

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/07/2020 a 31/07/2020

Indexação: "Coronavírus" or "COVID"

Documento 1/615

5.2020.B	Sessão Outro Evento	01/07/2020-14:20
Publ.: DCD - 7/2/2020 -	MARIA DO ROSÁRIO-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Abandono do povo brasileiro pelo Governo Jair Bolsonaro diante da pandemia de coronavírus. Elevado contingente de brasileiros desempregados no País. Precarização do trabalho e agravamento do desemprego, como resultado da reforma trabalhista. Inexistência, no âmbito do Governo Federal, de plano destinado à recuperação da economia brasileira. Apoio à abertura e aprovação de processo de impeachment contra o Presidente Jair Bolsonaro.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, eu me inscrevi para estes Breves Comunicados para referir, mais uma vez, que o Brasil não tem Governo. É triste dizer isso, constatar essa realidade.

Ontem, referi sobre o tema da saúde, sobre o abandono em que estão brasileiros e brasileiras, que não têm a proteção devida num momento de uma pandemia, pela desorganização de um sistema geral, com um Governo que declara guerra aos Governadores, Prefeitos e Prefeitas e contra o próprio Sistema Único de Saúde.

Hoje eu quero referir a questão do emprego e da renda. Observando os números referentes não apenas à pesquisa de emprego e desemprego do IBGE, mas também à Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, nós vemos indicações suficientes de que o Brasil já superou a ordem de 19 milhões de desempregados e desempregadas.

Alguns podem, de forma desavisada, responsabilizar exclusivamente a pandemia por esses resultados negativos, mas tenhamos em conta que a economia brasileira, de 2016 em diante, teve crescimento pífio, e o emprego teve crescimento também pífio.

O que cresceu no Brasil com a reforma trabalhista tão apregoada como

importante pelas elites desta Nação e, lamentavelmente, pelo Congresso Nacional, o que cresceu foi o desemprego e o trabalho precário. Hoje, inclusive, no Brasil e no mundo, é um dia de protesto por parte dos trabalhadores e trabalhadoras que trabalham com aplicativos e que não têm qualquer direito assegurado. Isso é fruto da "uberização" da reforma trabalhista, que esta Casa tem responsabilidade de ter aprovado.

Mas é lamentável também chegarmos à conclusão - e por isso eu disse que não temos Governo - de que nenhuma medida é tomada, no plano da República, do Governo Federal, para que a economia reaja. A ideia de oposição entre cuidar da saúde e da vida e cuidar da economia, que foi sinalizada pelo Governo, não era senão mais uma cortina de fumaça para quem não cuida nem da vida, nem da economia.

O que está errado no Brasil - e por isso a economia precisa ser lida a partir do modelo econômico que está em curso - é que nós precisamos reverter esse modelo econômico, um modelo econômico do Estado mínimo, da desorganização da economia, do neoliberalismo, da destruição das forças produtivas nacionais e da submissão do Brasil aos interesses da economia internacional. O Brasil está mal posicionado na economia do mundo e não tem um Governo que esteja atento às necessidades da economia nacional para garantir emprego, renda e desenvolvimento ao nosso povo.

Registro minha solidariedade ao povo brasileiro no momento em que ele não tem um Governo, que só aparece para cometer seus crimes, seus desfeitos, seus malfeitos, sua corrupção. É de *impeachment* que o Brasil precisa, porque o Brasil precisa de um Governo para dominar a economia, salvar vidas e garantir aos brasileiros e brasileiras que tenham aquilo que a Constituição lhes assegura.

Muito obrigada.

Documento 2/615

5.2020.B	Sessão Outro Evento	01/07/2020-14:28
Publ.: DCD - 7/2/2020 -		GERVÁSIO MAIA-PSB -PB
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apoio ao movimento de trabalhadores em empresas de aplicativos por melhoria salarial e das condições de trabalho. Apresentação do Projeto de Lei nº 5.069, de 2019, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com as modificações introduzidas

pela Lei nº 13.467, de 2017, para inclusão da Seção IV-B, no Título III, Capítulo I, com vista ao disciplinamento da relação de emprego entre empresas e trabalhadores de aplicativos; e do Projeto de Lei nº 3.384, de 2020, acerca da garantia de direitos básicos aos trabalhadores de empresas de aplicativos, lotados no setor de entrega de produtos, durante a pandemia da Covid-19.

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu enxergo o dia de hoje como sendo um dia importante em virtude da mobilização dos entregadores por aplicativos, que, de forma justa, correta, apresentam ao Congresso Nacional a reclamação de que estão sendo literalmente explorados por empresas estrangeiras que estão usando e abusando da boa vontade do povo brasileiro.

O que está acontecendo é um verdadeiro absurdo. Aliás, o Congresso Nacional teve uma parcela extremamente negativa na precarização do trabalho quando, lá atrás, em passado recente, aprovou a reforma trabalhista. Resumo da história: entregadores estão trabalhando de manhã, de tarde, de noite, às vezes de madrugada, sem direitos trabalhistas, e estão sofrendo uma exploração, repito, gigantesca por parte das empresas de aplicativos.

Denunciam ainda, Sr. Presidente, que essas empresas estabeleceram uma espécie de pontuação: quem não atinge uma determinada pontuação no dia começa a sofrer bloqueios do próprio aplicativo. Como resultado disso, a população brasileira assiste a entregadores dirigindo em altíssima velocidade para cumprir a meta imposta por essas empresas, que estão ganhando muito dinheiro às custas de um trabalho absurdamente injusto feito por milhões de brasileiros.

Apresentei, Sr. Presidente, ainda no ano passado, o Projeto de Lei nº 5.069, de 2019, para que possamos inserir na CLT as empresas de aplicativos e seus trabalhadores, para que tenham o direito de se aposentar, para que encontrem algum amparo em nossa legislação, caso adoeçam ou sofram um acidente. Nada disso eles têm.

Pior ainda é a situação dos entregadores, Presidente, e por isso apresentei agora, já durante a pandemia, o Projeto de Lei nº 3.384, de 2020, para compartilhar as obrigações das empresas também com os entregadores. É um absurdo: eles compram as motos, eles compram as bicicletas, eles assumem o risco na entrega das mercadorias, eles arriscam as suas vidas e entregam a essas empresas apenas o lucro. O Projeto de Lei nº 3.384 impõe às empresas o pagamento do IPVA, o pagamento do DPVAT, um apoio de auxílio alimentação no valor de 200 reais e, ainda, um valor anual de 500 reais para custear as despesas com a manutenção das motocicletas dos entregadores. Isso, sim, seria algo extremamente justo, mas sem deixar de lado a

aprovação da inserção desses trabalhadores, que são milhões, na CLT.

Documento 3/615

5.2020.B	Sessão Outro Evento	01/07/2020-14:28
Publ.: DCD - 7/2/2020 -		JOÃO H. CAMPOS-PSB -PE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Prorrogação, por dois meses, do auxílio emergencial de 600 reais concedido às camadas de baixa renda para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Apresentação do Projeto de Lei nº 3.503, de 2020, a respeito da alteração do art. 2º, da Lei nº 13.982, de 2020, com vista à prorrogação da vigência do auxílio pecuniário emergencial; à retirada da limitação do Imposto de Renda de 2018; e o estabelecimento de critérios para avaliação de recursos judiciais apresentados pelos requerentes no caso de indeferimento. Anúncio de criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Renda Básica.

O SR. JOÃO H. CAMPOS (PSB - PE. Sem revisão do orador.) - Sras. Deputadas e Srs. Deputados, venho a esta tribuna falar de um tema que é relevante para todo o País: a renda básica.

Nós sabemos que há um auxílio emergencial neste momento sendo pago, mas eu não vi ainda uma discussão concreta, por parte do Governo Federal, do que vem depois do auxílio emergencial. Conseguimos uma importante vitória: a prorrogação por 2 meses do auxílio emergencial no valor de 600 reais, o que mais uma vez contrariou a proposta do Governo.

Sou autor do Projeto de Lei nº 3.503, de 2020, que contou com a coautoria de 45 Deputados desta Casa, de 9 partidos diferentes. Este PL foi articulado com a campanha Renda Básica que Queremos, com a Rede Brasileira de Renda Básica e com a participação de mais de 160 instituições da sociedade civil que defendem um prolongamento do auxílio emergencial e uma continuidade, depois do auxílio, de uma renda básica permanente.

A renda básica permanente é algo que pode libertar brasileiros e brasileiras, para que possam tomar decisões em suas vidas, sem se preocuparem com o mínimo para sobreviver. Nós vimos, durante tantas décadas, o grande Senador Suplicy defender a renda básica no País. Nós temos propostas para isso. Nós defendemos que o Bolsa Família seja ampliado. Queremos que o programa, que hoje protege 20% da

população mais pobre, passe a proteger 50% dessa população.

Estamos criando a Frente Parlamentar Mista em Defesa da Renda Básica. Trata-se de uma grande iniciativa que já conta hoje com o apoio de mais de 150 Parlamentares. Eu tenho certeza de que essa frente será um ambiente para o debate do tema aqui na Casa.

Nós precisamos aumentar os valores dos repasses hoje feitos pelo Bolsa Família e construir uma renda básica universal para as crianças do País. As crianças não podem sofrer pela falta de renda dos pais, elas têm direito a uma educação de qualidade e uma alimentação digna. Não podemos correr o risco de ver o trabalho infantil acontecendo e crescendo, principalmente em um momento de crise como este.

Por isso, a implementação da renda básica universal para jovens e crianças no País é um elemento fundamental para pensarmos o futuro. Não adianta desejarmos construir um futuro bonito, melhor, se não acertarmos nas decisões do presente.

Este Congresso terá que assumir, sim, a responsabilidade de tomar decisões em que o Governo Federal tem sido omissivo.

A renda básica brasileira, assim eu penso, está mais próxima do que nunca de se tornar uma realidade. Dependerá de nós, Deputados e Deputadas, implementá-la. Eu estarei na luta para que isso ocorra.

Documento 4/615

5.2020.B	Sessão Outro Evento	01/07/2020-14:44
Publ.: DCD - 7/2/2020 -	MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Contestação ao pronunciamento de Deputado aliado ao Presidente Jair Bolsonaro a respeito da divulgação de fake news. Solidariedade ao movimento de trabalhadores de empresas de aplicativos, lotados no setor de entrega de produtos e alimentos. Apresentação do Projeto de Lei nº 3.577, de 2020, a respeito da alteração da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vista à garantia de direitos aos trabalhadores de empresas de aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos. Congratulações ao Governador Flávio Dino e sua equipe pelas ações e medidas adotadas contra a Covid-19.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA. Sem revisão do orador.) -
Presidenta, boa tarde.

A SRA. PRESIDENTE (Soraya Santos. Bloco/PL - RJ) - Boa tarde, Sr.
Deputado.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA) - Boa tarde, colegas
Parlamentares e povo brasileiro.

O Deputado que me antecedeu falou que ninguém é contra *fake news*. Há muita gente contra *fake news*, felizmente, e há também quem seja a favor. S.Exa. representa uma corrente política, esse bolsonarismo tão nocivo à Pátria, à Nação brasileira, que se estruturou com *fake news* e que se sustenta com *fake news*.

Esse é apenas um comentário, porque não resisti à ponderação que o Deputado que me antecedeu fez acerca do debate.

Eu gostaria, contudo, Sras. e Srs. Deputados, de parabenizar e saudar os entregadores e as entregadoras que trabalham para aplicativos em todo o Brasil. Essa é uma iniciativa muito importante. A tecnologia não pode servir para ampliar, para aumentar a exploração. A tecnologia tem que servir para que se constituam e se instaurem direitos, e não o contrário.

Esse é um movimento emblemático da sociedade contemporânea. É um movimento emblemático da sociabilidade midiática que temos hoje, com tantas plataformas digitais, tanta tecnologia e tanta necessidade de instaurarmos a cada dia mais direitos para quem está do lado do trabalho e não da exploração desumana do trabalho.

Eu, inclusive, apresentei na Casa o Projeto de Lei nº 3.577, que se soma a outros para assegurar direitos às categorias de entregadores e entregadoras no Brasil.

Eu queria tratar também aqui, rapidamente, do tema mais importante para o nosso País e para o mundo hoje, que é o tema da pandemia. Aqui no nosso Maranhão temos tido avanços importantes que não nos dão tranquilidade, obviamente, mas mostram que o caminho certo é o caminho em que o poder público, o Executivo, se coloca na liderança do processo de combate à pandemia.

Nós temos há 17 dias um ritmo de contágio do coronavírus inferior a 1, o que é uma grande conquista. É importante que se sublinhe que a sociedade é quem garante isso a partir das iniciativas do Estado, porque é sobretudo pelo isolamento e pelo distanciamento social que é possível alcançar isso. Nós temos hoje uma rede de hospitais no Estado para atender pacientes da COVID que foi ampliada para 13

unidades em 100 dias, e isso fez com que baixasse muito a taxa de letalidade da COVID-19 aqui no Maranhão.

É por todas essas razões que nós parabenizamos o Governo Flávio Dino e sua equipe, pelas suas decisões e atitudes corretas, que fazem tanta falta ao Governo Federal. Enquanto se vê aqui uma atitude de responsabilidade e presença, vê-se, infelizmente, na cena nacional, irresponsabilidade e negligência.

Obrigado, Presidente.

Documento 5/615

5.2020.B	Sessão Outro Evento	01/07/2020-14:52
Publ.: DCD - 7/2/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Tragédia causada pela Covid-19 no País. Apelo ao Presidente Jair Bolsonaro e ao Ministério da Saúde, por reexame de protocolos e atitudes com vista ao efetivo enfrentamento da pandemia de coronavírus. Aprovação pela Casa de proposições destinadas ao combate à doença e seus efeitos. Destinação de recursos orçamentários à saúde pública, pela bancada federal do Estado do Rio Grande do sul.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, lamentavelmente, hoje, dia 1º de julho de 2020, nós chegamos a 60 mil brasileiros que sucumbiram ante o coronavírus. São 60 mil mortos e 1,4 milhão de infectados. É verdade que temos mais de 700 mil pessoas recuperadas, somos o segundo País do mundo em pessoas recuperadas, mas essa é uma tragédia muito grave, Presidente. Vejam no que deu a gripezinha.

É preciso que digamos isso e que o Presidente Bolsonaro reveja atitudes, comportamentos, protocolos, porque já, já, antes do fim do mês, nós vamos chegar a 100 mil mortos. Isso é uma tragédia até então impensável para o País. E, lamentavelmente, ainda está faltando remédio, está faltando anestésico para as pessoas que estão sendo entubadas. Então, pedimos socorro ao Brasil, à gestão, ao Governo brasileiro. Nós precisamos disso, Presidente.

Eu não quero aqui alimentar absolutamente uma briga, até porque o nosso inimigo não é um de nós. Nós não temos que alimentar brigas

entre nós. O nosso inimigo é o vírus, que não escolhe dia, não escolhe hora, não escolhe se é de dia, se é de noite, se é desse ou daquele partido, dessa ou daquela religião, se é pobre ou se é rico, se é paisano, se é milico. Ele bate em todas as casas. Nós temos de ter essa consciência. Mas é preciso que reajamos. O vírus não entende de política, não entende de esquerda nem de direita. O vírus entende de morte, Presidente. Então, nós temos de juntar as nossas forças. Esse é o apelo que eu faço para o Governo Federal, especialmente para o Ministério da Saúde, o Ministro que ainda é interino - é lamentável que nós tenhamos um Ministro interino.

Agora, da minha parte, o que estou procurando fazer? São 37 os projetos de lei, e 4 já estão aprovados, graças ao trabalho dos colegas Parlamentares. Todos juntos aprovamos uma série de medidas. A Câmara e o Senado estão fazendo a sua parte.

Nós conseguimos, através da bancada gaúcha, contemplar 111 hospitais aqui no Rio Grande do Sul. O recurso, nós o destinamos ao Governo do Estado, à Secretaria da Saúde, e esta contemplou os hospitais, conforme a realidade e a necessidade destes. Foram Ijuí, Santo Ângelo, Santa Rosa, Santana do Livramento, Três Passos, Venâncio Aires, Cruz Alta, Montenegro, Tramandaí, Osório, Santa Rosa, enfim, para citar alguns dos Municípios contemplados com esses recursos. E eu me incluo nesse esforço, ou seja, estamos fazendo a nossa parte.

Mas é hora de juntarmos as forças. O Brasil pede socorro, e ninguém tem direito de se omitir nessa hora. Faço este apelo desde aqui, do Rio Grande do Sul, num tempo frio, chuvoso, com tempestade, com dificuldade, com coronavírus, com gafanhoto, com um monte de pragas, Sr. Presidente. Mas nós precisamos enfrentar, porque o povo espera muito de nós.

Muito obrigado.

Documento 6/615

5.2020.B	Sessão Outro Evento	01/07/2020-14:56
Publ.: DCD - 7/2/2020 -		LUIZIANNE LINS-PT -CE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Ultrapassagem da marca dos 60 mil óbitos no País em decorrência da Covid-19. Solidariedade aos familiares das vítimas do coronavírus. Postura negacionista do Presidente Jair Bolsonaro com relação à doença. Atraso na

liberação, pelo Presidente da República, de recursos emergenciais aprovados pelo Congresso Nacional em prol das camadas menos favorecidas; das médias, pequenas e microempresas para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Solidariedade ao movimento dos trabalhadores de empresas de aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos. por melhoria da remuneração e das condições de trabalho.

A SRA. LUIZIANNE LINS (PT - CE. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde a todos os Deputados e a todas as Deputadas!

Antes de tudo, eu gostaria de registrar que o Brasil chega a mais de 60 mil mortos por COVID-19, no dia de hoje. Em primeiro lugar, quero ser profundamente solidária com todas as famílias que perderam entes queridos. Em segundo lugar, quero lamentar que a perspectiva é que mais brasileiros e mais brasileiras continuem morrendo, em especial a população pobre deste País, que infelizmente teve que ficar à mercê de um alucinado na Presidência da República. Obscurantista, negacionista, retardou todas as medidas possíveis, todas que conseguiu retardar.

Esta Casa correu na frente, juntamente com o Senado Federal, mas infelizmente chegamos a um momento como este, quando todos os projetos de lei que foram aprovados por nós chegaram ao limite do tempo de veto ou sanção, até que pudessem começar a movimentar alguma coisa do ponto de vista da economia. Quero lamentar também a falta de ajuda aos micro, pequenos e médios empresários, que estão passando por dificuldades e são os que mais empregam no Brasil.

Eu gostaria de dizer que este Presidente está levando o nosso País a ser recordista: o Brasil é o segundo país em mortes por coronavírus no mundo. Esta tragédia poderia ter sido evitada.

E gostaria também, Sr. Presidente, de me solidarizar com os entregadores de aplicativos em sua paralisação, porque hoje é o chamado breque dos aplicativos. Eles, que nos ajudaram tanto neste momento da pandemia, muitas vezes levando comida e fazendo essa intermediação entre o consumidor e o fornecedor do produto, pedem melhoria nas condições de trabalho, aumento no valor das corridas e fim dos bloqueios, porque todos que se engajam ou buscam direitos trabalhistas são bloqueados. Há uma certa relação nas empresas, que bloqueiam a pessoa para não terem, depois, problemas na Justiça.

Os entregadores exigem melhores condições de trabalho durante a pandemia, mas também para quando a pandemia passar, porque até hoje se submetem a extensas jornadas de trabalho. Tive acesso a uma pesquisa que mostra que a jornada de trabalho é extremamente pesada: 60% deles trabalham por período acima de 9 horas por dia e

8%, acima de 15 horas por dia; 78% deles trabalham de 6 a 7 dias por semana.

Esse empreendedorismo - certo setor da economia quer dizer que eles são empreendedores de si mesmos ou são os novos empreendedores - lembra-me aquela cena clássica que nós vimos, que circulou inclusive num portal de notícias: a cena daquele entregador, com aquela bolsinha de bebê na frente, carregando de bicicleta o seu filho, alucinadamente entregando através de aplicativo.

Eu quero dizer que a relação de trabalho nesse setor precisa ser entendida como relação de trabalho devidamente construída. Não dá para apostarmos na precarização cada vez maior dessas relações de trabalho, porque a maioria deles são jovens, estão querendo vencer na vida, são trabalhadores, mas não podem ficar submetidos à violência urbana, ao dia a dia sem condições de trabalho, sem que tenham condições mínimas no trabalho que exercem no dia a dia.

Sr. Presidente, deixo aqui o recado.

Um abraço a todos os Deputados e a todas as Deputadas desta Casa!

Documento 7/615

5.2020.B	Sessão Outro Evento	01/07/2020-15:00
Publ.: DCD - 7/2/2020 -		MARÍLIA ARRAES-PT -PE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Greve dos trabalhadores de plataformas de aplicativos por melhoria da remuneração e das condições de trabalho. Papel do Congresso Nacional no processo de retomada do desenvolvimento econômico. Prioridade dada pelo Presidente Jair Bolsonaro ao sistema bancário em detrimento da economia brasileira.

A SRA. MARÍLIA ARRAES (PT - PE. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados que nos assistem nesta sessão remota.

O dia de hoje é um dia marcado pela greve dos entregadores de aplicativos. Mais do que isso, faz tornar evidente o papel do Congresso na condução da retomada econômica. A retomada econômica do Brasil não pode ser baseada simplesmente em "cada cabeça é um mundo" ou em "cada um faz de um jeito", sem nenhuma condução efetiva do

Governo Federal, como aconteceu com o combate à pandemia do coronavírus. É de responsabilidade nossa - uma extrema responsabilidade - fazer com que esse novo normal e a retomada da economia brasileira não aconteçam estruturados ou baseados nas precarizações das relações de trabalho e, ainda mais, em todos os defeitos e prejuízos em que se baseou e estruturou a sociedade brasileira ao longo dos anos. Nós vivemos em uma sociedade estruturada no racismo e na desigualdade social. Não há como admitir que essas pessoas que trabalham com entrega de aplicativos sejam empreendedores. São cidadãos e cidadãs cada vez mais explorados e vítimas deste sistema injusto que nós temos.

Portanto, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nós temos hoje condições de retomar a economia pensando em quem mais precisa e sem fazer como quer Bolsonaro, que dá vantagens cada vez maiores aos bancos, para que o povo brasileiro produza nos próximos anos simplesmente para pagar juros, em vez de produzir riqueza para a nossa retomada de crescimento.

Muito obrigada, Srs. Parlamentares.

Documento 8/615

5.2020.B	Sessão Outro Evento	01/07/2020-15:00
Publ.: DCD - 7/2/2020 -		RUBENS OTONI-PT -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Efeitos da precarização das relações de trabalho imposta pela reforma trabalhista. Paralisação nacional de trabalhadores em empresas de aplicativos, pela garantia de seus direitos, da melhoria da remuneração e das condições de trabalho. Pedido à Presidência de votação de projetos de lei apresentados pelo orador em benefício da categoria.

O SR. RUBENS OTONI (PT - GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ilustres Deputadas e Deputados, pessoas que nos acompanham nesta sessão virtual pela *TV Câmara*, a precarização nas relações de trabalho, imposta por uma reforma trabalhista perversa, fez surgir a figura dos trabalhadores por aplicativo, extremamente explorados em seus direitos.

Eles são essenciais, principalmente agora, em período de pandemia. Tornaram-se essenciais, principalmente os entregadores, numa economia sujeita ao isolamento social. Eles são essenciais, mas são

invisíveis. São invisíveis para o mundo da economia formal: continuam sem direitos, continuam sem garantia, continuam sem segurança.

Por isso mesmo, esta semana, especialmente no dia de hoje, acontecem manifestações por todo o País, principalmente nas capitais, nas grandes cidades, nas regiões metropolitanas. E por que acontecem? São mais de 4 milhões de trabalhadores nas empresas por aplicativo, mais de 4 milhões de trabalhadores e trabalhadoras que dão o seu grito de socorro, para serem vistos e reconhecidos pela nossa sociedade. Eles dão o seu grito para que tenham garantidos os seus direitos e a sua segurança no trabalho.

Nesse sentido, Sr. Presidente, ilustres Deputadas e Deputados, eu apresentei na Câmara quatro projetos que julgo importantes na defesa dos direitos da categoria. Gostaria de colocá-los à apreciação de V.Exas. O primeiro visa garantir o direito a seguro de vida e também a seguro do veículo para esses trabalhadores; o segundo pretende garantir que o afastamento dado por motivo de saúde seja remunerado; o terceiro visa proibir o afastamento sumário desses trabalhadores, sem que haja razão legal; o quarto busca garantir a todos esses trabalhadores e trabalhadoras os equipamentos de proteção individual necessários para que possam desenvolver o seu trabalho.

Julgo assim, Sr. Presidente, ilustres Deputadas e Deputados, que esta possa ser uma contribuição, somada a inúmeras outras contribuições importantes apresentadas por outros Deputados e Deputadas. Espero que, dessa forma, eu possa contribuir nessa luta dos trabalhadores de aplicativos, que, acima de tudo, é uma luta humanitária.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 9/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 15:12
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 40	VALMIR ASSUNÇÃO-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19. Postura irresponsável do Presidente Jair Bolsonaro com relação ao enfrentamento da pandemia de coronavírus. Não nomeação do novo Ministro da Saúde. Demissão do Ministro da Educação, Carlos Alberto Decotelli da Silva, diante de informações incorretas verificadas em seu currículo. Pedido ao Presidente Rodrigo Maia de

votação do pedido de impeachment do Presidente da República.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, quero aqui ser solidário com todos os familiares que perderam um ente querido por causa dessa pandemia - mais de 60 mil pessoas já morreram.

Estou dizendo isso, porque o Governo Bolsonaro é incompetente. Ele poderia muito bem ter criado medidas neste País para diminuir o impacto dessa pandemia na vida das pessoas, para poder salvar a vida das pessoas. Essa é a grande verdade!

De um lado, nós temos um Governo que não tem Ministério da Saúde. O Ministro da Saúde saiu e até hoje não foi nomeado um novo Ministro. Por outro lado, o Ministro da Educação fugiu para os Estados Unidos, e só foi demitido depois que chegou àquele país. O outro Ministro da Educação foi nomeado e ficou apenas 1 semana. Esse Ministro da Educação mentiu para o povo brasileiro dizendo que tinha doutorado e pós-doutorado. O maior Presidente da história do País, que foi o Presidente Lula, não tinha doutorado nem mestrado, e conseguiu ser aquele que mais levou universidade pública para o povo brasileiro. Portanto, a questão não é ter ou não doutorado. A questão é que não se pode mentir para o povo brasileiro. E esse Ministro da Educação mentiu, mas teve um pouco de hombridade quando pediu para sair.

O Presidente Bolsonaro deveria fazer a mesma coisa, já que ele vem mentindo para o povo brasileiro: mentiu com relação à pandemia quando disse que era uma gripezinha; mentiu para o povo brasileiro quando disse que não ia aceitar o "toma lá, dá cá", e agora negociou com o Centrão; mentiu quando disse que iria criar o desenvolvimento no Brasil, e não criou. Ou seja, ele deveria pedir para sair

Já que Bolsonaro não pede para sair, acredito que seja fundamental que V.Exa., Deputado Rodrigo Maia, que é o Presidente da Câmara, coloque em votação o processo de *impeachment* contra Bolsonaro. Nós temos que tirar Bolsonaro do Governo, porque o Brasil não aguenta mais! O maior serviço que os Deputados vão prestar à Nação será a cassação do mandato de Bolsonaro.

Fora, Bolsonaro!

Sumário

Apoio à mobilização dos trabalhadores em empresas de aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos. Defesa da concessão de auxílio emergencial à categoria. Omissão do Ministério da Defesa diante do recebimento, por militares das Forças Armadas brasileiras, do auxílio pecuniário emergencial concedido aos trabalhadores e famílias de baixa renda para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Boa tarde. Eu gostaria que pudéssemos nos aprofundar em um assunto e, ao mesmo tempo, dar todo o apoio aos trabalhadores entregadores de aplicativo, que fazem uma grande mobilização no Brasil.

Na realidade, os entregadores de aplicativos são o retrato da exploração capital *versus* trabalho. Esses trabalhadores - a maioria é jovem - não têm direito a seguro por roubo, por acidente e seguro de vida. Eles transportam neste momento de isolamento social, um boa parte é alimentação, rodam 30, 50 quilômetros por dia e, muitas vezes, passam fome. E a maioria das empresas que dominam esses aplicativos são multinacionais, que implantam bloqueio e desligamento quando inclusive há diferença de opinião. Então, eles têm toda a solidariedade!

Sr. Presidente Rodrigo Maia, é necessário que esta Casa de novo coloque como prioridade o auxílio emergencial para os trabalhadores de aplicativos. Eles são vitimizados por essa contradição que há entre capital e trabalho. É necessário que discutamos isso, porque é um segmento fundamental, que sofre, inclusive sofre as consequências desta pandemia, já que eles não estão em isolamento social, eles trabalham cotidianamente para sobreviver.

Agora, o que é mais grave é que, enquanto isso, mais de 20 mil militares das Forças Armadas estão recebendo auxílio emergencial, e o Ministério da Defesa está calado! Isso é muito estranho. Repito: mais de 20 mil militares estão recebendo auxílio emergencial, e o Ministério da Defesa está calado! Enquanto isso, a população de baixa renda de todo o Brasil, principalmente da região em que eu moro, o Nordeste, pauperizada, e muitos até hoje não receberam o auxílio emergencial.

Esta Casa tem que se aprofundar nisso. Eu avalio que isso seja inclusive motivo para a criação de uma CPI. Repito: mais de 20 mil militares estão recebendo indevidamente. Isso é muito estranho! Por

que mais de 20 mil militares das Forças Armadas? Isso tem que ser apurado, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 11/615

85.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

01/07/2020-
15:24

Publ.: DCD - 7/2/2020 -
43

PEDRO UCZAI-PT -SC

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Apoio às demandas dos trabalhadores em empresas de aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos. Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19. Prática de crime de responsabilidade pelo Presidente Jair Bolsonaro diante do descaso com a vida do povo brasileiro. Incapacidade do Ministro interino da Saúde, Eduardo Pazuello, de coordenação da crise sanitária provocada pelo coronavírus. Vacância do cargo de Ministro de Estado da Educação. Urgente necessidade da adoção de ações efetivas em prol da educação brasileira. Imediata votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Pedido à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares em isolamento social ou quarentena diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei 13.979, de 2020.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, também quero manifestar aqui a minha solidariedade aos trabalhadores, entregadores e entregadoras de aplicativos no Brasil. Que este Parlamento possa ter a sensibilidade de fazer a autocrítica da reforma trabalhista quando introduziu o trabalho intermitente e a possibilidade de receber menos de um salário mínimo no País trabalhando por hora ou por atividade.

Quero ainda manifestar a nossa profunda solidariedade aos familiares de 60 mil brasileiros que perderam suas vidas em decorrência da pandemia, do coronavírus. Foram perdidas pela pandemia, segundo os cientistas, quem sabe, 16 mil vidas, 44 mil mortes poderiam ter sido evitadas. A perda de 44 mil vidas de brasileiros poderia ser evitada, se o Governo tivesse tido outra postura em relação à regra básica que é o isolamento social, que é principal regra para evitar a contaminação, a

doença e a morte.

Por isso, de um lado, deixo a minha solidariedade a essas famílias, de outro lado, faço uma denúncia: este Presidente da República está cometendo crime de responsabilidade, pela postura irresponsável e criminosa com que trata a vida do povo brasileiro.

Sr. Presidente, quero aproveitar ainda esta oportunidade para salientar que não temos Ministro da Saúde que enfrente, que coordene a crise sanitária brasileira, enquanto não temos Ministro da Educação, porque um fugiu, o outro não conseguiu nem ser empossado pelas mentiras que produziu ao longo da sua vida, explicitadas agora publicamente, enquanto temos um Governo que não comanda, que não tem direção, este Parlamento precisa dar resposta.

A educação precisa de uma resposta urgente. É preciso votarmos a lei fundamental que vai financiar a educação brasileira: o FUNDEB. É preciso votarmos o relatório da Deputada Professora Dorinha, para que Estados e Municípios de mais de 40 milhões de brasileiros possam olhar no horizonte e acreditar que pós-pandemia a educação pode transformar suas vidas.

FUNDEB já! PL 735/20 da emergência dos agricultores familiares já!

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 12/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020-15:28
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 46		HILDO ROCHA-MDB -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero chamar a atenção dos Srs. Líderes que

fizeram este acordo para autorizar, através de mudança na Constituição Federal, a transferência do poder que nos foi outorgado pelo povo - o art. 1º diz que todo o poder emana do povo, através dos seus representantes, que devem legislar.

Então, o poder de legislar é nosso, a obrigação é nossa de legislar, não é do Tribunal Superior Eleitoral. O Tribunal Superior Eleitoral é o órgão julgador, e já é uma anomalia, porque também é o órgão executivo que organiza as eleições. Agora, passar esse poder de legislar ao Tribunal Superior Eleitoral é um equívoco muito grande, é um precedente enorme que nós estamos abrindo, porque a data das eleições é marcada na Constituição Federal, sempre foi assim. A data das eleições, sejam municipais, estaduais ou nacionais, tem que estar constando na Constituição Federal. Agora, passar o poder de marcar a data das eleições, que não seja por questões judiciais, já é uma grande aberração.

Além disso, Sr. Presidente, estamos também permitindo que o Tribunal Superior Eleitoral modifique o Código Eleitoral, que é uma lei - Lei nº 4.737, de 1965 -, que tem que ser respeitada como tal. Nós não podemos delegar ao Tribunal Superior Eleitoral o poder de mudar o Código Eleitoral, porque aqui estamos dizendo que o horário de funcionamento das sessões eleitorais ficará a cargo da Justiça Eleitoral. Isso não pode! Eu nunca ouvi dizer que se façam prerrogativas, é a primeira vez.

Fico aqui sem entender o que consegui fazer com que os Líderes de alguns partidos, que eram contra essas mudanças, eram contra a PEC 18, mudassem de ideia. Sinceramente, até agora não entendi, porque a população é a favor de que as eleições ocorram no dia 4 de outubro. Nós temos que respeitar o povo.

O eleitor é obrigado a votar. Ele tem que saber que dia vai votar, porque estamos dizendo que ele pode ser chamado às urnas entre o dia 15 de novembro e 27 de dezembro. Vai ficar uma coisa que não dá para entender. Como é que pode? Não há nenhuma garantia. O candidato vai fazer campanha sem saber que dia vai ser a eleição.

E outra: não há requerimento de urgência para PEC, não há amparo regimental. O requerimento de urgência é para leis ordinárias e leis complementares, mas não para PEC, que tem que ter todo um trabalho de processo legislativo, tem que ter uma Comissão Especial. Para que Comissão Especial? Para que o povo seja ouvido e que seus representantes - porque aqui há partidos com várias ideologias - possam, dentro da Comissão, levar as suas ideias e alterar a proposta.

E nós somos, inclusive, mesmo em PEC, Casa Revisora, Sr. Presidente. Nós não somos calango para bater cabeça para o Ministro

Barroso. Não é porque o Ministro Barroso quer que nós vamos concordar, não é assim. Ele é Ministro do Supremo Tribunal Federal, é Ministro do TSE, tem que ser julgador, não é legislador. O Ministro está querendo assumir para ele e para os outros membros do TSE o poder de legislar. Quem conhece eleição é o Deputado, porque já disputou eleição.

Ministro do TSE nunca disputou eleição. Então, ele não sabe como é que ocorre o processo eleitoral.

O TSE tem que ser um órgão julgador. Ele não pode dizer como é que se vai dar a eleição. Quem tem que dizer como é o começo, o meio e o fim da eleição são os representantes eleitos pelo povo. Está dito isso na Constituição Federal. Portanto, é um erro trazer para ser votada aqui, diretamente no plenário, essa PEC.

Sr. Presidente, nós temos que proteger é a vida das pessoas. E proteger a vida das pessoas não é mudar a data de outubro para novembro, porque o potencial de contaminação do novo coronavírus em outubro e em novembro é o mesmo.

O que nós temos que fazer é separar mais, distanciar as pessoas. E isso só pode ocorrer com novas seções eleitorais. Em vez de termos seções com 400 eleitores, devemos ter seções com, no máximo, 100 eleitores. Isso, sim, é o que deve ser feito para proteger os eleitores no dia das eleições. E devemos dar aos membros das mesas, aos mesários, equipamento de proteção individual, porque vão trabalhar o dia todo nas seções eleitorais, e também aos eleitores.

Por que não se faz uma antessala para o eleitor se imunizar e votar? Por que vai ser do jeito que o TSE quer? Por que não se ouve a ANVISA? Por que não se ouvem as autoridades nacionais? Isso nós temos que fazer. Somos nós que temos que legislar. Nós é que temos que dizer as regras que devem ser obedecidas inclusive pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Portanto, Sr. Presidente, eu sou totalmente contra essa PEC. Essa PEC foi encaminhada. Esse texto foi construído lá no Tribunal Superior Eleitoral. Esse texto não foi construído no Senado, porque tenho certeza de que nenhum consultor do Senado vai dizer que esse texto é bom ou que é constitucional. Esse texto tem várias inconstitucionalidades.

Sumário

Solidariedade à greve nacional dos trabalhadores em empresas de aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos. Apresentação de requerimento de criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Aplicativos de Entregas. Urgência na aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.665, de 2020, de autoria do Deputado Ivan Valente, sobre os direitos dos trabalhadores em empresas de aplicativos lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e serviços, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde a todos e todas!

Eu queria usar este tempo de Liderança do PSOL para me solidarizar com os *motoboy*s e entregadores de aplicativos e trazer o nosso apoio à sua greve nacional.

O que nós vimos foi a paralisação desses trabalhadores em todo o Brasil, inclusive em alguns outros países, diante das péssimas condições de trabalho e, ao mesmo tempo, de um discurso falacioso que vai caindo por terra.

Durante a globalização neoliberal da década de 90, nós vimos a precarização e a flexibilização dos direitos, a tentativa permanente de retirar direitos da classe trabalhadora e rebaixar globalmente os salários dos trabalhadores e trabalhadoras brasileiros, classe cada vez mais marcada pelas mulheres, pelos negros e negras, e ao mesmo tempo muito impactada por reformas neoliberais, como a reforma trabalhista, e mesmo a reforma da Previdência.

No início deste século, nós vimos esse discurso da globalização neoliberal, da precarização do trabalho aliado à tecnologia da informação em grandes conglomerados internacionais que se venderam como plataformas colaborativas, que permitiriam aos trabalhadores serem empreendedores de si mesmos. Esse é o discurso falacioso de grandes conglomerados como iFood, como Rappi, como Uber, como a própria Amazon.

E o que nós vemos é que esses trabalhadores já correspondem a 23% de todos os autônomos do Brasil. São 5 milhões os brasileiros e brasileiras que trabalham para esses aplicativos, embora não sejam reconhecidos como trabalhadores, embora não tenham direitos básicos trabalhistas e precisem usar quase todo o seu dia para garantir a

entrada da renda em casa.

Não é admissível que, no meio de uma pandemia, em que os serviços de entrega foram considerados essenciais e em que inclusive aumentou o número de empregadores desses aplicativos, nós vejamos que a renda dessas pessoas diminui. Não é admissível que, em meio a uma pandemia, esses trabalhadores não tenham sequer o direito ao álcool gel, sequer o direito à máscara.

Enquanto esses grandes conglomerados fazem propaganda dizendo que estão dando marmitta e ajudando os restaurantes, massacram seus trabalhadores, que levam os lucros bilionários nas costas. Na última vez que eu vi, a Uber era avaliada em 65 bilhões de reais na bolsa de valores norte-americana. E os trabalhadores são superexplorados, porque colocam as suas vidas em risco, usam o seu carro e trabalham numa jornada de 12 horas, 13 horas para ter uma renda decente e, obviamente, nenhum direito.

Eles mentiram dizendo que seriam colaboradores, e os trabalhadores, empreendedores de si mesmos.

E o que nós vemos é que esses trabalhadores, no caso dos entregadores e dos *motoboys*, trabalham 10 horas, 11 horas por dia, para ter uma renda bruta mensal de 930 reais, em média.

O que nós vemos é que esses trabalhadores não têm direito a folga, porque precisam dessa renda. Eles transportam comida ao meio-dia, morrendo de fome, e não têm sequer um vale alimentação ou uma marmitta para si para poder se alimentar.

O que nós vemos é que esses trabalhadores são punidos e responsabilizados pelas plataformas sem nenhuma participação, a bel-prazer dos gerentes. O que nós vemos são taxas muito pequenas pagas pelos serviços prestados.

Eu descobri hoje, conversando com um entregador aqui de Brasília - obviamente, eu estive presente ao ato -, que existem entregas da Uber Eats - quem está nos ouvindo e pede Uber Eats que saiba - pelas quais nós pagamos R\$8,90, e o entregador ganha R\$3,50 para ir de bicicleta, correndo o risco, muitas vezes, num país que ainda não respeita ciclistas, de ser atropelado, ou vai com a sua moto, colocando a sua vida em risco. E, em caso de acidente, nem sequer são indenizados se algo acontecer consigo, tampouco a família é assistida em caso de óbito. É inadmissível essa flexibilização e precarização do trabalho.

Eles achavam que, ao transformar o trabalhador em um microempreendedor individual, sem espaços coletivos com seus colegas, acabariam com a luta de classes, que é o motor da história. E,

hoje, nós vimos um dia histórico, em que a categoria se entendeu como categoria, paralisou as atividades e juntou milhares de pessoas pelo Brasil. Aqui em Brasília, foram centenas de trabalhadores, comandados pela AMAE, cujo Presidente, o Sorriso, estava lá organizando a categoria junto com os colegas.

Nós queremos deixar a nossa solidariedade, não só aqui como nas redes, e pedir que ninguém peça comida por meio desses aplicativos hoje. E, mais do que isso, peço que apoiem efetivamente a greve dos entregadores e *motoboys*.

Nós protocolamos aqui pedido de criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Trabalhadores e Trabalhadoras de Aplicativos de Entregas. Nós queremos pedir a cada um de vocês a assinatura para que nós possamos constituir essa frente parlamentar, assim como para a urgência ao PL do Deputado Ivan Valente, assinado pela bancada do PSOL e que, certamente, representa parte do clamor dos trabalhadores de aplicativos para serem ouvidos.

Uma grandiosa mobilização em São Paulo, hoje, anunciada aqui pela Deputada Sâmia Bomfim, juntou trabalhadores de aplicativos e metroviários. Isso mostra que a unidade da classe trabalhadora é fundamental e que, mesmo em tempos de pandemia, nós não podemos aceitar o massacre do capital.

Documento 14/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 15:44
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 50		IVAN VALENTE-PSOL -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 1.665, de 2020, sobre os direitos dos trabalhadores em empresas de aplicativos lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e serviços, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus. Solidariedade ao movimento grevista da categoria.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero, neste momento, solidarizar-me com todos os entregadores de aplicativos e também com as mulheres que trabalham nesse serviço árduo, que, em todo o Brasil, fazem uma corajosa paralisação. E digo que é corajosa

porque há retaliações fortes, há bloqueio dos seus nomes para continuar o trabalho junto às plataformas eletrônicas, há retaliações de todo tipo.

Inclusive, quero denunciar, neste momento, um sistema chamado de Operador Logístico, que está plantando áudios no WhatsApp para amedrontar e intimidar os entregadores de aplicativos ligados ao iFood, plataforma eletrônica internacional, dizendo que não podem fazer paralisação e que não devem aderir a qualquer tipo de movimento ou serão bloqueados. Esse Operador Logístico uma espécie de gato, ou seja, um capataz.

Isso é uma quarteirização. A atividade de que participam os entregadores de aplicativos é uma precarização do trabalho que vai além da terceirização, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados.

Vários Parlamentares antes de mim já se manifestaram solidários a esse movimento que ocorre no Brasil inteiro. Vários Parlamentares também apresentaram propostas à Mesa na Câmara dos Deputados.

Eu tenho insistido com o Presidente Rodrigo Maia para que paute o PL 1.665/20, de nossa autoria. Esse projeto trata da situação atual de pandemia e estabelece garantias mínimas aos trabalhadores, como seguro de vida; seguro para a sua moto ou bicicleta; retorno financeiro, caso seja contaminado pelo coronavírus e tenha que ficar afastado do trabalho; garantia de convênio com as empresas de produtos e serviços que adotam o aplicativo, a plataforma eletrônica, para garantir condições sanitárias, áreas de descanso, alimentação, condições mínimas de trabalho. E é sobre isso que eu quero falar neste momento, Sr. Presidente, Srs. Deputados.

A precarização do trabalho atingiu níveis espetaculares. Essas plataformas eletrônicas, particularmente as de *delivery*, de entrega de comida, como iFood, Uber Eats, Rappi, Loggi e outras, ganham muito dinheiro e não oferecem nenhum tipo de direito ou garantia.

Há, sem dúvida, uma grande enganação na lógica de que a liberdade desse trabalhador e a flexibilidade de trabalho lhe dariam melhores condições. Isso é uma grande inverdade.

A elevada média horária de trabalho diária é para ganhar, às vezes, menos de um salário mínimo. Isso seria ilegal no nosso País, não fosse o trabalho intermitente criado na reforma trabalhista. Um entregador trabalha 12 horas por dia, 7 dias por semana, para ganhar, como testemunhei várias vezes aqui, 950 reais por mês. E mais: eles vão trabalhar sábado e domingo, porque são os dias em que é possível ganhar um pouco mais por causa do maior número de pedidos.



Na verdade, a introdução desses gatos e capatazes piora ainda mais as condições de trabalho, porque já não se faz a ligação através da nuvem.

É óbvio que as condições de trabalho desses trabalhadores são extremamente precárias. Então nós teríamos que discutir, sim, o vínculo empregatício.

A ideia de que o cidadão que estabelece essa relação de trabalho é um parceiro, é um autônomo ou é um empreendedor é absolutamente falsa, Sr. Presidente. É absolutamente falsa.

Há precariedade no trabalho. Uma corrida pode valer apenas 3 reais para o entregador, o que é uma miséria. E não há seguro contra nada. Por isso, em vários países do mundo, esses entregadores já estão sendo tratados como empregados. Esse é o caso da França, por exemplo. É lógico que isso é muito polêmico. Mas acontece também na Califórnia, nos Estados Unidos, onde os Estados são autônomos. Na Espanha, reconhece-se o vínculo empregatício. Na Inglaterra, eles são tratados na categoria de *workers*, que quer dizer trabalhadores, ou seja, são trabalhadores vinculados. Aqui, não! Aqui, a miséria é cada vez maior.

Nós fizemos um projeto de lei que garante, Sr. Presidente, minimamente, um convênio entre a empresa de produtos e serviços e a plataforma eletrônica, para dar garantias mínimas a esses trabalhadores.

Na pandemia, a discussão sobre o vínculo, sobre as garantias trabalhistas - 13º salário, férias, fundo de garantia - é necessária. Isso pode ser feito já no debate que nós podemos fazer agora na Câmara, aproveitando essa greve, que paralisou a categoria nacionalmente e é o principal fato do dia no Brasil inteiro.

Nós estamos assistindo a uma ampla paralisação com os riscos inerentes, porque, Sr. Presidente, a verdade é a seguinte: a *Folha de S.Paulo* informa hoje que a pandemia destruiu 7,8 milhões de postos de trabalho. E, ontem, o noticiário dava conta de que 82 milhões de brasileiros entre subempregados e informais já estão no desalento, mais do que os 80 milhões que têm vínculo empregatício. Então, isso se tornou uma alternativa que nós não podemos suportar.

O Congresso precisa assumir radicalmente a defesa dos entregadores de aplicativos, fazer alguma coisa, como pautar, Sr. Presidente, esse projeto que mencionei, juntar um agregado de projetos pensados e fazer um relatório que seja uma resposta da Câmara dos Deputados a essa exploração, porque esses trabalhadores precarizados e desassistidos se tornaram extremamente essenciais. Essa é a verdade

dos fatos.

Por isso, nós queríamos dar um testemunho. Eu já vi ciclistas entregadores que pedalarão num dia 140 quilômetros, porque além de tudo eles moram na periferia, são pessoas pobres, desassistidas, sem vínculo de trabalho, Sr. Presidente, e são essenciais. São 5 milhões de pessoas.

Essa lógica que vem desde a reforma trabalhista precisa ser vencida. E a pandemia escancarou isso. Na verdade, nós tivemos que ver de perto como esses trabalhadores, como as domésticas no nosso País são tão essenciais e são tão desvalorizados.

Nós tivemos que ver como esses entregadores de *delivery*, neste momento, são essenciais, mas como são precarizados e desassistidos.

Por isso, quero pedir ao Presidente Rodrigo Maia, a todos os Deputados e a todos os Líderes - inclusive, quem quiser pode subscrever o nosso projeto, para agregarmos os Líderes desta Casa - que a Câmara dos Deputados dê uma resposta a esse setor tão explorado, mas que neste momento é essencial para a vida, para a resposta à pandemia.

Que nós pautemos imediatamente esse projeto. Eu apresentei, inclusive, uma contraproposta ao Deputado Rodrigo Maia e peço a atenção de todos os Líderes a quem eu mandei o projeto substitutivo.

Viva a luta dos entregadores de aplicativos contra a exploração da mão de obra e por direitos neste Brasil da pandemia!

Eles merecem ser atendidos porque são trabalhadores essenciais à vida. Eles merecem dignidade, merecem direitos e merecem, inclusive, vínculo empregatício. E essa deve ser a luta de todos os Parlamentares desta Casa. Peço apoio a essa proposta.

Obrigado, Presidente.

Documento 15/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 15:56
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 53	JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Presidente, peço permissão para ir direto ao voto do Relator.

"II - Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seus arts. 32, IV, "b" e 202, *caput*, cumpre à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania análise dos aspectos de admissibilidade das propostas de emenda à Constituição.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, todavia, será submetida diretamente ao Plenário, excepcionalmente, em virtude da suspensão, determinada pelo § 1º do art. 2º da Resolução da Câmara dos Deputados nº 14, de 2020, das reuniões de Comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (COVID-19).

Nesse contexto, passamos a proferir o parecer de plenário apenas no tocante à admissibilidade da proposição, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Quanto aos aspectos formais, notadamente no que se refere à iniciativa, constata-se que a proposição atende ao requisito inscrito no art. 60, I, da Constituição de 1988, sendo a proposta originária do Senado Federal.

O assunto constante na proposta em exame não foi objeto de nenhuma outra proposição que tenha sido rejeitada ou tida por prejudicada na presente sessão legislativa, não se aplicando, pois, o impedimento de que trata o § 5º do art. 60 da Lei Maior.

No que concerne às limitações circunstanciais impostas pela Constituição da República (art. 60, § 1º), nada há que se possa objetar, uma vez que, embora estejamos em meio a uma emergência de saúde pública, com o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, o País se encontra em normalidade político-institucional, não vigendo decreto de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

Sobre as limitações materiais, não se vislumbra na PEC 18/20 nenhuma tendência para abolição da forma federativa do Estado, do

voto direto, secreto, universal e periódico, da separação dos Poderes ou dos direitos e garantias individuais, tendo sido respeitado o núcleo expresso no § 4º do art. 60 do texto constitucional.

Com efeito, não observamos qualquer inconstitucionalidade no teor da PEC 18/20, que estabelece novos prazos para o calendário das eleições municipais deste ano, matéria regulada pela legislação infraconstitucional (Leis nºs 9.504, de 1997, e 4.737, de 1965), tendo em vista o contexto de pandemia da COVID-19 e a necessidade de isolamento social da população, que podem comprometer a realização do pleito, das convenções partidárias e dos atos de campanha.

Não obstante a determinação do art. 16 da Constituição da República, que impede a aplicação da lei que alterar o processo eleitoral à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência, entendemos que a norma não tem aplicabilidade, no caso, tendo em vista que a alteração do calendário eleitoral foi veiculada por meio de proposta de emenda à Constituição, cujo art. 2º da proposição expressamente excepciona a incidência da regra do art. 16 da Lei Maior.

Finalmente, no que se refere à técnica legislativa, não há reparos a serem sugeridos, uma vez que a PEC se encontra em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre as normas de redação, elaboração, alteração e consolidação das leis.

Diante do exposto, concluímos o voto no sentido da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020."

É assim que voto, Sr. Presidente.

Documento 16/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 16:04
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 55	JOSEILDO RAMOS-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Congratulações aos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, pela decisão de adiamento da data das eleições municipais de 2020, em face da pandemia de coronavírus. Vinculação entre a não implementação do Comitê de Gestão de Crise da Covid-19 e o número de óbitos ocorridos no País em decorrência da doença. Discussão da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das

medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. JOSEILDO RAMOS (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de felicitá-lo, como Presidente da Câmara Federal, e também saudar, pela atitude correta que teve, o Presidente do Senado e o Presidente do TSE.

Eu acho que, na chefia, na Presidência dessas instâncias, pôde-se celebrar o objetivo primeiro de toda Nação: proteger as vidas. Esse é o marco inicial de qualquer ação de alguém que seja mandatário em qualquer país do mundo, bem como a defesa da democracia, do valor do voto, do valor daquilo que se estipulou no sufrágio universal.

Nós estamos vendo ser ultrapassado o patamar de 60 mil mortes de brasileiros. Certamente poderia ter sido evitado que todos eles chegassem a óbito se o Comitê de Crise, o centro operacional de execução de medidas de combate à COVID-19, tivesse sido verdadeiramente implementado. Isso não ocorreu.

Em função disso, cabe à Câmara tomar a sua atitude, colocando em votação uma medida que nos parece extremamente razoável e adequada para proteger as vidas, mesmo porque o TSE tomou para si a responsabilidade de ouvir cientistas e especialistas para que eles chegassem a um entendimento e indicassem uma posição para que, de fato, a decisão mais acertada fosse tomada. Então, nós haveremos de debater, de fazer o bom combate neste momento. E, no voto, nós poderemos emitir a opinião do Parlamento brasileiro, consolidando a votação, mas, acima de tudo, protegendo as vidas e protegendo a nossa jovem democracia.

Esta é, portanto, uma oportunidade única de preservamos vidas e não permitirmos aglomeração neste momento crucial por que estamos passando, em que não existe liderança colocada à disposição do nosso povo para combater em definitivo esse flagelo que nos assola e que nos traz muita preocupação e medo. Por incrível que pareça, há uma ausência de liderança para dar coesão a todo este País no combate à COVID-19.

Documento 17/615

85.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

01/07/2020-
16:08

Publ.: DCD - 7/2/2020 -
56

JORGE SOLLÁ-PT -BA

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Congratulações às Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, pela decisão de adiamento da data das eleições municipais de 2020 diante da crise sanitária gerada pelo coronavírus. Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19. Necessidade de execução, pelo Ministério da Saúde, dos recursos destinados ao combate ao coronavírus. Discussão da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. JORGE SOLLÁ (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidente.

Primeiro, quero parabenizar o Senado e a Câmara dos Deputados pela iniciativa de, num momento tão difícil como este, tomar a única decisão possível, que é fazer o adiamento da data da eleição sem prorrogação de mandato. Não prorrogar os mandatos e garantir a postergação da data é a decisão mais acertada neste momento, em que o País vive uma crise dessas proporções.

Eu quero aqui me solidarizar com a família dos 60.194 brasileiros que já perderam a vida neste verdadeiro genocídio. Já morreram no Brasil, em pouco mais de 100 dias, desde o primeiro óbito, mais brasileiros do que morrem por ano na epidemia dos acidentes de trânsito; morreram mais brasileiros do que morrem por ano na tragédia dos homicídios, da violência. E esse genocídio poderia ter sido evitado.

Nós vamos mudar a data para 15 de novembro, mas, como as eleições são municipais, se for necessário, o Município também pode ter outro adiamento. Essa flexibilização está prevista. Estão previstas também medidas sanitárias para reduzir o risco de aglomeração, reduzir o risco de contato e aumentar as medidas de higiene necessárias.

Mas precisamos ir além. Nós não podemos continuar com o Ministério da Saúde do jeito como está: até agora foi executado por ele apenas um terço dos recursos que esta Casa disponibilizou para o enfrentamento da pandemia. Nós temos de ter uma cobrança firme e decisiva ao Ministério da Saúde para que compre os equipamentos de proteção individual em larga escala, a fim de proteger especialmente os profissionais de saúde, e adquira os testes diagnósticos imprescindíveis. O Brasil já é o segundo em números de casos no mundo, sendo o 114º em capacidade diagnóstica, com uma subnotificação gigantesca.

Os Estados e Municípios continuam, por outro lado, enfrentando o

insano que está na Presidência da República, que quer que todos os brasileiros se contaminem. O único brasileiro que Bolsonaro queria que não se contaminasse, que não saísse do isolamento, era o Queiroz, só que o Queiroz saiu direto do isolamento para o *lockdown* na penitenciária de Bangu. Mas os demais brasileiros ele quer que se contaminem, que adoeçam.

Nós precisamos investir na abertura de serviços que são os Estados e Municípios que estão praticamente bancando. Nós precisamos que o Ministério da Saúde faça campanhas nos meios de comunicação orientando a população a reduzir o risco de contato, a aumentar o isolamento, a aumentar as medidas de higiene.

Parabenizo o Parlamento pela admissibilidade da PEC, que adia a eleição para 15 de novembro, com todas essas salvaguardas. E reitero a necessidade de termos a liderança do SUS no Ministério da Saúde ajudando a combater a epidemia.

Infelizmente, o Brasil escolheu o pior momento, Presidente, para botar um insano na cadeira de Presidente da República deste País.

Muito obrigado.

Documento 18/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 16:44
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 68	JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, e às emendas apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço autorização para ir direto ao voto.

"II - Voto do Relator

Vem ao exame desta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, submetida diretamente ao Plenário, em virtude da suspensão, determinada pelo § 1º do art. 2º da Resolução da Câmara dos Deputados nº 14, de 2020, das reuniões de Comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus, COVID-19.

A proposição recebeu parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no sentido de sua admissibilidade. Damos sequência ao exame da matéria, em substituição à Comissão Especial, para a análise do mérito, conforme o art. 202, § 2º, do Regimento Interno.

Estamos vivendo um ano atípico no Brasil e no mundo. O novo coronavírus se revelou altamente contagioso, com complicações severas à saúde de grande parte daqueles que são acometidos pela doença, gerando sobrecarga aos sistemas de saúde. Este quadro motivou muitos governos a adotarem medidas de restrição ao funcionamento de locais que pudessem gerar aglomerações de pessoas e a recomendarem o isolamento social.

Neste contexto de pandemia, contudo, deverão ser realizadas as eleições municipais de 2020, quando os eleitores brasileiros serão chamados às urnas para a escolha de prefeitos e de vereadores. Se, por um lado, entendemos que o pleito periódico é inerente ao princípio democrático, alicerce do sistema constitucional brasileiro, e integra as cláusulas pétreas da Constituição de 1988 no seu art. 60, § 4º, II, por outro lado, há grande preocupação com a segurança sanitária de todo o processo eleitoral.

Neste diapasão, a proposta contida na PEC em exame parece contemplar ambos os valores em questão, todos muito caros ao ordenamento constitucional vigente.

Tendo em vista que a realização não apenas do pleito, mas de todos os atos que o precedem, como as convenções partidárias e os atos de campanha, é apta a promover aglomerações de pessoas, indesejáveis no momento em que se busca o achatamento da curva de contaminações pelo coronavírus, COVID-19, o adiamento da data das eleições para os dias 15 e 29 de novembro do corrente ano, em primeiro e segundo turnos respectivamente, bem como o adiamento de outras datas do calendário eleitoral são medidas prudentes de proteção à vida e à saúde dos cidadãos e de manutenção da capacidade de atendimento do sistema de saúde no contexto pandêmico em que vivemos.

A opção parece ser a mais acertada, por assegurar tanto a realização das eleições ainda neste ano de 2020, sem a necessidade de alteração

dos mandatos dos atuais prefeitos e vereadores e dos próximos mandatários, como a concessão de maior lapso temporal para a administração da curva de contaminações em paralelo com a capacidade de atendimento dos doentes.

Além disso, a proposta incentiva a adoção, sempre que possível, do uso de recursos tecnológicos que possam substituir o contato interpessoal para a realização de atos inerentes ao processo eleitoral, autorizando todos os partidos políticos a realizar, por meio virtual, independentemente de qualquer disposição estatutária, convenções ou reuniões para a escolha de candidatos e a formalização de coligações, bem como para a definição dos critérios de distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

Adicionalmente, tendo em vista as peculiaridades de cada região ou Município no contexto da pandemia da COVID-19, a proposição é meritória ao conferir flexibilidade à data de realização do pleito, permitindo a fixação de data diversa, observado o limite do dia 27 de dezembro de 2020, caso determinado Município ou mesmo todo o Estado esteja passando por crise sanitária de grande envergadura que impeça a realização das eleições na data estabelecida pela emenda, bem como ao possibilitar à Justiça Eleitoral a disciplina do horário de funcionamento das seções eleitorais e da distribuição dos eleitores no período, a fim de reduzir as aglomerações e o risco de contaminações.

As datas e medidas estabelecidas na proposição em apreço foram fruto de amplos debates entre membros da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal Superior Eleitoral, além de representantes de entidades da sociedade civil e de institutos de pesquisa e atuação no âmbito do direito eleitoral, e infectologistas, epidemiologistas e outros especialistas da área da saúde.

Estamos convencidos de que a alteração do calendário eleitoral de 2020 é medida necessária no atual contexto da emergência de saúde pública que se impõe e que os novos prazos e datas propostos são adequados e prestigiam os princípios democrático e republicano, ao garantir a manutenção das eleições sem alteração nos períodos dos mandatos.

Diante do exposto, no mérito, concluímos o voto no sentido aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020."

Sr. Presidente, este é o voto.

Sumário

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, creio ser oportuno registramos que, ao se usar do argumento de que não há previsibilidade quanto à pandemia e, a partir daí, há Parlamentares que já defenderam a prorrogação de mandato e agora estão defendendo que não se vote, é bom salientar que esses Prefeitos deveriam primeiro cumprir com a sua obrigação.

Qualquer Prefeito tem liberdade constitucional, assim como Governadores, bem como o Presidente da República, de ter iniciativas para proteger a população. Poderiam fazer a testagem muito mais do que estão fazendo; poderiam fazer barreiras sanitárias muito mais do que estão fazendo; poderiam não ceder ao poder econômico, como muitos estão cedendo, abrindo prematuramente o comércio.

Portanto, a responsabilidade nossa, incluindo a dos Prefeitos, é zelar pela vida das pessoas. Mais do que pela saúde, a esta altura, é pela vida. Os números estão demonstrando isso.

Segundo ponto, não há nenhum acréscimo de gastos, até porque se está discutindo no Tribunal Superior Eleitoral se vai ser usada toda a tecnologia que já foi usada em eleições passadas, e que agora poderão dispensar, exatamente para agilizar o processo.

Então o que vai acrescentar gastos? Nada! E se acrescentasse, qual seria o problema? Nenhum, porque nós estamos tratando de vidas humanas.

Terceiro, por que não prorrogar, como vários Prefeitos e Vereadores lutaram o tempo todo para fazer? Porque fere a democracia, fere o mandato popular. Isso é oportunismo barato.

E tem gente que agora argumenta que, ao invés de proteger vida, se faça qualquer coisa. Primeiro defendiam a prorrogação do mandato. Quando perceberam que o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado não iriam permitir isso, nem nós iríamos permitir, mudaram e



não queriam o adiamento das eleições, o que é uma contradição brutal. Se não queriam sequer o adiamento, a pergunta, com resposta óbvia, é: se não adiássemos as eleições, nós estaríamos com a pandemia em um nível muito mais elevado do que aquilo que se prevê em novembro, ou até mesmo em dezembro, se for necessário?

Portanto, chega de conversa mole! Nós temos que adiar, em defesa da vida, em defesa da democracia, em defesa da soberania do voto popular.

Documento 20/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 16:56
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 71	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Apresentação do Projeto de Lei nº 3.065, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Apoio ao Grupo de Risco, com vigência durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós estamos, indiscutivelmente, à frente de uma matéria muito relevante e que muda a vida de diversos brasileiros. Afinal de contas, não há meio melhor do que a política para que possamos implementar políticas públicas sérias, eficientes e que realmente transformem a vida do cidadão, e isso se faz através da eleição, elegendo pessoas que firmem esse propósito e que se comprometam a realizá-lo em prol da população. E essa pandemia tem mudado a realidade do País inteiro. Eu vejo, inclusive, alguns colegas sugerindo que haja um aumento das seções eleitorais, e acredito que isso seja o mais básico a ser implementado.

Mas eu venho de um Estado do interior do Brasil, na Região Norte, meu querido Estado do Tocantins, um Estado que tem as suas particularidades, as suas dificuldades, e eu vou trazer aqui um dado preocupante: a Internet não chega a 33% dos domicílios do Tocantins, conforme os dados do IBGE de 2018. Então, não há Internet que promova uma campanha eleitoral em um Estado como o Tocantins,

não há televisão que promova uma campanha eleitoral em um Estado como o Tocantins. Isso tem que ser feito no olho a olho, no *tête-à-tête* com o cidadão, com o eleitor, e é assim que lá nós passamos a confiança para o eleitorado, e foi assim que eu consegui conquistar os votos para estar aqui na Câmara dos Deputados. Mas, indiscutivelmente, esse período de pandemia exige que tudo isso seja mudado.

Então, nós temos que tomar essa decisão. Por mais que, nas localidades onde as gestões vêm dando resultado e vêm dando certo, queiram que elas sejam renovadas o quanto antes, e por mais que em outras localidades, onde a população não concorda, queiram trocar os seus gestores, nós temos que aumentar esse prazo, para que a curva da pandemia possa diminuir - que está, inclusive, em ascensão no Estado do Tocantins - e para que nós possamos dar mais condições de disputa eleitoral.

Mas eu quero aqui deixar uma reflexão para os colegas, para que não pensemos simplesmente no período eleitoral, nas eleições, para que possamos deixar um legado muito maior do que o que esta Casa vem fazendo. Afinal de contas, muitos Municípios, muitas cidades, muitos Estados já vêm traçando estratégias para a retomada da economia, para a retomada da normalidade. É indiscutível que o novo normal tem suas particularidades, e uma delas, que nós temos que implementar, é a proteção às pessoas do grupo de risco, porque sabemos que essas, sim, são as mais vulneráveis.

Por isso, eu apresentei o Projeto de Lei nº 3.065, de 2020, que cria um programa específico para essas pessoas, dando mais condições, seja no trabalho, seja na educação, no retorno às aulas, às faculdades, às escolas, inclusive para aqueles que convivem com pessoas do grupo de risco. É indiscutível que nós temos que implementar medidas que beneficiem essas pessoas, porque, se queremos uma retomada da economia, se queremos uma retomada da normalidade, nós temos que dar segurança para aqueles que são mais atingidos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Peço-lhe que encerre, Deputado.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO) - Portanto, reiterando, voto pelo adiamento das eleições, embora também concorde e ache que este momento, Sr. Presidente, tem nos mostrado que é preciso mudar algumas questões, e uma delas, que teremos que discutir, é a unificação das eleições. Eu espero que a Câmara, depois disso, possa promover esse debate.

85.2020

Sessão Deliberativa
Extraordinária - CD

01/07/2020-17:04

Publ.: DCD -
7/2/2020 - 74

PAULO TEIXEIRA-PT -SP

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, é fundamental a aprovação desta PEC, por uma razão simples: o Brasil perdeu o controle sobre a pandemia.

Esta pandemia, que demorou 90 dias no mundo, aqui deve demorar cerca de 120, 150, até 180 dias, por quê? Porque o Presidente da República resolveu boicotar todos os meios para combater a pandemia: primeiro, o isolamento social. Ele foi contra o isolamento, disse que era uma gripezinha, não estava nem aí para esse evento, saía todo final de semana nas periferias de Brasília. E o que nós estamos vendo hoje são os efeitos dessa irresponsabilidade.

Há cientistas que dizem que, se tivéssemos feito o isolamento de 60% no Brasil, hoje, após o final de junho, nós teríamos 16 mil mortes. Como não foi feito um isolamento forte, mas, sim, um isolamento fraco, nós teremos 60 mil mortes no final de junho. Quarenta e quatro mil vidas poderiam ser poupadas se tivéssemos um Presidente da República.

Além disso, nós temos a seguinte situação: ele não deu os meios materiais para o isolamento. Dos 60 bilhões de reais dedicados às empresas, apenas 2 bilhões de reais chegaram até essas empresas. Os empresários ficaram desesperados e fizeram pressão, estimulados por Bolsonaro, para que se acabasse com o isolamento.

Então, nós estamos tendo prejuízo em vidas, em empregos.

São mais de 1,5 milhão de desempregados. Empresas fecham as suas portas, e a pandemia se estende para além do tempo que se estendeu no restante do mundo.

Por essa razão, nós teremos que mudar a data das eleições para

garantir segurança para o nosso povo, para garantir proteção à vida e para garantir, igualmente, um debate democrático.

Por essa razão, nós somos favoráveis à mudança da data das eleições para o dia 15 de novembro e dia 29 de novembro, porque a pandemia no Brasil vai demorar mais tempo do que demorou no mundo, por causa da irresponsabilidade do Presidente da República, que é um genocida.

Somos favoráveis a PEC.

Documento 22/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 17:20
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 80	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques. Defesa da votação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública em situações de calamidade.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta favoravelmente à matéria.

Entendemos que as eleições podem ser adiadas, o que é coerente com os demais adiamentos que estamos fazendo no calendário ao longo deste ano em virtude da pandemia, mas também entendemos que os mandatos não podem ser prorrogados.

É muito importante que tenha havido maioria ampla nesta Casa contra qualquer tipo de prorrogação de mandato. Prefeitos, Vereadores, aqueles que estão fazendo um bom trabalho podem continuar, mas por meio do voto; e aqueles que não estão prestando um serviço à altura do que o pagador de impostos espera precisam perder os seus mandatos nas urnas.

Aliás, Sr. Presidente, quero fazer um reforço ao pedido da bancada do NOVO: que nós votemos amanhã o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, da Deputada Adriana Ventura e de tantos outros coautores, que propõe a duplicação das penas de crimes de corrupção durante o período de pandemia. Porque, sim, os maus administradores têm de sair pelas urnas, mas os corruptos têm de se encontrar com as barras da Justiça, têm de ser julgados adequadamente em tempos de pandemia, com pena em dobro.

O NOVO orienta "sim".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 23/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 17:36
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 86	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Defesa de prorrogação, até o dia 31 de dezembro de 2020, do auxílio emergencial de 600 reais concedido aos trabalhadores e famílias de baixa renda para enfrentamento da crise provocada pela Covid-19. Repúdio à proposta do Ministro da Economia, Paulo Guedes, de pagamento do benefício pecuniário de forma escalonada. Urgência na aprovação, pela Casa, de proposta de criação de renda mínima para as populações carentes, pós-pandemia.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, nós da bancada do PCdoB e mais os Parlamentares das bancadas da Oposição somos favoráveis à extensão do auxílio emergencial enquanto durar o decreto de pandemia.

O auxílio emergencial foi uma luta que nasceu aqui na Câmara dos Deputados, depois foi aprovado no Senado e sancionado pelo Governo. E todos lembram que o Governo queria que se pagassem apenas 200 reais. Foi a articulação da Câmara dos Deputados que garantiu 600 reais na conta de todos os brasileiros que perderam o seu poder de compra, que perderam o seu emprego ou que perderam a condição de ir para a rua trabalhar, por conta da pandemia.

Por que nós da Oposição queremos que os 600 reais sejam extensivos

até 31 de dezembro, enquanto durar o decreto de pandemia? Porque nós já demos ao Governo todas as condições necessárias para que ele possa trabalhar, para que ele possa salvar vidas, para que ele possa garantir a manutenção dos empregos, para que ele possa ajudar as empresas a se manterem abertas.

Nós tomamos duas decisões importantes. Primeiro, o Congresso votou o decreto de calamidade pública. Segundo, o Congresso votou o "orçamento de guerra", que nasceu na Câmara dos Deputados, porque de fato nós estamos numa guerra contra um vírus que já matou hoje 60 mil brasileiros, o vírus que já mostrou para a humanidade que não causa só uma gripezinha.

Sr. Presidente, colegas Parlamentares, quando votamos o decreto de calamidade pública e quando votamos a PEC do "orçamento de guerra", nós entregamos ao Governo Federal todas as condições necessárias para que ele pudesse trabalhar: retiramos todas as restrições de teto, retiramos a obrigatoriedade do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, retiramos a obrigatoriedade de cumprir a Regra de Ouro. Portanto, no início deste ano, o Governo tinha pelo menos 1,3 trilhão em conta, que ele pode usar muito bem para salvar vidas, manter empregos e renovar o auxílio emergencial enquanto durar o decreto de pandemia.

Nós não estamos aqui tratando a economia com despreocupação, como alguns querem dizer. Com despreocupação têm se comportado o Presidente Bolsonaro e o Ministro Guedes. O Ministro Guedes disse que vai dividir o auxílio emergencial, que vai fracioná-lo em duas parcelas por mês. Nós não vamos aceitar isso, porque isso não pode. Nós votamos uma lei nesta Casa, são 600 reais em cada parcela! Ele pode estender os 600 reais até o dia 31 de dezembro, quando se encerra o decreto de pandemia. Agora, fazer um fracionamento, pagar em duas parcelas por mês? Isso nós não vamos aceitar. A nossa preocupação aqui, colegas Parlamentares, é pela vida das pessoas, é pela saúde das pessoas. Já está comprovado pelas pesquisas que o auxílio emergencial, além de ter ajudado a salvar vidas, salvou também a economia deste País. A nossa preocupação aqui se mantém.

Além de pedirmos que o Congresso vote um projeto de lei para estender o auxílio emergencial, nós queremos também que se promova nesta Casa um debate para garantir por lei uma renda mínima para a população brasileira. O pós-pandemia se apresenta como um período muito difícil para a economia do País, que só em 1 mês já perdeu 7 milhões de empregos. O pós-pandemia se apresenta muito difícil para as populações mais pobres. Será necessário, sim, votar mais uma lei, além da que nós já votamos, a dos 600 reais por mês. Queremos que o benefício se estenda até o final do decreto de pandemia e de calamidade pública. Mas será necessário votar mais uma lei, uma lei

que olhe para os pobres deste País, uma lei que permita que os brasileiros tenham condições de ter comida nas suas mesas. Nós consideramos urgente e necessário debater uma ajuda mínima para que a população se mantenha mesmo no pós-pandemia.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 24/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 17:40
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 88		ENIO VERRI-PT -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Realização de movimento grevista pelos trabalhadores em empresas de atendimento eletrônico (aplicativo), lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos. Críticas ao conceito de liberdade defendido pelos neoliberais. Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Defesa de prorrogação, até o mês de dezembro de 2020, do auxílio emergencial de 600 reais concedido aos trabalhadores e famílias carentes em face da pandemia de coronavírus. Sugestões de fontes para pagamento do benefício pecuniário. Defesa da aprovação de processo de impeachment contra o Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) -
Usando o termo aqui do interior: rimou. Rimou, Sr. Presidente!

Sr. Presidente, colegas Parlamentares, Deputadas e Deputados, quero cumprimentar todos, em especial a bancada do Partido dos Trabalhadores, que tem demonstrado sua competência nas intervenções e nas posições que tem mantido até agora.

Eu ouvi hoje, por demais, a palavra liberdade. Nossa, como a usaram hoje! *"As pessoas têm que ser livres! Liberdade!"*

E eu fico me perguntando: liberdade para quê? Hoje o Brasil é um país livre. Livre para quê? Você é livre para passar fome.

Hoje, 1º de julho, os trabalhadores dos aplicativos estão fazendo uma greve. V.Exas. querem alguém mais livre do que um trabalhador do aplicativo? Ele é livre. Ele é livre de direitos, porque não tem nenhum.

Ele é livre para passar fome enquanto leva comida para os outros. Ele é livre da bicicleta que utiliza, que não é dele, é de alguém que a empresta a ele ou aluga. É essa a sociedade livre que nós queremos?

A sociedade livre também tem um nome, chama-se sociedade da economia compartilhada ou uberização da economia. V.Exas. querem algo mais livre do que o motorista de Uber? Ele não tem emprego, não tem garantia, não tem direito nenhum. Usa o carro que tem para prestar serviços e paga uma alta taxa de locação para a empresa do aplicativo. O que ele ganha, o que sobra para ele, ele consome. Quando o seu carro não estiver mais em condições de rodar, velho, sem condições de prestar serviço e atender às exigências dessa Uber, sabem o que vai acontecer? Ele sairá do mercado, e um outro desempregado que precisa vai entrar e ficar lá, até ser sucateada a única coisa que ele tem, que é o seu veículo.

Isso é liberdade, é a liberdade que os liberais querem colocar e que os neoliberais defendem. Que sociedade de liberdade é essa, em que esse conceito só interessa a quem acumula riquezas? O termo liberdade hoje é utilizado para justificar a exploração, a miséria. Liberdade de se ocupar a terra dos índios? Liberdade de não se respeitarem as leis, nem de se respeitar o próximo?

Qual é o limite da liberdade, quando, por exemplo, um Deputado que se diz novo acha que ter votado a Lei das Fake News do Senado é um equívoco e algo fora de hora, afinal de contas a prioridade é a pandemia. Mas vota favoravelmente - e acho que foi ótimo votar - à Lei do Saneamento Básico, que privatiza a água e privatiza a saúde do povo. Neste caso, pode? Ou seja, privatizar o saneamento, privatizar aquilo que é vida, a água, que é um direito natural, está dentro da realidade e pode; contudo, discutir leis que limitem as mentiras, que limitem instrumentos que são financiados por caixa dois para eleger um Presidente incompetente como o nosso, isso é um equívoco.

Parece-me que o conceito de liberdade é como o conceito de verdade: depende de quem está defendendo e de qual interesse está por trás disso, porque defender essa liberdade que estão defendendo, defender essa política de saneamento que estão defendendo e ser contra o que foi aprovado no Senado como *fake news*, isso para mim é a mesma coisa. É defender os interesses de uma elite ultrapassada para uma sociedade que não serve mais, uma sociedade de conceito feudal, de extrema exploração da maioria do povo, para concentração de renda nas mãos de uma minoria.

É claro que, nesse caso, você utiliza o nome que quiser. Você pode pegar esses servidores, esses empregados que não são empregados, essas pessoas livres que trabalham para o aplicativo, e chamá-las inclusive de empreendedores, ousados empreendedores.



Empreendedor do quê?

Estou falando da minha cidade de Maringá, no norte do Paraná, a 300 quilômetros das fronteiras com o Paraguai. As pessoas desempregadas que vão ao Paraguai comprar bugigangas para vender, para poder sobreviver, também são empreendedoras. Ora, são pessoas que fazem qualquer coisa para sobreviver, não porque escolheram. Não lhes foi dado o direito de escolher se seriam servidores de aplicativo, se iriam comprar bugigangas no Paraguai ou se iriam catar latinhas na rua. Não lhes foi dado esse direito. Portanto, elas não são livres, elas são induzidas a fazer qualquer tipo de coisa para poder comer e sobreviver.

É essa a diferença, e a partir daí está a diferença da sociedade que nós queremos construir, onde a palavra democracia é muito mais do que defender a liberdade e o interesse da minoria. Democracia é o direito de todos, de todos participarem das decisões, de todos poderem discutir, e é principalmente o direito de todos terem acesso à comida, ao emprego e a uma vida digna.

Aliás, se esse é o conceito de democracia, uma coisa que não existe no nosso País neste momento é a democracia, porque há um Presidente que não respeita a Constituição brasileira, um Presidente que induz ao aumento da mortalidade, um Presidente da República que neste momento, em vez de gastar o dinheiro, de investir os recursos destinados no Orçamento para o enfrentamento da pandemia, ele os guarda para o equilíbrio fiscal. Isso é, de fato, um país democrático? Há um Presidente com Deputados e Deputadas, juntos, que defendem a ruptura democrática, que são contra os encaminhamentos que cabem ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo.

Nesse sentido, neste momento em que estamos votando uma alteração na Constituição, temos que refletir. A Constituição de 1988 por mais de cem vezes foi alterada, e na maioria das vezes foi destruída, foi enfraquecida, foi desnuda daquilo para a qual foi construída em sua origem, a universalização de direitos, na Constituição Cidadã. Sobre isso nós temos que refletir. Manter a Constituição é manter uma concepção de Brasil que a cada dia querem destruir.

Por isso, o nosso desafio hoje, primeiro, é priorizar a vida. Quem pensa na vida como prioridade, em relação a qualquer outro ponto, vota favoravelmente a esta PEC. Qualquer voto diferente é um voto politiquês, é um voto preocupado em reeleger Prefeito ou eleger alguém da sua base, não colocando como prioridade a vida. E usam como argumento que o que estamos fazendo é desrespeitar a

Constituição, o que não é verdade.

Mas, também, se o respeito à vida é fundamental, temos duas coisas fundamentais. Se o direito à vida é tudo, temos que avançar, primeiramente, com a renda emergencial de 600 reais.

Se o direito à vida faz parte da democracia e é o fundamento básico de uma sociedade justa, esses 600 reais têm que ser pagos até o final da pandemia, pelo menos até dezembro.

E não venham me dizer que não há dinheiro para isso! Há, e há de sobra. Vamos aumentar a contribuição social do lucro líquido dos bancos. Eu sei que alguns partidos mais jovens não vão concordar, mas vamos pegar os 500 bilhões de lucro do Banco Central sobre as reservas, que são altíssimas. Podemos usá-los para fazer o pagamento. Não falta alternativa, o que falta é vontade política para garantir o pagamento dos 600 reais.

Finalmente, para a construção deste País pós-pandemia, para a recuperação da nossa economia, para termos um Estado que faça essa intervenção, reduzindo as desigualdades regionais e sociais, para termos a serviço do povo instrumentos como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, todas as estatais, é fundamental, é um passo determinante o *impeachment*. Tirando-se esse Presidente, que é incompetente, inepto e inapto, haverá um novo momento, uma nova eleição, a recuperação da democracia e a construção de um projeto coletivo, do qual toda a população poderá participar, principalmente resultante de urnas, sem falcatruas e sem *fake news*, para construirmos um Brasil com o qual sempre sonhamos: justo, fraterno e principalmente igualitário.

Um grande abraço!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 25/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 17:52
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 90		LÉO MORAES-PODE -RO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das

medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Posicionamento do orador contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, sobre a instituição da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. (o chamado projeto das fake news).

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, obrigado pela atenção. Peço desculpas pela ausência, quando fui chamado.

Eu gostaria de parabenizar esta Casa, a Câmara dos Deputados, por colocar-se à disposição e, mais do que isso, fazer o chamamento de toda a sociedade para debater a necessidade de adiamento das eleições, logicamente embasado e respaldado pela comunidade científica, pelos médicos infectologistas, pelas autoridades da Justiça Eleitoral. Fizemos um diálogo harmonioso. Nem sempre tínhamos consenso, unanimidade, mas entendíamos a necessidade de preservação de vidas e de se evitar que houvesse contágio em massa, a proliferação da doença, afinal a eleição é um grande braço estendido, talvez a essência, um dos maiores atos da democracia em nossa Nação.

Eleição se faz com aperto de mãos, convencimento, apresentação de propostas, não se faz tão somente com o distanciamento ou com a tecnologia e as mídias digitais a nosso favor. Nós vamos chegar, quem sabe, ao arrefecimento, ao efeito platô, ao estacionamento da doença, e aí sim vamos poder conversar com toda a sociedade brasileira.

Não poderíamos entender, aceitar e achar normal que se devesse unificar a eleição, da noite para o dia, de forma açodada, tolhendo da sociedade brasileira o direito de se manifestar, a partir de assembleias e audiências públicas. É necessário, é legítimo que se debata? Sim, sem dúvida, mas não com a instituição de um golpe branco, em que a população não participaria. Iríamos puni-los, com a manutenção desses políticos, pois boa parte da população quer tirá-los do mandato porque entende que não correspondem aos interesses da sua gente.

Muitos entenderam que era importante a unificação e, de forma anacrônica, da noite para o dia, preferiram manter o dia 4 de outubro. Tínhamos que encontrar um ponto de equilíbrio. Não é momento de tensionar para um grupo político, para uma matriz ideológica, por uma cor partidária.

É interesse da sociedade brasileira fazer essa mudança. E a grande maioria, a maioria absoluta assim entendeu. Nós a parabenizamos!

Vamos dar ainda aos atuais gestores e legisladores - quem sabe? - a

chance de trabalharem, a ponto de serem reconhecidos num futuro não tão distante. Terão mais tempo para entregar as obras, porque muitos gestores nada fizeram até então.

No tocante ao PL nº 2.630, de 2020, a Lei das Fake News, nós nos posicionamos contrários, Sr. Presidente. É muito temerário e perigoso, no calor da emoção do debate grande e intenso que está sendo promovido - e até, muitas vezes, na minha opinião, com falhas do STF -, legislarmos em matéria tão complexa como esta, por mero casuísmo. Aliás, até reconheço a boa intenção do Senador Alessandro Vieira, que inclusive cumpre um bom mandato no Senado Federal. Contudo, precisamos ter cuidado para que a justiça não se confunda com a vingança. Nós temos um liame, uma linha muito tênue entre a punição ao mau-caráter, aos que são malversadores das redes sociais, que disparam mensagens em massa e, é lógico, que tripudiam trajetórias políticas, que detratam pessoas, e o outro lado da liberdade de expressão, das liberdades individuais, que são colocadas em xeque neste momento. Se temos na balança tudo isso, temos sempre que defender a democracia e a livre manifestação das pessoas, não sem se distanciar da necessidade de punição de muitos dos canalhas, dos oportunistas, daquelas pessoas que são limitadas de participar de um debate olho no olho, franco, com convencimento, através das ideias, daqueles que muitas vezes se tornam invisíveis para detratar e execrar trajetórias políticas, autoridades, personalidades, celebridades, atores e tantas outras pessoas.

Portanto, somos contrários à Lei das Fake News, por entender que exatamente há de existir um debate complexo e profundo nas Comissões temáticas. E somos favoráveis ao projeto da nossa Câmara dos Deputados para adiar as eleições, a bem da população brasileira e contra os velhos currais eleitorais, que tendem a se perpetuar no mandado e em suas carreiras políticas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 26/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 18:20
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 100	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de

enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Necessidade de prorrogação do auxílio emergencial de 600 reais, concedido aos trabalhadores e famílias carentes diante da pandemia de coronavírus. Defesa de discussão pela Casa da proposta de criação da renda básica cidadã.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós estamos aqui nesta tarde - já adentramos a noite - votando uma matéria muito importante e da qual havia uma cobrança da sociedade brasileira sobre o posicionamento do Parlamento relativa à data das eleições.

É bom recordar que essa discussão se intensificou a partir de uma reunião que foi pactuada entre o TSE e os Presidentes da Câmara e do Senado, para ouvirem cientistas, médicos, especialistas em saúde pública e em infectologia, para que nos dessem o norte da ciência.

Com base na participação e na opinião balizada desses profissionais, os Líderes da Câmara e do Senado se manifestaram e perceberam a necessidade iminente do adiamento das eleições.

Não fizemos isso por gosto, por vontade ou por desejo. Esse adiamento se dá por absoluta necessidade diante de uma pandemia e, mais ainda, diante do descontrole em que o nosso País está dessa pandemia. As ações ineficientes e incompetentes do Governo Federal fizeram com que o País perdesse o controle da pandemia do coronavírus, e isso tem resultado também na votação desta tarde.

Obviamente, nenhum de nós desejava mudar o calendário eleitoral. Estamos tendo aqui que aprovar uma emenda à Constituição, nesta noite, para podermos fazer esse adiamento. Mas ele se impõe por absoluta responsabilidade desta Casa e do Senado Federal com a saúde das pessoas, com a saúde dos eleitores e com a saúde dos candidatos que vão concorrer, para que os candidatos não sejam vetores de disseminação do vírus apertando a mão dos eleitores ou fazendo campanha no ápice da pandemia no nosso País.

Portanto, eu cumprimento o Presidente Davi Alcolumbre e o Presidente Rodrigo Maia, que tiveram a paciência de costurar este acordo para que nós cheguemos, na tarde de hoje, com um consenso de quase unanimidade, consenso construído pelos Parlamentares, à aprovação com mais de 400 votos desta proposta de emenda à Constituição. Este é o primeiro ponto sobre o qual eu queria falar na tarde de hoje.

É necessário, Sr. Presidente, que nós tratemos de outro ponto central, que está na ordem do dia da população brasileira. Refiro-me à manutenção ou à prorrogação do auxílio emergencial de 600 reais,

recurso que, na verdade, tem socorrido todas as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade por conta da catástrofe econômica que se abateu sobre o mundo diante do coronavírus.

Esta crise sanitária gerou uma crise social, e nós, partidos de oposição, partidos de esquerda, iniciamos este debate aqui no Parlamento. Depois da cobrança dos partidos de oposição, o Ministro Paulo Guedes começou a avaliar uma ajuda de 200 reais por pessoa. Nós pressionamos, e desta Casa saiu a proposta de 600 reais. No entanto, após 3 meses, depois de muita dificuldade para que fosse efetivado o pagamento para as pessoas, o Governo já demonstrava uma má vontade quanto à prorrogação deste tão importante instrumento de socorro. Todos os outros países estão socorrendo suas populações. Os Estados estão socorrendo os cidadãos. Afinal de contas, já dizia nosso Governador Brizola, *"o lucro de uma nação é a felicidade de seu povo"*.

Portanto, é necessário, absolutamente obrigatório, que o Estado entre em campo, como tem acontecido em todas as nações do mundo. Ao mesmo tempo, é absolutamente impensável que o Governo Federal tenha cogitado a hipótese de simplesmente suspender, depois de 3 meses, o pagamento deste benefício. Depois de muita pressão desta Casa, dos partidos de oposição, o Governo se rende e prorroga por mais 2 meses a ajuda, que, no entanto, não será suficiente, avisamos.

As pessoas perguntam: *"Mas vocês querem estender esse pagamento até quando?"* Eu respondo: *"Até quando for necessário"*. A sociedade brasileira precisa discutir e responder ao questionamento de qual ponto de desigualdade e de pobreza nosso povo e nosso Governo querem conviver de agora em diante. Esta é a questão que precisa ser discutida.

Portanto, Presidente Rodrigo Maia, Sras. e Srs. Líderes, Sras. e Srs. Parlamentares, nós queremos fazer este debate, fundamental para dar tranquilidade e previsibilidade de soluções para a população brasileira. Estes recursos do auxílio emergencial têm socorrido a economia. Eu já vejo economistas e até liberais que defendem a prorrogação como forma de ajudar na saída desta crise, de modo a vascularizar e socorrer a economia. Nós precisamos, então, aprofundar este debate, e discutir, depois do socorro deste auxílio emergencial, um projeto de renda básica cidadã, concebido em 2004, com lei do então Senador Eduardo Suplicy aprovada.

Na época, a proposição parecia uma utopia. Agora, nós vemos o mundo todo, o Brasil inteiro discutir este assunto. Precisamos nos debruçar sobre este tema. Esta Casa tem pessoas competentes, partidos dedicados e Parlamentares que têm feito um estudo de fôlego sobre esta matéria, para encontrarmos parâmetros para implementar

no Brasil um programa de renda básica cidadã que permita a cada cidadão brasileiro um recurso mínimo para garantir sua sobrevivência. Nós temos que fazer isso.

Quanto aos recursos, nós vamos buscar as fontes, que são abundantes num país como o Brasil. Sabemos que é sempre muito difícil nesta Casa fazermos as coisas para os pobres, para quem precisa. Sempre que é preciso socorrer os bancos, conseguimos fazê-lo com muita facilidade, sem fazer muitas contas. Eu lembro que as primeiras iniciativas do Governo foram para socorrer as companhias aéreas, e ninguém nunca perguntou qual seria o tamanho do rombo ou o tamanho da renúncia fiscal. O fato é que, nesse campo, as coisas passam meio rápido. Mas, quando nós falamos em qualquer coisa para os que mais precisam, para os mais vulneráveis, aí é preciso fazer conta, ir para a ponta do lápis, porque vai haver um impacto no teto de gastos e um aumento na dívida pública. Porém, ninguém pensa nisso quando o recurso visa socorrer as empresas, os grandes.

Portanto, Presidente, nós estamos aqui para dizer que esta Casa precisa se debruçar e dedicar seu olhar aos que mais precisam. Esta será sempre a cobrança do PDT, dos partidos de oposição.

Vamos iniciar este debate e trazer este tema para a ordem do dia. É necessário que discutamos um projeto de renda básica cidadã para o povo brasileiro. O PDT estará participando desta discussão e desta luta ao lado daqueles que mais precisam.

Muito obrigado.

Documento 27/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 18:56
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 111	DANILO FORTE-PSDB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Dificuldades do empresariado cearense para acesso aos créditos emergenciais preconizados no Projeto de Lei nº 1.282, de 2020, acerca da instituição do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE (transformado na Lei Ordinária nº 13.999, de 2020).

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Obrigado, Sr. Presidente Marcos Pereira.

Obrigado a todos os colegas aqui da Casa.

O que me traz a esta tribuna hoje, Sr. Presidente, é a preocupação com o momento vivido no meu Estado pelas empresas. Se queremos salvar empregos, temos que ter agilidade e manter as empresas vivas.

Esta semana tive a oportunidade de visitar a Federação das Indústrias do Estado do Ceará e a Federação do Comércio do Estado do Ceará e vi a preocupação dos empresários exatamente com a dificuldade de acesso ao crédito. Se nós temos a perspectiva de ter, no PRONAMPE, uma alternativa criada para salvar as empresas, para viabilizar crédito, ela não pode estar presa a condições do passado, de quando não existia a pandemia, porque o momento crítico hoje é oriundo exatamente da crise gerada pela pandemia, que levou ao isolamento social, que levou algumas cidades, inclusive do meu Estado, ao *lockdown*. Isso criou uma instabilidade muito grande, e as pessoas estão aflitas.

Solicito mais um minuto, Sr. Presidente, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Sim.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - As prerrogativas traçadas pelo sistema bancário, que se protege e que só pensa no lucro, estão martirizando e colocando em uma situação de dificuldade imensa, pré-falimentar, todo um sistema econômico.

O meu Estado do Ceará é pobre. Precisa haver para ele, como para o restante do Nordeste, uma visão diferenciada. O setor bancário, o setor financeiro precisa se prender não a Índice de Basileia, mas a fatos reais, porque o crédito que já estava consumido não pode se somar à necessidade deste novo momento. Da mesma forma, nós também não podemos ter a condicionante da sustentabilidade do lucro e da segurança bancária em detrimento, exatamente, daqueles que geram emprego.

Então, se nós queremos salvar empregos, se nós queremos dar condição de trabalho para os trabalhadores, precisamos salvar também as empresas.

Documento 28/615

85.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

01/07/2020-
19:00

Publ.: DCD - 7/2/2020 -
113

ÁUREA CAROLINA-PSOL -MG

Sumário

Transcurso do primeiro mês da morte do menor Miguel Otávio, em decorrência da queda do 9º andar de edifício residencial, em Recife, Estado de Pernambuco. Apelo à Casa de aprovação do Projeto de Lei 2.477, de 2020, sobre a inserção do § 12 no art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020, a respeito das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, com vista à não inclusão de serviços domésticos no rol dos serviços essenciais; à garantia de direitos trabalhistas; e à inclusão de cuidadores de idosos e deficientes entre os profissionais de saúde.

A SRA. ÁUREA CAROLINA (PSOL - MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Boa noite.

Obrigada, Sr. Presidente. Obrigada, querida Deputada Fernanda Melchionna.

Eu quero fazer um apelo aos colegas Parlamentares para que nós possamos aprovar um projeto de lei de proteção às trabalhadoras domésticas durante a pandemia.

Amanhã, dia 2 de julho, completa 1 mês a morte do menino Miguel Otávio, que caiu de um prédio de luxo em Recife enquanto a sua mãe, uma trabalhadora doméstica, cumpria jornada de trabalho. A criança estava sob o cuidado da patroa, que foi negligente, acabou abandonando aquela criança numa hora em que o menino precisava de atenção.

É importante que as trabalhadoras domésticas contem com uma medida especial de proteção para que esse serviço não seja considerado atividade essencial durante a pandemia, assegurando-se o salário, o rendimento e todas as medidas para que as suas famílias também sejam amparadas. Já existe um projeto de lei e um pedido de urgência protocolado junto à Mesa Diretora, e agora precisamos da solidariedade e do compromisso de toda a Casa para aprová-lo. Refiro-me ao Projeto de Lei nº 2.477, de 2020.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sumário

Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Agora, sim. Tive uma dificuldade enorme para conseguir abrir o som.

Presidente, queria parabenizar esta Casa, os nobres pares, os nobres Deputados em virtude do consenso das maiorias encontrado para que, de fato, apresentemos à população brasileira o que é consentâneo com a realidade da ciência e com aquilo que médicos e especialistas têm dito.

Especialmente no período do outono e do inverno, a transmissão dos vírus todos aumenta consideravelmente. Por essa razão, Presidente, embora acreditássemos, num primeiro momento, que o dia 4 seria a melhor data para as eleições, entendemos que a Câmara dos Deputados deveria seguir o que foi iniciado no Senado e trabalhar de maneira harmoniosa com os interesses do povo brasileiro.

Nesse sentido, Presidente, compreendemos como extremamente positiva e salutar a aprovação da PEC 18/20, adiando as eleições para os dias 15 de novembro e 29 de novembro.

Parabéns a V.Exa. e a esta Casa do Povo.

Documento 30/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 19:12
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 117	OTTO ALENCAR FILHO-PSD -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela

Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. OTTO ALENCAR FILHO (Bloco/PSD - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade. Boa noite a todos os colegas Deputados e Deputadas.

Na minha família, temos um ditado que diz: "*A humildade é uma característica dos sábios*". Neste momento nós temos que realmente ter humildade e prudência para ouvirmos os médicos especialistas no assunto, no meio desta pandemia, e temos que aprovar este projeto importante que trata da prorrogação das eleições municipais. Isso é algo necessário para que possamos salvaguardar vidas e fazer uma adequação nesse movimento, porque nós temos de dar segurança à população baiana e à população brasileira neste momento.

Um grande abraço a todos.

Obrigado.

Documento 31/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 19:12
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 117	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Congratulações à Casa pela aprovação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Acerto da aprovação, pela Câmara dos Deputados, de proposta de concessão do auxílio emergencial de 600 reais às camadas menos favorecidas, para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Empenho dos partidos oposicionistas na prorrogação do benefício pecuniário até o mês de dezembro de 2020. Solidariedade do PSB à greve dos trabalhadores em empresas de aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos, por melhoria da remuneração e das condições de trabalho.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Presidente. Cumprimento V.Exa. e todos os colegas Parlamentares.



Venho a esta tribuna, antes de mais nada, para cumprimentar a Câmara dos Deputados, o conjunto dos Parlamentares, que acertadamente aprovou, em primeiro turno de votação, a PEC que adia o primeiro turno das eleições para o dia 15 de novembro e o segundo turno para o dia 29 de novembro. Foi uma decisão acertada, correta, uma decisão que revela a responsabilidade da Câmara tanto com a saúde dos brasileiros quanto com a democracia brasileira.

Se mantivéssemos as eleições no dia 4 de outubro, na prática nós estaríamos colocando a população em maior risco, porque, lamentavelmente, como tragicamente já provaram os mais de 60 mil mortos, a pandemia não é de uma gripezinha, como o inconsequente Presidente da República insistiu em dizer, sabotando o distanciamento social e trazendo para os seus ombros a responsabilidade por esses milhares de mortes.

Aliás, há um estudo que demonstra que, onde o Presidente da República tem mais aprovação, portanto onde ele é mais ouvido, ali houve mais mortes, o que mostra que a fala do Presidente da República tem consequências.

Não, o Presidente da República não pode dizer qualquer coisa. Um presidente da República tem que pensar naquilo que vai dizer. Ele não pode agir como um irresponsável. Ele tem que entender que as palavras dele têm consequências, queira ele ou não. Lamentavelmente ele é ouvido. Eu lamento muito isso, porque acho que, se ele fosse menos ouvido, o Brasil estaria muito melhor. Infelizmente ele é ouvido. E, como é ouvido, ele deveria evitar fazer o que fez.

A Câmara, ao contrário, demonstrou responsabilidade, adiando as eleições para o dia 15 de novembro, protegendo a saúde da população e a democracia com isso. Por quê? Porque manter as eleições no dia 4 de outubro também retiraria da participação do processo eleitoral milhões de brasileiros que temeriam ir votar e contrair a doença, sem falar no fato de que não poderiam, ou seria muito mais difícil, estar em contato com seus candidatos, com seus possíveis representantes. Dessa forma, aqui nós protegemos ao mesmo tempo a saúde e a democracia, acertadamente.

Então, estamos todos de parabéns. Os Parlamentares todos que aprovaram essa PEC estão de parabéns, demonstraram compromisso com a vida, com a saúde e com a democracia dos brasileiros e das brasileiras.

O segundo ponto é que nós aqui no Congresso também demonstramos responsabilidade ao aprovar o auxílio emergencial. Aliás, hoje uma matéria do jornal *Valor Econômico* mostra que foi o auxílio emergencial que esta Casa aprovou - foi iniciativa desta Casa - que evitou uma

recessão maior no Nordeste, por exemplo. Ou seja, além de garantir e proteger a vida dos brasileiros, essa renda protege também a economia, protege o futuro do País. Mais um acerto da Casa.

O Presidente prorrogou o auxílio por 2 meses, mas isso é pouco. Nós da Oposição vamos insistir para que esse auxílio seja prorrogado até o final do ano, até quando vai o estado de calamidade, para garantir que as pessoas possam, ao tempo em que continuam com o distanciamento social, ter garantidas as suas necessidades básicas.

Eu queria terminar tratando da greve dos entregadores de aplicativos. Há pouco o Deputado Paulo Ganime, Líder do NOVO, subiu à tribuna e defendeu que o Estado não deve entrar nessa relação, que se deve preservar a liberdade tanto dos empregadores quanto dos empregados de se submeterem àquela relação ou não.

Existe um ditado jurídico muito antigo que diz assim: "*Entre forte e fraco a liberdade é opressão*". O que significa esse ditado? Se você coloca dois agentes com uma força muito desigual e diz que é para eles se entenderem e chegarem a alguma conclusão, muito provavelmente aquele que tem mais força vai impor a sua vontade. Qual é a liberdade que tem hoje um brasileiro, num país que tem mais desempregados do que empregados formais, de dizer que não vai mais trabalhar porque as condições não são suficientemente satisfatórias? Essa liberdade existe em tese, mas evidentemente quem precisa sustentar sua família e levar comida para casa não vai conseguir abrir mão desse trabalho, porque não há outro.

Então é obrigação desta Casa, e para isto existe o Estado, o poder público, estabelecer regras mínimas exatamente para garantir direitos mínimos e proteger as pessoas da força opressora que às vezes o mercado tem, como neste caso.

E essas pessoas, os entregadores de aplicativos, estão desprotegidas em nosso País. Elas precisam de proteção laboral, precisam ter direitos humanos básicos garantidos. Não basta dar uma gorjeta a mais para cada um deles, porque isso não resolve, por exemplo, o problema de quando eles ficam doentes. E as pessoas ficam doentes, os trabalhadores ficam doentes, inclusive por causa de acidentes de trabalho. Então, é fundamental garantir a proteção deles.

Nós do PSB queremos manifestar a nossa integral solidariedade com os entregadores de aplicativos, que hoje fizeram sua greve. Apoiamos essa greve e esperamos que o Congresso demonstre compromisso com a vida desses milhões de brasileiros e aja a respeito disso, tome a sua posição. Não por acaso, alguns Estados norte-americanos estão começando a disciplinar relações trabalhistas de *startups* que começaram pequenas e se tornaram grandes, como a própria Uber,

por exemplo. Há uma lei da Califórnia que trata desse assunto.

Então, se é para aprender com bons exemplos internacionais, aprendamos também no que diz respeito ao mundo do mercado de trabalho e protejamos os trabalhadores brasileiros que ainda se encontram desprotegidos.

Tem toda a nossa solidariedade a greve dos entregadores por aplicativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 32/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 19:24
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 124		LUIS MIRANDA-DEM -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, pelas medidas adotadas para prevenção do coronavírus. Fornecimento, pelo Ministério da Saúde, de respiradores mecânicos à área de saúde brasiliense para atendimento aos infectados pela Covid-19. Anúncio de reabertura do comércio, escolas, salões de beleza e academias no Distrito Federal.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, obrigado pela oportunidade.

Eu não poderia deixar, neste momento, de parabenizar o Governador Ibaneis, que foi o primeiro a tomar a atitude de fechar as escolas e, na sequência, o comércio. Ele o fez no momento correto e achatou a curva, o que muitos especialistas falavam que era possível. Ele provou isso na prática.

Agora, na reta final, quando as UTIs já estavam com 85% de ocupação, a análise era: "*Se permitirmos que se passe disso, iremos entrar num caos*". O Ministro Pazuello atendeu o Distrito Federal, atendeu um requerimento meu, do Deputado Luis Miranda, de março, solicitando equipamentos para UTIs, exatamente para que não chegássemos a esse ponto. O Ministro nos atendeu, nos forneceu 150 respiradores, afirmando que está encaminhando mais 50, mas eu gostaria de pedir que ele chegasse ao número pedido no requerimento, de 500 respiradores, que é a quantidade necessária para que o

comércio seja reaberto.

A promessa é que possamos abrir, no próximo dia 7, academias e salões de beleza; na sequência, na semana seguinte, restaurantes e bares; e, até o final do mês, escolas. Isso tudo é possível porque foi achatada a curva no Distrito Federal, e nós vamos ter equipamentos suficientes.

Quero agradecer ao Ministro. Nesses momentos, nós também temos que reconhecer que ele fez um grande papel e ajudou o Governador Ibaneis a fazer algo histórico, algo a ser copiado pelos outros Estados.

Obrigado, Presidente, pela oportunidade.

Documento 33/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 19:24
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 125	DANILO FORTE-PSDB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apresentação de requerimento de realização, pela Casa, de amplo debate a respeito da situação das empresas brasileiras diante da pandemia de coronavírus, com a participação de representantes dos setores produtivo, financeiro e bancário. Necessidade de acesso do empresariado aos recursos do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, vou dar continuidade à minha fala anterior, em que eu estava demonstrando a minha preocupação exatamente com o setor produtivo e com o volume de desempregados que está sendo gerado no Ceará.

Diante de um quadro tão difícil como o que o nosso Estado vive, é necessário tomar atitudes. E, como uma dessas atitudes, eu estou encaminhando à Mesa desta Casa um requerimento para que possamos trazer aqui o setor produtivo. Vamos chamar a Confederação Nacional da Indústria - CNI, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC, a Federação Brasileira de Bancos - FEBRABAN e o Ministério da Economia, para que possamos encontrar uma alternativa que garanta a retomada das

empresas.

Nós não podemos ficar apenas com uma lei que foi votada, com um programa que foi difundido pelo Ministério da Economia como a salvação das empresas, enquanto vemos as portas dos bancos sendo fechadas na cara dos empreendedores, dos formadores econômicos, que têm capacidade de gerar emprego. Isso está errado. A concepção está correta, mas a operacionalidade está equivocada e não está trazendo sequer perspectiva e esperança para uma votação de geração de empregos.

Diante disso, eu estou apresentando à Mesa da Casa esse requerimento, pedindo o apoio de todos os colegas a ele, para que nós possamos fazer, neste plenário, um debate do setor produtivo com o setor financeiro e bancário e encontremos uma equação capaz de fazer com que o dinheiro chegue à ponta, chegue ao seu destino final. O dinheiro não pode servir única e exclusivamente para propaganda política ou propaganda de governo. Ele deve ser usado efetivamente para salvar vidas e salvar empregos, para dar oportunidade àqueles que querem trabalhar.

Presidente, V.Exa. já foi Ministro da Indústria, Comércio Exterior e Serviços e compreende bem este momento, sabe o que é isso, sabe o que essa aflição. Peço-lhe que se una a nós nesse processo. Precisamos fazer com que esse dinheiro do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE chegue aos empresários.

Chega de balela! Chega de enrolação! É necessário salvar empregos.

Documento 34/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 19:28
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 126		BIA KICIS-PSL -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Inconsistência de discurso proferido no plenário, a respeito da ocorrência de maior número de óbitos pela Covid-19 nos Estados governados por aliados ao Presidente Jair Bolsonaro. Repúdio ao questionamento, por Deputado do PT, do discurso da Direita em defesa da liberdade.

A SRA. BIA KICIS (PSL - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) -

Presidente, acabo de ouvir um Parlamentar dizer da tribuna que os Estados que são aliados ao Presidente têm um maior número de mortes. Isso não é verdade, isso é uma *fake news*, contada dentro do plenário, Presidente!

Eu estou aqui com o *ranking* oficial de mortes por COVID-19 nos Estados. Em primeiro lugar, está o Amazonas; em segundo, está o Ceará. São exatamente os Estados que se opõem à política do Presidente, inclusive de tratamento precoce da doença. Então, não podemos ficar aqui fazendo *fake news* e acusando os outros de fazerem.

Presidente, eu ouvi também um Deputado - um Deputado do PT, obviamente - perguntando, indagando por que nós queremos liberdade. Nós queremos liberdade porque a liberdade é um valor. E nós não queremos que um Deputado do PT venha dizer o que devemos ou não fazer, o que devemos ou não achar que é um valor de liberdade.

A liberdade é um valor dos mais garantidos que existem, seja pelo direito natural, seja pela nossa Constituição, seja pelos tratados de direitos humanos. Estou aqui para defender a liberdade, inclusive a liberdade de expressão, Presidente.

Documento 35/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 19:32
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 127	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apresentação do Projeto de Lei nº 1.665, de 2020, sobre os direitos dos trabalhadores em empresas de aplicativos lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e serviços, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus. Apoio ao movimento grevista da categoria.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu também quero me referir a uma fala sobre a beleza da liberdade.

O iFood é uma empresa que vale bilhões de reais e explora milhões de pessoas no mundo todo. E a liberdade para um cidadão que entrega

comida o dia todo com a barriga vazia, com fome, para ganhar 800 ou 900 reais, ou para uma entregadora que fica à noite de bicicleta esperando um pedido, podendo até ser violentada? Que beleza é isso!

Temos o Projeto de Lei nº 1.665, de 2020, para melhorar as condições dos entregadores. As condições não são iguais. O liberalismo leva a essa desumanidade, a esse espírito delirante. O Congresso Nacional tem a obrigação de defender os direitos dos debaixo, dos explorados, dos oprimidos, e não a beleza do iFood e do Rappi.

Eu fico impressionado com a falta de sensibilidade! Embora reconheça que esse Deputado é afável, é realmente escandaloso que alguém vá no dia da greve pedir ao Rappi que fure a greve dos entregadores de aplicativo. Não é possível isso.

Viva a greve dos entregadores! Hoje é dia de breque nos *apps*, Deputado!

Documento 36/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 19:32
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 127	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio ao movimento grevista dos trabalhadores em empresas de atendimento eletrônico (aplicativo), lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos. Defesa de manutenção do valor e prorrogação, até o fim do estado de calamidade pública, do auxílio emergencial de 600 reais concedido aos trabalhadores de baixa renda para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Aguardo do encaminhamento à Casa da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre o estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, agradeço a deferência às mulheres. As mulheres atuantes neste Congresso são muitas.

Quero também tratar de dois temas que hoje tomaram conta de várias falas: os direitos e a renda.

Os trabalhadores de aplicativos, mulheres e homens que estão nas ruas, segundo uma pesquisa, ganham 1 real por quilômetro, sem nenhuma cobertura, nenhum seguro, nenhum equipamento de proteção individual contra contaminação. Eles servem à sociedade o tempo inteiro. A maioria trabalha entre 12 horas e 14 horas. A grande maioria tem até 22 anos, e a maioria se autodeclara negra. Isso mostra a cara da desigualdade e a desproteção que o Estado brasileiro estabelece em relação às suas trabalhadoras e aos seus trabalhadores.

Presidente, aproveito para dizer que a renda emergencial, que está junto com essa batalha, não pode ser o que está proposto pelo Governo Bolsonaro. O Governo Bolsonaro simplesmente quer estabelecer uma renda que não corresponde às necessidades da população. Nós precisamos estender o recebimento dos 600 reais pelo menos até o fim do decreto de calamidade, sem nenhum centavo a menos.

Por isso, reivindico mais uma vez que venha logo a medida provisória do crédito de 3 bilhões de reais da Lei Aldir Blanc, que já era para ter saído esta semana.

Damos todo o apoio aos trabalhadores e às trabalhadoras de aplicativos, que estão em greve no dia de hoje.

Muito obrigada, Presidente.

Documento 37/615

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	01/07/2020- 19:36
Publ.: DCD - 7/2/2020 - 131	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Matéria intitulada Falas de Bolsonaro contra isolamento podem ter matado mais seus eleitores, aponta estudo. Isolamento caiu e houve mais óbitos proporcionalmente em cidades que tiveram mais eleitores do presidente, publicada pelo jornal Folha de S.Paulo.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Aos colegas que desejarem eu gostaria de sugerir a leitura de uma matéria de hoje da *Folha de S.Paulo* intitulada *Falas de Bolsonaro contra isolamento podem ter matado mais seus eleitores*,

aponta estudo. Diz a matéria: "Isolamento caiu e houve mais óbitos proporcionalmente em cidades que tiveram mais eleitores do presidente".

Esse é um estudo que está publicado. Se alguém se interessar e quiser ler, o estudo está ali disponível. Mas isso é ciência, Presidente. Isso aí é para quem acredita na ciência.

Obrigado.

Documento 38/615

012.2.56.N	Sessão Extraordinária - CN	02/07/2020-10:41
Publ.: DCN - 7/9/2020 - 8		SORAYA SANTOS-PL -RJ
CONGRESSO NACIONAL	HOMENAGEM	HOMENAGEM DISCURSO

Sumário

Saudações ao Presidente e ao Vice-Presidente da Mesa Diretora do Congresso Nacional, respectivamente, Senador Davi Alcolumbre e Deputado Marcos Pereira; ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Luís Roberto Barroso; ao Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria; aos Senadores e Deputados. Promulgação da Emenda Constitucional nº 107, de 2020, sobre o adiamento, em face da pandemia do coronavírus (Covid-19), das eleições municipais de outubro de 2020 e dos respectivos prazos eleitorais.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ) - Bom dia a todos!

Eu queria cumprimentar o nosso Presidente Davi Alcolumbre, que representa o Congresso Nacional, juntamente com o nosso Deputado Marcos Pereira, representante das duas Casas, como Vice-Presidente.

Cumprimento com muito carinho o Presidente do TSE, Ministro Barroso, que tem tido posturas muito firmes no sentido de garantir a representatividade do País, na esperança da condução desse trabalho tão cívico.

Queria cumprimentar o Ministro Fábio, nosso amigo na representação do Executivo, e dizer algumas palavras, meu Presidente, muito embora o ato formal seja apenas a leitura - eu não resisto!

É que esta eleição está sendo adiada para o dia 15, o Dia da República, e a gente vê, num momento muito ímpar, a representatividade dos três Poderes, onde a gente sabe que a independência de cada um é o que está prescrito, mas a interdependência, como a gente vê representada nesta Mesa, é que fará deste País um país muito melhor.

Peço desculpas pela quebra de protocolo, mas eu não resisti ao ver esse tripé da República sendo representado.

Cumprimento todos os meus pares, Senadores e Deputados, com muito orgulho, por compormos o Parlamento, ainda mais neste momento tão histórico.

Emenda Constitucional nº 107. Adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do §3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional.

Art. 1º As eleições municipais, previstas para outubro de 2020, realizar-se-ão no dia 15 de novembro, em primeiro turno, e, no dia 29 de novembro de 2020, em segundo turno, onde houver observado o disposto no §4º deste artigo.

Se me permite, Presidente, eu vou pular os prazos, porque eles serão amplamente divulgados, e vou ao final deste ato.

Art. 2º Não se aplica ao art. 16 da Constituição Federal o disposto nesta emenda constitucional.

Art. 3º Esta emenda constitucional entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 2 de julho de 2020.

Documento 39/615

012.2.56.N	Sessão Extraordinária - CN	02/07/2020-10:41
Publ.: DCN - 7/9/2020 - 9	MARCOS PEREIRA-REPUBLICANOS -SP	
CONGRESSO NACIONAL	HOMENAGEM	HOMENAGEM DISCURSO

Sumário

Saudações ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre; ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Luís Roberto Barroso; ao Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria; aos Senadores e Deputados. Promulgação da Emenda Constitucional nº 107, de 2020, sobre o adiamento, em face da pandemia do coronavírus (Covid-19), das eleições municipais de outubro de 2020 e dos respectivos prazos eleitorais.

O SR. MARCOS PEREIRA (REPUBLICANOS - SP. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Bom dia a todos, às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores!

Vou pedir licença para retirar a máscara. O Chefe da Secretaria-Geral do Senado disse que estão todos higienizados e que, a cada novo orador, será higienizado antes do próximo.

Cumprimento o Presidente do Congresso Nacional, o Senador Davi Alcolumbre, os Senadores aqui presentes, Eduardo Gomes, Weverton, Relator da matéria aqui nesta Casa.

Cumprimento a minha colega Deputada Soraya Santos, 1ª Secretária da Câmara dos Deputados e do Congresso Nacional; o Ministro Fábio Faria, meu colega Deputado Federal pelo Rio Grande do Norte, amigo; e também o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral e Ministro da Suprema Corte brasileira Luís Roberto Barroso - receba os meus cumprimentos e estenda esses cumprimentos a todos os juízes da Justiça Eleitoral de todo o Brasil.

Cumprimento o Evair de Melo, aqui Vice-Líder do Governo; Hiran Gonçalves, nosso colega, também Deputado Federal; João Roma, meu colega de partido, grande Deputado atuante que chegou aqui, já no seu primeiro mandato, brilhando - receba os meus cumprimentos; em sua pessoa, cumprimento Jhonatan de Jesus, que, infelizmente, não pôde estar presente por motivo de força maior, ele que foi Relator da matéria lá na Câmara dos Deputados, Líder da bancada do meu partido, o Republicanos.

Nobre Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso Nacional, ilustres membros da Mesa Diretora da Câmara e do Senado, Sras. e Srs. Parlamentares, hoje nós promulgamos um documento que representa mais uma vitória do bom senso e da razão, e isso porque mais valiosa do que a vida política de uma nação é a própria vida dessa nação!

Hoje, com a Emenda Constitucional nº 107, o Poder Legislativo faz uma opção, Senador Weverton: salvar e preservar vidas e famílias. Infelizmente, o País vive um momento crítico - aliás, o mundo vive um momento crítico - com o avanço dos casos da pandemia por muitos Municípios brasileiros e por vários outros países.

A crise sanitária de grande envergadura ameaçava impedir a realização das eleições municipais de outubro de 2020. Então, precisávamos tomar uma decisão. Era uma agenda emergencial, uma prioridade de todos nós. Dialogamos de forma muito próxima com os Prefeitos e Vereadores e construímos o apoio necessário. Ouvimos todos atentamente, o Tribunal Superior Eleitoral, especialistas em Direito Eleitoral, comunidade científica, profissionais de saúde, e o consenso foi construído com as lideranças partidárias.

E aqui eu abro parênteses, Senador Davi Alcolumbre. V. Exa. muito bem sabe que eu inicialmente era um defensor da manutenção da data. Se alguma das lideranças deste Congresso foi mais exposta defendendo a manutenção na imprensa nacional, esse alguém fui eu, mas após o diálogo - e a beleza da



democracia está no diálogo, que deve prevalecer -, depois de conversar com V. Exa., com o Presidente Rodrigo Maia, com o Presidente Ministro Luís Roberto Barroso, com autoridades do meu Estado, o Estado de São Paulo, e com autoridades da área de saúde, convenci-me de que a data deveria ser mudada e passei a trabalhar incansável e incessantemente para reverter os votos na minha bancada, na bancada do partido do qual sou o presidente nacional, e também em bancadas de outros partidos, conversando com outros colegas presidentes de partidos e Parlamentares na Câmara dos Deputados. No nosso Partido, João Roma - você bem sabe -, foi unanimidade: 32 Deputados, 32 votos pelo adiamento. Nós estamos certos agora de que fizemos a coisa certa.

Esse consenso construído, Presidente Alcolumbre, com as lideranças permitiu que optássemos pelo caminho que concilia os cuidados com a pandemia e a manutenção do pleito eleitoral. Decidimos adiar as eleições, mas, é importante que se diga, somente alteramos o seu calendário. As eleições de 2020, como ponto máximo do exercício democrático, estão absolutamente preservadas. A duração dos mandatos será garantida. A representatividade e a soberania popular estão salvaguardadas. Por isso, considero que a decisão das duas Casas do Parlamento, no exercício de missão constitucional, refletiu mais uma vez a maturidade da política nacional.

Adiamos o rito eleitoral pautados pela racionalidade, pelas evidências científicas e pelas orientações dos profissionais da saúde. E esse adiamento representa, nada mais nada menos, um compromisso com a vida e com a certeza de que milhões de brasileiros não serão privados de um de seus direitos mais fundamentais: o direito de votar e de ser votado com igualdade de oportunidades para todos.

Com a presente alteração constitucional, medida prudente de proteção à vida dos cidadãos brasileiros, candidatos e eleitores do grupo de risco não serão alijados do processo, seja nos dias de votação, seja em todos os atos que a precedem, como as convenções partidárias e os atos de campanha, naturalmente espaços de aglomeração de pessoas. Senhoras e senhores, o distanciamento social deve continuar a ser respeitado, ainda mais agora, quando nos aproximamos do pico da curva de contaminações.

Parabenizo, portanto, Parlamentares e Lideranças das duas Casas pelo esforço e pela compreensão do atual contexto de emergência de saúde pública.

Saibam todos que a Emenda Constitucional nº 107 nos fortalece e nos mantém unidos na atenção irrestrita aos princípios democráticos e republicanos.

Antes de terminar, eu queria saudar o meu colega de bancada também, que aqui já está presente, o Deputado Lafayette de Andrada, do meu Partido, do Estado de Minas Gerais, e também o Deputado Danilo Forte, do PSDB, do Ceará.

Muito obrigado. (*Palmas.*) (*Pausa.*)

Documento 40/615

012.2.56.N	Sessão Extraordinária - CN	02/07/2020-10:41
Publ.: DCN - 7/9/2020 - 11	JOAQUIM PASSARINHO-PSD -PA	
CONGRESSO NACIONAL	HOMENAGEM	HOMENAGEM DISCURSO

Sumário

Saudações ao Presidente e ao Vice-Presidente da Mesa Diretora do Congresso Nacional, respectivamente, Senador Davi Alcolumbre e Deputado Marcos Pereira; ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, Ministro Luís Roberto Barroso; ao Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria; aos Senadores e Deputados. Promulgação da Emenda Constitucional nº 107, de 2020, sobre o adiamento, em face da pandemia do coronavírus (Covid-19), das eleições municipais de outubro de 2020 e dos respectivos prazos eleitorais.

O SR. JOAQUIM PASSARINHO (Bloco/PSD - PA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Bom dia, Presidente Davi Alcolumbre!

Bom dia, Ministro Barroso!

Bom dia aos Deputados, ao nosso Vice-Presidente, à nossa Secretária Soraya, ao Ministro Fábio Faria, meu amigo, meu parceiro de partido, a todos os Senadores e a todos os Deputados presentes nesta sessão, sessão presencial e remota!

Quero dizer, Presidente Ministro, que, assim como nosso Vice-Presidente, nós também definimos uma decisão inicial em favor da manutenção do dia 4. Achávamos que não faria muita diferença. Porém, a Câmara teve a maturidade de ouvir V. Exa., de ouvir os especialistas e de ouvir os médicos, e conseguimos conquistar uma ampla maioria em favor da vida e em favor da defesa das pessoas, para que possamos fazer com que a nossa população tenha a condição de participar inteiramente não só da eleição, mas de todo o seu processo, da sua convenção, da sua campanha, e possa participar ativamente dessa que, talvez, seja a eleição mais democrática e aquela que mais chega junto à população, que é a eleição de Vereadores e Prefeitos.

Por isso, nós construímos isso junto com o nosso Partido, o PSD, e tenho a certeza de que a Câmara, como um todo, sob a liderança do Deputado Rodrigo, enfim, que todos os nossos Líderes conseguiram fazer um entendimento para que essa eleição seja num dia possível e para que não contribuamos para a

contaminação e a proliferação desse vírus que ataca o nosso País. Por isso, acho que fizemos a coisa correta. Infelizmente, vamos ter que fazer o que não queríamos, mas mantemos o que é sagrado, que é o direito ao voto, para que o cidadão possa, votando, mostrar suas vontades e, assim, ser o patrão, ser o coordenador da nossa área política.

Por isso, Presidente Davi Alcolumbre, eu o cumprimento também, pois V. Exa. começou esse processo e o encaminhou. Parabênzo-o e parabenizo a todos que construíram esse entendimento para que o Congresso pudesse, neste momento, promulgar essa emenda constitucional que viabiliza - o mais importante é isto - a eleição e a escolha democrática dos nossos representantes.

Obrigado, Presidente.

Documento 41/615

012.2.56.N	Sessão Extraordinária - CN	02/07/2020-10:41
Publ.: DCN - 7/9/2020 - 13	JOÃO ROMA-REPUBLICANOS -BA	
CONGRESSO NACIONAL	HOMENAGEM	HOMENAGEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Congresso Nacional pelo adiamento, em face da pandemia do coronavírus (Covid-19), das eleições municipais de outubro de 2020 e dos respectivos prazos eleitorais. Comemoração do 197º aniversário da independência do Estado da Bahia do jugo português - 2 de julho.

O SR. JOÃO ROMA (REPUBLICANOS - BA. Para discursar. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, senhoras e senhores aqui presentes, primeiro os meus cumprimentos ao Congresso Nacional por perceber a importância para o Brasil de ter consolidado o seu processo democrático, e, dentro disso, um dos preceitos do estabelecimento da democracia é haver um calendário eleitoral estabelecido. Então, coube ao Legislativo assim deliberar, entendendo e protegendo as pessoas neste momento de pandemia, em que tantos estão sofrendo, em que comerciantes estão falindo, em que pessoas estão perdendo seus empregos, com tanta dificuldade de subsistência que vemos por aí. Então, é um momento que realmente precisa da sensibilidade e solidariedade de todos nós.

Mas eu não poderia ficar silente, Sr. Presidente, no dia de hoje, numa sessão do Congresso Nacional em pleno 2 de julho, quando, há 197 anos, ocorreu a consolidação da independência do nosso Brasil. Isso ocorreu na Bahia, quando nós, brasileiros, conseguimos derrotar os exércitos portugueses. Não há país

independente quando se mantêm ainda tropas hostis ao seu território.

Esta data é muito cultivada e enaltecida no solo baiano, mas é preciso que, cada vez mais, especialmente nós autoridades e líderes possamos transmitir à nossa população brasileira o gosto pela história e essa sensibilidade perante os nossos feitos. Sem nenhum demérito ao 7 de setembro, que foi o dia da declaração da independência, essa independência consolidou-se no dia 2 de julho de 1823 na Bahia.

Aqui está presente o Deputado Lafayette de Andrada, descendente do patriarca da independência, Bonifácio de Andrada, que, já naquela época, atuou fortemente para que, inclusive, as nossas organizações pudessem vencer o exército português. É muito importante que isso seja transmitido para todos os brasileiros.

Na Bahia, como eu disse, o 2 de julho sempre é uma data cívica muito comemorada. Hoje o Governador Rui Costa e o Prefeito ACM Neto estiveram no Largo Dois de Julho fazendo as devidas homenagens - sem, obviamente, maiores aglomerações.

Mas é importante sim, Sr. Presidente, que a gente consiga transmitir isso para todas as novas gerações de brasileiros, para que todos consigam enxergar não como uma data exclusiva da Bahia, que já nos é muito cara, mas uma data que realmente possa sensibilizar todos os brasileiros pelas nossas conquistas e para que nós possamos, cada vez mais, nos entender como povo e poder projetar isso para o nosso futuro.

Dentro disso, Sr. Presidente, eu gostaria que o senhor, que tanto tem ajudado inclusive a primeira capital do Brasil, a cidade de Salvador, dirigida pelo nosso querido Prefeito ACM Neto, que lhe é grato pela atenção, pudesse dar também essa dimensão ao 2 de julho, uma vez que já há lei federal que estabelece o 2 de julho como a data da consolidação da independência do Brasil, uma lei, inclusive, de autoria da Deputada Alice Portugal, da Bahia, e, dessa forma, a gente poder cada vez mais avançar com isso.

Acho que seria oportuno, Sr. Presidente, em plena solenidade do Congresso Nacional do 2 de julho, havendo possibilidade técnica, que, assim como nós iniciamos a sessão executando o Hino Nacional, que a gente pudesse encerrar esta solenidade executando um trecho do Hino ao Dois de Julho, para que a gente consiga cada vez mais projetar isso para todos os brasileiros.

O Sr. Presidente, amapaense, vindo daquela terra morena tão amorosa, que me teve lá por dois anos ao lado de Roberta e me fez, dessa forma, seu conterrâneo, sabe da importância da consolidação da nossa Independência. O Amapá é exemplo disso porque antes nós tínhamos uma demarcação de fronteira e, após as tratativas do Rio Branco, conseguimos, portanto, consolidar toda a integridade do Território Nacional brasileiro, e isso também não só fortalece a nossa Pátria como coloca em todo nosso povo esse sentimento de

unidade, de calor, de emoção pelo nosso Brasil.

Então, agradeço V. Exa. pela oportunidade, parabênzico pela condução de todo esse trabalho com sensibilidade, mostrando e dando a dimensão do Legislativo brasileiro, cada vez mais em sintonia com o nosso povo. Certamente, dessa maneira ativa como o senhor o vem conduzindo, cada vez mais irá enaltecer o nosso povo brasileiro.

Salve o 2 de julho! Salve a consolidação da Independência do nosso Brasil!

Muito obrigado! (*Palmas.*)

Documento 42/615

012.2.56.N	Sessão Extraordinária - CN	02/07/2020-10:41
Publ.: DCN - 7/9/2020 - 15	LUÍS ROBERTO BARROSO--	
CONGRESSO NACIONAL	HOMENAGEM	HOMENAGEM DISCURSO

Sumário

Saudações ao Presidente e ao Vice-Presidente da Mesa Diretora do Congresso Nacional, respectivamente, Senador Davi Alcolumbre e Deputado Marcos Pereira; à 1ª Secretária, Deputada Soraya Santos; e ao Ministro de Estado das Comunicações, Fábio Faria. Promulgação da Emenda Constitucional nº 107, de 2020, sobre o adiamento, em face da pandemia do coronavírus (Covid-19), das eleições municipais de outubro de 2020 e dos respectivos prazos eleitorais.

O SR. LUÍS ROBERTO BARROSO (Para discursar. Sem revisão do orador.) - Presidente Davi Alcolumbre, Deputado Marcos Pereira, Deputada Soraya Santos, Sr. Ministro Fábio Faria, é um prazer e uma honra poder ocupar esta tribuna do Senado Federal, o que faço com muita modéstia, com muita humildade, até porque não tive nenhum voto, mas sou um defensor do Poder Legislativo e sou um defensor da democracia. Portanto, é impossível exagerar a importância que tem para mim a possibilidade de estar aqui e compartilhar com os senhores este momento.

Eu singularizaria o fato de que a promulgação da Emenda Constitucional nº 107 é a celebração de algo que no fundo nós desejávamos que não tivesse acontecido, porque nós estamos precisando adiar as eleições em razão de uma pandemia que, só no Brasil, já levou mais de 60 mil vidas. Eu também me associo à manifestação de solidariedade a todas as famílias que padecem perdas, como lembrou da tribuna o Senador Weverton, que, aliás, conduziu com maestria no Senado Federal a aprovação desta emenda.

Eu cumprimento, além do Senador Davi Alcolumbre, o Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, os Relatores que já mencionei, Senador Weverton e, na Câmara dos Deputados, o Deputado Jhonatan de Jesus.

E me permito, Presidente, agradecer ao conjunto de médicos e cientistas que dedicou o seu tempo e o seu conhecimento a nos instruir sobre a melhor forma de enfrentar essa pandemia: os infectologistas David Uip, Esper Kallas e Clovis Arns, os epidemiologistas Paulo Lotufo e Ana Ribeiro, o sanitarista Gonzalo Vecina, o biólogo Átila Iamarino e o físico Roberto Kraenkel, que nos forneceram os elementos que eu pude trazer ao Presidente Davi e ao Presidente Rodrigo, na visão da comunidade médica, sobre a conveniência de nós adiarmos as eleições por algumas semanas para promovermos a conciliação possível entre a proteção da saúde pública e a realização desse rito democrático essencial, que são as eleições.

Eu celebro, Presidente Davi, muito particularmente o diálogo institucional que fomos capazes de estabelecer e que significa um pouco a demonstração de que, com boa vontade, com boa-fé e com o interesse público em primeiro plano, quase tudo é possível nessa vida. Em pouco tempo, com uma relação extremamente harmoniosa, nós produzimos a solução que acreditamos seja a melhor para o Brasil e um pouco essa aproximação legítima entre a Justiça Eleitoral e o Congresso Nacional.

Eu tenho dito - e disse no meu discurso de posse no TSE - que, numa democracia, política é gênero de primeira necessidade. Portanto, nós temos que investir na política, no seu aprimoramento, na elevação da sua credibilidade. Eu acho muito sinceramente, e tenho a oportunidade de dizer isso desta tribuna, que a política feita com idealismo, com patriotismo, com ênfase no interesse público é uma das atividades mais nobres a que alguém possa se dedicar. De modo que eu verdadeiramente gostaria de celebrar o Congresso Nacional e a oportunidade deste momento. Lembrando, Presidente, que democracia não é um regime de consenso. É um regime em que o dissenso é absorvido institucionalmente e, mais que tudo, como revelou essa nossa experiência, é a capacidade de, mesmo na divergência, se construírem harmoniosamente as soluções que melhor atendam ao interesse público.

Agora que o Congresso já cumpriu o seu papel e bem cumprido, nós vamos ter no TSE a missão árdua de realizar uma eleição com segurança em meio a uma pandemia, na crença que compartilhamos com os médicos de que até lá a epidemia já estará decrescente e poderemos realizá-la com segurança.

Temos mais de 140 milhões de eleitores e se estimam mais de 700 mil candidatos. Portanto, não é uma operação fácil de ser realizada, mas, com o apoio do Congresso Nacional e da sociedade brasileira, nós esperamos realizar as eleições mais seguras e limpas possíveis.

De modo que, Presidente, agradeço a honra do convite, o privilégio da convivência, apesar dessas circunstâncias da pandemia. Mas eu tenho uma

convicção muito profunda de que as pessoas e os países passam pelo que têm que passar para se aprimorarem e para amadurecerem.

Estou convencido de que nós sairemos dessa crise humanitária dramática com avanços civilizatórios e elevações espirituais que nos ajudarão a fazer um País melhor e maior.

Muito grato pelo convite e pela oportunidade de estar aqui. *(Palmas.) (Pausa.)*

Documento 43/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-13:08
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Associação às manifestações de votos de condolências aos familiares do Deputado Assis Carvalho. Superação da casa dos 65 mil mortos no País em decorrência da Covid-19. Contaminação do Presidente Jair Bolsonaro por coronavírus. Descaso do Presidente da República com a saúde dos brasileiros diante da pandemia da Covid-19. Expectativa de não utilização, pelo Chefe da Nação, de sua doença em defesa do uso de cloroquina; e de cumprimento de recomendações preventivas do coronavírus. Defesa da continuidade de processos investigatórios do clã Bolsonaro. Votos de plena recuperação da saúde ao Presidente da República. Solidariedade ao povo brasileiro, em especial aos familiares das vítimas da Covid-19.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) - Presidente, em primeiro lugar, eu quero me somar a essa solidariedade à família do Deputado Assis Carvalho. E, ao mesmo tempo, quero expressar minha profunda tristeza pela perda desse companheiro que, durante muitos anos, foi da mesma Comissão que eu. Nós lutamos muito pela saúde pública no Brasil, pelo SUS, pela democracia. Ele era médico, como eu sou. E foi muito triste a notícia da sua perda, do seu falecimento. Quero expressar aqui minha solidariedade, também, ao PT, à bancada do PT, aos familiares e aos amigos.

Em segundo lugar, Presidente, eu estava preparada inclusive para abordar algumas questões da conjuntura política brasileira, como a questão da prorrogação do auxílio emergencial, a cobrança mais do que necessária da medida provisória do crédito da Lei Aldir Blanc. Mas eu quero me concentrar hoje em falar da pandemia, porque tenho muita preocupação com o que ocorre no Brasil. São mais de 65 mil mortes, mais 1 milhão e 600 mil contaminados, considerando a

subnotificação. Isso é muito mais grave no Brasil, que virou, de fato, o centro da preocupação mundial.

É exatamente por isso que eu quero comentar aqui a posituação do exame do Presidente da República para COVID. É uma coisa que nos surpreende, porque todo mundo já tinha a consideração de que o Presidente já tinha sido contaminado, apesar de seu exame negativo lá no início. Mas é importante mostrar como ele se preocupou rápido com o seu próprio exame, uma vez que ele não se preocupa nunca com o exame dos brasileiros nem com o tratamento dos brasileiros.

Eu quero dizer que eu não desejo mal à saúde do Presidente da República. Como cidadã e como médica, eu quero que ele se recupere, mas não quero que ele utilize a sua doença para fazer propaganda enganosa sobre cloroquina, muito menos que ele não se preocupe em usar máscara e se isolar, muito menos que não se preocupem os que estiveram com ele em fazer também o seu próprio isolamento, para não contaminar outras pessoas, e que eles não se preocupem em ser também rastreados.

Há 2 dias, ele comemorava a independência dos Estados Unidos com um monte de gente, inclusive com seus filhos, e há pouco tempo, ontem, estava com vários Ministros. Todos têm que ser rastreados, todos têm que ser isolados, todos têm que fazer exames.

Neste momento, é muito importante que não se divulguem medicamentos erroneamente, principalmente a hidroxicloroquina, porque já foi absolutamente demonstrada a sua ineficácia. É importante que não se utilize também de todas essas notícias para paralisar os processos de investigação no Brasil, inclusive sobre a família do Presidente e sobre os crimes cometidos por ele.

Desejo uma recuperação rápida ao Presidente da República e desejo a sua melhora. Da mesma forma, desejo a melhora do povo brasileiro. Que essa quebra irresponsável de isolamento e de distanciamento físico não piore as condições de vida do povo brasileiro.

Deixo a minha solidariedade ao povo brasileiro e a todas as famílias que têm perdido os seus entes queridos por atitudes criminosas, irresponsáveis e órfãs de uma política correta do Governo brasileiro.

Obrigada, Sr. Presidente.

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Defesa da aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, acerca da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei 13.979, de 2020.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Deputados, em nome da nossa bancada, em nome do Parlamento brasileiro, queremos manifestar inicialmente a nossa profunda solidariedade, os sentimentos e a dor pela perda de um colega com quem convivemos e lutamos, pelo menos do meu ponto de vista pessoal, por 9 anos e meio, o Deputado Federal Assis Carvalho, do Piauí. Deixo a solidariedade do povo de Santa Catarina ao povo do Piauí, ao povo brasileiro, que perde uma grande liderança.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, há a nossa pauta. Enquanto o Presidente da República brinca com a crise sanitária de forma irresponsável e criminosa, o Parlamento dá passos e tem que colocar como prioridade mais uma matéria importante para o povo brasileiro, de modo particular para os agricultores familiares. Votar o Projeto de Lei nº 735, de 2020, é votar o futuro da produção de alimentos no País no período de pandemia e após a pandemia.

É fundamental aprovarmos esta semana o PL 735, da agricultura familiar, dos assentados, da população da floresta e das águas, com crédito para os agricultores, benefício emergencial para os agricultores familiares, renegociação de suas dívidas, compra dos seus produtos, do seu alimento através do PAA - Programa de Aquisição de Alimentos, que é tão fundamental, tão importante neste período de pandemia para responder às necessidades e aos programas sociais. Ao mesmo tempo, é importante apoiar, estimular e fomentar a produção agrícola no nosso País, a produção dos nossos agricultores, dos nossos assentados, daqueles que são os grandes responsáveis por 70% da alimentação que vai para a mesa dos brasileiros.

Votar o PL 735 esta semana é um imperativo ético, moral e político, até porque o Bolsonaro vetou a inclusão dos agricultores familiares no auxílio emergencial, e nós queremos recolocá-los como prioridade no Congresso brasileiro e nas políticas públicas deste País.

Vota o PL 735 já!

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-13:16
Publ.: DCD - 7/8/2020 -		PAULÃO-PT -AL
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos familiares do Deputado Assis Carvalho. Defesa de rejeição do veto presidencial apostado ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e/ou privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19. Contaminação do Presidente Jair Bolsonaro por coronavírus. Expectativa de reflexão do Presidente da República em defesa da ciência e da vida.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente.

Quero cumprimentar todos os colegas Parlamentares e, de forma especial, os internautas que assistem à *TV Câmara*.

Em primeiro lugar, eu quero prestar solidariedade à família do Deputado Assis Carvalho, que no último domingo faleceu, deixando uma lacuna, sem dúvida alguma, não só no PT, na bancada, como amigo. Como toda a bancada, também ficaram consternados a Câmara Federal, o povo do Piauí e os vários Parlamentares desta Casa, pela sua capacidade de diplomacia, sua capacidade de defender principalmente as grandes causas, como foi dito pelo Deputado Padre João, focando principalmente na população mais pobre. Então, fica a nossa solidariedade à família.

Sr. Presidente, ficamos muito preocupados com os últimos acontecimentos. Esta Casa aprovou projetos fundamentais para o combate à COVID-19, entre eles o da obrigatoriedade do uso de máscara, que é um procedimento preventivo barato, além do isolamento social. Para a surpresa de todos, o Presidente Bolsonaro vetou, não obrigando que seja usada a máscara, inclusive em setores que hoje têm um nível de contaminação alto como o sistema prisional, infectando não só os presos, mas também os policiais penais, os antigos agentes penitenciários. Lamentamos essa postura e esperamos derrubar, quando chegarem, os vetos aos projetos que esta

Casa aprovou em defesa da vida.

Ao mesmo tempo, a sociedade nota que o Presidente Bolsonaro vai para o Hospital das Forças Armadas, realiza um teste e constata que está com a COVID-19. Portanto, ele, como principal liderança do Brasil, da Presidência da República, possivelmente deve ter contaminado vários Ministros, inclusive o Embaixador americano. Agora, tudo aconteceu com rapidez. Enquanto isso, a população brasileira tem um processo de subnotificação, porque faltam testes para a maioria, fazendo um comparativo com outros países.

Além do mais, é um Presidente que nega a ciência, mas, no primeiro momento em que tem qualquer patologia que indique ser COVID, é atendido com rapidez. Espero que esse tratamento seja equânime para o povo brasileiro.

A nossa solidariedade, Sr. Presidente! Que ele possa se restabelecer e, com isso, faça uma reflexão, como fez o Primeiro-Ministro da Inglaterra, que não acreditava, e a partir de agora acredite na ciência e faça a defesa da vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 46/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-13:20
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Associação às manifestações de solidariedade aos familiares do Deputado Assis Carvalho. Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19. Contaminação do Presidente da República por coronavírus. Expectativa de reflexão do Presidente da República sobre o sofrimento da população brasileira diante da tragédia causada pela Covid-19. Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, acerca da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei 13.979, de 2020. Apelo ao Presidente Jair Bolsonaro de prorrogação do auxílio pecuniário emergencial concedido às famílias de baixa renda, bem como do auxílio-gás e do auxílio-energia.

O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO (PT - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Parlamentares e telespectadores que estão

nos assistindo neste momento, primeiro, eu quero me associar a toda a solidariedade à família do nosso companheiro Assis Carvalho, um grande Parlamentar com quem tive o privilégio de conviver de perto e construir uma relação de irmandade e amizade muito grande, até porque éramos vizinhos - eu, do Ceará, e ele, do Piauí. Ceará e Piauí são Estados que têm uma relação muito irmanada. Assis era um companheiro extremamente valoroso, combativo, um amante de sua cidade, Oeiras.

Eu quero aqui prestar esta minha homenagem a cada um dos seus amigos, familiares e a todos os que o conheceram durante sua trajetória de vida.

Quero também, Sr. Presidente, me solidarizar com todas as famílias vítimas do coronavírus. O Brasil está vivendo uma tragédia. São mais de 65 mil óbitos no País, uma tragédia sem precedentes na história do Brasil.

Acho que as pessoas acabam se acostumando com a miséria e com a tragédia, porque, quando cai um Boeing, as pessoas ficam chocadas, como ficaram quando aconteceu o atentado às Torres Gêmeas, nos Estados Unidos, em 11 de setembro, quando o mundo parou. Nós estamos vivendo uma tragédia, e parece que as pessoas não estão entendendo nem se sensibilizando, a começar pelo Presidente da República, que agora é vitimado pelo coronavírus.

Portanto, eu espero que isso sirva de alerta para que possa se solidarizar com a dor das famílias brasileiras que vêm sofrendo com a tragédia do coronavírus.

Eu quero, Sr. Presidente, também, neste momento, trazer à reflexão desta Casa a importância de um tema, pedindo que possa ser pautado o Projeto de Lei nº 735, de 2020 que dispõe sobre apoio e financiamento para a agricultura familiar. Eu sou filho de agricultores, trabalhei na agricultura, plantei milho, feijão e mandioca, colhi algodão e carreguei muito bagaço de cana. Por isso, eu sei do sofrimento e das dificuldades por que passam as pessoas do interior, os agricultores, as agricultoras e sobretudo os seus familiares.

Precisamos, neste momento, levar o nosso apoio e a nossa solidariedade ao homem do campo, que produz alimentos para a nossa sobrevivência e pautar essa matéria, para que, de fato, possamos dar esse apoio a todos os trabalhadores e trabalhadoras do nosso País, em particular os do meu Estado do Ceará.

O SR. PRESIDENTE (Luis Miranda. Bloco/DEM - DF) - Obrigado, Deputado.

O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO (PT - CE) - Também, Sr. Presidente, eu quero trazer o meu apoio e fazer um apelo ao Presidente para que possa prorrogar não só o auxílio emergencial, como também o auxílio-gás e o auxílio-energia, porque precisamos dar uma condição melhor para o nosso povo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 47/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-13:24
Publ.: DCD - 7/8/2020 -		FÁBIO TRAD-PSD -MS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Manifestação de votos de condolências aos familiares do Deputado Assis Carvalho. Votos de pronto restabelecimento da saúde ao Presidente da República, contaminado por coronavírus. Elogio ao Presidente Rodrigo Maia pelo enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. FÁBIO TRAD (Bloco/PSD - MS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, prezados Parlamentares, as minhas primeiras palavras são de solidariedade à família do colega Assis Carvalho, que agora está nos braços de Deus. Quero expressar o meu sentimento de pêsames e os meus votos de condolências a todo o Estado do Piauí por ter perdido um filho combativo, querido, correto, honesto e que dignificou a política.

Ao mesmo tempo, Sr. Presidente, quero reafirmar a minha postura como um agente político que procura fazer política sem ódio. Com indignação, sim, mas com ódio jamais, porque o ódio escraviza, e eu sou livre. Por isso, eu quero desejar pronto restabelecimento ao Presidente da República, que testou positivo para a COVID-19, ao contrário de muitos de seus seguidores, que, em nome dele, agridem quem ousa criticá-lo. Em nome do ódio, não! Eu faço questão de reafirmar o meu desejo de que ele supere essa doença e volte mais humanizado, com mais empatia e respeito pelo próximo.

Quero deixar claro, Sr. Presidente, o meu orgulho de participar desta Legislatura, sob o comando do Presidente Rodrigo Maia, porque a imprensa noticiou que 92% das iniciativas de combate à pandemia nasceram do Poder Legislativo. Que fique, portanto, muito clara a minha expressão de orgulho, satisfação e contentamento por ser um Deputado Federal do Brasil, com muito orgulho, e por estar na linha de

frente do combate à pandemia, tendo quase todas as iniciativas bem-sucedidas na produção de leis.

É isso, Sr. Presidente.

Documento 48/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-13:24
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Votos de restabelecimento da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, contaminado por coronavírus. Expectativa quanto à postura do Presidente da República após a superação da doença.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero também que as minhas primeiras palavras sejam de reconhecimento à trajetória do Deputado Assis Carvalho, e que Deus o tenha na sua grandeza, na sua bondade e na sua generosidade. O Deputado foi um grande colega. Trabalhamos juntos por dois mandatos, em um deles estivemos em mandatos diferentes, mas ele tinha uma história, uma memória, um passado de glória. Ele era um orgulho muito grande, com certeza, para a sua família e para tantos quantos o conheciam. O Parlamento perde um grande Parlamentar, um guerreiro. De certo Deus precisava de um guerreiro com sua atitude, com sua ação lá em cima, e ele que olhe por nós e nos proteja aqui nesse momento de pandemia!

Quero dizer, Presidente, que lamentavelmente o Presidente Bolsonaro foi acometido pelo coronavírus, para compreender e, quem sabe, tomar uma lição.

Que Deus possa iluminá-lo para que ele veja que isso não é só uma gripezinha, que dezenas, centenas, milhares de pessoas já morreram com essa tal gripezinha. Ele a desdenhou, desmereceu, desconsiderou, e agora a gripezinha se abateu sobre ele, para que ele veja que é algo mais grave. Deus queira que ele se recupere. Eu não desejo mal a ninguém, absolutamente, seja quem for, muito menos o Presidente da República ou qualquer autoridade da República, desde a mais simples àquela que exerce o maior poder.

A verdade é que não é só uma gripezinha. É uma pandemia que já

levou sessenta e tantas mil pessoas e está chegando a 70 mil almas. Não são números, são pessoas. E pessoas importam. São vidas que estão sendo levadas. Precisamos compreender, Sr. Presidente, que isso tem sentimento humano. São 1 milhão e 700 mil infectados. Isso é uma coisa gravíssima.

Eu espero que o Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, que é Messias, mas não faz milagre, tome um pouco de compreensão do significado disso, para que ele saia dessa infecção com mais coração, sendo mais gente, mais maduro, mais generoso, mais responsável; saia melhor do que entrou, tomando o exemplo e aprendendo. Que seja um aprendizado e que a vida continue, porque a vida, Presidente, só é vida se for bem vivida, se for vivida com intensidade, com felicidade, com qualidade, se for vida com muita vida.

Eu não sou daqueles do ódio que espalham ódio para todos os outros e ficam ofendendo os adversários. Não! Nós temos que aprender a nos respeitar. Se eu não der respeito, eu não mereço ser respeitado. Se eu não tiver compreensão, se eu reconhecer os valores dos outros, eu jamais serei reconhecido pelos valores que tenho.

Por isso, Sr. Presidente, deixo esta mensagem de reflexão: tomara que o Presidente Bolsonaro se recupere. É isso que desejamos. Mas que ele aprenda a ser mais gente, mais humano e um melhor Presidente. É isso que o Brasil espera.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 49/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-13:28
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos familiares do Deputado Assis Carvalho. Votos de restabelecimento da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro contaminado por coronavírus. Conduta irresponsável do Presidente da República no enfrentamento da pandemia da Covid-19. Responsabilidade de Jair Bolsonaro pelo fechamento de pequenas e microempresas no País.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidente, Deputados e Deputadas, povo brasileiro que nos

acompanha pela *TV Câmara*.

Eu quero manifestar, em primeiro lugar, a minha solidariedade também à família do Deputado Assis Carvalho, um grande companheiro, um brilhante companheiro, que defendeu o seu Estado, o Piauí, a sua cidade natal e que orgulha todos nós que estamos exercendo a vida pública, em especial o nosso partido. Então, nós queremos manifestar aqui a nossa solidariedade. Nós estaremos aqui honrando a sua memória e continuando a sua luta a favor dos mais pobres e por um País sem preconceitos.

Quero também dizer que esperamos a recuperação do Presidente da República Jair Bolsonaro, porque somos também contrários a qualquer política do ódio. No meu coração, só há amor.

Mas é triste ver que, mesmo no momento em que ele testa positivo, ele não abre mão da sua postura negacionista.

Ao sair falando de cloroquina, ele continua negando a ciência. Em lugar nenhum do mundo esse debate sobre cloroquina está colocado, pelo contrário. Cada organismo reage de uma forma. Ele, na condição de Presidente da República, tem que agir com mais responsabilidade. Ele continua, mesmo tendo testado positivo, agindo de maneira irresponsável no enfrentamento da pandemia, porque ele errou em todas as etapas.

O vírus chegou ao País 3 meses depois de aparecer. E, sob a condução do Presidente, o Ministério da Saúde errou em todas as etapas e está errando agora, inclusive, na garantia dos medicamentos para os hospitais que estão fazendo o enfrentamento da COVID-19.

O Governo erra também na política econômica porque, ideologicamente, o Presidente é contra o isolamento social e aposta no caos. As pequenas e as microempresas que não quebrarem durante a pandemia vão quebrar posteriormente, porque só no Brasil o Governo não assumiu o salário dos trabalhadores formais e está tentando garantir empréstimos para as empresas, endividando pequenos e microempresários. Na verdade, até agora não fez isso, porque o programa nem sequer rodou, não funcionou, não chegou até a ponta. Mas é lamentável isso a que nós estamos assistindo neste momento no País.

Quero também desejar recuperação ao Presidente da República, mas desejo também que ele possa refletir muito, defender a ciência e agir como Presidente da República, e não como líder de uma facção da extrema-direita no País.

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-13:36
Publ.: DCD - 7/8/2020 -		BOHN GASS-PT -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Fracasso das gestões dos Ministros do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e da Economia, Paulo Guedes. Fracasso das reformas realizadas no País, especialmente a reforma trabalhista, como instrumento de retomada do crescimento econômico e de geração de novos empregos. Solicitação à Casa de aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, acerca da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei 13.979, de 2020.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Sim, Presidente, eu estava acompanhando a sessão. Tudo bem? Um abraço!

Eu também quero aproveitar para homenagear Assis Carvalho, grande companheiro. Eu acho que a melhor homenagem que nós podemos fazer ao Assis Carvalho é lutar como ele lutava pela democracia e fazer as denúncias de irregularidades e injustiças como ele fazia.

Aqui eu quero me somar exatamente a essa tarefa do Assis Carvalho que vai ficar presente em todos nós, lembrando que neste Governo, não só Ricardo Salles, Ministro do Meio Ambiente, quis passar a boiada usando o tema da pandemia, usando a morte de tantas pessoas no Brasil. Sim, o Ministro Ricardo Salles, naquela fala da fatídica reunião do dia 22 de abril, disse que se deveria aproveitar o momento para passar a boiada, ou seja, flexibilizar toda a legislação ambiental, aí incluindo as queimadas da Amazônia, a extração dos nossos minérios, os incêndios, as devastações, o uso de venenos, o que criaria uma imagem péssima do Brasil no exterior e ao mesmo tempo prejudicaria a economia interna.

No entanto, não é só ele que quer passar a boiada. O Paulo Guedes, outro Ministro do Bolsonaro, também quer passar a boiada nesta época de pandemia. Ele quer continuar aplicando a reforma trabalhista com uma nova modalidade da Carteira Verde e Amarela.

Não bastasse a mentira que já foi dita sobre as reformas, com a reforma trabalhista, pela qual rasgamos direitos dos trabalhadores previstos na CLT, nós só conseguimos mais desemprego, e a economia não cresceu. E não foi só por causa da pandemia. No ano

passado, não havia pandemia, mas o "Pibinho" era muito pequeno, e o desemprego era crescente, por causa da péssima política econômica que o Paulo Guedes e o Governo Bolsonaro estão desenvolvendo. Então, o que eles dizem em relação às reformas já realizadas é mentira. As reformas não geraram empregos, não fizeram a economia crescer nem sequer atraíram investidores externos. E agora o Paulo Guedes quer passar a boiada, aproveitando este período para fazer nova reforma, para precarizar ainda mais a relação de trabalho dos trabalhadores.

É inaceitável essa atitude de passar a boiada tanto do Ministro Paulo Guedes quanto do Ministro Salles, que já deveria ter sido afastado, e não só porque o Ministério Público está pedindo o seu afastamento agora.

Nós temos que dizer: chega de querer passar boiada! Fora com esses Ministros! Fora com essa política econômica! E fora, Bolsonaro!

Por último, espero que possamos votar o PL 735, para apoiar a produção de alimentos no País. Trata-se de apoio à agricultura familiar. É o apelo que fazemos, junto com os colegas: vamos votar o PL 735, para apoio e estímulo a quem produz comida neste País.

Obrigado, Presidente.

Documento 51/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-13:40
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	CAMILO CAPIBERIBE-PSB -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Votos de pronta recuperação da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, infectado pela Covid-19. Expectativa de aprendizado, pelo Presidente da República, sobre o sofrimento causado pela doença. Avanço do coronavírus no Estado do Amapá. Pedido de sanção presidencial do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.



O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP. Sem revisão do orador.) -
Muito boa tarde, Sr. Presidente. Quero saudar a todos os que
acompanham esta sessão pela Internet e pela *TV Câmara*.

Quero dizer que, neste momento em que o Brasil atinge quase 65 mil
mortes pela COVID-19, o Presidente da República contraiu a doença.
E, diferentemente do comportamento do Presidente, que minimiza a
doença, nós não minimizamos nem os efeitos nas pessoas que estão
sofrendo, ficando com sequelas terríveis, nem tampouco as mortes que
têm destruído as famílias.

No meu querido Estado, o Amapá, lamentavelmente, nós chegamos à
cifra de 450 mortes. É um Estado pequeno, onde a COVID-19 tem
dizimado famílias e trazido muita dor.

Nós queremos a recuperação do Presidente. Nós queremos que ele
aprenda com o sofrimento que esta doença terrível está trazendo a ele,
neste momento; que ele mude a sua atitude negacionista, anticientífica;
que ele finalmente assuma e implemente uma estratégia nacional de
combate ao coronavírus.

Sr. Presidente, eu também quero lembrar que, no dia de hoje, à meia-
noite, se encerra o prazo para a sanção do PL 1.142, de 2020, projeto
que institui uma política nacional integrada para socorro, para auxílio
emergencial, em tempos de pandemia, aos povos indígenas, aos povos
quilombolas, às populações tradicionais. Hoje é o último dia para a
sanção da lei pelo Presidente. Ele tem até a meia-noite para fazer isso.
Por que o Presidente não sancionou a lei ainda?

Eu queria passar alguns números. No meu Estado, o Amapá, nós já
temos 12 indígenas que perderam a vida nesta pandemia. No Brasil
inteiro, segundo os dados do Observatório da Quarentena Indígena,
são 426 óbitos.

É importante dizer que os povos indígenas são originários deste
território que hoje nós habitamos e são as populações mais atingidas,
mais duramente suscetíveis ao coronavírus. No entanto, o Presidente
da República não se sensibiliza com isso e não implementa políticas de
socorro a eles.

A Amazônia foi duramente atingida numa primeira onda. Nós não
achamos que essa onda acabou na Amazônia. No meu Estado, o
Amapá, também não acabou. Este é o momento de o Presidente
refletir, sancionar esse PL - é o último dia -, socorrer os povos
indígenas, as populações quilombolas, os povos tradicionais, entre eles
os ribeirinhos, e mostrar empatia, mostrar humanidade, mostrar
solidariedade, coisa que falta tanto a ele quanto a seu Governo.

Lamento por isso.

Desejo saúde ao Presidente, para ele mudar a sua atitude com os ensinamentos da COVID-19.

Documento 52/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-13:44
Publ.: DCD - 7/8/2020 -		JOSEILDO RAMOS-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Infecção do Presidente Jair Bolsonaro por coronavírus. Expectativa quanto à postura do Presidente da República após a superação da doença.

O SR. JOSEILDO RAMOS (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós temos que fazer uma reflexão sobre um acontecimento que envolve toda a nossa bancada: a perda de Assis Carvalho, um companheiro brilhante, que tinha na política uma ferramenta importante para ajudar a melhorar a vida do povo nordestino, principalmente do povo do Piauí. Gostaria de mandar um abraço afetuoso e solidário a todos os seus. Ele fará falta entre nós não apenas por ser um amigo, um companheiro, mas também pelas suas lições e pelas suas atitudes.

Descanse em paz! Fique com Deus!

Outra reflexão a responsabilidade nos chama a fazer. O Presidente foi acometido da COVID-19, que ele chamou de gripezinha, resfriadozinho. Esperamos que a gravidade dos sintomas não passe daqueles de um resfriado ou de uma gripezinha.

Eu sou do Partido dos Trabalhadores, portanto, de um partido de oposição. Fazemos oposição como deve ser feita, não fazemos aquela forma de oposição que não deixa o Presidente governar.

Presidente, espero que o senhor passe por essa, como qualquer outro brasileiro, e volte são, mas volte tendo percorrido o caminho que nos leva a ter o sentimento de empatia. O senhor agora está experimentando, mesmo que em condições muito melhores, o que aqueles que moram na favela, sem as menores condições, estão experimentando. Quem sabe, Presidente, o senhor não se torna um homem mais responsável, mais humano, mais capaz de entender que o nosso País está nesta condição em função de uma das coisas que

mais o caracteriza: a desigualdade.

Veja que o senhor, do ponto de vista das posses, pode ser considerado um homem feliz. Entretanto, a COVID, cujo vírus não escolhe quem é rico, quem é pobre, a depender da individualidade humana, pode ajudar na reflexão sobre o cotidiano desta vida. Só temos uma; não existe outra vida em cima de outra vida neste momento.

Presidente, eu espero que desta vez o senhor volte para liderar o País, para colocar os recursos que estão disponíveis na Nação à disposição daqueles que mais precisam. A situação é de uma gravidade muito grande, e o senhor não vai ter tempo de se arrepender. Portanto, volte, logo, volte em breve, mas volte pensando diferente. Lidere o nosso País e pense naquele que mais precisa, que está perdendo seus entes queridos e que não recebeu do senhor uma palavra de conforto e de solidariedade. Seja feliz e volte desta situação melhor, Sr. Presidente.

Documento 53/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-13:52
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Inexistência de segurança sanitária para a retomada das atividades econômicas no País. Votos de pronto restabelecimento da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, infectado por coronavírus. Exigência de liberação, pelo Presidente da República, dos recursos aprovados pelo Congresso Nacional em benefício dos Estados e Municípios e das empresas brasileiras.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados e todos que nos acompanham pela *TV Câmara* nesta sessão virtual, eu quero fazer a minha homenagem, uma homenagem com o coração sentido, pela perda do nosso querido companheiro Assis Carvalho. Ele merece todas as honras. Honrou a sua Oeiras, honrou o Piauí. A minha solidariedade vai ao povo do Piauí, à família de Assis Carvalho, ao Partido dos Trabalhadores, o seu partido do coração. Sem dúvida, deixará uma lacuna gigante. Em distanciamento social, não podemos ir honrar o último momento de Assis Carvalho, mas nós o fazemos daqui, a distância, e honraremos sua memória mantendo a luta e a chama da democracia acesa. Assis Carvalho, presente!

Eu gostaria ainda de dizer, Sr. Presidente, que a notícia que o Presidente da República dá à Nação de que testou positivo e tem leves sintomas da COVID-19 é, sem dúvida, a notícia de mais um paciente entre os mais de 65 mil brasileiros e brasileiras que já perderam a vida ou os mais de 1 milhão que se contaminaram. Esta é uma lamentável circunstância. E nós sabemos que neste momento o Brasil é o segundo País no mundo com o maior número de infectados. Está atrás apenas dos Estados Unidos da América do Norte.

É fundamental dizer que a falta de prudência e de responsabilidade, que inclusive se assevera neste momento, na proximidade do período eleitoral, com pressões de setores do empresariado - não de todos - por uma flexibilização, uma abertura precoce, poderá gerar infelizmente um crescimento na curva de infectados. Esta Câmara tem a obrigação de dizer ao Brasil que nós não temos ainda segurança sanitária, pois até o Presidente da República contaminou-se, no seu liberalismo, no seu desdém em relação à circulação, à aglomeração, com reuniões cotidianas, sem máscara.

Eu desejo que ele tenha um pronto restabelecimento, que o seu quadro não se agrave e que o paciente Jair Bolsonaro possa ter um prognóstico positivo, para que possamos debater e disputar na política. Não tenho, no entanto, nenhuma razão para dar crédito ao Presidente. Ele já mentiu várias vezes à Nação, disse e desdisse. Espero que não use a circunstância dessa terrível contaminação para propagandear medicamentos que são inócuos e para construir responsabilidades outras, com sua cura, que é certa, em relação a Governadores e Prefeitos.

Sr. Presidente, concluo desejando um pronto restabelecimento ao Presidente, mas, acima de tudo, exigindo que o Governo Federal honre com o que esta Câmara aprovou, garantindo recursos para que o empresário não queira reabrir precocemente as suas empresas e para que Governadores e Prefeitos tenham condições de atender os pacientes, que se acumulam em nosso País.

Muito obrigada.

Documento 54/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-13:56
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário



Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Regozijo com a escolha do Secretário de Estado da Saúde do Maranhão, Carlo Eduardo Lula, para Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Votos de pronto restabelecimento da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, infectado por coronavírus. Expectativa de reflexão, pelo Presidente da República, sobre o seu descaso com o povo brasileiro diante da pandemia da Covid-19. Apresentação dos Projetos de Lei de nºs 3.658 e 3.577, de 2020, respectivamente, sobre a inserção do inciso I ao § 2º, art. 5º, da Lei nº 9.998, de 2000, com vista à garantia de recursos para contratação de serviços de acesso à Internet aos estudantes da rede pública; e sobre a alteração da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vista ao estabelecimento dos direitos dos trabalhadores em empresas de atendimento por aplicativo, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA. Sem revisão do orador.) - Presidente Luis Miranda, é um prazer falar sob a Presidência de V.Exa. neste momento. Envio-lhe um abraço.

Início esta minha fala lamentando o falecimento do nosso companheiro Assis Carvalho, Deputado Federal da bancada do PT, do Estado vizinho ao nosso, o Piauí. Um companheiro de muito tempo, ele foi militante do PT por muitos anos nesse Estado vizinho ao nosso. Portanto, essa notícia nos abateu muito.

Eu externo aqui o nosso pesar por essa perda do povo piauiense, do povo de Oeiras, dos companheiros e companheiras do Partido dos Trabalhadores. Assis Carvalho deixa um legado, um grande exemplo, pelo seu valor social como Parlamentar. Foi um homem que marcou com sua presença a história do Piauí e deste Parlamento.

Sr. Presidente, quero também, neste momento, destacar e cumprimentar o Secretário de Saúde do Estado do Maranhão, Carlos Eduardo Lula, que foi aclamado, por absoluta unanimidade, o novo Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde. Desejo um trabalho exitoso ao nosso Carlos Lula, para que ele possa ajudar o Brasil a sair desta crise e possa sensibilizar, juntamente com os outros Secretários de Estado, o Ministério da Saúde, para que este tenha uma postura correta no tratamento da pandemia.

Como também não poderia deixar de ser, Sr. Presidente, eu quero aqui desejar, com muita sinceridade, saúde ao Presidente da República Jair Bolsonaro, que, como foi anunciado hoje, está acometido pela COVID-19. Que ele possa refletir sobre o desrespeito que ele tem tido com o povo brasileiro que se infectou, com o povo brasileiro vítima da pandemia do coronavírus, com os milhares de famílias que perderam os seus entes queridos. Que ele possa, neste momento, se curar não só da COVID-19, mas também do vírus da irresponsabilidade, do vírus

da negligência, do vírus da falta de empatia, do vírus da falta de cuidado com a saúde do nosso povo. Que neste momento ele possa, de fato, refletir sobre as responsabilidades que ele tem, como Presidente da República e como ser humano, no tratamento desse problema tão grave de saúde pública em nosso País. Desejo saúde a ele e espero que ele também aproveite para se curar desses outros vírus tão graves que o infestam e, assim, geram graves repercussões para o povo brasileiro.

Por fim, Sr. Presidente, quero destacar algumas iniciativas do nosso mandato, algumas proposições de projetos de lei. Um desses projetos dá a possibilidade de acesso à Internet de banda larga gratuita para estudantes e professores do ensino fundamental e do ensino médio da rede pública do nosso País. O outro projeto assegura direitos aos entregadores de aplicativos. A tecnologia, como V.Exa. bem sabe, não pode servir para ampliar a exploração do trabalho; ao contrário, ela deve servir para humanizar o trabalho, para assegurar oportunidades e direitos a todos. Os dois projetos começaram a tramitar nesta Casa, e espero que brevemente possamos aprová-los.

Um grande abraço, Presidente.

Muito obrigado.

Documento 55/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:00
Publ.: DCD - 7/8/2020 -		BIBO NUNES-PSL -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Manifestação de votos de condolências aos familiares do Deputado Assis Carvalho. Infecção do Presidente Jair Bolsonaro por coronavírus. Vinculação entre a economia e a saúde. Apoio ao isolamento vertical.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Sem revisão do orador.) - Digníssimo Presidente Luis Miranda, nobres colegas, é uma honra estar participando desta sessão remota.

Inicialmente, quero prestar minhas condolências e minha solidariedade à família do Deputado Assis Carvalho, do Piauí, que está ao lado de Deus neste momento.

O que se fala hoje, como pauta *top*, é que o Presidente Bolsonaro está

com COVID-19. Eu peço que se lembrem de que Bolsonaro é uma pessoa como qualquer outra, é um ser humano, e está com coronavírus. Começaram a dizer que Bolsonaro, que dizia que se tratava de uma gripezinha, agora pegou a doença. Eu lhes digo o seguinte: o Presidente vai se curar do coronavírus como se fosse uma gripezinha, como ele disse, podem apostar. O Presidente Trump, nos Estados Unidos, fez dois testes, que não deram em nada. Ele diz que é uma gripe, que tem que se curar, tem que se cuidar, mas que o mais grave é descuidarmos da saúde da economia.

Não existe saúde sem economia. Trata-se de um trilho: elas andam em paralelo. Você, quando vai ao médico, paga a consulta; quando faz uma cirurgia, paga; quando compra remédio, paga. Não existe saúde sem economia. Portanto, o que quis dizer o Presidente é isto: não podemos e não devemos abandonar a economia. Mas isso só entende quem empreende, quem é empresário, quem é profissional liberal. Esses entendem, mas, infelizmente, a maioria da Esquerda nunca deu um emprego, nunca pagou um imposto. Então, eles não têm noção da real importância da economia.

Muitos Líderes mundiais já pegaram o coronavírus. O Boris Johnson, de 55 anos, se curou rapidamente na Inglaterra. Tenho certeza de que o Presidente Bolsonaro, que, há pouco, disse que está muito bem, vai se curar rapidamente. Vai ser um exemplo, para que não tenhamos medo. Vamos enfrentar o coronavírus, mas jamais descuidando da economia.

Eu sou totalmente favorável ao isolamento vertical. Quem está doente, com comorbidade, deve ficar em casa. Há poucos dias, o *Fantástico*, que faz homenagem a quem faleceu por coronavírus, o que eu acho muito bonito, disse o seguinte: "*A Sra. Maria faleceu. Ela tinha câncer, tinha diabetes, tinha problema no intestino, tinha umas 15 doenças, e morreu por coronavírus aos 102 anos de idade*" - 102 anos! Isso é forçar a barra. Temos que enfrentar a doença, usar máscara, manter o distanciamento, com certeza. Mas o Presidente Bolsonaro vai se curar rapidamente. É essa a mensagem que eu passo a todos.

Deixo meus cumprimentos à Oposição, por estar desejando melhoras ao Presidente. Esses fazem uma oposição digna.

Muito obrigado, nobre Presidente Luis Miranda.

Sumário

Votos de pleno restabelecimento da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, contaminado por coronavírus. Congratulações à Casa pela aprovação de medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Apresentação do Projeto de Lei nº 1.995, de 2020, sobre a inclusão de igrejas, templos religiosos e comunidades missionárias no rol das atividades essenciais para efeito de políticas públicas no âmbito do Poder Executivo.

A SRA. MARIA ROSAS (REPUBLICANOS - SP. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Presidente. Cumprimento todos os Parlamentares desta Casa e todos que nos assistem pela *TV Câmara*. Também, diante da notícia de que o Presidente Bolsonaro está com COVID-19, desejo a sua plena recuperação.

Quero parabenizar todos os Parlamentares desta Casa pelo trabalho que vêm desenvolvendo, diante da crise desta pandemia, votando projetos de proteção social, de saúde e também de economia para o povo brasileiro.

Diante desse cenário, eu apresentei o Projeto de Lei nº 1.995, de 2020, junto com a Deputada Rosângela Gomes e o Deputado David Soares, que estabelece igrejas, templos religiosos de qualquer culto e comunidades missionárias como atividades essenciais, sendo vedada a determinação de fechamento desses locais.

Eu quero colocar aqui a importância que as igrejas e templos religiosos têm em momentos de pandemias, de calamidade pública, pois exercem um papel fundamental ao realizar ações humanitárias, como a distribuição de alimentos. Com a crise econômica, isso só aumenta.

Há também o lado emocional. As pessoas estão confinadas, com estresse, com depressão, precisando desse apoio emocional. Então, é fundamental que as igrejas permaneçam abertas.

No caso especificamente da prevenção ao coronavírus, essa matéria propõe a limitação do número de pessoas presentes, de acordo com a gravidade da situação em cada Estado ou Município.

O papel da igreja é fundamental. Eu coloco isso aqui para nós pensarmos e votarmos, deixando registrada nesta Casa a importância que as igrejas e templos religiosos têm justamente no auxílio às ações do poder público. Milhões de pessoas estão precisando desse apoio. Segundo o Datafolha, 81% da nossa população é cristã, e eu estou neste momento sendo solidária a toda essa população.

Presidente, eu agradeço por este momento e peço que seja divulgado nos órgãos de comunicação da Casa este meu pronunciamento.

Documento 57/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:08
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos familiares do Deputado Assis Carvalho. Votos de vida longa ao Presidente Jair Bolsonaro. Repúdio à política genocida adotada pelo Presidente da República contra a população brasileira, especialmente com relação às camadas menos favorecidas e às comunidades indígenas. Protesto contra a decisão da Ministra Rosa Weber, do Supremo Tribunal Federal, de manutenção no cárcere de idosa portadora de comorbidades, e de cidadão acusado pelo furto de xampu. Investigação, pelo Ministério Público do Estado do Pará, de irregularidades na compra de equipamentos destinados ao combate à Covid-19, pelo Prefeito Municipal de Belém Zenaldo Coutinho.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.)
- O.k., Presidente.

Em primeiro lugar, quero registrar minha solidariedade à família do Deputado Assis Carvalho, que foi um grande amigo, solidário, fraterno, generoso. Essa foi uma grande perda para o Brasil.

Quero dizer que desejo vida longa para o Presidente. Seria injusto com a história do Brasil desejar-lhe o que ele desejou, por exemplo, à Presidente Dilma: que ela morresse de infarto ou de câncer. Eu quero vida longa para os injustos, para que este País avance na democracia e faça justiça sobre aqueles que cometem tantas perversidades contra o povo brasileiro.

Falo do caso do verdadeiro genocídio contra o povo, especialmente contra os mais pobres, mais especialmente contra as comunidades indígenas, que estão sendo dizimadas pela falta de ação. Na verdade, há a ação genocida do Governo por falta de políticas de assistência necessárias e suficientes às comunidades indígenas. Já se alcançam mais de 10 mil doentes e mais ou menos 450 mortos. Essa é uma calamidade!

Ao mesmo tempo, este País injusto necessita mudar. Recebi hoje um artigo publicado no jornal *CartaCapital* que mostra que a Ministra Rosa

Weber, por quem eu tenho um carinho e um respeito, teria se negado a cumprir uma orientação do Conselho Nacional de Justiça e mantido presa uma idosa de 66 anos que tem HIV, hipertensão e também diabetes. Recentemente, ela já havia mantido preso um cidadão que teria roubado dois frascos de xampu, no valor de 10 reais cada um.

Ora, há Deputados e Senadores, há um Vereador do Rio de Janeiro da família Bolsonaro, há o Queiroz, que, há mais de 1 ano denunciado, agora somente foi preso, há tanta gente poderosa cometendo crimes e mais crimes e recebendo decisões brandas. Pessoas que não precisam de voto popular e que ocupam espaços na Justiça têm que ter a liberdade, a ousadia, a coragem para decidir contra os poderosos.

Não é possível que, neste País, pretos pobres que tenham cometido algum crime leve, como é o caso do roubo de dois frascos de xampu, permaneçam presos, mesmo com uma orientação contrária da Defensoria Pública e do Conselho Nacional de Justiça, presidido pelo Presidente do Supremo Tribunal Federal. Isso é inadmissível!

Queria dizer ainda...

O SR. PRESIDENTE (Luis Miranda. Bloco/DEM - DF) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Vou concluir, Presidente.

Eu queria dizer ainda que o Ministério Público do Pará deu um passo importante: iniciou uma investigação contra atos do Prefeito de Belém. Numa única compra, ele adquiriu, de uma cafeteria, equipamentos para combate à COVID-19, gastando algo na ordem de 740 mil reais, entre outros gastos milionários e fraudes que estão comprovadas e, inclusive, publicadas na grande imprensa.

Então, Dr. Evandro Aguiar, contra os pobres é necessário ter carinho, porque este País é injusto. Contra os ricos, que têm destruído a dignidade do nosso povo e aprofundado a nossa desigualdade, é necessário ser rigoroso, principalmente quando o dinheiro público é gasto contra a vida, quando deveria estar salvando a vida.

O SR. PRESIDENTE (Luis Miranda. Bloco/DEM - DF) - Obrigado, Deputado Edmilson.

Inclusive, eu aproveito sua fala e indignação para pedir que V.Exa. fale com todos do seu partido e todos os Líderes que nos acompanham que existe uma CPI do coronavírus, à qual demos entrada e que está aguardando assinaturas. Essa CPI é para esse tipo de situação. O Parlamento vai precisar, sim, trabalhar muito para recuperar o dinheiro

dos mais carentes deste País. Essa é a grande verdade.

O discurso de V.Exa. foi bem colocado, Deputado Edmilson, grande Líder.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luis Miranda. Bloco/DEM - DF) - Agradeço por sua colocação e vamos para cima.

Eu conto com a assinatura de todos. Localizem a CPI e assinem o requerimento. Somente assim nós poderemos agir contrariamente a esse tipo de barbárie que está acontecendo no nosso País.

Com a palavra o Deputado Bira do Pindaré.

Documento 58/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:12
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Associação aos discursos em homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Infecção do Presidente Jair Bolsonaro pelo coronavírus. Expectativa quanto à sanção presidencial do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria inicialmente me somar a todos aqueles que se manifestaram em relação ao falecimento do nosso colega Assis Carvalho, pessoa muito querida de todos nós. Ele integrava também a Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas e era muito atuante, por sinal. Eu conhecia o Assis há muito tempo, desde o tempo de movimento sindical, e também fomos colegas de Caixa Econômica Federal.

Portanto, fica aqui o nosso pesar, o nosso abraço fraterno a todos os

parentes e amigos, a todos os seus colegas de partido, enfim, a todos aqueles que acompanharam a sua caminhada exitosa, profundamente marcada pela luta e pela dedicação às causas do povo, principalmente às causas do povo do Piauí, seu Estado de origem, vizinho do nosso Estado do Maranhão. Meu abraço a todos vocês. Fica aqui o nosso registro.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu queria falar também sobre o fato de o Presidente Bolsonaro ter testado positivo para COVID-19. Nós poderíamos dizer neste momento simplesmente "E daí?", como ele respondeu, numa determinada ocasião, quando perguntado sobre as mortes daqueles que já tinham sido vítimas dessa doença maldita. Mas não queremos isso. Nós queremos que ele se recupere o mais brevemente possível e queremos que ele aprenda com tudo isso a ser mais responsável, a tratar a situação com mais seriedade, a não ser negacionista, a não ficar dando receita de remédio sem ser médico.

Eu acho que nós esperamos uma postura diferenciada do Presidente da República, mais consequente, e ele poderia começar sancionando o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que trata de medidas emergenciais para quilombolas, indígenas e povos tradicionais. Hoje é o último dia. Ele poderia aproveitar um período de intervalo do seu descanso e recuperação e assinar a sanção desse PL, que é tão importante para o Brasil, porque vai ajudar famílias a preservarem a vida diante desse inimigo invisível.

Então, é necessário que o Presidente assuma, de maneira consciente, responsável, outra postura diante desse fato tão grave, que já levou a vida de mais de 65 mil brasileiros e brasileiras. Tudo que nós esperamos neste momento é que ele aprenda, que ele cresça com tudo isso e que ele possa assumir outra postura diante dos fatos tão gritantes que estão à nossa frente. O coronavírus não é uma gripezinha, não é um resfriadinho, é uma coisa séria e que, infelizmente, está abalando o Brasil e o mundo inteiro. Vamos tratar isso com mais responsabilidade.

Sr. Presidente, assine, sancione o PL 1.142. V.Exa. só tem hoje para fazer isso. Nós esperamos que, na sua consciência, isso possa acontecer, para atender todos aqueles segmentos muito importantes para o Brasil.

Muito obrigado, Presidente.

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Solidariedade aos familiares do Parlamentar. Denominação de Lei Assis Carvalho da lei de proteção dos pequenos produtores rurais. Publicação de estudo espanhol a respeito da Covid-19. Despreparo do Brasil para enfrentamento da doença.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) -
Obrigado, Presidente.

Eu quero dar uma satisfação a V.Exa. e aos pares. Eu estava tentando marcar a presença e perdi exatamente o momento em que fui chamado. Mas agradeço a V.Exa. pela sensibilidade.

Hoje, especialmente, eu também quero registrar o meu luto - eu diria o nosso luto - pelo falecimento do grande companheiro Assis Carvalho. É claro que cada um de nós percebe um companheiro, um amigo de forma particular. Na minha opinião, ele tinha, ao mesmo tempo, uma capacidade de luta e uma determinação invejáveis e uma doçura fruto da sabedoria de quem já enfrentou tudo aquilo que a vida nos impõe.

Dito isso, também quero mandar um abraço fraterno e solidário para toda a sua família, que, naturalmente, sofre agora a dor da ausência, bem como para seus mais próximos amigos.

Quero registrar que Assis, invariavelmente, nas nossas reuniões e, provavelmente, na reunião da bancada do Nordeste, era constante em defender o seu Piauí, no que ele estava rigorosamente certo.

Portanto, eu quero registrar aqui a intenção da bancada do PT - peço o apoio de todos os Parlamentares - de que uma lei que protege os pequenos produtores rurais tenha o nome Lei Assis Carvalho. Essa é uma homenagem singela frente ao que ele representa, mas nós estamos pedindo o apoio.

Quero agradecer também, em nome de toda a bancada, àqueles Parlamentares que se manifestaram nesta sessão.

Agora eu quero falar da COVID, não apenas porque o Presidente Jair Bolsonaro se contaminou. A rigor, ele demorou para se contaminar, considerando-se a sua atitude, na minha opinião, completamente incompatível e até mesmo irresponsável de se expor e expor outras pessoas.

Acabou de ser publicado um estudo na Espanha a partir de uma primeira pesquisa e de outra pesquisa agora. Aquilo que é denominado "contaminação de rebanho" não aconteceu. Apenas 5,2% da população da Espanha têm anticorpos para combater a doença. A segunda observação, que não pareceu totalmente conclusiva: é que não se sabe quanto tempo dura a imunidade, mesmo naqueles que foram contaminados.

Quero concluir, dizendo o seguinte: no Brasil, no período especialmente de abril e maio, aumentou em 53%, em média, o número de mortes em casa. Em Manaus, o aumento foi 120%. O Brasil não está preparado, não está conseguindo atender à população. Esperamos que o Presidente Bolsonaro seja atendido da melhor forma.

Documento 60/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:20
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	CHARLES FERNANDES-PSD -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Solidariedade ao familiares do Parlamentar. Avanço do coronavírus no Estado da Bahia. Contaminação do Presidente Jair Bolsonaro pela Covid-19. Congratulações ao Chefe do Escritório da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e Parnaíba - CODEVASF no Município de Guanambi, Hudson Faria, pelo cumprimento de exigências da Organização Mundial da Saúde - OMS no atendimento aos agricultores familiares.

O SR. CHARLES FERNANDES (Bloco/PSD - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente desta sessão, Deputado Luis Miranda, nós também queremos prestar nossa solidariedade à família do Deputado Assis Carvalho, e a todo o povo do Estado do Piauí. O Deputado Assis Carvalho foi um dos primeiros Deputados com quem tive oportunidade de conversar, quando eu estava recém-chegado a esta Casa, e conversamos depois em diversas oportunidades neste plenário. Ele era extremamente voltado a seu povo, era um defensor do seu Estado e certamente deixará uma grande lacuna no Estado do Piauí, na política do Nordeste brasileiro e do Brasil, de forma geral.

Queremos também, Sr. Presidente, fazer um relato do avanço do coronavírus em direção ao interior da Bahia. O vírus já está chegando a praticamente todos os 417 Municípios, isto é, a praticamente 100% dos Municípios do Estado. Os cuidados têm que ser redobrados.

Muitas das cidades da Bahia tiveram o comércio reaberto, e em todos esses locais onde houve essa reabertura nós estamos vendo o aumento significativo dos casos de coronavírus. Só na nossa cidade de Guanambi, depois dos festejos de São João e da reabertura do comércio, praticamente dobrou o número de pessoas infectadas com coronavírus.

Enfim, providências têm que ser tomadas por parte do Executivo, para que nós possamos, de alguma forma, segurar o crescimento de casos de coronavírus. Hoje chegou a notícia de que o Presidente Bolsonaro também está com COVID-19, mostrando que todos precisamos tomar todos os cuidados necessários, porque o coronavírus está batendo em todas as portas.

Por último, registramos nossos agradecimentos ao Hudson, Diretor do escritório regional da CODEVASF no Município de Guanambi, onde, semanalmente e de modo a atender às exigências da empresa e da Organização Mundial de Saúde, nós estamos fazendo diversas entregas de equipamentos de agricultura familiar a dezenas e dezenas de Municípios da região de Guanambi. Já foram entregues em Serra do Ramalho, Carinhanha, Malhada, Pindaí, Palmas de Monte Alto, Riacho Santana, Igaporã, Seabra, e muitos outros Municípios ainda que vão receber, através das nossas emendas, equipamentos para fortalecer a agricultura familiar.

No mais, agradecemos à Presidência da Casa esta oportunidade, solicitando que este discurso seja divulgado nos meios de comunicação da Casa e no programa *A Voz do Brasil*.

Obrigado.

Documento 61/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:24
Publ.: DCD - 7/8/2020 -		IVAN VALENTE-PSOL -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Votos de pronta recuperação da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, contaminado por coronavírus. Imediato afastamento do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar eu queria prestar uma homenagem a esse combativo Parlamentar que nós perdemos, que partiu nesse fim de semana. Quero solidarizar com sua família, com todos os ativistas, militantes, simpatizantes do Partido dos Trabalhadores. Foi uma grande perda para o Congresso Nacional. Era um companheiro de luta, de combate. Então, quero prestar a seus familiares as nossas condolências.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu não poderia deixar de comentar o fato de o Presidente da República estar com COVID-19. A imprensa internacional já está tratando a questão como o negacionista que pegou coronavírus. A doença é grave e se espalhou pelo mundo todo, mas aqui sempre foi negada, apesar dos 66 mil mortos, dos 1,6 milhão de contaminados, e da falta de previsão de curva descendente no País.

Como é que o Presidente da República do Brasil tratou isso? Tratou da pior maneira, com desprezo, com desídia, de forma irresponsável: disse ser uma gripezinha, um caso de histeria, uma fantasia. Disse que não era coveiro e, informado sobre o número de mortos no País, perguntou "E daí?". Tudo isso tem feito parte do nosso cotidiano, com a negação da COVID por parte do Presidente da República.

Pois aqui está a diferença entre a barbárie bolsonarista e a civilização: desejamos a pronta recuperação do Presidente, para que o embate se dê no campo das ideias e da política. E que ele tenha, e ele tem, a assistência que maioria do povo brasileiro não tem, de poder acessar um hospital rapidamente, de ter todas as medicações. Que ele pare de ser o idealizador da cloroquina. Isso não tem nada a ver. Ele tem que se sentir responsável pelos milhares de mortes no País. Assim mesmo, quero lhe desejar pronta recuperação.

Aproveito este tempo final, Presidente, para dizer que estou muito interessado na decisão da PGR quanto a pedir o impedimento do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, uma pessoa que está desestruturando, destruindo o aparato de fiscalização, de proteção do meio ambiente no Brasil.

O SR. PRESIDENTE (Luis Miranda. Bloco/DEM - DF) - Conclua, Deputado.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - É um inimigo do meio ambiente que agora encontrou na própria economia nacional e internacional, nos investidores de fundos, aqueles que querem a sua saída. Ele é inimigo dos indígenas e é amigo da grilagem, dos madeireiros, dos garimpeiros, dos destruidores das florestas e dos assassinos de índios.

Por isso, eu quero dizer "*Fora, Salles!*", e que isso seja rápido.

Obrigado, Presidente.

Documento 62/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:28
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Votos de pronto restabelecimento da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, contaminado por coronavírus. Repúdio à postura adotada pelo Presidente da República com relação à pandemia da Covid-19. Alcance da casa dos 70 mil mortos e dos 2 milhões de infectados por coronavírus no País. Defesa de impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, boa tarde.

Eu quero também, como todos fizeram anteriormente, prestar minha homenagem ao grande companheiro Deputado Assis Carvalho. Foi uma perda muito grande para a Câmara e uma perda muito grande para o Piauí. Era um homem solidário, humano. É muito triste perdê-lo para um fato tão imponderável como um ataque cardíaco fulminante.

Sr. Presidente, assim como os outros, também desejo pronto restabelecimento ao Presidente Bolsonaro. Mas não tenho nenhuma esperança de que o Presidente Bolsonaro vá aprender alguma coisa com a doença e com o uso da cloroquina, infelizmente. Ele é pessoa sem coração, desumana: sobre a Presidenta Dilma, disse que esperava que ela acabasse seu mandato morrendo de câncer ou de infarto; da tribuna desta Casa, enalteceu e defendeu a tortura, a milícia e, ao mesmo tempo, prestou homenagem ao torturador da Presidenta Dilma. Infelizmente, eu não tenho expectativa de que ele vá melhorar a partir dessa doença, porque é uma pessoa, como eu disse, sem coração.

O Presidente não deu uma palavra de solidariedade ao nosso povo, não falou nada que confortasse o nosso povo. Já foi lembrado aqui que ele disse que a COVID era uma gripezinha, que ele não era coqueiro, além do "*E daí? Todo mundo morre um dia.*" Deu mau exemplo para que as pessoas não usassem máscara e fossem andar de metrô, de ônibus e contaminar aos outros e a si mesmas. Essa característica do Presidente Bolsonaro, infelizmente, não vai mudar. Por isso é preciso

fazer o combate político ao Presidente Bolsonaro, que não combate a pandemia como deve. Nós estamos vivendo no Brasil um genocídio. Estamos nos aproximando das 70 mil mortes, com 2 milhões de pessoas infectadas. É o segundo pior país do mundo em casos de COVID-19, e ele é o pior Presidente do mundo a tratar a pandemia. E não é verdade que ele trata bem a economia, basta vermos os números. Nós chegamos agora ao absurdo de 44% de desempregados, pessoas desalentadas que já não procuram emprego. E as medidas são poucas ou quase nenhuma. As que existem foram as aprovadas pelo Congresso Nacional, incluindo os 600 reais de ajuda emergencial.

O Presidente tem que se recuperar, mas nós não podemos vacilar nisso. Fazer o combate político a essas medidas é uma necessidade do Congresso Nacional. O "*Fora, Bolsonaro!*" e o *impeachment* continuam sendo uma necessidade do Brasil para combater a pandemia e para melhorar a economia.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 63/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:32
Publ.: DCD - 7/8/2020 -		ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Contaminação do Presidente Jair Bolsonaro por coronavírus. Denominação do projeto de lei de proteção à agricultura familiar de Projeto Assis Carvalho. Descumprimento, pelo Presidente da República, de recomendações das autoridades sanitárias para prevenção da Covid-19. Responsabilidade de Jair Bolsonaro pelas crises econômica, sanitária, política, ética e institucional reinantes no País.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Eu me solidarizo com todo o povo do Piauí, todo o povo brasileiro pela passagem de Assis Carvalho.

Assis Carvalho eu tive a oportunidade de conhecer, ainda antes de nossas vidas de Parlamentares, como militantes da luta dos trabalhadores bancários, particularmente dos trabalhadores da Caixa Econômica. Assis Carvalho carregava uma graciosidade com as pessoas, uma generosidade com as pessoas, uma capacidade de acolher, de acarinhar, e, ao mesmo tempo, tinha uma firmeza muito

grande na sua trajetória pessoal e na sua paixão pelo povo brasileiro, sobretudo pelo povo do Piauí. No gabinete de Assis Carvalho havia um grande quadro da catedral de Oeiras, sua cidade.

Conseguiu trabalhar as grandes temáticas nacionais, a temática da agricultura familiar, da saúde e, ao mesmo tempo, continuar pulsando junto com o povo de Oeiras e do Piauí. Assis Carvalho vai fazer muita falta. Dói muito em cada um e em cada uma de nós que tivemos a oportunidade de conviver com ele. Assis Carvalho foi Secretário de Saúde e fez com que o Piauí saísse da 23ª posição em âmbito nacional para a 16ª. Recebeu prêmios internacionais quando foi do DETRAN.

Portanto, prestamos nossa solidariedade mais profunda à sua família. Quero dizer que tem razão Drummond quando diz que a saudade não é bem a ausência, é a presença, e que há pessoas que ficam sempre, porque nós aprendemos a seguir a vida com seus exemplos, que são internalizados e grudam na nossa pele e na nossa alma.

Por isso, em homenagem a Assis Carvalho, nós deveríamos aprovar o projeto da agricultura familiar e dar a ele o nome de Projeto Assis Carvalho. Seria a homenagem desta Casa ao grande homem que esteve e ainda está, com os exemplos e as lembranças que temos dele, no nosso cotidiano.

Por fim, quanto ao Presidente da República, que agora testa positivo para COVID-19, eu me pergunto: quantas pessoas Bolsonaro infectou? Porque Bolsonaro não usava máscara e participava de todas as aglomerações. Quantas pessoas foram infectadas pela irresponsabilidade, pelo negacionismo e pela incompetência de Jair Bolsonaro? Quantas pessoas foram infectadas e não vão dispor da estrutura de saúde que ele terá? Quantas pessoas foram infectadas e não vão poder fazer o isolamento que ele fará? Quantas pessoas foram infectadas por Jair Bolsonaro, que nega a dor do povo brasileiro, que não tem empatia para com o povo brasileiro e que promove uma polêmica falsa fazendo a dicotomia entre saúde e economia?

O SR. PRESIDENTE (Luis Miranda. Bloco/DEM - DF) - Peço que conclua, Deputada.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Vou concluir, Presidente.

Bolsonaro também não cuida da economia. Mais de 50% das pessoas economicamente ativas no País estão desocupadas. É a crise sanitária, é a crise econômica e ainda a crise criada por Bolsonaro: política, institucional e ética.

Bolsonaro é a própria crise.

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:32
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	EMIDINHO MADEIRA-PSB -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos familiares do Deputado Assis Carvalho. Votos de recuperação da saúde ao Presidente da República. Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19. Pedido ao Governo Federal de liberação de recursos de emendas orçamentárias, destinadas às instituições de amparo aos idosos e às Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAEs.

O SR. EMIDINHO MADEIRA (PSB - MG. Sem revisão do orador.) - Eu quero cumprimentar o Presidente e todos os amigos da Câmara e quero prestar minha solidariedade à família do Assis Carvalho, Deputado do Piauí. Que Deus dê consolo aos seus familiares.

Quero também desejar melhoras ao Presidente da República e ser solidário com todas as famílias que perderam seus entes queridos para o coronavírus.

Eu queira, Presidente e colegas da Câmara, que nós fizéssemos uma força-tarefa, todos os Líderes de partidos, da base do Governo, dos blocos, para pedirmos ao Presidente e aos seus Ministros que adiantassem as emendas parlamentares que foram indicadas para os lares dos idosos, porque eles estão passando por muitas dificuldades.

Em todas as regiões, sempre há as festas para ajudar os lares dos idosos, a APAE e outras entidades, mas essas festas não estão sendo realizadas. Vou dar o exemplo da minha cidade, Nova Resende, que realiza uma quermesse todos os anos que arrecada 100 mil reais. Mas o lar dos idosos da minha cidade está fechando o mês em 8 mil reais no vermelho. Então, de onde vão sair esses 100 mil reais? E a maioria dos presidentes e diretores de entidades são voluntários que cuidam dos idosos que ajudaram a construir a nossa cidade, o nosso Estado, o nosso País.

Então, diversos Deputados, de várias regiões e de vários partidos, indicaram emendas parlamentares para a APAE, para os lares dos idosos e para muitas outras entidades. Nós temos que adiantar esse pagamento, que já está empenhado, cada um de uma região, cada um de um partido. Nós precisamos adiantar as emendas parlamentares. E a respeito daquelas entidades que não vão receber emenda

parlamentar, eu acho que os Municípios, os Prefeitos precisam estender a mão a elas, porque o povo não está podendo realizar os eventos e também não está aguentando isso.

Eu queria agradecer ao Governo, porque as entidades, os hospitais da nossa região, os Municípios, o nosso Estado já receberam várias parcelas de recursos. Mas os lares dos idosos não podem ser deixados de lado, assim como as APAEs, porque são voluntários que tocam essas entidades, e estão todos em dificuldade.

Então, eu queria pedir ao Deputado Vitor Hugo e a todos os Líderes da base do Governo que dessem uma atenção especial às emendas parlamentares que foram indicadas para os lares dos idosos, para as APAEs e outras entidades, para que se adiantassem esses recursos, porque todos estão precisando, e muito.

Muito obrigado a todos.

Documento 65/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:36
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	JULIO CESAR RIBEIRO-REPUBLICANOS -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, pela decisão de reabertura de salões de beleza e academias. Apelo aos Prefeitos Municipais da região do Entorno de Brasília, por reabertura de igrejas e templos religiosos.

O SR. JULIO CESAR RIBEIRO (REPUBLICANOS - DF. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito boa tarde! Eu fico feliz de a Presidência hoje estar sendo exercida pelo nosso companheiro do Distrito Federal, o Deputado Luis Miranda, um grande amigo. É um prazer vê-lo na Presidência.

Eu quero aproveitar este momento, Presidente, para parabenizar o Governador Ibaneis Rocha por ter, na última semana, soltado um decreto de reabertura de alguns segmentos que estavam clamando para que isso viesse a acontecer. Efetivamente, no dia de hoje, esse decreto começa a valer. Eu fiz questão de fazer um pedido ao Governador para a reabertura dos salões de beleza no Distrito Federal e também das academias esportivas, porque nada justificava vermos o comércio reaberto, várias atividades já funcionando, e esses dois segmentos importantíssimos para a economia do nosso País, da nossa

cidade, estarem fechados.

Tenho que enaltecer, na questão dos salões de beleza, a Presidente do SINDIBELE, a Erika, e o meu amigo Walternir; enaltecer, na questão das academias, o Presidente do CREF, o Patrick, que também sempre esteve neste diálogo. A partir da hoje, então, acontece a reabertura dos salões de beleza e também das academias. O Governador está de parabéns. Todos esses segmentos entenderam a necessidade de estarem fechados, mas pediam que voltassem, e isso aconteceu no dia de hoje.

Aproveito o que a Deputada Maria Rosas falou agora há pouco sobre a importância das igrejas e em referência ao nosso Presidente para dizer que, no Distrito Federal, o Governador nunca mandou fechar as igrejas. As igrejas sempre estiveram com as suas portas abertas, porque a igreja leva a vida, faz com que a fé das pessoas seja abastecida. Mas, infelizmente, no entorno de Goiás, no entorno de Brasília, nos Municípios de Goiás, há algumas cidades que estão proibindo. Há decretos em Formosa, Novo Gama, Valparaíso, Luziânia que estão impedindo as igrejas de funcionarem a semana toda. Eu já tenho relatos, Presidente, de pessoas que tentaram o suicídio, mas que, graças a terem encontrado uma igreja aberta e recebido uma palavra, ficaram vivas. Não importa a igreja, pode ser qualquer uma. Peço a esses Municípios que voltem atrás e venham a abrir as igrejas.

No mais, Presidente, muito obrigado. Mais uma vez, parabéns pelos trabalhos desenvolvidos na Câmara dos Deputados.

Documento 66/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:40
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	LÍDICE DA MATA-PSB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Falecimento do Deputado Assis Carvalho. Solidariedade aos seus familiares. Votos de plena recuperação da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, contaminado por coronavírus. Apelo ao Presidente da República por imediata sanção do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

Necessidade de assunção, pelo Presidente Jair Bolsonaro, do comando das ações de combate à Covid-19.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, quero iniciar também, como diversos outros oradores, homenageando este grande Deputado Assis Carvalho, enviando a minha solidariedade, o meu abraço à sua família, a seus amigos, ao povo do Piauí e a toda bancada do PT. O Brasil perdeu um lutador, um homem amante da democracia e que sempre defendeu os interesses e o direito do povo trabalhador no nosso País.

Sr. Presidente, no dia de hoje há um fato que todos já comentaram. O Presidente testou positivo para a COVID-19.

Eu quero também, como opositora tenaz do Presidente, desejar-lhe pronta recuperação, porque os verdadeiros democratas não desejam a morte ou o mal físico dos seus adversários, mas desejam que os adversários estejam fortes fisicamente para que possamos derrotá-los, com nossas ideias e, principalmente, no voto.

Quero apelar ao Presidente da República para que no dia de hoje sancione o Projeto de Lei nº 1.142, para garantir e preservar a saúde dos povos indígenas, dos quilombolas e dos povos tradicionais. É muito importante fazermos isso, no momento em que espero que o Presidente da República esteja sensibilizado pela causa da saúde em nosso País.

No Reino Unido, o Primeiro-Ministro teve COVID-19 e, ao se recuperar, fez um agradecimento e o reconhecimento exatamente ao sistema único público de saúde do seu País. Ele agradeceu aos médicos e aos enfermeiros que cuidaram dele, que, coincidentemente, eram dois imigrantes. Espero que o Sr. Presidente se recupere para que possamos voltar a dizer que a vida está acima de tudo e antecede à economia. É em função da vida que a economia existe. Muitos registraram o crescimento da economia com a compra de novos respiradores, porque a economia sobrevive mudando de produtos que ela consome. Porém, a vida, não! A vida que se foi não se recupera.

Sr. Presidente, vamos lutar pela vida de todos os brasileiros e brasileiras, que neste momento precisam que o Governo assuma o comando do combate ao coronavírus, com a compra de remédios e envio de recursos aos Municípios e Estados, para que possam, na pronta, proteger a vida das pessoas.

Muita obrigada, Sr. Presidente.

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:44
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	PROFESSORA ROSA NEIDE-PT -MT	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Solidariedade aos seus familiares. Votos de pronto restabelecimento da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, contaminado por coronavírus. Pedido ao Presidente da República de imediata sanção do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, demais companheiros e companheiras desta sessão, quero dizer da minha tristeza, no dia de hoje, por termos perdido nosso companheiro Deputado Assis Carvalho. Quero mandar meu abraço à Sra. Isabel, sua esposa, e a todos os familiares.

Além de termos perdido o Parlamentar brilhante que ele sempre foi, nós da nossa bancada e muitos dos senhores e das senhoras perdemos um amigo, uma pessoa forte, determinada, que se entregava na luta. Assis fará muita falta. Ele era muito acolhedor, era um parceiro da primeira hora. Hoje, para mim, o dia não é fácil, desde o momento em que soube que ele não estava mais entre nós. Espero que seu legado de cidadão honrado seja para nós referência de toda uma vida parlamentar.

Quero também mencionar, como muitos já fizeram, que o Projeto de Lei nº 1.142 aguarda sanção do Presidente da República e que hoje é no último dia do prazo.

Sr. Presidente da República, desejo-lhe pronto restabelecimento. Gostaria que não se esquecesse, até o último minuto do dia de hoje, da sanção do PL 1.142, do qual sou autora, com outros apensados, cujo relatório é da nossa companheira indígena, a Deputada Joenia Wapichana.

Esperamos que o PL seja sancionado. A sanção tácita será como se a Presidência da República novamente se esquecesse dos povos indígenas e dos quilombolas, os povos originários deste País.

No Estado do Mato Grosso, entre o povo xavante, que é a maior população indígena, já existem mais de 30 óbitos e muitos infectados. Em cada aldeia praticamente já há notificações de infectados. Essas pessoas precisam do apoio. O Governo Central é o responsável direto pela saúde dos povos indígenas. Nossos irmãos quilombolas, ribeirinhos, os povos originários, aguardam que este País cumpra verdadeiramente o seu papel de apoio a essas pessoas que muito fazem, e fizeram, pelo engrandecimento do nosso Brasil.

Sr. Presidente, este é o momento de a base do Governo ligar para quem seja o responsável, para que o Presidente, que dizem que está bem - e espero que realmente que esteja -, tenha um tempinho na tarde de hoje para sancionar o PL 1.142 e garantir ao nosso povo aquilo que é deles por direito.

Já perdemos mais de 65 mil pessoas. Os túmulos que recolheram essas pessoas sabem que ali vão guardar uma história, e essas histórias estão fazendo uma dor muito forte em muitas famílias do nosso País.

Sr. Presidente, como autora do PL 1.142, não vou entender uma sanção tácita. Vou entender a determinação da Presidência da República de acolher e proteger os povos originários, que são os que mais precisam do Governo neste momento.

Vamos aguardar a sanção do Sr. Presidente da República.

Muito obrigada.

Documento 68/615

6.2020.B	Sessão Outro Evento	07/07/2020-14:48
Publ.: DCD - 7/8/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Falecimento do Deputado Assis Carvalho. Possibilidade de queda do Produto Interno Bruto - PIB brasileiro em até 10%, segundo economistas. Falta de credibilidade do Ministro da Economia, Paulo Guedes. Questionamento sobre o funcionamento do Programa Pró-Brasil, lançado pelo Governo Federal. Agravamento do desemprego no País. Responsabilidade do Ministro da

Economia e do Presidente da República pelo fechamento de pequenas empresas brasileiras.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro quero dizer que perdemos um grande parceiro, um grande companheiro e amigo, o Deputado Assis Carvalho, mas a Câmara dos Deputados e o Brasil perderam um grande brasileiro. Minha solidariedade à militância, aos dirigentes do Partido dos Trabalhadores e à população do Piauí. O nosso colega Assis Carvalho, com certeza, fará muita falta no debate democrático desta Casa.

Sr. Presidente, os economistas dizem que o PIB brasileiro pode cair até 10%. O Guedes diz que a recuperação da economia vai ser em formato de "V". De fato, vai até ao fundo do poço. Mas, com a mesma rapidez com que vai ao fundo do poço, também se reerguerá. Imagino que Guedes só acerta a primeira parte, em que a economia vai até ao fundo poço, por dois motivos. Primeiro, porque a palavra do Ministro Guedes não tem muita credibilidade. Ele disse no ano passado, há exatamente há 1 ano, que o gás de cozinha, a partir de 2 meses daquela data, cairia pela metade do preço.

De lá para cá, depois de 365 dias, só aumenta o preço do gás de cozinha.

O Ministro Guedes, como diziam lá no seringal, é um fobento. Quando começou essa pandemia, ele disse que 6 bilhões eram o suficiente para resolver o problema da saúde pública e retomar a economia. É um desinformado! Não tem a menor noção dos efeitos desta pandemia na vida social, na vida econômica dos brasileiros, na vida do País. Ele não tem a menor noção! Se Guedes e o próprio Bolsonaro continuam desacreditando a pandemia, é porque eles não têm noção do que está acontecendo com o planeta e com o País.

Vejam, eles lançaram o Programa Pró-Brasil, por meio do qual haveria bilhões de recursos investidos. Mas se perguntarmos a eles - ao Presidente Bolsonaro, ao Ministro Guedes ou a qualquer Ministro do Palácio - como vai ser esse programa, eles não sabem ainda dizer. Enquanto isso, a população continua preocupada e insegura, porque não sabe absolutamente nada do que pode acontecer com a economia do País. O emprego está indo embora, cada vez mais. São mais de 7 milhões de brasileiros desempregados a partir da pandemia, e não há uma ação, de fato, do Governo.

As empresas estão fechando, até aquela empresa no Rio de Janeiro onde o Ministro Guedes ia, almoçava, comia o melhor pão de queijo.

O SR. PRESIDENTE (Luis Miranda. Bloco/DEM - DF) - Conclua, Deputada.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - A dona desse restaurantezinho mandou dizer: "*Ministro Guedes, o meu restaurante fechou. Minha empresa quebrou. Quando o senhor voltar aqui, não vai haver restaurante aberto, não vai haver mais pão de queijo e não vai haver mais o carinho*". Por quê? Porque Guedes não se preocupou e não se preocupa em manter abertas as empresas brasileiras.

Muito obrigada.

Documento 69/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 15:04
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 55	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre o teor da Emenda de Plenário nº 13, apresentada à Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constantes na Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, como eu não coloquei este 1 minuto, somado aos outros 3 minutos, eu quero aproveitar para fazer uma solicitação aos Deputados e Deputadas.

Vejam bem, esta emenda não tem recursos a mais, não vai demandar esforços financeiros por parte nem da União, dos Estados ou dos Municípios, apenas democratiza. Como professor, eu sei disso. É impossível que nós restabeleçamos um procedimento de retorno às aulas sem levar em consideração essa experiência que nós temos nas diversas unidades escolares. Essas entidades são muito importantes. Vejam bem que não são entidades ligadas apenas aos trabalhadores da educação e aos estudantes, mas também aos Municípios e aos Estados. É óbvio que eles vão ter que opinar sobre essas diretrizes, as diretrizes gerais que a União, através do Conselho Nacional de Educação, fará.

Portanto, esta é uma emenda simples, mas importante para

democratizar esse retorno às aulas. E vai ser muito útil ao nosso corpo docente e discente.

Muito obrigado.

Documento 70/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 15:16
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 60	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador sobre a prorrogação do auxílio emergencial concedido às famílias de baixa renda para enfrentamento da crise gerada pelo coronavírus. Apoio à criação de renda básica permanente para as populações menos favorecidas. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada à Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constantes na Lei nº 13.979, de 2020. Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Presidente Luis Miranda. Peço desculpas por não ter conseguido entrar a tempo. Desde já, agradeço a sua gentileza.

Quero pedir que seja somado o meu tempo de Líder para fazer uma avaliação rápida dos fatos, se V.Exa. me permitir, Sr. Presidente. Primeiro, gostaria de destacar a importância de várias matérias que têm surgido ao longo de análises que temos assistido nos últimos períodos sobre o auxílio emergencial.

Nós apresentamos propostas a esta Câmara dos Deputados para que houvesse a prorrogação do auxílio emergencial. Temos tido, Sr. Presidente, um cuidado muito grande de fazer essa proposta à luz de algo que tenha sustentabilidade fiscal, para que pudéssemos ter segurança com relação a esse gasto. E todos os fatos recentes, pontualmente de incremento da economia, estruturalmente naquilo que tem sido a ampliação da demanda da faixa de renda menos favorecida, das pessoas mais carentes, só confirmam aquilo que tem sido a nossa

convicção.

Quando nos somamos a um conjunto de outros partidos - e tivemos a acolhida do nobre Presidente Rodrigo Maia, quando ele organizou um debate com vários economistas sobre o auxílio emergencial - isso ficou ainda mais evidente.

Há uma pergunta que naquele momento endereçamos a todos os economistas e que o próprio Presidente Rodrigo Maia repetiu em várias entrevistas. Ele indagava: *"Quanto custa não manter o auxílio emergencial, que tem tido uma virtuosidade no sentido da distribuição de renda e de aquecimento da economia"*.

Agora mesmo, estudos que hoje repercutem em vários órgãos de imprensa, acabam caracterizando, de forma muito evidente, a questão do auxílio emergencial.

Há alguns movimentos nesta Casa de instar um debate, em que cito - pelo fato de a ele estar se dedicando - a Deputada Tabata Amaral, o Deputado Felipe Rigoni, o Deputado João Campos, e nós do Cidadania também estamos muito integrados nisso, para que no bojo dessa discussão, na análise desta política pública que tem tido esse efeito extremamente virtuoso, tenhamos fundamento para discutir uma política duradoura de renda básica à nossa população. O próprio Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, tem se referido a esse tema. Ele, que parecia descartá-lo, cada vez mais tem entendido a virtuosidade desse programa.

Se esse programa unifica outros, não temos nenhuma restrição. E, desde já, vamos trabalhar para que esse programa de renda esteja vinculado a um conjunto de normas, aquilo que alguns chamam de porta de saída e outros chamam de *performance*, aquilo que animou o primeiro Projeto Bolsa Escola. Era então Ministro da Educação o nosso companheiro de partido Cristovam Buarque. Isso foi consolidado no Governo de Fernando Henrique, quando se vinculava ao chamado projeto Bolsa Escola o desempenho escolar. Queremos que este debate em torno da renda básica universal possa vir de forma estruturada, com claro endereço, demonstrando que isso significará não gastos, mas um investimento e vinculado a metas exatamente de desempenho, para que isso signifique não simplesmente passar recurso, mas passar recurso com o condicionante de que isso seja um passaporte de melhoria da inserção social e econômica das pessoas.

Sr. Presidente, voltando à matéria ora em tela, quero me referir ao belo trabalho feito pela Deputada Luisa Canziani, que dialogou para que pudéssemos ter isso.

Agora mesmo, conversei longamente com o nosso Deputado Zé Silva,

que é Líder do Solidariedade, sobre a ampliação do PNAE. Com relação a esse emenda específica, a nossa orientação é "não" à emenda, porque consideramos que o Conselho Nacional de Educação já tem discernimento e composição suficiente para fazer a regulamentação dessa matéria.

Por derradeiro, quero também me somar às manifestações de solidariedade e carinho ao nosso Deputado Assis Carvalho, que esteve conosco durante muito tempo, relatamos matéria juntos, e que sempre se distinguiu por sua coerência e por sua capacidade de diálogo. A ele a nossa homenagem, Sr. Presidente .

Muito obrigado.

Documento 71/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 15:24
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 61	GREYCE ELIAS-AVANTE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 13, apresentada à Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constantes na Lei nº 13.979, de 2020. Falecimento do Deputado Assis Carvalho. Infecção do Presidente Jair Bolsonaro pelo coronavírus. Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19.

A SRA. GREYCE ELIAS (Bloco/AVANTE - MG. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Presidente e demais Deputados.

A nossa orientação a essa emenda é "não", tendo em vista que entendemos que o trabalho da Relatora, a Deputada Luisa Canziani, conforme dito agora pelo nosso amigo Deputado, foi um trabalho de diálogo, de discussão, ouvindo todas as partes. Entendemos que o relatório dela contempla a necessidade e também a vontade de todas as partes.

Claro que temos que ressaltar que o Conselho Nacional de Educação continua elaborando as diretrizes. Logo, entendemos que ele

representa todas essas entidades.

Quero também me solidarizar à família do nosso amigo Deputado Assis e desejar-lhes nossos sentimentos. Que o Espírito Santo possa consolá-los. Que eles tenham nosso carinho e possam contar sempre conosco.

Aproveito ainda a oportunidade para dizer que o nosso Presidente testou positivo para a COVID. Nós também nos solidarizamos neste momento com as famílias que estão sofrendo com as mortes que estão ocorrendo nessa pandemia. Que todos se sintam abraçados por mim e pelo nosso partido.

Muito obrigada.

Documento 72/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 15:32
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 66	DARCI DE MATOS-PSD -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 18, apresentada à Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constantes na Lei nº 13.979, de 2020. Falecimento do Deputado Assis Carvalho. Manifestação de votos de condolências aos seus familiares. Votos de pronto restabelecimento da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro. Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSD orienta "não" à emenda.

E, em nome da bancada do PSD, nós queremos nos solidarizar com a família do Deputado Assis e desejar ao nosso Presidente Bolsonaro melhoras, que ele possa ficar bom o mais rápido possível para continuar conduzindo o Brasil. Também queremos nos solidarizar com as famílias das pessoas que faleceram nesta pandemia, que são milhares.

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 15:44
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 70	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Reunião da Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19 para debate da retomada do ano letivo. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 18, apresentada à Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constantes na Lei nº 13.979, de 2020.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Primeiro, Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero comunicar que a Comissão Externa de Enfrentamento à COVID-19 está reunida agora com uma série de entidades, como o CONSED, para tratar exatamente do tema do possível e da forma do retorno ao ano letivo na pós-normalidade.

É evidente que esse projeto, essa medida dá diretrizes gerais. Nós estamos dando diretrizes gerais. E este destaque do Podemos - que eu quero saudar - dá uma diretriz geral. É óbvio que as redes estaduais, municipais, os consórcios territoriais definirão o tempo da pandemia que vivem, e cada realidade será adequada aos protocolos necessários, mas um mínimo de garantia para que o educador tenha um período de recesso para que a relação ensino-aprendizagem seja acolhida com o devido protocolo, inclusive de espaçamento do processo de aprendizagem, eu acho justíssimo.

Então, a Minoria vota "sim" ao destaque.

Sr. Presidente, nós não podemos aceitar improvisos na educação.

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020-16:36
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 90	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2020, da Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constantes na Lei nº 13.979, de 2020. Defesa de votação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, acerca da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei 13.979, de 2020.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Bom, o nosso destaque, na verdade, vem resolver um tema que nos é muito caro.

Todos sabem que, em função da pandemia, ficou a critério das Secretarias Municipais e Estaduais de Educação a liberação das merendas, essa alimentação que é adquirida pelos Estados e pelos Municípios, inclusive, com o PNAE, enfim, e que é necessária para muitas crianças.

Em um País tão desigual quanto o nosso, onde 30 milhões de pessoas são informais, onde a pandemia já deixou 8 milhões de brasileiros sem emprego, onde a renda dos trabalhadores diminuiu, obviamente, a alimentação na escola, muitas vezes, é a única refeição das crianças.

Quando nós liberamos essa distribuição, houve um verdadeiro vazio em vários lugares de como fazer a distribuição dos alimentos. Gestores falam que não há segurança para fazê-la dentro da escola. No caso de Porto Alegre, ainda hoje o Prefeito Marchezan tirou das escolas a distribuição e a colocou na FASC. Entretanto, não orientou a FASC, Deputada Sâmia Bomfim. As mães ficam pedindo ajuda para receber alimentação e não estão recebendo ajuda. Olhe a gravidade da situação.

O relatório da Deputada Luisa Canziani cria o cartão magnético, o que é muito importante, porque não é só o relatório. Cria-se o cartão magnético, reservando-se os 30% para a agricultura familiar. Entretanto, não se diz como vai ser feita a reserva desses 30% para a agricultura familiar, para alimentos saudáveis.

Quando falamos de agricultura familiar, estamos falando de alimentação saudável e, sim, de ajuda aos pequenos agricultores. A nossa emenda tenta criar, então, um critério, uma forma de garantir esses 30%, dialogando com o movimento camponês, com as mulheres

camponesas.

Hoje, inclusive, a pedido da Deputada Sâmia Bomfim, a bancada feminina fez uma reunião sobre a Medida Provisória 935, de 2020.

Nós precisamos aprovar esse projeto, que tem 28 projetos apensados, sobre um abono e uma política específica para os camponeses, os trabalhadores, os agricultores, que estão sem condições de comercializar em muitos casos, na quarentena. Essa é uma demanda de vários movimentos. Eu destaco a FNL, que nos demandou esse projeto de lei, que eu assino juntamente com a Deputada.

A emenda busca isso. Nós pedimos a atenção dos pares. Certamente, essa é uma resposta e uma garantia da alimentação para as crianças com o cartão magnético, mas também uma garantia de manter os recursos, o financiamento e a política para a agricultura familiar.

Documento 75/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 16:40
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 92	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2020, da Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constantes na Lei nº 13.979, de 2020. Pedido aos Parlamentares de apoio ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, acerca da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei 13.979, de 2020.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PT orienta o voto "não", a favor do destaque do PSOL, lembrando que o PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar, foi um projeto do Presidente Lula, um verdadeiro sucesso no Brasil como um todo. É preciso que nós lembremos isso.

Os agricultores familiares vendem alimentos de boa qualidade para a escola, e na escola os próprios filhos deles se alimentam de um

produto produzido pela família, com qualidade.

Foi uma verdadeira revolução no campo. Falo como Delegado Federal que fui, em Minas, do Ministério do Desenvolvimento Agrário no segundo mandato do Presidente Lula. Então, é preciso manter isso como produto, que é o que coloca a emenda do PSOL.

Aproveito para pedir também o apoio hoje à votação do Projeto de Lei nº 735, de 2020. A bancada do Partido dos Trabalhadores assina em peso o projeto, que cria abono destinado a feirantes e agricultores familiares que se encontram em isolamento ou quarentena em razão da COVID-19.

Nós encaminhamos "não".

Aproveitamos para pedir a votação hoje ainda deste projeto de lei importante para os agricultores familiares.

Obrigado.

Documento 76/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 16:48
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 95	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2020, da Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constante na Lei nº 13.979, de 2020. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 3.671, de 2020, acerca do disciplinamento dos atos necessários para garantia da salubridade, durante o período da pandemia da COVID-19, aos trabalhadores e usuários de transporte coletivo rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros; da obrigatoriedade do pagamento de Adicional de Insalubridade Extraordinário; e do estabelecimento do protocolo de conduta emergencial interno para procedimento preventivo e de combate ao novo coronavírus.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "não" nesta matéria. É um tema

já tratado recentemente. Portanto, o tratamento que foi oferecido já é suficiente para dar conta desta matéria.

Eu quero inclusive aproveitar este momento para cobrar que possamos trazer à pauta para deliberação o projeto de minha autoria, que estabelece o adicional de insalubridade e um conjunto de outros protocolos para os profissionais rodoviários, metroviários e ferroviários.

Essas categorias são extremamente vulneráveis neste período do coronavírus. Muitas pessoas são vítimas, porque os trens, os metrô e os ônibus estão superlotados. As pessoas estão sendo permanentemente expostas. É preciso cuidado especial para proteção desses profissionais.

Então, que se possa trazer para deliberação projeto de minha autoria. Espero contar com todos os pares para deliberação.

Documento 77/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 16:52
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 96	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 8º do Projeto de Lei de Conversão nº 22, de 2020, da Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constante na Lei nº 13.979, de 2020. Preocupação da Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19 com a falta de comando do Ministério da Educação. Defesa de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, a Minoria libera, em função de uma diferença. Mas a nossa compreensão é a de que nós efetivamente precisamos voltar a esta centralização que foi muito útil para o produtor familiar no Brasil.

Por último, quero dizer que na Comissão Externa de enfrentamento ao

coronavírus o debate está muito intenso sobre as questões educacionais. O que nós estamos verificando, Presidente, é o MEC perdido, são servidores de carreira buscando dar seguimento a uma política pública que está acéfala. Essa é uma realidade inusitada no Brasil. A Câmara está legislando sobre matéria educacional. Creio que não devemos perder a oportunidade de ampliar a ausculta. Por duas vezes, este Plenário negou essa possibilidade.

Nós precisamos votar de fato o FUNDEB, mas acima de tudo exigir que o MEC saia do vácuo, porque senão não teremos como ordenar todo esse processo diverso de retorno ao pós-normal, ao novo normal.

A Minoria libera.

Muito obrigada.

Documento 78/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 17:00
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 99	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Avanço do parecer oferecido pela Relatora Luisa Canziani à Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constante na Lei nº 13.979, de 2020. Tragédia causada pela Covid-19 no País. Interiorização do coronavírus.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero defender o texto da nossa Relatora, a Deputada Luisa Canziani. É importante o que S.Exa. colocou aqui. Na verdade, ela está ampliando o percentual mínimo de 30% para os Municípios menores, com até 50 mil habitantes, que é onde temos número maior da agricultores familiares, também com muitos problemas nessa pandemia.

Embora o Presidente Jair Bolsonaro não acredite - aliás, não sei se continua não acreditando, achando que se trata só de uma gripezinha, um resfriadinho, não sei mais o que ele pensa disso, ouvi dizer que tomou cloroquina, que ele mesmo receitou, e que já sarou, o que é muito esquisito - o fato é que este vírus, aos agricultores familiares, ao

povo brasileiro, atinge e tem matado muita gente. Já temos quase 70 mil pessoas mortas. Infelizmente, esta semana estamos com números trágicos mesmo. Já são quase 2 milhões de pessoas infectadas no Brasil. E esse vírus está indo para o interior.

Por falar nisso, o Partido Novo tem um Governador que se chama Zema, e ele, assim como o Bolsonaro, quando a pandemia estava no início, também não quis reconhecer a ciência e falou que o vírus precisava viajar.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, por favor, peça para encerrar.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG) - Sr. Presidente, realmente o vírus viajou em Minas Gerais.

Essa emenda agora vai propor...

Documento 79/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 17:12
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 105	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 2, apresentada à Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constante na Lei nº 13.979, de 2020. Inclusão da Universidade de São Paulo - USP; da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP; e da Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG entre as 10 melhores universidades da América Latina.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PT orienta o voto "sim", a favor da emenda apresentada pelo PSB.

Aproveito, Sr. Presidente, para dizer que hoje saiu o *ranking* das dez melhores universidades da América Latina, e o Brasil emplacou sete universidades entre as dez melhores, com destaque para a Universidade de São Paulo - USP, a Universidade Estadual de

Campinas - UNICAMP e a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, que ficou em quinto lugar. Quero dar os parabéns, em especial, à nossa querida UFMG!

Quero dizer que essa emenda é importante porque valoriza também o estudante e, no caso da escola privada, permite ao aluno fazer o trancamento da matrícula sem que haja essa multa, o que é importante.

Portanto, as universidades brasileiras vão sobrevivendo à pandemia, vão sobrevivendo até mesmo ao pandemônio do Governo Bolsonaro, que tem um Ministro fujão chamado Weintraub, que agora está lá nos Estados Unidos, depois ter aprontado poucas e boas com os estudantes das universidades brasileiras. Mas elas resistem, e bem.

Obrigado.

Documento 80/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 17:36
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 113		SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Repúdio à postura do Presidente Jair Bolsonaro no tocante à pandemia de coronavírus. Responsabilidade do Presidente da República por óbitos registrados no País em decorrência da Covid-19 e da fome. Protesto contra a restrição governamental ao acesso de mulheres chefes de família, ao auxílio emergencial de 1.200 reais aprovado pelo Congresso Nacional. Apresentação, pelos partidos opositores, de pedido de impeachment contra o Presidente Jair Bolsonaro. Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Expectativa de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, a respeito da proteção da mulher em situação de violência na vigência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou durante as medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Presidente, nestes dias todos, desde o início da pandemia, eu estava em São Paulo acompanhando a situação dramática da

nossa população diante da pandemia de COVID-19.

V.Exas. sabem que São Paulo infelizmente é o epicentro do País no que diz respeito à contaminação, e a situação do nosso povo de fato é muito dramática. Hoje, a realidade é que a população periférica da cidade de São Paulo ou está morrendo de COVID-19, ou está passando muita necessidade e morrendo de fome.

E ambas as causas de falecimento e de miséria do nosso povo têm um responsável: o Sr. Jair Bolsonaro, em primeiro lugar, porque ele tem tratado a pandemia como se fosse uma brincadeira, fazendo sempre piadas de mau gosto, inclusive neste momento, em que ele também está com COVID-19, mas anda por aí sem máscara, desrespeitando inclusive os jornalistas que estavam fazendo uma entrevista com ele para saberem como estavam as suas condições de saúde: enquanto dialogava, ele tossia ou cuspiam na frente dos jornalistas, desrespeitando completamente esses profissionais, que são também trabalhadores essenciais, dando um mau exemplo para a população e mostrando que de fato não se importa com a saúde do povo. Ele, com certeza, tem condições de acesso aos melhores tratamentos de saúde, mas a população mais pobre e mais vulnerável, como nós sabemos, infelizmente ainda morre nas filas esperando um leito, esperando vagas nas UTIs.

Hoje, na cidade de São Paulo, ao todo 16.134 pessoas morreram por COVID-19, de uma forma completamente desigual pela cidade, porque é nos bairros periféricos, no extremo sul, no extremo norte e no extremo leste, que as pessoas estão morrendo na pandemia. Coincidentemente ou não - não é coincidência -, também é nesses bairros que estão as pessoas mais vulneráveis, aquelas que hoje mais dependem do auxílio emergencial, que não está chegando à ponta, não está chegando a essas pessoas.

Eu queria destacar a situação das mulheres que são mães solteiras, chefes de família, para quem nós, por meio da bancada do PSOL, conseguimos conquistar a dupla cota do auxílio emergencial, ou seja, 1.200 reais, para que essas mulheres pudessem sustentar suas famílias neste momento tão difícil. A expectativa era de que cerca de 15 milhões de mulheres brasileiras tivessem acesso ao duplo auxílio.

No entanto, por conta da burocracia e da política irresponsável e de morte do Sr. Jair Bolsonaro, somente 4 milhões de brasileiras chefes de família, mães solteiras, estão conseguindo ter acesso aos 1.200 reais. É essa a situação em que o Sr. Jair Bolsonaro coloca a população brasileira, e é sempre a população periférica - as mulheres, as negras e os negros - a mais impactada pela política genocida.

Por isso, Sr. Presidente, desde o início da pandemia nós dizemos que

o enfrentamento à COVID-19 não está em contradição com a luta pelo "Fora, Bolsonaro!". Nós, junto com outros partidos de oposição, protocolamos um pedido de *impeachment* do Sr. Jair Bolsonaro e seguimos nessa luta, porque hoje ele é um problema de saúde pública, ele é um problema para a sobrevivência da população brasileira.

Eu vim a Brasília esta semana também para tentar avançar em alguns temas que são fundamentais para a população brasileira. Um deles é o novo FUNDEB, a cujos esforços para a aprovação eu quero me somar, para garantir um programa de desenvolvimento e de manutenção da educação básica no Brasil. Neste momento, inclusive, o Ministério da Educação e Cultura está sem Ministro. Ele está completamente abandonado desde o início da gestão Bolsonaro, nós sabemos, mas, neste momento, se encontra numa situação muito grave. Então, é fundamental que o Congresso Nacional dê a resposta de que vai, sim, garantir o financiamento da educação básica no Brasil.

Quero aproveitar para dizer que espero que consigamos pautar esta semana, aqui na Câmara dos Deputados, o Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, que diz respeito ao acolhimento às mulheres vítimas de violência, num contexto em que o feminicídio tem aumentado. Somente em São Paulo, infelizmente, houve um aumento de 42% no número de assassinatos de mulheres, e é fundamental que possamos dar uma resposta, com o acolhimento dessas pessoas.

Muito obrigada, Presidente.

Documento 81/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 17:44
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 123	ARTHUR OLIVEIRA MAIA-DEM -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Manifestação de votos de condolências aos seus familiares. Emissão de parecer, pela Comissão Mista, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19, e às Emendas de nºs 1 a 79, apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, me permita, antes de

começar a leitura do parecer, igualmente a tantos outros colegas que me antecederam, prestar aqui o meu voto de pesar e a minha solidariedade à família do Deputado Assis Carvalho.

Quero registrar que o Deputado Assis Carvalho foi um dos primeiros Parlamentares com que eu travei uma relação de amizade nesta Casa. Há três mandatos, em 2011, quando cheguei a esta Casa, logo no começo da legislatura, fui convidado pelo então Presidente da CCJC, João Paulo Cunha, junto com o Deputado Assis Carvalho, para uma viagem, representando a Comissão de Constituição e Justiça. De lá para cá, sempre tivemos uma relação fraterna e amiga.

Além disso, sou testemunha do trabalho extraordinário que ele fez nesta Casa, como Parlamentar sério, dedicado, sempre cumprindo o seu papel, de acordo com aquilo que ele entendeu sempre ser o melhor para o Brasil. Deus há de tê-lo em um bom lugar. Ele, sem dúvida, com sua história, engrandeceu o nome desta Casa.

Eu peço licença, Presidente, se V.Exa. permitir, para ir direto ao voto.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Claro, Deputado. *(Pausa.)*

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Muito obrigado.

"Voto do Relator.

Da admissibilidade - requisitos de urgência e relevância (art. 62 da Constituição Federal) e atendimento ao art. 2º, § 1º, da Resolução nº 1, de 2002 - CN.

O art. 62, *caput*, da Constituição Federal, estabelece que a relevância e a urgência são hipóteses que autorizam o Presidente da República a adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

A Medida Provisória nº 925, de 2020, foi editada em decorrência das graves e recentes consequências da pandemia de coronavírus (COVID-19) para a indústria da aviação civil e para os que são usuários diretos dela. De fato, em razão de diversos países terem limitado ou interrompido voos comerciais na tentativa de diminuir a propagação da doença em seu território e da adoção generalizada de políticas de isolamento ou de distanciamento social, as quais acabam por inviabilizar grande parte das viagens aéreas, as ocorrências de cancelamento de serviços e de passagens aéreas, anteriormente limitadas a uma pequena parte da totalidade dos voos ou dos assentos comercializados, passaram a se tornar ubíquas, colocando empresas de transporte aéreo e de infraestrutura aeroportuária e passageiros em

posição de vulnerabilidade.

O quadro descrito, que ameaça a saúde financeira de todo um importante setor da economia, assim como o orçamento das famílias, justifica a adoção imediata das medidas mitigatórias de dano contidas na MP nº 925, de 2020. Consideram-se atendidos, assim, os requisitos de relevância e urgência.

Dos demais requisitos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa.

Não há mácula quanto aos demais aspectos formais e materiais da constitucionalidade. A concessão dos serviços aeroportuários se insere na competência da União (art. 21, XII, "c", da CF), assim como lhe compete legislar privativamente sobre navegação aérea, trânsito e transporte (art. 22, X e XI, da CF) e, concorrentemente com Estados e o Distrito Federal, também sobre consumo (art. 24, V, da CF).

Além disso, a matéria tratada na MPV em análise não se insere dentre as vedações estabelecidas no art. 62, §1º, e no art. 246 da Carta Magna. Também não viola as competências exclusivas do Congresso Nacional nem as privativas de qualquer de suas Casas, previstas nos arts. 49, 51 e 52 da CF.

No que tange à juridicidade, entendo que as disposições constantes da MPV são dotadas de abstração e generalidade, inovam o ordenamento jurídico e não contrariam qualquer princípio ou preceito da Lei Maior.

Por fim, a técnica legislativa empregada atende aos requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 95, de 6 de fevereiro de 1998.

Sendo assim, meu voto é pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 925, de 2020.

Da compatibilidade e adequação orçamentária e financeira (inclusive emendas).

A Resolução do Congresso Nacional nº 1, de 2002, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que o exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das medidas provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

No que se refere ao impacto da MPV no orçamento da União, a

exposição de motivos anexa à MPV informa que a postergação do pagamento das contribuições devidas pelos concessionários ao poder concedente não implica *'redução de arrecadação por parte do Governo Federal, apenas sua postergação. Em função disso, considera-se que as medidas propostas não possuem custos fiscais relevantes. Do ponto de vista do ano-fiscal, as medidas propostas não possuem qualquer impacto, dado que a arrecadação estimada para o ano de 2020 permanece inalterada'*.

Assim sendo, com base nas informações apresentadas na exposição de motivos, resta claro que a proposição não implica redução de arrecadação para a União. Em vista disso, sob o ponto de vista da adequação e compatibilidade orçamentária e financeira, inexistem óbices à aprovação da matéria.

Ainda que houvesse algum tipo de redução de receita ou aumento de despesa na MPV, é importante destacar que, com a pandemia de COVID-19, foi declarado estado de calamidade pública, consubstanciado no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Tal decreto tem como resultado prático, conforme prevê o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a promoção da flexibilização de regras fiscais, na forma da dispensa do atingimento das metas fiscais previstas no art. 2º da Lei nº 13.898, de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020), da dispensa da limitação de empenho e da suspensão dos prazos e disposições previstas na LC 101/00 relacionados a despesas com pessoal e dívida.

Além disso, o Presidente da República ingressou com Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI), com pedido de cautelar, no Supremo Tribunal Federal (ADI nº 6.357), tendo como um dos argumentos o fato de que, não obstante o art. 65 da LC 101/00 (LRF) prever a relativização parcial das regras fiscais, tal flexibilização não seria suficiente para garantir a celeridade decisória exigida pelo cenário vigente. Com base nos fatos e argumentos apresentados, o Relator da ADI, Ministro Alexandre de Moraes, concedeu a medida cautelar, afastando a exigência de demonstração de adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19, nos seguintes termos:

Diante do exposto, concedo a medida cautelar na presente ação direta de inconstitucionalidade, ad referendum do Plenário desta Suprema Corte, com base no art. 21, V, do RISTF, para conceder interpretação conforme à Constituição Federal, aos artigos 14, 16, 17 e 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e 114, caput, in fine e § 14, da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2020, para, durante a emergência em Saúde Pública de importância nacional e o estado de calamidade pública decorrente de COVID-19, afastar a exigência de demonstração de



adequação e compensação orçamentárias em relação à criação/expansão de programas públicos destinados ao enfrentamento do contexto de calamidade gerado pela disseminação de COVID-19.

Ressalto que, a presente medida cautelar se aplica a todos os entes federativos que, nos termos constitucionais e legais, tenham decretado estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19.

Assim sendo, com base no Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e na medida cautelar proferida na ADI nº 6.357, em 29 de março de 2020, não há que se exigir a demonstração da adequação e compensação orçamentárias e financeiras das proposições que se inserem entre as medidas temporárias emergenciais para enfrentamento dos impactos causados pela pandemia de COVID-19, desde que as proposições apresentem a estimativa do respectivo impacto orçamentário e financeiro. A necessidade de estimativa do impacto deve-se ao fato de que na ADI nº 6.357 não foi afastada a necessidade de cumprimento do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, segundo o qual a '*proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro*'.

Quanto às emendas apresentadas, verifica-se que:

i) as de número 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 39, 47, 48, 50, 54, 55, 56, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 78 e 79 são de caráter meramente normativo, sem implicação sobre as despesas ou receitas públicas;

ii) as de número 17, 27, 67 e 77 alteram a redação do art. 2º da MPV para estabelecer que as contribuições devidas pelos concessionários que tiverem o prazo de vencimento prorrogado deverão ser pagas com o acréscimo de correção monetária. Assim sendo, as emendas são consideradas compatíveis e adequadas orçamentária e financeiramente. A Emenda nº 15 prevê, para os contratos de concessão de rodovias federais, a mesma postergação de pagamento das contribuições fixas e variáveis previstas na MPV para os contratos de concessão de aeroportos. Assim sendo, mantendo igualdade de entendimento expresso na análise da MPV, a Emenda nº 15 é considerada adequada e compatível orçamentária e financeiramente.

iii) as de número 7, 8, 11, 21, 22, 23, 38, 40, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 53, 57 e 75 produzirão ou poderão produzir impacto sobre as despesas ou receitas públicas para período que não se restringe àquele em que vigorará o estado de calamidade pública a que se refere o Decreto

Legislativo nº 6, de 2020.

Assim, torna-se inaplicável o afastamento determinado pela decisão cautelar exarada pelo STF, no âmbito da ADI nº 6.357. Desse modo, por não apresentarem a estimativa do impacto orçamentário e financeiro e/ou não apresentarem as medidas de compensação exigidas pelas normas fiscais em vigor, tais emendas devem ser consideradas inadequadas e incompatíveis orçamentária e financeiramente. Além disso, destaca-se que as Emendas nºs 7 e 46 destinam recursos para cobrir necessidade de pessoas físicas, o que, segundo o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deve ocorrer por meio de lei específica.

iv) as de número 9, 33, 34, 41, 52 e 58, ainda que se restrinjam ao período em que vigorará o estado de calamidade pública a que se refere o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, não apresentam a estimativa de impacto determinada no art. 113 do ADCT. Desse modo, tais emendas devem ser consideradas inadequadas e incompatíveis orçamentária e financeiramente. Além disso, destaca-se que a Emenda nº 52 destina recursos para cobrir necessidade de pessoas físicas, o que, segundo o art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deve ocorrer por meio de lei específica.

Do mérito.

A pandemia da COVID-19 tem comprometido enormemente as atividades relacionadas à aviação civil, especialmente a prestação dos serviços de transporte aéreo e a exploração de infraestruturas aeroportuárias. Relatórios da Organização de Aviação Civil Internacional - OACI têm atualizado o quadro mundial, apresentando as repercussões negativas já mensuradas, bem como perspectivas das perdas em face de diferentes cenários possíveis.

Em termos globais, o documento estima que haverá, em 2020, redução de 32% a 59% dos assentos oferecidos pelos transportadores aéreos; redução de 35% a 65% do número total de passageiros; e perda de receita de 238 bilhões de dólares a 418 bilhões de dólares, nos segmentos doméstico e internacional.

Em relação à atividade aeroportuária em 2020, a OACI projeta perda superior a 50% da movimentação de passageiros e de 57% das receitas, cerca de 97 bilhões de dólares, comparando-se a situação atual com a que se esperava num ambiente de normalidade.

No Brasil, segundo dados apurados pela Associação Brasileira de Empresas Aéreas - ABEAR, suas companhias filiadas registraram queda de 93,9% na demanda por voos domésticos, em abril, e de 91,35% na oferta de assentos, no mesmo período. Por sua vez, o

transporte de passageiros para o mercado internacional realizado por companhias nacionais caiu 98,13% em março, comparativamente ao mesmo mês em 2019. A oferta nesse segmento, continua a ABEAR, recuou 96,42% na mesma base de comparação.

Cabe destacar que, no âmbito doméstico, as empresas aéreas brasileiras estavam, até dias atrás, oferecendo apenas serviços na chamada malha essencial, organizada com o fito de atender os aeroportos das capitais e de outras 19 cidades. Os voos operados para a manutenção dessa malha representavam pouco mais de 8% dos que eram realizados no mesmo período de 2019 pelo conjunto das empresas nacionais.

São dados estatísticos que comprovam os efeitos devastadores da pior crise que já se abateu sobre o setor aéreo. Em razão desse contexto, foi editada a Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre cujo mérito passamos a discorrer, considerando os ajustes que poderão aperfeiçoá-la, artigo por artigo.

O art. 1º foi alvo de mudança redacional, com o intuito de tornar mais clara a finalidade da lei.

O art. 2º foi alterado com o propósito de se prever, no *caput*, a incidência de correção monetária sobre pagamentos adiados das contribuições fixas e variáveis, conforme previam algumas emendas. Foi ainda acrescentado parágrafo para deixar patente que o adiamento dos pagamentos, proposto na MP, não enseja revisão do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos, pois decorre da necessidade de o poder concedente suportar o risco associado aos eventos de força maior, não passíveis de seguro, como o é, reconhecidamente, a pandemia da COVID-19. O acréscimo garantirá segurança jurídica na relação entre concessionários e poder público.

O art. 3º sofreu modificações que visam a torná-lo mais justo e efetivo no deslinde dos problemas contratuais causados pela emergência sanitária decorrente da pandemia provocada pela COVID-19. Buscou-se adotar disciplina legal voltada ao reequilíbrio das relações entre as partes, empresas aéreas e consumidores, em meio a um cenário repleto de adversidades.

Nesse caminho: (i) precisou-se o período no qual as regras da MP são aplicáveis; (ii) previu-se que as empresas possam conceder crédito de valor igual ou maior ao do reembolso, a ser usado, em nome próprio ou de terceiro, até 18 meses após a data de seu recebimento, sempre a critério do consumidor; (iii) previu-se que as empresas ofereçam, quando possível, as opções de reacomodação em outro voo ou remarcação da passagem aérea; (iv) definiu-se prazo para a concessão dos créditos; (v) relacionaram-se as hipóteses de



descumprimento contratual que autorizam a aplicação da lei; (vi) garantiu-se a permanência da regra de desistência nas 24 horas posteriores à compra da passagem, conforme prevista na Resolução nº 400, de 2016, da ANAC; e (vii) em compras parceladas de passagem aérea, previu-se a interrupção de cobrança de parcelas vincendas, na hipótese de cancelamento de voo.

O art. 4º foi acrescentado à MP para dar tratamento a aspecto importante na prestação do serviço de transporte aéreo durante a pandemia e além dela: a responsabilidade contratual dos fornecedores. Entendemos que o reequilíbrio contratual deve ter como balizador o princípio da proporcionalidade, com vistas a evitar a onerosidade excessiva das partes, diante desse contexto imprevisto.

Nessa direção, entendemos pela pertinência de reformular o texto preliminar do projeto de lei de conversão anteriormente apresentado, com o fim de acolher, parcialmente, proposta apresentada pelo Ministério da Infraestrutura que introduz no Código Brasileiro de Aeronáutica disciplina específica quanto às situações em que o transportador responde pelo dano material ou extrapatrimonial ocasionado por atraso ou cancelamento de voo, ou pelo atraso na entrega da bagagem ou carga, além de uma definição mais clara sobre o objetivo da indenização por dano extrapatrimonial. Ressaltamos, todavia, que a assistência material e o reembolso do valor da passagem continuam preservados.

Sendo assim, endosso os fundamentos que justificam a proposta ministerial, de modo a reconhecer que uma das principais críticas ao atual ambiente de negócios é a excessiva judicialização nas relações de consumo. Em 2017, de acordo com dados divulgados pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), as condenações judiciais decorrentes de ações ajuizadas por passageiros representaram aproximadamente 1% dos custos e despesas operacionais das empresas aéreas brasileiras. Esse custo, equivalente a R\$ 311 milhões, é resultado de mais de 60.000 processos ajuizados contra as empresas aéreas nacionais. Em um setor altamente competitivo e com margens reduzidas, trata-se de quantia relevante.

Reforço, portanto, convicção no sentido de que a alteração sugerida contribuirá para a melhoria do ambiente de negócios do setor aéreo no País, especialmente durante a pandemia, de forma a reduzir custos e riscos enfrentados na prestação de serviços aéreos.

O art. 5º é acréscimo ao texto da MP. Consideramos pertinente que medidas emergenciais de socorro à aviação civil alcancem não somente as empresas aéreas, mas também os aeronautas e os aeroviários, profissionais cuja formação é custosa, constituindo grupo especializado. Concordamos com emendas que requerem a liberação



de parte do FGTS para as categorias, de sorte que possam se manter financeiramente enquanto estiverem em licença sem remuneração, com redução proporcional de jornada de trabalho e de salários ou com contrato de trabalho suspenso - medidas amplamente adotadas para mitigar o impacto da COVID-19 nos custos dos transportadores."

Sr. Presidente, eu abro um parêntese para dizer o seguinte. Havia, inicialmente, sido apresentada aqui uma proposta que custava ao FGTS 1 bilhão e 400 milhões de reais. Essa proposta foi questionada pelo Ministério da Economia. Ontem, em conversa que tive com o Secretário de Governo, General Ramos, e em conversa que intermediamos com as empresas aéreas, nós apresentamos uma nova proposta que consta aqui do relatório em que o impacto no FGTS baixou de 1 bilhão e 400 milhões para 360 milhões, a serem pagos em 6 parcelas; portanto, um custo mensal de 60 milhões de reais.

É importante dizer, Presidente, que isso é fundamental, porque houve esse acordo que as companhias aéreas fizeram com os aeroviários, os aeronautas, e eles estão com os seus salários suspensos, isto é, alguns estão sem receber e outros estão recebendo parcialmente. Portanto, esse socorro que se faz ao FGTS é para cuidar de pessoas que estão simplesmente sem receber salários. Eu disse aqui quais são os motivos que justificam a decisão de suspender os contratos de trabalho, o que é melhor do que simplesmente demitir esses profissionais.

Dou continuidade, Sr. Presidente.

"O art. 6º também constitui acréscimo à MP. Nele, promovem-se alterações à Lei nº 6.009, de 26 de dezembro de 1973, que dispõe sobre as tarifas aeroportuárias. A intenção é redefinir a responsabilidade pelo pagamento da tarifa de conexão, hoje atribuída às empresas aéreas. Estipula-se, aqui, que essa tarifa passará a ser devida pelo passageiro, nos moldes das tarifas de embarque doméstico e internacional.

Dessa forma, as companhias aéreas, em vez de incorporarem ao custo do voo a tarifa de conexão relativa aos passageiros em trânsito, com reflexos no preço das passagens e na tributação sobre o faturamento, passarão a discriminar o valor dela, dando ao consumidor transparência quanto ao preço que lhe é cobrado por realizar trânsito em aeroporto intermediário.

Trata-se de medida auxiliar, no escopo das que estão previstas na MP. A par disso, o art. 6º promove correção redacional em dois dispositivos da Lei nº 6.009, de 1973, os quais ainda se referem à INFRAERO como sendo a responsável pela administração dos aeroportos."



Sr. Presidente, é o seguinte. No exterior, ao se tomar um voo, por exemplo, que vá de Paris a Moscou, se esse voo parar em aeroporto na Suécia, apenas o passageiro que faz conexão nesse aeroporto pagará tarifa de conexão. O passageiro que desembarca nesse aeroporto não paga tarifa de conexão. Há um equívoco na lei brasileira, que, em vez de estabelecer o custo apenas para quem faz conexão e, com isso, faz uso do aeroporto, divide o custo por todos os passageiros que estão na aeronave, o que é realmente uma injustiça que precisa ser corrigida, por meio de igualarmos a legislação brasileira à vigente em todos os países que tratam dessa matéria.

"O art. 7º é outro acréscimo à MP. Visa a preservar dispositivo que hoje se acha presente na Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999, revogada por esta proposta. Adiante será explicado o motivo dessa revogação. Por ora, é importante ressaltar que o dispositivo aqui preservado no § 5º do art. 63 da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, foi inserido na legislação pátria com a finalidade de garantir cobertura às empresas aéreas que se virem diante da contingência de assumir despesas de responsabilidade civil perante terceiros por força de atentado terrorista, ato de guerra ou evento correlato.

Ao lado disso, o art. 7º promove acréscimo de dois parágrafos já citados no art. 63, com a finalidade de permitir que recursos do FNAC sejam utilizados em empréstimo ao setor de aviação civil - empresas de transporte, aeroportos e prestadores de serviços auxiliares -, até o dia 31 de dezembro de 2020, o que coloca a medida em consonância com o 'orçamento de guerra' e com a política de socorro instituída pela MP.

O art. 8º foi acrescentado ao texto original. O parágrafo único que se quer aditar ao art. 6º da Lei nº 13.319, de 25 de julho de 2016, tem por objetivo esclarecer a interpretação a ser dada ao *caput* do referido artigo quanto à compreensão adequada da remissão dos débitos da INFRAERO acumulados em razão da ausência dos repasses do Adicional de Tarifa Aeroportuária - ATAERO em favor do Fundo Nacional de Aviação Civil, de que trata da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Ainda que originalmente a remissão legal tenha buscado atingir a totalidade dos débitos devidos pela INFRAERO em relação ao ATAERO, a redação empregada careceu de precisão técnica, uma vez que no conceito de 'remissão dos débitos' pretendia-se alcançar não somente os valores arrecadados pela INFRAERO na condição de administradora aeroportuária, como também aqueles decorrentes das atividades de faturamento, cobrança, arrecadação ou repasse que tenham sido realizadas em favor de terceiros, como ocorre quando a INFRAERO desempenha tais atividades em nome de Estados e Municípios, ou na fase inicial e de transição dos contratos de

concessão de aeroportos.

O art. 9º é mais um acrescentado à MP. Cuida de modificar a Lei nº 13.499, de 26 de outubro de 2017, que originalmente estabelecia certas condições para a reprogramação do pagamento e outorgas de concessões de aeroportos, em virtude da crise econômica pela qual passava o País.

Agora, em vista de situação muito mais grave do que a experimentada naquela época, é inevitável que novos e profundos ajustes sejam realizados nos contratos de concessão aeroportuária, a começar pela revisão do pagamento das chamadas contribuições fixas, parcelas do valor total da outorga que ainda são devidas ao poder concedente. Com efeito, o adiamento do pagamento da contribuição fixa deste ano, proposta na MP, é medida necessária, contudo insuficiente para dar conta do problema financeiro causado pela gigantesca queda de demanda, já em parte efetivada, que se seguiu ao coronavírus.

Em face disso, e a despeito de se ter a perspectiva de repactuação contratual mais à frente, levada a efeito pela agência reguladora e pelos concessionários, é necessário desde já fazer a revisão que estiver ao alcance do legislador, para que não se corra o risco de, brevemente, haver descontinuidade dos serviços aeroportuários. É o que aqui se propõe, mantendo-se os critérios originais que sejam aplicáveis ao presente caso e, ainda, fixando-se novos parâmetros para o valor das parcelas a serem renegociadas, consentâneos com o estágio atual dos contratos.

Feitas tais observações, apresentamos a seguir, em obediência ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro da reprogramação do pagamento das outorgas, proposta no PLV.

Impacto da reprogramação do pagamento de outorgas de concessões aeroportuárias:

Considerando que a reprogramação proposta abarca apenas as concessionárias com contratos assinados anteriores a 2016 e que exclui aquelas que tenham processo de caducidade em andamento, temos que o volume estimado de pagamento de outorga fixa neste ano e nos dois próximos anos seria de R\$ 1,8 bilhão, R\$ 1,85 bilhão e R\$ 1,92 bilhão, respectivamente.

Assim, considerando que a alteração proposta neste parecer estabelece limites máximos e mínimos para a reprogramação dos pagamentos e considerando ainda que os valores reprogramados serão corrigidos pelo WACC (Weighted Average Capital Cost, ou custo médio ponderado de capital) regulatório de cada contrato (atualmente



em torno de inflação-IPCA mais 9% ao ano) e que o custo de captação do Tesouro Nacional por meio das NTN-B (Notas do Tesouro Nacional Série B) está em torno de inflação (IPCA) mais 4% ao ano, concluímos que o Tesouro Nacional obterá, em termos de valor presente (2020), uma arrecadação líquida adicional de R\$ 3,13 bilhões, com a reprogramação ao longo do tempo remanescente do contrato. Nos primeiros anos, entretanto, haverá uma redução da arrecadação de R\$ 792,32 milhões em 2020, R\$ 794,7 milhões em 2021 e R\$ 820,76 milhões em 2022.

Tivemos o cuidado de apresentar a estimativa acima, no intuito de bem justificar o atendimento às disposições constitucionais em matéria fiscal. Feito esse parêntese, continuamos, então, a discorrer sobre os demais artigos do substitutivo.

O art. 10, outro dispositivo que inova a MP, define data para a extinção da cobrança do Adicional à Tarifa de Embarque Internacional, que vigora desde 1997, gerando recursos inicialmente para o Tesouro e, depois, para o Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC. Trata-se de contribuição de natureza tributária que atualmente acrescenta 18 dólares ao preço das passagens internacionais, para voos saídos do Brasil. No caso de destinos na América do Sul, isso pode representar mais de 20% do preço do bilhete.

Como já foi noticiado, o Ministro da Infraestrutura é favorável ao fim dessa cobrança, que dificulta a política de preços das empresas *low-cost* que pretendem ou que já atuam no segmento internacional no País. De fato, não há motivo razoável para que a cobrança do adicional continue. O FNAC possui volumoso estoque de recursos e seu fluxo anual, independentemente do referido adicional, pode bem responder às finalidades que lhe foram atribuídas. Tomamos o cuidado, no entanto, de prever o fim da cobrança do adicional apenas em 2021, de sorte a não comprometer o orçamento ministerial em 2020.

Feitas tais observações, apresentamos a seguir, em obediência ao disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, a estimativa do impacto orçamentário e financeiro da extinção da cobrança do Adicional à Tarifa de Embarque Internacional - ATEI sobre o FNAC, com o conteúdo extraído da Nota Técnica nº 13/2020/DPR/SAC, do Ministério da Infraestrutura, e sobre o Tesouro, com o conteúdo extraído da Nota Técnica nº 81/2020/DPR/SAC, do Ministério da Infraestrutura.

Impacto da extinção do Adicional da TEI sobre o FNAC:

Primeiramente, apresenta-se a evolução dos valores arrecadados pelo FNAC de 2012 até junho de 2019".

Este gráfico, Sr. Presidente, eu não tenho como mostrar, mas as pessoas que acessarem o nosso parecer, que está disponibilizado no sistema da Casa, terão a possibilidade de analisá-lo.

"Em termos de receita, os valores recolhidos pelo FNAC em 2018 foram de R\$704.510.002,00 referentes ao Adicional da TEI - Tarifa de Embarque Internacional e de R\$ 2.383.518.530,00 em relação às contribuições ao sistema pagas pelas concessionárias dos aeroportos (valores de outorga). A receita dos valores de outorga correspondeu, portanto, a cerca de 53% do total arrecado pelo FNAC, enquanto o adicional da TEI correspondeu a aproximadamente 15% - o restante se refere ao rendimento das aplicações dos recursos do fundo. Historicamente, a participação do Adicional da TEI variou entre 6% e 23% da arrecadação. Isso significa que o adicional da TEI, apesar de ser significativo para os valores arrecadados pelo FNAC, não é a principal fonte de recursos do fundo.

As receitas oriundas das contribuições ao sistema, por sua vez, devem continuar crescendo. Em 2019 já está previsto o pagamento de R\$2.377.000.000,00 referentes às outorgas iniciais dos aeroportos da 5ª rodada de concessões, leiloados este ano. O planejamento é que a 6ª e 7ª rodadas de concessões ocorram nos próximos 4 anos, gerando mais arrecadação a título de outorga inicial. Dentro desse prazo também se encerrará o período de carência no pagamento de outorga anual dos aeroportos da 4ª rodada de concessões. Posteriormente, o mesmo acontecerá para os aeroportos da 5ª, 6ª e 7ª rodadas.

Além disso, há uma tendência de que as contribuições variáveis incidentes sobre a receitas brutas se elevem nos próximos anos, pois os aeroportos estarão em fases mais maduras das concessões, quando as receitas tendem a ser mais elevadas. Percebe-se que eventual extinção do adicional do FNAC será provavelmente compensada por novas fontes de receitas. Além disso, cabe notar que a perda de recursos advinda da extinção do adicional da TEI será parcialmente compensada pelo aumento de arrecadação advindo das contribuições ao sistema pagas pelas concessionárias. As alíquotas de contribuição variável sobre a receita bruta nos aeroportos concedidos que operam tráfego internacional variam entre 2% e 15%, sendo de 15% no Aeroporto de Guarulhos, que processa cerca de 60% do tráfego internacional, e de 5% no Aeroporto do Galeão, que processa cerca de 20% dos passageiros internacionais. Além disso, os aeroportos das três primeiras rodadas de concessão recolhem uma contribuição mensal, criada para reequilibrar os contratos frente ao aumento de 35,9% nos tetos tarifários em função da incorporação do valor do ATAERO quando da extinção deste adicional.

No campo das despesas:



"a execução orçamentária do FNAC revela que os recursos direcionados ao fundo se destinam, em grande parte, à "reserva de contingência". Essa função orçamentária se refere a uma dotação global não especificamente destinada a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais. Na prática, os recursos vêm sendo direcionados para o resultado fiscal primário, pois as despesas não previstas que poderiam usar esses recursos são significativamente menores do que a reserva de contingência. No caso do FNAC, mais de 60% dos recursos do fundo vêm sendo alocados para essa função, o que representa, para 2017 e 2018, um valor próximo a R\$ 2,9 bilhões por ano. Em 2019, a perspectiva é que seja de R\$ 1,9 bilhão. Atualmente, o superávit acumulado do FNAC é de aproximadamente R\$ 20,8 bilhões.

Além da reserva de contingência, os recursos são empregados nas funções "transporte" e "encargos especiais". A primeira função se refere, por exemplo, ao desenvolvimento de aeroportos regionais, investimentos em infraestrutura de interesse federal e em capacitação de pessoal. Os encargos especiais, por sua vez, são destinados a despesas vinculadas à INFRAERO, seja por aportes da União no capital da própria empresa, seja para viabilizar aportes da INFRAERO nas Sociedades de Propósito Específico - SPEs que correspondem às participações acionárias da empresa em aeroportos concedidos, e, em menor magnitude, à aquisição de equipamentos e a investimentos em infraestrutura pela INFRAERO.

Quanto aos encargos especiais, espera-se uma redução expressiva do gasto nos próximos anos. O Decreto nº 9.972, de 14 de agosto de 2019, prevê em seu art. 14 que a INFRAERO poderá alienar as participações acionárias detidas nas sociedades de propósito específico de aeroportos concedidos. Os procedimentos internos da INFRAERO para concretização das vendas já foram iniciados, e a previsão é que elas ocorram até o final de 2020. Uma vez concluídas as vendas, os recursos para viabilizar aportes da INFRAERO nas Sociedades de Propósito Específico - SPEs que correspondem às participações acionárias da empresa em aeroportos concedidos não serão mais necessários.

Em paralelo, há previsão de concessão à iniciativa privada de todos os aeroportos administrados pela Infraero nos próximos quatro anos, com a 6ª e a 7ª rodadas de concessões aeroportuárias. Com a concretização da concessão de toda a rede de aeroportos da Infraero, também se tornarão eventualmente desnecessários os recursos para injeção de capital na empresa e para aquisição de equipamentos e investimentos em infraestrutura por esta - ressalta-se que isso não se configura em menores investimentos para o setor, já que as responsabilidades de realização de investimentos serão transferidas

para empresas privadas.

Independentemente disso, observa-se que a existência de reserva de contingência por si só é um indicativo de excesso de recursos no fundo, pois é um recurso não aplicado na finalidade principal do fundo. Dessa forma, sua eventual redução em caso de extinção do Adicional da TEI não teria impacto significativo nas políticas públicas voltadas ao setor aéreo.

Impacto da extinção do Adicional da TEI sobre o Tesouro:

O impacto mais relevante de uma possível redução da reserva de contingência do FNAC se dá de fato sobre o resultado fiscal primário.

A Organização da Aviação Civil Internacional - OACI realizou projeções de tráfego incorporando os efeitos da pandemia (disponível em https://www.icao.int/sustainability/Documents/COVID-19/ICAO_Coronavirus_Econ_Impact.pdf). Contudo, a projeção foi feita apenas até o final de 2020, não abarcando, portanto, os anos para os quais se busca estimar o impacto da medida.

A IATA, por sua vez, realizou projeções também para os anos subsequentes, razão pela qual seu estudo foi considerado na presente análise. Em 13 de maio de 2020, foi divulgada sua mais recente análise dos impactos da pandemia da Covid-19 no transporte aéreo global (...).

O Gráfico 1, extraído do estudo da IATA, ilustra a queda expressiva da demanda em 2020 e a retomada nos anos seguintes, ainda insuficiente para fazer a demanda retomar os níveis de 2019, especialmente no transporte internacional. Os dados exibidos no gráfico tomam como referência o ano de 2019, indexado em 100 no eixo vertical.

Nota-se que a demanda exposta no gráfico acima está em RPK (Revenue passenger kilometer), ou seja, em passageiros-quilômetros pagos transportados, consistindo, portanto, na soma do produto entre o número de passageiros pagos e a distância das etapas. Dessa forma, para estimar a quantidade de passageiros, será utilizada estimativa da etapa média dos voos também realizada no estudo da IATA, conforme exposto no Gráfico 2.

Combinando as duas informações, é possível se obter estimativas para o nível do tráfego aéreo internacional nos anos de 2021, 2022 e 2023, em comparação com 2019. Os resultados estão resumidos na tabela a seguir, que indica a demanda estimada para cada ano como percentual da demanda verificada em 2019:

Então, estima-se, em 2021, 73% daquilo que foi feito em 2019; em 2022, 91% daquilo que foi feito em 2020; em 2023, 102% daquilo que

foi feito em 2019.

Tendo em vista que o Adicional da TEI é definido em dólares e anualmente convertido para reais, faz-se necessário considerar também o impacto das variações cambiais. A Portaria nº 301, de 11 de dezembro de 2014, da então Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República (SACPR) estabeleceu critério para a conversão cambial do adicional tarifário instituído pela Lei nº 9.825, de 23 de agosto de 1999.

Art. 2º - A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) divulgará, todo mês de janeiro, em Reais, o valor do adicional tarifário, tomando por base a cotação média do dólar dos Estados Unidos da América para venda, em relação ao Real, divulgado pelo Banco Central do Brasil no Sistema de Séries Temporais, sob o código de série número 3694, ou outra série que a substitua, referente ao ano anterior.

Os Adicionais da TEI cobrados nos anos de 2021, 2022 e 2023 seriam, portanto, convertidos para reais a partir da cotação média do dólar de 2020, 2021 e 2022.

Para o primeiro semestre de 2020, foram considerados os dados do Sistema de Séries Temporais do Banco Central. Para o restante do período, considerou-se as projeções de taxa de câmbio do Relatório de Mercado Focus, que é divulgado toda segunda-feira pelo Banco Central resumindo as estatísticas calculadas considerando as expectativas de mercado coletadas até a sexta-feira anterior à sua divulgação. O relatório traz a evolução gráfica e o comportamento semanal das projeções para índices de preços, atividade econômica, câmbio, taxa Selic, entre outros indicadores.

As projeções são do mercado, não do BC. No relatório mais recente, publicado pelo Banco Central (BC) (...), as medianas das projeções de taxa de câmbio no final de 2020, 2021 e 2022 foram, respectivamente, R\$ 5,20/US\$, R\$ 5,00/US\$ e R\$ 4,80/US\$. Considerou-se, então, que a taxa de câmbio vigente ao término do primeiro semestre convergiria linearmente para R\$ 5,20/US\$ até o final de 2020. De forma equivalente, convergiria linearmente em seguida para R\$ 5,00/US\$ ao término de 2021 e para R\$ 4,80/US\$.

Dessa forma, a tabela abaixo apresenta cotações médias do dólar estimadas para os anos de 2020, 2021 e 2022, a serem consideradas na conversão do Adicional que vigoraria em 2021, 2022 e 2023, e as compara com a taxa de conversão de R\$ 3,6558/US\$ aplicada no Adicional em vigor em 2019, conforme disposto na Portaria nº 2/SRA, de 2 de janeiro de 2019."

Estes são os dados da tabela: ano de vigência 2021, ano de referência

2020, a cotação estimada média do dólar é de R\$5,17/US\$; ano de vigência 2022, ano de referência 2021, R\$5,10/US\$; ano de vigência 2023, ano de referência 2022: R\$ 4,90/US\$.

"Assim, tomando como base a arrecadação do Adicional da TEI em 2019, R\$ 718.564.568,66, e considerando as projeções de tráfego aéreo internacional e de cotação média do dólar em comparação com os níveis de 2019, chega-se às estimativas de renúncia de receita para os anos de 2021, 2022 e 2023, impacto orçamentário direto da extinção do Adicional da TEI. A tabela abaixo expõe os resultados."

Seguem os dados da tabela: ano 2021, a renúncia estimada de receita é de 743 milhões de reais; ano 2022, 913 milhões de reais; ano 2023, 986 milhões de reais.

"Ressalta-se que tanto as projeções de tráfego quanto as de taxa de câmbio são altamente voláteis, especialmente em momentos de expressiva incerteza como o vivenciado atualmente. Diante disso, as estimativas de impacto orçamentário são fortemente influenciadas pela conjuntura em que são realizadas, não devendo ser tratadas como definitivas."

Por fim, ressalta-se, conforme já destacado na Nota Técnica nº 13/2020/DPR/SAC, que a extinção do Adicional da TEI contribuirá para a expansão do tráfego aéreo internacional no país, gerando, com isso, receitas adicionais para operadores aéreos e aeroportuários e, conseqüentemente, impacto orçamentário indireto positivo para a União, decorrente da arrecadação de tributos sobre as empresas aéreas e concessionárias aeroportuárias, do aumento do pagamento de contribuições ao sistema pagas pelas concessionárias aeroportuárias e da redução da despesa com aportes na Infraero. Esses valores deverão compensar parcialmente os impactos orçamentários diretos da medida expostos na tabela acima."

Tivemos o cuidado de transcrever a estimativa acima, no intuito de bem justificar o atendimento às disposições constitucionais em matéria fiscal.

Feito esse parêntese, continuamos, então, a discorrer sobre os demais artigos do substitutivo.

O art. 11, também inédito, visa a impedir, durante este ano, que o administrador aeroportuário responsabilize-se pelo repasse ao FNAC dos recursos que forem arrecadados junto aos passageiros, a título de Adicional à Tarifa de Embarque Internacional, mas que não lhe sejam repassados pelas empresas aéreas. A partir de 2021, com a extinção do adicional, aqui proposta, o problema deixará de existir.

O art. 12 destina-se a prever as revogações necessárias. Seus incisos I e II dizem respeito ao fim da destinação ao FNAC dos recursos arrecadados com a cobrança do Adicional à Tarifa de Embarque Internacional. O inciso III, por seu turno, refere-se a dispositivos da Lei nº 13.499, de 26 de outubro de 2017, que já não fazem sentido no atual contexto, em que se deseja novamente reprogramar o pagamento das outorgas aeroportuárias.

Conclusão

A medida provisória e as emendas apresentadas atendem aos requisitos de constitucionalidade, de juridicidade e de técnica legislativa.

A medida provisória e as emendas apresentadas atendem aos requisitos de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira, com exceção das Emendas nºs 7, 8, 9, 11, 15, 21, 22, 23, 33, 34, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 49, 51, 52, 53, 57, 58 e 75, consideradas inadequadas, e da Emenda nº 38, considerada adequada na forma do PLV, que a saneou, restringindo-a ao período em que vigorará o estado de calamidade pública.

No mérito:

(i) acatamos, na forma do PLV, as Emendas nºs 3, 13, 17, 27, 37, 38, 70, 73 e 77;

(ii) acatamos parcialmente, na forma do PLV, as Emendas nºs 2, 4, 14, 19, 24, 25, 26, 29, 35, 39, 47, 56, 59, 64, 65, 67, 69, 74 e 78;

(iii) rejeitamos as Emendas nºs 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 15, 16, 18, 20, 21, 22, 23, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 62, 63, 66, 68, 71, 72, 75, 76 e 79.

(iv) votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 925, de 2020, na forma do projeto de lei de conversão anexo.

Sala das Sessões, em 7 de julho de 2020.

Deputado Arthur Oliveira Maia".

Aqui segue o projeto de lei de conversão, que não precisa naturalmente ser lido, não é, Presidente?

86.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

07/07/2020-
18:32

Publ.: DCD - 7/8/2020 -
138

ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Prejuízos advindos da não participação de representantes de universidades e do ensino básico, na elaboração de requerimentos de destaques oferecidos à Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constantes na Lei nº 13.979, de 2020. Acompanhamento pela oradora dos trabalhos da Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19. Acefalismo do Ministério da Educação. Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Necessidade de liberação, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de recursos previstos no Projeto de Lei nº 1.075, de 2020, (a chamada Lei Aldir Blanc), a respeito das ações emergenciais para o setor cultural, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20, de 2020, transformado na Lei Ordinária nº 14.017, de 2020. Tentativa do Ministro da Economia, Paulo Guedes, de congelamento dos salários do funcionalismo público. Proposta de Deputada de redução dos salários acima de 15 mil reais no serviço público. Defesa de impeachment do Presidente da República por prática de crime contra a saúde pública. Defesa de ampla avaliação da questão das fake news. Necessidade de resgate da democracia brasileira. Pedido, pelo Ministério Público, de afastamento do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Necessidade de aperfeiçoamento da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Ameaça de demissão de funcionários pela empresa LATAM Linhas Aéreas Brasil.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, estamos, de fato, vivendo um momento delicado da República.

Aproveito o tempo da Liderança da Minoria, em primeiro lugar e em nome do Deputado José Guimarães, para, mais uma vez, reverenciar a memória do Deputado Assis Carvalho. O Deputado Assis foi para nós um companheiro de luta, de alta qualidade, e deixa uma lacuna enorme na luta pelo resgate da democracia no Brasil.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, quero dizer que o debate que

fizemos da MP 934 foi importante, relevante, com grandes benefícios, mas, infelizmente, foi um debate em que, ao se avaliarem os destaques, nós tivemos uma perda de oportunidade de incorporação, de inclusão, de ouvida dos setores das universidades, da educação básica, no sentido de fazer uma análise mais profunda, inclusive sobre o pós-pandemia, sobre o chamado "novo normal".

Neste momento, concomitantemente, eu estou acompanhando a Comissão Externa de Enfrentamento à COVID-19 no Brasil. Ela se debruça sobre esse assunto com muita qualidade.

Eu gostaria de trazer aqui neste tempo da Minoria três questões emblemáticas em relação a este momento e dizer por que lutamos pelos destaques que acabaram sendo derrotados.

É necessário que qualquer decisão, tanto aquela quanto essa da MP 925, leve em consideração o aspecto da defesa da vida. A defesa da vida é o elemento fundamental. É muito importante também dizer que essa retomada não será nacional, mas tem que haver referências, referências gerais de protocolos para essa retomada da vida letiva em nosso País.

Hoje, não ouvir a comunidade e não analisar protocolos nacionais é algo inadequado, é realmente querer centralizar tudo em um MEC acéfalo - acéfalo! Hoje, nós já estamos ouvindo falas de que o Líder do Governo na Casa é quem assumirá o Ministério da Educação.

É preciso decidir o destino do MEC com empatia, com defesa da vida, com garantia de acesso aos conteúdos de vitalidade orçamentária na educação, para munir as escolas de uma infraestrutura que garanta ao alunato, ao professorado, aos servidores, segurança, possibilidade do afastamento devido, e isso foi negado agora na MP 934. É necessário garantir todo o aporte de estrutura tecnológica a serviço do suporte presencial, porque nada substitui a relação aluno-professor, ensino-aprendizagem, e isso foi negado. Eu espero que o projeto do Deputado Márcio Jerry, que trata dessa matéria, possa ser brevemente apreciado.

Então, nós precisamos abrir mais esse debate. Quando os destaques aparecem, aparecem munidos do debate que houve da matéria principal na sociedade. E a Oposição, a Minoria tem se colocado de maneira ampla e parceira, no sentido de aprovar a redução de danos, o acolhimento em determinadas questões, mas não se pode impedir o aprimoramento integral dessas medidas provisórias e, evidentemente, tamponar a possibilidade de uma assistência mais aprimorada à população brasileira.

Quero, saindo da educação, em que nós precisamos fazer com que o



FUNDEB seja votado, para que não tenhamos um vazio educacional ano que vem, do ponto de vista do financiamento da educação básica, e impedir extremismos, o que o Sr. Weintraub representou, infelicitando a educação brasileira durante todo este ano, durante um ano e pouco... Depois, naquela reunião ministerial, que mais parecia uma reunião do sindicato do crime, que nada parecia com uma reunião do Poder Executivo, de seus Ministros e o Presidente da República, ele pediu a prisão do Supremo Tribunal Federal. Então, esse vazio precisa ser preenchido.

Nós precisamos seguir também, para que o Presidente da República pague o auxílio emergencial da cultura, pela Lei Aldir Blanc, tão bem relatada na Câmara pela Deputada Jandira Feghali e no Senado Federal pelo Senador Jaques Wagner. Continuam os fazedores de cultura passando dificuldade e necessidade. Sancionou a lei, mas não pagou até agora, assim como tudo o que apresentamos e destinamos, para que o Poder Executivo pagasse, não foi pago. Só 30% foram pagos. O Ministro Paulo Guedes disse que botou uma granada no bolso da Oposição e dos servidores públicos. Diaboliza os servidores públicos, como se fossem os vilões da crise, até os inventores do coronavírus talvez, porque muitas foram as iniciativas para congelar salários de servidores públicos. Que Estado nós estamos construindo na pandemia? A reforma administrativa, apesar de não ter sido votado um projeto formal, está sendo realizada, paulatinamente. Na PEC do Orçamento de Guerra, nós conseguimos impedir um suposto congelamento. Depois enfrentamos os projetos de socorro a Estados e Municípios. Houve uma flexibilização para algumas categorias, para que não houvesse congelamento possível - foi o caso dos professores, na 978. Isso foi vetado.

Agora dizem que uma Deputada, ilustre, conhecida na mídia por interceder para levar Ministros à condição de Ministros do Supremo Tribunal Federal, propõe reduzir 25% do salário de quem tem mais de 15 mil reais de salário na carreira pública, em carreiras exclusivas de Estado, da mais alta responsabilidade. É dessa forma que nós vamos resolver os danos da pandemia? Precarizando outros? Ou garantindo que o Estado brasileiro faça o que tem que fazer: suprir os cidadãos das necessidades básicas, como em todos os países do mundo isso está acontecendo?

Evidentemente, esta realidade da economia nacional e da retração do Governo em relação a honrar os compromissos em socorro do povo se reflete, por exemplo, na própria *performance* do Presidente da República, que hoje anunciou que está contaminado pelo novo coronavírus e tirou a máscara para conversar com os repórteres. Aglomerou, abusou, foi a manifestações inconstitucionais. Evidentemente, nós desejamos a sua recuperação, mas desejamos firmemente o seu *impeachment*, Sr. Presidente, porque ele cometeu

crimes contra a saúde pública.

É necessário fazer uma avaliação profunda sobre as *fake news*. É preciso uma nova CPI aí na Casa, em relação a outros crimes cometidos - e já são vários os pedidos - pelo Sr. Jair Bolsonaro.

Nós estamos em um momento da maior dificuldade para a democracia em nosso País. Precisamos resgatá-la e impedir que ela desmaie e morra plenamente. Por isso mesmo compreendemos que este Governo, que é algoz do povo, entrega as riquezas nacionais. O Ministro do Meio Ambiente - cujo afastamento o Ministério Público já pede - manda passar a boiada enquanto olhamos para as mais de 65 mil mortes já ocorridas no Brasil, sem um gesto de solidariedade ou de condolência por parte do Presidente da República.

Essa realidade, portanto, aflige-nos, ainda mais porque não podemos ter acesso ao microfone, com aquela energia que costumamos ter, aí no plenário da Casa, porque estamos afastados. Então, para que essa harmonia seja mantida, o que eu realmente levanto, Presidente, é que precisamos abrir um pouco a guarda para incorporar opiniões que são oriundas da sociedade. A Oposição está tendo uma urbanidade gigantesca, em defesa da vida, em solidariedade ao nosso povo e, evidentemente, na condução do viés da esperança. É assim que nós nos posicionamos.

Achamos que precisamos melhorar matérias como esta, a medida provisória das empresas aéreas, em que há redução de danos para os trabalhadores, mas temos aqui notícias de demissões, que são várias. A TAM promete demitir algo em torno de 60 mil pessoas e já fechou a base em Natal. Há suspeitas da fusão definitiva entre a TAM e a Azul, com a Azul assumindo a LATAM.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Encerre, por favor.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Finalizo.

A Gol até agora não se pronunciou.

Então, temos realmente problemas que são necessários. Resolvamos esses conteúdos, para manter esse clima harmônico e absolutamente urbano na busca por melhores dias para o nosso povo.

Muito obrigada.

Sumário

Votos de recuperação da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, infectado pelo coronavírus. Conveniência de reflexão, pelo Presidente da República, sobre o elevado número de óbitos ocorridos no País em decorrência da doença, e sobre o sofrimento dos familiares das vítimas. Apresentação ao Ministério Público Federal, pelo orador, de denúncia contra o Presidente Jair Bolsonaro por prática de crime contra a saúde pública. Anúncio pelo PSOL de orientação contra a aprovação da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de falar da matéria, eu quero fazer referência à notícia que hoje tomou conta do País, de que o exame do Presidente Bolsonaro deu positivo para coronavírus. Quero dizer, Deputado Rodrigo Maia - e tenho certeza de que esta também é a opinião de V.Exa. -, que desejo melhoras ao Presidente. Seria muito ruim alguém chegar para o Presidente da República e dizer a ele que é apenas uma gripezinha, seria muito desrespeitoso alguém chegar para ele, o Presidente da República, e dizer: "E daí?". Seria péssimo imaginar qualquer cidadão dizer para ele que não se importa com a sua saúde ou fazer uma referência a ele semelhante à que ele fez à Presidenta Dilma. É bom lembrar: o Presidente Bolsonaro se dirigiu à Presidenta Dilma dizendo que o mandato dela na Presidência poderia terminar com ela morrendo de câncer. Ninguém deveria dizer isso ao Presidente Bolsonaro. Ninguém pode desejar sua morte ou sua piora. Pelo contrário. Eu desejo que ele melhore, eu desejo que os profissionais de saúde que provavelmente vão cuidar dele sejam valorizados por ele e eu desejo que ele melhore como pessoa. Não posso desejar que ele melhore como Presidente, porque há limites na minha crença, mas desejo que ele melhore como pessoa, que ele entenda melhor a morte de 65 mil brasileiros até o dia de hoje,

que ele entenda o sofrimento dessas famílias, o medo dessas famílias, que a sua família seja respeitada, embora ele não tenha respeitado a família de todos os brasileiros neste momento. Evidentemente, que ele possa entender o valor da prevenção, que ele nunca fez, que ele possa saber o valor da vida e redimensionar o seu papel como ser humano. É o que eu desejo, honestamente, a ele.

Mas hoje, independentemente do meu desejo de melhoras a ele,

porque eu jamais vou me igualar a ele, desejo que ele responda pelo crime que cometeu. Hoje, ao dar uma entrevista, já sabendo que estava positivo, ele tirou a máscara e falou com os jornalistas sem máscara. Os arts. 131 e 132, do Código Penal, são claros: ele cometeu crime contra a saúde pública. Já o denunciei ao Ministério Público Federal. Cabe ao Ministério Público Federal proceder à denúncia, porque é crime cometido. Então, eu lhe desejo melhoras, até para que ele possa responder pelo crime que cometeu.

Sr. Presidente, sobre este projeto, a bancada do PSOL vai orientar, depois, contrariamente, porque entende que a recuperação das empresas é devida e importante, mas que não se deve sacrificar o direito do consumidor, como apresenta o relatório.

Obrigado.

Documento 84/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 18:48
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 142	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Solidariedade ao povo brasileiro diante da ausência de políticas públicas corretas, do ponto de vista econômico, político e sanitário. Repúdio à postura do Presidente da República diante da pandemia de coronavírus. Apresentação ao Supremo Tribunal Federal, pelo Deputado Marcelo Freixo e pela Associação Brasileira de Imprensa - ABI, de notícia-crime contra o Presidente da República pela retirada de máscara de prevenção da Covid-19 durante entrevista concedida a jornalistas.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) -
Sr. Presidente, sobre o relatório, obviamente, inscrevi-me para falar sobre ele porque compreendi, em um primeiro momento, que tinha impactos importantes durante a pandemia, para socorrer empresas aéreas, aeroviários, aeronautas, como também benefícios para os consumidores. No entanto, é uma matéria complexa e receberá destaques. Aos passageiros não cabem tarifas de conexão, porque não é opção deles, e as conexões envolvem regras de mercado, onde as empresas lucram. Também há mudanças permanentes em relação ao Fundo Nacional de Aviação Civil, que é um fundo público. Portanto,

os destaques serão apresentados. Espero que esta Casa responda a questões fundamentais, sobre alterações permanentes, e não transitórias, em relação à pandemia.

Eu quero aproveitar este tempo, Sr. Presidente, para apresentar, neste momento da conjuntura brasileira, em relação à pandemia - e eu já falei isto hoje, nas Breves Comunicações -, a minha solidariedade ao povo brasileiro, que tem sido órfão de políticas públicas corretas, do ponto de vista sanitário, econômico e político, por parte deste Governo. Pude também apresentar a minha visão sobre a doença do Presidente. É bom que se diga e se repita neste plenário que não faltou, por parte dos Parlamentares de oposição, sensibilidade em relação à doença do Presidente da República. Não partiu de nenhum de nós nenhuma insensibilidade e nenhuma incompreensão do processo da sua doença. Muito pelo contrário. No entanto, quero reafirmar a minha total indignação em relação ao comportamento do Presidente. Ele de fato não se preocupa, mais uma vez, com as pessoas do seu entorno. O Deputado Freixo acabou de falar sobre a atitude criminosa de hoje do Presidente, que, ao dar entrevista, retirou a máscara diante dos jornalistas, dos repórteres.

Ele infringiu o Código Penal e já recebeu, não só do Deputado Marcelo Freixo, mas também da Associação Brasileira de Imprensa, uma "notícia-crime" perante o Supremo Tribunal Federal, em função dessa atitude. É inacreditável como, num momento como este, além de se colocar com muita rapidez em atenção à sua saúde, coisa que não faz em relação ao povo brasileiro, ele faz questão de contaminar as pessoas que acorrem para uma entrevista, assim como os seus assessores, os seus Ministros e as pessoas que estão no seu entorno.

Portanto, Sr. Presidente, é muito grave tudo disso, mas corresponde exatamente ao comportamento dele em relação ao País, tendo em vista que ele não socorre o povo brasileiro nem é solidário com ele.

Muito obrigada.

Documento 85/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 18:52
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 143	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas

emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Infecção do Presidente Jair Bolsonaro por coronavírus, em face do descumprimento de recomendações das autoridades sanitárias para prevenção da doença. Prática de crime contra a saúde pública pelo Presidente da República. Natureza criminosa da iniciativa do Ministro da Economia, Paulo Guedes, de privatização de grandes estatais brasileiras. Repúdio à atuação do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Não nomeação dos novos Ministros da Saúde e da Educação. Natureza vexaminosa do procedimento do Presidente Jair Bolsonaro no País e no exterior. Defesa de abertura de aprovação de processo de impeachment contra o Presidente da República.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, eu queria colocar que o PSOL vai votar contra esta proposta, este relatório, porque ele é muito generoso com as empresas aéreas e muito pouco com os usuários, com os turistas, com os cidadãos, com os aeroviários, e assim por diante. Não há compensação. Tanto é que nós vamos apresentar um destaque nessa direção.

Sr. Presidente, eu não poderia deixar de usar este tempo para falar sobre o que está acontecendo aqui no Brasil hoje. Quer dizer, o Presidente da República, negacionista, que negou totalmente a pandemia, agora está com o coronavírus. Ele continuou desrespeitando as regras, os ensinamentos mundiais sobre a proteção, contra a contaminação. Ele pedia a contaminação, a imunização de rebanho, e agora está sofrendo as consequências. Ele foi irresponsável, ele realmente praticou novo crime de responsabilidade e continua desprezando o vírus. Então, não é à toa que haverá, sim, ações judiciais, mesmo neste momento, mesmo no momento em que você tem que prestar solidariedade, porque há uma diferença entre a barbárie de Bolsonaro e a civilidade que deve haver, em defesa do ser humano, da vida humana.

Mais do que isso, eu acho que nós estamos vivendo uma megapandemia. Ouço o Ministro da Economia, que, em vez de socorrer os de baixo, os pequenos, o pequeno e o médio empresários, o cidadão, que queria dar 200 reais de ajuda emergencial, agora falar assim: *"O que eu quero é privatizar tudo no meio da pandemia, na bacia das almas"*.

Ele declarou que até o final do ano vai privatizar pelo menos as grandes empresas estatais. Ou seja, ele está falando da ELETROBRAS, dos Correios, da parte mais rentável da PETROBRAS. É uma política criminosa, contra o interesse nacional, com alienação da soberania nacional.

De outro lado, temos uma figura desprezível como a desse Ministro

Salles, que está sendo processado por violar o meio ambiente e por enriquecimento ilícito e quer destruir a Amazônia. Agora a PGR finalmente tomou a decisão de pedir à Justiça que o impeça de continuar agindo. É este o Governo do Bolsonaro: sem Ministro da Saúde há 50 dias, sem Ministro da Educação. O Brasil está à deriva no meio da pandemia. O Presidente é a vergonha nacional lá no exterior. O negacionismo presidencial é inaceitável. Por isso, nós temos que continuar com a ideia de que este Governo é inviável, Sr. Presidente.

É fora, Bolsonaro, mesmo! *Impeachment* já!

Documento 86/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 18:56
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 145	ARTHUR OLIVEIRA MAIA-DEM -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 18, 20, 21, 23 e 24, apresentadas à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Para adiantarmos, nós acatamos a Emenda nº 23, que amplia a questão da utilização do FNAC, permitindo que os seus recursos sejam utilizados não apenas para empréstimos, mas também como garantia para operações que possam ajudar no enfrentamento da crise. Então, nós acatamos a Emenda nº 23.

E, da mesma forma, acatamos a Emenda nº 26, de autoria do NOVO, que propõe que os recursos que tenham que ser ressarcidos referentes às taxas aeroportuárias também possam ser devolvidos, e não apenas utilizados na compra de novas passagens.

Então o nosso parecer é no sentido da aprovação dessas duas emendas, indicando a rejeição das demais.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, V.Exa. já acatou essa emenda no texto ou vai apresentar uma subemenda?

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Nós

incorporamos ao texto as duas emendas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Então tem que se manifestar sobre a adequação financeira e a constitucionalidade das emendas, pela rejeição das outras emendas e pela constitucionalidade...*(Pausa.)*

Agora eu entendi. A assessoria está dizendo que o Relator precisa rejeitar todas as emendas, incluir a Emenda nº 26 no seu relatório, fazer o parecer pela rejeição de todas as emendas no mérito e se manifestar sobre a constitucionalidade e a adequação financeira e orçamentária.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA) - Perfeitamente, Presidente. Há um texto que foi elaborado. Se V.Exa. esperar 1 minuto, eu posso ler o texto na íntegra, porque é o texto que vai constar deste processo.

Durante a discussão da matéria foram apresentadas várias emendas: Emendas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27.

Ante o exposto, pela Comissão Mista, nós somos pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária de todas as emendas de Plenário e, no mérito, pela aprovação das Emendas nºs 8, 13, 15, 23 e 26 e pela aprovação parcial da Emenda nº 7, todas na forma da subemenda substitutiva global anexa, que já está no sistema da Casa.

Documento 87/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 19:00
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 146	MARIA DO ROSÁRIO-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio do PT à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Prejuízos socioeconômicos causados por ciclone ao Estado do Rio Grande do Sul. Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu quero cumprimentar o Líder Arthur Maia pelo trabalho realizado e dizer que o PT está *(falha*

na transmissão).

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Está ruim o sinal da Deputada. Eu vou passar a palavra ao Deputado Alessandro Molon, pela Liderança do PSB, enquanto o relatório não chega ao sistema.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS) - *(Falha na transmissão)* cobrado daquele bilhete que adquiriu.

Ora, não é razoável que o cartão de crédito continue cobrando do usuário do sistema, do passageiro, daquele que adquiriu o bilhete, pelo voo que não aconteceu. Por isso, eu gostaria de dialogar com o Deputado Arthur Maia sobre a possibilidade de observarmos, se não nesta matéria, talvez em outro momento, alguma regra em relação a isso, diante das companhias aéreas, porque não podemos perder de vista o que significa o direito do consumidor. As empresas aéreas serão muito apoiadas com a medida agora aprovada, uma medida a que o PT, o meu partido, acaba por decidir por votar favoravelmente também, por acreditar que isso vai manter empregos no setor - nós queremos observar esse aspecto com prioridade. Então, não é razoável pensar que o cartão de crédito, as operadoras, as financeiras, as empresas acabem mantendo a cobrança do consumidor por voos que foram cancelados pelo transportador.

Quando o IDEC nos trouxe essa questão, nós passamos a considerar que ela é relevante. E, se não está contemplada agora na medida - nós não a vimos realmente contemplada, nem no relatório; não tivemos oportunidade nem tempo, talvez, de oferecer emenda -, queremos o compromisso do Relator, que estudou tanto a questão aérea, que se dedicou tanto ao tema, no sentido de, num determinado momento, trazeremos essa questão do direito do consumidor do transporte aéreo e dos transportes em geral, mais uma vez à votação, talvez por outra matéria, para observamos o direito do consumidor.

Sr. Presidente, eu agradeço a deferência de V.Exa. ao me chamar, mesmo num momento em que já não era mais o da minha inscrição. Aqui no Rio Grande do Sul, nós enfrentamos um temporal terrível, estamos em meio a um ciclone. E eu quero manifestar nossa preocupação com a situação do Rio Grande, que há poucos dias tinha uma estiagem e agora vive, certamente, uma situação com impacto social, com impacto na vida das pessoas. O impacto nas comunidades em áreas de risco será muito grande, e nós devemos estar atentos às necessidades das pessoas. Em meio à pandemia, sofremos com mais um ciclone, o segundo em 1 mês, trazendo tantos prejuízos, não apenas econômicos, mas principalmente às famílias e a suas moradias.

Eu quero também, Sr. Presidente, deixar aqui a minha homenagem ao colega Assis Carvalho. Tendo a oportunidade de me dirigir à Câmara dos Deputados, quero dizer do importante colega, da vigorosa contribuição democrática de Assis Carvalho para o Brasil, de como nós nos sentimos, não apenas no Partido dos Trabalhadores e das trabalhadoras, mas também no Piauí e no Brasil, irmanados com todos aqueles e todas aquelas que perdem uma referência da boa política, da melhor política, da atuação a serviço das camadas populares.

Na sua despedida - tivemos a oportunidade de ver por vídeo, porque não tivemos condições de estar ao lado da comunidade do Piauí, mas o Governador Wellington Dias estava representando todos e todas nós, e a Rejane Dias também -, ouvi uma representante da CONTAG falar sobre a chegada da água às comunidades, sobre a chegada de direitos ao povo do interior do Piauí, referenciando esses direitos na figura tão importante e tão bela para a política nacional do Assis Carvalho, Presidente do PT do Piauí, do nosso partido, companheiro do maior valor para o Brasil.

Quero homenageá-lo, neste breve pronunciamento, neste momento, diante da Câmara dos Deputados, dizendo que a boa política também merece ser homenageada, porque isso também é resguardar a ação política como aquela que pode nos oferecer os melhores caminhos para o Brasil por via da democracia, que é o que nós acreditamos. Acreditamos na atuação parlamentar, na luta do povo e na democracia.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

Documento 88/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 19:04
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 147	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Solidariedade ao Presidente Jair Bolsonaro, infectado por coronavírus.
Indiferença do Presidente da República diante da tragédia causada pela Covid-19 no País. Procedimento irresponsável de Jair Bolsonaro na concessão de entrevista presencial a jornalistas. Insistência do Presidente da República no uso de hidroxiquina no tratamento de infectados pela Covid-19, medicamento sem comprovação científica para tal fim. Atuação desastrosa do

Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado.

Presidente, eu venho à tribuna, ainda que pela Internet, ainda que por esta transmissão, para falar do debate do dia, a confirmação do caso do Presidente da República, contaminado pelo coronavírus.

Antes de mais nada, devo dizer que eu desejo que ele se recupere, que supere a doença, que não ocorra com ele o que ocorreu com os mais de 65 mil brasileiros que foram a óbito porque isso não é uma gripezinha.

Nós somos de oposição e de um partido de oposição clara ao Governo Bolsonaro, mas não confundimos as coisas. Nós desejamos, sim, derrotar as propostas dele para o País, porque elas são graves, tiram a vida dos brasileiros, mas não queremos o mal à pessoa dele, a sua morte, como se imagina ou como, lamentavelmente, ele e alguns dos seus seguidores já desejaram para pessoas de quem discordam.

Mas é inevitável, neste momento, fazer considerações sobre a maneira como o Presidente vem se comportando em relação a essa gravíssima doença, que, como eu disse, já matou mais de 65 mil brasileiros.

Num texto brilhante, publicado na revista *Piauí*, João Moreira Salles questiona se a atitude de Bolsonaro é de indiferença ou de júbilo perante a morte de brasileiros. E faz isso porque, quando 5 mil brasileiros tinham morrido, o Presidente foi a um estande de tiro, para praticar tiro ao alvo. Quando 10 mil brasileiros tinham morrido - recorda João Moreira Salles -, ele foi passear de *jet ski*, depois de cancelar o churrasco que tinha convocado. Quando 25 mil brasileiros tinham morrido, ele deu a Ordem do Mérito Naval a seus apaniguados. Quando 40 mil brasileiros tinham morrido, ele desconfiou do número e mandou que se filmassem os hospitais. E, quando 50 mil brasileiros tinham morrido, ele ajudou Weintraub a fugir da Justiça brasileira. Portanto, não poderia haver comportamento mais indiferente e de maior descaso com a quantidade de brasileiros que vêm morrendo por essa grave doença, da qual ele agora é acometido. E, como já disse, esperamos que se recupere, até porque as condições de tratamento que ele terá poucos brasileiros têm. Ele terá condições de tentar proteger a sua saúde, de usar os melhores aparelhos e, com certeza, de ter uma vaga na UTI, se precisar, o que poucos brasileiros têm.

Mais grave que isso é que, no anúncio do resultado positivo do seu teste para o coronavírus, ele agiu, mais uma vez, de forma irresponsável, primeiro, dando entrevista presencial. Ele poderia,



perfeitamente, ter dito as bobagens que disse de forma virtual, pela Internet. Aliás, não deveria ter dito, mas, ainda que quisesse dizê-las, que dissesse pela Internet. Ele fez questão de convocar repórteres e de falar, presencialmente, a eles e a toda a Nação que tinha contraído o coronavírus. Em seguida, tirou a máscara. Ainda que tenha se afastado fisicamente dos presentes, isso não retira a gravidade do seu comportamento. Recomendou, mais uma vez, a hidroxicloroquina, um remédio que não tem eficácia comprovada. Não há pesquisa que comprove isso no Brasil. Anunciou uma mistura altamente tóxica de hidroxicloroquina com azitromicina. Há uma recomendação expressa no *site* do CDC, a agência norte-americana de tratamento de doenças, que diz para não se misturarem esses remédios. Ele disse que está tomando justamente esse coquetel de remédios, o que é expressamente recomendado que não se faça. Por fim, disse que o caso não é grave, se a pessoa não tiver alguma comorbidade.

Ele continua agindo como alguém que não aprendeu nada. O Presidente da República não aprende. Ele quer forçar a realidade a se adaptar às opiniões dele, em vez de ele se adaptar à realidade. Ele não se rende à realidade.

Então, é um governo que, no fundo, desmoraliza qualquer pesquisa científica, as autoridades sanitárias, mas não apenas isso. Como lembra bem João Moreira Salles, o Presidente desmoraliza a própria língua, a linguagem, e o cargo que ocupa. É alguém que reduziu o tamanho da Presidência da República ao seu tamanho, em vez de ser alguém que cresceu para exercer o cargo que o povo brasileiro lhe confiou. É alguém que reduziu a cadeira da Presidência, a faixa presidencial ao seu tamanho minúsculo. É alguém que destruiu a proteção ambiental, através do antiministro do Meio Ambiente, alguém que deixa o País, por meses, sem Ministro da Saúde e deixa já há dias o País sem Ministro da Educação. Ou seja, é alguém que vem destruindo o que vimos construindo há décadas.

Eu paro por aqui, mas eu poderia falar do Itamaraty, eu poderia falar da Polícia Federal, eu poderia falar da FUNAI, eu poderia falar da Procuradoria-Geral da República, eu poderia falar do IPHAN, eu poderia falar da FUNARTE, eu poderia falar da ANCINE, eu poderia falar da Casa de Rui Barbosa, da Fundação Palmares, do Ministério da Saúde, das próprias Forças Armadas. Eu poderia citar todos esses exemplos que constam desse brilhante artigo escrito pelo João Moreira Salles.

Este é um governo de destruição. O País não suportará isso por muito tempo. As instituições não suportarão. É preciso que a nossa Casa aja, porque, mesmo contaminado por esse grave vírus, o Presidente continua agindo de forma irresponsável, continua receitando remédios,

aquilo que já se disse para ele não fazer em hipótese alguma.

Como parar o Presidente? Como pará-lo? A nossa Casa precisa colocar um basta nisso! Ele precisa entender que não está acima da lei e da Constituição. E essa tarefa será nossa. É preciso que esta Casa se ponha de pé e coloque certos limites, porque, lamentavelmente, nem a doença fez Bolsonaro aprender alguma coisa.

Ainda assim, eu espero a recuperação dele e não perco a esperança de que essa doença possa ensinar-lhe alguma coisa. Mesmo que ele fique bom, que pare de agir da forma irresponsável como vem agindo.

Obrigado, Presidente.

Documento 89/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 19:12
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 149	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Decisão do PSOL contrária à aprovação da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Senhoras e senhores que estão acompanhando a sessão neste momento, a bancada do PSOL discutiu esta matéria entre os Parlamentares e fez uma discussão também com a sociedade civil organizada, mais especificamente com o setor aeroviário, com a representação de trabalhadores e trabalhadoras.

A nossa decisão de votar "não" guarda uma relação com aquilo que não veio no relatório: a proteção, a defesa dos trabalhadores brasileiros. Amplia-se a possibilidade de garantias, principalmente para as concessionárias, aquelas que têm uma relação direta com a administração dos aeroportos, mas não se faz o mesmo para que os recursos disponibilizados fiquem à disposição da garantia do emprego e da garantia de renda para esses trabalhadores e trabalhadoras.

Além disso, há mais um problema: o relatório amplia pontos negativos para o consumidor brasileiro, retirando responsabilidades que deveriam ser do setor aéreo e estabelecendo responsabilidades que até então

não existiam para o consumidor.

Na Câmara dos Deputados, temos de parar de votar medida provisória sem exigir do Governo Bolsonaro que os trabalhadores brasileiros possam fazer com que os seus direitos sejam garantidos. Uma empresa não é uma abstração. Uma empresa só existe por causa do trabalho de construção, que vem necessariamente daquilo que fizeram os trabalhadores dessa empresa. Quando se esquece dos aeroviários na votação de uma medida como esta, o que está se esquecendo de fato é de que não há recuperação econômica possível sem o entendimento de que ela se fará pelos trabalhadores brasileiros.

Você que está nos vendo neste momento poderia dizer: "*Mas tem a liberação do fundo de garantia*". No primeiro momento, isso poderia ter um caráter positivo, é verdade, desde que esse fundo de garantia pudesse ser utilizado para aquilo que estruturalmente já é garantido aos trabalhadores, com medidas a mais que vinculassem o apoio, o empréstimo, principalmente às concessionárias, à garantia de emprego para que não continue havendo demissão e diminuição dos rendimentos dos trabalhadores aeroviários.

Por esse motivo, a bancada do PSOL, reunindo-se com representantes do setor e com trabalhadores, definiu pelo voto "não" a esta medida provisória.

Os trabalhadores têm de ser respeitados.

Documento 90/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 19:16
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 150		ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Indiferença do Presidente da República diante das crises ética, social, institucional e econômica reinantes no País. Descumprimento, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de recomendações das autoridades sanitárias para prevenção da Covid-19. Desprezo do Presidente da República pelo povo brasileiro diante da pandemia de coronavírus. Posicionamento da oradora favorável à aprovação da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19, e de requerimentos de destaques oferecidos à proposição. Falecimento do Deputado Assis Carvalho.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O Partido dos trabalhadores entende a necessidade de se buscar recuperar as empresas aéreas. Percebe o nível de impacto que as empresas tiveram durante esta crise, uma crise sanitária e econômica que não tem respostas do Governo Federal.

O Governo Federal não se organiza nem tem a preocupação de enfrentar essas crises. Aliado a isso, cria outras crises: crise ética, crise social, crise institucional, e faz um trançar de crises. Nós entendemos isso.

Mas entendemos também que é importante que essa recuperação não se dê à custa dos consumidores ou dos trabalhadores e trabalhadoras. É preciso fazer com que nós, através das emendas, através dos destaques, possamos ajustar esta proposição. Nós não podemos sacralizar o lucro em detrimento da vida. Não podemos sacralizar o lucro dos banqueiros, por exemplo, que é o que se tem feito e que o Governo Federal, por intermédio de Paulo Guedes, todos os dias busca implementar. Sacraliza-se o lucro dos bancos em detrimento do apoio necessário para que as médias, as pequenas e as microempresas possam sobreviver, aquelas que mais empregam.

Portanto, a crise econômica, que já vinha ocorrendo antes da pandemia, aprofunda-se com a ausência de medidas concretas por parte do Governo Federal, aliás, um Governo que, como os fascistas e psicopatas, não considera o outro, não tem compaixão. O Presidente Bolsonaro, que teve resultado positivo no teste de COVID-19, não pode simplesmente prescindir da máscara - não pode. Eu me pergunto quantas pessoas o Presidente Jair Bolsonaro infectou ao resistir ao isolamento. Ele esteve em várias aglomerações, nunca usou a máscara, e já estava com o vírus. Quantas pessoas foram infectadas, pessoas que talvez não tenham a mesma condição de ser atendidas como ele? Dos recursos destinados ao Governo para que enfrente a crise sanitária, a COVID-19, nem 50% foram utilizados. Pouco mais de 40% do recurso foi utilizado. É um desprezo com a população.

Nós não queremos que o Presidente Bolsonaro sucumba como mais de 65 mil brasileiros. Não queremos eliminar fisicamente os adversários, como o próprio Presidente Bolsonaro já expressou várias vezes ao se referir não apenas à Presidenta Dilma Rousseff mas também àqueles que defendem outras posições políticas. Ele disse que teriam que ser eliminados.

Estamos aqui para dizer que somos favoráveis à medida provisória, com os destaques.

Por fim, eu não poderia deixar de mencionar a nossa dor com a perda

do Deputado Assis Carvalho.

Documento 91/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 19:28
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 154	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Infecção do Presidente da República por coronavírus. Inexistência de comprovação científica do uso de cloroquina no tratamento de infectados por coronavírus. Descaso de Jair Bolsonaro com a tragédia causada no País pela Covid-19. Não nomeação de novos Ministros para as Pastas da Educação e Saúde. Defesa de afastamento do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Aumento das queimadas e do desmatamento na Amazônia no Governo Jair Bolsonaro. Riscos para o Brasil advindos da forma de comando e do comportamento antidemocrático do Presidente da República.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB vota "sim". No momento da análise dos destaques, faremos a discussão.

Quero dizer que, neste Governo, a única coisa positiva, até agora, foi o exame de COVID do Presidente Bolsonaro, que, descaradamente, grava vídeos e os joga nas redes sociais para mostrar que está se sentindo muito bem depois de tomar cloroquina - diga-se que não há comprovação científica da eficácia desse medicamento em relação a essa doença.

Num vídeo, o Presidente disse que, no sábado e no domingo, não estava se sentindo muito bem. Disse que, no sábado, estava muito pior. Mas no sábado, dia 4 de julho, ele aparece, em fotos, comemorando a data na Embaixada dos Estados Unidos, abraçando, sem máscara, muita gente. Ontem, ele despachou ao lado de várias pessoas. Hoje, já com o resultado positivo do exame, faz uma coletiva e retira a máscara. Percebam que o Presidente, o tempo inteiro, trata tudo com muita brincadeira, não leva a sério uma realidade que já matou mais de 65 mil brasileiros.

É este o País em que estamos hoje, onde o único anúncio positivo do Governo é o do exame de COVID do Presidente Bolsonaro.

Este Governo, mesmo tendo havido no Brasil mais de 65 mil mortes por causa dessa doença, está há 50 dias sem Ministro efetivo da Saúde. Este Governo também não tem Ministro da Educação. Este Governo, a qualquer momento, pode ficar sem Ministro do Meio Ambiente - o atual Ministro, se sair, já terá ido tarde, assim como os demais.

O Ministério Público Federal está representando contra Salles porque Salles foi o Ministro que alegou, naquela reunião ministerial, que era preciso abrir a porteira e deixar a boiada passar, fazendo referência a todo o arcabouço ambiental, à legislação ambiental brasileira. E disse mais, disse que era preciso aproveitar o momento porque a imprensa estava descuidada relativamente à questão ambiental.

Este Governo é o mesmo que abriu espaço para o desmatamento e para as queimadas na Amazônia, que aumentaram 175%. O Ministério Público pede a saída desse Ministro porque esse Ministro é a favor do desmatamento na Amazônia e no Brasil, é contra qualquer regra ambiental. Foi no período dele em que se jogou a maior quantidade de inseticidas na produção agrícola brasileira. Ele já está sendo conhecido como Menino Veneno, pela quantidade de venenos que permite que sejam colocados nos produtos agrícolas no País.

Nesse sentido, até de certa forma envergonhados, temos que dar razão ao Presidente do Bradesco, ao Presidente do Itaú, aos donos dos grandes fundos internacionais, que dizem que é um grande perigo hoje no Brasil a política ambiental de Bolsonaro. Quanto a isso, eles têm razão.

Mas não é só a política ambiental de Bolsonaro que é um perigo para o País. O comportamento antidemocrático do Presidente Bolsonaro e a forma como ele comanda o País são também riscos para o Brasil. Até agora não temos um plano na área da educação para o retorno dos estudantes. Não sabemos como os estudantes vão concluir o ano letivo. Anunciaram um grande plano de desenvolvimento nacional, mas, se alguma pergunta sobre esse plano for feita a qualquer pessoa do Governo, ela não vai saber dizer como ele se dará.

O fato, Sr. Presidente, é que este Governo é uma farsa. O Ministro Guedes é uma farsa, o Ministro Salles é uma farsa, assim como foi o Ministro da Educação, e temos hoje um Ministro não efetivado no Ministério da Saúde.

É preciso dar um basta em Bolsonaro. Ele envergonha o Brasil dentro

do nosso País e no exterior.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 92/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 19:36
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 157	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Solidariedade aos familiares dos indígenas falecidos em decorrência do coronavírus. Pedido ao Presidente da República de sanção do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à Covid-19; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Avanço da Covid-19 no Estado de Roraima. Distribuição de cloroquina no Distrito Sanitário Leste e no Distrito Sanitário Ianomâmi, em Roraima, medicamento não recomendado pela Organização Mundial da Saúde - OMS para o tratamento da Covid-19.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "sim" pelos pressupostos constitucionais.

Quero prestar minha solidariedade a todas as famílias das comunidades indígenas que tiveram perdas por causa da COVID-19. É um absurdo que até este momento não houve interesse nenhum deste Governo em sancionar o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020. Cada vez mais tem aumentado o número de vítimas indígenas. Hoje, o número de óbitos perfaz 444, são indígenas de diversos povos. Mais de 122 povos foram afetados, cerca de 12 mil foram contaminados.

Faço referência ao meu Estado, Roraima, onde a situação não está sob controle. Foram distribuídos mais de 33 mil comprimidos de

cloroquina no Distrito Sanitário Leste e mais de 33 mil, no Distrito Sanitário Ipanomâmi, e sabemos que a cloroquina não é recomendada pela Organização Mundial da Saúde. É preciso atentar para isso, não queremos ser cobaias de experimentos. Queremos um atendimento eficaz, responsável e sério.

Pela proteção dos povos indígenas, eu venho aqui pedir um reforço para a sanção do PL 1.142.

Documento 93/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 19:56
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 163	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Apoio à aprovação da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Agradecimento ao Relator da matéria, Deputado Arthur Oliveira Maia, pelo acatamento de emenda do partido NOVO. Crise do setor aéreo brasileiro.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente, pela oportunidade de fazermos esse importante debate na tarde e agora noite de hoje - já são quase 20 horas.

Nós queremos, em nome do Partido Novo, agradecer ao nosso Relator, o Deputado Arthur Maia, a acolhida do nosso destaque.

Aproveito para explicar a todos aqueles que nos acompanham a motivação para que incluíssemos no texto a devolução em até 7 dias das taxas pagas pelo passageiro à companhia e que não são dinheiro da companhia, mas dinheiro que deveria ser encaminhado aos aeroportos no momento em que o passageiro voasse. Como o voo não ocorre, quando ele é cancelado, evidentemente, ou quando o passageiro solicita um reembolso e acaba não embarcando, não faz sentido que o valor da taxa paga pelo passageiro e não efetivamente paga ao aeroporto por onde esse passageiro deveria transitar entre junto no caixa da empresa e seja devolvido apenas em 12 meses ou seja incluído no *voucher*.

Nós apresentamos essa emenda facultando ao passageiro, isso, sim,



se ele quiser, a opção de pedir que essa taxa seja incluída junto com o valor integral da passagem num reembolso tardio ou num novo *voucher*. Aí a escolha fica para o passageiro. Se ele solicitar o reembolso da taxa, esse reembolso precisa ser feito no prazo de 7 dias, até porque, se não for assim, estaria configurada uma apropriação indébita, já que o valor da taxa não é destinado à companhia, mas aos aeroportos, para serviços que são prestados por terceiros, e não pela companhia aérea.

Nós queremos, mais uma vez, elogiar o trabalho do Relator e de todos aqueles que ofereceram emendas a essa medida provisória, que deve ser votada nesta noite, inclusive todos os seus destaques, quem sabe, para que o quanto antes nossas companhias aéreas tenham uma perspectiva de recuperação. Sem dúvida nenhuma, das atividades empresariais existentes, será a atividade aérea uma das últimas a se recuperar. Hoje está viajando somente quem de fato necessita. Viagem para turismo acabou; viagem para passeio acabou. Quem realmente necessita viajar é que está tomando avião e com todas as precauções necessárias neste momento de pandemia, que foram adotadas, aliás, por todas as companhias aéreas no Brasil e em todos os demais países do mundo.

Esperamos que essa medida provisória possa, sim, beneficiar o setor aéreo, para que as aeronaves continuem voando e o maior beneficiário seja o consumidor. Ainda apreciaremos destaques. Por isso, votaremos a favor dessa medida provisória, ressaltados os destaques, dentre os quais um do próprio Partido Novo, porque entendemos que o acesso ao Fundo Nacional de Aviação Civil não deve ser feito pelas companhias, de forma a tornar desequilibrado o auxílio entre os setores no Brasil. Já nos parece mais simpática a ideia de fazer com que esse fundo seja um garantidor para outros empréstimos, como apresentado numa emenda que foi também acolhida pelo Sr. Relator e que, provavelmente, não será necessário apreciá-la depois nos destaques.

Sr. Presidente, caros colegas Deputados, nós estamos aqui num momento de grave crise no nosso País, e o setor aéreo, que vem passando por essa grave crise, tem como os maiores prejudicados neste momento, sem dúvida nenhuma, aqueles que trabalham lá na ponta: aeromoças, comissários, pilotos. Enfim, a maior parte deles está em casa com redução de salários, quando não demitidos.

Por isso, também entendemos que o acesso ao FGTS, ainda que esteja garantido por meio desta medida provisória, deveria ser ampliado, deveria ser integral. O dono do dinheiro do FGTS é o trabalhador, mas, no momento em que ele mais precisa, esse dinheiro não pode chegar na integralidade ao seu bolso, mesmo quando ele está desempregado, sob a justificativa de que ele deve garantir

empregos em outra ponta, no caso, na construção civil.

Portanto, Sr. Presidente, saudamos o Relator pelo parecer. Gostaríamos que o FGTS também fosse mais amplo e, no futuro, o que mais queremos é que o trabalhador seja dono integralmente desse recurso, que é seu de direito, mas de fato não tem sido seu.

Muito obrigado.

Documento 94/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 20:00
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 165	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Instalação de infraestrutura da tecnologia da informação e banda larga no setor escolar. Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Destinação para o setor educacional, durante a pandemia de coronavírus, de recursos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - FUST, e do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria libera a bancada porque há divergência.

Mas, muito rapidamente, quero aproveitar a oportunidade para dizer que com a aprovação da MP 934, houve uma flexibilização dos dias letivos. Nós precisamos permitir a disponibilização de infraestrutura de tecnologia da informação e banda larga nas escolas, na educação básica, na educação infantil e no ensino superior.

Quero destacar a importância de votar a PEC 15, relatada pela Deputada Professora Dorinha; saudar o Deputado Waldenor Pereira, da bancada do PT, do núcleo da educação; a Deputada Margarida

Salomão, professora universitária, Reitora; e o Prof. João Carlos, Reitor da Universidade Federal da Bahia, Presidente da ANDIFES, a entidade nacional que aglutina as universidades; e todas as entidades da educação básica.

Nós temos o FUST, para a universalização das comunicações, e o pré-sal. Precisamos, em vez de extinguir fundos, como propõe a PEC 187, usar esses recursos, inclusive os do FNDE, para no período da pandemia levar banda larga para os alunos da rede pública.

Obrigado, Presidente.

Documento 95/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 20:04
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 166		SANDERSON-PSL -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Votos de plena recuperação da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, infectado pelo coronavírus. Repúdio ao artigo *Por que torço para que Bolsonaro morra*, publicado pelo jornal Folha de S.Paulo.

O SR. SANDERSON (PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Presidente, o Governo orienta o voto "sim".

Aproveito ainda a oportunidade para fazer alguns registros.

Primeiro, desejo pronta recuperação ao Presidente Bolsonaro, que foi diagnosticado com a COVID-19.

Segundo, faço um protesto. Hoje vimos publicado no jornal *Folha de S.Paulo* um artigo de um jornalista intitulado *Por que torço para que Bolsonaro morra*. Vejam o título: *Por que torço para que Bolsonaro morra*. Direito de expressão, liberdade de expressão, liberdade de pensamento passam muito longe desse tipo de manifestação.

O Ministro da Justiça, Dr. André Mendonça, já está representando contra esse jornalista, até porque a liberdade de expressão é um

direito, mas não é um direito para agredir, ainda mais quando o agredido é um agente público da importância do Presidente da República. Então, aqui fica o nosso registro. A Justiça certamente operará contra esse abuso, porque não cabe ao jornalista dizer, com todas as letras, *Por que torço para que Bolsonaro morra*.

Documento 96/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 20:04
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 166	FÁBIO RAMALHO-MDB -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Votos de plena recuperação da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, infectado por coronavírus. Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho.

O SR. FÁBIO RAMALHO (Bloco/MDB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Vou falar só por 1 minuto.

Primeiro, eu queria desejar pronto restabelecimento ao Presidente Bolsonaro e fazer também uma homenagem ao Deputado Assis, que faleceu hoje.

Assis era um grande amigo, um homem do bem, um homem sábio, que deixou aqui muitos amigos. Tenho certeza de que ele estará sempre presente nesta Casa. Com seu jeito simples, com seu jeito humilde, com seu jeito sábio e inteligente de ser foi e sempre será um grande amigo. Quero prestar uma homenagem especial a todos os familiares dele e trazer-lhes, neste momento de muita tristeza, o conforto de saber que ele foi um grande homem

Todas as pessoas desta Casa têm por Assis grande carinho e respeito. Ele era uma pessoa diferenciada, um homem com jeito humilde, mas sábio, um homem que certamente aqui deixou ensinamentos que serão eternos para todos nós.

Que Deus te receba, Assis! Todos aqui sentiremos muito sua falta.

Mas fica a alegria de termos tido convívio com você, um convívio alegre, mas, sobretudo, amigo.

Que Deus ilumine a sua família! E que Deus abençoe a todos!

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 20:08
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 167		CORONEL TADEU-PSL -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Relevância da Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19. Crise do setor aéreo nacional. Pedido de falência pela empresa Avianca Airlines Brasil. Avanço do parecer oferecido à proposição, especialmente no tocante à utilização de recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil para empréstimo às companhias aéreas. Pedido aos Parlamentares de aprovação da Submenda Substitutiva oferecida à Medida Provisória nº 925, de 2020. Agradecimento ao Relator Arthur Oliveira Maia, ao Sindicato Nacional dos Aeronautas, à Associação Brasileira das Empresas Aéreas - ABEAR e Parlamentares ligados à aviação. Falecimento do Deputado Assis Carvalho.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais colegas, agora, sim, eu faço um imenso agradecimento ao Relator, tendo em vista a abertura que nos deu para apresentar inúmeras propostas, ao mesmo tempo em que agradeço ao Deputado Luis Miranda, também portador de algumas demandas desse projeto.

Eu queria dizer ao nosso Plenário virtual como está a aviação neste momento.

A aviação perdeu 90% de todo o seu trabalho, de toda a sua força, de toda a sua energia. Hoje, ela opera com apenas 10%. Houve, claro, um pequeno acréscimo nas últimas semanas, mas tudo caminha para que a paralisação fique entre 85% e 90%. Isso significa que nós temos hoje mais de 55 mil colaboradores, ou seja, mais de 55 mil famílias que, ou estão sem nenhum salário, ou estão com redução de salário. Estamos falando de mecânicos, de funcionários de pista, de atendentes de aeroporto - os aeroviários -, de comissários de voo, de pilotos e copilotos, os quais movimentam a aviação brasileira.

Num período normal, teríamos de 300 a 330 aviões no ar o tempo inteiro. Mas, neste momento, quem sabe, tenhamos apenas 30 aeronaves voando. É claro que o setor permitiu que houvesse uma malha mínima funcionando, interligando capitais e aproximadamente 20 cidades, mas bem distante do trabalho que realizava em janeiro ou

em dezembro do ano passado. Portanto, para as empresas, essa pandemia foi caótica, foi destruidora!

Hoje, inclusive, tivemos uma notícia triste: a Avianca, oficialmente, acabou pedindo falência.

Nós ficamos, então, com três grandes companhias trazendo a reboque mais outras duas. E essas três grandes companhias hoje realmente passam um sufoco. Não dá para usar um linguajar mais rebuscado, porque a palavra que mais expressa a situação das companhias é mesmo sufoco. E, junto com as companhias, estão todos os colaboradores, que, além de estarem passando por situação difícil, têm ainda pela frente a incerteza se vão ter ou não o emprego.

Ligado a tudo isso, nós tivemos um avanço no relatório do Deputado Arthur Maia, que foi a permissibilidade de se utilizar o Fundo Nacional de Aviação Civil para empréstimo e também como garantia. No que se refere à defesa do consumidor, houve uma certa liberalidade, em função de algumas exigências que o próprio código traz, ao permitir flexibilidade de acordo entre as empresas e os passageiros, entre as empresas e seus consumidores. Se as regras fossem tão rígidas num momento difícil como este, ficaria muito complicado para as empresas conseguirem andar. É claro que ninguém pode dizer ainda a data em que isso vai terminar - "*Olha, tal dia a empresa vai voltar a ser o que era*". Infelizmente, essa data nós não temos.

Por isso, a Medida Provisória nº 925 é bem abrangente, contempla muitos benefícios para esse setor. Eu gostaria de ressaltar - e pode não parecer muito - que o setor aéreo hoje representa 4,5% do PIB brasileiro. Esse percentual significa alguns bilhões de arrecadação do Governo, sem contar os bilhões arrecadados pelo próprio turismo - setor em que aviação está envolvida -, de cerca de 120 bilhões a 130 bilhões de reais, valor que também é agregado ao setor da aviação.

Eu peço a todos que votem "sim" ao mérito do relatório do Deputado Arthur Maia devido à importância e à correção que foi feita. Não era para ser diferente. É um trabalho que somou algumas forças neste momento.

Eu gostaria de destacar, praticamente finalizando a minha fala, primeiro, o próprio Deputado Arthur Maia, que foi fantástico em sua compreensão; o Sindicato Nacional dos Aeronautas, representando os trabalhadores, os colaboradores das diversas empresas, na pessoa do Presidente Dutra; e a ABEAR, que é a Associação Brasileira das Empresas Aéreas, onde nos reunimos várias vezes, inclusive com a presença do Deputado Orlando Silva, do Deputado Eduardo Cury - de São José dos Campos, aqui de São Paulo -, do Deputado Jerônimo

Goergen, pessoas bem ligadas à aviação.

Faço, realmente, esse agradecimento a todos eles. Não dá para citar todos os Parlamentares neste momento, porque foram vários os que participaram da construção desse relatório, mas é preciso assinalar que, graças a Deus, há neste Parlamento alguns Parlamentares que têm os olhos voltados para a aviação - e isso é muito bom.

O Governo ainda precisa ajudar muito. Esse relatório ajudará bem nas próximas semanas, nos próximos meses, mas essa conversa deverá ser retomada com o Ministério da Economia, com o Ministro Paulo Guedes e toda a sua assessoria, porque tenho quase certeza de que outras demandas surgirão ao longo desses meses, ainda este ano. E aí quero contar, realmente, com a participação laboriosa do Governo Federal - aquela participação firme, enérgica - para ajudar o setor, porque ele vai precisar.

Acredito que esse é um bom curativo para o momento, porém, mais à frente, essas conversas terão que ser continuadas.

Deixo por último, encerrando minha fala, Sr. Presidente, o meu pesar em relação ao nosso colega, o Deputado Assis Carvalho, que se foi. Faço o registro dos meus sentimentos à família, aos amigos e à bancada do PT, desejando que, neste momento, o nosso querido Assis esteja em boas mãos.

Obrigado a todos.

Documento 98/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 20:16
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 169	MARCELO RAMOS-PL -AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Registro de voto do Deputado José Rocha. Falecimento do Deputado Assis Carvalho. Manifestação de votos de condolências aos seus familiares. Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19, ressalvados os destaques. Elogio ao Relator da matéria, Deputado Arthur Oliveira Maia.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Pela ordem. Sem revisão

do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero justificar o voto do Deputado José Rocha na votação nominal, porque S.Exa. não conseguiu votar, mas votaria com o partido.

Quero também, em nome do PL, prestar minhas condolências à família do Deputado Assis Carvalho e a toda a bancada do PT. O Brasil perde um grande brasileiro, e o Piauí perde um representante que dignificava o mandato que o povo lhe concedeu.

Por fim, Sr. Presidente, quero registrar o trabalho do Deputado Arthur Maia na relatoria e o protagonismo do Deputado Coronel Tadeu, que tem sido bastante ativo nos temas relacionados à aviação civil, até mesmo em razão de sua carreira como militar antes de chegar a esta Casa.

O PL encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

Documento 99/615

86.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	07/07/2020- 20:20
Publ.: DCD - 7/8/2020 - 171	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva oferecida à Medida Provisória nº 925, de 2020, a respeito das medidas emergenciais para a aviação civil brasileira, diante da pandemia da Covid-19, ressaltados os destaques. Apelo ao Relator Arthur Oliveira Maia por acatamento de emenda do PSOL. Medida Provisória nº 934, de 2020, acerca do estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constantes na Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Já tive a oportunidade de dizer e vou aqui repetir: essa medida provisória, que deveria garantir os direitos dos trabalhadores do setor aeroviário, não o faz. A única iniciativa que traz uma garantia real é a liberação do Fundo de Garantia. O último relatório apresentado diminui, inclusive, o escopo daqueles que podem fazer uso do Fundo de Garantia. Houve uma diminuição dos trabalhadores que podem ter acesso ao fundo em relação ao relatório anterior, que estava circulando.

Esta Casa tem que parar de votar medidas sem a preocupação específica com a garantia dos postos de trabalho. Se vai haver apoio a empresas, tem que vir, junto com esse apoio, a garantia, repito, de que os trabalhadores tenham seus postos de trabalho garantidos e, mais do que isso, não fiquem sofrendo com a possibilidade de demissão e de diminuição de rendimento.

Por esse motivo, depois de dialogar com o Sindicato dos Aeroviários do Rio de Janeiro e fazer um apelo ao Relator para que atenda a emenda que foi apresentada pelo PSOL em formato de destaque - porque, se S.Exa. incorporar a nossa emenda, podemos pensar numa posição diferente -, neste momento o PSOL orienta o voto "não".

Documento 100/615

87.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 15:24
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 27	RICARDO BARROS-PP -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Aprovação, pela Casa, de relevantes matérias destinadas ao enfrentamento da Covid-19. Gestão satisfatória do Ministro Interino da Saúde, Eduardo Pazuello. Solidariedade aos familiares das vítimas do coronavírus.

O SR. RICARDO BARROS (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero registrar que, apesar da pandemia, temos votado, temos trabalhado, temos decidido aqui no Congresso Nacional especialmente sobre matérias relativas ao combate à COVID.

Aprovamos bilhões e bilhões de reais aqui, e não só para a saúde. O Ministro da Saúde, o General Pazuello, está fazendo o seu trabalho, um bom trabalho de gestão no Ministério, buscando alcançar os resultados necessários para que possamos dar àqueles brasileiros que são contaminados pela COVID um atendimento de qualidade. Também aprovamos medidas para aqueles milhões de brasileiros que perderam os seus empregos, para aqueles que estão com os seus contratos de trabalhos suspensos ou com redução de jornada e para aqueles autônomos, que estão recebendo a ajuda de 600 reais.

Então, é uma decisão de Governo importante. Tanto o Ministro Paulo Guedes como o Ministro Pazuello e o Ministro Onyx estão trabalhando muito, distribuindo recursos para que os brasileiros sofram um menor

impacto da pandemia.

É claro, é uma pandemia, e me solidarizo com os milhares de brasileiros que perderam seus familiares, mas é importante ressaltar que o Congresso está tomando decisões, está deliberando, está agindo no sentido de dar, neste momento de crise, governabilidade e condições para que o Brasil avance.

Obrigado, Presidente.

Documento 101/615

87.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 15:28
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 28	JULIO CESAR RIBEIRO-REPUBLICANOS -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Protesto contra a suspensão, pela Justiça do Distrito Federal, dos efeitos do decreto do Governador Ibaneis Rocha sobre a reabertura de setores do comércio local.

O SR. JULIO CESAR RIBEIRO (REPUBLICANOS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero comentar que, no dia de hoje, um juiz de primeira instância aqui do Distrito Federal suspendeu o decreto do Governador Ibaneis Rocha que havia permitido, desde a semana passada, a reabertura dos salões de beleza, das academias. Hoje, ele suspendeu essa decisão, trazendo assim muito prejuízo para todos os empresários que, há 1 semana, já sabiam dessa regra e se prepararam, gastando recursos, e foram surpreendidos com essa ação.

A ação foi impetrada por um jornalista chamado Hélio Doyle e também por um ex-candidato do PSOL ao Senado, Marivaldo Pereira, e traz grande prejuízo. Geralmente, é assim: a Esquerda sempre quer atrapalhar o avanço do nosso País.

Eu quero deixar registrada aqui essa notícia lamentável, apesar de o Governador Ibaneis já ter dito que vai recorrer dessa decisão. Logo mais, teremos, então, uma resposta definitiva. Espero que a economia volte a funcionar em Brasília.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 102/615

87.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 15:28
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 28	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Contestação ao discurso de Deputado a favor da reabertura de serviços não essenciais durante a pandemia de Covid-19. Não enfrentamento da pandemia de coronavírus pelo Presidente Jair Bolsonaro.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, lamentável é haver gente que considere salão de beleza serviço essencial no momento em que o País já perdeu 65 mil pessoas para a COVID-19; em que o País caminha para um abismo econômico, social e sanitário sem precedentes na nossa história. Nós estamos muito preocupados com os cabeleireiros, com as manicures, com os profissionais. Por isso, nós aprovamos a renda básica; por isso, aprovamos o PRONAMPE nesta Casa, com a ajuda de V.Exa.!

O problema é que Jair Messias Bolsonaro, Deputado, não quer ajudar o País a enfrentar a pandemia; ao contrário, consegue ser o melhor amigo do vírus que há no Brasil. Então, uma medida sanitária é barrar Jair Messias Bolsonaro. Nós temos muito orgulho do Marivaldo e da ação do PSOL no Distrito Federal, assim como da luta do Fábio Felix, que é o nosso Deputado Distrital.

E é uma pena ver Parlamentares que deveriam representar e batalhar para que o nosso povo enfrente o quanto antes a pior pandemia da nossa história virem atacar a Esquerda, quando deveriam atacar o vírus e o Presidente Jair Messias Bolsonaro, um criminoso psicopata.

Documento 103/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 16:00
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 96	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 1.665, de 2020, sobre os direitos dos trabalhadores em empresas de aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus. Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia pela concessão de audiência a representantes da categoria.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL vota "sim", porque a emenda defende o consumidor.

Quero lhe agradecer, Presidente, em nome da bancada do PSOL, em nome da Deputada Sâmia Bomfim, em nome do Deputado Ivan Valente, que é autor do PL 1.665/20, por ter recebido hoje entregadores de aplicativo de todos os lugares do País. Eles puderam expressar pauta de uma categoria que tem trabalhado mais durante a pandemia e ganhado menos, tem se exposto ao risco da COVID-19, não tem regras transparentes quanto ao recebimento de salários, sofre com os bloqueios, não tem seguro de vida. V.Exa. ouviu as reivindicações da categoria.

Nós queremos que esse projeto e a defesa dos trabalhadores, obviamente, avancem na Câmara dos Deputados.

Em nome de todos nós da bancada do PSOL, Presidente, quero lhe agradecer pela reunião.

Documento 104/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 16:08
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 98	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais

apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento ao coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE vai votar "sim" à emenda e "sim" ao destaque, Sr. Presidente.

Eu gostaria, nesses poucos segundos que me restam, de me manifestar e lamentar pelos vetos que o Presidente Bolsonaro fez hoje em relação ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020. Esse projeto foi aprovado quase por unanimidade aqui nesta Casa e por unanimidade no Senado. Ele veio com a proposta de atender essa emergência e o pedido de socorro dos povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais. Vetar direitos que são tão essenciais para qualquer um da população brasileira demonstra uma política de ódio que se tem em relação às diferenças culturais, aos povos indígenas.

É lamentável, Sr. Presidente, porque isso significaria salvar vidas, a maior parte do texto que foi retirada poderia contribuir para o enfrentamento da COVID-19 nas comunidades indígenas. É extremamente necessário revertermos essa situação.

Obrigada.

Documento 105/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 16:08
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 99	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades

indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Informação à Presidência sobre a existência de acordo para a votação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, relativo à criação do abono pecuniário para feirantes e agricultores familiares em situação de isolamento ou quarentena diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria vota "sim", Sr. Presidente. Quero dizer para a Deputada Joenia Wapichana que, evidentemente, esse veto precisa emergencialmente ser derrubado, porque ele é desumano, ele é irresponsável com as comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas. Chega a ser inacreditável que o Presidente da República tenha tido tamanha coragem para prejudicar tantas famílias que moram nesses territórios.

Em segundo lugar, Presidente, em relação ao Projeto de Lei nº 735, quero dizer que eu acabei de falar com o Deputado João Daniel, o diálogo avançou com o Deputado Zé Silva, e há entendimento de que podemos, sim, emergencialmente, votar o PL 735 a qualquer momento, ou quinta-feira, se houver sessão, ou talvez como o primeiro item da pauta, porque ele atende um setor fundamental da economia brasileira, que é a agricultura familiar. Não há consenso sobre tudo, mas avançamos o possível no entendimento. Haverá um ou outro destaque, mas as negociações já avançaram e já estão de bom tamanho para que ele seja votado o mais tardar na terça-feira, Presidente.

Muito obrigado.

Documento 106/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020-16:24
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 106		PAULÃO-PT -AL
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira



diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra a aposição de vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Descaso do Presidente Jair Bolsonaro com as comunidades indígenas, os quilombolas e os povos tradicionais.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta emenda que o Partido dos Trabalhadores está apresentando - queríamos o apoio não só dos partidos que compõem a Oposição, mas também do Governo - é uma medida meritória. Eu vou fazer uma reflexão em contraditório ao Relator.

A medida suprime o art. 4º do PLV, que determina que a simples decretação de pandemia constitui caso fortuito de força maior, desresponsabiliza a empresa por atrasos e obriga passageiros a comprovarem prejuízo por dano extrapatrimonial além do já requerido hoje, conforme a legislação.

É necessário discutir. Todo o mundo está sensível. Por isso, a maioria absoluta dos partidos votou esta medida provisória compreendendo o processo da pandemia e do isolamento e a consequência, de uma forma geral, em relação a todas as empresas. Não foi diferente nas empresas aéreas no Brasil e no mundo. Mas, neste caso aqui, ela não influencia do ponto de vista do fluxo de caixa. Isso é uma conquista que esta Casa já teve, que é o Código de Defesa do Consumidor. Mesmo que haja uma simples decretação, a empresa não tem responsabilidade em relação ao atraso. Na hora do prejuízo, na relação entre consumidor e empresa, a empresa não ter responsabilidade é muito grave.

Eu tenho certeza absoluta de que os pares irão refletir. Por isso, eu peço apoio a esta emenda, que protege o consumidor e não traz prejuízos às empresas.

Aproveito ainda, Sr. Presidente, para lamentar o veto dado pelo Presidente Bolsonaro ao projeto que esta Casa aprovou que beneficiava os povos originários, os povos indígenas, as comunidades quilombolas, os povos tradicionais.

Nesse projeto, teve um papel fundamental principalmente o núcleo agrário do PT. Mas eu queria destacar o papel que teve, nesta Casa, a Deputada Professora Rosa Neide, do PT de Mato Grosso, que, com

sua capacidade de articulação, conseguiu que ele fosse votado pela maioria.

Infelizmente, o Presidente Bolsonaro continua dizendo que não tem amor à vida, não tem amor aos povos indígenas, não tem amor às comunidades quilombolas e aos povos tradicionais. É lamentável! Isso fere o Estado Democrático de Direito.

Muito obrigado.

Documento 107/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 16:40
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 111		SCHIAVINATO-PP -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Votos de pronto restabelecimento da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PP vota "sim", pela manutenção do texto.

Eu gostaria de aproveitar este momento para desejar que o nosso Presidente Bolsonaro se restabeleça o mais rápido possível, a fim de voltar à atividade com saúde plena para poder comandar o nosso Brasil.

As reformas necessárias que a Câmara e o Senado estão fazendo são importantíssimas. Que o nosso Presidente tenha força e que Deus esteja junto com ele, para que ele possa comandar o nosso País com bastante determinação e dinamismo, como tem feito.

Quanto à Medida Provisória nº 925, o Deputado Relator Arthur Oliveira Maia fez um excelente trabalho. Nós devemos diminuir os custos indiretos das empresas aéreas, para fazer com que a operação volte à normalidade o mais rápido e que as empresas aéreas não sofram tanto com esta pandemia, Sr. Presidente.

Nós votamos "sim", pela manutenção do texto.

Documento 108/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 16:52
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 116	PROFESSORA ROSA NEIDE-PT -MT	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Eleição do Deputado Paulão para o cargo de 4º Suplente da Mesa Diretora da Casa. Apelo à Casa por rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, demais Deputados e Deputadas, boa tarde.

Gostaria de, neste momento, abraçar o Deputado Paulão, que assume a 4ª Suplência, e reiterar a nossa tristeza por termos perdido o companheiro Assis.

Agradeço por usar o tempo de Liderança, cedido pelo Deputado e nosso Líder Enio Verri. Usarei este tempo para dizer ao nosso País, para dizer à Câmara dos Deputados que hoje foi sancionado o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020 que esta Casa aprovou.

Volto a dizer que estou muito grata a todos os Deputados e Deputadas da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas, na pessoa da Deputada Joenia Wapichana, assim como aos membros da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Comunidades Quilombolas, na pessoa do Deputado Bira do Pindaré. Agradeço também à Relatora da matéria, a Deputada Joenia Wapichana, nossa representante indígena.

Estou vendo a contagem do tempo, mas o meu tempo de Líder é de 10 minutos, não é?



A nossa companheira Deputada Joenia Wapichana, da Rede, fez o relatório, e nós tivemos a oportunidade de conseguir a aprovação, praticamente por unanimidade, nesta Casa e no Senado também.

No último dia do seu prazo, que foi ontem, o Presidente da República sancionou a lei, porém, com 16 vetos.

Com alguns vetos, os principais, o Presidente retalhou o PL. O projeto previa, por exemplo, a garantia de acesso universal a água potável e a distribuição de material de higiene e limpeza para desinfecção de aldeias e comunidades tradicionais, mas o Presidente vetou. Ele vetou a garantia de atendimento de média e alta complexidades, cuja falta, hoje, diferencia os povos indígenas. Hoje eles só têm atendimento básico; não têm atendimento de média e alta complexidade. A oferta emergencial de leitos eles também não têm.

Na realidade, os indígenas estão saindo das aldeias e ocupando UPAs e hospitais nas cidades. Já temos quase 500 óbitos, mais de 12 mil infectados, e não vimos a sensibilidade do Governo com relação a esses itens fundamentais para que se mantenha a vida de nossos irmãos que estão aqui no País desde muito antes de nós. O que era um ocupação de milhões de habitantes hoje conta com cerca de 500 mil aldeados, e os indígenas somam cerca de 1 milhão de pessoas, contando os que vivem fora de aldeias. Mesmo assim, o Governo Federal não tem o olhar que precisa ter para este povo.

Garantir assistência aos povos indígenas, às comunidades quilombolas, aos ribeirinhos, às comunidades tradicionais é fundamental e está proposto nesse plano emergencial, que lhes asseguraria, inclusive, segurança alimentar, item que foi vetado pelo Presidente Bolsonaro. Foi vetada a distribuição de cesta básica, de sementes e ferramentas agrícolas, necessárias para os povos indígenas ficarem nas aldeias e darem conta de fazer a travessia dessa pandemia. Foi vetada a inclusão dos quilombolas certificados como beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária. Foi vetada a criação de plano de contingência para cada povo isolado ou de recente contato reconhecido pela FUNAI. Foram vetados 16 itens do projeto. Isso significa não dar aos indígenas, quilombolas e povos tradicionais as condições necessárias para passarem por este momento de pandemia e continuarem suas vidas. Conto com a sensibilidade desta Casa, do Presidente Rodrigo Maia e de todos os Líderes, para derrubarmos esses vetos. Isso é vergonhoso, diante do mundo.

No Estado de Mato Grosso, vivem 43 povos indígenas, e há contaminação praticamente em todas as aldeias, sem nenhum hospital de campanha, sem nenhum atendimento a mais. Os Prefeitos estão em desespero. Na região do Araguaia, em Mato Grosso, onde há mais de 22 mil indígenas do povo xavante, não há a menor assistência. Eles

contam apenas com aquilo que cotidianamente fazem os DSEIs - Distritos Sanitários Especiais Indígenas, que, aliás, não estão dando conta das demandas neste momento de pandemia.

Sr. Presidente desta Casa, Srs. Líderes, Sras. e Srs. Deputados, Sr. Presidente do Senado, vamos fazer a reunião do Congresso Nacional e derrubar esses vetos. E quanto à matéria do PL que foi aprovada, é preciso que entre em vigor imediatamente, para que o Governo dê o mínimo necessário aos povos indígenas.

No Brasil, estamos vendo a sociedade civil, alguns Governadores, Prefeitos e muitos Deputados ajudando fortemente e fazendo campanhas. Eu quero agradecer à bancada de Mato Grosso, que tem sido parceira nessa luta. A Ministra Damares disse que irá ao Estado na próxima sexta-feira. Espero que esteja acompanhada de representantes do Ministério da Saúde. Os povos indígenas não precisam de reunião, de eventos para a entrega de cestas básicas ou de outras coisas. Os povos indígenas não precisam disso. Trata-se de uma pandemia. O que de fato aqueles que estão internados precisam é de apoio no que concerne à saúde. Eles não têm remédio, não têm UTIs, não conseguem o atendimento de que precisam neste momento.

Vamos unir nossas forças. Defender os povos indígenas é defender a Nação brasileira, independentemente de coloração partidária. Aqui no Estado de Mato Grosso, não há nenhum partido, com dois Parlamentares. Cada um é de um partido, mas nos unimos em defesa dos povos indígenas.

Sr. Presidente, solicito que passe o restante do tempo para a Deputada Luizianne Lins.

Peço a todos os Deputados a contribuição para derrubarmos os vetos, para darmos condições aos povos indígenas de fazerem a travessia desta pandemia.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 109/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 17:00
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 118		LUIZIANNE LINS-PT -CE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário



Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Eleição do Deputado Paulão para o cargo de 4º Suplente da Mesa Diretora da Casa. Transcurso do aniversário natalício do Deputado Padre João. Alcance pelo País da marca de 67 mil mortes em decorrência do coronavírus. Aprovação, pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, de medidas destinadas ao combate à Covid-19. Avocação, pelo Presidente Jair Bolsonaro, da autoria da proposta de concessão do auxílio emergencial de 600 reais aos trabalhadores e famílias de baixa renda, para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Atraso do Governo Federal no pagamento da primeira parcela do benefício pecuniário. Aposição, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de vetos à inclusão de novas categorias no bojo do Projeto de Lei nº 873, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista à modificação das regras do auxílio emergencial; a vedação da suspensão de benefícios previdenciários e assistenciais para idosos, pessoas com deficiência ou com enfermidade grave, durante a pandemia da Covid-19. Sanção do Projeto de Lei nº 1.075, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor cultural, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020 (a chamada Lei Aldir Blanc). Aprovação do chamado orçamento de guerra pela Câmara dos Deputados. Disposição inata do Presidente Jair Bolsonaro para geração de intrigas e conflitos. Esclarecimento sobre o uso do medicamento hidroxiquina. Defesa de afastamento do Presidente da República.

A SRA. LUIZIANNE LINS (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, em primeiro lugar, aproveito a oportunidade para prestar uma homenagem ao nosso guerreiro Deputado Assis Carvalho, do Piauí. Quando cheguei à Câmara Federal, no meu primeiro mandato, eu fiquei muito tocada, muito encantada, com a força e a energia que o Deputado Assis tinha para defender o Nordeste. Perdemos um grande guerreiro em defesa do povo do Piauí e do Brasil.

Em segundo lugar, quero parabenizar o Deputado Paulão, por assumir hoje uma cadeira na Mesa da Câmara dos Deputados, assim como parabenizo o Deputado Padre João pelo seu aniversário. Acho que cabe, também, neste momento, celebrarmos a vida.

Eu quero falar especialmente, Presidente Rodrigo Maia, que o Brasil ultrapassou no dia de hoje a marca de 67 mil pessoas mortas em função da COVID-19, somando as 1.254 mortes das últimas 24 horas, sendo que 47% desse total está na Região Sudeste. Lamentamos muito esses números.

A Câmara dos Deputados - justiça seja feita - fez a sua parte de forma muito rápida. Saímos das sessões presenciais para as remotas. Sob sua liderança, Sr. Presidente, e de forma veloz, conseguimos a parceria do Senado, e, de uma hora para outra, o Congresso Nacional

se transformou na luz de que o Brasil precisava naquele momento.

Eu preciso lembrar que, desde o início, o Governo queria dar um auxílio emergencial de 200 reais. Estamos insistindo nisso, porque o Governo mente ao dizer que os 600 reais foram dados por ele. O auxílio foi aprovado por esta Casa e dado, com muito custo, pelo Governo, e muita gente ainda não o recebeu. Temos notícia pelos jornais de que 6,5 milhões de brasileiros que se consideram dentro de todas as condições para receber o auxílio emergencial ainda estão esperando a primeira parcela, com cadastro ainda sob análise, quando sabemos que mais de 716 mil pessoas o receberam de forma indevida. Não houve transparência, não houve agilidade.

Depois, tivemos outras votações para a inclusão no auxílio emergencial de vários trabalhadores autônomos, como camelôs, pescadores, aquicultores, marisqueiras. Os entregadores de aplicativos foram incluídos no segundo projeto de lei que veio do Senado, que, inclusive, reclamou que a Câmara dos Deputados não votava o projeto, mas o votamos com a devida emergência e urgência. Então, o PL foi para a sanção, e o Presidente vetou todas as categorias. É preciso dizer às manicures que elas foram vetadas. É preciso dizer a todos os trabalhadores da beleza, os cabeleireiros, os barbeiros, assim como aos autônomos e aos barraqueiros de praia que eles ficaram de fora, porque também foram vetados pelo Presidente. Os entregadores de aplicativos, que entraram em greve, também estavam incluídos no segundo projeto de lei, o PL 873/20, que veio do Senado. Os trabalhadores da cultura foram vetados, mas conseguiram organizar-se e por isso tiveram aprovada a Lei Aldir Blanc, de autoria da Deputada Benedita da Silva e relatada pela Deputada Jandira Feghali, que ele demorou até o último limite do prazo para sancioná-la. É precisamos dizer que ele tem levado até o limite dos 15 dias para sancionar ou vetar as matérias.

Neste momento de pandemia, votamos o "orçamento de guerra" e demos todas as condições para o Presidente da República, um irresponsável que agora se apresenta com COVID-19. E somos solidários a ele. Como militante de direitos humanos, quero dizer que toda vida importa e não vou desejar mal ao Presidente da República, mas preciso dizer que ele queria isso. Ele se expunha todos os dias - ele os que estavam em seu entorno, os seus assessores - andando sem máscara e dando mau exemplo à população brasileira. Ele estava provocando isso.

Sr. Presidente, vou dizer uma coisa: a minha preocupação é com o que ele vai fazer com a doença, porque já estamos escaldados com os embustes de Bolsonaro.

Em vários momentos, ele diz uma coisa e a desdiz no outro dia. Ele

xinga um; no gabinete do ódio, ataca outro. Desfaz de V.Exa., desfaz do Presidente do Senado, desfaz do Supremo Tribunal Federal. Enfim, desfaz das lideranças constituídas para poder destruir o que está posto, destruir a democracia brasileira.

Então, eu tenho medo! Eu não sei se a doença veio para ele dizer que ela é uma gripezinha e que ele passou por ela tranquilamente. Eu não sei se é para fazer aquela cena ridícula e chocante em que o Presidente faz todas as honras para tomar um comprimido de hidroxiclороquina, como se estivesse tomando um comprimido de Sonrisal, de Dorflex, um remédio qualquer.

Não é assim! Sabe por que ele faz isso, Sr. Presidente? Porque - e foi noticiado pelos jornais - ele fez o Exército produzir hidroxiclороquina, e não sabe o que fazer com ela. Ele quis ser médico. Ele não sabe que esse medicamento tem que ser utilizado com outros medicamentos. A hidroxiclороquina tem que ser utilizada, segundo o Dr. Kalil, do Hospital Sírio-Libanês, associada com anticoagulante, com corticoide. E há outra coisa: isso se a pessoa tiver condições de aceitar a hidroxiclороquina, porque ela causa arritmia.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Peço que conclua, Deputada.

A SRA. LUIZIANNE LINS (PT - CE) - Quantas pessoas já morreram por arritmia cardíaca em função da utilização indevida de medicamento?

Então, Sr. Presidente, eu deixo aqui registrada a minha revolta.

Fora, Bolsonaro!

Senão, ele vai acabar com o Brasil, com o povo brasileiro.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 110/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 17:12
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 123		HILDO ROCHA-MDB -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Falecimento do Prefeito Isnaldo Bulhões, do Município de Santana do

Ipanema, Estado de Alagoas. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós lamentamos muito a perda, neste início de semana, de duas grandes lideranças do Nordeste brasileiro. Uma delas foi o nosso amigo e correligionário Isnaldo Bulhões, Prefeito de Santana do Ipanema, emedebista histórico, que já foi Deputado Estadual várias vezes, foi membro do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas e é pai do Isnaldo Bulhões Jr., que é Deputado Federal atualmente, também do MDB.

Nós queremos nos solidarizar com a família e dizer que a perda é muito grande para o Município e para o Estado de Alagoas.

Nós vamos, Sr. Presidente, orientar "sim".

Documento 111/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 17:12
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 124		SCHIAVINATO-PP -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. SCHIAVINATO (Bloco/PP - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PP orienta "sim", pela manutenção do texto.

Queríamos chamar a atenção, Sr. Presidente, neste momento, para a situação dos Municípios do interior do Brasil, porque esta pandemia está se alastrando pelos Municípios menores.

Quem puder fique em casa! Vamos preservar a vida, vamos cuidar das pessoas de mais idade, vamos cuidar das pessoas que precisam do cuidado público. Quem puder fique em casa. Isso é bom para o Brasil e

para as nossas famílias.

O PP vota "sim", pela manutenção do texto, Sr. Presidente.

Documento 112/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 17:20
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 127	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Imediata discussão, pela Câmara dos Deputados, do Projeto de Lei nº 6.726, de 2016, a respeito da regulamentação do limite remuneratório tratado no inciso XI e nos §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o NOVO orienta "sim" e entende que o Relator foi muito feliz quando incluiu isso no texto, porque se dá transparência.

Da mesma forma que hoje, quando compramos um produto no mercado, no restaurante, temos lá a discriminação e sabemos quanto pagamos de imposto, aqui estamos também sabendo qual vai ser a taxa de conexão. Isso dá transparência e garante que saibamos o que pagamos, nada mais do que isso, porque a cobrança já é feita. A grande diferença também é que, com isso, ficará transparente que aquele que pega a conexão paga pela taxa e que aquele que não pega não paga pela taxa.

Eu queria aproveitar estes últimos 25 segundos, e também porque falo logo após o Deputado Rubens Bueno, para pedir que pautemos logo nesta Casa a matéria sobre os supersalários e a questão do extrateto. Eu acho que essa é uma pauta importante, é uma pauta pela qual a sociedade clama. Com essa pauta, nós podemos mostrar que estamos atentos a esse abuso, a esse absurdo, principalmente neste momento de pandemia, em que precisamos do ajuste fiscal.

Obrigado, Presidente.

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 17:24
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 127	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador contrário à cobrança de taxa de conexão pelas empresas aéreas.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, na verdade, este projeto trata da taxa de conexão, que obviamente não pode ser paga pelo contribuinte, pelo passageiro. Quem faz a logística do transporte aéreo é a empresa; é ela quem faz o trecho Porto Alegre-São Paulo ou São Paulo-Brasília. O consumidor prefere ir de Porto Alegre a Brasília sempre em voo direto. Agora, interessa à companhia - até para que ela lote o avião - fazer um voo lotado, fretado, enfim, cheio, com uma renda importante para a empresa até São Paulo, e lá o avião pega outros passageiros. Mas o passageiro não pode pagar essa conta. Essa conta não pode ser do consumidor.

Nós estamos, em plena pandemia, Sr. Presidente, mudando o Código de Aeronáutica não para a pandemia; nós o estamos mudando para sempre, e quem vai perder é o consumidor, o Código do Consumidor. É por isso que nós temos que ter lado nesta hora, e estamos do lado da parte mais fraca, que é o consumidor, que precisa, sim, não ser onerado com o pagamento de mais um custo, que é exatamente a taxa de conexão. Vá lá que tenha a taxa de embarque, mas taxa de conexão? Aí é demais, Sr. Presidente!

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 17:28
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 128	GUIGA PEIXOTO-PSL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória

nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra o fechamento de supermercados nos finais de semana, determinado pela Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo.

O SR. GUIGA PEIXOTO (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Governo vota "sim", pela manutenção do texto.

Eu queria, nesta oportunidade, dizer do desgoverno que está havendo em várias cidades do meu Estado de São Paulo quanto aos decretos municipais, em especial na minha Cidade Tatuí. Pasmem! Na minha cidade de Tatuí, a Prefeita, do PSDB, fez com que comércios essenciais, como supermercados, fechassem no final de semana. Pois bem, na sexta-feira havia filas enormes, com muitas pessoas nos supermercados. E no sábado e domingo, as pessoas saíram da cidade para fazer compras em supermercados nas cidades vizinhas. Realmente há falta de bom senso em alguns Prefeitos, como ocorre na minha cidade de Tatuí!

Documento 115/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 17:36
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 132	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "sim".

Quero também deixar nosso repúdio, com indignação, aos vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, ontem, por parte da Presidência da República. O texto trata de medidas emergenciais para quilombolas, indígenas e também povos tradicionais. Na verdade, foram 21 vetos! De todos os projetos de lei, de todas as leis do Congresso Nacional, este foi o que mais recebeu vetos. Para mim, isto está carregado de ódio, de discriminação, de preconceito, de racismo contra essas comunidades, que são as mais prejudicadas e mais vulneráveis. Lamento profundamente.

Conclamo este Congresso a que nos mobilizemos fortemente para derrubarmos cada um dos 21 vetos que o Presidente Bolsonaro assinou contra o PL 1.142/2020.

É lamentável, Sr. Presidente, chegarmos a esse ponto. Nem a contaminação do Presidente Bolsonaro foi capaz de sensibilizá-lo, para que ele tivesse uma atitude diferente, para que ele tivesse empatia, para que se colocasse no lugar do outro e pensasse maior em relação à Nação! É lamentável essa situação.

Fica aqui o nosso protesto e a nossa indignação.

Muito obrigado. Sr. Presidente.

Documento 116/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 17:36
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 133	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Dificuldades enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Sul em decorrência de intempéries climáticas, da pandemia de coronavírus, da invasão de gafanhotos e do ciclone bomba. Protesto contra a venda depreciada da Carteira de Crédito do Banco do Brasil para o Banco BTG Pactual, criado pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Repúdio à pretendida privatização do Banco do Brasil e de outras empresas estatais.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, primeiramente



quero dizer que este Destaque nº 14 é muito parecido com o Destaque nº 13, do PCdoB, que naturalmente contempla, apoia, dá suporte ao consumidor, exatamente para evitar que este tenha que pagar a taxa, agora não de embarque, mas de conexão. Seriam duas taxas, o que fica muito pesado para o consumidor. Quero deixar isso muito claro. Quem faz a logística são as empresas de transporte aéreo. Interessa a eles isso, é do negócio deles, e o consumidor não pode bancar nem pode pagar essa conta.

Por isso, nós somos a favor da emenda.

Ainda no tempo de Líder, Sr. Presidente, permita-me V.Exa. dizer que no Rio Grande do Sul nós estamos vivendo um drama muito grande. Primeiro foi a seca, uma seca brava, aqui no interior do Estado. Não havia água para o gado, água para as famílias, água para as pessoas, tamanha a seca que nós enfrentamos!

Em seguida, quando estava passando a seca, veio o coronavírus, e nós não precisamos explicar o que é o coronavírus, porque todos nós estamos sofrendo. São mais de 70 mil mortos e 1 milhão e 700 mil pessoas infectadas. Vidas importam! São 70 mil almas, não são números, são pessoas, são famílias impactadas. Isso é muito grave.

Além disso, depois, vieram os gafanhotos, que ameaçaram terrivelmente a parte oeste do Estado do Rio Grande do Sul, a fronteira oeste.

Logo adiante, um ciclone bomba, aqui no Rio Grande. E agora, Presidente - pisme! -, uma chuvarada, uma enchente daquelas danadas, daquelas muito fortes. São uma, duas, três, quatro, cinco pragas! Parecem as sete pragas do Egito, só faltam duas. Que Deus nos ilumine, que espante essa coisa para lá!

Eu estou acompanhando aqui, muito de perto. Temos dado apoio ao Município de Iraí, Presidente. São dezenas, centenas de famílias que sofreram revés nas suas propriedades, nas suas casas, nas suas residências, no seu comércio, na sua atividade. Muitos Capões e outros Municípios, ali na região dos Campos de Cima da Serra, também foram gravemente afetados. Nós estamos trabalhando com a Defesa Civil para que esses Municípios recebam amparo, para que esses Municípios recebam proteção, enfim, recebam recursos para socorrer as pessoas que economicamente estão gravemente afetadas. São as suas famílias que estão desabrigadas. Os Prefeitos, da sala para a cozinha, os Vereadores, Secretários Municipais, estamos todos nós comprometidos com essa missão e com essa tarefa.

Esta é a nossa responsabilidade: trabalhar e ajudar para minimizar os efeitos das angústias que está sofrendo o nosso querido Município de

Iraí, ali na divisa de Santa Catarina, nas barrancas do Rio Uruguai, e Muitos Capões, na região da Vacaria.

Por outro lado, Sr. Presidente, quero deixar o meu protesto veemente contra essa negociata que estão fazendo com o Banco do Brasil. O Banco do Brasil está negociando uma carteira de crédito de 2 bilhões e 900 milhões de reais por 371 milhões de reais para o Banco BTG. O BTG Pactual é o banco criado pelo Paulo Guedes. Paulo Guedes é Ministro e é o chefe do Banco do Brasil. Olhem que negócio da China! Meteram a mão no fundo do baú!

Qual é o interesse? Ora, esse banco, será que ele tem prejuízo? O BTG tem prejuízo em comprar isso? São 2 bilhões e 900 milhões por 371 milhões, é claro que tem lucratividade! E logo o BTG, que tem negócios lá nos paraísos fiscais!

Sr. Presidente, eu estou de olho! É preciso alertar o cidadão, a cidadania.

Naquela fatídica reunião ministerial que foi gravada, cuja gravação foi liberada pelo STF, na qual o Bolsonaro com seus Ministros dialogaram coisas de outro mundo, lá o Paulo Guedes disse muito claramente que o Banco do Brasil estava pronto para ser privatizado. O Presidente do Banco do Brasil, Rubens Novaes, disse que só não privatizou o Banco do Brasil porque o Tribunal de Contas estava atrapalhando.

Na verdade, eles estão adiantando o processo de privatização, Sr. Presidente. Já negociaram parte do Banco do Brasil com o Banco América, um banco americano. O Banco do Brasil, nos Estados Unidos, é o Banco América; e o Banco América, no Brasil, é o Banco do Brasil. E eles vão aí esquartejando, vão carneando o Banco do Brasil, para ir na direção daquela decisão que o STF tomou: não pode privatizar a empresa-mãe, mas pode privatizar a empresa subsidiária.

Ora, se entregarem do Banco do Brasil o BMP, que são as ações da bolsa de valores, se colocarem ali juntos o cartões BB e o BB Seguridade, terminou o Banco do Brasil. Pode fechar, e não é para balanço: é fechar para acabar o Banco do Brasil. E é isso que o Paulo Guedes quer.

Mas é contra isso que temos que lutar. Temos que nos levantar contra essa ignomínia. Sr. Presidente, isso é um absurdo!

O Paulo Guedes disse agora que vai privatizar quatro grandes empresas, provavelmente sejam: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios, ELETROBRAS. Quem sabe até a PETROBRAS! Estão montando um esquema para entregar o nosso patrimônio. Nós

temos que reagir. Não podemos consentir com isso.

Eles estão aproveitando a pandemia dos 70 mil mortos a que estamos chegando, Presidente - 1 milhão e 700 mil infectados -, para passar a tropa. Enquanto o pessoal se preocupa com o coronavírus, com a COVID, com as mortes, com as notícias, eles querem passar a privatização, vender o Brasil, vender a mãe, entregar a velha. É isso o que eles estão querendo.

Mas temos que reagir contra essas privatizações. Nós não podemos aceitar. O Banco do Brasil não é do Governo: é do Estado brasileiro, é do brasileiro, não é do americano! Tirem a mão do meu BB! Tirem a mão do Banco do Brasil! Parem de fazer negociatas, Sr. Paulo Guedes, Sr. Rubem Novaes.

O Banco do Brasil pertence ao Estado brasileiro, e não aos governantes de plantão.

Nós temos que resistir. Não vão passar a tropa, se aproveitando do coronavírus! Nós estamos muito atentos e vamos reagir.

Documento 117/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 17:48
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 136	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Sr. Presidente, o PSOL vota "sim" à emenda e "não" ao texto.

Nós fomos o único partido que votou contra essa MP e tínhamos razão, porque alguns pensaram que fosse possível, através dos destaques, melhorá-la. Mas isso não aconteceu, porque a MP é favorável às grandes empresas. Tanto é assim que serão atendidas pelo dinheiro público. Então, não há equilíbrio. Os consumidores foram esquecidos nessa questão toda.

Portanto, não se trata de uma questão de transparência. A transparência é boa. Na verdade, trata-se do seguinte: quem está pagando a conta é o consumidor, e não há nenhuma defesa dele. E todos os destaques, estão sendo rejeitados. Por isso, Sr. Presidente, nós vamos votar dessa forma.

Quero aproveitar o restante do meu tempo para falar outro assunto. Gostaria que o Presidente Rodrigo Maia, junto ao Senador Davi Alcolumbre, pedisse a derrubada do veto ao PL 1.142/20, que foi feito pelo genocida Bolsonaro, em relação aos povos indígenas. Nós queremos que seja derrubado imediatamente esse veto, que impede até o acesso à água potável, a materiais de higiene, a leitos hospitalares e a respiradores mecânicos.

Ele não se cuida e não quer que os outros se cuidem também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 118/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 17:52
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 137	JOSÉ NELTO-PODE -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Apelo à Casa de apreciação do Projeto de Lei nº 6.726, de 2016, a respeito da regulamentação do limite remuneratório tratado no inciso XI e nos §§ 9º e 11 do art. 37 da Constituição Federal. Defesa do corte linear de 30% dos gastos do Poder Legislativo, dos Tribunais Superiores, do Ministério Público, das Assembleias Legislativas e das Câmaras de Vereadores. Realização da reforma administrativa.



O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente, quero cumprimentá-lo por presidir esta sessão na parte da tarde desta quarta-feira

A nossa orientação é "não" à emenda e "sim" ao texto.

Quero aproveitar ainda este momento, Sr. Presidente, para que o Congresso Nacional brasileiro faça uma reflexão. Nós temos trabalhado muito durante esse período para ajudar o povo brasileiro na pandemia estamos votando uma matéria que mexe com os interesses dos servidores públicos do nosso País: a PEC dos altos salários. Faço aqui um apelo, em nome da população do meu Estado de Goiás, em nome do Brasil.

É inadmissível um servidor público brasileiro, uma autoridade ganhar mais do que ganha um Ministro do Supremo Tribunal Federal, quase 40 mil reais. Isso é um absurdo! É uma vergonha que a Nação brasileira continue assistindo a esse servidor passar por cima da Constituição brasileira. E perguntamos: que valor tem a Constituição, se juiz não a respeita, se promotor não a respeita? Esse é o apelo que eu faço.

Durante essa pandemia (*falha na transmissão*) nós, todo o povo brasileiro não é diferente. (*Falha na transmissão*) por todo mundo afora, o poder público dando a sua contribuição, Deputados, Senadores, Ministros, Prefeitos, Governadores. Até hoje, Sr. Presidente, (*falha na transmissão*) apenas a iniciativa privada. Há bares sendo fechados, empresas aéreas sendo fechadas, indústrias sendo fechadas, e qual é o plano que o Governo tem para a retomada da economia? (*Falha na transmissão*) o Parlamentar que não tiver coragem de mostrar o seu voto, a sua cara para o Brasil vote como quiser votar.

Nós do Podemos temos o compromisso de colocar essa PEC em discussão e votação para mostrarmos que o Congresso brasileiro não vai aceitar mais conviver com altos salários passando por cima da Constituição brasileira.

E faço um questionamento: como pode um juiz, ganhando 70 mil, 90 mil, 150 mil, 700 mil reais, julgar um cidadão que ganha 1 salário mínimo, um cidadão desempregado neste Brasil que tem que furtar uma cesta básica para a sua alimentação e da sua família? Isso é muito grave.

Por isso, reitero o meu apelo. Chegou a hora de o poder público brasileiro, o Executivo, o Judiciário, o Ministério Público, os Tribunais de mordomias... O Brasil é o país que tem hoje os chamados Tribunais

de mordomias. Basta V.Exa., Sr. Presidente, que é um homem preparado e sabe disso muito bem, dar uma volta pelo Brasil para ver os verdadeiros palacetes que há da Justiça, dos Tribunais de Contas, enquanto o povo não tem casa para morar.

V.Exa. poderia tomar providências, pedindo à sua base, o Congresso Nacional, para votar um corte linear de 30% nos gastos do Poder Legislativo, do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, das Câmaras de Vereadores e também dos Tribunais de Justiça, do Supremo, cortando também, Sr. Presidente, do Ministério Público e de todos os Tribunais.

Chegou a hora de o Poder Legislativo brasileiro, o Congresso Nacional, colocar em pauta essas votações, inclusive a reforma administrativa, que é uma das reformas mais importantes para cortar parte dos excessos do poder administrativo brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 119/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 18:04
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 140	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Para começar, a REDE vai orientar "sim" à emenda.

Eu quero aproveitar este tempo que eu estou solicitando da REDE,

Sras. Deputadas e Srs. Deputados, pessoas que estão nos acompanhando, para fazer uma análise do que estamos passando em relação à situação dos povos indígenas.

No Brasil, infelizmente, houve uma politização irresponsável sobre a pandemia de COVID-19. Isso afetou, dentre outras coisas, medidas emergenciais de enfrentamento à doença, com o objetivo de salvar o mínimo de vidas possível, frente à omissão do Governo Federal em adotar medidas reais e eficazes.

Nós, aqui no Congresso Nacional, assumimos o protagonismo e passamos a construir ferramentas, que foram e são necessárias para este momento, que é tão dramático, que o nosso País vive.

Nesse sentido, Sr. Presidente, a Câmara dos Deputados e o Senado Federal aprovaram o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, de autoria de diversos Parlamentares, mas, sobretudo, da Deputada Professora Rosa Neide, do Deputado Patrus Ananias, do Deputado Aírton Faleiro, do Deputado Bira do Pindaré, da Deputada Talíria Petrone, e relatado por mim. Foi um texto amplamente debatido, construído coletivamente em diversas reuniões com Parlamentares desta Casa, com organizações indígenas e indigenistas, ambientais, lideranças da sociedade civil. Aprovamos praticamente por unanimidade neste Congresso Nacional, com a exceção do Partido Novo, lógico, e por unanimidade no Senado Federal.

O projeto previa a obrigatoriedade de construção de um plano emergencial a partir dessa emergência de enfrentamento da COVID-19 aos povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades tradicionais. O projeto surgiu em um momento de emergência, em que o Governo Federal se mostrou e continua se mostrando omissivo e negligente com a vida das populações tradicionais.

Hoje o Brasil contabiliza 12.048 indígenas infectados, 446 óbitos entre 122 diferentes povos indígenas afetados. E o que o Governo fez frente a isso? Praticamente nada, porque ainda há muito o que se fazer. Ainda existe um certo crescimento desse número. E não são só números. São vidas. São pessoas.

O projeto surgiu num momento de emergência, e, para nossa consternação, Sr. Presidente, lamentavelmente, hoje amanhecemos o dia com a informação de que o Presidente vetou 16 pontos do projeto que foi aprovado. Todos os dias recebemos informações de muitos parentes, que estão doentes, morrendo em suas comunidades. E essa é uma forma desumana de responder a esse gravame por que passam os povos indígenas, quilombolas e as comunidades tradicionais.

O Presidente retirou do texto da lei, inclusive, a obrigatoriedade de

acesso à água potável, senhoras e senhores. Isso é grave, realmente!

Nós estamos lidando com seres humanos, com pessoas que têm os seus direitos protegidos na Constituição, como os demais brasileiros. Nós temos as nossas diferenças culturais, geográficas, étnicas, mas sobretudo há uma necessidade de responder a essa situação de emergência. Não é uma situação ideológica, tampouco de responsabilidade de um partido. Não se trata de Esquerda ou Direita. Trata-se de proteger vidas. Então, senhores e senhoras, trata-se de direito à vida.

Outros pontos essenciais também foram retirados, como, por exemplo, o direito à informação sobre a doença. Ontem eu vi uma mãe uai-uai, um pai uai-uai chorando porque não sabiam o que tinha acontecido com um corpo que veio a óbito na cidade de Boa Vista; uma mãe ianomâmi que não sabe onde os seus bebês foram enterrados. Isso é vergonhoso!

E também foi retirado o direito de ser prevenido, a previsão orçamentária para implementar as medidas, a necessidade de plano de contingência para os povos isolados e a distribuição de materiais de higiene e limpeza, como álcool em gel, que é muito difícil dentro das comunidades indígenas. É uma realidade que os povos indígenas, as comunidades quilombolas e os povos tradicionais vêm sofrendo, e vêm mostrando do ponto de vista biológico, epidemiológico, que são os mais suscetíveis à contaminação e à morte por esse coronavírus.

Vamos atuar fortemente pela derrubada desses vetos. Eu convido, Sr. Presidente, nessa coerência com que votamos aqui, pela maioria, pela unanimidade no Congresso, para derrubarmos esses vetos presidenciais, justamente como uma medida para proteger a vida. Eu gostaria de pedir todo o apoio dos Líderes, dos Parlamentares, da sociedade civil, que nos está acompanhando, do Sr. Presidente Rodrigo Maia e do Presidente Davi Alcolumbre, para ajudarem os povos indígenas neste momento em que nós estamos tão vulneráveis e frágeis.

Eu peço que esta fala seja incluída no programa *A Voz do Brasil* e questiono realmente: qual a razão de tanto ódio aos povos indígenas e quais são as medidas emergenciais que serão adotadas em relação a essa pandemia? É necessário salvar vidas, e vamos trabalhar por isso.

Documento 120/615

88.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

08/07/2020-
18:12

Publ.: DCD - 7/9/2020 -
143

LUIS MIRANDA-DEM -DF

Sumário

Agradecimento à Presidência pela votação da Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020.
Congratulações ao Deputado Efraim Filho, Relator da matéria.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, peço apenas 1 minuto para agradecer pela pauta de hoje, em que teremos a Medida Provisória nº 975, de 2020, a MP do crédito. Os empresários estão todos reclamando. Infelizmente, muito do que foi aprovado aqui não chegou à ponta.

Essa MP teve como Relator o Líder Efraim Filho, do nosso partido, o Democratas, que teve um cuidado enorme de conversar com todos os demais líderes dos outros partidos para que pudéssemos construir um texto que contemplasse o setor produtivo, esse setor que gera empregos no nosso País.

Então, não tenho como deixar de agradecer a V.Exa. por ter pautado com tamanha urgência, por entender que nós precisamos salvar as empresas para que possamos salvar os empregos. Essa compreensão tem que ter habilidade. Certamente o escolhido, Deputado Efraim, Presidente da Frente que defende o comércio, defende a indústria, defende o setor produtivo, que gera empregos, vai vir com uma grande surpresa para esse setor.

Nós queremos agradecer não somente a V.Exa. como também ao Relator. Que possamos aprovar na data de hoje essa matéria tão importante!

Obrigado, Presidente.

Documento 121/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 18:16
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 144	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Protesto contra a orientação da bancada governista a favor da aprovação do

requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu só gostaria de lamentar a orientação "sim" do Governo nesta matéria, porque justamente a medida visa a dar mais transparência. É uma medida liberal, de garantir ao cidadão saber quanto está pagando numa tarifa que já existe. Não se está criando uma tarifa, ela já existe, e cada um deve ser responsável pela tarifa que paga e saber quanto está pagando.

Por isso, quero lamentar a orientação "sim" do Governo, sinceramente. Para defender uma pauta liberal, de transparência, a orientação não poderia ser outra senão "não".

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 122/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 18:16
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 144	FELIPE CARRERAS-PSB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Expectativa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais destinadas ao setor esportivo durante o período de vigência das medidas de isolamento ou quarentena, de acordo com a Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. FELIPE CARRERAS (PSB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Rodrigo Maia, caros colegas e todos os que estão nos assistindo, eu quero fazer um registro muito importante em particular para toda a comunidade esportiva brasileira.

Esta Casa, que eu tenho uma grande satisfação de integrar, tem sido a grande protagonista de ações emergenciais para este momento em que o Brasil está vivendo.

O setor esportivo sempre é o último da fila, e esta Casa tem dez projetos aprovados, e nove tiveram protagonismo do Parlamento, sob sua liderança, Presidente. Nós vamos amanhã fazer história votando

um PL de ações emergenciais para o setor esportivo.

Segunda-feira, a comunidade esportiva brasileira fez algo histórico. Numa grande mobilização nacional, atletas, paratletas fizeram um grande "medalhão". O esporte tem valores muito maiores do que formar um campeão e um medalhista. O esporte forma cidadão.

Amanhã, esta Casa vai valorizar os invisíveis do esporte, não só os grandes protagonistas atletas, mas o cortador de grama que faz o camisa 10 de um time de futebol marcar o seu gol. Quem pinta uma trave, quem limpa uma quadra é um boleiro para o jogador de tênis, para todos aqueles invisíveis, para os profissionais da educação física, para o técnico de um time de futebol de um campo de várzea da periferia das cidades do nosso Brasil.

Parabéns ao Parlamento. Eu fico muito orgulhoso, amanhã o esporte brasileiro fará história. O esporte tem pressa.

"Sim" ao PL 2.824.

Obrigado, Presidente.

Documento 123/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 18:16
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 145	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Solicitação aos Deputados de rejeição do requerimento do destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, apresentada Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Inviabilização das conexões aeroviárias no caso de aprovação da Emenda de Plenário nº 9.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu queria pedir uma atenção a quem ainda está votando agora, porque eu acho que é muito importante.

Nenhuma companhia aérea gosta de fazer conexão, isso é custo para a companhia. Quando ela para no aeroporto para fazer conexão, ela gasta dinheiro de combustível, ela paga tarifa, não só essa de conexão, que estamos discutindo agora, mas de permanência no solo. Ela tem

vários gastos. Ela não quer fazer conexão.

Mas muitas vezes essa é a única forma que a companhia tem para atender vários aeroportos do Brasil, ou seja, garantir mobilidade para vários brasileiros que não teriam como ter acesso à aviação, sem a medida da conexão.

Por isso, quando nós proibimos a companhia de cobrar ou de repassar a conexão, porque isso é um custo que não é dela, é imposto pelo aeroporto, na verdade, nós estamos fazendo o quê? Ou mascarando, que é o que vai acontecer, ou seja, como o Deputado Marcel falou, engana-trouxa, ou nós vamos estar inviabilizando as conexões.

Isso inviabiliza as conexões, pois aqueles que são favoráveis à democratização dos voos e tudo mais estão indo contra isso, o que justamente permite que muitas companhias operem em vários aeroportos do Brasil e atendam milhares de brasileiros.

Então, aqui é muito importante saber o que estamos votando. Não é um repasse injusto e, mesmo assim, se houver um repasse, ele estará mascarado no preço.

Quem quer transparência, vota contra esse destaque, contra essa emenda. Vota "não". É muito importante se esclarecer isso. Não tem nada de bicho-papão. Nenhuma companhia aérea é vilã, pelo contrário. Estamos votando aqui inclusive uma MP porque elas estão precisando se manter vivas, caso contrário não teremos aviação no Brasil todo.

Faz sentido que esse texto do Relator, muito bem feito pelo Deputado Arthur Oliveira Maia, seja mantido e que nós votemos "não". Então, peço aos Deputados que votem "não".

Documento 124/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020-18:24
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 147		PAULÃO-PT -AL
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Congratulações à Deputada Maria do Rosário

pela promulgação da Lei nº 14.022, de 2020, relativa à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, e à adoção de medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra as mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiência, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esta emenda que o PT está apresentando é relativa ao contrato que os aeroportos mantinham com a INFRAERO.

Hoje os aeroportos são praticamente privados. Esta emenda preserva o seguinte: os contratos, principalmente na parte comercial, na relação com a INFRAERO, na relação com a ANAC, tinham um determinado custo. Agora, com a iniciativa privada, esses contratos foram modificados e, sem dúvida, vão aumentar os lucros.

Esta medida é para analisarmos, com muito cuidado, os novos contratos, que estão dentro de uma regra antiga, numa relação com a INFRAERO. No entanto, com essa nova regra, as empresas aumentam, de forma substantiva, os seus lucros. Foi por isso que apresentamos esta emenda.

Aproveito a oportunidade para parabenizar a Deputada Federal Maria do Rosário, do PT do Rio Grande do Sul, que conseguiu apresentar um projeto que foi sancionado e se tornou a Lei nº 14.022, de 2020, que define como atividade essencial, em tempos de pandemia, o atendimento a mulheres, crianças, adolescentes, idosos e pessoas com deficiência, principalmente em relação à situação de violência contra a mulher.

As estatísticas demonstram que a violência cresceu. Esta é uma lei muito importante, por ter capilaridade em cada Município. É importante haver integração com as Delegacias da Mulher, ressaltando o papel do Ministério Público, o papel do Poder Judiciário. Essa lei é um arcabouço importante, que acaba com uma lacuna que existia na legislação. Principalmente neste tempo de pandemia, repito, a violência aumentou muito.

Quero parabenizar todas as mulheres da bancada do PT, na pessoa da Deputada Maria do Rosário, autora do projeto, que foi também Ministra dos Direitos Humanos quando o Partido dos Trabalhadores governava este País com muita competência.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 18:32
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 151	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Solicitação à Casa de votação dos Projetos de Lei de nºs 1.485, de 2020, relativo à alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, para a duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública durante situação de calamidade; e 3.173, de 2020, acerca da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à recontração de empregados demitidos durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta pela manutenção do texto, rejeita a emenda e acompanha o parecer do Relator.

Quero aproveitar estes minutos finais para fazer um pedido relacionado ao Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, de vários Deputados desta Casa, bem coordenado pela Deputada Adriana Ventura, que fala sobre o aumento de pena para os crimes de corrupção cometidos neste período de pandemia.

Nós afrouxamos a lei, por um lado, com o estado de calamidade, permitindo que todas as contratações sejam feitas sem o devido processo licitatório, como deveria ser de costume, por conta da urgência, o que é normal. Entretanto, no meu Estado e em vários Estados do Brasil, isso foi utilizado por vários governantes em esquemas de corrupção. Se, por um lado, afrouxamos a legislação; por outro lado, gostaríamos que se aumentasse a punição, conforme o PL 1.485.

Aproveito para pedir também a votação do Projeto de Lei nº 3.173, de 2020, dos Deputados Marcel Van Hattem e Lucas Gonzalez, que fala sobre a recontração daqueles que foram demitidos por conta do coronavírus, da pandemia e da parada das atividades, a fim de que possam ser recontraçados em menos de 90 dias.

Obrigado, Sr. Presidente.

88.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

08/07/2020-
18:36

Publ.: DCD - 7/9/2020 -
152

JOENIA WAPICHANA-REDE -RR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Congratulações às comunidades indígenas pela decisão liminar do Supremo Tribunal Federal, favorável à Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 709, 2020, para a adoção de plano emergencial em benefício das comunidades indígenas, quilombolas e povos tradicionais durante a pandemia de coronavírus. Expectativa de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, relativo à adoção de medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; à criação do Plano Emergencial para Enfrentamento da Covid-19 nos Territórios Indígenas; e à adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e à alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE, Sr. Presidente, vai orientar "sim" à emenda.

Assim como fiz na minha última fala como Líder da REDE, quero parabenizar as ações das comunidades indígenas, das organizações indígenas e dos partidos que ingressaram no Supremo Tribunal Federal com a ADPF 709, que teve decisão fundamental.

Enquanto o Governo veta direitos essenciais para combater essa epidemia junto aos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, o Supremo decide pelo pedido para que haja um plano emergencial para atender a vida dos povos indígenas, inclusive reconhecendo pontos que estavam no próprio Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, e foram vetados pelo Presidente.

Então, vamos aguardar que o Plenário confirme os pedidos dessa ADPF.

Obrigada.

Documento 127/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 18:36
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 152	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Pedido aos Parlamentares de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Descaso do Governo Federal com os povos indígenas.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Presidente Marcos Pereira, vota pelo destaque.

Compreendemos que é importante haver esse reequilíbrio dos contratos com a União. Nós precisamos, de fato, defender os interesses do País e a soberania nacional.

Então, eu quero aqui reafirmar a posição da Minoria e também pedir a esta Casa que derrube os vetos no Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, relacionados às comunidades tradicionais, aos nossos povos originários, à nossa comunidade indígena. De fato, vetar acesso a água tratada, a hospital de campanha, a respiradores, a cestas básicas é uma vergonha.

Nós queremos manifestar a nossa indignação com essa postura desumana e insensível em relação aos indígenas do nosso País.

Documento 128/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 18:48
---------	--	----------------------

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra os vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Índole perversa do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o voto da bancada do PSOL é "não".

Mas eu quero fazer aqui referência, rapidamente, ao veto, hoje, do Presidente Bolsonaro à questão da ajuda aos povos tradicionais, fundamentalmente, aos povos quilombolas, indígenas. V.Exa. conhece muito bem esta realidade.

É muito impressionante imaginar que um dos vetos - um deles, são vários - proíbe a entrega de água às populações tradicionais, proíbe a entrega de material de higiene e de limpeza às populações tradicionais, às populações mais vulneráveis.

Essas são medidas de combate ao coronavírus. Hoje nós chegamos ao número de 68 mil brasileiros mortos. Essas populações, que já não têm políticas públicas que garantam a qualidade da sua vida e a promoção das suas culturas, têm agora as suas vidas diretamente ameaçadas pela estupidez de um Presidente.

O Bolsonaro não é apenas um Presidente ruim, ele é uma pessoa ruim. Digo isso porque negar água aos povos tradicionais, aos povos originários, aos quilombolas é de uma maldade, é de uma perversidade... E ele ainda se diz cristão, e ele ainda se diz com amor ao próximo. Ele não é um Presidente ruim, ele é uma pessoa ruim, muito ruim, Presidente.

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 18:52
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 159	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 7º do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2020, da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria vai liberar. Como há divergência na base dos partidos que compõem a Minoria, a Minoria libera.

Quero reforçar aqui, mais uma vez, que é fundamental a Câmara dos Deputados posicionar-se contra os vetos genocidas do Governo Bolsonaro contra comunidades tradicionais. Em Minas Gerais, há vários povos indígenas que precisam de apoio urgentemente. Além de ele ter deixado para sancionar no último dia o PL 1.142/20, ele também vetou partes importantes que garantem a vida das nossas comunidades.

Portanto, é importante a Câmara posicionar-se rapidamente contra esses vetos.

Documento 130/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 18:56
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 162	DELEGADO MARCELO FREITAS-PSL -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Falta de sedativos e anestésicos em unidades de saúde do Estado de Minas Gerais, notadamente no Município de Montes Claros.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PSL vota em favor da manutenção do texto do Relator, e por esse motivo a orientação é "não".

Sr. Presidente, nesta ocasião eu gostaria de ressaltar um problemas que temos enfrentado em todo o Estado de Minas Gerais, razão pela qual temos sido demandados por diversos Prefeitos de todo aquele belíssimo Estado, particularmente, o Prefeito de Montes Claros, Humberto Souto, com relação à ausência de sedativos e anestésicos.

Esta Câmara tem que dar a devida atenção a isso para que, de fato, nosso País não pare e não deixe as pessoas morrerem à míngua. Então precisamos dar atenção à falta de anestésicos e sedativos que está ocorrendo no País. Esses anestésicos e sedativos não estão chegando à ponta, não estão conseguindo atender os hospitais, que, por esse motivo, não podem mais fazer nenhum tipo de cirurgia, inclusive cirurgia de urgência.

Ressalto esta preocupação e conto com o apoio dos colegas para que possamos superar esse entrave.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 131/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 19:04
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 164		SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 27, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira

diante da pandemia de coronavírus. Importância de aprovação, pela Casa, do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeito até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus. Escalada do crime de feminicídio no Brasil.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "não", e, Presidente, nós gostaríamos de destacar que está na pauta do dia de hoje o Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, que prevê novas possibilidades de abrigo para as mulheres vítimas de violência.

Infelizmente, o feminicídio aumentou muito no nosso País, mais de 20% em todo o território nacional e mais de 40% somente no Estado de São Paulo. Por isso, é fundamental que o Estado brasileiro vise acolher essas mulheres não só com questões sanitárias mas também pensando na sua segurança e na sua sobrevivência.

Queremos agradecer o diálogo que foi possível de ser construído com a Deputada Professora Dorinha, a Deputada Rosângela, a Deputada Aline, representando o Governo, e membros do próprio Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Acredito que conseguimos construir um relatório consensual e que seja possível avançar nesse direito tão fundamental das mulheres brasileiras.

Documento 132/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 19:12
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 168	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Protesto contra a presença de Parlamentar sem máscara no plenário, tendo em vista à possibilidade de disseminação do coronavírus em face do seu convívio com o Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu não estou no plenário, estou acompanhando a sessão remotamente. Ouvi a Deputada Fernanda Melchionna dizer que há

alguém sem máscara no plenário. Queria que V.Exa. me esclarecesse o ocorrido.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Não há ninguém sem máscara, Deputado Wolney Queiroz. A Deputada apenas retirou a máscara no momento em que falava ao microfone, depois botou a máscara novamente. Ficou sem máscara somente durante a fala, ao microfone.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE) - Não me parece adequado esse tipo de procedimento, Sr. Presidente, ainda mais por parte de alguém que convive com o Presidente da República, que está infectado pela COVID-19. Isso coloca todos os Deputados em risco.

Documento 133/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020-19:12
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 169	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Repúdio à postura adotada pelo Presidente Jair Bolsonaro e seguidores no tocante à pandemia de coronavírus. Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra o veto presidencial apostado ao auxílio pecuniário emergencial concedido a manicures, cabeleireiros e outros para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Sr. Presidente.

O problema não é só porque V.Exa. pode transmitir, mas é porque pode pegar a doença. Mesmo a quem eu tenho diferenças ideológicas, não desejo que contraia a COVID-19, embora a postura criminosa de vocês tenha levado a óbito muitas pessoas. Com essa postura, Deputada, espalharam que havia caixões vazios e fizeram pessoas abrirem caixões com vítimas da COVID-19; espalharam que a solução é a cloroquina, sendo que não há testagem científica comprovada; relativizam 68 mil mortes, que é o que acontece hoje no Brasil, graças à COVID-19 e à postura irresponsável do Presidente da República, que

é um problema para cumprir as medidas sanitárias.

Depois, aqueles que dizem que tem que fuzilar a "petralhada" e que a ditadura civil e militar tem que matar 30 mil pessoas vêm exigir solidariedade e ameaçar jornalistas com a Lei de Segurança Nacional. Vocês não têm vergonha na cara. Mas os fascistas são assim: só acabam quando vão para a prisão ou para a lata do lixo da história, que é o lugar de vocês.

Sobre o nosso destaque, eu queria dizer que nós somos muito responsáveis, Presidente Marcos Pereira. Nós achamos que era o momento de liderar o Brasil para enfrentar a COVID-19 e ajudar os setores econômicos. Infelizmente, Bolsonaro decidiu liderar a extrema-direita lunática. Mas nós achamos que é o momento. Se esta medida provisória viesse acompanhada de garantia de empregos, de manutenção de renda para os aeroviários, de garantia de direitos para trabalhadores de setores das companhias aéreas, nós não teríamos nenhum problema em votar a favor desta medida provisória.

Mas, vejam V.Exas., esta medida provisória propõe que as companhias aéreas paguem os empréstimos em 11 anos. As companhias aéreas tiveram, de fato, os voos reduzidos, em função da pandemia, mas não cumprem, muitas vezes, sua responsabilidade com os consumidores. Estão deixando aeroviários com até 50% de salários reduzidos. Está havendo demissão em massa em vários setores. E o que nós temos que fazer é garantir, sim, empréstimos para as companhias aéreas, mas garantir também a manutenção do emprego.

O destaque do PSOL propõe que essas empresas não demitam trabalhadores em até 18 meses, sem justa causa, é claro, é óbvio, após a ajuda para o setor aéreo.

Não pode ser que para o povo seja massacre, seja fila para renda básica emergencial, seja redução de 30% dos salários, como aconteceu com a Medida Provisória nº 936, de 2020.

E agora o psicopata vetou o auxílio emergencial para os trabalhadores que saíram do seguro-desemprego. Não pode ser que eles vetem a renda básica emergencial para manicures e cabeleireiros e venham fazer chantagem para colocar os trabalhadores do salão de beleza em risco. É isso que vocês fazem!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Peço que conclua, Deputada.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Refiro-me ao Governo Bolsonaro, não aos Deputados, porque há muitos Deputados sérios nesta Casa, embora existam muitos mentirosos, propagadores

de fake news.

Espero que a Justiça pegue vocês, e rápido!

Documento 134/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 19:20
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 172		LUIS MIRANDA-DEM -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Pedido à Casa de aprovação da Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020; e do Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial; e à vedação da penhora, bloqueio ou desconto para o pagamento de dívidas ou prestações, salvo no caso de pensão alimentícia.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a nossa orientação é "não". Vamos acompanhar o Relator.

Gostaria de chamar a atenção do Parlamento para o fato de que este é o último destaque. Na sequência, provavelmente vamos chamar a Medida Provisória nº 975, que é extremamente importante para quem está defendendo a manutenção dos empregos. Ela vai dar condição às empresas para que possam obter crédito com a garantia do Governo - garantia de 100%.

O Líder e Deputado Efraim filho fez um relatório espetacular, que atendeu a todas as bancadas. Peço, então, a todos que contribuam com o voto favorável para que, o mais rápido possível, possamos aprovar a matéria, e também para o Projeto de Lei nº 2.801. É bem provável que tenhamos unanimidade para ele, pois defende única e exclusivamente a garantia de que o auxílio emergencial não seja bloqueado por bancos, decisões judiciais ou por qualquer outro tipo de bloqueio, como vem ocorrendo.

As pessoas estão recebendo dinheiro na conta, mas não estão

recebendo. Qual é o sentido de auxiliar aqueles necessitados se o dinheiro não chega na ponta?

Então, o PL 2.801 está na pauta, e agradeço a todos se pudermos votá-lo, Presidente.

Obrigado.

Documento 135/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 19:28
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 176	EROS BIONDINI-PROS -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Posicionamento da maioria dos Parlamentares e da população brasileira contrário ao aborto. Pedido à Presidência de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus, tendo em vista o seu favorecimento à prática do aborto. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. EROS BIONDINI (Bloco/PROS - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Quem acompanhou e assistiu ao vídeo do nosso querido Pe. Paulo Ricardo ontem e hoje, que foi difundido em todo o Brasil, que foi repostado e compartilhado não só pelos católicos, mas também por muitos evangélicos e outras denominações e segmentos, teve uma verdadeira aula sobre o que chamamos de "abortoduto".

Nós sabemos que no Brasil a esmagadora maioria já se declarou por várias e várias vezes contrária ao aborto. É claro que, se algum projeto for apresentado aqui na Câmara propondo aproveitarmos a pandemia para destinar recursos para facilitar o aborto, a maioria dos Deputados e Deputadas votará totalmente contra. Mas existe o risco de estarmos favorecendo o aborto no Brasil sem que essa palavra conste no projeto de lei.

Por isso venho a esta tribuna para dizer a todos aqueles que defendem a vida que o PL 1.552/20, projeto similar ao PL 1.444/20, tem o objetivo

de disponibilizar um disque-denúncia para apurar violência contra as mulheres, criando um sistema de acolhimento à mulher vítima de violência, gerenciado não pelo Poder Judiciário, mas por convênios entre ONGs e Prefeituras.

Já existe Disque-Denúncia desse tipo autorizado pelo Poder Legislativo, através da Lei nº 10.714, de 2003, e criado pelo Poder Executivo, através do Decreto nº 7.393, de 2010, para encaminhamento da mulher a um local sigiloso e isolado, a que alude o PL 1.552/20, colegas.

A Lei nº 13.718, de 2018, prevê que os crimes de violência sexual passem a ser de ação pública incondicionada, como os assassinados, ou seja, quem tomar conhecimento de um crime como esses deve denunciá-lo ao Poder Judiciário, com a obrigação de haver o boletim de ocorrência e a abertura de inquérito para identificar e investigar o autor da violência contra a mulher. Isso foi aprovado como um dos mais importantes instrumentos para defender as mulheres da violência, mas, se for seguido, as mulheres não poderão mais abortar apenas alegando terem sido vítimas de violência.

A Justiça terá que prender o autor da violência não só para que ele cumpra a pena, mas para que não perpetue suas práticas criminosas.

O PL 1.552, entretanto, está criando um sistema paralelo ao Judiciário de combate à violência contra a mulher, gerenciado apenas pela parceria entre prefeituras e ONGs, descartando toda a estrutura já eficiente e custosamente construída para esse fim pelo Judiciário. As ONGs terão garantido como ludibriar a Lei nº 13.718, de 2018, antes que ela comece efetivamente a ser colocada em prática.

No final, o projeto, segundo o disposto no art. 12, estabelece uma fonte de recursos para montar uma nova rede de combate à violência contra a mulher desviando os recursos já alocados para a segurança pública, que irão para o novo modelo paralelo, a ser estabelecido.

O projeto será rejeitado como ineficiente e inútil por desviar recursos. Prova disso é o fato de que os autores não permitem que se acrescente, no texto, que nenhum dos recursos especificados no projeto a ser aprovado poderão ser aplicados em equipamentos, serviços ou atividades que envolvam direta ou indiretamente o aborto provocado, que é objeto de uma emenda inclusive da Deputada Chris Tonietto. Dirão que é evidente que o projeto não trata de aborto já que essa palavra não está nele escrita e, além disso, como o Código Penal afirma que o aborto é proibido, ele não será, portanto, praticado.

Também a Frente Parlamentar Católica, os Deputados Hugo Leal, Passarinho e Francisco Jr. já preveem, na sua emenda, que o boletim

de ocorrência deve ser obrigatório nesses casos de denúncia de violência sexual contra a mulher.

Todos nós somos contrários a qualquer tipo de violência, sobretudo a violência contra a mulher. Por isso mesmo, muito já temos feito, além de tantas iniciativas do Poder Executivo. Está aí a Ministra Damares lutando enormemente por essa causa, combatendo, com veemência, a violência contra a criança, a violência sexual, a violência contra a mulher.

Porém, não podemos arriscar que num projeto no qual não se coloca a palavra "aborto" - justamente nele - se abra uma brecha para que o recurso destinado, sem o controle do Judiciário, sem a realização de boletim de ocorrência, favoreça a esse chamado "abortoduto".

Portanto, nós queremos aqui pedir uma reflexão àqueles que propuseram esse projeto e também à nossa Mesa para que o retire de pauta, para que não seja votado, porque, sobretudo neste momento de pandemia, o que mais queremos é defender a mulher, defender a vida, defender o nascituro, defender todas as pessoas em todas as suas etapas de vida.

Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade. Manifestamos aqui o nosso voto "não" e deixamos aqui este alerta. O PL 1.552, mesmo com boa intenção dos Deputados, coloca em risco a defesa da nossa vida.

Obrigado a todos do Brasil que estão atentos e têm demonstrado apoio a essa causa. Agradeço ao Pe. Paulo Ricardo por esse vídeo que ele nos deu.

O PROS orienta o voto "não".

Documento 136/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 19:36
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 177	ARTHUR OLIVEIRA MAIA-DEM -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento aos colaboradores com a redação do parecer oferecido pelo orador à Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus.

O SR. ARTHUR OLIVEIRA MAIA (Bloco/DEM - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero agradecer a todos aqueles que participaram conosco da redação desse parecer na última votação. Envolvermos todos os partidos, envolvemos o setor como um todo, o Governo, os Ministérios. Eu penso que esta Casa vai aprovar um texto que de fato ajudará o setor aéreo a superar as dificuldades do momento.

Muito obrigado.

Documento 137/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 19:36
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 178	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Regozijo com a decisão liminar proferida pelo Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Arguição de Descumprimento de Preceito Constitucional nº 709, de 2020, ajuizada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB em conjunto com partidos políticos, para adoção de medidas de proteção à saúde indígena diante da pandemia de coronavírus. Apelo aos Parlamentares por rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento V.Exa. e todos os colegas.

Venho a esta tribuna para trazer uma excelente notícia para todos os colegas da Casa sobre uma grande vitória que nós do PSB, ao lado de vários outros partidos de oposição, conquistamos no Supremo Tribunal Federal na data de hoje.

Eu me refiro à decisão liminar proferida pelo Ministro Luís Roberto Barroso, em que ele reconhece a necessidade de se proteger a saúde indígena, conforme pedido feito pela Articulação dos Povos Indígenas

do Brasil ao lado desses partidos de oposição. São vários os autores dessa Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF, que os nossos partidos levaram ao Supremo, ao lado da APIB, e são várias as vitórias dessa decisão liminar.

Primeiro, o reconhecimento da APIB como entidade legitimada a provocar o controle de constitucionalidade do Supremo Tribunal Federal. Ou seja, a partir de agora a Articulação dos Povos Indígenas está reconhecida como entidade que pode ir ao Supremo lutar pelos direitos fundamentais dos povos indígenas do Brasil. Essa é uma vitória muito importante, que não se mede apenas pelas outras conquistas dessa liminar, mas isso, por si só, já confere uma grande importância a essa decisão.

Queremos cumprimentar a APIB e dizer que nós do PSB apoiamos, com todo o entusiasmo, o protagonismo dos indígenas em defesa dos seus direitos. Parabéns à APIB, parabéns ao Dr. Daniel Sarmiento, um dos advogados dessa ação, um grande advogado, um grande professor de Direito, que redigiu essa peça ao lado de outros advogados muito competentes. Fica o nosso agradecimento a ele.

O Ministro Barroso reconheceu nessa decisão a necessidade de uma barreira sanitária para proteger os indígenas, a necessidade da criação de uma sala de situação, a ser montada imediatamente, para monitorar a saúde dos povos indígenas, e a necessidade do subsistema de saúde indígena atender também aos indígenas que não estejam em áreas demarcadas. Então, vários aspectos dessa decisão são muito importantes, no mesmo dia em que tomamos conhecimento desses vetos inaceitáveis, apostos pelo Presidente da República, ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que aprovamos, sob a relatoria da Deputada Joenia - a quem todos nós queremos muito bem, admiramos e respeitamos - e de autoria da Deputada Professora Rosa Neide. A aprovação foi praticamente unânime na nossa Casa e foi praticamente unânime no Senado Federal também. Contra isso o Presidente da República após 16 vetos. São vetos de 16 dispositivos!

Essa truculência, essa insensibilidade levou várias Frentes Parlamentares da nossa Casa a soltarem uma nota conjunta agora há pouco - a Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas, a Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Quilombolas e a Frente Parlamentar Ambientalista. Há pouco, o Deputado Bira do Pindaré falava do repúdio de todos nós do PSB a esses vetos.

É fundamental que nossa Casa aja, Presidente, para derrubar esses vetos. Não é possível que o Congresso vá se omitir, vá demonstrar insensibilidade na proteção dos povos originários, enquanto o Supremo Tribunal Federal, felizmente, demonstra na decisão do Ministro Barroso

sensibilidade, atenção e compromisso com a defesa da Constituição.

Dessa forma, é muito importante que todos na Casa nos mobilizemos. Esse projeto de lei não é da Oposição ou do Governo. Prova disso é ele ter sido aprovado praticamente por unanimidade. Precisamos derrubar esses vetos. É fundamental e urgente garantir a palavra do Congresso para proteger a saúde de indígenas, quilombolas, pescadores artesanais e outros povos tradicionais, sob pena de nos demitirmos da função de sermos garantidores de direitos, de sermos defensores da Constituição Federal.

Faço este pronunciamento para mostrar que o Supremo, na data de hoje, concedeu o pedido dos partidos da Oposição, ao lado da APIB, enquanto o Presidente da República, o Poder Executivo mostrou-se insensível, demonstrou profundo desprezo pela vida e pela proteção dos mais vulneráveis no País.

A Deputada Joenia, pela Frente Parlamentar em Defesa dos Povos Indígenas, já está se mobilizando; o Deputado Bira do Pindaré, do PSB, está se mobilizando, pela Frente Parlamentar Quilombola; o Deputado Rodrigo Agostinho, também do PSB, outro orgulho para nós, ao lado do Deputado Bira do Pindaré, também está se articulando pela Frente Parlamentar Ambientalista, para mobilizar votos a fim de derrubarmos esses vetos.

Então, aqui fica o apelo, Presidente. Peço também apoio de V.Exa., dos Deputados e Líderes de todos os partidos, para pedirmos ao Presidente do Congresso Davi Alcolumbre que convoque sessão do Congresso o quanto antes, para apreciarmos os vetos. Já são dezenas, talvez centenas de vetos que se acumulam, e não tivemos mais sessão do Congresso Nacional. É preciso enfrentar esses vetos. É preciso articulação para derrubá-los também. São vários. Eu poderia citar vários outros pelos quais já estamos trabalhando, mas neste dia eu não queria tirar o holofote de cima dos direitos de indígenas, quilombolas e povos tradicionais. Essa defesa é nosso dever, nossa obrigação, mas é também algo que fazemos com prazer.

Portanto, abaixo os vetos de Bolsonaro ao PL 1.142, imediatamente!
Vivam os povos indígenas, os povos quilombolas, os povos tradicionais brasileiros!

Muito obrigado, Presidente.

Sumário

Importância da aprovação pela Casa da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Apresentação de requerimento de criação, pela Câmara dos Deputados, de Comissão Externa para acompanhamento das eleições municipais de 2020. Pedido de aprovação do Projeto de Lei nº 3.714, de 2020, sobre alteração do art. 147 da Lei nº 4.737, de 1965, com vista à higienização dos eleitores durante o processo de votação na respectiva seção eleitoral.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, colegas Deputados e Deputadas, estamos encerrando a votação da Medida Provisória nº 925, editada pelo Presidente Jair Bolsonaro, com o objetivo de apoiar as empresas aéreas do nosso País que têm tido grande dificuldade em face dessa pandemia, que atormenta a vida de todos nós.

E não poderia ser diferente, tendo em vista que essas empresas transportam pessoas e mercadorias. O transporte de pessoas diminuiu bastante, embora o de mercadorias continue na mesma quantidade e mesmo volume. Foi graças ao trabalho das empresas aéreas que muitos equipamentos de proteção individual chegaram a tempo de salvar vidas de profissionais da saúde e também de pessoas da sociedade brasileira. Então, temos que realmente dar apoio a essas empresas neste difícil momento. Não podemos deixar que elas quebrem, porque, se isso acontecer, será criada uma grande dificuldade para todos nós brasileiros.

A ideia do Presidente Jair Bolsonaro foi melhorada agora por nós, Deputados. O Deputado Arthur Maia, que foi o Relator, fez um belíssimo trabalho. E agora estamos votando o último destaque. Tenho certeza de que, em seguida, esta matéria será apreciada pelo Senado Federal. Ainda há tempo para que o Presidente possa sancioná-la.

Sr. Presidente, aproveito ainda a oportunidade para chamar a atenção de V.Exa. e dos Líderes dos partidos que compõem esta Casa a respeito da necessidade de constituirmos uma Comissão Externa de Deputados e Deputadas para acompanhar as eleições deste ano, tendo em vista que nós mesmos modificamos a Constituição Federal, para que as eleições de alguns Municípios pudessem ser realizadas entre os dias 15 de novembro e 27 de dezembro. Quem vai decidir isso somos nós, Deputados e Senadores.



Mas, se houver qualquer anormalidade em algum Município e não estivermos fazendo esse acompanhamento, teremos dificuldade para atender de forma imediata a real necessidade de mudar a data das eleições. Por isso, fiz a proposta - e peço o apoio de todos os Líderes de partidos - de constituir essa Comissão temporária, composta por representantes dos partidos políticos, para fazer esse acompanhamento. Caso algum Município venha a sofrer alguma anormalidade, em face dessa pandemia, saberemos imediatamente e traremos essas informações ao conhecimento dos colegas Deputados.

Sr. Presidente, em relação às eleições de 2020, apresentei vários projetos de lei para que haja segurança sanitária para as eleitoras e os eleitores, assim como para as pessoas que vão trabalhar durante o período das votações, os chamados mesários, pessoas que trabalham de forma gratuita no dia das eleições. Essas pessoas precisam de proteção, a fim de que não contraiam o novo coronavírus, causador da COVID-19.

O Projeto de Lei nº 3.714, de 2020, de minha autoria, muda o leiaute das salas de votação. O eleitor é obrigado a estar presente na sala de votação, é obrigado a votar. A nossa legislação estabelece a obrigatoriedade do voto. Então, ele é obrigado a votar. Se não votar, sofrerá penalidades. Mas ele não pode ser obrigado a votar e colocar em risco a sua vida. Nós temos que garantir segurança sanitária ao eleitor. Para isso, é necessário que sejam feitas algumas modificações no local de votação. É preciso que haja uma antessala em que o eleitor, ao chegar, seja higienizado. Serão higienizados os pés, os calçados, para que o eleitor não leve o vírus para dentro da sala de votação. Para que não carregue o vírus, é necessário também, após a votação, que haja esse mesmo procedimento. Isso é fácil de fazer e não se vai ter custo elevado. É necessário que seja adotado obrigatoriamente esse procedimento.

Nós não podemos ter preguiça, deixar que o Poder Judiciário estabeleça essas medidas. É obrigação dos Deputados e dos Senadores fazer as matérias e aprovar as leis infraconstitucionais. Já que a Constituição Federal trata das eleições e diz que é obrigação do Parlamento legislar sobre o tema, temos que oferecer as condições para que as próximas eleições transcorram com a maior segurança sanitária possível. Temos que fazer esse trabalho, Sr. Presidente.

Trago essa questão ao conhecimento dos colegas Deputados e Deputadas e lhes peço apoio para que possamos evoluir nesse sentido.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

88.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

08/07/2020-
19:48

Publ.: DCD - 7/9/2020 -
182

PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Mortalidade de indígenas no País em decorrência da Covid-19. Apelo aos Parlamentares por rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Acatamento, pelo Supremo Tribunal Federal, de ação ajuizada pelo PCdoB e outros partidos da Esquerda destinada à adoção, pelo Governo Federal, de medidas de proteção à saúde indígena.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, lamentavelmente está havendo um verdadeiro genocídio contra a população indígena, que é muito mais suscetível a pegar COVID e ter graves consequências.

Isso nos entristece muito, Sr. Presidente, até porque houve um esforço, no plenário desta Casa, de todos os Deputados e Deputadas, em solidariedade à nossa colega Deputada Federal Joenia Wapichana e aos povos indígenas. Quase por unanimidade, aprovamos um projeto de lei que impunha condições ao Governo Federal para que cuidasse da população indígena.

Nós não fizemos nada que não estivesse já na Constituição Federal. Diz a Constituição que cabe ao Governo Federal cuidar da população indígena. Nessa questão, ele não pode jogar a responsabilidade para Estados e Municípios. Não são Governadores e Prefeitos os responsáveis por cuidar da população indígena. A Constituição Federal é muito clara sobre isso. Quem defende juridicamente os povos indígenas é o Ministério Público Federal.

O Governo de Jair Bolsonaro se recusa inclusive a cumprir o que está na Constituição. Pegou o projeto de lei que ajudaria o Governo a melhorar a situação das populações indígenas durante a pandemia e

praticamente vetou quase todo o PL, vetou 16 itens. Se eu ler alguns dos itens para V.Exas., vamos perceber que há um nível de maldade e que não dá para compreender por que o Governo age desse jeito.

Vejam, o Governo vetou o item que o obriga a comprar leitos hospitalares para socorrer a população indígena. O Governo vetou o item que o obriga a comprar ventiladores para a população indígena. O Governo de Jair Bolsonaro vetou o item que o obriga a levar água tratada para as comunidades indígenas. Colegas, Bolsonaro vetou a possibilidade de os povos indígenas terem água tratada. Este é um direito universal, o direito a água tratada. O Governo Bolsonaro vetou ainda a possibilidade de as populações indígenas receberem com mais facilidade o auxílio emergencial. Todo mundo sabe que Internet nas comunidades indígenas é algo difícil, e é difícil também que os índios saiam, porque, se forem à cidade, vão ficar muito mais expostos ao vírus. O Governo de Jair Bolsonaro vetou essa possibilidade. Isso chega a ser desumano! É inaceitável que o Governo trate com tanta maldade, com tanta ruindade aqueles que ele deveria proteger, que são os indígenas.

Nessa situação, a única notícia boa de hoje veio do Supremo Tribunal Federal, que acolheu a ação do PCdoB, de outros partidos de esquerda e das populações indígenas. O Supremo está obrigando o Governo a cuidar das populações indígenas. É o mínimo que o Governo tem que fazer: cumprir a Constituição.

Eu queria fazer um apelo ao Plenário desta Casa, a todos os colegas: nós, que votamos juntos para proteger as populações indígenas, vamos também, juntos, derrubar esses vetos do Presidente Bolsonaro, que envolvem muita ruindade. Essas populações têm dificuldade em se proteger, e o Governo se recusa a cumprir a Constituição e cuidar delas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Peço que conclua, Deputada.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Vamos derrubar todos esses vetos do Presidente Bolsonaro, para proteger a população indígena.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sumário

Emissão de parecer ao Substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.389, de 2020, acerca da transposição e da reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

A SRA. SHÉRIDAN (PSDB - RR. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Boa noite, Presidente. Boa noite, colegas Deputados.

"O Projeto de Lei nº 1.389, de 2020, da Sra. Deputada Flávia Arruda, foi aprovado pela Câmara dos Deputados, tendo sido a matéria remetida ao Senado Federal em 23 de maio de 2020. Naquela Casa, sofreu alterações de mérito (...)."

Peço licença a todos para ir direto ao voto.

"O substitutivo oriundo do Senado Federal contempla medidas que reforçam o controle sobre a utilização dos recursos dos Fundos de Assistência Social dos Estados e do Distrito Federal e dos Municípios, bem como torna permanentes alguns dos mecanismos, no caso de situações de calamidade pública semelhantes a que vivenciamos atualmente, em decorrência da pandemia da COVID-19.

Nesse sentido, consideramos meritória e oportuna a matéria que retorna do Senado Federal. O trabalho feito pelos Senadores reforça não apenas o espírito do texto aprovado na Câmara, mas também a necessidade de garantir um marco legal para orientar situações futuras. Assim, o País estará preparado para aplicar recursos da assistência social com a agilidade que momentos de calamidade demandam, protegendo os mais vulneráveis, que são os primeiros a sentir os efeitos negativos de situações como a que vivemos hoje.

Entretanto, ressaltamos que, devido ao caráter imprevisível e extraordinário da pandemia da COVID-19, deverá ser garantida a suspensão da obrigatoriedade do cumprimento das metas e dos requisitos quantitativos e qualitativos pactuados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios com a União no âmbito do SUAS, no período de 120 dias a contar de 1º de março de 2020, de modo a garantir que os repasses dos recursos pactuados sejam feitos na sua integralidade, sem qualquer retenção em função do descumprimento nesse período.

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família, somos pela aprovação das alterações efetuadas na matéria

constantes do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.389, de 2020, com exceção da seguinte modificação, em que votamos pela rejeição da supressão do art. 5º do texto aprovado pela Câmara dos Deputados.

Pela Comissão de Finanças e Tributação, somos pela adequação financeira e orçamentária da matéria e, no mérito, pela aprovação, nos termos do parecer da Comissão de Seguridade Social e Família.

Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do substitutivo do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.389, de 2020."

Presidente, esse é o voto.

Documento 141/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 19:56
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 184		FLÁVIA ARRUDA-PL -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido aos Deputados de aprovação do Projeto de Lei nº 1.389, de 2020, acerca da transposição e da reprogramação de saldos financeiros constantes dos fundos de assistência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, provenientes de repasses federais.

A SRA. FLÁVIA ARRUDA (Bloco/PL - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, caros colegas, quero primeiramente agradecer, mais uma vez, à minha amiga Deputada Shéridan tanto a relatoria hoje quanto o que passamos aqui.

Quero agradecer muito à Senadora Kátia Abreu, que foi a Relatora do projeto no Senado.

Juntos, conseguimos fazer um texto importante, fundamental para o momento que estamos vivendo em nosso País. Estamos vivendo não só uma crise sanitária, mas também uma crise social. No pós-pandemia, vamos poder vê-la, infelizmente, de forma mais clara. O auxílio emergencial votado nesta Casa trouxe à tona um número enorme de pessoas ainda invisíveis para o Governo e para todos nós.

Este projeto resgata 1 bilhão e meio de reais dos Fundos de

Assistência Social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, dinheiro que estava parado no ano de 2019 e que lhes será distribuído na proporção do que cada um tinha em seu fundo. O Distrito Federal, por exemplo, tem 23 milhões de reais para serem empregados imediatamente no enfrentamento da COVID. O dinheiro poderá ser utilizado na compra de cestas básicas, de alimentos que as pessoas hoje não estão tendo, de equipamentos para a estruturação dos CRAS e CREAS, o que é fundamental no momento que nosso País vive, de crise também social.

Eu quero agradecer a todos que colaboraram e pedir o apoio dos nossos colegas para aprovarmos este projeto de lei, a fim de que seja sancionado o mais rápido possível, pois quem tem fome tem pressa.

Obrigada, Presidente.

Documento 142/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 20:04
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 187		SHÉRIDAN-PSDB -RR
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Responsabilidade e protagonismo da Casa nas ações de enfrentamento da Covid-19. Apelo aos Parlamentares de rejeição dos vetos apostos ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. SHÉRIDAN (PSDB - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria agradecer. Imaginei que a votação seria simbólica.

Todos nós precisamos reconhecer e enaltecer o trabalho da Deputada Flávia Arruda, pela sensibilidade. Estamos vivenciando um momento de muito protagonismo, pela responsabilidade social da Câmara. Nove de cada dez projetos que têm a intenção de atender as pessoas mais vulneráveis e todas as políticas de enfrentamento da COVID nascem

na Câmara dos Deputados.

Eu quero cumprimentar a Deputada Flávia pela sensibilidade, a Senadora Kátia Abreu, Relatora no Senado, e V.Exa. Essa questão demonstra mais uma vez a nossa responsabilidade. É preciso lembrar que as políticas sociais salvarão vidas, sim. Este é um momento sem precedentes, sem perspectiva de solução, mas de muita necessidade de estabelecimento de prioridades. Esta Casa tem demonstrado protagonismo, responsabilidade com o País e com quem mais precisa.

Faço uma observação especial a respeito dos vetos. Peço aos colegas Parlamentares sensibilidade também às nossas minorias. Os índios, os quilombolas integram populações extremamente vulneráveis, e hoje não têm nenhum tipo de política e de atenção específica neste momento em que estão ainda mais fragilizados.

Então, já conclamo todos, apelando para a sensibilidade deste Parlamento, para vetarmos o que foi modificado pelo Presidente no texto deste projeto, que foi pensado e desenhado com muita responsabilidade e sensibilidade em favor de todos os indígenas do Brasil. Faço uma referência especial agora à população indígena de Roraima, que corresponde a 10% da população do Estado.

Parabenizo a todos e agradeço mais uma vez a V.Exa., Sr. Presidente, pela atenção e pela sensibilidade.

Documento 143/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 20:12
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 191	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Pedido aos Deputados de aprovação do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria de falar um pouco a respeito do nosso Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, ao qual estão pensados mais de 20 projetos de lei de diferentes Deputadas



de diferentes bancadas. O projeto foi apresentado logo no início da pandemia para responder a uma demanda urgente da sociedade brasileira: o fato de que, nesse contexto de pandemia e de isolamento social, infelizmente os índices de violência contra as mulheres têm aumentado no País. No Estado de São Paulo, houve 41% a mais de denúncias de crimes contra a vida das mulheres e, no território nacional, foi entre 24% e 25% a mais com relação aos dados do ano passado.

Devido a isso, nós formulamos um projeto de lei que possibilita às mulheres terem direito a abrigo, no caso de, depois de retirado o agressor de suas residências, elas ainda passarem por algum tipo de perigo em relação às suas vidas. É urgente garantir a saúde e a segurança dessas mulheres! Por isso, nós propomos espaços nas cidades, onde ainda não existem casas-abrigo e casas de passagem, para que essas mulheres possam ser acolhidas. O poder público está autorizado a solicitar a utilização de hotéis, pousadas ou demais propriedades privadas, para que essas mulheres sejam ali isoladas por 15 dias, justamente porque muitas delas podem inclusive ter se contaminado com a COVID-19, e também tenham o direito à quarentena em segurança, tendo preservadas a sua saúde e também a dos profissionais do Estado ou da rede de enfrentamento à violência e de acolhida.

A nossa proposta é de que o financiamento dessa política venha do Fundo Nacional de Segurança Pública, que é gerido inclusive pelo próprio Ministério da Justiça.

Durante esse tempo, foi possível construir um acordo e um diálogo com a Deputada Professora Dorinha, a quem eu agradeço muito o esforço pela aprovação, com as demais Deputadas aqui presentes e com a Deputada Rosângela, que foi parte fundamental no diálogo com as diferentes bancadas, para que tenhamos como prioridade o enfrentamento à violência contra as mulheres e o direito a que não morram pela COVID e também não sejam assassinadas. Isso porque, infelizmente, quando nós falamos de ficar em casa como medida de segurança, para muitas mulheres brasileiras isso significa um pesadelo, pois é dentro de casa que a violência contra as mulheres se explicita e se transforma, muitas vezes, num pesadelo ainda maior, que seria o feminicídio. Então, proteger e abrigar essas mulheres é uma forma de impedir que sejam mortas.

Por isso, eu gostaria muito francamente de responder ao Deputado, que não sei o nome, não sei de onde veio e não sei em que *site* de *fake news* ele leu os absurdos daquela tribuna. Mas digo que a única pessoa aqui que vai matar inocentes é aquela que tiver a coragem de retirar esse projeto de pauta, é aquela que tiver a coragem de votar contra esse projeto de lei! Pois aqui estamos falando de salvar

vidas de mulheres. E quem é contrário ao PL 1.444/20 vai colocar a sua digital nos índices de feminicídio do nosso País.

Assim, nós pedimos a aprovação do projeto, respeitando os acordos feitos no Colégio de Líderes com as diferentes bancadas e respeitando, principalmente, as mulheres brasileiras.

Obrigada.

Documento 144/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 20:20
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 194		EFRAIM FILHO-DEM -PB
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020, e às Emendas de nºs 1 a 171, apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco/DEM - PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, peço vênica para ir direto ao voto do Relator.

"II - Voto do Relator

II.1 - Da admissibilidade - atendimento a pressupostos constitucionais: constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

(...)

Entendemos que são inconstitucionais as Emendas nºs 13, 17, 21, 23, 24, 35, 48, 73, 83, 87, 113, 115, 131, 140, 144, 155 e 160, porque afrontam o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5.127, segundo o qual os Congressistas não podem inserir, por meio de emendas parlamentares, matérias estranhas ao conteúdo original da MP.

(...)

Portanto, somos pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de

relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 975, de 2020," nos termos deste capítulo.

"II.2 - Da adequação financeira e orçamentária."

Passarei diretamente ao mérito e à conclusão do voto, quando trataremos da inadequação orçamentária.

"II. 3 - Do mérito

A medida provisória em exame foi editada com o objetivo de criar medidas de estímulo à proteção do emprego no Brasil, como forma de combater ou, ao menos, minimizar os efeitos econômicos decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) sobre o nível de emprego no Brasil.

De modo geral, parece-nos bastante relevante a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito, proposta pelo Poder Executivo, que busca destinar o robusto volume de R\$ 20 bilhões para a concessão de garantias via FGI, com o objetivo de dar maior fôlego para o financiamento da atividade econômica.

Ademais, é preciso registrar que, em razão dos devastadores efeitos que a pandemia já tem produzido na economia brasileira, é imperativo que se leve a efeito esse conjunto de inovações legislativas. Por mais célere que fosse a tramitação de um projeto de lei no mesmo sentido, certamente haveria demora desnecessária para a implementação dessas providências - o que, ao fim e ao cabo, poderia comprometer a própria eficácia do programa. Em face de tanto, entendemos que a criação do PEAC e o acesso ao crédito por ele proporcionado são, de fato, providências urgentes.

Por essas razões, somos da opinião de que a adoção de todas essas providências, na forma da Medida Provisória nº 975, de 2020, é plenamente justificável, estando, por conseguinte, a merecer aprovação por parte do Congresso Nacional.

Não obstante, entendemos ser pertinente o acolhimento de algumas das emendas apresentadas, bem como a incorporação de alguns ajustes pontuais no texto da citada MP, de modo a que tenhamos um projeto de lei de conversão (PLV) ainda mais consistente, dotado de maior capacidade de estímulo aos agentes econômicos em geral.

Após ampla discussão com diversos setores do Governo e o setor privado, foi possível colher também subsídios para a expansão do programa com o objetivo de atuar mais fortemente junto às menores empresas, com mecanismos mais ágeis de oferta de crédito diante da



crise atual.

Em primeiro lugar, entendemos que o escopo do programa precisa ser ampliado, de modo a permitir não apenas o apoio na forma de concessão de garantia, mas também na forma de concessão de operações de crédito mesmo. Para tanto, criamos mais uma modalidade de operacionalização do PEAC, baseada na concessão de créditos garantidos por cessão fiduciária de recebíveis por arranjos de pagamento." Essa é uma grande inovação que trazemos ao projeto de lei.

"Com isso, segundo propomos, o programa passará a ser operacionalizado sob duas modalidades distintas, a saber: (i) o PEAC-FGI, baseado na disponibilização de garantias via Fundo Garantidor de Investimentos - FGI ; e (ii) o PEAC-Maquinhos, baseado na concessão de empréstimo garantido por cessão fiduciária de recebíveis a se constituir em arranjos de pagamento."

Inclusive, a adoção desse programa supre a maioria de emendas que havia para que também incorporássemos ao texto os microempreendedores, os empreendedores individuais e as empresas de pequeno porte. Muitos Deputados e Deputadas tinham nessas emendas esse como principal objetivo. Por isso, essa construção e articulação permitiu que avançássemos do que era o texto original, para também chegarmos àqueles que mais precisam, àqueles menores, que são exatamente os que têm maior dificuldade de dotar patrimônio para garantir empréstimos e acabam recebendo a negativa dos bancos, ficando esse recurso empoçado.

"Para essa segunda modalidade que estamos criando, que contará com regras próprias que detalhamos no texto do PLV que ora apresentamos, propomos a alocação de R\$ 10 bilhões. Tal recurso será proveniente do volume já alocado para o Programa Emergencial de Suporte a Emprego, instituído pela Medida Provisória nº 944, de 3 de abril de 2020, e que, até o momento, ainda está 'empoçado' - ou seja, não foi utilizado." E, quando o foi, foi muito aquém da expectativa que o Congresso e o Governo depositaram sobre o programa.

"Estamos confiantes de que, com essa nova modalidade de operação de crédito, estamos criando condições adicionais para que o crédito chegue mais facilmente à 'ponta', isto é, aos agentes econômicos que tanto necessitam de recursos para manter seus negócios em funcionamento.

Pensando nesses agentes, por sinal, e na esteira de algumas das emendas apresentadas, entendemos por bem ampliar o rol de contratantes do programa, para que seu alcance seja ainda maior. Objetivamente, estamos propondo a inclusão de microempreendedores



individuais, microempresas, associações, fundações de direito privado e sociedades cooperativas" - Deputado Evair de Melo, V.Exa. é um dos autores das emendas para que as cooperativas também pudessem participar do programa, porque ele estava destinado exclusivamente a empresas, e é justo que consigamos estender esse rol de pessoas jurídicas capazes de receber esse recurso - "excetuadas as sociedades de crédito, no rol de beneficiários do programa", porque, inclusive, elas poderão ser agentes financeiros do programa.

"Outras alterações que consideramos de grande relevância, também oriundas de algumas das emendas apresentadas" - pelos Srs. Deputados e Sras. Deputadas, que fiz razão em acolher -, "dizem respeito às regras e condições da operação em si, sobretudo no que se refere ao que pode, efetivamente, ser objeto de financiamento no âmbito do programa. Todas essas alterações estão consolidadas no projeto de lei de conversão que ora apresentamos."

Nas emendas acolhidas, as quais vou ler, também contamos com o apoio essencial de Parlamentares identificados com essa causa, a causa do empreendedor, do comércio e dos serviços. O Deputado Gastão Vieira, que tratou da matéria conosco, é autor de um projeto de lei que nos serviu de inspiração para que pudéssemos aperfeiçoar esse texto. Então, Deputado Gastão Vieira e Deputado Acácio Favacho, coautor do projeto, obrigado pelo apoio. Também muito focado nesse tema é o Deputado Arnaldo Jardim, Líder do Cidadania, que esteve ao nosso lado, acompanhando a evolução dos debates, e tem projetos próprios. Agradeço-lhe a acolhida ao nosso trabalho, ao relatório.

Agradeço ainda a todos os Deputados que compõem a Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo; aos membros da UNECS - União Nacional de Entidades do Comércio e Serviços, que, junto com várias associações e entidades de comércio e serviços, esteve conosco; à indústria, que esteve aqui e participou dos debates; ao agro, porque as empresas do agro também deles participam; à Deputada Bia Kicis, que faz parte da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo, e também esteve acompanhando os debates; enfim, Sr. Presidente, a todos aqueles que nos acompanharam na elaboração do relatório.

Este relatório foi construído a muitas mãos. Ele é plural, diverso: consegue atingir o microempreendedor, o empreendedor de pequeno porte e as empresas médias, que estavam desassistidas. Nós atacamos a taxa de juros, atacamos a questão da burocracia das garantias, aumentamos o prazo de carência e o prazo para o pagamento, ou seja, todas essas modificações são para tirar o dinheiro da toca, do buraco dos bancos, para fazer com que ele chegue à ponta, ao empreendedor, que merece.



O momento é dramático, as pessoas estão prestes a fechar as portas, porque a resposta que recebem no banco é a negativa. Com a negativa, diante de um cenário de pandemia, muitas vezes com fechamento dos estabelecimentos por ordem do próprio poder público, como conseguir fazer essa travessia se o crédito é negado? É esse sentimento que nos fez buscar soluções para, com muita convicção e entusiasmo, dizer que estamos diante do mais ousado e mais completo programa de acesso ao crédito que o Brasil já viu, construído a muitas mãos, com a participação do Governo, do Parlamento, do setor produtivo, da sociedade, dos trabalhadores individuais, dos microempreendedores.

Aqui nós vamos conseguir dar solução a um problema crítico. Neste momento, Deputado Silvio, ele é emergencial, mas tem toda a base para se transformar em uma solução permanente, porque consegue dar agilidade, consegue desburocratizar, consegue simplificar procedimentos.

A contratação pode, inclusive, ser digital. O cidadão não precisa, se não quiser, nem sequer ir a uma agência de banco. Ele poderá ser atendido pelo seu canal eletrônico, pelo canal digital da sua agência.

Eu acredito que nós estamos montando a base de algo que será capaz de ser um marco legal deste problema que sempre foi crítico no Brasil que é valorizar quem produz.

Acho que este Congresso, mais do que nunca, nesta pandemia, soube voltar o seu olhar para os setores mais vulneráveis. O "coronavoucher", ou auxílio emergencial, chegou à pessoa física, àquela que mais precisava, ao mais vulnerável, colocou o pão na mesa da família de muita gente. O Congresso, o Parlamento, e o Governo conseguiram atender a pessoa física. Os entes federativos foram atendidos. Estados e Municípios receberam transferência de recursos, que hoje evitam o que se temia muito no início da calamidade, como, por exemplo, perder a condição de pagar a folha salarial dos servidores ou ter que paralisar serviços públicos pela queda da arrecadação. E os programas aprovados pelo Parlamento e autorizados pelo Governo conseguiram chegar à ponta.

Mas, se as pessoas foram atendidas, se os entes federativos foram atendidos, as empresas sucumbiram. Os programas para elas, conforme disse o próprio Ministro Paulo Guedes, não conseguiram ser exitosos. Esse era o ponto falho nessa agenda. Através da construção que está sendo feita nesse programa, nós vamos chegar à ponta, vamos dar essa resposta.

Não se pode pensar, não se pode sonhar, não se pode iludir, não se pode falar em retomada econômica, se não se salvarem empresas e

empregos. No cenário de terra arrasada, o custo de qualquer investimento para reerguer a economia será muito maior do que qualquer aporte que seja necessário fazer neste momento.

Então, para a salvação dos nossos Municípios, dos nossos Estados, do nosso povo, da nossa Nação, a política de crédito, hoje, é um pilar da continuidade e da esperança no Brasil. Por isso, eu agradeço o sentimento de convergência que este Plenário apresenta neste momento.

"Sendo assim, entendemos que devem ser acolhidas as Emendas" - prestigiando o trabalho dos Parlamentares - "de nºs 4 a 9, 11, 18, 19, 26, 27, 29, 32 a 34, 37, 39, 41, 43, 45, 47, 50 a 52, 60, 62, 65 a 67, 72, 75, 82, 85, 86, 91, 94, 95, 98, 99, 102, 104, 105, 109, 111, 112, 116, 117, 118, 121, 124, 126, 133, 134, 139, 142, 143, 145, 146, 148 a 153, 158, 159, 162, 163, 165, 166, 169 a 171, na forma do projeto de lei de conversão que ora apresentamos.

II.4 - Conclusão do Voto.

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos:

(i) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais da Medida Provisória nº 975, de 2020, e pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 975, de 2020, e das emendas apresentadas perante a Comissão Mista, com a ressalva das Emendas nºs 13, 17, 21, 23, 24, 35, 48, 73, 83, 87, 113, 115, 131, 140, 144, 155 e 160, as quais consideramos serem inconstitucionais, por versarem sobre matéria de conteúdo temático estranho ao objeto originário da referida Medida Provisória;

(ii) pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 975, de 2020, e, quanto às Emendas:

a. pela não implicação sobre as despesas ou receitas públicas das Emendas nºs 2 a 12; 14 a 16; 18 e 19; 22; 26 e 27; 29 a 33; 36; 38 a 45; 49 a 60; 62; 64 a 72; 74 a 82; 84 a 86; 88 a 112; 114; 116 a 130; 132 a 139; 141 a 143; 145 a 153; 155 a 159; e 161 a 171;

b. pela adequação orçamentária e financeira das Emendas nºs 13, 28, 35, 48, 73, 83, 87, 115, 140 e 160;

c. pela inadequação e incompatibilidade orçamentária e financeira das Emendas nºs 17, 20, 21, 23 a 25, 46, 61, 63, 113, 131, 144 e 154;

(iii) no mérito:

a. pela aprovação da Medida Provisória nº 975, de 2020, e das

Emendas supracitadas, acolhidas parcial ou integralmente na forma do Projeto de Lei de Conversão a seguir apresentado; e

(...)"

Antes de encerrar, Presidente, agradeço à minha equipe, tanto a da Liderança do Democratas quanto a da Consultoria Legislativa da Casa.

Da Liderança do Democratas, agradeço aos Assessores Frederico e Cristiano. Obrigado pelo compromisso, pela dedicação e pelo comprometimento. Foram várias noites e dias virados para que chegássemos à MP 975 - um número tão avançado - e conseguíssemos votá-la agora, pela demanda social que existe.

Agradeço aos Consultores Legislativos Fabiano e Pedro, que fizeram um trabalho excepcional, dando-nos suporte técnico, com a categoria e com a qualidade da Consultoria Legislativa da Câmara.

Agradecemos ao BNDES, à equipe econômica, ao setor produtivo, ao setor financeiro a interlocução que tivemos.

Eu concluo, dizendo que, com este relatório, que irá à discussão e à apresentação de emendas de Plenário, a Câmara dos Deputados pode estar vivenciando um marco na história do crédito e do desenvolvimento no Brasil, começando pelo pequeno, pela força do empreendedor.

Às vezes, tem-se a visão de que quem empreende no Brasil é o vilão da história, e não é. Quem empreende no Brasil é herói. Mais do que isso, é herói da resistência. Não é fácil resistir a um sistema tributário extremamente confuso e complexo e, às vezes, a uma legislação que às vezes é tão burocrática que chega a ser impeditiva para quem quer produzir. E, mesmo assim, com o suor do rosto, com a manga arregaçada, o empreendedor consegue fazer este País crescer, empregando pessoas, dando oportunidades, pagando tributos e colocando pão na mesa da família de quem mais precisa.

Este é o relatório, Sr. Presidente Sras. e Srs. Deputados.

Documento 145/615

88.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

08/07/2020-
20:40

Publ.: DCD - 7/9/2020 -
200

SILVIO COSTA FILHO-REPUBLICANOS -PE

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Importância de aprovação da Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Excelência do parecer oferecido à proposição pelo Relator Efraim Filho.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é muito bom vê-lo presidindo o Parlamento na noite de hoje.

Eu quero parabenizar o nobre Deputado Efraim Filho pelo belo relatório que apresenta, um relatório que dialoga com o sentimento do Parlamento brasileiro, que dialoga com o sentimento do setor produtivo. É perceptível o esforço que ele fez ao longo desses últimos dias para dialogar com todos os canais institucionais de participação popular, com o setor produtivo, com a equipe econômica. Eu não tenho dúvida de que a MP 975 terá papel fundamental para ativar a economia, sobretudo para preservar o emprego e a renda.

Eu quero, Deputado Efraim, parabenizá-lo pelo relatório competente. Tenho certeza de que o simbolismo dessa medida provisória vai servir como norte para nós avançarmos na agenda do Brasil, valorizando o setor produtivo. Eu digo sempre que defendo os programas sociais. Eu defendo o Bolsa Família, o PROUNI, o PRONATEC, o Minha Casa, Minha Vida, mas o maior programa social do Brasil são o emprego e a renda. E tenho certeza de que essa medida vai estimular o emprego e a renda no Brasil.

Parabéns a V.Exa.!

Agradeço a compreensão, Presidente.

Documento 146/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 20:44
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 202	JOÃO ROMA-REPUBLICANOS -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Efraim Filho pelo parecer oferecido à Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999,

de 2020.

O SR. JOÃO ROMA (REPUBLICANOS - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero apenas dizer que V.Exa., Relator da Comissão Especial das Startups, fica muito bem na cadeira de Presidente desta Casa. O trabalho de V.Exa. tem engrandecido este Parlamento, assim como o do seu Líder Paulo Ganime.

Sem sombra de dúvida, o projeto do Deputado Efraim Filho, Líder do Democratas, meu amigo de longa data, reflete o anseio de toda a população brasileira.

Veio a calhar, Efraim, todo o seu esforço, todo o seu talento, todo o seu brilhantismo no relatório ora apresentado, que, sem dúvida nenhuma, é um gesto, talvez, humanitário para todo o povo brasileiro.

É desta forma, promovendo a geração de empregos, o empreendedorismo e aqueles que de fato fazem acontecer a nossa economia, que o Brasil vai, sim, retomar o seu desenvolvimento e, cada vez mais, diminuir as nossas desigualdades.

Parabéns pelo trabalho, Líder Efraim! O Brasil ficará lhe devendo esse grande gesto, esse grande trabalho. Um forte abraço!

Documento 147/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 20:44
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 202		JORGE SOLLA-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Defesa da inclusão de pequenas e microempresas no texto da proposição. Protesto contra a aposição de vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Pedido de votação do Projeto de Lei nº 1.176, de 2020,

acerca da isenção de impostos incidentes na produção e comércio de equipamentos e materiais necessários ao combate ao coronavírus, durante o estado de emergência sanitária decretado em decorrência da pandemia da Covid-19.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Boa noite, Presidente, colegas Parlamentares e todos os que nos acompanham.

Infelizmente, eu não sou tão otimista na avaliação de que todos os erros da Medida Provisória nº 944 tenham sido corrigidos com o relatório da Medida Provisória nº 975.

Inclusive, não apenas eu estou dizendo isso. O próprio Presidente Rodrigo Maia deu várias declarações à imprensa dizendo que a Câmara precisava corrigir os erros da Medida Provisória nº 944. Ocorre que Medida Provisória nº 975 continua com erros muito parecidos com os da MP 944.

Os recursos não chegaram à ponta com a MP 944. A grande maioria não teve acesso a eles. Se persistirem os erros, isso também ocorrerá com a MP 975. Diz o ditado popular que errar é humano, mas vai-se repetir o erro?

Colegas, as microempresas continuam sem ser contempladas. O Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC aqui proposto, o fundo garantidor, chega, no máximo, a 30%. A carência de 6 meses não dispensa a capitalização de juros neste período. O juro é de 15,4% ao ano. E o prazo máximo varia de 12 a 60 meses.

Por favor, gente! Há países que, nesta pandemia, estão emprestando com 6 anos de carência e juro zero. Não é possível que o Brasil, com todo esse discurso que V.Exas. fazem de proteger as pequenas e microempresas, não possa construir uma proposta melhor.

E mais: a receita bruta da empresa que vai se beneficiar do crédito deve ser superior a 360 mil reais em 2019. V.Exas. fizeram a conta de quanto dá isso? Trinta mil reais por mês. V.Exas. estão seguindo, é bom lembrar, Paulo Guedes. Paulo Guedes disse: "*Deixem as pequenas quebrarem*". Naquela fatídica reunião de 22 de abril, ele disse: "*Deixem as pequenas quebrarem. Vamos salvar as grandes*".

Será que é isso que este projeto quer?

Há uma emenda para retirar o limite inferior, de 360 mil, para garantir as oportunidades para microempresas, que são as que mais sofrem. Mas o Presidente Bolsonaro não se importa com esse segmento. Está seguindo o que disse Paulo Guedes: "*Deixem as pequenas*

quebrarem".

A MP atende os grandes faturamentos, isso sim. Basta ver o limite superior: 300 milhões de reais. Empresas com 25 milhões de reais por mês serão atendidas, mas uma empresa que tenha 25 mil por mês está de fora dessa medida provisória com o fundo garantidor.

E mais: eu preciso aproveitar e falar contra os vetos presidenciais.

Não bastassem os vetos ao auxílio emergencial para trabalhadores rurais, para pescadores, para a população que foi excluída, agora o Presidente Bolsonaro vetou a assistência à saúde à população indígena em plena pandemia de COVID, vetou o acesso a água, vetou o acesso a cestas básicas. Parece que não era só o ex-Ministro da Educação Weintraub que tinha ódio à população indígena. Pelo visto, também o Presidente, sua equipe econômica e todos os seus assessores têm.

Eu não posso também deixar de lembrar que há, na Mesa da Câmara, há 3 meses, um projeto nosso, o Projeto de Lei nº 1.176, de 2020, que visa a tirar os impostos incidentes sobre máscaras, luvas, equipamentos de proteção individual. O projeto tem assinaturas de Líderes suficientes para entrarmos com requerimento de urgência, mas não é colocado em votação.

Quer contribuição maior que podemos dar aos serviços de saúde neste momento do que reduzir em 30% o custo final dos EPIs? Não é possível! Eu tenho que novamente reiterar aqui o nosso pedido para que esse projeto entre em pauta e seja apreciado, a fim de que possamos reduzir os custos dos equipamentos de proteção individual.

Para concluir minha fala em relação à MP 975, peço, por favor, que incluamos pequenas e microempresas. Vamos reduzir esse limite superior dos grandíssimos, que faturam 25 milhões por mês, e vamos botar os que faturam 5 mil, 10 mil, 15 mil, 20 mil, para sermos coerentes com o discurso de V.Exas. de que querem ajudar as pequenas e microempresas.

Obrigado.

Documento 148/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 20:56
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 205	RODRIGO COELHO-PSB -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Relator Efraim Filho pelo parecer oferecido à Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020.

O SR. RODRIGO COELHO (PSB - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente Paulo Ganime. É muito bom vê-lo na cadeira da Presidência.

Quero parabenizar o Relator, o Deputado Efraim, pelo excelente trabalho de construção e de harmonia, por chegar a um texto que, com certeza, vai ser um divisor de águas no acesso ao crédito para o grande empresário da pequena e microempresa. Sabemos da sua luta em defesa desse segmento na UNECS e na Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo.

Essa medida chega em boa hora. O PRONAMPE, segundo o Presidente da Caixa, está para ter esgotados os valores disponíveis nos próximos dias. Talvez na sexta-feira, não haja mais recursos para o programa. Com o Fundo Garantidor para Investimentos - FGI, com o acesso à maquininha, tenho certeza de que chegará aos heróis do nosso País, os empreendedores, o acesso ao crédito, para que eles possam manter o seu negócio e manter o emprego e a renda.

Parabéns ao Deputado Efraim e parabéns a esta Casa! Viva o Brasil!

Documento 149/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 20:56
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 205	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Gravidade da crise econômica brasileira. Repúdio à política liberal defendida pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Capacidade do sistema financeiro de sangria das riquezas nacionais. Congratulações ao Relator Efraim Filho pela inclusão de pequenas e microempresas e por demais avanços do parecer oferecido à Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs

12.087, de 2009, e 13.999, de 2020.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.)
- Presidente, as manchetes dos jornais de hoje e dos telejornais de ontem dão conta da crise financeira à qual o mundo está submetido, mas também do quanto ela é intensa no Brasil.

Se a produção industrial atual, destroçada, for comparada com a do ano passado, a diferença chega a ser de 28% de crescimento em maio do ano passado para 19% negativos nesse ano. Portanto, estamos falando de quase 50 pontos percentuais de queda em 1 ano.

É catastrófica a situação, em grande medida por conta dessa orientação liberal extrema, defendida por muitos Parlamentares, mas defendida e principalmente executada pelo Ministro da Economia, que representa aqui a Escola de Chicago naquilo que lhe convém. E, quando convém aos seus interesses pessoais, ele faz de conta que não conhece e tenta evitar a divulgação do seu acúmulo de mais de 1 bilhão de reais a partir de recursos dos trabalhadores, dos fundos de pensão da PETROBRAS, da Caixa Econômica, do Banco do Brasil e dos Correios e Telégrafos.

É esse tipo de liberal que vem aqui e diz: "*Somos da Escola de Boston e temos que entregar tudo ao mercado, porque o Estado é isso, é assim, é assado, é tudo de ruim*". Mas eles se apropriam dos recursos públicos e usam o Estado em favor dos muito poderosos.

Ora, seria importante que o Ministro pudesse trazer para cá a experiência dos Estados Unidos em relação ao sistema financeiro, porque lá é um país capitalista, do qual ele, inclusive, faz tanta propaganda. Lá existem 12 mil bancos ou cooperativas de crédito. Aqui, 80% dos ativos financeiros estão nas mãos de 5 bancos.

É assustador esse oligopólio, assim como é assustadora a capacidade do sistema financeiro de sangrar as riquezas nacionais.

V.Exas. sabem o que o Guedes propõe? Um projeto que exclui as micros e pequenas empresas e os empreendedores individuais. Então, para fazer justiça com o Deputado Efraim Filho, é importante reconhecer que ele incluiu no parecer as micros e pequenas empresas.

Há um aporte previsto de 10 bilhões, é bem verdade, a metade do que está previsto no Fundo Garantidor para as grandes empresas, que é de 20 bilhões. No entanto, há que se considerar a reflexão feita pelo Deputado Arlindo Chinaglia. Por que submeter isso somente ao sistema das maquininhas se nós temos a obrigação de tratar desigualmente os desiguais? Exatamente porque a maior parte das

falências não vem da Vale do Rio Doce, não vem do Bradesco, não vem do Banco Itaú, não vem das grandes corporações de todos os setores da economia. São exatamente as médias, as pequenas e micros empresas e os empreendedores individuais que estão entrando em situação de desespero.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Ganime. NOVO - RJ) - Obrigado, Deputado.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Vou concluir meu pensamento, Presidente.

É bom que se lembre que são eles exatamente que mantêm a maior quantidade de emprego, são responsáveis por pelo menos 30% do Produto Interno Bruto.

Nesse sentido, é de fundamental importância que o Relator esteja aberto aos destaques, às emendas, para que possamos aperfeiçoar o texto.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Ganime. NOVO - RJ) - Obrigado.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - No entanto, parablenizo o Deputado Efraim Filho pelos avanços no seu relatório.

Obrigado.

Documento 150/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 21:00
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 206	ADRIANA VENTURA-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Efraim Filho pelo parecer oferecido à Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública por ocasião de calamidade pública.

A SRA. ADRIANA VENTURA (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão

da oradora.) - Muito obrigada, Presidente, pela concessão da palavra.

Quero parabenizar imensamente o Deputado Efraim Filho pelo parecer, pela contribuição, pelo esforço feito em favor do Brasil. Muito obrigada.

Gostaria de solicitar a V.Exa., Sr. Presidente, que por favor coloque em votação o Projeto de Lei nº 1.485, que duplica as penas dos crimes contra corrupção cometidos durante a calamidade pública. Nós temos ouvido falarem de muitos escândalos de corrupção durante esta pandemia em decorrência desse excesso de recursos destinados sem licitação.

Gostaria de pedir o apoio dos Líderes que estão me ouvindo aqui, para que realmente verifiquem o parecer feito pela Deputada Greyce Elias, para que deem suas contribuições, para que façam seus apontamentos, para que possamos colocar em votação esse projeto, que trata de tema tão importante no combate à corrupção, porque corrupção mata, e nós não podemos voltar atrás.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 151/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 21:00
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 207	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Descaso do Ministro da Economia, Paulo Guedes, com as pequenas e microempresas. Possibilidade de julgamento do Presidente Jair Bolsonaro pelo tribunal penal internacional, por prática de crime contra a saúde pública. Defesa de rejeição dos vetos apostos ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Apoio ao impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Paulo Ganime, eu queria dizer a V.Exa. que ontem eu li uma matéria que dizia que um instituto americano ultraliberal pediu falência e pediu recursos ao estado para sobreviver.

Não sei se V.Exa. viu isso, mas eu vou lhe enviar, porque o Partido Novo tem essa ideologia de que não precisa de Estado. Recorrer ao Estado é necessário, principalmente em pandemia.

Esse aí é um projeto, é uma medida que visa exatamente socorrer os de baixo, mas ainda há no Congresso Nacional uma indução a pensar mais na parte patronal. Basta ver a medida anterior, sobre a questão das companhias aéreas. Então, pensar em pequenos, pensar no consumidor, pensar no trabalhador é muito difícil ainda para o Congresso. Mas é isso que interessa se nós quisermos socorrer a pequena e média empresa, o microempreendedor individual. São eles geram o maior número de empregos. Mas o Paulo Guedes, na reunião do dia 22 de abril, falou que emprestar para o grande faz ganhar e que emprestar para o pequeno faz perder. Então, essa é a linha do Governo Bolsonaro. Só que isso aí é o genocídio da pequena e média empresa e o fim do emprego no nosso País.

O Presidente Bolsonaro está com o coronavírus e fazendo propaganda da cloroquina. Como é que pode? É um Presidente da República que vai ser julgado por algum tribunal penal internacional por pregar ao povo brasileiro que se contamine e que morra! E uma assessora do Ministério da Economia foi ao Ministério da Saúde dizer que a pandemia faria muito bem às contas da Previdência, porque eliminaria os velhinhos, entende? Velhinhos com mais de 60 anos! É disso que se trata, inclusive o Presidente da República.

Então, nós estamos vivendo isso. O Presidente faz os vetos dele.

Eu quero aproveitar esses últimos 30 segundos para dizer que vamos derrubar os vetos a essa medida provisória que trata da questão indígena. O STF já se pronunciou, mas o Bolsonaro é perverso, é desumano. Eles querem acabar com os povos indígenas, eles querem acabar com a floresta, com nosso País. Apoiar Bolsonaro virou uma atitude insana contra a Nação brasileira, contra a saúde do povo brasileiro. O povo brasileiro não merece.

Por isso, só há uma solução para Bolsonaro: *impeachment* já!

Obrigado, Sr. Presidente.

Sumário

Indignação do orador com a oposição de vetos presidenciais a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. JOSEILDO RAMOS (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, cumprimento V.Exa., que está dirigindo os trabalhos neste momento.

Não quero repetir os alertas que foram feitos pelos colegas que me antecederam. Eu estou na mesma linha. Mas o nível da minha indignação manda que eu diga o seguinte: o Bolsonaro, esse Presidente que não nos representa, foi além do inimaginável quando vetou dispositivos importantíssimos para resguardar o povo tradicional das florestas, os indígenas brasileiros.

Os indígenas brasileiros têm problemas de vulnerabilidade no seu sistema imunológico. Qualquer gripezinha pode levá-los à morte.

O povo da floresta brasileira mantém a nossa biodiversidade, mas eles não têm como se defender de quem tem uma vinculação sadomasoquista: um genocida veta 16 itens importantíssimos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que visa levar água, distribuir material de limpeza e higiene, definir leitos hospitalares e de UTIs, adquirir respiradores mecânicos, distribuir material informativo, estabelecer condições primárias para que essas pessoas sobrevivam. Eles já viviam no Brasil quando os portugueses aqui chegaram. Existem povos que ainda estão reclusos na nossa querida Floresta Amazônica, na nossa Amazônia Legal, porque são felizes. A floresta lhes dá tudo de que precisam. Eles só querem viver.

Imaginem os senhores que já existem milhares de casos de indígenas. Dos casos que são conhecidos, são centenas de povos que estão sem defesa. Qual foi o mal que esse povo fez? Por que é que nós temos um Presidente genocida? O Brasil está fazendo vergonha. Os investimentos externos não virão porque estão destruindo a floresta,

entregando-a aos madeireiros e aos mineradores clandestinos. Onde vamos parar com isso, Sr. Presidente?

Essa é a minha indignação.

Documento 153/615

88.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

08/07/2020-
21:08

Publ.: DCD - 7/9/2020 -
208

EVAIR VIEIRA DE MELO-PP -ES

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Deputado Efraim Filho pela inclusão de cooperativas no texto da Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020.

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (Bloco/PP - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro quero reconhecer em V.Exa. competência e estatura de conhecimento moral para presidir essa Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Ganime. NOVO - RJ) - Só de conhecimento, não é? *(Risos.)*

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (Bloco/PP - ES) - V.Exa. fica muito bem aí.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Ganime. NOVO - RJ) - Obrigado.

O SR. EVAIR VIEIRA DE MELO (Bloco/PP - ES) - Depois, quero reconhecer o Governo, que teve a ousadia de enviar essa medida provisória e dar autonomia para que o Parlamento pudesse se manifestar.

Nós tivemos a sorte de ter o Deputado Efraim Filho na relatoria, um Parlamentar que tem um histórico de entrega para esta Casa, para o Brasil, e tem envergadura para tratar de um tema como esse. Ele teve a sensibilidade também de fazer inclusões e ampliações, aperfeiçoando o texto enviado pelo Governo.

Quero, em nome da Frente Parlamentar da Agropecuária, dar todos os méritos ao Deputado Efraim Filho, que é o Relator, pela inclusão das

cooperativas, essa doutrina que organiza, distribui renda e dialoga com o interior do Brasil.

Quero lhe agradecer, Deputado Efraim Filho. Sua ousadia, coragem e atitude vão permitir que as cooperativas estejam inseridas nessa oportunidade. Tenho certeza de que elas vão produzir riquezas, e essas riquezas serão distribuídas para todos os brasileiros.

Então, em nome das cooperativas do Brasil, em nome do Sistema OCB do Estado de V.Exa., em nome do Sistema OCB do Brasil, agradeço pela sensibilidade de terem incluído as cooperativas no texto.

Documento 154/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 21:16
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 210		BIA KICIS-PSL -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Congratulações ao Deputado Efraim Filho, Relator da matéria, e ao Governo Jair Bolsonaro pela edição da propositura.

A SRA. BIA KICIS (PSL - DF. Sem revisão da oradora.) - Sr.
Presidente, é uma honra ser aqui presidida por V.Exa.

Dirijo-me a todos os Parlamentares, a todos os brasileiros que nos ouvem.

Quero cumprimentar o Deputado Efraim Filho, nosso Presidente da Frente Parlamentar do Comércio, Serviços e Empreendedorismo, que fez um trabalho primoroso.

Essa medida provisória precisa, sim, ser aprovada, até porque nós, que somos Parlamentares, representantes do povo, recebemos as mensagens dos empresários, do pequeno, do médio empreendedor, aquele que nos procura para dividir conosco sua angústia e nos pedir soluções. De fato, nós temos visto a dificuldade de o dinheiro que foi liberado, o crédito que existe, que o Governo Federal colocou à disposição, chegar até o pequeno e o médio empresário, aqueles que têm sofrido com a necessidade de garantias.

De fato, essa medida provisória vem para atender essas pessoas que acreditam no Brasil, que arriscam seu patrimônio, que dedicam seu tempo a gerar riqueza, gerar postos de trabalho, porque o Estado não gera riqueza nem abre emprego para ninguém. Quem faz isso é o empreendedor, é o empresário, que deve, por isso mesmo, receber merecidamente a valorização e exatamente esse cuidado que estamos tendo, que o Governo Federal está tendo e que o relatório feito por V.Exa., Deputado Efraim, vem ainda aprimorar.

Eu cito as palavras do Ministro Paulo Guedes, em recente reunião numa Comissão da Casa. Ele disse que se faz um socialista em 5 minutos, todo mundo nasce socialista, digamos assim. A Esquerda tomou para si os valores cristãos, como o valor da solidariedade. Mas, na verdade, para ser um liberal, dá mais trabalho, é preciso estudar, é preciso entender como funciona o mundo, a realidade.

Infelizmente, como disse o Ministro Paulo Guedes, nós ainda temos um mundo que ainda é muito dominado pela tirania do socialismo, pela tirania da Esquerda. Mas, graças a Deus e graças ao Governo Jair Bolsonaro, que é um conservador nos costumes, mas um liberal quando se trata de economia, que se cercou de Ministros e de outros auxiliares, que tem uma base no Congresso de pessoas que enxergam o mundo dessa forma, que enxergam como a riqueza pode ser produzida - se você quer realmente ajudar a população, você precisa produzir para poder distribuir riqueza, e não pobreza e não miséria, como os países socialistas fazem -, graças a tudo isso hoje essa medida provisória vem se somar a tantos esforços, tantas medidas que vêm sendo feitas.

Parabéns, mais uma vez, ao Relator e parabéns ao Governo Jair Bolsonaro por essa medida.

Documento 155/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 21:20
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 211	DARCI DE MATOS-PSD -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Aplausos ao Deputado Efraim Filho pelo equilíbrio do parecer oferecido à Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020.

O SR. DARCI DE MATOS (Bloco/PSD - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu não posso deixar de fazer menção, em nome da bancada do PSD, em nome do nosso Líder Diego Andrade, ao Deputado Efraim Filho, Deputado experiente, Deputado brilhante, que fez um relatório equilibrado, ouvindo todas as forças políticas e econômicas, sobre a Medida Provisória nº 975, de 2020, que abre, que facilita o crédito às empresas, sobretudo, às pequenas e microempresas do nosso País.

O setor produtivo, como todos nós sabemos, é como a Casa da Moeda do Brasil. Se o setor produtivo tem apoio, se o setor produtivo tem créditos, se o setor produtivo vai bem, o País vai bem, porque, sem emprego, sem trabalho, não há receita; sem receita, não há políticas públicas.

Parabéns, Deputado Efraim Filho!

Documento 156/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 21:20
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 212	ALEXIS FONTEYNE-NOVO -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Congratulações ao Deputado Efraim Filho pelo parecer oferecido à proposição.

O SR. ALEXIS FONTEYNE (NOVO - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V.Exa. fica muito bem nessa cadeira.

Eu gostaria de começar parabenizando o Deputado Efraim Filho por um relatório muito sábio, que conseguiu identificar o ponto necessário para trabalhar com as pequenas e microempresas, que já tiveram alguns diferimentos de impostos no Fundo de Garantia. Mas a verdade é que as pequenas e microempresas estão muito nos Municípios, e elas deveriam ter mais diferimentos nos tributos dos Municípios, o que não aconteceu. Nenhuma Prefeitura fez isso, nenhum Estado fez isso. Sabemos que, em parte, foi por causa da contrapartida de ajuda aos Estados e Municípios que o Governo Federal teve que fazer. Mas a realidade é que as empresas estão fechadas, os pequenos negócios

estão fechados, os pescadores e os artesãos estão fechados.

Esse projeto, esse programa emergencial de acesso ao crédito das maquininhas foi muito acertado, foi cirúrgico. Eu entendo que ele pode ajudar muito essas pequenas empresas. Vamos lembrar que essas pequenas empresas têm pouco capital de giro, elas têm pouquíssima poupança. São muitas empresas que estão vivendo na subsistência, com um ou dois funcionários. Essa é a realidade dessas pequenas empresas, que precisam dessa ajuda, que têm custos fixos altos e que são extremamente difíceis de serem diminuídos. Custos fixos altos normalmente são salários, com todo aquele regime de CLT.

Dessa forma, o Governo, até com esse programa que foi o "coronavoucher", o auxílio emergencial, identificou a massa de brasileiros que não vivem de nenhum programa social, mas que precisam de uma rampa de acesso, de uma carteira verde e amarela, com pagamentos por hora e não por mês, para que possam ascender à CLT.

Hoje a CLT ficou tão complexa, tão cheia de benefícios, tão cara, com o salário mínimo e mais os benefícios, que acabou excluindo os 40 milhões de brasileiros que ficam abaixo da linha da CLT. A CLT infelizmente, apesar do salário baixo, acabou se tornando um sistema quase elitizado. Quem fala isso é o Governo, mostrando que hoje a linha de transição, de transferência de riquezas acontece na linha de equilíbrio do salário mínimo e da CLT.

Nós não temos que fazer isso. Nós teríamos que deixar mais livre, para se fazer melhor. Mas o que nós precisamos é resgatar a rampa de acesso para esses mais de 40 milhões de brasileiros que estão recebendo hoje os 600 reais em cinco parcelas e que têm de ter uma forma de ganhar a vida por si só, sem precisar de Estado, podendo ascender.

Então, parabéns ao Deputado Efraim Filho pelo belíssimo relatório, que acertou em cheio a medida que tem de ser feita para ajudar as pequenas e microempresas.

Documento 157/615

88.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	08/07/2020- 21:24
Publ.: DCD - 7/9/2020 - 213		BIBO NUNES-PSL -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO



Sumário

Protesto e indignação do orador com a declaração de colunista do jornal Folha de S.Paulo, a favor da morte do Presidente Jair Bolsonaro. Importância da obediência às medidas de prevenção do coronavírus. Defesa do uso de cloroquina e hidroxicloroquina no tratamento de pacientes com Covid-19. Caráter demagógico do discurso de Deputado do PSOL em defesa das camadas menos favorecidas. Repúdio à atuação da Esquerda.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Sem revisão do orador.) - Digníssimo Presidente, Deputado Paulo Ganime, nobres colegas, é uma satisfação participar desta sessão remota.

Eu quero deixar aqui o meu protesto veemente na vigésima potência. Como pode a *Folha de S.Paulo*, que se intitula o jornal número 1 do Brasil, permitir que um colunista seu, dito jornalista, demonstre o seu sentimento assassino, dizendo que quer a morte do Presidente Bolsonaro? Como a *Folha de S.Paulo* permite que se escreva algo dessa forma? Esse jornalista deixou saltar seu sentimento de assassino, de criminoso, querendo a morte do Presidente da República. Deixo registrado meu protesto veemente.

Se a *Folha de S.Paulo* não tomar uma providência, será taxada como um jornal totalmente parcial, do mal, do ódio e da morte. Isso não é jornalismo. Eu sou jornalista e sei que isso não serve nem na sarjeta do jornalismo. Portanto, pensem, senhores editores da *Folha de S.Paulo*. É uma vergonha ao que o Brasil assistiu com esse cidadão e outros inúmeros pseudodebiloides também pedindo a morte do Presidente Bolsonaro.

E digo para os urubus de plantão que têm os olhos na nuca - só olham para trás -, para essa esquerda contra tudo e a favor de nada que, quando o Presidente Bolsonaro falou em gripezinha, foi para dizer que mais de 85% da população teria sintomas leves.

Devemos cuidar ao máximo da população. Usem máscaras, respeitem o distanciamento. Quem pode trabalhar que o faça, respeitando as normas.

Digo a vocês o seguinte: o Presidente Bolsonaro terá uma simples gripezinha. Em no máximo 1 semana, ele estará curado e ainda vai consagrar a cloroquina como um excelente medicamento. Lembro que o Brasil é o país que mais salva no mundo os pacientes do coronavírus. Por quê? Porque se usa aqui muita cloroquina e hidroxicloroquina.

Causa-me espanto o nobre Deputado milionário do PSOL, que é o demagogo-mor desta Casa, que tem uma fortuna de quase 2 milhões

de reais no banco e se diz um socialista, um comunista, falar aqui em dividir com os pobres, em cuidar dos mais fracos. Que exemplo deu ele? Um Deputado, com seu salário, jamais conseguirá ter a fortuna que esse demagogo tem. Sua narina altamente avantajada lembra o Pinóquio e, de fato, o Deputado tem a ver com o personagem, pelas inverdades que diz aqui, como um autêntico mitômano, aquele que mente compulsivamente e acredita na sua mentira.

A Esquerda brasileira, na sua maioria, para ser ruim, tem que melhorar muito. Respeitem, no mínimo, a liturgia do cargo do Presidente da República.

É uma vergonha a *Folha de S.Paulo* incentivar (*falha na transmissão*) na sua coluna.

Documento 158/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-12:56
Publ.: DCD - 7/10/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Elevação dos índices de violência doméstica contra a mulher durante o isolamento social no País e no mundo. Defesa de votação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Apelo ao Deputado Cezinha de Madureira de retirada do requerimento de retirada da proposição da pauta.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero falar hoje nos Breves Comunicados de algo que é pandêmico, assim como a COVID-19: a violência contra a mulher.

A violência física contra mulheres aumenta durante o isolamento social. No início de abril, a Organização Mundial da Saúde demonstrou que o crescimento se deu de forma exponencial no mundo inteiro.

Aqui no Brasil, entre os dias 1º e 16 de março, foram 3.045 ligações para o 180 e 829 denúncias.

Esse crescimento tem ocorrido no Brasil inteiro, inclusive no resto do

mundo esses índices estão extremamente altos. Na França, cresceu 30%, de 17 de março até o mês em tela. Na China, onde o pico pandêmico se deu ano passado, a violência também aumentou cerca de 35%, mostrando que não há relação entre essa chaga social e regimes políticos. Existe violência contra a mulher em qualquer sistema político. Na Argentina, 25%; na Malásia, idem. No Canadá, na França, na Alemanha, na Espanha, no Reino Unido e nos Estados Unidos as autoridades governamentais relatam crescentes denúncias e tomaram medidas para conter esse avanço.

Hoje está em pauta o meu Projeto nº 1.444, que retira do ambiente familiar o agressor de maneira extraordinária na pandemia, sem que o processo tenha finalizado no Poder Judiciário, com medidas absolutamente legais.

Ainda há um substitutivo da Deputada Natália Bonavides que aprimora o projeto para que, quando o agressor não puder sair, haja o abrigo para a vítima. Estão fazendo uma campanha absurda, dizendo que esse projeto trata de aborto.

Essa é outra temática de saúde pública. Milhões de mulheres são imprimidas pela dificuldade financeira, pela fome e por outros problemas a uma prática que, quando ocorre de forma ilegal, mata. Não é essa a questão que está sendo discutida. O projeto sequer trata de direitos sexuais e reprodutivos.

Eu peço inclusive ao Deputado Cezinha de Madureira, que hoje pede a retirada de pauta: por gentileza, não faça isso, porque, se retirar de pauta, deixaremos de tratar de milhares de mulheres que neste momento sofrem a chaga da violência, a tristeza traumática. Não há nada pior que uma família, uma prole sem mãe.

Vamos votar o projeto, que só trata de violência.

Muito obrigada, Presidente.

Documento 159/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:00
Publ.: DCD - 7/10/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa de rejeição do veto presidencial apostado ao dispositivo acerca da desoneração da folha de pagamento, constante na Medida Provisória nº 936, de

2020, referente à instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, e de medidas trabalhistas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, constantes na Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero falar da minha indignação, inclusive surpresa, ao veto aposto pelo Presidente Bolsonaro à Medida Provisória nº 936, que desonera a folha de pagamento, justamente agora, em plena pandemia, quando os empresários vivem o drama nas suas empresas porque o comércio parou, a indústria está devagar e a economia está estagnada. Nós estamos vivendo uma gravíssima crise econômica!

Nós temos uma folha desonerada desde 2011. Ou seja, já passaram exatamente três Governos que deram condições de as empresas se revitalizarem, fortalecerem, desenvolverem, gerarem emprego e renda, produzirem, crescerem, robustecerem. E agora, numa pandemia, numa grave crise econômica no País, as empresas estão sendo atacadas, o emprego está sendo atacado, a renda está sendo atacada, aí vem o Presidente e reonera a folha de pagamento.

São 17 setores, desde o transporte de passageiros, enfim, vários tipos de empresas.

São 10 bilhões de reais de desoneração que o Governo tem condições de suportar para dar um fôlego às empresas, a fim de que possam continuar sobrevivendo na pandemia e, quando saírem da pandemia, terem esse fôlego para a retomada econômica e a continuidade de segurança dos empregos. Presidente, a empresa é sinônimo de emprego. Não existe emprego sem empresa. Só haverá emprego, se houver empresa, só haverá empresa, se houver emprego. Ou seja, o capital e o trabalho têm que andar juntos.

O Presidente está atacando o capital para ofender o trabalho. Mas o que é isso? E são aqueles que inclusive votaram no Presidente! Acho que o Presidente está com problema mental, porque ele está atacando o setor produtivo deste País. Como conceber, como entender, inclusive os que o elegeram? Aqueles que votaram no Bolsonaro são os que estão sendo atingidos gravemente por essa medida.

Mas eu confio na Câmara dos Deputados, eu confio no Senado, no Congresso Nacional. Nós vamos derrubar esse veto para que as empresas possam ter, no ano de 2020, de 2021, fôlego, ânimo, força, apoio necessário para empreender, para continuar os seus negócios, para sair dessa desgraça que está aí, desta pandemia que está

prejudicando toda a nossa economia.

Por isso, Sr. Presidente, nós temos lado. Estamos do lado das empresas produtivas - micro, pequenas, médias, grandes -, porque estas geram emprego e estamos do lado do povo trabalhador, que precisa de emprego, de renda e de dignidade. "Não" a esse veto! Vamos derrubar o veto e apoiar as empresas, os empresários, o emprego, a renda, o povo brasileiro.

Essa é a nossa posição muito firme e de muita indignação.

Muito obrigado.

Documento 160/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:08
Publ.: DCD - 7/10/2020 -	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Riscos impostos pelo Governo Jair Bolsonaro à democracia, ao meio ambiente e aos direitos humanos, segundo órgão de pesquisa norte-americano. Postura irresponsável do Presidente da República com relação à pandemia de coronavírus.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidente. Boa tarde a todos os colegas Parlamentares.

Acabou de sair um documento de um órgão próprio do Congresso norte-americano, um órgão de pesquisa e que atende a dois partidos dominantes na cena política americana, ou seja, Democrata e Republicanos. Em documento, eles manifestam a preocupação e caracterizam o risco que corre hoje a democracia no Brasil com o Governo Bolsonaro, bem como o meio ambiente e os direitos humanos. Não é bom.

É claro que a grande maioria dos Congressistas americanos preferem uma aliança estratégica com o Brasil, mas resistem exatamente pelas características do Governo Bolsonaro. E esse fato contraria o discurso do chanceler brasileiro, Ernesto Araújo, que acredita que o fato de se renderem homenagens aos Estados Unidos, ao Trump e, no caso do Presidente, até à bandeira americana, por si só, tem o poder de fazer com que os americanos se submetam, em determinados valores,

àquilo que o Governo Bolsonaro defende e lamentavelmente faz.

Outro aspecto que eu creio ser fundamental considerarmos é que o Governo brasileiro, depois de praticamente 4 meses de pandemia, continua tratando a COVID como se fosse uma suposta "gripezinha", nas palavras do Bolsonaro. Até as postagens que fazem algum tipo de brincadeira com questões sérias dizem o seguinte: se a cloroquina serve para curar, por que a avó da Primeira-Dama está entubada?

Eu estou usando esse exemplo, de maneira respeitosa, porque, de fato, o Bolsonaro não pode continuar fazendo propaganda de qualquer medicamento como se risco não houvesse. Ele está fazendo dois eletrocardiogramas por dia, quando o povo não tem acesso a nenhum.

E da mesma maneira como ele anunciou que já tomava a hidroxicloroquina de forma preventiva, o Dr. Sergio Cimerman, Diretor Científico da Sociedade Brasileira de Infectologia - SBI fez um diagnóstico inquestionável.

Ele disse que o fato de Bolsonaro ter tomado preventivamente prova que a hidroxicloroquina não impediu que ele fosse contaminado.

Finalmente, é preciso chamar a atenção do Governo mais uma vez, antes que morram não sei mais quantas dezenas, milhares no Brasil. Depois de ter prometido 46 milhões de testes, o Brasil realizou até o presente momento 3 milhões e 100 mil testes. Isso é inadmissível, é inaceitável e, de fato, é uma política genocida.

Obrigado, Presidente.

Documento 161/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:12
Publ.: DCD - 7/10/2020 -	JULIO CESAR RIBEIRO-REPUBLICANOS -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Teor do Decreto nº 40.961, de 2020, editado pelo Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus.

O SR. JULIO CESAR RIBEIRO (REPUBLICANOS - DF. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares. Eu quero fazer uso da palavra neste momento para fazer um

esclarecimento sobre o Decreto nº 40.961, de 8 de julho de 2020, publicado em edição extra do *Diário Oficial* aqui do Distrito Federal, que dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

Eu queria ressaltar que a única restrição imposta por esse decreto é para as atividades relativas ao comércio na Região Administrativa de Ceilândia e Sol Nascente, que deverão estar suspensas a partir da data de hoje.

Eu digo isso, Sr. Presidente, porque vários meios de comunicação e alguns órgãos da imprensa começaram a divulgar que a restrição imposta não seria somente em Ceilândia e Sol Nascente, mas que seria em todo o Distrito Federal, o que não é verdade. Conversamos hoje com o Governador Ibaneis Rocha, e isso não é verdade. O que está proibido é o comércio na Região Administrativa de Ceilândia e Sol Nascente.

Sabemos que existe uma ação que foi impetrada ontem pelo PSOL e que uma decisão suspendeu a abertura das academias, dos restaurantes e também dos salões de beleza, mas o Governador já está recorrendo dessa decisão e, em breve, certamente teremos uma resposta positiva, até porque todos esses empresários gastaram muito para se preparar durante uma semana e, de repente, foram surpreendidos com essa decisão.

Então, aqui no Distrito Federal, somente Ceilândia e Sol Nascente estão proibidos de ter atividades comerciais neste momento. Para o restante, está tudo liberado, como foi dito hoje pelo nosso Governador Ibaneis Rocha.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

Documento 162/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:12
Publ.: DCD - 7/10/2020 -	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Trechos da carta de renúncia do Sr. Alberto Beltrame dos cargos de Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde e de Secretário de Saúde do Estado do Pará. Descaso do Governo Jair Bolsonaro com os Estados, os Municípios e as populações indígenas diante da pandemia de coronavírus.

Possibilidade de alcance pelo País da marca de 70 mil mortes em decorrência da Covid-19.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente e colegas Parlamentares, eu tenho aqui em minhas mãos uma nota pública do Sr. Alberto Beltrame. Ele foi Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde e foi Secretário de Saúde do Pará. Eu vou ler alguns trechos do pedido de afastamento dele tanto da Secretaria de Saúde do Pará, como do Conselho Nacional de Secretários de Saúde do Brasil.

Ele disse o seguinte:

Tomei esta decisão para poder cuidar de minha saúde e me dedicar à defesa do meu maior patrimônio: a minha honra e dignidade.

Durante a pandemia, em nome do CONASS, apelei diversas vezes ao Ministério da Saúde para que assumisse sua função de centralizar, comprar e distribuir equipamentos, insumos e medicamentos para salvar vidas durante a pandemia.

Recebemos promessas de que leitos de UTI, equipamentos de proteção individual e medicamentos seriam comprados pelo Ministério e entregues aos Estados e Municípios.

Estes compromissos não foram cumpridos e ficamos sós.

Secretários, Governadores e Prefeitos, sem alternativa, diante de hospitais lotados e de mortes diárias, foram jogados num cassino internacional, com mercado aviltado, preços exorbitantes, num verdadeiro leilão de bens para a saúde.

Assim, o Ministério da Saúde deixou de cumprir seu papel essencial numa emergência em saúde pública: coordenar as ações, orientar o isolamento social e também o de utilizar seu poder de compra para gerar economia de escala aos cofres públicos e normalizar e regular preços.

Sr. Presidente, por que eu fiz questão de ler trechos aqui da carta de renúncia do Sr. Beltrame? Porque, de fato, Governadores e Prefeitos do Brasil foram jogados em uma roleta russa, e hoje o próprio Governo Bolsonaro joga a Polícia Federal "na cola" de todos eles. Eu pergunto: quem não cairia nas mãos de espertalhões que abusam de preços de medicamentos, leitos de UTI, respiradores, na ânsia e na correria de salvar vidas, salvar o seu povo? É algo a que o Presidente Bolsonaro não dá a menor importância. Ele usa o argumento falso de que a Suprema Corte do País deixou a responsabilidade da pandemia para

os Estados e Municípios. O Presidente mente, porque isso não é verdade. Como Presidente da República, ele não pode abrir mão de presidir, de cuidar do País, de salvar vidas!

As associações indígenas denunciaram junto conosco do PCdoB e outros partidos de esquerda ao Supremo a falta de cuidados do Governo Federal com as populações indígenas. Está na Constituição que a responsabilidade de cuidar das populações indígenas é inteiramente da União - não é dos Estados, nem dos Municípios -, mas o Governo Federal vetou, inclusive, água potável para essas comunidades. É algo que nos revolta.

É bem provável que no domingo, Sr. Presidente, o País assista ao anúncio de 70 mil mortes. Isso dói, mas não nos cala e não pode nos calar. Nós não podemos nos acostumar com tamanha agressão às vidas. É preciso fazer algo. O Parlamento tem se esforçado. Os Governadores e Prefeitos estão renegados à própria sorte e continuam...

Documento 163/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:20
Publ.: DCD - 7/10/2020 -		LUIZIANNE LINS-PT -CE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19. Remoção, pelo Facebook, de contas falsas ligadas ao clã Bolsonaro.

A SRA. LUIZIANNE LINS (PT - CE. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente Hildo Rocha. Boa tarde a todos e a todas.

Eu gostaria, primeiro, de me solidarizar com os familiares dos quase 70 mil mortos no Brasil pela irresponsabilidade do atual Presidente da República.

Sr. Presidente, eu gostaria de falar hoje sobre uma questão pela qual eu acho que todo o Brasil já esperava e que agora se confirmou. Ontem, a empresa Facebook retirou do ar uma rede de páginas que estavam hospedadas em quatro países diferentes, dentre eles o Canadá, a Ucrânia e o Brasil. Isso mesmo!

Disso nós já desconfiávamos e já falávamos desde as eleições de 2018, eu particularmente como ator político naquele momento - fui

eleita Deputada Federal pelo Estado do Ceará com quase 200 mil votos. Nós sabíamos que estava acontecendo alguma coisa estranha, que não estávamos conseguindo acompanhar. Era nada mais, nada menos do que uma rede de mentiras.

A nós que somos jornalistas nos incomoda muito a expressão *fake news*, que em inglês significa ao pé da letra "notícias falsas", porque para nós a notícia é um valor tão grande, a busca da verdade é um valor tão significativo! Por isso, a nós jornalistas nos incomoda dizer que uma notícia pode ser falsa.

Nós precisamos falar de uma máquina, de uma indústria de mentiras, de produção de mentiras, de falseamento da verdade. Isso foi constatado pelo próprio Facebook; não foi só pela CPMI das Fake News da Câmara Federal. E não é só a Deputada Luizianne, do PT, que está falando, porque foi eleito o Bolsonaro, o anti-Messias Bolsonaro, o Jair anti-Messias Bolsonaro. Não! Quem está falando é uma empresa que inclusive está sofrendo o boicote de centenas de empresas, de grandes empresas mundiais que deixaram de fazer publicidade no Facebook, exatamente porque acusaram o Facebook de não filtrar e não tratar essas falsidades da forma correta.

Ontem, a rede tomou a decisão e, para nossa surpresa... Não digo nem para a nossa surpresa, porque para mim não é surpresa. Inclusive, o meu lugar de fala aqui nesta Casa, desde que começaram os trabalhos remotos, é com esta minha plaquinha aqui: "*Presidente fake news. Fora, Bolsonaro!*". Confirma-se cada vez mais que esse Presidente é uma grande farsa. Ele, na verdade, é uma grande mentira. Ele é a própria mentira.

Eu queria aqui dizer que essas páginas tinham 883 mil pessoas no Facebook. Na verdade, era uma rede de páginas, e elas tinham 917 mil seguidores no Instagram, ou seja, havia quase 2 milhões de pessoas envenenadas e enganadas pela indústria de mentiras que foi organizada lá atrás - não foi em 2018, não.

Há estudos de universidades feitos por doutores que terminaram suas teses acompanhando redes bolsonaristas que começaram a se articular já em 2012, mas elas não falavam em Bolsonaro, elas falavam no anti-PT.

As eleições de 2016 para as Prefeituras, anteriores a esta que acontecerá agora em 2020, foram o auge do anti-PT, o auge da antiesquerda. Na verdade, não foi só o PT que sofreu. Toda a Esquerda sofreu, porque construíram uma visão equivocada, atribuindo ao Partido dos Trabalhadores tramas, problemas, crises que não pertenceram aos Governos do PT.

E nessa onda surfaram os mentirosos. Quem está no rol dos mentirosos que foram retirados pelo próprio Facebook são: Flávio Bolsonaro, Senador da República, eleito pelo Rio de Janeiro, filho do Jair anti-Messias Bolsonaro; Eduardo Bolsonaro, Deputado Federal, eleito por São Paulo, filho do Presidente Jair anti-Messias Bolsonaro...

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. Bloco/MDB - MA) - Obrigado, Deputada Luizianne Lins. O seu tempo já se esgotou.

A SRA. LUIZIANNE LINS (PT - CE) - O.k. Obrigada, Sr. Presidente. Um grande abraço.

Documento 164/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:24
Publ.: DCD - 7/10/2020 -		VALMIR ASSUNÇÃO-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Imediata aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei 13.979, de 2020.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos vivendo ainda um período muito duro com a pandemia, com a crise sanitária difícil para todo o povo brasileiro, o qual ainda não tem um remédio nem uma vacina. Mas nós, enquanto Deputados Federais, precisamos dar um passo adiante na aprovação de uma série de medidas que vão diminuir o impacto dessa pandemia na vida das pessoas.

Por isso, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós temos que aprovar de forma emergencial esse projeto, cujo Relator é o Deputado Zé Silva, do Solidariedade de Minas Gerais. Nós precisamos aprovar esse projeto emergencial para a agricultura familiar, que é quem produz alimento para o povo brasileiro, é quem produz 70% do alimento que chega à casa das pessoas. Então, esse projeto que o Relator Zé Silva fez e que, sem dúvida nenhuma, nós estamos debatendo já passou da hora de ser aprovado, para fortalecer a agricultura familiar e valorizar quem produz alimento.

Então, Sr. Presidente, é urgente debatermos e aprovarmos o projeto, torcendo para Bolsonaro sancioná-lo, porque, do mesmo jeito que o

Presidente vetou uma série de pontos do projeto dos indígenas e quilombolas, nós também temos que nos precaver e criar uma sensibilidade na sociedade em defesa da agricultura familiar, em defesa do projeto que vai ajudar as pessoas a produzirem alimento para o povo brasileiro. Essa tem que ser a marca do nosso Congresso Nacional, mas, ao mesmo tempo, tem que estar em sintonia com a vontade e a disposição do nosso povo que trabalha sol a sol, dia a dia para produzir alimento para a população brasileira. Nós temos que valorizar a pequena agricultura, a agricultura familiar, os assentamentos de reforma agrária, quilombolas, indígenas, ou seja, todos aqueles que produzem no dia a dia alimentos para sustentar a nossa população.

Eu espero que na próxima terça-feira possamos aprovar esse projeto, Sr. Presidente.

Documento 165/615

7.2020.B Publ.: DCD - 7/10/2020 -	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:24
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	JORGE SOLLA-PT -BA BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Responsabilidade do Presidente Jair Bolsonaro pelo elevado número de óbitos ocorridos no País em decorrência da Covid-19. Críticas à Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Sufocamento criminoso das pequenas e microempresas pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Descomprometimento do Presidente da República com a saúde e a vida do povo brasileiro.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Quero saudar todos os colegas que participam desta sessão e todos os brasileiros e brasileiras que nos acompanham pela *TV Câmara*.

Quero registrar a nossa profunda indignação por mais de 68 mil mortes na pandemia da COVID, o maior genocídio que este País viveu nos últimos tempos e que poderia, sim, em grande parte, ter sido evitado, não fosse a postura irresponsável do Presidente Bolsonaro, a postura completamente absurda, insana que ele tem adotado para orientar o seu Governo.

Hoje, o primeiro ponto da pauta será a votação da Medida Provisória nº 975, cuja discussão se iniciou ontem.

Essa medida provisória é mais um faz de conta para com as pequenas e microempresas.

Os Estados Unidos, vejam só, empregaram mais de 400 bilhões de dólares como doação para garantir os empregos e as folhas salariais - não são empréstimos, é para manter os empregos -, além de praticamente ter destinado capital ilimitado para empréstimos a juro zero, com carência de até 5 anos. O suporte às pequenas e microempresas nos Estados Unidos representa 4,43% do PIB, enquanto, no Brasil, apenas 0,62%. Já na Alemanha, Presidente, foram doados às empresas 356 bilhões de euros para pagar as folhas salariais e garantir os empregos.

Aqui no Brasil, como é comum a Paulo Guedes e Bolsonaro, essa dupla completamente destruidora da pequena economia, dos empregos, dos salários, eles propõem na Medida Provisória nº 975, de 2020, a repetição dos erros da Medida Provisória nº 944, de 2020, não garantindo que o crédito chegue ao pequeno e ao microempresário. Quando sair, virá com juros de 15,4% ao ano, carência de apenas 6 meses e - pasmem! - com capitalização de juros no período. Durante o período de carência vão cobrar juros. É agiotagem em cima de milhares de empresas que geram a grande maioria de empregos formais no País.

O que se está vendo é um sufocamento criminoso das pequenas e microempresas no Brasil. Querem garantir o salvamento só das grandes empresas. É por isso que o projeto trabalha com empresas que faturam até 25 milhões de reais por mês. Vou repetir: empresas que faturam 25 milhões de reais por mês vão ser beneficiadas, e aquelas que faturam 10 mil, 15 mil reais por mês estão fora, inclusive, da abrangência dessa medida provisória. Mas ninguém podia esperar algo diferente, afinal, naquela fatídica reunião ministerial, a reunião da quadrilha, no dia 22 de abril, Paulo Guedes deixou bem claro: *"Vamos salvar as grandes empresas. As pequenas vão quebrar"*.

As pequenas e microempresas que quebrem. O que importa é salvar as grandes empresas. Afinal, ele é o representante do setor bancário, dos megaempresários do País, daquele 0,1% da população que vive do rentismo, em detrimento de 99,9% da população brasileira, que a cada dia têm menos apoio das políticas públicas, que estão sendo destruídas por este Governo completamente descomprometido com a vida e a saúde da população brasileira.

Portanto, fora, Bolsonaro! Fora, Paulo Guedes! Destinem dinheiro para

salvar as vidas e os empregos em nosso País.

Documento 166/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:28
Publ.: DCD - 7/10/2020 -	CAMILO CAPIBERIBE-PSB -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Descaracterização, pelo Presidente Jair Bolsonaro, do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento do coronavírus; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Acatamento pelo Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, de ação ajuizada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB em conjunto com partidos políticos, para a imediata adoção, pelo Governo Federal, de medidas sanitárias a favor das comunidades indígenas diante da pandemia de coronavírus. Elevado número de óbitos ocorridos em aldeias pela Covid-19. Realização pela Polícia Federal da Operação Fiel da Balança, destinada à investigação da prática de corrupção e fraudes em licitações na gestão do Prefeito Clécio Luís, do Município de Macapá, Estado do Amapá.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP. Sem revisão do orador.) -
Muito obrigado, Sr. Presidente Hildo Rocha.

Cumprimento os que acompanham a sessão pela *TV Câmara* e pelas redes sociais.

Início a minha fala de hoje dizendo que de onde menos se espera é de onde não vem nada mesmo. O Presidente Jair Bolsonaro desfigurou completamente o PL 1.142/20, vetou, inclusive, o acesso a água potável, a produtos de higiene pessoal, a respiradores. Enfim, o Presidente desfigurou o PL 1.142/20, mostrando todo o seu desprezo às populações originárias, às populações quilombolas, aos povos tradicionais, e faço aqui uma menção especial aos ribeirinhos da Amazônia.

Nós vamos lutar para derrubar esse veto, para que possamos mostrar que o Congresso Nacional não compactua com essa visão genocida do Presidente da República, que apontou para o veto razões que não são

verdadeiras, como falta de previsão orçamentária.

Veja, nós, aqui no Congresso, através da PEC do Orçamento de Guerra, demos todos os instrumentos necessários para que o Presidente pudesse tomar todas as decisões e adotar todas as medidas a fim de ajudar todas as populações que precisam de apoio neste momento tão difícil.

Ontem mesmo, o Ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, atendendo a uma solicitação da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB e de mais seis partidos, inclusive o meu, o PSB, determinou, judicialmente, que o Presidente adote diversas medidas nesse tema, como a criação de uma sala de situação para fazer o acompanhamento da aplicação da lei e a garantia, por exemplo, do isolamento das terras indígenas, para que as pessoas não levem o vírus para onde ele ainda não chegou.

Nós temos aqui dados alarmantes sobre o número de infectados e o número de mortos entre essas populações. Aliás, o Governo Federal esconde o verdadeiro número de mortos, botando na casa de cento e alguma coisa, quando, na verdade, são 426 mortos nos povos indígenas afetados diretamente pelo coronavírus, pela COVID-19, e são 120 óbitos quilombolas, reconhecidos pelas entidades que fazem esse acompanhamento, assim como a imprensa se vê obrigada a fazer um acompanhamento, através de consórcio, das mortes em geral, porque os dados do Governo Federal não são confiáveis, tanto que muitas pessoas inclusive se perguntam se o Presidente de fato está com a COVID-19. Veja a situação em que o nosso Brasil se encontra.

Sr. Presidente, eu quero concluir o meu pronunciamento de hoje falando sobre a minha tristeza, ontem de manhã, ao ver que a Polícia Federal bateu às portas da Prefeitura Municipal de Macapá, cujo Prefeito é o Clécio Luís, com a Operação Fiel da Balança, para apurar uma série de irregularidades e crimes. Ela cumpriu oito mandados de busca e apreensão. Os crimes são de fraude à licitação e corrupção ativa e passiva. Se condenados, os envolvidos poderão cumprir pena de até 16 anos de reclusão. A fraude é com recursos federais, nas licitações para aquisição do medicamento ivermectina, que faz parte do protocolo de atendimento à população.

Eu lamento profundamente que, na Prefeitura de Macapá, o Prefeito Clécio, que está com uma grande campanha na televisão, gastando dinheiro público para dizer que a Prefeitura de Macapá é transparente, tenha sido visitado pela Polícia Federal. Nós esperamos que as investigações possam chegar aos responsáveis, punir todos aqueles que tenham desviado recursos, em particular do combate à COVID-19.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 167/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:40
Publ.: DCD - 7/10/2020 -	MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Associação ao pronunciamento Fábio Trad, a favor do aprimoramento do debate político. Não atendimento às demandas e necessidades das empresas brasileiras pela Medida Provisória nº 975, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e da alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Imediata concessão de auxílio pecuniário emergencial às pequenas e microempresas. Atuação desastrosa do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidente desta sessão, Deputado Hildo Rocha; Srs. Deputados e Sras. Deputadas; povo brasileiro que nos assiste agora, especialmente o povo do Maranhão.

Eu faço minhas, neste momento, as palavras muito oportunas do Deputado Fábio Trad. Por terem sido pronunciadas antes da minha fala, eu faço questão também de subscrevê-las, porque são muito importantes para o aprimoramento do debate político no Parlamento e do debate político com a sociedade brasileira, na luta pela democracia e pelo Estado Democrático de Direito.

Eu gostaria de trazer aqui dois assuntos. O primeiro deles é um assunto que estamos debatendo na Casa e hoje retomaremos o debate. Refiro-me à Medida Provisória nº 975, de 2020. Apesar do trabalho meritório feito pelo Relator, é preciso que nós alertemos a sociedade brasileira para o continuado descaso do Governo Bolsonaro com o setor produtivo de nosso País, com todo o setor empresarial, sobretudo com as médias, pequenas e microempresas brasileiras.

Nós precisamos, neste momento, de mais do que o crédito que está lá previsto. Nós precisamos de auxílio emergencial às pequenas e microempresas do Brasil. Já foi mencionado nesta sessão de Breves Comunicados o que outros países têm feito no socorro às suas economias, na proteção do empreendedorismo, na proteção do emprego, na proteção da renda.

Como eu disse, são meritórias as mudanças feitas pelo Relator, mas ainda estão muito distantes daquilo que é necessário e urgente para o Brasil neste momento. Isso reporta essa distância abissal que há do Governo Bolsonaro com as necessidades do povo brasileiro. Também pudera, é um Presidente que não pode se concentrar no País. Ele está muito agoniado, muito angustiado com outras questões que nada têm a ver com os interesses da Nação. Deve estar muito preocupado com o que vai dizer o Queiroz. Deve estar preocupado com as *fake news*, com a proximidade criminosa de pessoas operando essa indústria de mentiras, essa milícia digital mentirosa, criminosa do nosso País.

Então, é lamentável que, em meio a esta pandemia, nós não tenhamos da parte do Palácio do Planalto, da Presidência da República, nem sequer a emulação de um bom exemplo, porque os exemplos emitidos pelo Presidente da República são todos exemplos bastante negativos. E, infelizmente, muito menos temos políticas públicas voltadas à proteção social, à proteção de empresas, à proteção de empregos, à proteção da nossa economia.

É preciso, pois, que nós, a todo instante, tragamos essas denúncias para alertar o nosso povo e para realçar o papel fundamental e importantíssimo que tem tido o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados, na defesa do Brasil.

Eu ainda espero, porque sou ativista, que o Presidente da República acorde e cuide do nosso País.

Obrigado.

Documento 168/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:44
Publ.: DCD - 7/10/2020 -	PAULA BELMONTE-CIDADANIA -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19. Transcurso do 30º aniversário de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Oportunidade de votação, pela Casa, de proposições destinadas ao amparo das crianças brasileiras. Pedido à Casa de aprovação dos Projetos de Lei de nºs 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública por ocasião de calamidade pública; 1.444, de 2020, a respeito da alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de

violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus; e 2.559, de 2020, referente à realização, pelas Defensorias Públicas, de reuniões virtuais por teleconferência e videoconferência durante a pandemia da Covid-19.

A SRA. PAULA BELMONTE (CIDADANIA - DF. Sem revisão da oradora.) - Primeiramente, quero desejar a todos uma boa tarde. Que Deus nos abençoe e nos ilumine, para que esta Casa siga a sua verdadeira vocação, que é trazer esperança e solução para a população.

Somos solidários às famílias e amigos das quase 70 mil pessoas que infelizmente vieram a óbito, somos solidários a todas as pessoas que realmente sofrem. Mas também precisamos trazer aqui a alegria de 1 milhão de pessoas que já foram curadas. É fundamental que esta Casa traga para a população esperança, solução, e é isso que vem sendo feito: durante esse tempo todo, trabalhamos, não fechamos, exatamente para que nós pudéssemos trazer soluções.

Hoje, Deputado, eu venho me pronunciar para pedir encarecidamente que, semana que vem, nós tenhamos a comemoração dos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que traz a criança de direito, o adolescente de direito. É fundamental que esta Casa tenha sensibilidade para votar questões relacionadas às nossas crianças. Existem alguns projetos que já estão com requerimento de urgência. Espero que tenhamos sensibilidade para trazer um impacto verdadeiro para as nossas crianças, que são o futuro do Brasil. É fundamental que esta Casa entenda que criança não é gasto, criança é investimento.

Hoje nós temos na pauta alguns projetos fundamentais. É importante que todos os Parlamentares votem a favor deles e façam pressão para que se consiga levar à pauta outros projetos.

Uma das funções primordiais da nossa legislatura é a fiscalização. Por isso, peço apoio para o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, que aumenta a penalidade para os gestores que utilizem mal o dinheiro do contribuinte neste momento em que muitas pessoas estão sem atendimento, sem remédio.

Peço também uma atenção especial ao Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, relacionado à defesa da mulher. Em situações de violência contra a mulher, muitas vezes as crianças também são violentadas. Muitas crianças passam por situações que não são adequadas. Precisamos, sim, ter sensibilidade no trato das nossas crianças e da violência que, infelizmente, aumentou em nosso País.

Há outro projeto que eu peço também, encarecidamente, que seja

aprovado pela Casa: o Projeto de Lei nº 2.559, de 2020, de minha autoria, que regulamenta o teleatendimento da Defensoria Pública. É fundamental, neste momento, que a Defensoria tenha regulamentado o teleatendimento.

Era isso, Deputado. Agradeço-lhe mais uma vez por esta oportunidade.

Documento 169/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:48
Publ.: DCD - 7/10/2020 -		PAULÃO-PT -AL
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Questionamento, pela imprensa internacional, da veracidade da contaminação do Presidente Jair Bolsonaro por coronavírus, diante da sua automedicação por cloroquina, medicamento sem eficácia científica comprovada. Alcance pelo País da marca de 70 mil mortes provocadas pela Covid-19. Não recebimento, por milhares de brasileiros, de auxílio pecuniário emergencial para enfrentamento da pandemia de coronavírus. Omissão do Ministério da Defesa sobre o recebimento irregular, por militares, do benefício financeiro concedido a trabalhadores e famílias carentes.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente. Queria cumprimentá-lo e dizer que é uma honra ter V.Exa. comandando esta Casa.

Queria também destacar um assunto que hoje está no plano internacional. A grande imprensa internacional está colocando em dúvida os sintomas da doença do Presidente Bolsonaro. Isso é muito grave. Essa dúvida foi estabelecida, com certeza absoluta, por ele, uma vez que, ao longo do processo pré-eleitoral e pós-eleitoral, a marca dele foi a marca *fake*, da mentira. A sociedade começa a questionar se ele verdadeiramente está acometido da COVID-19 ou se isso foi para criar uma nuvem de fumaça, porque o filho dele iria depor naquele dia. Essa dúvida é muito forte.

A outra questão diz respeito a ele fazer um processo de automedicação da cloroquina, que não tem respaldo científico nenhum. Quem está dizendo isso não é a Oposição, é a grande imprensa internacional. É lamentável o nível a que infelizmente chegou a estatura do (*falha na transmissão*).

Estamos atravessando um momento de quase 70 mil mortos. Isso é

muito grave. É necessária a solidariedade às famílias, mas é necessária também uma ação concreta do Estado. E, além de combater a pandemia, temos de dar um respaldo em relação ao aspecto social. Milhares de pessoas não tiveram acesso ao programa de auxílio emergencial, e o prazo dado pelo Presidente foi extinto. Enquanto isso, a grande imprensa denuncia que mais de 20 mil militares estão recebendo a renda emergencial, e até agora não tivemos uma nota oficial do Ministério da Defesa. Isso é muito grave! Vou repetir: mais de 20 mil militares, que não têm pré-requisitos para receber a renda básica emergencial, estão recebendo. Que falha é essa no processo seletivo, dirigida a um segmento que tem muita ligação com o Presidente?

Esperamos que a CGU, o Tribunal de Contas da União e o Ministério Público Federal cumpram o seu papel fiscalizador e apurem, repito, esta grande vergonha, que eu considero um escândalo: mais de 20 mil militares estão recebendo a renda emergencial. Enquanto isso, um segmento grande da sociedade brasileira, pobre, ainda não teve acesso a essa ajuda tão importante para sua vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 170/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:52
Publ.: DCD - 7/10/2020 -		RUBENS OTONI-PT -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Indignação do orador com os vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, relativo às medidas de prevenção do contágio e da disseminação da Covid-19 nos territórios indígenas; à criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; à adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento do coronavírus; e à alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista ao aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. RUBENS OTONI (PT - GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ilustres Deputados e Deputadas, povo brasileiro que nos acompanha neste momento pela *TV Câmara*, ontem mais uma vez o Presidente Bolsonaro demonstrou toda a sua frieza, toda a sua desumanidade, ao vetar artigos importantes do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que trata do auxílio emergencial para os povos indígenas,

para os quilombolas, para as comunidades tradicionais. Na realidade, ele vetou 16 artigos. Nesta Casa, nunca houve tantos artigos vetados num único projeto. É um absurdo! Isso é uma demonstração da frieza, da insensibilidade, da desumanidade do Presidente. Artigos que versam sobre água potável, que é um bem universal da humanidade, sobre UTI para os indígenas, sobre ajuda alimentícia para a comunidade quilombola e o povo indígena, tudo isso foi vetado.

Bolsonaro diz que vetou porque não tinha recursos. Não é verdade, porque esta Casa e o Senado aprovaram, quase por unanimidade, com a participação inclusive de Deputados e Senadores da base de sustentação do Presidente, não apenas o projeto, mas também o "orçamento de guerra", que garante os recursos necessários e os gastos desses recursos. Trata-se de desumanidade mesmo com os povos indígenas, de preconceito contra as comunidades tradicionais e de desrespeito à nossa Constituição, que prevê, em seus princípios fundamentais, no art. 3º, a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, sexo, cor e idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Então, Sr. Presidente, nós vamos aqui não apenas denunciar essa atitude preconceituosa, fria, desumana do Presidente da República, mas também trabalhar para derrubar esses vetos, defendendo os povos indígenas, os quilombolas e as comunidades tradicionais.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 171/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-13:56
Publ.: DCD - 7/10/2020 -	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Alcance pelo País do patamar de 70 mil mortes em decorrência da Covid-19. Estado de abandono das populações indígenas, dos quilombolas e das comunidades tradicionais no País. Ocorrência de mortalidade em aldeias pelo novo coronavírus. Aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Acatamento pelo Ministro Luís Roberto

Barroso, do Supremo Tribunal Federal, de ação ajuizada pela Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB em conjunto com partidos da Esquerda sobre a obrigatoriedade de adoção, pelo Governo Federal, de medidas de proteção dos povos indígenas. Elevação dos índices de desmatamento na região amazônica, notadamente em terras indígenas.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.)
- Com muita honra, meu amigo Hildo Rocha, do Estado do Grão-Pará e Maranhão, venho dizer que vivemos um momento dramático da vida nacional: aproximamo-nos de 70 mil mortos. É muito triste ver a situação das comunidades pobres das periferias urbanas, assim como a forma muito cruel de abandono das comunidades indígenas e quilombolas e das comunidades tradicionais do nosso País.

Este sentimento, que hoje se baseia numa realidade triste, de cerca de 11 mil infectados e 446 mortos até ontem, segundo a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB, esta tristeza concretizada por este verdadeiro extermínio indígena, nos provocou a apresentar um projeto de lei, junto com o companheiro maranhense Deputado Bira do Pindaré e o Deputado José Ricardo, do Amazonas. A coordenação foi da Deputada Joenia Wapichana, que deu o parecer. O projeto base foi da Deputada Professora Rosa Neide, do Mato Grosso, uma grande educadora. Nós o aprovamos quase por unanimidade, somente não tivemos o voto do NOVO.

Então, não é um projeto de esquerda, de "esquerdopatas". Não, é uma declaração que o Congresso Nacional - o Senado, por unanimidade - fez de reconhecimento de que a vida indígena importa. Infelizmente, o Presidente, anteontem, no dia em que assumiu que estava infectado pelo coronavírus, assinou, com sua caneta Bic, o aumento da vulnerabilidade desse povo já tão vulnerabilizado.

Há 305 etnias e 274 línguas vivas em risco. Existem pouco mais de cem comunidades isoladas, que não têm qualquer imunidade a um vírus tão mortal como o novo coronavírus.

O Estado brasileiro tem a obrigação de respeitar este País, que é marcado historicamente por características multiétnicas e multiculturais. Se nos orgulhamos de ter tantas pessoas vindas da Itália, da Alemanha, da Ucrânia, da Rússia, do Líbano e de outros países, por que tanto ódio, tanto racismo contra negros, quilombolas e os nossos irmãos indígenas?

Felizmente, o Supremo Tribunal Federal, no momento do veto, em outro processo provocado pela APIB e partidos de esquerda, assumiu posição em favor das comunidades. Parabéns ao Supremo, em particular ao Ministro Luís Roberto Barroso, pela dignidade de

estabelecer uma liminar que obriga o Governo a cumprir o mínimo de proteção, impedindo o desmatamento e o assassinato de indígenas e estabelecendo políticas para tratar doentes e evitar o adoecimento.

Concluo dizendo, querido Deputado Hildo Rocha, que, somente nos últimos 12 meses, 4.500 quilômetros quadrados foram desmatados na Amazônia, a maior parte de terras indígenas, que foram atingidas por este crime, esta permissividade do Estado. Não se trata aqui de esquerda ou direita, trata-se da Operação Verde Brasil, comandada pelo Vice-Presidente, que se autointitula general. Que ele honre as Forças Armadas e diga "não" ao crime de desmatamento, à grilagem de terra e ao assassinato, que é um verdadeiro genocídio, dos nossos parentes indígenas.

Muito obrigado.

Documento 172/615

7.2020.B Publ.: DCD - 7/10/2020 -	Sessão Outro Evento	09/07/2020-14:00
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	ERIKA KOKAY-PT -DF BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Insistência do Governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, na reabertura do comércio e das demais atividades econômicas, não obstante à elevação do número de óbitos provocados pela Covid-19. Descaracterização, pelo Presidente da República, do Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Defesa pelo Presidente da República da utilização de cloroquina no tratamento da Covid-19, medicamento sem eficácia científica comprovada. Remoção, pelo Facebook, de contas falsas ligadas ao Presidente Jair Bolsonaro. Inexistência, no âmbito do Governo Federal, de projeto de desenvolvimento socioeconômico do País. Defesa de afastamento de Jair Bolsonaro da Presidência da República.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Nós estamos vivenciando aqui, no Distrito Federal, uma escalada de mortes: na semana passada, nós tínhamos, em média, 11 mortes por dia; nas últimas 24 horas, nós tivemos 34 mortes e, nos últimos 3 dias,

112 mortes no Distrito Federal.

Não obstante esses dados que entram nas nossas casas, que colam na nossa alma, que colam na nossa pele, o Governador do Distrito Federal insiste em abrir todas as atividades - todas as atividades. Este Governador foi um dos primeiros a decretar o isolamento e disse, na ocasião, que preferia pecar por mais do que pecar por menos, ou seja, preferia exagerar, mas preservar as vidas. Contudo, agora ele chegou a dizer, inclusive, que se trata realmente de uma gripezinha, uma gripe, e que ele deveria reabrir todas as atividades. Foi proibido pela Justiça de abrir academias e de estabelecer datas para a abertura de escolas, para conter essa lógica que coloca em risco a vida do povo do Distrito Federal.

Aliás, o Governador estabelece em Brasília o estado de calamidade e, ao mesmo tempo, busca abrir todas as atividades. Esse Governador agora está dizendo que vai confiscar os leitos de UTI privados, porque há um esgotamento no suporte da saúde para atender as vítimas da COVID-19. Esse mesmo Governador, que disse que vai confiscar esses leitos, quer abrir todas as atividades.

Ele divulgou isso depois de conversar com o Presidente da República, que negou e nega a gravidade da COVID-19, que despreza as quase 70 mil mortes com que o Brasil convive.

Essa letalidade que esse vírus impõe teve aumento de 150% entre os povos indígenas. Mas o Presidente da República faz questão de vetar uma série de artigos fundamentais para a preservação da vida desses povos.

Nós estamos vivenciando isto: um Presidente que expressa a necessidade de se consumir um medicamento que todos os dados apontam que tem impactos cardíacos. Ele está fazendo exames duas vezes por dia para saber se não está havendo impacto na sua própria atividade cardíaca com a cloroquina, mas o povo brasileiro não tem essa condição - não tem essa condição!

Nós estamos vivenciando um verdadeiro caos e uma barbárie construída por meio da mentira. O Facebook excluiu mais de 70 contas de pessoas ligadas ao Presidente da República que estabeleciam mentiras. Este é um Governo que foi construído com o palanque da mentira, com o palanque do ódio. É um Governo de quem não tem propostas para o País, não tem proposta para a economia, não tem proposta para a saúde - inclusive, o Governo não utilizou nem 42% dos recursos que estavam destinados ao enfrentamento da COVID - e quer se manter pelo ódio e pela mentira.

Por isso, é urgente para este País que Bolsonaro saia da Presidência

Documento 173/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-14:04
Publ.: DCD - 7/10/2020 -		PEDRO UCZAI-PT -SC
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, sobre a concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento ou quarentena diante da pandemia da Covid-19, consoante à Lei 13.979, de 2020. Necessidade de votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2025, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Pedido de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 391, de 2017, sobre alteração do art. 159 da Constituição Federal, com vista ao disciplinamento da distribuição de recursos pela União ao Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero aqui manifestar o papel do Parlamento neste momento histórico, em que vivemos a maior crise sanitária não só no Brasil, mas também no restante do mundo, enquanto não temos Governo, não temos Ministro da Saúde, não temos Ministro da Educação - não ter Ministro da Educação às vezes é melhor, porque significa que não estão fazendo mal à educação brasileira. O Parlamento, na minha avaliação, neste momento, tem três pautas importantes para votar.

Depois de ter votado o auxílio emergencial e o auxílio cultural, em que a nossa bancada teve papel importante, decisivo e protagonista, queremos agora votar o auxílio para os nossos agricultores, para aqueles que produzem 70% do alimento brasileiro, o Projeto de Lei nº 735, de 2020. É fundamental que, na próxima semana, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, possamos deliberá-lo nesta Casa Legislativa, para renegociar as dívidas dos agricultores; permitir um crédito emergencial, um auxílio emergencial e a compra dos produtos alimentares dos agricultores, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA; e pensar a perspectiva de um seguro-safra, de um Plano Safra, para ampliar a assistência técnica para os agricultores familiares, os assentados da reforma agrária, os camponeses.

A segunda pauta é fundamental para nós que, na condição de professor universitário há 30 anos, estamos na luta para implementar o Plano Nacional de Educação e priorizar a educação básica brasileira, da creche ao ensino fundamental e médio. Nós precisamos votar na próxima semana o novo FUNDEB. A construção que a Deputada Dorinha fez, ouvindo amplos setores da sociedade brasileira, permite que este Parlamento vote o novo FUNDEB, para financiar mais de 45 milhões de brasileiros que frequentam as creches, o ensino fundamental e o ensino médio. Portanto, novo FUNDEB já! É preciso votar já, para que depois o Senado Federal possa votar também essa emenda constitucional, a fim de que ela possa vigorar a partir de 2021.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, o último projeto de lei que destaco - só falta uma votação na Câmara - é o do 1% do Fundo de Participação dos Municípios - FPM para o mês de setembro. Já é repassado 1% a mais em dezembro e 1% a mais em julho, o que tive a honra de coordenar na época da Presidenta Dilma. Agora, busca-se mais 1% no mês de setembro para os Municípios brasileiros enfrentarem a crise pós-pandemia.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 174/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-14:08
Publ.: DCD - 7/10/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Insensibilidade do Presidente Jair Bolsonaro diante da aproximação de 100 mil mortes e de 2 milhões de infectados pela Covid-19 no País. Protesto contra a aposição de veto presidencial ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19. Indignação com os vetos presidenciais apostos a dispositivos Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Inexistência, no âmbito do Governo Federal, de projeto de desenvolvimento socioeconômico brasileiro.

Fatores determinantes da necessidade de afastamento do Presidente da República. Defesa da adoção de providências contra Parlamentares governistas por agressões praticadas ao Supremo Tribunal Federal, e por distorções do conteúdo de projetos de lei constantes na pauta, especialmente aos apresentados em defesa das mulheres. Conveniência da abertura, pelo Congresso Nacional, de CPI para investigação de crimes praticados pelo clã Bolsonaro.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) - Presidente, obrigada.

Eu quero, inicialmente, registrar a minha imensa indignação com a situação brasileira. Sem considerar a subnotificação, que é de seis vezes, segundo a Universidade de Pelotas, já estamos chegando aos 2 milhões de contaminados e a quase 100 mil mortes - daqui a pouco teremos isso, lamentavelmente. Infelizmente, o Governo não mostra sensibilidade com isso, nem do ponto de vista da política sanitária, nem do ponto de vista da sua política econômica, nem no comportamento do Presidente, também contaminado.

O Presidente brinca com a sociedade brasileira, brinca com a situação. Ele veta, no projeto que estabelece o uso de máscaras, a obrigatoriedade do uso em locais fechados e ainda questiona a masculinidade ou a macheza de quem usa máscara - V.Exa. está de máscara, Presidente. Parece-me que há um problema, um distúrbio com a sexualidade do Presidente por ele ficar questionando isso. Ele, na verdade, coloca o seu preconceito e a sua autoafirmação em detrimento da defesa da vida das pessoas e da prevenção.

Parece-me também que não há nenhuma preocupação com a vida dos povos indígenas, de quilombolas e de integrantes de comunidades tradicionais quando o Presidente veta 16 vezes o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que foi votado sob acordo.

Parece-me também que não há nenhuma perspectiva, neste País, para a ciência, para o fortalecimento do SUS, para a educação pública, para o papel do Estado no desenvolvimento da economia e da infraestrutura brasileiras, se nós imaginamos a continuidade do comando deste Governo, que tem crimes de responsabilidade.

Então, nós precisamos desejar, sim, a melhora do Presidente, mas fora do comando do País. Não é possível continuar com um Governo genocida, que não se preocupa com o povo brasileiro, que debocha da saúde e da vida das pessoas. Este Governo não dá perspectiva a este País do ponto de vista humanitário; do ponto de vista do desenvolvimento econômico; do ponto de vista da defesa da vida e da democracia; e também do ponto de vista da possibilidade de o Estado

ser colocado a serviço do povo nas políticas sociais, nas políticas universais e no desenvolvimento da população.

Vejo que muitos Parlamentares da base do Governo ainda agridem o Supremo Tribunal Federal, agridem os seus colegas e distorcem os projetos de lei que estão na pauta de hoje, particularmente aqueles em defesa das mulheres. Não é possível continuar assim, Presidente. Nós precisamos tomar uma atitude.

É preciso que o Supremo continue trabalhando; que este Congresso tenha a sua CPI, para investigar e se aprofundar nos crimes que este Governo comete, que a família do Presidente comete; e que consigamos seguir nos instrumentos de interrupção deste mandato.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 175/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-14:12
Publ.: DCD - 7/10/2020 -		HILDO ROCHA-MDB -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Reexame pelo Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino, da decisão de fechamento de leitos de enfermagem e de Unidade de Terapia Intensiva - UTI, destinados ao tratamento de pacientes com Covid-19, no Hospital de Referência Estadual de Alta Complexidade Dr. Carlos Macieira, na Capital São Luís.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Deputado Julio Cesar, que preside a sessão no presente momento.

Sras. e Srs. Deputados, inacreditavelmente, o Governo do Maranhão festejou o fechamento de 70 leitos de enfermagem e de 12 leitos de UTI num hospital de referência do Maranhão, na Capital, chamado Hospital Dr. Carlos Macieira. O Secretário de Saúde festejou, dizendo que estava fechando essa ala, encerrando o funcionamento desses leitos - são 70 leitos de enfermagem e 12 leitos de UTI para o tratamento de pacientes acometidos pela COVID-19 -, porque diminuiu a incidência da doença. Mas, ontem, o próprio *site* do Governo do Estado do Maranhão registrou 38 mortes de maranhenses, assim como 851 novos casos de COVID-19. Portanto, do dia 7 para o dia 8, 851 maranhenses foram acometidos pela COVID-19. Então, se nós formos

ver os números da COVID-19 no Maranhão, não é possível que o Governo, ao invés de aumentar a quantidade de leitos de enfermagem e de UTI para o tratamento de pacientes com a doença, esteja diminuindo esses leitos.

Estamos, inclusive, destinando recursos do Governo Federal para o Maranhão. Aliás, o Governo já havia recebido o dinheiro correspondente a esses leitos de UTI que ele fechou. Esse recurso foi pago antecipadamente pelo Governo Federal para que o Estado do Maranhão pudesse oferecer leitos de UTI. Inclusive, o valor por diária de UTI que foi repassado não apenas para o Maranhão, mas também para todos os Estados e Municípios é muito superior ao que se paga para o uso de leitos de UTI para outro tipo de doença.

Então, eu não acreditei no que ouvi e mandei ver se era verdade. Eu vi a notícia no jornal, ouvi a fala do Secretário, mas mesmo assim não acreditei. Mandei conferir a informação junto ao Hospital Dr. Carlos Macieira e, de fato, o Governador Flávio Dino mandou fechar uma ala do hospital que era destinada ao tratamento da COVID-19. Isso é lamentável. Eu acredito que o Governador deva rever essa posição, e ele vai ter que devolver para o Governo Federal o dinheiro que ele já recebeu.

Documento 176/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-14:16
Publ.: DCD - 7/10/2020 -		HEITOR SCHUCH-PSB -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Dificuldades enfrentadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, em decorrência da pandemia de coronavírus e de intempéries climáticas. Imediata adoção, pelo Parlamento brasileiro e pelo Governo Federal, de ações efetivas em prol dos agricultores gaúchos. Necessidade de rejeição do veto presidencial à proposta de extensão do auxílio emergencial de 600 reais aos produtores rurais, ou de aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei 13.979, de 2020. Urgente necessidade de liberação de recursos das emendas da bancada federal gaúcha. Necessidade de apoio da Defesa Civil e do Ministério do Desenvolvimento Regional ao Estado do Rio Grande do Sul.

O SR. HEITOR SCHUCH (PSB - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputados, estimado povo brasileiro, é uma

alegria poder participar, mesmo a distância, desta sessão para tratar de um tema que, na nossa opinião aqui no Sul do Brasil, no Rio Grande do Sul, neste inverno rigoroso, dialoga diretamente com a nossa comunidade gaúcha.

Primeiramente, parece que 2020 é um ano em que está acontecendo de tudo. Começamos o ano aqui no Rio Grande com uma seca enorme, interminável, com prejuízos imensuráveis. Além disso, tivemos o mesmo azar que o resto do mundo, a pandemia. Se isso não bastasse, nós aqui agora temos também uma grande enchente, que veio muito forte. Um "ciclone bomba" pegou Santa Catarina e Rio Grande do Sul. É muita água (*falha na transmissão*) e muitas pessoas estão sem casa. Aliás, parece mentira, mas nós temos Municípios que decretaram três estados de emergência em meio ano, por conta da seca, da pandemia e da enchente.

Nós estamos apelando aos colegas congressistas, nossos companheiros de Parlamento, e ao Governo, porque é preciso tomar uma atitude urgente com relação a tudo isso, a começar pelos agricultores, que são cidadãos que não têm férias, não têm décimo terceiro salário nem contracheque. O auxílio 600 reais para eles foi vetado pelo Presidente da República. Ou nós derrubamos esse veto numa sessão do Congresso Nacional, ou nós nos abraçamos e votamos o projeto relatado pelo colega Deputado Zé Silva, para alcançar o mesmo valor, mas por outro caminho. É urgente essa demanda!

Eu queria dizer também que é importantíssimo que o Governo Federal se dê conta de que nesta hora ele precisa estar presente com ações concretas. As emendas dos Deputados e dos Senadores da bancada gaúcha que estão no Orçamento e foram aprovadas ainda em dezembro do ano passado precisam ser liberadas com urgência para que os Municípios agora tenham esse (*falha na transmissão*). Que possamos também fazer isso de forma muito urgente.

Por último, quero dizer que nós estamos aqui precisando, sim, da Defesa Civil e do Ministério da Integração Nacional nesta hora difícil. Há casos, por exemplo, na região do litoral, de agricultores que tinham 10 hectares de bananeiras, e não ficou uma em pé. Nós precisamos de socorro que ajude o setor primário do Rio Grande do Sul.

Muito obrigado.

Sumário

Abandono do Estado do Rio Grande do Sul pelo Governo Jair Bolsonaro. Danos materiais provocadas por vendavais no Estado. Necessidade de liberação, pelo Governo Federal, de créditos emergenciais para as municipalidades atingidas por enchentes e, em especial, para a agricultura familiar. Caos da área de saúde provocado pelo novo coronavírus. Necessidade de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, relativo à concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em situação de isolamento ou quarentena diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, colegas Deputados e Deputadas, eu acredito que o pior sentimento é o sentimento de abandono. Nós do Brasil estamos nos sentindo completamente abandonados pelo Governo Bolsonaro, mas eu quero falar agora do Rio Grande do Sul. O Governo Bolsonaro é zero para o Estado do Rio Grande do Sul neste momento.

Nós passamos, como vários outros colegas já falaram, pela pior das estiagens, e a única coisa que o Governo ofereceu, depois de muita reivindicação, foi um crédito mais caro do que o do Plano Safra, que já tem juros maiores do que a taxa SELIC. Portanto, o agricultor paga ao banco para produzir comida, o que é um absurdo! Não houve política emergencial para a seca, houve abandono.

Agora veio a chuvarada, o "ciclone bomba". Isso destruiu pontes, pontilhões, bueiros, açudes, unidades básicas de saúde, hospitais, casas, enfim, foi uma destruição em muitos lugares. Diretamente nas lavouras, a água e os vendavais causaram um prejuízo enorme.

Nós estamos reivindicando que não haja de novo um abandono. O Governo precisa colocar créditos emergenciais. Que ele não invente de novo de colocar crédito mais caro do que um crédito normal. Não. Tem de haver crédito emergencial para as Prefeituras, para ajudar os Municípios, e para aqueles que foram diretamente atingidos. Principalmente a agricultura familiar precisa desse apoio.

Há abandono no tema da saúde. No Rio Grande do Sul, está crescendo o tema da pandemia, e nós muitas vezes ouvimos a mesma notícia: faltam equipamentos, faltam remédios, falta estrutura. Por parte do Governo Federal, há uma desorientação completa, um comando contrário sobre as precauções no tema da pandemia. Isso é abandono.

Então, o que nós estamos reivindicando agora? Que haja ao menos a votação do PL 735/20, que é um apoio direto para que o agricultor familiar possa ter fomento, possa ter um apoio não reembolsável, possa ter um programa emergencial de aquisição de alimentos, que é muito importante, ajuda o agricultor e as pessoas da cidade. Que haja renegociação das dívidas dos agricultores que não pagaram por causa das estiagens, das sinistralidades ou dos preços que não compensavam para o trabalhador. Esse projeto, o PL 735, precisa ser votado para ajudar quem sustenta boa parte da própria economia brasileira e, ao mesmo tempo, produz comida, alimento.

Então, eu queria me posicionar, nesta fala, contra o abandono do Governo Federal e, ao mesmo tempo, insistir na votação do PL 735 na Câmara, que é muito importante para a agricultura familiar e camponesa do Brasil.

Documento 178/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-14:24
Publ.: DCD - 7/10/2020 -		BIBO NUNES-PSL -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Natureza demagógica da atribuição ao Presidente Jair Bolsonaro, por Parlamentar do PCdoB, da responsabilidade por mortes provocadas pela Covid-19. Entrevista concedida pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes, ao canal CNN Brasil sobre o desenvolvimento econômico do País. Participação de investidores russos na construção de porto no Município de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul. Realização, pelo Governo Federal, de investimentos no combate à Covid-19. Defesa da utilização de hidroxicloroquina no tratamento de pacientes com coronavírus.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Sem revisão do orador.) - Digníssimo Sr. Presidente Julio Cesar Ribeiro e nobres colegas, é uma satisfação participar desta sessão remota.

Não existe mais espaço para contradição nem para a demagogia barata. Ouvi há pouco uma integrante do PCdoB, sensibilizada pelas mortes de brasileiros por causa do coronavírus, com toda a sensibilidade, lamentar que o Presidente Bolsonaro é culpado pelas mortes no Brasil inteiro. Eu questiono essa Deputada, que é do PCdoB, partido que idolatra Stalin, o maior genocida na humanidade. Stalin matou mais de 50 milhões de pessoas! Como é que alguém do PCdoB vem querer defender pessoas que estão morrendo se apoia a cartilha

de Stalin, que foi quem mais matou pessoas, um genocida?! Sem demagogia barata! Assuma o seu papel! O PCdoB apoia o Stalin genocida e se inspira nele. Portanto, sem demagogia barata!

Eu sou do Governo Bolsonaro, eu defendo Bolsonaro e sigo firme meu rumo. Quem é do PCdoB não tem condições morais para falar em cuidar de pessoas que estão morrendo ou sofrendo, porque quem mais fez sofrer no mundo foi Stalin. Portanto, olhem a cartilha do PCdoB. Vejam se não sabem o que são ou se estão no partido por acaso.

Aproveito para dizer que o Ministro Paulo Guedes foi um sucesso na *CNN*. A economia do Brasil está crescendo muito, apesar de toda a pandemia mundial. Basta ver os números. O que disse ele? Muito simples: nós acabamos com a corrupção, com os gastos desnecessários, e o Brasil cresce sempre. Antes, roubavam de dia, e ele crescia de noite. Agora não tem mais corrupção, nem gastos desnecessários. Nós vamos dar total apoio à redução dos impostos, para que os empreendedores, os verdadeiros incentivadores do País, que são os empresários e os profissionais liberais, tenham mais espaço e, assim, o Brasil cresça cada vez mais, apesar dos urubus de plantão.

Cito um exemplo. Eu estou trazendo para o Rio Grande do Sul, inicialmente, 3,5 bilhões de reais para a instalação do Porto de Arroio do Sal. Trata-se de dinheiro privado, fruto de uma parceria com a Rússia, que faz parte do BRICS - Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul. A notícia está em todas as mídias daqui do Rio Grande do Sul, graças à credibilidade do Governo Bolsonaro hoje no Brasil.

Eu estou muito feliz em anunciar o recurso de 3,5 bilhões, inicialmente, para a instalação de um dos portos mais modernos, que vai gerar muito desenvolvimento para nosso Brasil.

O Governo Bolsonaro está lutando, incentivando, investindo, apoiando o combate ao coronavírus.

Para encerrar, eu digo aos famosos urubus de plantão que, quando Bolsonaro falou em "gripezinha", foi para mostrar que mais de 85% da população é assintomática, apresenta pequenos sintomas, uma pequena gripe ou uma pequena febre. Bolsonaro, que estará curado em no máximo 5 dias, vai consagrar o uso da cloroquina e da hidroxicloroquina. O Brasil é o País que mais salva pessoas do coronavírus. Temos um excelente número de recuperados. Por quê? Porque as pessoas usam a cloroquina e a hidroxicloroquina, a exemplo do que fizeram o Presidente Jair Bolsonaro e o Presidente dos Estados Unidos, que fez uso por muito tempo da hidroxicloroquina como prevenção.

Nós queremos o melhor para o Brasil! Nós distribuimos amor, progresso! Nós queremos que todos se deem bem na vida, inclusive a Esquerda, formada por urubus de plantão.

Pensem no melhor para o Brasil!

Documento 179/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-14:28
Publ.: DCD - 7/10/2020 -		NILTO TATTO-PT -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos familiares e amigos das vítimas de coronavírus.
Responsabilização do Presidente Jair Bolsonaro pelos óbitos ocorridos em decorrência da Covid-19, e pelo agravamento da crise econômica brasileira.
Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, relativo à criação do abono pecuniário para feirantes e agricultores familiares, em situação de isolamento ou quarentena diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. NILTO TATTO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, caros colegas Parlamentares, quero iniciar prestando minha solidariedade aos familiares, aos parentes e aos amigos das mais de 68 mil vítimas do coronavírus até este momento.

É importante lembrarmos a todos os brasileiros e ao mundo, visto que o mundo todo já está percebendo, que o maior responsável, aliás, o primeiro responsável por todas essas vítimas chama-se Jair Bolsonaro. O número de mortes poderá chegar a 150 mil mortes por causa do coronavírus. Eu digo isso porque, nos outros países, quando se tem um chefe de Estado responsável, que não seja insano nem genocida, ele organiza toda a estrutura e as esferas de governo e convoca a população para a única vacina possível no enfrentamento do coronavírus, que é o isolamento.

Aqui no Brasil, acontece o contrário. O irresponsável foi para as ruas e chamou a população a desobedecer às autoridades da saúde e às determinações da Organização Mundial da Saúde. Por isso, Bolsonaro é o primeiro e o maior responsável por essas mortes. Ele demonstrou isso agora nos vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, aprovado praticamente à unanimidade na Câmara e no Senado. Aliás, Bolsonaro vetou até mesmo a distribuição de água potável para as comunidades indígenas,

para os quilombolas e para os extrativistas.

Eu quero chamar a atenção para um fato. Aqui no Brasil, o impacto do coronavírus será muito maior do que nos outros países, isso por responsabilidade de Bolsonaro. Aqui a crise econômica será maior, porque a quarentena será mais prolongada. Portanto, muito mais pessoas vão ficar desempregadas e, por isso, vão precisar da distribuição de alimentos.

Por isso, é fundamental que esta Casa aprove rapidamente o PL 735, que visa apoiar os agricultores familiares. Este PL não busca apenas apoiar as famílias dos agricultores que estão precisando de apoio neste momento, porque tiveram que paralisar sua comercialização e sua produção. Este projeto é estratégico para fomentar a agricultura familiar neste momento, para se montar estoque de alimentos e não se correr o risco da falta de alimentos. É preciso lembrar que nós vamos precisar de muito alimento para distribuir aos que mais precisam. Vamos ter que distribuir cestas básicas àqueles que vão sofrer as consequências do impacto da pandemia no Brasil.

Portanto, é fundamental que aprovemos rapidamente o PL 735, que visa apoiar a agricultura familiar.

Muito obrigado.

Documento 180/615

7.2020.B	Sessão Outro Evento	09/07/2020-14:28
Publ.: DCD - 7/10/2020 -	PROFESSOR ISRAEL BATISTA-PV -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Contestação de discurso do Deputado Bibó Nunes. Situação vexaminosa do Brasil no cenário internacional, em decorrência das políticas implementadas pelo Governo Jair Bolsonaro. Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 795, de 2020, sobre a suspensão do pagamento do financiamento de imóveis urbanos, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, durante a emergência de saúde pública provocada pela pandemia de coronavírus. Apelo ao Relator de reexame do parecer oferecido à proposição.

O SR. PROFESSOR ISRAEL BATISTA (PV - DF. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é muito bom participar desta sessão sob sua presidência hoje.

Eu quero dizer que a fala do Deputado Bibó Nunes é lamentável. Hoje nosso País é um vexame internacional, do ponto de vista das relações exteriores. Do ponto de vista sanitário, nós somos párias. Do ponto de vista democrático, nós nos aproximamos das piores ditaduras do mundo. Do ponto de vista do meio ambiente, nós estamos sofrendo muito nas mãos desse Governo que não sabe a que veio.

Mas hoje eu venho falar sobre o PL 795/20, que deve ir à votação. Nós devemos aprová-lo na forma do texto original, que atende aos usuários do Programa Minha Casa, Minha Vida, pessoas humildes que estão passando por dificuldades. Nós precisamos de um texto robusto, para conseguirmos adiar o pagamento das parcelas do programa. O texto feito pelo Relator não atende à população, pois o projeto foi esvaziado.

Eu solicito, humildemente, ao Relator que reveja sua posição. Ele tem a oportunidade histórica de ser relevante ao País no momento em que nossa sociedade precisa do apoio do Estado, do carinho do Governo, de um Estado que realmente sirva ao propósito de beneficiar a população. Nós queremos que seja adiado o pagamento das parcelas por até 180 dias depois do fim da calamidade pública, já que nós sabemos que a crise econômica vai demorar a ser debelada. Como eu disse, as pessoas inscritas no Minha Casa, Minha Vida são simples, pertencem a famílias humildes. Neste momento, o Estado precisa agir em favor delas.

Como autor do PL 795/20, eu apelo ao Relator para que não apresente um texto esvaziado ao Plenário da Câmara, mas que faça a diferença e, assim, realmente entre para a história como alguém que estendeu a mão às pessoas mais humildes no momento em que elas mais precisavam do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 181/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 14:44
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 58		EFRAIM FILHO-DEM -PB
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 2 a 10, apresentadas à Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de

2009, e 13.999, de 2020.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco/DEM - PB. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Exmo. Sr. Presidente, Deputado Marcos Pereira, Sras. e Srs. Deputados e aqueles que nos assistem pela *TV Câmara* e pela Internet ou que nos escutam pela *Rádio Câmara*, segue o parecer às emendas de Plenário oferecidas à Medida Provisória nº 975, de 2020.

Agradeço a todos os Parlamentares que contribuíram ainda nesse processo final de definição do texto. Nós acolhemos muitas emendas, fruto do trabalho e da orientação dos Parlamentares.

Trago agora o relatório, Sr. Presidente.

Relatório

"Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 10 (dez) Emendas de Plenário à Medida Provisória nº 975, de 2020.

A Emenda nº 1 foi devolvida ao seu autor, razão pela qual não será objeto de apreciação neste Parecer", já que o autor da Emenda nº 1 deste projeto é o próprio Relator. Isso mostra como desde o início estávamos focados na discussão deste Parecer.

As Emendas nº 2, 3, 5, 9, 10 dispõem sobre as condições financeiras do Programa Emergencial de Acesso a Crédito - PEAC.

É importante citar - deixe-me voltar - que a Emenda nº 1, de minha autoria, era exatamente para incluir os microempreendedores e os pequenos empreendedores abaixo dos 360 mil no seu faturamento anual.

Então, até por eu ser o autor da Emenda nº 1, ela foi retirada, mas a acolhemos no texto que contempla a ideia de diversos Parlamentares nesse sentido.

"A Emenda nº 4 busca revogar dispositivos da legislação tributária e estabelecer novas disposições com o objetivo de pacificar o entendimento quanto ao voto de qualidade nas decisões do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF.

A Emenda nº 6 busca alterar as regras do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE, de modo a ampliar seu rol de beneficiários.

A Emenda nº 7 acrescenta dispositivo ao PLV para estabelecer

condições para o acesso a crédito por parte de grupos econômicos estrangeiros" e nacionais.

Por fim, a Emenda nº 8 dispõe sobre as regras de acesso às linhas de crédito do Programa.

Voto do Relator

Após análise da matéria e amplo diálogo com os Líderes Partidários, concluímos pelo acolhimento parcial das Emendas nº 4, que dispõe sobre o processo administrativo fiscal no âmbito do CARF, e das Emendas nºs 6 e 8, que buscam modificar regras pontuais do PRONAMPE e do PEAC, respectivamente.

Quanto às demais Emendas de Plenário, a despeito das boas intenções dos ilustres Pares, entendemos que os assuntos versados nelas foram exaustivamente discutidos com os Líderes Partidários, pelo que somos pela sua rejeição".

Inclusive, a Deputada Fernanda trouxe uma sugestão. Fiquei esperando-a em Plenário para lhe trazer a resposta. Ela já se encontra, mas foi antes de eu subir à tribuna.

É interessante, Deputada Fernanda, o seu ponto de vista e bastante razoável, de que o entendimento inicial da leitura de que microempreendedores que já tivessem o empréstimo ou algum outro empréstimo fora do programa, focado nos recebíveis, tivesse direito de fazer um novo empréstimo ou de fazer a troca por uma proposta mais vantajosa. E foi esclarecido algo que para mim também foi bastante importante, o que coloco para a sua análise.

No texto que está lá, o art. 20 diz com muita clareza que são garantidos por créditos a constituir e recebíveis. E isso tem o que se chama no mercado de crédito fumaça. Então, não são os recebíveis que os lojistas, por exemplo, já venderam no cartão de crédito. E, muitas vezes, eles fazem uma antecipação do que eles já têm garantido, Esse tipo de empréstimo baseado no crédito fumaça, que é o da maquininha, ou seja, com base no que ele vai vender daqui a 2 ou 3 meses, praticamente ninguém tem, porque o mercado é muito restrito com isso. Como estamos entrando com uma garantia e a cobertura do Governo, agora vai ser possível existir.

Então, para ficar claro que o lojista, o microempreendedor, que já tem o empréstimo de recebíveis feito não veda nem impede que se possa fazer o novo Programa Emergencial de Acesso a Crédito, o PEAC-Maquinhas, porque ele é baseado no crédito fumaça. E o crédito fumaça, via de regra, não estará vedado nem restrito por uma

operação já em andamento.

A ideia foi boa e ajudou inclusive a esclarecer, de forma bastante lúcida, que não terá prejuízo o lojista, o empreendedor, que tem algum tipo de empréstimo lastreado no seu recebível, no caso o crédito fumaça, que é diferente. Portanto, será permitido acumular essas duas situações, inclusive como foi dito pela Líder, para poder substituir uma operação, talvez com juros maior, numa situação mais desvantajosa por uma situação melhor colocada.

Está esclarecido, e acredito que acolhemos em parte dentro do texto do nosso parecer.

"Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos:

(i) pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária de todas as Emendas de Plenário; e

(ii) no mérito, pela aprovação parcial das Emendas de Plenário nºs 4, 6 e 8 e pela rejeição das demais Emendas, na forma da Subemenda Substitutiva Global que ora apresentamos".

Aliás, ela está devidamente publicada no sistema Infoleg.

Sr. Presidente, quero agradecer todo o apoio, toda a consideração, todo o diálogo. É lógico que o diálogo ajuda a construir alternativas. As divergências apontadas foram muito poucas, basicamente residuais. É claro e é natural que elas existam, mas esta Casa dá um grande passo num tema no qual existia uma lacuna, um vazio, que faltava ser preenchido, neste momento de pandemia, dentro das próprias políticas públicas que Congresso Nacional, Governo Federal, Estados e Municípios tentaram disponibilizar para a sociedade.

Conseguimos chegar aos cidadãos. O "coronavoucher", o auxílio emergencial, via de regra, chegou na ponta, ajudou os mais desamparados, ajudou a colocar o pão na mesa da família dos mais vulneráveis, dos informais, dos desempregados. Para os CPFs, para as pessoas físicas, conseguimos dar uma resposta à altura. Para os entes federativos, a outra ponta, também esta Casa produziu soluções e fez com que recursos pudessem chegar a Estados e a Municípios, para que se evitasse um cenário de terra arrasada, caótico. Muitas vezes, preocupou-se, no início da pandemia, com a paralisação dos serviços públicos, com a possibilidade do esgotamento da condição de pagar a folha dos servidores públicos.

Com a aprovação de um projeto por esta Casa, com a autorização da transferência pelo Governo Federal, chegaram recursos aos Estados e

Municípios. Porém, atendidas as pessoas e atendidos Estados e Municípios, nós falhamos numa política pública de créditos que chegasse verdadeiramente na ponta, para o CNPJ, para as pessoas jurídicas, para o empreendedor brasileiro.

Talvez este projeto, com este relatório, praticamente 100 dias depois do decreto de calamidade, é a bala de prata para tentarmos resolver esse problema. Não podemos mais falhar, não podemos mais errar, não há mais prazo, não há mais tempo para que consigamos repensar as alternativas. Por isso, este é o programa mais ousado e mais completo de crédito para quem empreende, para valorizar quem produz no Brasil.

Nós temos segmentado, neste projeto, o atendimento ao micro e ao pequeno empreendedor, através do programa das maquininhas, que vai chegar na ponta, com agilidade, sem burocracia, sem demora, sem precisar que se vá à agência. O contrato será digital, eletrônico.

Ou seja, não vai precisar de penhora de imóvel, não vai precisar de certidão de cartório, não vai precisar que se disponibilize o patrimônio dessa empresa, principalmente no caso do pequeno, que é aquilo que muitas vezes ele precisa priorizar. A cobertura de 100%, por parte do Governo, da operação para os pequenos vai nos elevar a outro patamar, porque essa cobertura reduz o risco da inadimplência. Ao reduzir o risco da inadimplência, o banco perde o receio de emprestar, porque sabe que receberá esse recurso de volta, seja do empreendedor, seja do Governo, e o Governo estará protegido nesse recurso pelos recebíveis por esse crédito fumaça. Ou seja, o empreendedor pagará esse empréstimo, que vai ajudá-lo a fazer a travessia deste momento mais difícil, com o fruto do seu próprio trabalho, com o suor do seu rosto, com a manga arregaçada.

Esse recurso, para quem está com a água pelo nariz, quase afogado, num cenário dramático, querendo fechar as portas, será um socorro essencial para que se mantenham as portas abertas, para que não se demitam funcionários, para que não se deixem pais e mães de família e jovens desempregados, sem poder colocar o pão na mesa da família, tendo que ir para a fila do seguro-desemprego.

Vejam só o paradoxo: na fila do seguro-desemprego, quem tinha que bancar essa conta era o Governo. Sempre dissemos que era muito mais fácil o Governo agir antes para deixar a empresa de pé, para ela não demitir, para fazer o momento dessa travessia mais crítica e, assim, ajudar na retomada econômica do nosso País. Não haverá retomada econômica sem salvar empresas e sem salvar empregos. Essa é toda a lógica do programa, que atende aos pequenos e às empresas médias que não tinham ainda nenhum tipo de programa que fosse direcionado a elas. Os pequenos têm o PRONAMPE, que tem

rodado.

O nosso projeto também traz aperfeiçoamentos no PRONAMPE. O projeto igualmente melhora o que estava travado no PRONAMPE para que ele possa rodar muito mais, como, por exemplo, a retirada da necessidade de garantias reais, o que ainda era uma trava desnecessária, permitindo que a contratação possa ser digital, eletrônica, por aplicativo e também abra a diretriz para que se salvem os setores estratégicos da economia brasileira que são impactados pela COVID-19.

Sr. Presidente, é esse o texto.

Muito obrigado.

Documento 182/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020-15:00
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 62		JORGE SOLLA-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação da Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Protesto contra a aposição de vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 1.141, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública; e ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, sobre alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19. Responsabilidade do Governo Jair Bolsonaro pela maioria das mortes provocadas pelo coronavírus no País.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero parabenizar o Relator, porque melhorou

muito o projeto. Há uma diferença importante entre o texto original da MP 975/20 e o seu relatório. Contudo, o relatório - permita-me, Relator - ainda está muito distante de representar aquilo que deveríamos estar aportando para as pequenas e microempresas.

Os Estados Unidos já entregaram 400 bilhões de dólares a fundo perdido para as micro e pequenas empresas manterem empregos. Eles estão aportando 4,43% do PIB; o Brasil, 0,62% do PIB. A Alemanha doou 356 bilhões de euros para o pagamento das folhas salariais. E aqui no Brasil? Aqui no Brasil, o auxílio emergencial, o Governo não o queria. Nunca mandou nenhum projeto de auxílio, nem de 200 reais. O auxílio de 600 reais, podendo chegar a 1.200 reais, saiu graças ao Congresso, na queda de braço. E o Governo o vetou para várias categorias de trabalhadores, como trabalhadores rurais, agricultores e pescadores, de forma criminosa.

Agora, com acesso ao crédito emergencial, a MP 944/20 foi uma tragédia, uma tragédia! É consenso que foi uma tragédia. A MP 975/20 é melhor, mas não atende ainda as pequenas e microempresas. É boa para as grandes empresas. Empresas com alto faturamento, com faturamento de 25 milhões de reais por mês, serão atendidas.

Como sempre, o Governo Bolsonaro é muito bom para os grandes empresários, para os grandes banqueiros. Afinal, Paulo Guedes, na reunião do dia 22, disse com todas as palavras -- está aí para quem quiser ver: *"Vamos salvar as grandes empresas. As pequenas e as microempresas vão quebrar"*. Essa é a lógica nova, é a lógica daqueles que defendem os bancos.

Ainda há gente que vem aqui a público dizer que os bancos estão recebendo muito pouco. Taxa de 15,4% de juros ao ano é muito pouco?! Os bancos ainda estão cobrando para levar a folha salarial, vendendo outros produtos casados. É muito pouco?! Mas vocês, novos representantes do setor financeiro no Legislativo, estão fazendo seu papel, junto com o Paulo Guedes.

Mas não parou por aí: o Presidente veta à população indígena assistência à saúde, acesso à água potável, cestas básicas, veta o uso obrigatório de máscara. Realmente, não há nenhum aliado tão forte do vírus no mundo inteiro quanto o Presidente Bolsonaro e a sua quadrilha.

Vocês que apoiam o Presidente estão de parabéns! Estão fazendo um grande trabalho, ajudando o coronavírus a causar o maior genocídio de que nós temos notícia!

Encerro as minhas palavras, registrando o nosso pesar pelas 68 mil mortes que já aconteceram no Brasil, grande parte delas graças ao

apoio que vocês, Bolsonaro e sua quadrilha estão dando ao vírus. E não estão dando o apoio devido aos trabalhadores, aos pequenos e microempresários, às medidas para lutar contra esta pandemia.

Este foi o pior momento, Sr. Presidente, para se colocar um insano na cadeira de Presidente da República!

Documento 183/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020-15:04
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 63		ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Não liberação, pelo sistema bancário, de créditos para a manutenção de empregos e a preservação das pequenas e microempresas diante da pandemia de coronavírus. Alcance de lucratividade exorbitante pelos bancos brasileiros. Submissão do País ao capitalismo improdutivo e ao rentismo.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, esta matéria é importante na situação que nós estamos vivenciando no Brasil. Nós temos a ausência de um crédito que é absolutamente fundamental para que possamos assegurar a manutenção de empregos e a manutenção das nossas empresas.

Nós temos dados que pontuam que por volta de 60% dos pequenos negócios podem não funcionar ou, se não tiverem crédito nos próximos 3 meses, fechar. Nós estamos falando de 27% do PIB, estamos falando de quem mais emprega neste País e estamos falando de um sistema financeiro que é extremamente cruel com o povo brasileiro.

Os cinco maiores bancos deste País lucraram mais de 100 bilhões no ano passado. Além disso, trabalham com uma taxa de juros média para as famílias de mais de 90%, em um país que tem redução da própria SELIC. São bancos que não querem se arriscar, porque há uma concepção no Governo Federal de que o lucro dos bancos é sagrado. O lucro dos bancos tem que ser preservado pelo Sr. Paulo Guedes, que é um representante do capitalismo improdutivo, que hegemoniza a acumulação neste País.

O País está na mão do rentismo. O País está na mão de um capitalismo improdutivo, do rentismo, que não gera qualquer tipo de

produção.

Esse rentismo tem sido aplaudido, tem sido preservado no seu lucro e no seu caráter cruel pelo Governo Federal, em detrimento de quem produz e de quem emprega, em detrimento dos pequenos negócios.

Nós estamos falando aqui de um país que liberou mais de 1 trilhão de reais para os bancos, e esses recursos não se transformam em crédito para manter as folhas de pagamento, nem se transformam em crédito para fomentar o capital de giro. Nós temos empresas pedindo socorro, os pequenos negócios pedem socorro!

Ao mesmo tempo, foi desnudada a crueldade do próprio Governo, na fatídica reunião ministerial que o Brasil inteiro viu e vivenciou. Ali você vê a expressão mais crua dessa crueldade: primeiro, a do Presidente, na tentativa de dominar o próprio Estado; segundo, a do Sr. Paulo Guedes, que naquele momento diz de forma muito clara que os grandes é que dão retorno, as grandes empresas, e não os pequenos. Jogam-se os pequenos na ferocidade do lucro e na insensatez de um Governo que está a serviço do capital improdutivo e do próprio rentismo.

Por isso, nós estamos aqui, tentando ver o que é possível construir para socorrer os pequenos negócios. Nesse sentido, fala-se inclusive em aumento da garantia da União, porque este capitalismo que lucra, que não produz, é um capitalismo que não quer se arriscar.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Eu peço a V.Exa. que conclua, Deputada.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Por fim, Sr. Presidente, nós vamos trabalhar para que possamos ter maior prazo de carência, para que não tenhamos juros correndo durante os prazos de carência e para que tenhamos esses recursos ampliados para o conjunto das nossas empresas.

Era o que tinha a dizer.

Documento 184/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 15:16
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 67		EFRAIM FILHO-DEM -PB
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Informação à Deputada Fernanda Melchionna da impossibilidade de retirada de requerimento de destaque supressivo. Esclarecimento ao Deputado Júlio Delgado sobre o remanejamento de programas inoperantes no parecer oferecido pelo orador à Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco/DEM - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Não pode, porque é supressivo. Mas votaremos rapidamente.

Quero apenas agradecer o gesto da Líder Fernanda e pedir 30 segundos para fazer um esclarecimento ao Deputado Júlio Delgado.

Quando nós dividimos os programas, Deputado Júlio Delgado, nós colocamos exclusivamente para os microempresários, para o microempreendedor individual - MEI e para os pequenos, com faturamento de até 4,8 milhões de reais, 10 bilhões de reais extras, para atender só os pequenos.

Na medida provisória original, eram 20 bilhões de reais para todos; no PEAC-Maquinhinhas, que é exclusivamente para quem fatura até 4,8 milhões de reais, foram destinados 10 bilhões de reais a mais só para os pequenos. Não é dinheiro novo - é importante dizer isso. Não se trata de custo novo, de déficit novo, mas de um remanejamento de programas que não funcionaram e agora podem trazer aporte para essa nova modalidade, mais ousada e mais empreendedora.

Então, está atendido, sim, o pedido de V.Exa.

Documento 185/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020-15:32
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 73	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Questão de ordem sobre a incompatibilidade temática da Emenda de Plenário nº 4, apresentada à Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs



12.087, de 2009, e 13.999, de 2020.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Apresento questão de ordem com base no art. 95 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, especialmente o § 4º do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, que diz, Presidente, que *"é vedada apresentação de emenda que verse sobre matéria estranha àquela tratada na medida provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar"*, e ainda, Sr. Presidente, com base do art. 137, § 1º, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno, que diz que o Presidente devolverá ao autor qualquer proposição que versar sobre matéria evidentemente inconstitucional.

Mais do que isso, Sr. Presidente, há a decisão do Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5.127, que diz que viola a Constituição da República, notadamente o princípio democrático e o devido processo legal e legislativo, a prática de inserção de matérias de conteúdo temático estranho ao objeto primário da medida provisória, mediante emenda Parlamentar, no processo legislativo de conversão de medida provisória em lei.

Sr. Presidente, a Medida Provisória nº 975 dispõe sobre matéria financeira. Cria o Programa Emergencial de Acesso ao Crédito e altera a legislação correlata, sobre o mesmo tema, a Lei nº 12.087, de 2009, que presta auxílio financeiro aos Entes da Federação, e, ainda, a Lei nº 13.999, de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o PRONAMPE.

E há a Emenda nº 4, que é completamente estranha à matéria de que trata a medida provisória, pois trata de processo administrativo tributário. Não tem nada a ver com o apoio às microempresas, com cuja matéria, nós, do PDT, concordamos absolutamente.

Nós apoiamos o projeto, apoiamos as microempresas, apoiamos o socorro a elas. O que nós não podemos apoiar, Sr. Presidente, é que essa Emenda de nº 4, completamente estranha à matéria da medida provisória, seja aprovada.

Eu dou um testemunho, Presidente. Na semana passada, a uma medida provisória eu apresentei uma emenda, e, por um detalhe, ela foi considerada matéria estranha.

Eu quero enfatizar que a determinação de que a matéria é estranha ao conteúdo da medida provisória não pode ser feita em função do autor - "Ah, se é de tal autor, a matéria não é estranha, mas, se for de outro autor, ela é estranha". Nós não temos que votar a matéria conforme o

autor; nós temos que votar conforme o conteúdo, como dizia o Dr. Brizola.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado, conclua, por favor.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Como diz Honório Lemes: "Queremos leis que regulem homens, e não homens que regulem leis". Então, queremos uma regra para as matérias estranhas, e não que elas sejam consideradas estranhas ou não de acordo com o autor - se é desse, eu apoio; se é daquele, eu não apoio.

Por isso, peço a atenção de V.Exa.

Muito obrigado.

Documento 186/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 15:36
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 74	EFRAIM FILHO-DEM -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Impertinência da questão de ordem suscitada pelo Deputado Pompeo de Mattos a respeito da incompatibilidade temática da Emenda de Plenário nº 4, oferecida à Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco/DEM - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de tema que inclusive já foi decidido por esta Casa, mas estava em portaria. Tem vinculação à temática, pois é questão tributária e administrativa.

Então, nós acreditamos que não é pertinente o argumento levantado pelo Deputado Pompeo. Acredito que essa seja matéria vencida e que seguiremos com a votação.

Documento 187/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020-15:36
---------	--	------------------

Publ.: DCD - MARCOS PEREIRA (PRESIDENTE)-REPUBLICANOS
7/10/2020 - 74 -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS ORDEM DO DIA FALA DO PRESIDENTE OU NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA
FALA DO PRESIDENTE

Sumário

Deferimento da questão de ordem levantada pelo Deputado Pompeo de Mattos sobre a incompatibilidade temática da Emenda de Plenário nº 4, oferecida à Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Deputado Efraim Filho.

Eu gostaria de tomar a decisão - já fiz isso em outras sessões.

Eu vou acatar a questão de ordem levantada.

Defiro a questão de ordem levantada pelo Deputado Pompeo de Mattos, para considerar como não escrita a Emenda de Plenário nº 4, bem como o art. 34 e os incisos II e III do art. 36 da subemenda apresentada, tendo em vista versarem sobre matéria estranha à originalmente tratada na MP 975/20.

Isso eu faço para manter a coerência de decisões tomadas por mim em sessões anteriores, sobre medidas provisórias anteriores, em trabalhos que estavam sob a minha presidência.

Como vota o Podemos?

Documento 188/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 15:56
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 83		ENIO VERRI-PT -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Declaração de voto da bancada do PT, favorável à aprovação do parecer apresentado à Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Concentração de recursos e cobrança de



altas taxas de juros pelo sistema bancário, em prejuízo das pequenas e microempresas e da agricultura familiar. União da Câmara dos Deputados no enfrentamento da pandemia de coronavírus. Não liberação, pelo Governo Federal, de recursos aos microempresários e aos Municípios brasileiros para combate à crise gerada pela Covid-19. Apoio às críticas da imprensa contra o Presidente Jair Bolsonaro. Não divulgação, pelos grandes meios de comunicação, da política econômica genocida adotada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Descaso do Governo brasileiro com o povo brasileiro. Defesa do impeachment do Presidente da República e de afastamento do Ministro Paulo Guedes. Imediata votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 37, de 2019, sobre alteração dos arts. 28, 29, I, 32, §2º, 77, §1º, 78, § único, 79, 80 e 81 da Constituição Federal, com vista à substituição do cargo de Presidente da República, bem como de Governadores e Prefeitos, em caso de impedimento temporário, e eleição direta em caso de vacância do cargo, e vedação da assunção do cargo em definitivo pelo vice.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, população que nos assiste, eu gostaria de aproveitar esta oportunidade em que estamos votando a Medida Provisória nº 975, de 2020, que trata das pequenas e microempresas e também das empresas médias, para parabenizar o Relator Efraim Filho, que fez um bom trabalho, ouviu vários setores da sociedade e, inclusive, melhorou muito o texto, tanto que o nosso voto foi a favor. A nossa bancada votou favoravelmente ao parecer.

Diante da percepção do sofrimento que o pequeno e microempresário estão vivendo hoje na pandemia, quero lembrar que o sofrimento só está sendo aprofundado agora. A verdade é que nós vivemos um momento em que a concentração bancária, ficando 80% dos recursos nas mãos de apenas cinco bancos, custa muito caro ao povo brasileiro. E custa muito caro, na medida em que as pequenas e microempresas, mesmo antes da pandemia, tinham uma dificuldade gigantesca de acesso ao crédito e, quando obtinham algum acesso, as taxas de juros reais eram altíssimas.

Para a agricultura familiar, aquela que produz alimento de fato, que leva alimento à mesa da população brasileira, com todas as dificuldades possíveis, é quase impossível acessar alguma política de crédito, a não ser dos poucos recursos públicos que lhe são destinados - e depois do golpe aplicado à Presidenta Dilma, os recursos são em quantidade cada vez menor e com taxas mais altas.

Temos também a grande dificuldade por que passam os Municípios, pela maneira como são distribuídos os recursos da União.

Eu peguei esses três exemplos para mostrar como a nossa economia está engessada no que se refere ao atendimento da maioria da

população, da maioria daqueles que produzem a riqueza no Brasil e precisam da atenção do Estado. Quando vem a pandemia, esse quadro aparece ainda mais, fica mais iluminado.

Imaginem que os bancos privados, segundo informações que obtivemos, quando oferecem alguns recursos para a pequena e microempresa agora na pandemia, aplicam taxas de juros altíssimas e exigem um monte de garantias, sem honrarem o acordo dos 15% - é o Governo Federal que banca os outros 85% do risco de inadimplência.

Ora, não me venham com esse papo de que banco tem aversão ao risco! Qual é a margem de lucro desses bancos historicamente? É gigantesca! Numa reunião da Comissão de Finanças e Tributação, estávamos discutindo sobre o setor financeiro, e técnicos da Comissão - não técnicos da Liderança de um partido ou de outro, mas técnicos de carreira da nossa Câmara dos Deputados, extremamente competentes, diga-se de passagem - fizeram um cálculo de que, em termos reais e absolutos, no frígido dos ovos, os bancos pagam só em torno de 8% de impostos. Qualquer cidadão paga de 20% a 25% de impostos, qualquer empresa paga mais de 30%. Os bancos não pagam imposto nenhum, e seus lucros são altíssimos. E ainda dificultam o acesso da pequena e microempresa, privilegiando só os grandes, porque esses têm garantias, não precisam do dinheiro e, quando conseguem, os juros são bastantes saudáveis.

Para os agricultores familiares, então, é pior ainda, porque esses, em alguns casos, não têm nem a titularidade da sua propriedade, não têm como oferecer garantia, e o acesso ao crédito fica por conta das suas cooperativas, associações e muito mais da sua iniciativa do que o papel do Estado para atender a um setor tão importante. Estamos falando de mais de 5 milhões de famílias que vivem diretamente da agricultura familiar e, mais do que isso, atendem a milhões e milhões de pessoas.

Por fim, quero falar da situação dos Municípios nesta pandemia, destacando que esta Câmara dos Deputados tem feito um trabalho exemplar.

Eu diria que, na história deste País, esta Câmara nunca trabalhou de forma tão organizada, tão comprometida, com uma missão tão definida, como a de enfrentar essa pandemia nos seus aspectos de crise sanitária, de proteção social e também econômica.

Entretanto, neste momento, olhando para o futuro, eu fico bastante preocupado. E, quando digo que fico, não sou apenas eu, não é só a bancada do Partido dos Trabalhadores, mas também o povo brasileiro, que hoje olha para o futuro com muita preocupação, sem esperança nenhuma, sem nenhuma expectativa. Imagine o dono de uma pequena

empresa assistindo a esta sessão. Ele vai dizer o seguinte: *"De que adianta esses Deputados fazerem isso se o Presidente da República não faz a coisa acontecer, se ele não tem iniciativa nenhuma para a vida das pessoas?"*

Os Municípios estão desesperados com o número de pessoas infectadas precisando de atendimento. E o dinheiro, que o Governo diz todo dia na televisão que está chegando, não chega; não existe o dinheiro lá. O microempresário, que fica olhando para mim agora, diz: *"Vou fechar a minha empresa e como eu vou pagar a folha de pagamento, como eu vou pagar os meus funcionários, como eu vou pagar os meus fornecedores?"* O que vai acontecer com 5 mil Municípios, pelo menos, que vivem quase exclusivamente da agricultura familiar e da micro e pequena empresa?

Ao contrário do que pensa Paulo Guedes, que é aquele que toca de fato o Governo Bolsonaro e Mourão, ao contrário dos dados que ele enxerga - eu não sei onde ele lê esses dados, não sei em que livro ele estudou, mas os livros de economia que eu estudei não têm nada a ver com isso -, os dados do IBGE e do IPEA também não dizem aquilo que ele falou naquela reunião de Ministros. O que ele disse na reunião não é verdade. Quando se incentiva mais a grande empresa do que a pequena, concentra-se renda e aumenta-se a miséria, porque 72% dos empregos estão na micro e pequena empresa. Quando se congela o salário do servidor público, ou se privatiza, elimina-se o instrumento de redução de desigualdade social e de redução de desigualdade regional, elimina-se, permitindo que a concentração regional e social também continue crescendo. E vejam só: quando se defende as privatizações neste momento, como o Deputado Afonso Florence, de forma muito nítida, observou mais um golpe naquele projeto de saneamento, mostra-se quem está dirigindo este País.

Eu quero agora, depois dessa leitura de 7 minutos, orientar para o futuro, o futuro de um Estado que está sendo destruído a cada instante, um Estado que tem o apoio de Bolsonaro e seu Vice-Presidente, General Mourão, e cujo mentor econômico é Paulo Guedes, que tem o apoio da elite deste País. Digo isso porque eu vejo na imprensa as críticas ao Bolsonaro e concordo com todas: defende a ruptura democrática, não respeita o Estado Democrático de Direito, não respeita essa pandemia, incentiva a morte, é um genocida. Eu concordo com tudo isso. Ele é isso de fato. Mas eu não ouço os grandes meios de comunicação falarem da política econômica genocida de Paulo Guedes. Quando pedem a cabeça de Bolsonaro, eles não falam que é preciso mudar a política econômica e social deste País, que está levando milhões de pessoas à miséria e, infelizmente, à beira da morte.

É sobre isto que nós temos que refletir neste momento: se nós temos

uma escola econômica que dirige este País, que nessa pandemia já levou à morte dezenas de milhares de pessoas, e pode chegar a centenas de milhares, ao mesmo tempo a saída é pior.

Quando, durante a pandemia, privatiza-se a água, dá-se todo o respeito aos bancos - coitadinhos, tão aversos, tão preocupados com o risco, coitado dos bancos! -, ou se fala em privatizar a Caixa Econômica e o Banco do Brasil durante a pandemia, aí sim você entende a insensibilidade de um Governo, a irresponsabilidade de um Governo no coletivo. E não me refiro só a Bolsonaro, a Mourão ou a Paulo Guedes, mas ao coletivo. É um Governo que não tem compromisso com o seu povo, com a maioria do povo que o elegeu.

Nesse sentido, olhando para o futuro, só há um caminho para o nosso País: o *impeachment*. Mas não basta só a saída de Bolsonaro para que o Mourão fique e para que Paulo Guedes fique aplicando as suas políticas. Que se tire Paulo Guedes, mas se coloque outro economista da mesma linha, sendo o "Posto Ipiranga" de todo o Governo, atenuando, enganando com um discurso difícil, mas aumentando a miséria deste País.

Por isso, colegas Parlamentares, senhoras e senhores, o caminho que devemos seguir é o de pedir imediatamente o *impeachment* de Bolsonaro, de votar imediatamente a PEC 37, de chamar uma nova eleição para que o povo possa escolher o destino de seu País, fazendo com que nós possamos retomar o caminho da justiça social, do desenvolvimento e também do respeito no resto do mundo.

Não podemos continuar sendo um pária para todo o resto do mundo, sendo motivo de gozação, um país tão rico como esse e tão trabalhador.

Por isso, só há uma saída: fora, Bolsonaro!

Obrigado, Presidente.

Documento 189/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 16:08
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 87	HELDER SALOMÃO-PT -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Submenda Substitutiva Global, oferecida

pelo Relator da Comissão Mista à Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020, ressalvados os destaques. Necessidade de liberação, pelo Governo Federal, de recursos aprovados pelo Congresso Nacional para a manutenção de empregos e a preservação de empresas diante da pandemia de coronavírus.

O SR. HELDER SALOMÃO (PT - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, estamos com dificuldade para abrir o microfone. Acho que outros Deputados estão reclamando da mesma coisa.

A bancada é favorável ao PLV apresentado pelo Relator, mas faz um alerta: o Brasil já vai chegar, na próxima semana, a 4 meses de crise sanitária, de emergência sanitária. Outros países tomaram medidas imediatas na mesma semana. Quatro meses depois, nós ainda estamos em uma realidade dramática em relação a estímulos econômicos em nosso País.

Vejam que a MP 944, o PLP 1.282, que criou o PRONAMP, ainda não rodaram.

Nós estamos falando aí de pouco mais de 2 bilhões que chegaram efetivamente. A MP 944 fala do valor de 34 milhões.

Nós orientamos "sim", mas fazemos este alerta: o Governo precisa fazer rodar esses programas, porque senão as empresas vão morrer e os empregos vão acabar no nosso País.

Documento 190/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 16:16
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 90	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo à Casa de votação do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Desculpe-me, Deputado Zé Silva, mas eu queria fazer um apelo aos Líderes em função dessa obstrução e desse entendimento em relação ao PDL, do qual depois nós podemos discutir o mérito.

Desde a semana passada, está na pauta o Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, da Deputada Sâmia Bomfim, que trata da vida das mulheres. Nós não aceitamos, por isso gostaríamos de fazer um apelo, que outras matérias entrem na frente. Aceitamos a Medida Provisória nº 975 como um gesto de boa vontade com todos os Parlamentares da Casa. Gostaria de pedir a todos os partidos um gesto de boa vontade às mulheres.

Documento 191/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 16:20
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 92	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Avanço do parecer oferecido pelo Relator Efraim Filho à Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2020, para sustação da Portaria nº 260, de 2020, do Ministério da Economia, acerca do disciplinamento da proclamação de resultado do julgamento no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, na hipótese de empate na votação.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, a Medida Provisória nº 975 veio bem, e o parecer do Deputado Efraim Filho mudou a qualidade da medida provisória. Eu quero destacar o prazo de carência e o prazo total que foram enviados. Quero destacar a dispensa de aval, particularmente na questão das maquininhas, o chamado Programa Emergencial de Acesso a Crédito das maquininhas. Quero destacar que isso vai beneficiar extraordinariamente pequenas e microempresas. Ele estabeleceu também, no seu parecer, que o dinheiro vai direto para a conta. Isso é uma simplificação extraordinária, muito relevante, que vai facilitar a vida das empresas. Risco, da União, e sem garantia real. Isso tudo torna a 975 uma medida que avança muito, que será decisiva para

oferecer crédito.

Sr. Presidente, sobre o PDL - e vou concluir -, estamos de acordo em votá-lo após o encerramento da votação da 975. Quero fazer um apelo a todos para que possamos terminar logo, votar a 975 e, em seguida, o PDL, como V.Exa. já assegurou, Sr. Presidente.

Documento 192/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 16:32
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 97	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Não obstrução, pelo PSOL, da votação do Projeto de Decreto Legislativo n 316, de 2020, para sustação da Portaria n° 260, de 2020, do Ministério da Economia, acerca do disciplinamento da proclamação de resultado do julgamento no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, na hipótese de empate na votação; para avanço da votação da Medida Provisória n° 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de n°s 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020; bem como das proposições da bancada feminina, especialmente do Projeto de Lei n° 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, enquanto o Deputado Helder Salomão se prepara para falar, eu queria responder que nós não temos acordo com relação ao mérito do PDL 136, mas não vamos obstaculizar, para que não seja votado, para que haja o avanço da Medida Provisória 975, que é muito importante, e para que seja cumprido o compromisso de V.Exa. de entrar nos projetos da bancada feminina, em especial no 1.552, da minha colega Deputada Sâmia Bomfim, assim como em outros projetos sobre a matéria, que, para nós, são muito importantes para proteger a vida das mulheres.

Documento 193/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 16:36
---------	--	----------------------



Publ.: DCD - 7/10/2020 -
98

AFONSO FLORENCE-PT -BA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Termos de acordo proposto ao Deputado Alexis Fonteyne.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero fazer uma tentativa de acordo. Se a objeção é porque ele é inócuo, quero fazer um apelo, em nome dos partidos de oposição.

Quero fazer uma tentativa de acordo ao Deputado Alexis Fonteyne. Se o texto é inócuo - então, vocês não são contra -, não é preciso conter uma vedação ao acesso ao crédito. A maquininha é um instrumento, mas a lei terá um dispositivo vedando a ter esse limite.

É um apelo de acordo.

Documento 194/615

89.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

09/07/2020-
17:00

Publ.: DCD - 7/10/2020 -
105

AFONSO FLORENCE-PT -BA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Protesto contra a exclusão de pequenas empresas e de microempreendedores individuais do texto da Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Expectativa quanto à aposição de veto presidencial ao art. 16 do Projeto de Lei nº 4.162, de 2019, a respeito da atualização do marco legal do saneamento básico. Apoio à criação pela Casa de CPI destinada à investigação de crimes cometidos pelo Governo Jair Bolsonaro.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, povo brasileiro que nos assiste, nós estamos em uma nova situação, em que o Governo e sua base optam por excluir microempreendedores individuais e pequenas empresas, no caso da MP 975. Isso ocorreu também em relação à MP 944.

Ficam na memória do povo brasileiro dois fatos. O primeiro: naquela vergonhosa reunião entre o Presidente da República e seus Ministros, não se viu nenhuma preocupação em evitar que as famílias ficassem doentes, que as pessoas pegassem o coronavírus, não foram indicadas providências para alocar recursos na área de saúde nos Municípios e nos Estados para atender as pessoas que porventura tivessem sido contaminadas. Não vimos nenhuma providência desse tipo. Vimos o Ministro da Economia, Paulo Guedes, dizer que é bomba no bolso dos servidores, que com micro, com pequena empresa, com microempreendedor individual, perde dinheiro se ajudar, e com grande empresa ganha dinheiro.

Nesta sessão da Câmara dos Deputados, a senhora lojista, o senhor lojista que tem um pequeno empreendimento, um salão de beleza, uma borracharia, um mercadinho, no interior do Brasil ou na periferia das grandes cidades, estão constatando que o Governo e sua base, mais uma vez, deixam de fora desse benefício o microempreendedor, a microempreendedora individual, a pequena empresa, incompreensivelmente com o mesmo argumento relativo à MP 944. Eles podem, mas a lei diz que não podem.

É verdade que isso não é novidade para muita gente. Quando do advento da renda emergencial, o Governo do Presidente Bolsonaro não enviou à Câmara dos Deputados uma medida provisória. O Brasil vive hoje uma crise institucional de grande monta, Presidente Marcos Pereira, porque o Governo Federal não governa. O Legislativo, o Judiciário, Governadores e Governadora, Prefeitos e Prefeitas, o Governo do Distrito Federal têm que governar no lugar do Executivo Federal, do Presidente Bolsonaro.

Aquela frase daquele senhor em Brasília é um fato, é uma constatação: *"Bolsonaro, seu Governo acabou!"* É isso que o povo brasileiro, sobretudo o microempreendedor individual, o microempresário, a microempresária, está vendo. Quem é líder de microempresa ou de clube de dirigentes lojistas está vendo isto agora: o Governo Bolsonaro está contra o crédito para a microempresa, para o microempreendedor individual. Isso é um fato. Isso está acontecendo nesta sessão.

Vamos lutar, com este destaque e com outros de partidos da Oposição,

para melhorar o texto, que, reconheço, o Relator melhorou muito em relação à medida provisória original. Entretanto, ainda remanesce esta preocupação: Bolsonaro o vetará, como vetou ontem, no caso do PL 1.142, a garantia de água tratada - imaginem! -, UTI para indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais? Esse veto tem que ser derrubado.

Quero saudar a Presidente da Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Povos Indígenas, a Deputada Joenia Wapichana, pela luta contra esse veto, manifestada ontem por inúmeras frentes, inclusive pela Frente Parlamentar Mista em Defesa das Organizações da Sociedade Civil, por mim presidida.

O Presidente agora está sem a proteção da sua bolha, porque as investigações da CPI das Fake News, as investigações do Supremo sobre ataques à democracia, calúnias, *fake news* que atingiram Ministros do Supremo estão desmontando a farsa, estão desmontando o "gabinete do ódio". O Presidente já não frequenta o cercadinho da forma como fazia anteriormente. O Presidente o vê com os dias contados, com a instalação, na Câmara dos Deputados, da Comissão Especial voltada a analisar os seus crimes.

São muitos os crimes. Cometeu crimes contra a saúde da população ao disseminar o desrespeito ao isolamento social; ao disseminar a autoprescrição, a utilização de um remédio que não cura, a cloroquina; ao vetar ou postergar o pagamento dos 600 reais; ao renovar esse pagamento e não o garantir por 6 meses, fracionando esse valor; ao impedir que indígenas e quilombolas possam ter a garantia de água tratada e atendimento médico emergencial. Há outros direitos por ele vetados.

E, agora, articula o veto do art. 16 do PL 4.162, que foi o artigo usado, no plenário da Câmara dos Deputados, para ser feita a maioria em torno da extinção das empresas públicas de saneamento, uma verdadeira rapinagem do patrimônio público.

Em outra oportunidade, vou tratar disso com mais demora, mas o art. 5 do PL 4.162 altera e proíbe, na Lei nº 11.445, os contratos de programa. E altera, no seu art. 6º, o art. 11 da Lei 13.529, das privatizações do Governo Temer, dizendo que o uso de fundos no saneamento pode ser para a privatização, mas não pode haver nenhuma presença de empresa pública no contrato de programa.

Aí entendemos de onde vem o dinheiro dos defensores desse desmonte do setor de saneamento. Eles falam em 700 bilhões aplicados no saneamento, 700 bilhões de fundos públicos, que, com o PL 4.162, proibirão a presença de empresas públicas. É dinheiro público só para empresa privada. E Bolsonaro está pedindo o apoio

dos partidos no Congresso. Eu defendo que os partidos não deem aval para este veto. Se ele não fizer, já que é uma prerrogativa dele, nós temos que derrubar no Congresso.

Muitos partidos de Oposição, e não só de Oposição, inclusive Parlamentares da base do Presidente Bolsonaro já protocolaram pedidos de investigação dos seus crimes. Cresce no Brasil - é claro temos que combater a pandemia, mas, agora, está cada vez maior - o Fora, Bolsonaro! Por isso, o Presidente Rodrigo Maia precisa instalar a Comissão Especial para investigar os inúmeros crimes desse Governo que tanto mal faz ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente Marcos Pereira.

Documento 195/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 17:08
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 107	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Informação ao Plenário sobre o teor do parecer oferecido pelo orador ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, e apensados, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei 13.979, de 2020.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Caro Presidente, caros colegas Parlamentares, estou tendo a honra de relatar um conjunto de 26 proposições, todas com mais da metade dos Parlamentares desta Casa, que são autores desses projetos, com medidas emergenciais para a agricultura familiar.

Como nós nos debruçamos sobre as informações, os dados estratégicos e vimos que grande parte das demandas apresentadas, que são emergenciais, mas são estratégicas e estruturam também a agricultura familiar brasileira, eu quero destacar aqui uma das decisões que nós tomamos, ouvindo as representações dos agricultores, os colegas Parlamentares, numa interação muito produtiva e muito legítima, que se refere a políticas diferenciadas para as mulheres do campo.

O Estado brasileiro tem uma dívida enorme com as mulheres rurais. Mais de 42% de mulheres gerenciam as propriedades e, ao mesmo

tempo, têm a perspicácia de ajudar, com sua jornada dupla, às vezes, uma jornada muito maior do que a do próprio homem, na propriedade rural.

E quero destacar aqui que, quanto ao auxílio emergencial, nós fizemos inclusive um *benchmarking*, uma analogia com o auxílio emergencial para os informais. Então, na nossa proposta, há o auxílio emergencial para o homem do meio rural, e a mulher que é chefe de família também receberá o dobro, em vez de 3 mil reais, receberá 6 mil reais.

Avançamos muito quando estamos propondo nessas medidas um fomento de inclusão produtiva rural em que as mulheres irão implementar uma atividade econômica, que é fundamental não só para a emancipação da mulher, o reconhecimento do seu papel, mas também para garantir a retomada da economia familiar daqueles agricultores, daquelas famílias que hoje são consideradas invisíveis para o Estado brasileiro. Então, estamos propondo, quando o acesso for pelo homem, 2.500 reais, e para a mulher, um diferencial de 20%.

Quanto ao crédito rural que nós estamos propondo, de 10 mil reais, quando o beneficiário for homem, o juro será de 1%; quando for mulher, estamos propondo a redução de 50% nesse juro, passando para 0,5%, e, além do mais, um rebate, um bônus de adimplência do pagamento dessa dívida de 20%.

Quanto à comercialização, as nossas medidas estão sendo propostas para aqueles agricultores familiares que estão excluídos das ferramentas normais de comercialização, das políticas do Governo. Trata-se de um PAA emergencial. Da mesma forma, estamos garantindo, no dispositivo, um diferencial de 20% no teto para a comercialização. Se o homem for o titular da comercialização dessa produção, o valor será de 4 mil reais; se for a mulher, haverá um diferencial de 5 mil.

Estamos procurando também, Presidente, trazer uma outra inovação, que é uma porta de entrada para esses invisíveis para o Estado brasileiro. Segundo o IBGE, mais de 1 milhão e meio tem uma renda, um valor da produção por ano por propriedade, de até 5 mil. Nós estamos propondo que a porta de entrada sejam as entidades públicas, estatais e não estatais, credenciadas pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, através dos seus extensionistas que estão espalhados por mais de 5.300 Municípios brasileiros.

Então, Presidente, esta é uma maneira que eu estou utilizando para compartilhar com os colegas Parlamentares essas medidas que estão sendo tomadas de forma coletiva, democrática e legítima, para que, nas próximas semanas, aprovemos essas medidas tão fundamentais

para a agricultura familiar brasileira.

Obrigado, Presidente.

Documento 196/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 17:44
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 120	GASTÃO VIEIRA-PROS -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Importância da aprovação da Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Incorporação no texto da proposição de tópicos do Projeto de Lei nº 2.431, de 2020, de autoria do orador.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito obrigado, V.Exa. é sempre muito gentil.

Ocupo o tempo da Liderança do meu partido, o PROS, por concessão do meu Líder, o Deputado Acácio Favacho, para comentar como a votação da MP 975 nesta tarde foi muito importante.

E foi importante porque esta Casa responde aos anseios do País.

(Falha na transmissão) estavam provisionando, ou estão provisionando, ou provisionaram um limite de perdas por empréstimos que é o dobro daquilo que foi previsto para o ano passado. Portanto, em qualquer ação que passa pelos bancos, evidentemente o dinheiro não chegará à ponta.

Por outro lado, com um financiador contumaz desse crédito mais barato, o BNDES sofre um ataque violento do Governo, que cada vez tira dinheiro do BNDES, impede que o BNDES cumpra com o seu papel de financiar as pequenas empresas e, acima de tudo, os pequenos negócios.

Hoje o Deputado Efraim Filho, na sua relatoria, dá um passo importante na busca dessa modernidade, por meio da Câmara dos Deputados.

Incorporar, no nosso linguajar, a concessão de crédito por

maquininhas, de crédito do Tesouro, que não passa pelos bancos, que não exige documentação a não ser aquela que já está nos bancos... Ou melhor, aquela documentação que já está nos bancos serve e não se pede mais nada (*falha na transmissão*) certidão negativa do INSS.

Eu só lamento, Sr. Presidente, que isso tenha demorado muito. Desde abril que um grupo de economistas, chefiados pelo brilhante Economista Tributário brasileiro, o Prof. José Roberto Afonso, que hoje mora em Portugal, já vinha nos alertando e também ao Presidente da Casa, que se o crédito passasse pelo sistema bancário ele não chegaria à ponta, e que nós devíamos ter pressa. Quanto mais pressa, mais emprego, mais economia. Portanto, nós perdemos um tempo imenso, e só hoje nós abrimos essa possibilidade.

Eu pessoalmente apresentei um projeto, o PL 2.431/20, que previa, dentre outras coisas, a utilização dessas maquininhas de cartão de crédito, como uma forma rápida e sem passar pelo mercado bancário de se levar crédito para aqueles que efetivamente precisam, para aqueles que estão lá embaixo, os empreendedores individuais, as associações, as pequenas empresas, etc.

Esse meu projeto não chegou a tramitar. Mas, no momento em que o Deputado Efraim Filho soube que eu tinha esse projeto, S.Exa. o estudou com a Consultoria da Câmara e incorporou muitas coisas que eram minha ideia no texto que estamos aprovando hoje. Agora estamos iniciando efetivamente uma nova fase nesse crédito: dinheiro direto, desburocratizado, que vai chegar à ponta, cujo único responsável é o Tesouro Nacional. É uma coisa programada e que tem tudo para dar certo.

Estou no meu sexto mandato nesta Casa, Sr. Presidente, e a cada dia tenho mais razões para dizer que estou exercendo uma legislatura muito feliz.

Esta Casa tem tomado a iniciativa em tempo de guerra, tem ajudado os Estados, e o Governo tem atrapalhado. O último desafio é o FUNDEB, que agora o Ministro Paulo Guedes quer jogar na cesta do novo programa que ele quer lançar para os brasileiros, e aí é difícil. Mas a alegria é muito grande.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 197/615

89.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

09/07/2020-
17:56

Publ.: DCD - 7/10/2020 -
124

JOÃO CAMPOS-REPUBLICANOS -GO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão incluído o prazo de carência, constante do inciso II, art. 14, da Submenda Substitutiva Global oferecida à Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Relevância da atuação da Igreja Universal do Reino de Deus no Brasil e no mundo. Nota da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, a respeito do falecimento do Pastor Sebastião Rodrigues de Souza em decorrência do coronavírus.

O SR. JOÃO CAMPOS (REPUBLICANOS - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Republicanos vota "sim", pela manutenção do texto do Relator, o Deputado Efraim Filho, que fez um trabalho representativo, significativo.

Quero aproveitar ainda esta oportunidade para parabenizar a Igreja Universal do Reino de Deus pelo trabalho realizado no Brasil e no mundo, tanto do ponto de vista da evangelização quanto do ponto de vista da cultura, da comunicação, da ação social muito significativa, na pessoa do Bispo Edir Macedo, um grande líder, um grande homem de Deus.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo, com sua tolerância, a pedido do Presidente da Frente Parlamentar Evangélica, quero proceder à leitura muito rápida de uma nota de pesar pelo falecimento de um grande homem de Deus, o Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, falecido ontem em Cuiabá, que tem uma história tremenda no Estado de evangelização e de estabelecimento de igrejas. Ontem, seu Deus entendeu de recolhê-lo, vítima da COVID-19.

Permita-me fazer a leitura rapidamente, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Rapidamente, Deputado, por favor.

O SR. JOÃO CAMPOS (REPUBLICANOS - GO) - É o seguinte:

A Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional manifesta profundo pesar pelo óbito do Pastor Sebastião Rodrigues de Souza, 89, ocorrido em Cuiabá-MT, vítima da COVID-19.

Tratava-se de um homem de Deus com personalidade marcada pela coerência, honestidade e amor, vocacionado e apaixonado pela missão

de ganhar almas para o Senhor Jesus, de abençoar pessoas e de apascentar o rebanho de milhares de fiéis com visão transcendental e espírito empreendedor.

Sua obra está presente em todo o estado de Mato Grosso, resultado de quase meio século de evangelização. A construção do "Grande Templo", em Cuiabá, é um dos marcos do seu ministério.

Finalmente, conforta-nos a palavra de Deus:

"...bem-aventurados os mortos que desde agora dormem no Senhor. Sim, diz o Espírito, para que descansem dos seus trabalhos e as suas obras os seguem." Ap 14.13

Brasília - DF, 08 de julho de 2020.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 198/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 18:20
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 134		GUIGA PEIXOTO-PSL -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 7, apresentada à Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Desacerto das medidas de combate ao coronavírus adotadas pelo Prefeito Municipal de São Paulo, Bruno Covas, e pela Prefeita Municipal de Tatuí, Maria José Gonzaga.

O SR. GUIGA PEIXOTO (PSL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Governo orienta o voto "não".

Eu gostaria de neste momento falar um pouco sobre os desgovernos que nós temos em várias gestões municipais em decretos municipais. Eu não posso deixar de citar aqui o Prefeito de São Paulo, Bruno Covas, que tempos atrás até chegou a determinar o rodízio de carros entre os de placas pares e ímpares, aumentando assim a quantidade de pessoas em metrô e ônibus, quer dizer, aumentando a aglomeração. E pasmem: na minha cidade, Tatuí, a Prefeita, que

também é do PSDB, restringe e manda fechar os supermercados nos finais de semana, aumentando assim nas sextas-feiras as filas e a aglomeração de pessoas que vão comprar seus produtos essenciais.

Sinto muito: é falta de gestão!

Obrigado.

Documento 199/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 18:24
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 138	EFRAIM FILHO-DEM -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Teor do parecer oferecido pelo orador à Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Agradecimento aos Líderes partidários pelo apoio à aprovação da matéria. Consulta à Presidência sobre a aprovação de emenda de redação.

O SR. EFRAIM FILHO (Bloco/DEM - PB. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sou eu que agradeço, Deputado Marcos Pereira, a sua condução na Presidência. Agradeço a todos os partidos.

Acredito que quem pôde acompanhar a votação percebeu o grau de convergência que a matéria teve. Houve poucas divergências, que acabaram sendo ultrapassadas para prestigiar um trabalho plural, diverso. Vários Parlamentares tiveram suas emendas aprovadas, acolhidas.

Levamos protagonismo para temas, como o Deputado Heitor Schuch falou há pouco e o Deputado Evair falou ontem, ligados ao cooperativismo, a associações e fundações, que estavam excluídas.

Trouxemos a oportunidade de os microempreendedores individuais e os pequenos negócios serem atendidos sem burocracia. Não adianta inserir os pequenos em programas em que eles tenham que ficar esperando em porta de banco, sentados na frente da agência. Isso não vai rodar, como não tem rodado. A grande inovação que nós percebemos foi permitir que as maquininhas fossem o canal para esse dinheiro chegar à ponta, com recurso garantido pelo Governo, sem precisar penhorar imóvel, sem precisar de avalista para ajudar a fazer

essa travessia.

Então, agradeço a todos os Líderes, a todas as bancadas que, conosco, entenderam que o tema do crédito é o pilar da esperança de quem empreende hoje, Presidente. Se quem empreende hoje precisa de algum grau de esperança, esse é o crédito. E nós, esta Casa, o Congresso, apoiados na Medida Provisória nº 975, de 2020, conseguimos criar o programa mais ousado e completo de crédito que este País já viu.

Solicito apenas uma informação à Mesa: a emenda de redação para complementar o banco de dados foi aprovada, não é isso? *(Pausa.)*

Muito obrigado.

Documento 200/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 18:36
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 142	MAURÍCIO DZIEDRICKI-PTB -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Importância da aprovação da Medida Provisória nº 975, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Acesso a Crédito; e a alteração das Leis de nºs 12.087, de 2009, e 13.999, de 2020. Sucesso do Programa Gaúcho de Microcrédito implantado no Estado do Rio Grande do Sul. Necessidade de liberação, pelo Governo Federal, de recursos ao Estado para reversão de prejuízos causados por intempéries climáticas. Redução dos índices de homicídios no Rio Grande do Sul.

O SR. MAURÍCIO DZIEDRICKI (Bloco/PTB - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero aproveitar este momento para falar aos colegas da importância que tem esse texto que foi aprovado, da MP 975. O apoio e o resultado que isso implica na vida de quem é micro e pequeno empresário são muito grandes.

Eu tenho como compartilhar um pouco da experiência que nós tivemos aqui no Rio Grande do Sul durante o tempo em que eu tive o prazer de conduzir a Secretaria de Economia Solidária e Apoio à Micro e Pequena Empresa do Estado, quando nós criamos aqui o Programa Gaúcho de Microcrédito. A multiplicidade de novos negócios que surgiram a partir de investimentos facilitados, desburocratizados, com o objetivo direto de injetar recursos no pequeno negócio, fez com que

uma nova economia pudesse acontecer no nosso Estado. Nós, no Rio Grande do Sul, ajudamos pouco mais de 100 mil gaúchos e gaúchas a ter o recurso empregado no seu próprio negócio.

Eu fico imaginando o produto, o resultado do que nós Parlamentares hoje aprovamos aqui. Nós vamos investir 30 bilhões de reais na micro e pequena empresa, na média empresa, justamente no momento em que eles mais precisam de apoio, mediante a inovação, a tecnologia, as maquininhas.

O Deputado Efraim Filho foi muito feliz ao trazer esse texto para a aprovação dos colegas, dos nossos pares aqui, porque isso resulta numa medida concreta de apoio e patrocínio, tendo como garantidor integral o Governo Federal, conforme a atuação que este precisa ter como indutor na economia para restabelecer um crescimento do nosso poder, enquanto País, de fomentar a nova economia que nós sonhamos ter.

Eu fiz questão de contribuir aqui porque, tendo em vista que 58% das empresas têm tido dificuldade de acessar crédito, os resultados que nós apresentamos aqui desde o momento da aprovação da MP 944 e o resultado efetivo da aprovação, agora, da MP 975, com as contribuições dos demais colegas, fazem com que possamos, mesmo em tempos de exceção, de pandemia, dar um alento, uma oportunidade ao empreendedor, para que ele possa ter a esperança e a expectativa de que o seu negócio não vai ruir por falta de apoio.

Aqui no Rio Grande do Sul, nós sofríamos com um grande problema de seca. Hoje nós tivemos o ciclone-bomba, um ciclone extratropical que trouxe muito prejuízo à nossa economia, e as chuvas.

Nós precisamos efetivamente de um Governo que canalize recursos, que dê oportunidade para as pessoas manterem seus negócios abertos com a certeza e a segurança de que o objetivo que nós temos é ver, cada vez mais, o Rio Grande do Sul e o Brasil crescendo muito.

Faço aqui também (*falha na transmissão*) do Rio Grande do Sul, que é Vice-Governador de Estado, o Delegado Ranolfo Vieira Júnior. Um dado muito positivo que hoje se comemora na Secretaria de Segurança Pública do Rio Grande do Sul foi a diminuição de 21,9% dos homicídios no Rio Grande do Sul. Isso mostra um trabalho de inteligência, de monitoramento, de mapeamento criminal, resultado de uma política que nós temos visto acontecer aqui por meio da segurança pública.

Espero que não só os valores empregues na saúde, mas também os valores que os Deputados conseguiram mobilizar através das suas bancadas estaduais para a segurança e para os demais setores de desenvolvimento, de relacionamento com a comunidade possam ser

liberados o quanto antes, para que mais chances e oportunidades tenhamos de defender os brasileiros e as brasileiras.

Esta é a mensagem de esperança que eu quero deixar aqui, com o voto de louvor e parabéns ao Deputado Efraim Filho, pelo resultado alcançado na sessão de hoje.

Documento 201/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 18:56
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 151		SORAYA SANTOS-PL -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Defesa de votação e aprovação dos Projetos de Lei de nºs 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus, e 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Inadmissibilidade de ataques de disseminadores de fake news a Parlamentares na discussão das proposições.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu quero, neste tempo de Liderança, deixar algo claro. Quero repor a verdade que envolve estes dois projetos: não só o PL 1.444/20, mas também o PL 1.552/20, da bancada feminina.

Especialmente, aproveito para agradecer a V.Exa. pela condução deste tema, porque o Parlamento precisa, Sr. Presidente, tratar os assuntos de forma a preservar o debate claro, transparente, com os objetivos que se propõem. O que vimos percebendo no Parlamento - e daí esta minha fala - é, muitas vezes, algo diferente. O desacordo na maneira de enxergar os temas não pode ser respaldado por *fake news* ou ataques a pessoas físicas deste Parlamento. A democracia é resultado da dissensão entre os olhares.

De que tratam esses dois projetos? São projetos - é por isso que precisamos restabelecer a verdade - que tratam deste momento da

pandemia especificamente.

Falando do 1.552, que foi tão debatido, ele trata do aumento da violência contra a mulher, das agressões que elas sofrem justamente por o agressor estar dentro de casa e todo mundo estar em isolamento social. Os dados estão aí expostos. Há aumento do número de mulheres vítimas de violência, do número de crianças vítimas não só de violência, mas também de pedofilia e do número de idosos sendo atacados.

Nós não estamos neste momento, Sr. Presidente, criando nada novo. A Lei Maria da Penha está aí. Ela é robusta e dá sistema. Então, do que tratam esses projetos? Eles tratam de garantir, orçamentariamente, suporte a essa política, porque nós do Parlamento demos um cheque em branco para que se dê verbas ao atendimento que já está previsto em lei.

A lei diz o quê? O agressor deve sair da casa. Se o agressor sair de casa, ótimo; se ele não sair, permanecer na casa, é preciso que se use o dinheiro do Fundo de Segurança Pública, os 5%, e quem vai usar é justamente o Executivo.

O texto foi construído com a participação de todos os partidos, com todo o bom senso e com a previsão de que tais recursos serão utilizados de forma temporária. Não é interesse da bancada feminina desconstruir a Lei Maria da Penha, mas precisamos dar às políticas um suporte econômico neste momento de pandemia, Sr. Presidente.

É por isso que somos contra quaisquer discussões ideológicas que envolvam temas que não fazem parte desta discussão. Muitas Deputadas foram atacadas neste final de semana, sob a alegação de que estavam trazendo para a pauta da Casa temas como o aborto. Mas aborto é matéria estranha a esses projetos.

Quero aqui falar, como Deputada, que tenho orgulho da bancada feminina. Quando se trata de defesa da vida, defesa da família, defesa da dignidade humana, ou seja, defesa do que está previsto no art. 5º da Constituição, nós agimos de forma suprapartidária.

O Deputado Samuel Moreira está certo: o projeto foi acordado em Colégio de Líderes. Não estamos entendendo certas discussões ideológicas e ataques aos nossos pares. Isso não é correto.

A Câmara dos Deputados tem que agir corretamente na defesa do tema de que estamos tratando. Do que estamos tratando? De uma abertura na legislação para que, orçamentariamente, neste tempo de pandemia, em um momento de cobertor curto, o Governo, a critério dele, possa fazer uso de 5% do Fundo de Segurança Pública para

acolher as mulheres vítimas de violência, Sr. Presidente.

Estou muito indignada com o que venho percebendo em relação aos vis ataques desferidos contra a bancada feminina. Quero ratificar que não há discussão sobre aborto, porque aborto não faz parte desta matéria.

A Câmara, que votou o "orçamento de guerra", dando um cheque em branco para o Governo, agora pode socorrer essas mulheres vítimas de violência. Houve um aumento das agressões, em alguns Estados, de mais de 200%. Portanto, esperamos, neste momento de pandemia - e unicamente neste momento -, que o Governo possa dar suporte econômico a essas famílias.

Nós que defendemos a vida, a dignidade da vida e a dignidade da família somos a favor dessas duas matérias. Foi por isso, Sr. Presidente, que solicitei o tempo de Líder para falar neste momento. Estamos falando de dois projetos.

Hoje cedo liguei para V.Exa. e disse que estava muito feliz por ser V.Exa. o condutor desta sessão, em razão do cuidado que V.Exa. teve de buscar, através do Deputado Eli Borges e da Deputada Rosângela Gomes, uma forma de assegurar o que estávamos tratando. O que não vamos permitir é que nenhum desses Deputados seja atacado na Internet, a exemplo do que aconteceu com a Deputada Rosângela Gomes, alvo de *fake news* que diziam que ela estava tratando de uma matéria que não existe no relatório. Isso, sim, é matéria estranha.

Nós vamos votar e encaminhar "sim" a esta matéria, chamando a atenção para o fato de que é muito grave permitirmos que segmentos, ou Deputados, ou Deputadas tragam assuntos alheios aos que estamos discutindo para confundir a população brasileira.

O fato é que a bancada feminina, junto com este Parlamento, deu um cheque em branco para que este Governo possa suportar o que a pandemia trouxe como gastos extras, e esses projetos tratam apenas de subsidiar isso. Portanto, não há impacto econômico. Nós garantimos, através do art. 11 do PL 1.552, um lugar onde o Governo pode buscar recursos neste momento de pandemia.

Nós não permitiremos que essas matérias, que nos movem no sentido de defender a mãe, a mulher e a família, fiquem contaminadas por uma discussão que não faz parte desse tema, uma discussão alheia a essas matérias.

Volto a insistir, Sr. Presidente: eu tenho muito orgulho de fazer parte de uma bancada que é heterogênea nas suas ideias, que sabe fazer suas discussões ideológicas em plenário, mas que se junta

suprapartidariamente - junto com vários Deputados, que são cidadãos - na defesa das famílias. É por isso que eu trago esta fala, este desabafo. Nós, como autoridades da Câmara, não podemos mais permitir que qualquer membro da Casa seja atacado por *fake news* na discussão de matérias. O campo de discussão se dá em plenário.

Então, têm aqui a minha solidariedade as Deputadas que foram atacadas. Elas foram atacadas em temas que para elas são muito caros, como no caso da Deputada Rosangela Gomes, que eu citei agora há pouco, uma grande defensora das suas convicções religiosas, uma mulher de história ímpar, de quem nós temos muito orgulho. Nós não permitiremos que sequer uma delas seja atacada por mentiras e inverdades. O Parlamento não vai abaixar a cabeça para essas mentiras. O Parlamento vai enfrentar essas questões.

Falando isso, Sr. Presidente Marcos Pereira, eu lhe agradeço, porque, quando abriu a sessão, V.Exa. já colocou de imediato que íamos enfrentar o tema, porque isso é certeza, primeiro, da democracia e, segundo, de que essa pauta foi construída por todos os partidos. Precisamos acabar com as *fake news*. As *fake news* não pressionarão nenhum Parlamentar desta Casa.

Volto a dizer: esta matéria é para quem acredita na família, na proteção da mulher, na proteção da dignidade humana, com base na Constituição Federal.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 202/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 19:08
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 155	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre o teor do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Apelo aos Líderes partidários de aprovação da proposição.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão)

da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados - agradeço à minha Líder Perpétua pela concessão do tempo -, eu gostaria, em primeiro lugar, de dizer que, quando há fato certo e determinado, não há mentiras ou aleivosias que se incorporem ao conteúdo.

O projeto nada fala sobre essa temática do aborto. O projeto é sobre violência contra a mulher, tem como objetivo nuclear retirar o agressor do âmbito da vida familiar. Num segundo ponto, se agressor não tiver para onde ir, a Relatora propôs que a mulher seja abrigada ou vá para um aluguel social. Isso é o relatório. O projeto original prevê apenas o afastamento do agressor. Isso nada tem a ver com essa temática do aborto, que para mim é um problema de saúde, cujo debate pode ser enfrentado, mas que não está em debate no momento.

Eu peço atenção, por favor, aos Líderes.

No Brasil, cresceu mais de 40% a violência contra a mulher no período da pandemia. Cresceu na China, no Reino Unido, cresceu na França, na Espanha. Ela é pandêmica.

Precisamos dizer "sim" à vida da mulher, Sr. Presidente, Srs. Deputados, porque nada é mais triste do que uma prole sem mãe. E nós estamos vivenciando isso, quer seja pela COVID-19, quer seja pela violência contra a mulher.

O Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, tem este objeto nuclear: a defesa da vida da mulher, da vida das mães. É contra a violência, é a favor da vida da mulher e é a favor da família. Seria bom dizer que quem está querendo retirar o projeto da pauta é a favor do feminicídio? Eu não faria isso. Então não digam que a Deputada Rosângela é a favor de projeto que facilita aborto, ou nós todas. O projeto não diz nada sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) -
Deputada Alice, por favor, conclua.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - Concluo, Presidente, agradecendo a sua tolerância.

A matéria é tão delicada, porque trata das agressões que estamos vendo na imprensa, no cotidiano, que nós rogamos aos Srs. Líderes: venham com as mulheres! Vamos dizer "não" à violência!

Sumário

Defesa da votação do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus. Posicionamento contrário à votação do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós, do NOVO, entendendo que devemos votar o PL 1.552/20, que trata de matéria muito similar, ou, na verdade, da mesma matéria - inclusive entendemos que os dois projetos deveriam estar apensados -, vamos orientar "sim".

Não há nada contra o pleito das mulheres. Que votemos, sim, o outro projeto, e não este!

Documento 204/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 19:20
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 159	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Escalada da violência contra as mulheres durante a pandemia do coronavírus no País e no mundo. Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Solidariedade à bancada feminina na Casa, diante da divulgação de fake news nas redes sociais a respeito do conteúdo de proposições de interesse das mulheres.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, um assunto que movimentou as manchetes dos jornais nos últimos meses, seja na China, seja nos Estados Unidos, seja nos países da Europa ou no Brasil, foi, de fato, o aumento da violência contra a mulher nestes tempos de pandemia, exatamente porque a mulher ficou convivendo todos os dias e noites com o seu agressor. Foi de mais de 40% o aumento da violência contra a mulher.

Então, este Parlamento, que já fez uma Lei Maria da Penha; que virou exemplo para outros países, que também repetiram a Lei Maria da Penha, não pode, agora, neste momento, se recusar a debater e aprovar um assunto tão importante. É exatamente o que diz o projeto da Deputada Alice Portugal, do PCdoB da Bahia.

O que é o projeto da Deputada Alice? Ela coloca o seguinte: que neste período de pandemia, nós vamos dar celeridade à aplicação da Lei Maria da Penha, e o agressor vai precisar sair imediatamente de dentro de casa. É esse o teor do projeto da Deputada Alice Portugal.

Eu não acredito que este Plenário vai achar que uma mulher que está sendo agredida precisa continuar convivendo com o agressor dentro de casa. É necessária a saída do agressor para dar tranquilidade àquela mãe que porventura está cuidando dos seus filhos.

Agora, Sr. Presidente, o que também não cabe a este Parlamento, que é formado de mulheres e homens que têm por obrigação ler um texto, ler um relatório ou ler um projeto de lei, são *fake news*.

Aliás, recentemente, o Facebook retirou da Internet mais de 80 páginas de *fake news*, inclusive ligadas ao Governo, infelizmente. No Supremo Tribunal Federal, há um processo em que vários colegas desta Casa respondem por *fake news*.

Então, ofender Deputadas que, corajosamente, estão cuidando, protegendo milhares de mulheres e que não podem estar aqui agora, inventando mentira contra suas vidas, eu não acho justo.

A Deputada Natália Bonavides não merece isso. A Deputada Alice Portugal não merece isso. A Deputada Sâmia não merece isso. Nenhuma Parlamentar merece isso.

Na pessoa delas, as mais agredidas, recentemente, com as mentiras sobre o conteúdo do projeto de lei, eu queria prestar minha solidariedade à bancada feminina, que tem sido agredida com mentiras e *fake news* nas redes sociais.

Quero encerrar agradecendo à Deputada Rosângela, que muito nos

ajudou para que construíssemos os relatórios possíveis para esses dois projetos, tanto o da Deputada Alice quanto o da Deputada Sâmia, e ao Presidente Marcos Pereira, que compõe a Mesa e fez um esforço enorme.

Quero também antecipar os meus agradecimentos ao Líder do Governo, Deputado Vitor Hugo, porque eu estou assistindo ao seu esforço para nós aprovarmos o projeto.

Eu entendi o seu voto, Deputado Vitor Hugo: estava preocupado com a questão financeira. Mas vi também que V.Exa. chegou a um entendimento com a Deputada Natália, e a Deputada vai fazer os ajustes necessários, de acordo com suas preocupações.

O que nós não podemos é deixar que este Plenário se apegue a questões menores, ou pior, que este Plenário se apegue a mentiras para deixar de proteger as mulheres.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 205/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 19:24
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 160	FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Protesto contra o descumprimento de acordo para a votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 316, de 2020, para sustação da Portaria nº 260, de 2020, do Ministério da Economia, acerca do disciplinamento da proclamação de resultado do julgamento no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF, na hipótese de empate na votação. Pedido à Presidência de convocação de reunião de Líderes partidários para definição da pauta de votações. Posicionamento do orador sobre a votação do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, acerca da alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro, quero parabenizar V.Exa. por estar presidindo os trabalhos no dia de hoje.

Em seguida, quero dizer - e peço desculpas pela palavra e pelo tom que vou utilizar neste discurso - que hoje eu sinto que este Plenário foi feito de palhaço.

Nós votamos a urgência para um PDL agora há pouco, e os partidos que haviam me pedido para assinar conjuntamente o requerimento de urgência para a votação desse PDL, de última hora, aqui no plenário, em acordo até mesmo com V.Exa., Presidente, orientaram contra, sem avisar ninguém.

É muito estranho que aconteçam situações como essa.

Eu quero, agora, justificar a minha posição, como Líder do PSL, referente à retirada de pauta deste projeto de lei que trata da violência contra a mulher. Durante as 3 semanas em que tenho sido Líder do partido, não foi realizada nem uma reunião de Líderes aqui na Câmara dos Deputados - há mais de 3 semanas não há reunião de Líderes. É muito difícil, Sr. Presidente, nós conseguirmos conduzir os nossos trabalhos na Liderança, planejar quais projetos serão pautados, apresentar os nossos pleitos da bancada, sem que haja essas reuniões. Portanto, eu peço que, logo que possível, possamos fazer uma reunião de Líderes da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, como eu já disse, não participei da última reunião. Mas fiquei sabendo, 15 minutos atrás, que havia acordo para a votação, no dia de hoje, desse projeto de lei. E muito me surpreende, mais uma vez, que, em cima da hora, assim como ocorreu com a votação do PDL uma hora atrás, apareça um requerimento de retirada de pauta.

Eu não contesto os Deputados, que estão no seu direito e têm que lutar por suas causas, mas contesto o que eu vejo no painel, a orientação das Lideranças de partidos, porque, até onde eu sei - e eu tenho críticas a esse projeto -, o acordo era para que ele fosse votado hoje.

Da minha parte, V.Exas. podem ter certeza de que nunca haverá rejeição ou descumprimento da palavra depois de um acordo feito nesta Casa.

Sr. Presidente, espero que o dia de hoje não se repita rotineiramente nesta Casa, porque nós estamos há horas no plenário, muitos Deputados estão trabalhando pelo Brasil inteiro, por seus Municípios, na época do coronavírus, que está afetando o nosso País, e nós estamos sendo feitos de palhaços por alguns partidos da Casa.

Acordo tem que ser cumprido, e não se pode vir de última hora com surpresa.

Quanto ao projeto, quero apenas dizer, Srs. Deputados, que eu tenho algumas questões. O nosso Líder do Governo, o Deputado Vítor Hugo, já está em conversa com a Relatora para adequação do texto, mas eu tenho algumas dúvidas quanto ao caráter orçamentário e financeiro do projeto. Algumas questões têm que ser adequadas.

Mas o que eu quero dizer, Sr. Presidente, é que há 2 dias eu vejo nas redes sociais muitos vídeos e muitas matérias dizendo que esse projeto conteria uma cláusula abortiva ou que daria vazão a que esse fundo pudesse ser utilizado para o cometimento de aborto.

Eu sou um Deputado pró-vida, eu sou um Deputado contra o aborto e nunca vou negociar uma pauta como esta. Eu li e reli diversas vezes o texto, passei para mais cinco assessores, tanto da Liderança quanto do meu gabinete, passei para amigos meus juristas constitucionalistas e conhecedores do Direito Penal, ou seja, passei para uma série de especialistas, e nenhum deles viu qualquer dispositivo que desse guarida a essa interpretação de que haveria uma cláusula abortiva.

Então eu quero dizer a todo mundo que acompanha esta votação na tarde de hoje que, quanto à questão da cláusula do aborto, eu vejo que há um problema de princípio, que seria o princípio da isonomia em relação a outras pessoas que são hipossuficientes também e que não estão abarcadas nesse texto. Mas princípio, como nós sabemos, é uma questão de sopesamento. Como não é regra constitucional, não se trata de se aplicar ou não se aplicar, é uma questão à qual é dada uma interpretação, é dada uma hermenêutica aqui neste plenário.

O que eu quero dizer, Sr. Presidente, é que eu vejo três motivos para se poder dizer que o projeto tem alguma cláusula abortiva. O primeiro deles é uma justa interpretação. Há pessoas que leem o texto e realmente interpretam isso por uma lacuna, por alguma imprecisão técnica, e é direito de cada pessoa poder ter esse tipo de interpretação.

Mas vejo um segundo caso, Sr. Presidente: o de Deputados que não leram o texto, não analisaram o texto, porque, com a simples leitura, já se vê que não existe nada. Essa é a minha visão, e eu respeito quem tem uma visão contrária, que é o caso número um.

Vejo também, em alguns setores, principalmente nas redes sociais, pessoas que criam dificuldades para vender facilidades, e este Congresso Nacional não pode se curvar a essas questões. É um absurdo! Não podemos nos pautar por opiniões alheias de pessoas que não leram o texto ou estão interpretando-o de maneira errônea, sem considerar os nossos argumentos. Digo isso, Sr. Presidente, não em relação ao caso dos Deputados que interpretaram o projeto segundo a visão deles e são contrários legitimamente a este texto. Eu escutei, durante a tarde inteira aqui neste plenário, Deputados me

dizerem que realmente não veem nenhuma cláusula abortiva, mas, como há um clamor nas redes sociais, têm que dar uma resposta à população. Eu, como legislador do século XXI, passados tantos séculos de experiência legislativa no mundo, não aceito que um legislador me diga isso, não aceito que um legislador me diga que ele se pauta por pessoas que não leram o texto ou que têm uma visão errada, que esse Deputado sabe que é errada, mas mesmo assim defende para fazer videozinho no Instagram ou postagem na rede social.

Sr. Presidente, primeiro quero parabenizar V.Exa. pelo trabalho de hoje, quero parabenizar os Deputados que estão oportunizando este debate, quero parabenizar os Deputados que são contra o projeto e têm argumentos, têm a sua interpretação. Aqui está o Deputado Filipe Barros, a Deputada Chris Tonietto, a Deputada Caroline de Toni, o Deputado Luiz Lima e outros Deputados que são contrários e têm sua interpretação. Mas eu quero deixar o meu repúdio a Deputados que não leram o texto e a Deputados que têm a interpretação de que não há cláusula abortiva, mas só dizem isso para poderem incendiar as redes sociais.

Sr. Presidente, vou passar o tempo que resta ao Deputado General Peternelli.

Documento 206/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020-19:32
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 163	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE-	DEM -TO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre o teor do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, a respeito da alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, na verdade, eu gostaria de falar sobre o projeto, a fim de esclarecer quais as preocupações que nós da bancada feminina temos.



Vários projetos foram apresentados, nesta Casa, com o recorte do tempo de pandemia, e esse também é um projeto com esse recorte. Ele reforça algumas medidas que já estão na Lei Maria da Penha, no combate à violência contra a mulher e, acima de tudo, no impedimento de que mais mulheres continuem morrendo em virtude desse período de isolamento e de todo o conjunto que afeta as mulheres em situação de violência.

Eu quero tranquilizar a maioria das Deputadas e dos Deputados que talvez não tenham acompanhado o debate do texto. Nós já estamos na oitava ou décima versão do texto, trocando nomes, colocando expressões, ressaltando cuidados com os quais nos preocupamos.

Todos nós nos preocupamos com a vida. Eu acho que esse é um tema que nos une no conjunto.

E o que o projeto estabelece? Na verdade, o projeto dispõe que, em situações de violência doméstica, em especial aquelas em que a mulher corre risco de vida, nós continuamos seguindo todos os passos já definidos na Lei Maria da Penha.

A tentativa inicial, que já está determinada em lei, será a retirada do agressor da casa. Quando eu digo "tentativa", refiro-me à providência a ser tomada. E por que retirar o agressor? Porque a mulher deve ficar em casa, com seus filhos e a família, e deve se sentir protegida. Em alguns casos, inclusive quando a mulher corre risco de vida, a partir da ocorrência policial e da definição de uma medida protetiva, ela precisa ser retirada de casa, porque o agressor não pode saber onde ela está, e ela não pode estar à mercê de ser morta ou violentada.

Qual é o passo seguinte? Existem já definidas na lei as casas-abrigo, um lugar de proteção. E o poder público é obrigado a garantir que a mulher seja levada para esse lugar em segurança, com seus filhos, para que possa ter a vida protegida. Isso continua da mesma forma.

O que esse projeto de lei introduz? Ele dá alternativas ao poder público nesse período de pandemia, para que retire a mulher daquela situação de violência a partir da determinação judicial. Sobre isso, nós estamos fazendo acordos com o próprio Governo. O texto propunha, inclusive, a possibilidade de pagamento de um aluguel chamado de "aluguel social".

Na proposta, consta também o auxílio emergencial, que esta Casa já votou, que o Presidente Bolsonaro apoiou e que foi prorrogado. Nós estamos colocando que a mulher que se enquadrar na situação de vulnerabilidade, de pobreza e de risco de vida, se precisar, possa receber o auxílio emergencial, para que tenha condição de se proteger,

bem como proteger sua família e seus filhos.

É isso que nós votamos, e só para o período de pandemia. Então, não existe transferência de recursos para nenhuma outra instituição, não existe compra de outros equipamentos nem qualquer tipo de situação que possa deixar alguém preocupado.

O que faz o PL 1.444/20? Ele dá agilidade às medidas de proteção, usando os canais já existentes, e permite que, no caminho do auxílio emergencial que esta Casa e o Governo adotaram, a mulher possa receber essa ajuda para, se necessário, sair do local onde está exposta. Mas lembro que as primeiras tentativas serão a retirada do agressor e as casas-abrigo, que já estão definidas numa lei consolidada, a Lei Maria da Penha.

Por isso, eu faço um apelo. Quero agradecer ao Líder do Governo, o Deputado Vitor Hugo, à Deputada Aline e a vários Deputadas que estão trabalhando nesse processo de construção, entendendo que a nossa preocupação é com a garantia e a proteção da mulher, dos filhos e dependentes. Infelizmente, o nosso Brasil ainda lida com situações de violência, o que nenhum de nós, independente de partido, independente de qualquer posição, admite. Essa é uma questão inegociável, tenho certeza, para esta Casa. Por isso, a bancada feminina esclarece esses pontos e agradece a todos.

Como já foi mencionado aqui, a Deputada Rosangela Gomes também ajudou nesse processo de entendimento, para que o texto pudesse dar segurança a todos que têm como princípio o fortalecimento sim da família, o respeito e a garantia à vida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 207/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 19:40
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 165	NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Agradecimento à bancada feminina

pelo apoio à proposição.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu solicito a dispensa da leitura do relatório, para passar diretamente ao voto.

Trata-se do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020.

"II - Voto da Relatora

Compete ao Plenário manifestar-se sobre a constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e o mérito das proposições em exame, a teor do disposto no art. 34, inciso II, do RICD.

Sob o enfoque da constitucionalidade formal, os projetos não apresentam vícios, porquanto observadas as disposições constitucionais pertinentes à competência da União para legislar sobre a matéria (...), do Congresso Nacional para apreciá-la (...) e à iniciativa parlamentar (...).

No tocante à constitucionalidade material, inexistem discrepâncias entre os conteúdos dos projetos e a Constituição Federal.

No que guarda pertinência com a juridicidade, os projetos de lei não apresentam vícios sob os prismas da inovação, efetividade, coercitividade e generalidade, bem como se consubstanciam na espécie normativa adequada.

Em relação à técnica legislativa, entendemos que os dispositivos cuja positivação se pretende não devem ser acrescentados à Lei nº 11.340, de 2006, ou seja, a Lei Maria da Penha.

Diante da natureza temporária e excepcional das alterações legislativas propostas e de sua correlação com a pandemia mundial do coronavírus (...), reconhecida em decreto de estado de calamidade pública editado pelas autoridades competentes, a melhor técnica legislativa recomenda que sejam incorporadas à Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que *"dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019"*.

Outros pequenos reparos de técnica legislativa são realizados para ajustar termos e expressões utilizados nas proposições a outros diplomas legais vigentes.

Passemos à análise do mérito.



Os Projetos de Lei nºs 1.444 e 2.013, de 2020, da Deputada Alice Portugal (PCdoB/BA), intentam estabelecer que a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios adotem medidas protetivas excepcionais para atender a mulher e os filhos vítimas de violência doméstica e familiar perpetrada durante o período de estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (...).

Determinam que, verificada a situação de violência doméstica e familiar, o agressor deve ser imediatamente retirado do convívio familiar. Não sendo possível o afastamento, dispõe que a mulher e seus filhos sejam imediatamente abrigados em casas-abrigo ou centros de atendimento integral e multidisciplinares para mulheres. As medidas propostas se mostram adequadas à realidade brasileira.

O Relatório "Violência Doméstica durante a Pandemia de Covid-19 - Ed. 2", produzido a pedido do Banco Mundial pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, divulgado no dia 1º deste mês, avalia que os casos de feminicídio cresceram 22,2% entre março e abril deste ano em 12 Estados brasileiros, tendo um aumento de 117 para 143 ocorrências. Há Estados em situação extremamente grave, como o Acre, onde o aumento de casos foi de 300%, o Maranhão e o Mato Grosso. Apenas no Espírito Santo, no Rio de Janeiro e em Minas Gerais houve redução de casos.

Registros públicos recentes evidenciam, ainda, que houve queda no número de registros de boletins de ocorrências. De acordo com levantamento do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, os registros de lesão corporal dolosa caíram 25,5% e os de estupro de vulnerável sofreram queda de 28,2%. Estes números não refletem o aumento drástico do número de casos de violência doméstica e familiar contra a mulher ocorrido desde o início da pandemia, muito pelo contrário. A realidade nos mostra que mulheres e seus filhos estão excepcionalmente mais vulneráveis na crise sanitária que ora vivemos e têm tido mais dificuldades em formalizar queixas contra seus agressores e em buscar o auxílio e a proteção do poder público.

Os números contrastam ainda com o crescimento do número de chamados para a Polícia Militar no 190 quanto aos casos de violência doméstica e familiar, bem como com o crescimento do aumento de 27% no número de denúncias no Ligue 180. A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos registrou, apenas em abril, aumento de 35% no número de denúncias em relação ao mesmo mês em 2019.

Portanto, Presidente, os Projetos de Lei nºs 1.444 e 2.013, ambos de 2020, coadunam-se com as recomendações da Organização das Nações Unidas - ONU para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher durante a pandemia, como o aumento de investimentos em serviços *on-line* e em organizações da sociedade



civil, a garantia de que os sistemas judiciais continuem processando os agressores, a declaração de serviços essenciais dos serviços de abrigo para mulheres em situação de violência doméstica e a criação de maneiras seguras para as mulheres procurarem apoio sem alertar seus agressores.

Ademais, os projetos de lei determinam que, *'durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia do coronavírus, a União, o Distrito Federal, os Estados e os Municípios deverão assegurar recursos extraordinários emergenciais para garantir o funcionamento das casas-abrigo e dos centros de atendimento integral e multidisciplinares para a mulher'*.

Entendemos que a proposta legislativa é extremamente conveniente e oportuna em consideração ao momento atual. Neste ponto, sugerimos, no substitutivo, a inclusão do abrigamento institucional, que é o serviço socioassistencial destinado, entre outros, ao *'acolhimento provisório para mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaças em razão da violência doméstica e familiar, causadora de lesão, sofrimento físico, sexual, psicológico ou dano moral'*, nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada por meio da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

Acrescentamos também, conforme proposta do Projeto de Lei nº 1.458, de 2020, que, na ausência de vagas nos serviços de abrigamento já instituídos, o poder público deverá ampliar a oferta, adotando medidas como a adaptação de espaços públicos, o aluguel de casas, de quartos de hotéis e de espaços e instalações privados, que deverão funcionar de acordo com as diretrizes voltadas para garantir a proteção da mulher em situação de violência doméstica que esteja afastada de seu domicílio. As diretrizes incluídas estão em consonância com a Portaria nº 86, de 1º de junho de 2020, da Secretaria Nacional de Assistência Social, e com as Diretrizes Nacionais para o abrigamento da mulher em situação de risco e de violência.

Em razão da necessidade de mais atuação do Estado nas áreas da economia e da saúde pública no combate à pandemia e seus efeitos, entram em discussão a destinação e a realocação de recursos públicos para o fornecimento de auxílio emergencial, para a compra de equipamentos, aparelhos e insumos médicos e para a montagem de leitos de UTI. Esta discussão há de incluir recursos emergenciais para minimizar os efeitos prejudiciais da pandemia sobre mulheres em situação de violência doméstica e familiar, que, além de terem a diminuição de sua renda, muitas vezes são obrigadas a manter convivência diária e ininterrupta com seus agressores, se não tiverem

outra alternativa.

É de fundamental importância a destinação de verbas adicionais para garantir, por exemplo, que as delegacias de atendimento funcionem 24 horas por dia com a estrutura adequada e que os centros de atendimento integral e multidisciplinar e as casas-abrigo para mulheres, de que trata o art. 35, incisos I e II, da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, atendam às demandas no período da pandemia.

No particular, os projetos estão em consonância com o art. 39 da Lei Maria da Penha, que atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios competência para estabelecer dotações orçamentárias específicas para a implementação das medidas de proteção às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.

O PL 1.458/20, da Deputada Erika Kokay (PT/DF), estabelece diretrizes a serem adotadas para a adequação do atendimento às mulheres em situação de violência doméstica durante o período de estado de emergência provocado pela pandemia da SARS-COV-2, garantindo a efetiva proteção da integridade física e psicológica dessas mulheres. O projeto adéqua o atendimento às mulheres em situação de violência doméstica às dificuldades inerentes da situação de pandemia que enfrentamos hoje, de forma que aquilo que não foi previsto no Projeto de Lei nº 1.291, de 2020, aprovado recentemente por esta Casa, foi incluído na forma do substitutivo. Por fim, o PL 1.458/20 prevê medidas para que a dependência econômica não seja um empecilho à proteção da mulher, como o recebimento de benefício de prestação continuada e de auxílio emergencial, sendo este último incluído na forma do substitutivo.

O PL 2.762/20, da Deputada Paula Belmonte (Cidadania/DF), altera a Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020, para estabelecer que a mulher em situação de violência doméstica e sob medida protetiva decretada terá direito a duas cotas do auxílio emergencial, criado pela Lei nº 13.982, de 2020. A proposta é relevante, pois busca proteger a mulher que está em situação de violência e de vulnerabilidade econômica e social, sobretudo quando dependente economicamente do agressor.

O PL 2.960/20, do Deputado Denis Bezerra (PSB/CE) e da Deputada Lídice da Mata (PSB/BA), institui o Programa de Aluguel Social para as mulheres de baixa renda em situação de violência doméstica ou familiar. (...) No substitutivo, acrescentamos mais duas possibilidades de avaliação da renda, que são o recebimento do auxílio emergencial, conforme a Lei nº 13.982, de 2020, e do seguro-desemprego, conforme a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990.

O Projeto de Lei nº 1.930, de 2020, do Deputado Alexandre Frota (PSDB/SP), estabelece no art. 1º, *caput*, que, enquanto durarem os



efeitos jurídicos do estado de calamidade pública, ficam os delegados de polícia obrigados a informar imediatamente o Poder Judiciário quando se tratar de casos de violência doméstica. Além disso, prevê que o juiz determinará as medidas protetivas em prazo inferior a 48 (quarenta e oito) horas da comunicação do suposto crime.

No substitutivo acrescentamos redação que prevê diminuição do tempo para envio ao Poder Judiciário pelo delegado de polícia e igual prazo para manifestação do juiz sobre o pedido de medidas protetivas.

O PL 3.223/20, da Deputada Professora Dayane Pimentel (PSL/BA), prevê que a autoridade policial, ao constatar situação de violência doméstica, deve designar equipe de policiais de ambos os sexos para a realização de visitas periódicas no domicílio da mulher; e que o delegado deve advertir o agressor *'sempre que houver prova de materialidade e indícios suficientes de autoria de crimes relacionados à violência contra a mulher'*.

A realização de visitas periódicas por policiais já é realizada em alguns Estados. São os projetos: Guardiões da Vida, Patrulha Maria da Penha, etc. Acatamos a proposta na forma de medida protetiva a ser designada pelo juiz. Quanto à realização de admoestação escrita do agressor por parte do delegado de polícia consideramos injurídica. Em seu lugar, afigura-se mais eficiente e produtivo que os delegados de polícia estejam envolvidos na investigação desses crimes, sobretudo pela instauração do inquérito policial, o que, na prática, substitui a medida.

O PL 3.423/20, da Deputada Lauriete (PL/ES), estabelece que o boletim de ocorrência, o depoimento da ofendida e o exame de corpo de delito da vítima serão feitos na própria residência da vítima por policial do sexo feminino como forma de atenuar o constrangimento para a ofendida. Acatamos em parte a proposta, para garantir a denúncia domiciliar.

O projeto também dispõe que a autoridade policial poderá determinar de imediato as medidas protetivas elencadas na Lei Maria da Penha e remeter, no prazo de 24 horas, expediente ao delegado para a manutenção ou revogação da medida preventiva aplicada, devendo dar ciência ao juiz competente. Prevê, ainda, a realização de ronda periódica na localidade de residência da vítima, e que o síndico, o administrador do condomínio ou vizinho da vítima poderão decretar o afastamento do agressor do lar, além de vedar a progressão de regime nos crimes de violência doméstica e familiar durante a pandemia e tornar o feminicídio crime inafiançável.

Entendemos que as medidas legislativas propostas não se coadunam com a sistemática de prevenção e repressão dos crimes de violência



doméstica e familiar contra a mulher atualmente disciplinada na Lei Maria da Penha. A possibilidade de afastamento do lar do agressor por pessoas comuns usurpa a competência legalmente conferida às autoridades policiais e judiciais para implementar a medida. Por sua vez, a previsão de vedação de progressão de regime e de inafiançabilidade do feminicídio contraria o entendimento jurisprudencial assente no Supremo Tribunal Federal sobre esses temas.

Por fim, o PL 3.505/20, da Deputada Rosana Valle, do PSB, trata do auxílio-aluguel devido às mulheres em situação de vulnerabilidade causada por violência doméstica. Para comprovar a situação de violência, a mulher deve apresentar boletim de ocorrência, laudo do Instituto Médico Legal, laudo psicológico, ou obter alguma das medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha. Acatamos a proposta na forma do substitutivo, sendo o auxílio emergencial a forma de acréscimo de renda das vítimas.

Depois desta análise pormenorizada sobre os textos quanto ao mérito, resta ainda a avaliação final de adequação financeira e orçamentária.

Sobre a estimativa do impacto orçamentário e financeiro da proposta disposta no substitutivo ora apresentado, identificamos que, segundo levantamento do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, hoje nós temos 2.014 (duas mil e quatorze) vagas no sistema de abrigamento para mulheres vítimas de violência. No entanto, em 2018, somente 8,3% tinham delegacias especializadas de atendimento à mulher e apenas 9,7% dos Municípios brasileiros ofereciam serviços especializados de atendimento à mulher vítima de violência sexual. Portanto, a proposta visa à garantia deste serviço onde ele não é executado. Assim, para atender os outros 90%, multiplicaríamos o número de vagas por 9, chegando ao montante de 18.126 (dezoito mil, cento e vinte seis) vagas necessárias. Após o número de vagas projetado, multiplicamos pelo valor e quantidade de meses propostos.

Quanto ao auxílio emergencial para essas vítimas, muitas delas já o estarão recebendo em razão da sua condição socioeconômica, mas, para avaliarmos eventual impacto, também projetamos com base no número de vagas que seriam indicadas para atender as mulheres em situação de violência que teriam que sair de casa. Assim, somamos as 18.126 (dezoito mil, cento e vinte seis) vagas com as 2.014 (duas mil e quatorze) que temos, perfazendo o montante de 20.140 (vinte mil, cento e quarenta) vagas. Deste montante, multiplicamos pelo valor de duas cotas, 1.200 reais, e por duas parcelas, que é o que está agora sendo garantido na prorrogação.

O impacto total é de cerca de 98 milhões de reais.

Entendemos que os projetos e o substitutivo apresentado encontram-se em plena adequação orçamentária e financeira, por tratarem de consequências sociais e econômicas geradas pela atual pandemia de COVID-19 e não criarem despesas permanentes, estando, assim, albergados pelo regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações estabelecido pela Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, e contêm a estimativa de impacto orçamentário e financeiro requerida pelo art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e pelo art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Por todo o exposto, nosso voto, pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, e apensados, é pela constitucionalidade, juridicidade, adequada técnica legislativa, adequação orçamentária e financeira e, no mérito, pela aprovação dos Projetos de Lei de nºs 1.444, de 2020; 1.458, de 2020; 1.930, de 2020; 2.013, de 2020; 2.762, de 2020; 2.960, de 2020; 3.223, de 2020; 3.423, de 2020; e 3.505, de 2020, nos termos do substitutivo que se segue."

Pergunto ao Presidente se dispensa a leitura do substitutivo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Dispensada.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN) - Obrigada, Presidente, pela atenção.

Antes de seguirmos para a discussão, eu queria registrar e agradecer imensamente o apoio da bancada feminina a este projeto, fazendo deferência especial à Deputada Dorinha, que teve um papel muito importante nas articulações em torno dele.

Obrigada, Presidente.

Documento 208/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 19:56
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 171	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Aspectos amplos e abrangentes da Lei Maria da Penha, destinada ao combate à

violência doméstica contra a mulher. Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu pedi o tempo da Liderança da Minoria e permita-me associar-me ao tempo de Líder também da Deputada Soraya e da Deputada Dorinha, que já utilizaram esse tempo, na medida em que as mulheres deste Congresso têm se dedicado muito ao tema da violência, um tema que tem unificado, de forma suprapartidária, esta bancada no Congresso Nacional.

Quero também dizer, Presidente Marcelo Ramos, que neste momento assume a sessão, e a todos os Líderes do Congresso Nacional, mulheres e homens, que, no ano de 2006, foi sancionada a Lei Maria da Penha. Eu tive a honra, o privilégio e o imenso aprendizado de ter relatado o projeto que deu origem a essa lei.

Digo a V.Exas. que, ao rodar este País, eu pude conhecer as diversas realidades culturais e institucionais de tratamento da violência doméstica e familiar neste País inteiro. Nós percorreremos tudo isso para conhecer e poder dar respostas numa lei que deveria corresponder a essa diversidade brasileira.

Nós precisávamos fazer uma lei em função de todas as convenções internacionais que o Brasil ratificou, como a Convenção de Belém do Pará. E era uma exigência que nós tivéssemos uma legislação que combatesse, que prevenisse e que também não deixasse impune o agressor de um crime tão horrendo, que é exatamente a violência em pessoas em relações de afeto, que muitas vezes é cometida na frente de filhos pequenos, de filhos jovens, que muitas vezes leva não só à repetição do ato violento, mas à evasão escolar, ao desmanche de uma família ou a que deixe essa família órfã de mãe.

Este processo da violência doméstica e familiar tem raízes culturais, tem raízes econômicas, mas tem raízes profundas de uma ideologia de dominação, de submissão das mulheres, como se fossem uma raça inferior, como se as mulheres pudessem ser submetidas a um tratamento violento.

A Lei Maria da Penha tem aspectos muito abrangentes, muito amplos. Não é uma lei apenas que trata a agressão física, não é uma lei que quer prender todo mundo. É uma lei de prevenção, que criou alternativas a penas, diferentes inclusive da prisão. Não é uma lei, inclusive, de Estado penal. É uma lei pelo Direito Penal mínimo, que

trata principalmente da prevenção, mas que tirou também a violência doméstica dessa visão de que é um crime de menor potencial ofensivo.

Eu pude conhecer realidades absurdas e depoimentos muito duros e muito difíceis, inclusive, de serem ouvidos. Nesse sentido, o tratamento que o Congresso Nacional deu a esta lei foi um tratamento de unanimidade. O projeto de lei foi votado por unanimidade na Câmara e por unanimidade no Senado Federal. A lei foi sancionada sem vetos pelo Governo à época e depois foi considerada constitucional pelo Supremo Tribunal Federal inteiramente. Foi uma lei que cruzou o Código de Processo Civil, o Código de Processo Penal, o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Pessoa Idosa, a Constituição Brasileira. Foi uma lei muito bem construída, a muitas mãos, com muita participação da sociedade brasileira, das mulheres e dos homens também. Depois pela ONU foi considerada uma das três melhores leis do mundo.

Portanto, é uma lei que dá diretrizes muito importantes para o combate à violência doméstica e familiar e que precisa ser cumprida na sua inteireza no Brasil. Tem faltado a ela orçamento, tem faltado a ela interpretação correta no Poder Judiciário e tem faltado a ela prioridade nos programas dos diversos governos. Esse é um apelo que precisa ficar no momento em que votamos o cumprimento emergencial de uma de suas medidas importantes, uma das medidas protetivas, que é tirar o agressor de dentro da casa, em vez de tirar a mulher e os seus filhos.

(Falha na transmissão.)

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Há algum problema em seu áudio, Deputada Jandira Feghali.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - Agora acho que voltou.

O SR. PRESIDENTE (Marcelo Ramos. Bloco/PL - AM) - Voltou.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ) - O Projeto de Lei nº 1.440, de 2020, de autoria da Deputada Alice Portugal, da Bahia - eu pude assiná-lo como coautora e várias outras mulheres desta Câmara também o assinaram, mas a proponente principal é a Deputada Alice Portugal -, baseado nas diretrizes maiores da Lei Maria da Penha, dá um sentido emergencial nesta pandemia. Não será uma lei de gasto permanente, que irá alterar a Lei Maria da Penha, mas dará um sentido emergencial no meio deste drama, dessa diversidade que é a pandemia, para proteger com urgência as mulheres e os seus filhos.

Ela protege a vida das mulheres, protege a vida dessas crianças e diz

assim: "Olhe, no momento de iminência de morte e de defesa da vida dessa mulher, temos que tirar o agressor de casa". Isso deve se basear no rito dado pela Deputada Natália Bonavides, que brilhantemente conduz esse relatório, dando sentido ao projeto da Deputada Alice Portugal, com critérios muito definidos. Está dito que tem que se tirar o agressor. Nesta impossibilidade, tem que se dar o abrigo, tem que se dar o auxílio, tem que se proteger a mulher e os seus filhos. Isso nada tem a ver com o que foi divulgado em redes sociais.

Aqui eu recorro ao discurso do Deputado Felipe Francischini de que nenhum Deputado pode votar baseado em discursos de rede social, que não correspondem ao conteúdo do projeto.

Essas falsas informações não podem basear o voto de um Deputado. Não é verdade que a lei trate de outro assunto que não seja proteger a vida da mulher e de seus filhos num momento de risco iminente de morte ou de violência doméstica. Nós estamos tratando de proteger a mulher e suas crianças, e não do contrário. Nós estamos tratando de dar um sentido emergencial à questão nesta pandemia, quando o número de casos foi relevado na mídia, foi alçado a uma notícia diária, cotidiana.

Temos perdido mulheres jovens, mulheres de meia idade, mulheres idosas, mães de família. Temos perdido mulheres neste País inteiro em número elevado. Não é por causa do confinamento que as mulheres são agredidas, mas, neste momento de confinamento, os casos estão sendo realçados na mídia. São mais visíveis, são noticiados todos os dias, para o nosso lamento, para a nossa tristeza. As mulheres estão morrendo todos os dias. Todos dias temos notícias desse tipo de um percentual elevado de mulheres perdendo as suas vidas.

Portanto, não vejo nenhuma razão para que qualquer Líder, qualquer Deputado ou Deputada, vote contra um projeto como esse, que tem lastro legal, que tem orçamento, que tem abrigo. Isso tudo já está previsto na legislação brasileira, no arcabouço institucional brasileiro - temos 5% do Fundo de Segurança Pública e o orçamento da PEC 106/2015.

Não é possível que se sonegue esse direito à vida das mulheres e de seus filhos. Nós temos dado recurso para tudo nesta pandemia. Vamos negar a vida das mulheres e dos seus filhos, das suas famílias? Não acredito que o Congresso Nacional, a Câmara dos Deputados em particular, vá ter essa atitude.

Portanto, deixo um apelo a todos. Como Relatora do projeto que veio a se tornar a Lei Maria da Penha, como uma Parlamentar de sete mandatos nesta Casa, como mulher, como cidadã brasileira, não quero

crer que algum Parlamentar, em especial uma mulher Parlamentar, vá votar contra um projeto que defende a vida das mulheres e da sua família.

Há lastro legal, há lastro orçamentário. O projeto é muito bem constituído e tem um relatório qualificado. Eu tenho certeza de que esse projeto será votado e aprovado hoje na Câmara dos Deputados, com o apoio de todos os homens e de todas as mulheres deste Parlamento.

Muito obrigada, Presidente.

Documento 209/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 20:04
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 174		VITOR HUGO-PSL -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Celebração de acordo para a votação Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje nós passamos uma parte considerável do dia reunidos para minimizar as preocupações que o Governo tinha em relação a esse projeto de lei.

Nós entendemos que o escopo geral, o objetivo geral do projeto de lei é proteger a mulher neste momento de pandemia, em que sabemos, até por relatos, de modo especial jornalísticos, que apontam para isso, que o isolamento social - essa também é uma crítica que nós fazemos ao isolamento social - tem aumentado a violência doméstica. Essa preocupação geral neste momento de pandemia se alinha com aquilo que o Governo também defende: a proteção ampliada da mulher.

O texto da Relatora, inicialmente, apresentou algumas preocupações para o Governo, de modo especial em relação ao pacto federativo, ou seja, à possível imposição de obrigações para outros entes, para Estados e Municípios, e também de obrigações para o Poder Executivo. Ao mesmo tempo, estávamos preocupados também com a

falta da estimativa de custos para algumas medidas que haviam sido criadas.

É lógico que o Governo, que o nosso Governo se alinha às pautas conservadoras e às pautas que animam a Frente Parlamentar Católica, a Frente Parlamentar Evangélica e, tenho certeza, uma parte considerável do Parlamento que está aberta para receber, como nós recebemos, centenas de manifestações com uma série de preocupações que achamos legítimas, independentemente das discordâncias ou dos possíveis atritos gerados por essa discordância.

Nesse sentido, nós nos reunimos com a Relatora e fizemos solicitações para que pudéssemos chegar a um acordo, tanto que o Governo apresentou um requerimento de retirada de pauta, porque, naquele momento, ainda não havíamos chegado a um acordo. Nós gostaríamos, irmanados nessa preocupação que a bancada feminina expressou em relação à proteção da mulher, de ter mais tempo para construir o acordo.

Felizmente, durante esse processo, logo após a votação da retirada de pauta, conseguimos chegar a um entendimento quanto à retirada do antigo art. 5º-C, que tratava da instituição de um programa de aluguel social emergencial. Havia também uma preocupação muito grande com a falta de estimativa. Depois foi apresentada a estimativa, mas foi um valor que o Governo considerou grande para este momento. O Governo já aplicou mais de 1 trilhão de reais para preservar vidas e para preservar os empregos dos brasileiros.

Também havia uma preocupação de uma ala muito forte da sociedade brasileira e dos movimentos pró-vida. Com a retirada do art. 5º-C essa preocupação se apagou. Com a modificação do art. 5º-D, no seu inciso I, em que nós direcionamos esse canal para atendimento psicológico às mulheres, para os canais já existentes do Governo, o Disque 100 e o Disque 180. A medida, então, ficou muito apropriada, porque, dentro dos canais já existentes, vai ser possível prestar o atendimento psicológico às mulheres vítimas de violência.

Nós conseguimos também a retirada do inciso II do art. 5º-D, que tratava do pleno funcionamento de serviços essenciais de saúde para as mulheres, uma preocupação também externada por vários movimentos pró-vida, tendo em vista que, para a Organização Mundial de Saúde, como foi noticiado em diversos jornais, os serviços essenciais de saúde incluem também a questão do aborto.

Com essas medidas, na nossa visão, o Governo conseguiu chegar a um bom termo. Nós temos a expectativa também de que consigamos aprovar a emenda apresentada pela Deputada Chris Tonietto, que deixa claro que nada nesse projeto de lei tem a ver com essa temática

que muito nos preocupa. Tenho certeza de que todos que votarão a favor desse projeto o farão com a convicção - aqueles que não querem a legalização do aborto - de que esse projeto desta maneira agora não trará qualquer preocupação. Se aprovamos a emenda, ficaremos ainda mais seguros.

E eu faço questão também de deixar inclusive registrado no microfone, porque fez parte daquilo que o Governo cedeu para que fossem retirados ou modificados esses dispositivos, que há um compromisso de sanção. Eu liguei para o Ministro Ramos e para o Ministro Paulo Guedes para tratar daquilo que diz respeito à ampliação do auxílio emergencial para as mulheres em situação de violência doméstica sob medida protetiva decretada pelo Judiciário. Nesse sentido, o que está acontecendo? Depois de decretada pelo juiz - ou seja, vai haver toda uma avaliação pelo Poder Judiciário para se certificar que essa situação efetivamente existe -, a mulher vítima de violência que esteja sob medida protetiva vai poder receber no mínimo duas cotas do auxílio. Essa medida é uma medida justa que vai amparar efetivamente as mulheres.

Não vai custar muito aos cofres. O auxílio emergencial como um todo custa 50 bilhões de reais por mês para o Governo, conforme o que nós aprovamos aqui, e o Governo faz esse pagamento com muita tranquilidade e honra, porque são 600 reais que amparam 64 milhões de brasileiros. Neste caso, vai ampliá-lo para essas mulheres vítimas de violência. Cálculos iniciais apontam que o custo será de poucos milhões de reais por mês, muito menor do que os 50 bilhões de reais que nós já aplicamos.

Então, tendo o aval do Ministro Guedes e do Ministro Ramos, eu anuncio o acordo de sanção em relação a esse trecho específico, sem prejuízo de voltarmos a discutir os outros temas e essas preocupações que a bancada evangélica, a bancada católica e os movimentos pró-vida pelo Brasil afora têm levantado também no Senado Federal.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 210/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 20:12
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 176	NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 13, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

"I. Relatório

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 13 emendas de Plenário. A primeira altera os §§ 2º e 3º do art. 5º-A do Substitutivo, propondo a seguinte redação:

§ 2º Na impossibilidade de cumprimento do disposto no §1º, será facultada à mulher vítima de violência e a seus dependentes serem acolhidos em centro de atendimento integral e multidisciplinar, em casas-abrigos para mulheres ou em abrigos institucionais, nos termos definidos pelo Sistema Único de Assistência Social.

§ 3º A lavratura de boletim de ocorrência deverá ocorrer previamente à inclusão da mulher vítima de violência doméstica ou familiar e seus dependentes no programa de acolhimento institucional previsto.

Também propõe mudança no inciso II do art. 5º-D do Substitutivo, com a seguinte redação:

II - O pleno funcionamento dos serviços essenciais de saúde para mulheres e meninas.

A segunda acrescenta art. 4º aludido Substitutivo, com o texto a seguir:

Art. 4º Em nenhuma hipótese os recursos públicos destinados aos programas previstos nesta lei poderão ser aplicados em equipamentos, serviços ou atividades que envolvam direta ou indiretamente o aborto provocado.

A terceira suprime o inciso II do art. 5º-D.

A quarta introduz art. 4º ao substitutivo, renumerando-se o subsequente, da seguinte forma:

Art. 4º Em nenhuma hipótese os recursos especificados nesta lei poderão ser aplicados em equipamentos, serviços ou quaisquer atividades e operações que envolvam, direta ou indiretamente, o aborto

provocado.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A quinta insere um artigo, onde couber, com o texto: 'Os serviços de acolhimento institucional às mulheres em situação de violência em centros de atendimento integral e multidisciplinar, em casas-abrigos para mulheres ou em abrigos institucionais nos termos definidos pelo Sistema Único de Assistência Social, em organizações não governamentais, em redes de proteção e em entidades filantrópicas não poderão realizar a prática do aborto, em nenhuma de suas formas.'

A sexta suprime o art. 5º do Substitutivo.

A sétima suprime o inciso I do art. 5º-D do Substitutivo.

A oitava inclui artigo, onde couber, com a seguinte redação: 'Nenhum dos recursos especificados nesta lei poderá ser aplicado em equipamentos, serviços ou atividades que envolvam, direta ou indiretamente, o aborto provocado.'

A nona altera o caput do art. 5º-B do Substitutivo, propondo o seguinte texto: 'Art. 5º-B. Na vigência da emergência de saúde pública de que trata esta lei, ficam assegurados recursos emergenciais para garantir o funcionamento dos centros de atendimento integral e multidisciplinar, das casas-abrigos para mulheres de que trata o art. 35 (...) e abrigos institucionais que acolham mulheres, acompanhadas ou não de seus filhos, em situação de risco de morte ou ameaça em razão da violência doméstica e familiar, após a lavratura do boletim de ocorrência no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.'

A décima acrescenta artigo, onde couber, com o seguinte texto: 'É vedada a destinação dos recursos de que trata essa lei em equipamentos, serviços ou atividades que envolvam, direta ou indiretamente, o aborto provocado.'

A décima primeira suprime os incisos I e II do art. 5º-D do Substitutivo.

(...)

Designada Relatora de Plenário, incumbe-me proceder à manifestação perante este colegiado.

É o relatório.

II - Voto da Relatora

Em que pese o elevado mérito de todas as emendas ofertadas,

entendemos que devem ser rejeitadas, conforme se passa a expor.

As Emendas nº 1 e nº 9 propõem exigência de registro de BO como condição para a mulher ser acolhida no abrigo. A proposta contraria o escopo do projeto de lei, que busca ampliar a proteção das mulheres em situação de violência doméstica, oferecendo abrigo independentemente de registro de boletim de ocorrência ou deferimento de medida protetiva.

O projeto traz verdadeira desburocratização do sistema de proteção à mulher, permitindo que seja colocada em local seguro para que, só então, as providências documentais sejam levadas a efeito. As emendas não merecem, portanto, ser acolhidas.

A segunda parte da Emenda nº 1, assim como as Emendas nº 3 e nº 11, se refere ao inciso II do art. 5º-D do Substitutivo, que trata do funcionamento dos serviços de saúde para a mulher. A última versão do relatório já contempla essas propostas.

As Emendas nº 2, nº 4, nº 5, nº 8, nº 10" e nº 13" buscam inserir matéria estranha ao projeto de lei, tratando sobre a vedação de destinar recursos para qualquer hipótese de aborto provocado."

O projeto trata tão somente de medidas para proteger a mulher em situação de violência doméstica, de forma que recursos públicos sejam investidos em serviços públicos, em políticas já existentes de acolhimento de mulheres que estão em risco e de seus dependentes.

"Torna-se, portanto, imprópria a inclusão de dispositivo visando o afastamento de circunstância inexistente no texto proposto por esta Relatora.

Por sua vez, no que diz respeito às Emendas nº 6" e nº 12", propõe-se a exclusão do art. 5º-C do Substitutivo, que trata do Programa de Aluguel Social Emergencial para as mulheres de baixa renda em situação de violência doméstica ou familiar. Isso já foi suprimido na última versão do texto.

A Emenda nº 7, assim como a segunda parte da Emenda nº 11, exclui inciso I do art. 5º-D do Substitutivo, que trata do canal exclusivo para atendimento psicológico das mulheres em situação de violência, por telefone ou Internet. Trata-se de medida necessária, de apoio e suporte às mulheres, tendo em vista os danos psicológicos provocados pela violência e as limitações de contato físico impostas pela pandemia.

(...)

Dessa maneira, estou convicta de que o Substitutivo já ofertado deve

ser mantido como se encontra para que seja possível promover o adequado enfrentamento da problemática descrita que está assolando o nosso País.

III. Conclusão do Voto

Ante o exposto, nosso voto pela Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, e apensados é:

I - pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica das Emendas de Plenário nº 1, 3, 6, 7, 9, 11" e 12" ;

II - pela constitucionalidade, injuridicidade e boa técnica legislativa das Emendas de Plenário nº 2, 4, 5, 8, 10" e 13";

III - pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária das Emendas de Plenário nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11", 12 e 13";

IV - quanto ao mérito, pela rejeição das Emendas de Plenário nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11", 12 e 13", mantendo-se o Substitutivo anteriormente apresentado."

É o relatório, Sr. Presidente.

Documento 211/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 20:20
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 180	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Retirada pelo partido NOVO de requerimento de destaque apresentado ao Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado. Senão eu não posso retirar depois.

Eu gostaria de retirar o destaque do NOVO, agradecendo às Deputadas Dorinha e Natália, que me esclareceram aqui os pontos.

Inclusive, o nosso encaminhamento anteriormente era contrário ao projeto, mas, com as correções feitas pela Deputada Natália, pela Relatora, o NOVO vai orientar favoravelmente. Agradecemos as mudanças tanto do ponto de vista do impacto fiscal, quanto do ponto de vista do debate sobre o aborto. Apesar de não ser um ponto fechado dentro da bancada do NOVO, nós achamos que não deveria ser debatido neste momento, mas, sim, em outro momento.

Eu retiro o destaque do NOVO.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 212/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 20:20
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 185		FRANCISCO JR.-PSD -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Acerto da aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. FRANCISCO JR. (Bloco/PSD - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Quero apenas deixar muito claro que não existe nada mais importante ou mais valioso do que a vida. É muito ruim e muito difícil quando temos que escolher entre uma vida e outra.

Eu quero fazer referência à palavra de dois Deputados que me antecederam. A Deputada Jandira Feghali, com quem eu concordo, disse que a lei tem que preservar e proteger a mãe e seus filhos. Eu entendo que isso se refere a todos os filhos.

A intenção e o esforço que fizemos foi para afastar qualquer tipo de interpretação, como disse o Deputado Francischini. Não cabe nenhuma interpretação que possa colocar em risco qualquer dessas vidas.

Então, parabênizo o Deputado Vitor Hugo e todos os que se envolveram nesse esforço para construirmos um texto - e o diálogo

sempre produz isso - que protege a vida, sem colocar em risco, mesmo que por interpretações diversas, qualquer vida.

Portanto, estão de parabéns o Congresso Nacional e todas as pessoas, mulheres e crianças, que serão protegidas por essa lei.

Documento 213/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 20:24
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 186		FLÁVIA MORAIS-PDT -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações à Casa pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. FLÁVIA MORAIS (PDT - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria agradecer ao Deputado Leônidas Cristino por nos dar a oportunidade de falar em nome do partido.

Em nome do partido, eu queria parabenizar o Congresso, em especial a Câmara dos Deputados, por esse grande acordo em torno deste projeto. Trata-se de uma causa que, há tempos, muitos diziam que era das mulheres; hoje, porém, passa a ser uma causa de todo o povo brasileiro. Então, a aprovação deste projeto neste momento é uma demonstração clara de que podemos contar com todo cidadão brasileiro na luta contra a violência à mulher.

É muito importante a aprovação deste projeto de lei, que vai trazer uma segurança muito maior às mulheres que são vitimadas e que, muitas vezes, não têm para onde ir, não têm como sair desse ciclo de violência.

Esse projeto traz mais segurança, principalmente pelo incremento do aluguel social, questão que vai trazer segurança e possibilidade de a mulher sair do ciclo de violência.

Parabéns a toda a bancada feminina, ao PDT e a todos os partidos que souberam compreender a importância deste projeto!

Obrigada, Deputado Leônidas Cristino e Líder Wolney Queiroz, pela oportunidade de falar em nome do PDT neste momento.

Parabéns, também, ao Líder do Governo, Deputado Vitor Hugo, que soube interpretar e entender a importância dessa lei neste momento!

Documento 214/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 20:24
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 186		FILIPPE BARROS-PSL -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Razão do voto do orador, das Deputadas Chris Tonietto, Caroline de Toni e de outros Deputados, contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, faço uso da palavra neste momento para registrar, em meu nome, em nome da Deputada Chris Tonietto, da Deputada Caroline de Toni e de outros Deputados e Deputadas, o voto contrário a este projeto.

Nós reconhecemos o avanço alcançado pela bancada feminina, pela Liderança do Governo e pelas bancadas evangélica, católica, etc., mas nos sentiríamos muito mais confortáveis se tivéssemos incluído no texto um artigo que vedasse a utilização dos recursos para qualquer tipo de aborto provocado.

Nós sabemos qual é a estratégia. Reconhecemos a boa intenção de muitos e muitas nesta Casa, mas sabemos que a estratégia, muitas vezes, é utilizar artifícios de linguagem para, paulatinamente, ir avançando na pauta da legalização do aborto, a qual somos veementemente contra.

Portanto, registramos nosso voto contrário.

Documento 215/615

89.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD09/07/2020-
20:24Publ.: DCD - 7/10/2020 -
187

LÍDICE DA MATA-PSB -BA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Congratulações à Casa pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, apenas quero agradecer a dedicação da Deputada Natália Bonavides, que incorporou a ideia do aluguel social - que não é apenas nossa, mas de diversos Deputados.

Quero parabenizar S.Exa. e todos os Líderes, em especial o Líder do Governo, pelo esforço de viabilizar este projeto de tanta importância para combater a violência contra as mulheres neste momento em nosso País, em plena pandemia.

Quero falar da importância de a Câmara dos Deputados abraçar cada dia mais a luta contra a violência sobre as mulheres no nosso País. E quero parabenizar também o PSB, pelo seu esforço, a Deputada Rosana Valle, o Deputado Denis Bezerra, que participaram também comigo na busca do nosso partido de contribuir com esse projeto. Parabenizo a Deputada Alice Portugal também, querida amiga, que teve a iniciativa de organizar este debate.

Portanto, todos nós hoje estamos de parabéns, Sr. Presidente.

Documento 216/615

89.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD09/07/2020-
20:28Publ.: DCD - 7/10/2020 -
187

NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Agradecimento à bancada feminina e Parlamentares pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de

2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Expectativa de sanção integral da proposição.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria agradecer a V.Exa. pela condução dos trabalhos e por ter garantido que esse projeto fosse debatido no dia de hoje, aos movimentos, às organizações, aos Parlamentares e às Parlamentares que se envolveram na discussão e na aprovação deste projeto. À bancada feminina faço um agradecimento especial, na pessoa da Deputada Dorinha, que debateu exaustivamente essa matéria, que fez um grande esforço para que ela pudesse ser pautada e aprovada, aos autores e às autoras, à Deputada Alice Portugal, à Deputada Erika Kokay, à Deputada Paula Belmonte, ao Deputado Alexandre Frota, à Deputada Lídice da Mata, ao Deputado Denis Bezerra, à Deputada Rosana Valle, à Deputada Lauriete, à Deputada Professora Dayane Pimentel, que tiveram a sensibilidade de propor medidas de enfrentamento à situação específica pela qual as mulheres passam neste momento da pandemia.

O propósito desse projeto era este: enfrentar essa situação tão trágica - pelo fato de as mulheres estarem passando mais tempo em casa, elas estão morrendo mais. Essa é uma realidade dramática e essa é uma realidade que cabia a este Congresso Nacional enfrentar.

Então nós esperamos, Sr. Presidente, que haja sanção integral do projeto, porque sem dúvida ele vai ser fundamental para salvar muitas vidas. É um projeto pela vida.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 217/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020-20:28
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 189		FILIPE BARROS-PSL -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até

31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

O SR. FILIPE BARROS (PSL - PR. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, no mesmo sentido que o projeto anterior, que nós votamos agora, nós pedimos a retirada de pauta do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, uma vez que nós compreendemos o problema da violência doméstica. E nós, obviamente, estamos dispostos a enfrentá-lo.

Aliás, a Ministra Damares Alves vem reiteradamente falando, desde o início desta pandemia que estamos vivendo, que são necessárias medidas para que nós combatamos a violência doméstica uma vez que a violência doméstica iria aumentar em nosso País, tendo em vista o isolamento. Então, nós estamos dispostos a isso.

Mas nós do movimento pró-vida reconhecemos que, por inúmeras vezes, nesta Casa, algumas pessoas que militam pela legalização do aborto se utilizam de artifícios de linguagem para que essa pauta, a pauta da cultura da morte, avance no nosso País, porque sabem que jamais passará nesta Casa um projeto de lei em que se esteja explicitamente dizendo que o aborto seria legalizado.

Não passará um projeto desses, porque esta Casa é de maioria conservadora, contra o aborto, o que reflete, inclusive, os anseios da própria população brasileira. Então, do que se utilizam eles do movimento pela legalização do aborto? Utilizam-se de artifícios de linguagem para, paulatinamente, avançar na legalização do aborto.

Esse projeto trata exatamente disso, é mais um passo do movimento que quer legalizar o aborto no nosso País, é mais um passo daqueles que querem e que defendem o assassinato de crianças no ventre de suas mães, porque o aborto nada mais é do que isso.

Como eu disse no começo, nós estamos dispostos, sim, a sentar à mesa e conversar sobre medidas de enfrentamento da violência doméstica, que nós consideramos um problema gravíssimo. Mas nós não aceitaremos que algumas pessoas simplesmente peguem essa pauta, roubem essa pauta, para usar essa pauta para tentar legalizar o aborto e para usar essa pauta como um instrumento de avançar com a cultura da morte no nosso País.

Portanto, pedimos a retirada de pauta desse projeto.

89.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

09/07/2020-
20:36

Publ.: DCD - 7/10/2020 -
190

PAULO GANIME-NOVO -RJ

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Condição imposta para votação do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, na verdade, agora não queria orientar, "sim" ou "não", eu queria dialogar.

Eu falei aqui com as Deputadas autoras, ou melhor, com a autora do projeto do PSOL. O projeto que acabamos de aprovar tem vários dispositivos iguais ou muito semelhantes aos do que estamos apreciando aqui. Há uma parte que não é.

Então, a minha sugestão é que, se formos votar, que essa parte que já foi aprovada no projeto anterior seja suprimida e que votemos só o que é restrito a este projeto, para que não tenhamos dois dispositivos legais que falem do mesmo tema. Eu acho que isso poderia gerar uma confusão. Poderíamos, então, tratar dessa forma. Nesse sentido, nós somos favoráveis. Mas, se formos votar aqui algo que já foi votado anteriormente, acho que seria prejudicial para todos nós.

Documento 219/615

89.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

09/07/2020-
20:36

Publ.: DCD - 7/10/2020 -
191

NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Agradecimento à equipe da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, pela colaboração com a oradora na elaboração do parecer ao Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a

emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Eu só queria registrar e agradecer a participação e o empenho de Magnos, Lorena, Gustavo e, de forma muito especial, a ajuda da Dani, da equipe da Secretaria da Mulher, na verdade, de toda a equipe da Secretaria. Mas queria deixar este agradecimento muito especial à Dani, que tanto contribuiu na articulação e redação deste relatório.

Obrigada, Presidente.

Documento 220/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020-20:36
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 191	PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE-	DEM -TO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Vice-Presidente da Casa, aos Líderes partidários e aos Parlamentares pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE (Bloco/DEM - TO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Está certo, Presidente.

Eu quero agradecer a todos os que nos ajudaram nesse processo de construção e também a V.Exa., como Vice-Presidente, que nos ajudou nesse processo todo, dando tempo em todo o debate.

Destaco que foi muito importante para nós, para todo o conjunto da bancada feminina, o respeito às diferenças, às divergências, às preocupações e, acima de tudo, esse cuidado com a vida.

Portanto, eu agradeço a todas. Nós vamos seguir nesse trabalho, em virtude do respeito, para a garantia do combate à violência contra a mulher.

Agradeço, de maneira especial, a todos os Líderes que nos ajudaram na aprovação do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 221/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 20:40
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 192		ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações às Deputadas Alice Portugal e Natália Bonavides, respectivamente, autora e relatora do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria parabenizar a autora da proposição, a Deputada Alice Portugal.

Há vários projetos apensados. Um desses projetos é de minha autoria. Versa sobre a necessidade de proteger as mulheres, quando se acirram os elementos que provocam a violência, que faz com que o Brasil seja o quinto país em feminicídio, em todo o mundo.

Parabenizo muito a Deputada Natália Bonavides e a bancada feminina por esta construção. Foi uma construção tecida, mas tecida com uma convicção muito grande. Uma coisa que unifica as mulheres no Parlamento é o combate à violência doméstica. Existem milhões de mulheres que têm medo de voltar para casa, porque podem ser arrancados delas mesmas, num processo de tortura dos mais profundos.

Por isso, esta é exatamente a mesma proposição, embora de forma diferenciada, da feita pelo Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, ambas fundamentais como resposta do Parlamento às mulheres, para que nós tenhamos uma vida sem violência, porque a vida das mulheres importa - e importa muito! - para este País e para a nossa construção cidadã.

Muito obrigada.

Documento 222/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 20:40
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 193	CHRIS TONIETTO-PSL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Protesto contra a aprovação pela Casa, em face da abertura de precedentes para a prática de aborto, do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979, e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. CHRIS TONIETTO (PSL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Boa noite a todos!

Eu diria que este dia, na verdade, é um pouco triste para o nosso Brasil. Explico os motivos.

Em primeiro lugar, fico bastante estarecida, porque um projeto sobre o qual não havia acordo - manifestei isto várias vezes na própria reunião da bancada - entrou na pauta. Aos 45 do segundo tempo, a Relatora concluiu a redação, sendo que já estava em processo de votação. É curioso como as coisas acontecem neste Parlamento, com todo o respeito.

Em segundo lugar, quero dizer que muitas pessoas chamam de criminosos, de propagadores de *fake news*... Não há *fake news*. Vocês estão chamando de criminosos a maior parte da população brasileira, que, majoritariamente, é contra o aborto, que é defensora da vida. Então, eles é que são criminosos? Nós é que somos criminosos? Cadê a prova?

O mais engraçado, Sr. Presidente, é que uma miríade de projetos que estão sendo... (*Falha na transmissão.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Peço a V.Exa. que conclua, Deputada.

A SRA. CHRIS TONIETTO (PSL - RJ) - São projeto que, sim, abrem o

precedente para o aborto. Por quê? Parece que o Parlamento esqueceu que...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Conclua, Deputada.

A SRA. CHRIS TONIETTO (PSL - RJ) - Vou concluir, Sr. Presidente.

Parece que o Parlamento esqueceu que, em 2013, aprovou a Lei nº 12.845, que trata de profilaxia da gravidez, que é eufemismo para aborto. E esses projetos que estão sendo votados e aprovados nesta Casa... (*Falha na transmissão.*)

Documento 223/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 20:44
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 193	ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Alerta ao Parlamento brasileiro sobre a existência comprobatória de indícios da abertura de precedentes para a prática de aborto no bojo dos Projetos de Lei de nºs 1.291, 1.444 e 1.552, de 2020, relativos à adoção de medidas de proteção e combate à violência contra a mulher.

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero externar a minha tristeza, quando a Relatora declara que a emenda de minha autoria é inconstitucional. Por isso, eu fiz uma ação no sentido do destaque, mas este também não pôde prevalecer.

Na verdade, havia, sim, uma intenção de aborto nesse projeto. Nele estava escrito, por exemplo: "*saúde sexual e reprodutiva das mulheres e meninas*". Lá no Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, fala-se da não necessidade do boletim de ocorrência e de rede de proteção. Há uma série de indícios que provam que havia, sim, uma intenção velada de aborto nesse projeto, o que é lamentável.

Lamentavelmente, a minha emenda foi declarada inconstitucional, o que não procede, até porque no projeto original há a expressão "*saúde sexual e reprodutiva das mulheres e meninas*". Portanto, justificava-se a minha emenda.

E quero registrar, sobre o Projeto de Lei nº 1.291, de 2020, mais o Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, mais o Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, que foi como se houvessem sido juntadas peças que, somadas, podem abrir precedentes perigosos para o aborto.

Portanto, alerto o Parlamento para que tenha cuidado, preste bem atenção ao que estamos votando, porque não é de uma vez: é um passo de cada vez. Assim, vamos construindo aquilo que chamam verdadeiro ataque a inocentes que precisam viver.

Lamento a postura da Relatora e quero deixar registrada a minha indignação.

Obrigado.

Documento 224/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 20:44
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 194	ELCIONE BARBALHO-MDB -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

A SRA. ELCIONE BARBALHO (Bloco/MDB - PA. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada, Sr. Presidente, companheiro Marcos Pereira, e demais Deputados que estão fazendo parte desta sessão.

Eu quero dizer que, se o Deputado Eli Borges está se dirigindo a mim, acho que errou o alvo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Não, S.Exa. se referiu ao relatório anterior.

A SRA. ELCIONE BARBALHO (Bloco/MDB - PA) - Ao relatório anterior?

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) -

Exatamente.

A SRA. ELCIONE BARBALHO (Bloco/MDB - PA) - Não, S.Exa. citou este último, que é o nosso, o Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, da Deputada Sâmia Bomfim.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Eu não o ouvi citar. Só mencionou, Deputada, a emenda que fez ao projeto anterior, que foi prejudicada.

A SRA. ELCIONE BARBALHO (Bloco/MDB - PA) - Então, agradeço, peço desculpas e retiro o que coloquei.

Eu quero agradecer ao Deputado Vitor, que me ligou, querendo discutir a questão. Eu até propus que na próxima terça-feira conversássemos, quando irei a Brasília.

Creio também que, como este projeto prevê que isto aconteça - esse apoio do Governo até dezembro -, eu não vejo absolutamente nada que implique, ou que assim seja interpretado, que nós estejamos tentando abrir espaço para o aborto.

Pessoalmente, sou católica. Eu perdi 5 filhos. Portanto, eu jamais, jamais me prestaria a dar parecer ou a apoiar o aborto. As mulheres que façam o que acham melhor, elas são donas do próprio corpo, contudo não sou eu que vou apoiar, incentivar e achar que se deve fazer aborto, não. Portanto, eu me respeito, e gostaria que os companheiros, se estão pensando que estou querendo ir por essa linha, soubessem que não. Se eles são católicos, se eles são evangélicos, eu também acredito em Deus e temo a Deus.

Portanto, vou ler o relatório. Peço que, para não nos alongarmos muito, permita-me não ler todo o relatório.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputada Elcione Barbalho, o Líder Hildo Rocha, que está presente em plenário, pede a V.Exa. que, se possível, para não nos alongarmos muito, pelo avançado da hora, leia somente o dispositivo.

A SRA. ELCIONE BARBALHO (Bloco/MDB - PA) - Está ótimo. Era o que eu queria fazer.

Obrigada, Deputado Hildo Rocha, pelo seu apoio.

"II - Voto da Relatora

A proposição em comento trata de tema de grande preocupação em nossa sociedade em geral, mas agravada em tempos de pandemia: a

violência contra a mulher" - que pode ser constatada através das informações e das pesquisas que estamos acompanhando. "Ela é sistêmica, está em todas as classes sociais, em todas as regiões do País. Diferente do homem como vítima, a mulher vítima de violência sofre preponderantemente dentro de sua própria residência, onde deveria encontrar paz e conforto, e seus agressores são, na maioria das vezes, seus maridos, companheiros e namorados homens, pessoas de sua mais elevada confiança, que escolhe compartilhar sua vida com eles (e não perdê-la).

Em período de pandemia, as autoridades sanitárias definem como estratégia máxima de cuidado o isolamento social. Mesmo havendo mudanças deste cenário, não sabemos quando poderemos voltar a uma vida normal.

Assim, esta Casa, trazendo para o Plenário os pleitos de sua bancada feminina, coloca mais uma vez luz sobre este tema, propondo iniciativas que buscam auxiliar no enfrentamento desta questão.

O Projeto de Lei em análise" - de autoria da Deputada Sâmia Bomfim - "trata do serviço de abrigo de mulheres vítimas de violência doméstica. Infelizmente em nosso País menos de 10% (dez por cento) dos Municípios contam com equipamentos públicos para este fim, sejam transitórios ou permanentes, como casas abrigos e casas de passagem.

A proposta é meritória, devendo ser ajustada em alguns pontos para plena adequação a todos os preceitos constitucionais formais concernentes à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à legitimação de iniciativa parlamentar, nos exatos termos dos arts. 22 e 61, todos da Constituição da República.

Nesse diapasão, foram modificados alguns dispositivos do texto original por poderem causar questionamentos quanto ao princípio da separação de poderes e do pacto federativo, na medida em que impõem obrigações a entes federados e a poderes diversos, o que é vedado peremptoriamente pela nossa Lei Maior. Contudo, destaque-se que tais inconsistências serão devidamente corrigidas no substitutivo que acompanha o presente parecer.

No que se refere à análise da constitucionalidade material da peça legislativa, entretanto, não se constata a presença de quaisquer vícios.

Com relação à juridicidade, o projeto de lei encontra-se em harmonia com o sistema jurídico brasileiro.

A respeito da técnica legislativa, observa-se que o texto está em consonância com os postulados plasmados na Lei Complementar nº



95, de 1998.

Quanto ao mérito, sobreleva asseverar que a proposição se mostra oportuna e conveniente, mormente por conta da atual pandemia causada pelo conhecido 'novo coronavírus' (COVID-19). Trata-se de um dos momentos mais árduos da história mundial, visto que a referida moléstia atravessou fronteiras e, infelizmente, ceifou milhares de vidas.

A situação retrocitada demandou das autoridades públicas a adoção e a imposição de uma série de medidas objetivando não só extirpar o citado vírus, mas, sobretudo, possibilitar a continuidade dos serviços de saúde à população.

Como já comentado, dentre as providências previstas estão a quarentena e o isolamento social, o que fez aumentar o número de condutas criminosas envolvendo a prática de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

É cediço que a Lei nº 11.340, de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha, tem a missão constitucional de veicular mecanismos adequados ao enfrentamento da violência de gênero, que ocorre no Brasil e no mundo.

Ocorre que, durante o período de calamidade pública que o País vem atravessando, a citada lei especial necessita de novas ferramentas para que os seus preceitos sejam concretizados.

Dessa forma, entendemos ser imprescindível a oferta do presente projeto de lei, regulamentando a proteção de mulheres em situação de violência durante este período excepcional, com as particularidades que a situação demanda.

Dentre as determinações constantes, destacam-se a previsão de acolhimento temporário em local de isolamento, pelo lapso temporal de 15 dias, a fim de que as demais pessoas amparadas pelo Estado não fiquem expostas à eventual contaminação pelo vírus; a viabilidade de utilização de espaço provisório de habitação, em caso de inexistência de vagas em serviço de acolhimento institucional em local sigiloso, seguro e apropriado, com a possibilidade de requisição de hotel, pousada ou local semelhante para tal fim; bem como o direito da vítima, acompanhada ou não de seus filhos(as), ser transportada do lugar onde se encontra para o novo local de abrigo com veículos oficiais descaracterizados ou frotas de veículos particulares mobilizadas pelo poder público, preferencialmente operados por motoristas mulheres.

Ademais, esta norma também relaciona uma série de medidas que podem ser adotadas por todos os entes federados, a fim de que a

proteção deferida à mulher, por força da norma constitucional, não permaneça apenas nos textos legislativos, mas que sejam efetivadas no mundo real, concedendo a verdadeira proteção demandada por toda a sociedade.

Acrescente-se, por oportuno, que foi realizado um filtro no presente texto, com vistas a adequá-lo às regras instituídas nas Diretrizes Nacionais para o Abrigamento.

Incluímos também um dispositivo que trata de possibilidade de financiamento destas demandas.

O Fundo Nacional de Segurança Pública (Lei nº 13.756, de 12 de dezembro de 2018) é um fundo especial de natureza contábil, instituído pela Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e tem por objetivo garantir recursos para apoiar projetos, atividades e ações nas áreas de segurança pública e de prevenção à violência, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social. A proposta é que os recursos deste Fundo possam ser usados para auxiliar na política de serviço de abrigamento, enquanto durar a situação de calamidade, em especial pela agilidade da execução, ao menos para os Governos Estaduais, característica da descentralização fundo a fundo. Os demais entes poderão acessar o recurso por meio de convênios ou de contratos de repasse.

Quanto à adequação financeira e orçamentária, vale discorrer que o texto não cria nova despesa, pois apresenta apenas alternativa de atendimento que hoje já deve ser desempenhado pelos órgãos públicos. Inova no método, mas não na obrigação legal que consta dos aparatos constitucional e legais vigentes em nosso País.

Estou certa, portanto, de que a proposta aqui apresentada é indispensável ao enfrentamento da problemática retrodescrita, que está assolando o nosso País.

III - Conclusão do voto

Ante todo o exposto:

I - pela Comissão de Seguridade Social e Família, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, na forma do substitutivo anexo;

II - pelas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Defesa dos Direitos da Mulher, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, e do substitutivo apresentado pela Comissão de Seguridade Social e Família;

III - pela Comissão de Finanças e Tributação, somos pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, e do substitutivo apresentado pela Comissão de Seguridade Social e Família; e

IV - pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, e do substitutivo apresentado pela Comissão de Seguridade Social e Família.

(...)

Deputada Elcione Barbalho."

Agradeço a todos!

Documento 225/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 20:56
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 198	ELCIONE BARBALHO-MDB -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 19 apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

A SRA. ELCIONE BARBALHO (Bloco/MDB - PA. Para proferir parecer. Sem revisão da oradora.) - Passo a ler o parecer.

"I - Relatório

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas dezenove emendas de Plenário.

A primeira acrescenta ao inciso II do art. 3º do substitutivo à peça legislativa em epígrafe a seguinte redação: '*... pousadas ou, na falta destes, imóveis de propriedade pública ou particular que tenham estrutura para o abrigo dessas mulheres...*'.

A segunda insere um parágrafo único no art. 3º do aludido substitutivo,

com o texto a seguir: *'Os canais de comunicação utilizados para as denúncias de que trata esta lei deverão adotar medidas de proteção ao nome, endereço e telefone das vítimas'*.

A terceira inclui novo art. 7º no mencionado substitutivo, com a renumeração dos demais, asseverando: *'Nas hipóteses em que o filho menor de idade ou vulnerável for vítima da mesma violência doméstica pelo genitor, aquele deverá acompanhar a mãe no acolhimento'*.

A quarta introduz o seguinte art. 13 ao substitutivo, renumerando-se o subsequente, da seguinte forma:

Art. 13 Em nenhuma hipótese os recursos especificados nesta lei poderão ser aplicados em equipamentos, serviços ou quaisquer atividades e operações que envolvam, direta ou indiretamente, o aborto provocado.

Art. 14 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

A quinta propõe a supressão do art. 7º do referido substitutivo.

A sexta pretende a modificação do art. 7º do substitutivo, para que passe a vigorar com este texto:

Art. 7º A inclusão de mulheres em situação de violência em programa de acolhimento institucional será uma faculdade da vítima e poderá ocorrer a partir de demanda/requerimento de órgãos e instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra mulheres, que dependerá de realização de boletim de ocorrência.

A sétima adiciona a seguinte disposição no art. 12 do substitutivo:

Art. 12

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese os recursos públicos destinados aos programas previstos nesta lei poderão ser aplicados em equipamentos, serviços ou atividades que envolvam direta ou indiretamente o aborto provocado.

A oitava apregoa, quanto à licitação, a seguinte redação ao § 2º do art. 3º do substitutivo:

Art. 3º

§ 2º É dispensável a licitação para serviços, compras e locações de imóveis contratados em cumprimento das medidas previstas nesta lei, bem como de obras nos imóveis usados para acolhimento das vítimas, desde que sejam necessárias à segurança e a proteção à integridade

das mulheres acolhidas.

A nona preconiza que a redação do art. 7º do substitutivo passará a ter a redação a seguir:

Art. 7º A inclusão de mulheres em situação de violência em programa de acolhimento institucional poderá ocorrer a partir de demanda/requerimento de órgãos e instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra mulheres, sequenciado pelo registro de Boletim de Ocorrência e coleta de provas, quando necessário.

Posteriormente, houve o deferimento de requerimento de sua retirada.

A décima altera o art. 6º do substitutivo, da seguinte forma:

Art. 6º A inclusão de mulheres em situação de violência em programa de acolhimento institucional será uma faculdade da vítima e poderá ocorrer a partir de demanda/requerimento de órgãos e instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra mulheres, que dependerá de realização prévia do boletim de ocorrência.

A décima primeira intenta suprimir o art. 6º do substitutivo, que tratava da dispensa da lavratura do boletim de ocorrência.

A décima segunda e a décima terceira conferem ao art. 7º do substitutivo a redação a seguir:

Art. 7º A inclusão de mulheres em situação de violência em programa de acolhimento institucional poderá ocorrer a partir de demanda/requerimento de órgãos e instituições que compõem a rede de enfrentamento à violência contra mulheres, após o registro de boletim de ocorrência ou de deferimento de medida protetiva.

.....

A décima quarta realiza a seguinte modificação no art. 11 do substitutivo:

Art. 11

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese os recursos públicos destinados aos programas previstos nesta lei poderão ser aplicados em equipamentos, serviços ou atividades que envolvam direta ou indiretamente o aborto provocado.

A décima quinta e a décima sexta postulam a inclusão, onde couber no substitutivo, de dispositivo com o seguinte teor: *'É vedada a destinação*

dos recursos de que trata essa lei em equipamentos, serviços ou atividades que envolvam, direta ou indiretamente, o aborto provocado'.

A décima sétima almeja inserir, onde couber no substitutivo, norma com o texto a seguir: '*Os recursos necessários à aplicação dessa Lei não podem ser utilizados em equipamentos, em serviços ou em quaisquer outros tipos de atividade que tenham relação, direta ou indiretamente, com o aborto provocado'.*

A décima oitava pretende conferir ao...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputada Elcione...

A SRA. ELCIONE BARBALHO (Bloco/MDB - PA) - Pois não, Sr. Presidente! É muita coisa...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - A sugestão é que V.Exa. passe à conclusão do voto.

A SRA. ELCIONE BARBALHO (Bloco/MDB - PA) - Pois não, é até melhor.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado pela compreensão.

A SRA. ELCIONE BARBALHO (Bloco/MDB - PA) - Prossigo a leitura:

"Em que pese o elevado mérito de todas as emendas ofertadas, entendemos que devem ser rejeitadas, conforme se passa a expor.

Quanto à Emenda nº 1, é possível verificar que o substitutivo apresentado por esta Relatora já abarca as suas diretrizes, motivo pelo qual a sua pretensão encontra-se atendida.

No que tange à Emenda nº 2, tem-se que a peça legislativa em comento não trata da matéria relativa a canais de comunicação utilizados para as denúncias. Dessa forma, ante a inexistência de liame entre os assuntos, a emenda não deve prosperar neste expediente.

Ainda sobre o assunto, incumbe ressaltar que a Lei nº 13.608, de janeiro de 2018, já disciplina o anonimato e o sigilo de dados do informante, não sendo possível a edição de norma com semelhante teor.

Por sua vez, no que diz respeito à Emenda nº 3, constatamos que o tema já se encontra suficientemente abordado pela norma pertinente, cabendo registrar que o substitutivo já contempla a possibilidade de

que a vítima de violência doméstica seja acompanhada pelos seus dependentes.

(...)

Conclusão.

Ante o exposto:

I - pela Comissão de Seguridade Social e Família somos, quanto ao mérito, pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, mantendo-se o substitutivo anteriormente apresentado;

II - pelas Comissões de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e de Defesa dos Direitos da Mulher, quanto ao mérito, somos pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, mantendo-se o substitutivo anteriormente apresentado pela Comissão de Seguridade Social e Família;

III - pela Comissão de Finanças e Tributação, somos pela compatibilidade e adequação financeira e orçamentária das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19, mantendo-se o substitutivo anteriormente apresentado pela Comissão de Seguridade Social e Família; e

IV - pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela manutenção do substitutivo anteriormente apresentado pela Comissão de Seguridade Social e Família, bem como pela:

a) constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 5, 6, 8, 10, 11, 12, 13 e 18.

b) constitucionalidade, injuridicidade e boa técnica legislativa das Emendas de Plenário nºs 4, 7, 14, 15, 16, 17 e 19."

Deputada Elcione Barbalho, Relatora.

Documento 226/615

89.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

09/07/2020-
21:08

Publ.: DCD - 7/10/2020 -
203

ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Agradecimento à Casa pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979, e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Srs. Líderes, quero fazer um agradecimento, em nome das mulheres, da vida e das famílias, pela aprovação do PL 1.444 e agora desse projeto em tela, relatado pela Deputada Elcione Barbalho, que também é da maior importância para as mulheres brasileiras.

Quero agradecer a V.Exa., Deputado Marcos Pereira, e a todos os Líderes que aquiesceram.

Quero também dizer que, com lealdade, nós estamos tratando de uma matéria especificamente atinente ao combate à violência, ao feminicídio, à discórdia no interior dos lares brasileiros, que tem levado a ceifar vidas de milhares de mulheres em nosso País.

Quero agradecer e dizer que é com essa mesma lealdade que buscaremos verificar, passo a passo, a efetivação desse conteúdo, que foi tão bem construído em consenso pela bancada feminina.

Por último, quero agradecer a toda a bancada feminina, em nome da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que tem emprestado seu prestígio, sua capacidade agregadora a todas as teses de defesa dos direitos da mulher.

Obrigada à Relatora Natália Bonavides, à minha bancada do PCdoB e a toda a bancada feminina.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 227/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 21:12
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 204	SORAYA SANTOS-PL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações aos Líderes partidários, à Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende e a Deputada Elcione Barbalho, Relatora do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu queria primeiro cumprimentar a Relatora, Deputada Elcione Barbalho. Ela foi a primeira Procuradora da Mulher da Câmara dos Deputados, que teve um trabalho incrível na criação de um segmento muito importante, que era para trazer o olhar feminino sobre todas as matérias. Ninguém melhor do que ela para ser, neste momento, a Relatora desta matéria.

Eu queria cumprimentar V.Exa. e, em seu nome, cumprimentar todos os Líderes, que entenderam o escopo do projeto no sentido da defesa da vida.

Quero cumprimentar também o orgulho da nossa bancada feminina, na pessoa da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, pela capacidade de articulação. Esse é um tema muito caro para quem defende a família, muito caro para quem defende a dignidade humana.

Ficou claro, no relatório, que não há impacto econômico. Se não fosse pela rejeição das matérias, nós estaríamos, sim, pedindo à Mesa que retirasse de ofício temas como esse do aborto, que não fazem parte do texto legal. A Lei Maria da Penha já é uma lei de referência internacional, e a única coisa que se faz neste projeto - e é bom que isso esteja claro - é oferecer ferramentas ao Governo para tratar do aumento de casos por força da pandemia.

Este Parlamento se colocou ao lado do Governo, suprapartidariamente, dando um cheque em branco para que ele pudesse ajudar as famílias brasileiras no momento da pandemia, seja nos aspectos econômicos, seja no suporte à saúde, seja nos aspectos da defesa da vida dessa mulher que está sendo violentada a cada dia com o isolamento social. O aumento dos casos, Sr. Presidente, representa mais de 200%.

Então eu queria, na pessoa de V.Exa., com quem inclusive falei de manhã, agradecer por estar presidindo a sessão neste momento. Isso é um grande atestado do alinhamento suprapartidário sobre este tema.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado.

A SRA. SORAYA SANTOS (Bloco/PL - RJ) - V.Exa. é um grande

defensor das famílias brasileiras.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 228/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 21:12
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 205	CARMEN ZANOTTO-CIDADANIA -SC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento aos Parlamentares, especialmente à coordenadora da bancada feminina, Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, pela votação de projetos de lei destinados ao combate à violência contra a mulher. Apelo aos Parlamentares de prorrogação da vigência da Lei nº 13.992, de 2020, sobre a suspensão por 120 (cento e vinte) dias da obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

A SRA. CARMEN ZANOTTO (CIDADANIA - SC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero primeiro agradecer à nossa bancada feminina, na pessoa da nobre Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende e das nossas Relatoras, e, em especial, a todos os Líderes por mais dois projetos de lei que tratam da violência contra a mulher, especialmente neste momento de pandemia.

Presidente, eu preciso lhe fazer um apelo. E é um apelo que faço em nome de todos os hospitais prestadores de serviço do SUS, em nome de todos os secretários municipais, dos secretários estaduais e do próprio Ministério da Saúde. Nós precisamos prorrogar a lei que teve o texto apresentado pelo nobre Deputado Pedro Westphalen, que é a Lei nº 13.992, de 2020.

O pagamento dos serviços de saúde do País vai depender, no mês de julho, da aprovação da prorrogação dos prazos na nossa Casa. Inclusive, Presidente, há uma emenda minha que corrige um grande déficit e um grande equívoco com os nossos prestadores de serviço da hemodiálise.

Eu sei que o senhor fez todo o esforço para ser no dia de hoje, mas não foi possível. Que na terça-feira o nobre Deputado Eduardo Barbosa possa relatá-la, para garantirmos o pagamento a quem está

socorrendo as vítimas da COVID no nosso País!

Documento 229/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 21:16
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 206	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido aos Parlamentares de rejeição de requerimento de destaque apresentado ao Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Se possível, Presidente, eu queria fazer um pedido às nossas valorosas companheiras que querem falar de uma matéria tão importante - e nós queremos muito ouvi-las, porque foi uma construção da bancada feminina -, o projeto da Deputada Sâmia Bomfim, do qual tenho orgulho de ser a coautora. E a bancada feminina, coordenada pela Deputada Professora Dorinha, trouxe-nos até aqui.

Nós ainda temos um destaque para enfrentar, e eu gostaria de pedir - e nós também queremos usar o tempo de Liderança - que pudéssemos falar depois da votação do destaque. Eu queria pedir a rejeição do destaque. Com toda a tranquilidade aqui, queria que fosse orientado o voto "não" para todo mundo, Presidente Marcos - agradeço-lhe pela forma como conduziu a sessão -, porque ele coloca um termo que foi negociado inclusive com a bancada evangélica para que não estivesse no texto. Ao mesmo tempo, há essa preocupação de o boletim de ocorrência ser feito. Isso já está garantido no art. 7º.

Então o destaque não tem sentido. Embora haja uma preocupação legítima de lavrar o boletim de ocorrência - nós temos acordo para isso -, o assunto já está contemplado no texto. E nós não queremos divergências, queremos convergências para salvar a vida das mulheres.

Documento 230/615

89.2020

Sessão Deliberativa
Extraordinária - CD

09/07/2020-21:20

Publ.: DCD -
7/10/2020 - 207

ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

ENCAMINHAMENTO DE
VOTAÇÃO
DISCURSO

Sumário

Evidência da abertura de caminhos para a prática do aborto no bojo dos Projetos de Lei de nºs 1.444, 1.291 e 1.552, de 2020, acerca da adoção de medidas de proteção e combate à violência contra as mulheres.

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu externei indignação no caso do PL 1.444, até porque não há como desatrear o que já votamos, os PLs 1.291, 1.444 e 1.552. Como já disse, é um pedaço de cada vez, e forma-se um quebra-cabeça em que teremos muita dificuldade de não facilitar caminhos de aborto para o Brasil. Se os analisarmos isoladamente, parece que estou dizendo um absurdo, mas, se colocarmos todos eles num tabuleiro, vamos perceber que esse ajuntamento de verbalizações e de expressões do ordenamento jurídico se torna ameaçador.

Eu quero deixar claro que discordo terminantemente da Relatora quando disse que era inconstitucional uma emenda porque não tinha nada a ver com aquele texto, e, quando apresentei a emenda, tinha muito a ver, porque falava de saúde sexual e reprodutiva das mulheres, meninas, etc. Se depois evoluiu, eu quero parabenizar muito a Deputada Rosângela, que trabalhou tremendamente. Eu participei do debate, a Deputada Dorinha também participou. É preciso deixar claro que houve evoluções importantes.

Inclusive, no PL 1.552, um dos assuntos que debati muito, quando convidado pela bancada feminina, falava sobre o boletim de ocorrência. Inicialmente a proposta - parabenizo a Relatora - era no sentido de que, independente de boletim de ocorrência, haveria o socorro. Eu disse que acho que o socorro tem que ser a primeira coisa, mas, logo após, é preciso que haja o boletim de ocorrência e as provas, para que fique evidente que houve agressão a determinada pessoa. De outra forma, como o juiz vai trabalhar? Como o policial vai trabalhar? Como o agressor vai ser punido?

Eu fui juntando as coisas para deixar clara a questão, já que não a pude debater profundamente no projeto anterior, o PL 1.444 - foi indevida a rejeição da minha emenda, alegando-se inconstitucionalidade. Mas a Relatora deste projeto vai receber os

meus parabéns. Ela acatou minha emenda. Eu quero parabenizá-la. Quando comentávamos, na Frente Parlamentar Evangélica, que ela tinha de respeitar segmentos como a Frente Parlamentar Evangélica, a Frente Parlamentar Católica, ela trouxe essa preocupação.

Quando é feito um boletim de ocorrência logo após o socorro a essa vítima de violência e se coletam provas, aí sim existem, no mundo jurídico, fatos que resultarão em procedimentos no Judiciário e outros procedimentos que serão necessários para se punir o agressor e também para se estabelecer neste País uma dose de punibilidade. Eu venho dizendo que um dos grandes problemas em relação ao feminicídio...

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado Eli Borges, pode concluir, por favor?

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO) - Vou concluir.

Um dos problemas é exatamente a indústria da impunidade.

Quanto ao PL 1.444 e ao 1.552, no aspecto de proteção à mulher, quero registrar os meus parabéns, porque vem de maneira forte.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Deputado.

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO) - Eu lamento as questões paralelas relativas ao aborto, mas ressalto o lado positivo de proteção às mulheres do Brasil.

Que Deus nos abençoe!

Muito obrigado, Presidente.

Documento 231/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 21:24
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 213	ROSANA VALLE-PSB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio do PSB aos Projetos de Lei de nºs 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de

violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus; e 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

A SRA. ROSANA VALLE (PSB - SP. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, boa noite. Eu quero deixar registrado que o PSB foi favorável a estes dois projetos, o 1.444 e o 1.552, que aumentam a proteção às mulheres vítimas de violência no nosso País.

Lamentamos que se tentou, com *fake news*, tumultuar e impedir, na noite de hoje, a votação desses dois projetos importantes para a diminuição dos casos de violência contra a mulher durante este período de pandemia.

O objetivo desses dois projetos foi simplesmente o de promover mais condições para que essas mulheres possam se afastar dos seus agressores e se restabelecer em outro local que garanta a elas moradia com dignidade, segurança - não só a delas mas também a dos seus filhos.

O poder público, dessa forma, vai ter a possibilidade de adotar outras medidas excepcionais para proteção dessas mulheres, principalmente as mulheres mais vulneráveis, as mulheres de baixa renda, as mulheres em situação de violência doméstica e familiar que não tenham conseguido vagas nos abrigos nas suas cidades. Esses dois projetos abrem possibilidade de auxílio emergencial nesses casos.

Então, eu agradeço a esta Casa, que não se rendeu a *fake news*, aprovou esses dois projetos, que, digo mais uma vez, visam somente aumentar a proteção das mulheres vítimas de violência.

O PSB encaminhou favoravelmente a essas duas proposições.

Eu saio da sessão de hoje cansada, mas satisfeita com a aprovação desses projetos.

Documento 232/615

89.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

09/07/2020-
21:24

Publ.: DCD - 7/10/2020 -
214

ERIKA KOKAY-PT -DF

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Acerto da Casa na aprovação dos Projetos de Lei de nºs 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus; e 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Em verdade, todas nós estamos muito felizes. Eu acho que a Câmara deu muitas respostas hoje. A primeira resposta foi dada às mulheres neste período de recrudescimento da violência doméstica, que não foi construída nesta pandemia, mas tem se expressado com mais agudeza durante esta fase.

É tecida pela ausência de luta, inclusive do Brasil, com relação ao colonialismo, em que os donos da terra também se sentiam donos das mulheres. É construída pelos fios do sexismo, que impedem que a mulher vivencie uma humanidade que pressupõe seja ela dona do seu corpo, da sua fala, do seu próprio destino.

Nós derrotamos também hoje a tentativa de estabelecer mentiras acerca dessas duas proposições. As mentiras, as *fake news* tiveram uma resposta desta Casa. A resposta desta Casa foi esta: ficar com a verdade, ficar do lado das mulheres, das crianças, da sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Peço que conclua, Deputada.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF) - Enquanto uma mulher for vítima de violência, a sociedade não será livre.

Parabéns, Deputada Sâmia! Parabéns, Deputada Elcione! Parabéns, Deputada Natália! Parabéns, Deputada Alice! Parabéns a todas que ajudaram nessa construção! Eu me refiro também à Deputada Dorinha.

Sumário

Congratulações às autoras e relatoras de projetos de lei relativos à adoção de medidas de proteção e combate à violência contra as mulheres. Menção honrosa à Sra. Marlene Silva Santos, assassinada no Município de Caracol, Estado do Piauí.

A SRA. MARGARETE COELHO (Bloco/PP - PI. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria inicialmente de agradecer a V.Exa. a oportunidade de falar nesta sessão, que, a meu ver, é histórica e mostra para o Brasil inteiro e para todos nós que somos membros desta Casa que o debate, quando é sincero, flui. Enquanto o debate esteve eivado de narrativas muitas vezes distanciadas da real fundamentação desses projetos, o consenso não andou. A partir do momento em que se resolveu dar sinceridade ao debate, o acordo fluiu.

Eu gostaria de agradecer ao meu Líder Arthur Lira por ter me dado a oportunidade e a confiança de estar aqui representando o nosso partido.

Faço menção honrosa à memória da Sra. Marlene Silva Santos. Ela foi brutalmente assassinada na frente dos filhos e de familiares, na cidade de Caracol, distante daqui de Teresina, no Piauí. O motivo do seu assassinato, cometido por meio de inúmeras facadas, Sr. Presidente, foi a disputa pelo auxílio emergencial. Isso mostra que a convivência das mulheres com o seu agressor dentro de casa é fatal, destrói vidas, destrói famílias.

Eu quero me solidarizar e me congratular com todas as companheiras da bancada feminina, que deram hoje uma aula de como fazer política com diálogo, com franqueza e com compromisso. Parabéns a todas, autoras, Relatoras, a nossa querida Secretária da Mulher, Deputada Professora Dorinha, e a nossa musa maior, a Deputada Soraya.

Muitíssimo obrigada, Presidente.

Documento 234/615

89.2020

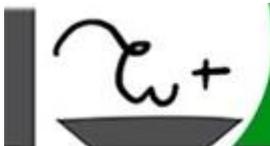
Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD09/07/2020-
21:28Publ.: DCD - 7/10/2020 -
215

ROSANGELA GOMES-REPUBLICANOS -RJ

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM



Sumário

Agradecimento à Casa pela aprovação dos Projetos de Lei de nºs 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus; e 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus. Posicionamento da oradora contrário ao aborto.

A SRA. ROSANGELA GOMES (REPUBLICANOS - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a V.Exa., que, com muita maestria, assim como a Frente Parlamentar Evangélica, confiou a mim e ao Deputado Eli Borges a possibilidade de fazermos um acordo com todos os interessados nessas propostas.

Gostaria de agradecer o carinho de todas as Deputadas, o suporte em relação tanto ao PL 1.552 quanto ao 1.444, que têm o objetivo de acolher as mulheres em situação de risco ou de grave ameaça. O feminicídio, nesse período, aumentou 100%. No Acre, a violência aumentou 14%; em Mato Grosso, 300%.

Sr. Presidente, nesses dois projetos, não existe nenhuma palavra, artigo ou parágrafo que faça menção a aborto. Em relação a tudo que poderia fazer menção a isso, nós trabalhamos por mais de 4 horas, em reunião, limpando a pauta, para que pudéssemos fazer um acordo que fosse mais benéfico às mulheres. Eu sou contra o aborto, sou contra a violência que atinge a mulher, o jovem, a menina, o idoso. Nunca na minha vida pública defendi a retirada da vida.

Agradeço mais uma vez a confiança e parabenizo todos que, de forma positiva, se dedicaram a essa proposta.

Muito obrigada, Presidente.

Documento 235/615

89.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

09/07/2020-
21:32

Publ.: DCD - 7/10/2020 -
216

JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM

Sumário

Agradecimento à Casa pela aprovação de projetos de lei destinados à proteção e ao combate à violência doméstica contra as mulheres.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero parabenizar V.Exa. pela condução dos trabalhos e a Deputada Rosangela pela honestidade intelectual. Ela acaba de dizer que nunca houve no projeto menção aos direitos sexuais e reprodutivos ou à palavra aborto. Parabenizo também toda a bancada feminina, que está sob o comando da Deputada Dorinha; as autoras, principalmente a Deputada Alice e a Deputada Sâmia; e as Relatoras, a Deputada Elcione e a Deputada Natália.

Digo sinceramente que fico muito frustrada, muito decepcionada quando pessoas, dentro do Parlamento, utilizam inverdades, desvios de narrativas e discursos para justificar posições que não correspondem ao que estamos votando. Eu lamento os votos contrários, inclusive de mulher. Lamento que tenha sido utilizado algo que me parece até meio doentio, determinadas formulações que não contribuem para a verdade dos fatos e para a unidade fundamental em favor da vida das mulheres e contra a violência que lhes retira a vida.

Parabéns, Presidente. Parabéns, Câmara dos Deputados, que aprovou, quase por unanimidade, um projeto tão importante para as mulheres e para as crianças brasileiras.

Documento 236/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 21:32
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 216	FLÁVIA MORAIS-PDT -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações às Relatoras Natália Bonavides e Elcione Barbalho. Promulgação da Lei nº 14.022, de 2020, originária do Projeto de Lei nº 1.291, de 2020, relatado pela oradora, acerca da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, relativa às medidas de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher e de enfrentamento à violência contra crianças, adolescentes, pessoas idosas e com deficiência, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Regozijo com a aprovação pela Casa de proposições destinadas ao

combate à violência contra as mulheres.

A SRA. FLÁVIA MORAIS (PDT - GO. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, gostaria inicialmente de parabenizar V.Exa. pela gentileza e pela delicadeza com que conduziu os trabalhos de hoje. Parabéns a V.Exa. por isso. Agradeço também ao nosso Líder de hoje, o Deputado Leônidas, pela oportunidade de falar aqui em nome do partido. Quero parabenizar as nossas Relatoras: a Deputada Natália e a Deputada Elcione.

Eu, que relatei o PL 1.291 - hoje foi sancionado e se transformou na Lei nº 14.022, uma grande conquista do Parlamento brasileiro -, sei quanto é difícil construir um consenso em torno desses temas, dessas matérias. Sei a importância do papel da Deputada Rosângela; da nossa grande Coordenadora e Secretária, a Deputada Dorinha; de todas as Parlamentares da bancada feminina e de todos os Líderes, que hoje já se apresentam sensíveis a esse tema.

É uma grande vitória da Câmara e é uma grande vitória do povo brasileiro, principalmente das mulheres, que agora ficam protegidas, pela união de esforços e pela compreensão de todo o Parlamento brasileiro.

Parabéns por essa grande vitória de hoje!

Documento 237/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 21:36
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 217	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações à bancada feminina na Casa, às Deputadas Sâmia Bomfim, Natália Bonavides, Elcione Barbalho e outras, pela aprovação de proposições destinadas à proteção e ao combate à violência doméstica contra a mulher.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, em nome da Rede Sustentabilidade, eu gostaria de parabenizar pelos trabalhos as Deputadas da bancada feminina, a Deputada Sâmia Bomfim, a Deputada Natália Bonavides, a Deputada Elcione Barbalho, e dizer que foi o esforço coletivo da bancada feminina que mostrou esse resultado positivo. As mulheres

podem se sentir mais protegidas uma vez que há essa articulação.

Parabenizo todos os partidos que se sensibilizaram neste momento de pandemia, porque é necessário haver proteção por parte do Parlamento, que deve tomar medidas efetivas para proteger aquelas mulheres que sofrem violência doméstica. É essencial que essas medidas venham neste momento, justamente dando resposta a uma série de violências que nós temos visto. Várias mulheres estão sendo vítimas da violência doméstica. Parabéns a todos!

Parabenizo a bancada feminina, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, a Deputada Soraya Santos, a Deputada Rosângela Gomes, a Líder Fernanda Melchionna, todas as mulheres que se motivaram a pautar esse projeto e V.Exa., Sr. Presidente, por ter conduzido esse processo de forma rápida, digamos assim, e de forma bastante responsável no que diz respeito aos posicionamentos que tivemos hoje. Parabéns!

Documento 238/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 21:36
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 217	NATÁLIA BONAVIDES-PT -RN	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações às Deputadas pela aprovação dos Projetos de Lei de nºs 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus; e 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

A SRA. NATÁLIA BONAVIDES (PT - RN. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Hoje tivemos uma sessão que deu grandes vitórias a quem defende a vida, Deputada Sâmia, como a vitória das mulheres. Dois projetos fundamentais foram aqui aprovados.

Além de registrar que tivemos essa vitória, queria também registrar que

hoje um grupo sofreu uma derrota, que foi a turma das *fake news*. Houve uma tentativa absurda de dizer que eram sobre aborto dois projetos que tratavam do combate à violência contra a mulher. Essa é uma ideia delirante. Talvez, em outros tempos, essa pressão inautêntica que foi feita nas redes sociais fizesse esses projetos saírem de pauta, mas hoje está tão escrachada essa tentativa de manipular o debate público através das *fake news* que, felizmente, este Congresso não se submeteu a essa pressão inautêntica. Nós vimos o conteúdo real do projeto, que era um conteúdo em defesa da vida, um conteúdo em defesa das mulheres, e votamos de acordo com esse conteúdo.

Então, eu queria agradecer a todas e a todos os envolvidos nessa aprovação.

Foi uma grande vitória pela vida das mulheres!

Obrigada, Presidente.

Documento 239/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 21:36
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 218	ELCIONE BARBALHO-MDB -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento à Casa pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus. Pedido do prisão do Sr. Kleber Hilário por prática de violência doméstica, do Município de Herculândia, Estado de São Paulo.

A SRA. ELCIONE BARBALHO (Bloco/MDB - PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Agradeço inicialmente a V.Exa., Deputado Marcos, pela gentileza, pela atenção, por até agora ter mantido esse equilíbrio para administrar tanta confusão que tivemos desde a manhã. Eu juro que achei que isso tudo seria em vão.

Eu quero agradecer à bancada evangélica, à bancada católica, ao Deputado Eli, um companheiro que conheci há pouco tempo, junto com a Deputada Rosangela. Quero agradecer a todos. Agradeço ao Deputado Major Vitor Hugo também, que me ligou, e às Deputadas

Soraya, Jandira, Margarete, Erika.

Quero pedir desculpas a V.Exa., Deputado Marcos. Eu lhe passei um vídeo, que já deve ter chegado aí. Quero que o olhe com carinho, procurando nos ajudar a prender um cidadão chamado Kleber Hilário. Eu coloquei o vídeo também na bancada feminina.

Ele é de Herculândia, em São Paulo. Eu inclusive pedi ao Coronel Dilson, que toma conta da Polícia Militar daqui, que entrasse em contato com a Polícia Militar de São Paulo no sentido de que tome providência. Esse sujeito é medíocre, um lixo! Ele bate na esposa, as crianças choram, é um horror!

Então, nós precisamos estar juntos. E peço a V.Exa., Deputado Marcos, que colabore conosco.

Quero agradecer indistintamente a todos os que somaram, que fizeram com que construíssemos esse texto e conseguíssemos essa vitória.

Obrigada, Deputada Soraya. Eu lhe quero muito bem.

Estou com saudades de toda essa turma. Já são seis mandatos, Deputado Marcos! Não se chega a seis mandatos, principalmente uma mulher, como eu estou chegando e encerrando o meu, sem contar o de Vereadora.

Muito obrigada a todos vocês. Que Deus abençoe todos nós e nos proteja para que consigamos avançar cada vez mais.

Vivam as mulheres brasileiras!

Documento 240/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 21:40
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 219	LEÔNIDAS CRISTINO-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações à bancada feminina na Casa, pela aprovação de projetos de lei destinados à proteção e ao combate à violência doméstica contra a mulher.

O SR. LEÔNIDAS CRISTINO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Sr. Presidente, serei rápido.

Eu só queria agradecer ao Líder Wolney a oportunidade de representar, nesta quinta-feira de votação da Câmara dos Deputados, a bancada do PDT.

Finalizando, queria parabenizar todas as meninas da bancada das mulheres. Fomos vitoriosos hoje; todos ganhamos. Quando as mulheres ganham, nós todos ganhamos também. Parabéns!

Até a próxima semana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 241/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 21:40
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 219	SÂMIA BOMFIM-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Agradecimento à bancada feminina e Parlamentares pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

A SRA. SÂMIA BOMFIM (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente.

Nós aprovamos, no dia de hoje, dois conceitos fundamentais. É responsabilidade do Estado a manutenção da vida das mulheres quando elas passam por dois tipos de risco: o risco com relação à sua saúde e o risco com relação à situação de violência por que, porventura, esteja passando.

Nós passamos os últimos meses refletindo e propondo exaustivamente a respeito da pandemia da COVID-19. Mas o nosso País convive com uma pandemia, há muito tempo - e com ela sempre conviveu -, que é a pandemia do feminicídio. E hoje muitas mulheres brasileiras não têm condições materiais, estruturais, emocionais e econômicas para lidar com nenhuma delas. O nosso projeto de lei vem no sentido de assegurar a essas mulheres que precisam enfrentar as duas

pandemias, muitas vezes sozinhas, o direito de sobreviver, de sobreviver à COVID-19 e de sobreviver diante de uma situação de violência doméstica.

Infelizmente, em nosso País, somente 10% dos Municípios contam com alguma forma de abrigo para as mulheres que estão, dentro de suas casas, apanhando dos seus maridos, dos seus companheiros, dos seus pais, dos seus filhos - somente 10% dos Municípios! É uma meta de todos nós fazer com que 100% dos nossos Municípios possam contar com algum tipo de abrigo.

A nossa proposta foi no sentido de possibilitar que, nesse contexto de pandemia, os Estados e os Municípios possam ter uma alternativa, que é garantir que as mulheres fiquem por 15 dias em isolamento social, em quarentena. Isso porque a mulher, quando está sendo agredida dentro de casa e não tem para onde ir, nem sequer tem o direito de cuidar de sua saúde. As mulheres estão preocupadas se vão sobreviver e se seus filhos vão ter condições de sobreviver. Nós estamos falando principalmente de crianças, de defesa da vida de crianças, sim, senhor; e de defesa da vida de mulheres, sim, senhor.

Por isso, esse projeto é tão importante, pois possibilita que o Estado tenha novas oportunidades para que se responsabilize até o fim pela sobrevivência dessas mulheres.

Eu quero agradecer muito toda a contribuição da bancada feminina. Agradeço às Deputadas Rosângela, Dorinha e Fernanda, Líder da nossa bancada, e a todas aquelas que foram fundamentais para construir o diálogo e, principalmente, para garantir uma segunda vitória no dia de hoje, que é a vitória contra a mentira, contra o obscurantismo, contra o ódio, contra quem vive de *likes* mentirosos nas redes sociais, contra quem comanda o "gabinete do ódio" inclusive. Por isso, também estão respondendo pelos seus crimes e, desculpem-me, vão precisar responder por um novo crime porque criaram *fake news*. E existe já uma legislação aprovada por este Congresso que garante a punição para essas pessoas.

Nós vamos até o fim. E não fosse a unidade das mulheres aqui dentro, a nossa capacidade de diálogo, a verdade é que por muito pouco nós teríamos recusado dois projetos que podem salvar a vida das mulheres. E aqueles que diziam que estavam fazendo uma militância pró-vida, na verdade, revelariam a sua pior face, porque na verdade eram contrários à possibilidade de salvar a vida das mulheres.

Portanto, quero novamente agradecer a toda bancada feminina e todos os votos de todas as bancadas pela vida das mulheres e pela verdade. Contra sempre a lógica do obscurantismo e das *fake news*, nós vamos conseguir atingir principalmente a nossa prioridade, que é garantir que

as mulheres brasileiras possam sobreviver diante dessas duas pandemias que infelizmente convivem no nosso País.

Obrigada.

Documento 242/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 21:44
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 220	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento à bancada feminina, a Parlamentares e especialmente à Deputada Sâmia Bomfim autora do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente Marcos, eu sei que estamos todos cansados, mas eu não vou usar nem 1 minuto.

Primeiro, eu queria parabenizar a Deputada Sâmia Bomfim pela batalha não só aqui, não só na tarde de hoje, mas também ao longo de sua vida em defesa da vida das mulheres, que culminou nessa vitória hoje de abrir essa rede de abrigagem para outras modalidades para preservar a vida das mulheres e promover a derrota do obscurantismo e das *fake news*.

Parabenizo a bancada feminina. Parabenizo a Deputada Rosângela, com quem eu conversei na semana passada, a Deputada Professora Dorinha, Coordenadora da bancada, a Deputada Elcione, que foi Relatora, e a Deputada Natália, Relatora de outro projeto.

Mas eu gostaria de agradecer especialmente a V.Exa., Deputado Marcos Pereira, pela condução dos trabalhos e pela colocação desse projeto na pauta para votação na noite de hoje. Eu agradeço a V.Exa. em nome da bancada do PSOL. E, obviamente, eu não posso falar em nome do conjunto das mulheres brasileiras, mas talvez possa. Acho que nós demos um avanço importante no sentido de proteger a vida das mulheres, e V.Exa. foi muito importante para que isso acontecesse.

Obrigada.

Documento 243/615

89.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	09/07/2020- 21:48
Publ.: DCD - 7/10/2020 - 221	FRANCISCO JR.-PSD -GO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Razão do voto do orador contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 1.552, de 2020, acerca das medidas de proteção das mulheres em situação de violência, durante o estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, ou na vigência das medidas de quarentena e restrições de atividades no contexto da pandemia do novo coronavírus.

O SR. FRANCISCO JR. (Bloco/PSD - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente, por essa concessão. Agradeço também ao meu partido.

Sr. Presidente, quero apenas registrar o voto contrário a essa matéria, que é muito importante. Nós reconhecemos que a mulher precisa ser protegida de todas as formas, mas não podemos deixar brecha nenhuma para que algo ruim aconteça.

Apesar da festa, eu me sinto como alguém que recebeu de presente um suco de laranja delicioso, mas com uma gotinha de veneno. E, por mais que celebremos o recebimento do suco de laranja, a gotinha de veneno está lá.

Então, é fundamental que falemos isto: se não havia nenhum perigo de aborto, não haveria problema nenhum deixar isso expresso. Isso não foi feito.

Agora, resta-nos pedir a Deus que não permita, de forma alguma, que esse projeto seja usado para tirar a vida de um inocente, mas que seja usado, sim, para proteger a vida de milhares, de milhões de mulheres do Brasil, que merecem essa proteção.

Obrigado, Presidente, pela compreensão e por ter me dado esta oportunidade de falar.

Documento 244/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-12:56
Publ.: DCD - 7/15/2020 -	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador diante da declaração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, sobre a vinculação do Exército brasileiro com a mortalidade provocada pela Covid-19, em face da presença de militares no Ministério da Saúde.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, demais pares.

Eu quero tratar de um assunto que creio ser da maior relevância, a partir de uma polêmica que se estabeleceu quando o Ministro Gilmar Mendes considerou que o Exército Brasileiro não podia se associar àquilo que ocorre no País, com referência às mortes provocadas pela COVID.

Difícilmente qualquer homem ou qualquer mulher que acompanhe esse tema, sendo cientista ou não, pode fazer a defesa do que ocorre no Brasil neste momento. Nós somos 212 milhões de habitantes e teremos hoje, provavelmente, 73 mil mortes, lamentavelmente. Se nós somarmos a população de sete dos mais populosos países do planeta, considerando 3 bilhões e 800 milhões de habitantes, o Brasil, sozinho, tem mais vítimas. Portanto, eu não acredito que qualquer membro do Exército Brasileiro faça a análise de que tudo vai bem.

Quero lembrar as palavras do Comandante do Exército, no início da pandemia. Ele disse, com razão, que aquele era o desafio da nossa geração. Qual era o desafio? Combater a COVID-19.

Onde está o problema, a meu juízo? Falo isso com todo o respeito às Forças Armadas, partindo do pressuposto que o Ministro Gilmar Mendes fez muito mais um alerta do que qualquer outra interpretação - é a minha interpretação.

Eu acho que nós devemos refletir. O que eu vejo? Nós temos um General da ativa respondendo pelo Ministério da Saúde no pior momento da pandemia, e ele não consegue, possivelmente por não ter apoio do próprio Presidente da República, dar alternativas, dar agilidade, diminuir, digamos, essa mortalidade brutal e o número de contaminados. Sendo um General da ativa, ele não é julgado pelo fato de ser General da ativa, ele é julgado por responder pelo Ministério da

Saúde.

Sem estabelecer qualquer elo além do que eu vou dizer, quando o General Comandante das Forças Armadas americanas pediu desculpas na TV - não estou propondo que ninguém peça desculpas -, ele pediu desculpas pelo simples fato de acompanhar o Presidente Trump numa manifestação política.

Creio que, a essa altura, as Forças Armadas, especialmente o Exército, devem estar refletindo sobre o fato de haver um General da ativa no Governo. Não há como servir a dois senhores! Neste momento, ele responde pela saúde e responde ao Bolsonaro. Como General, ele não responderia, digamos, pela saúde; responderia pela sua carreira, pela sua função.

Então, nesse sentido, eu quero ressaltar o comportamento democrático dos Comandantes das Forças Armadas - e não estou falando só do Exército Brasileiro.

Quem acompanha o que eu falo, inclusive no exterior, sabe que eu sempre disse que uma coisa é o Bolsonaro ter tentativas autoritárias, mas, como eu sempre disse e reitero aqui, na minha opinião, Bolsonaro não comanda as Forças Armadas para levá-las a um golpe.

Portanto, creio que nós temos que extrair o seguinte dessa situação: que sirva de alerta o que o Ministro Gilmar Mendes falou.

Qualquer outro tipo de interpretação, eu penso que nós devemos deixar de lado, para valorizar o que é essencial. Hoje o essencial é salvar o povo brasileiro dessa pandemia, evidentemente respeitando as Forças Armadas, como - creio eu - o povo brasileiro respeita, do ponto de vista de separar o que é um representante do Governo e o que é a instituição Forças Armadas.

Nesse sentido, eu creio que é fundamental nós valorizarmos o trabalho democrático e o trabalho bem intencionado das Forças Armadas. Ao mesmo tempo, quando um Ministro precisar ser cobrado - sendo militar ou civil -, ele será cobrado.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 245/615

8.2020.B

Sessão Outro Evento

14/07/2020-13:04

Publ.: DCD - 7/15/2020 -

AIRTON FALEIRO-PT -PA

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

BREVES
COMUNICAÇÕES

BREVES
COMUNICAÇÕES
DISCURSO

Sumário

Expectativa de votação e aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Realização de grande movimento de empresários internacionais pela suspensão da compra de produtores agropecuários brasileiros, no caso de continuidade das queimadas e do desmatamento da floresta amazônica. Equívoco da política ambiental adotada pelo Governo Jair Bolsonaro.

O SR. AIRTON FALEIRO (PT - PA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria falar de dois assuntos hoje.

Primeiro, vamos torcer para que o projeto que está em pauta, que trata do socorro para a agricultura familiar e para a pesca artesanal, seja votado e aprovado.

Nós do Congresso brasileiro, de certa forma, estamos em dívida com esse segmento, em que pese toda a movimentação feita pelas organizações, pelas Frentes Parlamentares, pelo nosso Relator, o Deputado Zé Silva. Eu sou coautor, juntamente com uma grande lista de coautores, de projetos que foram agregados no substitutivo. Nós fizemos toda essa movimentação, mas ainda não aprovamos medidas emergenciais, como juros baixos ou juro zero, como carência e prazos que permitam fôlego à agricultura familiar.

Nós estamos torcendo muito para que esse projeto seja aprovado, vá para o Senado e seja sancionado pelo Presidente da República. Tomara que ele não faça o que fez com o projeto dos povos indígenas e quilombolas, do qual vetou 16 itens!

Esse é o primeiro ponto.

O segundo ponto de pauta, Sr. Presidente, diz respeito ao debate sobre a questão ambiental e a Amazônia, que pegou muito corpo inclusive na mídia nacional.

No ano passado, quando começou aquele número absurdo de queimadas e desmatamentos - inclusive, isso deu origem ao Fórum Nacional Permanente em Defesa da Amazônia, do qual sou coordenador -, nós dizíamos que, além dos prejuízos ao meio ambiente, além dos prejuízos à biodiversidade, além dos prejuízos aos povos da Amazônia, tínhamos prejuízos em segmentos da grande produção. Agora foi comprovado que tínhamos razão.

Está havendo um movimento de um grande conjunto de empresários

internacionais. Estão dizendo que, se o Brasil não cuidar da Amazônia, se o Brasil continuar cometendo erros e crimes, eles suspenderão - vou chamar de suspensão, porque, para mim, não é boicote - a compra dos produtos brasileiros relacionados ao desmatamento e também às queimadas.

Olhem só o que aconteceu: a nossa Coordenadora do INPE, responsável por fornecer informações, dados e alertas sobre desmatamento, foi demitida porque falou a verdade!

Como é que o Governo brasileiro quer estabelecer boas relações internacionais vetando 16 itens do projeto que tratava de indígenas e quilombolas?

Como é que o Governo brasileiro quer estabelecer boas relações internacionais deixando organizações sociais, governadores e prefeitos fora da composição do Conselho da Amazônia Legal?

Estamos caminhando para mais uma crise internacional por culpa da política ambientalista equivocada do Governo Bolsonaro.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 246/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-13:12
Publ.: DCD - 7/15/2020 -		PADRE JOÃO-PT -MG
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Conduta irresponsável do Presidente Jair Bolsonaro diante da pandemia de coronavírus. Defesa de aprovação do impeachment do Presidente da República. Imediata votação, pela Casa, dos Projetos de Lei de nºs 735, de 2020, sobre a criação do abono pecuniário para feirantes e agricultores familiares em situação de isolamento ou quarentena diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020; 886, de 2020, acerca da adoção de medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares, para mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia da Covid-19, durante o estado de calamidade pública vigente no País; e 1.685, de 2020, relativo à adoção de medidas emergenciais para aquisição de alimentos no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, com vista à mitigação dos impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia do COVID-19.

O SR. PADRE JOÃO (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Sr.

Presidente, colegas Deputadas e Deputados, venho, mais uma vez, apelar ao povo brasileiro para que desperte sua indignação.

Nós não temos que ter ódio, Sr. Presidente, mas devemos ser capazes de nos indignar diante da omissão desse Governo irresponsável - irresponsável com o nosso País, com o povo brasileiro, com toda a Nação. E ele é responsável, com sua equipe, pelas mortes.

O Brasil não precisava estar nesta situação, não, Sr. Presidente, porque nós tivemos oportunidade de ver os acertos de outros países que iniciaram o enfrentamento dessa pandemia, em dezembro e janeiro, e, assim, poderíamos ter evitado os erros que alguns países cometeram.

A primeira morte só aconteceu aqui em março. E o irresponsável do Presidente não montou a equipe. Nós vamos ter mais de 150 mil mortes. Essa é a análise! Nós já passamos de 70 mil, e há muitos lugares, grandes centros, em que a pandemia ainda não chegou ao topo.

Então, é irresponsável esse Bolsonaro. É responsável e tem muitos cúmplices, inclusive aqui, no Parlamento, os quais não são capazes de acelerar um processo de votação de projetos que vão garantir o isolamento social dos agricultores e dos indígenas, por exemplo. Bolsonaro vetou tudo! A agricultura, agora que está vindo à pauta. Depois de 3 meses, agora que está para ser pautado o Projeto de Lei nº 735, de 2020.

Então, Sr. Presidente, este Congresso e muitos colegas também são corresponsáveis, porque sabem que esse Governo é incapaz de enfrentar a pandemia, é incapaz de enfrentar o desemprego e não agiram.

Por isso, Sr. Presidente, que o "Fora, Bolsonaro" é uma urgência! O Presidente Rodrigo Maia tem que pautar o *impeachment*! Nós não temos que ficar esperando o TSE e o STF, não! É competência do Congresso pautar o *impeachment*, tendo em vista a irresponsabilidade desse Governo e os crimes cometidos por ele.

Não dá para lotearem os cargos e ficarmos calados diante desses desmandos de um Governo que não conseguiu enfrentar a pandemia.

O enfrentamento da pandemia é uma coisa quase matemática.

A própria Organização Mundial da Saúde tinha orientações claras. Bastava segui-las. E ele foi incapaz de fazer isso. Portanto, muito menos será capaz de enfrentar o combate ao desemprego, muito

menos será capaz de enfrentar, de fato, a retomada de uma economia.

Ele fala tanto de economia, mas será incapaz de levá-la à retomada, porque não consegue dialogar com os Governadores, não consegue dialogar com os Prefeitos, não consegue dialogar com as micro, pequenas e médias empresas. Ele não consegue.

Nesse sentido, colocar em pauta o "Fora, Bolsonaro" e o Projeto de Lei nº 735, de 2020, que tem dois projetos nossos apensados, os Projetos de Lei nºs 886, de 2020, e 1.685, de 2020, é urgente.

Que bom que vamos ir pelos menos ao encontro da agricultura familiar! Esperamos, Presidente, que não seja vetado esse esforço que está sendo construído no Congresso.

Muito obrigado.

Fora, Bolsonaro!

Documento 247/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-13:16
Publ.: DCD - 7/15/2020 -		PAULÃO-PT -AL
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos familiares das vítimas do coronavírus. Elevado número de mortes decorrentes da Covid-19 no País. Associação às críticas do Ministro Gilmar Mendes, do Supremo Tribunal Federal, ao Governo Jair Bolsonaro. Ajuizamento, pelo PT e pela Associação Brasileira de Imprensa - ABI, de queixa-crime contra o Presidente da República por exposição intencional de jornalistas ao coronavírus. Desvirtuamento do papel das Forças Armadas brasileiras pelo Governo Jair Bolsonaro.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente.

Boa tarde, colegas Parlamentares.

Boa tarde, internautas.

Primeiro, quero prestar solidariedade aos familiares das mais de 70 mil pessoas vitimadas pela COVID-19.

Ao mesmo tempo em que presto solidariedade, como disse o companheiro Padre João, deixo minha indignação.

Qualquer ser humano no mundo sabe que essas mais de 70 mil mortes representam um número maior de mortes do que as ocorridas em qualquer guerra que já tivemos no Brasil.

Eu faço este destaque porque estou vendo um falso debate, em que se tenta criminalizar o Ministro do Supremo, Gilmar Mendes. Tenho várias divergências com o Ministro Gilmar Mendes, mas quero dizer que quando ele fez a crítica, como cidadão, é porque está indignado com a falta de coordenação do Governo Federal. E é com o Governo Federal mesmo, porque, se Bolsonaro tivesse estatura, ele agiria como o grande líder que não o é. Quem controla as finanças do Banco Central, quem gere o dinheiro é o Governo Federal. Bolsonaro teria que ser parceiro dos Governadores, parceiro dos Prefeitos. Mas, não, ele é o inimigo dos Governadores, é o inimigo dos Prefeitos, é o inimigo da OMS, é o inimigo da ciência, provoca a população.

Ele, como líder, quando andou sem máscara, foi contaminado. Até no dia em que foi fazer o exame e constatou que estava com a COVID-19, propositalmente, ele praticou um ato para contaminar os jornalistas.

A ABIN entrou com uma ação, que tramita no Supremo Tribunal Federal e da qual eu tive a oportunidade de ser o autor principal, junto com a bancada do PT. Bolsonaro feriu dois artigos do Código Penal. Por isso, a minha solidariedade.

Agora, o que nós vemos é o rompante do Vice-Presidente, General Mourão, dizendo que o Ministro Gilmar Mendes não teria coragem de falar, se estivesse no Brasil; que falou porque estava em Portugal. Enquanto isso, ele não discute o mérito, o cerne da questão. Nós temos um general indicado pelas Forças Armadas que é incompetente e não consegue coordenar as ações do Governo, não consegue ter uma relação com os Governadores e com os Prefeitos. E, a cada dia, as mortes estão aumentando.

O general colocou no Ministério toda essa equipe de militares, nenhum deles com *expertise* na área de saúde. E a população está morrendo a cada dia.

Não é preciso, General Mourão, haver autocrítica do Ministro Gilmar, não; é preciso autocrítica deste Governo, do Presidente, de V.Exa., que é o Vice-Presidente da República, e, inclusive, das Forças Armadas.

O SR. PRESIDENTE (Luis Miranda. Bloco/DEM - DF) - Peço que conclua, Deputado.

O SR. PAULÃO (PT - AL) - Estão misturando o papel das Forças Armadas, legítimo, importante para o Brasil, quando entram no Palácio para fazer política. E a política do Bolsonaro é uma política de genocídio. O Bolsonaro é o anjo da morte.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 248/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-13:20
Publ.: DCD - 7/15/2020 -	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Expectativa quanto à votação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, sobre a criação do abono pecuniário para feirantes e agricultores familiares em situação de isolamento ou quarentena diante da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, referente à transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO (PT - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, boa tarde.

Primeiro, quero dizer que nós vamos pautar hoje o Projeto de Lei nº 735, de 2020, que é muito importante para a classe trabalhadora rural, sobretudo, porque é a agricultura a nossa grande fonte de alimentação, de renda para o trabalhador e para a trabalhadora rurais.

Eu, que nasci no interior, que plantei milho, feijão, mandioca, carreguei algodão e bagaço de cana, sei da importância que tem a agricultura, sobretudo para os trabalhadores rurais, que vivem dela.

Neste período de pandemia, nós precisamos agir, precisamos ter uma política que os proteja. Eles são responsáveis por cerca de 70% da alimentação do povo do nosso País, e nós precisamos apoiá-los de forma concreta, objetiva, com ações voltadas para o financiamento, para dar condições de trabalho para esses trabalhadores e trabalhadoras, que são nossos guerreiros, lutam por nossa alimentação, pela produção do homem do campo.

Esta é a primeira questão que eu queria destacar.

Passo à outra questão, Sr. Presidente.

Estará em pauta, na próxima segunda-feira, a votação do FUNDEB, a PEC 15/15, relatada pela Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende e que vai ter uma importância muito grande para o Brasil.

O FUNDEF foi um fundo criado em 1996, quando eu era Prefeito. E demos uma contribuição importante para esse projeto do FUNDEF, na época, graças à participação do Paulo Renato Souza.

A nossa experiência quando Prefeito em Icapuí foi de conseguir universalizar a educação e zerar o analfabetismo entre as crianças de 7 a 14 anos, porque o FUNDEB condiciona o recurso à quantidade de aluno na escola. E, sobretudo, também é necessário investimento na formação dos professores, para pagar-lhes mais, para dar melhores condições aos trabalhadores da educação.

O Brasil investe muito pouco em educação. Para vocês terem noção, o Brasil gasta anualmente em torno de 3.700 dólares por aluno, enquanto outros países, inclusive da América Latina, como é o caso do Chile, gastam mais de 5 mil dólares. Os Estados Unidos e outros países gastam em torno de 12 mil dólares anuais. Esse financiamento é muito importante.

Nós precisamos não só aprovar o FUNDEF, que é hoje é FUNDEB, graças ao nosso Presidente Lula, mas ampliar os valores, porque precisamos aumentar o investimento na educação, para pagar melhor os profissionais de educação e, com isso, ter uma escola de qualidade universalizada e que possa tornar o Brasil um país respeitado no mundo.

Documento 249/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-13:28
Publ.: DCD - 7/15/2020 -		HILDO ROCHA-MDB -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Necessidade de ampliação do número de seções eleitorais existentes do País, como medida preventiva da disseminação do coronavírus nas eleições municipais de 2020. Pedido aos Parlamentares de aprovação do Projeto de Lei nº 3.760, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 9.504, de 1997, com vista à possibilidade de recebimento, pelos órgãos da Justiça Eleitoral, de doações de

bens móveis de pessoas jurídicas de direito privado, em caso de emergência ou calamidade pública.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Deputado Luis Miranda. Saúdo V.Exa. pelo bom desempenho que vem demonstrando no exercício de mandato de Deputado pelo Distrito Federal. É muito bom pronunciar-me sob a presidência de V.Exa. nesta sessão.

Sras. e Srs. Deputados, o Brasil é uma das maiores democracias do mundo. Nós somos hoje 150 milhões, 517 mil e 416 eleitores. Esses eleitores estão aptos a ir às urnas no dia 15 de novembro.

Todos eles poderão votar em Prefeitos e Vereadores nos 5.570 Municípios espalhados pelo Brasil inteiro. Contudo, temos um problema, Sr. Presidente: há apenas 410 mil seções eleitorais em nosso País, o que implica dizer que há uma média de 360 eleitores por seção eleitoral, uma superlotação, podemos assim dizer, de eleitores em cada seção.

Neste momento de pandemia, em que nós temos que ter o cuidado para que os eleitores não contraiam esse vírus, o SARS-COV-2, o novo coronavírus, nós temos que solucionar esse problema. Como? Temos que aumentar a quantidade de seções eleitorais. Eu tenho dito isto aqui, já falei e repito: nós temos que aumentar a quantidade de seções eleitorais, diminuindo essa grande quantidade de eleitores por seção. Para isso, é necessário que o Tribunal Superior Eleitoral adquira novas urnas eletrônicas.

Sabemos que o Tribunal Superior Eleitoral tem dificuldades com orçamento. Para ajudar na solução, apresentei um projeto de lei, o PL 3.760/2020, que permite, Sr. Presidente, que empresas do Brasil repassem recursos equivalentes à quantidade de urnas necessárias para que sejam equipadas as seções eleitorais. Em contrapartida, essas empresas poderão usar o espaço externo dos locais onde estão as seções eleitorais para fazer propaganda de seus produtos. Isso vai permitir que o Tribunal Superior Eleitoral adquira muitas urnas e diminua a quantidade de eleitores. Eu tenho certeza de que será para as empresas um bom negócio, porque nesses locais onde estão essas seções eleitorais haverá muitas pessoas, o que vai dar grande visibilidade para os produtos ali anunciados, Sr. Presidente.

Eu gostaria de poder contar com o apoio dos colegas Deputados e Deputadas no sentido de aprovarmos esse projeto de lei, para que nós possamos oferecer ao Tribunal Superior Eleitoral essa possibilidade - se o tribunal desejar e entender que deve aumentar a quantidade de seções eleitorais - de compra, através da iniciativa privada, de novas

urnas eletrônicas. É lógico que o contrato vigente será aproveitado, porque essas empresas vão repassar o dinheiro, que será usado pelo Tribunal Superior Eleitoral na compra das urnas eletrônicas.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Agradeço demais a oportunidade!

Solicito que este nosso pronunciamento seja divulgado no programa *A Voz do Brasil*.

Muito obrigado.

Documento 250/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-13:32
Publ.: DCD - 7/15/2020 -		RUBENS OTONI-PT -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. RUBENS OTONI (PT - GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ilustres Deputados e Deputadas, povo brasileiro, que nos acompanha por meio da *TV Câmara*, eu venho a este espaço manifestar hoje todo o meu apoio no sentido não apenas de garantir que seja colocado na pauta de votação desta Casa o projeto emergencial da agricultura familiar, mas, acima de tudo, de manifestar o compromisso de votar e trabalhar também pela aprovação no Plenário.

Esse projeto foi trabalhado a muitas mãos e foi debatido com as entidades do segmento da agricultura familiar. Está pronto para ser votado.

E por que é assim tão importante? Pelo seu significado. Esse projeto tem um significado muito grande para os pequenos produtores do nosso País, neste momento tão delicado que nós estamos vivendo, de pandemia. Os pequenos produtores, que são responsáveis por 60% ou 70% da alimentação que vão para a mesa de todos os brasileiros, estão sufocados por este momento, pela crise sanitária, pela crise

econômica, pelas dificuldades por todo o País.

Nesse sentido, garantir fomento, garantir o crédito para que o pequeno produtor possa continuar desenvolvendo o seu trabalho é fundamental. Mais do que isso, garantir um programa emergencial de compra dos alimentos sem a burocracia tradicional, para fazer com que aquilo que seja produzido realmente tenha mais capacidade de comercialização, também é fundamental.

Acima de tudo, deve haver um projeto que atenda de maneira específica às mulheres agricultoras, um projeto direcionado para a sua própria realidade e que possa trabalhar a negociação das dívidas antigas, para que os pequenos produtores não fiquem sufocados pelo histórico de dificuldades dessas dívidas com que têm que arcar.

Sr. Presidente, ilustres Deputados e Deputadas, que nós possamos cumprir o nosso papel: votar e aprovar esse projeto emergencial de apoio à agricultura para que os pequenos produtores, que colocam de 60% a 70% dos alimentos na nossa mesa, possam trabalhar com dignidade, desenvolver o seu trabalho e contribuir para o desenvolvimento da nossa economia.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 251/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-13:36
Publ.: DCD - 7/15/2020 -		ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Alcance pelo País do patamar de 73 mortes em decorrência da Covid-19. Incapacidade do Governo Jair Bolsonaro de enfrentamento da pandemia de coronavírus. Agravamento do desmatamento na Amazônia. Militarização do Ministério da Saúde. Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, referente à transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública; e do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Nós



estamos vivenciando uma crise que está se aprofundando, em função da ausência de políticas que digam respeito ao povo brasileiro por parte da Presidência da República. Nós estamos vivenciando isto: mais de 73 mil mortes no Brasil, mais de 73 mil mortes, aquilo que o Presidente da República tentou negar na sua gravidade, aquilo de que o próprio Vice-Presidente diz que o povo brasileiro não tem medo. Não tem medo porque enfrenta todas mazelas que este Governo é incapaz de enfrentar.

Diz o Vice-Presidente da República que o povo brasileiro enfrenta ônibus lotados, enfrenta violência. Não fala do lugar de quem é Vice-Presidente da República, pois deveria atacar todas essas mazelas que atingem o povo brasileiro, e não apenas tentar minimizar o momento de muita dor que o Brasil sofre. Aliás, minimizar a dor é coisa de fascista, daquele que tenta negar todos os dados.

O que fez o Presidente da República quando se constatou o aumento do desmatamento na Amazônia?

O Governo, o que este decidiu? Retirou a servidora que atestou o aumento do desmatamento na Amazônia em mais de 11% no mês de junho! Aliás, temos recordes de desmatamentos na Amazônia. E simplesmente o Ministério do Meio Ambiente tem alguém que diz que é preciso aproveitar o momento em que o Brasil se comove com a pandemia para passar a boiada, a mesma boiada que o Sr. Paulo Guedes que passar, majorando e tornando sagrado lucro de bancos, ao mesmo tempo tentando retirar mais direitos da classe trabalhadora, dos servidores públicos, tentando vender ou entregar este País, que não lhe pertence, mas pertence ao povo brasileiro.

Portanto, nós estamos vivenciando uma tragédia continuada. Aliás, quem não considera que toda morte é uma tragédia, traz a tragédia para a própria vida.

Neste momento, esta Presidência da República se apropria do próprio Estado. O Ministério da Saúde foi capturado pelo que significa o enfrentamento à própria ciência. Há uma militarização no Ministério da Saúde, e políticas tradicionais estão desconstruídas. Portanto, o Ministério da Saúde está sendo ventríloquo da lógica genocida, da lógica dos que querem a todo custo vender cloroquina para o País, dos que não acham que é necessário que se utilizem máscaras para se prevenir e prevenirem os outros do coronavírus. Nós estamos vivenciando um Ministério da Saúde com uma equipe de militares sem experiência na área da saúde, para que o Ministério seja ventríloquo de Jair Bolsonaro na sua política de boicote ao enfrentamento da crise sanitária.

Por fim, Sr. Presidente, quero dizer que nesse quadro nós temos

urgências, e uma delas é aprovar o novo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação. O Brasil precisa do novo FUNDEB para valorizar uma educação que mais uma vez foi açoiada por um Ministro que chegou a defender que haveria que se impor dor ou tortura às crianças como método pedagógico. É preciso aprovar o novo FUNDEB e o Projeto de Lei nº 735, de 2020, de apoio à agricultura familiar, aos agricultores e agricultoras que fazem do seu trabalho o alimento do povo brasileiro, que alimentam o povo brasileiro, que empregam e que resistem a todo descaso do próprio Governo.

Essas duas proposições são fundamentais para que nós possamos dar uma resposta, em defesa da vida, àqueles que encaram o genocídio como prática e método de Governo, àqueles que estufam o peito do desprezo com a população e colocam a faixa presidencial. Essa faixa presidencial tem que ser arrancada do peito do fascismo, do peito do desprezo à população brasileira.

Documento 252/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-13:40
Publ.: DCD - 7/15/2020 -		LUIZIANNE LINS-PT -CE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Alcance pelo País da marca de 73 mil mortes em decorrência do novo coronavírus. Fuga de investidores internacionais do Brasil, em decorrência da política ambiental criminosa adotada pelo Governo Jair Bolsonaro. Repúdio ao ataque virtual promovido contra a Parlamentar, sob o comando da Deputada Carla Zambelli. Tentativa de arrombamento do apartamento funcional da oradora.

A SRA. LUIZIANNE LINS (PT - CE. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, demais Deputados e Deputadas, quero dizer que é uma alegria encontrá-los para dar respostas para o Brasil, neste momento tão difícil do nosso País. O número de mortos no Brasil está chegando a quase 73 mil, e não podemos minimizar esse problema, porque seremos o segundo país em mortalidade do mundo.

Aí não me venham os obscurantistas, os negacionistas e os que não querem saber da verdade dizer que é porque este é um país de dimensões continentais. Muitos outros também são e não chegaram à irresponsabilidade cometida pelo Governo central deste País que eu costumo chamar de desgoverno anti-Messias Bolsonaro, porque

simplesmente resolveu colocar o País à beira do caos, apostou no caos em vários momentos.

E hoje, em vez de estarmos discutindo sobre a pandemia, e o próprio Governo ter a sua reunião ministerial para isso, o que vemos é um festival de bobagens ditas, porque parece que cada um que estava questionando: *"O que eu vou lucrar com a pandemia na minha área?"* O Guedes falou, na área de economia, de privatizar o Banco do Brasil. Aquele almofadinha do meio ambiente disse: *"Vamos aproveitar a pandemia para flexibilizarmos tudo e acabarmos logo com tudo da Amazônia"*, o que está, de fato, acontecendo. Espero que o Vice-Presidente Mourão, que assumiu agora, tenha responsabilidade sobre isso, porque estamos sendo desmoralizados pelo mundo. Até os investidores, empresários que querem investir no Brasil, estão deixando de investir no Brasil e chamaram a atenção do próprio Governo brasileiro.

Sr. Presidente, eu não queria terminar antes de dizer o seguinte: fui nesses dias atacada através do Twitter. Saí no domingo conclamada a candidata a Prefeita pelo PT para dialogarmos com outras forças políticas lá na minha cidade, Fortaleza. E eu tive o desprazer de ter uma Deputada... Na verdade, tive o desprazer de conhecê-la neste ano na Câmara. Nunca a tinha visto na vida, nunca tinha ouvido falar dela, nem sei o que ela deu a favor da humanidade. Vou até utilizar "Najambelli", que é a mistura daquela cobra naja, venenosa...

Brincamos e, infelizmente, acabamos tratando os nossos bichos... Outro dia vi o filho do Presidente, Eduardo Bolsonaro, querendo atacar a Deputada Joice Hasselmann, dizendo que não sabia que COVID dava em porcos. Eu fiquei sem saber se ele estava falando da Joice Hasselmann ou do pai dele, que tinha acabado de pegar. Na verdade, os bichos não têm nada a ver com isso. Quero me solidarizar com a naja, com os porcos, porque esse povo é muito, mas muito pior. Os bichos são do bem. Esse povo é do mal.

O SR. PRESIDENTE (Luis Miranda. Bloco/DEM - DF) - V.Exa. tem 10 segundos para concluir, Deputada.

A SRA. LUIZIANNE LINS (PT - CE) - Finalizo aqui dizendo e denunciando, Sr. Presidente, que não foram só ataques de linchamento virtual nas minhas redes sociais comandados pela "Najambelli". O meu apartamento funcional em Brasília, no qual eu estou agora, tentaram arrombar de quarta-feira para quinta-feira da semana passada. Já estive no DEPOL, já entrei em contato com o Presidente Rodrigo Maia. Podem achar que vão nos calar e nos intimidar - gente que tem a ousadia de tentar arrombar um apartamento funcional que é da Câmara dos Deputados é porque não tem limite -,

mas eu não vou me calar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Boa tarde a todos.

Documento 253/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-13:44
Publ.: DCD - 7/15/2020 -		HEITOR SCHUCH-PSB -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Desafios impostos ao Estado do Rio Grande do Sul, diante da pandemia de coronavírus e de intempéries climáticas. Defesa da liberação, a trabalhadores, de recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para reconstrução de suas moradias destruídas por enchentes. Necessidade de desoneração fiscal das empresas brasileiras. Imediata rejeição do veto presidencial à proposta de prorrogação do auxílio emergencial de 600 reais, concedido aos trabalhadores e famílias de baixa renda para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Urgente necessidade de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020; e da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, referente à transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. HEITOR SCHUCH (PSB - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero saudar V.Exa., os colegas Parlamentares, o estimado povo brasileiro e dizer que aqui no nosso querido Rio Grande do Sul, depois dessa seca que tivemos, agora temos enchente. E eu fico (*falha na transmissão*), como se fala por aqui, mas vamos enfrentar e aguentar tudo isso.

Parece que 2020 é o ano que está nos separando de tudo em termos de desafios e dificuldades: uma seca longa, com muitos prejuízos; uma pandemia mundial, que coloca de joelhos as grandes potências; o ciclone-bomba; e agora essa enchente, com estragos enormes.

Infelizmente, Presidente, colegas Deputados, haverá Municípios gaúchos que, em menos de meio ano, terão que decretar três vezes situação de emergência, por três motivos diferentes. E nós não

podemos cruzar os braços e esperar que as coisas aconteçam.

Eu quero aqui fazer um voto de louvor à nossa bancada gaúcha, que está irmanada e abraçada na defesa das pautas do Rio Grande do Sul. Falo especialmente do sentimento que todos nós temos de que é preciso avançar nesse processo com velocidade, até porque nós precisamos socorrer as pessoas quando elas mais precisam.

A primeira questão que eu abordo é aproveitar a flexibilização da legislação em vigor, devido à pandemia, para que possa ser liberado o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço a esses homens trabalhadores e mulheres trabalhadoras para construírem a sua casa, para recomprem o seu lar, para recomeçarem a vida. A enchente levou tudo.

Segunda questão: nós precisamos deliberar, no Congresso Nacional, sobre dois temas. O primeiro é a desoneração fiscal das empresas, que é fundamental para que as empresas possam ter esse fôlego, que já têm, para continuar no seu trabalho, na sua atividade. A derrubada do veto dos 600 reais de auxílio emergencial urge, nunca foi tão importante e tão urgente como agora. E também temos que votar o PL 735/20, a compilação de todos os projetos, que está na mão do Deputado Zé Silva, Relator, que trata do socorro para a agricultura familiar.

E por último, Presidente, não menos importante: um país sem educação fica à margem do desenvolvimento. Então, a temática do FUNDEB precisa entrar na Ordem do Dia com urgência. Nós precisamos resolver também essa questão para darmos uma resposta aos Municípios e aos nossos Estados sobre o tema da educação.

Um grande abraço a todos e muito obrigado.

Documento 254/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-13:48
Publ.: DCD - 7/15/2020 -		ROGÉRIO CORREIA-PT -MG
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Aproximação da marca de 80 mil mortes no País em decorrência da Covid-19. Encaminhamento à Casa, por centrais sindicais e movimentos sociais, de novo pedido de abertura de processo de impeachment contra o Presidente Jair Bolsonaro. Apresentação à Procuradoria-Geral da República, pelo orador, de Representação contra o Presidente da República por prática de charlatanismo,

demonstrada da propagação do medicamento cloroquina para tratamento de pacientes com coronavírus. Ajuizamento pelo orador de mandado de segurança junto ao Superior Tribunal de Justiça, com vista ao esclarecimento pelo Ministro da Defesa, general Fernando Azevedo e Silva, a respeito da produção de cloroquina pelo Exército brasileiro.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) -
Presidente, uma boa tarde a V.Exa. e aos colegas Deputados e Deputadas.

Presidente, o Brasil conta dia a dia os seus mortos. Já estamos chegando a quase 80 mil mortos, a 2 milhões de pessoas infectadas. É triste, a cada noite, saber quantos morreram. E o Governo Federal espera isso como se nada tivesse que fazer, ou pior, há muito eu denuncio que o Governo Bolsonaro vem piorando a situação. Por causa disso, já existem vários pedidos de *impeachment* em relação ao Presidente. Hoje, mais um pedido foi feito através das centrais sindicais, do MST, dos movimentos sociais - já são mais de 40. Apresentaram mais um pedido de *impeachment* dessa vez embasado principalmente no fato de que ele não respeita a saúde pública e de que ele próprio avança no sentido de que a pandemia torne-se um genocídio. É mais um pedido de *impeachment*. Já são mais de 40 protocolados na Casa.

Mas, Presidente, o Presidente Bolsonaro agora, infectado, deu mais um sinal da sua insanidade e fez propaganda da tal cloroquina. Hoje mesmo, eu já entrei na Procuradoria-Geral da República com uma representação para apurar ato de improbidade administrativa e prática de charlatanismo por parte do Presidente Jair Bolsonaro.

Ao mesmo tempo, entrei também no Superior Tribunal de Justiça com um mandado de segurança para que o Ministro da Defesa, Sr. Fernando Azevedo e Silva, que não gostou das palavras do Ministro Gilmar Mendes - o Ministro Gilmar Mendes alertou bem, disse que não é possível que o Exército feche os olhos e permita o genocídio que de fato está acontecendo no Brasil -, responda-me várias perguntas.

Algumas delas eu quero repeti-las aqui para o povo brasileiro:

Foi por ordem de quem que o Exército Brasileiro está produzindo cloroquina? Quanto gastou o Exército brasileiro? Qual o volume? Dizem que tem estoque para 18 anos. Qual o parâmetro científico utilizado para determinar a produção pelo Laboratório do Exército? Desde quando estão produzindo? Se já encaminharam para hospitais, quais hospitais? Os laboratórios particulares estão ganhando? Qual a relação desses empresários e proprietários de laboratórios farmacêuticos que produzem cloroquina com o Presidente Jair

Bolsonaro?

São perguntas das quais o povo brasileiro precisa saber a resposta. Não pode um Presidente da República pegar um remédio, fazer propaganda dele como se fosse um curandeiro e um charlatão, colocar em risco a vida das pessoas e ao mesmo tempo, estranhamente, cometer, pelo que tudo indica, improbidade administrativa, o que é crime.

É preciso que o STJ - Superior Tribunal de Justiça, que a Procuradoria-Geral da República abra procedimento para investigar o Presidente Jair Bolsonaro. Isso é crime de responsabilidade e é passível inclusive de *impeachment*, o que eu espero que seja aberto pela Câmara Federal.

Não é possível o Presidente Bolsonaro continuar agindo contra os brasileiros, e toda noite vemos quantos mortos tivemos durante o dia.

Fora, Bolsonaro!

Isso não é papel de Presidente da República!

Documento 255/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-13:56
Publ.: DCD - 7/15/2020 -	MARIA DO ROSÁRIO-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Imediata votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, referente à transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Transcurso do 30º aniversário de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Encaminhamento de carta ao Vice-Presidente da Casa, Deputado Marcos Pereira, a respeito do corte de recursos destinados ao combate ao trabalho infantil e à exploração sexual de crianças e adolescentes. Indiferença do Presidente Jair Bolsonaro diante da tragédia causada pela Covid-19 no País. Defesa de impeachment do Presidente da República.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Sem revisão da oradora.) - Muito obrigada, Deputado Luis Miranda. Eu agradeço por sua gentileza e disposição. E a todos os colegas da Câmara dos Deputados os meus

cumprimentos.

Quero me pronunciar nesta tarde pela necessidade de votarmos urgentemente o novo FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Sr. Presidente, hoje pela manhã, eu tive uma reunião com Prefeitos e Prefeitas e com os Secretários Municipais da Educação do Rio Grande do Sul, Estado que represento nesta Câmara dos Deputados. Se observarmos a situação nacional, nós veremos que cerca de 92% dos estudantes das escolas municipais brasileiras serão prejudicados se não votarmos o novo FUNDEB.

No âmbito do Rio Grande do Sul, 46% dos Municípios perderiam investimentos que são fundamentais para a educação e a grande maioria dos Municípios não teriam como manter salários e garantir o funcionamento das escolas públicas municipais.

Sr. Presidente, há uma situação no Brasil, no que diz respeito ao Governo Federal: quando nós precisamos de governo, no aspecto positivo, o Governo não existe, mas, quando se trata de atrapalhar o País, o Governo aparece. No que está colocada a saúde pública, isso é muito claro.

Ontem, reunidos também com o Fórum Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, no marco dos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, que contou com a participação das Frentes Parlamentares da Primeira Infância e dos Direitos da Criança e do Adolescente, entregamos uma carta ao Vice-Presidente da Casa, o Deputado Marcos Pereira. Nessa carta, que queremos que chegue a todos os Parlamentares, marcamos a importância do Estatuto da Criança e do Adolescente e registramos o corte de recursos para o enfrentamento do trabalho infantil, o corte de recursos para o enfrentamento da exploração sexual de crianças e de adolescentes e que o ajuste fiscal praticado por este Governo é, na verdade, em detrimento de famílias, de pais, de mães e de crianças.

Os 73 mil mortos pela COVID-19, Sr. Presidente, são pais, são mães, são avós, são cuidadores de crianças e de adolescentes no Brasil. Há um luto nas famílias brasileiras. Parece-me que o Governo não percebe isso. O Governo não cria políticas nacionais, o Governo é omissivo e se isenta da sua responsabilidade. Mas, quando diz respeito ao FUNDEB, que é uma política de Estado estruturada e que cumpre o Plano Nacional de Educação, tudo faz o Governo de Jair Bolsonaro para impedir que a Câmara dos Deputados cumpra o seu papel e vote a matéria.

Faz muito bem o Presidente Rodrigo Maia em agendar para a próxima segunda-feira a votação do FUNDEB.

Nós, os Deputados do PT - a Deputada Professora Rosa Neide, o Deputado Rogério, o Deputado Waldenor - que somos do Núcleo de Educação, queremos votar o FUNDEB e queremos votar o projeto como está relatado pela Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que não é do nosso partido, mas é uma educadora que faz uma excelente proposta para o Brasil e que tem o nosso apoio.

Vote o FUNDEB e pare de atrapalhar o Brasil, Governo Bolsonaro!

Impeachment, já!

Obrigada.

Documento 256/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-14:00
Publ.: DCD - 7/15/2020 -	CAMILO CAPIBERIBE-PSB -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apresentação de requerimento de informações ao Ministro da Saúde, a respeito do funcionamento do Programa Tratamento Fora do Domicílio. Descaso do Governador do Estado do Amapá, Waldez Góes, com pacientes portadores de comorbidades.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP. Sem revisão do orador.) - Presidente, como o rio que existe em Recife, o Capibaribe, o meu sobrenome é Capiberibe.

O SR. PRESIDENTE (Luis Miranda. Bloco/DEM - DF) - Bem corrigido, Deputado. Perdão. *(Risos.)*

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP) - Eu entendo. É tupi-guarani. Tenho muito orgulho desse sobrenome. Significa "rio das capivaras".

Sr. Presidente, eu entrei com requerimento de informações, no dia 9 de julho, para o Ministério da Saúde, para buscar informações sobre o Programa Tratamento Fora de Domicílio - TFD.

Esse programa é extremamente importante para nós que somos de Estados isolados da Amazônia. A Constituição Federal garante que o

SUS, o Sistema Único de Saúde, garantirá o atendimento integral à saúde. Ou seja, as pessoas têm direito a um tratamento, por exemplo, de radioterapia, que não é ofertado pelo sistema público do Amapá, onde ele vier a ser ofertado. Então, é papel do Estado, nas três esferas, garantir que o cidadão ou a cidadã tenha acesso a esse atendimento.

No entanto, as regras do TFD são muito confusas. No início deste ano, eu recebi a visita da Júlia, que é a Presidente da Associação Amapaense de Apoio aos Pacientes em Tratamento Fora do Domicílio, que mostrou que o Governo do Estado do Amapá abandonou completamente esses pacientes. Não há mais a passagem, para eles se deslocarem. Eles estão perdendo os agendamentos, as consultas, que não são fáceis de agendar, porque passam por um sistema nacional de regulação complexo. Também não podem mais levar acompanhantes, e não é paga mais a ajuda de custo.

É preciso dizer, Srs. Parlamentares e todos aqueles que nos assistem, que a Amazônia é a maior porção do nosso território, onde moram cerca de 20 milhões de pessoas. Tudo é isolado. Neste momento, por exemplo, não temos mais a mesma regularidade de voos que costumávamos ter, que já não era das melhores. Não há como fazermos justiça social no Brasil, se não passarmos a ter um olhar diferenciado para a saúde da Amazônia.

Eu estou citando o TFD, porque o Estado não tem a capacidade - e não estou falando do Governo do Estado, estou falando do Estado nacional - de fornecer atendimento em várias especialidades dentro do território do Estado do Amapá. É preciso que o SUS compreenda essas diferenças regionais e procure integrar a Amazônia como uma porção real do território nacional. Por enquanto, enquanto isso não acontece, é importante que haja o TFD. Para haver uma intervenção legislativa, eu estou pedindo um conjunto de informações ao Ministério da Saúde e ao Governo Federal.

De antemão, eu condeno o comportamento do Governador Waldez Góes, porque abandona pacientes cardíacos, renais transplantados, em tratamento de câncer, enfim, de toda ordem, à própria sorte. Repudio a atitude do Governador Waldez desde o ano passado e peço que mude de atitude e pense nas pessoas que estão sofrendo neste momento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.



Sumário

Importância da concessão do auxílio emergencial de 600 reais aos trabalhadores e famílias de baixa renda, para enfrentamento da crise provocada pela Covid-19. Apoio à prorrogação do benefício pecuniário, e de criação de renda básica permanente destinada às camadas menos favorecidas. Defesa da taxaçoão de grandes fortunas, de lucros e dividendos.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos numa pandemia há mais de 4 meses. Eu acho que, diante de tanta tragédia na pandemia, uma coisa foi muito reveladora nela: a visibilidade dos pobres do nosso País. Quando se colocou a renda emergencial, viu-se que chegaram a até 90 milhões de pessoas as requisiçoões. Possivelmente, ela está atendendo até 60 milhões de pessoas. O Ministro Paulo Guedes queria dar 200 reais de ajuda, e este Congresso acabou aprovando os 600 reais. Isso tem feito a diferença para o cidadão de baixa renda, para o ambulante, o informal, o cidadão que não tem renda no nosso País porque não tem emprego.

Então, é fundamental que, a partir dessa ideia, não haja só prorrogação, mas se pense numa renda mínima permanente. É disso que nós estamos falando. É preciso que o Congresso Nacional cuide dessa questão, de apresentar um projeto focado nos mais pobres. Isso seria uma resposta, para a distribuição de renda e para estimular a própria economia.

Vou dar um exemplo, Sr. Presidente, do que nós estamos pensando. Se nós atingirmos 200 bilhões de reais/ano, só o retorno econômico seria de quase metade disso, de 95 bilhões de reais, o que estimularia o comércio e a indústria e distribuiria renda. O trabalhador hoje só não está passando mais fome do que já estava por causa dos 600 reais.

É possível criar essa renda mínima, tratando de garantir que os que hoje acumulam muito sejam taxados, como com a taxaçoão de lucros e dividendos, o aumento da CSLL, a taxaçoão de grandes fortunas - grandes mesmo, 50 bilhões de reais - e outras fontes. Nós podemos, assim, ter uma arrecadaçoão que garanta condições muito melhores para a maioria da população.

Então, esse valor tem que atingir, somado com o BPC, com o Bolsa Família, em torno de 1 salário mínimo, que seria a renda mínima da

sociedade, independentemente da criação de empregos.

Por isso, devemos avançar nesse tipo de agenda, para responder às demandas por igualdade e por justiça social no País, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 258/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-14:16
Publ.: DCD - 7/15/2020 -		CORONEL TADEU-PSL -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia pelo apoio à aprovação da Medida Provisória nº 925, de 2020, sobre as medidas emergenciais para a aviação civil brasileira diante da pandemia de coronavírus. Incômodo causado pelo sucesso do Governo Jair Bolsonaro. Reinclusão do Brasil entre os 25 países mais confiáveis do mundo para investimentos estrangeiros. Desastre da administração do Governador do Estado de São Paulo, João Doria, na área de saúde.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, prezados colegas Parlamentares.

Primeiro, Presidente, quero fazer um agradecimento especial a V.Exa. Por ocasião da votação da medida provisória das empresas aéreas, V.Exa. nos ajudou muito e, em especial, fez com que conseguíssemos a liberação do Fundo de Garantia para todos os aeronautas e aeroviários que estavam em licença não remunerada e não tinham, sequer, uma possibilidade de ganho.

Então, faço esse reconhecimento neste momento e agradeço a sua simpatia e a sua disponibilidade para ajudar os aeronautas e os aeroviários.

Presidente, agora eu faço um apelo, mas um apelo muito forte mesmo! Dizem que o Governo Bolsonaro incomoda. Na verdade, não é o Governo Bolsonaro que incomoda; é o sucesso do Governo Bolsonaro que tem incomodado muita gente neste País.

Eu queria destacar que, na semana passada, o Brasil voltou a figurar entre os 25 países mais confiáveis para investimento estrangeiro, conforme voto dos CEOs das 500 maiores empresas do mundo. No

mês de junho, a arrecadação do Brasil foi maior até do que a do mês de junho do ano passado, mostrando que o País vai voltando à normalidade e que, se Deus quiser, nós vamos colher bons frutos ainda este ano, em que pese a pandemia.

Mas alguns políticos deste País, Sr. Presidente, são de lamentar. A população mais pobre, mais carente, mais sofrida de São Paulo vem sofrendo de várias formas. Os ataques que são feitos pelo Governador João Doria são imensuráveis e atingem diretamente a população pobre. Por que as cirurgias nos hospitais não estão sendo feitas? Tudo hoje é represado para a COVID-19. Muitas cirurgias eletivas e até emergenciais já poderiam estar sendo feitas normalmente, mas em todos os hospitais elas ainda não acontecem.

Metaforicamente, eu tenho que dizer - vou repetir, metaforicamente -, nós estamos assassinando pessoas dia após dia em São Paulo. O Estado, na gestão do Governador Doria - e deve ser gestão com "j", porque só pode ser com "j" a gestão que é feita -, já está chegando a 400 mil casos de COVID. O Estado de São Paulo está ocupando, neste momento, a quinta posição mundial e bate qualquer país nesse *ranking* da COVID-19 - quinta posição mundial! É um desastre a administração que está sendo feita.

Eu faço um apelo para que esses políticos tenham um pouquinho mais de humanidade, um pouquinho mais de carinho com o ser humano e com o próximo.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 259/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-14:28
Publ.: DCD - 7/15/2020 -	VALMIR ASSUNÇÃO-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apoio ao pedido de impeachment do Presidente Jair Bolsonaro, apresentado por organizações sociais. Inércia do Presidente da República diante da pandemia de coronavírus. Solicitação ao Presidente Rodrigo Maia de votação de pedidos de afastamento do Presidente Jair Bolsonaro. Transcurso do 30º aniversário de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, quero nesta tarde,

primeiramente, parabenizar e saudar as organizações sociais do Brasil que protocolaram mais um pedido de *impeachment* ao Presidente da República. Elas têm a compreensão, e eu comungo dessa ideia, de que, diante da pandemia, diante da crise sanitária, diante da crise econômica, política e social, o Governo Bolsonaro não constrói saídas e respostas para o Brasil, não defende a vida das pessoas, desmoraliza o povo brasileiro e não defende o próprio País. Não há condições para que ele continue governando.

Bolsonaro já cometeu diversos crimes. Bolsonaro já desmoralizou demais este País, o Congresso Nacional e o Supremo Tribunal Federal. Nós precisamos, de acordo com o anseio da sociedade, fazer com que esta Casa, a Câmara dos Deputados, coloque em votação os pedidos de *impeachment*, e já há 40 nesta Casa. É preciso que o Presidente Rodrigo Maia coloque esses processos em discussão, para que o Congresso Nacional cumpra sua função.

Eu sei que os Deputados estão trabalhando muito, eu sei que os Deputados estão ajudando o País, mas a maior ajuda que Deputados e Senadores podem dar ao Brasil é aceitar o pedido de *impeachment* e cassar o Presidente de uma vez por todas, para podermos criar um horizonte na geração de empregos, no desenvolvimento e nas políticas sociais em defesa dos trabalhadores brasileiros. Nós só vamos cumprir essa missão se cumprirmos o que determina a Constituição Federal.

Por isso, meus colegas Deputados e Deputadas, *impeachment* já! Os movimentos sociais estão cobertos de razão, a sociedade organizada brasileira está correta ao pedir o *impeachment* desse Presidente, que não tem capacidade de cuidar da vida das pessoas.

Quero ainda saudar os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente. Eu sei que essa é uma política fundamental em defesa das crianças e dos adolescentes, um instrumento importante. Todos nós da sociedade brasileira temos que fazer política para preservar a vida e defender as crianças e os adolescentes brasileiros.

Era isso, Sr. Presidente.

Documento 260/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-14:32
Publ.: DCD - 7/15/2020 -	PROFESSORA ROSA NEIDE-PT -MT	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Colapso da saúde pública no Estado do Mato Grosso provocado pelo coronavírus. Contaminação de povos indígenas pela Covid-19 no Estado. Protesto contra a oposição de vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Apoio à declaração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, a respeito da militarização do Ministério da Saúde. Anúncio de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, referente à transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente e financiamento da educação básica pública.

A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, demais pares que estão participando desta sessão de pequenas informações, eu gostaria de aproveitar este tempo para falar da pandemia no País e no Estado de Mato Grosso.

Nosso Estado está vivendo o pico da epidemia. Estamos passando por uma situação muito difícil. Não temos mais leitos de UTI para atendimento nem na rede pública nem na rede privada, e a nossa população está sofrendo muito.

Ouçó algumas falas aqui de Parlamentares e eu gostaria que, neste momento, tivéssemos bastante tranquilidade para fazer a análise do sofrimento que estamos vivendo.

Mais 72 pessoas vieram a óbito e mais 1.150 novos casos foram notificados, num Estado que tem 3,2 milhões de habitantes, como é o caso de Mato Grosso.

Nós temos 43 etnias, estando grande parte delas na região do Araguaia, no Parque do Xingu, que é conhecido no mundo inteiro. Estamos vendo o Parque do Xingu contaminado, as etnias contaminadas, os povos indígenas sem atendimento e pedindo socorro.

O Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, é de minha autoria e foi relatado pela Deputada Joenia Wapichana. O Presidente da República vetou 16 pontos do projeto e deixou os indígenas à mercê.

Neste momento, eu ouço falas a respeito do Ministro do Supremo Tribunal Federal, o Ministro Gilmar Mendes, que é um filho do Estado

de Mato Grosso e tem dado apoio aos povos indígenas daqui. Posso discordar politicamente de muitas das suas falas, por exemplo, quando, ele impediu o Presidente Lula de tomar posse como Ministro. Mas eu o respeito como Ministro do Supremo. A fala do Ministro sobre o que está acontecendo no Ministério da Saúde - e a fala dele foi que, ao invés de termos médicos, pessoas da área de saúde à frente do Ministério, temos militares - agora serve de base para digladição política. Não é que o Supremo esteja sendo político, todos nós temos que observar o que está acontecendo no País. Felizes das vozes que se levantam contra o genocídio que está acontecendo com os nossos povos.

Por fim, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que, na próxima segunda-feira, será votado o FUNDEB. Eu gostaria de enaltecer aqui o trabalho de toda a Comissão Especial, especialmente o da nossa Relatora, a Deputada Professora Dorinha Seabra. Queremos votar o FUNDEB, queremos salvar a educação. Vamos todos juntos, independentemente de coloração partidária, atuar em favor do nosso povo, em favor da vida e, especialmente, em favor da educação. Vamos votar o FUNDEB na próxima semana, vamos trabalhar para que a educação saia da crise anunciada por não ter orçamento para o próximo ano.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 261/615

8.2020.B	Sessão Outro Evento	14/07/2020-14:36
Publ.: DCD - 7/15/2020 -	LÍDICE DA MATA-PSB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Realização, no Estado da Bahia, de homenagens à memória do educador Anísio Teixeira, ao ensejo do transcurso do 120º aniversário do seu nascimento. Comemoração do 30º aniversário de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Encaminhamento de carta de compromissos ao Vice-Presidente da Casa, pela Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apelo ao Presidente Rodrigo Maia e aos Líderes partidários de votação do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, sobre alteração da Lei nº 10.820, de 2003, a respeito da autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária do pagamento de créditos consignados em benefícios previdenciários, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Sem revisão da oradora.) - Sr.

Presidente, eu gostaria de registrar rapidamente três importantes fatos. O primeiro é que no dia de ontem, na Bahia, comemorou-se os 120 anos de nascimento de Anísio Teixeira, um dos mais importantes educadores deste País. Desde cedo, o Conselho Estadual de Educação prestou a ele uma grande homenagem, e, mais à noite, os movimentos que lutam pela votação do novo FUNDEB também o homenagearam, com uma grande manifestação virtual intitulada Movimento Anísio Teixeira.

Anísio Teixeira teve - e ainda tem nos dias de hoje - influência na educação brasileira, inclusive tendo sido um dos maiores influenciadores do pensamento e das ações de Darcy Ribeiro. Este é o primeiro grande fato a saudar: a existência desse grande baiano, nascido em Caetité, em 1900. E não é demais homenageá-lo sempre que possível.

O segundo fato, Sr. Presidente, é que ontem também o Estatuto da Criança e do Adolescente completou 30 anos.

No fim da tarde, a Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente entregou ao nosso Vice-Presidente uma carta de compromissos, em que reafirmamos nosso compromisso e nossa luta em defesa de todos os preceitos defendidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente em nosso País e que tão necessários são à defesa das crianças mais pobres no Brasil.

Por último, Sr. Presidente, faço um apelo aos Líderes da Casa, um apelo ao Presidente da Casa, para que seja colocado em pauta o Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, de autoria do Senador Otto Alencar, da Bahia. Nesta Casa, a nossa Câmara, há 34 projetos de lei tratando do mesmo assunto.

Vejo que o Presidente Rodrigo Maia está chegando ao plenário e aproveito para falar da necessidade de colocar em pauta o projeto que suspende o pagamento dos empréstimos consignados. Os aposentados brasileiros, os idosos brasileiros, não podem continuar sendo prejudicados neste momento de pandemia, tirando o que serviria para seu sustento para o pagamento dos empréstimos consignados, quando em todo o País as dívidas dos bancos com contratos privados estão sendo jogadas para adiante. Isso também deve ser feito com os empréstimos consignados, para que, pelo menos durante a pandemia, não seja feita essa cobrança dos aposentados brasileiros.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Sumário

Emissão de parecer às Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, acerca de pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados por coronavírus no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949.

O SR. MAURO NAZIF (PSB - RO. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, vou direto ao voto do Relator.

"II - Voto do Relator

As emendas nºs 1 e 2, do Senado Federal, foram concebidas com propósito de dar maior abrangência à compensação financeira prestada pelo Estado em razão do óbito ou da incapacidade permanente de trabalhadores da área da saúde que atuam na linha de frente no combate da COVID-19, e que não podem se recusar - por zelo ao dever profissional e, por vezes, por juramento - ao contato direto e reiterado com pessoas contaminadas. (...)

Em relação ao rol de profissionais da saúde inseridos pela Emenda nº 1, vale destacar que o Conselho Nacional de Saúde já reconhece os fisioterapeutas, nutricionistas e assistentes sociais como profissionais de saúde - inclusive isso está no parecer por nós emitido e que foi aprovado -, a teor do que dispõe a Resolução do CNS nº 287, de 8 de outubro de 1998, de modo que esses trabalhadores já encontram guarida no texto da Câmara dos Deputados, cujo teor considera profissionais da saúde as profissões de nível superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Saúde. De igual modo, os profissionais que trabalham com testagem nos laboratórios de análises clínicas já estão contemplados no texto aprovado pela Câmara dos Deputados. (...)

As atividades realizadas pelos trabalhadores dos necrotérios e os coveiros, também inseridos pela Emenda nº 1, são consideradas essenciais e altamente contaminantes, já que integram a cadeia de preparo e manejo de corpos de pacientes com COVID-19. Não por outro motivo, a ANVISA recomenda que todo o profissional que tiver contato com cadáveres deve usar óculos de proteção ou protetor facial. (...)

Os trabalhadores que atuam no Sistema Único de Assistência Social -

SUAS, cujas profissões sejam reconhecidas pelo Conselho Nacional de Assistência Social, em parte já estão contemplados no texto da Câmara, haja vista que os assistentes sociais são considerados profissionais de saúde.

No que toca às profissões de nível técnico e fundamental, a exemplo dos cuidadores sociais e educadores sociais, bem como seus auxiliares, que compõem as equipes de referência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, não há dúvidas de que desempenham atividades essenciais e são também merecedoras da proteção estatal, notadamente por integrarem o tripé da seguridade social, e não terem deixado de cumprir a importante tarefa de assegurar a assistência aos mais vulneráveis nesta crise sanitária sem precedentes.

A rede pública de assistência social tem exercido papel indispensável para que milhões de brasileiros em situação de vulnerabilidade possam ter acesso a serviços mínimos que lhes assegurem a dignidade. (...)

A Emenda nº 2, do Senado Federal, possui dois propósitos distintos. No inciso II do art. 3º, que trata da prestação variável da compensação financeira, devida aos dependentes do profissional ou trabalhador da saúde que, acometido pela COVID-19, vier a falecer, permite-se sejam incluídos os dependentes que tenham até 24 anos, (...). Trata-se de medida que visa a assegurar que dependentes, especialmente aqueles que ainda não têm renda por estarem estudando, não abandonem os estudos em razão da perda de seu provedor.

Na parte que acresce o §4º ao art. 3º, entendemos que a compensação financeira está muito aquém de reparar todas as perdas sofridas pelos familiares dos profissionais que lutaram para salvar as vidas dos brasileiros, sendo cabível o acréscimo pecuniário à compensação financeira, na forma do regulamento e em valor a ser definido pelo Poder Executivo, com o propósito de cobrir as despesas com o funeral do profissional ou trabalhador da saúde.

A Emenda nº 3, do Senado Federal, suprimiu o art. 7º do texto da Câmara, que visa a caracterizar como falta justificada ao trabalho o afastamento para cumprimento de isolamento imposto em razão de suspeita ou contaminação pela COVID-19. Neste caso, ficará o empregado dispensado da apresentação de atestado médico para comprovação da doença pelo prazo de 7 dias. No oitavo dia, o trabalhador poderá também apresentar como justificativa válida o documento de unidade de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) ou documento eletrônico regulamentado pelo Ministério da Saúde. Entendemos que tal medida pode ter o condão de diminuir a demanda pelos serviços de saúde, que poderá focar o atendimento nos casos mais graves, além de reduzir as aglomerações nos estabelecimentos de saúde, o que gera impactos também na proteção dos cidadãos que

necessitam desses serviços e dos próprios profissionais que atuam na área. (...)

Diante do exposto, no âmbito da Comissão de Seguridade Social e Família - CSSF, votamos pela aprovação integral das Emendas nºs 1 e 2, do Senado Federal, e pela rejeição da Emenda nº 3, do Senado Federal.

Pela Comissão de Finanças e Tributação, somos pela adequação financeira e orçamentária das Emendas nºs 1, 2 e 3, do Senado Federal.

Pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas nºs 1 e 2 (...)"

Era isso, Sr. Presidente.

Foram aprovadas as Emendas nº 1 e nº 2 do Senado Federal, e foi rejeitada a Emenda nº 3.

Documento 263/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 14:52
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 57	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, acerca de pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados por coronavírus no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949. Indiferença do Presidente Jair Bolsonaro diante da tragédia causada pela Covid-19 no País.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, demais pares, primeiro quero cumprimentar o Deputado Reginaldo Lopes e todos aqueles que tiveram seus projetos apensados a este. Cumprimento também o Sr. Relator. Dito isto, evidentemente que o projeto busca fazer um tipo de justiça que nenhum profissional da saúde gostaria de receber, incluindo fisioterapeutas e assistentes sociais, para reforçar esse aspecto referente a essas duas profissões.

Entretanto seria por demais imprudente que um profissional de saúde, ou todo aquele profissional que ao buscar, no exercício da sua profissão, o bem do paciente contaminado pela COVID-19, não conte com nenhum tipo de proteção, no caso de ficar incapacitado de forma permanente ou, pior ainda, se ele vier a falecer e os seus dependentes ficarem a descoberto, porque essas são as circunstâncias impostas pelas atribuições de médicos, enfermeiros e todos os demais profissionais.

Portanto, nós somos favoráveis ao mérito. Acreditamos que ainda ocorrerão ajustes durante o processo de discussão e nos momentos em que forem analisados emendas e, ou destaques. Este projeto que foi aprovado inicialmente na Câmara, foi ao Senado, voltou com algumas alterações que, no nosso entendimento, podem ser aproveitadas por nós agora na Câmara, tem um grande mérito.

Sr. Presidente, eu queria considerar que o Governo Federal não se dá conta do tamanho da tragédia das famílias brasileiras. É inadmissível, é inaceitável que depois de 4 meses de pandemia praticamente não saíamos do lugar para evitar a contaminação, para diminuir a mortalidade, para que as pessoas tenham a possibilidade de fazer o isolamento social. No momento em que fala contra o isolamento, o Presidente reforça, lamentavelmente, numa parcela da sociedade, a crença de que esse vírus não é perigoso, não mata. Portanto, as pessoas podem equivocadamente, de fato, imaginar que estão livres, inclusive de terem suas vidas ceifadas.

Documento 264/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 14:56
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 58	GENERAL GIRÃO-PSL -RN	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, acerca de pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados por coronavírus no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949. Repúdio à agressão verbal desferida pelo Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, contra as Forças Armadas brasileiras, especialmente contra o Exército brasileiro. Apoio à gestão do Ministro Interno da Saúde, general Eduardo Pazuello. Prática de ativismo político pela Suprema Corte. Principais razões da contraposição do orador aos inquéritos instaurados pelo Supremo Tribunal

Federal contra a liberdade de expressão e a favor da censura.

O SR. GENERAL GIRÃO (PSL - RN. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em relação a esse PL, precisamos dizer que as profissões de fisioterapeuta, nutricionista e assistente social já estão sendo abrangidas pelo projeto. O texto classifica esses profissionais, porque o Conselho Nacional de Saúde já os reconhece assim. Portanto, não é preciso haver o reforço de citação do nome dessas profissões. O mesmo serve para o pessoal de laboratório, para os bioquímicos e para os auxiliares que fazem testagem. Os únicos que ficam de fora são os trabalhadores de necrotério e os cozeiros. Quanto a isso, o Governo está se posicionando contrariamente. Nós precisamos dizer que somos contra a manutenção do mérito do texto.

Aproveito o momento para dizer que nenhuma ditadura é boa para o Brasil. Nenhuma ditadura será boa para Brasil, muito menos a ditadura do Judiciário. Parece que está sendo ensaiado um pedido de desculpas por parte do Ministro Gilmar Mendes e de mais não sei quem. A agressão que foi cometida contra as Forças Armadas, especialmente contra o Exército, foi muito grande. Temos exemplos e mais exemplos de Ministérios que são conduzidos por gestores, por quem tem a capacidade de fazer gestão. É só a pessoa ser administradora! Todo militar que chega a coronel com certeza tem o reconhecimento de ser administrador, e ainda mais um general que teve vários comandos pela frente, como o General Pazuello.

Lamento que a Oposição esteja fazendo orquestração em cima disso. O Ministério da Saúde está fazendo um excelente trabalho. Só não estamos conseguindo diminuir mais os índices de morte porque a decisão ficou com os Governadores e com os Prefeitos. O próprio STF delimitou que essa decisão não cabia ao Presidente Jair Bolsonaro, e é ao Presidente Jair Bolsonaro que está sendo apresentada a conta.

Por favor, pessoal da Oposição, da Esquerda, não insista nisso que maltrata a população. Estão pregando uma mentira, tentando fazer com que essa mentira se transforme em verdade, mas isso é totalmente injusto e mentiroso.

Eu lamento, mais uma vez, que estejamos vivenciando esse ativismo político dentro de alguns órgãos, especialmente na Suprema Corte, que deveria honrar o seu papel, obedecer à liturgia do cargo, fazer por merecer que seus membros sejam chamados de Ministros do Supremo Tribunal Federal. Não é possível continuarmos assim!

Sr. Presidente, listamos as nossas principais razões para nos contrapor a esse inquérito absurdo contra a liberdade e a favor da censura. Gostaria de adiantar que amanhã estarei entregando à Procuradoria

Parlamentar da Câmara dos Deputados. Esses dois inquéritos que o Supremo Tribunal Federal abriu precisam ser encerrados, porque não fazem parte do regime democrático.

Muito obrigado.

Documento 265/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 15:12
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 64	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Apoio à aprovação das Emendas do Senado Federal e do Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, acerca de pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados por coronavírus no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Primeiro, eu queria fazer um esclarecimento. O Governo anda falando que o Senado ampliou sobremaneira o relatório. Isso não é verdade.

Com toda a tranquilidade de quem ajudou a construir o Projeto de Lei nº 2.007, de 2020, assinado por 22 Deputadas de 10 partidos desta Casa, articulado com os movimentos de defesa dos profissionais da saúde, nós fizemos muitas mediações para que a Câmara aprovasse, por unanimidade, o texto. Não é um texto que ninguém gostaria de aprovar, porque nós não gostaríamos que nenhum profissional de saúde morresse de COVID-19, mas, até agora, mais de 169 profissionais da saúde morreram diretamente de COVID-19. São profissionais que estão na ponta, atendendo a população, diante da pior pandemia que a nossa geração já viveu. São 72 mil mortos pela COVID-19 - quase 325 aviões caídos do céu! -, vítimas desse vírus.

E neste momento, nós temos muitos, muitos profissionais de saúde que não conseguem ir para as suas casas, que estão sujeitos ao risco. Tivemos perdas importantíssimas! Eu inclusive homenageei, com esta lei, a Mara Rúbia, uma enfermeira que faleceu no Rio Grande do Sul aos 44 anos. Lá no *front*, enfrentando a COVID-19, ela contraiu a doença e veio a óbito.

Pois bem, esta lei, aprovada por unanimidade, foi para o Senado e - pasmem! - foi votada por unanimidade no Senado! Quero me dirigir aos Deputados do PL que orientaram "não", aos Deputados do PSL que orientaram "não", e eu sei que no PSL há muita gente que não está com a agenda obscurantista do Bolsonaro. Até a base do Governo votou a favor da lei no Senado, porque a lei incluiu outras categorias que não estavam no projeto original, mas são pouquíssimas pessoas, como assistentes sociais que enfrentam a COVID-19.

Quando se vota contra o relatório do Deputado Mauro Nazif, que, aliás, fez um excelente trabalho, está-se excluindo as famílias de 27 profissionais que vieram a óbito pela COVID-19, 27 profissionais! E o Governo vem dizer que é uma bomba fiscal?! São 27 profissionais!

Coveiros estão no *front*, enterrando as pessoas, sujeitos à COVID-19! Felizmente, nós temos pouquíssimos casos de óbito de coveiros em decorrência da COVID-19. E o art. 1º, Deputado Gil, o art. 1º é muito claro ao dizer que é só em decorrência da COVID-19. Portanto, não se aplica esse argumento do Governo.

Eu gostaria de fazer um pedido a todos, em especial às Deputadas da bancada feminina que, de vários partidos, assinaram este projeto conosco. O Senador Otto Alencar fez um excelente trabalho no Senado, onde o projeto foi aprovado por unanimidade. Peço que aceitemos o que foi incorporado no Senado.

O impacto fiscal é muito baixo. Eu tenho o cálculo aqui, é baixíssimo! E eu acho que, neste momento, nós não podemos pensar em impacto fiscal. Temos que pensar em vidas, em famílias destruídas porque perderam seus familiares em decorrência da COVID-19. Há vários profissionais da saúde incapacitados por conta da COVID-19.

Aliás, conluo dizendo que espero que o Bolsonaro não vete esta lei, que é uma conquista da Câmara e do Senado, construída com os trabalhadores da saúde e com o movimento social, que reconhece os nossos heróis e heroínas que estão no *front*. Não bastam aplausos: eles precisam de direitos! Não adianta dizer que são heróis e heroínas, e não reconhecer esses trabalhadores. Todos, assistentes sociais, nutricionistas, coveiros, todos merecem o nosso respeito, merecem o nosso apoio, merecem este projeto de lei, merecem mais do que palmas: merecem reconhecimento!

Documento 266/615

90.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

14/07/2020-
15:24

Publ.: DCD - 7/15/2020 -

RICARDO SILVA-PSB -SP

Sumário

Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, acerca de pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados por coronavírus no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949. Denúncia de desvio na aplicação pelo Prefeito Municipal de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, de recursos destinados ao combate à Covid-19.

O SR. RICARDO SILVA (PSB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres colegas Deputados e Deputadas, subo a esta tribuna, primeiro, para falar que este projeto é mais do que importante, este projeto que o Brasil está aprovando, que a Câmara está deliberando nesta tarde.

Em Ribeirão Preto, Sr. Presidente, uma enfermeira morreu nos últimos dias, a Luciana Santos, que trabalhava no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto. Isso causou grande comoção nas redes sociais. Neste momento, eu trago uma preocupação muito grande com relação a Ribeirão Preto. Ontem, uma pessoa amiga teve que ser internada, e - pasmem! - não há mais leitos para internação em Ribeirão Preto. Um polo de saúde como Ribeirão Preto, que tem o Hospital das Clínicas, que faz um trabalho incrível, não tem mais vagas.

Do dinheiro de ajuda a Estado e a Municípios que nós aprovamos nesta Casa, lamentavelmente quase nada foi investido em saúde, em Ribeirão Preto. De um lado, Sr. Presidente, nós temos o comércio sofrendo, assim como os empresários. O emprego está se desfazendo. Mais do que isso, nós temos em Ribeirão Preto a não aplicação de nenhum tipo de protocolo no Polo COVID, que foi instalado em uma estrutura já montada da UPA da Treze de Maio. Em uma unidade de atendimento em Ribeirão Preto, montaram três tendas ali, e não há nenhum protocolo de atendimento, não há absolutamente nada!

Nas últimas horas, este Parlamentar encaminhou um ofício para o Tribunal de Contas da União para denunciar que o dinheiro que esta Casa aprovou para Estados e para Municípios está sendo usado, lamentavelmente, para pagar o rombo no Instituto de Previdência, não vai para a saúde. Acionei o Tribunal de Contas da União, acionei a Polícia Federal e os órgãos de controle, porque nós temos de tomar pé da situação! Esses milhões que nós mandamos para ajudar na saúde, cadê esse dinheiro? A caneta de um Prefeito Municipal não está acima

de vidas, não está!

Por isso, a posição deste Parlamento, enérgica, é mais do que importante neste momento.

Obrigado.

Documento 267/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 15:24
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 69		REJANE DIAS-PT -PI
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação das Emendas do Senado Federal e do Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, acerca de pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados por coronavírus no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949.

A SRA. REJANE DIAS (PT - PI. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, desculpe-me, eu estava acompanhando a questão da votação da lei do FUNDEB, junto com a Professora Dorinha Seabra Rezende.

Eu quero, em rápidas palavras, parabenizar os nobres Deputados, o Deputado Reginaldo Lopes, a Deputada Fernanda Melchionna e outros Parlamentares que, assim como eu, apresentaram projeto similar. Apresentei um projeto similar, que foi apensado, no sentido de reconhecer esses valorosos profissionais da área da saúde.

Quero parabenizar o Senado, porque não podemos esquecer também que outros profissionais estão morrendo, como vários casos que conhecemos, no enfrentamento dessa guerra terrível que é a pandemia do coronavírus. Não podemos, enquanto Estado brasileiro, de deixar de reconhecer o trabalho desses profissionais, indenizando-os e também as suas famílias.

Então, Sr. Presidente, faço aqui um apelo para que os outros Deputados, principalmente os da base, não alterem essas emendas feitas pelo Senado Federal, porque essa é uma questão de fazer justiça aos nossos heróis e heroínas no combate à pandemia no Brasil.

Era isso.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 268/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 15:44
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 80		MAURO NAZIF-PSB -RO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações à Casa pela aprovação do parecer oferecido pelo orador às Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, acerca de pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados por coronavírus no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949.

O SR. MAURO NAZIF (PSB - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero agradecer ao senhor a oportunidade de ser o Relator desta matéria, assim como ao PSB, que me indicou para ser o Relator.

Quero cumprimentar os Deputados Reginaldo Lopes e Fernanda Melchionna e os demais Deputados - são vários - que são coautores deste projeto. Quero parabenizar todos.

Em relação à matéria que veio do Senado, nós vimos poucas diferenças. Só dois pontos, basicamente, mudaram. Um deles é a questão do serviço social, dos assistentes sociais, que estão sendo incorporados a esta proposta, e o outro é o aumento da idade de 21 para 24 anos para aqueles que estiverem estudando.

Parabenizo e agradeço a todos os Deputados que acompanharam este parecer, ressaltando que foi uma vitória de todos que, infelizmente - neste caso, é infelizmente -, vieram a ser alcançados pela perda de vidas.

Documento 269/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020-15:44
---------	--	------------------

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Protesto contra a aposição, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de vetos a proposições destinadas ao enfrentamento da Covid-19. Defesa de sanção do Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, acerca de pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados por coronavírus no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Presidente, uma coisa não tem vinculação com a outra. Nós temos que votar conforme a nossa consciência aqui no Parlamento. E nós da bancada do PSOL achamos que o primeiro projeto foi acertado, obviamente, construído a muitas mãos por profissionais de saúde.

Quero obviamente lhe agradecer o empenho. Ao mesmo tempo, queremos a sanção do Presidente.

No caso da Medida Provisória nº 926, há um tema de fundo, o da flexibilização da estrutura do regime de contratações no Brasil. É evidente que o momento de pandemia exige celeridade nas contratações, mas nós temos plena convicção de que os esforços que deveriam ser feitos, inclusive para garantir uma ação centralizada, não estão sendo feitos neste momento. Ainda hoje, passados quase 2 meses desde a saída do último Ministro, o Brasil ainda não tem um Ministro da Saúde, na pior pandemia da sua história.

Quase metade das vítimas da COVID-19 no mundo estão nos Estados Unidos e no Brasil, dois países com governos obscurantistas. É óbvio que o processo de combate à pandemia teria que ter uma centralização no Governo Federal, inclusive para aquisição de respiradores e de testes rápidos. Nem 20% dos testes rápidos foram garantidos aos Estados e aos Municípios. Entretanto, flexibilizar demais a legislação pode ser uma porta aberta para a corrupção. Com relação a isso, nós temos muito receio de aprovar leis que flexibilizem tanto assim a legislação. Por isso, o PSOL pede a retirada de pauta da Medida



Provisória nº 926.

Já aprovamos várias medidas provisórias que foram melhoradas pela Câmara dos Deputados e temos feito o esforço necessário para combater a COVID-19. Inclusive votamos matérias para dar todas as condições para combater o vírus no Brasil. Infelizmente, o Governo Bolsonaro não só não aproveita essas condições, como também atrapalha o combate à pandemia, porque tem uma visão obscurantista e, em vez de combater o vírus, decidiu combater a ciência, e porque não há esforço centralizado no Ministério da Saúde.

Infelizmente, o Brasil já perdeu mais de 72 mil vidas, que não são um número, são pessoas, homens e mulheres. Nós sabemos que a maioria das vítimas da COVID-19 está justamente entre a população mais pobre, tanto é que, em termos percentuais, a população negra é mais exposta, e a população indígena, ainda mais. Mesmo assim, Bolsonaro vetou o PL 1.142; mesmo assim, Bolsonaro vetou a MP 873; mesmo assim, Bolsonaro vetou medidas que aprovamos por unanimidade nesta Casa.

Nós já estamos na luta pela sanção do PL 1.826. Eu agradeço a todos de novo. Mais uma vez, agradeço ao Presidente Rodrigo Maia, a todos os Deputados que assinaram o projeto e aos partidos que encaminharam voto com o relatório. Mas, ao mesmo tempo, achamos que já demos todas as condições para o Governo. E, neste caso, são condições demais, é flexibilidade demais e risco demais ao Erário.

Documento 270/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 15:56
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 86		JÚNIOR MANO-PL -CE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus; e às Emendas de nºs 1 a 126, apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. JÚNIOR MANO (Bloco/PL - CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas

e todos que nos acompanham pela *TV Câmara*, a Medida Provisória nº 926, de 2020, altera a Lei nº 13.979, de 6 fevereiro de 2020, para dispor sobre procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

Irei direto ao voto:

"II - Voto do Relator

II.1 - Da Admissibilidade - Atendimento a Pressupostos Constitucionais, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa

A medida provisória em análise atende aos requisitos de constitucionalidade previstos no art. 62 da Constituição Federal.

Os requisitos da urgência e da relevância justificam-se pelas circunstâncias a que a humanidade está sujeita nessa primeira metade de 2020. O Brasil e o mundo estão paralisados em decorrência da pandemia do novo coronavírus, que, neste momento, já infectou mais de 11 milhões de pessoas no planeta, sendo letal em mais de 543 mil casos.

Ora, o Código de Processo Civil (art. 374, I) dispõe que não dependem de prova os fatos notórios. Assim, os dados informados, por si sós, já são suficientes para demonstrar os requisitos constitucionais de relevância e urgência que revestem a MP 926/2020.

No que se refere à constitucionalidade formal, constatamos que a matéria em apreço é passível de regulamentação por medida provisória, pois não incide em nenhuma das restrições contidas no art. 62, §§ 1º e 10, e no art. 246 da Constituição Federal.

Quanto à constitucionalidade material, verificamos que a medida provisória em análise não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna. Não há, portanto, qualquer óbice constitucional à sua admissão.

Observamos, ainda, a juridicidade da matéria tratada na medida provisória, pois se harmoniza com o ordenamento jurídico e não viola qualquer princípio geral do direito, nem convenções internacionais.

Em relação à técnica legislativa, também não verificamos vícios na medida provisória. O texto está de acordo com os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Portanto, somos pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica

legislativa da Medida Provisória nº 926, de 2020.

A mesma situação se verifica quanto à maioria das emendas apresentadas à medida provisória, nas quais não há vícios relacionados a inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa. A exceção fica por conta das emendas que mencionaremos a seguir.

As seguintes emendas são inconstitucionais, porque afrontam o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5.127, pelo qual os Congressistas não podem inserir matérias estranhas ao conteúdo original da MP por meio de emendas parlamentares: Emendas nºs 1, 8, 11, 12, 13, 15, 25, 26, 29, 36, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 57, 58, 60, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 89, 96, 99, 101, 110 e 115.

II.2 - Da Adequação Financeira e Orçamentária

Quanto à admissibilidade financeira e orçamentária da matéria, não se vislumbrou desrespeito às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei do Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária da União.

O Congresso Nacional reconheceu, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, a ocorrência de estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19, declarada pela Organização Mundial de Saúde, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e promulgou a Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, instituindo regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente de pandemia. O seu art. 3º, *caput*, trata da dispensa de observância das limitações legais no exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira nos seguintes termos (...).

Do exposto, cabe destacar que a EC 106/2020 não afastou a aplicabilidade do art. 113 do ADCT da CF/88, que exige estimativa do impacto orçamentário e financeiro de proposições legislativas que criem ou alterem despesa obrigatória ou renúncia de receita, por esta ser uma limitação constitucional.

Ademais, a dispensa de observação das limitações legais no exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira determinada pela EC 106/2020 restringe-se à vigência de estado de calamidade pública nacional, reconhecido pelo Congresso Nacional, em razão de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente

de pandemia, que, no contexto atual, encerrar-se-á em 31 de dezembro de 2020, segundo o Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

A análise da MP 926/2020 não identifica infringência aos dispositivos pertinentes da legislação orçamentária.

O quadro abaixo, elaborado pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira - CONOF, traz um resumo das demandas explicitadas nas 126 emendas apresentadas e respectiva análise do ponto da adequação orçamentária e financeira.

(...)

Diante das razões expostas, nosso voto é no sentido de que:

I - a Medida Provisória nº 926, de 2020, atende a legislação aplicável sob o ponto de vista da adequação orçamentária e financeira;

II - as Emendas nºs 00001, 00025, 00036, 00052 atendem a legislação aplicável sob o ponto de vista da adequação orçamentária e financeira;

III - as Emendas nºs 00002, 00004, 00008, 00012, 00013, 00014, 00015, 00018, 00029, 00040, 00063, 00069, 00083, 00102, 00108, 00110, 00114, 00115, 00120 não atendem a legislação aplicável sob o ponto de vista da adequação orçamentária e financeira.

IV - as Emendas nºs 00003, 00005, 00006, 00007, 00010, 00011, 00016, 00017, 00019, 00020, 00021, 00022, 00023, 00024, 00026, 00027, 00028, 00030, 00031, 00032, 00033, 00034, 00035, 00037, 00038, 00039, 00041, 00042, 00043, 00044, 00045, 00046, 00047, 00048, 00049, 00050, 00051, 00053, 00054, 00055, 00056, 00057, 00058, 00059, 00060, 00061, 00062, 00064, 00065, 00066, 00067, 00068, 00070, 00071, 00072, 00073, 00074, 00075, 00076, 00077, 00078, 00079, 00080, 00081, 00082, 00084, 00085, 00086, 00087, 00088, 00089, 00090, 00091, 00092, 00093, 00094, 00095, 00096, 00097, 00098, 00099, 00100, 00101, 00103, 00104, 00105, 00106, 00107, 00109, 00111, 00112, 00113, 00116, 00117, 00118, 00119, 00121, 00122, 00123, 00124, 00125, 00126 não têm implicação nas despesas ou receitas da União.

Portanto, entendemos que a Medida Provisória nº 926, de 2020, e as emendas de Comissão a ela oferecidas são adequadas dos pontos de vista orçamentário e financeiro, com as ressalvas apontadas.

II.3 - Do Mérito

Quanto ao mérito, consideramos conveniente e oportuna a matéria, uma vez que, diante do crescimento de casos de infecção por COVID-

19 no País e da necessidade de o Sistema Único de Saúde (SUS) fazer frente a uma crescente demanda de leitos, equipamentos, medicamentos, estrutura física e serviços, em especial de saúde, faz-se necessário prever especificidades para a licitação de tais aquisições ou sua dispensa de modo a atender a urgência que a situação requer e a flexibilizar requisitos em face de possível restrição de fornecedores, otimizando inclusive a contratação ou prestação de serviços internacionais.

Como a situação de emergência de saúde pública é temporária, em vez de se propor a alteração de normas legais que tratam da licitação pública, optou-se por fazer alterações pontuais na Lei nº 13.979, de 2020, que dispõe justamente sobre as medidas de enfrentamento da emergência de saúde em questão e que tem prazo de vigência temporária.

II.4 - Conclusão do Voto

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos:

1) quanto à admissibilidade: pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência da Medida Provisória nº 926, de 2020; pela inconstitucionalidade das Emendas nº 1, 8, 11, 12, 13, 15, 25, 26, 29, 36, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 57, 58, 60, 62, 63, 66, 68, 69, 70, 72, 73, 75, 76, 78, 80, 89, 96, 99, 101, 110 e 115; e pela adequação financeira e orçamentária, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 926, de 2020, e das demais emendas;

2) quanto ao mérito: pela aprovação da Medida Provisória nº 926, de 2020, e das Emendas nºs 6, 21, 23, 42, 44, 84, 85, 88, 104, 121 e 123, acolhidas parcialmente ou integralmente, na forma do projeto de lei de conversão a seguir apresentado, e pela rejeição das demais emendas."

Muito obrigado, Presidente.

Documento 271/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 16:08
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 90	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº

13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Descaracterização, pelo Presidente Jair Bolsonaro, do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública. Carta encaminhada ao Congresso Nacional, pela Conferência Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB, contrária aos vetos presidenciais apostos à proposição. Conclamação à Casa para rejeição dos vetos do Presidente Jair Bolsonaro à propositura.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nesta matéria, nós vamos acompanhar o nosso partido, a orientação do PSB.

Eu queria tratar, neste tempo, de um tema extremamente relevante: o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que trata de medidas emergenciais, em razão da pandemia, para quilombolas, indígenas e povos tradicionais. Infelizmente, o Presidente da República vetou 16 itens desse projeto de lei.

Vetou, inclusive, acesso à água potável, leitos hospitalares, ventiladores pulmonares, segurança alimentar por meio de cestas básicas, as coisas mais elementares, demonstrando claramente toda a disposição que este Governo tem de exterminar - essa é a palavra - esses segmentos da sociedade. Isso não é segredo. O Presidente dizia isso antes da eleição, e agora ele está efetivando, na prática, essa medida autoritária e absolutamente reprovável de atacar esses segmentos com tanta violência, com tanto ódio, com todo esse sentimento genocida, que é o que realmente representa tudo isso.

Eu queria rapidamente, Sr. Presidente, registrar a manifestação da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, que, em carta dirigida ao Congresso Nacional, manifestou-se dizendo o seguinte:

Com indignação e repúdio a CNBB tomou conhecimento, no último dia 7 de julho, que a sanção do Exmo. Sr. Presidente da República ao PL 1142/2020, agora Lei nº 14.021, contém 16 vetos. Esses vetos são eticamente injustificáveis e desumanos pois negam direitos e garantias fundamentais à vida dos povos tradicionais, como por exemplo o acesso a água potável e segura, que "é um direito humano essencial, fundamental e universal, porque determina a sobrevivência das pessoas e, portanto, é condição para o exercício dos outros direitos

humanos" (Papa Francisco, *Laudato Si*, 30).

Portanto, é muito importante saber que a sociedade se mobiliza, neste momento, conclamando os Parlamentares da Câmara e do Senado para que derrubem os vetos ao PL 1.142, até por uma questão de coerência. Esse PL foi aprovado quase por unanimidade. Apenas um partido foi contrário, com dez votos somente; os demais todos foram favoráveis.

Então, derrubemos todos os vetos ao PL 1.142, porque isso é um dever de justiça.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 272/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 16:12
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 91		PEDRO UCZAI-PT -SC
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Repúdio ao comportamento do Presidente Jair Bolsonaro diante da pandemia de coronavírus. Aposição de vetos presidenciais a proposições aprovadas pelo Congresso Nacional para combate à Covid-19. Destruição da Amazônia pelo Vice-Presidente da República, Hamilton Mourão, e pelo Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Crise socioeconômica reinante no País. Despreparo do Ministro da Saúde para o exercício do cargo. Desqualificação e despreparo do Presidente Jair Bolsonaro. Defesa de afastamento do Presidente da República.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, primeiro, não haveria como aprovar esta medida provisória da forma como ela veio do Governo, na medida em que o Governo pretendia restringir, proibir, vedar ações de Prefeitos e Governadores no combate à pandemia, à COVID-19. Por um lado, o Governo não age, não protege a vida do povo brasileiro, permite um genocídio neste País, principalmente dos mais pobres, dos trabalhadores do campo e da cidade, inclusive de mais de 500 indígenas. Por outro lado, ele queria restringir a ação dos entes

públicos federados. As alterações feitas permitem recolocar o papel dos entes públicos.

Em segundo lugar, enquanto o Parlamento produz leis como a do auxílio emergencial, produz leis a favor dos Municípios, dos hospitais, dos Estados, dos micro e pequenos empresários, a favor da emergência cultural para atores, artistas, promotores da cultura no Brasil, os que mais sofrem com a pandemia, o Presidente veta textos centrais de leis aprovadas no Congresso. Ao mesmo tempo, ele não promove, em nenhuma das áreas do Governo, qualquer perspectiva de, no período da pandemia e da pós-pandemia, responder aos problemas centrais.

Pelo contrário, aprofunda os problemas ambientais com o Ministro Salles e o Vice-Presidente Mourão, que destroem a Amazônia e desmontam a perspectiva de o Brasil se colocar como referência mundial.

Na política econômica, problemas de antes da pandemia agora se aprofundam com ela: milhões de desempregados e outros milhões com medo de perder o emprego.

Na política de saúde, não temos Ministro com qualificação. O Ministro é desqualificado, despreparado para enfrentar uma crise sanitária grave como a que estamos vivendo no País.

O Presidente é totalmente incompetente, totalmente despreparado e desqualificado para enfrentar não só o momento atual, mas o momento futuro. Portanto, o Brasil vive uma situação de insegurança, do indeterminado, do imprevisível. Por isso, a sociedade brasileira precisa se organizar e dizer: "*Queremos democracia. Fora, Bolsonaro!*"

Documento 273/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 16:16
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 92	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Apoio à declaração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, sobre a associação do Exército brasileiro a genocídio, diante da participação de militares na gestão e formulação de políticas públicas destinadas ao combate à Covid-19. Apelo ao Vice-Presidente da República, general Hamilton Mourão, de providências para contenção do assassinato de indígenas, bem como de

queimadas e desmatamento da floresta amazônica.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.)
- Presidente, eu queria aproveitar este tempo para expressar uma opinião menos dirigida à matéria em debate. A matéria é importante, e em breve nós nos manifestaremos sobre ela. Mas quero fazer um apelo ao General Hamilton Mourão.

Não quero entrar na polêmica entre o Ministro Gilmar Mendes e as Forças Armadas, que merecem o meu respeito, como certamente merecem o do Ministro Gilmar Mendes. Não posso assumir posição de advogado de um Ministro do Supremo, mas entendo e concordo, em grande medida, com o sentido da expressão de força de que o Exército acaba se vinculando ao genocídio praticado pelo Governo Bolsonaro ao assumi-lo, como Forças Armadas, e não deixá-lo como responsabilidade de ex-militares no exercício de funções civis do Estado. Apresenta-se como general alguém que não tem habilitação na área da saúde.

Brasil e Estados Unidos, não por mera coincidência, já que temos um Presidente que vive declarando "*I love you*" ao Presidente fascista dos Estados Unidos, são recordistas mundiais em mortes. Isso é genocídio. Uma boa parte certamente morreria, uma vez que vivemos uma pandemia, mas por que o Brasil está tão acima da média mundial?

Independentemente dessa polêmica, apelo ao Vice-Presidente para que ele assuma aquilo que é sua responsabilidade, em vez de ficar provocando outros Poderes.

Ele comanda a Operação Verde Brasil, ou como queiram chamá-la, que deveria proteger a floresta, deveria proteger os povos indígenas, atacados por 16 vetos do Presidente à lei de auxílio emergencial. Como é que um Vice-Presidente, que faz questão de dizer que é general, pode explicar, com 60 milhões de reais ao mês, com milhares e milhares de soldados de várias patentes, o avanço do desmatamento, das queimadas e dos assassinatos de indígenas? Isso é inadmissível!

Portanto, para concluir, deixo minhas críticas a esse cruzar de braços diante de uma verdadeira catástrofe, que, inclusive, está destruindo a economia do Brasil, o que põe em risco as vidas, os empregos, a dignidade do povo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Obrigado, Deputado.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Vou concluir,

Presidente.

Muito mais se desmoraliza o Governo quando demite, após o anúncio do desmatamento de 3 mil quilômetros quadrados em apenas 6 meses - 6 Porto Alegres foram desmatadas em 1 semestre. Quando uma técnica diretora informa...

(O microfone é desligado.)

Documento 274/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 16:20
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 93		VICENTINHO-PT -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Internação do Deputado José Mentor em decorrência da Covid-19. Discussão da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Queda do Produto Interno Bruto - PIB brasileiro em 9%, segundo documento sobre a economia da América Latina, divulgado pela Organização das Nações Unidas - ONU. Reinclusão do Brasil no mapa da fome pós-pandemia. Importância da aprovação, pela Casa, de medidas e proposições em prol dos trabalhadores de baixa renda, informais, autônomos, e das pequenas e microempresas para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, antes de entrar na medida provisória, eu quero mandar um abraço para o meu companheiro José Mentor, nosso Deputado, que neste momento está no terceiro dia de internação por COVID. A situação dele requer todos os cuidados. Portanto, queremos mandar pensamento positivo para que esse companheiro tão importante enfrente esta realidade, a supere e permaneça entre nós.

Digo isso sensibilizado com o que está acontecendo com tantos que já perderam a vida, grande parte por irresponsabilidade do Governo Federal, que nada faz, que, pelo contrário, atrapalha qualquer tipo de

orientação, como as orientações da Organização Mundial de Saúde.

Esta medida provisória, Sr. Presidente, tem a condão de facilitar o caminho para que Governadores e Prefeitos tenham condição de desenvolverem compras, no sentido de garantir que não haja nenhum empecilho para que se atenda o povo, nesta maior de todas as crises, que tem como consequência mais grave a perda de vidas, mas também tem consequências econômicas.

Aliás, eu chamo a atenção para um documento que a ONU publicou sobre a nossa América Latina no último dia 5. Ele diz que os estudos mostram que o decréscimo do PIB será de 9% em média. Se agora já há gente passando fome, porque os 600 reais que nós conseguimos aprovar não está atingindo a todos e deveriam ser mais - a nossa proposta era 1.045 reais -, se neste momento a situação é grave, depois da pandemia vai ficar um estrago tão grande que eu acredito que o Brasil vai voltar ao mapa da fome. Mas não se trata da volta que apontou um estudo que a ONU fez, que teria ocorrido já em abril. Trata-se de voltar ao mapa de maneira desesperadora, com não somente a fome do trabalhador rural, como no passado se falava, mas também fome nos centros industriais, nas capitais deste País.

Por isso, é importante, além de cuidarmos do controle do coronavírus, de cumprirmos as orientações e as determinações - esta Casa tomou o cuidado de apresentar vários caminhos para isso -, começarmos a nos preocupar com propostas e projetos que façam com que o Brasil volte a cuidar do seu povo, da pequena indústria, do pequeno empresário, dos trabalhadores, dos quais, infelizmente, 60% já são da economia informal. O que devemos fazer? Devemos nos preparar para pensar além da cabeça do Bolsonaro.

Obrigado.

Documento 275/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 16:24
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 94	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Defesa e propagação,

pelo Presidente, do uso de cloroquina no tratamento de pacientes com coronavírus. Solicitação à Procuradoria-Geral da República de investigação de denúncia de superfaturamento na produção e comércio de cloroquina. Declaração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, sobre a associação das Forças Armadas brasileiras a genocídio, diante da participação de militares na gestão das ações de combate à Covid-19. Convocação do Ministro da Defesa para esclarecimento à Casa sobre a produção de cloroquina pelo Exército brasileiro. Defesa de impeachment do Presidente da República.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidente.

Esta medida provisória é complexa, porque, entre outras coisas, propõe flexibilização de regras de licitação durante o período de pandemia. Tratando-se de Governo Bolsonaro, não podemos dar esse cheque em branco, e vou dizer o porquê.

Vamos ver bem esse caso da cloroquina. Agora o Presidente Jair Bolsonaro virou garoto propaganda de um remédio que, diz ele, cura, embora não haja nenhuma prova científica disso. Eu já acusei o Presidente de charlatanismo, porque ele sabe das consequências de um remédio cuja aplicação não tem comprovação científica e que pode ter - e tem - efeitos colaterais seríssimos, e ele propagandeia a cloroquina e pede ao povo brasileiro que faça uso dela.

O que isso tem a ver com a medida provisória? Tudo, porque há uma denúncia séria e grave de que houve superfaturamento, inclusive, na produção de cloroquina, e ela foi produzida pelo Exército Brasileiro. Eu pedi hoje à Procuradoria-Geral da República para abrir um procedimento de investigação.

Apesar disso, o General Mourão quer falar em nome das Forças Armadas - eu não acredito que ele fale em nome delas - para mostrar consternação diante de uma constatação feita pelo Ministro Gilmar Mendes de que as próprias Forças Armadas estão se colocando no meio da crise de pandemia, que está virando genocídio.

O próprio Exército Brasileiro fabrica um monte de cloroquina, sem nenhuma orientação médica, a mando do Presidente da República, e o Ministro da Saúde, que é militar, nada diz contrariamente. Aliás, ficou lá porque apenas ele topou fazer esse jogo sujo da cloroquina, pois os demais Ministros da Saúde saíram. Ele está lá interino, virando permanente, fazendo o jogo da cloroquina.

Pior do que ele é o Ministro da Defesa, que se diz indignado. Mas eu já solicitei a convocação do Ministro da Defesa, para ele explicar como esse remédio cloroquina foi fabricado pelo Exército. São muitas as

perguntas, por exemplo: quanto remédio foi fabricado? Quem deu a ordem para produzir? Quanto foi gasto, Ministro da Defesa? Qual o volume fabricado?

Dizem que há um estoque para 18 anos, Presidente. É grave isso! Qual o parâmetro científico para a utilização da farmácia do Exército nessa produção? Desde quando estão produzindo? Já mandaram isso para os hospitais? Houve superfaturamento? Qual laboratório particular entrou nessa jogada?

Então, as Forças Armadas, principalmente o Exército, entram no bojo da crise devido à irresponsabilidade de alguns de estarem num governo irresponsável e genocida. A culpa é do Gilmar Mendes? Paciência, Presidente!

Fora, Bolsonaro! Só um *impeachment* resolve essa situação, e não flexibilizar a lei de licitação.

Documento 276/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 16:28
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 95		ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Presidente dos trabalhos pelo discurso proferido por ocasião da solenidade de comemoração do 30º aniversário de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Não enfrentamento da pandemia de coronavírus pelo Presidente Jair Bolsonaro. Discussão da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Responsabilidade do Presidente da República pelas crises econômica, política, ética e institucional reinantes no País.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, antes de qualquer coisa, eu gostaria de registrar que V.Exa. me comoveu profundamente com seu discurso ontem, na solenidade sobre os 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Foi extremamente comovente! Por isso, eu quero parabenizar V.Exa. por sua história e por ter se expressado num momento de tantas dificuldades no País, em que temos que enfrentar tantas crises,

algumas delas provocadas pela pandemia.

O Governo se isenta de dar respostas para esta crise que estamos vivendo. Diante da decisão do Supremo, o Governo diz que a atribuição de enfrentar a pandemia está sob a égide dos Estados e dos Municípios, mas, em verdade, o Governo Federal deveria articular as reações, executar os recursos previstos para o enfrentamento da pandemia, auxiliar os Estados e os Municípios, que vivenciam momentos muito duros com a queda da arrecadação. Como podemos ver, o Governo Federal tenta sabotar, eu diria, todas as medidas necessárias para que possamos enfrentar esta pandemia, que tem como comorbidade a desigualdade social.

Esta medida provisória visa facilitar a compra de uma série de insumos, mas também tinha o objetivo de fazer o Governo Federal centralizar e atribuir a si mesmo as respostas necessárias à situação em que nos encontramos, respostas que ele não tem dado, já que tem se eximido da sua função de enfrentar esta pandemia.

A decisão do Supremo trata do poder de articular decisões concorrentes, mas, em nenhum momento, diz que o Governo Federal não deve emitir uma resposta centralizada, tampouco que deve deixar de dialogar com os Estados e Municípios, visando chegar a um discurso único.

O Presidente da República retirou dois Ministros que tendiam a aceitar as evidências científicas. Aliás, o Presidente da República militarizou o Ministério da Saúde, colocando em risco uma série de políticas que sobreviveram a vários governos. Na verdade, ele colocou militares apenas para responderem ao que ele julga que é necessário, desrespeitando a ciência e o povo brasileiro.

Nós estamos vivenciando uma crise econômica e política trançada, que não tem respostas do Governo Federal. Não bastasse isso, nós temos uma crise ética e institucional provocada pelo Governo, que tende a puxar a democracia e a colocá-la para dançar na beira do abismo.

Nós vivemos num país onde o Presidente da República brinca com a vida das pessoas, brinca com a sobrevivência das pessoas, brinca com a democracia e confunde interesses familiares com interesses de Estado, apropriando-se deste Estado para lhe servir, e não para servir ao povo brasileiro.

Portanto, esta proposição, se por um lado facilita a compra de insumos, por outro é uma tentativa do Governo Federal de calar os Estados e Municípios, que têm enfrentado a pandemia todos os dias. Depois da decisão do Supremo, nós tivemos outra concepção, outra articulação, que precisa ser adequada por este projeto de conversão. Nós

precisamos de medidas - nós temos propostas neste sentido - que evitem que a celeridade necessária na compra de insumos estimule a ocorrência de práticas corruptas.

Por isso, nós somos favoráveis e vamos tentar aprimorar e corrigir pontos que possam abrir a possibilidade do exercício de uma corrupção extremamente danosa num momento de crise como este e, ao mesmo tempo, adequar a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Muito obrigada.

Documento 277/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 16:32
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 96		BIA KICIS-PSL -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Desvio, pelos Governadores e Prefeitos Municipais, de recursos destinados ao combate à Covid-19. Discussão de vetos presidenciais com a Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Damares Regina Alves. Encaminhamento à Procuradoria-Geral da República, pelo Ministro da Defesa, de notícia-crime contra Ministro do Supremo Tribunal Federal, em face de acusação grave contra as Forças Armadas brasileiras. Saudação ao Secretário Especial de Saúde Indígena, coronel Robson Silva. Baixo número de óbitos ocorridos entre a população indígena pela Covid-19.

A SRA. BIA KICIS (PSL - DF. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, obviamente, eu sou favorável a esta medida provisória, apesar dos muitos reparos a fazer. No entanto, devo registrar que Governadores, Prefeitos e gestores estão usando, de forma totalmente indevida, cometendo crimes, desviando, roubando, este que é um dinheiro tão suado, um dinheiro que pertence ao povo brasileiro, e o Governo Federal está fazendo de tudo para que este dinheiro chegue ao povo. É uma vergonha o que certos gestores estão fazendo! Mas, para estes, nós daremos o tratamento adequado previsto na legislação, reforçando-a, punindo esses gestores com rigor, exemplarmente.

A medida provisória tem seu valor, já que, neste momento, é preciso

flexibilizar a compra de insumos para salvarmos mais vidas.

Sr. Presidente, nós ficamos aqui ouvindo aquele velho discurso ranheta de pessoas que ficam falando em genocídio, o que, na verdade, não passa de uma narrativa que chega a provocar náuseas e enjojo. Mas nós temos que aguentar, faz parte do jogo.

Eu tive o cuidado de conversar hoje com a Ministra Damares e de me informar muito bem a respeito dos vetos. Eu trouxe dados, números que nos interessam. Não se trata de uma narrativa totalmente furada, uma narrativa aborrecida, como a de pessoas que estão aí falando de Ministro militar, mas nunca se importaram com Ministros terroristas, com pessoas que pegaram em armas, que promoveram uma luta armada, que assaltaram bancos. Isso não importa. Agora, quando se fala em militar, parece que se está falando um palavrão. Aliás, nós temos que ver um Ministro do Supremo Tribunal Federal fazer uma acusação gravíssima ao falar em genocídio.

O Ministro da Defesa já encaminhou uma notícia-crime à Procuradoria da República, e nós esperamos que providências sejam tomadas, porque não é possível este desrespeito para com homens honrados, para com um Governo probo e honesto. Falem o que quiserem, mas não existe um caso de corrupção neste Governo!

Mas vamos aos números, aos dados.

Antes, porém, eu quero saudar o Coronel Robson Silva, Secretário da Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI. Ele assumiu uma Secretaria que é responsável por cuidar dos índios que estão aldeados. Não se trata de todos os índios, apenas daqueles que estão aldeados. Estes, sim, são de responsabilidade da SESAI. Os índios que estão no meio urbano, quando se trata de hospitais, de doenças, são tratados pelo SUS, ou seja, não são de responsabilidade da SESAI. Portanto, quando alguns falam em genocídio, não sabem o que dizem. Querem apenas importunar, atrapalhar e causar confusão.

Para concluir, nós temos 10.130 casos confirmados de índios doentes e 5.789 casos de cura clínica. Quanto ao número de índios mortos, no caso dos que estão aldeados, são apenas 290 índios.

Diante disso, não cabe falar em genocídio, de forma alguma, quando se tem mais de 750 mil índios no País. Trata-se de apenas 290 índios aldeados mortos. Portanto, é um absurdo falar em genocídio.

Brasileiros estão morrendo, seres humanos estão morrendo no mundo inteiro, e isso não é por falta de providências deste Governo. As pessoas estão morrendo porque é a COVID que as está matando.

Apesar disso, o Brasil é o segundo país no mundo em cura da doença.

Muito obrigada.

Documento 278/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 16:40
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 98	DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Contestação ao pronunciamento de Deputado sobre a prática de charlatanismo pelo Presidente Jair Bolsonaro na propagação de cloroquina para tratamento de pacientes com a Covid-19; o despreparo do Ministro Interino da Saúde, general Eduardo Pazuello, para o exercício do cargo; e a apresentação de novos pedidos de impeachment do Presidente da República. Falta de condições morais da Esquerda para acusação contra o Presidente Jair Bolsonaro diante do desvio, pelos governos petistas, de vultosos recursos destinados às áreas de saúde, educação e segurança pública.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Sr. Presidente. Obrigada pela palavra. Em relação à Medida Provisória nº 926, de 2020, manifesto meu total apoio ao Governo Federal.

Sr. Presidente, um Deputado do PT de Minas Gerais fala algumas coisas que chegam a doer nos ouvidos. Eu sou médica. Esse nobre Deputado disse que ele manteve uma denúncia de charlatanismo contra o Presidente Jair Messias Bolsonaro quanto à cloroquina. Eu queria dizer a esse senhor, que não é médico, o seguinte: todo o Brasil, cientistas e médicos não só do Brasil, mas de todo o mundo, fazem uso da cloroquina tanto em pacientes como em pesquisas. Nós estamos diante de uma doença nova, para a qual ainda não existe tratamento determinado. Nós estamos tendo, sim, excelentes resultados no uso precoce da cloroquina em nossos pacientes acometidos do coronavírus. Portanto, eu queria avisar ao nobre Deputado que não deveria se meter em assuntos que não entende.

Primeiro, o Deputado disse que o Presidente Jair Messias Bolsonaro é

um charlatão - me poupe! Há médicos de renome em todo o Brasil que não só já usaram a cloroquina quando contraíram a COVID, mas também a prescrevem para seus pacientes.

Portanto, que o Deputado nos respeite! Nós temos CRM! Nós não cursamos medicina em país de terceiro mundo, nem ficamos aqui dizendo que somos médicos. Nós somos médicos, nós fizemos residência médica, portanto nós temos a capacidade de prescrever a cloroquina, sim!

Segundo, disse o Deputado que Pazuello, Ministro da Saúde, não tem condições. O Ministro da Saúde é muito bem preparado, tem curso superior. O ex-Presidente Lula é um analfabeto, mas foi eleito Presidente da República do Brasil. Então, um analfabeto pode ser Presidente do Brasil, mas o General Pazuello, que tem curso superior, não pode ser Ministro da Saúde?!

Terceiro, o Deputado disse hoje mais cedo que há 41 pedidos de *impeachment* para retirar o Presidente Bolsonaro e que hoje as centrais sindicais e o MST também apresentaram pedido de *impeachment*. Foi outra coisa que tivemos que ouvir a tarde toda aqui.

Pois bem. Deixem-me falar uma coisa: a Esquerda ficou 30 anos no poder. Só o PT ficou 4.880 dias, e foram desviados recursos do Brasil para o mundo e para os bolsos dos mais variados amigos. Portanto, é um absurdo vocês roubarem da educação, da saúde e da segurança! E agora ainda vêm falar do Presidente Bolsonaro? Por que vocês não dizem que o Presidente roubou ou que algum Ministro roubou? Até hoje ninguém subiu à tribuna para falar isso. Não! Vocês não têm competência para falar do Presidente Bolsonaro!

Viva Bolsonaro!

Documento 279/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 16:48
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 104		NILTO TATTO-PT -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Imediata inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus,

consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. NILTO TATTO (PT - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Obrigado, Deputada Benedita da Silva.

Obrigado, Líder Enio Verri.

Eu quero agradecer pela oportunidade de falar no espaço de Liderança do PT, para pedir que se paute urgentemente a votação do PL 735, que trata de apoio à agricultura familiar. Por esse projeto vem sendo feito um trabalho muito bonito, inclusive pelo Deputado Zé Silva, que está encarregado da relatoria, com diálogo entre os diversos Parlamentares, dos diversos partidos, conosco, o Núcleo Agrário da bancada do PT, e com todos os Parlamentares que tratam, que cuidam do tema da agricultura familiar.

É estratégico apoiar esse projeto neste momento. Na verdade, lá se vão quase 4 meses, e é preciso que o Congresso dê uma resposta a um setor tão estratégico para o enfrentamento da pandemia, inclusive das consequências da própria pandemia. Todos sabem que muitos agricultores tiveram que paralisar as suas atividades ou paralisar em especial a atividade de comercialização, porque as feiras estão fechadas, os restaurantes estão fechados. Portanto, em muitos lugares precisam de apoio emergencial direto os camponeses, os agricultores.

Por outro lado, como nós já vínhamos numa crise econômica muito grande e até como consequência da própria pandemia, muita gente está dependendo do apoio do Estado para receber alimentos, cesta básica. Se não aprovarmos rapidamente o projeto, para fomentar a produção da agricultura familiar, vamos ter um problema sério logo à frente: a falta de alimentos. Todos sabem da quantidade de pessoas desesperadas que não estão podendo sair de casa para fazer seu bico, da quantidade de pessoas que vão ficar desempregadas, apesar de o Congresso Nacional já ter aprovado medidas importantes de apoio a pequenas e microempresas, além da ajuda emergencial. Nós sabemos que a agricultura familiar tem o papel estratégico de garantir que o poder público tenha estoque de alimentos e cumpra um papel fundamental neste momento.

Todo mundo está percebendo que estão pipocando no País inteiro ações de solidariedade, principalmente entre os mais pobres, nas comunidades. Aqueles que pouco têm estão dividindo com aqueles que precisam, para poderem enfrentar esta pandemia e não morrerem de fome. Mas essa rede de solidariedade precisa ser transformada em política de Estado, porque ela não se sustenta com o tempo se não

tiver apoio estatal. Para isso, então, é fundamental votarmos o projeto de apoio à agricultura familiar, para lhe darmos as condições necessárias e para que o poder público leve um alento para esses milhões de famílias, tanto no campo quanto nas cidades, que vão precisar muito mais do poder público para sobreviver. É este o nosso papel no Parlamento neste momento.

Já se vão 4 meses que esses projetos estão na fila. São 25 os projetos apensados ao Projeto 735. Está sendo feito um trabalho extraordinário de diálogo, inclusive com os movimentos e as entidades do campo, entre os coautores do projeto e todos aqueles que têm interesse nele. Nós trabalhamos com a perspectiva, dialogando inclusive com o Relator, o Deputado Zé Silva, de conseguir fazer com que o próprio relatório já venha de forma "consensuada", para não perdermos mais tempo. Estamos falando de alimentação, daquilo de que precisam para a sobrevivência milhões de pessoas.

Então, votemos o quanto antes isso, com força e boa articulação no Congresso Nacional, para que o Bolsonaro não venha a vetar, da mesma forma como fez com o PL sobre o apoio a povos indígenas e quilombolas. É o momento de o Parlamento puxar para si esta responsabilidade, novamente, como vem demonstrando, como vem fazendo, e mostrar para o povo brasileiro o quanto é importante, significativo e estratégico apoiar a agricultura familiar neste momento.

Obrigado, Presidente.

Documento 280/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 16:56
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 106	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Apoio à declaração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, a respeito do papel desenvolvido pelas Forças Armadas brasileiras no combate à pandemia de coronavírus. Prática de crime de genocídio pelo Presidente Jair Bolsonaro na oposição de vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de



calamidade pública. Questionamento sobre a assunção do comando do Ministério da Saúde por militares. Internação do Deputado José Mentor, em face da contaminação por coronavírus. Descaso do Presidente Jair Bolsonaro com os familiares das vítimas da Covid-19. Não liberação aos Estados e Municípios, pelo Governo Federal, dos recursos aprovados pelo Congresso Nacional para enfrentamento da crise gerada pelo coronavírus. Razões do posicionamento do orador favorável ao afastamento do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero abordar um tema que, desde sábado, ocupa o noticiário da imprensa nacional. Falo de uma declaração do Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, quando fez referência às posições das Forças Armadas no Governo Bolsonaro no que se refere ao combate ao novo coronavírus.

É bom lembrar - e eu começaria dizendo isto - que existe no Brasil a Lei do Genocídio, a Lei nº 2.889, sancionada em 1956, pelo Presidente Juscelino Kubitschek, que determina em que condições alguma autoridade, ou o Presidente da República, ou qualquer agente público, comete o crime de genocídio. A Lei 2.889, sancionada pelo então Presidente Juscelino Kubitschek, estabelece as condições nas quais uma autoridade da República, em qualquer nível, comete crime de genocídio. O que diz a lei de 1956? Comete crime de genocídio:

Art. 1º Quem, com a intenção de destruir, no todo ou em parte, grupo nacional, étnico, racial ou religioso, como tal:

a) matar membros do grupo;

b) causar lesão grave à integridade física ou mental de membros do grupo;

c) submeter intencionalmente o grupo a condições de existência capazes de ocasionar-lhe a destruição física total ou parcial;

d) adotar medidas destinadas a impedir os nascimentos no seio do grupo;

E por aí vão os artigos da Lei 2.889, a Lei do Genocídio.

Discute-se hoje no Brasil se o Presidente da República comete esse crime ou não e qual papel estão exercendo as Forças Armadas no combate à COVID-19. Esse entrelaçamento põe em xeque a isenção e aquilo que é a essência das Forças Armadas, uma instituição de

Estado que não pode estar a serviço deste ou daquele governo.

Disse o Ministro Gilmar Mendes, Sras. e Srs. Parlamentares, que, do jeito que as coisas estão, considerando o papel que as Forças Armadas estão desempenhando, ao lado do Governo Bolsonaro, no comando do Ministério da Saúde, as Forças Armadas estão - e não estou acusando as Forças Armadas de cometerem crime de genocídio

-,

associando-se a essas práticas dentro do Governo. Foi o que o Ministro Gilmar Mendes declarou no último sábado.

Por que eu estou levantando este tema? Porque as coisas passaram de todos os limites. O que fez o Presidente Bolsonaro que pode ser caracterizado, Srs. e Sras. Parlamentares, como crime de genocídio? Ele vetou - e isto está caracterizado, diferentemente do ofício do Ministro da Defesa, em que pede à PGR a apuração da conduta do Ministro do Supremo Tribunal Federal... O que fez o Presidente Bolsonaro que pode se coadunar com a prática do genocídio? Os 16 vetos à lei que nós aprovamos no Congresso Nacional, o chamado "Plano Emergencial para Enfrentamento à COVID-19 nos Territórios Indígenas, Quilombolas e em Comunidades e Povos Tradicionais". Ele vetou.

O que ele vetou nesses 16 vetos? Esses vetos do Presidente tipificam, sim, crime de genocídio. Bolsonaro vetou o acesso, impediu que o Estado ofereça acesso à água potável e garanta a distribuição de produtos de higiene e limpeza nas aldeias indígenas, em áreas quilombolas e dos povos tradicionais. Vetou também a elaboração de ações específicas para ampliação do número de leitos hospitalares; a liberação de verba emergencial para a saúde indígena; projetos de instalação de Internet nas aldeias; a distribuição de cestas básicas e o acesso facilitado ao auxílio emergencial. Esses foram os vetos do Presidente Bolsonaro àquela lei que nós aprovamos por unanimidade, o Plano Emergencial para Enfrentamento à COVID-19 em aldeias indígenas, territórios quilombolas e de povos tradicionais. Ele vetou tudo isso. Conforme a lei brasileira, a Lei nº 2.889, sancionada pelo então Presidente Juscelino Kubitschek, o Presidente Bolsonaro, ao vetar isso, cometeu, sim, crime de genocídio, conforme diz a legislação brasileira.

Está correto, portanto, o Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes quando alerta sobre esse papel que as Forças Armadas estão tendo dentro do Governo Bolsonaro.

As Forças Armadas, desde os tempos da redemocratização, nunca estiveram tão presentes dentro de um governo, no coração de um governo. Foi assim no Governo Sarney, no Governo Fernando



Henrique Cardoso, no Governo Collor, nos Governos Lula, Dilma e Temer. Eu não estou aqui analisando programática e ideologicamente o que representaram esses Governos, mas nunca as Forças Armadas foram tão coniventes, tão parciais dentro de um governo como estão sendo na relação com o Governo Bolsonaro. Essa é uma prática que pode comprometer a isenção e a imparcialidade de um órgão de Estado.

Eu tive acesso às pesquisas recentes, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, e é impressionante como esses fatos, como esse comportamento depõe contra aquele que era o maior atributo que a população via nas Forças Armadas, que era a isenção, que é a correção, que é o papel que elas têm na defesa do Brasil, da nossa soberania. As Forças Armadas brasileiras sempre foram nacionalistas, sempre defenderam o Brasil contra o imperialismo. E hoje o que nós estamos vendo é uma associação e o silêncio de uma instituição respeitada, como são as Forças Armadas, dentro do Governo Bolsonaro.

É natural, é normal que o Ministério da Saúde seja comandado por militares, por seus comandantes? Isso é normal? Em todos os momentos de crises que o Brasil viveu, crises essas de saúde pública ou de outro tipo, de calamidade, as Forças Armadas sempre ficaram ao lado da população, respeitando a nossa Constituição, em nome da solidariedade e do amor que devotam sempre devotaram às causas do povo brasileiro. E agora, como está fazendo? Como fez o Ministro da Saúde em algumas comunidades indígenas: até distribuindo a tal da cloroquina, que é a anticiência, a antiorientação dos sanitaristas do mundo e do Brasil, e da própria Organização Mundial da Saúde.

Essa minha manifestação, Sr. Presidente, é para estender uma palavra de solidariedade ao Ministro Gilmar Mendes. Não que ele esteja acusando as Forças Armadas - e muito menos eu o estou -, mas está chamando a atenção para o fato de que o Governo não pode se aparelhar de uma instituição tão essencial na defesa da nossa soberania e na defesa do Brasil como são as Forças Armadas. Jamais elas podem se submeter a qualquer prática dessa, principalmente em relação àquilo que é central desse Governo, que é a omissão, que é o desdém, que é a irresponsabilidade com as famílias brasileiras. Omissão com relação às mortes! É normal, este Congresso acha normal já terem morrido mais de 71 mil pessoas? São muitas as famílias que perderam entes queridos. Agora mesmo, nós temos um colega, um amigo de todas as horas, o Deputado Mentor, de São Paulo, correndo risco de vida numa UTI em São Paulo, por conta da COVID-19. E o que esse Governo tem feito para impedir ou, pelo menos, para ser solidário com as famílias brasileiras? Praticamente nada.

Eu concluo dizendo, Sr. Presidente, que de tudo aquilo que nós aprovamos, de tudo aquilo que nós destinamos, de todos os projetos que nós aprovamos para dar ao Governo condições de ajudar Estados e Municípios e os programas vinculados ao Ministério da Saúde, até agora só chegaram na ponta 20% daquilo que previam os projetos, daquilo que previam os orçamentos que nós aprovamos, embasados nesses projetos, tanto na Câmara, como no Senado.

Portanto, eu quero fazer esse registro e chamar a atenção do Brasil, porque do jeito que as coisas estão não há outro caminho, não há outra solução para o Brasil que não seja a interdição do Governo Bolsonaro. Ele é um inimigo da ciência, um inimigo das famílias brasileiras e sobretudo da democracia e das instituições da República.

Deixo aqui o meu registro, Sr. Presidente, e a minha palavra para que o Brasil ouça e acompanhe aquilo que não é razoável dentro da independência, dentro do que preceitua a Constituição quando define o papel das Forças Armadas.

As Forças Armadas não podem ser agentes articuladores presentes dentro de um Governo da forma como estão sendo junto ao Governo Bolsonaro.

Era isso só, Presidente.

Muito obrigado.

Documento 281/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 17:08
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 109	MARCELO RAMOS-PL -AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Defesa da inclusão de dispositivo a favor do sistema de transporte coletivo urbano no texto da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.



O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, telespectadores que nos acompanham pela *TV Câmara*, há alguns dias neste plenário eu fui alertado pelo Deputado Elias Vaz, do PSB de Goiás, sobre um tema fundamental para a vida do País, fundamental para as cidades, fundamental para as pessoas, e que, passado tanto tempo do início da pandemia, nós não tínhamos enfrentado ainda.

Nós resolvemos aqui a situação do transporte aéreo, que atende a classe média e a classe alta, nós atendemos aqui situações relacionadas a instituições bancárias, que são importantes para a manutenção da estabilidade da economia do País, e até agora não demos uma resposta para algo que é a veia pela qual circula o sangue e a vida das cidades, que é o sistema de transporte coletivo urbano.

Eu fui, Deputado Elias, Secretário de Transporte na minha cidade, Manaus, e Presidente do Instituto Municipal de Transportes Urbanos - IMTU. Eu sei das dificuldades do sistema de transportes urbanos Brasil afora. Na época em que fui Presidente do IMTU, entrava-se numa concessionária de carro para comprar um veículo individual sem nem um real no bolso e se saía com um carro para pagar em 60 meses. Em compensação, era tão difícil o crédito para se comprar ônibus que as empresas montadoras de ônibus tiveram que criar os seus próprios bancos para conseguir crédito, porque não havia crédito para o transporte coletivo.

Nós somos um País que historicamente valorizou o transporte individual em detrimento do transporte público e geramos, conseqüentemente, um caos urbano na grande maioria dos grandes centros urbanos, nas grandes capitais e cidades metropolitanas e em cidades com mais de 500 mil habitantes.

Agora a situação é ainda mais grave. Nós temos uma queda drástica no número de usuários, temos uma total impossibilidade de reajuste de tarifa de transporte coletivo no período de uma crise tão profunda, temos o Governo anunciando o veto à desoneração da folha de pagamento das empresas de transportes coletivos urbanos e não tínhamos enxergado, até aqui, nenhum programa que garantisse a sustentabilidade econômica de um serviço que é obviamente um negócio para os proprietários das empresas, mas é, acima de tudo, um serviço essencial para a vida das cidades.

Eu me entusiasmo não só com o apelo de V.Exa., Deputado Elias Vaz, mas com a declaração do nosso Presidente Rodrigo Maia no sentido de que discute com o Governo a inclusão, na Medida Provisória nº 938, relatada pelo Deputado Hildo Rocha, de um dispositivo de ajuda ao sistema de transporte coletivo. V.Exa. bem sugere que possa ser uma concessão de recursos em troca de créditos que podem ser

transformados num programa social de distribuição de passagens para o desempregado que precisa procurar um emprego, para a mãe desempregada levar o filho à escola, para o pai ir a uma consulta médica, para que a cidade tenha vida com a circulação das pessoas.

E esse alerta é fundamental, porque há um iminente sinal de colapso do sistema de transporte coletivo urbano no Brasil! A queda no número de passageiros, combinada com a reoneração da folha, combinada com nenhuma política de incentivo, nós tendemos a ter um colapso absoluto no sistema de transporte coletivo no País.

Há dificuldade de crédito, de acesso ao crédito para a renovação de frota, porque nós não temos nenhuma linha de crédito específica para renovação de Frota. E o envelhecimento da frota é algo que prejudica muito o sistema pela falta de qualidade, pela demora nas viagens por conta de problema mecânico nos veículos e porque a manutenção de um veículo antigo é muito mais cara do que o pagamento do financiamento de um veículo novo.

Então, eu quero me irmanar nesse esforço a V.Exa., ao Presidente Rodrigo Maia, com a sensibilidade do Deputado Hildo Rocha, para que efetivamente, aproveitando a Medida Provisória nº 938, nós possamos sinalizar ao País que nós temos cuidado com o transporte aéreo, que desloca pessoas - trabalhadores, trabalhadoras e, em especial e na essência, gente de classe média e classe alta -, mas que nós temos o mesmo olhar ou um olhar mais cuidadoso ainda com o modal de transporte que transporta as pessoas mais humildes, que transporta homens e mulheres que precisam trabalhar, que precisam ir ao médico, que precisam levar o filho à escola. Este alerta é um alerta fundamental.

Eu quero usar esta tribuna para dizer ao Brasil que a Câmara está atenta a esse assunto e dará, em breve, uma resposta para que o sistema de transporte coletivo no Brasil seja sustentável a bem das empresas que geram milhares de empregos e que possibilitam o deslocamento das pessoas nas cidades, mas principalmente a bem de homens e mulheres humildes que dependem essencialmente do sistema de transporte coletivo para tocar as suas vidas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 282/615

90.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

14/07/2020-
17:20

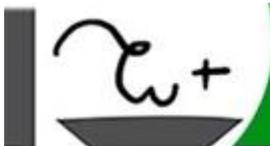
Publ.: DCD - 7/15/2020 -
111

POMPEO DE MATTOS-PDT -RS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

COMO LÍDER



Sumário

Aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, acerca do pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados pela Covid-19 no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949; bem como do Projeto de Lei nº 2.080, de 2020, de autoria do orador, sobre a concessão de indenização aos profissionais de saúde atuantes em instituições de saúde, por morte ou incapacidade física permanente em decorrência do enfrentamento da Covid-19. Empenho na aprovação dos Projetos de Lei de nºs 1.479, de 2020, a respeito da suspensão, por 120 (cento e vinte) dias, da cobrança de empréstimos consignados de trabalhadores e aposentados; 2.011, de 2020, referente à prorrogação, em caráter excepcional e imediato, do fim da licença maternidade a contar do dia 19 de julho de 2020, em benefício das seguradas do Regime Geral da Previdência Social e das servidoras públicas; e 3.639, de 2020, sobre a inserção do art. 100-A na Lei nº 9.504, de 1997, com vista à ampliação em 30 (trinta minutos) do horário eleitoral gratuito no rádio e televisão nas eleições municipais de 2020, em face da pandemia da Covid-19.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Quero primeiramente, Presidente, agradecer a V.Exa. e agradecer muito generosamente ao Deputado Wolney Queiroz, nosso Líder do PDT, que me dá a oportunidade de fazer esta manifestação.

Primeiramente, Presidente, quero dizer que nós finalmente concluímos o processo legislativo do projeto de lei que indeniza profissionais de saúde que estão enfrentando a pandemia. São dezenas, são centenas, são milhares de profissionais de saúde. Acredito que já chegam a quase 200 mil os que estão infectados pelo coronavírus, e são dezenas de profissionais de saúde mortos. Eles são os nossos heróis médicos, enfermeiros, enfermeiras, na sua maioria mulheres, que estão sucumbindo na luta, lidando às escuras com o vírus, brigando com um inimigo invisível. Eles precisam ser reconhecidos, respeitados e, a esta altura, amparados.

Veja que numa guerra convencional - e nós estamos numa guerra - os soldados sucumbem na luta, e aquele país indeniza a família, dizendo: *"Vocês estão sendo amparados porque o seu filho morreu em batalha na defesa da pátria, em defesa do país"*. Esses profissionais de saúde estão defendendo a pátria amada Brasil, estão defendendo o nosso povo e a nossa gente e merecem proteção e amparo. Todos eles, de todas as profissões que estão servindo na saúde, merecem receber essa indenização.

Um dos projetos, Sr. Presidente, é de minha autoria, o PL 2.080, que



foi aprovado na Câmara, foi para o Senado, onde foi modificado, voltou para a Câmara, que o confirma hoje, e vai para o Presidente Bolsonaro sancionar. Nós temos expectativa desta sanção para dar este amparo a quem merece, a quem precisa, a quem necessita, a quem tem direito e a quem está brigando, peleando em defesa do nosso povo e da nossa gente.

Na mesma linha, Presidente, quero aqui fazer um apelo a V.Exa. Nós estamos brigando para que seja votado o nosso projeto em favor dos nossos aposentados. Temos 35 milhões de aposentados, e a grande maioria tem consignados, deve para os bancos por conta dos financiamentos que fez. Aquilo que é migalha para os bancos é pão na mesa do aposentado. Os bancos tiveram, no ano passado, 120 bilhões em lucro, não dependem desse dinheiro. O aposentado precisa, até porque, em muitas casas, o aposentado é o único a ter um salariozinho garantido, porque o filho está sem salário, está desempregado, o neto está sem renda, e o aposentado banca com seu salário, só que nesta hora o banco fica com 30%, 40% do seu salário. Não dá para aceitar isso. Nós não estamos pedindo, Presidente, para negar a conta, não. Nós estamos pedindo para adiá-la. A conta vai para o final da conta. Depois da pandemia, é justo que ele pague a conta. O aposentado também merece, também precisa deste amparo, deste socorro.

Muitos setores da economia foram amparados, inclusive os jovens no FIES, que foi um projeto também da minha autoria, mas agora nós precisamos amparar os aposentados. O Senado inclusive já aprovou o Projeto de Lei nº 1.479, de minha autoria, que está na Câmara e se junta ao do Senado. Vamos fazer um grande bloco, um grande esforço coletivo, juntar todas as mãos, todos os dedos, vamos com a nossa munheca agarrar com força e amparar o aposentado para tirá-lo do atoleiro, porque ele está atolado financeiramente.

Nós precisamos fazer isso, Presidente. Com muita ênfase, eu faço este apelo. Isso depende de nós, de V.Exa., do comando da Câmara dos Deputados.

Eu faço também outro apelo. Nós precisamos votar o PL 2.011, de minha autoria, que prevê licença-maternidade ampliada para as mulheres que tiveram neném. Terminada a licença-maternidade, elas têm que voltar ao trabalho. Vão deixar a criança onde? Na creche? Não há creche. Na escola? Não há escola. Vão levar a criança para o trabalho? Não podem. E se a mãe contrair o coronavírus, como fica? O barato vai ficar caro.

Por isso, nós queremos, nesta hora, dar este amparo às mães, às mulheres, à vida. Na minha casa, nós somos 12 irmãos. Isso não existe mais. Hoje as famílias têm um ou dois filhos. Então, aquela família vive

um momento único, portanto ela precisa receber amparo e proteção.

Sr. Presidente, peço a atenção de V.Exa. e de todos os pares para o Projeto de Lei nº 3.639, apresentado por mim, que prevê o aumento do tempo em rádio e televisão para os programas eleitorais. Nós adiamos as eleições para 15 e 29 de novembro, exatamente por conta da pandemia. Tudo indica que a pandemia não vai terminar de uma hora para outra. O distanciamento social e os cuidados vão ser mantidos. Não vai haver visitas, o corpo a corpo. Nós precisamos de comunicação a distância. Para isso, nada melhor do que a televisão e, especialmente, o rádio. Em cerca de 90% das cidades do Brasil, a eleição vai ser debatida a distância, pelo rádio.

Nós queremos aumentar o tempo no rádio e na televisão - especialmente no rádio -, para que o debate democrático possa acontecer de maneira plural, coletiva, protegida, sem aglomerações, com o distanciamento social e com a proteção que o enfrentamento da pandemia exige.

Sr. Presidente, faço este apelo a V.Exa., a fim de aprovarmos este projeto, de modo que tenhamos mais tempo no rádio e na televisão para o debate político e, assim, possamos exercer nossa democracia na eleição a partir do dia 15 de novembro de 2020.

Muito obrigado.

Documento 283/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 17:24
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 114		JÚNIOR MANO-PL -CE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 4, oferecidas à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

O SR. JÚNIOR MANO (Bloco/PL - CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres colegas Deputadas e Deputados, telespectadores da *TV Câmara*, neste momento vou apresentar o parecer às



emendas de Plenário oferecidas à MP 926/20.

I - Relatório

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas quatro emendas de Plenário.

A Emenda de Plenário nº 1 versa sobre a supressão do § 2º do art. 4º, "e", da Lei nº 13.979, de 2020, na redação que lhe deu o art. 1º da MP 926/20. Tenta suprimir a possibilidade de dispensa de estimativa de preços.

A Emenda de Plenário nº 2 propõe a supressão do art. 4º-A da Lei nº 13.979, de 2020, na redação que lhe deu o art. 1º da Medida Provisória nº 926, de 2020. Tenta suprimir a possibilidade de aquisição de equipamentos usados.

A Emenda de Plenário nº 3 propõe a seguinte alteração ao art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020:

O § 11 do art. 3º da Lei nº 13.979, de 2020, na redação que lhe deu o art. 1º da Medida Provisória nº 926, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art.

3º
.....

§ 11. É vedada a restrição à ação de trabalhadores que possa afetar o funcionamento de serviços públicos e atividades essenciais, definidas nos termos do disposto no § 9º, e cargas de qualquer espécie que possam acarretar desabastecimento de gêneros necessários à população, exceto se em razão de greve, movimentos, paralisação e operação padrão'.

A Emenda de Plenário nº 4 repete trecho da Emenda de Plenário nº 3 e tenta adaptar a MP 926 ao decidido pelo STF na ADI 6.341.

II - Voto do Relator

Após amplo diálogo com os Líderes partidários e, a despeito das boas intenções dos meus colegas, todos os assuntos foram exaustivamente discutidos com os Líderes partidários, de modo que nosso voto é pela preservação do texto apresentado.

As quatro emendas, em nosso entender, não contemplam o interesse público. A gravidade da pandemia exige celeridade nas contratações, e isso justifica a excepcional dispensa de estimativa de preço.

O mesmo raciocínio vale para a compra de produtos usados, desde que em

bom estado de conservação.

Quanto à possibilidade de greve, movimentos de paralisação e operação-padrão, embora legalmente permitidos, entendemos que a Lei nº 13.979, de 2020, não é a sede adequada para tratar do tema.

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária de todas as emendas de Plenário com apoioamento regimental e, no mérito, pela sua rejeição."

Muito obrigado.

Documento 284/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 17:28
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 115	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Proposta à Presidência de suspensão da sessão após a votação do texto principal da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de dar uma sugestão. Como os Líderes, acredito, estão inteirados do texto principal, acho que, quanto a isso, não há problema em se votar. Eu penso que a votação poderia ser suspensa depois de votado o texto principal, porque, na sequência, vêm os destaques e aparecem as peculiaridades. Acredito que, no caso do texto principal, não há problema.

É esta a sugestão.

Documento 285/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020-17:40
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 118	JORGE SOLLA-PT -BA	

Sumário

Encaminhamento da votação do parecer da Comissão Mista, quanto ao não atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Produção de elevada quantidade de cloroquina e hidroxicloroquina pelo Exército brasileiro, sem parecer técnico, a mando do Presidente da República. Consternação do orador com o alcance da marca de 73 mil mortes no País em decorrência da Covid-19. Natureza genocida da postura do Presidente Jair Bolsonaro com relação à pandemia de coronavírus. Inércia do Ministro Interino da Saúde, general Eduardo Pazuello, quanto às ações de combate à doença.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós estamos defendendo esta medida provisória pela importância que tem no enfrentamento de uma crise sanitária sem precedentes, para que os governos e o poder público tenham maior capacidade e maior agilidade para se dotarem de mecanismos necessários em contratações e aquisições.

Talvez esta seja uma das raras medidas provisórias, dentre as que o Governo Bolsonaro apresentou, que esteja trazendo benefícios para a gestão pública e, obviamente, para o enfrentamento da pandemia.

Nós sabemos que existe uma polêmica: não se sabe se ele fez isso para tentar se livrar da acusação da absurda produção em série de milhões de comprimidos de hidroxicloroquina e de cloroquina sem nenhum parecer técnico para respaldá-lo. Há outros questionamentos também. Mas, para prefeituras e Estados que trabalham de forma correta, que estão defendendo a vida e a saúde, que não são aliados do vírus, como é o Presidente Bolsonaro, esta é uma medida provisória importante. Por isso, nós a apoiamos.

Não posso deixar de registrar o nosso pesar pelos mais de 73 mil brasileiros mortos neste genocídio, Sr. Presidente. Não tenho outro termo: é um genocídio!

Eu fico completamente indignado quando uma Parlamentar vem a público dizer que morreram apenas 290 indígenas no Brasil. Cada vida importa! Cada pessoa que está morrendo não é um número; é uma mãe, é um pai de família, é um irmão, é uma irmã, é um filho, é uma filha, é um amigo, é um colega de trabalho! Essas pessoas estão

perdendo a vida no maior genocídio que nós estamos enfrentando.

A grande maioria dessas pessoas que estão indo a óbito não teria sido contaminada ou teria outra capacidade de resposta do sistema de saúde se não fosse a posição insana do Presidente da República, um irresponsável e genocida. Pode esperar quem quiser: é genocídio, sim!

O Ministério da Saúde está tendo uma atitude tão absurda quanto a do Presidente Bolsonaro. Mais de 3 meses depois, saiu Mandetta; saiu Teich, o breve; há um paraquedista como interino; e o Ministério da Saúde ainda não disse a que veio. Não comprou os EPIs, conforme se comprometeu; não comprou os testes de diagnóstico; não libera os recursos que já foram aprovados para Estados e Municípios; não cumpriu a meta de 14 mil equipamentos para os novos leitos de UTI; não se comunica com a população; não orienta a população; não defende a única medida efetiva neste momento, que é o distanciamento social, que é o isolamento. Essa é a única medida, já que ainda não temos vacina nem medicamento.

O Presidente não é médico nem farmacêutico para ficar prescrevendo cloroquina. O Presidente não é médico nem farmacêutico para fazer propaganda de um medicamento ou prescrevê-lo para a população. Nós estamos vivendo o absurdo dos absurdos! Neste momento, o Presidente é um aliado do vírus e joga contra a vida e a saúde da população.

Nós temos que defender, sim, medidas que tornem mais rápidos e efetivos os governos que defendem a vida e a saúde. Os governos que são contra, com certeza, estão fazendo como o Ministério da Saúde: não estão comprando, não estão disponibilizando, não estão dando resposta e estão abrindo mão da liderança do SUS.

Documento 286/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 17:48
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 122	PAULO MARINHO JR-PL -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da alínea b, inciso VI, art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, apresentado à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com

vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Elogio ao general Eduardo Pazuello pela atuação à frente do Ministério da Saúde. Agradecimento ao órgão pelo envio de respiradores mecânicos ao Município de Caxias, Estado do Maranhão.

O SR. PAULO MARINHO JR (Bloco/PL - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PL orienta o voto "sim".

Eu queria aproveitar a oportunidade para parabenizar o General Pazuello pela gestão do Ministério da Saúde e agradecer pelos respiradores que foram entregues no interior do Estado do Maranhão, na cidade de Caxias, na semana passada.

Sou testemunha viva de como a gestão, em termos de logística, tem sido muito bem feita. Apesar do que é dito pela oposição, vemos claramente uma melhora na logística e na entrega dos insumos necessários no País.

Reitero que o voto é "sim".

Documento 287/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 17:52
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 123	FELIPE CARRERAS-PSB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da alínea b, inciso VI, art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, apresentado à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Apelo à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, sobre a adoção de medidas emergenciais para o setor esportivo durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018.

O SR. FELIPE CARRERAS (PSB - PE. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta "sim".

Eu queria fazer um grande alerta não só a esta Casa, mas a toda a população brasileira, em particular à comunidade esportiva nacional.

Nós apresentamos o Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, com ações emergenciais para o setor esportivo. Isso foi no dia 21 de maio. Isso vai fazer 2 meses. E esta Casa não aprecia o projeto.

Eu quero fazer um apelo a V.Exa., um apelo ao Presidente Rodrigo Maia. A nossa voz aqui é a voz do setor esportivo brasileiro, que está cansado de ficar por último na fila. Milhões de brasileiros que vivem da atividade esportiva não estão mais suportando. Nós sabemos que há uma pressão do Governo Bolsonaro para a matéria não entrar em votação. Faz 3 semanas que a matéria entra e sai. O esporte tem pressa!

Esta Casa, que tem cumprido o seu papel e tem exercido o protagonismo ao apreciar projetos de combate à COVID, não pode deixar o esporte como o último da fila.

"Sim" ao PL 2.824, de 2020! O esporte tem pressa.

Documento 288/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 18:00
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 126	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da alínea b, inciso VI, art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, apresentado à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Apelo à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB considera que o texto mantém a

harmonia federativa entre os entes da Federação - União, Estados e Municípios - e também preserva o entendimento do STF. Portanto, o PCdoB encaminha o voto "sim".

Aproveito para cobrar a deliberação por parte desta Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, que garante um abono para o agricultor familiar e o feirante que estão sendo impactados pela pandemia, estão sem poder exercer suas atividades agrícolas. A agricultura familiar é muito importante para o nosso País, é quem bota alimento na mesa dos brasileiros. E as feiras são espaços de comercialização, de diversificação cultural e de muitas atividades econômicas pelo Brasil afora, especialmente nos Municípios pequenos. Então, devemos pautar o Projeto de Lei nº 735.

Documento 289/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 18:04
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 127	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da alínea b, inciso VI, art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, apresentado à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Solidariedade aos familiares do líder indígena Tuxaua, Secundino Raposo, da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, falecido em decorrência de Covid-19. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Queria aproveitar este tempo de orientação para me solidarizar com a

família do tuxaua Secundino, da Terra Indígena Raposa Serra do Sol, e lamentar profundamente o ódio e o desconhecimento da realidade dos povos indígenas. Dizer que apenas duzentos e poucos índios morreram é ter um pensamento limitado e desrespeitoso com as famílias dos povos indígenas que perderam seus entes queridos.

Primeiro, esse número, infelizmente, é muito maior: a Articulação dos Povos Indígenas do Brasil - APIB registra mais de 500 óbitos, isso porque há uma subnotificação. A taxa de letalidade entre os indígenas é maior que na população em geral. É preciso ter responsabilidade. Existe um descaso em relação à saúde indígena, e precisamos corrigir isso. Sr. Presidente, é por isso, que precisamos pautar e derrubar os vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020.

Documento 290/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 18:04
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 128	LÍDICE DA MATA-PSB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da alínea b, inciso VI, art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, constante do art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, apresentado à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Defesa de convocação de sessão do Congresso Nacional para apreciação de vetos presidenciais, especialmente aos apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria vai liberar a bancada, já que houve uma divisão entre os partidos neste encaminhamento.

Ao mesmo tempo, eu gostaria também, como Minoria, de solicitar que nós convocássemos o Congresso Nacional para derrubar os vetos,

inclusive o veto que o Presidente fez ao projeto de lei que garante a saúde indígena e a saúde quilombola.

Muito obrigada.

Documento 291/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 18:20
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 132		JORGE SOLLA-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Registro de voto do Deputado Nilto Tatto. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão e a locomoção interestadual, constante no inciso I, § 6º, art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, e no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Desempenho do Ministério da Saúde e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, diante da pandemia de coronavírus. Aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, sobre o pagamento, pela União, de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados por coronavírus no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e a alteração da Lei nº 605, de 1949. Aposição de vetos presidenciais a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, inicialmente, quero dizer que o Deputado Nilto Tatto pediu para registrar que votou anteriormente com o partido.

Sr. Presidente, desde antes do carnaval, eu tenho denunciado nesta Casa que a ANVISA não completa os seus quadros para fiscalização de portos e aeroportos em plena pandemia.

Deputado Cacá Leão, V.Exa. sabe que, desde o carnaval, a ANVISA

não fiscaliza o Aeroporto de Salvador?

Deputado Samuel Moreira, V.Exa. sabe que o Aeroporto de Guarulhos não tem os quadros completos da ANVISA?

A ANVISA não fez o controle de acesso para evitar a entrada no País de pessoas contaminadas. Inclusive, no caso do Aeroporto de Salvador, tentou barrar a ação da vigilância sanitária do Estado. Precisou o Governo do Estado pedir uma liminar judicial para garantir que a ação de fiscalização fosse feita pelos técnicos da vigilância sanitária do Estado da Bahia.

Portanto, esse destaque é fundamental, porque dá aos Estados a prerrogativa de tomar ações que, na ausência da vigilância sanitária federal, na ausência da ANVISA, resguardem a saúde da população, especialmente numa crise como esta.

É um absurdo a ANVISA não ter contratado um único técnico para suprir as necessidades de fiscalização durante a maior crise sanitária que o mundo atravessa em 100 anos. Nem mesmo depois de 73 mil mortes, a ANVISA disse ainda a que veio.

Mas não é de se espantar, porque o Ministério da Saúde como um todo não disse a que veio. O Ministério da Saúde, até hoje, não assume as funções e as responsabilidades de fiscalização sanitária, não assume a responsabilidade de compra de EPIs, de compra de testes de diagnósticos, de compra de equipamentos e ainda tenta criar dificuldades para os Estados que têm assumido essa responsabilidade.

Quero aproveitar para fazer um registro sobre o Projeto de Lei nº 1.826, de 2020, que foi aprovado e que garante indenização. Ninguém paga pela vida perdida, mas é importantíssimo que tenhamos algum nível de compensação financeira para as famílias que vão perder profissionais.

Não é de se espantar a forma como vários Parlamentares, de muitos partidos, votaram nesta Casa, da mesma forma que também não são de se espantar os vetos de Bolsonaro ao projeto que trata da saúde indígena e a posição da sua base parlamentar, que vem aqui dizer que houve apenas 290 mortes de indígenas no País.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Obrigado, Deputado.

O SR. JORGE SOLLÁ (PT - BA) - Sr. Presidente, ainda estou no tempo.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado,

V.Exa. tinha só 1 minuto para orientação. A minha assessoria errou.
V.Exa. sabe disso.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA) - Eu segui o tempo que estava no painel, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Mas estava errado. Por isso, eu o estou alertando de que a assessoria errou e estou corrigindo o tempo.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA) - Obrigado, Presidente.

Documento 292/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 18:24
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 134		RICARDO SILVA-PSB -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão e a locomoção interestadual, constante no inciso I, § 6º, art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, e no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Cessão, pela Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, de robôs ao Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para a realização de testes em massa da Covid-19. Destinação de recursos de emendas de bancada à área de saúde da municipalidade.

O SR. RICARDO SILVA (PSB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Vota "sim" também a esta matéria.

Já aproveito para falar de um assunto muito importante, Sr. Presidente.

Nós conseguimos, através de contato com a FIOCRUZ, dois robôs que vão auxiliar Ribeirão Preto na realização de testes em massa para detectar a COVID-19. Falei com a Superintendência da FIOCRUZ em Brasília e com a Direção Regional, e os dois robôs, que têm capacidade para mais ou menos mil testes por dia, já chegaram a Ribeirão Preto.

Mais do que isso, conseguimos também 15 mil testes da tecnologia da FIOCRUZ para Ribeirão Preto, além de recursos de emendas de bancada.

Eu já anuncio a toda a cidade de Ribeirão Preto 1 milhão de reais para o nosso Hospital das Clínicas, importantíssimo neste momento de pandemia; 240 mil reais para o Beneficência Portuguesa; 240 mil reais para a Santa Casa; 240 mil reais para o Santa Lydia.

Neste momento de crise, a união de todos é fundamental.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 293/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 18:28
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 136	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão e a locomoção interestadual, constante no inciso I, § 6º, art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, e no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Apelo à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 3.671, de 2020, sobre o disciplinamento dos atos necessários para garantia da salubridade, durante a pandemia da Covid-19, aos trabalhadores e usuários do transporte coletivo rodoviário, metroviário e ferroviário de passageiros; a obrigatoriedade do pagamento de adicional de insalubridade extraordinário; e o estabelecimento do protocolo de conduta emergencial interno para prevenção e combate ao novo coronavírus.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB considera que o texto está melhor do que o que está exposto ou o que pretende o destaque, que é a supressão. É suficiente o que está no texto.

Por isso, o nosso voto é "sim".

Eu queria aproveitar para dizer da necessidade de nós tratarmos com

absoluta urgência, como tem ocorrido em vários temas relacionados ao coronavírus, do problema da mobilidade urbana e especialmente das questões relacionadas ao transporte coletivo de massa.

Quero chamar a atenção de V.Exa. para um projeto de minha autoria, o PL nº 3.671, que pretende estabelecer um conjunto de normas, protocolos e iniciativas a ser adotado para proteger os trabalhadores dos transportes coletivos de massa, tanto os rodoviários e os ferroviários como os metroviários. Então, quero fazer um apelo para que possamos votar o quanto antes essa matéria.

Documento 294/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 18:32
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 137	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da expressão e a locomoção interestadual, constante no inciso I, § 6º, art. 3º, da Lei nº 13.979, de 2020, e no art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento do coronavírus; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, só quero registrar o voto da REDE, que é "sim" ao texto.

Eu também queria reforçar que ouvi falar muito sobre a questão dos vetos relacionados ao PL nº 1.142 e digo o seguinte, Sr. Presidente: a falta de ação do Governo no enfrentamento dessa doença nos povos indígenas é, sim, um indicativo de uma política genocida, tanto é que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a ADPF 709, que determina que

o Governo adote medidas imediatas e urgentes para evitar novas mortes de indígenas.

Também precisamos pautar os vetos para poder derrubá-los. Inclusive, eu pergunto aos Srs. Parlamentares o que significa vetar a água potável aos povos indígenas. Isso não é uma política genocida? Se não for, eu não sei o que é, Sr. Presidente. Então, precisamos encarar que existe uma falta de ação para proteger a vida de quem está mais na vulnerabilidade.

Documento 295/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 18:40
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 139		JORGE SOLLA-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, oferecida à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.176, de 2020, acerca da isenção de impostos incidentes na produção e comércio de equipamentos e materiais necessários ao combate da Covid-19, durante o estado de emergência sanitária decretado em decorrência da doença.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- O PT vota a favor da emenda.

Aproveito, Presidente, para mais uma vez pedir o seu apoio ao PL 1.176, que há mais de 3 meses conta com requerimento de urgência com a assinatura de Líderes que representam 375 Parlamentares. O PL 1.176 é o que tira os impostos das máscaras, como a que V.Exa. está usando, das luvas, dos aventais, de todos os EPIs. Não é possível que em plena pandemia continuemos pagando 30% do preço final dos EPIs em impostos. Então, eu venho encarecidamente, Presidente, pedir a V.Exa., mais uma vez, que coloque isso em pauta. Em vez de colocar em pauta medidas como algumas que já passaram por aí, que não são prioritárias no enfrentamento da pandemia, medidas que visam aproveitar a situação passar a boiada, como disse Ricardo Salles, vamos aproveitar e aprovar um projeto como esse, que será importante para Estados e Municípios, porque 95% dos EPIs estão sendo

comprados pelos Estados e Municípios, que estão sofrendo com a Emenda 95, que estão sofrendo com a falta de recursos, que não são liberados pelo Ministério da Saúde.

Então, eu peço o seu apoio, Presidente.

Documento 296/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 18:44
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 142	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, oferecida à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Imediata votação e rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, acerca da adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública; e ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o PSOL vai votar "sim" ao destaque do PT.

Eu queria, neste momento, pedir atenção, Presidente, para que os vetos que estão sendo feitos pela Presidência da República venham a voto imediatamente. É o caso dos vetos a dispositivos do PL 1.142 e do PL 1.562.

Na questão dos povos tradicionais, os vetos são uma barbaridade. Foram vetados: água potável, EPIs, alimentação. No caso do PL 1.562,

houve veto na questão das máscaras, Sr. Presidente.

Não é possível, no meio de uma pandemia, considerar como ambientes privados cinemas, presídios, teatros, todos os setores abertos à população! Isso facilita a contaminação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Obrigado.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Essa é uma política que precisa ser barrada. O Congresso Nacional precisa se manifestar rapidamente sobre essas questões.

Obrigado.

Documento 297/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 18:48
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 143	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, oferecida à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Imediata votação e rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE, Sr. Presidente, vai acompanhar a emenda do PT.

Eu gostaria de lembrar os Srs. Parlamentares e os Srs. Líderes que nós tivemos aqui uma votação com a maioria desta Casa apoiando o PL 1.142.

Eu venho novamente falar da importância desse projeto para os povos indígenas, porque não se trata de uma questão partidária, mas de uma questão de proteger vidas entre os povos originários deste País.

Esses povos têm contribuído para a conservação da biodiversidade, mantendo os territórios indígenas a salvo, protegendo o meio ambiente. Enquanto nós falamos aqui em retrocessos, em flexibilização das regras ambientais, os povos indígenas têm mantido a qualidade do meio ambiente com a própria vida. É hora de a sociedade brasileira e o nosso Parlamento apoiarem e protegerem a vida entre os povos indígenas. Eu peço esse apoio.

Reforço que é importante pautar os vetos ao PL 1.142 para que possamos realmente ter medidas eficazes, necessárias e urgentes para apoiar os povos indígenas.

Obrigada.

Documento 298/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 18:52
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 144	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Ataque aos direitos trabalhistas pela Medida Provisória nº 927, de 2020, relativa à adoção de medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da Covid-19, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 3, oferecida à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Imediata votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, a respeito da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, agradeço à Deputada Lídice da Mata por me deixar fazer este encaminhamento.

Todos os partidos da Minoria têm a compreensão de que, na pandemia, não é possível reduzir o direito dos trabalhadores de se manifestar, procurando a forma adequada. E, objetivamente, o direito de greve não pode ser atingido.

A Medida Provisória nº 927 atingiu sobremaneira os direitos trabalhistas. Outras medias provisórias fizeram isso também na pandemia. Temos reduzido danos, mas infelizmente a agenda neoliberal está sobre a mesa nesta Casa.

O direito de greve é um direito inalienável dos trabalhadores. Portanto, nós vamos votar pela emenda, vamos votar "sim".

Por último, aprovem o FUNDEB, aprovem o relatório da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende! Esse relatório está pronto e tem consenso. Não há por que haver emendas ou modificações. Apelamos nesse sentido para o Governo e para os Srs. Líderes.

Obrigada.

Documento 299/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 19:12
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 150	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 27, oferecida à Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Defesa da votação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, sobre as ações emergenciais destinadas ao setor esportivo durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o destaque é para dar mais transparência, e a transparência é um dos princípios basilares de quem está com a responsabilidade de fazer a gestão de recursos públicos. Por mais agilidade que possamos adotar nesses procedimentos, todas as garantias de transparência são bem-vindas. Portanto, o PCdoB tem a

convicção de que, nessa direção, o destaque merece o voto "sim".
Encaminhamos o voto "sim" ao destaque.

E queria aproveitar a oportunidade para falar do meu interesse e do interesse da bancada - é a cobrança que faço a V.Exa. e aos pares - em votarmos o quanto antes o Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, para a proteção ao esporte, especialmente às pessoas que trabalham no esporte e que não têm qualquer outra fonte de renda, como o goleiro, as pessoas que estão no apoio logístico para a atividade do esporte etc.

Documento 300/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 19:20
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 153	DANILO FORTE-PSDB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Denúncia de superfaturamento na compra de respiradores mecânicos e na construção de hospitais de campanha no Município de Fortaleza, Estado do Ceará. Protesto contra a depreciação na venda do Mercado dos Peixes, localizado na Avenida Beira-Mar, em Fortaleza. Preocupação do orador com a ocupação da Área de Proteção Ambiental de Sabiaguaba. Críticas à gestão do Prefeito Municipal de Fortaleza, Roberto Cláudio.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o tema que me traz aqui é a preocupação que nós estamos vivendo, neste momento, com a Capital do Estado do Ceará, a cidade de Fortaleza.

Infelizmente, fatos recentes têm-nos incomodado muito, e a dificuldade da hegemonia política que foi criada no Estado do Ceará, muitas vezes, impede um amplo debate, inclusive, nas Casas Legislativas, dados essa hegemonia e esse controle absoluto que há no debate político no Estado do Ceará.

O que mais tem chamado a atenção é exatamente o fato de que a cidade de Fortaleza, diante desta pandemia - e hoje nós debatemos muito aqui as dificuldades com relação ao acompanhamento dos recursos -, comprou os respiradores mais caros do Brasil, por 240 mil reais. É um preço absurdo. Daria para comprar quase 6 respiradores, considerando o preço pelo qual outras capitais compraram o

equipamento.

Outro absurdo que nós presenciamos foi a construção de um hospital de campanha - que, inclusive, já foi desativado - por um preço quase 8 vezes superior ao hospital de campanha feito no Pacaembu, em São Paulo, que tem 200 leitos e uma capacidade quase dobrada em relação ao equipamento construído em Fortaleza.

Nós nos deparamos, esta semana, com algo que nos aflige ainda mais, que é exatamente a prevaricação, a venda e a dilapidação do patrimônio público de forma inescrupulosa.

Sr. Presidente, há pouco, vi o Deputado Gastão Vieira e me lembrei de quando ele era Ministro do Turismo do Brasil e foi conosco, a pedido nosso, dar a ordem de serviço para a construção do Mercado dos Peixes, na Avenida Beira-Mar.

Essa obra custou ao Erário público federal 5 milhões e 381 mil reais. Repito: 5 milhões e 381 mil reais. E, para a nossa surpresa, vimos estampada nas manchetes dos jornais do Ceará a notícia de que o mercado foi vendido para a iniciativa privada, através de uma concessão, por 4 milhões de reais, para ser pago em 18 anos.

Eu pergunto: qual é a aritmética, qual é a lógica da matemática que faz com que se comemore a venda, por 4 milhões, a serem pagos em 18 anos, de um patrimônio que custou 5 milhões e 381 mil reais, e que se diga que a cidade de Fortaleza fez um bom negócio? Repito: patrimônio esse em plena orla, em plena Avenida Beira-Mar, que é exatamente a nossa grande pérola, a nossa grande joia do turismo no Estado do Ceará.

É realmente o caos administrativo generalizado que nos estarrece, diante da total desconformidade, inclusive sem o acompanhamento de órgãos de controle. Iniciativas como essa precisam ter um acompanhamento mais célere, mais sereno, mais preciso, para ver como está se dando a formatação dessas negociatas e dessas negociações, em que o recurso público e o patrimônio da cidade estão sendo expostos de forma vil.

No final de semana, nós presenciamos, inclusive, a preocupação da população de Fortaleza com a reserva da Área de Proteção Ambiental de Sabiaguaba, onde há dunas.

É um questionamento que precisa ser feito. Não queremos prejudicar as pessoas que, de boa-fé, adquiriram áreas na região, mas temos que encontrar uma solução que seja compatível com a harmonização do meio ambiente, com essa área de preservação e, ao mesmo tempo, com a climatização de toda a cidade, porque é por ali que adentra a

ventilação para o interior da cidade da Grande Fortaleza, percorrendo também o Parque Estadual do Cocó. Inclusive, fomos nós que regulamentamos na Secretaria do Patrimônio da União este que é o maior parque urbano de preservação do Brasil inteiro. O Plano de Saneamento Básico da Bacia do Maranguapinho fomos nós que elaboramos, quando eu era Diretor Executivo da Fundação Nacional de Saúde.

É nesse aspecto e com essas preocupações que nós temos que zelar por esse patrimônio. E o que mais nos surpreende é exatamente o descaso. É como se não existisse nenhuma preocupação em prestar contas a ninguém, é como se fosse coisa do acaso, coisa de que não se tem a responsabilidade da precisão dessa prestação.

É necessário alertarmos a população de Fortaleza para o que está acontecendo nesse momento, para podermos inclusive argumentar com essa população num debate futuro, que se aproxima com o processo eleitoral. Nós precisamos fazer com que todos enxerguemos qual é o melhor caminho, para não vermos depreciada uma cidade tão bela, uma cidade de magnitude, que está entre as cinco maiores do País, mas que está à deriva, sem uma gestão plena, sem o cuidado com a probidade e o zelo pelos recursos públicos. Precisamos dar garantia de um bom serviço para aquela população, que está passiva diante de tal situação e, ao mesmo tempo, amedrontada, seja pela violência urbana crescente no Estado do Ceará, seja pelo crescimento da pandemia do coronavírus, que atormenta principalmente a periferia da grande cidade.

É essa a realidade fática. E é esta a necessidade que nós temos: fazer esse acompanhamento e, ao mesmo tempo, execrar essa postura gerencial e administrativa do Prefeito Roberto Cláudio, que tem feito com que as pessoas tenham de Fortaleza essa visão deteriorada e deturpada de cidade decadente e violenta, de cidade que tem a sua população abandonada, de cidade onde não se tem conforto, qualidade e bom tratamento de saúde.

E há ainda a preocupação com a manutenção dos biossistemas, para poder garantir aquilo que sempre foi uma grande virtude da nossa cidade: uma boa ventilação e um clima agradável, apesar de todas as intempéries climáticas que têm o Nordeste e o Semiárido brasileiro.

São esses fatos que nos trazem a esta tribuna. E vim aqui denunciá-los exatamente porque lá no Ceará está muito difícil fazer essa denúncia. Existe uma hegemonia política colocada no Ceará, tanto no Governo do Estado como na Prefeitura Municipal de Fortaleza, que precisa ser denunciada por esse descaso e ser chamada a atenção pelos órgãos públicos de controle, pelo Ministério Público Federal, no caso do meio ambiente, e pelo Ministério Público do Estado, no caso da saúde e da

violência, para que possamos encontrar a responsabilização daqueles que estão dilapidando o nosso patrimônio.

Não é clima de final de feira. Não é clima de eleição. Em cidades do século passado, no interior do Nordeste, 50 anos atrás, muitas vezes se chegou até a tocar fogo na Prefeitura. Não estamos na queima total, não estamos na liquidação do patrimônio do Município. Estamos procurando preservar e dar ao cidadão fortalezense o reconhecimento de que nós precisamos defender o nosso patrimônio, precisamos defender a dignidade das famílias, e isso passa necessariamente por uma postura impositiva com relação a esse debate.

Nós não vamos ficar amiudados nem acovardados diante dessa opressão em que se transformou a política do Estado do Ceará, mas vamos ter altivez diante da necessidade de fazer essa mobilização e vamos acreditar que nós somos capazes de fazer essa transformação.

Nós precisamos mudar, sim. Se quisermos reerguer e libertar Fortaleza, se quisermos fazer de Fortaleza a Terra da Luz, a Terra do Sol, que tanto primou por sua liberdade, é necessário que a população venha para esse debate e se mobilize exatamente no sentido de dar um basta à situação humilhante para as famílias de bem e para os cidadãos de bem. Nós não aceitamos mais esse desperdício que está acontecendo na nossa cidade. Isso é lamentável.

Da tribuna da Câmara dos Deputados, faço essa denúncia, porque, inclusive, trata-se de dinheiro público do Governo Federal que foi ali investido, no caso do Mercado dos Peixes. E, de uma hora para outra, vemos mais uma negociata em um clima de final de feira, pois, se você quiser um mercado, você compra; se você quiser um espigão, você compra; se você quiser uma duna, você passa no guichê da Prefeitura e se apropria da área, sem nenhuma corresponsabilização por essa malfeitoria.

Vamos investigar os malfeitos e vamos punir os maus gestores.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 301/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 19:36
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 160	LÍDICE DA MATA-PSB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 4º-A, da Lei nº 13.979, de 2020, na redação dada pelo art. 1º do Projeto de Lei de Conversão nº 25, de 2020, da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Pedido à Presidência de votação Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.820, de 2003, com vista à autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária do pagamento de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Minoria libera a bancada, já que não há uma unidade entre os partidos que compõem o nosso bloco. Portanto, encaminhamos "sim".

Aproveito ainda a oportunidade para apelar a V.Exa. a fim de que possa colocar em pauta a suspensão dos empréstimos consignados, dando ao aposentado o direito de sobrevivência neste período de pandemia. É preciso que os aposentados idosos do Brasil possam ter o mesmo direito que estamos dando às empresas e às pessoas físicas de obterem outros empréstimos. O empréstimo consignado garante a sobrevivência daqueles que são hoje arrimo de família.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 302/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 19:40
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 161	DANILO FORTE-PSDB -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Registro de voto. Imediata votação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.820, de 2003, acerca da autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária do pagamento de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, pela ordem.

Na votação passada, eu estava falando exatamente no período de tempo em que deveríamos votar e não pude votar. Então, registro que eu acompanhei a Liderança do PSDB.

Quero aproveitar o momento para exaltar a chegada, na Casa, do Projeto de Lei do Senado nº 1.328, de 2020, que trata da questão dos consignados, do desconto das prestações em folha. Nós estamos vivendo um período de pandemia, e o grande público dos consignados no Brasil são exatamente os aposentados, os idosos, aqueles que têm o benefício do BPC, da Previdência. São essas pessoas, que estão mais expostas, que estão na faixa de risco, que mais necessitam de apoio financeiro num momento como este.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Obrigado, Deputado.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Na medida em que incidem sobre esses contratos juros, não há nenhuma preocupação por parte do sistema operativo das empresas financeiras com relação à postergação do vencimento dessas cobranças.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Obrigado, Deputado.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Então, eu acho que é importante sensibilizar a Casa para esse projeto que vem do Senado, para que nós possamos agilizar essa votação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Obrigado, Deputado.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Trata-se do PLS 1.328.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, eu vou desligar o seu microfone. Eu estou pedindo...

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE) - Obrigado.

Sumário

Declaração de voto pela aprovação da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Imediata votação pela Casa do Projeto de Lei nº 3.150, de 2020, acerca da inserção do § 5º no art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, com vista ao estabelecimento de critérios de transparência e publicidade nas contratações realizadas pelo poder público, em casos de guerra, grave perturbação da ordem, emergência ou calamidade pública.

O SR. CHARLLES EVANGELISTA (PSL - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Boa noite, Sr. Presidente, colegas Deputados e telespectadores da *TV Câmara*.

Quero só falar, Sr. Presidente, de um projeto que tem muito a ver com esta MP 926/20 e que é de minha autoria: o Projeto de Lei nº 3.150, de 2020, que acrescenta o § 5º ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, para estabelecer critérios de publicidade nas contratações realizadas em casos de guerra, perturbação da ordem e calamidade pública. Portanto, esse projeto tem muito a ver com a medida provisória.

Eu tenho visto muitos gestores, principalmente estaduais e municipais, aproveitando-se da dispensa de algumas licitações por conta da calamidade pública para benefício próprio, deixando a população, infelizmente, sem transparência e publicidade nas contratações. Nós sabemos que, hoje, com o mundo globalizado, com as redes sociais, o maior fiscalizador do poder público é o cidadão.

Então, ele tem o direito de poder ter acesso a essas publicações, à transparência, mesmo em caso de dispensa de licitação.

Lembro que votei favorável à MP 926. Acredito que, em tempo de pandemia, neste momento atípico que o nosso País está vivendo, nós não temos a mínima condição de burocratizar qualquer tipo de compra. As pessoas que estão contaminadas, as pessoas que estão sofrendo precisam realmente da agilidade do poder público para que os insumos e os medicamentos possam chegar com mais rapidez. Então, votei favorável à MP e peço que o nosso Projeto de Lei 3.150 seja colocado em votação o mais rápido possível.

Eu, aqui em Minas Gerais, tenho recebido muitas reclamações de cidadãos, muitas denúncias, diretamente ou através das redes sociais,

relacionadas principalmente a gestores municipais.

Outro dia eu recebi uma denúncia sobre uma empresa que foi contratada pela Prefeitura de Juiz de Fora. No contrato social constava o objetivo dessa empresa, que era o de fornecimento de materiais de informática. Fui verificar a situação *in loco*. Fui até uma cidade vizinha, localizada no Estado do Rio de Janeiro, e encontrei uma situação totalmente atípica. Essa empresa, com loja num bairro atípico, sem a mínima condição, não tinha possibilidade nenhuma de fornecer produtos para qualquer tipo de Prefeitura, infelizmente. Nós oficiamos ao Ministério Público para que pudessem ser tomadas as providências a respeito dessa denúncia, fora as outras que nós estamos também recebendo.

Portanto, Presidente, como disse, votei favorável à MP 926, mas tenho receio de que alguns gestores se aproveitem deste momento para fazer a farra do boi, querendo se aproveitar dessa situação em benefício próprio.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 304/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 20:00
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 170	TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Apelo à Casa de votação dos Projetos de Lei de nºs 3.515, de 2015, acerca da alteração da Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e do art. 96 da Lei nº 10.741, de 2003 (Estatuto do Idoso), com vista ao aperfeiçoamento da disciplina de crédito ao consumidor, e à prevenção e tratamento do superendividamento; 735, de 2020, relativo à criação de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena diante da pandemia da Covid-19, consoante à Lei 13.979, de 2020; e 3.065, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Apoio ao Grupo de Risco, durante o estado de calamidade pública decorrente do coronavírus. Defesa de revisão do art. 73, inciso VI, alíneas a e b, da Lei nº 9.504, de 1997, (Lei Eleitoral), sobre a vedação da contratação ou repasse de recursos públicos nos três meses anteriores a pleitos eleitorais. Exame pela Casa das Medidas Provisórias de nºs 951 e 961, de 2020, respectivamente, sobre o estabelecimento de normas relativas a compras públicas, as sanções em matéria de licitação e o certificação digital; e sobre a autorização de pagamentos antecipados nas licitações e nos contratos, a adequação dos limites

de dispensa de licitação e a ampliação do uso do Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Eu quero aqui elencar, Sr. Presidente, uma série de matérias que estão tramitando e que são muito importantes.

Há alguns PLs muito mencionados por outros colegas, como o Projeto de Lei nº 3.515, de 2015, que implementa mudanças significativas, como a modernização do Código de Defesa do Consumidor. Ele está na Comissão Especial, que foi paralisada em virtude da pandemia, mas é um projeto que merece ir a plenário. Então, eu faço esse apelo aos Líderes e a V.Exa. para que nós possamos apreciá-lo o quanto antes.

Há ainda o Projeto de Lei nº 735, de 2020, muito bem relatado pelo nosso Líder, o Deputado Zé Silva, que vai beneficiar o homem do campo, o homem da agricultura familiar, também fortemente atingido por toda essa pandemia, pois fica isolado. Então, nós temos que criar mecanismos de proteção para ele. Eu tenho certeza de que esse é um dos grandes projetos que vai possibilitar isso.

Temos também o Projeto de Lei nº 3.065, de 2020, apresentado por mim. Nós estamos vendo a retomada da economia acontecer em muitos Municípios e em muitos Estados. É preciso que essa retomada seja segura, sobretudo para as pessoas do grupo de risco. Então, esse projeto cria um programa emergencial de proteção, trazendo para uma redação legal aquilo que já está estabelecido de maneira infralegal, além de criar outros mecanismos, sobretudo para proteger as pessoas do grupo de risco. Faço, mais uma vez, esse apelo aos colegas.

Já que nós estamos tratando de um ponto muito importante, relacionado às licitações, eu quero aqui mencionar duas medidas provisórias que também têm afinidade com o tema e estão em tramitação: a MP 951 e a MP 961.

Sr. Presidente, eu quero chamar a atenção dos colegas para um ponto específico da Lei nº 9.504, de 1997, a Lei das Eleições, que, no art. 73, inciso VI, alíneas "a" e "b", veda, 3 meses antes da eleição, contratação ou repasse de recursos públicos, salvo aqueles que sejam justificados por atender situações de emergência ou por executar obra em situação de calamidade pública.

Mas e a retomada da economia? Eu venho de um Município que vem sentindo a importância do poder público e do planejamento, sobretudo nas grandes obras. Araguaína, através do Prefeito Ronaldo Dimas, tem uma carteira de investimento da ordem de 400 milhões de reais.

Exemplos como esse, investimentos como esse vêm dando um *show* de administração e de planejamento em obras que mostram (*falha na transmissão*).

Sr. Presidente, está me ouvindo?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Sim.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO) - Apertei o botão *mute* sem querer. Peço que adicione um pouco mais de tempo para eu finalizar.

Então, Sr. Presidente, as obras são muito importantes, e a vedação da Lei das Eleições, ao proibir determinados repasses de recursos 3 meses antes das eleições, é algo que deve ser revisto, porque as obras públicas serão importantíssimas para a retomada da economia.

Nós acabamos de ter, no meu Município, um aumento de 700 empregos em plena pandemia. Enquanto, em muitos Municípios, a maioria da população está perdendo emprego, aqui nós tivemos um salvo positivo, dado o grande volume de obras públicas. Elas não podem ser paralisadas em virtude das eleições. Elas serão fundamentais para essa retomada da economia no País.

Então, faço esse apelo. Há pontos importantes nesse sentido que podem ser analisados nas Medidas Provisórias nºs 951 e 961.

Documento 305/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 20:16
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 177	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do art. 6º-A da Lei nº 13.979, de 2020, constante no art. 1º da Medida Provisória nº 926, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao estabelecimento dos procedimentos para aquisição de bens, serviços e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Encaminhamento, aos Presidentes do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados, de carta assinada por representantes de instituições e de frentes parlamentares, a favor da votação dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas de proteção social para prevenção do contágio e da disseminação da

Covid-19 nos territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento à doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, para a garantia de aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a orientação da REDE é "não" ao texto.

Eu vou pedir para registrar, Sr. Presidente, que hoje foi enviada ao Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Congresso, e a V.Exa., Presidente da Câmara, uma carta assinada por mais de 200 instituições, entre elas frentes parlamentares que defendem a vida e os direitos humanos, várias instituições que atuam em defesa da vida e dos povos indígenas, apelando para que o Congresso paute os vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, por se tratar de medida necessária e urgente.

Quero agradecer a todos que a assinaram e a todos os que estão apelando para que sejam derrubados os vetos ao PL 1.142/20.

Documento 306/615

90.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	14/07/2020- 20:20
Publ.: DCD - 7/15/2020 - 180	EDUARDO BARBOSA-PSDB -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 3.058, de 2020, a respeito da prorrogação, até o dia 30 de setembro de 2020, da suspensão da obrigatoriedade de manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde, de qualquer natureza, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecida na Lei nº 13.992, de 2020.

O SR. EDUARDO BARBOSA (PSDB - MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, irei direto ao voto.

"II - Voto do Relator

A matéria em análise é oportuna e meritória, pois aborda uma das

muitas consequências negativas provocadas pela pandemia de Covid-19, no caso, a redução do nível de realização de vários procedimentos de saúde, que, por sua vez, representam risco à estabilidade financeira de relevantes instituições prestadoras de serviços de saúde. Esse contexto, se não abordado, poderia prejudicar ainda mais as condições de saúde da população.

Assim, muito acertadamente, o art. 1º, da Lei nº 13.992, de 22 de abril de 2020, suspendeu por 120 dias, a contar de 1º de março de 2020, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviço de saúde no âmbito do SUS, o que inclui prestadores vinculados a pessoas jurídicas de direito público e pessoas jurídicas de direito privado, com ou sem fins lucrativos, contratados pelo SUS.

A referida lei também indicou, em seu art. 2º, que ficaria mantido o pagamento da produção do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (Faec), com base na média dos últimos 12 (doze) meses.

O Projeto de Lei nº 3.058, de 2020, busca prorrogar o disposto no art. 1º da Lei nº 13.992, de 2020, até 31 de dezembro de 2020, mantendo as demais condições dessa Lei, o que abrange o conteúdo do art. 2º da mesma Lei, relacionado ao Faec.

Essa matéria demanda deliberação rápida, visto que os efeitos da pandemia ainda se fazem sentir em todo o País e o prazo de suspensão, objeto da proposição, já se encontra vencido.

Considero razoável propor que tal prorrogação ocorra, pois a pandemia em nosso País ainda cresce, com seus mais de 1,9 milhões de casos e mais de 72 mil óbitos pela doença. Infelizmente, mais de 10% dos casos e dos óbitos confirmados no mundo por Covid-19 ocorreram em nosso País.

Além disso, a pandemia tem evoluído com diferentes níveis de velocidade de propagação nas diversas regiões do Brasil, com uma tendência de um maior acometimento inicial dos centros mais populosos, seguindo-se uma interiorização dos casos.

De todo modo, ainda não é possível prever quando a situação sanitária estará normalizada em todo o território, mas as experiências com a evolução em outros locais e no próprio território nacional sugerem que o contexto atual de expansão de casos a nível nacional estará atenuado no segundo semestre de 2020.

No que se refere às condições relacionadas ao pagamento da produção do Faec, com base na média dos últimos 12 meses, destaco

que as ações e serviços de saúde remunerados por meio do Faec integram o Bloco da Atenção de Média e Alta Complexidade. Além do Faec, esse bloco também é formado por um limite financeiro da média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar - MAC.

No componente MAC, estão reunidos os recursos que são transferidos mensalmente pelo Fundo Nacional de Saúde aos seus congêneres nos Estados e Municípios, para custeio de ações de média e alta complexidade (...)."

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, V.Exa. pode ir para o final do voto, por favor. Está todo mundo aqui, e já extrapolamos o horário da sessão, por favor.

O SR. EDUARDO BARBOSA (PSDB - MG) - O.k., Sr. Presidente.

Dessa forma, nós estamos aprovando o projeto, a partir do substitutivo apresentado.

Documento 307/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-13:24
Publ.: DCD - 7/16/2020 -		BENEDITA DA SILVA-PT -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Homenagem concedida à oradora, pelo Conselho Nacional de Justiça, por ocasião do transcurso do 30º aniversário de criação do Estatuto da Criança e do Adolescente. Elevado número de crianças assassinadas no País, notadamente de negras e residentes em periferias. Alcance do patamar de 75 mil mortes e de 2 milhões de infectados por coronavírus no País. Avanço da Covid-19 nas favelas do Rio de Janeiro. Imediata adoção, pelo Presidente da República, Governadores e Prefeitos Municipais, de ações efetivas de proteção das comunidades carentes contra o coronavírus.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu quero registrar a homenagem que recebi do Conselho Nacional de Justiça pelos 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, que é um arco na luta em defesa e proteção da criança e do adolescente.

O ECA ainda não atende a todas as crianças. Nós sabemos que existem crianças altamente vulneráveis, já que seus pais ou familiares não estão empregados. Com isso, elas acabam tendo problemas de

alimentação, de escolaridade. Muitas delas, por estarem vulneráveis, acabam sendo assassinadas. É enorme o índice de crianças assassinadas, principalmente se forem negras e se morarem na periferia. Elas correm este grande risco. Daí nosso apelo.

Como a legislação ainda não rompeu a criminalização que atinge a infância e a adolescência, elas continuam sendo vítimas constantes da violência, até mesmo pela mão do Estado, que as deixa em situação de abandono. Resultado: impera a violência no nosso País.

Outro ponto que eu gostaria de mencionar, Sr. Presidente, é que o Brasil já está com quase 2 milhões de casos confirmados de pessoas com coronavírus. Nós estamos com quase 75 mil mortes por coronavírus. No meu Estado, por exemplo, já são 133 mil casos confirmados e 11.625 mortes. Minha querida cidade do Rio de Janeiro tem 65.121 casos confirmados e 7.432 mortes.

Pasme, Sr. Presidente, nossas comunidades estão vulneráveis porque, diante da ausência da Prefeitura, também acabam contribuindo para as estatísticas ao darem suporte aos contaminados. A FIOCRUZ afirma que os bairros com favelas são exatamente aqueles em que há o dobro de casos letais do vírus.

Portanto, é preciso que o Presidente da República, os Governadores e os Prefeitos ajam imediatamente, para protegerem nossas comunidades. Não é possível que os governantes continuem se omitindo em relação aos números, como está acontecendo na minha cidade. Aliás, não são números: são pessoas que estão morrendo.

Muito obrigada.

Documento 308/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-13:28
Publ.: DCD - 7/16/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Protesto contra a aposição de veto presidencial ao dispositivo sobre a desoneração da folha de pagamento empresarial, constante na Medida Provisória nº 936, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; e das medidas complementares de enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, constante na Lei nº 13.979, de 2020. Inércia do Ministro Interino

da Saúde, Eduardo Pazuello, quanto às ações de combate à Covid-19. Responsabilidade do Presidente Jair Bolsonaro por mortes decorrentes da doença.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero dizer que vivemos um duplo drama no Brasil: o genocídio de dezenas, centenas, milhares de pessoas e o genocídio de dezenas, centenas, milhares de empresas. Eu explico.

Nós aprovamos a medida provisória que prorrogou a desoneração da folha de pagamento, que ocorreu em 2011, quando do então Ministro do Trabalho Carlos Lupi. Diminuindo o imposto sobre a folha de pagamento, nós desafogamos os empreendedores e empresários. Naquela época, contratava-se um trabalhador e pagava-se a dois: ao trabalhador e a outro, em forma de emprego. Pois bem, esse prazo venceu, e agora nós prorrogamos a desoneração. Lamentavelmente, o Presidente Bolsonaro fez o quê? Vetou a prorrogação da desoneração da folha de pagamento.

Não bastasse isso, Bolsonaro nada tem feito pela saúde. Aliás, o Ministro da Saúde é interino, não existe Ministro da Educação, o Ministro da Segurança é uma confusão. Agora, além desse genocídio que em breve vai chegar a 100 mil mortos, já, já nós vamos passar de 2 milhões de pessoas infectadas. O fato é que estão contaminando e matando os CPFs. Não se trata apenas de números: são almas, são vidas. Todas elas importam.

Agora, o Presidente da República vai contaminar e matar os empresários, vai levá-los à falência. Não dá para aceitar isso, Presidente! Se voltar a oneração da folha de pagamento, as empresas não vão suportar. Aquelas que poderiam empregar vão deixar de fazê-lo, e as que têm empregados vão demiti-los, ou seja, a pequena, a micro, a média, todas elas estão no mesmo caminho, a falência, e o trabalhador está sem a possibilidade de emprego.

Presidente, não dá para aceitar isso!

Eu não compreendo como o Presidente Bolsonaro tomou uma atitude dessas. Ele se esfaqueou, deu uma facada na sua trajetória política, na própria gestão, porque os empresários que agora estão com a faca no pescoço por conta desse veto são exatamente os mesmos que elegeram Bolsonaro. Esta é a retribuição.

Fica, portanto, nosso protesto. O PDT tem lado. Nós vamos estar do lado das empresas, dos empreendedores, dos empresários que precisam gerar emprego. Nós vamos estar do lado dos empregados, que precisam do emprego para trabalhar. Isso, fundamentalmente, vai

fazer girar a roda da economia, levantando a perspectiva de termos um PIB melhor e, assim, nos recuperarmos.

Presidente, não dá para aguentar! São duas pandemias: a pandemia da saúde, com um genocídio; e a pandemia da economia, com outro genocídio. Há o genocídio de pessoas, de CPFs, e o genocídio de empresas, de CNPJs. Isso não terá o apoio do PDT, pois nós temos lado.

Muito obrigado.

Documento 309/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-13:32
Publ.: DCD - 7/16/2020 -	VALMIR ASSUNÇÃO-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Alcance da marca de 75 mil mortes e de 2 milhões de infectados por coronavírus no País. Omissão do Governo Jair Bolsonaro na adoção medidas de proteção da população brasileira contra a Covid-19. Solidariedade aos profissionais da saúde e aos familiares das vítimas do coronavírus. Descaso do Governo Federal com a agricultura familiar. Expectativa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nós estamos com quase 2 milhões de pessoas infectadas pelo coronavírus no Brasil, quase 75 mil pessoas já perderam a vida, no entanto, há 2 meses, decorridos 4 meses da pandemia no País, ainda continuamos sem Ministro da Saúde. Até o exato momento, o Governo Bolsonaro não tomou nenhuma atitude para salvar a vida das pessoas.

Neste momento, eu quero prestar minha solidariedade a todos e todas que perderam um ente querido e também aos profissionais da área de saúde pelo empenho e pela dedicação, trabalhando na frente dessa batalha.

Este Governo não olha para um setor fundamental que é a agricultura familiar. Eu tenho dito em todos os momentos que há uma previsão, um estudo de que vai faltar alimento no Brasil. E o Sr. Presidente sabe, como todos os Deputados, que quem produz alimento para o povo

brasileiro é a agricultura familiar.

Até agora nós não aprovamos o Projeto de Lei nº 735, que é uma ajuda emergencial para a agricultura familiar. Estava na pauta durante toda esta semana, e havia uma expectativa muito grande de aprová-lo no dia de hoje. Infelizmente, não vai ser debatido, mas a minha esperança é de que, na próxima semana, nós possamos concluir esse projeto emergencial, votando o apoio à agricultura familiar.

Nós precisamos apoiar a agricultura familiar porque apoiaremos aqueles e aquelas que produzem alimentos para o povo brasileiro. É um projeto muito simples que trata de crédito, trata de custeio, trata de apoio ao PAA, trata também de apoio às mulheres trabalhadoras rurais, trata das dívidas dos agricultores familiares. É um projeto simples que precisa da boa vontade deste Governo.

Mas eu quero dizer a todos nós Deputados que este Governo não tem boa vontade com a agricultura familiar, nem com os indígenas, nem com os quilombolas, nem com os pescadores, nem com as mulheres, tampouco com a vida dos brasileiros. Cabe a nós, independentemente do Governo, aprovar esse projeto.

A minha expectativa, Sr. Presidente, é a de que ele entre em pauta na semana que vem e que nós possamos aprová-lo, pois o projeto é de apoio, de fortalecimento da agricultura familiar, de reconhecimento daqueles e daquelas que produzem alimentos para o povo brasileiro.

Documento 310/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-13:36
Publ.: DCD - 7/16/2020 -	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Prioridade do Ministro da Economia, Paulo Guedes, no ajuste fiscal em detrimento das ações de combate à Covid-19. Não apresentação, pelo Titular da Pasta, de proposta de desenvolvimento do Brasil. Relação da liberalismo com a ditadura militar e o autoritarismo. Necessidade de reconhecimento, pelo Presidente da República e por Paulo Guedes, do apoio maciço da população brasileira à democracia. Inoperância do Governo Federal diante da tragédia causada pela Covid-19 no País.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Boa

tarde, Sr. Presidente; boa tarde, Srs. e Sras. Parlamentares.

A vida nacional está suficientemente tumultuada, o que nos leva a refletir sobre os fatos presentes e passados. Refiro-me ao liberalismo, eu diria primitivo, que o Guedes desempenha, defende e busca aplicar, segundo palavras de outro economista liberal, mas que, evidentemente, percebe a importância da ação do Estado, como de resto, no Congresso Nacional, muitos Parlamentares liberais, neste momento dramático de mais de mil mortes diárias, percebem que o Estado tem que atuar. O Guedes, não. O Guedes, em plena pandemia, pensa em ajuste fiscal, mas não apresenta nenhuma proposta de desenvolvimento do País.

Há, no entanto, outra relação que eu diria ser pior, dependendo das circunstâncias.

Refiro-me à relação do liberalismo com a ditadura, à relação do liberalismo com o autoritarismo.

É por isso que há quem analise que Guedes é o mais bolsonarista entre os Ministros, e eu concordo com isso. Ele trabalhou para a ditadura de Pinochet. Ele foi derrotado felizmente no Congresso Nacional quando tentou implantar a aposentadoria por capitalização, o que levou à quebra da previdência no Chile, que levou os aposentados a receber 30% do salário mínimo naquele país, que levou milhares de pessoas às ruas desde o ano passado nas maiores manifestações de massa no Chile. A polícia chilena atirou nos olhos e cegou mais de 300 pessoas, mas o povo não recuou.

Com isso quero dizer o seguinte: Guedes e Bolsonaro precisam entender que, na mais recente pesquisa sobre apoio à democracia no País, felizmente houve um número exuberante de apoio à democracia.

Dito isso, temos que falar da COVID de novo, porque estamos falando com pessoas surdas, mudas e inoperantes política e administrativamente. Há 10 Estados e o Distrito Federal com aumento no número de mortes. A previsão até o final deste mês é de até 90 mil mortes e 2,5 milhões de infectados.

A inoperância do poder federal mata pessoas. Portanto, não se ofendam se amanhã forem denunciados como genocidas!

Obrigado, Presidente.

Sumário

Promoção, pelo Governo Jair Bolsonaro, de ações em prol da saúde pública. Recomendação aos Parlamentares de fiscalização da aplicação, pelos Governadores e Prefeitos Municipais, dos recursos destinados ao combate à Covid-19. Repúdio à política de saúde pública adotada pelo Governador do Estado de São Paulo, João Doria. Razões do posicionamento do orador favorável ao afastamento do Governador João Doria. Necessidade de manifestação do Parlamento brasileiro, a respeito de desmandos praticados por gestores estaduais.

O SR. CORONEL TADEU (PSL - SP. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente Luis Miranda, é um prazer vê-lo novamente sentado nessa cadeira, o que lhe cai muito bem por sinal.

Sr. Presidente, eu queria dar um alerta a todos os nossos colegas Parlamentares. O Governo Bolsonaro vem fazendo tudo que pode pela saúde do País - e vem fazendo muito bem. Agora, a recomendação aos Parlamentares de todos os Estados, sem exceção, é para fiscalizarem os seus Governadores e principalmente os Prefeitos, porque está havendo a farra do boi com o nosso dinheiro, o que nós aprovamos.

Eu me sinto humilhado pelo Governador João Doria quando aprovo um projeto que destina recursos para o Estado de São Paulo, e ele vai me comprar 1 milhão de aventais numa casa de cinco cômodos na periferia de um Município aqui próximo à capital. Eu me sinto humilhado em vê-lo sucateando o próprio hospital de campanha, do qual ele tanto fez alarde. Hoje, o hospital de campanha está sendo desmontado, ao passo que o número de casos de COVID só sobe, o número de óbitos só sobe.

Então, que política de governo é essa que está sendo feita aqui no Estado de São Paulo? Uma bela de uma porcaria de política que está matando a população, mas os nossos amigos Parlamentares estão culpando o Presidente, que nada tem a ver com isso.

Para refrescar a memória dos nossos colegas, lembro que o Supremo Tribunal Federal determinou quase falando "*Bolsonaro, fique aí no Palácio do Planalto, porque quem manda no Estado é o Governador e quem manda no Município é o Prefeito*".

E assim tem feito o Presidente desde então. E só o que têm feito a

equipe econômica e o Ministério da Saúde é ajudar.

Então, vamos ter um pouquinho de decência nos discursos, vamos ter um pouquinho de polidez e, principalmente, um pouquinho de justiça, porque quem está metendo a mão no dinheiro, literalmente, são Governadores e Prefeitos, descaradamente, debaixo das nossas barbas.

É inadmissível que este Parlamento fique quieto vendo de sete a oito Governadores envolvidos em escândalos de corrupção, dentre eles o Governador do Estado de São Paulo. Já está sendo feito um pedido de *impeachment*, para que ele abandone esse cargo que não merece. O Governador não tem a menor capacidade de comandar um Estado como São Paulo, sem contar o sucateamento da Polícia Civil e da Polícia Científica, o que está também atrapalhando a vida de todos os paulistas, em especial no interior.

O Parlamento precisa se posicionar contra esses desmandos. O Parlamento precisa agir, porque o dinheiro está sendo entregue na maior quantidade possível, e eles se aproveitam da liberalidade de se fazer uma licitação emergencial para apadrinhar amigo e fazer seus negócios - a farra do boi!

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 312/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-13:48
Publ.: DCD - 7/16/2020 -		JOÃO DANIEL-PT -SE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao pintor e artista plástico, José Fernandes, do Estado de Sergipe. Necessidade de votação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020; e da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Decisão do Supremo Tribunal Federal, pela autonomia dos Estados e Municípios na gestão de medidas relativas à Covid-19. Congratulações a movimentos sociais pela apresentação de pedido de impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, eu gostaria, primeiro, de registrar que Sergipe perdeu, na última segunda-feira, lamentavelmente, já curado de COVID-19, um dos maiores da nossa cultura, o artista plástico, pintor e querido amigo José Fernandes. Registro a nossa homenagem à toda cultura sergipana e brasileira na pessoa de José Fernandes, grande pintor reconhecido em Sergipe, no Brasil e no mundo por suas obras. Quero deixar a nossa mais alta solidariedade.

Segundo, Sr. Presidente, gostaria de dizer que é fundamental que a Câmara pautar o projeto que vem sendo debatido já há vários meses, hoje denominado PL 735/20, de autoria de nosso Líder Enio Verri e outros - o Relator é o Deputado Zé Silva -, que tratar de uma questão estratégica para o Brasil quanto à saúde pública: a alimentação. É um projeto emergencial para a agricultura familiar brasileira.

Fazemos um apelo ao Presidente Rodrigo Maia e a todos os Líderes, para que possamos pautar esse projeto. Pelo previsto, ficará para próxima terça-feira. Talvez, na próxima semana, tenhamos dois grandes projetos para o Brasil e para o povo brasileiro. A aprovação do FUNDEB e do PL 735/20 seria fundamental e muito importante para o Brasil, para a democracia e, principalmente, para os agricultores e as agricultoras, os assentados e as assentadas de todo o nosso País.

Fazemos esse apelo em nome da coordenação do núcleo agrário da nossa bancada.

Para encerrar, Sr. Presidente, gostaria de deixar nossa homenagem a todos os movimentos que lutam no Brasil e que protocolaram ontem um pedido de investigação e de *impeachment* do Presidente Bolsonaro. Sobre o Presidente Bolsonaro pesa a responsabilidade por mortes no País.

Agradecemos ao STF, que disse que os Estados e os Municípios têm o poder de decidir sobre as medidas de saúde pública - fecha ou não fecha, faz isolamento social ou não faz - para proteger as pessoas da COVID-19.

Se dependesse do Presidente Bolsonaro... Ele demonstrou várias vezes não ter apreço à saúde pública e à vida. É lamentável como ele trata a saúde pública em nosso País, e é lamentável como as Forças Armadas prestam-se a estar no Ministério da Saúde num momento grave de pandemia.

Então, Sr. Presidente, eu deixo o meu registro de muita honra, carinho

e respeito por todos os movimentos.

Peço que este pronunciamento seja registrado por todos os meios de comunicação desta Casa.

Muito obrigado.

Documento 313/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-13:52
Publ.: DCD - 7/16/2020 -	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Descomprometimento do Presidente Jair Bolsonaro com o povo brasileiro, demonstrado no adiamento da nomeação de novo Ministro da Saúde. Responsabilidade do Presidente da República por mortes decorrentes da Covid-19. Não liberação, pelo Governo Federal, de recursos às pequenas e microempresas para enfrentamento da crise gerada pelo coronavírus.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Presidente, Deputados e Deputadas e povo brasileiro que nos acompanha pela *TV Câmara*, hoje estamos completando 60 dias sem Ministro da Saúde - temos um Ministro interino. Esse fato por si só é muito grave, demonstra a falta de responsabilidade e a falta de compromisso do Presidente da República com o povo brasileiro.

O Presidente é, sim, um irresponsável. A sua postura tem levado milhares de brasileiras e brasileiros a perderem a própria vida, porque é de competência da União, no nosso sistema federativo, coordenar, articular, planejar, ter diretrizes federativas para enfrentar a COVID-19. Mas não, ele é o pior exemplo. É o pior exemplo! Ele dá comando contrário à política adotada pelos Governadores e pelos Prefeitos. Ele não organizou uma logística de apoio para ampliação dos leitos de terapia intensiva no País. Agora, de maneira irresponsável, ele deixa faltar medicamentos essenciais para o enfrentamento da COVID-19 nos principais hospitais brasileiros. Portanto, o que ele é? Um irresponsável. Ele é o principal condutor do País! Foi eleito para presidir o Brasil, para coordenar, e não para presidir uma facção de ultradireita. Ele não foi eleito para promover atos antidemocráticos, mas para coordenar o País.

Também quero aqui manifestar que o Presidente é antipovo, é antifamília, é contra os trabalhadores brasileiros. Ele não garantiu ao

setor formal, que emprega o nosso povo, às micros e pequenas empresas, nenhuma previsibilidade. Ele e Paulo Guedes fizeram isso de maneira proposital. Um deles quer fortalecer a tese rentista de ganhar dinheiro na pandemia; o outro quer de romper a política de isolamento social, porque transformou a medida sanitária em disputa política.

É lamentável que no momento mais grave do ponto de vista sanitário em nosso País nós não tenhamos um Presidente à altura dos desafios que estão colocados.

Obrigado, Presidente.

Documento 314/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-13:56
Publ.: DCD - 7/16/2020 -	MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Falecimento do militante cultural Samuel Barreto, do Município de Pedreiras, Estado do Maranhão. Assassinato dos pais do Deputado Cleber Verde, no Estado. Constatação, pela Liderança do PCdoB, do grau de irresponsabilidade e incapacidade gerencial do Presidente Jair Bolsonaro no enfrentamento à pandemia da Covid-19.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidente. Boa tarde, colegas Deputados e Deputadas. Presidente desta sessão virtual da Câmara dos Deputados, povo brasileiro que nos assiste agora, em primeiro lugar quero registrar boas-novas tristes.

O primeiro registro é do falecimento do poeta maranhense Samuel Barreto, lá de Pedreiras, terra do saudoso poeta João do Vale. Samuel Barreto, militante do movimento de radiodifusão comunitária, poeta, guerrilheiro cultural, é grande militante do movimento cultural que o Maranhão perdeu. Envio um abraço a toda a família e aos amigos de Samuel Barreto, ao povo de Pedreiras e a todos aqueles que fazem a arte e a cultura do Maranhão, que neste momento lamentam a perda desse grande companheiros.

Sr. Presidente, também quero lamentar muito a morte dos pais de um colega nosso da Câmara, o Deputado Cleber Verde, Deputado Federal da bancada do Republicanos. Eles foram assassinados. A tragédia

ocorreu de ontem à noite para hoje. Foram assassinados a mãe do nosso colega Cleber Verde, D. Maria da Graça, e o pai, Sr. Jesuíno.

A polícia do Maranhão, desde a hora do acontecimento, está com várias equipes investigando o crime. Falei com o Secretário Jefferson Portela agora, que já está em vias de elucidação completa desse bárbaro crime. Deixamos aqui um grande abraço ao nosso colega de Parlamento Cleber Verde, lamentando muito tão triste ocorrência.

Sr. Presidente, eu também quero fazer um registro sobre importante estudo, atualizado pela Liderança do PCdoB, que atesta com dados irretocáveis o grau de irresponsabilidade do Governo Bolsonaro no tratamento da pandemia, o grau de negligência e também o nível elevadíssimo de incapacidade gerencial, ou talvez de má vontade gerencial.

Do montante que o Parlamento brasileiro já liberou, ou seja, da disponibilidade orçamentária, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, o Governo Federal conseguiu executar até agora apenas 42%. No item saúde, executou apenas 31%. Do que foi destinado à renda das famílias, executou apenas 41%. Em relação à proteção do emprego em nosso País, apenas 30%. Finalmente, no que respeita ao socorro, ao auxílio a Estados e Municípios, apenas 33%.

Associando esses dados a outras ocorrências que temos hoje no Brasil, infelizmente nós vemos que a pandemia continua, a pandemia se agrava e na mesma proporção se agrava a irresponsabilidade, a negligência, esse espírito genocida que contaminou o Presidente Bolsonaro e que o faz ser completamente irresponsável com o povo brasileiro, não executando nem aquilo que aqui temos aprovado para proteger o nosso povo.

Obrigado, Presidente.

Documento 315/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-13:56
Publ.: DCD - 7/16/2020 -		PAULÃO-PT -AL
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Propósito do Ministro da Economia, Paulo Guedes, de implantação do sistema de capitalização previdenciária no País. Não apresentação pelo Ministro da Defesa de relatório a respeito do recebimento, por mais de 50 mil militares, do abono pecuniário emergencial concedido a trabalhadores e famílias carentes

para enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, boa tarde. Eu queria cumprimentar todos os Parlamentares e os internautas.

O assunto que eu queria destacar hoje, Presidente, é a declaração do Ministro da Economia, Paulo Guedes.

Mais uma vez, não conformado com a reforma da Previdência votada nesta Casa, com o voto da maioria dos Parlamentares beneficiados com emendas para aprovar a proposta de reforma da Previdência, ele prejudicou todos os trabalhadores dos setores privado e público, com exceção dos das Forças Armadas.

Na realidade, o sonho do Paulo Guedes era implantar a capitalização, que esta Casa não aprovou, no mesmo modelo que ele aprendeu quando assessorou o ditador Pinochet, no Chile, seguindo o modelo do Milton Friedman, um *chicago boys* da Escola de Chicago, da qual ele faz parte. Agora ele dá a declaração de que quer implantar, em plena pandemia, de novo, a capitalização. Ele não perdeu essa vontade, até porque ele representa os banqueiros. Na hora que tiver capitalização, destrói-se todo o sistema de previdência pública, que é modelo para o mundo.

A maior reserva de previdência do mundo está no Brasil, e se entrega de mão beijada principalmente aos bancos Santander, Itaú e Bradesco e, é claro, aos bancos internacionais, que também são esses bancos. Ele está fazendo esse jogo. É só comparar o que ocorreu no Chile, o nível de pauperização depois que esse modelo foi implantado.

Então, essa política do Paulo Guedes é uma política genocida. Ele tem todo o aval do Presidente Bolsonaro, que faz uma política genocida, sim. Está aí a ajuda emergencial. Milhões de brasileiros que poderiam ter direito à renda emergencial até agora não foram beneficiados. São pescadores, marisqueiras, os trabalhadores que trabalham com aplicativos, a título de exemplo. Enquanto isso, mais de 50 mil militares continuam recebendo ajuda emergencial, o que é muito estranho. E isso até agora não foi apurado pelo Ministério da Defesa. Espero que o Ministro da Defesa apresente o relatório, porque mais de 50 mil militares continuam recebendo a ajuda emergencial.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sumário

Importância da aprovação, pela Casa, dos Projetos de Lei de nºs 1.826, de 2020, a respeito do pagamento pela União de compensação financeira aos profissionais da saúde contaminados pela Covid-19 no atendimento direto a pacientes, extensiva ao cônjuge/companheiro, aos dependentes e herdeiros, em caso de óbito; e da alteração da Lei nº 605, de 1949; e 1.444, de 2020, sobre a alteração das Leis de nºs 13.979 e 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas excepcionais de proteção à mulher e seus dependentes, em situação de violência doméstica e familiar, durante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Apelo à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. AIRTON FALEIRO (PT - PA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro eu quero dizer a V.Exa. e aos nossos colegas que o Parlamento brasileiro tem sido o depositário das esperanças do nosso povo, em especial diante da falta de iniciativa do Governo brasileiro tanto no combate da pandemia e sua prevenção, como na criação de condições e estratégias de distanciamento social. É o Parlamento que tem tomado iniciativas.

Ontem mesmo, aprovamos o projeto de lei da Deputada Fernanda Melchionna e do Deputado Reginaldo Lopes que indeniza, por morte ou por incapacidade permanente, nossos trabalhadores da saúde, incluindo os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate a endemias.

A indenização será de 50 mil reais. Se o trabalhador tiver filho menor, cada filho receberá 10 mil reais ao ano. Se a pessoa que falecer por estar atuando no combate à pandemia, profissional de saúde, tiver filho pequeno, a indenização será de 210 mil reais para que essa criança que perdeu o pai ou a mãe no começo da sua vida possa ter um conforto no seu futuro. Mas é preciso que o Senado aprove esse projeto e que ele seja sancionado e não vetado pelo Presidente da República.

Eu queria chamar a atenção do nosso Parlamento para outro projeto de lei que também aprovamos, que vou chamar aqui de Maria de Penha, porque é uma continuidade da rica e valorosa Lei Maria da Penha,

tendo em vista que neste período de pandemia as mulheres têm sofrido mais agressões devido à permanência mais frequente de seus pares em casa. Aliás, eles nem deveriam ser seus pares, por praticarem violência contra elas. O Senado também tem que aprovar esse projeto, o Projeto de Lei nº 1.444, de 2020, da Deputada Alice Portugal.

Os meus colegas já cobraram do Governo que se coloque em pauta e se vote - pelo amor de Deus, pelo menos na semana que vem, porque isso já está frustrando o agricultor familiar e o pescador artesanal - o Projeto de Lei nº 735, de 2020.

Então, são essas as cobranças que nós Parlamentares estamos recebendo e que precisam ser traduzidas para o conjunto dos colegas, para que possamos dar a resposta de que o povo brasileiro precisa, no momento em que o povo brasileiro deposita suas esperanças no Parlamento brasileiro.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 317/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-14:04
Publ.: DCD - 7/16/2020 -		PADRE JOÃO-PT -MG
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Imediata aprovação pela Casa dos Projetos de Lei de nºs 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020; e 886, 2020, acerca das medidas emergenciais de amparo aos agricultores familiares, para mitigação dos impactos socioeconômicos da pandemia da Covid-19, durante o estado de calamidade pública vigente no País.

O SR. PADRE JOÃO (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputadas e Deputados, mais uma vez eu venho aqui, mas agora é para suplicar. É uma vergonha nós termos que suplicar ao Presidente para pautar o Projeto de Lei nº 735, de 2020!

Vejam bem, há um projeto nosso que foi construído pelo núcleo agrário, por todos os movimentos voltados à agricultura familiar, que é o Projeto de Lei nº 886, de 2020. Ele foi protocolado no dia 23 de março, Sr. Presidente! É um projeto de apoio à agricultura familiar, o

primeiro, e foi protocolado no dia 23 de março!

Essa espera é uma falta de respeito aos agricultores familiares. Se quem está aí agora já almoçou, comeu arroz, feijão, verdura, carne e legume, saiba que isso é graças à agricultura familiar, porque o agronegócio produz *commodities*. Então, essa demora é uma ingratidão, Sr. Presidente, aos agricultores familiares, é um desrespeito aos agricultores familiares. Esse Governo de milicianos, esse Governo alienado, alheio à realidade do povo, não tem o direito de vetar nada desse projeto, embora ele ainda não nos atenda o bastante.

O Presidente Rodrigo Maia tem o dever de colocá-lo em pauta. Isso mesmo! Porque foi o Presidente Rodrigo Maia que o retirou de pauta a pedido do Governo no dia de ontem. S.Exa. o retirou de pauta a pedido do Governo.

Portanto, o Governo não pode vetar uma linha sequer, não pode vetar! Se o nosso Relator, o Deputado Zé Silva, que é da base do Governo, conterrâneo, mineiro, sempre voltado para a agricultura familiar, está construindo junto com o Governo, este não pode vetar, não pode fazer como fez no projeto de apoio aos povos indígenas.

Sr. Presidente, vamos respeitar a agricultura familiar! Vamos respeitar esses homens e mulheres que dão a vida, de domingo a domingo, ao plantio. Quem cria pequenos animais, que são também importantes para a agricultura familiar, que são a proteína que chega às nossas mesas, trabalha de domingo a domingo. Quem tira o leite e colhe a hortaliça, quem trabalha na horta sabe que a verdura e o legume, sobretudo no período de frio, têm que ser tirados ainda na hora do orvalho. E trabalham de domingo a domingo.

Vamos pautar o PL 735/2020, em respeito à agricultura familiar, e sem direito a veto!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 318/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-14:08
Publ.: DCD - 7/16/2020 -	DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solidariedade ao Deputado Cleber Verde, diante do assassinato brutal dos seus pais, no Estado do Maranhão. Protesto contra a recusa, por farmacêuticos, da

venda de cloroquina e de hidroxiclороquina para pacientes da Covid-19.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde, Presidente. Obrigada pela palavra.

Boa tarde a todos os demais Parlamentares.

Sr. Presidente, na tarde de hoje, quero primeiro prestar a minha solidariedade ao Deputado Federal Cleber Verde, que teve seus pais assassinados brutalmente no Maranhão. Que Deus conforte o coração do Deputado e de toda a sua família por todas essas perdas irreparáveis!

Em segundo lugar, quero também destacar uma situação que está ocorrendo na área médica. Enquanto o Presidente Jair Bolsonaro faz questão de garantir a cloroquina e a hidroxiclороquina para todos os brasileiros, alguns profissionais médicos têm se negado a prescrever o medicamento à população.

Há outro fato que tem ocorrido, infelizmente. Está havendo uma grande discórdia entre o Conselho Federal de Medicina e o Conselho Federal de Farmácia. Este é contrário ao uso dessas drogas para o tratamento da COVID-19. Como um paciente vai até uma farmácia, com uma receita médica regular, carimbada por médico registrado no Conselho Regional, e tem a sua compra negada pelo farmacêutico? Alegam falta de embasamento científico deontológico e legal. Que absurdo é esse, minha gente?! O paciente está munido com a autorização médica para a compra da medicação, e não faz sentido que o profissional não médico impeça essa aquisição. O farmacêutico não tem esse direito, não tem essa prerrogativa. Coloca, sim, em risco a vida desses pacientes.

Somente nós, médicos registrados no Conselho Federal e no Conselho Regional de Medicina, temos a prerrogativa e a responsabilidade de prescrever drogas. Estamos atuando dentro da lei. Não somos malucos de prescrever remédios duvidosos. Cabe ao farmacêutico somente conferir a regularidade da receita apresentada e, se notar algo estranho, entrar em contato diretamente com o médico.

O que está acontecendo é um absurdo, uma invasão da prerrogativa do médico, que é o único que pode prescrever! Durante anos nós lutamos pela troca de receitas nas farmácias, e agora os farmacêuticos querem negar a venda de uma medicação!

Em relação à cloroquina e à hidroxiclороquina e ao fato de não terem comprovação científica, pergunto-lhes: quantos tipos de tratamento de câncer e doenças raras são tratados, há anos, sem comprovação

científica? Portanto, digo: fora esse tipo de atitude de profissionais que não têm essa autorização!

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 319/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-14:12
Publ.: DCD - 7/16/2020 -		RUBENS OTONI-PT -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Responsabilidade do Governo Jair Bolsonaro pelo colapso da saúde pública, provocado pela pandemia de coronavírus. Defesa de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. RUBENS OTONI (PT - GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ilustres Deputadas e Deputados, povo brasileiro, que nos acompanha neste instante pela TV Câmara, o Governo Federal, com o descaso do Presidente Bolsonaro e com a omissão do Ministério da Saúde, levou o País a esta situação em que nós estamos, a de colapso da saúde. Não comprou os respiradores mecânicos necessários, não montou os leitos de UTI, importantes para este momento de pandemia, não garantiu os equipamentos de proteção individual para os trabalhadores e trabalhadoras da saúde, não garantiu os testes para a população vulnerável nos Municípios do nosso País. Com isso, chegamos a esta situação em que estamos. A pandemia avançou para a periferia das grandes cidades, avançou das capitais para o interior do País. Chegamos aos números assustadores que estamos vendo hoje: quase 2 milhões de casos e quase 75 mil óbitos no nosso País. É uma situação dramática!

Contudo, Sr. Presidente, ilustres Deputadas e Deputados, parece que o Governo não se dá por satisfeito com o colapso da saúde. Quer criar, agora, um colapso na educação, na medida em que trava a votação do projeto do FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, na medida em que protela, desde fevereiro do ano passado, esta discussão e esta votação. Mês a mês, semana a semana, vai jogando-a para a frente, evitando a votação.

Não votar o FUNDEB significa não haver recursos para garantir a educação pública de milhões e milhões de crianças, adolescentes, jovens e adultos, pelo País afora. Não votar o FUNDEB significa não haver recursos para garantir o trabalho de professores e professoras, dos mais de 5 milhões espalhados pelo País, para garantir educação pública, gratuita e de qualidade para as nossas crianças, os nossos adolescentes e os nossos jovens.

Sr. Presidente, ilustres Deputadas e Deputados, nós não queremos colapso na saúde, nós não queremos colapso na educação. Nós queremos, sim, saúde pública de qualidade. Nós queremos educação pública, gratuita e de qualidade.

Por isso, Sr. Presidente, ilustres Deputadas e Deputados, nós cobramos do Ministério da Saúde as ações efetivas e queremos cobrar do Governo que coloque em votação o projeto do FUNDEB e se comprometa com o projeto, para podermos realmente evitar aquilo que já está sendo uma tragédia anunciada: temos um colapso na saúde, e estamos nos encaminhando para um colapso na educação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 320/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-14:20
Publ.: DCD - 7/16/2020 -		ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Realizações do ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva na área social. Repúdio ao charlatanismo e à necropolítica adotados pelo Presidente Jair Bolsonaro no tocante à pandemia de coronavírus. Indiferença do Presidente da República diante das 75 mil mortes ocorridas no País pela Covid-19. Preocupação dos governos petistas com a área social. Solidariedade ao Deputado Cleber Verde diante do assassinato dos seus pais.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, *"utilizar da boa-fé de alguém, fingindo atributos e qualidades que não possui, para obter quaisquer vantagens"*: assim se define no nosso dicionário a palavra charlatão. Portanto, falo de alguns que, incomodados, açoitam todos os dias a verdade, alguns que acham que um diploma superior é absolutamente fundamental para caracterizar a própria vida e que remontam preconceitos, ao dizerem

que Lula não tinha o diploma de curso superior.

Lembro que Lula, sem diploma de curso superior, foi quem mais colocou filhos e filhas de trabalhadores para dentro das universidades, foi quem mudou o perfil das universidades deste País, foi quem trouxe o pleno emprego para o Brasil, foi quem tirou o Brasil do Mapa da Fome e fez com que o Brasil pudesse acreditar em si mesmo. Sim, aqueles que dizem que é preciso valorizar os diplomas, ao mesmo tempo negam os diplomas daqueles que estão na Organização Mundial de Saúde e que dizem que a cloroquina faz mais mal do que bem para as pessoas com COVID-19.

Há os que dizem, esses que estão nas universidades, como os de universidades da Alemanha, que a máscara evita em até 40% o nível de infecção.

Mas o Presidente da República retira a máscara e impõe a cloroquina inclusive aos povos indígenas. Isso é necropolítica, é política da morte! Isso é charlatanismo, é genocídio! Não há outras palavras que possam caracterizar essa postura do Presidente da República que, ao mesmo tempo em que busca romper com o isolamento social, nega a gravidade do que o Brasil está vivenciando. São quase 75 mil mortes - quase 75 mil mortes neste País! E quem parte sempre é o amor de alguém.

Quase 75 mil mortes por conta do novo coronavírus! E o Presidente disse que não passava de uma gripezinha, disse também que as mazelas que atingem o povo brasileiro eram benéficas para que ele pudesse resistir ao próprio coronavírus, quando disse que o brasileiro toma banho no esgoto, ou coisa que o valha. Esse é o mesmo raciocínio do Vice-Presidente da República que diz que o povo brasileiro não tem medo porque enfrenta a violência, porque enfrenta o transporte lotado, ou seja, transforma as mazelas do povo brasileiro, essas mazelas que ele quer naturalizar - ele quer naturalizar a fome, quer naturalizar a desigualdade social -, em algo benéfico para o povo brasileiro.

Por isso, há muita saudade de um Governo olhava no olho do povo brasileiro e fazia com que o Brasil respeitasse a sua política ambiental. Esses governos do Partido dos Trabalhadores - e das trabalhadoras - disseram que a fome não era natural, que a desigualdade não era natural.

E por fim, a mesma pessoa que disse que era preciso valorizar os diplomas, mas não os diplomas da OMS, não os diplomas de quem está no Instituto Einstein, não os diplomas daqueles que respondem pela saúde nos Estados Unidos, tem um desamor pela verdade, um desamor pela matemática, porque dizem que o PT ficou 30 anos no

Governo.

O PT ficou 13 anos, ainda que a vontade do povo brasileiro, que foi fraudada em 2014 e em 2018, pudesse pontuar com muitos mais anos para que nós tivéssemos um Governo que valorizasse o povo brasileiro, que olhasse para dor do povo e se dispusesse a enfrentá-la.

Por fim, Sr. Presidente, apenas quero deixar registrada a minha solidariedade ao Deputado Cleber Verde pela sua perda e também à família de Vitória, que foi embora pelo coronavírus. Talvez ela estivesse viva se nós tivéssemos um Governo Federal que decidisse enfrentar essa pandemia com todas as suas consequências.

Documento 321/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-14:24
Publ.: DCD - 7/16/2020 -		ROGÉRIO CORREIA-PT -MG
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apresentação de requerimento de convocação do Ministro Interino da Saúde, Eduardo Pazuello, para esclarecimento à Casa das ações destinadas ao controle da pandemia de coronavírus. Repúdio ao charlatanismo e à política genocida adotados pelo Presidente Jair Bolsonaro em relação à doença. Postura irresponsável do Governador do Estado de Minas Gerais, Romeu Zema, no enfrentamento da Covid-19. Repúdio à apresentação pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes, de medidas ultraliberais em meio à crise econômica. Propósito de Paulo Guedes de retomada da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF; de capitalização da Previdência Social; de extinção do 13º e de outros direitos trabalhistas. Defesa de impeachment do Presidente da República.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Presidente, estou dando entrada agora na Casa em um requerimento, juntamente com os Deputados Alexandre Padilha e Jorge Solla - e aproveito para convidar a Deputada Erika Kokay para também assinar esse requerimento -, que convoca o Ministro Eduardo Pazuello para vir até o nosso plenário da Câmara esclarecer o que tem sido feito para o controle da pandemia, porque estamos nos aproximando de um genocídio - é genocídio mesmo!

O Ministro Gilmar Mendes não exagerou nas suas palavras. Infelizmente, a política do Governo Bolsonaro já levará 100 mil pessoas à morte daqui a pouco. Paulatinamente, temos visto crescerem os

números, e nada é feito pelo Ministério da Saúde.

Há 60 dias temos um Ministro interino e ele tem que vir ao plenário desta Casa discutir, sim, o que é charlatanismo do ponto de vista de produção de cloroquina aos montões, sem justificativa técnica para que isso aconteça. Enquanto isso, o nosso povo morre à míngua. Aqui em Minas Gerais, estamos vendo agora que não há leitões, porque as cidades-polo já estão sufocadas pela demanda que vem das cidades pequenas. Isso depois de um Governador irresponsável dizer que o vírus tinha que viajar. Discutir, portanto, o charlatanismo e o genocídio é tarefa nossa. O Ministro tem que ser convocado! Por isso estamos apresentando hoje esse requerimento.

Essa é a crise da pandemia, mas, além dela, existe a crise da economia e existe agora outro terraplanista. Falo de um terraplanista da economia, que é o Paulo Guedes. Hoje nós tivemos a prévia do PIB: -14,1%. O Ministro Paulo Guedes vem receitar outras medidas ultraliberais em plena crise econômica. Não me venha dizer que a crise acontece só por causa da pandemia. O pior do mundo, na crise da economia, é o Brasil de Paulo Guedes e de Bolsonaro.

O Ministro hoje falou em retornar a CPMF e fazer contrato de trabalho por hora e não por mês, acabando inclusive com o 13º salário, um terço de férias e os direitos trabalhistas. Ele volta a falar em capitalização da Previdência, ou seja, em privatização do sistema público brasileiro. São três granadas atômicas que o Ministro quer jogar contra os trabalhadores brasileiros.

O Governo Bolsonaro enfrenta a pandemia de forma errada, causa genocídio e faz charlatanismo. Na economia, Paulo Guedes quer que o modelo ultraliberal continue valendo após a pandemia, o que vai levar ao agravamento da crise econômica e da crise social.

Presidente, o nosso povo passa fome! A pandemia é coisa séria, não é gripezinha. Este Governo continua assistindo a isso de braços cruzados. O Ministro da Saúde tem que vir ao plenário desta Casa explicar por que assiste passivamente a isso, desmoralizando inclusive as Forças Armadas brasileiras. É preciso afastar esse Paulo Guedes, senão a crise econômica será fatal.

Fora, Bolsonaro! *Impeachment* já! Essa é única solução que temos para o País.

Sumário

Repúdio ao discurso da Esquerda. Inadmissibilidade de atribuição ao Presidente Jair Bolsonaro da responsabilidade pelas mortes decorrentes da Covid-19. Repúdio às agressões verbais desferidas contra o Presidente da República e os Ministros da Economia, Paulo Guedes, e da Saúde, general Eduardo Pazuello. Responsabilidade do Governo Fátima Bezerra pelo alagamento da Avenida Rota do Sol em Natal, provocado pelo transbordamento da rede de esgoto, Estado do Rio Grande do Norte. Solidariedade ao Prefeito Municipal de Natal, diante da investigação promovida pelo Ministério Público em face da aplicação do protocolo padrão no enfrentamento da Covid-19.

O SR. GENERAL GIRÃO (PSL - RN. Sem revisão do orador.) - Boa tarde. Um forte abraço, Presidente. Desejo um bom trabalho à frente dos nossos trabalhos. Espero que nós tenhamos mais um dia de excelente trabalho em prol do Brasil.

Sr. Presidente, realmente, acho que o discurso da Esquerda, da Oposição, vai ser esse a vida toda. Quando estavam no poder, destruíram o Brasil. Em vez de construírem hospitais, aparelharem hospitais, melhorarem a qualidade de formação dos nossos médicos, de profissionais da saúde, de fisioterapeutas e tudo o mais, foram construir estádios, construir obras que poderiam liberar alguma coisa, um recursozinho, uma comissão por fora, como eles falam, o tal do "CPF".

Agora eles estão querendo colocar a culpa dos óbitos - fato que lamentamos muito e nos solidarizamos com as famílias - no Presidente Bolsonaro. É lamentável! Eles não vão parar com esse discurso, não vão parar de agredir o Ministro Paulo Guedes, que é o melhor Ministro da Economia dos últimos tempos, não vão parar de agredir o Ministério da Saúde, na figura do atual Ministro interino, General Pazuello.

O Presidente Bolsonaro e o Ministro Paulo Guedes agora conseguiram com o Ministério da Saúde liberar quase 14 bilhões para Estados e Municípios. É dinheiro colocado na ponta linha. Prefeitos que nunca pensaram receber tanto dinheiro agora o estão recebendo para enfrentar o coronavírus. Só para o coronavírus! Acho que o colega Deputado que me antecedeu, lamentavelmente, deve estar com Alzheimer. Esse pessoal só pode sofrer de alguma doença de esquecimento. Ele ouve a notícia, mas prefere falar uma mentira para ver se a mentira cola. Mas a população está sendo muito bem

esclarecida no dia de hoje.

Gostaria ainda de aproveitar a oportunidade, Sr. Presidente, para dizer que no Rio Grande do Norte há uma avenida chamada Rota do Sol que agora virou "Rota do Esgoto". O Governo Fátima Bezerra, cujo partido todo mundo sabe qual é, deixou o esgoto estourar. Agora estão querendo arranjar um culpado e não resolvem o problema na Rota do Sol. É um local para turistas, para passeios de bicicleta, para corridas, por onde não se está podendo nem passar de carro, porque é aquela fedentina, aquela água suja no meio da avenida. Isso é lamentável.

Por fim, gostaria também de deixar a minha solidariedade ao Prefeito de Natal que está sendo investigado a pedido do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte. Vejam, ele não é do meu partido, não é do meu grupo político, mas temos que ser justos. O Prefeito se reuniu com a Associação Médica e decidiu aplicar o protocolo padrão para enfrentamento da COVID-19 em Natal. Por isso, com certeza, os números no Rio Grande do Norte caíram muito, porque Natal tem grande parte da população. Os números caíram, o Prefeito está tendo sucesso e o Rio Grande do Norte quer apurar por que ele mandou adotar o protocolo contrário à orientação da Governadora do Estado. Lamento essa decisão.

A Esquerda vai continuar chorando, porque o poder não voltará para ela. A população brasileira decidiu que não queria mais os governos com viés totalmente perdido do viés que precisamos ter aqui no Brasil.

Que o bem triunfe sempre e o mal procure outro espaço. Quem não estiver satisfeito vá para Cuba, vá para a Venezuela, vá para outro canto. Não fique no Brasil. Simples assim.

Agradeço a todos a atenção.

Documento 323/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-14:36
Publ.: DCD - 7/16/2020 -		BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Manifestação de pesar pelo falecimento do Sr. Aldo Henrique e do poeta popular Samuel Barreto, no Estado do Maranhão. Solidariedade ao Deputado Cleber Verde diante do assassinato dos seus pais. Defesa de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 3.597, de 2020, a respeito dos direitos dos trabalhadores em empresas de aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias,

produtos e alimentos.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, eu queria inicialmente registrar, com muito pesar, algumas perdas que tivemos nesses últimos 7 dias. A primeira foi a do nosso companheiro Aldo Henrique, meu companheiro desde a Pastoral da Juventude, quando iniciamos a nossa caminhada. A segunda foi a do Samuel Barreto, grande poeta popular da cidade de Pedreiras, o meu abraço a todos os Barretos, lá de Pedreiras. E a terceira foi a dos pais do nosso amigo Deputado Cleber Verde. A ele prestamos toda a nossa solidariedade neste momento de profunda dor, em razão de perdas irreparáveis, do seu pai e da sua mãe, que morreram de maneira trágica e criminoso. Lamentamos profundamente essas perdas.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, eu queria trazer aqui o tema dos entregadores de aplicativos. O dia 1º de julho foi um dia histórico. Pela primeira vez se levantou a voz daqueles que trabalham nessa nova economia, nessas novas modalidades do mundo do trabalho, em razão das novas tecnologias. Eles apresentaram um conjunto de reivindicações, que passam pelo aumento do valor recebido por quilômetro rodado, aumento do valor mínimo de cada entrega, aumento dos Equipamentos de Proteção Individual, dentre outros.

Eu apresentei com outros Parlamentares um PL - aliás, há um conjunto de PLs na Casa que tratam sobre o tema -, o Projeto de Lei nº 3.597, de 2020, que basicamente regulamenta as reivindicações apresentadas pelos entregadores de aplicativos, todas essas reivindicações. Ele trata do reajuste anual de taxa de remuneração dos entregadores, sendo vedada a utilização do sistema de pontuação; fixa a taxa mínima de remuneração, que não pode ser inferior, segundo o nosso projeto, ao salário mínimo fracionado por horas; torna obrigatório o seguro de vida e também o seguro dos veículos; torna obrigatório o uso de equipamentos de proteção individual, inclusive em razão dessa situação de pandemia.

Então, Sr. Presidente, o movimento já compareceu à Câmara. O Presidente Rodrigo Maia recebeu a comitiva dos entregadores de aplicativo. É hora de esta Casa pautar este tema. Nós temos que dar um passo adiante para combater a superexploração num trabalho que beira a escravidão contemporânea.

Nós precisamos enfrentar esta pauta e alertar que a maioria dos entregadores são jovens negros. Portanto, esta é uma luta também antirracista. Por isso que é tão importante nos somarmos aos entregadores e às entregadoras e garantirmos os seus direitos

fundamentais.

Essa luta é nossa.

Documento 324/615

9.2020.B	Sessão Outro Evento	15/07/2020-14:40
Publ.: DCD - 7/16/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solidariedade ao Deputado Cleber Verde diante do assassinato dos seus pais. Alcance da marca de 75 mil mortes e de 2 milhões de infectados pela Covid-19 no País. Indução do Presidente Jair Bolsonaro à contaminação e aos óbitos decorrentes da doença. Publicação, por jornal de grande circulação nacional, de matéria sobre a morte de mulheres grávidas e puérperas no País. Debate da situação dos povos indígenas pela Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19. Descaracterização, pelo Presidente da República, do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, a respeito das medidas de prevenção do contágio e da disseminação do coronavírus nos territórios indígenas; da criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; da adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para o enfrentamento da doença; e da alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Apresentação à Casa de novo pedido de impeachment do Presidente da República, assinado por entidades, personalidades e juristas. Apoio à declaração do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, a respeito da associação submissa de militares à política genocida do Presidente Jair Bolsonaro com relação à Covid-19.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero aqui cumprimentar todos os colegas Parlamentares, V.Exa. na Presidência da sessão, e expressar também a minha solidariedade ao Deputado Cleber Verde em função do ocorrido com sua família, com sua mãe, uma situação extremamente dolorosa. E quero aqui também me somar aos sentimentos de todos.

Presidente, em segundo lugar, eu quero aqui realçar aspectos que alguns já colocaram em relação à pandemia.

V.Exas. sabem que sou médica. E é muito chocante o que nós temos visto e vivenciado neste País. Nós estamos atingindo 2 milhões de contaminados. Considerada a subnotificação, podemos estar com algo entre 8 milhões e 12 milhões de contaminados no Brasil, e com um

número de mortes que já vai para mais de 75 mil ou próximo disso. Também há subnotificação nesse registro.

E eu vejo que não há uma política do Governo brasileiro de ação efetiva, de proteção à sociedade brasileira, muito menos de atuação em campo, nos territórios, no campo da prevenção, inclusive na própria atenção básica. Há um limite nessa atuação, uma incompreensão. E até aqui muitas mensagens repassadas pelo Presidente Bolsonaro induziram à contaminação e ao óbito.

Quero aqui destacar uma matéria que saiu ontem num dos jornais de grande circulação sobre a situação das mulheres grávidas e puérperas. Nós hoje respondemos no mundo inteiro por 80% das mortes de grávidas e puérperas da estatística mundial. Oito em cada dez são brasileiras. E isso aponta várias questões, inclusive a falta de assistência no pré-natal, no parto e no pós-parto. Isso é gravíssimo.

Hoje nós estamos debatendo a situação dos povos indígenas na Comissão Externa. Depois de negociado e acordado um projeto de lei de atenção à saúde dos povos indígenas, o Presidente vetou 16 dos 21 artigos, depois de um acordo de votação praticamente unânime na Casa, inclusive no Senado.

Então, de fato, a política genocida está clara. Há uma não proteção e há uma indução ao erro no comportamento, no tratamento de drogas não sustentadas cientificamente e na falta de recurso, inclusive, que não é repassado ao SUS, e que deveria ser repassado.

Quero, por isso, realçar mais um pedido de *impeachment* que entrou ontem, assinado por centenas de entidades e personalidades, juristas como Mauro Menezes, Carol Proner e tantos outros que formularam o texto e que, mais uma vez, pedem à Casa que tome providências.

Por último, quero me solidarizar com o Ministro Gilmar Mendes, que corretamente acentua a situação genocida e diz claramente que não é um ataque ao Exército, às Forças Armadas, mas essa associação submissa dos militares que estão no Governo a essa política genocida, de fato, do Presidente Bolsonaro.

Obrigada, Presidente.

Documento 325/615

91.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

15/07/2020-
14:52

Publ.: DCD - 7/16/2020 -
62

AUREO RIBEIRO-SOLIDARIEDADE -RJ

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PARECER

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada.

O SR. AUREO RIBEIRO (Bloco/SOLIDARIEDADE - RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, senhoras e senhores que assistem a esta sessão remota pela *TV Câmara*, eu vou direto ao voto.

"II. Voto do Relator

O Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, busca proteger os brasileiros que estão em situação de fragilidade e dependem do auxílio emergencial para sua subsistência, durante este momento de pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19). Nesse sentido, buscou-se corrigir uma omissão encontrada na Lei nº 13.982, de 2020, que instituiu o auxílio, tornando claro e literal que o auxílio emergencial tem natureza alimentar e não pode ser penhorado ou sofrer qualquer tipo de constrição.

Embora seja claro que o valor recebido para sustento de uma pessoa e de sua família é impenhorável, segundo o art. 833, inciso IV, do Código de Processo Civil (CPC), alguns juízes têm decidido de forma contrária, como no caso do Sr. Neri Genz, maior de 60 anos, trabalhador informal, que, apesar de ter perdido todos os seus rendimentos durante a crise, se deparou com o bloqueio judicial do seu auxílio emergencial, realizado pelo Juizado Cível da Comarca de Abadiânia, Goiás, fazendo com que o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, pela Resolução nº 318, de 2020, se posicionasse contra a penhora, com as seguintes palavras: *'Recomenda-se que os magistrados zelem para que os valores recebidos a título de auxílio emergencial (...) não sejam objeto de penhora, inclusive pelo sistema BACENJUD, por se tratar de bem impenhorável'*.

Tal situação é inconcebível. Milhões de brasileiros dependem, exclusivamente, dos R\$ 600,00 para sustentar suas famílias. Muitos não terão como colocar comida na mesa e vão passar fome, se o socorro que chega é bloqueado judicialmente. Portanto, apesar do que aponta o CPC e o louvável posicionamento do CNJ, é necessário que o Parlamento tome uma posição firme e clara diante dessa injustiça.

A sociedade, em especial os brasileiros marginalizados de seu auxílio,

precisam receber o socorro do Estado, e de forma urgente. Portanto, entendemos que é essencial deixar explícito na lei que os valores recebidos a título de auxílio emergencial têm natureza alimentar e não podem receber qualquer tipo de constrição, inclusive judicial, seja pelo sistema BACENJUD ou por qualquer outro. A única exceção que se vê correta é a penhora para satisfazer o pagamento de pensão alimentícia, no limite de 50% (cinquenta por cento) do valor recebido a título de auxílio.

Sendo assim, caminhamos ao voto:

Pela Comissão de Seguridade Social e Família, somos pela aprovação da matéria na forma do substitutivo anexo.

Pela Comissão de Finanças e Tributação, visto que não há implicação financeira ou orçamentária na matéria, seja por aumento ou diminuição de receita ou despesa pública da União, não cabe pronunciamento quanto à adequação financeira ou orçamentária do PL 2.801/20 e do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família. No mérito, somos pela aprovação da matéria nos termos do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família.

Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da matéria e do substitutivo da Comissão de Seguridade Social e Família."

Somos pela aprovação do projeto, Sr. Presidente, e contamos com os nobres pares para aprová-lo, a fim de dar melhor redação à lei do auxílio emergencial no nosso País.

Documento 326/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 14:56
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 64	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido de supressão do art. 1º do substitutivo oferecido pelo Relator Aureo Ribeiro ao Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a não ser que o Relator, o Deputado Aureo, tenha mudado o seu substitutivo, o que texto está à disposição de todos nós mostra que, no art. 1º, ele cria 3 meses de auxílio emergencial. Isso já aconteceu, e o Presidente da República agora prorrogou a medida para pagamento de mais dois benefícios. Mas, pelo que se entende do art. 1º, estamos criando mais 3 meses de auxílio emergencial, sem nenhum tipo de impacto orçamentário. Está certo que, em um parágrafo mais embaixo há menção à questão da impenhorabilidade desses recursos. Mas no início do substitutivo, no art. 1º, está dito que se criam mais 3 meses de auxílio, a partir da data da publicação da matéria. Como é que vai se dar a interpretação desse texto? Eu não vejo necessidade nenhuma desse art. 1º. Então, eu gostaria que o Relator o suprimisse, senão vamos ter que apresentar um destaque para suprimi-lo.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Eu vou passar a palavra ao Relator, porque na verdade V.Exa. está solicitando um esclarecimento.

Deputado Aureo, V.Exa. poderia esclarecer este questionamento levantado pelo Deputado Hildo Rocha?

O SR. AUREO RIBEIRO (Bloco/SOLIDARIEDADE - RJ. Sem revisão do orador.) - Quero esclarecer que mantivemos o texto da lei. Não acrescentamos nada, para não haver impacto financeiro. No substitutivo está:

"Art. 1º. O caput do artigo 2º, da Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. Durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei, será concedido auxílio emergencial, de natureza alimentar, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pago ao trabalhador que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos: (...)"

Esse artigo está na lei. Então, não estamos acrescentando nada, não há impacto financeiro.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado Hildo, V.Exa...

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA) - Presidente, eu vou ler o que está aqui para V.Exa. entender e todos os demais Deputados e Deputadas poderem compreender o meu questionamento.

O substitutivo do Relator diz o seguinte:

"O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O caput do artigo 2º, da Lei nº 13.982, de 02 de abril de 2020, passa a vigorar" - passa a vigorar! - "com a seguinte redação:

Art. 2º Durante o período de 3 (três) meses, a contar da publicação desta Lei" - repito: da data de publicação desta lei, portanto, não é retroativo -, "será concedido auxílio emergencial, de natureza alimentar, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais, pago ao trabalhador que cumpra cumulativamente os seguintes requisitos: (...)"

Abaixo vêm os requisitos.

Este art. 1º é desnecessário. Por que ele está aqui, se nós estamos apenas querendo garantir a impenhorabilidade desse benefício entregue a cada pai de família? Ele é desnecessário, tem que ser suprimido.

Esta é a questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Eu acho que V.Exa. tem razão. Vamos ver aqui como é que podemos processar sua reivindicação. Enquanto isso, vamos avançar na discussão. Talvez o Relator tenha que fazer um ajuste na redação. Vamos dialogar com ele e com a equipe técnica.

Tem a palavra o Deputado Pompeo de Mattos.

Documento 327/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 15:00
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 65	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Solidariedade ao Deputado Cleber Verde diante do assassinato dos seus pais. Discussão do Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada. Mortalidade de indígenas no País

provocada pela Covid-19.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.)
- Boa tarde, Presidente.

Início me solidarizando com o Deputado Cleber Verde. Que o Sr. Jesuíno e a Sra. Maria das Graças estejam no paraíso. Que V.Exa., Deputado Cleber Verde, tenha paz e tenha saúde. Receba minha solidariedade daqui do Estado vizinho, o Estado do Pará.

Presidente, sou favorável ao texto do Relator. Entendo a preocupação do Deputado Hildo, mas creio que nós estamos aqui falando de uma lei que altera outra lei aprovada durante a pandemia. Se nós estamos aqui defendendo o direito de penhora, tendo em vista o direito da criança à pensão alimentícia, então é justo que a lei anterior, a de fevereiro, garanta que quem já recebeu tem a obrigação de pagar a alimentação dos seus filhos. Creio que o Relator teve essa preocupação. Mas, entendendo a preocupação do Deputado Hildo, é importante buscar uma redação que garanta que a justiça seja feita, porque a única exceção à penhora é exatamente quando diz respeito ao direito da criança à alimentação. Reconhecer isso, digamos assim, é essencial. Acho que é isso que vai nos unificar para buscar uma solução.

Por falar em vida de criança, eu queria dizer que é muito triste o momento em que vivemos, com um verdadeiro genocídio em relação aos povos indígenas. Fiquei triste ontem ao ouvir uma mulher com mandato de Deputada Federal, metendo a cabeça na terra, como se não fosse representante do povo, dizendo que não há genocídio, porque só são - só são! - 290 vidas indígenas. Primeiro, naquele momento, não eram 290 vidas indígenas, já estávamos em 400 óbitos. Hoje chegamos a 517 óbitos entre indígenas. São 129 etnias e, comprovadamente, 15.180 doentes entre elas. Então não façamos uma perversidade para defender um Governo, não usemos o mandato de Deputado para legitimar uma política, sim, genocida. Quantos deverão morrer para que Deputados e Deputadas leiam a Lei nº 2.889, de 1.996, que conceitua e determina as penas para os crimes de genocídio? Portanto, minha solidariedade aos povos indígenas.

Documento 328/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 15:00
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 66	ALENCAR SANTANA BRAGA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO



Sumário

Postura irresponsável do Presidente Jair Bolsonaro em relação à pandemia de coronavírus. Apresentação, à Procuradoria-Geral da República, de Representação contra o Presidente da República por genocídio. Apoio às declarações do Ministro do Supremo Tribunal Federal, Gilmar Mendes, a respeito da associação submissa de militares à política genocida do Presidente Jair Bolsonaro no tocante à Covid-19. Recolhimento de assinaturas para a apresentação de proposta de emenda à Constituição, proibitiva da assunção de cargos públicos por militares das Forças Armadas brasileiras na ativa.

c O SR. ALENCAR SANTANA BRAGA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputados, colegas Deputadas, tenho que concordar com o Ministro Gilmar Mendes. Ele foi preciso nas definições.

Vejo que na frase dele há duas questões embutidas. A primeira é que nós estamos diante de um Presidente genocida, irresponsável, desumano, um Presidente que não tem condições e coragem de enfrentar os problemas. Aliás, eu mesmo apresentei uma representação contra o Presidente, na Procuradoria-Geral da República, por genocídio. Está nas mãos do Aras. Esperamos que ele lhe dê prosseguimento. Desde o primeiro momento, quando o Presidente fez um pronunciamento pela TV, manifestou que se tratava de uma gripezinha. Também vem fazendo uma política de incentivo irresponsável ao uso da cloroquina, sem qualquer comprovação científica.

Genocídio é um crime previsto na lei nacional, na lei brasileira. Qualquer conduta que leve à morte ou ao risco à vida de um povo pode ser considerada crime de genocídio. É por isso que nós apresentamos essa representação. Então, o Ministro Gilmar Mendes falou a verdade em relação a isso.

Ao mesmo tempo, falou a verdade sobre a participação e a responsabilidade das Forças Armadas, que estão fazendo parte do Governo mas não querem ser responsáveis pelo desastre que elas mesmas estão observando. Mais do que isso, elas fazem parte dessa política desastrosa, que tem gerado um caos social, político e econômico que deixará fortes sequelas no País por um bom tempo, infelizmente.

As Forças Armadas dizem que são democratas e que respeitam a Constituição, mas as manifestações do Ministro e de representantes das Forças Armadas demonstraram claramente que eles não têm apreço pela democracia e que não gostam de crítica. As Forças Armadas não devem participar de qualquer governo.

Por isso, apresentei também uma PEC para que militar da ativa, das Forças Armadas, não possa participar de qualquer cargo civil. Se participar, terá que ir para reserva, assim como um juiz ou um procurador, se participar, tem que pedir demissão.

Então, senhoras e senhores, tenho que concordar com as duas afirmações do Ministro Gilmar Mendes, sobre a irresponsabilidade da participação das Forças Armadas e sobre a conduta genocida do Presidente.

Documento 329/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 15:12
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 68	EROS BIONDINI-PROS -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Sugestão de aprimoramento do texto do substitutivo oferecido pelo Relator Aureo Ribeiro ao Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada.

O SR. EROS BIONDINI (Bloco/PROS - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Falando em nome da Liderança, primeiro quero parabenizar o Deputado Aureo pelo texto do substitutivo.

A título de contribuição, para não deixar margem a dúvidas, comunico que não há necessidade de suprimir esse artigo, porque é justamente ele que fala da natureza alimentar. Mas, no trecho onde está escrito "*a contar da publicação desta lei*", sugiro mencionar a Lei nº 13.982, de 2020, para que não fique dúvida quanto à lei de que estamos tratando.

Então, o trecho ficaria assim: "*Durante o período de três meses, a contar da publicação da Lei nº 13.982, será concedido o auxílio emergencial*". Esse prazo inclusive já se encerrou.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - O Deputado Aureo já foi orientado, Deputado Eros Biondini, pela Secretaria-Geral da Mesa, e já está fazendo o ajuste. A sua contribuição é muito oportuna e vem ao encontro da nossa orientação.

O SR. EROS BIONDINI (Bloco/PROS - MG) - Nós estamos dando essa sugestão para ele porque isso aí, com certeza, já resolve e tira qualquer dúvida.

Obrigado.

Documento 330/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 15:12
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 69		BIBO NUNES-PSL -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Incoerência do discurso de Parlamentares comunistas sobre a prática de genocídio pelo Presidente Jair Bolsonaro. Posicionamento do orador contrário ao Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, relativo à instituição da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet (o chamado projeto das fake news). Atribuição ao Governo Jair Bolsonaro da autoria da proposta de concessão do auxílio emergencial de 600 reais a trabalhadores informais e famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19.

O SR. BIBO NUNES (PSL - RS. Sem revisão do orador.) - Digníssimo Presidente Marcos Pereira, nobres colegas, é uma grande satisfação estar nesta sessão remota.

Eu fico muito surpreso quando vejo Deputados comunistas - comunistas! - chamarem o Presidente Bolsonaro de genocida. Vocês Deputados comunistas têm que saber o que é genocídio. Para o comunista que não sabe, o PCdoB - Partido Comunista do Brasil tem como ídolo Stalin. Stalin foi o maior genocida do mundo, matou mais de 50 milhões de pessoas.

Então, há uma tragicomédia. Vocês estão brincando. Vocês não sabem nem o que são, nem o que o partido de vocês representa. Vocês são comunistas! Comunistas representam o genocídio. Vocês não sabem o que é isso! Vocês apoiam e idolatram o Stalin, que matou mais de 50 milhões de pessoas. Por favor, se informem um pouco! Vocês não sabem do desserviço que o comunismo prestou à humanidade. O nazismo é criminalizado e matou menos de 10 milhões. O comunismo matou quase 100 milhões de pessoas no mundo e não é criminalizado. Isso eu não entendo.

Respeitem o Presidente Bolsonaro, porque vocês não sabem o que

quer dizer genocídio, uma vez que vocês comunistas apoiam o maior genocida do mundo. Se não entenderam isso, voltem para o primeiro ano escolar, porque vocês, além de serem mitômanos, ou seja, mentirem compulsivamente, acreditam na própria mentira. É por isso que a imensa parte da Esquerda brasileira está cada vez mais decadente.

Eu sou contra o projeto das *fake news* e sou contra Deputado contar mentiras no plenário. O nobre Deputado milionário do PSOL tem mania de chegar aqui, como há pouco fez um Deputado, dizendo que foi a Câmara Federal que implantou os 600 reais de auxílio emergencial. Não foi! A Câmara pediu 500 reais, e quem deu 600 reais foi o Governo Bolsonaro. Temos que trabalhar com a verdade. Eu sei que a verdade dói, principalmente em quem é acostumado a cultivar a mentira, como os mitômanos da Oposição.

Esclareço, então, à população brasileira que quem deu os 600 reais, em cinco prestações, totalizando 3 mil reais, foi o Governo Bolsonaro, que está fazendo o melhor para combater esta pandemia e lutando pela saúde de todos os brasileiros, sem esquecer a saúde a economia.

Muito obrigado, nobre Presidente.

Documento 331/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 15:16
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 70	CARLOS VERAS-PT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Contestação ao discurso de Parlamentar sobre a atribuição ao Presidente Jair Bolsonaro da autoria da proposta de concessão, aos trabalhadores informais e famílias carentes, do auxílio emergencial de 600 reais para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Discussão do Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada. Defesa de votação e aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública; e do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena

decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Apresentação do Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2020, para sustação dos efeitos do Decreto nº 10.419, de 2020, relativo à regulamentação da alínea e, § 1º, art. 9º, da Lei nº 1.283, de 1950, e à alteração do Decreto nº 9.013, de 2017, com vista à inspeção ante mortem e post mortem de animais.

O SR. CARLOS VERAS (PT - PE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu acho que o Parlamentar que nos antecedeu é que precisa voltar para a escola.

Para respeitarmos o Presidente Bolsonaro, caro colega, primeiro Bolsonaro precisa se dar ao respeito. Ele não se dá ao respeito, ele não respeita a vida da população brasileira. Caro colega, meça suas palavras. Verdade? A verdade absoluta é que Jair Messias Bolsonaro e sua trupe, na qual eu acho que V.Exa. deve estar, queriam que fosse de 200 reais o auxílio emergencial.

A Esquerda, contra a qual V.Exa. tanto destila ódio e preconceito e faz ataques, elaborou uma proposta de renda mínima, apresentou para o Brasil neste plenário uma proposta de auxílio emergencial de um salário mínimo. Bolsonaro queria que o valor fosse de apenas 200 reais. Os 600 reais são fruto da luta e da ação deste Congresso, deste Parlamento.

É bom lembrar que Bolsonaro, mesmo sancionando o projeto de lei de auxílio emergencial, em tudo o dificulta. Há muitos trabalhadores que ainda estão na fila. Peça ao seu Presidente que pague o auxílio emergencial para os trabalhadores, para as trabalhadoras, para as pessoas que estão na fila ainda sofrendo porque não receberam. E ele só prorrogou por 2 meses esse auxílio porque nós o pressionamos aqui.

Este projeto que nós estamos discutindo é importante, e nós defendemos que ele tenha validade de no mínimo 1 ano, porque a vida dos trabalhadores não vai melhorar de uma hora para outra. É preciso garantir a sua renda.

Sr. Presidente, eu quero pedir aqui a votação do novo FUNDEB. O financiamento da educação pública básica é essencial, não dá para esperar que acabe o FUNDEB para nós podermos votar. Isso é urgente, não pode passar da próxima semana.

Há outro projeto importante para a próxima semana, que é o da agricultura familiar, o Projeto de Lei nº 735, de 2020. Há meses nós tentamos votá-lo, e ele é colocado para a semana seguinte. A produção agrícola não espera! Não dá para o agricultor olhar para a sua plantação e dizer: *"Olha, espere mais uma semana, porque um*

projeto vai ser aprovado para eu poder comercial". Não dá para você olhar para a sua parcela, a que você está devendo, e dizer: "Espere a próxima semana, porque vai vir um projeto permitindo prorrogação". Por isso, é importante aprovarmos urgentemente esse projeto.

Também quero dizer, Sr. Presidente Marcos Pereira, colegas do Plenário desta Casa, que nós apresentamos o Projeto de Decreto Legislativo nº 332, de 2020, para sustar o Decreto nº 10.419, de 2020, que autoriza a contratação de médicos veterinários para inspeção em frigoríficos, que está cheio de inconstitucionalidades. Vamos valorizar o serviço público! Vamos fazer novos concursos para termos mais profissionais no serviço público prestando um serviço de cada vez mais qualidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Conto com V.Exa. nesta luta.

Documento 332/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 15:24
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 72	MARCELO FREIXO-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada. Insensibilidade do Presidente Jair Bolsonaro diante da tragédia causada pela Covid-19 no País.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Deputado Marcos Pereira, que preside esta sessão, quero dizer que este projeto é extremamente importante.

O Deputado Aureo, Relator, foi muito feliz na sua exposição. Este projeto é muito importante, porque trata fundamentalmente do auxílio emergencial e sua impenhorabilidade. O valor da renda básica emergencial, votada no Congresso Nacional, não pode servir para outra coisa, excetuando-se, também de forma muito correta, a questão da pensão alimentícia. Tirando a pensão alimentícia, esse valor é

sagrado.

É bom lembrar que o valor original que o Ministro da Economia, o Dr. Paulo Guedes, queria pagar ao povo era apenas 200 reais - 200 reais! Foi o Congresso Nacional, com todas as suas limitações e divergências, que conseguiu, como fruto de um processo democrático de debate, jogar esse valor para 500 reais e depois para 600 reais, com o próprio Governo concordando, porque ficaria muito feio o Governo propor 200 reais e o Congresso jogar isso para 500 reais. Esses 600 reais são decisivos para a vida das pessoas.

Se nós olharmos hoje, Sras. e Srs. Deputados, há mais de 74 mil brasileiros mortos. Eu vou repetir: eles não são números! São pais, mães, filhos, avós, são pessoas, são famílias dilaceradas. E essas mortes são acompanhadas de um processo muito doloroso da não despedida. Não há velório! Não há despedida! Isso é triste, é um desaparecimento da vida de pessoas que nós amamos. Este é um momento muito triste da história. Lamentavelmente, nesta situação triste, temos um Presidente muito incapaz de ter sensibilidade para o momento da política brasileira e da vida dos brasileiros.

Mesmo assim, Presidente, este projeto toca num ponto importante. A renda básica hoje chega às pessoas que mais precisam.

Não há como separar o debate da saúde, o debate sanitário do debate econômico. Dessas mais de 70 mil pessoas mortas, a grande maioria é de família de trabalhadores, são pessoas que não puderam fazer o isolamento, que tiveram que sair para trabalhar. Portanto, a demora no pagamento, a falta de vontade de pagar a renda básica matou pessoas.

Temos um Presidente que prefere liberar armas e munições a liberar respiradores e leitos. Isso é uma opção pela morte, pela destruição.

Então, é muito importante garantir a impenhorabilidade desse valor. E é muito importante garantir que esse valor vá além, vá até o final do ano, no mínimo, porque isso vai garantir vida. É disto que o Brasil precisa hoje: garantia de vida.

Documento 333/615

91.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

15/07/2020-
15:24

Publ.: DCD - 7/16/2020 -
73

ROGÉRIO CORREIA-PT -MG

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO



Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada. Repúdio à política genocida adotada pelo Presidente Jair Bolsonaro em relação à pandemia de coronavírus. Divulgação de novo escândalo envolvendo a família Bolsonaro. Defesa de discussão pela Casa de pedido de impeachment do Presidente da República.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Pois não, Presidente. Boa tarde.

O Deputado Marcelo Freixo falou muito bem. Eu também quero parabenizar o Deputado Aureo pelo relatório. É muito importante esse projeto, porque ele protege vidas.

Esses 600 reais - diga-se de passagem, o Governo Bolsonaro não os queria; Paulo Guedes quis que fossem apenas 200 reais, e nós da Oposição e da Esquerda fizemos questão de mais e conseguimos aprovar, posteriormente, junto com o Congresso Nacional, o valor de 600 reais - são um benefício emergencial.

Portanto, têm que ser vedados a penhora, o bloqueio e o desconto para pagamento de dívidas ou de prestações. Então, o presente projeto é bastante importante.

Presidente, eu vejo que bolsonaristas ficam incomodados com a palavra "genocídio", tentam até buscar no passado um refúgio para não discutir o genocídio que está acontecendo no Brasil, infelizmente. Estamos nos aproximamos de 100 mil mortes, com um Presidente da República que, infectado, infectava outros, que chamou tudo isso de gripezinha, que desdenhou da doença, que quer substituir o que deve ser feito por cloroquina, medicamento que não tem recomendação científica. Então, o Governo do Presidente Jair Bolsonaro, que só tem Ministro interino, não tem Ministro na Saúde há 60 dias, depois de demitir dois, é responsável, sim, por uma política de genocídio, que está levando as Forças Armadas à desmoralização. O Ministro Gilmar Mendes colocou corretamente o dedo na ferida. Dessa forma, os bolsonaristas que não gostam da palavra "genocídio" podiam ajudar a evitar um, e não tentar esconder o que está acontecendo no Brasil.

O pior é que é escândalo atrás de escândalo. Agora saiu mais um escândalo da família Bolsonaro. O Queiroz - lembram-se do Queiroz? -, que agora está com tornozeleira eletrônica, usou o apartamento da ex-mulher do "Anjo", que é o advogado da família Bolsonaro, o Wassef. O Queiroz, em fuga - vejam bem! -, usou o apartamento da ex-mulher do

advogado da família Bolsonaro. E a empresa dessa ex-mulher, que é sócia desse "Anjo", tem um contrato de 53 milhões de reais feito no Governo Bolsonaro. Além disso, a DATAPREV perdoou uma dívida dela de 27 milhões durante o ano passado. Portanto, a corrupção no Governo Bolsonaro é endêmica, é sistêmica e está corroendo o aparato de Estado brasileiro, tudo isso para sustentar o advogado da família Bolsonaro.

Então, nós temos genocídio no Governo Bolsonaro e, ao mesmo tempo, uma política, que não é transparente, de sustentação dos interesses da família bolsonarista, ligada às milícias. É muito triste o que está acontecendo no Brasil, Presidente. Nós precisamos dar um jeito nisso. Realmente, colocar o *impeachment* em discussão é a única solução que nós temos para aliviar o Brasil deste Governo Bolsonaro, que infelizmente é uma catástrofe para o povo brasileiro de todos os pontos de vista, na saúde pública, na economia e também na ausência de moralidade e transparência.

É genocídio, sim, infelizmente, o que o Governo Bolsonaro está cometendo no Brasil.

Muito obrigado.

Documento 334/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 15:40
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 77	AUREO RIBEIRO-SOLIDARIEDADE -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 6, apresentadas ao Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada.

O SR. AUREO RIBEIRO (Bloco/SOLIDARIEDADE - RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, senhoras e senhores que nos acompanham, acatamos parcialmente as Emendas de Plenário nºs 1 e 2, na forma da Subemenda Substitutiva Global. Entendemos que tais dispositivos aprimoram o texto e a sua

interpretação.

As Emendas nºs 3, 4, 5 e 6, apesar de meritórias, tratam de assuntos estranhos ao objetivo do Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, qual seja, estabelecer a natureza alimentar do benefício emergencial, vedando penhora, bloqueio ou desconto que vise o pagamento de dívidas ou prestações, salvo em caso de pensão alimentícia.

Sendo assim, pela Comissão de Seguridade Social e Família, aprovamos as Emendas de Plenário nºs 1 e 2, na forma da Subemenda Substitutiva Global, e rejeitamos as demais.

Pela Comissão de Constituição e Justiça, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas de Plenário nºs 1 e 2 e pela constitucionalidade, juridicidade e má técnica legislativa das demais, por tratarem de assuntos estranhos ao objetivo do Projeto de Lei nº 2.801, de 2020.

Peço a aprovação.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA PELO SR.
DEPUTADO AUREO RIBEIRO.**

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Faltou o pronunciamento quanto à adequação financeira e orçamentária das emendas.

V.Exa. pode fazê-lo, Deputado Aureo Ribeiro?

O SR. AUREO RIBEIRO (Bloco/SOLIDARIEDADE - RJ) - De todas as emendas, Sr. Presidente, menos das Emendas nºs 3 e 6.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Então, V.Exa. confirma que o parecer é pela adequação financeira e orçamentária de todas, menos dessas? É isso?

O SR. AUREO RIBEIRO (Bloco/SOLIDARIEDADE - RJ) - Pela adequação financeira de todas, menos das Emendas nºs 3 e 6.

91.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

15/07/2020-
15:52

Publ.: DCD - 7/16/2020 -
82

JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Alcance do patamar de 75 mil mortes e de 2 milhões de infectados por coronavírus no País. Gestão desastrosa do Presidente Jair Bolsonaro. Queda da popularidade do Presidente da República. Desconhecimento, pelo Chefe da Nação, dos setores produtivos nacionais, da legislação trabalhista e da soberania dos Estados brasileiros. Repúdio à política de exclusão social adotada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Apresentação à Casa de novo pedido de impeachment do Presidente da República, assinado por juristas, celebridades e representantes de organizações sociais. Prática de corrupção e envolvimento com milícias pelo Governo Jair Bolsonaro. Repúdio à postura adotada pelo Presidente da República frente à pandemia de coronavírus. Defesa de continuidade, pelo Supremo Tribunal Federal, das investigações de crimes de corrupção envolvendo familiares do Presidente da República. Exigência de punição de disseminadores de fake news. Estímulo à ruptura democrática pelo Presidente Jair Bolsonaro. Repúdio à censura imposta pelo Governo Federal à área da cultura. Desqualificação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. Imediata votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Defesa de apreciação dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública; ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19; e à Medida Provisória nº 936, de 2020, acerca da instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, e das medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Pedido à Casa de abertura de CPI para investigação de crimes praticados pelo Governo Jair Bolsonaro.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, agradeço e cumprimento V.Exa., como também todos os colegas de Parlamento, em especial, todos os Líderes.

Quero começar dizendo que há, de fato, na base do Governo Bolsonaro, alguns Parlamentares que me parecem estar em outro planeta ou vivendo outra realidade, estabelecendo uma guerra cultural não apenas com a Esquerda, com o povo, mas também com os fatos.

Vou repetir o que disse há pouco. Nós estamos chegando a 2 milhões de infectados. Considerando-se a subnotificação, podemos ter entre 8 e 12 milhões de infectados. Estamos com quase 75 mil óbitos - e também há subnotificação; podemos já ter ultrapassado os 100 mil. O Brasil é o segundo País do mundo em número de infectados. Responde por 80% das mulheres grávidas e puérperas que morrem no mundo de COVID-19.

E nós temos uma absoluta orfandade política, sanitária, econômica e de humanidade deste Governo. Já temos o terceiro Ministro da Saúde, sendo que este é interino; já temos o quarto Ministro da Educação; o quinto Secretário da Cultura, e ainda há ingerências e nomeações do Governo que violam a Constituição e as leis da administração pública.

Parece-me que esses Deputados desconhecem que quem está com dificuldade na pesquisa não é a Esquerda e, muito menos, o que eles odeiam tanto, que são os comunistas, como eu, por exemplo. O problema deles é que não conseguem observar a redução, e a fragilização, e a queda absolutamente rápida do Governo Bolsonaro junto ao apoio popular - que é grande; ele está cada vez mais frágil - e seu isolamento, absolutamente crescente, inclusive em setores empresariais do País, porque não conseguem enxergar neste Governo saída, soluções.

Nós sabemos que o capitalismo contemporâneo, nesta fase mais perversa, se concentra, de fato, no poder e na riqueza do capital financeiro. Ele não reconhece setores produtivos, não reconhece legislação trabalhista, não conhece soberania dos Estados nacionais. Não conhece nada disso. Mas é importante dizer que há uma contradição aguda do capitalismo atual entre o seu desenvolvimento e a democracia, porque sua agenda é muito excludente, é muito restritiva.

Nos países capitalistas mais desenvolvidos, está caindo essa ficha, e, em meio a uma pandemia que está matando milhões de pessoas e que está fazendo com que as economias se recomponham no próprio sistema capitalista, eles indicam o papel do Estado como o grande

instrumento de desenvolvimento e de regulação, inclusive, do próprio mercado.

O único lugar que não consegue conceber esta política de que o Estado precisa ser mais forte; precisa ter os seus instrumentos estratégicos; precisa desenvolver emprego; precisa gastar dinheiro para salvar vidas, para gerar emprego e para proteger os empregos, para gerar proteção social, seguridade, é aqui, no Brasil. Não há esse encaixe no raciocínio nem de Bolsonaro nem de Guedes, que continuam fazendo uma política criminosa de exclusão de uma maioria, inclusive a maioria negra neste País, estimulando o trabalho precário, aprofundando reformas trabalhistas, aprofundando retiradas de direitos, para garantir o seu curso, completamente na contramão do raciocínio, do bom senso e da própria legitimidade.

É bom dizer ver que a ONU, este ano, em meio à pandemia, soltou um relatório - pela primeira vez, um governo é acusado desta forma - dizendo que essas chamadas políticas de austeridade estão causando risco de vida; que é necessário gastar recursos públicos para superar a desigualdade e a pobreza. Nós estamos, com muita celeridade, chegando a julgamento em tribunais internacionais. Isso não é algo que se possa simplesmente desconhecer, fazer de conta que não existe.

Ontem, Sr. Presidente, entrou na Câmara mais um pedido de *impeachment*, assinado por centenas de entidades e celebridades e feito por juristas de renome neste País: Mauro Menezes, Carol Proner e outros.

E eu diria que esse pedido *impeachment* tem muita solidez, como outros que nós, inclusive, os partidos, assinamos.

O pedido cita vários crimes - eu assinaei vários. Não entro nem nos crimes sustentados por uma análise profunda da Constituição, que são todos eles; não entro nem nas falas mais genéricas; mas coloco muito pontualmente algumas das questões fundamentais. Agregam-se inclusive ao raciocínio desse pedido os crimes de corrupção deste Governo.

Este é um Governo corrupto; não adianta negar. É um Governo que usa dinheiro público para fazer pulsão do "gabinete do ódio"; que estimula o ódio; que protege o ódio; que promove aumento de armamento de milícia.

Isso me lembra os integralistas, que nem estavam no poder, na década de 30; isso me lembra as milícias de Hitler, que saiam com tochas para queimar livros dos judeus, como, por exemplo, de Einstein e de Freud. Essa é uma realidade que identifica este Governo com características

fascistas claras de pulsão pelo ódio e pela violência, armando milícias, construindo uma guarda paramilitar e tentando fazer disso o instrumento de maior ruptura democrática do Brasil.

Agora, há crimes de corrupção. São crimes de responsabilidade o uso de dinheiro público para o "gabinete do ódio" e para a intervenção na Polícia Federal, que foi denunciada. E há tantos outros crimes contra a vida.

Estamos, neste momento, com um crime contra a vida em meio à pandemia: o comportamento errático do Presidente da República, que estimula o não distanciamento social; retira políticas sanitárias em vigor; não repassa o dinheiro a que o SUS tem direito, reduzindo esse repasse, atrasando o repasse a Governadores e a Prefeitos, dificultando a aplicação de uma política pública não só para as mulheres, para os povos indígenas e para os quilombolas, mas também para a sociedade brasileira como um todo; faz uma distribuição estimulada de cloroquina, passando a ilusão de que previne ou cura, quando a evidência científica mostra exatamente o oposto - queremos saber por que essa compra de cloroquina com recurso público. Com base em que interesses? Certamente, não é no interesse científico.

Há muitos crimes para serem apurados.

De fato, quando o Ministro Gilmar Mendes se posiciona...

Quero dizer ao Deputado que mandou voltarmos para o banco escolar que é ele quem precisa voltar; eu conheço bem o dicionário e sei que genocídio, além de extermínio, é exterminar grupos nacionais, raciais ou étnicos, ou também causar extrema lesão grave à integridade física e mental do seu povo.

Este Governo tem prática genocida, sim, por todas as ações, por todas as omissões e por todas as induções à contaminação e ao óbito no Brasil.

Quero dizer muito claramente, Presidente, que nós queremos que o Supremo continue as suas investigações sobre os crimes de corrupção, que são cada vez mais nítidos.

O Líder do Governo fala de *fake news*. Por favor! Punir quem financia e quem faz *fake news* é uma exigência do Brasil, num projeto correto, num projeto justo, sem invadir a liberdade, a privacidade ou a liberdade real de expressão, mas impedindo a veiculação de notícias mentirosas que induzam as pessoas, especialmente na pandemia, a comportamentos que manchem reputações ou que coloquem em risco

a vida das pessoas.

Fake news se faz contra nós todos os dias. *Fake news* se fez contra o projeto das Deputadas Alice Portugal e Sâmia Bomfim, dizendo que tratava de direitos sexuais e reprodutivos. Nós estávamos tratando de violência. Parlamentares fizeram isso!

O Presidente Bolsonaro vai a atos públicos que pedem AI-5, que pedem intervenção militar, que agridem o Congresso e o Supremo Tribunal Federal. Dizem que ele não tem nada a ver com isso. Como assim, não tem nada a ver com isso?! É um Presidente que estimula a ruptura democrática!

Há, também, vários exemplos de censura nas artes, influenciando em financiamentos, olhando o conteúdo dos filmes, o conteúdo das peças. Há uma censura clara na área da cultura. Há, ainda, um racista na Fundação Palmares; há uma desqualificação do IPHAN, com os gestores que o Governo lá colocou, descumprindo as regras e as qualificações.

Ora, nós estamos vivendo a pior era deste País, em termos de comando de Governo. Há uma destruição do Estado brasileiro, com privatizações de todos os lados.

Sinceramente, Presidente, nós precisamos avançar, não apenas com a apuração do Supremo, mas também com a apuração dentro da Casa. Mais uma vez, eu reivindico uma Comissão Parlamentar de Inquérito. Mais uma vez, pedimos que sejam investigados os crimes deste Governo, para que tenhamos uma atitude concreta, que a sociedade tanto demanda.

Por fim, quero pedir que, de fato, votemos já o FUNDEB e incluamos também na pauta os vetos ao PL que criou medidas emergenciais de apoio aos povos indígenas na pandemia, o veto ao projeto que tornou obrigatório o uso de máscaras e os vetos à Medida Provisória nº 936, de 2020, que são absurdos e contrários aos os trabalhadores brasileiros.

Então, há vetos que precisamos incluir na pauta e há também pautas positivas, como, por exemplo, o FUNDEB.

Mas eu não quero me esquecer, Sr. Presidente, de pedir a instalação da CPI. Essa é uma demanda. Há vários pedidos. Nós precisamos criar a CPI para investigar os crimes de corrupção e de violação à Constituição pelo Governo Bolsonaro.

Obrigada, Sr. Presidente.

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 16:04
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 86	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de equanimidade no tratamento dado às Emendas de Plenário de nºs 3 e 6 apresentadas, respectivamente, pelo PT e pelo PSB ao Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu, Deputado Alessandro Molon, falando pelo PSB, peço a palavra a V.Exa. rapidamente.

Nós temos um recurso a ser apresentado exatamente com o mesmo teor do recurso do PT, referindo-se à Emenda nº 6, do Deputado Aliel Machado, que foi considerada inadequada orçamentária e financeiramente, da mesma forma que a emenda dos Deputados do PT.

Ocorre que a Emenda Constitucional nº 106, como vai argumentar o Deputado Alencar, dispensa a adequação orçamentária e financeira das matérias propostas. Não há razão para qualquer emenda ser inadmitida com esse fundamento.

Por essa razão, requeiro a V.Exa., ainda que oralmente, que o mesmo tratamento que for dado à Emenda nº 3, de autoria do PT, seja dado à Emenda nº 6, de autoria do PSB, do Deputado Aliel Machado.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - V.Exa. tem que apresentar o recurso. Não foi apresentado ainda. Quando for apresentado, será processado, conforme o Regimento Interno da Casa.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ) - Pois não, Presidente. Vou mandar agora.

Obrigado.

Documento 337/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 16:24
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 93	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do recurso contra o parecer terminativo da Comissão de Finanças e Tributação à Emenda de Plenário nº 3, oferecida ao Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada. Defesa de votação e rejeição dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A REDE, Sr. Presidente, vai orientar "sim".

Eu quero aproveitar para registrar que hoje houve uma audiência na Comissão Externa de Enfrentamento à COVID-19 em que tivemos falas bastante importantes, principalmente das lideranças indígenas, que puderam colocar a realidade das comunidades indígenas, o que estão passando, e a necessidade de se pautar os vetos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020. Por isso, Sr. Presidente, também é importante que o nosso Parlamento reafirme a sua posição quando da aprovação, para que se derrubem os vetos ao PL 1.142 e ele fique como foi aprovado nesta Casa e no Senado. Esse projeto visa proteger a vida dos que estão mais vulneráveis.

Eu também gostaria de registrar que as várias divulgações que estão fazendo sobre o nosso Estado brasileiro não é culpa dos povos indígenas; é culpa da omissão e da política que coloca em situação de mais vulnerabilidade os povos indígenas, principalmente na Amazônia.

Esse quadro não é culpa dos povos indígenas.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 338/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 16:32
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 96	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Defesa pelo PCdoB e pelos demais partidos opositores de prorrogação, até o dia 31 de dezembro de 2020, do auxílio emergencial de 600 reais concedido aos trabalhadores informais e famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Protesto contra a oposição de vetos presidenciais ao Projeto de Lei nº 1.562, de 2020, a despeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias públicas e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19; e ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Sanção do Projeto de Lei nº 4.162, de 2019, a respeito da atualização do marco legal do saneamento básico, proposição aprovada contra o voto dos partidos da Esquerda. Ineficácia das reformas previdenciária e trabalhista. Desvantagens da privatização do setor de saneamento básico.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, nós da bancada do PCdoB e inclusive os partidos de oposição nesta Casa temos defendido que o Governo Federal, o Presidente Bolsonaro pague o auxílio de 600 reais enquanto durar o decreto de calamidade pública, que é até o dia 31 de dezembro deste ano.

Nós temos apontado, inclusive, por que o Governo pode fazer isso. Este Congresso já votou todas as leis necessárias e deu ao Governo as condições do uso do recurso. Aliás, o Presidente Bolsonaro não gastou ainda nem metade dos recursos que pediu ao Congresso para

usar durante a pandemia. Não usou sequer 40% dos recursos da área da saúde e não usou ainda os recursos que estão disponíveis para pagar o auxílio emergencial.

Enquanto isso, mais de 600 mil pessoas, que não precisam desse recurso, estão recebendo indevidamente; e mais de 3 milhões de brasileiros, que precisam do recurso, ainda não o receberam.

É preciso que o Governo resolva a situação e garanta, enquanto durar o decreto de calamidade, o auxílio emergencial.

Agora, Sr. Presidente, há uma coisa que nos preocupa também, que é exatamente a pauta do Congresso Nacional sobre vetos. Votamos quase por unanimidade alguns projetos que o Governo Bolsonaro vetou, desrespeitando este Parlamento. Foi quase unanimidade a aprovação do projeto sobre uso das máscaras.

O Presidente, que nega a pandemia sempre, até hoje foi incapaz de prestar solidariedade às famílias das quase 75 mil pessoas que morreram. O Governo não consegue ser solidário, por isso nega a pandemia e veta quase todo o projeto do uso das máscaras.

O Governo também veta o mínimo necessário para garantir dignidade às comunidades indígenas. Imaginem que o Governo Bolsonaro, por ruindade mesmo, vetou a possibilidade de se levar água potável às comunidades indígenas.

Neste caso das populações indígenas, o Governo não pode colocar nas costas de Governadores e Prefeitos os problemas da pandemia, como ele tem feito, porque está na Constituição a responsabilidade do Governo Federal com relação às populações indígenas.

Antes de finalizar, Sr. Presidente, quero dizer que hoje o Presidente Bolsonaro comemora a sanção do projeto que privatiza água e esgoto no Brasil.

Tomaram essa decisão com o voto contrário do PCdoB e com o voto contrário dos partidos de esquerda nesta Casa.

Aqui eu quero lembrar um tuíte do Governador Flávio Dino, no dia de hoje, que diz que a reforma trabalhista geraria 6 milhões de empregos - o que não é verdade, todo mundo viu que até agora não houve os 6 milhões de empregos; que, com a reforma da Previdência, o Governo teria 1 trilhão de reais em ganhos; que o novo marco legal do saneamento geraria 700 bilhões de reais em investimento.

O Governador Flávio Dino lembra, no tuíte dele, as mentiras que o Governo prega; que, de certa forma, não houve, com a reforma da

Previdência, nenhuma vantagem; que não houve, com a reforma trabalhista, nenhuma vantagem; que também não vai se concretizar o que o Governo prega agora em relação ao saneamento.

Muito obrigada.

Documento 339/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020-16:36
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 98	ALIEL MACHADO-PSB -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM QUESTÃO DE ORDEM

Sumário

Questão de ordem sobre o não acatamento pelo Relator Aureo Ribeiro, por inadequação orçamentária, da Emenda de Plenário nº 6 oferecida pelo PSB ao Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada.

O SR. ALIEL MACHADO (PSB - PR. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu faço uma questão de ordem referente ao PL 2.801/20, que nós estamos votando neste momento, baseada no art. 125 do Regimento Interno, concomitantemente com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 106.

Diz o art. 3º da Emenda Constitucional nº 106:

Art. 3º Desde que não impliquem despesa permanente, as proposições legislativas e os atos do Poder Executivo com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, com vigência e efeitos restritos à sua duração, ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

Sr. Presidente, no momento em que proferiu o parecer às emendas de plenário oferecidas ao PL 2.081/20, o Relator, Deputado Aureo Ribeiro,

deixou de acolher a Emenda de Plenário nº 6, de minha autoria, de autoria do PSB, sob o argumento de que a proposição seria inadequada orçamentariamente.

Ocorre que o art. 3º da referida emenda constitucional (*falha na transmissão*) em momentos como esse, de grave pandemia, esse tipo de despesa seja realizada, seja acatada, a fim de que seja revista a posição financeira e orçamentária de minha autoria.

O representante do Governo (*falha na transmissão*).

Documento 340/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020-16:40
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 99	RODRIGO MAIA (PRESIDENTE)-DEM -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	FALA DO PRESIDENTE OU NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA FALA DO PRESIDENTE

Sumário

Indeferimento da questão de ordem suscitada pelo Deputado Aliel Machado a despeito do não acatamento pelo Relator Aureo Ribeiro, por inadequação orçamentária, da Emenda de Plenário nº 6 oferecida pelo PSB ao Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Pelo que eu compreendi, é uma questão de ordem sobre recurso referente a uma emenda que foi rejeitada pelo Relator, inadequada. Não cabe destaque. Pelo que eu entendi, houve um caso igual, do PT. O PT recorreu e foi derrotado. Não cabe agora. O recurso é intempestivo. Indeferida a questão de ordem.

Em votação a subemenda substitutiva oferecida pelo Relator da Comissão de Seguridade Social e Família ao Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, ressalvados os destaques.

Como vota o PT?

Documento 341/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 16:40
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 100	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Aureo Ribeiro, Relator do Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, pela Minoria, quero apenas parabenizar o Relator, o Deputado Aureo, do Solidariedade. Como não houve orientação, eu não tive chance de fazê-lo. Ele estabelece um texto importante, que possibilita que o pleno auxílio possa ser utilizado, sem penhoras e devidos confiscos pelo sistema financeiro.

Documento 342/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 16:40
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 101	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia pela inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada. Agradecimento ao Relator Aureo Ribeiro pelo parecer oferecido à proposição.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, se V.Exa. permitir, quero fazer uso da palavra rapidamente. *(Pausa.)*

Eu quero apenas agradecer ao Deputado Aureo, principalmente pelo relatório coerente, que evitou aqui uma polêmica e teve apoio unânime de todos os partidos.

Este Projeto nº 2.801 é de minha autoria. Fico muito feliz. É de autoria também do Deputado Alexandre Leite e do Líder Efraim Filho, todos do Democratas. Diferente do que aqui foi dito, que alguns que votaram contra a extensão do auxílio emergencial não querem que as pessoas mais necessitadas sejam apoiadas pelo Estado - pelo contrário -, está mais uma vez comprovado que estamos preocupados. Este PL demonstra isso. Nós estamos atentos a questões que muitos deixaram passar, infelizmente. O Parlamento nunca se omite na sua devida função, que é a de cuidar da população brasileira. Fazendo isso novamente neste momento, prestando atenção a bloqueios judiciais, a bloqueios bancários, que vinham ocorrendo nessas contas, hoje aprovamos esta matéria, graças ao Presidente Rodrigo Maia.

Obrigado, Presidente Rodrigo Maia, por tê-la pautado.

A todos os demais Líderes muito obrigado por terem aprovado esta matéria.

Deputado Marcos Pereira, muito obrigado também, por ter acompanhado a matéria no dia de hoje.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 343/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 16:44
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 101	MARCELO RAMOS-PL -AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 2.500, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao ajuste de contratos administrativos atingidos pelas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço a V.Exa. para ler apenas o dispositivo do voto.

"II - Voto do Relator

A pandemia de COVID-19 e as medidas adotadas para o seu enfrentamento, notadamente as de isolamento, quarentena e restrições ao deslocamento de pessoas e mercadorias, frequentemente inviabilizam o cumprimento dos prazos contratualmente estabelecidos para entrega dos bens e serviços adquiridos pela administração pública. E a mera previsão da possibilidade de alteração dos contratos administrativos, por acordo entre as partes, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei de Licitações, não oferece aos gestores públicos e às empresas contratadas segurança jurídica suficiente nas circunstâncias excepcionalíssimas ora enfrentadas.

Portanto, afigura-se conveniente e oportuna a proposta de se autorizar expressamente, mediante justificação, a prorrogação dos prazos que se tornarem inexequíveis em virtude de problemas de logística na distribuição, entrega ou prestação dos bens e serviços, comprovadamente causados por medidas adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus, bem como de se afastar a aplicação de penalidades em virtude do descumprimento dos prazos inicialmente estabelecidos no contrato. (...)"

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado Marcelo, pediria a V.Exa. que recolocasse a máscara. Foi o mesmo apelo que fiz na semana passada. Desculpe-me, na sessão de ontem.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM) - Desculpe-me, Sr. Presidente. Eu não estava no momento do seu apelo. Peço desculpas a V.Exa.

"Entretentes, a proposta consubstanciada no projeto de lei deve ser acolhida com redação aprimorada e na forma de parágrafo do art. 4º-H, e não de um novo art. 4º-J. Propomos, portanto, a adequação da forma da proposição, por meio do substitutivo anexo, o qual promove, inclusive, a alteração da ementa do projeto.

Diante do exposto, voto:

I - pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.500, de 2020, na forma do substitutivo anexo;

II - pela Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação orçamentária e financeira do Projeto de Lei nº 2.500, de 2020, do substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público e, no mérito, pela aprovação do referido projeto, na forma do

substitutivo mencionado;

III - pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.500, de 2020, do substitutivo da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público.

Sala das sessões,

Deputado Marcelo Ramos

Relator."

É o relatório, Sr. Presidente.

Documento 344/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 16:48
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 103		JORGE SOLLA-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.500, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao ajuste de contratos administrativos atingidos pelas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Atuação desastrosa do Presidente Jair Bolsonaro. Postura irresponsável do Presidente Jair Bolsonaro no tocante à pandemia de coronavírus. Pedido à Presidência de votação Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Descaso do Governo Federal com as políticas públicas educacionais. Não realização do Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira - REVALIDA. Atuação criminosa do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles. Propósito do Ministro da Economia, Paulo Guedes, de capitalização da Previdência Social. Liberação pelo Ministro de vultosos recursos para o sistema bancário. Descaso de Paulo Guedes com as pequenas e microempresas e com as camadas menos favorecidas.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente, colegas Parlamentares e os que me acompanham

pela TV Câmara.

Este projeto merece ser enfrentado. Para fazer o enfrentamento desta pandemia, a maior crise sanitária que o mundo atravessa em 100 anos, tanto do ponto de vista de saúde pública quanto do ponto de vista econômico e social, precisaríamos de um governo responsável e competente, Infelizmente, até agora, este Governo de Bolsonaro e sua quadrilha é um total desastre, um total desastre. Há muito sentido nas críticas sobre a responsabilidade deste Governo pelo genocídio, pelas 75 mil mortes até agora. É crescente a situação. Mas não dá para negar: além do Presidente negacionista, que disse que era uma "gripezinha", um "resfriadozinho", que vetou o uso obrigatório de máscara, o Ministério da Saúde tem sido completamente incompetente, porque não entrega o que é de sua responsabilidade, não entrega nem o que se comprometeu a entregar. Já estamos no terceiro Ministro, agora interino.

Da educação nem se fala. Nunca se poderia imaginar que tão rapidamente o desastre ia ser instaurado naquele Ministério. Querem agora acabar com o FUNDEB. Sr. Presidente, bote para votar, atrolepe o Governo Bolsonaro, que não quer que o FUNDEB seja aprovado. Nós não podemos ser coniventes. A Câmara e o Senado não podem ser coniventes com a destruição da educação neste País. Já basta. É o terceiro Ministro, e estamos indo para o quarto Ministro, em um ministério que, a cada passo que deu, destruiu políticas públicas bem-sucedidas nesta área, nas universidades públicas, no ENEM. O REVALIDA não fizeram até hoje. Desde que tiraram a Presidenta Dilma, não se faz revalidação de diplomas de médicos formados no exterior, num país que está vivendo este quadro. Há 15 mil profissionais esperando a oportunidade de ajudar a salvar vidas.

No Ministério do Meio Ambiente, Ricardo Salles passa o trator, destrói a fiscalização, destrói as políticas de controle ambiental, desmoraliza o Brasil no mercado internacional.

Da economia nem se fala. Na economia, Paulo Guedes repete o mesmo discurso. Agora quer que seja votada novamente a capitalização na Previdência Social.

Ele só trabalha para ajudar, é claro, aqueles setores que ele representa. Por isso ele quer destruir as pequenas empresas, quer ajudar as grandes. Liberou 1 trilhão e 200 bilhões para os fundos financeiros, para os bancos. Para os pobres saíram, a muito custo, 600 reais. Porque foi aprovado pelo Congresso, porque eles não queriam - tiraram e vetaram várias categorias.

Então, nós não podemos compactuar com um governo incompetente, irresponsável, insano como este, especialmente num momento tão

crítico para o nosso País, Sr. Presidente. Reitero o pedido para que coloquem em votação o FUNDEB e salvem alguma coisa da política pública de educação, que está sendo destruída no Brasil.

Muito obrigado.

Documento 345/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 16:52
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 104	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.500, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao ajuste de contratos administrativos atingidos pelas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Prática de charlatanismo pelo Presidente Jair Bolsonaro, demonstrada na exortação para o uso de cloroquina no combate à Covid-19. Apresentação, pela Esquerda, de requerimento de convocação do Ministro Interino da Saúde, general Eduardo Pazuello, para esclarecimento à Casa da produção de cloroquina pelo Exército brasileiro. Alcance da marca de 80 mil mortes em decorrência da Covid-19 no País.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, trata-se de projeto importante, que vai afastar de penalidades os contratos, em razão de dificuldades de logística decorrentes da pandemia. Então, ao Projeto de Lei nº 2.500, do Deputado Eduardo Costa, que eu queria parabenizar, nós temos posição favorável.

É mais um projeto no sentido de buscar salvar vidas e de facilitar, durante o período de pandemia, para o Brasil e para o povo brasileiro, para que possam enfrentar esta pandemia de acordo com a lógica da Organização Mundial da Saúde, portanto, travando o isolamento social, enquanto possibilidade mais concreta para o enfrentamento da pandemia, por não se tratar de uma "gripezinha", de um "resfriadinho", como disse, irresponsavelmente, o Presidente da República, e por não termos vacina, muito menos, um remédio com eficiência científica comprovada, a não ser aquele em que o Presidente da República acredita ou finge acreditar, cujo uso indiscriminado recomenda para o povo brasileiro, a cloroquina. Aliás, eu já coloquei que há uma semelhança entre isso e a prática do charlatanismo. Não é possível que o Presidente da República faça receitas públicas, sabendo dos

efeitos colaterais, de um remédio que não representa a cura que ele preconiza. Isso é muito grave.

Representei à Procuradoria-Geral da República contra o Presidente, e agora estamos também fazendo um requerimento. O Deputado Jorge Solla, que acabou de falar, é um dos autores do requerimento, junto com o Deputado Alexandre Padilha, com a Deputada Erika Kokay, com o Deputado João Daniel e com o Deputado Zeca Dirceu. Estamos solicitando, Sr. Presidente, a ida, por convocação, do Ministro da Saúde ao plenário da nossa Casa. É preciso que ele justifique o que tem sido feito, além da fabricação de remédio, de cloroquina, pelo Exército Brasileiro, o que tem levado inclusive, repito, à desmoralização das Forças Armadas, que acabam sendo utilizadas pelo Governo Bolsonaro. Portanto, a ida do Ministro à nossa Casa Legislativa é fundamental. Trata-se de um sistema democrático, e nós não podemos abrir mão dele. Ele tem que esclarecer quais medidas estão de fato sendo tomadas, quem ordenou a fabricação de cloroquina dessa forma - dizem que há estoque para 18 anos - e que outras medidas estão sendo de fato tomadas. Tudo isso é essencial. Senão, nós aprovamos projetos muito importantes como este, mas que não farão cócegas como um procedimento de combate à pandemia, que é muito grave. É preciso que outras ações sejam tomadas, seja por parte do Ministério da Saúde, seja por parte do Governo Federal.

Depois, Bolsonaro e os "bolsonaristas" acham ruim quando dizemos que está havendo genocídio no Brasil. Infelizmente, estamos caminhando para isso. Já são 80 mil os mortos, e o Brasil caminha a passos firmes, infelizmente, para alcançar o dado incrível de 100 mil mortos por causa desta pandemia.

Portanto, Sr. Presidente, eu gostaria muito que esse requerimento de convocação do Ministro da Saúde fosse colocado em votação e que ele pudesse nos esclarecer esses pontos.

Muito obrigado.

Documento 346/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 16:56
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 105	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.500, de 2020, sobre a alteração da Lei nº

13.979, de 2020, com vista ao ajuste de contratos administrativos atingidos pelas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Luta do orador pela aprovação do Projeto de Lei nº 728, de 2020, a respeito da inserção de dispositivos na Lei nº 8.987 de 1995, com vista à vedação do corte na prestação de serviços públicos, pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta lei, em decorrência da pandemia da Covid-19.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, em tempos de pandemia, sabemos que as relações contratuais também estão em pandemia, porque quem deve não pode pagar, quem tem para receber, precisa, mas tem que compreender a necessidade das pessoas.

Nós não podemos rasgar os contratos, rasgar as leis, rasgar as regras. Honório Lemes, o famoso "Leão do Caverá", lendário guerreiro gaúcho de muitas batalhas, quando lhe perguntavam *"por que peleias tanto?"*, dizia: *"Peleio porque quero leis que governem homens, e não homens que governem leis"*. Ou seja, nós precisamos estipular regras entre nós mesmos na pandemia.

Mas o que é mais relevante nesta hora, Presidente? É exatamente o cidadão, e que o mais fraco, o mais frágil, o mais humilde, o mais pobre seja amparado, seja protegido. Não é com a desculpa da pandemia que nós vamos levar as pessoas ao constrangimento, levar as empresas à falência, levar o contribuinte às últimas consequências. Esse cuidado, esse zelo é que precisamos ter.

O PDT é um partido, como dizia o Dr. Brizola, que defende aquele que não tem vez e que não tem voz, para que possamos dar vez e voz às pessoas. Há muitas pessoas que nem votam. Não nos interessa isso. O que nos interessa é a vida. As pessoas têm que ser amparadas, têm que ser protegidas, têm que ser compreendidas. E nesta hora não há nada mais relevante.

Eu dou como exemplo do nosso posicionamento, Presidente, a luta que empreendi na Casa, desde o começo, pelo projeto que vedava o corte de fornecimento de luz e água das pessoas. Imaginem cortar a água e a luz das pessoas em meio a uma pandemia! Nós estamos em estado de calamidade. Vem lá o cidadão e corta a sua água. Ele vai reclamar, e cortam a luz dele.

Essas pessoas que não podem pagar a conta de luz e de água são exatamente as mais frágeis. E o fornecimento de luz e de água é um contrato. Sim, é um contrato que o consumidor tem com a empresa. A empresa fornece a luz, fornece a água. Há um medidor que mede o consumo, e o contratante tem que pagar pela medida do consumo da

água e da luz.

Agora, nesta hora, é possível cumprir esses contratos? É possível? Nesta hora, o cidadão precisa da água e da luz. Isso é fundamental. Isso é da essência da vida, da natureza, da dignidade humana.

Por isso, Presidente, de forma geral, nessas questões contratuais, nós precisamos ter muito mais do que regras, do que exigências, do que cartório, do que protesto, do que CADIN. É necessário respeito ao momento que estamos vivendo.

Respeito às regras e às leis? Sim, mas também compreensão e maturidade. Isso é o que deve nortear essas relações. Nós estamos em momento excepcional, e a relação neste momento tem que ser de compreensão, de maturidade, de generosidade. É isso o que nós defendemos, Presidente.

Muito obrigado.

Documento 347/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 17:00
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 106	MARCELO RAMOS-PL -AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Leitura da nova versão do parecer oferecido pelo orador Projeto de Lei nº 2.500, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao ajuste de contratos administrativos atingidos pelas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Sem revisão do orador.) -
Deputada Jandira, eu peço apenas 1 minuto.

Houve um problema na alimentação do sistema da nova versão do substitutivo. Agora, V.Exa. pode acessá-la. A nova versão já está disponível.

Leio os quatro incisos do parágrafo único, que estabelece os casos em que pode ocorrer o atraso no adimplemento dos contratos. São eles:

I - dificuldade na logística de distribuição de entrega dos bens ou da

prestação dos serviços;

II - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato; ou

III - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

Essa era a dúvida de V.Exa., Deputada, porque, no texto que estava disponível no sistema, ainda não estava incluída a última versão do parecer.

Documento 348/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 17:04
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 108	FELIPE CARRERAS-PSB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de votação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018.

O SR. FELIPE CARRERAS (PSB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - É uma honra proferir minha fala com V.Exa. na Presidência, Deputado pernambucano Silvio Costa Filho.

Eu quero emitir um grande alerta ao País em relação à forma como o setor esportivo brasileiro está sendo tratado. Nós apresentamos um projeto em regime especial, contando com 440 assinaturas dos Parlamentares da Casa. O projeto entrou três vezes na pauta e não foi votado. Esse projeto não é do Governo, não é do centro nem da esquerda. É o setor esportivo brasileiro que cobra responsabilidade.

Isso é um absurdo, e faço esta denúncia. O Governo tem que assumir a responsabilidade. O Governo Bolsonaro vai pagar essa conta. Isso está errado!

O setor esportivo sempre é o último da fila. E aqui eu quero pedir a quem reconhece os valores do esporte no Brasil e a toda a comunidade esportiva brasileira: respeitem o esporte! O esporte tem

pressa. Vamos votar hoje o PL 2.824.

Obrigado, Presidente.

Documento 349/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 17:08
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 108		PEDRO UCZAI-PT -SC
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Defesa de votação e aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020; e da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. PEDRO UCZAI (PT - SC. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, Sras. Parlamentares, neste momento, o Parlamento brasileiro precisa encontrar a pauta básica que interessa ao povo brasileiro. Enquanto o Governo não tem agenda para enfrentar a crise econômica, a crise social, a crise ambiental e a crise sanitária - pelo contrário, o Governo é responsável pelo aprofundamento de todas essas crises -, o Parlamento tem duas pautas centrais, fundamentais e estratégicas para votar.

A primeira diz respeito ao PL 735/20, juntamente com os demais PLs que tratam de produção de alimentos em época de pandemia e pós-pandemia: apoiar a compra de alimentos dos agricultores familiares camponeses; apoiar a renegociação de suas dívidas; apoiar a possibilidade de novos créditos emergenciais para os agricultores familiares; derrubar o veto que impede os agricultores de terem acesso ao auxílio emergencial.

Portanto, o PL 735 é fundamental. Já se passaram 4 meses da pandemia. Se o Governo não faz, o Parlamento precisa fazer a parte dele: apoiar a produção de alimentos, apoiar os agricultores familiares, aprovar um programa de aquisição de alimentos, como o PAA. Tive o orgulho de ter sido o primeiro Prefeito do País, à época, em Chapecó, a assinar o primeiro convênio para implementar um programa de

aquisição de alimentos diretamente dos agricultores.

A segunda pauta fundamental: como enfrentar o pós-pandemia se não se priorizar a educação básica, a educação pública? Nós temos na pauta o novo FUNDEB, e o novo FUNDEB construído democraticamente por centenas de entidades e após audiências realizadas pela Comissão Especial. O relatório está pronto, apto para ser deliberado por esta Casa. No início da semana que vem, ele tem que ser a primeira pauta; tem que ser a pauta central do Parlamento brasileiro votar o novo FUNDEB.

Por isso, eu conclamo todos os brasileiros que percebem a educação como prioridade, todas as entidades da sociedade civil: vamos nos mobilizar! FUNDEB já! Novo FUNDEB! O relatório da Deputada Professora Dorinha está pronto para ser deliberado pelo Parlamento brasileiro. Enquanto o Governo não faz, o Parlamento faz, em benefício do povo brasileiro.

Documento 350/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 17:12
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 110	MARCELO RAMOS-PL -AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Emenda de Plenário nº 1, oferecida ao Projeto de Lei nº 2.500, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao ajuste de contratos administrativos atingidos pelas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - "II - Voto do Relator

A Emenda de Plenário nº 1 é rejeitada porque submeter a prorrogação de prazos prevista no artigo que se pretende acrescentar à lei alterada 'aos termos do art. 65, II, 'd', da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993', e suprimir a menção ao afastamento da aplicação de penalidades tornaria o projeto de lei absolutamente inócuo.

Diante do exposto, voto:

I - pela Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, no

mérito, pela rejeição da Emenda de Plenário nº 1;

II - pela Comissão de Finanças e Tributação, pela não implicação orçamentária e financeira da Emenda de Plenário nº 1 e, no mérito, por sua rejeição;

III - pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Emenda de Plenário nº 1."

Documento 351/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 17:20
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 114	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação o Substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 2.500, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao ajuste de contratos administrativos atingidos pelas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, ressaltados os destaques. Apresentação, à Agência Nacional de Saúde Suplementar, de requerimento de informações sobre a intervenção do órgão contra a ação ajuizada para a cobertura, pelos planos de saúde, de testes sorológicos da Covid-19. Pedido, à Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19, de convocação do Presidente da Agência de Saúde Suplementar para esclarecimento do assunto.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSOL vota "não" ao substitutivo.

Eu queria aproveitar este tempo para dizer que a Agência Nacional de Saúde Suplementar simplesmente foi a protagonista da debacle de uma liminar que obrigava os planos de saúde a cobrir os testes sorológicos de COVID-19. É impressionante. Uma agência que deveria ajudar, na verdade, cumpre papel patronal.

Por isso nós estamos entrando com um requerimento de informações sobre os motivos que abalizaram esse tipo de intervenção e também vamos pedir à Comissão Especial da COVID que chame para depor - e vamos apresentar este requerimento - o Presidente da Agência Nacional de Saúde Suplementar, pelo papel patronal que cumpre numa

crise em que todos estão precisando fazer os testes.

É para isso que se paga plano de saúde também, que devia ser público, gratuito e de qualidade. Mas o que está acontecendo? Se não fosse o Sistema Único de Saúde no Brasil, público, nós teríamos não 77 mil mortes, mas talvez 500 mil mortes neste momento.

Obrigado.

Documento 352/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 17:24
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 115	ALEXANDRE LEITE-DEM -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação o Substitutivo oferecido pelo Relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público ao Projeto de Lei nº 2.500, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao ajuste de contratos administrativos atingidos pelas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, ressaltados os destaques. Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia e ao Plenário pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.801, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento da natureza alimentar do benefício emergencial, e à vedação da penhora ou bloqueio para o pagamento de dívidas ou prestações, bem como de benefícios sociais, salvo em caso de pensão alimentícia, na forma especificada. Apelo à Casa de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. ALEXANDRE LEITE (Bloco/DEM - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, com relação a esta matéria, o Democratas acompanha o Relator. O voto é "sim".

Eu abri mão do tempo de fala durante a votação do PL 2.801 em prol da celeridade. O PT legitimamente defendia a sua emenda. Não que os Parlamentares não quisessem a extensão do auxílio, mas isso deve ser feito em projeto oportuno, em acordo com o Governo. Assim foi feito, em prorrogação, em sessão com o próprio Presidente da República.

Gostaria de inicialmente agradecer a V.Exa., Presidente Rodrigo Maia,

por ter pautado este projeto; aos coautores, o Deputado Luis Miranda e o Líder Efraim Filho; ao Relator Aureo Ribeiro, que defendeu o projeto no seu relatório, protegendo-o de emendas que pudessem trazer atrasos, complicações a esta votação - é um projeto, em tese, simples; a toda a assessoria do Democratas, na pessoa do nosso Assessor Adão Paiani, que foi buscar essas informações na ponta da linha, na ponta dos acontecimentos, na realidade dos brasileiros.

Quando nós votamos a lei do auxílio emergencial, em que vedamos qualquer tipo de penhora por parte dos bancos ou transações de crédito por parte das instituições financeiras, acabamos por deixar uma lacuna, com relação a penhoras judiciais. Imperou então a lei de Murphy: se algo puder dar errado, dará. Alguns juízes de primeira instância entenderam por não obedecer à analogia como fonte imediata do direito, ignorando o bom senso e penhorando a única fonte de alimento em um período de pandemia, para a equalização de créditos e débitos, de dívidas de qualquer natureza.

As pessoas mais simples têm dificuldade de compreender o caráter alimentício, o caráter alimentar do auxílio emergencial. De forma bem simples já foi dito, mas repito, que a pessoa somente pode sacar esse dinheiro para o próprio sustento.

Ele não pode ser usado nem retirado para qualquer outra finalidade que não a do próprio sustento ou, no caso incluído pelo nosso Relator Aureo, de até 50% desse valor ser usado para pensão alimentícia, que também tem caráter alimentar, algo que parece não fazer sentido para quem está na ponta. Faltou bom senso a juízes de primeira instância, e passou batido, na primeira lei, a lei do auxílio emergencial, que nós aprovamos.

Agradeço a todos, ao Plenário, pela votação unânime, no seu mérito.

Por fim, quero fazer um apelo pela votação do FUNDEB: pela educação de mais de 40 milhões de alunos, pela redução da desigualdade, pela qualidade do ensino, aprovemos o FUNDEB!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 353/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 17:48
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 125	EDUARDO COSTA-PTB -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento à Casa pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.500, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista ao ajuste de contratos administrativos atingidos pelas medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

O SR. EDUARDO COSTA (Bloco/PTB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, neste minuto, eu gostaria de agradecer a todos que votaram a favor do PL que prorroga o prazo para que empresas e gestores possam de alguma forma estar protegidos, já que passamos por este momento de pandemia. Houve todo esse transtorno, muitos não conseguiram cumprir os prazos do projeto, e o que mais temos aqui no País são obras inacabadas. Esse projeto faz com que haja esse acordo e evita que essas empresas e também a gestão pública briguem na Justiça por situações como essa.

Nós agradecemos, de forma muito especial, ao Deputado Marcelo Ramos, Relator do projeto, que se esmerou e fez um aprimoramento do projeto.

Agradeço também a V.Exa., Sr. Presidente, a oportunidade de colocar em pauta esta questão. Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 354/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 17:52
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 126		FÁBIO TRAD-PSD -MS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, sobre o disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais, bem como do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; e sobre a destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991.

O SR. FÁBIO TRAD (Bloco/PSD - MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Passo à leitura do voto:

"II - Voto do Relator

II.1 - Compatibilidade e Adequação Financeira e Orçamentária

O Regimento da Câmara dos Deputados (RICD, art. 32, X, alínea 'h', e art. 53, II) prescreve o exame de compatibilidade ou adequação da proposição com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a lei orçamentária do orçamento anual. A referida análise considera ainda as normas pertinentes à receita e à despesa públicas, dentre elas, as partes correlatas da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A matéria contempla medidas oportunas que são do interesse da União ao regulamentar a realização de acordos com detentores de precatórios mediante descontos que deverão obedecer ao limite de 40% dos respectivos valores.

Ao mesmo tempo, a proposta dispõe que os recursos poupados com os descontos obtidos nas referidas operações serão destinados ao financiamento das ações de enfrentamento da crise sanitária ou ao pagamento de dívidas contraídas pela União para fazer frente a tal situação emergencial. São, pois, providências complementares consentâneas com o cenário de crise que afeta a saúde da população, com a vantagem adicional de contribuírem para reduzir passivos (crescentes) da União com precatórios.

Não há óbices, pois, à admissibilidade financeira da matéria, em especial por conta da vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. A Emenda Constitucional nº 106, de 2020, institui regime extraordinário fiscal para enfrentamento de calamidade pública decorrente de pandemia. A proposição atende às exigências da sobredita emenda constitucional, que afasta a exigência de demonstração de adequação orçamentária em relação à expansão de programas destinados ao enfrentamento da crise causada pelo novo coronavírus (COVID-19), desde que não sejam criados compromissos de natureza permanente.

II.2 - Exame de Mérito na Comissão de Finanças e Tributação

O Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, apresenta méritos inegáveis ao regulamentar na esfera federal o disposto no § 20 do art. 100 da Constituição Federal, dispositivo introduzido pela Emenda Constitucional nº 94, de 2016, nos seguintes termos:

'Art. 100.

§ 20. Caso haja precatório com valor superior a 15% (quinze por cento) do montante dos precatórios apresentados nos termos do § 5º deste



artigo, 15% (quinze por cento) do valor deste precatório serão pagos até o final do exercício seguinte e o restante em parcelas iguais nos cinco exercícios subsequentes, acrescidas de juros de mora e correção monetária, ou mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução máxima de 40% (quarenta por cento) do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial e que sejam observados os requisitos definidos na regulamentação editada pelo ente federado.'

Como vimos na parte final do dispositivo, fica claro que cabe a cada ente federado (União, Estados, Distrito Federal e Municípios) regulamentar as condições para celebração de acordos envolvendo o pagamento de precatórios. Por oportuno, acordos dessa ordem já foram objeto de regulamentação em Estados, no Distrito Federal e em boa parte das capitais.

O pagamento de precatórios, espécie do gênero execução de sentenças judiciais, mediante acordos diretos, perante Juízos Auxiliares de Conciliação de Precatórios, com redução de até 40% do valor do crédito atualizado, desde que em relação ao crédito não penda recurso ou defesa judicial, é do interesse do poder público pela oportunidade de reduzir os encargos dos precatórios, abrindo espaços e economizando recursos para o atendimento de áreas do interesse direto da população.

Concordamos com o Deputado Marcelo Ramos quando diz que a solução consensual de conflitos dessa ordem não apenas poupa recursos que poderão ser empregados no enfrentamento da crise sanitária que assola o País, como reduz a sobrecarga de trabalho imposta ao Poder Judiciário, assoberbado com litígios contra a Fazenda Pública, que se prolongam por anos a fio. Os processos judiciais passíveis de acordo, como dívidas líquidas e certas, resultariam em desembolso pelos cofres públicos, eis que já transitados em julgado ou fundados em jurisprudência dominante, o que também serviria de estímulo à sua desjudicialização.

Neste contexto, apoiamos a proposta de buscar alternativas para que a União possa fazer uso da prerrogativa que lhe confere o § 20 do art. 100 da Constituição Federal de acenar para os credores de precatórios com a possibilidade de firmar acordos de interesse mútuo para o pagamento destes débitos em prazo mais curto com deságio acordado entre as partes.

A excessiva litigiosidade de temas envolvendo a Fazenda Pública é de todos conhecida. A judicialização acaba sendo o principal método de solução das controvérsias, o que gera incontestável ônus ao Poder Judiciário, com grave impacto em sua eficiência e no andamento dos



processos.

Na maioria dos casos - especialmente naqueles abrangidos na presente proposição - tais discussões judiciais já têm desfecho previsto desde seu ajuizamento, em função de jurisprudência consolidada acerca das matérias judiciais. Relevante, portanto, o propósito do projeto de lei de contribuir para a desjudicialização de controvérsias cujas chances de êxito da Fazenda Pública foram superadas em função de decisão transitada em julgado. Não há dúvidas de que os acordos judiciais são mais baratos para a União do que uma condenação judicial, levando-se em conta o custo de se acompanhar o processo judicial e de se aparelhar o Poder Judiciário para o julgamento das inúmeras causas dessa ordem. A AGU estima em cerca de 30% de economia para a União a realização destes acordos em relação ao custo dos processos até o desfecho final da decisão judicial.

Entendemos, no entanto, que cabem alguns ajustes na proposição, com o cuidado de não colocar em risco seus propósitos, e é o que faremos por meio do substitutivo que estamos apresentando.

Comentaremos os pontos que julgamos mais relevantes da matéria no que concerne ao interesse de credores e devedores nos litígios a que se refere a proposição.

Vamos, inicialmente, estender o alcance da medida também para as autarquias e fundações públicas na esfera federal, o que nos levará a alterar o art. 1º da proposição para abrigar tais mudanças.

No *caput* do art. 2º do substitutivo, estamos admitindo que as propostas de acordo direto para pagamento de precatório nos termos do § 20 do art. 100 da Constituição Federal poderão ser apresentadas tanto pelo credor como pelo ente devedor, no caso a União, suas autarquias e fundações, perante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios vinculado ao Presidente do Tribunal que proferiu a decisão exequenda.

No § 3º do retrocitado "art. 5º" de nosso substitutivo, estamos deixando claro que a proposta de acordo direto, perante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, se aceita pelas partes em litígio, tem que observar o limite máximo de desconto de 40% do valor do crédito atualizado nos termos legais, em conformidade com o previsto no § 2º do art. 20 da Constituição Federal.

A redação do art. 3º do substitutivo é feita em sintonia com o disposto no art. 2º no que concerne ao direito das partes em litígio em formular proposta de acordo perante o Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios que a homologará, dando conhecimento ao Presidente do

Tribunal para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

A nova redação dada ao art. 4º do substitutivo tem como objetivo não engessar a atuação da AGU na realização dos acordos terminativos de litígio de que trata o art. 1º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, ou o § 12 do art. 19 da Lei nº 10.522, de 2002.

A redação que demos aos incisos I e II do § 1º ainda do art. 4º do nosso substitutivo resguarda o interesse público em tais acordos e, ao mesmo tempo, promove a diferenciação necessária no tratamento que deve ser dado entre títulos executivos judiciais transitados em julgado e não transitados em julgado, observado o disposto no § 5º do mesmo artigo em relação ao pagamento das parcelas referentes a tais acordos, que deve considerar as disponibilidades orçamentárias e financeiras da União para o pagamento dos débitos judiciais em cada exercício financeiro.

O primeiro ajuste feito no § 5º do art. 4º foi feito para atender ao Ministério da Economia, no sentido de que os encargos com os acordos celebrados ao amparo (...)"

Sr. Presidente, quero fazer um pedido a V.Exa.

Eu fiz um ajuste de conteúdo da redação, incorporando uma sugestão de alguns Governadores do Nordeste. Já está autenticado, mas eu preciso assinar e enviar.

Então, eu peço 2 minutos a V.Exa. para que eu possa fazer isso agora.

Pode ser?

(Durante o discurso do Sr. Fábio Trad, o Sr. Rodrigo Maia, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Lima, nos termos do § 2º do art. 18 do Regimento Interno.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Lima. PSL - RJ) - Sem problema, Deputado. Fique à vontade.

O SR. FÁBIO TRAD (Bloco/PSD - MS) - Muito obrigado. *(Pausa.)*

Documento 355/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 18:00
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 129	MARCELO RAMOS-PL -AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Importância do Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, sobre o disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais, bem como do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; e sobre a destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, quero apenas ressaltar a importância deste projeto, que é de minha autoria e foi feito em diálogo com a Ordem dos Advogados do Brasil.

Este projeto objetiva regulamentar o art. 100, § 20, da Constituição Federal, já regulamentado em vários Estados, a exemplo do Ceará, e no Distrito Federal. O projeto tem como objetivo que os grandes precatórios possam ser objeto de acordo, obviamente com a participação tanto do Governo Federal como do credor, sendo mediado por um juiz específico de conciliação em precatórios.

Nós vamos, com isso, trazer economia para o Estado, garantir o recebimento mais rápido para o credor e diminuir o número de contenciosos, de processos judiciais, dando mais celeridade à Justiça.

Eu espero sensibilidade de todos.

Documento 356/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 18:04
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 129	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Investigação de Governadores e Prefeitos Municipais por prática de corrupção em contratações e compra de materiais e equipamentos destinados ao combate à Covid-19. Apelo aos Líderes partidários de votação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, relativo à alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública em situações de emergência e calamidade.



O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria dialogar com os Líderes desta Casa e com a Mesa Diretora.

Estamos vivendo um momento de pandemia e, por conta dessa pandemia, aprovamos o estado de calamidade pública; aprovamos ontem a Medida Provisória nº 926, de 2020; e aprovamos hoje, nesta Casa, um projeto de lei. Todas essas proposições possibilitam e facilitam processos de compra e processos de contratação, além de diminuir a rigidez das leis de licitação. Isso está fazendo com que vários Governos Estaduais e Municipais sejam investigados e acusados de corrupção. Há cerca de sete Estados da Federação, diversos Municípios e mais de 1 bilhão de reais envolvidos em investigações após denúncias de corrupção.

Esta Casa, todas as vezes em que passamos por situações especiais, como a própria pandemia agora, como outros momentos de crise, foi muito célere, foi muito rápida ao unir esforços para combater os problemas que assolavam o nosso País.

Agora estamos vivendo outro grande problema, que também ocorre na pandemia, mas não é um problema novo: a corrupção no Brasil.

Por causa da corrupção, quero citar o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, de autoria da Deputada Adriana Ventura, que conta com a coautoria de cerca de 30 Deputados e tem cerca de 20 projetos apensados. Dentre os coautores, estão Deputados de todos os lados, de todas as visões políticas: da Esquerda, da Direita, do centro, enfim, Deputados de quase todos os partidos.

Há 1 mês e meio, a Deputada Adriana Ventura conseguiu a aprovação do requerimento de urgência desse projeto. Durante quase todo esse tempo, este projeto está na pauta do Plenário da Câmara, mas até agora não conseguimos votá-lo. A Relatora, Deputada Greyce Elias, está fazendo um esforço enorme para ouvir todos os partidos, já alterou o texto, acatando sugestões e pedidos daqueles que estavam mais resistentes a esse projeto, mas até agora não conseguimos acordo para que esse projeto fosse votado, talvez apenas por causa de dois partidos.

Eu faço um pedido encarecidamente. Estamos vivendo um momento em que precisamos ser mais duros contra a corrupção. A corrupção não é de agora, a corrupção é um problema no Brasil há anos. Mas abrimos ainda mais brechas. Esta Casa autorizou, por uma necessidade - nós votamos a favor -, várias brechas para contratos serem feitos de forma mais facilitada.

Eu venho do Estado do Rio de Janeiro, onde o Secretário de Saúde foi preso por causa de compras ligadas ao combate à pandemia; onde o Governador está sendo acusado, com um processo de *impeachment* na cabeça, por conta disso.

E nós não estamos fazendo nada nesta Casa! Se o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, da Deputada Adriana, não é a solução, proponham alguma solução para isso! Quando esta Casa quer se unir para combater algum problema, ela se une. Não é possível e não é cabível que esta Casa entenda que a corrupção não é um problema grave neste País.

Então eu faço esse apelo novamente para que todos os Líderes, mesmo aqueles que entendam que não é a melhor solução, votem contra, mas que pelo menos nós aceitemos que esse projeto seja votado, para que possamos dar uma resposta não só para a população, que exige isso de nós, mas também para a população que paga essa conta, quando nosso dinheiro é roubado e quando pessoas morrem por falta de respiradores, por falta de medicamentos, por falta de leitos, por conta da corrupção. Então, mais uma vez, peço a todos os Líderes que estão me ouvindo agora que aceitem. O projeto está na pauta de hoje, poderia ser votado hoje, mas, se não for hoje, que na semana que vem nós votemos esse projeto.

Esse não é um pedido do Paulo Ganime, não é um pedido da Adriana Ventura, esse é um pedido da população brasileira, e, se esta é a Casa do Povo, temos que fazer não só o que o povo pede, mas aquilo de que o povo precisa, que é combater a corrupção.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 357/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 18:08
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 131		FÁBIO TRAD-PSD -MS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Conclusão do parecer ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, sobre o disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais, bem como do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; e sobre a destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 7.689, de

1988, e 8.212, de 1991.

O SR. FÁBIO TRAD (Bloco/PSD - MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Nós estamos nos encaminhando para a conclusão do voto, Sr. Presidente, e o substitutivo oferecido, inclusive, já está no sistema.

Portanto, retomando, "o primeiro ajuste feito no § 5º do art. 4º foi feito para atender ao Ministério da Economia no sentido de que os encargos com os acordos celebrados ao amparo da norma terão que respeitar o teto das dotações orçamentárias previstas para o pagamento de débitos judiciais em cada exercício financeiro; o segundo ajuste, em atenção a pleitos recebidos de nossos colegas nesta Casa, foi feito para determinar que as parcelas dos acordos celebrados entre a União e os credores, com a finalidade de serem encerrados os litígios de que trata a proposição, independentemente de os títulos executivos judiciais já terem transitado em julgado, serão pagas a partir do ano subsequente ao da realização.

Na sequência, efetuamos um ajuste na redação do art. 5º do substitutivo, acolhendo oportuna sugestão contida na Emenda de Plenário nº 4 para evitar eventual inconstitucionalidade por atribuir competência a órgão (AGU) do Poder Executivo, como constava da proposição.

No art. 6º do substitutivo, assinalamos que se aplica o disposto no art. 40 da Lei nº 13.140, de 26 de junho de 2015, aos servidores e agentes públicos, inclusive os ocupantes de cargo em comissão, que participarem do processo de composição judicial regulamentado por esta lei.

Atendendo à oportuna sugestão do Líder do PSDB, Deputado Carlos Sampaio, concordamos com suas ponderações em relação ao teor do art. 7º na versão anterior de nosso substitutivo no sentido de restringir a aplicação dos recursos economizados em função dos acordos celebrados pela União apenas ao combate da pandemia do novo coronavírus, caso tais acordos venham a ser realizados na vigência do estado de calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, observado o disposto no *caput* do art. 3º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, *in verbis*:

Art. 3º Desde que não impliquem despesa permanente, as proposições legislativas e os atos do Poder Executivo com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, com vigência e efeitos restritos à sua duração, ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de

despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

Ao atendermos ao apelo do Líder do PSDB, ficam contemplados na nova redação que demos anteriormente ao art. 7º do substitutivo os Destaques nºs 4 e 6, que mandam suprimir o inciso II do *caput* do citado art. 7º, agora não mais remanescente.

Por oportuno, esta foi uma demanda que também foi feita pelo Ministério da Economia, com o objetivo de deixar a critério do Poder Executivo o que fazer com os recursos poupados decorrentes dos acordos aqui referidos, depois de mitigados, como todos esperamos, os efeitos da pandemia da COVID-19 sobre nossa população.

Em função da alteração do art. 7º, mudamos a ementa do substitutivo, uma vez que ela fazia menção à possibilidade de aplicar recursos economizados com as operações de que trata a proposição também no pagamento da dívida pública mobiliária da União no período seguinte ao da vigência do estado de calamidade pública.

Acolhemos a Emenda de Plenário nº 12, na redação que demos ao art. 8º, para permitir que os acordos a que se refere o substitutivo possam ser estendidos também aos precatórios cuja origem tenha sido demanda judicial que teve por objeto os repasses da União ao FUNDEF a que se referia a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, atendendo assim a um justo pleito dos Governadores dos Estados do Nordeste.

A título de conclusão, estamos acolhendo a presente matéria pela Comissão de Finanças e Tributação, na forma do substitutivo sobre o qual discorreremos e que se encontra anexo ao presente parecer.

Exame de Mérito de Constitucionalidade na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania

Sob o prisma preliminar da constitucionalidade, não se verifica vício de origem na proposição, já que a matéria nela regulada não se encontra arrolada dentre as competências privativas do Presidente da República, arroladas nos arts. 61 e 84 da Carta Magna.

Quanto à espécie normativa utilizada, verifica-se acertada a escolha de veiculação da matéria por projeto de lei ordinária, uma vez que não há nela conteúdo expressamente reservado pela Constituição à lei complementar.

O PL harmoniza-se com o ordenamento jurídico vigente, não se vislumbrando qualquer impedimento a sua aprovação. Quanto à técnica legislativa, há observância das normas constantes da Lei

Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Mostram-se, pois, atendidos os requisitos de constitucionalidade, juridicidade, inclusive quanto à técnica legislativa e regimentalidade.

Em relação ao mérito, já destacamos a oportunidade da matéria, observando-se sua aderência ao princípio da razoabilidade e o respeito ao princípio do contraditório, garantindo às partes litigantes o devido processo legal.

Conclusão do nosso voto.

Diante de todo o exposto:

I - Pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT), votamos pela adequação financeira e orçamentária da matéria, e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, nos termos do substitutivo anexo.

II - Pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, nos termos do substitutivo que foi apresentado na Comissão de Finanças e Tributação."

É o voto, Sr. Presidente.

Documento 358/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 18:20
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 135	JORGE SOLLA-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Defesa da apreciação de vetos presidenciais pelo Congresso Nacional. Protesto contra a oposição de veto ao art. 16 do Projeto de Lei nº 4.162, de 2019, acerca da atualização do marco legal do saneamento básico.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Nós estamos com certeza com uma posição bastante proativa, eu diria, do Parlamento de tomar medidas importantes para o enfrentamento desta crise sanitária que se abate sobre o Brasil e o mundo.

A diferença é que o Brasil é o país em pior situação, infelizmente, para fazer esse enfrentamento. Apesar das medidas do Legislativo, o Executivo tem uma atitude de aliado do vírus, depositor à vida e à saúde da população.

Esse projeto de autoria do Deputado Marcelo Ramos, com o Deputado Fábio Trad como Relator, eu diria que evoluiu bastante incorporando propostas inclusive de Governadores e de outros Parlamentares, mas ainda precisa ser aperfeiçoado. Nós temos, Presidente, alguns destaques com que vamos tentar alterar o texto nessa direção.

O que não podemos continuar aceitando é a posição absurda do Governo na sua relação com o Parlamento. Se há um Líder do Governo no Parlamento que apoia o projeto, se os Parlamentares da base do Governo votam a favor no projeto, se o representante do Governo e os seus aliados apresentam propostas para fechar um acordo para o projeto ser aprovado ou ter uma votação suficiente para ser aprovado, como depois o Presidente faz vetos bárbaros a projetos aprovados por esta Casa?

Se já não bastassem os vetos ao auxílio emergencial, que retiraram os trabalhadores rurais, os pescadores; se já não bastassem os vetos ao uso obrigatório de máscaras em escolas, em comércios, em templos; se já não bastassem os vetos à política de combate ao coronavírus na população indígena em nosso País, hoje fomos surpreendidos - ou melhor, mais uma vez fomos atacados. O Legislativo foi atacado mais uma vez. Não são mais surpresa esses vetos absurdos do Presidente insano e sua quadrilha. Hoje são os vetos ao Marco do Saneamento.

Presidente, é bom lembrar que entre os vetos estão posições que vão destruir as empresas públicas. O veto ao artigo sobre a renovação dos contratos das estatais com os Municípios vai atacar de morte as empresas públicas do setor, vai inviabilizar o seu funcionamento, vai alcançar o que eles querem: viabilizar que os Municípios lucrativos sejam entregues imediatamente à iniciativa privada e aqueles que dão prejuízo fiquem para as estatais, que não irão conseguir se manter.

Sem esse artigo, os contratos em final de prazo não poderão ser renovados. Nós vamos destruir o saneamento básico deste País. O Presidente Bolsonaro vai destruir o acesso à água deste País, como já

está destruindo a educação, está destruindo a saúde, está destruindo o meio ambiente.

Nós precisamos votar esses vetos absurdos imediatamente. Essa sessão de amanhã do Congresso há que acontecer e não pode ser desmarcada mais uma vez, e é preciso colocar na pauta os vetos que não estão ainda pautados, como esse que destrói a ação pública na área de saneamento, de acesso à água em todo o País. É um absurdo, mais um, deste Governo insano, genocida e irresponsável!

Obrigado, Presidente.

Documento 359/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 18:28
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 136	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Prioridade na Casa na votação de proposições destinadas ao enfrentamento da pandemia de coronavírus. Necessidade de votação e rejeição de vetos presidenciais apostos a proposições aprovadas pelo Congresso Nacional, especialmente aos apostos ao Projeto de Lei nº 5.815, de 2019, acerca da prorrogação do prazo de utilização do Regime Especial de Tributação para Desenvolvimento da Atividade de Exibição Cinematográfica - RECINE; ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública; e à Medida Provisória nº 936, de 2020, acerca da instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, com aplicação durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Defesa de abertura de CPI para investigação de crimes vinculados ao ex-assessor parlamentar do então Deputado Estadual, Flávio Bolsonaro, Fabrício José Carlos de Queiroz.

Retomada da CPMI das Fake News.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) -
Presidente, boa tarde. Aliás, boa noite.

Parece-me que o relatório do Deputado Fábio Trad responde a uma série de questões importantes do projeto. Portanto, a condução política principal que resta às Oposições é votar a favor do projeto, inclusive à nossa bancada.

Mas eu quero também, Presidente, aproveitar neste momento, já que tenho uns 2 minutos, para falar de uma cobrança que nós precisamos fazer sobre a pauta da Câmara. Nós precisamos voltar ao acordo original da reunião de Líderes, em que eu ainda participava como Líder da Minoria. Trata-se daquela proposição de que só devemos votar matérias vinculadas à pandemia e às soluções para a pandemia.

Por isso, eu não consigo compreender determinadas pautas que estão entrando, e nós precisamos recolocar o nosso debate a partir da necessidade da demanda central da sociedade. Nós precisamos votar matérias vinculadas ao SUS, à saúde.

Eu apresentei um projeto - e depois também o Deputado Alexandre Padilha, e virou um único projeto -- que trata da garantia da licença compulsória no campo das patentes, por exemplo, na medida em que podem surgir medicamentos e vacinas, que já estão em proposição e que não podem seguir a ganância do mercado.

Nós precisamos também votar a extensão do auxílio emergencial sem nenhum centavo a menos até dezembro e estendê-lo pelo menos enquanto viger o decreto de calamidade pública. Nós temos que garantir os 600 reais e, depois, garantir que um projeto de renda mínima ou de renda básica permanente ocorra a partir de um novo debate sobre o que seria a renda mínima. Esse é um debate fundamental.

Nós precisamos avançar em pautas que de fato respondam à demanda da sociedade. E o Congresso precisa, de fato, colocar os vetos em pauta, para que nós possamos, aí, sim, derrotar tudo aquilo que o Congresso acordou votar, que, na grande maioria, foi por unanimidade - ou quase isso, faltando um partido. Os vetos têm que ser derrubados.

Dentre eles entra o da CONDECINE, que trata do prazo do audiovisual, que é o Veto 62. Entram os vetos da Lei nº 1.142, que dispõe sobre as populações indígenas e quilombolas deste País, que foi votado por acordo e teve 16 vetos. Entram também os vetos da Medida Provisória nº 936, de 2020, que gera muitos prejuízos aos trabalhadores

brasileiros no campo da proteção do emprego e dos direitos.

Portanto, Presidente, nós precisamos voltar ao trilho da pauta fundamental para garantir que ela avance na relação com a proteção social e com a garantia do emprego, da renda e do SUS, inclusive vinculada à ciência, à produção tecnológica e à produção de insumos.

Por fim, nós precisamos colocar em pauta a CPI que investiga os crimes vinculados a Queiroz, referente às denúncias feitas inclusive pelo ex-Ministro Moro, e fazer voltar a funcionar a CPI das Fake News, que está fazendo muita falta nesse processo de investigação.

Obrigada, Presidente.

Documento 360/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 18:32
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 137	GERVÁSIO MAIA-PSB -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Apoio do PSB à aprovação de proposições de interesse da população brasileira. Imediata votação e rejeição do veto presidencial apostado ao art. 16 do Projeto de Lei nº 4.162, de 2019, a respeito da atualização do marco legal do saneamento básico. Repúdio ao veto apostado pelo Presidente da República ao Projeto de Lei de nº 1.562, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias públicas e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19.

O SR. GERVÁSIO MAIA (PSB - PB. Sem revisão do orador.) - Presidente, tudo aquilo que for importante para o povo brasileiro pode ter certeza que o nosso partido, o PSB, vai apoiar e seguir lado a lado. Essa é uma característica do nosso partido ao longo de todo o nosso mandato e também, é claro, ao longo de sua história. Mas eu não poderia deixar de fazer aqui menção à sanção da proposta do projeto que trata do marco regulatório de saneamento.

O veto sórdido, injusto, piorou o texto, que já era muito ruim.

Só para que o povo brasileiro tenha conhecimento, esse veto do Presidente Bolsonaro ao marco do regulamento de saneamento

antecipa a venda das nossas companhias.

Presidente, a nossa CAGEPA, a companhia aqui na Paraíba, no ano de 2018, foi superavitária no valor de 110 milhões de reais. Água não é mercadoria. O Presidente quer vender o Brasil, e o pior: quer vender barato. Esse é o objetivo do Presidente Bolsonaro e de sua equipe.

Precisamos nos mobilizar, é preciso que as pessoas saibam desse jogo que está acontecendo. Imaginem uma cidade, uma capital com um único vendedor de água - algo realmente absurdo -, e o pior: aumentando tarifas e acabando, a partir daí, com os investimentos nos lugares mais pobres do Brasil.

Isso é inaceitável, Presidente! Precisamos pautar esse veto urgentemente. A Casa do Povo tem que ficar, com certeza, ao lado de quem representa, que é o povo brasileiro.

Nós estamos aqui vigilantes, resistindo a um Governo inconsequente, irresponsável, que não dá exemplo ao povo brasileiro. Está aí o Presidente vetando o uso de máscara, andando pelo meio da rua sem utilizar uma máscara de prevenção, que é algo de que temos certeza. Ele defende o que não está aprovado cientificamente, que é o uso da cloroquina; ele nem médico é, e, ao mesmo tempo estimula que as pessoas não usem máscaras. Eu mesmo encontro muitas pessoas que o seguem que não usam máscara por causa dos conselhos do Presidente da República.

Então, a minha passagem rápida por aqui é para dizer que nós temos que nos mobilizar por pautas importantes, pois delas depende um tanto de coisas para o futuro dos brasileiros, para o futuro das próximas gerações.

Vamos, Presidente, resistir às atrocidades e às irresponsabilidades do Presidente Jair Bolsonaro!

Muito obrigado e parabéns pela condução dos trabalhos nesta noite!

Documento 361/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020-18:36
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 139		JORGE SOLLA-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	QUESTÃO DE ORDEM QUESTÃO DE ORDEM



Sumário

Questão de ordem sobre a inadmissibilidade das Emendas de Plenário de nºs 1 e 13 por incompatibilidade temática, oferecidas ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado.

Presidente, quero alertar que há duas emendas de plenário que são matérias estranhas ao projeto: Emendas nºs 1 e 13.

Nós queremos fazer uma questão de ordem justamente porque essas duas emendas tratam de Imposto de Renda de instituições religiosas.

De acordo com o art. 125 do Regimento, tratando-se de matérias estranhas, não deveriam ser admitidas essas emendas.

Obrigado, Presidente.

Documento 362/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 18:40
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 140	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Avanço da Covid-19 no Estado do Rio Grande do Sul. Necessidade de reabertura das agências do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS no País.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) -



Presidente, essa questão dos precatórios para nós é importante, na medida em que os cidadãos, as cidadãs, as empresas, os empreendedores, os empresários que têm créditos a receber da União nessa hora precisam desse dinheiro e a União está lhes devendo.

O propósito é que a União, na verdade, economize, propondo o pagamento com desconto. Aquele que aceitar o desconto vai receber o precatório, e o que a União economizar vai poder ser investido no combate ao coronavírus, ou seja, Presidente, é um ganha-ganha. Ganha o cidadão, ganha a empresa, ganha o empresário, o empreendedor, ganha o credor e o devedor. E a União não deixa de ganhar também, porque ela vai economizar e o tanto que economizar vai poder investir exatamente naquilo de que nós tanto precisamos: hospitais, máquinas de respiração, estruturas para UTIs, leitos hospitalares, remédios - estão faltando remédios! -, testes, muitos testes. Tudo isso é preciso nessa hora para que nós enfrentemos a pandemia.

Aqui no Rio Grande do Sul, Presidente, nós estamos no momento mais difícil, no momento mais delicado da epidemia. Aquilo que aconteceu em São Paulo, aquilo que aconteceu lá no Ceará, no Pará, na Amazônia, ou seja, aquele pico que passou por lá está chegando aqui em pleno inverno, um inverno rigoroso, um inverno com noites geladas, geadas, temperaturas negativas. Isso dificulta ainda mais, porque as doenças respiratórias agravam-se, e nós temos consciência disso. Por isso, é preciso nessa hora nós buscarmos todos os meios, todas as formas, todas as maneiras de nos prepararmos, enfim, de consolidarmos recursos, verbas da União, para que possamos atender às demandas, inclusive, Presidente, dos Municípios, que tiveram socorro.

Hoje, a questão social, a assistência social quem faz é o Município. Não tenha dúvida, a questão da saúde está sendo resolvida pelos Municípios. Isso está estourando nas mãos dos Prefeitos, nas mãos das Prefeituras.

O INSS, na questão da seguridade social, Presidente, está parado, fechado. Dizem que vão abrir em agosto. Na verdade, nós precisamos que esse tripé funcione nessa hora, que a seguridade social por completo aconteça. A questão social, o atendimento às demandas do povo pobre está sendo feito pelas Prefeituras. A demanda referente à saúde está acontecendo modestamente, mas o INSS não está respondendo.

Então, a União precisa fazer duas coisas: mandar mais recursos para a saúde e mandar que o INSS funcione para atender ao auxílio-doença, atender ao socorro, porque o cidadão mais humilde, mais pobre, o

contribuinte, o freguês do INSS está mal atendido nessa hora.

Por isso, Sr. Presidente, nós votamos pela aprovação, porque é importante que os precatórios nessa hora socorram o povo. O Governo economiza, e o que economiza nós vamos investir em saúde.

Muito obrigado.

Documento 363/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 18:44
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 141		ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Militarização do Ministério da Saúde. Repúdio à necropolítica adotada pelo Presidente Jair Bolsonaro com relação à pandemia de coronavírus. Necessidade de votação e aprovação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Elevação dos índices de desmatamento na Amazônia. Venda depreciada, pelo Banco do Brasil, da carteira de crédito para o BTG Pactual Serviços Financeiros, entidade ligada ao Ministro da Economia, Paulo Guedes. Propósito do Governo Jair Bolsonaro de privatização da água, revelado na aposição de veto ao art. 16 do Projeto de Lei nº 4.162, de 2019, sobre a atualização do marco legal do saneamento básico.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Na verdade, nós não somos contrários a essa proposição, aos descontos no pagamento de precatório. Esse valor seria destinado ao enfrentamento da pandemia, que o Governo Federal em verdade boicota. O Presidente Bolsonaro tem boicotado, sabotado todo o enfrentamento da pandemia.

Quarenta por cento do contágio são evitados - estima-se - com a utilização de máscara, que o Presidente quer retirar. O isolamento

salva milhões de vidas no mundo inteiro, e o Presidente estimula que se rompa o próprio isolamento e tem um profundo desrespeito com este País, que se expressa como ele trata o Ministério da Saúde, que está sob intervenção militar, eu diria.

São dezenas de militares que estão ocupando postos-chaves e desconstruindo todas as políticas que perpassaram vários Governos.

Há uma tentativa de dominar o Estado, para que o Estado lhe sirva e sirva a sua própria família e impeça que haja um processo de investigação sobre os indícios gravíssimos que estão postos com relação ao seu núcleo familiar, para além da sua proximidade e do seu acalanto com a própria milícia.

Portanto, é uma necropolítica que está em curso. Essa necropolítica vai se expressar também na tentativa de retirar do Brasil os seus instrumentos estratégicos para que possa enfrentar a própria crise.

Eu falo agora da educação. O novo FUNDEB é uma necessidade, porque não há crises que possam ser superadas se não houver um profundo investimento na educação.

Nós falamos do auxílio aos agricultores e agricultoras familiares. Estamos falando também de uma soberania que o Governo tenta cindir, ferir, que se expressa no desprezo pelo próprio meio ambiente no passar a boiada.

Mas esse passar a boiada não está só na política ambiental. Tem crescido o desmatamento na Amazônia, o que tem feito inclusive com que o Brasil tenha a ameaça de perder uma série de investidores.

Aliás, o Brasil tem perdido investidores, mas eu também me refiro às tentativas privatistas. O Banco do Brasil vendeu uma carteira, estima-se, com o valor de 3 bilhões pelo menos por 400 milhões para um banco que tem o DNA do Sr. Paulo Guedes, o BTG Pactual.

A Caixa Econômica está vendendo a seguridade, e a seguridade está vendendo uma verdadeira falcatura. Fez um sindicato dos bancos, e dele fazia parte o banco de onde saiu o Presidente da Caixa e também o Sr. Paulo Guedes.

Portanto, eles buscam entregar o País, desprezando o próprio povo brasileiro.

Os vetos que foram postos no marco do saneamento são para privatizar a água - privatizar a água! Essa é a opção que se faz para a preservação. Isso é a sacralização do lucro dos bancos e o desprezo

pela população brasileira.

Por isso, esse Governo faz mal para a saúde! Esse Governo faz mal para a economia! Esse Governo destrói CPFs e destrói CNPJs!

Documento 364/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 18:48
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 142	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Necessidade de liberação aos Estados e Municípios às pequenas e microempresas, pelo Governo Federal, de recursos aprovados pelo Congresso Nacional para enfrentamento da Covid-19.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Primeiro, quero cumprimentar o Deputado Marcelo Ramos pela iniciativa, quando vincula a economia feita pela União na negociação de precatórios a mais recursos para se combater a pandemia de coronavírus, principalmente no momento atual, ainda mais dramático, quando batemos mais de 75 mil mortes, lamentavelmente, esta semana.

Ainda que registremos a importância da iniciativa do Deputado Marcelo Ramos, nós todos sabemos que a falta de combate ao coronavírus não se dá por falta de possibilidade de dinheiro, exatamente por tudo aquilo que já aprovamos na Câmara dos Deputados e também no Senado Federal.

Não há mais a meta fiscal. Não tem que se cumprir a regra de ouro. Portanto, até a Emenda Constitucional nº 95, de 2016, neste momento, está contornada para que o Governo Federal, tendo todos os instrumentos, possa destinar recursos.

Não é a mesma situação de Estados e Municípios. Portanto, em minha opinião, nós deveríamos destinar esse recurso a eles. Tanto ao Sr.

Relator quanto ao autor do projeto pediria que, ainda durante a votação da matéria, nós destinássemos uma parcela significativa para Estados e Municípios. Com certeza, esse seria um bom destino, até porque, repito, tanto Estados quanto Municípios não têm esses mesmos instrumentos, esse mesmo poder.

Quero aproveitar o final do meu tempo, Presidente, para registrar também que nós, quanto mais tempo demorarmos nessa pandemia, mais tempo demoraremos para recuperar a economia.

Quero fazer de novo uma cobrança ao Governo Federal.

Aquilo que nós aprovamos para chegar aos Estados e Municípios não chegou. Aquilo que nós aprovamos para ajudar as empresas, micro e pequenas, não chegou. Aquilo que nós aprovamos para dar às pessoas e às empresas condições de sobreviverem ainda não chegou de maneira que fosse suficiente.

Portanto, eu repito: o Governo, na figura do Presidente da República e do Ministro Guedes, pensa muito mais no ajuste fiscal do que em salvar vidas.

Obrigado, Presidente.

Documento 365/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 18:52
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 143	DAVID SOARES-DEM -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Pedido à Casa de aprovação de emendas de interesse das instituições religiosas, oferecidas pelo orador ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991.

O SR. DAVID SOARES (Bloco/DEM - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, já estamos chegando à conclusão desta matéria, à qual foram apresentados pela minha

pessoa dois destaques.

Por que apresentei esses dois destaques? Há mais de 5 anos, estamos vendo uma repetição, de forma indevida, de lançamentos fiscais por parte do órgão fiscalizador do Governo, desrespeitando regramento aprovado nesta Casa e não interpretando aquilo que a Lei Maior do nosso País estabelece no art. 150.

Para corrigir esse problema, para fazer justiça às instituições que fazem o maior trabalho social do Brasil, para não dizer do mundo, a recuperação de milhares de pessoas, mesmo fazendo esse trabalho, nós estamos sendo tratados como empresas com fins lucrativos, sendo que quase 90% de todas as instituições religiosas no Brasil mal sobrevivem.

Portanto, eu quero, antes de mais nada, agradecer ao Relator, Deputado Fábio Trad, que entendeu a constitucionalidade dessas emendas apresentadas pela minha pessoa; agradecer a todos que estão nos apoiando, principalmente ao nosso Presidente da Frente Parlamentar Evangélica do Congresso Nacional, Deputado Silas Câmara, ao Deputado Cesinha, ao Deputado Luis Miranda e a tantos outros, que entenderam que é justo, que é digno, que é preciso corrigir uma injustiça feita há muito tempo.

Para V.Exa. ter uma ideia, Sr. Presidente, as igrejas evangélicas no Brasil hoje estão presentes em locais muito perigosos, como a Líbia, a própria Síria, onde há dezenas de missionários trabalhando até de forma subterrânea, mas estamos sendo agravados, de forma fiscal, por enviar recursos para aqueles coitados que estão lá sacrificando suas vidas para tentar ajudar milhares de pessoas oprimidas por questões políticas.

O que estou fazendo aqui é sinal de justiça. Ninguém está criando benefício algum. Nós estamos executando a lei aprovada por esta Casa, mas que a casa fiscal maior do Brasil recusa-se a cumprir. Ela rasga a Constituição, interpreta-a do seu próprio jeito. E não é a primeira vez que isso foi feito, já foi feito de forma repetida. Foram elencados aqui fatos relacionados ao CARF, casos em que nós fazemos as leis e eles as reescrevem. Está na hora de dar um basta nisso. Está na hora de praticar a lei e cumprir a Constituição da República Federativa do Brasil.

É por isso que apresentei essas duas emendas. E peço a compreensão de todos os 512 colegas para juntos aprovarmos essas emendas.

Obrigado, Sr. Presidente.

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 18:56
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 144		FÁBIO TRAD-PSD -MS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 15, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991.

O SR. FÁBIO TRAD (Bloco/PSD - MS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, faço, então, a leitura do parecer às emendas de Plenário.

"A Emenda de Plenário nº 1 altera a Lei nº 7.689, de 1988, para dar nova redação ao seu art. 4º para estabelecer que são contribuintes da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSCL as pessoas jurídicas estabelecidas no País e as que lhe são equiparadas pela legislação tributária, ressalvadas as vedadas no art. 150, inciso VI, alínea "b", da CF (templos de qualquer culto, desde que relativas ao patrimônio, a renda os serviços, relacionados com as finalidades essenciais das entidades).

Insera ainda no mesmo artigo um parágrafo único para estabelecer que passam a ser nulas as autuações feitas em descumprimento do previsto no artigo, feitas em desrespeito ao art. 150, inciso V, "b", na forma restrita prevista em seu § 4º da CF.

A mesma Emenda de Plenário nº 1 insere o § 16 ao art. 22, da Lei no 8.212, de 1991, para estabelecer que o disposto no § 14 aplica-se aos fatos geradores anteriores à data de vigência da Lei no 13.137, de 2015, sendo nulas as autuações emitidas em desrespeito ao previsto no respectivo diploma legal, conforme o previsto nos arts. 106 e 110 da Lei nº 5.172, de 1966, do CTN.

O assunto diz respeito ao tratamento previdenciário nos casos de remuneração direta ou indireta de ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de

ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência quando fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado.

A Emenda de Plenário nº 2 manda suprimir os arts. 4º e 5º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, mas se referindo ainda ao Substitutivo que foi alterado.

A Emenda de Plenário nº 3 suprime o § 4º do art. 2º do nosso primeiro substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020.

A Emenda de Plenário nº 4 modifica o art. 5º do projeto de lei original para evitar eventual inconstitucionalidade do dispositivo por atribuir competência a órgão (AGU) do Poder Executivo.

A Emenda de Plenário nº 5 altera o art. 5 do substitutivo para expurgar do texto a possibilidade de aplicação do numerário economizado com os acordos à amortização da dívida pública mobiliária federal, e firmados após o prazo de vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

A Emenda de Plenário nº 6 inclui artigo no substitutivo que exclua, do rol dos precatórios passíveis de negociação, aqueles que tenham origem em demandas judiciais que tenham por objeto os repasses da União ao FUNDEF de que tratava a Lei nº 9.424, de 1996.

A Emenda de Plenário nº 7 é idêntica à emenda anterior, a de número 6, tendo não apenas o mesmo conteúdo como também o mesmo autor.

A Emenda de Plenário nº 8 procura dar interpretação ao disposto no art. 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, que estabelece, entre os requisitos da isenção, a observância do disposto no art. 12, § 2º, alínea "b" da mesma lei, a qual determina que a entidade deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Além disso, acrescenta §§ 16 e 17 ao art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, para estabelecer que o disposto nos §§ 13 e 14 do artigo tem caráter meramente interpretativo e, nos termos do inciso I do art. 106 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, do Código Tributário Nacional, aplicam-se retroativamente ao início da vigência da lei e que tal disposição aplica-se, de imediato, aos processos administrativos e judiciais ainda não definitivamente julgados.

A Emenda de Plenário nº 9 acrescenta ao art. 5º do PL original um § 2º, para que, nos acordos terminativos de litígios firmados com fundamento nesta lei, não ensejam pagamento direto do valores avençados, devendo o crédito ser constituído em precatório no

montante total avençado.

A Emenda de Plenário nº 10 quer alterar o *caput* do art. 4º do substitutivo para que os acordos terminativos de litígio em processos judiciais de que trata o art. 1º da Lei nº 9.469, de 10 de julho de 1997, ou o § 12 do art. 19 da Lei nº 10.522, de 2002, possam ser propostos pela entidade pública ou pelos titulares do direito creditório e abranger condições diferenciadas de deságio e de parcelamento para o pagamento do crédito deles resultante.

As Emendas de Plenário nºs 11 e 13 são idênticas e mandam acrescentar ao art. 60-A da Lei nº 12.249, de 11 de julho de 2010, para que, até 31 de dezembro de 2024, não estão sujeitas à retenção da fonte do imposto sobre a renda as remessas ao exterior realizadas por organizações religiosas a outras pessoas jurídicas de mesma natureza localizadas no exterior, desde que efetuadas a título de doação para programas de assistência social e religiosa desenvolvidos pelo beneficiário.

A Emenda de Plenário nº 12 manda incluir entre os acordos de que trata o substitutivo os precatórios referentes a repasses da União aos Estados por conta do FUNDEF.

A Emenda de Plenário nº 14 manda suprimir o § 5º do art. 4º do substitutivo ao PL 1.581, de 2020.

E a Emenda de Plenário nº 15 inclui um parágrafo único ao art. 8º, para que os valores do abono e dos aportes ao Fundo de Previdência serão definidos por leis votadas nas respectivas Assembleias Legislativas ou Câmaras Municipais.

II - Exame das emendas

Somos preliminarmente pela adequação orçamentária e financeira das emendas, assim como de sua constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Nada obstante, somos pela rejeição de todas as 15 emendas oferecidas à proposição. Não tiveram apoio as Emendas nºs 6, 11 e 13.

Em relação à Emenda de Plenário nº 1, a alteração à Lei nº 7.689, de 1989, visa a excluir os templos de qualquer culto da incidência da Contribuição Social sobre o Lucro. A emenda, a fim de eliminar autuações fiscais, busca, a pretexto de atribuir efeito interpretativo aos dispositivos propostos na citada lei, estabelecer algo que a Constituição Federal não diz, pois a imunidade constitucional, prevista no art. 150, inciso VI, "b", dos templos de qualquer culto é restrita a

impostos, não alcançando as contribuições sociais. Assim, por faltar o caráter interpretativo pretendido à norma, ela viola o art. 144 do Código Tributário Nacional, segundo o qual o lançamento reporta-se à data da ocorrência do fato gerador da obrigação e rege-se pela lei então vigente, ainda que posteriormente modificada ou revogada. Em resumo, a imunidade constitucional de impostos, prevista no art. 150, VI, "b" para os templos de qualquer culto, não alcança a Contribuição Social sobre o Lucro, de modo que não podemos dar nosso apoio a esta emenda.

Já quanto à alteração da Lei nº 8.212, de 1991, a proposta atribui efeitos retroativos à norma interpretativa instituída pela Lei nº 13.137, de 2015, a qual estabeleceu que os valores despendidos pelas entidades religiosas e instituições de ensino vocacional, com ministro de confissão religiosa, membros de instituto de vida consagrada, de congregação ou de ordem religiosa em face do seu mister religioso ou para sua subsistência, desde que fornecidos em condições que independam da natureza e da quantidade do trabalho executado, não são considerados remuneração direta ou indireta.

A esse respeito, temos que a norma é desnecessária, pois o art. 106, I, do Código Tributário Nacional já dispõe que as normas interpretativas têm efeito retroativo, de modo que somos pela rejeição da Emenda de Plenário nº 1.

A Emenda de Plenário nº 2 manda suprimir, como vimos, os arts. 4º e 5º do substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, mas se referindo ainda ao substitutivo que foi alterado. De todo modo, o autor entende que ao se permitir que títulos executivos judiciais, inclusive decorrentes de sentenças não transitadas em julgado, possam ser convertidos em precatórios por meio de acordos terminativos de litígios, com condições diferenciadas para pagamento, colide com as regras constitucionais que estabelecem a ordem de pagamento dos precatórios. Somos contrários a este entendimento, uma vez que o projeto de lei não contraria a ordem cronológica para o pagamento de precatórios, apenas regulamenta o disposto no § 20 do art. 100 da CF, acenando para a possibilidade de acordos entre devedores e credores. Por esta razão, votamos pela rejeição da Emenda de Plenário nº 2.

A Emenda de Plenário nº 3 suprime o § 4º do art. 2º do nosso primeiro substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020. O dispositivo não mais existe no derradeiro substitutivo apresentado. Por esta razão, estamos rejeitando a Emenda de Plenário nº 3.

A Emenda de Plenário nº 4 modifica o art. 5º do projeto de lei original, para evitar eventual inconstitucionalidade por atribuir competência a órgão (AGU) do Poder Executivo, razão pela qual a incorporamos em nosso substitutivo. Como ela já foi acatada, estamos rejeitando a

Emenda de Plenário nº 4.

A Emenda de Plenário nº 5 altera o art. 7º do substitutivo para expurgar a possibilidade de aplicação dos valores economizados com os acordos de que trata a proposição à amortização da dívida pública mobiliária federal, e firmados após a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Estamos rejeitando a emenda porque retiramos o inciso II do art. 7º do substitutivo, e por considerá-la inoportuna e por entender que ela conflita com o disposto no *caput* do art. 3º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020.

As Emendas de Plenário nºs 6 e 7, idênticas em seu conteúdo, mandam incluir artigo no substitutivo para excluir do rol dos precatórios passíveis de negociação, aqueles que tenham origem em demandas judiciais que tenham por objeto os repasses relacionados ao FUNDEF de que tratava a Lei nº 9.424, de 1996. Já acolhemos tal sugestão em nosso substitutivo, razão pela qual rejeitamos as duas emendas.

Acolhemos, já no substitutivo anterior, medida contida nas Emendas de Plenário nºs 6 e 7 para não se aplicar o disposto no substitutivo aos precatórios cuja origem tenha sido demanda judicial que teve por objeto os repasses da União ao FUNDEF a que se refere a Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, cujo tratamento segue rito.

A Emenda de Plenário nº 8, além de conter matéria estranha em relação ao PL, a pretexto de interpretar o disposto no art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, traz regra que restringe o alcance do citado artigo, que estabelece, entre os requisitos da isenção, a observância do art. 12, § 2º, alínea "b" da mesma lei, segundo a qual a entidade deve aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais. Nota-se que o conceito de recursos é semanticamente mais amplo que o de rendas. Não fosse esse o caso e houvesse efetivamente equívoco por parte da Administração Tributária, seria de se esperar que as autuações não viessem a prosperar no Poder Judiciário. Além disto, consideramos arriscado aprovar uma medida que importa renúncia de receitas sem estimativa confiável de seu impacto financeiro para o Erário em momento sabidamente muito delicado para as contas públicas, razão pela qual somos contrários à aprovação desta medida. Quanto à modificação proposta pela emenda em relação ao art. 22, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, como já comentamos no exame da Emenda de Plenário nº 1, temos que a norma é desnecessária, pois o art. 106, I, do Código Tributário Nacional já dispõe que as normas interpretativas têm efeito retroativo, de modo que somos pela rejeição da Emenda de Plenário nº 8.

Estamos propondo a rejeição da Emenda de Plenário nº 9, que manda incluir um § 2º no art. 5º do PL original, porque sua eventual aprovação redundaria num desestímulo para os credores se candidatarem aos

acordos aqui tratados, em prejuízo evidente da eficácia da norma. Isto porque a emenda determina que, ao invés do pagamento do crédito pela União no momento da celebração dos referidos acordos, com os descontos acertados entre as partes, a dívida seria inscrita como um novo precatório, submetendo-se ao rito fixado no art. 100 da Constituição Federal, o que acabaria trazendo prejuízos também para a União, em termos de custos processuais. Estimativas da AGU indicam que os acordos a que se refere a proposição representam uma economia da ordem de 30% para os cofres públicos na comparação com o que se gastaria se o processo chegasse ao seu termo. Além do mais, como a União, diferentemente dos Estados e Municípios, não tem atrasado o pagamento dos precatórios, a preocupação do autor da emenda acaba não se justificando.

Estamos propondo a rejeição da Emenda de Plenário nº 10, não obstante a nobre intenção dos autores, porque acreditamos que ela já está abrigada no próprio teor do art. 4º de nosso substitutivo.

Vamos rejeitar a Emenda de Plenário nº 12 porque já a incluímos no substitutivo. Ela atende um pleito dos Governadores do Nordeste, abrigando no texto de nosso substitutivo a possibilidade de incluir as negociações de que trata a proposição dos precatórios relacionados a pendências da União com a complementação dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, a que se refere a Lei nº..."

A título de conclusão, então, votamos, pela Comissão de Finanças e Tributação, pela adequação financeira e orçamentária, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa de todas as emendas de Plenário e, no mérito, pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9 e 10, pelos motivos aqui expostos, sendo que as Emendas nºs 6, 11 e 13 não tiveram apoio.

Rejeitamos a Emenda nº 14, porque a supressão a que se refere reduz a eficácia da proposição.

A Emenda nº 12 já está acolhida no substitutivo, e a Emenda nº 15 trata de matéria completamente estranha à proposição.

É isso, Sr. Presidente.

Documento 367/615

91.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

15/07/2020-
19:08

Publ.: DCD - 7/16/2020 -
149

DAVID SOARES-DEM -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM

Sumário

Alcance do número regimental exigido para a admissibilidade da Emenda de Plenário nº 13, apresentada pelo orador ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991.

O SR. DAVID SOARES (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu gostaria de fazer uma questão de ordem exatamente sobre essa questão que V.Exa. já suscitou: a Emenda nº 13 tem apoio, sim, inclusive o Deputado Luis Miranda a assinou, confirmando o número de apoios necessários para que ela seja admitida.

Era isso, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. Bloco/MDB - MA) - V.Exa. se refere à Emenda nº 13?

O SR. DAVID SOARES (Bloco/DEM - SP) - Sim, Presidente.

Documento 368/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 19:12
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 149		FÁBIO TRAD-PSD -MS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Reformulação do parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 15, apresentadas ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991.

O SR. FÁBIO TRAD (Bloco/PSD - MS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, a título de conclusão, votamos pela admissibilidade financeira e orçamentária, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa de todas as emendas de Plenário e, no mérito, pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 12, 13, 14 e 15, pelos motivos acima expostos. As Emendas nºs 6 e 11 não tiveram apoio. Nós rejeitamos a Emenda nº 14 porque a supressão a que se refere reduz a eficácia da proposição, e as Emendas nºs 13 e 15, que tiveram apoio, tratam de matéria completamente estranha à proposição. Por isso, estão rejeitadas.

É isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 369/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 19:44
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 164		JORGE SOLLA-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 10, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, sobre o disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais, bem como do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; a destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Solicitação à Presidência de inclusão na pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, , a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Pedido ao Governo Federal de destinação de recursos ao combate à pandemia de coronavírus entre a população brasileira.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- O PT orienta a favor desse destaque, para aperfeiçoar o texto e

deixar mais claro o âmbito desses processos de negociação.

O PT aproveita para cobrar, Presidente, a votação do FUNDEB, a votação para derrubarmos os vetos presidenciais. Pedimos que seja mantida a sessão do Congresso de amanhã, para que possamos viabilizar a derrubada de vetos que destroem políticas públicas importantes aprovadas nesta Casa. Pedimos a votação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, com urgência, para apoiar a agricultura familiar e, na prática, derrubar o veto que retirou os trabalhadores rurais do auxílio emergencial. E pedimos ao Governo que aplique os recursos públicos para salvar a vida da população brasileira, que deixe de inércia no Ministério da Saúde e aja em defesa da vida.

Nós não podemos ser cúmplices do genocídio que está acontecendo. A Câmara dos Deputados não será cúmplice desse genocídio causado principalmente por Bolsonaro e sua quadrilha, que assumiu, com insanidade total, a Presidência da República.

Documento 370/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 19:48
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 165	JULIO CESAR RIBEIRO-REPUBLICANOS -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 10, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, sobre o disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais, bem como do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; e sobre a destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Solicitação à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018.

O SR. JULIO CESAR RIBEIRO (REPUBLICANOS - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós do Republicanos somos contrários. Por isso, orientamos o voto "não".

Aproveito a oportunidade, nestes minutos que ainda faltam, para fazer

um apelo em relação ao Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, que trata de ações relativas ao esporte. É uma matéria que nós precisamos votar no dia de hoje. O esporte do Brasil necessita desse projeto. Hoje é o dia que todos nós estávamos esperando.

Então, peço ao Governo sensibilidade. Sabemos que há um entrave, que o Governo está impedindo a votação desse projeto. Que possamos colocá-lo em votação, porque ele é importante para o esporte do Brasil.

Documento 371/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 19:48
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 166	CÁSSIO ANDRADE-PSB -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 10, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, sobre o disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais, bem como do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; e sobre a destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Solicitação à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 3.042, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.756, de 2018, com vista à destinação, ao Fundo Nacional de Saúde, de parcela de recursos oriundos de loterias. Revitalização do Mercado Ver-o-Peso, em Belém, Estado do Pará.

O SR. CÁSSIO ANDRADE (PSB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSB orienta o voto "sim".

Eu gostaria, neste momento, de fazer menção ao substitutivo ao PL 3.042/2020, de autoria deste Deputado e de mais três Parlamentares desta Casa. Esse substitutivo prevê a destinação de 5% da premiação das loterias ao processo de combate ao coronavírus durante a pandemia. Esse projeto tem a relatoria do Deputado Marcelo Freixo, com parecer favorável. O Presidente e os Líderes já têm conhecimento dele. Pedimos que esse projeto seja colocado o mais breve possível em votação, porque destina 5% da premiação das loterias para o combate ao coronavírus. É um projeto sem polêmicas, positivo neste momento difícil da nossa sociedade. Então, eu peço encarecidamente que possamos, na semana ou até mesmo amanhã, quando houverá

discussão com os Líderes, votá-lo.

Para finalizar, Presidente, quero parabenizar a Prefeitura de Belém e os feirantes da Feira do Ver-o-Peso, na Capital do Pará, a nossa bela Belém, pelas obras que estão sendo realizadas no entorno, entre elas a reforma do Ver-o-Peso, do Solar da Beira e das praças ao redor dali, como a Praça do Carmo e a Praça do Relógio. São obras importantes, que vão revitalizar um local turístico da nossa Capital. Por isso, deixo os parabéns aos feirantes, que se organizaram, e à Prefeitura, através do nosso Prefeito Zenaldo Coutinho.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 372/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 20:12
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 175	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º do art. 4º do Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Reponsabilidade do Presidente Jair Bolsonaro pela maioria das mortes ocorridas no Brasil em decorrência da Covid-19. Defesa de aprovação de impeachment do Presidente da República.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A Minoria orienta "não", ressaltando a consistência do que disse muito bem o Deputado Mauro Benevides Filho, do PDT, ao defender a emenda de seu partido.

Sr. Presidente, é importante que digamos às pessoas que estão aí no plenário e que dizem que é mi-mi-mi apontar o dedo para o Governo Bolsonaro como único responsável pela ampla maioria das mortes no Brasil - já são 75 mil vidas perdidas - que elas deveriam respeitar as famílias enlutadas, deveriam respeitar o povo brasileiro e deveriam fazer uma autocrítica, porque já se vão meses sem Ministro da Saúde, e o Governo precisa responder pela inépcia, pela incompetência e

pelos atos de corrupção - de peculato, para ser precisa juridicamente - em relação ao financiamento e à produção de *fake news*.

Precisamos avançar em direção ao *impeachment*. O Brasil não resiste até 2022 com, infelizmente, o Sr. Bolsonaro no poder.

Nós queremos democracia!

Documento 373/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 20:16
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 175		BIA KICIS-PSL -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão do § 5º do art. 4º do Substitutivo oferecido ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Relevância da Medida Provisória nº 984, de 2020, acerca dos direitos de transmissão de jogos de futebol, e a duração do contrato de trabalho de atletas durante a pandemia da Covid-19.

A SRA. BIA KICIS (PSL - DF. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o Governo orienta "sim" ao texto e "não" ao destaque.

Quero lembrar que nós que gostamos de democracia, honestidade, eficiência e liberdade celebramos hoje também que haverá um Fla-Flu transmitido pelo SBT, já que a medida provisória do Governo deu ampla liberdade de escolha quanto a quem pode transmitir o jogo. Então, parabéns ao Governo por essa iniciativa e parabéns ao Congresso, que certamente está junto nisso, na luta pela liberdade. E vamos ao Fla-Flu pelo SBT.

Obrigada, Presidente.

Boa noite.

Documento 374/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 20:20
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 177		JORGE SOLLA-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, oferecida ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Necessidade de liberação, pelo Ministério da Saúde, de recursos aos Estados e Municípios para combate à pandemia de coronavírus.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- A nossa orientação é a favor desta emenda. Ela evita que seja furada a fila dos precatórios, garante que não seja atropelada a sequência estabelecida.

Nós queremos aproveitar para, mais uma vez, cobrar do Ministro da Saúde que faça a aplicação dos recursos no combate à pandemia. Mais de 3 meses depois, e após ter tido três Ministros, o Ministério da Saúde não entrega os equipamentos de proteção individual; o Brasil é o 14º país em teste diagnóstico por número de habitantes, apesar de ser o segundo em número de casos; o Brasil não investe recursos para ampliar a capacidade instalada na área hospitalar; e dos 14 mil equipamentos que o Ministério prometeu entregar a Estados e Municípios foram entregues pouco mais de 800. E as mortes se acumulam: mais de 75 mil brasileiros já perderam a vida graças ao genocídio de Bolsonaro, graças ao genocídio deste Governo e à incompetência do Ministério da Saúde.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 375/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 20:28
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 181		ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, oferecida ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Expectativa de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - A Minoria, Sr. Presidente, vai liberar a bancada, por terem os Parlamentares posições diferenciadas, não obstante muito unificada quanto ao texto completo da matéria.

Quero dizer também, Sr. Presidente, que é fundamental que, amanhã, estejamos bloqueados na defesa dos povos indígenas, buscando a derrubada desse veto. Esperamos que o Sr. Presidente da República ponha a mão na consciência, se houver, para liberar a garantia de álcool em gel e máscaras para os povos indígenas - estão sendo feitas pesquisas, que efetivamente têm cunho social, as quais podem mostrar a existência de algum fundamento científico que comprove a vulnerabilidade genética dos povos indígenas.

Nós não podemos aceitar que os povos indígenas fiquem à mercê, vulneráveis e sem proteção. Estamos com a Deputada Joenia, que é a nossa Líder na condução da luta em defesa dos povos indígenas e da sua proteção contra a pandemia.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. Bloco/MDB - MA) - Como vota o Governo?

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA) - A Minoria libera.

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 20:28
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 181	JOENIA WAPICHANA-REDE -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 9, oferecida ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, a respeito do disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais; do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; da destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19 durante a vigência do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a orientação da REDE também é "não".

Eu queria reforçar o que disse a Deputada Alice Portugal. É extremamente necessário que esta Casa seja coerente na hora de apreciar os vetos ao PL 1.142/20, porque a oposição de 22 vetos a um projeto é algo histórico nesta legislatura. Nunca houve tantos vetos como ao projeto que trata da saúde indígena, quilombola e de comunidades tradicionais. Parece-me até cruel com esses povos, que são os mais vulneráveis neste momento de pandemia.

Então, eu peço aos Líderes que orientem suas bancadas no momento certo para que possamos derrubar esses 22 vetos.

Documento 377/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 21:04
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 196	ELI BORGES-SOLIDARIEDADE -TO	

Sumário

Apelo aos Parlamentares de apoio à Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, sobre o disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais, bem como do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; e sobre a destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991.

O SR. ELI BORGES (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o art. 150 da Constituição Federal, no seu inciso VI, alínea "b", é muito claro quando trata da isenção de impostos para atividade religiosa. Isso é fato consumado na nossa Carta Magna.

Em outro ângulo, Sr. Presidente, este Parlamento já votou matérias nesse sentido. E, como já foi debatido, essas matérias não tiveram o devido respeito por parte da Receita Federal. Portanto, esta é uma oportunidade ímpar, que nós, como defensores da isenção tributária já garantida pela Constituição, temos que fazer valer essa posição, para que a Receita compreenda mais uma vez que ela está garantida pela Carta Magna.

Em outro ponto, é preciso também deixar claro que, na medida em que uma membresia de uma comunidade religiosa busca recursos para manter pessoas que são enviadas para o exterior, essas pessoas pagam impostos. Portanto, quando a Receita cobra da comunidade, está inserida aí uma bitributação. É por essa razão também que nós precisamos aproveitar esta matéria que trata diretamente de questão tributária. O assunto é esse. De ponta a ponta desse projeto, não vale outra afirmação, que não seja essa, no sentido de que possamos aprovar esse Destaque nº 2.

Em outro ângulo, Sr. Presidente, eu vou sair desse viés, que eu entendo ser legal. Ora, se eu sou Parlamentar e estou votando uma matéria que trata de questão tributária, eu não vejo por que essa matéria não cabe nesse projeto e não vejo também, em nenhum momento, que estaríamos ampliando esse prazo por tempo indeterminado. É apenas o resgate daquilo que já existe e que a Receita não tem respeitado.

Agora eu quero conclamar todos os Parlamentares para que tenham, neste momento, um gesto de respeito à importância das atividades

religiosas que acontecem neste País e que fazem um brilhante trabalho de norte a sul, leste a oeste, muitas vezes a custo zero para o Erário.

Não é justo, Sr. Presidente, que pessoas de uma comunidade religiosa - e são pessoas que, às vezes, precisam vender pamonha, bombom, sacrificando-se, tirando aquele dinheiro pouco das comunidades sofridas do Brasil para sustentar aqueles que vão muitas vezes dar sua vida no exterior - não tenham, neste momento em que discutimos de ponta a ponta nesse projeto a questão tributária, o apoio deste Poder.

Espero que os Parlamentares compreendam que, quando foram fazer suas buscas eleitorais, essas comunidades apoiaram vários deles, e nós vamos expressar isso - eu não estou ameaçando ninguém - na votação nominal.

Sr. Presidente, a matéria é sim tributária. A Constituição Federal garante a isenção, a Receita nunca respeitou isso. Leis sempre existiram. Esta é a hora da compreensão do Poder Legislativo deste País. Essa história de matéria estranha não procede, até porque o projeto trata diretamente de questões tributárias.

Portanto, eu quero conclamar os Parlamentares para que votem favoravelmente a essa emenda, no sentido de que possamos aprová-la e fazer o resgate daquilo que o Deputado disse que já existe. Como é algo que já existe e a Receita nunca teve essa compreensão, vamos reforçar essa matéria dando um voto favorável a essa emenda, que é tão importante para o resgate de milhões de brasileiros que se sentem representados por este Poder e que fazem um brilhante trabalho no exterior, sobretudo aqueles que são enviados para ajudar comunidades sofridas de países sofridos e, muitas vezes, dando a própria vida.

Sr. Presidente, eu peço o apoio deste Parlamento para votar a favor dessa emenda.

Muito obrigado.

Documento 378/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 21:08
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 198	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação

em separado da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, sobre o disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais, bem como do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; e sobre a destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Imediata votação pela Casa do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, sobre as ações emergenciais destinadas ao setor esportivo, durante a vigência das medidas de isolamento social ou quarentena, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, foi com bastante ênfase que todos os partidos da Minoria expressaram suas opiniões. A Minoria irá liberar a bancada.

Eu gostaria, no entanto, na medida em que, neste momento, a sessão avança no tempo, com matérias polêmicas, de registrar que temo que não votemos hoje o PL 2.824/20, que trata da emergência esportiva. E eu gostaria de fazer uma homenagem ao Deputado Felipe Carreras por sua obstinação, pela batalha para garantir que os fazedores de esporte, aqueles que menos ganham, que estão ao léu e que estão sem proteção social neste período de pandemia tenham seus direitos garantidos.

Eu sou coautora desse projeto, que tem muitos coautores e do qual o Deputado Alexandre Frota é Relator. A matéria é absolutamente pacificada, inclusive com as Lideranças do Governo. E eu quero aqui fazer esse apelo aos Srs. Líderes para que, o mais rápido possível, votemos o PL 2.824/20, que trata da emergência esportiva.

Nesse destaque, a Minoria libera a votação.

Documento 379/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 21:12
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 200	FELIPE CARRERAS-PSB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Imediata votação pela Casa do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, sobre as ações emergenciais destinadas ao setor esportivo, durante a vigência das medidas de

isolamento social ou quarentena, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. FELIPE CARRERAS (PSB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares e todos que nos estão assistindo neste momento pela *TV Câmara*, eu queria estar aqui na noite de hoje, às 21h13min do dia 15 de julho, para celebrar a aprovação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, que trata de ações emergenciais para o setor esportivo.

O esporte é considerado sempre o último da fila. É um setor perante o qual o Estado brasileiro tem um grande débito, de vários Governos que não tiveram e não têm noção, muitas vezes, da profundidade que o setor esportivo atinge. O esporte não apenas forma um medalhista, um campeão, aquele que tem a grande mídia nacional ou internacional. O esporte forma cidadãos, o esporte liberta, o esporte inclui, o esporte educa.

Nós fizemos um projeto de lei a várias mãos, com ex-Ministros, com atletas, com confederações. Nós conseguimos a assinatura de 440 Parlamentares desta Casa para o regime de urgência. Há 3 semanas, Presidente, o projeto entra na pauta e sai; entra na pauta e sai.

Nunca se viu mobilização tão grande da comunidade esportiva brasileira. Na semana passada houve um grande "medalhão", com atletas, ex-atletas, campeões olímpicos, todos falando do valor do esporte.

Não se votou o projeto na semana passada. Agora, novamente, não se vota o projeto. Estão desmerecendo o setor esportivo. O Governo Bolsonaro vai pagar essa conta. Quem é atleta ou paratleta, quem é apaixonado por esporte, quem é colega Parlamentar, quem está assistindo e conhece os valores do esporte, quem tem uma criança, um filho que pratica esporte sabe que isso é um absurdo. Nós não podemos ficar calados, eu não vou ficar calado. Não é a primeira, nem a segunda nem a terceira vez que falo sobre o descaso no esporte.

O esporte tem pressa.

Aqui eu não falo apenas das atletas Yane Marques e Joanna Maranhão, da natação lá de Pernambuco. Eu falo de Sandro, do Projeto Sensação do Ibura, na comunidade Tancredo Neves, e dos profissionais de educação física Cassiano, Léo Costa e Paulo Montanha, também lá de Pernambuco.

Eu falo do querido Deputado Luiz Lima, da base do Governo, um grande herói brasileiro e nosso colega Parlamentar. Eu não falo só

dele, que concorda com nosso projeto, que ajudou no nosso projeto.

Eu não falo do atleta Rafael Silva, do judô. Eu falo da Profa. Isabel Tomás, da cidade de Rio das Ostras. Eu falo não só, colega Deputado Beto Pereira, de Mato Grosso do Sul, do atleta Rafael Silva, o Baby do judô. Eu falo do grande professor de educação João Antônio da Silva Barbosa.

Eu não falo, minha querida amiga Deputada Alice Portugal, que agora há pouco falou da importância do projeto de lei de nossa autoria, do querido Bobô, da elegância sutil do Bobô. Eu falo, Deputado João Roma, do Mestre Muralha, que realiza ensino popular de capoeira lá em Salvador, na Bahia, para nossos irmãos nordestinos.

Eu não falo, querido Deputado Marcelo Ramos, do grande atleta Sandro Viana, dos 200 metros rasos, conhecido no Brasil e no mundo. Eu falo do professor de jiu-jitsu Ricardo Guimarães, e aproveito para cumprimentar todos os atletas e professores de artes marciais do Brasil.

Temos que dar voz ao esporte, porque ele merece respeito. O esporte não pode ficar por último na fila. Eu quero pedir sensibilidade a todos os colegas. Eu celebrei um compromisso com o setor esportivo. Eu não poderia lhe virar as costas. De cada dez projetos para o combate ao coronavírus, nove se originaram do protagonismo desta Casa, que também não pode virar as costas para o esporte. Eu não vou abandonar o esporte. A Câmara dos Deputados não vai abandonar o esporte. Rodrigo Maia não vai abandonar o esporte.

Nós não vamos nos calar diante do que o Presidente da República está fazendo. Os "medalhões" vão acontecer. Os profissionais de educação física, árbitros, auxiliares de arbitragem, professores que formam crianças e que as tiram do mundo das drogas não vão se calar nos bairros de periferia do nosso Brasil.

Vamos, ex-atletas, comunidade esportiva do Brasil, fazer com que o esporte brasileiro tenha seu valor! Vamos ecoar alto o "sim" ao PL 2.824, "sim" ao esporte, "sim" à vida!

Obrigado, Presidente.

Documento 380/615

91.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

15/07/2020-
21:28

Publ.: DCD - 7/16/2020 -
204

ZÉ NETO-PT -BA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM

Sumário

Declaração de voto favorável à aprovação da Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, sobre o disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais, bem como do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; e sobre a destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Inauguração, pelo Governador Rui Costa, do Hospital Clériston Andrade 2 no Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria registrar o meu voto pessoal ao Destaque nº 2 ao PL 1.581/20, junto com a bancada religiosa da Casa, especialmente com os evangélicos.

E queria também registrar a minha alegria hoje. Na minha cidade, Feira de Santana, o Governador da Bahia, Rui Costa, entregou à população o Hospital Clériston Andrade 2, um grande empreendimento, que oferece, de cara, 40 leitos de UTI para ajudar no combate ao coronavírus. São 25 mil metros de área construída, 10 mil metros de edificações. É um hospital moderno, com 3 pavimentos, para utilização dentro do sistema de saúde, nos cuidados com as pessoas, com a vida, especialmente neste momento tão difícil de combate ao coronavírus.

Eu não tenho outra coisa a fazer senão agradecer ao Governador, agradecer ao Secretário Fábio Vilas-Boas, agradecer ao diretor do hospital, José Carlos Pitangueira - que, inclusive, hoje faz aniversário -, agradecer a todos os trabalhadores e trabalhadoras da empresa e da área de saúde, que deram essa alegria a Feira de Santana e região.

Documento 381/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 21:28
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 204	JULIO CESAR RIBEIRO-REPUBLICANOS -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Deputado Zé Neto por apoio à Emenda de Plenário nº 1, apresentada ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, sobre o disciplinamento do

acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais, bem como do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; e sobre a destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991.

O SR. JULIO CESAR RIBEIRO (REPUBLICANOS - DF. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente, quero agradecer a V.Exa. e a nossa Liderança, que mudou o nome do Deputado que iria falar pelo partido e me deu essa oportunidade. Vou dividir o tempo com o Deputado João Roma e com o Deputado Aroldo Martins, que está em Curitiba, mas já preparado para poder também falar por alguns minutos.

Quero agradecer ao Deputado Zé Neto, da bancada do PT, que, mesmo tendo orientado contrariamente à matéria, fez esse gesto a nosso pedido e também ligou para vários Deputados do PT, que realmente vieram e apoiaram essa emenda, fazendo jus ao que está escrito no art. 150 da Constituição Federal, em seus incisos, sobre imunidade de impostos. É uma grande vitória hoje para o segmento, que, sem dúvida alguma, vai trazer um alento a todas as Igrejas.

Quero dividir este tempo com o Deputado João Roma e com o Deputado Aroldo Martins.

Obrigado, Deputado Zé Neto.

Documento 382/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 21:28
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 205	JOÃO ROMA-REPUBLICANOS -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Importância do Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, sobre o disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais, bem como do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; e sobre a destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, sobre as ações emergenciais destinadas ao setor esportivo, durante a vigência das

medidas de isolamento social ou quarentena, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Ação do Prefeito Municipal de Salvador, Antônio Carlos Magalhães Neto, em prol das instituições religiosas.

O SR. JOÃO ROMA (REPUBLICANOS - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Deputado Julio.

Meu caro Presidente - não só agora, da Câmara dos Deputados, mas também da Comissão Especial da Reforma Tributária -, que Deus nos ajude e nós possamos avançar com isso, para, de fato, entregarmos uma grande ferramenta ao Brasil, a fim de que possa evoluir e retomar o aquecimento da economia após o coronavírus.

Eu pedi a palavra, Sr. Presidente, para enaltecer a importância da voto "sim" nesse projeto, além de deixar muito claro para todo o Parlamento que não se trata apenas de um quesito de determinada congregação religiosa.

Enfrentamos o mesmo assunto na primeira Capital do Brasil, a cidade de Salvador, quando o Prefeito ACM Neto conseguiu, sim, fazer valer a Constituição Federal e respeitar as entidades religiosas, pois percebeu que essas entidades religiosas, todas elas, cada uma com sua crença, cada uma com sua fé, exercem um papel social fundamental para a transformação e a salvação de muitos brasileiros. Então, nada mais justo do que redundar muitas vezes o texto, mas fazer valer a nossa Constituição.

Lembro-me muito bem do episódio em que o Vereador Almir Barreto trouxe argumentos fortíssimos, quando ali tocou o Prefeito ACM Neto, que efetivamente fez cumprir, a despeito do que alguns da burocracia teimavam em não fazer valer, o papel das entidades religiosas do Brasil. Então, isso é uma questão de justiça.

Muitas vezes, há um artifício, uma sanha de arrecadação, mas nós precisamos fazer valer aqueles que têm mérito, aqueles que exercitam não só a palavra, não só a fé, mas também a compaixão, a solidariedade em relação às pessoas que precisam ser salvas no Brasil.

Faço coro aqui também à palavra do grande Deputado Felipe Carreras, que tem feito uma saga de destaque neste Parlamento. O Deputado Felipe Carreras tem se dedicado à questão do entretenimento. Eu também fiz coro aqui para que nós conseguíssemos levar o auxílio ao setor do entretenimento, que tanto tem sido prejudicado em todo o Brasil. Nesse sentido, a cidade de Salvador e o Estado da Bahia, que têm toda uma riqueza cultural e tantas pessoas trabalhando na área da

cultura, vêm sofrendo muito.

Ressalto que o PL 2.824 é de fundamental importância para o esporte, bem como destaco que também o esporte transforma vidas e tem, inclusive, tirado crianças, pessoas suscetíveis do mundo das drogas, do descaminho que existe nas nossas cidades.

Então, é muito importante que este Parlamento assuma mais uma vez o protagonismo e, sob a condução de nosso Presidente Rodrigo Maia, dê um exemplo para o Brasil e apoie o PL 2.824, que certamente será transformador.

Passo o restante do tempo ao amigo Deputado Aroldo Martins.

Documento 383/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 21:36
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 207	DAVID SOARES-DEM -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento a Casa pelo apoio à aprovação da Emenda de Plenário nº 1, oferecida ao Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, sobre o disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais, bem como do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; e sobre a destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991.

O SR. DAVID SOARES (Bloco/DEM - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nobres Deputados, quero expressar o meu agradecimento, independentemente do resultado desta votação, a todos pelo esforço: agradeço ao Deputado Marcelo Ramos, ao Líder, ao Presidente Rodrigo Maia, ao Deputado Silas Câmara, ao Deputado Cezinha, à bancada feminina, em especial às Deputadas Dorinha, Joenia e Rosângela, enfim, são tantos que eu não consigo citar todos os nomes. Obrigado pelo esforço.

Eu acho que nós não estamos trabalhando em prol de uma pessoa ou de uma instituição. Estamos trabalhando por uma causa que há anos está sendo injustiçada. A Câmara está reconhecendo que é aqui que se fazem as leis, que é aqui que se decide como as leis vão ser

cumpridas, e não lá fora. Ninguém tem o poder de fazer lei a não ser o Congresso Nacional, que não vai abrir mão de suas prerrogativas. Àquele que tentar fazer diferente, nós vamos mostrar que nós temos mandato, que nos foi dado pelo povo, que temos representação para isso. Fomos eleitos democraticamente e, de forma democrática, estamos provando qual é a vontade do povo, por meio do nosso voto.

Obrigado, Sr. Presidente, pela condução dos trabalhos. Obrigado a todos que me apoiaram. Que Deus abençoe a todos!

Documento 384/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 21:36
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 212	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Descaso do Presidente Jair Bolsonaro com o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública. Responsabilidade do Governo Jair Bolsonaro pelo agravamento das queimadas na Amazônia. Incentivo do Governo Federal ao desmatamento, em benefício de mineradoras, garimpeiros e madeireiros. Favorecimento a grileiros pelo plano governamental de regulamentação de terras na região amazônica.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero apenas dizer que é uma tristeza muito grande ver o Governo cruzar os braços após a aprovação de uma lei quase por unanimidade - somente o Partido Novo não votou favoravelmente, mas também não tentou impedir a votação, não fez obstrução - para o desenvolvimento de uma política emergencial de atenção à saúde indígena. Já são 517 mortos - número de ontem; hoje deve ser maior - e quase 16 mil infectados. É realmente assustador que ainda haja alguém que diga que não há necessidade de agir para evitar catástrofe maior.

Nunca dissemos que, numa pandemia, ninguém morreria. Mas é verdade que, quando o Governo se nega a cumprir uma lei e se nega a

desenvolver uma política para garantir água potável e alimentação às comunidades que estão nos rincões da Amazônia e em outros biomas de difícil acesso, fica determinado: há uma intencionalidade ao não fazer nada. Isso gera uma responsabilização, com a morte em número grande de pessoas que são verdadeiras histórias que estão sendo sepultadas - lideranças, caciques, pajés indígenas.

Então, realmente, é muito, mas muito triste.

Isso tem a ver com o desmatamento da Amazônia autorizado pelo Governo. Ora, alguém vai dizer que isso não foi autorizado. O Governo diz que não abandonou, que isso está sob o comando do Vice-Presidente Mourão, que é general. Ele não abandonou o combate às queimadas e ao desmatamento, mas, ao mesmo tempo, diz que tem trinta e tantos mil soldados. Que desmoralização é essa que o Exército, com trinta e tantos mil soldados, não consegue impedir criminosos de invadir terras indígenas e unidades de conservação, de destruir florestas, de poluir rios e ainda de queimar a floresta?

Basta falar da demissão da Dra. Lúbia Vinhas, do INPE. Infelizmente, um astronauta, oficial das Forças Armadas, da Aeronáutica, faz essa vergonha de estar no cargo de Ministro da Ciência e Tecnologia e desrespeitar o INPE, instituto mundialmente reconhecido, e ofendê-lo por estar cumprindo a sua missão.

Senhores e senhoras, são 3.069 quilômetros em 6 meses. Isso equivale a seis Portos Alegres, a terra da nossa Líder, a Deputada Fernanda Melchionna; isso equivale a três cidades como Belém do Pará. Porto Alegre tem 1 milhão e meio de habitantes. É pouco que em 6 meses apenas, metade do ano, essa devastação ocorra diante dos olhos do Brasil, das autoridades? E alguém vem dizer que o Governo não tem responsabilidade, que não há crime. Quer dizer que, se eu vir alguém roubando e não fizer nada, eu não tenho conviência com isso? Quer dizer que, se eu vir alguém matando uma criança e nada fizer, sequer gritar, denunciar, impedir essa violência, eu não tenho nada a ver com isso?

O Governo não apenas cruza os braços, como também incentiva o desmatamento em favor de mineradoras, de garimpeiros, de madeireiros. Basta ver que 56% dos nossos parentes ianomâmis estão contaminados por mercúrio. São 20 mil garimpeiros e 30 mil soldados sob o comando do General Mourão. Eles não têm capacidade para prender madeireiros, mineradoras, garimpeiros, grileiros, e impedir essa catástrofe? Isso não é admissível!

Nós vamos continuar a resistência, Sr. Presidente.

Eu concluo. O Governo anuncia hoje, e o *Estadão* divulga, um plano

para regularizar 6 milhões e 374 mil hectares de terra, o equivalente aos Estados do Rio de Janeiro e de Sergipe juntos. Mas é um plano para favorecer grileiros, e diz que é uma regularização em favor da proteção dos biomas e da Amazônia. "Não" a essa atitude lesiva que o Governo quer perpetrar contra a cidadania e contra a soberania nacional.

Muito obrigado.

Documento 385/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 21:40
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 213		FÁBIO TRAD-PSD -MS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Solidariedade ao Deputado Cleber Verde diante do assassinato dos seus pais. Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia pela designação do orador para Relator do Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, sobre o disciplinamento do acordo com credores para o pagamento com desconto de precatórios federais, bem como do acordo terminativo de litígio contra a Fazenda Pública; e sobre a destinação dos recursos oriundos para o combate à Covid-19, durante a vigência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e a alteração das Leis de nºs 7.689, de 1988, e 8.212, de 1991. Agradecimento aos Líderes partidários, a Parlamentares e outros.

O SR. FÁBIO TRAD (Bloco/PSD - MS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente Hildo Rocha.

Srs. Parlamentares, é momento de agradecer, mas antes, Sr. Presidente, quero manifestar minha total solidariedade ao colega Parlamentar Cleber Verde.

Perder um pai, perder uma mãe por causa natural já é doloroso; agora, perder os pais ao mesmo tempo por razões trágicas, cruéis e desumanas, como aconteceu com o nosso querido colega Cleber Verde, é, na realidade, a mais pungente das emoções. O nosso amigo, o nosso colega deve estar, neste momento, sofrendo, chorando sangue. Então, daqui de Mato Grosso do Sul, envio o meu abraço espiritual a V.Exa., meu querido amigo, meu colega Parlamentar, que deve estar com a alma extremamente sensibilizada pelo que aconteceu com seus pais. Mas eles estão nos braços de Deus.

Sr. Presidente, faço aqui agradecimentos, em primeiro lugar, ao próprio Deputado Rodrigo Maia, que me incumbiu de estudar o projeto e fazer o relatório de acordo com as minhas convicções morais, éticas e jurídicas. Eu agradeço a S.Exa. a confiança. Agradeço também ao Deputado Marcelo Ramos, autor desse projeto extremamente importante para o Brasil. Agradeço a V.Exa., Presidente Hildo Rocha, que conduziu a sessão com brilhantismo e senso apurado de justiça. Agradeço ainda a todos os Líderes que apoiaram a essência do projeto. Houve discordância em um ou outro ponto, mas nada que afetasse a essência do projeto, que é benéfica ao País. Faço questão de agradecer ao Líder do meu partido, o Deputado Diego Andrade, que me apoiou de forma solidária na condução do estudo do projeto, assim como a toda a bancada do PSD, meu partido.

Agradeço ainda a vários estudiosos que estiveram ao meu lado para dissecar a matéria e oferecer um relatório político e jurídico aos Parlamentares, o que resultou em sua aprovação. Agradeço à Hadassah Laís de Sousa Santana, uma jovem e brilhante tributarista, que vem se notabilizando na área do direito em Brasília, ganhando cada vez mais respeito e, sobretudo, credibilidade, mercê de sua atuação, por parte de todas as pessoas que a conhecem e convivem com sua privilegiada inteligência, e aos consultores Marcos Tadeu Napoleão de Souza e José Theodoro Menck, dois estudiosos que se esforçaram muito para que esse relatório resultasse em êxito retumbante. Isso, na realidade, faz com que nós tenhamos a certeza de que este Parlamento, como a Casa plural do povo brasileiro, faz justiça quando analisa com seriedade um tema dessa envergadura.

Então, meu querido Presidente, Deputado Hildo Rocha, as minhas saudações finais. Muito obrigado pela oportunidade de usar a palavra.

Documento 386/615

91.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	15/07/2020- 21:48
Publ.: DCD - 7/16/2020 - 214		ABOU ANNI-PSL -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos movimentos reivindicatórios promovidos pelo sistema de transporte escolar. Defesa da concessão de auxílio pecuniário emergencial aos profissionais do setor. Pedido à Casa de aprovação do Projeto de Lei nº 3.332, de 2020, acerca da disponibilização de linha de crédito emergencial aos profissionais autônomos do transporte escolar, nos termos da Lei nº 13.999, de 2020, durante a vigência do Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Apelo ao

Governador do Estado de São Paulo, João Doria, por reabertura do Departamento de Trânsito - DETRAN.

O SR. ABOU ANNI (PSL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, obrigado. Agradeço ao Líder da bancada do PSL por me ceder o tempo, para eu trazer uma causa muito importante, em particular ao Estado de São Paulo, mas também para todos os condutores escolares do Brasil.

Inicialmente, parablenizo toda a categoria de transporte pelos grandes movimentos realizados em âmbito nacional. Em São Paulo, especialmente, conseguimos algumas conquistas, como a suspensão da vistoria do laudo do INMETRO, assim também a suspensão, desde março, através da Portaria nº 77 do DTP, da vistoria anual do alvará do CRM. Quando digo conseguimos, refiro-me a toda a categoria, com seus movimentos, e a ações de vários Parlamentares, a quem agradeço, pois fizeram ofícios e conversaram com o Governo. Agradeço a todos os Parlamentares, aos Deputados Federais e Estaduais, aos Vereadores. Em razão de todo esse movimento, tivemos algumas conquistas. Por esses dias, a vistoria semestral também foi suspensa em São Paulo.

Mas isso não é o suficiente, Presidente. A categoria vem passando por muita necessidade. Os veículos são caríssimos! Eles custam aproximadamente 100 mil, 120 mil, 150 mil reais! Esses veículos são financiados, e os bancos não estão abrindo mão dos juros, inclusive neste momento de pandemia. É triste dizer isto, mas a categoria precisa do auxílio emergencial.

Neste momento, quero parabenizar o Estado de Goiás, que concedeu o auxílio emergencial aos condutores escolares; o Distrito Federal, que também forneceu esse auxílio emergencial; Minas Gerais, que o fez, através da Deputada Estadual Sheila, junto com o meu amigo de bancada, o Deputado Charles Evangelista, do PSL, ao aprovar um projeto de lei, que foi sancionado pelo Governador. Então, os condutores escolares de Minas Gerais têm direito agora a esse auxílio, assim como Pernambuco e vários outros Municípios.

Então, eu faço um apelo ao meu Governador de São Paulo para que conceda também esse auxílio aos condutores escolares do nosso Estado.

Venho a este plenário pedir inclusive o apoio de todos os pares para que nos ajudem a aprovar o Projeto de Lei nº 3.332, que cria uma linha de crédito aos condutores escolares na mesma condição do PRONAMPE: 8 meses de carência e juros, a partir da primeira parcela, de menos de 0,4%, que seria a taxa SELIC mais 1,25% ao mês. Então,

eu peço esse apoio.

O Líder do PSL, o Deputado Felipe Francischini, já fez o requerimento de urgência, mas nós precisamos da assinatura dos demais Líderes. Portanto, neste momento, faço um apelo a todos os Líderes para olharem pela categoria. O transporte escolar ficou de fora do auxílio emergencial do Governo Federal e da linha de crédito, porque o crédito só foi concedido às pequenas e microempresas. Os autônomos ficaram de fora! Os MEIs ficaram de fora! Esse é o apelo que faço a este Plenário.

Aproveitando os minutos que me restam, Sr. Presidente, eu quero também fazer um apelo ao Governador do Estado de São Paulo para que olhe pela população que precisa dos serviços do DETRAN. O DETRAN de São Paulo presta, sim, uma atividade essencial, mas continua fechado, mesmo estando na faixa amarela. Isso não tem explicação, pois *shoppings* estão abertos, bares estão abertos, cabeleireiros estão abertos, barbearias estão abertas, restaurantes estão abertos, mas o DETRAN continua fechado.

O DETRAN diz que presta vários serviços pela Internet, mas o sistema está com problema. Os condutores não estão conseguindo emitir seus documentos nem liberar a CNH. Mesmo com pena cumprida, o condutor continua sem poder dirigir, porque o DETRAN não abre para ele resolver a situação. Detalhe: permitiram a abertura do Centro de Formação de Condutores, mas não permitem que trabalhe.

O sistema do DETRAN continua fechado. Os processos de habilitação foram interrompidos e os alunos não conseguem tirar a permissão para dirigir. Os novos candidatos não conseguem dar entrada ao processo de habilitação. Essa habilitação é essencial, porque a permissão é necessária para o trabalho com aplicativo, com táxi, para fazer cursos.

Então, eu faço um apelo ao Sr. Governador e ao Vice-Governador para que reabram o DETRAN, dentro dos padrões sanitários, dos protocolos de saúde, com agendamento. Isso é possível. Não se justifica o DETRAN do Estado de São Paulo continuar com as portas fechadas e não prestar o atendimento devido à população.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 387/615

10.2020.B

Sessão Outro Evento

16/07/2020-10:16

Publ.: DCD - 7/17/2020 -

ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

BREVES
COMUNICAÇÕES

BREVES
COMUNICAÇÕES
DISCURSO

Sumário

Expectativa de votação pela Casa do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, a respeito das ações emergenciais destinadas ao setor esportivo, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018. Equívoco da extinção do Ministério do Esporte. Retomada do Programa Esporte e Lazer na Cidade. Implementação de programa nacional de infraestrutura esportiva.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Sem revisão da oradora.) - Bom dia, Sr. Presidente. O esporte fica satisfeito em ver o Relator do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, sentado à mesa nesta manhã. Isso é, sem dúvida, uma sinalização de que hoje votaremos o auxílio emergencial para o esporte brasileiro.

Eu sou uma Deputada que há muitos anos coloca emenda para o esporte, para o desenvolvimento do esporte, para a inclusão pelo esporte. Além de criar grandes atletas medalhistas de alto rendimento para o Brasil, o esporte é uma ferramenta de inclusão social.

Aqui na Bahia, por exemplo, nós temos uma enorme profusão de grupos e academias de capoeira que organizam a disciplina por essa arte - luta e dança - de resistência do povo negro brasileiro. O esporte articula, nos bairros populares das grandes cidades, as comunidades, articula pais e alunos, articula os professores com as suas comunidades. E, sem dúvida, não é possível que aqueles que fazem o esporte continuem em grave condição social neste momento.

Por isso, esse projeto do Deputado Felipe Carreras, de que eu tive a honra de ser coautora e que está esperando há algum tempo para ser votado, precisa ser votado nesta manhã. E a sua relatoria, sem dúvida, é qualificada e garantirá essa aprovação.

Nós pedimos a atenção de todos os Srs. Deputados, porque os que limpam as piscinas, os que organizam os campos de futebol, os professores da área e profissionais de educação física que tiveram contratos suspensos, aqueles que são articuladores e mobilizadores populares do esporte, as associações que têm convênios esportivos e poderão prolongar o período da prestação de contas de seus convênios, de seus contratos, os programas estaduais que dão cobertura a essas entidades de artes fortes serão, sem dúvida, beneficiados por esse projeto completo.

Nós entendemos que o fim do Ministério do Esporte foi um grande erro deste Governo. Nós precisamos retomar uma política esportiva com vistas ao alto rendimento do esporte, do esporte escolar, do esporte popular, da inclusão pelo esporte, bem como precisamos retomar

programas que foram encerrados pelo Governo Federal, como o PELC - Programa Esporte e Lazer da Cidade. Precisamos implementar um programa de infraestrutura esportiva no Brasil, uma vinculação da escola ao esporte, como fazemos aqui, na Bahia, através do trabalho do Governador Rui Costa e do Diretor da SUDESB, Vicente Lima Neto.

Por isso, Sr. Presidente, sou aliada do esporte. Entendo que o esporte é uma ferramenta decisiva para criarmos outros craques e para tirarmos a juventude da situação de alvo de circunstâncias que só carregam para trás a sociedade brasileira.

Vote esporte já! O esporte tem pressa!

Muito obrigada.

Documento 388/615

10.2020.B	Sessão Outro Evento	16/07/2020-10:20
Publ.: DCD - 7/17/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Importância do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, a respeito das ações emergenciais destinadas ao setor esportivo, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018. Imediata votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o esporte está na pauta de hoje. É muito importante. Cumprimento o Deputado Felipe Carreras, cumprimento também V.Exa. pela relatoria. É muito importante para o Brasil que esta decisão seja tomada na data de hoje.

Quero perguntar, Sr. Presidente, quando será pautado também o novo FUNDEB. O novo FUNDEB é indispensável para a educação pública brasileira; representa mais de 63% dos recursos para a educação, representa mais de 157 bilhões de reais para a educação. Imaginem retirar esse recurso, esse recurso deixar de ser destinado para a educação pública brasileira. A educação pública vai paralisar, não vai funcionar, não vai conseguir atender os milhões de brasileiros e

brasileiras que dependem única e exclusivamente da educação pública.

Eu falo isso com muita categoria, porque eu, a vida inteira, sempre estudei em escola pública, e, se não fosse a educação pública, eu não teria chegado até aqui.

Portanto, é fundamental que possamos dar esse passos na construção de um FUNDEB permanente, que possa garantir a ampliação de escolas de tempo integral, que hoje representam apenas 17% do total das escolas no Brasil. Nós precisamos ampliar o número de escola tempo integral.

Assim, é preciso que pautemos o novo FUNDEB. Os Estados dependem disso. O meu querido Estado do Maranhão depende disso. Os Municípios dependem disso. A minha querida cidade de São Luís do Maranhão, a nossa Capital, depende inteiramente disso para melhorar a infraestrutura das escolas, para valorizar os professores, para garantir uma condição e uma oportunidade de enfrentamento e redução das desigualdades sociais que são gritantes no Brasil. E não é possível acabar com tamanha desigualdade social, que se revela com toda a força agora nessa pandemia, se não houver investimento na educação.

A educação é o discurso fácil de todo candidato em eleição, quando diz que ela é prioridade. Agora é hora de nós provarmos que a educação é prioridade, aprovando o novo FUNDEB.

O relatório da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende está pronto, uma grande concertação. Não é o texto ideal, mas traz avanços importantes.

Nós precisamos reconhecer o esforço de todos aqueles que lutam e sonham com uma educação pública, gratuita e de qualidade neste País.

Novo FUNDEB já é o que nós queremos, Sr. Presidente! Novo FUNDEB já! É isso que nós precisamos, para o Brasil, para o Maranhão e para minha querida São Luís.

Documento 389/615

10.2020.B	Sessão Outro Evento	16/07/2020-10:20
Publ.: DCD - 7/17/2020 -		VICENTINHO-PT -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO



Sumário

Urgência na implantação de política nacional de segurança alimentar. Apoio ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, refiro-me ao Projeto nº 735, aquele que cuida do abono destinado aos feirantes, aos agricultores familiares, como também aos pescadores artesanais, aos quilombolas, aos indígenas, aos assentados, aos extrativistas e demais populações tradicionais.

Este projeto é da nossa autoria, a partir do nosso núcleo agrário, liderado pelo nosso querido Deputado João Daniel, apresentado pelo nosso querido companheiro, o Líder Enio Verri.

Por que eu estou preocupado? Primeiro, porque a agricultura familiar, senhoras e senhores, hoje é responsável por 70% da alimentação do nosso povo, não é o agronegócio, que tem o seu papel, é importante e exporta. Neste caso, a agricultura familiar está nas escolas e em todos os lugares, em que pese, depois do golpe, ter havido uma diminuição de todos os programas, como o PRONAF, que tinha sido quintuplicado com Lula e Dilma, e outros terem sido abandonados.

Nós precisamos ter uma política de segurança alimentar. Isso é urgente. A ONU anuncia que a miséria será extraordinária, a fome será muito maior depois da pandemia. Esse segmento está sofrendo. Disso eu sei porque vou ao campo, converso com os trabalhadores rurais, converso com os meus amigos feirantes, que precisam de uma atenção especial, e também com as comunidades, como quilombolas e indígenas.

Por três ou quatro vezes, este projeto, que já estava pronto para ser votado, foi adiado. Não é possível! Está programada a votação para terça-feira, Sr. Presidente. Eu espero que nós votemos este projeto. Não é uma questão partidária, é uma questão de vida, de cuidar exatamente daqueles que garantem o nosso pão de cada dia, daqueles que asseguram na feira livre um produto de qualidade, daqueles que necessitam da proteção do Estado.

Por essa razão eu faço um apelo. O Relator está com o projeto pronto. Tudo indica que há um consenso, a não ser que haja forças ocultas das quais eu não tenho conhecimento, nem quero ter. Mas não é possível que o Estado brasileiro, a Câmara Federal e o Congresso Nacional não olhem para esse segmento de extrema importância para

a vida.

Por isso eu peço, com todo o carinho aos nossos Deputados, pela solidariedade, pelo bem, pela dignidade humana, apoio ao Projeto de Lei nº 735, de 2020.

Obrigado, Presidente.

Documento 390/615

10.2020.B	Sessão Outro Evento	16/07/2020-10:24
Publ.: DCD - 7/17/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa de rejeição do veto presidencial apostado ao dispositivo referente à desoneração da folha de pagamento empresarial, constante no bojo da Medida Provisória nº 936, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, e das medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Contrariedade à recriação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós aprovamos a prorrogação da desoneração da folha de pagamento, exatamente para evitar que o empresariado tenha que voltar a pagar impostos sobre ela.

Isso beneficia a micro, a pequena, a média, a grande, todas as empresas, e permite que aquele que está desempregado hoje tenha a chance de ter um emprego e aquele que está empregado possa garantir o seu emprego.

Pasme, Sr. Presidente, o Presidente Bolsonaro vetou este projeto! Ou seja, ele quer que os empresários voltem a pagar imposto sobre a folha de pagamento em altíssimos valores, como era antes. Assim, contrata um funcionário e paga dois, um para quem está trabalhando e outro para o Governo, em forma de imposto, o que é uma coisa absurda.

Pois nós agora vamos derrubar esse veto. Só que o Governo está mostrando sua verdadeira face. O Ministro Paulo Guedes diz hoje que quer fazer uma negociação com o Parlamento, ou seja, aceita a desoneração da folha, desde que o Congresso crie um outro imposto

chamado CPMF.

Ora, Presidente, é criar dificuldades para vender facilidades, não com nosso apoio, não com nosso voto, não sem a nossa crítica, não sem a nossa indignação. Mais um imposto não, Sr. Presidente!

A CPMF já foi criada uma vez e deu errado. Diziam que o dinheiro iria para a saúde, mas na verdade o dinheiro era arrecadado nos Municípios, nos bancos, nas contas bancárias, mas ia para Brasília, encantava-se com o Lago Paranoá, caía nos escaninhos da burocracia e ia para tudo o que é coisa, menos para a saúde.

O Governo agora está aproveitando, primeiro, a desoneração da folha para fazer essa negociata na qual nós não vamos entrar, e, segundo, a desculpa da pandemia para aumentar impostos, para enganar o cidadão e para lograr a empresa, o empresário, o empreendedor, aquele que tem conta bancária, que tem conta corrente.

Esse imposto é o verdadeiro caça-níquel com o qual nós absolutamente não concordamos. Não contem com meu voto, chega de aumentar os impostos! Vamos desonerar a folha, vamos derrubar o veto do Presidente para manter a desoneração por mais tempo, não vamos permitir a criação da CPMF, desse imposto verdadeiro caça-níquel. Nesta hora de pandemia, vir com uma receita dessa? Isso é pior do que a cloroquina, isso é pior do que veneno, porque ele está matando, e encerro, Sr. Presidente, os trabalhadores por conta de uma falta de atendimento na saúde.

São setenta e tantos mil CPFs extintos, foram quase 2 milhões de CPFs contaminados. E agora o que o Governo quer? Quer contaminar o CNPJ. Vai contaminar milhares de empresas que não podem pagar esse imposto sobre a folha e vai matar dezenas, centenas, milhares de empresas e de empresários. Não com meu voto, não com meu apoio, não sem minha indignação!

Nós temos lado, estamos do lado de quem paga imposto e não pode mais pagar imposto do jeito que estão fazendo.

Muito obrigado.

Documento 391/615

10.2020.B

Sessão Outro Evento

16/07/2020-10:28

Publ.: DCD - 7/17/2020 -

ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

BREVES
COMUNICAÇÕES

BREVES
COMUNICAÇÕES
DISCURSO



Sumário

Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Elevado número de trabalhadores desempregados no País. Recusa, pelo Governo Jair Bolsonaro, de prorrogação do pagamento do auxílio pecuniário emergencial concedido a trabalhadores informais, autônomos e famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) -
Bom dia, Presidente, bom dia demais pares.

Evidentemente que nós temos de buscar uma aliança dentro do Congresso Nacional para garantir o financiamento do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB por tudo aquilo que todos sabemos que ele produz de útil na educação brasileira, que está longe de atingir o nível que precisamos e queremos. Entretanto, se não houver o financiamento do FUNDEB, este Governo piorará ainda mais aquilo que nós podemos definir de maneira geral a aposta na educação.

Dito isso e fazendo relação com o FUNDEB, não há nenhuma pessoa minimamente e razoavelmente informada que não saiba que o acesso à educação é aquilo que garante, inclusive, uma boa proteção à saúde do ponto de vista pessoal, que garante acesso a trabalho melhor remunerado, que permite que a sociedade, no seu conjunto, melhore seus aspectos, eu diria até de convivência, a partir da informação. Portanto, não há o que questionar.

Ao falar da qualidade do emprego, eu quero falar do presente, da dramaticidade que as pessoas pobres estão vivendo. Na primeira vez em que é feita uma pesquisa relacionando a quantidade de pessoas ocupadas e a quantidade de pessoas fora do mercado de trabalho, o que é que se constata? Pela primeira vez, menos da metade das pessoas em idade de trabalhar está ocupada: 49,5%.

Para facilitar, vamos falar em números. Hoje, no Brasil, nós temos 87 milhões e 600 mil pessoas fora da força de trabalho e 85,9 milhões de pessoas ocupadas, incluídas aquelas que estão subutilizadas, aquelas que fazem bico, etc.

Para piorar, o Governo se recusa a prorrogar o auxílio emergencial. No momento em que acabar o auxílio emergencial, aqueles 5 milhões de desalentados - ninguém vai procurar emprego em plena pandemia - serão obrigados a procurar emprego prematuramente, eu diria, pela

irresponsabilidade do Governo.

Portanto, este é um tema no qual o Congresso precisa se concentrar.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 392/615

10.2020.B	Sessão Outro Evento	16/07/2020-10:32
Publ.: DCD - 7/17/2020 -		VALMIR ASSUNÇÃO-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Expectativa de votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública; e do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA. Valorização da mulher camponesa e da agricultura familiar. Convocação de sessão do Congresso Nacional para apreciação de vetos presidenciais.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, acredito que, na próxima semana, mais precisamente na segunda-feira, nós poderemos votar a PEC do FUNDEB para valorizar os professores, para recuperar a estrutura das escolas e, sobretudo, para valorizar a educação brasileira.

O FUNDEB é um instrumento fundamental de inclusão, de desenvolvimento - a educação significa isso. Srs. Deputados, é fundamental, na próxima semana, nós reconhecermos e valorizarmos o papel da educação brasileira, aprovando o novo FUNDEB. Essa é uma expectativa minha e de milhares de educadores, professores, trabalhadores da educação neste País.

Sr. Presidente, quero dizer também que há uma grande expectativa de que, na semana que vem, seja aprovado o Projeto de Lei nº 735, de 2020, que dispõe sobre o auxílio emergencial para a agricultura familiar.

É a agricultura familiar que, sem dúvida nenhuma, produz o alimento para o povo brasileiro, pois 70% do que as pessoas consomem em

suas casas vêm da agricultura familiar. Existe uma expectativa muito grande, diante das pesquisas apresentadas, de que diminua, no próximo ano, a produção de alimentos no Brasil. Nós Deputados Federais temos que reconhecer a importância da agricultura familiar. Reconhecer isso significa aprovar o PL 735/20, para valorizar aqueles e aquelas que produzem alimento para o povo brasileiro. Essa é a grande expectativa de todos e de todas que trabalham na agricultura familiar.

É preciso fortalecer o Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, o crédito, o custeio. É preciso valorizar a mulher trabalhadora rural da agricultura familiar.

A minha expectativa é que nós aprovemos esse projeto imediatamente, para atender essa população.

Sr. Presidente, nós também temos que cumprir o nosso papel como Parlamentares. São 4 meses de pandemia. Nesses 4 meses, o Congresso Nacional ainda não se reuniu para derrubar os vetos do Presidente Jair Bolsonaro. Derrubar veto é prerrogativa do Parlamento. Em uma democracia, nós temos que exercer o nosso papel. Há uma série de vetos do Presidente da República com os quais nós não concordamos e que não podemos aceitar. Por isso, tem que haver uma sessão do Congresso Nacional para nós derrubarmos os vetos do Presidente Bolsonaro e colocarmos aquilo que nós aprovamos na Câmara e no Senado como prioridade para o povo brasileiro.

Documento 393/615

10.2020.B	Sessão Outro Evento	16/07/2020-10:36
Publ.: DCD - 7/17/2020 -		AIRTON FALEIRO-PT -PA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Relevância da aprovação, pelo Congresso Nacional, de proposições destinadas à proteção dos Estados e Municípios e dos trabalhadores brasileiros contra a Covid-19. Aprovação dos Projetos de Lei de nºs 1.075 e 1.142, de 2020, respectivamente, sobre as ações emergenciais para o setor cultural, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020 (Lei Aldir Blanc); e sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas

situações emergenciais e de calamidade pública. Expectativa de votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública; e do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. AIRTON FALEIRO (PT - PA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria aproveitar esta oportunidade para dizer que o Congresso Nacional, ou seja, o Parlamento brasileiro - eu estou batendo nessa tecla desde a semana passada - tem sido a esperança de muita gente neste País.

Nós temos sido a esperança dos governadores, porque passou por nós a destinação de recursos para socorrer os Governos dos Estados e as Prefeituras. Nós temos sido a esperança da classe trabalhadora, pela aprovação do projeto de lei que garantiu a empregabilidade no nosso País - é claro que ainda há ajustes a serem feitos.

Nós aprovamos também o projeto que deu origem à Lei de Emergência Cultural - V.Exa. é dessa área, Sr. Presidente -, assim como aprovamos o projeto de maior impacto, aquele que criou o auxílio emergencial.

Entretanto, alguns vetos ainda estão emperrados. Inclusive, causaram-me tristeza os vetos ao projeto dos indígenas e quilombolas. Além disso, ainda temos o Projeto de Lei nº 735, de 2020, que trata do auxílio para a agricultura familiar. A expectativa era que nós já tivéssemos votado esse projeto. Espero que não passe da semana que vem. Nós temos também o projeto que eu chamo de Lei Maria da Penha, que nós aprovamos. Agora esperamos que o Senado acelere a votação. E nós temos a expectativa de votar também a PEC do Fundeb.

O FUNDEB é uma esperança para o povo brasileiro.

Não existirá um país competitivo, do ponto de vista global e do ponto de vista do desenvolvimento socioeconômico, sem uma educação pública forte.

Talvez esta pandemia chame a nossa atenção - aliás, tem chamado a atenção de forma global - para o fato de que o SUS, que é uma política pública, está sendo tão importante e será tão importante. Da mesma forma, a educação pública sempre foi importante e sempre será

importante.

Nós precisamos acelerar essas votações e pedir ao Presidente que pare de vetar os projetos que a Câmara aprova.

Um abraço aos nossos colegas do Plenário!

Documento 394/615

10.2020.B	Sessão Outro Evento	16/07/2020-10:40
Publ.: DCD - 7/17/2020 -	MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Fortalecimento e universalização do Sistema Único de Saúde - SUS. Votação do Projeto de Lei nº 2.547, de 2020, a respeito da autorização aos Municípios para utilização de recursos oriundos de precatórios do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. Imediata votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Inauguração de nova escola de tempo integral pelo Governador do Estado do Maranhão, Flávio Dino. Instalação, no Município de Presidente Dutra, de unidade do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos a dispositivos, especialmente ao art. 16, do Projeto de Lei nº 4.162, de 2019, relativo à atualização do marco legal do saneamento básico.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA. Sem revisão do orador.) - Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia, colegas Parlamentares presentes em mais uma sessão virtual da Câmara dos Deputados.

Saudações ao nosso povo brasileiro, a todos os que nos acompanham agora, muito especialmente ao querido povo do Maranhão.

Neste período dos Breves Comunicados, quero tratar de três assuntos de suma importância, relativos a políticas públicas fundamentais, indispensáveis e estruturantes em nosso País: saúde, educação e saneamento.

Com relação à saúde, eu quero lembrar algo que tem frequentado os debates desta Casa e que tem sido muito lembrado: a importância

fundamental do Sistema Único de Saúde.

Vivemos uma grande tragédia em nosso País, resultado da pandemia do novo coronavírus. Essa tragédia seria imensamente maior se não fosse o funcionamento eficaz, em todo o território brasileiro, do Sistema Único de Saúde.

Por essa razão, Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, é fundamental que nós lutemos pelo fortalecimento do Sistema Único de Saúde, buscando o seu financiamento sustentável e a sua universalização com qualidade. Este é um debate fundamental que o Brasil precisa fazer, para sairmos desta pandemia com o Sistema Único de Saúde profundamente fortalecido.

Com relação à educação, Sr. Presidente, lembro que ontem nós fizemos uma votação importante sobre precatórios relativos ao antigo FUNDEF. Foi uma conquista importante oportunizada pela Câmara dos Deputados. Espero que tenha acolhimento também no Senado.

Ainda em relação a esse tema, o ponto mais importante que aguardamos é a votação do FUNDEB na semana que vem. Nós não podemos mais tardar no debate sobre essa solução. Precisamos, sem demora, votar o FUNDEB, para que tenhamos segurança e sustentação na educação básica do nosso País.

No tema da educação, eu sempre busco fazer uma relação com o que se passa no nosso querido Maranhão. Amanhã, sexta-feira, o Governador Flávio Dino fará a entrega de mais uma escola em tempo integral, uma das mais de 50 escolas em tempo integral construídas no Maranhão em pouco mais de 5 anos. O Maranhão, que não tinha uma escola em tempo integral, já tem mais de 50 escolas desse modelo.

A cidade de Presidente Dutra receberá, nesta sexta-feira, uma unidade do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão - IEMA, que é muito importante para a formação dos nossos jovens.

Por fim, Sras. e Srs. Deputados, quero falar sobre saneamento.

Eu me somo a todos aqueles que, neste momento, estão pedindo uma sessão do Congresso Nacional para examinarmos e derrubarmos os vetos absurdos do Presidente da República, especialmente o veto ao art. 16 da Lei do Saneamento.

Aquilo foi resultado de um amplo debate no nosso País, de uma ampla convergência. Debates na Câmara e no Senado, envolvemos governadores e as companhias de abastecimento do Brasil inteiro. É fundamental que não se quebre e não se desrespeite o que foi construído com um amplo e importante consenso no que diz respeito

aos prazos estabelecidos e à busca de resultados das companhias estaduais públicas de nosso País.

Concluo me dirigindo a todos os companheiros e a todas as companheiras da Companhia de Águas e Esgotos do Maranhão, aos companheiros da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA . Queridos caemeiros, vamos lutar para derrubar esse veto, para que possamos seguir fortalecendo o saneamento em nosso País.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Um grande abraço!

Bom dia a todos os companheiros presentes à sessão.

Documento 395/615

10.2020.B	Sessão Outro Evento	16/07/2020-10:48
Publ.: DCD - 7/17/2020 -		PAULÃO-PT -AL
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 2.547, de 2020, a respeito da autorização aos Municípios para utilização de recursos oriundos de precatórios do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF. Atuação do Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Alagoas - SINTEAL. Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentá-lo, assim como a todos os Parlamentares e internautas, e de destacar um projeto aprovado ontem à noite, relativo aos precatórios.

É um projeto importante, mas eu queria dar ênfase principalmente ao papel do Relator, o Deputado Fábio Trad, que teve sensibilidade e compromisso com a emenda que elaborou, sugerida principalmente pelos partidos que acompanham essa luta da educação e pela Comissão de Educação, a exemplo da Deputada Professora Rosa Neide, do Deputado Waldenor Pereira, do Deputado Pedro Uczai e de vários Parlamentares integrantes da Comissão de Educação. Ajudaram também o PT na Câmara; o PCdoB, destacando o papel da Deputada Alice Portugal, uma guerreira na luta em defesa da Educação; o PDT,

que também que teve um papel importante, e outros partidos.

Que emenda foi essa? Uma emenda que consegue pôr fim uma luta histórica no Brasil relativa aos precatórios do FUNDEF. É uma luta antiga que, infelizmente, a União vem postergando, ou empurrando com a barriga, como se diz no jargão popular.

Não é fácil você lutar contra o Estado em causas trabalhistas. Por isso, essa emenda é fundamental para os trabalhadores da educação.

Eu queria destacar, aqui em Alagoas, o papel do SINTEAL - Sindicato dos Trabalhadores em Educação, na pessoa da Presidente Consuelo e de toda a direção, que tem um papel fundamental.

Por último, Sr. Presidente, lembro que nós temos o compromisso do Presidente Rodrigo Maia em colocar na pauta, segunda e terça-feira, como está programado, o novo FUNDEB. Se não for aprovado o novo FUNDEB, a educação pública no Brasil estará fadada à destruição. E nós estamos sabendo que o Governo, através do Paulo Guedes, Ministro da Economia, não quer incluir o percentual do novo FUNDEB. Essa figura sinistra que é Paulo Guedes, genocida, não tem sensibilidade nem com a vida, nem com a educação, nem com as políticas públicas.

Por isso, é importante que todos os Parlamentares, na próxima semana, votem a favor do novo FUNDEB.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 396/615

10.2020.B	Sessão Outro Evento	16/07/2020-10:52
Publ.: DCD - 7/17/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Regulamentação da Lei Ordinária nº 14.017, de 2020, (Lei Aldir Blanc), originária do Projeto de Lei nº 1.075, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor cultural, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020. Urgente votação de medidas de combate à pandemia da Covid-19 e de fortalecimento do Sistema Único de Saúde - SUS. Ameaça, pelo Governo Jair Bolsonaro, de aposição de veto ao texto da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em



instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Defesa de rejeição dos vetos presidenciais apostos à Medida Provisória nº 936, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, e de medidas complementares de enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020; ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública; e ao Projeto de Lei nº 4.699, de 2012, relativo à regulamentação da profissão de historiador. Aplausos ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, pela retirada de pauta da Medida Provisória nº 927, de 2020, referente às medidas trabalhistas de enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) - Deputado Alexandre Frota, agradeço a sua deferência.

Cumprimento todos os colegas e quem mais nos ouve e nos vê neste momento.

Para atualizar, Deputado Frota, informo que estamos na reta final da regulamentação da lei e, obviamente, não queremos que o Governo a reinterprete na sua regulamentação.

Esperamos conseguir, com muita celeridade, fazer chegar aos fazedores de cultura, aos espaços e às linhas de fomento o recurso de 3 bilhões de reais que esta Casa aprovou, cujo crédito também já está publicado.

Exatamente por conta dessa ação do Congresso Nacional, sobre a qual a sociedade incidiu com muita força, eu gostaria, Deputado Frota, de falar da nossa pauta.

Tenho ficado muito preocupada com a nossa pauta, na medida em que nós deveríamos voltar - eu disse isso ontem e repito agora - ao acordo original de votar, neste momento em que a maioria está trabalhando em modo remoto e que estamos enfrentando uma pandemia - com a qual este Governo faz questão de se aliar, em vez de entrar no confronto com ela -, as medidas fundamentais, urgentes e necessárias ao combate da pandemia, ao fortalecimento da proteção social e do

SUS.

Nesse sentido, parece-me que o Governo avança para não ter sensibilidade, não cumprir as medidas do Congresso e vetar projetos que foram votados por unanimidade no Congresso Nacional. O Governo coloca sob ameaça o texto do FUNDEB acordado aqui, que, esperamos todos, será votado entre segunda-feira e terça-feira.

Por isso, acho que nós devemos ser mais incisivos, mais duros, no sentido de derrubar os vetos, para mostrar ao Governo que acordo feito tem que ser cumprido. Falo do veto à Medida Provisória nº 936, que foi acordada; do veto à Lei nº 1.142, que trata dos povos indígenas, dos quilombolas e das populações tradicionais; do veto ao projeto de lei que trata do uso das máscaras.

Também quero destacar o veto apostado à regulamentação da profissão de historiador. Isso tem uma relação direta com a cidadania, com a cultura, e nós não podemos mais aceitar que vetos como esse sejam apostos. A profissão de historiador é absolutamente necessária, fundamental à História, à transformação social, à formação plena da cidadania e também à vinculação com a cultura brasileira.

Quero, por último, homenagear, pela sua posição, o Presidente do Congresso, Senador Davi Alcolumbre, que tirou de pauta a Medida Provisória nº 927, que aprofundava ainda mais a retirada de direitos nas relações de trabalho. Essa medida vai morrer, não terá mais vigência, na medida em que não será cumprido o prazo para a sua votação.

Foi importante essa decisão, a partir do não consenso do Senado, de tirar de pauta a MP 927, fazendo com que ela perca a sua vigência. Essa é uma vitória das mulheres e dos homens que trabalham neste País.

Obrigada, Presidente.

Documento 397/615

10.2020.B	Sessão Outro Evento	16/07/2020-10:56
Publ.: DCD - 7/17/2020 -		NILTO TATTO-PT -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Imediata inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em

isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Pedido ao Presidente do Congresso Nacional, Senador Davi Alcolumbre, de convocação de sessão conjunta para apreciação de vetos presidenciais, especialmente dos apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. NILTO TATTO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Quero cumprimentar o Presidente Alexandre Frota e também os demais colegas Parlamentares.

Eu venho a esta tribuna, novamente, pedir que seja pautado com urgência o PL 735/20, de apoio emergencial à agricultura familiar. Esse PL contempla outros 26 projetos de lei, de diversos Parlamentares, de diversos partidos políticos, os quais foram elaborados em diálogo com todas as entidades e movimentos do campo, da floresta e das águas.

O PL trata de uma questão emergencial no enfrentamento da pandemia e suas consequências. Ele contempla o fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos e o apoio emergencial aos camponeses e às camponesas, rediscute as dívidas da agricultura familiar, enfim, trata de uma série de ações que vão atender de forma emergencial a situação calamitosa do campo.

Ele é estratégico para mantermos a produção de alimentos, até porque os estoques no Brasil estão muito baixos, e o Brasil vai precisar de muito alimentos, inclusive, para distribuir às famílias que vão ficar desempregadas, ou que já estão desempregadas.

Há, também, outro aspecto que é importante os Parlamentares considerarem: nós precisamos repensar a retomada das atividades econômicas. Esse PL 735/20, esse apoio para a agricultura familiar, vai fomentar as atividades econômicas nos Municípios no País inteiro. Vocês imaginam esses recursos chegando para os camponeses e para os agricultores para produzir alimento. Esses recursos os agricultores gastam ali, no Município. Então, fomentam a atividade econômica nas quitandas, nas mercearias, nas padarias, nos açougues, nas lojas, enfim, ali. É assim que vamos retomar a economia.

Outra coisa sobre a qual eu quero fazer coro com vários Parlamentares que falaram anteriormente é que o Governo Bolsonaro está praticando

certa afronta ao Congresso Nacional.

A Câmara e o Senado têm feito o seu papel de votar projetos de lei importantes para o enfrentamento da pandemia e das suas consequências, e o Presidente Bolsonaro tem vetado pontos importantes desses projetos. Então, é importante haver logo uma reunião do Congresso Nacional, para podermos derrubar esses vetos, em especial, os vetos ao PL 1.142/20, de apoio aos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais; ao projeto do saneamento; ao PPA, que trata dos objetivos do desenvolvimento sustentável; e também àquele projeto que amplia a ajuda emergencial para outras categorias.

Por isso, nós pedimos ao Presidente Davi Alcolumbre que convoque uma reunião do Congresso Nacional, a fim de que os Deputados possam dar uma resposta ao Presidente Bolsonaro: que o Parlamento está correto na votação dos seus projetos e está atento ao sofrimento do povo brasileiro.

Obrigado, Presidente.

Documento 398/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 11:16
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 39	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Defesa de votação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018. Postura genocida do Presidente Jair Bolsonaro diante da pandemia de coronavírus. Protesto contra a aposição de vetos presidenciais aos Projetos de Lei de nºs 1.562, de 2020, a despeito da alteração da Lei nº 13.979, de 2020, com vista à obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção individual para circulação em espaços públicos e privados, em vias públicas e transportes públicos, durante a vigência das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da Covid-19; e 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos

adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública. Ocorrência de desmatamento histórico na região amazônica em 2020. Aposição, pelo Presidente da República, de veto à inclusão de novas categorias de trabalhadores no bojo do Projeto de Lei nº 873, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista à mudança nas regras do auxílio emergencial; à vedação da suspensão de benefícios previdenciário e assistenciais para idoso, pessoas com deficiência ou com enfermidade grave, durante a pandemia de coronavírus. Despreparo do general Eduardo Pazuello para o exercício do cargo de Ministro da Saúde. Luta do PSOL pelo impeachment do Presidente Jair Bolsonaro.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Eu acho espantoso que o Governo, depois de 4 meses de pandemia, venha dizer que precisa retirar de pauta um projeto que responde ao setor dos esportes, um setor que está sofrendo há 4 meses.

Já existem poucas políticas públicas no Brasil, infelizmente, para um setor tão importante, que abarca uma gama variada de esportes, campeonatos, enfim. E o projeto é muito claro em relação às atividades de base, às atividades comunitárias.

Então, mesmo que o autor do projeto, o Deputado Felipe Carreras, esteja há meses construindo esse texto, no dia em que ele entra em pauta, o Governo vem aqui para tentar retirá-lo. Mas isso não me surpreende, Presidente Marcos Pereira, pois essa tem sido a característica do Governo Bolsonaro.

O Governo Bolsonaro consegue a façanha de, diante da maior pandemia que a nossa geração já viveu, termos 75 mil mortos no Brasil por COVID-19, sem contar a subnotificação. Foram 100 mil pessoas que perderam a vida por síndrome respiratória grave.

O Governo, diante dessa pandemia, atrapalha as medidas sanitárias. Nós estamos há 2 meses sem Ministro da Saúde. Em vez de a cúpula do Exército ficar indignada com as críticas que recebe, deveria ficar indignada com o Presidente genocida, criminoso, psicopata, que, infelizmente, tem sido tutelado pelo Exército brasileiro.

Inclusive alguém aqui ontem disse que iria ao Conselho de Ética e Decoro Parlamentar se alguém chamasse criminoso de criminoso. Pois, bem, meu CPF está aí, porque criminoso tem que ser chamado com nome de criminoso.

E digo mais: não é só a cúpula do Exército que dá respaldo, todos aqueles que aceitam trocar cargos por votos e dar sustentação a um governo genocida, infelizmente, sujam suas mãos com o sangue do

povo brasileiro.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Por gentileza, peço que registre no painel a orientação do Solidariedade: "não".

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Não é possível que, no meio de uma crise sanitária como esta, o criminoso Bolsonaro vete água potável para indígenas. São 417 indígenas mortos por COVID-19, segundo a APIB, e 15 mil infectados.

Não é possível que ele vete orçamento para salvar as etnias e o povo indígena do nosso País. Esse Governo genocida, que há 2 meses está sem Ministro da Saúde, veta o uso de máscara. Vetou o uso de máscara, gente, de máscara! Nós não estamos debatendo coisas além da ciência, mas é um governo obscurantista, que, em vez de combater a COVID-19, decidiu combater a ciência.

Nós estamos vendo um desmatamento histórico. Em 2020 assistimos à maior série histórica de desmatamento da Amazônia. E estas são as respostas do Governo: demite mensageiro para não responder mensagem; exonera a Lúbia Vinhas do INPE. Todos os funcionários têm a nossa solidariedade, porque sofrem ao fazerem o seu trabalho de defender o meio ambiente e são perseguidos por esse Governo criminoso. É um governo que vai deixar danos irreparáveis para o nosso País. Diante da pior pandemia que enfrentamos, o povo fica desempregado, as questões sociais e sanitárias pioram.

Agora a pandemia chega com força ao Rio Grande do Sul e ao Centro-Oeste. No Rio Grande do Sul, aumentaram 100% o número de casos na última semana. O Estado já ultrapassou as mil mortes. E o Governo genocida está preocupado em vetar coisas da MP 873, para não incluir gente trabalhadora de salão de beleza, ao mesmo tempo em que faz chantagem para abrir salão de beleza, e o Governo genocida está querendo tirar direitos e auxílio emergencial dos trabalhadores do esporte, e o Governo genocida segue sem centralização.

Não é um ataque à carreira militar do General Pazuello. Ele tem a sua carreira militar, mas não é da área da saúde. Ele não é da área da saúde! São 2 meses sem Ministro na área da saúde, gente! Que vergonha é essa?!

O Exército e a base do Exército deveriam ficar indignados com o Governo genocida, mas preferem dar tutela. Repito: preferem dar tutela!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) -

Deputada, peço a V.Exa. que conclua.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Presidente, vou concluir e agradeço a deferência.

A história vai cobrar caro dos que compactuaram com as *fake news*, porque é uma quadrilha do "gabinete do ódio" com gente no Palácio do Planalto; vai cobrar caro de quem silenciou em determinados momentos históricos; e vai cobrar caro por cada vida perdida.

Nós do PSOL lutamos pelo *impeachment* já.

Documento 399/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 11:28
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 44	ALEXANDRE FROTA-PSDB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018.

O SR. ALEXANDRE FROTA (PSDB - SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu peço licença a V.Exa., neste momento, para que eu possa retirar a máscara e ler o relatório.

Antes, eu quero dizer algumas palavras importantes, Presidente, para esta Casa.

Nós estamos nos aproximando das 76 mil mortes no País, e esta Casa, como sempre, está sendo solidária a todas as famílias que estão perdendo os seus entes queridos. Tenho certeza de que juntos venceremos essa batalha.

Quando o Presidente Rodrigo Maia e o Deputado Felipe Carreras, autor deste PL, convidaram-me para ser o Relator deste importante projeto para o esporte nacional, eu já sabia que não seria fácil, como não tem sido. Foram dias e dias, semanas de muita luta, muita batalha, muitas reuniões.

Para que o Presidente e todos tenham uma ideia, eu me reuni com as

35 confederações do esporte nacional, com os 27 Secretários Estaduais de Esporte, agradeço a todos eles.

Ouvi atletas, ouvi o Senador Romário, ouvi a Senadora Leila, que tem participação fundamental nesse processo. Procurei e encontrei apoio no Deputado do PSL Luiz Lima, que se encontra presente aqui, que talvez seja, de todos nós, o maior incentivador e o maior expoente do esporte dentro desta Casa. Falei com associações, com clubes. Tive o cuidado, inclusive, de procurar a equipe do Ministro Paulo Guedes, a equipe econômica, assim como também tomei a iniciativa de procurar a Secretaria do Esporte, do Secretário Marcelo Magalhães. Ouvi todos, para entender o que este momento significa para o esporte nacional.

O esporte nacional, o esporte brasileiro, pede socorro. O esporte está falindo, está morrendo, está um caos. Os meses estão passando, os dias, acabando, e esta crise parece não ter fim. A pandemia está fora de controle. As atividades esportivas, de toda natureza, em todas as modalidades - profissionais, não profissionais, olímpicas, paralímpicas, iniciantes -, não foram normalizadas. Não há como serem retomadas. Assim, o setor é afetado cada vez mais. Socialmente e economicamente, ele tem sido afetado, afetado em cheio.

Estamos entrando no quinto mês de pandemia. Milhares de vidas se foram. A OMS declarou emergência mundial. Todos os setores da nossa sociedade foram atingidos em cheio, e até aqui o esporte nacional, sem uma política pública, não recebeu nenhum auxílio do Governo Federal. Nenhum. O esporte já deu e tem dado alegrias ao povo brasileiro, tem gerado emoções para o povo brasileiro.

Sabemos que a crise atingiu confederações, federações, empresários, atletas, trabalhadores do esporte, aqueles que fazem o esporte acontecer. Campeonatos foram suspensos; clubes, fechados; treinos, cancelados; eventos, excluídos de agendas. Os patrocínios se foram, os investimentos se perderam.

Só que o esporte não se resume, como foi falado aqui dentro, ao alto rendimento, aos nossos jovens atletas medalhistas, homens e mulheres, aos grandes campeões. Principalmente aqui no Brasil, há milhares de pessoas que dependem do esporte para sobreviver.

O projeto do Deputado Felipe Carreras e de mais 12 coautores, dos mais diversos partidos, é suprapartidário. Ele não é do Centro, ele não é da Direita, ele não é da Esquerda, ele não é do Paulo Guedes, ele não é do Bolsonaro, ele não é do Alexandre Frota, ele não é do Presidente Rodrigo Maia, ele não é do Presidente Marcos Pereira. Ele é do povo brasileiro, das crianças que dependem do esporte, dos jovens, dos adultos.

O esporte, assim como a cultura, tem seus detalhes peculiares. O esporte é vida, é saúde, é qualidade de vida. O esporte salva vidas. O esporte não é droga.

Eu peço a cada Deputado e a cada Deputada desta Casa que lute, que vote "sim", pelo esporte do seu Estado, pelo esporte nacional. Este projeto não é meu, este projeto não é do Felipe Carreras, este projeto é de todos nós aqui. Que no Brasil haja mais esporte e menos drogas, que seja um país com mais esporte e menos violência. É importante que cada Deputado e cada Deputada coloque aqui a sua digital. Não tenham medo. Salvem as crianças deste País. Salvem os atletas.

Eu sempre ouvi que o esporte tira os jovens das ruas, que ele tira os jovens das drogas, que ele dá oportunidade para aquele que não tem oportunidades. Este Governo tem o dever de olhar pelo esporte. Tenho certeza de que o Presidente Bolsonaro, que está nos ouvindo agora e que sempre ressaltou seu interesse pela defesa do esporte, pelo esporte, será sensível a este tema e sancionará esta lei. Eu me reuni várias vezes com a Economia, com a Secretaria do Esporte do Governo. Tudo aqui foi discutido e realizado em parceria.

Todos os Deputados, todos nós precisamos colocar nossas digitais nesse processo de ajuda ao esporte nacional. Muitos aqui têm filhos e filhas que praticam esporte, que dependem de técnicos, de professores de educação física, de fisioterapeutas, de nutricionistas, de roupeiros, que dependem de quem faz o esporte.

Quero agradecer ao Presidente Rodrigo Maia por esta missão e ao Presidente Marcos Pereira pela oportunidade de falar estas palavras, antes de entrar no processo legal. Quero agradecer ao Líder Carlos Sampaio, do PSDB, e, principalmente, ao Deputado Felipe Carreras pela oportunidade de fazer a minha primeira relatoria, de um projeto tão importante para o povo brasileiro. Quero agradecer também ao Deputado Coronel Armando pelo interesse e pela ajuda inclusive. Ontem debatemos longamente sobre isso.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Deputado Alexandre Frota, V.Exa., quando for proferir o voto, poderia ir diretamente para o dispositivo?

O SR. ALEXANDRE FROTA (PSDB - SP) - Sim, sim. Irei direto para o voto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Direto para o dispositivo, se possível. Obrigado.

O SR. ALEXANDRE FROTA (PSDB - SP) - Assim como na cultura, precisamos ajudar o esporte nacional. Esta Casa precisa fazer a sua

parte em relação ao esporte brasileiro.

Quero agradecer ao Deputado Luiz Lima, que me mandou uma carta sensacional. Vou disponibilizá-la depois, na nossa rede social.

Fizemos um estudo sobre compatibilidade e adequação financeira e orçamentária.

Eu vou direto para o voto, Sr. Presidente:

"Salientamos e agradecemos as diversas mensagens de apoio vindas de diversos lugares do País e de diversas pessoas interessadas na evolução do esporte e na sua recuperação. O substitutivo foi uma criação de múltiplas mãos.

Ao passo que felicitamos o Deputado Alessandro Molon, autor das Emendas de Plenário nº 1 e nº 2, apresentadas ao principal, informamos que o substitutivo anexo contempla as disposições previstas naquelas emendas. Adicionalmente, o substitutivo apresentado propõe ações para auxiliar o setor esportivo durante o período da pandemia de COVID-19 e também propugna medidas para contemplar o esporte após a pandemia, com o intuito de que ocorra uma recuperação sustentável da cadeia esportiva. De modo sintético, o substitutivo anexo dispõe sobre as seguintes matérias:

1. Renda emergencial para os trabalhadores do esporte (arts. 2º, 3º e 4º);
2. Premiação a atletas ou paratletas do valor equivalente ao imposto de renda incidente sobre as premiações recebidas durante o estado de calamidade pública (art. 5º);" - por sugestão da própria Economia.
- "3. Linhas de crédito para pessoas físicas que comprovem serem trabalhadores do setor esportivo e para as microempresas e empresas de pequeno porte que tenham finalidade esportiva em seus respectivos estatutos (art. 6º);
4. Transação tributária dos débitos das entidades referidas nos incisos I a V e VII do parágrafo único do art. 13 da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998 (arts. 7º e 8º);
5. Alteração da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, para aprimorar a governança das entidades pertencentes ao Sistema Nacional de Desporto (arts. 9º, 10 e 11);
6. Alteração dos prazos para a realização dos projetos desportivos e paradesportivos e ampliação dos limites para dedução de doações e patrocínios realizados durante o ano-calendário de 2020 e 2021,

disciplinados na Lei nº 11.438, de 29 de dezembro de 2006 (art. 12 e 13);

7. Estímulo às atividades desportivas promovidas em plataformas digitais (art. 14);

8. Diretrizes para o reinício das competições esportivas (art. 15); e

9. Alteração dos critérios para concessão da Bolsa-Atleta, na forma da Lei nº 10.891, de 9 de julho de 2004 (art. 16).

Diante do exposto, pela Comissão Especial, nosso voto é pela adequação financeira e orçamentária, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do principal, o Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, e pela aprovação do apensado, o Projeto de Lei nº 3.106, de 2020, na forma do substitutivo anexo."

O substitutivo foi previamente apresentado para todas as Lideranças, para partidos e público em geral. Peço permissão para não lê-lo, pois todos já tiveram a oportunidade de conhecê-lo dessa forma. Então, venho solicitar a todos a aprovação da matéria relatada.

Eu quero destacar que nós estabelecemos o teto de 1 bilhão e 600 milhões, diferentemente do teto estabelecido para a cultura, de 3 bilhões. Nós chegamos ao cálculo de 1 bilhão e 600 milhões como teto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 400/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 11:48
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 48	FELIPE CARRERAS-PSB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Regozijo com a aprovação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018. Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia, aos Parlamentares e outros pela aprovação da matéria.

O SR. FELIPE CARRERAS (PSB - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu quero de coração agradecer a todos os Parlamentares que assinaram o requerimento de urgência, quando nós colocamos o projeto para ser votado. Foram 440 colegas Deputados. E agradeço, em particular, ao Deputado Arthur Lira, da base do Governo, o primeiro a assiná-lo.

Eu quero agradecer ao Presidente Rodrigo Maia pelo protagonismo: de cada dez projetos aprovados em relação ao combate ao coronavírus, nove têm sido desta Casa. O Presidente Rodrigo Maia teve a humildade de descer da Presidência e encaminhar a votação do DEM pela não retirada do projeto de lei com ações emergenciais do esporte. S.Exa. ficará marcado por isso. No momento da maior dificuldade que o País atravessa, que o setor esportivo atravessa, a Câmara dos Deputados não virou as costas para o esporte brasileiro. Obrigado, Presidente Rodrigo Maia, e obrigado a todos os colegas.

Não poderia deixar de agradecer ao Líder da nossa bancada, o querido Deputado Alessandro Molon. Não poderia deixar de agradecer ainda ao Relator da matéria, o Deputado Alexandre Frota, que teve a humildade de ir ao Ministério da Economia, de discutir e de retirar itens importantes, para mostrar que o Parlamento dialoga para o bem. S.Exa. teve desprendimento, falou com várias entidades esportivas, atletas, paratletas, ex-atletas, para chegar, se não à melhor redação, mas à redação possível.

Não poderia deixar neste momento de agradecer a Deus, que faz com que eu esteja aqui cumprindo meu papel de Parlamentar.

Também quero agradecer a quem me inspirou a estar na política - não está mais entre nós -, a quem abonou a minha ficha de filiação a meu único partido, o PSB, o Partido Socialista Brasileiro: Miguel Arraes de Alencar. Quero agradecer a Eduardo Campos, com quem eu tive a oportunidade de trabalhar. Eu não conheço os dois pelos livros. Eu os conheço porque trabalhei ao lado desses dois companheiros.

Quero agradecer a Geraldo Júlio, Prefeito de Recife, que me deu a oportunidade de ser secretário pela primeira vez, a partir de 2013, quando eu pude ver o poder transformador da política ao se fazer a política do bem.

Quero agradecer a Paulo Câmara, Governador de Pernambuco, do meu partido, que me deu a oportunidade de ser Secretário de Turismo e Lazer do Estado. Foi aí que eu comecei a conviver com a comunidade esportiva e pude me apaixonar por esse setor.

Quero agradecer a todas as confederações esportivas, a todas as associações, a atletas, a paratletas, enfim, a todos que confiaram em

nós. Nós somos um veículo para tentar traduzir um pouco o sentimento do esporte.

O esporte, que tem tão pouco, agora vem perdendo orçamentos. Este ano o setor dispõe de um orçamento que representa 20 vezes menos o orçamento que tinha em 2016. O esporte não só perdeu o *status* de Ministério, mas tem perdido orçamentos.

E aqui, no dia de hoje, o esporte faz história. Não será um momento nesta Casa, se Deus quiser, quando os Deputados colocarem as suas digitais, posicionando-se contra ou a favor do esporte, só de celebração, mas de reflexão, de que o esporte precisa ser mais respeitado.

Então, é um momento de muita emoção, de muita gratidão estarmos votando essa matéria hoje, dia 16 de julho de 2020, num cenário de pandemia, num cenário de tanta dificuldade, e a Câmara dos Deputados vai ecoar para o Brasil que o esporte merece respeito.

O esporte tem pressa. Sim ao PL 2.824, sim ao esporte, sim à vida.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 401/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 11:52
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 49	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018. Apelo à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.479, de 2020, sobre a suspensão, por 120 (cento e vinte) dias, da cobrança de empréstimos consignados de trabalhadores e aposentados.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero cumprimentar V.Exa. e dizer que esse projeto de socorro ao esporte é muito importante para quem vive dessa realidade, que é extremamente relevante. Afinal de contas, esporte é vida, esporte é saúde, esporte é economia, esporte dá qualidade de vida

para as pessoas. Enfim, nós precisamos, nesta hora de pandemia, socorrer especialmente aqueles mais frágeis, mais fracos, porque nós já aprovamos, Sr. Presidente, um projeto para socorrer os clubes de futebol, os times profissionais, ou seja, os altos salários, organizações com grande poder econômico.

Agora nós precisamos, Presidente, socorrer com a bolsa atleta, com incentivos para a retomada da atividade, ou seja, garantir uma renda mínima para quem vive do esporte, faz esporte, especialmente o esporte olímpico. Nós precisamos dar esse apoio fundamental para quem precisa, por exemplo, renegociar dívidas no esporte. Os clubes de futebol, como o meu Colorado, aqui no Rio Grande, o Grêmio, o Flamengo, o Fluminense, o Botafogo, o São Paulo, o Corinthians, o Atlético, o Cruzeiro, o Curitiba, enfim, todos eles renegociaram suas dívidas, ganharam prazo, tomaram fôlego, receberam benefícios, mas os pequenos, não. Esses ainda não receberam benefícios. Por isso é que nós queremos não só a renegociação das dívidas, para quem tem algum endividamento, mas linhas de crédito para novos investimentos, para estimular a retomada do esporte.

Presidente, isso é tão bom e tão necessário para o esporte que eu quero aprovar esse projeto. Mas quero também, Presidente, pedir a V.Exa., ao Presidente Rodrigo Maia, que coloque em votação o Projeto de Lei nº 1.479, exatamente para que o aposentado suspenda o pagamento do empréstimo consignado por 3, 5 ou 6 meses, durante a pandemia. Se para o esporte é bom, é necessário - e é -, imaginem para o aposentado. O salariozinho dele, Presidente, serve para botar o pão na mesa, para botar a boia no prato. E os bancos estão ali, tirando todo mês 30%, 40% do salário do aposentado, que, às vezes, na casa, é o único que recebe salário - o filho está desempregado e o neto não tem renda.

Os bancos ganharam 120 bilhões de reais de lucro ano passado. Os bancos não precisam desse dinheiro, não dependem desse dinheiro. O que é migalha para os bancos é pão na mão dos aposentados.

Então, Sr. Presidente, concluindo, faço este apelo a V.Exa.: coloque em votação o PL 1.479, projeto de minha autoria, para socorrer os aposentados, para suspender o pagamento do consignado. Assim, eles poderão tomar um fôlego, para melhorar a vida e dar dignidade a eles no enfrentamento da pandemia.

O aposentado merece, necessita e tem esse direito, Presidente. E nós temos que fazer a nossa parte.

Sumário

Congratulações aos Deputados Felipe Carreras e Alexandre Frota, respectivamente, autor e relator do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018. Oportunidade do pronunciamento do Deputado Marcelo Freixo a respeito da proposição. Agradecimento ao Deputado Coronel Armando, pela colaboração no fechamento de acordo para a aprovação da matéria.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Rapidamente, Sr. Presidente, quero apenas cumprimentar o autor do projeto, Deputado Felipe Carreras, e particularmente também cumprimentar o nosso Relator, Deputado Alexandre Frota, que teve o equilíbrio necessário não só para buscar o Governo para formatar esse projeto a quatro mãos, mas também procurar todas as entidades, federações, confederações, comunidades desportivas.

Acho que a fala do Deputado Marcelo Freixo foi muito oportuna. Nós não estamos falando só do esporte de clube, só do esporte competitivo, mas do esporte com um alcance social. Essa comunidade vai passar a ter agora um auxílio emergencial graças ao projeto do Deputado Felipe Carreras, e particularmente, repito, ao relatório apresentado pelo Deputado Alexandre Frota. Essa foi uma oportunidade ímpar.

Quero fazer um agradecimento especial ao Coronel Armando, que aqui está substituindo o Deputado Vitor Hugo. Ele foi de uma gentileza ímpar para comigo, para com este Líder, permitindo que nós continuássemos essa votação até que fechássemos um acordo com o Governo. Aqui anuncio também que esse acordo foi fechado com o Governo, portanto, esse é um projeto que será aprovado nesta Casa, será aprovado no Senado e será de fato sancionado pelo Presidente da República, porque temos o aval do Governo e do Congresso Nacional para esse importante projeto.

Parabéns, Deputado Alexandre Frota!

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018. Responsabilidade da Câmara dos Deputados pela apresentação, pós-pandemia, de projeto de reconstrução da economia brasileira, com ênfase na justiça social e no fortalecimento do papel do Estado no campo de políticas públicas.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, quero parabenizá-lo pela articulação e pela pauta desse importante projeto para o País. De fato, estamos vivendo um momento triste para a humanidade. Já perdemos mais de 70 mil vidas, e, portanto, neste momento, a Câmara dos Deputados tem sido fundamental, tem sido importante na elaboração, na apresentação de soluções e proposições emergenciais.

Acredito também que, posteriormente à pandemia, a Câmara dos Deputados terá a responsabilidade de apresentar um projeto de reconstrução para reestruturar a economia brasileira, buscar fazer justiça social, fortalecer o papel do Estado nas políticas públicas, no campo da educação, da saúde e também na transferência de renda para os mais vulneráveis.

Quero parabenizar o autor e o Relator. De fato, é fundamental o esporte na formação dos nossos jovens. Na nova sociedade do século XXI, nós precisamos fortalecer a questão da cultura, como fizemos muito bem na proposição da lei emergencial. Precisávamos investir e preservar os nossos artistas, a nossa cultura, os fazedores de cultura.

Chegou a hora também de garantir essa travessia, esse apoio, essa renda emergencial aos nossos profissionais do esporte, não só coletivo, mas também em todas as outras modalidades.

Portanto, quero aqui manifestar o nosso apoio a esta proposição. Essa é mais uma demonstração de que o Parlamento brasileiro é a Casa do Povo de fato, que recebe as várias demandas. O conjunto de Deputados e Deputadas tem transformado essas ideias em proposições legislativas que têm dado um destaque importante para o papel do Poder Legislativo, que é sempre estar mais perto do povo

brasileiro. Quero parabenizar todos e todas e dizer que contará com nosso apoio esta proposição legislativa.

Obrigado, Presidente.

Documento 404/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 12:12
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 54		LUIZ LIMA-PSL -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Agradecimento a Parlamentares, ao Presidente Rodrigo Maia, ao Vice-Líder do Governo, Deputado Coronel Armando, e aos Deputados Felipe Carreras e Alexandre Frota, respectivamente, autor e relator do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018.

O SR. LUIZ LIMA (PSL - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, obrigado por estar conduzindo os trabalhos. É uma honra estar sendo presidido por V.Exa., num momento tão especial para o esporte nacional.

Quero deixar todo o meu agradecimento ao autor do projeto, Deputado Felipe Carreras, do PSB de Pernambuco, que brilhantemente se dedicou a essa pauta e vai fazer toda a diferença no esporte nacional e para inúmeros brasileiros.

Agradeço ao Relator, Deputado Alexandre Frota, do PSDB de São Paulo, a dedicação. Foi muito assertivo e competente na condução da relatoria, inclusive ratificando a necessidade e, com o carimbo do Ministério da Economia e de toda a sua equipe, aprovando o auxílio emergencial.

Agradeço ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Federal Rodrigo Maia, do DEM do Rio de Janeiro, por ter tido a sensibilidade de pôr em pauta este projeto para aprovação.

Eu sou atleta olímpico, professor de educação física. Somos quatro atletas olímpicos aqui na Câmara dos Deputados e no Senado Federal: eu, o Deputado Danrlei de Deus Hinterholz, a Senadora Leila Barros e

o Senador Romário, que também foram superdedicados ao tema.

Quero agradecer aqui a cada Deputado Federal que entendeu a necessidade desse projeto. Eu não gostaria de superestimar ou subestimar a cultura em relação ao esporte. Ambos são pilares da educação e deveriam, sim, estar atrelados ao Ministério da Educação, presentes nas escolas, nas universidades. Esse socorro emergencial também atinge as confederações e as federações, que terão, através de duas emendas apresentadas por mim e pela minha equipe, a ampliação do prazo de pagamentos de dívidas, já que essas federações e confederações estão impedidas de realizar eventos esportivos há 120 dias no nosso País, fazendo com que a sua arrecadação seja praticamente inexistente. E, dentro do PROFUT, aumenta-se a relação do recebimento do dinheiro arrecadado pelas loterias para pagamento de suas dívidas, o que levará equilíbrio para as confederações e federações.

O Deputado Julio Cesar Ribeiro, de Brasília, foi muito importante na condução desse projeto, muito participativo, nos nossos grupos, em relação ao esporte, durante esse período da COVID-19.

Queria trazer um toque de humanidade em relação ao que aconteceu nesta Casa. Eu tenho divergências políticas sérias com o Deputado Alexandre Frota, em relação à sua direção, à sua escolha de não apoio ao Governo Federal em alguns momentos.

Deputado Alexandre Frota, há uma frase do gladiador Maximus, no filme *Gladiator*, que é a seguinte: *"O que fazemos em vida ecoa pela eternidade"*. Erramos, acertamos. E como V.Exa. acertou! Foi muito feliz! Ontem, à noite, V.Exa. me chamou na sua salinha, do PSDB, e, até num tom meio triste e desapontado, falou: *"Luiz, não quer pegar essa relatoria? Porque eu acho que é um problema pessoal, comigo"*.

Eu falei: *"Alexandre, graças a Deus, eu consigo separar pessoas de partido e um bom trabalho de um mau trabalho. O seu trabalho foi muito bom. Foi elogiado por presidentes de confederação, de federação, por atletas, por amantes do esporte"*. Então, eu não poderia nunca deixá-lo correr uma maratona, ganhar uma medalha, e eu ganhar essa medalha por V.Exa. A medalha é sua. A medalha é do Deputado Felipe Carreras, de Pernambuco.

Parabéns! Dessa vez, V.Exa. acertou.

Eu também erro, Alexandre! Enquanto estamos vivos, temos a chance de renovar as nossas posições, escutar o nosso coração, e V.Exa. escutou muitas pessoas nesse projeto.

Parabéns!

Hoje eu estou muito feliz. Estou certo de que o Governo Federal apoia o esporte. O Coronel Armando, que é Vice-Líder do Governo, é uma pessoa muito querida, que luta por esportes. O Governo agora vai votar "sim".

Eu estou muito feliz em participar deste momento. Quem ganha é o esporte. Do profissional que está lá no interior do Tocantins, no interior do Pará, no interior do Maranhão, ao promotor de eventos, à confederação, à federação, aos atletas olímpicos, aos atletas campeões, todo mundo vai sair ganhando nesta votação.

A todos os atletas brasileiros, a todos os amantes do esporte, vamos comemorar, porque é um grande passo do Governo Federal ao trazer o esporte para o lugar que ele merece! Não há movimento humano no nosso País, no nosso planeta, que tenha a capacidade de unir as pessoas como o esporte tem.

Obrigado, Presidente Marcos Pereira.

Documento 405/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 12:32
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 61	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações aos Deputados Felipe Carreras e Alexandre Frota, respectivamente, autor e relator do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Marcos Pereira, eu queria iniciar saudando o Deputado Felipe Carreras, nosso conterrâneo, pela luta. Acompanhei desde o início a sua obstinação em fazer com que este projeto se transformasse em realidade e fosse votado, muito embora o Governo tenha tentado atrapalhar no último instante. Mas o Governo sofreu uma derrota acachapante, felizmente. Então, cumprimento o Deputado Felipe Carreras pela condução deste projeto.

Quero cumprimentar também o Deputado Alexandre Frota pelo relatório, que mereceu elogios dos Líderes de todos os partidos. Portanto, o Deputado Frota merece todos os créditos por ter também construído este relatório de forma a merecer o apoio unânime dos partidos desta Casa.

Quero dizer que mais importante ou tão importante quanto aprovar este projeto é mostrar, é sinalizar para a sociedade o olhar, a atenção governamental, a atenção deste Parlamento, deste Congresso, dos Deputados, para este tema tão importante. É importante e é fundamental que o Parlamento mostre que tem apreço a este tema, que tem um olhar diferenciado para ele, e isso se dá concretamente na aprovação deste projeto.

Estamos todos de parabéns. Parabéns, Deputado Felipe Carreras, Deputado Alexandre Frota! Parabéns a todos os Deputados e a V.Exa., Deputado Marcos Pereira, que está conduzindo esta sessão!

Muito obrigado.

Documento 406/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 12:40
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 64	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação da Subemenda Substitutiva Global, oferecida pelo Relator da Comissão Especial ao Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018, ressaltados os destaques. Solicitação ao Presidente Rodrigo Maia e aos Líderes partidários de votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 1.665, de 2020, relativo aos direitos dos trabalhadores em empresas de atendimento por aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos, durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSOL vai votar "sim" a este projeto, e eu quero cumprimentar o Deputado Felipe Carreras, pela autoria do projeto, e o Deputado Alexandre Frota, por seu desempenho na

relatoria.

Este projeto trabalhou com uma verba de 1,6 bilhão de reais, quando o Governo dizia que eram 15 bilhões de reais.

Este tipo de projeto, assim como a Lei Aldir Blanc, da cultura, mostra a generosidade e o protagonismo do Congresso Nacional no momento da pandemia.

Por isso, eu também queria propor ao Presidente Rodrigo Maia e a todos os Líderes que nós pautássemos imediatamente o requerimento de urgência do PL 1.665, de nossa autoria, sobre os entregadores de aplicativos. Convidamos todos os outros autores da proposta a pressionarem nessa direção positiva para respondermos a milhões de pessoas em dificuldades.

Agradeço ao Líder Arthur Lira e a outros que assinaram o pedido de urgência. Está pronto o requerimento de urgência para ser votado, Sr. Presidente. E esse projeto é tão meritório quanto os outros com que a Câmara vem respondendo na pandemia. Nós não podemos mais esperar, além da semana que vem, para colocar essa proposta em votação. Por isso, vamos votar o PL 1.665, dos entregadores de aplicativos.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 407/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 12:52
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 67	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu fico muito feliz com a apreciação e aprovação desse projeto.

Eu quero parabenizar o autor, Deputado Felipe Carreras, e dizer que,

com muito orgulho, sou coautora desta matéria, coautora ativa, e abraçar o Relator, Alexandre Frota, amplo, que compreendeu que a matéria é suprapartidária e trabalhou com todas as forças políticas e entes da Federação.

Quero agradecer, aqui da Bahia, ao diretor da SUDESB, Vicente Neto, que colocou toda a equipe à disposição, escreveu um manifesto, esteve ao lado do Deputado Felipe Carreras para essa construção da mobilização. Ao Deputado Bobô, querido Bobô e a sua elegância sutil, que também mobilizou muitos atletas para a construção dessa mobilização pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020. Quero saudar os atletas e lutadores pelo esporte, especialmente o esporte popular.

Quero abraçar Nayara Falcão, campeã mundial de canoagem; Verônica Almeida, medalhista paralímpica integrante da Seleção Brasileira Paralímpica de Natação; Adriana Araújo, medalhista olímpica de boxe, três mulheres baianas. Os capoeiristas da Bahia, na pessoa do Mestre Muralha, abraçando todos os mestres que estão precisando desse auxílio, as artes marciais, na pessoa do jovem atleta Lúcio Almeida, integrante da Seleção Brasileira.

Finalizo, Presidente, dizendo que os partidos da Minoria abraçam o projeto, abraçam o esporte. A Câmara mostrou ontem, em relação à tributação das igrejas, hoje, no esporte, e mostrará, segunda, no FUNDEB, que é a Câmara dos Deputados que representa o povo brasileiro.

Muito obrigada.

Documento 408/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 13:04
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 71		ZÉ NETO-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Felipe Carreras pela apresentação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018. Importância da aprovação pela Casa da proposta de concessão do auxílio de 600 reais a trabalhadores informais e famílias carentes para

enfrentamento da crise gerada pela Covid-19.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria saudar o Deputado Felipe Carreras, do PSB de Pernambuco, pelo Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, que, neste momento, chega para socorrer o esporte em todo o Brasil.

Queria ressaltar também a importância do Poder Legislativo neste momento. Hoje alguns comemoram que o varejo deu uma pequena aquecida, mas esquecem que foi esta Casa que aumentou de 200 reais para 600 reais o auxílio emergencial. Essa ajuda muito justa, que tem o nosso apoio e o nosso voto, vai chegar também num instante extraordinário para a vida dessas pessoas, mas também para a nossa economia.

Este é o Parlamento dando exemplo do caminho a seguir. Se for adotar outras categorias, nós vamos trabalhar para alcançá-las e fazer justiça social e econômica em nosso País.

Documento 409/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 13:32
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 81	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações aos Deputados Felipe Carreras e Alexandre Frota, respectivamente, autor e relator, do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu peço a palavra a V.Exa. como Líder do PSB, não para falar pelo tempo da Liderança, mas apenas para cumprimentar V.Exa. por esta condução tão tranquila dos trabalhos, para cumprimentar efusivamente os Deputados Felipe Carreras, o autor do projeto, e os integrantes da bancada do PSB, que enchem a nossa bancada de orgulho com a aprovação deste projeto.

Parabéns, Deputado Felipe, pela sua luta, pelo seu idealismo e pelo

seu compromisso com o esporte!

Quero cumprimentar o Deputado Alexandre Frota, um Relator dedicadíssimo à matéria, que fez um trabalho seriíssimo, que ouviu a todos, que se comprometeu, que se engajou. De forma que ambos formaram uma dupla que encheu o Parlamento de orgulho hoje. Quero cumprimentar efusivamente os dois. Eu lamento não estar aí para cumprimentá-los pessoalmente.

Eu quero cumprimentar V.Exa., Presidente Silvio Costa Filho, por esta condução tão tranquila e tão equilibrada dos trabalhos.

Parabéns a todos! Hoje é um dia de orgulho para a Câmara, um dia de grande vitória para a Câmara e para o esporte brasileiro.

Parabéns, Presidente!

Documento 410/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 13:36
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 91	ALEXANDRE FROTA-PSDB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento aos Parlamentares pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018.

O SR. ALEXANDRE FROTA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sr. Presidente. Agradeço as palavras.

Eu queria, neste momento tão importante, agradecer ao Presidente desta Casa, o Deputado Rodrigo Maia, ao autor deste projeto, o Deputado Felipe Carreras, e também aos 12 coautores, assim como aos Secretários Estaduais de Esporte e a todas as 35 confederações que estiveram comigo.

Não posso deixar de falar sobre o trabalho que foi feito pela Senadora Leila Barros; pelo Senador Romário; pelo Deputado Felipe Carreras; pelo Deputado Luiz Lima; pelo Secretário Especial do Esporte, Marcelo Magalhães; pelo Assessor Especial de Relações Institucionais do Ministério da Economia, Esteves Colnago; pela Consultoria Legislativa

e pela Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados; pela Assessoria Técnica do PSDB; por todos os representantes de confederações; pelo Deputado Júlio Cesar e pela Frente Parlamentar do Esporte, que esteve junto conosco; por todos os Deputados, por todas as Deputadas, por Líderes desta Casa, que colocaram suas digitais; pela minha equipe - o Rogério Lopes, o Jean Carlos, o Flávio Moia; e por todos aqueles que de alguma forma colaboraram para que este projeto pudesse realmente ser hoje aprovado, praticamente por maioria.

Entendo a posição do NOVO, mas quero deixar claro que o esporte tem pressa, que o esporte é vida, que o esporte não é droga.

Muito obrigado pela oportunidade de relatar este projeto.

Muito obrigado.

Documento 411/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 13:36
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 92		LUIZ LIMA-PSL -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Presidente do PSL, Deputado Luciano Bivar, pela inserção de dispositivo sobre o Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro - PROFUT no texto do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018.

O SR. LUIZ LIMA (PSL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) -
Muito obrigado, Presidente Silvio.

Eu gostaria de lembrar o Destaque 4, que foi retirado pelo autor, destaque do PP, relativo ao PROFUT. Ele foi retirado porque já se incluiu no texto. Essa demanda sobre o PROFUT, de aumento do prazo para pagamento de dívidas, foi encabeçada pelo Presidente Luciano Bivar, do PSL, e por toda a bancada de Pernambuco. Então, fica o crédito para o Presidente Luciano Bivar, do PSL, e para a bancada de Pernambuco.

Há outro ponto, Presidente Silvio, que eu gostaria de lembrar. Gosto muito do Deputado Paulo Ganime, tenho admiração por suas ideias e pelo seu ideal, mas, se sobre tudo o que formos fazer no nosso País em relação a ações de políticas públicas pensarmos que estamos favorecendo aquela pessoa que não tem responsabilidade, não faremos nada. O texto do Deputado Alexandre Frota cria dispositivos para os presidentes de confederação arcarem com a sua responsabilidade. É muito rígido esse controle. Então, com o auxílio às confederações, o aumento de prazo, auxílios até de verbas de loteria, para o pagamento de suas dívidas, nós estamos socorrendo o esporte. O esporte no Brasil precisa de socorro. Há dispositivos de controle, sim.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 412/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 13:40
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 92	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Apoio ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Defesa de rejeição do veto presidencial apostado ao art. 16 do Projeto de Lei nº 4.162, de 2020, sobre a atualização do marco legal do saneamento básico.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente Silvio Costa. Quero parabenizá-lo pela condução dos trabalhos e saudar toda a Câmara dos Deputados.

Eu vou dividir este tempo com o Deputado Elvino Bohn Gass. O Líder Bohn Gass está conduzindo os trabalhos. O Deputado Federal do Rio Grande do Sul fará um pronunciamento pela aprovação do PL 735, de apoio à agricultura familiar. Ali há fomento, há crédito, há PAA, há PNAE. Eu quero fazer minhas as palavras do Deputado Bohn Gass.

Eu quero usar a minha parte do tempo de Líder, dividido com o Deputado Bohn Gass, primeiro, para agradecer ao Líder Enio Verri e também para registrar, Presidente Silvio Costa e povo brasileiro que nos assiste, que o Presidente da República sancionou ontem o PL

4.162, que, como lei, ganhou o número de 14.026. A Lei nº 14.026, de 2020, veio com o veto do art. 16. Todos (*falha na transmissão*) no Brasil. O PL 4.162 sucedeu as Medidas Provisórias nºs 844 e 868. Todos os 3 preveem a possibilidade de extinção do contrato de programa. Hoje muitos Municípios do Brasil sequer têm contrato com as empresas estaduais. É o caso da Bahia. O Município de Salvador está, há mais de 10 anos, sem contrato com a empresa estadual. Poderia ter feito uma licitação. Não fez, por qualquer motivo, o que podemos discutir depois, em outra oportunidade. Entretanto, a Lei nº 14.026 proíbe, agora, e obriga o Prefeito de Salvador, Presidente do DEM, a fazer licitação. Esse PL veio depois da MP 844 e da MP 868 e só foi aprovado por causa do acordo do Governo com a AESBE e com os Governadores.

Eu fui admoestado neste plenário, porque tinha que haver acordo. Nós não fizemos acordo por dois motivos. Apesar de entendermos que os Governadores estavam pressionados (*falha na transmissão*) de problemas com o Presidente, que só se agravaram, como demora, postergação do repasse de recursos, o que continua a acontecer. Pressionados, os Governadores desenvolveram o seguinte raciocínio: o art. 16 dará 2 anos para, onde não houver contrato, ser firmado o contrato - e contrato para 30 anos. "*Afonso, depois nós vamos poder aperfeiçoar essa lei, porque os contratos terão 16 anos*".

O Presidente Bolsonaro não honrou o compromisso assumido no plenário da Câmara. Quero destacar que o Senador Davi Alcolumbre já se comprometeu com a derrubada desse veto.

Eu entro no mérito da Lei nº 14.026 em outra oportunidade. Transfiro para o Deputado Bohn Gass os 6 minutos que me restam.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 413/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 13:44
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 93		BOHN GASS-PT -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Avanços do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018. Defesa de votação e rejeição dos vetos

apostos a projetos aprovados pela Câmara dos Deputados. Importância da aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020; e da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, referente à transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Deputado Afonso Florence, que também já foi nosso Líder.

Agradeço também ao Deputado Enio Verri, que me designou para coordenar a bancada neste momento.

Nós tivemos avanços fundamentais neste projeto. A nossa bancada tinha quatro destaques, e o Relator incorporou três. Quero agradecer-lhe. Isso foi muito bom. Já os aprovamos, para os esportistas poderem ter esse apoio tão importante.

Eu quero dizer, neste momento, Presidente, Deputadas, Deputados e todos os que estão nos acompanhando, que a Câmara dos Deputados tem se orgulhado de ter votado projetos, neste período da pandemia, para ajudar as pessoas a manterem o emprego, a terem o crédito emergencial; para as empresas terem recursos - inclusive as microempresas, que o Governo não queria contemplar. Porém, nem todos os recursos estão chegando à ponta efetivamente.

Neste momento, nós precisamos cobrar que não haja vetos aos projetos que nós estamos aprovando e que tenhamos uma sessão do Congresso Nacional. Isso é importante. Hoje teríamos uma sessão do Congresso, mas ela foi suspensa.

Nós precisamos ter sessão do Congresso para derrubar os vetos que o Bolsonaro após aos projetos que apoiam as empresas, que apoiam os trabalhadores do País. É importante que se desburocratizem ao máximo esses recursos.

Este é o primeiro registro que quero fazer: que haja sessão do Congresso Nacional para derrubarmos os vetos aos projetos aprovados pela Câmara dos Deputados.

Agora passo a outro assunto.

Nós iríamos votar nesta semana dois projetos importantes: o PL 735/20, cujo tema é a agricultura familiar e camponesa no Brasil, e a PEC do FUNDEB. Estranhamente, entretanto, eles não entraram em

pauta esta semana; ficaram para semana que vem. Como diz o ditado, "o gato subiu no telhado", ou seja, o Governo está trabalhando para não aprovar esses projetos.

Imaginem se não aprovarmos um FUNDEB permanente, e o Guedes quiser usar os mesmos recursos, ou os recursos que serão alocados a mais, conforme relatório apresentado pela Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, e reparti-los com a área social. Não! Eles precisam ser permanentes e integralmente destinados para a educação. Essa é a nossa cobrança! Por isso: *#fundebpermanenteja*.

Outro ponto de que quero tratar é o tema da agricultura.

Neste País, 70% da comida que é consumida é produzida pela agricultura familiar. E a agricultura familiar não tem mais o MDA, porque, depois do golpe, quando tiraram a Presidente Dilma, acabaram como ele. Não existe mais o MDA. Os agricultores familiares não possuem mais o seu Ministério.

Em segundo lugar, não há mais Plano Safra específico para quem produz alimentos neste País. Isso é um absurdo! Nós cobramos isso do Governo, mas ele não o fez. Estimulou o Plano Safra praticamente só para *commodities* para exportação, produzidas pelo latifúndio. Além disso, esta é a primeira vez em que o juro do Plano Safra é mais alto do que a taxa SELIC. Ou seja, não há mais o subsídio do Governo no aporte, como é preciso.

E, pasmem, o grande agricultor, o médio produtor e o agricultor familiar pagam ao banco para produzir comida. Isso é um absurdo! Isso é um absurdo!

Dessa forma, nós, que não temos, na área da agricultura familiar, nenhum apoio desse Governo com programas específicos, mesmo com enchentes, mesmo com secas, com estiagens e com outras sinistralidades, precisamos aprovar o PL 735/20. Ele foi elaborado com as entidades, com os movimentos, com os sindicatos, com os núcleos, com diferentes partidos, com um conjunto de técnicos da área que dialogam com a produção de alimentos neste País.

Peço que o PL 735/20, que tem apensados mais de 20 projetos, de vários colegas Deputados - e saúdo todos os que estão envolvidos na construção deste projeto -, possa, de fato, conforme foi dito pelo Presidente Rodrigo Maia, ser votado na semana que vem. Isso é urgente.

Mesmo que o Bolsonaro, digamos assim, seja relapso com os temas da pandemia, com os temas do emprego, com os temas da saúde no País, a Câmara se orgulha de ter votado projetos importantes. Se nós

não votarmos o FUNDEB e não votarmos o PL 735/20, nós diminuiremos a força desta Casa.

O pedido, Presidente Rodrigo Maia, é que realmente votemos um FUNDEB permanente, com novos recursos para a educação, e não divididos com outras áreas, e o Projeto 735/20, da agricultura, para termos um PAA emergencial, para termos assistência técnica e extensão rural, para termos renegociação das dívidas dos agricultores, para termos um recurso específico de fomento. E ainda precisávamos derrubar o veto, pois os 600 reais não chegaram aos agricultores. Então, que possamos, com esse projeto, garantir esses recursos para a agricultura.

Presidente, muito obrigado.

Aos colegas Deputados da bancada do PT e ao nosso Líder Enio Verri, peço que continuemos defendendo os interesses da população brasileira do descaso, do desleixo e dos vetos que o Presidente tem apostado aos projetos pelos quais lutamos.

Obrigado, Presidente.

Documento 414/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 13:48
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 96	TABATA AMARAL-PDT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Responsabilidade do Presidente Jair Bolsonaro pelas crises social e sanitária reinantes no País. Apresentação de projeto de lei sobre a prorrogação da vigência do auxílio pecuniário emergencial até o fim de 2020. Anúncio de criação da Frente Parlamentar Mista em Defesa da Renda Básica. Defesa da aprovação de projeto de lei destinado à garantia de direitos dos trabalhadores em empresa de atendimento por aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos. Expectativa quanto à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

A SRA. TABATA AMARAL (PDT - SP. Como Líder. Sem revisão da

oradora.) - Boa tarde a todos e a todas.

Cumprimento o Presidente e todos os Parlamentares presentes.

O Presidente da República fez a população acreditar que deveríamos escolher entre saúde e economia, quando, na verdade, esta não era uma escolha disponível. Ele apostou no caos, cruzou os braços e acreditou que poderia lucrar com esta crise. Por isso, não está se esforçando para apresentar nenhuma estratégia de superação.

Toda vez que Bolsonaro contesta a ciência, apelida um vírus mortal de gripezinha e incentiva aglomerações, ele se torna corresponsável pelas quase 80 mil mortes em nosso País.

A crise atual é profunda, e o isolamento não teria que ser tão longo. Já poderíamos estar saindo desta crise, se tivéssemos uma liderança comprometida em nos tirar dela. Pagamos um alto preço com mortes, superlotação de hospitais, desemprego em massa e evasão escolar.

Por isso, o nosso Congresso tem sido muito importante para preencher esse vácuo, até porque, mesmo com uma vacina, nós sabemos que sairemos desta crise com empresas falidas e pessoas desamparadas.

É por isso que eu faço um apelo para que possamos dar três respostas que são urgentes neste momento.

Eu sou uma das autoras de um projeto que pede a extensão do Auxílio Emergencial até o final do ano. Precisamos desse tempo para apresentar e aprovar uma proposta de renda básica que garanta um colchão social mínimo aos brasileiros e brasileiras. A pobreza assombra milhões de cidadãos, e a pandemia só fez aprofundar nossas mazelas e desigualdades.

São 110 milhões os brasileiros que vivem com menos de um quarto do salário mínimo. Reflitam um pouco sobre isso. Há milhares de famílias que não conseguem fazer três refeições diárias. Seremos um eterno País em desenvolvimento.

Chegou o momento de termos coragem de dar um fim à fome e à pobreza. Foi por isso que, com mais de 200 Parlamentares, de 23 partidos diferentes, nós criamos a Frente Parlamentar pela Renda Básica. Nós precisamos urgentemente de um novo pacto social.

A segunda questão que eu trago e para a qual peço a atenção de V.Exas. são as recentes greves que nós vimos, como o *break* dos *apps*, que evidenciou as condições precárias de trabalho a que muitos brasileiros estão se submetendo durante a pandemia.



Esta não é uma questão apenas da pandemia, mas veio mais à tona por causa dela. Estamos falando de uma revolução tecnológica que vai alterar muito profundamente nossas relações de trabalho. Mas, enquanto nós entendermos que a CLT não é a solução para empregos em que a pessoa pode escolher quando vai trabalhar, tampouco é justo dizer que uma pessoa que não pode dar o preço do seu trabalho seja um autônomo.

Precisamos de uma solução, sim, que acompanhe essas inovações tecnológicas, mas que não use isso como desculpa para negar direitos básicos. Entregadores de bicicleta recebem, em média, 950 reais para trabalhar 12 horas por dia, sem descanso. Isso não é justo. São mais de 4 milhões os trabalhadores que utilizam aplicativos como principal fonte de renda no Brasil.

Nós precisamos de uma resposta complexa à complexidade que as tecnologias nos apresentam. E nós sabemos que, nesse limbo jurídico, nem plataformas, nem trabalhadores estão amparados. E sabemos também que o acesso ao Judiciário é privilégio de poucos no Brasil.

Por isso, é extremamente importante que o Congresso tome para si este debate e apresente uma solução para garantir relações de trabalho justas.

A nossa proposta é de um salário fixo, por hora trabalhada, de acordo com o tempo efetivo de prestação dos serviços, com um adicional que leve em consideração o tempo de espera. Propomos também maior transparência dos aplicativos quando fazem, por exemplo, o descredenciamento. Propomos, ainda, a garantia de equipamentos de proteção individual aos trabalhadores, especialmente durante a pandemia.

Falamos sobre benefícios sociais e, com isso, afirmamos: vamos, sim, acompanhar as inovações tecnológicas, criar novos modelos, mas estar atentos para não negar direitos básicos.

Por fim, eu gostaria de falar sobre o FUNDEB.

Espero que seja a primeira desta série de respostas urgentes de que eu falo hoje a ser aprovada. Na próxima segunda-feira, teremos a oportunidade de votar um fundo permanente, mais redistributivo, que olhe para a qualidade da educação. Não se enganem: não há desenvolvimento econômico, não há inclusão, não há um País melhor, se não olharmos para a educação.

Nós sabemos que o nosso País está sofrendo muito e que o nosso Parlamento tem um papel fundamental neste momento. Não podemos esquecer que a construção desse País mais justo, economicamente

desenvolvido e ético com o qual tanto sonhamos passa por essas agendas, por todas elas.

Enquanto o Executivo se nega a fazer a sua parte, é nosso dever ter coragem e nos unir em torno destas causas.

Muito obrigada.

Documento 415/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 14:12
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 104	RUBENS BUENO-CIDADANIA -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.158, de 2018, relativo à aprovação do texto do Acordo Constitutivo do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura, celebrado em Pequim, em 29 de junho de 2015, juntamente com a documentação complementar ao texto.

O SR. RUBENS BUENO (CIDADANIA - PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Vou diretamente ao voto:

"II - Voto do Relator

A participação da República Federativa do Brasil no Acordo Constitutivo do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (BAII) representa avanço substancial para as relações econômicas internacionais do Brasil. No momento atual de pandemia de COVID-19, deve o País atuar junto a relevante instituição internacional de financiamento, para estimular investimentos e a retomada das atividades econômicas.

A internalização do Acordo Constitutivo desse banco, o qual conta com capital previsto inicialmente de US\$ 100 bilhões para financiar investimentos produtivos em diversas regiões, constitui iniciativa favorável para a inserção econômica internacional do nosso País em um contexto de investimentos associados à expansão asiática e da criação de novas instituições que podem aprimorar a governança econômica mundial.

O BAII é um banco multilateral de desenvolvimento com sede em Pequim, na República Popular da China, com atuação na Ásia e em

outras regiões, na promoção de projetos de infraestrutura sustentável, entre os quais energia, transporte, telecomunicações, infraestrutura rural e desenvolvimento agrícola, saneamento, proteção ambiental, desenvolvimento urbano e logística, além de outros setores produtivos.

Cabe notar que podem ser submetidas propostas de financiamento a projetos localizados no território de qualquer membro do BAII. O banco ainda tem colaboração, entre outras instituições, com o Banco Mundial, o Banco Asiático de Desenvolvimento, o Banco Interamericano de Desenvolvimento, o Banco Europeu de Desenvolvimento e o Novo Banco de Desenvolvimento. A adesão ao BAII está aberta para membros do Banco Mundial ou do Banco Asiático de Desenvolvimento.

O BAII possui 82 membros e 20 membros prospectivos, entre estes últimos o Brasil, bem como realizou investimentos de US\$ 19,4 bilhões e aprovou 83 projetos desde o início de suas operações, em janeiro de 2016.

Além dos projetos de infraestrutura, o banco criou um mecanismo de recuperação diante da crise de COVID-19 que conta com US\$ 5 a 10 bilhões para apoiar membros e clientes na mitigação de efeitos econômicos, financeiros e de saúde pública decorrentes da pandemia.

Ademais, o banco possui hoje classificação de risco AAA pelas principais agências de *rating*, conseguindo repassar recursos a um baixo custo aos países, o que potencializa ainda mais os benefícios ao Brasil como membro.

Para o Brasil foram reservadas originalmente 31.810 ações do BAII e capital autorizado de US\$ 3,181 bilhões em 2015. O País seria a terceira maior economia extrarregional, atrás somente de Alemanha e França, de acordo com a Parte B do Anexo A do acordo. O novo montante de ações comunicado pelo Ministério das Relações Exteriores à Presidência do BAII, após avaliação de limitações fiscais pelo Ministério da Fazenda, é de 50 ações, correspondendo a US\$ 5 milhões subscritos e a uma integralização de US\$ 1 milhão. O presente projeto aprova o acordo limitado a esse novo valor.

O prazo inicial para depósito do instrumento de ratificação para o Brasil era 31 de dezembro de 2016. Por iniciativa do próprio banco, esse prazo foi, posteriormente, estendido para 31 de dezembro de 2017. Em seguida, por pedido do Brasil, o novo prazo foi 30 de junho de 2019 para a ratificação do Acordo Constitutivo na condição de membro fundador. O prazo, por óbvio, foi novamente extrapolado. Não podemos mais perder tempo em deixar essa importante proposta para o crescimento econômico do Brasil parada nesta Casa. Mais investimentos em infraestrutura significam mais empregos.

A participação do Brasil no Acordo Constitutivo do BAII permite que o País torne-se membro fundador da instituição e tenha atuação junto ao banco, o que trará benefícios à economia brasileira e às relações econômicas internacionais do País. Já havíamos apresentado parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 1.158, de 2018, quando de sua deliberação na CCJC. A matéria também foi aprovada na CFT.

Endossamos as decisões da CFT, pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Decreto de Legislativo nº 1.158, de 2018, e, no mérito, pela aprovação, assim como as da CCJC, que se manifestou pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa desse projeto.

Na CDEICS, o projeto recebeu parecer favorável, sem que, todavia, a Comissão deliberasse a respeito. Em face dessa pendência, cumpre a esta relatoria, neste momento, por designação do Presidente da Casa, manifestar-se a este Plenário em nome da Comissão.

III - Conclusão do Voto

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.158, de 2018, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços.

Posicionamo-nos, portanto, pelo acolhimento, por esta Casa, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1.158, de 2018, de autoria da nobre Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional, o qual aprova o texto do Acordo Constitutivo do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (BAII), celebrado em Pequim, em 29 de junho de 2015, juntamente com a documentação complementar ao texto do Acordo Constitutivo do Banco Asiático de Investimento em Infraestrutura (BAII), celebrado em Pequim, República Popular da China, em 29 de junho de 2015."

Esse é o voto, Sr. Presidente.

Documento 416/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 14:24
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 110	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, a respeito das ações



emergenciais destinadas ao setor esportivo, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018. Apelo aos Deputados de aprovação do parecer oferecido pela Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, referente à transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Transcurso do 120º aniversário natalício do educador Anísio Teixeira. Tramitação na Casa do Projeto de Lei nº 1.133, de 2015, de autoria da oradora, sobre a declaração de Anísio Teixeira como Patrono da Escola Pública Brasileira. Defesa de denominação do novo Fundeb de Lei Anísio Teixeira. Disseminação de fake news a respeito de projetos de lei apresentados pela oradora e pela Deputada Sâmia Bomfim em defesa da mulher. Natureza caluniosa da acusação do Presidente Jair Bolsonaro contra a Esquerda por atuação em defesa da pedofilia.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, quero saudar todo o setor esportivo brasileiro e o Deputado Felipe Carreras, pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, e quero abraçar o Deputado Alexandre Frota, o que já fiz antes. Como coautora ativa da matéria, eu quero dizer que essa foi uma grande vitória para o esporte brasileiro.

E nós esperamos que, na segunda-feira, essa vitória também seja conferida à educação brasileira. Estamos aqui na tela dos Líderes ao lado da Relatora do FUNDEB, a Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende, que se dedica amplamente à matéria da educação em nosso País e que fez um relatório que, na verdade, conversa com todas as áreas da educação brasileira: conversa com as modalidades educacionais, educação de jovens e adultos, educação quilombola, educação indígena; conversa com a fórmula do financiamento da educação, garantindo uma evolução gradual desse financiamento por parte da complementação da União pelo crescimento da rede, não por outro motivo, mas pela amplitude da abrangência da tarefa de 9 anos de ensino básico em nosso País, e para garantir um equilíbrio entre as regiões mais ricas e mais pobres de nosso País.

O relatório é primoroso. Está articulado com os dirigentes de educação, ou seja, os Secretários Estaduais e os Secretários Municipais, com os especialistas, com os movimentos que hoje grassam na educação com as entidades formais que representam professores, vide a CNTE - Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação, a União Nacional dos Estudantes, a União Brasileira de Estudantes Secundaristas.

O relatório não tem viés ideológico, é um relatório técnico, é um

relatório respeitoso para com a educação brasileira. Como membro da Comissão Especial e como uma das Vice-Presidentes da Comissão de Educação, ao lado da Deputada Professora Dorinha, cujo mandato se extinguiu, eu quero clamar a esta Câmara dos Deputados, aos Srs. Líderes, aos que representam o Governo nesta Casa, aos Líderes do Centro, aos Líderes da Oposição, que estão todos irmanados na busca do novo FUNDEB, que constitucionalizem o FUNDEB na segunda-feira. Nós precisamos do novo FUNDEB.

Precisamos manter sim as efetivas garantias para que os professores tenham tranquilidade com as subvinculações relacionadas com os recursos que advêm não do Orçamento da União, mas de uma cesta de impostos dos 27 Estados e do Distrito Federal e que compõem, como uma fórmula pensada por Anísio Teixeira, esta grande e efetiva renda de financiamento do ensino básico em nosso País, o que garante o seu financiamento e a valorização do magistério.

Por isso, Ministro Paulo Guedes, vai aqui o nosso apelo. Apelamos pela garantia do apoio da base de sustentação do Governo ao relatório da Deputada Professora Dorinha e pela aprovação sem emendas, sem destaques, porque já se espera há muito tempo. É a Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015. Nós estamos desde 2015 aguardando o advento do novo FUNDEB. Foi dentro deste projeto do FUNDEB que garantimos o piso salarial nacional para o professor.

Com muita honra, eu sou uma das autoras da emenda, ao lado do ex-Deputado Severiano Alves, do ex-Deputado Carlos Abicalil, da hoje Governadora Fátima Bezerra. Através do FUNDEB, que tem incidência sobre a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, avançamos para o debate do novo Plano Nacional de Educação.

Hoje à tarde, o novo Ministro da Educação tomará posse. Nós gostaríamos que, de fato, houvesse uma desideologização do processo educacional da gestão central no Brasil. Gostaríamos muito que todos fossem ouvidos, os partícipes da construção da educação brasileira, no magistério, na ação técnica e administrativa das escolas, na garantia efetiva de dar voz aos alunos. Afinal são a eles que dedicamos toda a energia para fortalecer a educação brasileira, visando o futuro deste País.

Anísio Teixeira completou 120 anos de nascido. Foi Anísio quem fez as bases dessa fórmula da cesta de impostos para financiar a educação brasileira.

Eu tenho um projeto de lei, sob a relatoria da Deputada Margarida Salomão, igualmente militante da causa do FUNDEB, que tem o objetivo de transformar Anísio no patrono da escola pública brasileira.

É um projeto antigo, também de 2015. Eu espero que agora, na confluência da aprovação do novo FUNDEB, possamos fazer de Anísio o patrono da escola pública e dar o nome dele à lei do novo FUNDEB. Ele merece, como o Deputado Bacelar, em brilhante pronunciamento, asseverou nos últimos dias.

Portanto, a nossa expectativa para segunda-feira, nem vamos dormir no fim de semana, é mobilizar a rede educacional brasileira para que se vote o relatório da Deputada Professora Dorinha; é clamar aos organismos de governo mostrando que o FUNDEB não é prejuízo para o Orçamento da Nação, ao contrário é grande investimento e coparticipação de impostos; é mostrar que a educação, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, sofre muito com a queda do ICMS em tempos de pandemia, que as tarefas são gigantes em direção à educação brasileira, para que ela possa oferecer os resultados que lhe são cobrados.

Mas é importante lembrar que, durante muito tempo, essa prioridade não saiu do papel. Somente nos últimos anos de governos de centro-esquerda no Brasil, aumentou-se o número de universidades, de escolas técnicas e de aprovação desse FUNDEB, que tanto apoio tem oferecido às Prefeituras Municipais, especialmente as deficitárias, a maioria no Norte e no Nordeste brasileiro.

Por isso, este é um fundo solidário. A fórmula do FUNDEB é uma fórmula que busca equidade. Por isso mesmo, faço esse apelo de maneira veemente, consciente, acerca da qualidade do relatório que está sendo oferecido.

Os professores serão mobilizados, é claro; os técnicos profissionais da educação também.

Ficamos muito felizes com a aprovação, na matéria correta, na noite de ontem, da possibilidade de negociação dos precatórios, que são dívidas da Fazenda Pública para com entes públicos ou com pessoas físicas. No caso, os professores da rede básica têm a receber recursos do FUNDEF, do antigo FUNDEF, mas não caberia ser no relatório do FUNDEB. Isso foi muito bem acolhido ontem no projeto do Deputado Marcelo Ramos.

No mais, é dizer que a aprovação do novo FUNDEB não nos deixa no vazio financeiro e administrativo. Se não aprovarmos este fundo e este novo FUNDEB, estaremos pondo em risco a educação das futuras gerações. Não haverá o que se discutir sobre pós-pandemia, porque não haverá recursos para bancar a educação brasileira em 2021, nem para o ENEM, nem para a construção de escolas, nem para a valorização do magistério naquilo que é necessário, tampouco para a revitalização do Pró-Técnico, para o fortalecimento dos funcionários

das escolas que fazem parte do processo pedagógico e administrativo.

Presidente, fica, portanto, este apelo veemente de uma militante da educação formada na luta pela educação e cotidianamente dedicada à educação. Faço este apelo em nome da Minoria e agradeço ao meu Líder José Guimarães, que me concedeu este tempo da Minoria.

Neste minuto que me resta, eu mudo o tema para o tema da verdade, a verdade que está inserida na questão educacional, mas que está faltando em determinados momentos, como faltou a algumas Deputadas que produziram *fake news* em relação ao meu projeto e ao da Deputada Sâmia em defesa da mulher, contra a violência. Felizmente esta Casa os aprovou de maneira alegre e determinada.

Então, é muito importante que a verdade seja valorizada entre nós e que nós combatamos as *fake news* com leis, com projetos duros e também com a educação cotidiana na relação parlamentar. É isso que temos buscado sob a liderança também da Deputada Professora Dorinha na bancada feminina; é isso queremos para o Brasil.

O Sr. Presidente da República, nos últimos dias, acusou a Oposição, a Esquerda de defender a pedofilia! Ele mentiu! Portanto, terá que responder, perante as barras dos tribunais, a esse absurdo, a este petardo mentiroso, como é de seu perfil, em relação à Esquerda brasileira.

Então, não às *fake news*! Sim ao FUNDEB e à verdade nas relações!

Documento 417/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 14:36
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 113	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Deputado Paulo Ganime a respeito da crítica do Deputado Ivan Valente ao partido NOVO, pela orientação contrária à aprovação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, a respeito das ações emergenciais destinadas ao setor esportivo, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem

revisão da oradora.) - Presidente Marcos Pereira, eu quero aproveitar que ainda está aqui o Líder Paulo Ganime, que citou o nome do nosso Deputado Ivan Valente - e ele queria pedir direito de resposta -, para eu mesma já responder a S.Exa.

Primeiramente, registro que o Deputado Ivan Valente fez uma crítica à política, à posição política do NOVO e à orientação do partido, que estava equivocada. Em nenhum momento, o Deputado Ivan citou o seu nome ou levou para o lado pessoal uma discussão que é política.

No mérito, Deputado Paulo Ganime, ao orientar, V.Exas. disseram que o auxílio emergencial que estávamos votando no PL dos esportes poderia contemplar atletas ricos, etc., o que não é verdade. O projeto prevê critérios para atender os atletas de baixa renda, com renda *per capita* menor do que a metade de um salário mínimo e que não foram, por alguma razão, contemplados na renda básica emergencial. Portanto, trata-se de um projeto muito meritório - muito meritório mesmo -, que vai abarcar uma gama de esportistas brasileiros. Temos muito orgulho de ter orientado a favor do projeto.

Obviamente, a crítica que o Deputado Ivan Valente fez ao Partido Novo foi pela posição política do partido, não uma crítica pessoal a V.Exa. ou a qualquer outro integrante. Foi uma crítica política, como é da natureza da Câmara dos Deputados e da luta política no País.

Documento 418/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020-14:36
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 113		JOENIA WAPICHANA-REDE -RR
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	REPRESENTANTE DO PARTIDO DISCURSO

Sumário

Apelo aos Presidentes do Congresso Nacional e da Câmara dos Deputados de votação dos vetos presidenciais apostos ao Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre a adoção de medidas preventivas do contágio e da disseminação da Covid-19 em comunidades indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 nos Territórios Indígenas; o estabelecimento de medidas de apoio aos quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento à Covid-19; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais nas situações emergenciais e de calamidade pública. Solicitação aos Parlamentares de rejeição dos vetos presidenciais apostos à matéria. Importância para as comunidades indígenas da recomposição do Instituto Brasileiro do Meio

Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA; do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, e da Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Solidariedade aos povos indígenas diante dos impactos decorrentes da pandemia de coronavírus.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Como Representante. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós somos responsáveis pelas tomadas de decisão em nosso País - refiro-me à parte que cabe ao Legislativo, porque elas também cabem ao Executivo e ao Judiciário.

As duas Casas do Congresso Nacional aprovaram, por unanimidade, é lógico, com exceção do Partido Novo, o Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, que objetiva criar o plano emergencial de enfrentamento à COVID-19 entre os povos indígenas, comunidades quilombolas, pescadores artesanais e os povos e comunidades tradicionais. A lei estabelece medidas urgentes para diminuir o número de mortes em nossas comunidades, com distribuição de material de desinfecção e o acesso à água potável.

No entanto, Sr. Presidente, o Presidente Bolsonaro vetou 22 dispositivos, inclusive o que tratava do acesso à água potável. Ele vetou vários dispositivos que se somariam às medidas necessárias para o combate do coronavírus. Esse foi o projeto mais vetado pelo Presidente da República. Enquanto isso, há um aumento de mortes dos povos indígenas, que estão clamando para que isso baste, cesse.

Eles estão em extrema vulnerabilidade, são vidas que importam. São vidas de pessoas, de anciões, de lideranças indígenas, de jovens, de bebês indígenas que se foram. Nós vemos a todo momento, nas redes sociais, nos jornais, esse fato, essa realidade. Muitos estão sofrendo os impactos em suas culturas, no que diz respeito aos rituais fúnebres. Imagine, Sr. Presidente, não poder saber nem onde estão enterrados os bebês de menos de 1 ano? Isso é muito dolorido! Muitas lideranças tradicionais têm morrido, sem conseguir passar os seus conhecimentos. A cultura indígena está sendo afetada, os conhecimentos indígenas estão sendo afetados, o que vai ser danoso para as futuras gerações indígenas deste País.

Se isso não é genocídio, é uma sucessão de atos e omissões.

Faço esse apelo aos Líderes, que ajudaram a aprovar o PL 1.142/20, nesta Casa, para que ajudem agora pressionando, clamando para que, na próxima semana, na sessão do Congresso Nacional, sejam pautados esses vetos, a fim de que possamos derrubá-los. Peço ao Senador Davi Alcolumbre que tenha essa sensibilidade para com os povos mais vulneráveis e peço ao Presidente Rodrigo Maia que

também interceda por eles, diante desse clamor dos povos indígenas, que raramente podem apelar por si próprios.

O PL 1.142/20 responde a uma série de demandas das organizações indígenas. Somado a isso, os povos indígenas também se encontram em iminente perigo, no que se refere aos recursos naturais e às suas terras, tendo em vista a falta de atuação, fiscalização e monitoramento nas terras indígenas, na Amazônia e em outros lugares, em outros biomas. A destruição ambiental está chegando às terras indígenas e está sendo incentivada pelo próprio Ministério do Meio Ambiente. Agora existe uma pressão internacional para frear essa destruição.

Nós estamos apelando pela retomada de estrutura do IBAMA, do ICMBio, da FUNAI, que necessita disso para combater as invasões e a retirada de garimpeiros ilegais, que estão avançando. Enquanto isso, estamos pedindo acesso à água potável, por quê? Porque os rios estão contaminados por mercúrio, por dejetos de barragem. As invasões destruíram a condição de vida dos povos indígenas. As queimadas na Amazônia são incentivadas e atingem terras indígenas. Aliás, 98% das terras indígenas estão na Amazônia. Temos feito nosso trabalho.

Quero saudar meu povo de Roraima. Os povos indígenas estão enfrentando a pandemia, com muita garra e determinação. Eu me solidarizo com os indígenas, pelas mortes de lideranças tradicionais, das crianças ianomâmis, dos uai-uais. Eles estão participando conosco, assistindo a esta sessão e esperando a nossa resposta, como Parlamento, e a do Estado brasileiro. Não se trata somente de um partido, mas também da nossa responsabilidade como Parlamentares. Temos a função de prover a dignidade da sociedade brasileira. Espero que com isso possamos cumprir com o que fala a nossa Constituição brasileira: salvar e priorizar vidas.

Sr. Presidente, peço que autorize a divulgação da minha fala no programa *A Voz do Brasil*, para que os povos indígenas que a ouvem possam acompanhar o nosso trabalho.

Obrigada.

Documento 419/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 14:40
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 115	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO



Sumário

Contestação ao discurso de Deputados a respeito do posicionamento do partido NOVO na votação do Projeto de Lei nº 2.824, de 2020, acerca das ações emergenciais para o setor esportivo, adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018. Contrariedade à aprovação do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 10.820, de 2003, com vista à autorização para desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária do pagamento das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria fazer alguns esclarecimentos. Um Deputado me chamou de mentiroso, indiretamente. Ele não citou meu nome, por isso não pedi o direito de resposta. Ele disse que o NOVO estava sendo mentiroso, e quem havia orientado pelo NOVO fui eu. Então é óbvio que, indiretamente, ele me citou. E há a Deputada que também, respondendo à minha fala, acabou mencionando meu nome novamente.

Em momento algum, eu disse - e podem verificar -, em meu pronunciamento, que os atletas ricos iriam ganhar esse auxílio. Eu disse que a camada mais baixa da população brasileira foi atendida pelo auxílio emergencial, que todos nós aprovamos, seja atleta, seja agente cultural, seja artista, seja manicure, seja garçom, seja qualquer um. E agora nós estamos aprovando um auxílio que atinge uma camada que é menos pobre do que essas.

E eu falei também que, se achamos que essa camada da população merece outro auxílio - e acho que não temos dinheiro para isso -, devemos discutir a extensão desse auxílio para todo mundo, não só para os atletas ou aqueles que trabalham na área esportiva. Essa foi a minha fala.

Não fui mentiroso, como nunca sou e nunca fui desrespeitoso com nenhum Deputado. Fiquei até surpreso, porque na semana passada o mesmo Deputado me chamou de afável. E eu sempre tive muito respeito por ele, como ele por mim.

Era esse o esclarecimento que eu gostaria de prestar aqui. Inclusive, eu pedi o tempo de Líder, originalmente, para esclarecer esse ponto. Vamos discutir de forma séria, de forma técnica, que é o que nos dispomos a fazer, principalmente a bancada do NOVO, em especial este Deputado.

Aproveito o restante do tempo para falar também de alguns outros



projetos que estão começando a ganhar corpo nesta Casa, um deles até foi citado por outros Deputados aqui hoje, que é a questão do empréstimo consignado. Muitos defendem os idosos, os aposentados, os funcionários públicos, e alguns o fazem sob o pretexto de que hoje, por conta da pandemia, eles são arrimo de família, aqueles que garantem o sustento da família. Eu entendo. Sem dúvida nenhuma, isso acontece para muitos. E, sem dúvida nenhuma, o empréstimo consignado é descontado do salário deles e faz falta para pagar as contas.

O problema todo é a solução para isso. A solução correta, a ideal, até porque nenhuma instituição financeira quer que eles parem de pagar esses empréstimos, é conversar e renegociar o empréstimo. No entanto, a solução que está no projeto que vem do Senado e que está para ser discutida nesta Casa - tenho recebido muitas mensagens sobre isso e tento explicar - vai colocar em risco o mercado de crédito mais uma vez. *"Ah, mas são só 120 dias! Isso vai ser pago no final."*

Qual é o ponto? Quando uma instituição financeira empresta dinheiro, ela pensa no risco que vai ter ao emprestar esse dinheiro. Quando fazemos alguma coisa com o nosso dinheiro, pensamos se é arriscado ou não, se devemos botar o nosso dinheiro nisso ou não. A instituição financeira faz a mesma coisa.

O ponto não é só a aprovação desse PL, mas a de qualquer PL que coloque em risco as relações entre o agente financeiro e o devedor. Isso faz com que, a qualquer momento, esta Casa possa aprovar projetos similares ou outros piores ainda. Na hora em que a instituição financeira pensar no risco para conceder crédito a alguém, o que ela vai fazer? Vai aumentar juros ou, em alguns casos, não vai conceder o crédito.

Uma solução que parece ser boa e interessante para ajudar essas famílias pode gerar um efeito colateral muito nocivo, não só a curto prazo, como também a médio e a longo prazos, ou seja, a falta de crédito para pessoas que precisam desse dinheiro para pagar as contas ou até para investir ou abrir um negócio e também a incidência de juros mais altos.

Essa é a lógica do mercado que tanta gente acha ruim, é a lógica de todo mundo. Fazemos isso na nossa vida. Por que o empresário, uma instituição financeira não vai fazer o mesmo?

Esse é o ponto e é o que temos que discutir. O melhor, o ideal seria não discutir esse projeto, não votar esse projeto, que é tão ruim para as pessoas, principalmente para as que o estão pleiteando - aposentados, pensionistas ou servidores públicos, que têm nessa modalidade de consignado, uma modalidade de crédito barato, crédito acessível,

crédito fácil. Quando aprovamos um projeto como esse, mudamos essa lógica e fazemos com que esse tipo de crédito talvez não esteja mais disponível amanhã. Por conta de 120 dias, podemos gerar um problema grave nesse mercado de crédito e prejudicar todos esses aposentados, pensionistas e servidores públicos que se beneficiam dessa modalidade.

Muito obrigado.

Documento 420/615

92.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	16/07/2020- 14:48
Publ.: DCD - 7/17/2020 - 116	MARCELO RAMOS-PL -AM	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Aprovação, pela Casa, dos Projetos de Lei de nºs 2.500, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.979, de 2020, sobre os contratos administrativos atingidos pelas medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do coronavírus; 1.581, de 2020, referente à regulamentação do acordo direto para o pagamento com desconto ou parcelado de precatórios federais, e à destinação dos recursos obtidos ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus, ou para o pagamento de dívidas da União contraídas no combate à Covid-19; e 2.824, de 2020, a respeito das ações emergenciais destinadas ao setor esportivo, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da alteração das Leis de nºs 9.615, de 1998, e 13.756, de 2018.

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados que acompanham a sessão, telespectadores da *TV Câmara*, eu quero dividir esta minha fala em dois temas.

O primeiro diz respeito a ontem, que foi um dia bastante significativo para mim, em que houve a aprovação do Projeto de Lei nº 2.500, de 2020, de autoria do Deputado Eduardo Costa, do Pará, sob minha relatoria, que cria um mecanismo justo de excepcionalidade para os casos de inadimplemento de contratos com o poder público por motivo de força maior, por restrições logísticas no Estado, por aumento no quantitativo ou por qualquer outra situação excepcional decorrente da pandemia.

Eu quero agradecer ao Deputado Eduardo Costa e ao Presidente

Rodrigo Maia a confiança de me entregar a relatoria de um projeto tão importante para o País neste momento tão sensível da vida da nossa gente e das relações de empresários que contratam com o poder público.

Eu quero registrar também a aprovação, ontem, do Projeto de Lei nº 1.581, de 2020, de minha autoria, sob a brilhante relatoria do Deputado Fábio Trad, que, com muita habilidade, conseguiu que nós tivéssemos algo que não é comum aqui no plenário: todas as orientações em verde, ou seja, todos os partidos orientando "sim".

Foi importante o diálogo que eu tive com a Deputada Fernanda Melchionna e com o Deputado Marcelo Freixo, para convencer o PSOL da importância do projeto; na outra ponta, o diálogo com o Governo, com o Ministério da Economia, que foi flexível, fez ponderações, as quais nós procuramos ajustar no texto.

Eu quero registrar o protagonismo do meu Presidente da OAB nacional, Dr. Felipe Santa Cruz, que foi, vamos dizer assim, o motivador da apresentação desse projeto; do meu Presidente da seccional do Amazonas, Dr. Marco Aurélio Choy; do Secretário-Geral da OAB, o amazonense Dr. Simonetti; e do Dr. Marcos Vinicius, ex-Presidente da OAB, que dialogaram o tempo inteiro comigo, procurando construir um texto que atenda à advocacia, mas que, acima de tudo, atenda o Brasil, atenda os credores que litigam com o poder público e precisam ter a garantia de recebimento do seu crédito; e atenda o poder público, que ganha um desconto, ganha flexibilidade na possibilidade do pagamento e economiza recursos orçamentários, canalizados este ano para o combate à COVID e, a partir do ano que vem, sem nenhuma vinculação.

É importante registrar ainda nesse debate o protagonismo de alguns Deputados, como o Deputado JHC, que tratou comigo desde o início o tema da garantia da vinculação de 60% dos recursos de precatórios do FUNDEF para o pagamento de professores, mesmo tema abordado com muita ênfase pelo meu companheiro de partido Deputado Fernando Rodolfo, de Pernambuco, que a todo momento controlou comigo a garantia da manutenção desse texto no relatório, e o Deputado Hildo Rocha, que era o autor de um projeto de lei com esse objetivo, que acabou contemplado a partir da emenda do Deputado JHC e do esforço e da dedicação do Deputado Fernando Rodolfo.

Eu também quero registrar o diálogo muito fraterno, muito colaborativo com o Governador Flávio Dino, no sentido de que nós pudéssemos incluir a autorização para acordos de negociação nos precatórios do FUNDEF.

Dito isso, Sr. Presidente, eu quero usar o que me sobra de tempo para



fazer outro registro importante. Hoje, esta Casa deu um sinal muito significativo para o Brasil. Nós já aprovamos aqui ajuda emergencial para trabalhadores informais, ajuda emergencial para o setor da cultura, e, hoje, esta Casa deu um sinal importante para algo que tem uma relação muito fraterna com o povo brasileiro, que é a ajuda emergencial para o esporte.

O Deputado Felipe Carreras embandeirou-se dessa pauta, fez dela prioridade absoluta do seu mandato pela sensibilidade com um setor em que ele conseguiu enxergar - e, ontem, citou-os desta tribuna - dois atletas amazonenses: Sandro Viana, medalhista olímpico no 4 por 100 metros rasos, numa ponta, e, na outra ponta, Ricardo Guimarães, um jovem dedicado a um projeto social de jiu-jitsu.

O Deputado Felipe Carreras conseguiu passar para a população um olhar sobre um segmento do esporte que é pouco visto. Nós temos muito aquele olhar glamourizado do esporte, dos grandes atletas, dos grandes jogadores de futebol, dos medalhistas olímpicos, e esquecemos que existem milhares de trabalhadores do esporte, gente que faz do esporte o instrumento de colocar a comida na mesa de suas famílias.

O Deputado Felipe Carreras teve absoluta sensibilidade para isso. E eu fico feliz de ter um projeto de minha autoria apensado ao projeto de S.Exa. Quero fazer um registro para todo o segmento esportivo do Brasil - atletas, treinadores, árbitros, profissionais de educação física. Esta Casa, sob a liderança Presidente Rodrigo Maia e a liderança de V.Exa., Deputado Marcos Pereira, tem tido muita sensibilidade para com todos que estão sofrendo as consequências da crise sanitária, econômica e social em decorrência do coronavírus.

Por fim, Sr. Presidente, quero também registrar a dedicação e o empenho do Deputado David Soares e do meu conterrâneo, Presidente da Frente Parlamentar Evangélica, Deputado Silas Câmara, que permitiram, ontem, que nós construíssemos um acordo que inclui, no Projeto de Lei dos Precatórios, um texto que garante segurança jurídica para as Igrejas no País.

Nós não inovamos em nada. nós só aprovamos uma legislação - também com o empenho do Deputado Julio, que está na Mesa -, nós aprovamos uma legislação, por incrível que pareça, obrigando a Receita Federal a cumprir uma determinação constitucional que garante imunidade tributária às Igrejas.

Quem quiser discutir a imunidade tributária das Igrejas que apresente emenda constitucional, que apresente alguma inovação legislativa. Mas, enquanto isso não for apresentado, a Receita Federal precisa entender que ela não produz lei, que ela está submetida às

determinações legislativas aprovadas por esta Casa.

O esforço e a dedicação do Deputado David Soares, do Deputado Silas Câmara e do Deputado Julio fizeram com que nós chegássemos a um acordo para a aprovação dessa matéria.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 421/615

11.2020.B	Sessão Outro Evento	20/07/2020-14:12
Publ.: DCD - 7/21/2020 -		VICENTINHO-PT -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Transcurso do 10º aniversário de criação do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 2010). Avanço da instituição do diploma legal. Ligação entre a postura reacionária da Direita e o racismo. Assassinato de jovens negros em periferias urbanas. Aposição, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de vetos a dispositivos do Projeto de Lei nº 1.142, de 2020, sobre as medidas de prevenção do contágio e da disseminação de coronavírus em territórios indígenas; a criação do Plano Emergencial para Enfrentamento à Covid-19 em Territórios Indígenas; a adoção de medidas de apoio às comunidades quilombolas e aos demais povos e comunidades tradicionais para enfrentamento da doença; e a alteração da Lei nº 8.080, de 1990, com vista à garantia do aporte de recursos adicionais em situações emergenciais e de calamidade pública.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje nós comemoramos os 10 anos da existência da Lei nº 12.288. Que lei é essa? É o Estatuto da Igualdade Racial, um avanço para a democracia, um avanço para a cidadania, fruto de um momento de articulação dos movimentos sociais brasileiros, do movimento negro, da Fundação Cultural Palmares, quando ela tinha Presidente à altura da luta da igualdade racial, da SEPPIR, com o nosso companheiro Ministro Edson Santos. Foram construídos entendimentos para criarmos uma lei que avançasse, que melhorasse o que diz a própria Constituição brasileira, ou seja, que devemos assegurar que todos sejam julgados pelo seu caráter, pela sua competência, pelo seu compromisso, não pela cor da pele. Foi um momento áureo, momento esse, Sr. Presidente, que lamentavelmente se estraga quando, a partir da Presidência da República, a partir da

Fundação Palmares e a partir da postura reacionária de direita, estimula-se direta e indiretamente o racismo. Nesses 10 anos, lamentavelmente, jovens negros têm perdido a vida nas periferias. Há Deputados que justificam esse tipo de crime contra a juventude negra. É a chamada "necropolítica".

Há preconceito contra as religiões. Quando falamos do Estatuto da Igualdade Racial, não nos referimos apenas ao povo negro, mas também à comunidade indígena, ao povo cigano, ao povo branco.

Todos têm que ser tratados igualmente e nas mesmas condições.

Por isso, apesar das dificuldades momentâneas, neste momento de dor pela qual passam famílias, com comunidades indígenas sem apoio - agora, inclusive, vetado pelo Presidente da República, no caso do coronavírus, o que se refere à água potável, à atenção, como máscaras e outras questões mais -, apesar de tudo, nós não devemos desanimar. Comemoro com esta Casa o fato de que, entre brancos e negros, todos votaram favoravelmente; comemoro com o Congresso Nacional, pois Senadores também assim votaram.

Vamos lutar para construir, cada vez mais, dias melhores, em que os seres humanos serão tratados independentemente do sexo, da cor, da opção religiosa, da orientação sexual.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 422/615

11.2020.B	Sessão Outro Evento	20/07/2020-14:20
Publ.: DCD - 7/21/2020 -		AIRTON FALEIRO-PT -PA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Votos de plena recuperação da saúde ao Cacique Raoni. Imediata votação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Defesa de aprovação do parecer oferecido pela Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Repúdio ao substitutivo oferecido à proposição pelo Governo Federal.

O SR. AIRTON FALEIRO (PT - PA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, inicialmente, eu gostaria de dizer que, nesta data de comemoração de aniversário do Estatuto da Igualdade Racial, quero elevar meus pensamentos, somados aos pensamentos de muitos, pela melhora do querido cacique Raoni, que se encontra enfermo.

Raoni, você é um guerreiro da luta dos povos indígenas, da natureza, reconhecido mundialmente. Enfrente mais essa guerra, cacique Raoni, e vença essa enfermidade. Seus netos, bisnetos, toda a nossa geração e gerações vindouras precisam de seus ensinamentos.

O segundo assunto, Sr. Presidente, diz respeito ao Projeto de Lei nº 735, sobre a agricultura familiar e a pesca artesanal, que tem o nosso querido colega Zé Silva como Relator. Esse projeto está mais do que maduro. Já construímos praticamente um consenso em torno dele. Se não for consenso, 99% de quem pensa em política pública para a agricultura familiar e a pesca artesanal já fechou o entendimento. Portanto, precisamos, de forma urgente, votar o Projeto nº 735, Presidente, se possível hoje.

O terceiro assunto sobre o qual eu gostaria de falar é exatamente o principal da pauta: o FUNDEB. Eu o acompanhei. Eu sou filho de professora, minha esposa é professora e sou pai de aluno. Eu sei o que representa financiamento para uma educação pública, gratuita e de qualidade. Eu sei o que significa um país ter investimento em educação e ciência e um país não ter investimento em educação e ciência, do ponto de vista da competitividade.

É inaceitável que, depois de meses de trabalho para se chegar aonde se chegou, com o projeto que tem a Deputada Professora Dorinha como Relatora, em cima da hora, o Governo apresente praticamente um substitutivo. Isso representa um desrespeito para com o processo democrático de construção, com propostas inaceitáveis.

Vamos cuidar do social por outras vias, não tirando recursos da educação.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 423/615

11.2020.B	Sessão Outro Evento	20/07/2020-14:24
Publ.: DCD - 7/21/2020 -		FÁBIO HENRIQUE-PDT -SE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO



Sumário

Defesa de aprovação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Imediata votação do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.820, de 2003, com vista à autorização do desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

O SR. FÁBIO HENRIQUE (PDT - SE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, gostaria de cumprimentar aqueles que nos assistem, neste momento, através da *TV Câmara*, e me somar aos colegas Deputados e Deputadas que defendem a aprovação do novo FUNDEB.

Há, neste momento, no meu Estado de Sergipe e no Brasil inteiro, uma expectativa muito grande das pessoas que defendem a educação pública de qualidade no País pela aprovação do novo FUNDEB e, sobretudo, pela manutenção do relatório feito com muito carinho, com muito zelo, com muita sensatez pela Deputada Professora Dorinha.

O Parlamento brasileiro, em particular a Câmara Federal, não pode aceitar que o Governo Federal retire recursos da educação para aplicá-los onde for. Nós precisamos defender a educação pública e a educação de qualidade.

Mas quero também, Presidente, fazer um apelo a V.Exa. e à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. No começo da pandemia, apresentei o Projeto de Lei nº 1.812, que visava suspender, naquele momento, a cobrança dos empréstimos consignados. Vários outros projetos nesse mesmo sentido foram apresentados. Infelizmente, nenhum deles foi para votação. Mas, há cerca de 30 dias, o Senado Federal aprovou o substitutivo ao Projeto de Lei nº 1.328, com teor muito parecido, do Senador Otto Alencar, que suspende por 4 meses a cobrança dos consignados.

E qual é o apelo que nós estamos fazendo? É para que a Câmara Federal coloque esse projeto para ser votado imediatamente. Há inúmeras famílias, neste momento, no Brasil, que estão sendo sustentadas por servidores públicos, aposentados ou não, e esse recurso está fazendo muita falta.

É preciso que fique claro que os projetos não pregam calote nos bancos. Os bancos não vão perder absolutamente nada. Haverá uma

suspensão do pagamento neste momento e, ao final do contrato, essas prestações serão pagas. Não haverá calote, não haverá prejuízo para os bancos. O que haverá é um benefício muito grande para milhões de brasileiros, aposentados ou não, que estão, neste momento, diante de todas as dificuldades que estão tendo que passar, tendo que pagar essas prestações do empréstimo consignado.

Portanto, a esta Casa, que já aprovou projetos importantes, como a suspensão de pagamento de tantos programas, quero fazer este apelo: que a Mesa Diretora coloque em votação, imediatamente, esse projeto, que já foi aprovado pelo Senado, para darmos mais essa contribuição ao povo brasileiro.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 424/615

11.2020.B	Sessão Outro Evento	20/07/2020-14:28
Publ.: DCD - 7/21/2020 -	CAMILO CAPIBERIBE-PSB -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa de votação e aprovação do parecer oferecido pela Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Desafios impostos ao setor educacional na região amazônica. Imediata votação do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.820, de 2003, com vista à autorização do desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações de operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP. Sem revisão do orador.) -
Muito obrigado, Sr. Presidente.

Quero saudar a todos que acompanham a sessão, uma sessão histórica que nós hoje vamos vivenciar, porque será votado - é o desejo da Câmara dos Deputados, é o desejo majoritário dos Parlamentares, em particular, daqueles que se preocupam com a educação - o substitutivo apresentado pela Deputada Professora Dorinha para um novo FUNDEB.



Será votado um FUNDEB permanente, que, agora, não ficará ao sabor da flutuação em um período específico de funcionamento; um FUNDEB que garanta um aumento gradativo da contribuição da União. Nada mais justo do que a União contribuir com a educação e com o futuro do nosso querido Brasil - nós queremos um país desenvolvido, e, sem educação, isso não vai acontecer. Ao mesmo tempo, deve-se garantir 70% dos recursos para a valorização dos profissionais da educação, não apenas dos professores. Os professores são extremamente importantes nesse processo, mas a comunidade escolar é mais ampla.

Então, é preciso garantir que as nossas escolas sejam espaços atrativos, com equipes valorizadas, a fim de que possam retribuir esse olhar da sociedade brasileira para com elas com uma educação de qualidade, de preparo nosso para o futuro.

Eu gostaria de dizer também que nós precisamos pensar nos desafios de fazer educação na Amazônia. Eu vejo em um Estado do porte do Amazonas, do Pará, do meu querido Amapá, o que é levar educação para comunidades ribeirinhas muito afastadas da capital, dos centros urbanos. Esse é um olhar do Estado brasileiro para a Amazônia que, infelizmente, ainda não existe. Como levar, para pequenas comunidades, que têm um contingente populacional muito reduzido, uma educação de qualidade, para que os filhos dos ribeirinhos, dos indígenas, dos quilombolas também possam sonhar com a inclusão social que se faz pela educação?

Votemos hoje o relatório da Deputada Professora Dorinha e aproveemos um novo FUNDEB, para mostrar a autonomia da Câmara dos Deputados.

Para concluir, eu queria fazer uma solicitação - e vários Parlamentares têm feito o mesmo pedido: votemos o projeto que foi aprovado no Senado de suspensão do desconto dos empréstimos consignados dos servidores públicos, dos aposentados e dos pensionistas da União e dos Estados.

Os bancos neste País nunca perdem e nunca dão uma contribuição. Já foi dito isso, mas não se trata de calote. Nós vamos apenas transferir a data de pagamento para outro momento, e isso será feito. Os bancos podem fazer um ajuste de fluxo de caixa para darem a contribuição que não estão dando para os micro e pequenos empresários, para o Estado brasileiro, em tempo de pandemia.

Presidente, paute, por favor, o PL da suspensão dos empréstimos consignados o mais rapidamente possível.

Muito obrigado.

11.2020.B	Sessão Outro Evento	20/07/2020-14:48
Publ.: DCD - 7/21/2020 -		BOHN GASS-PT -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa de votação e aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020; e da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente Deputado Hildo Rocha. É bom vê-lo presidindo os trabalhos.

Quero dizer, como os demais colegas Deputados, que nesta semana pretendemos - eu quero particularmente - votar dois relatórios importantes. Um deles é relacionado à agricultura, do Deputado Zé Silva, que fez um debate também nacional, juntou mais de 20 projetos apensados de vários colegas Deputados, debateu com as entidades do setor da agricultura familiar do País. Queremos fomento, queremos um PAA emergencial, queremos assistência técnica, queremos a renegociação das dívidas dos agricultores, queremos recursos para, de fato, estimular a produção de alimentos, que é tão importante no País. Queremos votar o Projeto de Lei nº 735, de 2020, no dia de hoje.

Além disso, como os colegas estão dizendo, nós precisamos aprovar o FUNDEB permanente.

Aqui eu quero chamar a atenção para as preocupações da última hora. O Bolsonaro apresenta a ideia de um apagão educacional, ou seja, não termos FUNDEB em 2021 e o FUNDEB entrar em vigor somente em 2022. Isso seria como uma nova pandemia. Ninguém quer a pandemia. Esse vírus, que é tão violento, atacaria o tema da educação. Nós ficaríamos com uma pandemia na educação durante o ano de 2021, sem chance de desenvolvermos a educação no País, porque sem FUNDEB não haverá educação no País.

Esta é a primeira preocupação: nós precisamos rechaçar por inteiro

essa tentativa do Governo Bolsonaro.

A segunda preocupação é com a fraude que o Paulo Guedes quer cometer. Sim, é uma fraude! Ele quer desviar recursos da educação para a área social. Não! A área social tem que ter recursos próprios e volumosos para tirar exatamente as pessoas com necessidades da sua situação de dificuldade, mas a educação precisa ter recursos específicos, aprovados para a educação. Então, não podemos concordar com a fraude que o Paulo Guedes quer propor, que é o desvio de dinheiro da educação para outras áreas.

A ideia do FUNDEB permanente é exatamente estruturar e planejar algo sequenciado e contínuo, visando a universalização da educação, o cumprimento dos Planos Nacionais de Educação, a equalização de recursos e a valorização do magistério.

Por isso é tão importante fazermos estas votações hoje e amanhã, nesta semana: PL 735/20, que trata de recursos para a agricultura familiar, responsável pela produção de alimentos e pelo desenvolvimento do País; e novo FUNDEB, permanente, pela valorização da educação, contra a proposta de apagão e de pandemia na educação proposta pelo Bolsonaro e contra a fraude que o Guedes está apresentando para desviar recursos da educação para outras áreas da assistência social.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 426/615

11.2020.B	Sessão Outro Evento	20/07/2020-15:04
Publ.: DCD - 7/21/2020 -		RUBENS OTONI-PT -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 1.328, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 10.820, de 2003, com vista à autorização do desconto de prestações em folha de pagamento, com suspensão temporária de pagamentos das prestações das operações de créditos consignados em benefícios previdenciários, durante a emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Avanço nas negociações para aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Defesa de votação e aprovação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da

Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. RUBENS OTONI (PT - GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ilustres Deputados e Deputadas, povo brasileiro que nos acompanha pela *TV Câmara*, eu quero, no início deste meu pronunciamento, somar-me a todos aqueles que têm feito um apelo para que o projeto que trata da suspensão do pagamento dos consignados, já aprovado no Senado, seja colocado na nossa pauta, para votação e aprovação aqui na Câmara dos Deputados.

Quero também falar da minha satisfação de poder ver o avanço nas negociações para votarmos aqui o projeto emergencial de apoio à agricultura familiar, com garantia de fomento, de crédito, de um programa de aquisição de alimentos emergencial e também com a renegociação das dívidas.

Mas eu quero, Sr. Presidente, ilustres Deputados e Deputadas, reconhecer também o trabalho desenvolvido nesta Casa ao longo dos últimos 5 anos para a construção de uma proposta alternativa para garantir os recursos do FUNDEB. Eu quero parabenizar os Líderes partidários que vêm se esforçando esse tempo todo para chegarmos ao que chegamos até agora.

Ao mesmo tempo, entretanto, é preciso denunciar o absurdo, o desrespeito, a falta de compromisso do Governo Bolsonaro com a discussão do FUNDEB. É inadmissível que, a 48 horas do prazo de votação de um projeto acordado entre todos os Líderes partidários, cuja Relatora é da base do Governo, o Governo venha a apresentar uma proposta que não tem pé, nem cabeça, uma proposta que não tem nada a ver com aquilo que está sendo debatido nos últimos 5 anos. É para construir o caos.

Aliás, é uma tática desse Governo trabalhar pelo caos para poder abrir caminho para as suas ações autoritárias. Já está promovendo o caos na saúde e, agora, quer construir o caos na educação, inviabilizando o FUNDEB.

Nós não podemos aceitar isso. Por isso, queremos votar o FUNDEB. Queremos votar um FUNDEB permanente, um FUNDEB para valer, para garantir os recursos que sustentem a educação pública, gratuita, de qualidade para milhões de crianças, adolescentes, jovens e adultos por todo o País, bem como para pagar as professoras e os professores que desenvolvem o seu trabalho para garantir essa educação.

Então, nós queremos educação pública, gratuita e de qualidade. Nós queremos cumprir a nossa Constituição. Educação é um direito de

todos e é um dever do Estado. Para isso, nós precisamos aprovar hoje o FUNDEB com uma garantia de recursos para essa educação pública, gratuita e de qualidade.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 427/615

11.2020.B	Sessão Outro Evento	20/07/2020-15:28
Publ.: DCD - 7/21/2020 -		NILTO TATTO-PT -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020; e da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. NILTO TATTO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Presidente Rodrigo Maia, caros colegas Parlamentares, hoje nós temos a oportunidade de votar uma matéria e de, pelo menos, começar a discutir outra, que é um projeto estratégico primeiramente para o enfrentamento da pandemia, mas já pensando no período pós-pandemia, o Projeto de Lei nº 735, de 2020, que trata da agricultura familiar.

Todos sabem que a agricultura familiar responde por 70% dos alimentos que chegam à casa dos brasileiros. Todos têm clareza e conhecimento das dificuldades pelas quais os agricultores familiares estão passando neste momento em que tiveram de paralisar a sua produção e comercialização. Muitos, inclusive as cooperativas e as associações, têm dívidas.

O projeto de lei, que é relatado pelo Deputado Zé Silva, agrega 26 projetos apensados, para se ter a dimensão da importância dessa proposição neste momento. Logo, o relatório tem praticamente o consenso de todos os partidos políticos.

E esta Casa então vai ter oportunidade de mostrar o quanto vem

fazendo para o povo brasileiro no enfrentamento da pandemia.

A outra matéria é a que trata do FUNDEB. Se nós pensamos estrategicamente na construção de uma Nação soberana, independente, democrática, inclusiva, sabemos que é preciso fazer com que o FUNDEB se torne uma política de Estado, uma política permanente.

Todos neste Parlamento já têm clareza da importância dos recursos federais para Estados e Municípios, para os profissionais da educação. Então, é momento de o Parlamento puxar para si, da forma como vem fazendo, neste período da pandemia em especial, a responsabilidade com o povo brasileiro, com a Nação, com o futuro.

Então nós esperamos que, de imediato, como já foi acertado e anunciado pelo Presidente, no Colégio de Líderes, comecemos a sessão de hoje já votando esse projeto da agricultura familiar. Já se vão 4 meses da pandemia, muitos agricultores estão no sufoco, o que coloca em risco, inclusive, uma política pública tão fundamental neste momento de pandemia. E é algo que se vai intensificar mais ainda, como consequência da própria pandemia, uma vez que milhões de famílias vão precisar de uma política pública mais vultosa na distribuição de alimentos.

Para não correremos o risco de, logo aí na frente, não termos alimentos e haver desabastecimento, é fundamental nós começarmos hoje a votar esse PL que trata da agricultura familiar.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 428/615

11.2020.B	Sessão Outro Evento	20/07/2020-15:36
Publ.: DCD - 7/21/2020 -	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública; e do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979,

de 2020.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, finalmente está na pauta o novo FUNDEB para nossa decisão. Este é um momento histórico para esta Casa, considerando a importância que o FUNDEB tem para o desenvolvimento da Nação.

A Nação depende da educação, e a educação depende dos recursos de financiamento que vêm do FUNDEB. Mais de 63% dos recursos são destinados para educação, mais de 150 bilhões de reais são aplicados, oriundos dessa fonte. Portanto, essa é uma fonte que não pode cessar, sob pena de paralisar Municípios no Brasil inteiro, paralisar Estados, inviabilizar a educação pública e gratuita neste País, sobretudo, para aqueles que mais precisam.

Então, este é um dia histórico, embora saibamos que o Governo ficou calado, silenciado, durante esse 1 ano e meio de gestão, e agora quer, de todas as formas, atrapalhar essa decisão tão importante para o Brasil, remetendo-a para 2022, criando um apagão na educação em 2021, o que seria uma tragédia tão grande ou igual à tragédia que nós já estamos enfrentando no País pelas consequências drásticas da pandemia.

Por tudo isso, nós entendemos que não faz sentido aquilo que o Governo pretende nesse momento, que é o desvio de recursos da educação. Por mais que concordemos com as finalidades apresentadas, que também são prioridades para nós, como a renda básica e a renda mínima, por exemplo, mas não é com o dinheiro da educação que nós temos que fazer isso.

Nós temos que tirar do dinheiro dos banqueiros, do dinheiro que vai para a conta dos banqueiros. É de lá que nós temos que tirar para garantir a renda básica no País, e não da educação, porque a educação é prioridade, como todos dizem em época de campanha. E agora é a hora de comprovar que efetivamente isso é uma prioridade.

Portanto, este é um momento importantíssimo para o Brasil. Quero parabenizar todos aqueles que lutaram por esta causa.

E quero dizer, Sr. Presidente, que há outro ponto importante nesse debate de hoje, que é o PL 735/20, que trata de medidas emergenciais para a agricultura familiar, que coloca mais de 70% da nossa comida na mesa.

É preciso garantirmos também a ajuda emergencial para a agricultura familiar, para atender trabalhadores e trabalhadoras rurais no Brasil

inteiro.

Essa é outra medida fundamental a ser tomada nesta semana, por iniciativa desta Casa, que tem feito o seu papel ao longo de todo o enfrentamento da pandemia.

Era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 429/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 15:44
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 42		BACELAR-PODE -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Indagação à Presidência sobre a data de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Retirada de requerimento de retirada de proposição da pauta.

O SR. BACELAR (PODE - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu sou favorável ao projeto. Trata-se de um segmento que está precisando da ajuda, do auxílio emergencial do Governo.

Esta é a oportunidade que eu tenho, Sr. Presidente, para perguntar a V.Exa. quando e como se dará a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015. A maneira como nos foi passada a decisão do Colégio de Líderes não foi clara.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não mudou nada do que eu falei, Deputado. Não vou usar requerimento para ficar sendo pressionado, Deputado, V.Exa. me desculpe. Eu já falei na reunião o que eu ia fazer esta semana em relação ao FUNDEB, e nós vamos fazê-lo, está bom?

O SR. BACELAR (PODE - BA) - Mas eu não sei, Presidente. Eu estou

procurando me informar. Se V.Exa. puder nos esclarecer...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Eu já anunciei, já falei. Deputado, a reunião de Líderes não era nem para tratar do FUNDEB. O FUNDEB foi tratado sexta-feira passada. Nada mudou em relação à semana passada, está bom?

O SR. BACELAR (PODE - BA) - Mas V.Exa. avisou, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, o Governo está dialogando, quer apresentar uma proposta, e esse é um direito dele. Nós vamos aguardar o diálogo do Governo durante o dia de hoje e vamos trabalhar para que essa matéria tenha o voto de todos os Deputados desta Casa.

Já basta o que passamos semana passada com um requerimento intempestivo e uma utilização distorcida e equivocada em relação a muitos Parlamentares que votaram a favor do auxílio emergencial. Todos autorizaram, juntos, o Governo a reeditar o auxílio emergencial até o fim do ano, e ficou parecendo nas redes sociais que muitos Deputados eram contra o auxílio emergencial. Então, vamos manter a ordem dos nossos trabalhos.

Eu só tenho uma palavra. Na sexta-feira o seu Líder participou da reunião, e ele sabe qual foi a palavra que eu dei em relação ao FUNDEB.

O requerimento de retirada vai ser mantido ou vai se retirado, Deputado Bacelar?

O SR. BACELAR (PODE - BA) - V.Exa. está aqui anunciando...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Já dei minha palavra na semana passada, e ela não vai se modificar.

O SR. BACELAR (PODE - BA) - Então, nós o retiramos, Sr. Presidente.

Documento 430/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 15:48
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 43	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO



Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Parlamentares, agradeço de uma maneira muito especial a convergência transversal de todos os partidos desta Casa, das Lideranças, das organizações da agricultura familiar.

A partir de 26 projetos, baseado no estudo das informações do Ministério da Cidadania, que são o Cadastro Único para Programas Sociais - CADÚNICO, da Declaração de Aptidão do Ministério da Agricultura, dos dados do IBGE, com o apoio do Ministério da Economia, nós identificamos um contingente muito grande de agricultores familiares que não têm e não tiveram nenhum acesso às políticas públicas do Governo, especialmente neste período de pandemia. Nós os estamos considerando invisíveis para o Estado brasileiro.

Além de definir um dispositivo contemplando os 26 projetos, apresentados por mais da metade dos Parlamentares desta Casa, nós também adotamos como parâmetro o início de uma inclusão produtiva, acatando aqui também um fomento produtivo.

Também vimos a necessidade de inserir no dispositivo políticas diferenciadas para as mulheres do campo, as mulheres rurais, reconhecendo o protagonismo e a importância da mulher na economia agrícola, especialmente na agricultura familiar.

Outro pilar, Presidente, são as tecnologias sociais para garantir água no Semiárido brasileiro. Estendemos esse atendimento para parte do Espírito Santo, norte de Minas, Vale do Jequitinhonha, mas atendendo também com essas tecnologias sociais as outras regiões do País. Destaco aqui as cisternas, que são uma tecnologia amplamente utilizada, com muita eficácia.

Vimos, em relação às políticas adotadas pelo Estado brasileiro, que, no ano de 2015, chegou a haver 5 milhões e 100 mil Declarações de Aptidão ativas, quantidade que hoje é de pouco mais de 2,5 milhões, enquanto os recursos do Plano Safra vêm aumentando ao longo dos anos. Isso mostra que esses mecanismos de entrada, em vez de serem inclusivos, foram concentradores dos recursos do Estado brasileiro.



Por isso, nós estamos propondo uma inovação, liderada pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, que é a contemplação de uma nova porta de entrada, através de um cadastro simplificado, em sintonia com os Ministérios que já citei aqui, para, no futuro, esta Casa contribuir com o Poder Executivo na construção de políticas públicas para esses agricultores que estão na pobreza ou na extrema pobreza, para que possam ser vistos pelo Estado brasileiro.

As medidas são cinco.

A primeira é o auxílio emergencial para a agricultura familiar, que deixa claro que é para aqueles que não acessaram nenhuma ajuda do Governo. As mulheres chefes de família terão um valor 50% maior. Isso vai garantir isonomia ao auxílio emergencial, que já contemplou os trabalhadores informais.

A segunda medida, que, na nossa visão, é extremamente estratégica e importante, é um fomento produtivo de inclusão produtiva, garantindo no teto dos recursos 20% de diferencial para a mulher, reconhecendo o seu protagonismo.

A terceira medida é um crédito rural emergencial. Vamos autorizar o Conselho Monetário Nacional a criar uma linha de crédito de 10 mil reais, com juro de 1%, quando o tomador do crédito for agricultor. Se se tratar de mulher agricultora, será reduzida essa taxa de juro em 50%. O dispositivo também garante um bônus de adimplência de 20%.

A quarta medida é um programa de apoio emergencial à comercialização da agricultura familiar, especialmente para aqueles feirantes que fazem a venda direta e não são contemplados pelas medidas já anunciadas pelo Governo nem pelos programas existentes, as políticas públicas do Governo. Aqui também se garante para a mulher um teto diferenciado, reconhecendo o protagonismo do seu papel na economia rural.

A quinta medida, que está dentro dessas políticas de apoio emergencial à agricultura familiar, é a aquisição de alimentos para a formação de estoques, com pagamento da Cédula de Produto Rural - CPR com produtos.

Presidente, essa é a síntese das medidas dos 26 projetos - cumprimento os Parlamentares e lhes agradeço. Isso está no dispositivo, no meu substitutivo.

Sob o aspecto da constitucionalidade e juridicidade, detectamos problemas em alguns dos dispositivos das proposições: PL 886/2020, no art. 2º, inciso IV, e art. 3º, que dispõem sobre matéria orçamentária, de iniciativa privativa do Poder Executivo, conforme a Constituição

Federal, em seu art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b"; PL 1.322/2020, no art. 2º, inciso IV, e o art. 3º, que dispõem sobre matéria orçamentária, de iniciativa privativa do Poder Executivo, conforme a Constituição Federal, em seu art. 61, § 1º, inciso II, alínea "b"; PL 1.729/2020, no art. 4º, § 1º e § 3º, que dispõem sobre atribuição de órgão da administração pública, de iniciativa privativa do Poder Executivo, com os mesmos fundamentos constitucionais.

Presidente, feitas essas considerações, passo à leitura da parte final do voto, já que este é meu relatório, e o substitutivo encontra-se disponibilizado desde a semana passada.

"Ante o exposto, no âmbito da Comissão Especial, somos pela adequação financeira e orçamentária, constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, e de seus apensados, excetuando-se os dispositivos inconstitucionais na parte inicial deste voto" - eu os citei aqui -, "e, no mérito, pela aprovação de toda a matéria na forma do substitutivo.

Sala das Sessões, em 20 de julho de 2020."

Documento 431/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 15:56
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 45		ENIO VERRI-PT -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Aplausos ao Deputado Zé Silva pelo parecer oferecido ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Sugestão à Presidência de denominação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, de Projeto de Lei Assis Carvalho.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero pedir desculpas. Eu tive problemas aqui pela primeira vez. Hoje eu me senti como os Deputados ficam quando querem falar e não conseguem abrir o microfone. Dá um desespero! É terrível!

Quero cumprimentar o Deputado Zé Silva pelo seu relatório e fazer um pedido a V.Exa., Presidente: poderíamos prestar uma homenagem ao

nosso companheiro Deputado Assis Carvalho, que nos deixou recentemente, e batizar o Projeto de Lei nº 735, de 2020, de "Projeto de Lei Assis Carvalho"? V.Exa. e os demais Deputados concordariam com essa ideia?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Da minha parte, Deputado, será uma honra poder homenagear o nosso amigo Assis, que infelizmente nos deixou. Acho que é uma bela ideia e uma bonita homenagem ao amigo, que sempre lutou por essa causa.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR) - Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 432/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 16:12
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 49	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 36, oferecidas ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes de passar efetivamente ao parecer às emendas de plenário, eu faço questão de agradecer os inúmeros apoios e contribuições na construção deste nosso substitutivo aos 26 projetos apresentados.

Evidentemente, primeiro, agradeço aos autores desses projetos, que permitiram que esta Casa atuasse fortemente num tema que é transversal e precisa muito da presença do Estado brasileiro. Então, agradeço aos autores; aos Líderes; à Secretaria-Geral da Mesa; a V.Exa., Presidente; aos consultores legislativos, fundamentais nesta construção; à nossa equipe; à Frente Parlamentar da Agropecuária, especialmente ao Presidente Alceu, à Deputada Aline, ao Deputado Evair e ao Deputado Arnaldo Jardim, nas pessoas de quem cumprimento os demais; à Frente Parlamentar da Agricultura Familiar; à Frente da Assistência Técnica; ao Núcleo Agrário; à Consultoria Legislativa; à CONTAG; à FETRAF; ao MPA; ao Movimento de Mulheres Camponesas; à Associação Brasileira das Entidades Estaduais de Assistência Técnica e Extensão Rural - ASBRAER; à



ANATER, do Governo Federal, que passa a ter cada vez mais um papel de protagonismo no campo brasileiro; ao Ministério da Agricultura, à Ministra e a toda a sua equipe; ao Ministério da Cidadania; à CONAB; ao Ministério da Economia, que teve um papel muito estratégico, junto com a SEGOV e a Casa Civil; à Secretaria da Mulher desta Casa.

Quero fazer aqui apenas um comentário em relação às tecnologias sociais. Recebi diversos Líderes. Destaco o Líder André Figueiredo, que trouxe do Semiárido brasileiro uma demanda legítima da Articulação Semiárido Brasileiro - ASA. Mas, no nosso relatório, procuramos ser mais ecléticos, mais abrangentes. A cisterna é uma tecnologia do Semiárido, e nós estamos fazendo uma lei para o Brasil. Então, há outras tecnologias sociais que ajudam a disponibilizar água para a agricultura.

Agradeço as palavras do Deputado Arlindo Chinaglia, que foi Presidente desta Casa, por quem eu tenho muito respeito. Mas o que ele destacou é uma ação do Executivo, uma ação orçamentária que teria que ser disponibilizada para a construção de cisternas, e, no nosso dispositivo, estamos dando um tratamento mais eclético às tecnologias sociais.

Vamos ao parecer às emendas de plenário ao Projeto de Lei nº 735, de 2020.

"Ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, apensados e substitutivo foram apresentadas 35 cinco emendas de Plenário, sendo que a Emenda de Plenário nº 1 foi apresentada ao Projeto de Lei nº 886, de 2020, enquanto as Emendas de Plenário nºs 2 a 36 foram apresentadas ao Projeto de Lei nº 735. Estas emendas ampliam os benefícios propostos, tratam de outras matérias relacionadas à agricultura, fixam recursos a serem destinados a determinadas ações orçamentárias e alteram dispositivos legais ou condições a serem observados na concessão dos benefícios.

É o relatório.

II - Voto do Relator

Em que pese a boa intenção de todas as emendas de Plenário, é forçoso reconhecer que tratam de matéria contemplada de melhor forma no substitutivo, ainda que parcialmente, ou contêm comandos de cunho orçamentário, cuja avaliação demanda rito próprio.

Consideramos inconstitucionais, por tratarem de matéria orçamentária, as Emendas de Plenário nºs 2, 10, 15 e 22.

III - Conclusão do voto

Ante o exposto, no âmbito da Comissão Especial, somos pela adequação financeira e orçamentária, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa das Emendas nºs 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35 e 36, pela inconstitucionalidade total ou parcial das Emendas nºs 2, 10, 15 e 22 e, no mérito, pela rejeição de todas as emendas.

Sala de sessões, 20 de julho de 2020.

Deputado Zé Silva, Relator."

Documento 433/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 16:16
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 51	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido aos partidos do bloco da Oposição e do bloco da Minoria, para retirada de requerimentos de destaques apresentados ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero fazer um apelo, antes de a Deputada Sâmia falar.

Deputada Sâmia Bomfim, em conversa com a Liderança da Minoria, com os partidos que integram a Oposição - o PDT, o PT, o PSOL, o Deputado Molon estava avaliando -, nós apelamos, em nome da Minoria, para que os partidos que integram o bloco da Oposição e o bloco da Minoria possam retirar os destaques, já que o PL que nós estamos votando reflete um amplo entendimento com os Parlamentares destes partidos que trabalharam com o Relator na feitura deste relatório, que, se não atende 100%, apresenta avanços significativos na relação com o MST, com a CONTAG, com o movimento de mulheres, com as entidades do campo.

Portanto, o apelo que faço a estes partidos é que retirem os destaques,

a fim de dar celeridade à votação deste projeto.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 434/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 16:24
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 54		JOÃO DANIEL-PT -SE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa da aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Importância da aprovação da propositura.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, quero agradecer ao nosso querido Deputado Nilto Tatto e ao nosso Líder Enio Verri, grande companheiro de bancada, e, em seu nome e em nome do Deputado José Guimarães, saudar todas as Lideranças da Câmara dos Deputados.

Quero saudar também nosso Presidente Marcos Pereira e o Presidente Rodrigo Maia, aos quais lembro que este projeto é fundamental para o Brasil e para a agricultura familiar. Quero agradecer e dizer ao povo do Piauí que o Deputado Assis Carvalho representou para o Brasil e para a Câmara Federal a mais alta dignidade.

Nós temos o PL 735/20, do Relator Zé Silva, a quem eu cumprimento. Quero dizer, em público, que o Relator Zé Silva tem ouvido todos os partidos envolvidos, bem como todos os movimentos e forças que atuam no Congresso Nacional. Portanto, quero agradecer a S.Exa., bem como a todos os autores e coautores do projeto, em nome do nosso grande Líder Enio Verri, do qual temos muito orgulho, tanto quanto do Deputado José Guimarães, da Minoria, e dos demais Líderes, pela coordenação e atuação neste período da pandemia. Aliás, hoje temos mais de 70 mil mortes pelo coronavírus no Brasil, das quais mais de mil no Estado de Sergipe.

Presidente Marcos Pereira, nós somos autores e coautores deste projeto que cuida da vida. Este não é um projeto qualquer: ele cuida da vida. Nós precisamos garantir boa alimentação ao povo brasileiro.

Quem produz mais de 70% dos alimentos para o povo brasileiro são os agricultores familiares, que, nas áreas da reforma agrária, nas áreas camponesas, nas áreas quilombolas, nas áreas indígenas, nos fundos de pasto, nas áreas de posseiros, nas áreas gerais, produzem alimentos, onde o povo verdadeiramente está.

Por isso, nós queremos agradecer imensamente a cada Parlamentar do núcleo agrário da bancada do PT, a cada Parlamentar, autor e coautor, de todos os partidos e a cada Parlamentar da bancada do PT aqui presentes que pediram voto a todos os Parlamentares da Câmara Federal para aprovarmos este projeto que, se não é um projeto da agricultura familiar, não é da reforma agrária, não é do núcleo agrário, é um projeto para o Brasil, um projeto para a soberania alimentar.

Quero dizer, Deputado Zé Silva, que é fundamental termos neste País um grande projeto que cuide da vida. Neste momento, na Câmara Federal, tão importante quanto o FUNDEB, tão importante quanto a aprovação do auxílio emergencial, é aprovarmos, nesta sessão, o PL 735/20, que vai cuidar da produção de alimentos.

Por isso, queremos parabenizar a todos. Nossa bancada do Partido dos Trabalhadores quer cuidar da vida.

A nossa história é uma história em defesa da vida, dos alimentos, da produção da agricultura familiar, do fortalecimento dos agricultores, da organização popular. Esse projeto tem este grande objetivo: dar ao povo que produz alimentos dignidade, para que as pessoas que vivem nas cidades possam consumir alimentos e, se possível, alimentos saudáveis, sem agrotóxicos. Esse é o nosso grande objetivo.

Presidente Marcos Pereira, o nosso partido votará com muito orgulho e com muito carinho pela aprovação desse projeto, para o bem do Brasil, da agricultura familiar e, em especial, dos camponeses e camponesas brasileiros.

Documento 435/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 16:40
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 57	MÁRIO HERINGER-PDT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Zé Silva pelo parecer oferecido ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e

agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Defesa de aprovação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Repúdio à veiculação de acusações inverídicas contra o pré-candidato do PDT à sucessão presidencial, Ciro Gomes.

O SR. MÁRIO HERINGER (PDT - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Presidente Marcos Pereira. É um prazer falar sob sua Presidência.

Eu venho muito rapidamente dar os parabéns ao Deputado Zé Silva pelo seu brilhante relatório com relação à agricultura familiar, setor realmente muito importante para nosso Estado da Minas Gerais e também para o Brasil de uma maneira geral.

Parabéns pelo trabalho, Deputado Zé Silva.

Presidente, venho também dizer rapidamente, mas com muita ênfase e muita intenção de que as coisas se resolvam, que precisamos de fato aprovar o FUNDEB nos moldes em que está proposto pela Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende - o aumento dos recursos para educação é fundamental.

Educação deve ser uma política de Estado e não uma política de Governo. Por isso, a aprovação de uma proposta de emenda constitucional vem no momento correto, no momento adequado, para que possamos, a partir de agora, começar a dirigir o Brasil e a fazer o Brasil de uma maneira mais justa e mais equânime, dando a todas as pessoas, a todas as crianças, a possibilidade de obterem o mínimo necessário para que possam caminhar em direção ao futuro com mais chances e mais opções. Que também, com esses recursos, possamos valorizar cada vez mais o trabalho dos professores, que há muito merecem ser tratados de maneira diferente.

Presidente, também me leva a fazer uso deste tempo de Liderança - agradeço ao Líder Wolney Queiroz por me ceder este espaço - a tentativa de fazer um desagravo, de conversar com a sociedade, de procurar saber se ela entende que devemos manter uma conduta um pouco diferente da que se vê por aí.

Na semana passada, um desses *sites* ou *blogs* de notícias, normalmente patrocinados, acusou o companheiro Vice-Presidente de nosso partido e nosso pré-candidato à Presidência da República em 2022, Ciro Gomes, de ter participado (*falha na transmissão*) recursos

indevidos em 2005.

Presidente, em 2005 eu já estava na Câmara dos Deputados e assisti de perto a essa história toda do mensalão. Eu participei de todas as discussões, quando vimos o nível a que chegaram as relações políticas naquela ocasião. Em momento algum o nome de nosso companheiro Ciro Gomes foi citado, exceto num erro da Agência Câmara, erro que a própria Agência Câmara corrigiu exatamente na mesma época, desdizendo o que havia dito. E eis que hoje vemos reacender, num desses *blogs* midiáticos, uma acusação.

Por que isso? Talvez porque Ciro Gomes não tenha parado de trabalhar depois das eleições de 2018. Ele cumpre o seu papel de cidadão de fazer enfrentamento, de criar opções, de apresentar programas, de visitar universidades, de fazer debates que visam melhorar as condições do Brasil - talvez por isso, talvez porque Ciro Gomes não tenha preguiça. Talvez porque Ciro Gomes tenha sido um Governador de sucesso, um Ministro de sucesso, um Deputado de sucesso, um Prefeito de sucesso. Talvez isso incomode.

Mas não creio que seja nada disso, Presidente. O que incomoda de fato é que o Ciro Gomes tem dito as verdades, tem trazido a público exatamente aquilo de que nós precisamos: nós precisamos discutir um projeto nacional de desenvolvimento. Nós precisamos parar com o culto à personalidade, porque aquilo de que nós precisamos agora é de discutir o trabalhismo, é a reforma que nós queremos para o futuro, que é tudo o que nós queremos.

Hoje é um dia muito propício, porque estamos debatendo a agricultura familiar, porque vamos debater o FUNDEB, vamos tratar da educação como algo prioritário para o País. E aí, sim, vamos estar começando a conversar sobre o Brasil.

Não estamos aqui pedindo que nos poupem das críticas. Critiquem-nos, mas com base em fatos, sem ter por fim destruir reputações. Não usemos a estratégia de Steve Bannon para destruir reputações e construir governos populistas que estão aí só e simplesmente para enganar, mentir e causar constrangimentos nas relações políticas. Nós somos políticos. Se nós aprendermos a nos respeitar e se nós entendermos que podemos agir com a verdade à frente de todas as condições, nós vamos fazer um país melhor, eu tenho certeza.

Portanto, Presidente, eu venho reiterar que nós não gostamos, não aceitamos, não admitimos esse tipo de coisa e vamos reagir a qualquer ataque, a quem quer que seja, que tenha esse intuito. Hoje, o ataque é contra nosso candidato, nosso amigo, o ex-Governador, o ex-Prefeito, o ex-Ministro Ciro Gomes. Amanhã, poderá ser com qualquer um de nós. Acusações que vêm de fonte mentirosa com intenções

subalternas é coisa muito ruim, ruim para a democracia, ruim para a convivência, ruim para o Brasil.

Presidente, agradeço a oportunidade e finalizo dizendo que nós vamos continuar trabalhando com Ciro Gomes, de segunda a segunda, colocando o projeto nacional de desenvolvimento à frente (*falha na transmissão*) principalmente, porque acreditamos que seja essa a solução para o Brasil, a solução que teremos de alcançar um dia ou outro. Esperamos que ela chegue o mais rápido possível e que esses produtores de *fake news* sejam extintos do País. Nós precisamos (*falha na transmissão*) com a verdade.

Muito obrigado, Presidente Marcos Pereira, (*falha na transmissão*).

Documento 436/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 16:44
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 59	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho. Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia e ao Colégio de Líderes pela designação do orador para Relator do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Alcance social do substitutivo oferecido pelo orador à proposição. Apelo ao Presidente da República por não aposição de vetos à matéria.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Caro Presidente, colegas Parlamentares, eu já fiz meus agradecimentos, mas

quero mais uma vez reforçar este agradecimento ao Presidente desta Casa e ao Colégio de Líderes, que me permitiram um grande aprendizado nesse tempo de escuta dos movimentos da agricultura familiar, pois isso faz parte da minha história de vida e de trabalho. Permitiram também aos colegas Parlamentares que elaborassem, com sua legitimidade nos grotões do Brasil, os 26 projetos que desaguaram nesse nosso substitutivo.

Ao mesmo tempo, como diz o poeta, eu não sei se rio ou se choro, mas fico feliz de poder homenagear o nosso querido Assis Carvalho, que

carinhosamente eu chamava de Rei da Caatinga e que me chamava de Rei do Norte de Minas. O Deputado nos deixou, mas hoje, como disse aqui o Líder do PDT, meu amigo Deputado Wolney, é um dia de celebração da agricultura familiar.

Primeiro, nós estamos garantindo a quase 4 milhões de agricultores o direito de ser segurado especial da Previdência. De acordo com o Ministério da Cidadania, quase 2 milhões e meio de agricultores já receberam o auxílio emergencial direcionado aos trabalhadores informais e urbanos, que, com isso, perdem o direito à aposentadoria. Mas em situação mais grave do que essa estão aqueles invisíveis, aqueles que, segundo o IBGE, segundo as próprias informações do Ministério da Cidadania e do Ministério da Agricultura, estão ausentes das políticas públicas do Estado brasileiro, do Governo Federal. Então, vamos garantir aos invisíveis que se tornem visíveis aos olhos desta Casa, que cumpre o seu papel de forma brilhante em todos os tempos, mas especialmente neste tempo de pandemia. Essa é uma garantia importantíssima.

Também devemos reconhecer que a declaração de aptidão, que já foi uma porta de entrada, transformou-se nos últimos tempos numa porta de concentração dos recursos do Plano Safra, já que em 2015 havia 5 milhões e 100 mil declarações de aptidão ativas. Aí estão 70% dos assentados que não têm o documento da terra, aqueles agricultores da Amazônia e de outras regiões do Brasil que não têm o documento da terra, que não têm acesso às políticas públicas. Por isso, valorizamos a assistência técnica, a ANATER - Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural.

Estamos inovando com o apoio dos movimentos aqui citados, aos quais já agradei, para que a assistência técnica seja a porta de entrada para estes cinco dispositivos: o auxílio emergencial aos agricultores, especialmente os invisíveis; o fomento, que é uma maneira de fazer com que cada vez mais cidadãos possam ter a alegria de produzir a renda, o alimento da sua família; um crédito especial, que com certeza será liberado para os agricultores; um programa de apoio à comercialização da agricultura familiar, especialmente aos feirantes que não têm hoje como vender a sua produção, já que o distanciamento social, recomendado pela ciência, os impede de comercializar a sua produção; e também a renegociação das dívidas rurais. Todos esses dispositivos têm na assistência técnica a sua porta de entrada.

Quero homenagear aqui os agricultores e os extensionistas, que, com o saber transmitido de geração para geração, com a ciência, junto com a assistência técnica, vieram construindo novos saberes, e alguns desses novos saberes são as tecnologias sociais contempladas também nesse dispositivo construído com os meus colegas

Parlamentares.

Quanto às mulheres, agradeço à Secretaria das Mulheres desta Casa o diálogo e a apresentação de propostas concretas e agradeço ao movimento das mulheres do campo, das mulheres assentadas e agricultoras. Pudemos colocar políticas diferenciadas não para fazer uma benesse, mas para reconhecer o papel e o protagonismo da mulher, que cada vez mais precisa acontecer no meio rural. Como extensionista, eu sei, por toda minha vida, que quando se chega à casa do agricultor ela é a primeira pessoa que fala da gestão da propriedade, mas nas políticas públicas foi ficando igual a nós na roça: por último.

Então, esta foi uma oportunidade, Presidente, de construirmos esse mecanismo que é emergencial, mas ao mesmo tempo estratégico, para fazermos junto com o Governo Federal políticas douradoras depois.

Sr. Presidente, para encerrar, quero reconhecer a boa vontade dos Ministérios da Agricultura, da Cidadania, da Economia, com os seus técnicos, os seus secretários, da ANATER, da ASBRAER, que construíram essas políticas.

Imediatamente após a votação, eu já quero solicitar, requerer uma audiência com o Presidente da República, para que esses dispositivos construídos, talvez os mais abrangentes e os mais legítimos desta Casa, não tenham nenhuma das suas partes vetadas, porque a agricultura familiar não pode esperar mais.

Obrigado, Presidente.

Obrigado a todos que me ajudaram a aprender um pouco mais com esses dispositivos.

Documento 437/615

93.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

20/07/2020-
17:08

Publ.: DCD - 7/21/2020 -
67

ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Expectativa quanto à votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da

educação básica pública. Congratulações à Casa pela aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Importância da Política Nacional de Biocombustíveis - RenovaBio. Defesa de rejeição do veto presidencial aposto ao dispositivo acerca da tributação da renda dos CBios, constante na Medida Provisória nº 897, de 2019. Apelo ao Poder Executivo de encaminhamento à Casa da medida provisória sobre a tributação do Crédito de Descarbonização - CBio.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, agradeço aos Srs. Parlamentares a atenção. Saúdo a todos nesta tarde, tarde que iniciamos sob a expectativa de rapidamente avançarmos nas outras matérias e iniciarmos a discussão em torno da questão do FUNDEB.

A bancada do Cidadania fez mais uma reunião nesse instante e aprofundou-se na questão, o que já havíamos feito anteriormente, pela participação de cada um dos nossos Deputados no compromisso com a educação. Tratamos deste assunto numa reunião, na semana passada, com o Senador Cristovam Buarque. Reiteramos este compromisso, naquilo que foi o trabalho feito por diversos Parlamentares que apresentaram emendas e propostas. Trabalhamos em torno desse tema. Menciono explicitamente os Deputados Marcelo Calero, a Deputada Paula Belmonte, a Deputada Carmen Zanotto, o Deputado Rubens Bueno, o Deputado Alex Manente, o Deputado Daniel Coelho e o Deputado Da Vitória. Todos tratamos dessa questão. A nossa convicção é a de que não podemos deixar de passar de amanhã para deliberarmos e votarmos a matéria.

Sr. Presidente, neste momento em que saúdo a todos pela aprovação do projeto da agricultura familiar, a partir do projeto originário do Líder Enio Verri, com todo o trabalho feito pelo Deputado Zé Silva, eu quero anexar uma questão que dialoga com a questão da agricultura e, particularmente, da sustentabilidade.

Esta Casa, em período anterior, aprovou o chamado RenovaBio, Sr. Presidente, uma política de fomento aos biocombustíveis, o que tem sido um extraordinário sucesso. O Brasil, que teve o pioneirismo do etanol constituído a partir da cana-de-açúcar, depois complementado pelo etanol constituído a partir do milho, que já ganha escala no Brasil, viu isso se complementar com a crescente evolução do biodiesel, que ano a ano foi subindo, de patamar a patamar, para que hoje tivéssemos uma mistura de 11%. Queremos caminhar celeremente para os 13% de mistura de óleos vegetais ou animais no nosso *diesel*, dando-lhe um conceito de ambiental muito mais adequado.

Somamos a isso o biogás, que cresce significativamente no Brasil. Dialoga com os aterros, dialoga com a produção que se faz a partir da vinhaça ou de dejetos e rejeitos, a partir da produção animal da suinocultura ou de outros segmentos. E temos ampliado para o bioquerosene.

Tudo isso, Sr. Presidente, precisa de normatização. O RenovaBio se viabiliza pelo CBio, que é o Certificado dos Biocombustíveis. Assim, num esforço destacado da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA, e ressaltando também o esforço da Agência Nacional do Petróleo - ANP, com um conjunto de institutos de pesquisa, nós fomos aprimorando esse instrumento.

Esse instrumento, calcado no RenovaCalc, na certificação que faz a ANP, acabou tendo o momento final, Sr. Presidente - e eu entro centralmente no assunto -, que era a necessidade de explicitar a sua tributação. E nós, quando votamos a Medida Provisória nº 897, de 2019, a chamada Lei do Agro, estabelecemos a tributação sobre a renda dos CBios em 15%. E qual não foi a nossa surpresa, quando isso foi vetado pelo Governo!

Nós trabalhamos para que nos vetos que estão sendo analisados pelo Congresso Nacional se derrube esse veto. E temos o apoio da Frente Parlamentar da Agropecuária -- FPA, da Frente Parlamentar pela Valorização do Setor Sucroenergético, que eu coordeno, e de várias entidades, mas queremos o diálogo. Há uma proposta de medida provisória tramitando no Governo, elaborada a partir do Ministério de Minas e Energia, que, de forma até mais aprofundada, estabelece a taxa sobre CBio, disciplina a questão do PIS/COFINS, sobre esse importante instrumento também.

Para terminar, Sr. Presidente, antes da próxima sessão do Congresso - e nós estamos mobilizados para derrubar esse veto -, eu faço um apelo ao Governo: que remeta a medida provisória que disciplina este assunto, iniciativa que o Governo pode adotar rapidamente, estabelecendo a tributação do CBio, fazendo disso, neste momento em que o nosso Brasil tem uma imagem comprometida, algo simbólico para o nosso compromisso com a sustentabilidade.

Este é o apelo que registro, Presidente Marcos Pereira.

Documento 438/615

93.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

20/07/2020-
17:12

Publ.: DCD - 7/21/2020 -
69

VILSON DA FETAEMG-PSB -MG

Sumário

Agradecimento ao Relator Zé Silva e à Casa pela aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. VILSON DA FETAEMG (PSB - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Marcos Pereira, nobres pares e Líderes partidários, nosso Líder Alessandro Molon, eu quero cumprimentar o Relator, o Deputado Zé Silva, e estou até bastante emocionado. Eu estava inclusive mandando para S.Exa. agora uma mensagem de agradecimento pelo acatamento das nossas emendas.

Em nome da nossa agricultura familiar, que está passando por uma dificuldade muito grande neste momento de isolamento social, devido à pandemia da COVID-19, que não está podendo exercer suas atividades nas feiras livres e vender seus produtos, quero ressaltar que esse PL é muito importante.

Portanto, eu quero reforçar ao Relator, a todos os Deputados, a todos os Parlamentares que falaram em prol da agricultura familiar, pela importância e magnitude da agricultura familiar, o nosso agradecimento. A agricultura familiar tem representatividade muito grande na produção de alimentos e na geração de renda e empregos no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente! Obrigado à nossa Casa! Obrigado aos nobres Parlamentares!

Documento 439/615

93.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD20/07/2020-
17:20Publ.: DCD - 7/21/2020 -
70

HEITOR SCHUCH-PSB -RS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Regozijo com a aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus,

consoante à Lei nº 13.979, de 2020

O SR. HEITOR SCHUCH (PSB - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, colegas Deputados e Deputadas, hoje é um dia de muita alegria e euforia para a nossa agricultura familiar. Certamente os fundadores da Frente da Agricultura Familiar, Deputados Padre Roque Zimmermann, Ezídio Pinheiro e Assis do Couto, que semearam as primeiras sementes precisam ser lembrados num dia como hoje.

Se a agricultura familiar não planta o Brasil não almoça e não janta. E como se diz aqui no Rio Grande: quem não tem cachorro caça com gato. Se nós não conseguimos fazer sessão do Congresso Nacional para derrubar o veto e alcançar o crédito emergencial para os agricultores por este caminho, a Câmara dos Deputados, mais uma vez, tira o chapéu em respeito a quem produz e alimenta esta Nação. Que o Senado siga o caminho da Câmara dos Deputados aprovando o projeto, Presidente.

Muito obrigado.

Documento 440/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 17:20
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 71	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Deputado Zé Silva pelo parecer oferecido ao Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Tragédia causada pelo coronavírus no País. Postura irresponsável do Presidente da República no tocante ao enfrentamento da Covid-19. Destruição do meio ambiente pelo Governo Jair Bolsonaro. Defesa de votação e aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Como Líder. Sem

revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente Marcos.

Primeiramente, queria cumprimentar o Relator Zé Silva, que fez um excelente relatório, incorporando 26 projetos nos apensados, um deles o 3.170, assinado pela Deputada Sâmia Bomfim, Deputado David Miranda e por mim, construído com a FNL e vários ativistas e lutadores e lutadoras do campo.

Acho que o relatório também inova ao responder às mulheres camponesas, uma pauta que a Deputada Sâmia Bomfim trabalhou muito com V.Exa. Obviamente, é uma vitória a aprovação desse projeto na tarde de hoje, o Projeto Assis Carvalho, em homenagem ao Deputado Assis Carvalho. Todos ficamos muito felizes com essa aprovação quase unânime - quase unânime - pela Câmara dos Deputados.

Mas, infelizmente, não tem sido essa a marca das coisas que se consegue construir tanto no plenário quanto com o Governo Bolsonaro que na verdade parece que só tem a palavra "destruir" no seu dicionário.

Hoje, nós temos 79.466 mortos. E não é um número, são pessoas, são vidas.

O Brasil é o epicentro da pandemia, junto com os Estados Unidos, justamente pela mesma característica peculiar de terem dois obscurantistas que negam a ciência e que chegam a ter a capacidade de fazer uma manifestação com a sua horda de extrema-direita, como foi visto ontem de novo em Brasília, glorificando a cloroquina.

É inacreditável a bestialidade desse cidadão! O Brasil deu uma fraquejada e elegeu um criminoso irresponsável para Presidente da República.

Mas mais grave do que isso é que esse irresponsável além de colocar em risco a vida do nosso povo - e não é só em risco, são muitos mortos já -, o Bolsonaro é um problema sanitário para o nosso País, que, além de ajudar o desmatamento da Amazônia e das florestas, porque o Governo cria todas as condições para os grileiros e aquelas forças do atraso irem para cima das nossas florestas, além de desmontar um conjunto de políticas sociais, porque se há renda básica hoje isso é uma vitória da Câmara dos Deputados porque o Bolsonaro era contra, coloca em risco a educação básica.

É verdadeiramente inacreditável que 1 ano e 6 meses depois esses incompetentes que colocaram no Ministério da Educação o Vélez, um incompetente lunático, e depois o Weintraub, um lunático completo que servia naquela cadeira para fazer proselitismo comandado por um

pseudointelectual dos Estados Unidos e que levou ao colapso a educação pública brasileira.

Diante desse vazio, a Câmara dos Deputados se debruçou sobre um texto, que é o do novo FUNDEB. É o melhor texto do mundo? Não é, na nossa opinião. Nós do PSOL queríamos 40% de incremento das verbas federais para financiar o maior fundo de financiamento público do País, responsável por 63% da verba da educação básica para atender 40 milhões de crianças e adolescentes. Porém, a Comissão Especial chegou a uma síntese, a uma síntese possível, a um relatório construído muito bem pela Deputada Professora Dorinha.

É uma síntese possível que prevê, sim, a ampliação dos recursos, que prevê o Custo Aluno Qualidade, sabem por quê? Porque escola pública precisa ter qualidade, precisa ter biblioteca, precisa ter computador. A ideia de que escola pública não precisa ter qualidade é de uma elite atrasada que acha que os pobres têm que servir para apertar parafuso, e não para pensar, não para construir outro País.

É um texto que avança na questão dos 70% para garantir o pagamento dos trabalhadores em educação, ou vocês querem fazer educação como, se não é garantindo o pagamento de salários?

E esse texto que foi a síntese, uma convergência que esta Câmara construiu, diante do vazio do Ministério da Educação de lunáticos. Ele agora está sendo atacado pelo Governo, de forma vergonhosa, fazendo chantagem no final de semana, para causar um verdadeiro apagão na educação. Não votar o FUNDEB significa que em 2021 haverá um colapso na educação básica do País. Votar o FUNDEB sem aumentar recursos significa que não haverá sequer ampliação dos recursos para combater os problemas que a pandemia gerou.

Então, quero dizer que não cederemos em nada e que lutaremos com unhas e dentes para que esta Câmara comece a discussão hoje, que vote amanhã o FUNDEB e que vote o relatório construído. Menos do que isso é chantagem do Governo antieducação, e eu espero que os Parlamentares desta Câmara não deixem a sua digital num retrocesso.

Votemos o FUNDEB já, votemos com o CAQ já, votemos com 70% para garantir o pagamento dos trabalhadores da educação já!

Parabéns aos professores brasileiros que estão se mobilizando. Mesmo com péssimas condições de trabalho - e muitas vezes sem salários -, eles estão usando as redes para dizer que, mais do que serem educadores, constroem no nosso País a luta do Anísio Teixeira, do Darcy Ribeiro e do Florestan Fernandes.

Viva a educação brasileira!

Documento 441/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 17:32
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 74	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Regozijo com a aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Imediata votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Deputado Ivan Valente. Obrigado, Deputado André Figueiredo.

Presidente, quero primeiro falar da honra que tenho, aqui com o chimarrão na mão, de homenagear os agricultores, lavoureiros, plantadores, especialmente os pequenos agricultores, cujo projeto de socorro nós estamos aprovando.

Eu sou filho de um assentado, de um pequeno agricultor. Conheço a trajetória de quem tem que plantar, torcer que chova para nascer, que pare de chover para crescer, que chova no florescer, que pare de chover para colher, que tenha preço para vender e que o Governo não atrapalhe e deixe tudo acontecer.

Estamos prestando um socorro aos agricultores que com a mão cascuda, com a munheca forte e com o braço enrijecido, tira o alimento da terra para produzir e botar o pão na mesa e o excedente exportar. Deixo minha homenagem aos agricultores, o meu voto e o meu apoio.

Aproveito ainda a oportunidade, Presidente, para dizer que precisamos votar o FUNDEB, a PEC nº 15, até porque são 5 anos de debate para que possamos constitucionalizá-lo, para não ser mais uma coisa de Governo, mas uma coisa de Estado, colocá-lo na Constituição.

De cada dez alunos, seis dependem do FUNDEB. De cada dez alunos, sete têm problemas de matemática, de proficiência em português. Então, nesta hora é preciso investimento, e com muita força.

Por isso queremos elevar o FUNDEB de 10% para 20%. Essa evolução vai acontecer em 6 anos, constitucionalizando-a, votando-a agora. Serão 70% para pagar professores, os nossos mestres. São 1,2 milhão de professores, profissionais da educação que precisam desse apoio. Só que o Governo Bolsonaro está querendo dar um golpe.

Agora, na hora de votar o FUNDEB, eles estão fazendo lordose, lombo duro, não querem votar, junto ao Centrão! E querem empurrar o FUNDEB para 2022. Vai dar um apagão na educação, um vazio na educação. E quem está falando é alguém do partido da educação, o PDT do Brizola, do Darcy Ribeiro, do Anísio Teixeira, o PDT das brizoletas, dos CIEPs, da Lei de Diretrizes e Bases, Presidente.

Não faz sentido o Presidente da República querer tirar o dinheiro do FUNDEB, da educação, para colocar no Bolsa Família, no chamado Programa Renda Brasil. Estão dando um outro nome para o Bolsa Família e tirando dinheiro da educação! Educação não é custo, não é custeio. Educação é investimento.

Alô, Prefeitos do Brasil, Governadores, estão metendo a mão no FUNDEB! Vamos ficar atentos!

O SR. PRESIDENTE (Marcos Pereira. REPUBLICANOS - SP) - Peça-lhe que conclua, Deputado.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS) - Vou concluir, Presidente.

Nós precisamos votar para constitucionalizar o FUNDEB, garantir os recursos, elevar os valores, para voltarmos a ter educação de qualidade no País.

FUNDEB já! FUNDEB já! É o que nós queremos, Presidente.

Obrigado.

Documento 442/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 17:36
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 75	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO



Sumário

Regozijo com a aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Imediata votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu vou dividir meu tempo com meu colega, amigo de bancada, Deputado Afonso Florence. E prometo, Presidente, que seremos rápidos em função da votação da nova medida provisória que deverá ser anunciada por V.Exa. no comando da sessão.

Nesses 4 minutos, 5 minutos, eu gostaria, em primeiro lugar, de dizer que esta semana os olhos do Brasil se voltam para a Câmara, para o Congresso Nacional. O País inteiro está olhando para nós Parlamentares, para ver de que forma votaremos essas duas matérias que são a essência do que nós produzimos na Casa: o PL 735, da agricultura familiar, que acabamos de votar, proposta da Câmara, nossa, não é de Governo, e, principalmente, o novo FUNDEB, que será votado amanhã.

Falo ao País inteiro - aos educadores e profissionais da educação, que estão mobilizados e que de forma muito respeitosa não atacaram ninguém, apenas se mobilizaram -, quase 5 milhões de brasileiros e brasileiras, profissionais da educação que nos pedem para votarmos o FUNDEB. Para não dizerem que somos intransigentes, houve um pedido para que a votação fosse transferida para amanhã, e nós estamos concordando.

Seremos amplos hoje para permitir que a votação aconteça amanhã. Mas amanhã, brasileiros e brasileiras, nós seremos intransigentes numa questão que é central para o País, para a educação. É a votação da PEC relatada pela Deputada Dorinha, uma construção coletiva que é a expressão máxima da unidade do Parlamento brasileiro, como foi o projeto da Lei Aldir Blanc, da cultura, como foi o Projeto de Lei nº 735. É produção da Câmara. Portanto, essa PEC é imexível!

Não pode, de última hora, o Governo querer inventar algo que tem como objetivo impedir a votação do novo FUNDEB, a ponto de o Ministro Guedes querer fazer essa gambiarra. É isso mesmo, essa gambiarra, com todo o respeito às famílias brasileiras que precisam do Bolsa Família - que, aliás, foi criado pelo Governo Lula. Ele quer

introduzir no debate do novo FUNDEB o percentual de 5% para pagar a Renda Brasil. Não pode, isso é inconstitucional. A LDB não permite isso, porque a educação brasileira é regida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Não pode, Ministro Guedes, fazer essa gambiarra!

O debate sobre assistência social é noutra dimensão. Nós vamos discutir no momento certo, no momento devido, a questão da renda básica de que o Brasil precisa, e não é reduzindo o benefício como o senhor, Ministro da Economia, quer fazer, unir tudo e reduzir tudo para 300 reais. Nós não vamos permitir que o senhor, que o Governo faça essa gambiarra dentro do novo FUNDEB.

O novo FUNDEB tem foco, tem cara, tem fisionomia, é para atender à educação básica brasileira, é para fortalecer a qualidade da educação, é para fortalecer o magistério, porque não há educação de qualidade que funcione no Brasil, qualidade como acontece em vários Estados aqui do Nordeste, inclusive no meu Ceará, pelos investimentos que foram feitos, sem remuneração digna para os professores, educadores e educadoras de todo o Brasil.

O FUNDEB é uma conquista republicana. O FUNDEF foi criado no Governo FHC. O FUNDEB foi criado no Governo Lula e aperfeiçoado ao longo do tempo. Hoje a PEC da Dorinha é uma conquista que é imexível.

Nós não podemos aceitar as mudanças que o Governo está sugerindo, como, por exemplo, não ter efeito em 2021, mexer na qualidade do custo aluno. Isso atrapalha a educação. A descentralização sem vinculação compromete a mobilização que este País faz dos professores pelo compromisso que todos têm com a educação básica, com a educação pública brasileira.

Amanhã, meus queridos professores e professoras de todo o Brasil, será a hora de a onça beber água. Todo mundo diz que tem compromisso com a educação. E é importante o diálogo que está sendo patrocinado pelo Presidente Rodrigo Maia para que amanhã essa PEC que precisa de 308 votos seja a expressão máxima da unidade do Parlamento brasileiro na defesa da educação.

O FUNDEB, criado no Governo Lula, veio para ficar. Ele precisa ser aperfeiçoado. É preciso que a União banque a ampliação correta, com responsabilidade fiscal, como está fazendo a Relatora, estabelecendo o fluxo progressivo, escalonado, de alguns anos para que a União possa aportar os 20%, que começam com 12,5%.

Portanto, Sr. Presidente, eu concluo chamando à unidade esta Casa,

para que daqui até amanhã todos tenham consciência de que o FUNDEB não pertence ao partido A ou ao partido B. Quem é a dona do FUNDEB é a educação pública brasileira, é o magistério brasileiro. Por isso, amanhã, votar o FUNDEB é o que o Brasil espera de todos nós, Parlamentares, que temos compromisso com a educação pública brasileira.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Passo o resto do tempo para o Deputado Afonso Florence.

Documento 443/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 17:40
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 77	AFONSO FLORENCE-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Regozijo com a aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Homenagem póstuma ao Deputado Assis Carvalho.

O SR. AFONSO FLORENCE (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente Marcos Pereira. Quero saudar V.Exa. na condução dos trabalhos, saudar todos os Parlamentares da Casa e o povo brasileiro, em particular da agricultura familiar.

Quero agradecer ao Líder José Guimarães pela concessão do tempo da Liderança da Minoria, saudar todos os partidos da Minoria, em nome do Deputado Wilson Santiago, do PSB.

Quero agradecer ao Deputado André Figueiredo, que, junto com o Deputado José Guimarães, designou a mim e ao Deputado Wilson Santiago para coordenar, participar desse processo de elaboração e discussão do PL 735, pela Minoria.

Saúdo o Deputado João Daniel, o núcleo agrário do PT; o Deputado Enio Verri, nosso Líder, o Deputado Paulo Pimenta; todos os autores e autoras; todos os movimentos da agricultura familiar, a Via Campesina, o Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA, a Articulação

Semiárido Brasileiro - ASA, a FETAG, a CONTAG, o MST, a FETRAF.

Sr. Presidente, é uma grande vitória do povo brasileiro, que vai ter agora a garantia, durante pandemia, de alimentos baratos e saudáveis na mesa, e da agricultura familiar e dos movimentos sociais do campo.

Saúdo o Deputado Zé Silva, que relatou o projeto e foi muito receptivo em todo o processo de negociação.

Com esse projeto, senhoras e senhores, haverá fomento para a agricultura familiar, aquele recurso que não é empréstimo. A agricultora ou o agricultor receberão para produzir alimento sem precisar pagar ao Governo. Vai haver crédito subsidiado, renegociação de dívidas, inclusive do Programa Nacional de Crédito Fundiário. Vai haver também recursos para o PAA e para o PNAE.

É óbvio que é uma grande conquista. Inclusive, há orientação, por consenso dos partidos da Casa, de retirada dos destaques e da votação hoje da Lei Assis Carvalho.

Eu quero prestar minha homenagem ao meu amigo e companheiro, grande Deputado da Câmara dos Deputados, do Piauí, do Brasil, da bancada do PT, o Deputado Assis Carvalho. A Lei Assis Carvalho veio fazer bem ao povo brasileiro.

Há um ou outro aspecto que mereceu destaque, mas foram retirados, e não vou agora me dedicar a eles. Para ser sucinto, saúdo a Casa e a agricultura familiar brasileira.

Muito obrigado, Presidente, Líder José Guimarães e Líder André Figueiredo.

Documento 444/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 17:48
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 78	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 986 de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e as regras para a

restituição ou a suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios ou o Distrito Federal; e às Emendas de nºs 1 a 70, apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, considerando que o parecer foi distribuído amplamente às assessorias e publicado no sistema eletrônico desde a semana passada, vou me permitir, em função da agilidade e da importância do tema, passar diretamente ao voto de forma resumida, não sem antes considerar três preliminares.

A primeira delas é que a medida provisória só tem um artigo. Estabelece a forma de repasses para os Estados, entes federados, da Lei Aldir Blanc, que foi aprovada por unanimidade nesta Casa. Ela, portanto, não altera em nada, apenas estabelece a forma como será repassada, através da Medida Provisória nº 990, que já está em tramitação nesta Casa, e a regulamentação será feita pelo Poder Executivo. E com os movimentos culturais e das artes no Brasil e com a Relatora do projeto original, Projeto de Lei nº 1.075, a Deputada Jandira Feghali, as negociações avançam, e a regulamentação dos repasses deverá sair a qualquer momento.

A segunda observação é que, para a aprovação desta medida provisória, nós nos reunimos com toda a área cultural do País, como já havíamos feito antes, com a votação do PL 1.075, que teve como Relatora a Deputada Jandira Feghali. Por isso, o Fórum Nacional de Secretários e Dirigentes de Cultura, a Conferência Nacional da Lei Aldir Blanc, os movimentos de cultura em cada Estado, todos pediram para que eu oferecesse um parecer favorável à medida provisória, sem nenhuma alteração.

A terceira consideração é importante, é uma preliminar, é que este relatório não poderia atender essa quantidade de emendas, em virtude de um pedido de toda a área cultural. E na negociação com o Governo, com a Liderança do Governo, nem precisou negociar muito, porque os movimentos culturais do Brasil pedem uma coisa: agilização na votação da MP 986, para que o Governo possa urgentemente repassar os recursos para chegarem à ponta, àquelas áreas, àqueles setores da cultura que precisam efetivamente da proteção do Estado.

Por isso, vou direto ao voto da Medida Provisória nº 986.

A Lei Aldir Blanc é uma conquista extraordinária, aprovada por unanimidade. São créditos no valor de 3 bilhões de reais que serão destinados a Estados e Municípios em função daquilo que os Estados

planejarão para a execução desses recursos.

Portanto, eu quero fazer esse registro, lendo alguns trechos do voto, Sr. Presidente, apresentado à Medida Provisória nº 986, de 2020.

Os pressupostos constitucionais de relevância e urgência estão devidamente atendidos, assim como a conformidade com a boa técnica legislativa.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, "não se verifica incompatibilidade da medida provisória com os programas governamentais e objetivos do Plano Plurianual - PPA 2020-2023, Lei nº 13.971, de 2019, nem com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020, Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 - LDO 2020, ou inadequação com a Lei Orçamentária para 2020 da União, Lei nº 13.978, de 2020 - LOA 2020".

No mérito, a medida provisória promove alterações pontuais, estabelecendo apenas a forma, como eu dizia, de repasse da União para os entes federados.

No relatório, Sr. Presidente, eu faço uma homenagem à autora do projeto, a Deputada Benedita da Silva. Oito ou dez projetos de vários outros Parlamentares somaram-se a ele. E faço uma homenagem especial à Deputada Jandira Feghali, que foi a Relatora da lei que denominamos Lei Aldir Blanc, para homenagear esse grande compositor, esse gênio da cultura brasileira - demos o nome dele à lei que foi aprovada na Câmara e no Senado. Igualmente, faço uma homenagem ao grande poeta popular Patativa do Assaré, transcrevendo o seu poema *Cabra da Peste* no meu relatório.

Sr. Presidente, "concluindo, embora muitas das emendas apresentadas tenham seu mérito inegável, optamos pela sua rejeição integral, de modo a dar o máximo de celeridade à aprovação da MP.

Tendo em vista o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da MP 986/20 e de todas as emendas, bem como pela adequação financeira e orçamentária da MP 986/20 e das emendas" que foram colocadas. "Votamos também pela inadequação e incompatibilidade financeira e orçamentária das Emendas nºs 3, 8, 10, 13, 14, 47 e 70.

No mérito, votamos pela aprovação da MP 986/20 e pela rejeição de todas as emendas".

Foi o que nos orientou a área cultural do Brasil, os mais variados setores, para que a MP tramitasse, fosse aprovada e, assim, fosse agilizado o repasse dos 3 bilhões para os entes federados, Sr.

Presidente.

Foi uma honra relatar esta matéria com os Parlamentares de todos os partidos, que, ao longo desses 2 meses de pandemia, construíram um belo projeto que foi aprovado por unanimidade, a Lei Aldir Blanc!

Sr. Presidente, muito obrigado.

Documento 445/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 18:00
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 86		JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia pela designação do orador para Relator da Medida Provisória nº 986 de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e as regras para a restituição ou a suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios ou o Distrito Federal. Importância da aprovação da matéria.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, gostaria de fazer um pequeno agradecimento em 30 segundos.

Agradeço a V.Exa. por ter me confiado a relatoria desta matéria, aos amplos setores da cultura brasileira, à Deputada Jandira, que foi Relatora da Lei Aldir Blanc, e a todos os Líderes que trabalharam no primeiro projeto, o PL 1.075/20.

Essa matéria foi construída de forma republicana e foi uma conquista extraordinária do Parlamento brasileiro para o mundo da cultura e das artes.

Ganham os trabalhadores, aqueles que mais precisam da proteção do Estado, e um dos setores vitais para o desenvolvimento nacional.

Portanto, eu quero agradecer, Presidente, aos Líderes da Oposição e aos Líderes dos demais partidos que nos ajudaram lá no início do

primeiro projeto, especialmente a V.Exa., que, num primeiro momento, na discussão comigo e com a Deputada Jandira Feghali, foi um que fortaleceu, ajudou e colaborou, como tantos outros, para que nós chegássemos a este momento alto da cultura brasileira.

Viva a cultura brasileira!

Viva a Lei Aldir Blanc!

Muito obrigado.

Documento 446/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 18:04
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 87	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do PSOL a respeito da votação da Emenda de Comissão nº 2, apresentada pelo partido NOVO à Medida Provisória nº 986 de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e as regras para a restituição ou a suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios ou o Distrito Federal.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, só quero fazer um registro. Peço a V.Exa. a palavra, por gentileza, porque o final foi açodado.

Nós temos muitas divergências, volta e meia, com o NOVO, mas neste caso ele tinha razão em relação à emenda, porque trazia mais transparência, embora tenha havido um acordo e várias emendas boas tenham sido rejeitadas, Deputado Paulo - quero só deixar esse registro -, inclusive algumas da bancada do PSOL, que aceleravam essa questão dos recursos e criavam mecanismos de participação dos artistas nos lugares.

Mas, uma vez que já houve uma parte do dinheiro liberada, nós achamos muito importante que, nos Estados e Municípios, haja mobilização para que isso seja transparente e para que haja essas

medidas de avanço do controle social.

Portanto, eu deixo registrado que o PSOL era "sim". Está feito esse registro de que havia muitas emendas positivas.

Documento 447/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 18:04
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 88	SILVIO COSTA FILHO-REPUBLICANOS -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações aos Deputados Zé Silva e José Guimarães relatores, respectivamente, do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020; e da Medida Provisória nº 986 de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e as regras para a restituição ou a suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios ou o Distrito Federal.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em um registro rápido, quero parabenizar o Deputado Enio Verri, que fez um belo relatório em defesa do trabalhador rural, do agricultor, na penúltima matéria.

Eu sou neto de um cortador de cana e conheço as dores e os sorrisos do homem do campo.

Então, todas as matérias que dialoguem com a necessidade do homem do campo, sem dúvida alguma, são uma pauta que vai nos unir no Parlamento.

Nós do Republicanos, desde o primeiro momento, defendemos o relatório por entendermos que esse auxílio será fundamental para milhões de brasileiros, de trabalhadores, de homens do campo, que enfrentam muitas dificuldades para sobreviver, sobretudo neste momento de crise econômica e de crise sanitária que estamos vivendo. Esse é um belo gesto que o Parlamento, mais uma vez, faz ao povo

brasileiro.

Então, quero parabenizar o Deputado Enio Verri e todos os Deputados que contribuíram com essa matéria.

Parabenizo o Relator, o Deputado José Guimarães, por essa matéria importante. Isso mostra que, cada vez mais, o Congresso Nacional, sobretudo a Câmara, está se reencontrando com a sociedade ao votar matérias que, sem dúvida alguma, vão ativar a economia e melhorar a qualidade de vida do povo brasileiro.

Obrigado, Presidente.

Documento 448/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 18:20
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 94	ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Apoio do do PSB à aprovação do parecer oferecido pela Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, referente à transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Defesa de realização de reforma tributária progressiva.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu aguardei, porque acho que é importante esse esforço de colaborar para o melhor andamento dos trabalhos. Os colegas estão todos cansados. Este foi um semestre bastante exigente, porque essas reuniões, ainda que feitas de forma virtual muitas vezes, exigem uma atenção e uma presença - 10 horas, 12 horas em reunião. Não foram raras as sessões em que nos dedicamos todos.

Então, em respeito aos colegas, eu preferi aguardar a abertura da votação nominal para fazer uso da palavra e tratar de três temas fundamentais para o PSB.

Primeiro, quero celebrar a aprovação do Projeto de Lei nº 735.

Segundo, quero cumprimentar o Relator, cumprimentando todos os Parlamentares que se envolveram no tema, fazendo uma saudação especial naturalmente aos Deputados do PSB, que lutam muito por essa causa. Cito especificamente o Deputado Vilson da Fetaemg, agricultor familiar ele mesmo, portanto testemunha ocular, experiencial, das dificuldades por que passam os agricultores familiares. Cito também o Deputado Heitor Schuch, que também é da área, representa os agricultores familiares. Os dois se envolveram muito na luta por esse projeto.

Está de parabéns a Casa e, em especial, os dois colegas do PSB, de quem nós muito nos orgulhamos!

O segundo ponto é o FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério. Eu quero manifestar a posição tirada hoje na reunião de bancada dos nossos Parlamentares, Deputados e Deputadas do PSB: foram unânimes, a favor do parecer da Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende.

O PSB tem na educação uma das suas principais bandeiras. Os nossos Governos têm alcançado grandes índices na educação, como, por exemplo, o Governo de Pernambuco, que, em cerca de 8 anos, saiu da 22ª posição e alcançou o 1º lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB do ensino médio. E isso ocorreu há poucos anos. Portanto, foi um salto gigantesco, fruto de muito trabalho, de um trabalho dedicado do ex-Governador Eduardo Campos e do atual Governador Paulo Câmara.

Não bastasse isso, a nossa bancada tem uma presença muito atuante na Comissão de Educação. Por exemplo, no ano passado, lutaram muito pelo FUNDEB os Deputados Aliel Machado, Bira do Pindaré, Danilo Cabral, Felipe Carreras, Felipe Rigoni, JHC, João H. Campos, Lídice da Mata e Rafael Motta, todos membros da Comissão de Educação. E nós não aceitamos que sejam retirados recursos da educação para outra área, mesmo que seja uma área tão nobre, como a área da assistência social. São recursos diferentes, são orçamentos diferentes, não há que se misturar. Se isso vier a voto, nós votaremos contra, como também votaremos contra qualquer tentativa de se adiar o FUNDEB para 2022. É inaceitável que o País fique sem esses recursos no ano de 2021.

E a tentativa de se colocar o gasto com inativos na conta do FUNDEB também não faz nenhum sentido. O FUNDEB deve ser usado para custear os salários dos professores que estão na ativa. Os aposentados têm todo o direito e merecem o pagamento, por uma vida

dedicada à educação, mas os recursos têm de sair do Tesouro, e não do FUNDEB. Portanto, não há que se falar em misturar esses recursos.

Amanhã, se vier a voto, nós estaremos aqui, na linha de frente, defendendo aquilo que a nossa bancada, na Comissão de Educação, defendeu durante o ano passado inteiro. Trabalhamos muito com os movimentos de educação, com a UNDIME - União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, com o CONSED - Conselho Nacional de Secretários de Educação, com tantas outras entidades, no Todos pela Educação, na Campanha Nacional pelo Direito à Educação. E vamos lutar para aprovar amanhã o FUNDEB. A bancada do PSB estará presente em massa, de forma unânime, alinhada, para defender o FUNDEB que todos nós queremos para o Brasil.

Outro assunto muito importante também, Sr. Presidente, é a reforma tributária. O Governo fala em trazer amanhã para a Casa a sua proposta de reforma tributária. Nós do PSB esperamos que não seja uma proposta fatiada. E não aceitaremos que esse debate de reforma tributária se restrinja à simplificação do recolhimento de tributos.

Evidentemente, a simplificação é fundamental. Nós do PSB somos favoráveis à desburocratização. Não faz sentido que um empresário brasileiro gaste 2 mil horas por ano para declarar seus tributos, enquanto um empresário da OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico gasta, em média, de 170 a 190 horas por ano para declarar seus impostos.

Burocracia não é sinônimo de eficiência, e nem sequer de alta taxa de recolhimento de tributos. A Suécia, por exemplo, recolhe mais tributos do que o Brasil, em termos de percentual do PIB, e lá os empresários gastam 10% das horas gastas no Brasil. Portanto, é fundamental simplificar, mas não basta.

A reforma tributária é o meio mais eficaz para se combater o principal problema que o Brasil tem, que é a desigualdade. Portanto, nós não aceitaremos esta tentativa de se dizer: "*Primeiro, simplificamos, depois tornamos a tributação mais progressiva*". Essa é uma velha desculpa, que nós não aceitaremos.

Todo mundo tem falado na Câmara que é contra a desigualdade, que quer reduzir a desigualdade. Vamos ver, na votação da reforma tributária, quem vota de fato por uma tributação mais progressiva, para que façamos como todos os países desenvolvidos do mundo fazem: tributar mais renda e patrimônio, e tributar menos consumo, produção e folha de pagamento - repito, tributar renda e patrimônio, e não folha de pagamento, consumo e produção. Fazendo isso, o Brasil vai avançar muito. Fazendo uma reforma fatiada, nós seremos eternamente o país que tem índices vergonhosos de desigualdade, que não consegue

superar seus problemas. Hoje esta desigualdade é, segundo o FMI - quem diria?! -, o maior impedimento para o desenvolvimento econômico brasileiro.

Por tudo isso, nós do PSB lutaremos por uma reforma tributária progressiva. Temos, inclusive, proposta do Deputado Danilo Cabral de taxaço de grandes fortunas, que tem o apoio de toda a bancada do PSB e que nós levaremos a discussáo na Comissão da Reforma Tributária.

Por uma tributaço mais justa e uma reforma tributária por inteiro, e não pela metade!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 449/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 19:00
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 106	DRA. SORAYA MANATO-PSL -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 4.731, de 2019, sobre a alteração da Lei nº 6.088, de 1974, com vista à inclusão da Bacia do Rio Araguari e das demais bacias dos Estados do Amapá, do Amazonas e do Pará na área de abrangência da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. Congratulações à Casa pela aprovação da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos locais em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e as regras para a restituição ou a suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios ou o Distrito Federal; e do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

A SRA. DRA. SORAYA MANATO (PSL - ES. Sem revisão da oradora.) - Boa noite, Sr. Presidente. Obrigada pela palavra.

Nesta matéria, estarei favorável ao crescimento de todas as regiões do

Brasil. Então, votarei segundo o Governo Federal.

Para complementar o meu tempo, eu queria parabenizar esta Casa pelas votações da Medida Provisória nº 986, de 2020, e do Projeto de Lei nº 735, de 2020, que cria o abono destinado a feirantes e agricultores familiares que se encontram em isolamento ou quarentena em razão da pandemia do coronavírus. Aqui no Espírito Santo, ficamos felizes com essas aprovações, já que 70% das nossas produções no Estado são realizadas pela agricultura familiar, e isso inclui pimenta-do-reino, pimenta rosa, mamão, coco e café - nós somos um dos campeões da produção de café de qualidade aqui no nosso Estado do Espírito Santo. Parabens toda a Câmara Federal pela aprovação do PL 735.

E, nesta matéria específica, eu sigo com o voto do Governo Federal.

Muito obrigada.

Documento 450/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 19:16
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 109		ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei nº 4.731, de 2019, sobre a alteração da Lei nº 6.088, de 1974, com vista à inclusão da Bacia do Rio Araguari e das demais bacias dos Estados do Amapá, do Amazonas e do Pará na área de abrangência da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. Regozijo com a aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, este projeto fortalece a CODEVASF. Fortalecer a CODEVASF é fundamental. Quando lidamos com os rios, com as bacias, estamos lidando com instrumentos de multiuso, como a irrigação, que é relacionada diretamente não só com a produção rural,

mas também com o abastecimento de água. Além disso, estamos lidando com a navegação e com a possibilidade de desenvolvimento de toda a região que se inclui naquela bacia que é banhada por esses rios.

Nós estamos falando, ainda, de uma empresa que possibilita a prevenção e a correção de danos no solo e que, portanto, é fundamental para a construção de uma política ambiental que está sendo rasgada, desprezada, apunhalada pelo atual Governo. Isso, obviamente, traz muitos impactos.

Por isso, nós somos favoráveis a este projeto de fortalecimento da CODEVASF. É óbvio que as despesas decorrentes deste processo têm que ser previstas, e serão previstas, nos instrumentos adequados. Se há possibilidade de ampliação, cabe fazer a necessária adequação.

Portanto, não tem por que este projeto não ser aprovado por esta Casa, já que vem em defesa dos povos que moram nessas regiões e bacias, na medida em que amplia a atuação da CODEVASF para Estados do Norte. Para nós, está absolutamente clara a necessidade da aprovação desta proposição, como também está muito clara a necessidade de aprovarmos o FUNDEB.

Hoje nós expressamos uma alegria imensa de termos aprovado o projeto da agricultura familiar, que carrega o nome, com muita alegria e, ao mesmo tempo, com muita tristeza, do nosso companheiro Assis Carvalho, que, com sua passagem, deixou em nós uma série de exemplos a seguirmos e de convicções a desenvolvermos.

No entanto, nós estamos vivenciando neste mesmo dia a resistência do Governo em aprovar o FUNDEB. Eu acho que nenhum Deputado eleito nesta Casa deixou de dizer que iria defender a educação. Defender a educação significa aprovar o FUNDEB neste momento. Não termos o FUNDEB no próximo ano significa jogar mais de mil Municípios numa profunda crise da educação. Não aprovar o FUNDEB significa nos impossibilitar um instrumento mais concreto de desenvolvimento humano e uma política mais generosa. Desta política depende a qualidade de outras políticas como a política de educação.

O que querem fazer com o FUNDEB? O Governo não opinou sobre este assunto e, na véspera de aprovarmos o FUNDEB, apresentou um projeto para dilacerá-lo. Esse Governo se dedicou a desconstruir a educação, transformou o Ministério da Educação num palco ou numa ribalta do horror. Ali, nós vimos ventríloquos caricatos de um obscurantismo que não cabe dentro da nossa democracia, um obscurantismo que corrói nossa democracia.

Por isso, assim como nós queremos aprovar este projeto no dia de hoje

e assim como nós fomos felizes em aprovar o projeto da agricultura familiar, que traz o nome de Assis Carvalho, nós queremos aprovar o novo FUNDEB em defesa do povo brasileiro.

Documento 451/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 20:20
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 130	GUTEMBERG REIS-MDB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 795 de 2020, sobre a suspensão de pagamentos das participações financeiras mensais das famílias beneficiárias do Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa 1, em face da emergência de saúde pública decorrente da Covid-19.

O SR. GUTEMBERG REIS (Bloco/MDB - RJ. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Boa noite, Sr. Presidente.

V.Exa. está me ouvindo, Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Sim.

O SR. GUTEMBERG REIS (Bloco/MDB - RJ) - Boa noite a todos.

Sr. Presidente, não ouvi V.Exa.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Pode falar, Deputado.

O SR. GUTEMBERG REIS (Bloco/MDB - RJ) - Posso ir direito ao voto do Relator?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Pode, sim.

O SR. GUTEMBERG REIS (Bloco/MDB - RJ) - Vamos ao voto:

II - Voto do Relator

Análise do Mérito

Diante da gravidade da situação de pandemia causada pela disseminação do coronavírus em território nacional, foi necessária a

adoção de medidas extremas para controlar a disseminação da doença, o que provocou a suspensão de diversas atividades econômicas, com conseqüente redução de salários e de empregos. Para preservar a capacidade econômica de subsistência e a dignidade das famílias, especialmente as de classes mais vulneráveis, ações de apoio financeiro têm sido adotadas pelo Governo Federal. A principal delas é o Auxílio Emergencial, considerado o maior programa de transferência de renda já realizado no Brasil e que já alcançou mais de 52 milhões de brasileiros.

Nesse contexto, o PL 795/2020 e apensados são oportunos e meritórios, pois objetivam somar-se aos esforços vigentes, apresentando medidas adicionais de socorro financeiro para enfrentamento dos efeitos econômicos da pandemia. É de se destacar que essas proposições procuram resguardar a moradia, direito fundamental e umbilicalmente atrelado à dignidade da pessoa humana, propondo pausas em prestações devidas por beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida.

Não se pode perder de vista que a Caixa Econômica Federal - CEF, instituição financeira operadora dos segmentos Faixa 1,5, 2 e 3 do programa, já tem adotado medidas nesse sentido. Para as pessoas físicas, foram ofertados os seguintes benefícios: prazo de carência de 180 dias para novos contratos de financiamento; possibilidade de pausa ou pagamento parcial de 120 dias no pagamento das prestações, incluindo os clientes que utilizam a conta vinculada do FGTS para pagamento de parte da prestação; renegociação de contratos com clientes em atraso entre 61 e 180 dias, permitindo pausa de até 3 prestações; recepção de documentos em meio digital e atendimento remoto; liberação antecipada de até 2 parcelas, sem a vistoria, para os clientes que constroem com financiamento da Caixa - construção individual.

Apenas no que se refere à possibilidade de pausa nas prestações de financiamento imobiliário, tema central das proposições em análise, a CEF já beneficiou mais de 2 milhões de famílias em um universo de aproximadamente 5 milhões de contratos, ou seja, quase 50% dos contratos já foram pausados.

É bem verdade que os contratos atualmente elegíveis para a pausa são apenas aqueles que envolvem operações de crédito, o que deixa os beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa 1 de fora da medida. Convém ressaltar que a Caixa Econômica Federal não tem competência para instituir o benefício da pausa das prestações referentes à Faixa 1, pois não constitui agente operador desse segmento do programa. Nada obstante, enxergamos aqui uma lacuna que merece ser sanada, haja vista que os beneficiários do Faixa 1 integram as classes de renda mais baixa e, portanto, são mais

vulneráveis aos efeitos econômicos da pandemia. Ainda que as parcelas devidas nesse segmento constituam valores módicos, a suspensão pode ser capaz de oferecer alívio financeiro significativo para a parcela mais necessitada da população, especialmente nos atuais tempos de crise. O alto índice de inadimplência no Faixa 1, de aproximadamente 40%, é indicativo da representatividade da parcela na renda familiar dos beneficiários.

Cumpre-nos também registrar que entendemos ser contrário ao princípio da equidade que milhões de brasileiros de classe média tenham o benefício da pausa de parcelas de financiamento imobiliário enquanto para as famílias mais carentes esse benefício permanece negado.

Assim, apresentamos substitutivo ao Projeto de Lei nº 795, de 2020, e seus apensados, instituindo pausa de 180 (cento e oitenta) dias das participações financeiras dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - Faixa 1, além da transferência para o mês de dezembro de 2020 do vencimento da parcela anual da participação financeira dos beneficiários do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR). Essas medidas deverão ser automaticamente implementadas a partir da publicação desta lei, sem necessidade de solicitação.

No que se refere aos beneficiários dos segmentos Faixa 1,5, 2 e 3, entendemos que as medidas já adotadas pela CEF se mostram plenamente adequadas, o que se evidencia pelo alto índice de adesão das famílias beneficiárias. Desse modo, não julgamos necessário tratar desse segmento nesta oportunidade.

Por fim, considerando que o Programa Minha Casa, Minha Vida -- Faixa 1 envolve operações realizadas com recursos advindos da integralização de cotas no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e recursos transferidos ao Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), instituímos dispositivo que determina a compensação mensal do FAR pelo Tesouro Nacional, de forma a fazer frente à queda de receita acarretada pela pausa das prestações imobiliárias e, assim, preservar a sustentabilidade financeira do fundo.

A compensação mensal ao FAR tem valor estimado de R\$35.900.000,00 (trinta cinco milhões e novecentos mil reais), totalizando o montante de R\$215.400.000,00 (duzentos e quinze milhões e quatrocentos mil reais), referentes aos 180 dias de suspensão propostos em nosso substitutivo. Quanto ao Fundo de Desenvolvimento Nacional (FDS), as suas disponibilidades de caixa são suficientes para arcar com a medida sem prejuízo à sua sustentabilidade financeira, dispensando aportes adicionais da União.

Creemos que, da forma aqui apresentada, logramos aperfeiçoar as

medidas que vêm sendo implementadas e resguardar o direito de moradia para mais brasileiros.

(...)

O Regimento Interno da Câmara dos Deputados (...) e a Norma Interna da Comissão de Finanças e Tributação (...) definem que o exame de compatibilidade ou adequação far-se-á por meio da análise da conformidade da proposição com o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Orçamento Anual. Além disso, a NI/CFT prescreve que também nortearão a análise outras normas pertinentes à receita e despesa públicas. São consideradas como outras normas, especialmente, a Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000).

Inicialmente, ressalta-se que, com a edição do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Congresso Nacional reconheceu, para os fins do art. 65 da LRF, a ocorrência de estado de calamidade pública com efeitos até 31 de dezembro de 2020, em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde.

Ademais, em 8 de maio de 2020, as Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal promulgaram a Emenda Constitucional nº 106, que instituiu o regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para enfrentamento de calamidade pública nacional decorrente da pandemia. Em seu art. 3º, a referida norma traz a seguinte previsão:

Art. 3º Desde que não impliquem despesa permanente, as proposições legislativas e os atos do Poder Executivo com propósito exclusivo de enfrentar a calamidade e suas consequências sociais e econômicas, com vigência e efeitos restritos à sua duração, ficam dispensados da observância das limitações legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa e à concessão ou à ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita.

Assim, tendo por fundamento o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e o estabelecido pela Emenda Constitucional nº 106, não há que se exigir a demonstração da adequação e compensação orçamentária e financeira das proposições que se inserem entre as medidas temporárias emergenciais para enfrentamento dos impactos causados pela pandemia de COVID-19.

Entretanto, uma vez que a Emenda Constitucional nº 106 afastou apenas a observância das limitações legais, as proposições que criem ou alterem despesa obrigatória devem estar acompanhadas das respectivas estimativas de impacto orçamentário-financeiro, requeridas por força do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais

Transitórias:

Art. 113. A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro.

Feitas essas considerações acerca do exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira da matéria, passamos à análise propriamente dita.

O PL 795/20 e apensados objetivam a postergação de pagamento de parcelas relativas ao Programa Minha Casa, Minha Vida e, no caso do PL 1.272/20, também do pagamento do aluguel social.

O PL 1.272/20 dispõe ainda que os recursos necessários para a implantação das medidas nele previstas serão consignados por créditos extraordinários no orçamento da seguridade social.

Os PLs 2.208/20 e 2.327/20 preveem que o Tesouro aportará recursos no Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) e no Fundo de Desenvolvimento Social (FDS) em montante correspondente às parcelas suspensas.

Apesar dos PLs 1.272/20, 2.208/20 e 2.327/20 resultarem na criação de despesa obrigatória, as proposições não estão acompanhadas da estimativa de impacto, contrariando o disposto no art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Vale ressaltar que o PL 2.327/20 estima apenas parcialmente o impacto: conforme a justificção, há necessidade de compensação ao FAR no montante de R\$ 120 milhões. Contudo, mesmo exigindo que o Tesouro credite as importâncias diferidas ao FDS, não informa o valor. Assim, esses projetos não se mostram adequados e compatíveis sob a ótica orçamentária e financeira.

Deve-se analisar também a vigência das medidas mencionadas, uma vez que a EC 106/20 dispensa da observância das restrições legais quanto à criação, à expansão ou ao aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa somente quando os efeitos forem restritos à duração da calamidade. O PL 1.272/20, ao prever a suspensão de pagamento das prestações por pelo menos 12 meses, pode resultar em suspensão de pagamentos após a vigência da calamidade pública. Dessa forma, deveriam ser observadas as restrições legais para expansão de despesas primárias, qual seja, a necessidade de compensação do impacto orçamentário.

Os demais projetos (PLs 795/20, 1.020/20, 2.010/20, 2.347/20, 2.603/20, 3.183/20 e 3.212/20) não determinam o aporte de recursos

da União..."

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado Gutemberg Reis, o seu texto já está no sistema da Câmara há mais de 24 horas. V.Exa. pode ir para o final do voto, porque todos já têm acesso ao texto.

O SR. GUTEMBERG REIS (Bloco/MDB - RJ) - Sr. Presidente, posso ir para a conclusão?

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Pode sim, amigo. Pode sim.

O SR. GUTEMBERG REIS (Bloco/MDB - RJ) - "Conclusão

Ante o exposto, no âmbito da Comissão de Desenvolvimento Urbano, somos, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 795, de 2020 e de seus apensados, na forma do substitutivo em anexo.

Na Comissão de Finanças e Tributação, somos pela inadequação financeira e orçamentária e pela rejeição, no mérito, dos Projetos de Lei apensados nº 1.272, de 2020, nº 2.208, de 2020 e nº 2.327, de 2020; pela não implicação da matéria em aumento ou diminuição da receita ou da despesa públicas do Projeto de Lei nº 795, de 2020, dos PLs apensados" - citados agora; "pela adequação financeira e orçamentária do substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano; e, no mérito, somos pela aprovação do substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 795, de 2020, de seus apensados e do substitutivo da Comissão de Desenvolvimento Urbano."

Pronto, Sr. Presidente.

Documento 452/615

93.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	20/07/2020- 20:48
Publ.: DCD - 7/21/2020 - 141	DIEGO ANDRADE-PSD -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Relator Silvio Costa Filho pelo acatamento de emenda

oferecida pelo Deputado Zé Silva ao Projeto de Lei nº 4.731, de 2019, sobre a alteração da Lei nº 6.088, de 1974, com vista à inclusão da Bacia do Rio Araguari e das demais bacias dos Estados do Amapá, do Amazonas e do Pará na área de abrangência da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF. Votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Protesto contra a divulgação de notícias falsas a respeito do auxílio pecuniário emergencial concedido aos trabalhadores informais, autônomos e famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Defesa de aprovação do Projeto de Lei nº 5.919, de 2019, sobre a criação do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, com sede em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente, primeiramente quero fazer um agradecimento pelo seu trabalho como Relator do tema da CODEVASF. V.Exa. fez um bem enorme ao acatar a nossa emenda, do Deputado Zé Silva, de toda a bancada de Minas, para ampliar a área de atuação da CODEVASF, incluindo uma região carente de Minas Gerais que envolve o Vale do Jequitinhonha, o do Mucuri e o Alto Rio Pardo. Realmente, trata-se de uma luta de décadas. V.Exa., com uma sensibilidade enorme, acatou a emenda e promoveu essa grande vitória para o Brasil, para vários Estados, várias regiões. Especialmente para nós, de Minas Gerais, é um sonho realizado.

Gostaria também de dizer da nossa intenção e do nosso esforço, de todos, junto com o Presidente da Casa, junto com todos os Líderes, para chegarmos a um entendimento, junto com o Governo, que tem se esforçado - eu sou testemunha disso -, e votarmos o projeto do FUNDEB, tão importante para os nossos professores. Eu acredito muito que nas próximas horas nós teremos essa construção, porque sabemos que o Presidente Bolsonaro está fazendo um bom trabalho, valoriza os professores e se dedica a isso. É claro que, estando no Governo, ele tem que fazer conta. Nós já sofremos muito nos últimos anos ao votar medidas sem fazer as contas para que o Brasil consiga arcar com elas.

Queria ressaltar também a nossa alegria de ter como autora do projeto a nossa amiga Deputada Raquel Muniz. A Deputada Raquel é professora, batalha desde o início do seu mandato, apresentou esse projeto, trabalha com todos nós da bancada de Minas, e vemos ele caminhando com a discussão. É difícil mesmo, mas é um benefício, que vai ficar muito forte, para a educação brasileira.

Isso precisa ser amplamente discutido e construído, para obtermos

êxito.

É claro que temos que ouvir a área econômica do Governo, porque não adianta aprovarmos estes projetos aqui, seja para a educação, seja para a saúde, seja para outras áreas, sem fonte orçamentária e sem garantia do desenvolvimento do País. Então, o Governo está certo nesse ponto.

Eu queria fazer uma crítica dura aqui contra as *fake news* que saíram nos últimos dias com relação ao auxílio emergencial. Não é assim que se faz política. Esta é uma política suja, uma política mentirosa.

Eu mesmo sugeri, na reunião do Colégio de Líderes, quando da aprovação do auxílio emergencial, que deixasse registrada a autorização para o Governo prorrogar o auxílio emergencial, se fosse necessário. Então, isso já estava no projeto. O Governo já tem a autorização de tocar isso até o fim da pandemia. Não é uma emenda inoportuna, colocada, claramente, para fazer média, para fazer politicagem barata e, depois, ficar soltando mentira para todo lado. Nós temos que combater a mentira com a verdade. E isso já está aprovado no texto.

O Governo vem fazendo as contas para não só estender o auxílio emergencial, como estendeu nestes 2 meses, como também para tentar criar um programa de renda ainda melhor do que o Bolsa Família, com um valor maior e com uma rampa de acesso para a pessoa não ter que ficar dependente dele para o resto da vida. Estamos esperançosos de que o Governo estará com este programa pronto nos próximos dias para que todos nós aproveamos algo positivo e duradouro para o Brasil. Esperamos que esta pandemia passe logo.

Então, reforçamos aqui mais uma vez: não às *fake news*! Não à política suja e barata! Já está autorizada no texto a ampliação dessa questão do auxílio emergencial. É claro que todos nós ficamos muito felizes em poder anunciar este auxílio, que foi amplamente discutido aqui nesta Casa e que está ajudando muita gente neste momento de dificuldade. Então, vamos defender a boa política.

Eu queria fazer este registro para todo o povo brasileiro, para todo o povo de Minas Gerais.

Antes de finalizar, Presidente, eu gostaria também de falar de um tema muito caro para a bancada de Minas Gerais: a construção do TRF-6, que foi muito bem feita. O Estado de Minas Gerais tem o maior número de processos entulhados aqui no TRF-1. As pessoas pobres ali do Vale, que nós ajudamos, e de toda a Minas Gerais têm processos parados, que não andam, por décadas. De forma muito inteligente, o Presidente Noronha propôs esse desmembramento, sem criação de

despesa. É muito bom repetir isso aqui. Na realidade, ao invés de criar despesa, vai reduzi-la, porque aquele mineiro que hoje tem que ficar vindo aqui, trazendo advogados e voltando para sua cidade, vai poder resolver no próprio Estado suas questões. Além do mais, isso vai esvaziar um pouco o TRF-1, de forma a lhe dar mais agilidade para poder atender os outros Estados. Então, é um projeto que beneficia vários Estados. Repito: não há aumento de custo. O que está sendo proposto é gestão, desmembramento, para deixar o serviço público mais próximo do cidadão. E é isso que temos que defender aqui. Espero que isso fique esclarecido para cada um dos Srs. e Sras. Parlamentares e para o povo brasileiro.

Muita gente está dizendo: "*Ah, vai criar tribunal, vai criar estrutura, vai criar cargo*". Não é isso, porque vai aproveitar a estrutura existente, vai eliminar cargos existentes, para poder criar na mesma proporção os cargos de funcionamento do TRF para que tenhamos agilidade, pois não adianta a instância inferior produzir e parar aqui. Justiça tardia é injustiça.

Eu queria trazer esta mensagem aos colegas Deputados e Deputadas sobre a importância de superarmos esse tema. O Presidente Rodrigo Maia pediu que ele fosse retirado, por conta da pandemia, mas vem chegando a hora de o aprovarmos. O nosso apelo a todos os colegas é no sentido de votar maciçamente, porque, da forma como foi proposto, é gestão o que está sendo colocado.

Muito obrigado, Presidente Silvio Costa Filho, pela sensibilidade, pelo carinho por Minas Gerais e por sua atenção com cada um dos 53 Parlamentares da bancada, com os três Senadores que tanto lutaram por esse projeto.

Tenha a certeza de que hoje V.Exa. é também um cidadão mineiro, por seu gesto, e queremos lhe prestar todas as homenagens em Minas Gerais pela atenção com o nosso Estado. V.Exa. estará ajudando, com essa decisão de incorporar ao seu relatório, a região mais carente de Minas Gerais: o Vale do Jequitinhonha, do Mucuri e Alto Paranaíba.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 453/615

12.2020.B	Sessão Outro Evento	21/07/2020-13:16
Publ.: DCD - 7/22/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO



Sumário

Importância de aprovação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Comprometimento do PDT com a educação. Protesto contra a suspensão, pelo Governo Federal, do financiamento de pesquisas sobre o coronavírus. Indignação do orador com a paralisação da pesquisa da doença pela Universidade Federal de Pelotas.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o Brasil está em vigília, e o PDT está em alerta, porque hoje é o dia da votação do FUNDEB, o nosso sonho. Mas o sonho é só um sonho, quando sonhamos sós. Quando todos sonham o mesmo sonho, fazemos ele virar realidade.

O nosso sonho é educação para o País, educação para os nossos jovens. A educação emancipa, a educação liberta, a educação é a saída. Sem educação não há solução. Por isso, o PDT tem lado e está do lado dos educadores, dos professores, enfim, da educação do País.

Eu quero também, Presidente, deixar meu protesto contra o Governo Federal por ele estar suspendendo o financiamento da pesquisa sobre o coronavírus. A Universidade Federal de Pelotas, através do Centro de Pesquisas Epidemiológicas, implementou uma grande pesquisa, um grande estudo sobre o coronavírus.

A pesquisa envolve 133 Municípios, em três etapas. Nesse estudo, avançou-se significativamente para demonstrar a gravidade do coronavírus.

Segundo a pesquisa, para cada infecção detectada pela Organização Mundial da Saúde e pelo Ministério da Saúde, 7 outras pessoas estão infectadas. A pesquisa ainda mostra que, em vez de pouco mais de 2 milhões de pessoas infectadas, nós temos no Brasil mais de 15 milhões de pessoas infectadas. Essa é a realidade. Agora, o Governo suspende a pesquisa da Universidade Federal de Pelotas.

Presidente, isso é como tirar a munição da arma do soldado no meio da batalha e deixar o soldado às escuras na peleia. Ele vai morrer na peleia! O Governo Bolsonaro está desarmando o povo, está desarmando a ciência, o conhecimento, está apostando no obscurantismo, e nós temos que reagir.

O Prof. Pedro Hallal, Reitor da Universidade Federal de Pelotas, disse algo muito importante. Ele disse que o Governo quer suspender a pesquisa porque as pesquisas não mostraram o que o Governo queria.

A pesquisa mostrou que a situação é grave no País, e ao Governo não interessa mostrar essa gravidade. Nós precisamos mais do que nunca trancar o pé, porque essa pesquisa está demonstrando a realidade, afinal de contas, se pegarmos os países mais adiantados na questão do coronavírus, como a Austrália, lá fizeram *lockdown*. E os países asiáticos fizeram testagem em massa. Se o Brasil não fizer testagem em massa, vai ter que fazer *lockdown*, e o barato vai sair caro. É muito mais caro fazer *lockdown* do que fazer testagem. E essa é a decisão a se tomar.

Por isso, estamos protestando e queremos a continuidade da pesquisa. Não se pode economizar em saúde, como está sendo feito agora, porque pode-se ter que gastar muito mais para melhorar a saúde e a vida do nosso povo.

Obrigado, Presidente.

Documento 454/615

12.2020.B	Sessão Outro Evento	21/07/2020-13:32
Publ.: DCD - 7/22/2020 -	VALMIR ASSUNÇÃO-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Congratulações a Parlamentares e entidades representativas do setor agrícola, pela aprovação do Projeto de Lei nº 735, de 2020, e apensados, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, quero, no dia de hoje, parabenizar o Líder da bancada do PT, nosso Líder Enio Verri, e, ao mesmo tempo, saudar e parabenizar o Coordenador do nosso Núcleo Agrário, o Deputado João Daniel.

Também quero saudar e parabenizar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, o Movimento dos Pequenos Agricultores - MPA, a Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar - FETRAF, a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - CONTAG, o Movimento Estadual de Trabalhadores Assentados, Acampados e Quilombolas - CETA, o Centro de Capacitação de Agricultores Familiares - CECAF e a Via Campesina, que são organizações que ajudaram na aprovação do

projeto emergencial para a agricultura familiar. O nosso Líder e o Coordenador do Núcleo Agrário tiveram um papel determinante na construção e na aprovação desse projeto.

A Câmara Federal fez um reconhecimento àqueles e àquelas que produzem alimento neste País. Setenta por cento do alimento que chega à mesa de cada cidadão e cidadã deste País é produzido pela agricultura familiar. São mais de 4 meses de pandemia. Por isso, a aprovação deste projeto emergencial para a agricultura familiar, que trata de crédito, trata de custeio, trata de fortalecimento do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, trata de renegociação de dívida, é uma posição fundamental para um setor da sociedade que é determinante para o nosso País.

Portanto, quero parabenizar os nossos líderes e, ao mesmo tempo, parabenizar as organizações que ajudaram na construção dessa proposta e na aprovação desse projeto fundamental para o povo brasileiro.

Eu digo isso, Sra. Presidente, porque eu sei do empenho e da dedicação dos movimentos sociais na construção dessas propostas. Eu sei da importância de estarmos discutindo agricultura familiar no País. Essas organizações são determinantes, são importantes e têm que ser reconhecidas pelo poder público. O Governo Bolsonaro as persegue e não as reconhece, mas o Parlamento brasileiro, ao aprovar o projeto emergencial, reconhece a importância dessas organizações e da agricultura familiar para o povo brasileiro.

Parabéns a todos e a todas que votaram! Parabéns a todos e a todas que ajudaram na construção desse projeto tão importante para o Brasil!

Documento 455/615

12.2020.B	Sessão Outro Evento	21/07/2020-13:36
Publ.: DCD - 7/22/2020 -		LUIZIANNE LINS-PT -CE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Alcance da marca de 80 mil mortes no País em decorrência da Covid-19.
Postura genocida do Presidente Jair Bolsonaro com relação à pandemia de coronavírus. Defesa de afastamento do Presidente da República.

A SRA. LUIZIANNE LINS (PT - CE. Sem revisão da oradora.) - Boa

tarde, Deputada Soraya Santos, nossa Presidente.

Antes de falar um pouco sobre o FUNDEB, do qual eu venho falando aqui há alguns dias, eu queria falar de forma efetiva dos mais de 80 mil mortos no Brasil. Não podemos nos esquecer disso. Temos pautas emergenciais, cujo foco infelizmente foi tomado pela idiotice da equipe que compõe o desgoverno Jair anti-Messias Bolsonaro. É triste que, em vez de lutar pela vida dessas pessoas, tenhamos ficado tanto tempo envolvidos numa grande crise política, porque o Governo puxa para isso o tempo todo, com vários Ministros da Educação e da Saúde sendo trocados. Até hoje não temos Ministro da Saúde. O Governo está tentando fazer com que as pessoas se automediquem com o uso da hidroxiquina, fazendo uma propaganda absolutamente inacreditável e ridícula da utilização desse medicamento, como se fosse um simples remédio, um placebo, como se diz. É triste sabermos que o Brasil vai amargar essa experiência, pois, no passo que estamos indo, ainda que a curva comece a descer, ela vai fazer exatamente o espelho da curva inicial, tendo em vista que ainda não temos vacina contra essa doença.

É por isso mesmo que eu gostaria, neste momento, de me dirigir a todas as famílias de todos aqueles que estão sofrendo, porque não há ninguém neste País que não teve um parente, um amigo, um conhecido ou alguém de que se teve notícia que foi vítima do coronavírus, que foi vítima da COVID-19. Então, eu quero dizer ao povo que não ache isso normal, não pense que as vítimas iam morrer de qualquer jeito e que o Presidente está fazendo a melhor política, que vai ser exemplo no mundo. Não vai. Nós vamos objetivamente ter um processo de chacina. Isso que estão fazendo é um genocídio do povo brasileiro. O Brasil é o segundo país com o maior número de mortes por COVID-19. Como os Estados Unidos, o Brasil tem um passado escravocrata. O Presidente do Brasil teve o mesmo comportamento do Presidente dos Estados Unidos, porque é um espelho deste.

Então, eu não poderia deixar de falar disso, Presidente. Eu estou inscrita para falar da proposta do FUNDEB. Devo falar sobre o FUNDEB especialmente, mas eu não posso deixar que isso vire para nós uma coisa normal. Não posso deixar de falar de toda a visão obscurantista que Bolsonaro passou, de tudo que ele fez, provocando até o último momento a inteligência das pessoas, fazendo com que elas fossem jogadas no mercado de trabalho, porque ele atrasou tudo o que pôde no pagamento dos auxílios emergenciais, e há pessoas que até hoje não receberam. Aprovamos a Lei Aldir Blanc e, ontem, a lei dos agricultores familiares. Muitas categorias estão precisando desse auxílio.

Sra. Presidente, eu concluo dizendo que precisamos dizer "fora,

Bolsonaro!", antes que Bolsonaro acabe com o resto do Brasil.

Muito obrigada, Sra. Presidente.

Documento 456/615

12.2020.B	Sessão Outro Evento	21/07/2020-13:52
Publ.: DCD - 7/22/2020 -		JOÃO DANIEL-PT -SE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação integral, pela Casa, do parecer oferecido pela Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende à Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19. Falecimento de Dom Henrique Soares da Costa em decorrência da doença, Bispo da Diocese de Palmares, Estado de Pernambuco. Importância da mensagem do Papa Francisco em defesa dos direitos humanos. Apoio à criação de renda universal para as populações carentes.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidenta Soraya. Cumprimento, na sua pessoa, todos os Parlamentares desta Casa.

Acho que hoje, durante o período de pandemia, teremos mais um dia muito importante. Fica atento o povo brasileiro, em especial aqueles que lutam pela educação.

Nós vamos defender o relatório, a votação da íntegra do relatório da Professora Dorinha sobre a PEC 15. Queremos educação básica garantida ao povo brasileiro.

Mas, Sra. Presidente, eu queria me solidarizar, mais uma vez, com todas as vítimas do coronavírus, da COVID-19.

Lamentavelmente, recebemos a notícia, no último fim de semana, do falecimento de Dom Henrique, da Diocese de Palmares, que foi bispo auxiliar na Arquidiocese de Aracaju. Eu tive o prazer de conhecê-lo, de debater com ele, um homem muito preparado, que defendia as suas ideias. Em nome da CNBB, de todos que fazem a Igreja da Libertação, expresso a nossa solidariedade.

Quero dizer que neste momento não há nada mais importante do que o projeto defendido pelo Papa Francisco, que, aliás, tem sido um profeta para a área ambiental, para os direitos humanos, para os povos indígenas - registro nosso total reconhecimento pelo trabalho, pelo papel que ele vem desenvolvendo no mundo como um grande profeta humanista do verdadeiro Cristo. Eu destaco aqui algo defendido por ele e por todos aqueles que defendem a Igreja da Libertação: a criação de uma renda universal.

A pandemia está em todos os continentes. É preciso a humanidade, os Governos e os Parlamentos discutirem uma renda universal. Nenhum homem, nenhuma mulher pode não ter os seus direitos básicos garantidos: direito à alimentação, direito à moradia, direito ao trabalho, direito à educação e direito à saúde. Por isso, nada é mais importante neste momento do que defendermos que o mundo tenha uma renda universal para todos os homens e mulheres. Esse é o papel do nosso Parlamento e de todos os Parlamentares do mundo que respeitam a democracia.

Muito obrigado, Presidenta.

Documento 457/615

12.2020.B Publ.: DCD - 7/22/2020 - CÂMARA DOS DEPUTADOS	Sessão Outro Evento BREVES COMUNICAÇÕES	21/07/2020-14:00 JORGE SOLLA-PT -BA BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO
--	---	--

Sumário

Importância de aprovação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, acerca da transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Atuação desastrosa do Governo Jair Bolsonaro. Resistência do Governo Federal contra o pagamento do auxílio emergencial de 600 reais, concedido a trabalhadores informais e famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Comprometimento do Ministro da Economia, Paulo Guedes, com banqueiros e latifundiários. Postura genocida do Presidente Jair Bolsonaro com relação à pandemia de coronavírus.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Sra. Presidente.

É impressionante a cara de pau dos Deputados bolsonaristas, como o que me antecedeu! V.Exas. são contra o FUNDEB. Ao colocarem

quatro Ministros irresponsáveis no Ministério da Educação, V.Exas. destruíram a educação! Acabaram com todas as políticas que o Ministério tinha. Isso não aconteceu só com a educação, não! Não há um Ministério na Esplanada que V.Exas. não tenham destruído: saúde, educação, assistência social, relações exteriores, todos!

O Brasil não aguenta chegar a 2022 com V.Exas. no comando do Governo. É uma destruição total! É um descalabro irresponsável!

Nós temos certeza de que hoje nós iremos aprovar, felizmente, o novo FUNDEB. Não temos a menor dúvida disso. Nós vamos aprovar, sim, apesar de V.Exas., que não querem, como não queriam aprovar o auxílio emergencial. Aliás, não eram 200 reais, não! O Governo não mandou nenhum projeto, nem o de 100 reais, nem o de 200 reais, nem o de 300 reais. O Governo não mandou nada! O projeto do PT era o pagamento de 1 salário mínimo. Depois de uma quebra de braços, nós conseguimos aprovar os 600 reais, podendo chegar a 1.200 reais. Nós prorrogamos o pagamento do benefício e vamos continuar lutando para que ele chegue até dezembro ou até o ano que vem, para ajudar a população brasileira.

V.Exas. continuam com Paulo Guedes, tentando ajudar os banqueiros, os latifundiários, o pessoal de finanças, que vive do rentismo. É isso que V.Exas. fazem! Pior que tudo isso que V.Exas. estão fazendo só o genocídio que V.Exas. estão praticando. Em plena pandemia, Bolsonaro continua sendo o maior aliado do vírus, e V.Exas., também.

V.Exas., Parlamentares que estão do lado de Bolsonaro, são aliados do vírus. V.Exas. são contra todas as medidas que nós tomamos nesta Casa.

Vamos lembrar os vetos do Presidente? A Presidenta está aí bonita, usando máscara, mas Bolsonaro vetou o uso de máscaras nos templos, nas igrejas, nas escolas, no comércio. Nós temos que derrubar este veto. Ele vetou a assistência à saúde da população indígena, a distribuição de água potável, a assistência à saúde, a distribuição de cestas básicas. Vetou o pagamento do auxílio emergencial para o trabalhador rural. Porém, nós o aprovamos de novo.

V.Exas. são uns irresponsáveis, uns genocidas! São aliados da pandemia. São aliados do coronavírus.

Muito obrigado, Sra. Presidente.



Sumário

Imediata votação pela Casa do Projeto de Lei nº 3.866, de 2020, a respeito da manutenção da validade das cláusulas sociais de convenções coletivas e acordos coletivos e individuais de trabalho, dos profissionais dos serviços públicos e privados das atividades essenciais, durante a pandemia do novo coronavírus reconhecida pela Lei 13.979, de 2020.

O SR. VICENTINHO (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, Sras. e Srs. Deputados, eu tenho a alegria de ter participado da luta para assegurar que todas as categorias consideradas essenciais neste momento da pandemia recebam proteção. Pois bem, neste caso, trata-se de trabalhadores sobrecarregados, obrigados a trabalhar neste momento difícil. Existe algo que se chama convenção coletiva, contrato coletivo ou contrato individual. São acordos que acontecem em determinados casos, como, neste momento, o caso específico dos Correios.

Os trabalhadores dos Correios fizeram com a direção da entidade um acordo para valer por 2 anos. O Ministro Toffoli, atendendo a pedido dos Correios, decidiu, por liminar, que o acordo vale apenas por 1 ano. Isso fere a autonomia das negociações! Mais grave que isso é o fato de que esta convenção tem prazo determinado para até 31 de julho, ou seja, agora mesmo, no meio da pandemia. Como é que a categoria, já sobrecarregada, terá condições de negociar diante de uma situação de fragilidade como esta?

Não é só isso. Os Correios já se anteciparam para retirar as 70 cláusulas, fruto de negociações de 30 anos de uma instituição com mais de 350 anos, com servidores extraordinários para o Brasil. Os Correios querem apresentar uma pauta com apenas 9 itens, que pioram a vida do povo trabalhador. Este é um exemplo concreto.

Sra. Presidenta, nós já apresentamos o PL 3.886, que diz que, para todas as categorias que estão consideradas de acordo com a lei, em condições essenciais, portanto, obrigadas a trabalhar, sobretudo nesta pandemia, deveremos garantir que as convenções coletivas, no que se refere às cláusulas sociais, não percam a eficácia neste período.

Isso é muito grave! Imaginem, a pessoa está trabalhando, sofrendo, e ainda lhe retiram todos os direitos?! Já acabaram, por meio da famigerada reforma trabalhista, com outra atividade, agora vão deixar os trabalhadores ao deus-dará, sem força para negociarem, sem

equilíbrio nas negociações?!

Por esta razão, eu peço aos nobres Deputados, inclusive ao Presidente da Câmara, que este projeto seja apreciado e que o votemos com urgência, em defesa da dignidade de todas as categorias que cumprem um papel decisivo, que dão uma contribuição essencial à população e, portanto, não podem ser abandonadas ou jogadas no olho da rua.

Quero contar com o apoio dos nobres pares.

Muito obrigado.

Documento 459/615

94.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/07/2020-16:36
Publ.: DCD - 7/22/2020 - 46	MAURO BENEVIDES FILHO-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Necessidade de correção de discrepâncias do Sistema Tributário Nacional. Realização de acordo para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Apresentação de emenda à Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Sem revisão do orador.) - Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, venho mais uma vez à tribuna desta Casa para tratar de três assuntos relevantes para o nosso País.

O primeiro é a tão falada reforma tributária, que, como já foi explicitado, tanto no Senado quanto na Câmara, não poderá se resumir a meramente unificar impostos, mantendo a carga excessiva da arrecadação do nosso País nos três níveis no imposto sobre consumo.

Srs. Deputados e Sras. Deputadas, dos 2,1 trilhões de reais que o Brasil arrecada, 1,1 trilhão de reais é imposto sobre consumo. Como a maior parte da renda do mais pobre vai para o consumo, diz-se que o Brasil tem um dos piores sistemas tributários na regressividade. O mais pobre consome mais e o mais rico consome menos, como proporção da sua renda. Por isso, o sistema é regressivo no Brasil.

No Imposto sobre Propriedade, só se arrecada 97 bilhões de reais. Isso é um absurdo! Não pode um brasileiro comprar um carro e ter que pagar IPVA e uma pessoa mais rica, mais abastada, pagar zero no seu avião, no seu helicóptero, no seu barco ou no que quer que seja.

Portanto, existem essas discrepâncias no sistema tributário, e nós precisamos torná-lo mais justo, não necessariamente aumentando a carga tributária, mas, por exemplo, cobrando novamente o Imposto de Renda sobre lucros e dividendos. Com certeza, não faz sentido um brasileiro que ganha 5 mil reais pagar Imposto de Renda e um dividendo distribuído de até 1 bilhão de reais ter zero de incidência de Imposto de Renda.

Mas isso nós vamos discutir num momento oportuno. O momento agora é de discutir o FUNDEB.

A informação que tenho é a de que há um acordo na proposta da Relatora, a Deputada Professora Dorinha, e a própria visão do Governo. Espero que isso se processe ainda na sessão de hoje - vejo aqui o Deputado Idilvan, que tem trabalhado muito nesta questão.

Que esse avanço se processe de maneira rápida e tranquila não somente nas Prefeituras, mas também na educação brasileira, com os professores e os alunos, e na estrutura das escolas brasileiras, que poderá ser melhorada no decorrer desse processo.

Para terminar, Sra. Presidente, o terceiro ponto é que esta Casa também vai discutir hoje a MP 938, cujo Relator é o extraordinário Deputado Hildo Rocha, que tem trabalhado muito nesse processo. Há uma emenda de minha autoria nessa MP, compartilhada com meus colegas Deputados do PDT. A MP 938 compensa a perda de arrecadação do FPE e do FPM. Esse dinheiro não está sendo todo usado, apesar de a União já ter aberto crédito extraordinário para fazer a despesa.

Portanto, estamos propondo - espero que o Deputado Hildo possa analisar também essa questão - que o dinheiro não usado, já que não aumenta a despesa, continue compensando o FPE dos Estados e o FPM dos Municípios.

Sra. Presidente, peço a V.Exa. que o meu discurso seja divulgado no

programa *A Voz do Brasil*.

Agradeço a atenção.

Documento 460/615

94.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/07/2020-16:44
Publ.: DCD - 7/22/2020 - 48		HILDO ROCHA-MDB -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Encaminhamento à Câmara dos Deputados, pelo Poder Executivo, da proposta governamental de reforma tributária. Expectativa de votação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 45, de 2019, a respeito da reformulação do Sistema Tributário Nacional; da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública; e da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente da Câmara, Deputado Rodrigo Maia, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o Governo finalmente, depois de 1 ano e meio, consegue entregar uma proposta de reforma tributária. Não vejo que seja uma proposta ainda. Pelo que entendi, o Governo vai fatiar a sua proposta: vai entregar um pedaço agora, vai entregar outro pedaço depois. Mas, aqui na Câmara, já temos uma proposta muito boa, do Deputado Baleia Rossi, que é a PEC 45.

Essa PEC 45 vai simplificar a arrecadação de tributos da base de consumo, vai dar segurança jurídica, enfim, é uma proposta estudada, debatida, e que tem todas as condições de ser aprovada e de colocar o Brasil junto com os demais países desenvolvidos, no que diz respeito a sistema tributário e a economia. Inclusive, Sr. Presidente, está programado para hoje a votação dessa PEC - vejo aqui a Relatora da PEC 45, a Deputada Raquel Muniz.

Vejo também a Relatora da PEC 15, a Deputada Professora Dorinha, que tem trabalhado por quase 2 anos para construir um texto que seja aprovado e que venha melhorar ainda mais a educação.

Estamos trabalhando aqui com o objetivo de melhorar a educação brasileira, e para isso é necessário recurso, não apenas recurso dos Estados e Municípios, mas também recurso da União. A proposta é para que, em vez de a União entrar com apenas 16 bilhões de reais, passe a colaborar com mais 16 milhões, a fim de que tenhamos mais recursos para que possamos oferecer uma educação de mais qualidade.

Quanto à Medida Provisória nº 938, de 2020, da qual sou o Relator por designação do Presidente Rodrigo Maia - já está pronto, Sr. Presidente, o relatório -, espero que possamos analisá-la e aprová-la no dia de hoje, o que permitirá Estados e Municípios terem recursos suficientes para administrar as suas cidades nesse período de pandemia, com a contribuição da União.

Muito obrigado.

Documento 461/615

94.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/07/2020- 20:28
Publ.: DCD - 7/22/2020 - 124	DIEGO ANDRADE-PSD -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Importância de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Pedido à Presidência de votação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Deputado Vermelho.

Presidente, este é um dia de festa, é um dia importante, de muita união, de muita unidade. É o dia da educação.

Está aqui ao meu lado a Deputada Raquel, com os olhos brilhando de alegria, porque lá atrás apresentou essa PEC. Merece aqui nossas homenagens. Lembro-me dela colhendo assinaturas, batalhando para trazer esse benefício para a educação.

A Deputada Professora Dorinha foi uma gigante. Teve muita serenidade, com o apoio do Presidente da Casa, com o apoio dos Líderes - quero citar o Líder do Governo, o Deputado Vitor Hugo. Ajudando a tirar as diferenças e fazendo ajustes, conseguimos essa vitória para os professores.

E houve a decisão do Presidente da República no sentido de dar total apoio e de orientar o Ministro Ramos e os demais Ministros para tornar este um dia de vitória. Certamente essa foi uma decisão para ajudar quem mais precisa, para ajudar as nossas crianças.

A partir de agora, devemos acompanhar essa possibilidade de fazer como nos hospitais, de ter as escolas filantrópicas. Isso é uma coisa muito importante do texto. Nós sabemos como funcionam bem os hospitais filantrópicos, no caso de recursos para a saúde: produzem o dobro do que produzem os hospitais públicos.

E a possibilidade de haver creches filantrópicas eu acho que foi um avanço enorme no texto que foi construído para ser aprovado nesta noite.

Foi uma noite de vitórias, emocionante, cujo legado vai ficar para os próximos anos.

A emoção do Presidente refletiu bem a sua dedicação até altas horas no dia ontem. Eu mesmo estive na casa dele, por voltas das 22 horas, 23 horas. Ele foi atencioso nessa construção, conversando com o pessoal da economia e com os Líderes, para que obtivéssemos essa vitória. É importante vermos como tudo acontece. E essa decisão de todos os Parlamentares votarem "sim" para aprovar a matéria foi uma votação histórica, com 506 Deputados! Acho que, talvez, pouquíssimas vezes a Casa teve um quórum tão alto, com todos participando, todos acompanhando. Tenho certeza de que todos os professores estão nos assistindo. E fica aí uma mensagem realmente importante.

No passado, alguns desconfiavam de que este seria um Governo difícil, arbitrário, que não iria priorizar a educação. Quantos não disseram isso quando o Bolsonaro ainda estava no seu encaminhamento? E ele nos surpreende aumentando o valor e dando total apoio ao Congresso na decisão de investir na educação. Sem sombra de dúvida, esse gesto

do Presidente não será esquecido, nem do Presidente da Casa, nem do Presidente Bolsonaro. E poder participar deste momento... Tenho certeza de que isso vai marcar a história do próprio Brasil.

O Governo determinou a retirada de alguns pontos que haviam sido destacados, pontos menores, o que vimos com muito bons olhos, porque a grande estrela da noite, a nossa Deputada Professora Dorinha, pode testemunhar esse esforço de todos para estarmos aqui neste momento realizando esta importante votação.

Espero que concluamos a votação e que, já em seguida, votemos o segundo turno.

Eu queria pedir ao Presidente que votássemos também a MP 938/20, que trata do auxílio aos Estados, à qual apresentei um destaque em favor do transporte, categoria que defendo e pela qual batalho. Assim, peço o apoio de todos a esse destaque, para que aprovemos essa matéria, valorizando e fortalecendo ainda mais os Municípios e ajudando o transportador brasileiro.

Obrigado, Presidente.

Documento 462/615

94.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/07/2020- 23:28
Publ.: DCD - 7/22/2020 - 187	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de concessão do prazo de 24 horas ao Plenário, para exame do parecer oferecido à Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente Mauro, nós temos um acordo nesta Câmara desde o início da pandemia e da entrada em funcionamento do sistema remoto de deliberação. Acho que é legítima e entendo a preocupação de V.Exa., mas o acordo previa um mínimo de 24 horas

de antecedência para a entrega do relatório.

Veja V.Exa., Deputado Mauro Benevides Filho, que preside os trabalhos neste momento: estamos suprimindo vários termos regimentais. Antes, tínhamos 7 ou 10 dias para analisar um relatório; hoje nós estamos analisando relatórios em 24 horas. E nós, do PSOL, fizemos todos os esforços para analisar os relatórios em 24 horas, apresentar nossas emendas, em razão da necessidade de votarmos matérias importantes para o País para combater a COVID.

A Medida Provisória nº 938 trata de uma matéria muito importante, que é o dinheiro destinado a Estados e Municípios. Mas entrou no relatório, agora, uma ajuda para o setor de transporte no valor de 4 bilhões de reais. Na nossa opinião, há várias debilidades.

Nós queremos trabalhar com o Relator para ajustar nesse texto, garantindo salário, emprego dos rodoviários, transparência e inclusive gratuidade em algumas passagens para retribuir ao povo aquilo que o setor dos transportes vai ganhar. É um debate importante. Sem esses critérios, sem esses debates, para nós é inviável votar uma matéria cujo relatório acabou de entrar no sistema. O quarto relatório entrou há 1 hora e meia no sistema.

Eu pediria a gentileza de que mantivéssemos as 24 horas ou tentássemos ajustar o texto de uma forma por meio da qual garantíssemos o envio dos recursos para os Estados e Municípios, de modo que essa parte ficasse subordinada ao interesse público, à transparência e à manutenção de salários e empregos dos trabalhadores rodoviários.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides Filho. PDT - CE) - Nobre Deputada Fernanda Melchionna, grande Líder do PSOL, quero dizer que o relatório do Deputado Hildo Rocha, Relator dessa matéria, em relação a esse ponto específico que V.Exa. está apontando, já foi disponibilizado ontem. Nessa parte específica, ele cumpriu o que nós estamos deliberando com muita frequência nesta Casa, sob a orientação do Presidente Rodrigo Maia. Portanto, eu pondero à Deputada que, em relação a essa matéria, não há nada que esteja sendo descumprido.

Agora, se V.Exa. desejar fazer algum destaque em relação a essa matéria, com certeza a Mesa vai ter que acatar.

Sumário

Proposta ao Relator Hildo Rocha de votação do texto original da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado.

Eu entendo a importância da matéria e a urgência de votá-la hoje, mas, no relatório de ontem, o Relator Hildo Rocha propunha que fosse votada a medida provisória original. Hoje ele alterou muito o texto. Assim, o apelo feito pela Deputada Fernanda Melchionna, assim como pelo Deputado Alessandro Molon, faz sentido. Então, para não deixarmos esta matéria caducar, proponho ao Relator que volte ao texto original e que votemos hoje.

Eu nem discuto o mérito da matéria com relação aos transportes. Até acho que faz sentido discutir esse tema, pois sei que as empresas de transporte público dos Estados e dos Municípios realmente estão com problemas, mas não era disso que se tratava. Inclusive, acho que se trata de matéria estranha.

Para não deixarmos de votar hoje, que fiquemos até de madrugada, mas que votemos e aprovemos o texto da MP, não o substitutivo entregue hoje. Com isso, sanamos as dificuldades apresentadas pelo Deputado Molon e pela Deputada Fernanda e conseguimos fazer com que esta matéria não caduque.

Essa é a minha sugestão, a minha proposta. Acho que assim conseguiríamos um acordo para votar rapidamente. Seria muito mais saudável, respeitando sempre as 24 horas acordadas aqui.

Então, eu faço esse apelo.

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19, e às Emendas de nºs 1 a 55, apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Deputado Mauro Benevides Filho, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, a Medida Provisória nº 938, de 2020, foi editada pelo Presidente Jair Bolsonaro com o sentido de apoiar os Municípios e os Estados na crise da pandemia que estamos vivendo.

Logicamente, a economia praticamente paralisou. Isso ocasionou a diminuição da arrecadação de várias receitas tributárias, como é o caso do IPI e do Imposto de Renda. Isso fez com que baixasse a transferência constitucional do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo de Participação dos Estados, baseados justamente no Imposto de Renda e no IPI.

A previsão do Governo era apoiar esses Municípios durante 4 meses - março, abril, maio e junho -, mas a crise permaneceu e ultrapassou a previsão de apenas 4 meses.

Dentre todos os Presidentes que nós tivemos, o Presidente Jair Bolsonaro tem sido, de fato, um apoiador de Estados e Municípios, embora alguns governadores sejam contra ele, embora alguns prefeitos também se posicionem politicamente contra o Presidente da República. Ele tem dado o apoio necessário não apenas em relação a esses fundos de participação.

Agora sobram 6 bilhões de reais. Não houve aquela diferença que se esperava de queda da arrecadação. Sobram 6 bilhões de reais, mas ainda temos, até o mês de dezembro, uma previsão de queda. Esse recurso está sendo usado justamente para socorrer esses Municípios e esses Estados. Se não receberem esse dinheiro, como os Municípios vão trabalhar, como vão pagar aos garis, como vão pagar o

funcionamento dos hospitais, o funcionamento dos cemitérios, a limpeza pública, a iluminação, entre outros serviços que são de competência dos Municípios? E como vão atuar também os Governos Estaduais?

Por isso, este nosso relatório está levando até o mês de dezembro repasses de diferenças do Fundo de Participação dos Municípios e do Fundo de Participação dos Estados.

Houve uma grande colaboração do Líder do Governo, o Deputado Vitor Hugo, que se encontra presente. O Presidente Jair Bolsonaro poderia utilizar esses recursos - são 6 bilhões de reais! - para fazer investimentos em outras áreas, mas ele quer investir nos Estados e nos Municípios. O que me surpreende é alguns Líderes estarem contra, não quererem isso. Quem deveria estar obstruindo isto aqui, Sr. Presidente, eram os partidos do Governo. O Governo Federal está querendo levar dinheiro para os Estados e os Municípios, inclusive Governos do PT, Governos do PSB, Governos em que o PSOL faz parte de secretarias, Governo do NOVO. O NOVO também está esperando esse recurso para o Governo do Estado. O NOVO precisa desse dinheiro, mas está obstruindo a votação.

Agradeço demais a alguns Líderes que nos ajudaram, além do Líder do Governo.

Quero dizer que nós aceitamos algumas emendas. Apenas dois Governadores falaram comigo durante esse período: o Governador Renan Calheiros Filho, de Alagoas, através do Deputado Isnaldo Bulhões Jr., grande Parlamentar com quem nos encontramos, que intercedeu para que levássemos também para os Estados parte desse recurso que foi acordado com o Presidente Jair Bolsonaro; e o Governador Camilo, lá do Ceará, através do Deputado Mauro Benevides Filho, que me pediu também, da mesma forma, como fez o Governador Renan Calheiros, que levasse recursos para os governadores. E o Presidente Jair Bolsonaro está concordando.

Eu não entendo: os governadores e os prefeitos querem esse dinheiro, mas os Deputados e os partidos deles estão contra. Não dá para entender.

Eu quero destacar algumas emendas que foram aprovadas, como a emenda do Deputado Carlos Sampaio, do PSDB de São Paulo. Ele pede que as empresas que transportam pessoas com necessidades especiais sejam também beneficiadas com recursos. Nós estamos apoiando. É o que está contido no art. 4º do nosso substitutivo.

Quero também dizer que o Deputado Mauro Benevides Filho apresentou algumas emendas. Dentre as emendas que ele apresentou,

a que prevê o pagamento para Municípios e Estados até o final do ano está garantida no nosso relatório. Nós mudamos o nosso relatório para fazer esse acordo e acatar todas as emendas dos Parlamentares.

Cito também a emenda do Deputado Diego Andrade, Líder do PSD, e do Deputado Juscelino, que pediram para ampliar a quantidade de Municípios atendidos com esse apoio aos transportes públicos, como metrô e empresas de ônibus. Os prefeitos e os governadores querem isso, senão vão quebrar. Atendemos, portanto, esse pedido.

Sr. Presidente, eu passo a ler, neste momento, o nosso relatório. Peço licença a V.Exa. para ir diretamente ao voto, em função do adiantado da hora.

"II.4 - Conclusão do voto

Ante o exposto, votamos:

i) pela admissibilidade da matéria, diante de sua relevância e urgência; pela constitucionalidade e boa técnica legislativa da MPV e das emendas que lhe foram apresentadas, exceção feita às Emendas nºs 25, 41, 43 e 48;

ii) pela adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 938, de 2020, e das emendas apresentadas; e

iii) no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 938, de 2020, pela aprovação parcial das Emendas nºs 1, 2, 5, 10, 15, 19, 24, 27, 31, 37, 50 e 52, nos termos do projeto de lei de conversão em anexo, e pela rejeição total das demais emendas."

Este é o nosso voto, Sr. Presidente.

Documento 465/615

94.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/07/2020- 23:44
Publ.: DCD - 7/22/2020 - 192	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa da incorporação de emenda ao PSOL ao texto da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das

dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Deputado Mauro Benevides Filho, nós temos uma preocupação legítima com os Estados e os Municípios.

É óbvio que nós queremos que cada um dos Estados e dos Municípios que precisam de recursos neste momento receba os 6 bilhões de reais. Por isso, estamos dialogando com a bancada para não entrar com o *kit* obstrução, embora este texto tenha trazido inovações com relação aos empréstimos para o setor de transportes sem a garantia de contrapartida de salário e de emprego.

Eu acho que uma boa forma de solucionar isso seria incorporar a emenda do PSOL, obrigando os setores beneficiados com esses recursos a garantirem o pagamento dos salários dos rodoviários. Têm acontecido mobilizações no Brasil inteiro, em função da pandemia. Em Porto Alegre, por exemplo, aconteceram mobilizações pelo pagamento de salários. É evidente que o setor de transportes é atingido - é óbvio! Muita gente deixa de pegar ônibus em meio à pandemia. Mas também é verdade que há verdadeiras máfias do transporte coletivo que lucram em muitos lugares do País, sem auditoria, sem controle público.

Liberar 4 bilhões de reais para empresas de transporte, sem a manutenção de salário e a garantia de emprego, para nós, obviamente, é motivo de destaque.

Eu fiz este preâmbulo para dizer que nós vamos discutir. Há Deputados do PSOL inscritos. Eu gostaria de pedir, portanto, que os Deputados do PSOL pudessem falar antes da votação.

Documento 466/615

94.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/07/2020- 23:48
Publ.: DCD - 7/22/2020 - 193	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de votação do parecer oferecido anteriormente à Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de

Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, antes, eu gostaria de reforçar que, há 2 semanas, o Deputado Marcos Pereira, 1º Vice-Presidente da Câmara, estava presidindo a sessão e atendeu o nosso apelo para não abrir precedente e não votar um relatório apresentado há menos de 24 horas.

Tratava-se de um projeto que foi votado ontem. Na semana passada, ele atendeu esse apelo, justamente porque foi o nosso combinado - e o combinado não sai caro.

Agora temos aqui um texto complexo, uma matéria cujo mérito é até discutível. Não estou entrando tanto na discussão do mérito, mas o mérito tem que ser muito debatido. Como a própria Deputada Fernanda Melchionna falou, em alguns Estados, inclusive no meu Estado, existem questões muito absurdas ligadas a empresas de ônibus. Eu acho que temos que discutir essa matéria. Um texto que chegou hoje não pode ser votado.

Além disso, se esta MP caducar, não haverá problema algum, porque o prazo já acabou e tudo o que ela previa não precisa mais ser votado.

Então, Sr. Presidente, eu peço que pelo menos se vote o relatório de ontem, que tinha antecedência de 24 horas, não o relatório de hoje, que, para mim, inclusive, tem matéria estranha ao texto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides Filho. PDT - CE) - Deputado Paulo Ganime, o prejuízo para Estados e Municípios é incalculável. O valor não usado de 16 bilhões de reais a que V.Exa. está se referindo teve o prazo de 4 meses definido para ser usado. Esse valor não usado está tendo o prazo estendido para compensar os meses de julho, agosto, setembro, outubro e novembro. Isso é um ganho relevante. V.Exa. não faz ideia do que isso representa numa época em que a economia não se recupera e a queda do ICMS é muito grande. Há Estados cujo ICMS está diminuindo 40%, 39%.

Portanto, faço essa ponderação a V.Exa., até porque esse relatório foi apresentado com 24 horas de antecedência. Houve uma modificação no quantitativo de Municípios, inclusive ampliando os beneficiários dos 4 bilhões de reais, mas o relatório foi apresentado, sim.

Eu compreendo o que disse a Deputada Fernanda. Ela apresentou um

destaque e nós vamos discuti-lo. O Deputado Hildo vai analisar essa matéria, com certeza. Mas pondero a V.Exa. que nós temos que continuar a discussão.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ) - A questão dos ônibus e das empresas de transporte não estava no relatório de ontem, Sr. Presidente.

Documento 467/615

94.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/07/2020- 00:00
Publ.: DCD - 7/22/2020 - 196	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Condição imposta para votação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Não era o parecer que estava no sistema e, não sendo o parecer que estava no sistema, esta matéria não pode ser deliberada. Isso já está consolidado como entendimento. Ou o Deputado Hildo Rocha retira os 4 bilhões de reais para empresários de ônibus, porque, repito, isso é uma mutreta, ou não iremos aceitar essa votação.

Documento 468/615

94.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/07/2020- 00:00
Publ.: DCD - 7/22/2020 - 197	EDUARDO BISMARCK-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência para não encerramento da sessão, tendo em vista a necessidade de votação da Medida Provisória 942, de 2020, sobre a abertura de

crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 639.034.512,00, para os fins especificados.

O SR. EDUARDO BISMARCK (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ainda temos a Medida Provisória nº 942, de 2020, por isso eu queria pedir que não encerrássemos a sessão, porque a matéria trata de recursos para as universidades. É uma medida provisória que também está perto de caducar. Não podemos encerrar a sessão, sob pena de as universidades perderem esses recursos.

Documento 469/615

94.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/07/2020- 00:00
Publ.: DCD - 7/22/2020 - 197	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Razões do posicionamento da oradora contrário à votação Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19. Exigência de respeito para com o Deputado Glauber Braga.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Não, esperem um pouco. Em primeiro lugar, o que não dá é para continuar uma sessão que já venceu. Esta sessão já venceu, já passou o horário regimental dela, e há um relatório que não estava no sistema ontem, sobre o qual se afirma que estava no sistema.

Eu confio na minha assessoria, Deputado Mauro Benevides Filho. Nós aqui convivemos, mas nós temos diferenças ideológicas. Em geral, eu trato as pessoas com respeito, com raras exceções. Contudo, quanto à confiança, eu confio nos do PSOL, que estão trabalhando desde ontem na matéria. E, segundo eles, o relatório não estava no sistema, o que corrobora com o que o Deputado Paulo Ganime falou. Mesmo assim, nós, preocupados com os Estados e Municípios, não obstaculizamos o

debate.

E o Deputado Glauber Braga faz uma pergunta muito séria. O Deputado Glauber não será desrespeitado, não será desrespeitado por sua atuação, por estar exercendo o seu papel parlamentar, porque o Deputado não está na praia, Deputado Hildo Rocha. S.Exa. está em quarentena, como todo mundo está. E está trabalhando muito. Não vou dizer que trabalha 24 horas por dia, porque às vezes tem 6 horas para dormir, mas tem feito dezenas de reuniões virtuais. Sai somente para o que é necessário, para ajudar a luta dos trabalhadores. Lá o Deputado Glauber Braga está organizando lá a luta com a torcida antifascista e esteve na rua no dia 7 de junho.

E o Deputado Glauber Braga não deveria estar aqui. V.Exa. sabe por que S.Exa. não deveria estar aqui? Porque o Presidente Rodrigo Maia pediu às bancadas que não viessem em peso e pediu à Câmara que cumprisse as medidas sanitárias. Por isso, nós definimos como o PSOL se organiza, e eu estou aqui trabalhando em colaboração com todos os nossos Deputados.

Nós não aceitamos desrespeito a esta hora da noite, numa sessão com prazo prorrogado, vencido, com um relatório que não tem 24 horas, em que não respeita a nossa inteligência, nem os prazos regimentais.

Documento 470/615

94.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/07/2020- 00:00
Publ.: DCD - 7/22/2020 - 198		ENIO VERRI-PT -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo à Presidência de adiamento da votação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19; e da Medida Provisória nº 942, de 2020, sobre a abertura de crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 639.034.512,00, para os fins especificados.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu gostaria de contemporizar, Sr. Presidente. Vamos tentar chamar a reunião para hoje de manhã ou para depois do almoço, porque são duas pautas que, de fato, são importantes, mas é importante construirmos um acordo, que haja uma boa avaliação. Desta maneira como estamos indo, acabaremos radicalizando de forma desnecessária. Faço esta sugestão a V.Exa.

Eu sei da importância dessa matéria para os Municípios, assim como a MPV 942 também tem assunto que interessa a nós, partidos da Oposição, pois trata das nossas universidades.

Portanto, eu faria um apelo a V.Exa.: que chamasse uma sessão para amanhã, às 10 horas da manhã ou logo após o almoço. Sei que havia a previsão de não haver sessão amanhã, mas vamos trabalhar amanhã! Vamos resolver isso!

Esta é a minha proposta, Sr. Presidente.

Documento 471/615

94.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/07/2020- 00:04
Publ.: DCD - 7/22/2020 - 198	ACÁCIO FAVACHO-PROS -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de adiamento da votação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. ACÁCIO FAVACHO (Bloco/PROS - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, aqui é o Deputado Acácio Favacho, do PROS.

Eu quero concordar com Deputado Enio Verri, com o Deputado Glauber Braga e com o Deputado Paulo Ganime, que me antecederam. Quero lembrar que, na semana - nessa cadeira estava sentado o Presidente Marcos Pereira -, aconteceu o que está acontecendo hoje, com o projeto da CODEVASF, que foi votado no dia de ontem. Por

entendimento de procedimentos da instituição, nós retiramos de pauta a matéria, que voltou na segunda-feira e foi votado quando todos os Parlamentares tiveram conhecimento do relatório, num acordo de procedimentos de 24 horas.

Portanto, também da parte do PROS, não há acordo para se votar esta matéria. E eu acho prudente da parte de V.Exa. colocar essa votação para amanhã, para todos terem conhecimento da matéria.

A Câmara já aprovou um projeto que, do meu ponto de vista, ficaria muito melhor do que a medida provisória, relatado por mim. Trata-se do Projeto de Lei nº 1.161, de 2020, que compensava o FPM e o FPE. Não foi votado no Senado, o que nós compreendemos.

A medida provisória vem para ajudar Estados e Municípios, mas não pode ser votada dessa maneira, principalmente sem conhecimento do relatório, que não está pronto no prazo acordado pelos Parlamentares, que é o de 24 horas.

Se se obedeceu ao procedimento com relação ao projeto da CODEVASF, espero que V.Exa. também tome o mesmo caminho nesta matéria.

Documento 472/615

94.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/07/2020- 00:04
Publ.: DCD - 7/22/2020 - 199	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Motivo do posicionamento do orador contrário ao adiamento da votação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu não estava respondendo para que se pudesse acelerar a votação, porque amanhã haverá sessão do Senado Federal, e eles já poderiam votar a medida. O Senado Federal vai ficar

apertado para votar isso, porque nós vamos votar amanhã.

Mas eu gostaria que os Deputados confiassem uns nos outros. Eu vejo aqui muita desconfiança. Quem está lá fora, como é o caso do Deputado que chamou atenção em relação à ajuda para as empresas, que diz que são empresas de transporte ou qualquer coisa desse tipo, deveria ter lido o texto.

Aqui está bastante claro. O art. 3º diz: "*Serão repassados aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em caráter emergencial e em razão da ocorrência do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, até R\$ 4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais), (...)*". E aqui se apresentam as condicionalidades para que seja feito esse trabalho. Serão repassados não para as empresas, mas para os Municípios e Estados. Existe muito Município que tem metrô público, que não é empresa.

Portanto, para esta discussão, o Deputado Glauber Braga deveria estar aqui. Vamos passar a discussão para amanhã.

V.Exa. pode pegar um avião e vir para Brasília amanhã.

Eu gosto de discutir com V.Exa. olhando no seu rosto, Deputado. Eu estou aqui todos os dias. Eu tenho 60 anos de idade. V.Exa. é muito mais novo do que eu. Embora V.Exa. rasgue o Estatuto do Idoso e não respeite ninguém, V.Exa. é tremendamente boa vida, é boa vida.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides Filho. PDT - CE) - Peço a V.Exa. que conclua o seu pronunciamento, Deputado.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA) - Portanto, eu quero que V.Exa. venha para cá amanhã.

E vou pedir ao Deputado Paulo Ganime, a quem eu respeito muito, que passe a confiar mais nas pessoas.

Muito obrigado.

Documento 473/615

94.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	21/07/2020- 00:08
Publ.: DCD - 7/22/2020 - 201	DIEGO ANDRADE-PSD -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO



Sumário

Defesa de votação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria parabenizar o Deputado Hildo Rocha, que, com responsabilidade, está fazendo um belo relatório.

A Câmara dos Deputados votou um auxílio para companhias aéreas, que é o transporte pelo qual as pessoas mais ricas viajam. Agora há um auxílio para os Municípios. Não há nada obrigatório para empresa de transporte. O que o Deputado Glauber Braga está falando aí, com todo o respeito, é uma falácia. O que está havendo é auxílio aos Municípios.

Nós não podemos deixar o cidadão sem apoio. O auxílio ao transporte é uma das opções. E é claro que as companhias de transporte hoje têm planilhas de custo. Todos sabem quanto custa o salário do motorista, todos sabem quanto custa o salário do cobrador, todos sabem quanto custa o combustível, todos sabem quanto custa um ônibus ou um metrô. É muito fácil controlar e acompanhar. Como é que se pode exigir o transporte para a retomada das atividades se não há passageiros? É importante abrir as oportunidades, sim. Ou V.Exas. acham que é só empresa aérea que precisa de auxílio?

O Deputado Hildo Rocha está de parabéns por respeitar os Municípios. Não temos que dar apoio ao empresário de transporte, não! Temos que apoiar os Municípios e confiar nos nossos Prefeitos, porque eles terão a sensibilidade de fazer o melhor para o funcionamento dos Municípios. Por isso, eu queria aqui, sim, dar apoio integral ao Deputado Hildo Rocha, que fez um relatório muito benfeito. A medida provisória tem prazo e já está pautada, com relatório disponível desde ontem. Querer chegar agora para no grito dizer que o assunto não tem acordo! Poxa, leia o relatório! Ele estava disponível desde ontem.

Olhem, tirar o auxílio aos Municípios, que é aquilo de que está tratando o relatório do Deputado Hildo Rocha, é uma irresponsabilidade. A Câmara votar aqui, com toda a atenção, auxílio a companhias aéreas e deixar paralisadas as cidades... O cidadão brasileiro, na sua grande maioria, anda de ônibus, ou nem isso, anda de bicicleta, pela dificuldade existente. Vamos esperar o caos completo se instalar?

É uma medida provisória que está aí há tempo. Está na hora de ser votada. Trata-se de auxílio para os Municípios.

Há uma possibilidade. Caso o Município queira manter em funcionamento seu transporte, pode dar apoio ao transporte. Absolutamente, só isso está sendo tratado.

O Deputado Hildo Rocha, com toda a serenidade, construiu um baita relatório, e está sendo agredido dessa forma pela Esquerda. Isso é falta de respeito de quem não leu o relatório, por preguiça ou por incompetência.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Quem fez agressões aqui foi o Deputado Hildo.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG) - Ou por incompetência, ou por preguiça! O relatório já estava disponível.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Falácia...

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides Filho. PDT - CE) - Deputado Glauber, deixe o Deputado Diego terminar, por favor!

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG) - A palavra está comigo, respeite-me!

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Falácia é dizer que no Brasil empresa de ônibus tem suas planilhas de custo abertas.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG) - Fica aí jogando para a plateia! O auxílio é para os Municípios.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ) - Falácia é chegar depois de meia-noite e disponibilizar...

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG) - O transportador brasileiro não foi lembrado...

(O microfone é desligado.)

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 942, de 2020, sobre a abertura de crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 639.034.512,00, para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus; e à Emenda nº 1, apresentada conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ontem, a Câmara dos Deputados salientou um aspecto fundamental, que é a educação. E essa é uma responsabilidade de todos nós. Então, todos estamos de parabéns pela atividade de ontem. Por esse motivo, agradeço ao Deputado Vitor Hugo, por ter me indicado para esta relatoria, e a V.Exa., por ter aceito essa indicação.

O Governo destina, nesta medida provisória, mais recursos ou recursos prioritariamente para a educação, exatamente nesse viés de que a educação é uma responsabilidade de todos nós.

Passo à leitura do parecer:

"Em substituição à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, sobre a Medida Provisória nº 942, de 2 de abril de 2020, que 'Abre crédito extraordinário, em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 639.034.512,00, para os fins que especifica'."

Peço a V.Exa. para passar direto ao Voto.(*Pausa.*)

"II. Voto

O instrumento legislativo sob exame foi analisado em relação a aspectos formais e materiais. As ponderações foram distribuídas em tópicos que abordaram aspectos atinentes à constitucionalidade, à adequação orçamentária e financeira e ao mérito.

II.1 Constitucionalidade

A medida provisória e sua tramitação obedecem aos ditames da constitucionalidade formal. O comando gravado no art. 62 da Lei

Fundamental confere competência privativa ao Chefe do Poder Executivo para adotar medidas provisórias com força de lei e endereça a sua apreciação ao Parlamento.

A Lei Magna também estatui, no art. 166, § 1º, I, que os créditos adicionais sejam examinados por uma Comissão Mista Permanente de Deputados e Senadores e apreciados na forma do Regimento Comum. Logo, compete à CMO manifestar-se a respeito, para tanto recorrendo em especial às normas prescritas na Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional.

Entretanto, tendo em vista a situação de calamidade durante a pandemia, foi aprovado o Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020, dispondo sobre o regime de tramitação, no Congresso Nacional, na Câmara dos Deputados e no Senado Federal, de medidas provisórias durante a pandemia de COVID-19.

(...)

Sob o ponto de vista material, os mandamentos constitucionais encerram duas categorias de justificativas para estribar a abertura de créditos extraordinários. A primeira delas é o instituto geral da 'urgência e relevância' para edição de medidas provisórias de qualquer natureza, disciplinado no art. 62, § 1º, I, 'd', da Constituição. A segunda categoria de justificativas, extraída à luz do comando insculpido no art. 167, § 3º, da Constituição, requer que se retrate a situação de 'imprevisibilidade' que respalde abertura de crédito extraordinário ao Orçamento aprovado, neste caso à LOA 2020.

Assim, em relação ao critério de relevância, previsto no art. 62 da Constituição Federal, ao critério de imprevisibilidade, previsto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e ao critério de urgência, previsto tanto no art. 62 quanto no art. 167 da Constituição Federal, temos o que foi relatado acima como contido na Exposição de Motivos nº 00109/2020 ME.

Em face dos comandos constitucionais atinentes à matéria, constata-se que a exposição de motivos atendeu aos requisitos dispostos no art. 62, § 1º, I, 'd', com relação à urgência, relevância e imprevisibilidade, previstas no art. 167, § 3º, da Constituição.

II. Adequação Financeira e Orçamentária

A Resolução nº 1, de 2002-CN, que *'dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências'*, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que *'o exame de compatibilidade e adequação*



orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União'.

É pertinente notar que, constitucionalmente, a adoção de medidas provisórias deve ter lugar apenas para atender a situações urgentes e relevantes que não possam ser prontamente atendidas pela via legislativa ordinária, como no presente caso.

O referido crédito está de acordo com as disposições do Plano Plurianual 2020-2023 (Lei nº 13.971/2019), da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 (Lei nº 13.898/2019), da Lei Orçamentária Anual para 2020 (Lei nº 13.978, de 2020) e da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101, de 2000).

Convém registrar que a Constituição Federal, conforme se depreende do disposto no inciso V do art. 167, não exige a indicação da origem dos recursos quando da abertura de crédito extraordinário. Todavia, os recursos para atendimento da MP 942, de 2020, decorrem de cancelamento parcial de programações do Ministério da Educação, derivadas de emendas de relator-geral (RP 9), conforme indicado no Anexo II da medida provisória.

Tendo em vista o cancelamento proposto incidir sobre despesas primárias, o crédito em apreço não compromete o alcance da meta de resultado fiscal fixada na LDO 2020. Além disso cabe destacar que o Congresso Nacional reconheceu a ocorrência de calamidade pública, nos termos do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF). Sendo assim, o Poder Executivo está dispensado, inclusive, do atingimento dos resultados fiscais no exercício financeiro de 2020.

Ademais, a Emenda Constitucional nº 106, de 2020, permitiu a adoção de regime extraordinário fiscal, financeiro e de contratações para atender às necessidades dele decorrentes.

Por fim, a abertura do presente crédito não afeta a observância do Novo Regime Fiscal estabelecido pela Emenda Constitucional nº 95, de 2016, uma vez que créditos extraordinários não são incluídos na base de cálculo e nos limites estabelecidos pelo aludido regime, nos termos do art. 107, do § 6º, II, da Constituição Federal.

II. 3 Mérito

A MP 942, de 2020, é dotada de justificativas de relevância e urgência condizentes com a programação orçamentária que contempla. Pela exposição de motivos, restou comprovada a necessidade do crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação, da Justiça e Segurança Pública, e da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

II.4 Emendas

De acordo com o art. 111 da Resolução nº 1/2006-CN, às medidas provisórias de crédito extraordinário *'somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente'*.

Para a MP 942, de 2020, foi apresentada 1 (uma) emenda no prazo regimental. A emenda acresce 10 milhões de reais na programática 5013.21C0, na unidade orçamentária Universidade Federal de Santa Catarina, com o equivalente cancelamento na programática 0032.21C0, na unidade orçamentária da Presidência da República.

Da análise da proposição apresentada, verifica-se que a Emenda de nº 1 conflita com o dispositivo supramencionado, razão pela qual deve ser inadmitida.

II.5 Conclusão

Diante das razões expostas, o nosso voto é no sentido de que a Medida Provisória nº 942, de 2020, atende aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária; atende aos preceitos constitucionais que devem orientar sua adoção, e, no mérito, somos por sua aprovação nos termos propostos pelo Poder Executivo, tendo por inadmitida a Emenda de nº 1.

Sala da Comissão, nessa data."

Obrigado, Presidente, pela oportunidade de relatar um tema que é muito importante para a educação.

Documento 475/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 10:40
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 34	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Presidente Rodrigo Maia pelo encaminhamento regimental da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19. Discussão da Medida Provisória nº 942, de 2020, sobre a abertura de crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 639.034.512,00, para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Votos de pronto restabelecimento da saúde ao Presidente Jair Bolsonaro, contaminado por coronavírus.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Bom dia, Presidente Rodrigo Maia.

Antes de falar desta medida provisória, eu queria cumprimentar V.Exa. pelo encaminhamento, a rigor, regimental e cuidadoso, da Medida Provisória nº 938. Quero também cumprimentar a bancada do PSOL e do NOVO, porque ontem entramos no debate, com relatório apresentado de última hora, mas não havia nenhuma condição para a matéria ser votada ontem.

Dito isso, quero saudar o Deputado General Peternelli, Relator da Medida Provisória nº 942.

Nós somos favoráveis à medida provisória. Até para que os que nos assistem tenham dimensão do alcance, ela busca atender com recursos alguns Ministérios, entre outros o Ministério da Educação. Serão destinados recursos para os institutos federais e as universidades federais de vários pontos do País, para que se comprem insumos, testes laboratoriais, equipamentos de proteção individual, enfim, para ajudar no combate à COVID-19. Da mesma forma, vai dinheiro para a FUNAI e para a Polícia Rodoviária Federal. Portanto, é uma oportunidade a mais para que o Governo cumpra com o seu papel.

Nós temos acompanhado, como acabou de falar o companheiro Deputado Rogério Correia, a execução orçamentária de tudo aquilo que temos aprovado na Câmara e no Senado Federal. A Câmara tem um departamento de orçamento que faz esse trabalho de assessoria para o conjunto da Casa. Lamentavelmente, o Governo não utiliza de maneira plena todos os recursos que a Câmara já disponibilizou.

Então, evidentemente, não é por erro, é por escolha.

Agora, o próprio Presidente Jair Bolsonaro, a quem, desde o início, quando foi anunciada a sua contaminação, nós desejamos sucesso na recuperação, e continuamos desejando, tem que tomar a iniciativa de salvar a vida dos outros, porque, depois de mais de 80 mil mortes, ele ainda não se convenceu de que o vírus mata.

Portanto, nós votamos favoravelmente, e vamos acompanhar e pressionar o Governo para que esse dinheiro seja, de fato, utilizado.

Documento 476/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 10:48
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 37	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 942, de 2020, sobre a abertura de crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no valor de R\$ 639.034.512,00, para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do coronavírus. Acerto da retirada de pauta da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Presidente, senhoras e senhores que estão acompanhando a sessão neste momento, em relação a esta matéria, a bancada do PSOL questiona, a partir da assessoria na Liderança, o grau de execução que tem sido realizado, por exemplo, no atendimento que deve ser dado aos povos indígenas. Havia uma previsão inicial de 10 milhões de reais para a prevenção ao coronavírus, mas, até este momento, menos da metade desse valor, 5 milhões de reais, foi devidamente executado.

Então, fica aqui a nossa cobrança ao Governo Federal, para que essa medida seja, de fato, colocada em prática. É claro que nós vamos votar a favor dela, porém também não podemos deixar de dizer que esse

apoio para os hospitais federais tinha que vir não como algo a ser retirado da educação básica, mas como uma complementação, com emissão de moeda, com ampliação dos valores para a educação pública. E mais: esse apoio tinha que vir, ao mesmo tempo, para os hospitais universitários, para prevenção e acolhimento das pessoas com o coronavírus.

Dito isso, eu não posso deixar de falar sobre o que foi ontem a colocação de uma redação na Medida Provisória nº 938, já perto de meia-noite, tentando fazer com que a matéria fosse aprovada sem uma ampla discussão na Câmara dos Deputados. Então, nós tivemos aqui uma vitória, a vitória de fazer com que esse ponto seja retirado do texto ou que sejam incluídos direitos dos trabalhadores, ampliação de gratuidade.

Vejam: no texto que foi colocado pelo Deputado Hildo Rocha, havia a proibição de ampliação de gratuidade para que se pudesse ter acesso a esse que não era nem um financiamento, porque é uma doação que passa pelos Municípios a partir de um suposto desequilíbrio econômico-financeiro dos contratos. Então, é uma coisa ou outra: ou não se vota uma matéria dessa - de jeito nenhum poderia ter sido votada ontem, na madrugada -, ou se passa definitivamente a incluir direitos dos trabalhadores e dos consumidores brasileiros, sem essa história de prorrogação de contrato, de permissão para empresa de ônibus de maneira automática, como também era um dos outros riscos que nós víamos na matéria que foi colocada em discussão, em tentativa de deliberação, ontem à noite.

Foi uma vitória daqueles que estavam atentos e que não deixaram que esse tipo de manobra ocorresse ontem, na madrugada. Nós temos que estabelecer aqui uma discussão em outro patamar.

Obrigado.

Documento 477/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 10:56
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 39	CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Realização de acordo de Líderes para a votação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados -

FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós estávamos conversando aqui com os demais Líderes para buscarmos um acordo para a votação da MP 938/20.

Essa medida provisória, que, na semana que vem, caduca, ou seja, seus efeitos deixam de ter validade, precisaria ser aprovada no dia de hoje, porque trata de um aporte ao setor de transporte. É inquestionável que todos os Estados e Municípios estão enfrentando dificuldades nessa área. É uma coisa notória, óbvia, e seria desnecessário qualquer tipo de prova nesse sentido. Basta vermos as televisões, ouvirmos as rádios. Há um desespero desse setor, que precisa realmente desse aporte.

Conversávamos aqui com a Líder do PSOL. Ela falava de contrapartidas importantes. Uma delas, por exemplo, é a manutenção do emprego enquanto houvesse o decreto de calamidade pública. Já que estamos dando uma ajuda, que aqueles empregos que hoje estão previstos fossem mantidos.

Eu entendo que seria fundamental chegarmos a esse acordo. Conversei com o Relator Hildo Rocha, a quem já faço um agradecimento especial, Sr. Presidente. Eu tive a honra de ter sido o primeiro Promotor de Justiça de Campinas a criar uma Promotoria de Justiça de apoio às pessoas com deficiência. Por conta disso, tenho uma ligação muito grande com esse grande segmento.

Colocando o assunto para o Deputado Hildo Rocha, S.Exa. acolheu a nossa emenda para que o transporte coletivo pudesse ser contratado, como também aquele transporte específico para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. Então, faço esse agradecimento público ao Deputado Hildo Rocha.

Continuando, em conversa com o Relator, S.Exa. se colocou a favor de acolher determinadas contrapartidas. Eu acho que, com isso, colocamos um fim à celeuma e podemos votar essa MP essencial para o País.

Sumário

Inexistência de acordo para a votação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19. Sugestão ao Relator da matéria, Deputado Hildo Rocha, de retirada, do texto da proposição, do dispositivo relativo ao transporte coletivo.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Em relação à intervenção do Deputado Carlão, a quem eu respeito muito, e à do Deputado Hildo, o Partido dos Trabalhadores não tem acordo sobre isso.

Vou aproveitar e ser rápido: nós entendemos a extrema importância do transporte coletivo. Acho, sim, que nós temos que discutir urgentemente isso. Se, em épocas normais, o transporte coletivo é uma pauta fundamental, imagine em uma pandemia como esta, quando o setor está à porta do caos!

Entretanto, da maneira como a questão está sendo colocada no texto, não há exigência de contrapartida, vão-se prorrogar os contratos sem licitação, sem prazo determinado. Esses são alguns pontos.

Que sugestão nós demos para o Deputado Hildo, por quem tenho o maior respeito? Que tire esse ponto, coloque no PL 2.025/20, do Senador Marcos Rogério, ou, então, em uma nova medida. E vamos discutir só transporte coletivo, porque é preciso e urgente. Entretanto, há muitas lacunas que não vai dar para discutirmos hoje.

Ao mesmo tempo, o texto do Deputado Hildo Rocha, no que se refere ao repasse dos recursos do fundo de participação, está muito bem elaborado e é extremamente necessário para a vida dos Estados e Municípios.

Nesse sentido, eu faço este apelo: que se retire essa pauta do transporte coletivo da medida provisória e aproveamos só a medida provisória, sem a pauta do transporte coletivo. Na próxima semana, podemos discutir de forma específica, com a urgência que V.Exa.

quiser, essa pauta.

Documento 479/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:00
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 40	CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Proposta para votação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - V.Exa. me permite, Presidente?

Veja: na outra sexta-feira vence o prazo no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - É o risco que vamos ter pela proposta feita pelo Deputado Enio Verri.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Então, eu só queria fazer uma ponderação ao Deputado Enio Verri, se V.Exa. me permite, rapidamente.

Eu concordo com as preocupações dele. Ele se referiu a duas.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - É verdade.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Referiu-se à inexistência de contrapartida e à permissão para prorrogar os contratos sem licitação.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Isso.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Eu apenas digo que essa situação caótica que vivemos tem um caráter emergencial.

O que nós poderíamos propor, em contrapartida, é a manutenção dos empregos até o fim do decreto de calamidade, até o fim do ano. Então,

eventuais prorrogações seriam até o fim do decreto de calamidade, até o fim do ano.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Sim, mas temos que ver se haverá acordo ou não. Temos que esperar os...

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP) - Eu só estou fazendo uma ponderação, porque as preocupações do Deputado Enio Verri são as nossas preocupações, bem como as dos nossos Deputados.

Se nós temos um prazo para isso, que é o fim de dezembro, que é o prazo do decreto de calamidade, deixa de ser uma prorrogação de contratos *sine die*, sem dia certo, e deixa de ser algo em que não haja contrapartida, porque haverá a contrapartida com a manutenção dos empregos.

Documento 480/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:00
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 41	SILVIO COSTA FILHO-REPUBLICANOS -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Expectativa quanto à retirada, pelo Relator Hildo Rocha, do dispositivo pertinente ao transporte coletivo constante no bojo da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19. Importância da aprovação da matéria para os Estados e Municípios brasileiros.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu falei há pouco com o Relator, o Deputado Hildo. Tendo em vista a importância da MP 938 para os Estados e os Municípios, nós fizemos um apelo a S.Exa. para que tire esses 4 bilhões do transporte.

Sabemos que a questão é importante, mas neste momento toda a nossa energia tem que ser para ajudar os Estados e os Municípios. Parece-me que o Relator Hildo compreendeu a nossa preocupação e

vai tirar.

Eu queria, Deputado Hildo...

Documento 481/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:04
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 42		HILDO ROCHA-MDB -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Importância da concessão de subsídio ao transporte coletivo preconizado no texto da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, está muito difícil o acordo. Temos aqui dois grandes partidos com dificuldade de aprovar, segundo eles, tanto o Líder Francischini, do PSL, como o Líder Enio, do PT.

Então, se for para facilitar, nós podemos ver com V.Exa. se tem como construir um texto para apoiar os Municípios e os Estados no que diz respeito ao transporte coletivo.

O que estranho, Sr. Presidente, é que o transporte coletivo no Brasil hoje transporta 148 milhões de pessoas. Não é uma pequena quantidade; é uma quantidade muito maior do que a do transporte aéreo. Aqui nós demos apoio ao transporte aéreo, que gera pouco emprego em relação a esse setor, no qual trabalham 1 milhão e 800 mil brasileiros.

Hoje mesmo, o Deputado Gutemberg Reis, de Duque de Caxias, relatou-me que naquela cidade praticamente todo o transporte coletivo já parou, porque as empresas não aguentam mais bancar o prejuízo. A exigência para se transportar hoje está muito maior, tem que ter menos passageiros por ônibus, além do gasto que eles têm para fazer, a cada viagem, a higienização do veículo. Aumentou, de fato, o custo para o transporte coletivo.

Agora, quem está tomando conta desse transporte coletivo é o tráfico de drogas, são as milícias. Então, o que está acontecendo é que as Prefeituras estão perdendo o poder, as Prefeituras estão perdendo espaço para regulamentar um serviço público que serve a todos.

Se hoje nós temos hospitais funcionando, mesmo nos momentos piores e mais graves da pandemia, é porque o porteiro do hospital, do posto de saúde, o técnico de enfermagem conseguiram chegar à unidade de saúde, foram transportados pelo metrô ou pelos ônibus. Esse setor é importante, não podemos deixá-lo parar.

Eu vejo que a importância da questão é muito grande. Não é nenhum tipo de jabuti, como foi dito aqui. Nós estamos pegando uma medida provisória que trata de transferência do Governo, da União, para Municípios e Estados, para apoiá-los na pandemia. É isso que nós estamos fazendo. A única diferença é que nós estamos dizendo que esse dinheiro, os 4 bilhões, vai ser utilizado para apoiar o transporte público, o metrô, os ônibus, qualquer que seja.

Isso aqui é para que se dê continuidade, é para que o estudante que vai voltar a estudar tenha transporte, pagando meia passagem, é para que o idoso continue a ter direito a transporte subsidiado.

Então, como nós vamos fazer? Eu anotei aqui, Sr. Presidente: nós temos no Brasil 2.901 cidades com transporte coletivo. Dessas, apenas 11 são subsidiadas, recebem algum tipo de subsídio. Se nós não trabalharmos essa questão do subsídio agora, a União entrando com parte desse recurso para ajudar os Municípios, que estão quebrados, vai ser o caos total.

A meu ver, houve por parte de alguns colegas Deputados e Deputadas um desvirtuamento da ideia do que é a proposta que está aqui contida. A proposta é boa, não há favorecimento para ninguém. Os Municípios que tiverem necessidade vão até o Governo Federal pedir apoio. O Governo Federal está autorizado por uma lei a apoiar o Município ou o Estado para que possa continuar a bancar esse serviço que atende 148 milhões de brasileiros. É apenas isso, Sr. Presidente.

Agora, pelo que eu estou vendo, se houver uma convivência...

Documento 482/615

95.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

22/07/2020-
11:08

Publ.: DCD - 7/23/2020 -
44

LUIS MIRANDA-DEM -DF

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Conveniência de adiamento da votação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Só um minutinho, para eu fazer uma intervenção aqui.

Presidente, a sua sugestão, na nossa opinião... Eu conversei com o Líder Enio, liguei para ele agora, e tanto o Líder Enio, quanto o PSOL e praticamente todos os partidos de Oposição concordam em discutir o texto com o Relator e atender o setor de transporte, desde que a votação seja na próxima semana. Eles só não concordam com a votação na data de hoje, porque não dá tempo de construir um texto que seja razoável e aceitável.

Em contrapartida, já estamos tendo aqui uma celeuma no plenário com outros partidos que antes eram favoráveis e agora querem votar a MP de qualquer jeito.

Eu recomendo, Sr. Presidente, que sejamos coerentes. É um momento importantíssimo para o nosso País. Nós não podemos ficar nessa discussão. Vamos jogar isso para a próxima semana.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Deputado, deixe-me só explicar uma coisa. A medida provisória ser votada ou não ser votada não faz a menor diferença em relação ao seu objeto. Há um saldo na medida provisória de 6 bilhões de reais. Também não é justo que nós resolvamos o problema dos Estados e Municípios que têm melhor relação de FPE e FPM e esqueçamos os outros Estados e Municípios.

Nós não podemos esquecer que, na própria regra dos 60 bilhões de reais, os Estados do Centro-Oeste, do Sudeste e, principalmente, do Sul já foram prejudicados.

Então, na questão do transporte, isso resolvia as maiores cidades, atendia as cidades médias e grandes.

Se não vai ter transporte - e não estou discutindo a tese, porque, de fato, está no limite de ser ou não matéria estranha -, nós vamos ter que rever o relatório do Deputado Hildo, votá-lo mais tarde e mudar a regra

da distribuição dos recursos: uma parte por FPE e FPM e uma parte por outra regra. Senão, Deputado Silvio, fica difícil.

Estou dizendo isso para podermos avançar.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Perfeito, Presidente. Vamos votar depois.

Documento 483/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:12
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 46	EDUARDO BISMARCK-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio do PDT a acordo para a votação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. EDUARDO BISMARCK (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

É preciso ponderar que há uma questão jurídica envolvida nisso. O Brasil parou por conta de 20 centavos há alguns anos. As empresas vão poder buscar esse reequilíbrio contratual, possivelmente com aumento. Se não dermos o apoio e o suporte que nós já demos para as companhias aéreas, não vamos conseguir aprovar posteriormente a questão só do transporte. Precisamos votar as duas coisas juntas hoje, antes que caduque a MP.

Nós estamos falando de pessoas e principalmente das mais carentes. São milhares de Municípios que vão receber o FPM e os Estados que vão receber o FPE e, nas grandes cidades, as pessoas do transporte.

Precisamos que o PSL e o PT se sensibilizem para que o País não pare novamente.

O PDT vai apoiar o acordo.

Documento 484/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:12
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 47		HILDO ROCHA-MDB -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Retirada do § 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2020, da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria fazer a seguinte ponderação. Tendo em vista que há essa dificuldade, nós vamos retirar o § 4º do nosso substitutivo, da nossa proposta de lei de conversão, e vamos construir um texto aqui com alguns Líderes, por exemplo, o Deputado Enio Verri, a Deputada Fernanda Melchionna, o Deputado Luis Miranda, que também está muito antenado, e outros Parlamentares. E aí, na próxima semana, poderemos apresentar um texto em comum acordo também com o Governo Federal.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Está bom.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA) - Sem dúvida alguma, o Governo Federal está tendo interesse em ajudar. Nós sabemos que as empresas estão...

Documento 485/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:16
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 48		FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Retirada do requerimento de retirada de pauta da Medida Provisória nº 938, de

2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu retiro o requerimento, na medida em que o Deputado Hildo Rocha fez o acordo de retirar esse dispositivo do texto. Queremos votar a medida provisória para que possamos ajudar Estados e Municípios. Mas a única ressalva que eu faço é que ontem, à meia-noite e dez, recebi uma ligação da minha equipe na Liderança falando sobre esse assunto. Pelo que parece, o relatório foi mudado sete vezes. Acho que na quarta ou na quinta vez, às 6 horas da tarde, foi incluído esse dispositivo. Não estou aqui, de maneira alguma, falando que houve má-fé por parte do Deputado Hildo Rocha, que é um Deputado que eu respeito. E eu sempre brinco que ele é meu professor aqui na Casa. Mas, como esse texto não foi discutido, é um texto bastante impactante, e eu e a minha bancada não sabemos quais são os critérios, qual é o valor, qual é o ajuste, nós preferimos, então, realmente fazer essa obstrução. Mas a estamos retirando agora, na medida em que foi firmado o acordo para retirar esse dispositivo. E nós concordamos no sentido de que podemos também discutir, como V.Exa. falou, recursos direcionados para os Estados do Sul, do Sudeste e do Centro-Oeste. Eu sempre brigo aqui na Casa para estabelecermos critérios aos projetos e não ajudarmos apenas o Norte e o Nordeste. Sabemos que Norte e Nordeste são Regiões importantes, queremos o desenvolvimento delas, mas também temos que puxar um pouco para os nossos Estados do Sul.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Mas o tema dos transportes beneficia mais as cidades maiores, Deputado, do Sul e do Sudeste.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR) - Sim, Sr. Presidente, mas temos que construir...

Documento 486/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:16
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 48	CARLOS SAMPAIO-PSDB -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio do PSDB à sugestão apresentada para a votação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB concorda com a sugestão da votação da MP, que, obviamente, vai favorecer Estados do Norte e do Nordeste que necessitam desses recursos. Mas o acordo que fizemos aqui, eu falei com o Deputado Silvinho e tantos outros, é para que realmente, na próxima quarta-feira, votemos um projeto que possa de alguma forma subsidiar o transporte dos Estados e Municípios das grandes cidades, das capitais - isso é fundamental, porque nós estamos com problema de mobilidade urbana no País inteiro -, sempre resguardando o direito das pessoas com necessidades especiais e com mobilidade reduzida.

O PSDB concorda, desde que votemos na próxima semana esse projeto.

Documento 487/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:16
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 49	JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Retirada, pelo Republicanos, da obstrução da votação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós temos requerimentos, mas, como já foi feito o acordo com o Deputado Hildo Rocha, nós

vamos retirar o *kit* obstrução que nós tínhamos apresentado, e o Deputado Silvinho continua coordenando, porque nós entendemos que na próxima semana nós ainda temos que discutir melhor esse projeto. Eu sei que o setor de mobilidade está precisando, mas há também outros setores que estão precisando. Não há como ficar concedendo benefício atrás de benefício para cada categoria de uma vez. Eu acho que nós temos que pensar em um projeto mais amplo, para poder atender a todo mundo. Então, nós do Republicanos estamos retirando o *kit* obstrução.

Documento 488/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:20
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 50	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Morosidade do Governo Federal na liberação de recursos para enfrentamento da Covid-19, aprovados pela Câmara dos Deputados.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu chamo a atenção para o acordo que está feito - e fica esse compromisso nosso, da Liderança da Minoria -, mas eu quero fazer outro registro.

Vejam que esta Casa tem votado inúmeras matérias e projetos para ajudar o País em tempo de pandemia. No entanto, o levantamento que temos é que, até agora, de tudo o que a Casa votou, desde os tempos da PEC do Orçamento de Guerra, da flexibilização da Lei de Responsabilidade Fiscal, de tudo o que fizemos até agora, só chegaram na ponta pouco mais de 20% dos recursos.

Votamos as matérias e temos pressa de votar, como é o caso dessa para ajudar o setor de transporte coletivo, mas a lentidão ou a má vontade do Governo faz com que os recursos não cheguem lá, onde realmente as pessoas e a economia precisam, que é na ponta.

Portanto, fica o nosso registro de que nada adianta nós nos apressarmos tanto, se os recursos não chegam lá na ponta, que é aonde precisam chegar.

Era só isso, Presidente.

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:20
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 51		HILDO ROCHA-MDB -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 12 oferecidas à Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, nós retiramos o § 4º do nosso parecer, do nosso substitutivo. Então...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - É o art. 3º - não é, Deputado?

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA) - É o art. 3º, exatamente, que já foi excluído. E o novo relatório já está no sistema.

Portanto, a retirada desse parágrafo e o acordo foram feitos, para que, na próxima semana, nós votemos, através de projeto de lei, medidas no sentido de apoiar Municípios e Estados, a fim de que eles possam continuar a ter serviço público a serviço da população. Acredito que isso está solucionado.

Há um acordo para votarmos o texto da MP, levando mais 6 bilhões de reais, que é o que há de saldo, para dividir entre Estados e Municípios, a fim de ser repassado, caso haja diferença de Fundo de Participação dos Municípios e Fundo de Participação dos Estados em relação à 2019.

Então, ficam esses 6 bilhões de reais autorizados, para a União repassar. O próprio Presidente da República, Jair Bolsonaro, que editou esta medida, quer continuar a ajudar os Municípios.

O Presidente da Confederação Nacional de Municípios, Aroldi, tem-me

ligado constantemente, muito preocupado, porque a expectativa que existe em relação à evolução do Fundo de Participação dos Municípios, até o mês de dezembro, é de uma diferença negativa de aproximadamente 5 bilhões e 200 milhões.

Portanto, é necessário que o Governo tenha a garantia, porque vai vencer no dia 30 esta medida provisória, de que pode, legalmente, continuar a apoiar Estados e Municípios.

Sr. Presidente, em função disso, se V.Exa. permitir, posso dar o parecer às emendas.

"A despeito das boas intenções dos meus colegas, todos os assuntos foram exaustivamente discutidos com os Líderes partidários.

Por isso o nosso voto é pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2 e de nºs 6 a 12. As Emendas nºs 3, 4 e 5 não têm apoio.

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária de todas as emendas de Plenário com apoio regimental e, no mérito, pela rejeição das emendas de Plenário."

Esse é o nosso voto, Sr. Presidente.

Documento 490/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:24
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 52	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apoio do partido NOVO ao texto original da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Sr. Presidente, eram dois pontos.

O primeiro ponto era a maior resistência do NOVO. Com certeza, era a questão do transporte, sem discutir o mérito, principalmente por não fazer parte da discussão desta MP. Isso já está superado. O Relator retirou.

Porém, continuamos favoráveis a que o texto original da MP seja o texto a ser votado. Ou seja, na verdade, sabemos muito bem que o efeito da MP original já aconteceu. Nós não vemos motivo agora... É claro que nós entendemos a preocupação com Estados e Municípios, que também temos, mas sabemos muito bem, como já foi falado anteriormente por V.Exa., que não adianta enviar dinheiro, e esse dinheiro ser mal utilizado. Assim como V.Exa., eu sou de um Estado em que esse dinheiro foi muito mal utilizado. Foram construídos vários hospitais de campanha que não eram necessários, porque ficaram prontos depois do pico. Também sabemos muito bem que tanto o Governador quanto o Secretário de Saúde... Inclusive, o Secretário de Saúde foi preso por causa da má utilização desses recursos. Não é só por isso, mas por entendermos que precisamos discutir melhor qualquer encaminhamento de recursos para Estados e Municípios, e não simplesmente prorrogar esse prazo.

Por isso mantemos o nosso destaque de preferência. Não vamos obstruir porque o ponto, é claro, o "jabuti", foi retirado. Agora queremos ir para o voto e ver se mantemos o texto original da MP ou se votamos o relatório do Deputado Hildo.

Documento 491/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:48
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 65	ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2020, oferecido pela Comissão Mista à Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19, ressalvados os destaques. Não liberação, pelo Governo Federal, de recursos aprovados pelo Congresso Nacional em prol das pequenas e

microempresas, dos trabalhadores informais e de famílias carentes para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania encaminha "sim" também e lembra que isso constitui o tripé fundamental que esta Casa trabalhou: aprovamos o auxílio emergencial para pessoas desprovidas; depois nós pegamos todo um elenco de medidas para auxiliar as empresas, mas achamos que isso precisa melhorar, porque ainda não está chegando à ponta; e o outro ponto é o apoio aos Estados e Municípios.

Essa medida, da forma como foi relatada pelo Deputado Hildo Rocha, permite uma prorrogação, permite a ampliação do apoio ao FPM, ao FPE, aos Estados e aos Municípios.

Quero destacar o nosso engajamento para que, na semana que vem, ao tratarmos da questão do transporte público, possamos estender o socorro às cidades de médio e grande porte, que estão padecendo de dificuldades para enfrentar este momento.

Vamos trabalhar ativamente em conjunto para que esse PL sobre transportes possa, na semana que vem, ser deliberado por esta Casa.

"Sim", Sr. Presidente.

Documento 492/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:56
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 68	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2020, oferecido pela Comissão Mista, à Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19, ressalvados os destaques. Importância da aprovação pela Casa do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena

decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020; e da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Omissão e morosidade do Governo Federal na liberação de recursos aos trabalhadores informais e famílias carentes para enfrentamento da Covid-19.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Minoria encaminha o voto "sim" à medida provisória fruto do acordo com todas as Lideranças.

Na verdade, esta medida provisória é o coroamento do projeto que aprovamos lá atrás, de ajuda aos Estados. É o crédito que estamos votando.

A Câmara dos Deputados termina a semana num momento muito alto perante a sociedade brasileira: de segunda-feira para terça-feira, votamos o PL da agricultura familiar, o 735; ontem foi o ponto máximo, o FUNDEB; e hoje estamos consolidando os créditos para Estados e Municípios.

Lamentavelmente, o Governo é lento, é omissivo com as famílias brasileiras, porque pouco ou quase nada é feito para socorrer as famílias vítimas da COVID-19.

Essa ajuda aos Estados e aos Municípios é fundamental e é uma conquista nossa, do Parlamento. Dois meses se passaram, para que o crédito fosse votado hoje, porque o PL de ajuda aos Estados e Municípios e a recomposição do FPE e FPM votamos lá atrás. Vamos continuar cumprindo com a nossa missão, que é a de servir ao Brasil. Acima de tudo, somos defensores da vida. A vida está acima de qualquer coisa, em que pese a omissão do Governo Bolsonaro.

Votamos "sim".

Documento 493/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 11:56
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 68		SANDERSON-PSL -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 26, de 2020, oferecido pela Comissão Mista, à Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19, ressalvados os destaques. Contestação ao pronunciamento de Deputado, a respeito da omissão do Governo Federal no tocante às ações de combate à Covid-19.

O SR. SANDERSON (PSL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, o Governo, obviamente, orienta "sim". Afinal de contas, a medida provisória é de iniciativa do Governo Jair Bolsonaro.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero registrar que, ao contrário do que o Deputado que me antecedeu registrou, o Governo tem sido, sim, muito ativo. Não há nada de omissão neste Governo. Ao contrário. Temos tido a maior preocupação possível de atender a questão da saúde pública. Temos aí o auxílio emergencial. A proposta de 600 reais é do Líder do Governo, o Deputado Federal Vitor Hugo. Eu estava no momento em que essa estratégia foi construída, em que passou de 500 para 600 reais.

Então, o Governo não tem nada de omisso. Ao contrário. Está absolutamente atento, resolutivo na busca de soluções para um problema gigantesco. Estamos, sim, com todo o esforço, entregando resultados, sem muito discurso, mas, sim, botando pragmatismo neste processo e minimizando as dores, sejam na questão da saúde pública, sejam na questão da economia.

Documento 494/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 12:00
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 69		HILDO ROCHA-MDB -MA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Presidente Rodrigo Maia, aos Líderes partidários e aos demais Parlamentares pela aprovação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades

financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero agradecer, Deputado Luis Miranda, que preside a sessão, que muito ajudou na aprovação da matéria e que vai nos ajudar também a construir um texto de apoio às empresas de transporte coletivo, que transportam o trabalhador brasileiro. O trabalhador brasileiro que ganha dois, três salários mínimos só consegue chegar ao seu trabalho, ou a sua residência, ou a qualquer outra localidade de destino através de um transporte coletivo. Ele não tem o luxo de ter um transporte próprio. Muitas vezes, ele é transportado nesses veículos com toda a sua família, com seus filhos, com sua esposa, com sua mãe, com muita dificuldade. Sem esse transporte, seria muito pior. Andar a pé por muitos quilômetros é muito difícil. Então, nós vamos ter que construir um novo texto. O Deputado Rodrigo Maia é a favor, até porque o Estado dele, o Rio de Janeiro, é um dos Estados que mais sofrem em relação a isso.

Aqui, alguns Deputados pronunciaram-se sobre o fato de que o tráfico de drogas está tomando conta de alguns Municípios no que diz respeito a essa questão do transporte, ocupando o espaço do poder público municipal, ocupando o espaço do poder público estadual, o que nós não podemos permitir. Para isso, é necessário que haja um apoio para esse setor, que emprega 1 milhão e 800 mil pessoas e transporta 147 mil pessoas, no sentido de se levar dinheiro do Governo Federal para ele.

Eu quero agradecer a todos os Líderes que nos apoiaram e ao Presidente Rodrigo Maia, que confiou a este Deputado a relatoria de uma medida provisória tão importante, que é a Medida Provisória nº 938, de 2020. Por meio dela, são destinados recursos a Estados e Municípios, em uma concessão do próprio Presidente Jair Bolsonaro, que editou a medida provisória, é favorável ao nosso relatório e o apoia, para que os Municípios, até o final do ano, não tenham perda de arrecadação e de receitas. Assim, esses Municípios e Estados poderão continuar a oferecer serviços públicos ao cidadão. Esse dinheiro está indo para o cidadão, para a pessoa que mora, por exemplo, nos Municípios do Amazonas, nos Municípios de São Paulo, nos Municípios do meu Estado, o Maranhão. Agora, os Governadores e Prefeitos terão recursos suficientes para tocar os serviços públicos.

Portanto, Sr. Presidente, eu quero agradecer demais a todos os Deputados e Deputadas Estaduais que apoiaram o nosso relatório e à Confederação Nacional de Municípios -- CNM, na pessoa do Presidente Aroldi, que muito trabalhou para que nós pudéssemos obter

esse grande êxito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 495/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 12:04
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 71	MÁRCIO JERRY-PCDOB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Retirada, pelo PCdoB, de emenda apresentada à Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. MÁRCIO JERRY (PCdoB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB apresentou essa emenda exatamente por considerar algo já constante nos debates que nós travamos, ou seja, saldo orçamentário e financeiro na aplicação dessa medida provisória. Inclusive, aqui já foi várias vezes mencionada a forma lenta como o Governo Federal tem agido no repasse de muitos recursos que nós temos aprovado na Câmara e no Senado, enfim, no Congresso Nacional.

Mas, considerando os debates e os avanços havidos no relatório do Deputado Hildo Rocha, que também acolheu a prorrogação da extensão da aplicação desses recursos, nós retiramos a emenda, Presidente, por considerar que ela foi contemplada quase integralmente no relatório do Deputado Hildo Rocha.

Documento 496/615

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 12:08
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 73	MAURO BENEVIDES FILHO-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Presidente Rodrigo Maia, ao Relator Hildo Rocha e aos demais Deputados pela aprovação da Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de parabenizar esta Casa, parabenizar o Presidente Rodrigo Maia, parabenizar todos os Deputados que compreenderam a relevância dessa matéria e parabenizar o Deputado Hildo Rocha, com quem estive inúmeras vezes.

Deputado Hildo Rocha, em sua presença aqui conosco, gostaria de pedir desculpas pela nossa insistência com relação a essa matéria. Há necessidade de se usar esses recursos até o final. Tenho certeza de que todo o Brasil hoje reconhece o trabalho e a acolhida de V.Exa. em relação ao aprimoramento da MP 938.

Essa iniciativa é fundamental para Estados e Municípios, porque dá a entender, Sr. Presidente, que esse dinheiro significa que a receita está aumentando. Portanto, faz-se necessário explicar tecnicamente que, na realidade, a receita não está caindo na mesma velocidade que foi estimada inicialmente, porém, ela continua caindo. É óbvio que a recuperação da atividade econômica vai demandar um pouco mais de tempo.

Mando um abraço ao Governador Camilo Santana, que também trabalhou fortemente por essa matéria - eu mesmo tive a oportunidade de colocá-lo para conversar com o Deputado Hildo Rocha -, e a todos os Governadores e Secretários de Fazenda que nos ligaram inúmeras vezes.

Mando um abraço especial ao Secretário Rafael, do Piauí, coordenador do CONFAZ, e à brilhante Secretária da Fazenda do Estado do Ceará, Fernanda Pacobahyba, que também trabalhou conosco no aprimoramento do texto.

Fica esse registro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

95.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	22/07/2020- 12:08
Publ.: DCD - 7/23/2020 - 74	MAURÍCIO DZIEDRICKI-PTB -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Inauguração do Hospital Berço Farroupilha para tratamento da Covid-19, no Município de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul. Visita do orador à Superintendência da Polícia Rodoviária Federal e à Diretoria-Geral do órgão, no Rio Grande do Sul. Apreensão de grande quantidade de cocaína pelo organismo policial.

O SR. MAURÍCIO DZIEDRICKI (Bloco/PTB - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Presidente Luis Miranda, eu requeri esse tempo de Liderança para, em especial, fazer o reconhecimento de duas grandes ações ocorridas ontem no Estado do Rio Grande do Sul. A bancada do PTB abriu espaço para que pudéssemos fazer esse registro, dada a importância de duas conquistas para o povo gaúcho.

A primeira foi no Município de Guaíba. Por iniciativa do Prefeito Sperotto, houve a inauguração do Hospital Berço Farroupilha, com a finalidade hoje de atender às pessoas infectadas pela COVID-19. São 10 leitos de UTI, 30 leitos clínicos, 100% SUS. Culminou, ainda, com a agenda do Ministro da Saúde, Eduardo Pazuello, que anunciou o incremento de 100 respiradores mecânicos para o Estado, a fim de aumentar a capacidade de atendimento da rede hospitalar gaúcha.

São ações como essas, demonstradas pelo Prefeito Sperotto, que nos dá orgulho de fazer o enfrentamento dessa epidemia, sem deixarmos de nos preocupar com o desenvolvimento e o empreendimento de uma nova economia para o Rio Grande do Sul.

É importante que nós tenhamos uma rede vasta de atendimento, para que possamos flexibilizar medidas e ver o comércio varejista, a indústria e a economia retomarem seu crescimento, sem o prejuízo da vida de brasileiros e de brasileiras. Por isso eu faço daqui esta grande saudação ao Prefeito Sperotto e ao Ministro Pazuello, pelo entendimento que tiveram com relação à proteção à vida dos gaúchos.

O segundo ponto ocorreu ontem no Rio Grande do Sul, um ponto muito positivo. Eu estive hoje em visita à Superintendência e à Diretoria-Geral da Polícia Rodoviária Federal, ao Diretor-Geral, Eduardo Aggio, com a

presença da Assessora Parlamentar Patrícia Bloch. O Deputado Sanderson já havia registrado a importância de uma nova visão à frente da PRF. Registro que ontem foram apreendidos 331 quilos de cocaína, na entrada de Porto Alegre. A PRF, nos últimos 3 meses, proporcionalmente ao ano passado, duplicou a apreensão de drogas. Estima-se um prejuízo de 300 milhões de reais a essas organizações criminosas.

É este o Brasil que nós queremos ver, um Brasil com uma linha de enfrentamento ao crime organizado, ao tráfico de drogas, com investimentos que nós queremos promover, através de órgãos que usam a inteligência e o apoio institucional de vários setores do Governo Bolsonaro, o que resulta em dados positivos, para comemorarmos. São medidas que, com certeza, precisam ser destacadas, porque mudam a vida do Brasil. Há cada vez mais problemas que precisam de novos enfrentamentos. Eu tenho certeza de que nós estamos alinhados aqui, na condição de Parlamentares, para aprovar o crescimento e a organização de um novo Brasil. Que façamos isso de forma frontal, alinhados ao Governo e sobretudo à vontade popular.

Parabéns, Prefeito Sperotto! Parabéns, PRF! Tenho certeza de que foram duas grandes medidas para o Rio Grande do Sul e que, com certeza, vão ressaltar a importância do papel de cuidarmos das vidas não só na saúde, mas também no enfrentamento ao tráfico de drogas.

Documento 498/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-09:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Razões do posicionamento da oradora favorável ao afastamento do Presidente Jair Bolsonaro. Necessidade de rejeição do veto presidencial aposto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial disposto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Sem revisão da oradora.) - Bom dia, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Sr. Presidente.

Eu gostaria de, ao retomar os trabalhos na Câmara dos Deputados, dizer que o Presidente da República, dentre outros absurdos que

perpetra contra a Nação, poderia ser chamado no momento de "Bolsoveto", porque todas as questões a que esta Câmara se dedica e sobre as quais se debruça, para garantir direitos à sociedade num tempo de pandemia, com mais de 82 mil mortos... Nós nunca sabemos precisar essa estatística, lamentavelmente construída a partir da negligência, da atitude desrespeitosa para com o isolamento social, única medida sanitária possível contra um vírus novo, que não tem vacina, não tem remédio. E o Presidente se dedica, anunciando uma contaminação, a apresentar a caixa de um remédio comprovadamente ineficaz às emas do Palácio da Alvorada.

Talvez essa seja a língua entendível para esse grande erro histórico que a Nação cometeu. E eu espero que, antes do fim do seu mandato, esta Casa cumpra o seu desiderato de fazer com que o Brasil siga num rumo de democracia e retire esse cidadão deste posto que não tem envergadura para assumir.

Desta vez o Sr. Bolsonaro veta projeto que previa prioridade à mulher chefe de família no pagamento do auxílio emergencial. Os jornais já trazem que o veto foi publicado na madrugada de quarta-feira, hoje, dia 29. Para justificar o veto, Bolsonaro disse que o projeto não apresenta impacto orçamentário e financeiro, o que, segundo ele, viola a Constituição.

O que viola a Constituição, Sr. Presidente, é não ter comida na mesa de todos os brasileiros; é as pessoas não serem, de fato, iguais diante da lei. V.Exa. não queria dar qualquer auxílio. Nós lutamos e, quase num leilão, depois de propormos um salário mínimo, e V.Exa., nada - queria depois dar 200 reais -, chegamos a 600 reais.

Mas a mulher chefe de família assume a sua prole. E em tempo de distanciamento e desemprego galopante, como o próprio IBGE e outros organismos de pesquisas nesses dias nos deram estatística, e durante a sessão de hoje a faremos conhecer, as mulheres chefas de família não podem abrir mão desse benefício em dobro. Foi assim que pensaram a Câmara e o Senado. É assim que deve ser. Vamos derrubar mais esse veto, além de outros vetos absurdos desse absurdo e improvável Presidente.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 499/615

13.2020.B

Sessão Outro Evento

29/07/2020-09:32

Publ.: DCD - 7/30/2020 -

BENEDITA DA SILVA-PT -RJ

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

BREVES
COMUNICAÇÕES

BREVES
COMUNICAÇÕES
DISCURSO

Sumário

Inconformismo com a oposição de veto presidencial ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial disposto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020. Defesa da produção de vacina contra a Covid-19 pela Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ. Contrariedade ao retorno do alunato às aulas, em face da pandemia de coronavírus. Alcance do patamar de 88 mil mortes e de 2 milhões de contaminados pela Covid-19 no País.

A SRA. BENEDITA DA SILVA (PT - RJ. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, nesta manhã fomos surpreendidos por mais um veto do Presidente Bolsonaro.

Bolsonaro está habituado a fazer as coisas de madrugada. Não é possível que nós tenhamos que aceitar esses vetos que ele faz, não só o desta madrugada, que dava prioridade a essas mulheres que são chefes de família, porque elas têm esse direito. Esse veto viola a nossa Constituição, que protege essas mulheres chefes de família. Vemos também que há vetos para as questões dos indígenas, dos quilombolas. Então quem vem violando a Constituição brasileira neste momento é o Presidente da República.

Sr. Presidente, além disso, nós estamos com a preocupação de termos o Presidente Bolsonaro como o líder maior da propaganda de remédios que não deram certo, que são contestados por cientistas e pesquisadores. Ao invés disso, ele deveria assinar o que está em suas mãos para ser assinado, que é a autorização para que a FIOCRUZ dê início ao seu trabalho para as vacinas, mas ele não tem feito isso, e nós estamos acompanhando. Isso é grave.

É grave também que a COVID-19 vai ter outra grande chance diante da irresponsabilidade - e aí eu chamo a atenção dos Governos Federal, Estaduais e Municipais - na flexibilização da volta às aulas. Isso é gravíssimo, Sr. Presidente! Vai ter uma explosão de contaminação, e nós não podemos aceitar isso. Nós precisamos proteger a nossa população, precisamos proteger os professores, precisamos proteger as nossas crianças, precisamos proteger os povos indígenas, os povos quilombolas, precisamos proteger as mães de famílias.

Hoje nós temos este número aterrorizante de contaminados: 2 milhões, 488 mil 452 pessoas estão contaminadas; e 88.612 óbitos.

E temos as comunidades e periferias que estão sofrendo com isso, Sr. Presidente. Sabe o que elas estão fazendo? Estão fazendo o seu próprio diagnóstico, comprovando que a subnotificação existe. As

peças que estão falecendo em casa, nas comunidades, nas periferias, não estão sendo notificadas. Elas não entram nas estatísticas.

Então, Sr. Presidente, a situação é muito grave! É preciso ter responsabilidade com o povo brasileiro, com as crianças, com os professores, neste momento de explosão da contaminação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 500/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-09:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Repúdio ao Programa de Parcerias de Investimentos - PPI, implantado pelo Governo Federal. Desestruturação do patrimônio público brasileiro pelo Governo Jair Bolsonaro. Posicionamento contrário à privatização do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A - CEITEC, sediado em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. Apresentação do Projeto de Lei nº 3.085, de 2020, sobre a suspensão de processos de privatizações, alienações, desestatizações, cisões, fusões, desinvestimentos e extinções de empresas públicas; e do Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2020, para sustação dos efeitos do Decreto nº 10.065, de 2019, acerca da qualificação do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S/A - CEITEC, no âmbito do Programa de Parcerias de Investimentos - PPI da Presidência da República.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu quero deixar aqui o meu profundo protesto contra o programa chamado Programa de Parcerias de Investimentos -- PPI, perpetrado pelo Governo Jair Bolsonaro.

É uma coisa absurda, porque eles deram um nome bonito, pomposo às privatizações, à "privataria", na verdade. É a venda, a entrega, o desmonte do patrimônio público brasileiro.

Várias empresas estão na mira dessa entrega por parte do Governo, dentre elas a CEITEC, ou seja, a ciência, a tecnologia, o conhecimento, a pesquisa, o avanço tecnológico, aqui no Rio Grande do Sul, em Porto Alegre. É uma empresa pública federal que produz semicondutores, *chips* de qualidade tecnológica, com salas limpas caríssimas, que foram montadas aqui no Rio Grande do Sul inclusive

com o apoio da Prefeitura de Porto Alegre. A Prefeitura foi quem doou o terreno, o Governo do Estado aportou dinheiro, a PUC, a nossa TECNOPUC também colocou investimento, ou seja, muita gente apostou nesse projeto, que tem ali profissionais, mestres, doutores, pós-doutores, gente qualificada trabalhando para a ciência e para a tecnologia. Agora, o Governo vem com a mão grande e quer entregar tudo isso, jogar fora. É uma sala com uma qualidade de tecnologia como não há outra na América Latina. E simplesmente vão jogar tudo fora. Isso é desperdício do dinheiro público, é jogar fora o patrimônio público. Isso nos indigna!

Aliás, o PDT tomou algumas atitudes, Presidente. Eu mesmo também as tomei, a começar pela Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.241, em que questionei o PPI em relação à Casa Moeda, ao SERPRO, DATAPREV, ABGF e, claro, a CEITEC, que eles querem desmontar. Então, nós estamos lá com uma ADIN contra o Decreto nº 10.065, de 2019, que o Presidente Bolsonaro editou.

Eu entrei com o Projeto de Lei nº 3.085, de 2020, Presidente, para que não privatizem nada durante a pandemia. Não tem sentido. Não tem razão de ser. E agora eu entrei com o Projeto de Decreto Legislativo nº 347, de 2020, para cassar, para suspender, para revogar esse Decreto nº 10.065.

Presidente, nós estamos enfrentando aqui, para que não tirem o patrimônio público das mãos do povo gaúcho, a ciência, a tecnologia. Eu estou instando o Governador Eduardo Leite, porque o Rio Grande vai perder, o Prefeito Marchezan; porque Porto Alegre vai perder. Os gaúchos vão perder, mas não sem lutar, não sem reagir, Presidente, não sem a nossa indignação, porque é o patrimônio público brasileiro, mas nesse aspecto é do Rio Grande, é da ciência, é do conhecimento, é do futuro dos nossos jovens.

E eu concluo, Presidente, dizendo assim: mais importante que deixar um país melhor para os nossos jovens é deixar jovens, filhos melhores para o País, formados, qualificados. E a ciência e a tecnologia não podem morrer, porque elas é que vão dar qualidade para o Brasil, para os brasileiros e para a nova geração.

Tirem a mão do CEITEC, tirem a mão do patrimônio brasileiro e gaúcho! A CEITEC é do povo, não é do Governo, é do Estado brasileiro.

Por favor, Bolsonaro!

Nós vamos revogar esse decreto. Esta é a nossa indignação, Presidente.

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-09:44
Publ.: DCD - 7/30/2020 -		JOÃO DANIEL-PT -SE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia do Trabalhador e da Trabalhadora Rural. Congratulações ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, e outros movimentos pela realização de atos em defesa da reforma agrária ao ensejo da efeméride. Encaminhamento ao MST, por Sua Santidade o Papa Francisco, de carta em apoio às ações promovidas a favor das populações carentes durante a pandemia de coronavírus. Apoio do orador aos movimentos sociais.

O SR. JOÃO DANIEL (PT - SE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Deputadas, quero registrar, com muito carinho, que, no último dia 25 de julho, comemorou-se o Dia do Trabalhador e Trabalhadora Rural, no qual o MST sempre fez grandes atos e grandes caminhadas. No Estado de Sergipe, havia a tradicional grande marcha que cruzava a nossa capital num ato em defesa da reforma agrária e da política agrícola para a agricultura familiar, junto com todos os movimentos e entidades do Brasil.

No último sábado, o MST, a Via Campesina e o MDA realizaram um ato diferente. Foi um ato de solidariedade. Eu quero parabenizar todos os assentados e o MST, que realizaram um ato simbólico, com a doação de mais de 30 mil quilos de alimentos para comunidades pobres que passam por dificuldades na nossa região metropolitana e, em especial, em Aracaju. Quero parabenizar todos os movimentos que lá estiveram, em especial o MST, que organizou esse ato, bem como todos os atos do Brasil.

E nos alegra ver o Papa Francisco enviar uma carta ao MST, demonstrando o carinho e o respeito ao movimento dos sem-terra pelas ações em defesa da vida e pelo amor com o nosso povo, em especial o povo mais pobre.

O Papa Francisco nos ilumina também, neste momento, na defesa da vida, na defesa de uma renda universal para todas as pessoas. Que o exemplo de solidariedade do movimento dos sem-terra, da Via Campesina e dos demais movimentos inspire todos os povos, em especial as comunidades urbanas mais pobres.

A grande saída para o Brasil é a organização popular, é a

solidariedade e a consciência de que nós, trabalhadores e trabalhadoras que produzem a riqueza deste País, precisamos dirigir, precisamos governar, ou então estaremos correndo o risco de ter governos aventureiros, genocidas, como este que neste momento ocupa o Palácio do Planalto.

Registro a minha solidariedade e o meu total apoio a todas as comunidades que lutam e que continuam firmes resistindo e fazendo ações solidárias, em especial aos familiares de todos aqueles que enfrentam, neste momento, esta questão da COVID-19.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Peço que seja divulgado este pronunciamento no programa *A Voz do Brasil*.

Documento 502/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-09:44
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	PROFESSORA ROSA NEIDE-PT -MT	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Defesa de criação, pela Casa, de Comissão Externa para acompanhamento do retorno do alunato às aulas. Apelo à Presidência de retirada de pauta do Projeto de Lei nº 3.776, de 2008, acerca da atualização do piso salarial do magistério público da educação básica.

A SRA. PROFESSORA ROSA NEIDE (PT - MT. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, demais Parlamentares presentes, venho a esta tribuna fazer uma solicitação à Presidência da Casa, porque, no dia 2 de junho, apresentei requerimento para a criação de uma Comissão Externa para acompanhar a volta às aulas.

Muito me preocupa a situação atual, porque já temos quase 82 mil óbitos no Brasil, e estamos à mercê de um Governo que não tem liderança no país com relação à pandemia.

Sabemos que nem as nossas escolas públicas nem as privadas estão preparadas para receber os estudantes, nos moldes em que são constituídas as escolas no País. Há turmas com 30, 40 estudantes. Ninguém quebrou paredes, ninguém modificou estruturas, não temos profissionais suficientes para dividir o número de estudantes, não temos normas ainda.

Queríamos realmente uma Comissão Externa para ocupar esse lugar

da discussão pública, para que pudéssemos ter clareza do que é possível fazer para que os estudantes tenham seu ano escolar, tenham a garantia dos seus estudos de outra forma, para que o ano de 2021 dê suporte para as ausências do ano de 2020, dobrando carga horária, trabalhando de forma diferenciada, recebendo os estudantes, mas não colocando a nossa população em risco neste momento tão grave por que a sociedade brasileira e mundial passa, especialmente a nossa, que vem atingindo recorde no número de mortos e de infectados dia a dia.

Então, precisamos criar uma Comissão Externa, precisamos nos debruçar mais. Fizemos uma reunião conjunta com todas as Frentes que tratam da educação e tiramos este encaminhamento: precisamos que o Parlamento brasileiro dê as respostas que o Ministério da Educação ainda não deu neste País.

Outra questão, Sr. Presidente, que peço na data de hoje: nós temos na lista dos temas que serão discutidos e apreciados o Projeto de Lei nº 3.776, de 2008, um PL anterior ao PNE, um PL anterior à discussão do FUNDEB, recentemente aprovado nesta Casa, um PL que não faz sentido ser discutido neste momento. É um assunto que deve ser tratado realmente, mas com a participação, com o debruçar sobre a temática, que é o piso salarial dos profissionais da educação. Não podemos tirar mais direitos! Precisamos, sim, reformular e adequar, mas com o tempo necessário.

Então peço a V.Exa. que encaminhe ao Presidente Rodrigo Maia o meu apelo. É muito importante para a educação brasileira a retirada do PL 3.776/08, para que possamos ter um tempo para a Situação, a Oposição. Não é discussão partidária, é discussão em nome da educação, para que possamos ter uma discussão séria neste Parlamento.

Muito obrigada. Que nós tenhamos um bom dia de trabalho.

Documento 503/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-09:48
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Comprometimento do Ministro da Economia, Paulo Guedes, com o sistema financeiro. Repúdio à proposta de reforma tributária encaminhada à Casa pelo Poder Executivo. Defesa de reformulação do Sistema Tributário Nacional, com

ênfase na taxaçoão do patrimônio, de lucros e dividendos. Solicitaçoão à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 3.320, de 2020, sobre a alteraçáo da Lei nº 12.485, de 2011, com vista à adaptaçoão de outorgas do Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, criado pelo Decreto nº 95.744, de 1988, para outorgas do serviço de radiodifusão de sons e imagens nos termos especificados. Empenho na criaçoão, pela Casa, de Comissão Externa para acompanhamento do retorno do alunato às aulas.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Sem revisáo do orador.) - Obrigado.

Presidente, Deputados e Deputadas, povo brasileiro que nos acompanha pela *TV Câmara*, eu quero começoar este pronunciamento dizendo que o Governo Bolsonaro e o Ministro Paulo Guedes têm lado, o lado dos super-ricos. É uma vergonha para quem defende nesta Câmara dos Deputados, no Plenário, a sustentabilidade fiscal, o ajuste fiscal, não tendo coragem de enfrentar a "bolsa-empresário", que, neste orçoamento de 2020, em plena pandemia, chega à casa de 410 bilhões de reais.

É impossível que a sociedade brasileira continue apoiando o Ministro da Economia, dando credibilidade a ele, que tem lado, que defende sempre os privilégios, os privilégios dos super-ricos, dos empresários.

Falar em responsabilidade fiscal, em sustentabilidade fiscal, sem ter a coragem de enfrentar os incentivos tributários, fiscais e creditícios neste País é uma selvageria, é uma vergonha, e esse Ministro Paulo Guedes, junto com Bolsonaro, teve a coragem de encaminhar um projeto de reforma tributária - parece piada! - que propõe unificar dois impostos, PIS e COFINS, criando a contribuiçoão sobre bens e serviços, aumentando a carga tributária para os mais pobres, para os consumidores, para 12%. Existem cadeias de serviços que vão aumentar 8% ou 9% de contribuiçoão.

É lamentável! Qual equilíbrio fiscal este Governo quer buscar? Em cima dos pobres, dos trabalhadores, dos assalariados, dos servidores públicos. Em cima do consumidor, Presidente, porque o consumidor no Brasil, ou um trabalhador que ganha 1.045 reais, chega a pagar 522 reais e 50 centavos de impostos indiretos regressivos. O nosso sistema tributário é um absurdo de regressividade! Ele rouba do povo brasileiro, dos mais pobres.

Se querem criar uma renda básica para o povo brasileiro, não deem com a mão esquerda e tomem com a direita. Há que se fazer a reforma do sistema tributário. Há que tributar o lucro, o patrimônio, e não o trabalho, e não o consumidor.

Gostaria de pedir ao Presidente que pautasse o Projeto de Lei nº 3.320, de 2020, que trata da adaptação das outorgas dos canais de televisão por assinatura, porque isso é fundamental para alguns canais, em especial um de Belo Horizonte, o da Arquidiocese de BH. Então eu faço esse pedido, esse apelo.

Também pediria ao Presidente que criasse a Comissão emergencial para tratar sobre a educação, em especial sobre a volta às aulas. Sou o autor do requerimento, e estamos junto com a Deputada Professora Rosa Neide.

Muito obrigado, Presidente.

Documento 504/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-09:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 -		LÍDICE DA MATA-PSB -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Aumento do patrimônio dos chamados super-ricos brasileiros durante a pandemia de coronavírus, segundo a organização não governamental Oxfam. Agravamento do quadro de desemprego reinante no País. Repúdio à proposta de reforma tributária apresentada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Indignação com o veto presidencial apostado ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial disposto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020.

A SRA. LÍDICE DA MATA (PSB - BA. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, demais Deputados e Deputadas, a semana começou com a divulgação de um levantamento da ONG Oxfam, que mostra que o patrimônio dos chamados super-ricos brasileiros cresceu 34 bilhões de dólares durante a pandemia. O patrimônio de 42 bilionários do Brasil passou de 123 bilhões de dólares, ou 629 bilhões de reais, para 157 bilhões de dólares, mais de 839 bilhões de reais.

Enquanto isso, cresceu quase 2 milhões o número de desempregados no Brasil, e nós estamos batendo perto dos 18 milhões de desempregados no nosso País. Não é possível que, diante de uma realidade desta, o Presidente e o seu Ministro perverso Paulo Guedes apresentem uma reforma tributária para análise desta Casa que não passa de um engodo, uma reforma tributária tímida, que nada faz a não

ser aumentar a taxaço sobre serviços que será transferida para o consumidor brasileiro.

Nessa mesma situaço, este Presidente da República corta o auxílio emergencial à mulher que é chefe de família.

Hoje, 40% das famílias brasileiras têm mulheres como chefes de família. São mulheres que dirigem sozinhas a sua família, com seus filhos, e ele corta pela metade o seu auxílio emergencial. Este Presidente não tem coração, não tem misericórdia pela família de mais de 80 mil brasileiros que perderam sua vida. Suas famílias se encontram em desamparo.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, não pode continuar esta situaço em nosso País. No momento da pós-pandemia, o que nós temos que discutir é como vai ser paga a conta da retomada do desenvolvimento e quem vai pagar a conta da retomada do desenvolvimento. A taxaço das grandes fortunas no Brasil é uma bandeira indispensável, urgente, necessária, para que possamos dividir minimamente os esforços da população brasileira no enfrentamento da pandemia. Enquanto a maioria perde a possibilidade de botar o arroz e o feijão na mesa, a fortuna de uma pequena parte, de 42 bilionários, cresce. Uma parte deles até já se dispôs a contribuir, mas Paulo Guedes, mais realista que os reis, protege os bilionários e deixa que o povo brasileiro passe fome.

Muito obrigada.

Documento 505/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-09:56
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Elevação do número de óbitos e de infectados pela Covid-19 no País.
Necessidade de prorrogação, pelo Governo Federal, do auxílio pecuniário emergencial concedido a trabalhadores informais e famílias carentes para enfrentamento da doença.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) -
Bom dia, Sr. Presidente.

Bom dia, Sras. e Srs. Parlamentares.

Eu quero mais uma vez, até pela absoluta emergência em que nos encontramos, falar da pandemia da COVID-19.

Foi medido o número de casos, de 26 de junho até 26 de julho. Dobrou o número de casos nesse período, no Brasil. Nós já estamos com mais de 2 milhões de 400 mil casos. Ao mesmo tempo, aumentou o número de mortes, em média, por dia. Um mês atrás, eram em torno de mil mortes por dia; agora, em julho, foram registradas 1.064 mortes por dia. Uma semana atrás, nós tivemos o maior número de novos contaminados: mais de 316 mil novos casos, o que corresponde a um aumento de 36%, referente há 2 semanas. Portanto, a pandemia no Brasil está longe de ser controlada.

A situação do Brasil deveria envergonhar o Presidente da República e toda a sua equipe. Por quê? Eu vou repetir aqui mais uma vez: se nós somarmos os 10 mais populosos países do planeta e excluirmos os Estados Unidos da América, o único que tem mais casos que o Brasil - e também, para que eu faça a frase seguinte, vou excluir o México -, ou seja, se somarmos China, Índia, Paquistão, Indonésia e mais 3 ou 4 países, para completar os 7 mais populosos, o que dá cerca de 3 bilhões e 850 milhões de pessoas, veremos que, no nosso País, no Brasil, onde nós somos 212 milhões de habitantes, foram registradas 88.634 mortes, de acordo com os dados disponíveis ontem.

Portanto, é necessária uma reação duríssima nossa. Há uma sórdida combinação, em que o Governo Federal se recusa - e este veto recente às mulheres chefes de família é mais um exemplo grave - a reconhecer que as pessoas pobres precisam do auxílio emergencial prorrogado. Se não o tiverem, terão que sair para trabalhar, terão que sair para ganhar a vida e morrerão. São homens, mulheres, filhos, pais e mães que estão morrendo por irresponsabilidade do Governo Federal.

Documento 506/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	VALMIR ASSUNÇÃO-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19, em especial aos do jornalista Rodrigo Rodrigues e do ex-Deputado José Mentor. Concessão do título de posse da terra à comunidade do Rio dos Macacos, no Município de

Simões Filho, Estado da Bahia. Suspensão, pelo Poder Judiciário, da ação de despejo da comunidade Gleba Roça do Povo/Mangabeira, no Município de Porto Seguro. Congratulações à Central de Associações das Comunidades Tradicionais, da Agricultura Familiar e Campesina da Bahia.

O SR. VALMIR ASSUNÇÃO (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, no dia de hoje, quero prestar a minha solidariedade aos familiares que perderam entes queridos para esta pandemia. São quase 90 mil pessoas mortas.

Quero prestar a minha solidariedade sobretudo aos familiares do jornalista Rodrigo Rodrigues, que morreu vítima da COVID-19, e aos familiares do ex-Deputado Federal José Mentor, fundador do PT - tive o prazer de ser Deputado junto com ele -, que infelizmente também foi levado pela COVID-19. Minha solidariedade aos familiares de José Mentor, sobretudo à militância do PT.

Mas também quero falar de dois assuntos muito importantes, do ponto de vista da vida. Um deles é a grande conquista da comunidade Rio dos Macacos, que fica no Município de Simões Filho, no Estado da Bahia, que recebeu o título de posse da terra, de algo em torno de 104 hectares. Isso é importante porque lá moram 110 famílias, algo em torno de 500 pessoas, e porque essa é uma luta de vários anos. Agora eles conseguiram o título de posse de 104 hectares. A luta continua, agora pelo título de posse dos 305 hectares totais. Essa é a luta da comunidade. Nós vamos continuar lutando por isso. Agora o Governo da Bahia vai implementar moradia e, ao mesmo tempo, infraestrutura produtiva. Esta vai ser a luta. Por isso, quero parabenizar todos e todas, sobretudo Rosimere, mulher lutadora que atua em defesa do Quilombo Rio dos Macacos, que agora tem o título de posse definitivo de parte da terra.

Eu também quero saudar a comunidade Gleba Roça do Povo/Mangabeira, que fica no Município de Porto Seguro. Há 17 anos eles vivem lá, produzem e constroem relações comerciais com Porto Seguro. Apesar de ser uma terra devoluta já identificada pelo Estado, um juiz de Porto Seguro resolveu despejá-los. O Tribunal de Justiça, através do Desembargador Raimundo, suspendeu a ação de despejo. Foi feita uma grande caminhada em Porto Seguro, em agradecimento à comunidade, porque isso é fruto do trabalho e da dedicação daquelas famílias, algo em torno de 350 famílias, que vão continuar produzindo na área da Gleba Roça do Povo.

A especulação imobiliária quer tirá-los de lá, mas não vai tirar, porque o povo de Porto Seguro, todas as comunidades estão juntas para defender essas famílias.

Por isso, eu quero parabenizar a CECAF - Central de Associações das Comunidades Tradicionais, da Agricultura Familiar e Campesina da Bahia, que é uma central de organização das associações que está na linha de frente dessas comunidades. Quero parabenizar todas e todos que se dedicaram, nesses dias, a viabilizar a permanência daquelas famílias e impedir o despejo, o que para nós foi fundamental.

Parabéns a Porto Seguro! Parabéns às comunidades da Fazenda Rosa do Povo! É dessa forma que nós vamos obtendo conquistas. É assim, pressionando e reivindicando direitos, que os Poderes vão respeitá-los.

Um abraço! Muito obrigado!

Documento 507/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:04
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Realização, pela Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19, de visita à Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ. Destinação de recursos orçamentários para a produção de vacina contra o coronavírus. Defesa de afastamento do Presidente da República, diante da prática de crimes contra a saúde pública e por afronta à Constituição Federal.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, continuo dizendo que é difícil abrir o microfone, quando a Casa não o abre rapidamente.

Quero registrar, em primeiro lugar, a visita que fizemos ontem à Fundação Oswaldo Cruz pela Comissão Externa de combate ao coronavírus, à pandemia. Essa visita foi coordenada pelo Sr. Presidente da Comissão, o Deputado Dr. Luizinho. Faço questão de que este registro no plenário do Parlamento brasileiro seja feito, porque ali estão expressos o compromisso e a dedicação de uma política feita por uma instituição pública, uma política do Estado brasileiro em defesa da vida, em defesa da ciência, em defesa da pesquisa, em defesa do Sistema Único de Saúde.

Todos nós nos emocionamos muito ontem, os 15 Parlamentares, ao visitar a planta que vai produzir a vacina para o povo brasileiro contra o coronavírus, planta que já produz diversas vacinas do Plano Nacional de Imunizações, como também o laboratório construído para a

ampliação da testagem para o diagnóstico de coronavírus para o povo brasileiro. Quero dizer a V.Exa., Sr. Presidente, e à população brasileira que esse trabalho desenvolvido no Brasil é fruto de uma política de Estado de defesa do SUS, de defesa do povo. É a expressão de uma política desenvolvida no Brasil.

Contudo, quero dizer também que é fundamental que, neste momento, o Parlamento brasileiro se debruce sobre a aprovação do Orçamento, que mergulhe nesta matéria, para que a vacina seja produzida. O orçamento necessário é 10% do orçamento de que os Estados Unidos vão precisar para a produção das vacinas para o povo americano. Não passará de 2 bilhões de reais, um orçamento muito pequeno, para que nós não apenas comecemos a produzir a vacina, mas também para que nós compremos a nossa autossuficiência, com a transferência de tecnologia para o País.

Quero colocar isso, todavia, no contraponto do que nós temos vivido aqui no Brasil. Nós não temos política de Estado para que nós combatamos a pandemia. Acabamos de ouvir os dados aqui colocados. Nós estamos hoje sem controle da pandemia neste País. Os 2,5 milhões de contaminados hoje significam mais de 12 milhões, em função da subnotificação.

Nós precisamos ter uma política coordenada, e não temos.

Este Governo segue cometendo crimes contra a população, não apenas crimes pela falta de coordenação da política de saúde, mas crimes contra a economia, contra o povo, contra as mulheres, como foi o caso do veto do auxílio emergencial à mãe provedora. Nós precisamos enfrentar este Governo, interromper o seu mandato, em função dos crimes contra a Constituição e dos crimes contra o povo brasileiro.

Obrigada, Sr. Presidente.

Documento 508/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apelo aos Parlamentares de assinatura do requerimento de criação de CPI para investigação da produção de cloroquina pelo Exército brasileiro.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) -
Obrigado, Sr. Presidente.

Bom dia aos meus colegas Deputados e Deputadas!

Sr. Presidente, eu apresento hoje à Câmara Federal uma proposta para que façamos valer e ser indicada uma CPI para investigar a produção, o custo e a distribuição de cloroquina no Brasil pelo Exército, pelo Governo e, sei lá, por quais laboratórios, a CPI da cloroquina.

A Deputada Jandira Feghali falou agora da vacina, e nisto o Governo realmente não tem interesse. Nós estamos rumo a 100 mil mortes e a 3 milhões de infectados, e o Presidente está vendendo ilusões e falando mentiras.

Quem ordenou produzir esses comprimidos que estão encalhados no Exército? Quantos milhões de comprimidos foram produzidos? Quanto custou para o Erário público esses comprimidos, repito, que estão encalhados no Exército brasileiro? Quem produziu, além do Exército? Quais laboratórios produziram? Quem assinou a recomendação para essa produção, do ponto de vista médico? Onde foram distribuídos? Para quais Estados, Municípios, aldeias? No meu entendimento, Deputados e Deputadas, há aí prevaricação, charlatanismo, improbidade administrativa, mau uso de recurso público e até corrupção.

Eu já tentei obter respostas para isso em várias instâncias do poder público brasileiro. Na Comissão Externa, propus convocar o Ministro da Defesa. A Comissão transformou isso num ofício, no qual indaga ao Coronel responsável pelo laboratório todas essas perguntas, a serem respondidas em 10 dias. Já se passou mais de 1 mês, e ele não respondeu. Entrei com pedido na Procuradoria-Geral da República, à qual solicitei que fizesse a abertura de investigação sobre essa produção esquisita e em massa de cloroquina. Pedi ao Superior Tribunal de Justiça que obrigasse o Ministro da Defesa a me dar essas informações. Também negaram a liminar. Propus convocar o Ministro da Justiça ao Plenário da Câmara, e faço um apelo ao Presidente Rodrigo Maia para que coloque esse requerimento em votação.

Contudo, para nada obtivemos resposta. Há uma "operação abafa" para esconder o que está por trás dessa produção maciça de cloroquina, que não é um remédio que tem comprovação científica, ao contrário das vacinas que se tem buscado, como muito bem disse a Deputada Jandira Feghali, repito.

Sr. Presidente, faço um apelo aos Deputados e Deputadas: que assinem a CPI da cloroquina, para irmos a fundo. O povo brasileiro não

pode ficar refém de políticas que têm levado a mortes e a genocídio, como disse um Ministro do Supremo. Este é o apelo que faço aos nobres colegas.

Muito obrigado.

Documento 509/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 -		RUBENS OTONI-PT -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Crise socioeconômica reinante no País.

O SR. RUBENS OTONI (PT - GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, ilustres Deputadas e Deputados, povo brasileiro que acompanha esta sessão pela *TV Câmara*, hoje não quero aqui falar da área da saúde, da pandemia, da área da educação, da assistência social ou da agricultura familiar, temas sabidamente que não são prioritários para o Governo Bolsonaro.

Eu quero aqui hoje, Sr. Presidente, falar sobre a economia, que o Governo diz ser prioridade e que o Ministério da Economia, coordenado pelo Paulo Guedes, insiste em dizer que está sob controle, embora os números e os fatos mostrem exatamente o contrário.

As manchetes dos jornais, da nossa imprensa, mostram que o Brasil fechou mais de 1 milhão de vagas de trabalho no primeiro semestre de 2020. E essa é uma informação do Ministério da Economia. Os números estão no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED. Esse é o pior resultado do Brasil nessa área desde 1992, quando se iniciou essa série do CAGED.

O Secretário de Trabalho diz que essa situação é natural, por conta da pandemia. Mas esses números não estão aí apenas por causa do coronavírus, e sim por conta da política equivocada adotada pelo Governo Bolsonaro na área da economia, através de Paulo Guedes. Se alguém tem dúvidas, manchetes de hoje nos jornais confirmam isso também.

Há manchete hoje que diz que o Brasil está em penúltimo lugar no *ranking* de competitividade, segundo a Confederação Nacional da Indústria - CNI, entre 18 países. O Brasil está atrás do Peru, da

Colômbia, da Índia, da Indonésia. É o penúltimo em competitividade. Isso mostra o descontrole na área da economia.

Não é por acaso também a debandada na área da economia. Mansueto Almeida deixou a STN; Rubem Novaes, Presidente do Banco do Brasil, pediu demissão; e agora Caio Megale comunicou que deixará o posto de Diretor de Programas da Secretaria Especial de Fazenda, do Ministério da Economia. Há um descontrole total.

É preciso que o Brasil esteja atento a isso e que nós façamos com que o Governo Bolsonaro deixe de lado esse receituário que propõe combater crise econômica com ajuste fiscal.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 510/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	JOSEILDO RAMOS-PT -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Alcance da marca de 90 mil mortes e de 2 milhões e meio de contaminados pela Covid-19 no País. Fragilidade do Governo Federal no combate ao coronavírus, constatada pelo Tribunal de Contas da União - TCU. Prática de charlatanismo pelo Presidente Jair Bolsonaro, demonstrada no estímulo ao uso de cloroquina no tratamento da Covid-19. Defesa da criação de CPMI para investigação de crimes praticados pelo Presidente da República contra a saúde pública.

O SR. JOSEILDO RAMOS (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, quero reafirmar aqui o meu compromisso com o povo brasileiro, desde quando assumi o mandato, e manifestar neste momento, nesta oportunidade, a minha indignação e a minha tristeza com o fato de estarmos banalizando, de estarmos achando normal esse caos que se instalou a partir desta pandemia. Estamos chegando a 2 milhões e meio de contaminados, sem contar a subnotificação, e estamos nos aproximando de 90 mil mortes.

O Tribunal de Contas da União, no dia 27 de julho - portanto, anteontem -, através do Acórdão nº 1.888, constatou a completa fragilidade na governança do combate ao coronavírus. Ele constatou que o Centro de Operações de Emergência em Saúde está sendo esvaziado, desmontado, o centro que deve orientar todo o

encaminhamento do combate à pandemia.

Obviamente, nesse momento, constatou-se também que foram produzidos e estavam em estoque 4 milhões de comprimidos de cloroquina, entre maio e julho, e que houve a distribuição de mais 4,4 milhões de comprimidos, excesso de uma droga que não tem eficácia contra a COVID, segundo a ciência. Isso comprova o charlatanismo, a brincadeira com a pandemia, um crime contra a saúde pública cometido pelo Governo Bolsonaro, ao passo que faltam e estão em desabastecimento drogas essenciais, drogas vitais para o tratamento intensivo de doentes graves, como analgésicos e sedativos. Em hospitais estaduais e municipais, há gente morrendo porque não pode ser entubada.

Querem prova maior de que nós precisamos de uma CPMI para investigar o crime que está cometendo o esvaziado Ministério da Saúde, que não tem Ministro, mas um charlatão interino e subserviente ao Governo Bolsonaro?

Parem de matar o nosso povo!

Obrigado, Presidente.

Documento 511/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 -		LUIZIANNE LINS-PT -CE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19. Postura irresponsável do Presidente Jair Bolsonaro com relação ao combate à doença. Imediata investigação, pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, de denúncia de compra de votos por parte do Prefeito Municipal de Fortaleza, Roberto Cláudio.

A SRA. LUIZIANNE LINS (PT - CE. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, bom dia. É uma alegria poder saudar os colegas Deputados e Deputadas.

Infelizmente, este é um momento muito duro no mundo e um momento muito duro na vida do povo brasileiro, em especial, um momento de muita dificuldade, tendo em vista que nos aproximamos dos 100 mil mortos no País, com a média diária nacional de mortes tendo

aumentado no último mês.

Assim como outros Deputados já falaram de forma muito clara e muito lúcida, eu quero me solidarizar com todos aqueles cuja família sofre em função da COVID-19, mas quero que o povo brasileiro não se esqueça - isso é muito importante - de que os números aos quais chegamos são, de fato, números que têm tudo a ver com o Governo Federal que temos, com Jair Messias Bolsonaro, com o desgoverno que mata, com o genocida que simplesmente não tem amor pelo seu povo.

Sr. Presidente, eu gostaria de falar também sobre uma questão recente que aconteceu no meu Estado, o Ceará, e que chocou a todos nós. Eu não vou falar dos mensageiros, eu vou falar da responsabilidade política.

Viralizou no Estado e até no Brasil inteiro uma gravação em que um Deputado Estadual - eu não vou responsabilizar esse Deputado, eu vou responsabilizar o Prefeito - relata como o Prefeito esquematiza a compra de votos e como ele dá dinheiro para os Vereadores, inclusive desrespeitando a liderança desses Vereadores e a responsabilidade deles com seus eleitores.

Ele diz que está fazendo um negócio com o Partido Liberal - PL. Ele menciona o Presidente do Diretório Municipal do PL, que é assessor do gabinete do Prefeito Roberto Cláudio. Ele diz, nada mais nada menos, que o Roberto Cláudio deu 1 milhão e 200 mil reais para o partido Patriota e que ele agora iria pedir 2 milhões e meio de reais. Disse que há dinheiro demais para ser distribuído. Ele calcula dar 100 mil reais para cada candidato a Vereador, com expectativa de conseguir entre 4 mil e 5 mil votos para compor uma chapa competitiva. Ele assedia o candidato a Vereador para oferecer a ele de 150 mil a 200 mil reais para que ele entre no Partido Liberal e componha a chapa. Tudo isso é organizado pelo Prefeito Roberto Cláudio. E ainda se diz na gravação que esse dinheiro do Roberto vem todo espatifado: 100 mil reais em um mês; 200 mil reais no outro; 100 mil reais em uma semana...

Eu queria terminar dizendo que nós estamos entrando com uma representação no Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para que haja uma investigação imediata sobre esse esquema de corrupção por trás da administração municipal. Certamente, não é do bolso dele que sai esse dinheiro. Com certeza é dinheiro público.

Aqui fica a denúncia que estremeceu todo o Estado do Ceará, em especial a cidade de Fortaleza.

Muito obrigada, Presidente.

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:24
Publ.: DCD - 7/30/2020 -		ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Repúdio à necropolítica adotada pelo Presidente Jair Bolsonaro com relação à pandemia de coronavírus. Indignação com o veto presidencial apostado ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial disposto no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020. Depreciação da venda de carteira de crédito do Banco do Brasil para instituição financeira fundada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Contrariedade à privatização da Caixa Econômica Federal.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) - Nós estamos vivenciando um quadro de extrema gravidade. São quase 90 mil mortos no Brasil. O isolamento que foi feito, ainda com a oposição do Presidente da República, salvou, segundo estudos, mais de 118 mil vidas. As máscaras, que também foram rejeitadas pelo Presidente da República, possibilitam a redução de óbito ou de infecção por volta de 40%, mas o Presidente da República vai cavalgando em uma necropolítica, em uma política de morte, que se vai expressar, inclusive, nesse veto.

Este veto é de extrema gravidade, porque tira direito das mães que são líderes de famílias monoparentais. O que significa isso em um País tão misógino, tão sexista, com tanta subalternização que se tenta impor às mulheres, que têm a possibilidade de receber dobrado o auxílio emergencial?

É um desrespeito com esta Casa, assim como esta Casa foi desrespeitada quando do projeto de apoio aos povos indígenas.

Mas não é só isso. Esse "passar a boiada", falado pelo Ministro do Meio Ambiente, também existe no Ministério da Economia. "Passar a boiada" significa que uma carteira de crédito do Banco do Brasil, estimada em quase 3 bilhões, foi vendida por 371 milhões para o banco que tem como fundador o Sr. Paulo Guedes.

A alma de banqueiro, o compromisso, a sacralização do mercado financeiro por parte de Guedes vai se expressar em toda essa necropolítica, no "passar a boiada" e na granada no bolso não apenas

dos servidores públicos, mas no bolso do País.

Nós estamos vivenciando na Caixa um processo de privatização dos mais escandalosos. A Caixa quer privatizar a loteria, quer privatizar os cartões, quer privatizar a Seguridade. Nós, inclusive, demos entrada a uma representação no Tribunal de Contas, porque se quer privatizar com benefícios para o banco de onde veio o próprio Presidente da Caixa - o próprio Presidente da Caixa!

Esse banco foi valorizado, ainda que tenha sido retirado do sindicato dos bancos para formatar o processo de privatização da Caixa Seguridade, que vai levar por volta de 133 milhões, quando o processo de privatização da Loteria Instantânea, feito pelo BNDES, custou 4,5 milhões. São escândalos! E isso está estourando nas costas dos gestores da Caixa.

Os gestores da Caixa não têm as horas extras necessárias para fazer a Caixa funcionar. Quando, na liberação do FGTS e do auxílio, há uma paralisação do sistema, é o gestor que responde. É o gestor que está comprando EPIs; é o gestor que está demarcando o chão na porta das agências; é o gestor que está demarcando as cadeiras que não podem ser ocupadas; é o gestor que tem que atender 100% das metas e, três vezes, quatro vezes por dia, tem que informar o realizado sobre o cartão de crédito.

Portanto, os gestores da Caixa estão sendo oprimidos, como está sendo o povo brasileiro oprimido quando se mexe na própria Caixa. O Brasil não precisa de mais um banco. O Brasil precisa da Caixa, que é responsável por 98% do crédito imobiliário de baixa renda neste País.

Por isso, eu me calo com a fala de um gestor que faz um desabafo: "*Estão querendo nos matar!*"

Está na Presidência da República alguém que cavalga na necropolítica, na política da morte, que acha que morrer de forma evitável é absolutamente natural e que isso é apenas um "*e daí?*" e uma gripezinha.

"*E daí?*" e uma gripezinha são a falta de respeito com o que está acontecendo neste País.

Documento 513/615

13.2020.B
Publ.: DCD - 7/30/2020 -

CÂMARA DOS
DEPUTADOS

Sessão Outro Evento

BREVES
COMUNICAÇÕES

29/07/2020-10:28
PAULÃO-PT -AL

BREVES
COMUNICAÇÕES
DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao ex-Deputado José Mentor, falecido em decorrência da Covid-19. Apelo ao Deputado Felipe Carreras, Relator da Medida Provisória nº 948, de 2020, de reexame do dispositivo a respeito da cobrança de taxa das rádios comunitárias, a favor do Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD. Gravidade das revelações do Procurador-Geral da República, Augusto Aras, a respeito da atuação de Procuradores da Operação Lava-Jato.

O SR. PAULÃO (PT - AL. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, cumprimento V.Exa. e todos os pares, e de forma destacada também cumprimento nossos internautas.

Sr. Presidente, em primeiro lugar, gostaria de prestar solidariedade a um amigo que conheci quando cheguei à Câmara dos Deputados. Eu já o conhecia antes, mas, na aproximação do cotidiano, aprendi com a experiência, a diplomacia e a sabedoria dele. Falo do companheiro José Mentor, que foi mais uma vítima da COVID no Brasil.

Eu expressei a minha solidariedade a toda a bancada do PT e quero fazer um registro: Zé Mentor presente na luta! Espero que a Casa, a Mesa, no momento exato, possa conseguir o reconhecimento desse companheiro tão importante na luta do Parlamento brasileiro.

Outro assunto, Sr. Presidente, é que hoje está pautada a Medida Provisória nº 948, de 2020. Dentro dessa medida, cujo relatório é do Deputado Felipe Carreras, do PSB de Pernambuco, cobra-se o ECAD das rádios comunitárias.

Eu quero fazer um apelo ao Deputado Felipe, que é de um partido de esquerda. As rádios comunitárias têm um papel singular no Brasil. São rádios que não têm apelo comercial, não têm responsabilidade social. Portanto, fica difícil ser cobrado o ECAD. Sabemos da importância do ECAD, mas, no caso das rádios comunitárias, a nossa posição é contrária ao relatório do Deputado Felipe, principalmente em relação a esse artigo. No momento exato iremos discuti-lo.

Sr. Presidente, outro assunto é o escândalo denunciado pelo Procurador-Geral da República: mais de 38 mil pessoas estão sendo investigadas sem que haja controle. Isso vai de encontro ao Estado Democrático de Direito. É necessário que a PGR aja, que o Conselho Nacional do Ministério Público saia do muro e consiga abrir um processo-crime contra esse coordenador, principalmente o de Curitiba, o Procurador da República Dallagnol. Isto é muito grave! São 38 mil pessoas que estão sendo investigadas sem controle.

Além disso, queremos saber: cadê o sistema Guardião do Ministério Público Federal de Curitiba? Existe a informação de que há dois sistemas que fazem a escuta. Essa prática, Sr. Presidente, infelizmente não é somente do Ministério Público Federal, não, é também de vários Ministérios Públicos Estaduais no Brasil. Está havendo escuta sem critério nenhum. Isso fere de morte o Estado Democrático de Direito.

Espero que o Procurador-Geral da República não só fique na denúncia e entre com uma ação penalizando esse crime, que fere de morte o Estado Democrático de Direito.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 514/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	CAMILO CAPIBERIBE-PSB -AP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apresentação do Projeto de Lei nº 3.962, de 2020, sobre a autorização de frequência em curso de ensino superior ao aluno aprovado no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou nos exames vestibulares, sem conclusão do ensino médio, durante a pandemia do coronavírus. Defesa de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 6.286, de 2019, sobre a alteração da Lei nº 4.947, de 1966; do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940 - Código Penal; e da Lei nº 6.739, de 1979, com vista à punição do crime de invasão de terras públicas a partir de fraude e falsificação de títulos de propriedade.

O SR. CAMILO CAPIBERIBE (PSB - AP. Sem revisão do orador.) - Bom dia, Sr. Presidente, quero saudar todos e todas que acompanham a sessão da Câmara dos Deputados nesta manhã e dizer que ontem eu dei entrada no PL 3.962, que prevê que os estudantes que estiverem cursando o 3º ano do ensino médio no ano de 2020, prestarem o vestibular ou o ENEM e forem aprovados para uma universidade sejam aceitos, que não seja exigido deles o certificado de conclusão do ensino médio, porque, evidentemente, foram prejudicados pela pandemia da COVID-19, que, em alguns casos, paralisou completamente as aulas dos alunos de norte a sul deste Brasil. Isso acontece principalmente nas comunidades mais pobres, onde as escolas, considerando que os estudantes não têm acesso igualitário a *smartphones*, computadores e *tablets* para acompanhar as aulas em regime de ensino à distância, terminaram optando por não oferecer aula nenhuma neste ano de 2020, desde as medidas de

isolamento social.

Portanto, esse PL vem tentar reduzir a desigualdade, uma vez que as escolas particulares de ponta perderam muito pouco tempo e já retomaram as aulas muito pouco depois das medidas de isolamento social, enquanto as escolas públicas estão tendo condições muito precárias para fazer isso. É claro que existe uma perda de conteúdo muito grande, mas pior seria nós penalizarmos os estudantes, em particular os das escolas públicas, que vão prestar o ENEM e o vestibular nessas duras condições, que não poderiam fazer as suas matrículas porque as universidades fariam essa exigência, que é uma exigência legal, mas que deve ser desconsiderada neste momento de pandemia.

A segunda questão que eu gostaria de abordar é que houve uma reunião do Presidente da Câmara, o Deputado Rodrigo Maia, com a Frente Parlamentar Ambientalista, na qual foi discutido um conjunto de projetos que visam mudar a irresponsabilidade ambiental do Governo Jair Bolsonaro, que está passando a boiada em meia a pandemia, aumentando os níveis de desmatamento, de emissão de dióxido de carbono, e tomando medidas que comprometem o futuro do Brasil. Entre as propostas de projetos que devem entrar na agenda legislativa, está o Projeto 6.286, de 2019, o "grilagem zero". É preciso que punamos ladrão de terras públicas. É preciso punir os cartórios que são coniventes, que são cúmplices desses crimes, e servidores públicos. Então, aqueles da iniciativa privada, proprietários, que roubam terras públicas, assim como os cartórios e agentes públicos que facilitam que isso ocorra, têm que ir para a cadeia. PL 6.286, de 2019, na agenda ambiental brasileira!

Documento 515/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 -		FÁBIO HENRIQUE-PDT -SE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Desvio na aplicação de recursos destinados ao combate à Covid-19, pelo Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe.

O SR. FÁBIO HENRIQUE (PDT - SE. Sem revisão do orador.) -
Cumprimento V.Exa., Deputado José Medeiros, meu colega da PRF.
V.Exa. fica muito bem na cadeira de Presidente da Casa.



Presidente, o Parlamento brasileiro tem aprovado uma série de leis que favorecem Estados e Municípios no combate ao coronavírus. E acho que estamos corretos. É preciso que Prefeitos e Governadores tenham condições e recursos para assistir suas populações neste momento de dificuldades.

Mas eu queria, Presidente, chamar a atenção para uma cidade do meu Estado de Sergipe chamada Nossa Senhora do Socorro, cidade de que tive o prazer de ser Prefeito por 8 anos, localizada no segundo maior Município do Estado, com uma população de aproximadamente 200 mil habitantes.

O Município já recebeu, só de auxílio do Governo Federal, algo em torno de 9 milhões e 800 mil reais em duas parcelas e ainda restam mais duas. No entanto, o que me chama a atenção, Presidente, é que eu afirmo que esse recurso não está sendo aplicado no combate ao coronavírus e não está chegando à população. O Município, que já recebeu quase 10 milhões de reais em recursos, até o momento testou apenas pouco mais de 1.300 pessoas. O Município não comprou um teste sequer para testar a sua população. As pessoas do Município que querem atendimento ou teste, remédios ou médicos, precisam recorrer à Capital, Aracaju, porque sua cidade lhes fechou as portas, deu a eles as costas e não lhes dá atendimento.

O que fez o Prefeito? Contratou um hospital de campanha ao custo de 1 milhão e 740 mil reais por mês. Foram mais de 10 milhões de reais em 6 meses. O hospital não tem UTI. Foi vendido como sendo porta aberta, mas não é porta aberta. Para montar e operar o hospital de campanha, a Prefeitura foi buscar no Rio de Janeiro - estamos falando, Presidente, de Nossa Senhora do Socorro, em Sergipe -, com dispensa de licitação, uma empresa, coincidentemente a mesma que já opera uma UPA no Município. Um hospital de campanha que, em 49 dias, atendeu 131 pessoas. Se dividirmos a quantidade de dias/valor por pessoa, chegaremos ao resultado de mais de 26 mil reais por pessoa. Já há inclusive apuração feita pelo Ministério Público em relação à contratação dessa empresa do Rio de Janeiro.

Por fim, Presidente, o que fez o Prefeito? Neste período, em plena pandemia, com o povo morrendo e com um hospital que não presta atendimento, ele pagou 8,5 milhões de reais a empresas terceirizadas que muitas vezes, quando não na maioria, servem apenas para abrigar os cabos eleitorais do Prefeito da cidade.

Portanto, chamo a atenção dos órgãos de controle. É preciso que o dinheiro disponibilizado sirva para atender à população, não para fazer política eleitoral e partidária.

Sr. Presidente, peço a V.Exa. que meu pronunciamento seja divulgado

no programa *A Voz do Brasil*.

Obrigado.

Documento 516/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:36
Publ.: DCD - 7/30/2020 -		IVAN VALENTE-PSOL -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Matéria sob o título *Gestão Bolsonaro passa a boiada em regras ambientais*, publicada pelo jornal *Folha de S.Paulo*. Imediato afastamento do Ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.) - Bom dia, Sr. Presidente. Bom dia a todos.

Quero hoje me referir à manchete da *Folha de S.Paulo: Gestão Bolsonaro passa a boiada em regras ambientais*. Houve, no dia 22 de abril, aquela fatídica reunião em que Ricardo Salles propôs que, "*como estão todos distraídos com as notícias da pandemia na imprensa, vamos aproveitar para passar a boiada (...)*", isto é, mudar toda a legislação ambiental e as regras infraconstitucionais.

E não é que ele está fazendo isso, Sr. Presidente?

O Governo está fazendo isso. Estudo diz que 195 atos, entre decretos, portarias e instruções normativas, foram editados apenas entre março e maio deste ano, durante a pandemia. Salles é réu confesso. Nós sabemos que ele fez uma imensa reforma administrativa, militarizando todos os órgãos ambientais, particularmente o IBAMA. Com a Instrução Normativa nº 4, de 2020, em nome da indenização, criou uma brecha para flexibilizar o licenciamento ambiental.

É óbvio que a vigilância da sociedade barrou a tentativa de Salles de mudar a Lei da Mata Atlântica - ele queria passar uma boiada ali - e também a concessão de florestas para a agricultura.

Nós estamos vendo a pressão internacional de fundos que ameaçam não investir mais no Brasil 120 trilhões de reais, ameaçam até o nosso capital financeiro. Aqui os exportadores também estão contra a política de Salles e Bolsonaro, que é a favor da grilagem de terras, é a favor da invasão de terras indígenas, é a favor do garimpo ilegal. Tudo isso é

defendido pelo Governo. Salles não é demitido. É impressionante. É óbvio que existe destruição dos órgãos ambientais, que há perseguição contra os funcionários do IBAMA que cumprem o seu dever, que ocorre desmonte da máquina pública. Esse é o objetivo dele.

Essa denúncia de hoje na *Folha* mostra que não é mais possível continuar com esta política ambiental, que é a de trucidar a Amazônia brasileira e destruir a fiscalização e o controle do Estado.

Bolsonaro é Salles. Salles é Bolsonaro. Fora, Salles! Fora, Bolsonaro e sua política ambiental destrutiva dos bens materiais que pertencem ao patrimônio da humanidade e ao patrimônio do povo brasileiro!

Sr. Presidente, é preciso estar alerta neste momento e dizer: esse Ministro não pode mais continuar. É a delinquência política no Ministério do Meio Ambiente.

Muito obrigado.

Documento 517/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 -		BOHN GASS-PT -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Alcance do patamar de 90 mil mortes no País em decorrência da Covid-19. Postura criminoso do Presidente da República no tocante ao combate à pandemia de coronavírus. Fracasso da política adotada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes. Não liberação, pelo Governo Federal, de recursos aos Municípios, às pequenas e microempresas para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19.

O SR. BOHN GASS (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, bom dia. Faço uma saudação a todos os colegas Deputados.

Não há como não falar hoje do tema da pandemia. Estamos nos aproximando de 90 mil mortes. A perdurar o quadro, daqui a alguns dias serão 100 mil mortes.

Estas perguntas são feitas. Em que momento se viu o Presidente da República apresentar uma fala séria, responsável ou até solidária com a memória de tantos que já morreram no Brasil nesta pandemia e com os familiares dessas pessoas? Em nenhum momento. E quantas vezes

se viu o Presidente desrespeitar a ciência, desrespeitar as orientações médicas, desrespeitar os protocolos e as orientações da Organização Mundial da Saúde? Várias vezes. O Presidente da República fica sabotando as orientações que evitam mortes. É inaceitável!

Não é só o discurso, é também a prática. Estamos há 75 dias sem Ministro titular na área da saúde. Há sobra de cloroquina, e faltam, nos hospitais, nos Municípios, anestésicos, faltam intensivistas, falta dinheiro para pesquisa, faltam respiradores, falta testagem. Falta absolutamente tudo. E falta responsabilidade do Presidente da República.

Se o Brasil estivesse sob o comando de um Presidente responsável, que atuasse junto com os Governadores, junto com os Prefeitos Municipais, não só poderíamos ter evitado muitas mortes como também poderíamos ter evitado desemprego, sim, com o apoio à economia e à retomada das atividades, no meio desta confusão provocada intencionalmente pelo Presidente, com o falso debate sobre a escolha entre saúde e economia. Esse falso debate serve para justificar o fracasso da política econômica de Guedes, que causa desemprego e quebraadeira na economia. É exatamente o que ele provoca, porque as suas políticas não atendem quem gera mais emprego.

Nós da Oposição destinamos e votamos na Câmara dos Deputados recursos para as micro e as pequenas empresas, mas eles não chegaram à ponta, aos Municípios. Depois de 100 dias, o Presidente não havia tomado nenhuma iniciativa para ajudar as microempresas, os Municípios. Para os banqueiros, para os grandes, resolveu de cara a questão, até porque eles fazem o serviço para os grandes. Mas, para a população, para os Municípios, para quem está lá sustentando o emprego nas nossas comunidades, os recursos não chegam ou chegam de forma burocratizada. Paulo Guedes já disse isto naquela fatídica reunião: *"Se nós queremos ganhar dinheiro, precisamos ajudar as grandes companhias, se nós queremos perder dinheiro..."*

O SR. PRESIDENTE (José Medeiros. PODE - MT) - Peço que conclua, Excelência.

O SR. BOHN GASS (PT - RS) - Vou concluir então, Presidente, manifestando o nosso repúdio a essa irresponsabilidade do Presidente da República, Jair Bolsonaro, a essa sabotagem que ele está fazendo ao permitir que se amplie o número de mortes, que já chega a 90 mil e, daqui a uns dias, chegará a 100 mil.

As atitudes dele em relação à economia são diferentes das atitudes da maior parte dos países em todo o mundo, que agiram de maneira enérgica para ajudar a economia, para salvar empresas e manter

empregos. Ele está fazendo o contrário. Assim, mais mortes são provocadas e a recuperação da economia mostra-se tardia no horizonte, infelizmente.

Essa é a denúncia que nós precisamos fazer sobre esse tipo de sabotagem e sobre o prejuízo para a vida e para a economia que o irresponsável Presidente Jair Bolsonaro está provocando.

Documento 518/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:48
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Postura irresponsável do Presidente da República no tocante ao enfrentamento da Covid-19. Realização de reforma tributária com ênfase na taxação de grandes fortunas e rendas. Redirecionamento da economia brasileira e das ações de combate à pandemia de coronavírus.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, bom dia. Bom dia a todos os Parlamentares e à população brasileira que nos acompanha neste momento.

Eu quero abordar aqui este tema. Nós estamos com uma situação gravíssima, do ponto de vista sanitário, no País: o manejo irresponsável que o Presidente da República e o Governo Federal têm adotado na pandemia, como bem colocou meu colega Deputado Bohn Gass, está agravando tanto o número de mortes quanto o tempo que a pandemia perdura no País. E essa é a principal causa dos problemas que agravam a economia brasileira.

A pandemia causa problemas na economia de todos os países que a enfrentam, mas no Brasil esses problemas agravam-se, porque a pandemia estende-se em número de semanas. Ela é grave. Estamos cada vez mais percebendo que há um voo cego, porque o Brasil não comprou os testes que deveria ter comprado para fazer um controle efetivo de expansão da pandemia, e a nossa economia não recebe os estímulos que deveria receber por parte do Governo Federal.

A única maneira de diminuirmos o impacto da pandemia na economia passa pelo caminho de se controlar o vírus e aumentar o nível de incentivos econômicos vindos do Estado brasileiro, do Governo Federal, para proteger empresas, proteger empregos, proteger renda,

proteger salário. Não se deve fazer conta de ajuste fiscal durante essa guerra que a economia brasileira está enfrentando contra o coronavírus.

E a situação torna-se ainda mais grave porque, ao falar de uma reforma tributária, o Governo Bolsonaro não fala em taxar as grandes fortunas, em taxar os mais ricos no País, aqueles que têm os mais altos salários, as mais altas rendas, as grandes fortunas. É preciso que nós votemos, de imediato, um pacote tributário, com a máxima urgência possível, taxando as grandes fortunas, taxando os maiores salários e taxando as grandes rendas, para podermos fazer frente a esses investimentos necessários à economia e à garantia de um programa continuado de renda mínima no País, para proteger o tecido social brasileiro e para proteger também a economia e a vida das pessoas.

Nós estamos com o Governo paralisado, no sentido da economia. É um governo que insiste numa receita superada no mundo inteiro, o ajuste fiscal. É um governo que está atuando, no caso da pandemia, contra todas as linhas de orientação que a ciência indica, que a Organização Mundial da Saúde indica. Com isso, o problema agrava-se, porque o Presidente Bolsonaro, ao insistir em menosprezar a pandemia, ao insistir em incentivar aglomerações, ao insistir no não uso da máscara, ao fazer uma propaganda inadequada de um remédio que não resolve o problema do coronavírus, permite que a pandemia agrave-se, que aumente o número de mortes, que ela continue por semanas, o que gera um problema cada vez maior para a economia brasileira.

É hora de mudar os rumos no combate à pandemia, bem como os rumos de ação para enfrentar os problemas que a economia brasileira está vivenciando.

Documento 519/615

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-10:56
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	FREI ANASTACIO RIBEIRO-PT -PB	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Transcurso do Dia do Trabalhador Rural e do Dia Internacional da Agricultura Familiar. Congratulações à Comissão Pastoral da Terra e ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra - MST, pela distribuição de alimentos às famílias carentes durante a pandemia de coronavírus. Pedido de regularização, pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS, de área

destinada à produção de cocos no Município de Sousa, Estado da Paraíba.

O SR. FREI ANASTACIO RIBEIRO (PT - PB. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, eu quero registrar que nesses dias ocorreram as comemorações de duas atividades importantes: a do Dia do Trabalhador Rural e, também, a do Dia da Agricultura Familiar. Não pudemos comemorá-las de maneira presencial, mas ocorreram muitos eventos importantes.

Na Paraíba, a Comissão Pastoral da Terra vem distribuindo alimentos para as famílias pobres das periferias das cidades. São famílias que não têm, neste momento de pandemia, o necessário para viver e se alimentar. A Comissão Pastoral da Terra está distribuindo toneladas e toneladas de produtos da agricultura familiar. Nós sabemos que 70% que do vai para mesa dos brasileiros sai da agricultura familiar.

Portanto, eu quero aqui parabenizar os trabalhadores da agricultura familiar, a Comissão Pastoral da Terra e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra pelas ações importantes que estão realizando, neste momento de pandemia.

Quero também, Sr. Presidente, registrar que no Alto Sertão da Paraíba, no Município de Sousa, há uma área enorme de produtores de coco, de frutas, uma região de agricultura irrigada. Hoje existe lá uma comissão do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS que está fazendo a reativação e a modernização da área. Os trabalhadores estão exigindo, solicitando que essa modernização chegue a quase 4.500 famílias que não têm uma irrigação correta. Falta a questão dos canais provisórios e dos canais centrais, que necessitam ser cuidados. Atualmente estão morando lá 4.500 famílias, e só 463 delas têm a regularização e a titularidade da terra. Então, é necessário que o DNOCS cuide com urgência da titularidade dessas áreas.

Aqui eu faço esse apelo ao DNOCS e me coloco à disposição, tanto junto ao DNOCS na Paraíba como junto ao DNOCS em Brasília, para lutar pelos direitos dessas famílias, que produzem muito coco. O coco que é produzido em Sousa, no Projeto Irrigado de São Gonçalo, é o melhor do Brasil e é exportado para quase todos os Estados brasileiros.

Solicito que esta minha fala seja publicada no programa *A Voz do Brasil*, como também nos meios de comunicação da nossa Câmara.

Muito obrigado.

13.2020.B	Sessão Outro Evento	29/07/2020-11:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 -	MARCELO FREIXO-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Alcance da marca de 88 mil mortes no País em decorrência da Covid-19. Insensibilidade do Presidente Jair Bolsonaro diante da tragédia causada pela doença. Defesa de realização da reforma tributária, com ênfase na taxação de grandes fortunas, de lucros e dividendos. Necessidade da criação de renda básica para as populações carentes. Contrariedade à retomada das aulas presenciais no Rio de Janeiro, em face da pandemia de coronavírus.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, bom dia a todas e a todos.

Nós chegamos a uma marca cada dia pior de tragédia sanitária, a maior, sem dúvida, da nossa história. Sr. Presidente, 88 mil brasileiros morreram. Todas as pessoas têm alguém próximo da sua família ou algum amigo perdendo a vida e nem sequer podem se despedir deles. Essas pessoas desaparecem das nossas vidas de uma maneira muito dolorosa. E a insensibilidade do Governo Federal é tão violenta quanto essa forma de despedida do não luto.

É impressionante sabermos que até hoje, depois de tantos meses de pandemia, nós temos uma média diária de 45 mil brasileiros contraindo a doença; 45 mil brasileiros por dia - essa é a média - pegam a COVID-19. É disso que estamos falando. E o Governo Federal finge que isso não acontece. Estamos há mais de 70 dias sem Ministro da Saúde, com 45 mil pessoas pegando a doença por dia e mil pessoas em média morrendo todos os dias.

É muito grave a situação sanitária. E não se separa a gravidade da situação sanitária da situação econômica. Nós temos um País desigual na pandemia. Os 42 bilionários brasileiros mais ricos ficaram ainda mais ricos durante a pandemia, aumentaram as suas fortunas durante a pandemia. Então, há uma tragédia sanitária e uma tragédia econômica, que aumentam a desigualdade a cada dia.

E qual é a responsabilidade do Governo Federal nisso? Nós continuamos sem testes. Nós continuamos sem uma política de isolamento. Nós continuamos sem uma política de expansão de leitos, de valorização dos profissionais. Não há teste sequer para os profissionais de saúde. Não há um estímulo ao uso da máscara. E há o

péssimo exemplo dado pelo Presidente, que, mesmo testando positivo, mesmo tendo a doença, circula sem máscara e conversa com as pessoas sem máscara, num desrespeito pleno à vida.

É muito importante que avancemos no debate da reforma tributária e da renda básica, duas coisas que precisam andar juntas, Presidente. A renda básica pode e deve tirar recursos da reforma tributária. É preciso taxar as grandes fortunas, taxar heranças, como todos os países do mundo taxam, fazer um debate sério sobre a taxa de Imposto de Renda sobre lucros e dividendos, como em tudo quanto é lugar do mundo acontece. É pelo combate à desigualdade que temos que gerar uma política robusta de renda básica, ajudando essa população vítima da pandemia, vítima da crise econômica e vítima de um governo despreparado.

Sobre o Rio de Janeiro, eu quero chamar atenção para a enorme taxa de letalidade na minha cidade: 11%, Presidente! A taxa de letalidade no Brasil como um todo, que é grave, é de 3,5%; no Rio de Janeiro, é de 11%.

E, neste momento, o Prefeito e o Governador agem completamente perdidos e falam de volta às aulas. Como professor, eu quero dizer que isso é um desrespeito à vida dos educadores. Não pode uma cidade que está dizendo que vai cancelar o *réveillon* e o carnaval falar em volta às aulas. Qual é a coerência que há nisso? Se você cancela o *réveillon* e o carnaval, o que é uma medida correta de isolamento, como voltar às aulas? Por que voltar às aulas? Por pressão dos donos de escolas particulares? A vida dos educadores está em risco. Isso é inadmissível, Presidente.

Fica aqui o apelo para que os educadores sejam respeitados, a começar pelo seu direito à vida e à dignidade.

Obrigado, Presidente.

Documento 521/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 11:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 56	WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 6.407 de 2013, acerca das medidas de fomento

à indústria de gás natural; e da alteração da Lei nº 11.909, de 2009. Sugestão ao Presidente Rodrigo Maia de convocação de reunião de Líderes, para debate da repactuação da pauta durante a pandemia de coronavírus.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Rodrigo Maia, Sras. e Srs. Líderes, Sras. e Srs. Parlamentares, bom dia.

Nós nos manifestamos contrariamente tanto à urgência como ao mérito desta matéria.

Aproveito para fazer uma ponderação a V.Exa., Sr. Presidente. Nós nos reunimos no início desta pandemia, em março, e pactuamos que as matérias a serem votadas seriam as relativas ao coronavírus. Eu sei que nós não esperávamos que se estendesse por tanto tempo o funcionamento remoto das sessões. Portanto, quero sugerir a V.Exa. que reúna novamente os Líderes para repactuarmos como se dará o funcionamento das sessões, já que nós acertamos que votaríamos apenas as medidas relativas ao coronavírus.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Eu concordo com a sua observação, Deputado. Eu acho que os impactos provocados pelo coronavírus não estão relacionados apenas aos projetos emergenciais, mas também aos projetos que olham para a frente, podendo haver alguma divergência no conteúdo. Porém, eu concordo que nós devemos reunir o Colégio de Líderes, já que se passaram muitos meses, e repactuar para termos clareza em relação à pauta da Câmara dos Deputados no segundo semestre.

Como vota o Solidariedade?

Documento 522/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 12:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 64	JOSÉ MEDEIROS-PODE -MT	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de punição de Prefeitos Municipais por desvio na aplicação de recursos destinados ao combate à pandemia de coronavírus, notadamente no Estado de

Mato Grosso.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, V.Exa. foi um dos protagonistas em dizer que o País devia se preocupar com os Municípios durante a pandemia. No entanto, eu estou vendo alguns Prefeitos abusarem da boa vontade do Parlamento, tentando usar o dinheiro recebido do Governo para o combate à pandemia para fazer asfalto e pagar juros, por exemplo, o que é um absurdo, pois pessoas estão morrendo, a população está padecendo nesses Municípios.

Os Prefeitos que estão fazendo isso devem ser punidos. A Justiça tem que estar atenta a esse absurdo que está cada vez mais ocorrendo, principalmente no meu Estado.

Documento 523/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 12:16
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 72	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Consulta à Presidência sobre a possibilidade de inclusão na pauta da Medida Provisória nº 986, de 2020, relativa à alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como à alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, enquanto ocorre a votação, dou uma informação: a MP 986, relativa a recursos para a cultura, foi votado no Senado e, como houve modificação, devolvida para cá.

Nós poderíamos acelerar e manter inclusive o voto da Câmara, porque até hoje o pessoal que depende da cultura não recebeu. Eles estão dependendo dessa medida provisória. Houve unanimidade na Casa sobre a matéria.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - V.Exa. se

refere ao texto da Câmara, a nós votarmos o texto da Câmara, não é isso?

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Sim, eu penso em votarmos o texto da Câmara.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Eu não sei o que o Senado incluiu, mas, se no que o Senado incluiu houver acordo também, por mim... Será o que o Plenário decidir. Contudo, tem que ser uma votação rápida, porque nós temos muitas medidas provisórias que vão perder valor.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC) - Eu penso que não há discordância entre os Líderes, porque houve unanimidade na votação. Eu pergunto a V.Exa. se poderia colocar a matéria em pauta hoje.

Documento 524/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 12:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 72	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Imediata votação e manutenção do texto aprovado pela Casa da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como a alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, até por precaução, eu já havia dialogado sobre esta matéria. Eu fui o Relator da matéria, da MP 986. Em comum acordo com o Governo, nós a relatamos e, por sugestão de toda a área cultural, mantivemos o texto, que é de um parágrafo. O Senado fez três alterações, que só vão atrasar a implementação, porque o Ministério está dizendo que, enquanto não for resolvida a divergência, vai atrasar o decreto de regulamentação. Portanto, é aconselhável - e eu me dirijo ao Líder Vitor Hugo - que votemos pela manutenção do texto da Câmara e pronto. Imediatamente, sem divergência alguma, nós poderíamos votá-lo no final do dia ou à noite, Sr. Presidente. Está

pronto, inclusive, o relatório, que preventivamente a assessoria já preparou para qualquer definição que V.Exa. venha a tomar ou indicar ao Relator.

Documento 525/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 12:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 73	HILDO ROCHA-MDB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Homenagem póstuma ao ex-Ministro da Ciência e Tecnologia do Governo José Sarney, e ex-Prefeito Municipal de Codó, Estado do Maranhão, Ricardo Archer, falecido em decorrência da Covid-19.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, com muito pesar, registro o falecimento, na manhã de hoje, do ex-Prefeito Ricardo Archer, da cidade de Codó, lá no Maranhão, cidade importantíssima do Estado. Ricardo Archer foi também Presidente da Federação dos Municípios do Estado do Maranhão - FAMEM. Estava se preparando este ano para voltar ao comando da Prefeitura, seria candidato a Prefeito, mas foi mais uma vítima da COVID-19. Estava há 5 dias hospitalizado, a situação se agravou, e na manhã de hoje, às 8 horas da manhã, veio a óbito.

É uma perda muito grande para o Estado do Maranhão, pois se tratava de empresário destacado do Estado, um excelente empresário, um bom pai de família, cumpridor dos seus deveres, um homem muito correto e trabalhador. Uma de suas principais características era ser cumpridor de palavra. Assim era Ricardo Archer, um homem que vai deixar grande lacuna na vida empresarial e política da cidade de Codó.

Meus pêsames a toda a sua família, que é muito numerosa. Ricardo Archer teve um avô que foi Governador do Maranhão, e seu tio Renato Archer foi Deputado Federal e foi Ministro da Ciência e Tecnologia durante o Governo José Sarney. Deixo aqui a minha solidariedade à família enlutada e os meus pêsames a todos os amigos e a todas as amigas de Ricardo Archer.

Documento 526/615

Sumário

Protesto contra a retirada, das redes sociais, de manifestações do orador a favor do uso dos medicamentos ivermectina e hidroxiclороquina no tratamento da Covid-19.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, eu estou vivendo uma grande perseguição nas redes sociais e quero fazer este registro no plenário da Câmara. Nas redes sociais, nós falamos sobre determinados medicamentos que estão sendo usados contra a COVID-19, e estão censurando e retirando das nossas páginas as falas sobre ivermectina ou hidroxiclороquina.

Isso está ocorrendo em todas as redes sociais, tanto no Youtube quanto no Facebook e no Instagram. Eles as retiram do ar.

Nós vivemos uma pandemia em que não existem conhecimentos científicos para absolutamente nada, tudo é uma experiência. No Brasil inteiro, é um absurdo que as redes sociais estejam censurando aqueles Parlamentares ou aquelas pessoas que falam em possibilidades de ajuda para as pessoas, em termos de cura. Eu sei que quem receita remédio é o médico, mas eu sou responsável, tenho 152 mil eleitores, sou terapeuta holístico, sou especialista em saúde pública e meio ambiente. Eu não posso admitir censura num momento tão grave como este! E se a ivermectina cura? E se a hidroxiclороquina cura? E as pessoas que vão morrer por falta desses remédios? O que vai acontecer? Nada? A rede social não pode fazer isso. Nós não estamos cometendo nenhum crime, para sermos censurados nas redes sociais, por falar em nome de remédios.

Quem é que pode falar? Quem sabe se possa falar em remdesivir, que é um remédio que custa 13 mil reais por pessoa, um remédio que o Presidente da Sociedade Brasileira de Infectologia representa no Brasil? Ele disse que a hidroxiclороquina não funciona. Será que a rede social cortará quem falar em remdesivir? Ou será que é uma outra campanha internacional chinesa que quer tomar conta do Brasil?

Faço este protesto em plenário, Sr. Presidente. É uma vergonha que as redes sociais estejam censurando quem fala em ivermectina e em

hidroxicloroquina! Isso é muito grave, Sr. Presidente!

Muito obrigado.

Documento 527/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 12:36
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 74	ANTONIO BRITO-PSD -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Visita de membros da Comissão Externa de Enfrentamento à Covid-19, à Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ, no Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Defesa da destinação de recursos orçamentários para a produção de vacina contra a Covid-19.

O SR. ANTONIO BRITO (Bloco/PSD - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, faço o registro da visita que a Comissão Externa de Enfrentamento à COVID fez ontem à FIOCRUZ do Rio de Janeiro. Fomos 14 Parlamentares, Deputados Federais desta Câmara dos Deputados. Lá acompanhamos o andamento da vacina de Oxford, visitamos as instalações da FIOCRUZ, verificamos no Instituto Bio-Manguinhos não só a testagem mas também o andamento da vacina. Esperamos estar em fase final a partir de dezembro, para que haja distribuição.

Quero fazer já um apelo a esta Casa para que possamos destinar 1,5 bilhão de reais para os 100 milhões de doses comprados e também para todo o parque que será instalado na FIOCRUZ, que possibilitará ao Brasil a oportunidade de ter um parque estruturado para a produção desta vacina e de outras vacinas, em continuidade.

Este é o registro. Parabenizo os membros da Comissão: o Presidente, Deputado Dr. Luizinho; a Relatora, Deputada Carmen Zanotto; e todos que fizeram parte dessa visita ao Rio de Janeiro. Parabenizo também a Presidente da FIOCRUZ, Nísia Trindade, que muito bem nos recebeu.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o registro que eu tinha a fazer.

Documento 528/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 12:36
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 75	CEZINHA DE MADUREIRA-PSD -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Agradecimento ao Líder do Governo na Casa, Deputado Vitor Hugo, e Parlamentares pela votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3.320, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 12.485, de 2011, com vista à adaptação das outorgas do Serviço Especial de Televisão por Assinatura - TVA, criado pelo Decreto nº 95.744, de 1988, para outorgas do serviço de radiodifusão de sons e imagens, nos termos especificados.

O SR. CEZINHA DE MADUREIRA (Bloco/PSD - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero agradecer ao Líder do Governo, Deputado Vitor Hugo, a compreensão, assim como agradeço aos demais companheiros de partido, que entenderam que, por falta de comunicação, nós deixamos de ter diálogo a respeito deste projeto de lei.

É justo que, neste momento de pandemia, concedamos o prazo necessário para que essas empresas venham a dialogar e tenham prazo para se restabelecerem no mercado.

Muito obrigado ao pessoal do PP, ao Deputado Claudio Cajado, que vai nos dar a orientação, e a todos que compreenderam este momento. Nós ficamos com o compromisso, junto com o Líder do Governo, de discutir o texto deste PL.

Documento 529/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 13:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 84	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão das Emendas do Senado Federal ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2020, da Medida Provisória nº 944, de 2020, relativa à instituição do Programa Emergencial de Suporte a Empregos; e à alteração das Leis de nºs

9.430, de 1996, e 13.999, de 2020. Não liberação, pelo Governo Federal, de recursos aos Estados, aos Municípios e às empresas brasileiras para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, eu queria ponderar junto ao Sr. Relator que, ao não acatar a Emenda nº 2, que veio do Senado, em parte, por um lado, ele fez justiça com aquilo que nós realizamos na Câmara, ou seja, não exclui empresas cuja receita seja de 10 a 50 milhões de reais. Mas, por outro lado, ao estabelecer um limite inferior de receita -- de 10 milhões --, automaticamente, ele excluirá as micro e pequenas empresas.

Vejam, se é como, digamos, se propõe a medida provisória, a instituição de um programa de apoio ao emprego, nós sabemos que quem mais gera emprego, inclusive formal no Brasil, são as micro e pequenas empresas. Nesse sentido, então, gostaríamos que o Relator reconsiderasse esta parte de acatar o que vem do Senado, e ele, como Relator, não estabelecesse limite inferior para que empresa possa receber ajuda.

Segundo ponto. Achamos que, em todas as medidas que nós aprovamos na Câmara -- emendas constitucionais, projetos de lei, medidas provisórias --, estamos colaborando com o Brasil, com o povo brasileiro para que as empresas brasileiras não quebrem, para que os trabalhadores não percam emprego, para que as pessoas não morram. Mas onde é que está o problema? Está exatamente na não realização orçamentária: não se executa aquilo que é ofertado ao Governo.

Então, as verbas que já foram destinadas aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal ainda não chegaram plenamente. As verbas destinadas ao combate à COVID-19 não são executadas. É por isso que não se faz sequer testes no Brasil e é por isso que nós caminhamos cada vez mais para uma tragédia ainda maior sob esse aspecto da COVID.

Portanto, nós temos que aprovar, sim, porque é meritório um apoio à manutenção do emprego, mas nós temos, coletivamente, aqui, na Câmara e também no Senado, que cobrar do Governo Federal, que tem se mostrado resistente a gastar o dinheiro até para salvar vidas.

Portanto, para salvar vidas, para salvar empregos, ele tem que investir naquilo que estamos aprovando.

96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

29/07/2020-
13:24

Publ.: DCD - 7/30/2020 -
92

MARCELO RAMOS-PL -AM

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Congratulações ao Relator Zé Vitor pela destinação de recursos às pequenas e microempresas no parecer oferecido à Medida Provisória nº 944, de 2020, relativa à instituição do Programa Emergencial de Suporte a Empregos; e à alteração das Leis de nºs 9.430, de 1996, e 13.999, de 2020,

O SR. MARCELO RAMOS (Bloco/PL - AM. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero primeiro registrar o brilhante trabalho feito pelo Deputado Zé Vitor, que orgulha o nosso partido, o PL, mas, mais do que isso eu acho que é preciso fazer um registro de uma fala que foi feita agora há pouco.

Na verdade, o Deputado Zé Vitor no relatório final privilegiou as micro e pequenas empresas, estabelecendo um aporte de 12 bilhões de reais para o PRONAMPE.

O PRONAMPE já beneficiou 240 mil pequenas empresas. O recurso acabou, e nós incluímos agora, pelo relatório do Deputado Zé Vitor, mais 12 bilhões de reais. É preciso fazer este registro.

Efetivamente o texto final do Deputado Zé Vitor, ao contrário do que foi dito anteriormente, não privilegia os grandes, privilegia os pequenos e médios.

Mais do que isso, o aumento para 50 milhões de reais tem uma justificativa. Médias empresas na área de construção civil e na área hospitalar têm faturamento de até 50 milhões de reais.

Então é um texto absolutamente adequado, levando em consideração essas diferenças dos vários setores da economia.

Parabéns ao Deputado Zé Vitor! Ganha o Brasil.

Documento 531/615

96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

29/07/2020-
13:24

Publ.: DCD - 7/30/2020 -
92

JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE

Sumário

Orientação de bancada na votação das Emendas do Senado Federal de nºs 1, 3, 4, 5, 6 e 8, com parecer favorável, ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2020, da Medida Provisória nº 944, de 2020, relativa à instituição do Programa Emergencial de Suporte a Empregos; e à alteração das Leis de nºs 9.430, de 1996, e 13.999, de 2020, ressalvados os destaques. Não liberação, pelo Governo Federal, de recursos destinados ao enfrentamento da crise gerada pela Covid-19, sobretudo para a manutenção de empregos.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Presidente, vota "sim".

Este esforço que a Câmara está fazendo não se verifica na implementação das medidas pelo Governo Federal.

A quantidade de projetos que nós votamos, especialmente este que ajuda na proteção do emprego e das micro e pequenas empresas, como está no relatório, demonstra a postura que a Câmara vem desenvolvendo, vem tomando e vem votando.

Lamentavelmente, entre o que nós votamos e o que tem sido realizado para chegarem à ponta os recursos necessários para o enfrentamento da COVID-19, sobretudo a manutenção dos empregos, há uma distância muito grande, porque o Governo é inoperante e não tem capacidade de execução do orçamento, até porque de tudo o que nós já votamos não chegam a 30% os recursos efetivamente liberados para todo o País dentro dos projetos que nós votamos.

Nós votamos "sim".

Documento 532/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 13:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 93	JOSÉ MEDEIROS-PODE -MT	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Liberação, pelo Governo Federal, de vultosos recursos aos Estados e Municípios brasileiros para enfrentamento da crise provocada pela pandemia

de coronavírus.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (PODE - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, há um ditado que diz que de pedrada de doido e coice de burro, ninguém se livra.

Os Municípios nunca viram tanto dinheiro. Isso tanto é verdade, que há Prefeitos querendo gastar o dinheiro da COVID com asfalto, para pagar juros. No meu Estado, isso está sendo uma praga.

Recentemente, um bando de doidos foi denunciar o Presidente na Corte de Haia. Isso é um absurdo! Nós estamos vendo aqui um programa que vai ajudar muito as micro e pequenas empresas. São mais 12 bilhões de reais, e esse dinheiro vai ser que nem água na areia, vai ajudar muito, vai se somar a tantos recursos que aprovamos aqui.

Então, este Governo encharcou o País, ajudou os Municípios e os Estados. Talvez seja, no mundo, o Governo que mais ampliou ações para combater os prejuízos dessa pandemia.

Muito obrigado.

Documento 533/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 13:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 95	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido ao Relator Zé Vitor de acolhimento da Emenda do Senado Federal nº 2, ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2020, da Medida Provisória nº 944, de 2020, relativa à instituição do Programa Emergencial de Suporte a Empregos; e à alteração das Leis de nºs 9.430, de 1996, e 13.999, de 2020.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós somos a favor da Emenda nº 2. Esse é o argumento, inclusive, que procuramos utilizar com o Relator, e dialogo com o Deputado Marcelo Ramos também, que falou do atendimento às micro e pequenas empresas. Esse atendimento poderia ter sido mais robusto exatamente se essa emenda viesse a ser acolhida.

Como é que um texto que garante apoio a quem tem de 360 mil reais de faturamento até 50 milhões de reais pode ser mais justo do que um texto que vai de zero a 10 milhões de reais? É claro que o texto que atende quem começa por zero, quem tem os menores faturamentos, é mais justo.

Por esse motivo, gostaríamos do acolhimento, por parte do Relator, da Emenda nº 2. Então temos uma posição crítica à não aceitação por parte do Relator daquilo que tinha sido aprovado no Senado Federal.

Documento 534/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 13:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 99		GIOVANI CHERINI-PL -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Contrariedade à adoção do isolamento horizontal como medida preventiva ao coronavírus. Desempenho do Ministro Interino da Saúde, general Eduardo Pazuello. Liberação, pelo Governo Federal, de vultosos recursos aos Estados e Municípios brasileiros. Defesa de utilização dos medicamentos ivermectina, hidroxiquina, azitromicina e zinco no tratamento precoce da Covid-19.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, primeiro quero agradecer ao Líder Wellington Roberto por este espaço e parabenizar o Relator deste projeto que estamos votando, o Deputado mineiro Zé Vitor.

Nós votamos esses projetos, mas não votamos com muito prazer, porque o prazer realmente para o nosso partido, o Partido Liberal, está em gerar emprego para a população, e não em votar coisas que no final parecem esmolas. E são coisas finitas, porque nós estamos diminuindo a arrecadação no País, num isolamento social que não tem base científica nenhuma, um isolamento social que gerou suicídios e doenças mentais em todo o Brasil. O próprio Presidente da República Jair Bolsonaro nos alertou sobre isso desde o início.

Eu, particularmente, desde fevereiro, apresentei o projeto para o uso de máscaras e também defendi o isolamento vertical, e não o isolamento horizontal, como foi feito na maioria dos Estados e no Rio Grande do Sul, em especial. Sempre fiz campanha no sentido de que, no trabalho, as pessoas não seriam infectadas - no trabalho, em casa e

da casa para o trabalho. Agora, nós temos a solução. Os médicos do Brasil - mais de mil médicos no Rio Grande do Sul e mais de 5 mil médicos no Brasil - já têm o tratamento precoce.

O Ministro da Saúde, o General Eduardo Pazuello... Aliás, quero parabenizar esse grande Ministro, esse grande homem brasileiro, que está sendo cobrado pelo Tribunal de Contas da União porque não está gastando o dinheiro do Ministério.

Mas que barbaridade! Nós não precisamos gastar mais do que estamos gastando. O Ministro Eduardo Pazuello é um homem honesto, correto, não está deixando sair dinheiro pela vala comum, como sempre acontecia, e está preocupado com a prevenção na saúde.

Nós estamos sendo podados, nas redes sociais, quando falamos em ivermectina para o tratamento preventivo da COVID-19. E a ANVISA colocou no Brasil exigência de receita médica para um remédio para piolho e para vermes. Isso é uma vergonha!

Essa OMS é mesmo a organização mundial dos sem noção. E, infelizmente, a Oposição toda está se apegando a ela. A Oposição nunca gostou da OMS, mas agora a está amando e usa suas declarações para fazer discurso e dizer que o Governo Federal não está fazendo a sua parte. Mas o STF mandou as decisões nesse tema para os Governadores e os Prefeitos. E o Presidente da República está fazendo, sim, a sua parte, que é liberar recursos. Nunca na vida os Prefeitos e os Governadores tiveram tanto recurso. No Rio Grande do Sul, vai-se pagar a folha de salários de junho graças aos vultosos recursos que o Governo Federal está distribuindo para os Estados e os Municípios.

É só adotar o tratamento precoce, é só distribuir o *kit* COVID que não precisa isolar mais e quebrar mais ainda a economia. É uma irresponsabilidade o que estão fazendo! Isolar a população é um suicídio que não deu certo em lugar nenhum do mundo. Não deu certo na Itália, não deu certo na Alemanha, não deu certo nos Estados Unidos. Esse isolamento foi a Inglaterra que começou e não tem base científica nenhuma, porque o remédio jamais virá antes da doença. Vem a doença, depois vem o remédio. E os remédios estão aí.

Quais são os remédios? Ivermectina para prevenção; hidroxicloroquina, azitromicina e zinco para o tratamento precoce. Eu não me canso de dizer esses nomes, porque eles são cortados das redes sociais, porque há uma campanha velada para morrer gente neste País e se culpar o Presidente Bolsonaro.

O Presidente Bolsonaro foi o primeiro que disse: "*Não precisa fazer isolamento*". Esse vírus vem e vai atacar, mesmo quem está isolado

em casa. Isso está provado agora. A Coreia do Sul fez uma pesquisa e descobriu que as pessoas em casa se infectam seis vezes mais do que as pessoas na rua. Ou o vírus está debaixo do balcão da loja? Ou o vírus está em cima da prateleira da loja? Não, o vírus está em casa, muito mais do que fora dela. Então, nós temos um tratamento precoce, temos o *kit* COVID, temos médicos tratando em todo o País.

Eu sou coordenador da bancada gaúcha. Nós liberamos mais de 100 milhões de reais para combate à COVID-19, no Rio Grande do Sul. Buscamos junto ao Ministro Eduardo Pazuello a liberação de UTIs e respiradores. Agora, de que se precisa? Precisa-se que os gestores estabeleçam os protocolos de uso do *kit* COVID, de fornecimento de medicamentos à população e de procedimentos para os médicos.

Bilhões e bilhões de reais estão sendo gastos para segurar os empregos. Mas só se segura emprego de uma forma. Sabem como? Com as pessoas trabalhando, e não em casa, como defendem muitos que trabalham em casa, ganham salários vultosos no serviço público e nunca pagaram imposto. Eu quero ver como vão ficar aqueles que defendem o distanciamento e o isolamento social, porque não vamos ter dinheiro logo ali na frente. Isso vai sair muito caro.

Eu ainda defendo as práticas integrativas e complementares para fortalecimento da imunidade, através da homeopatia, através da acupuntura, através do uso do ozônio, através da vitamina D e através de tantas outras formas de promover a imunidade nas pessoas.

Parabéns, Ministro Eduardo Pazuello! Parabéns, Governo Bolsonaro, pela liberação de dinheiro!

Se alguém está quitando folha de pagamento neste País é graças ao Governo Federal, que está liberando vultosas quantias, bilhões de reais, para que os Municípios façam essa brincadeira, façam essa experiência de fechar o comércio - só se fala em fechar, fechar e fechar. Agora é hora de tratamento precoce, de tratamento preventivo, de uso do *kit* COVID, de teste em massa da população e de isolamento vertical. Esse é o caminho. Chega de isolamento horizontal para quebrar ainda mais o País. Essa é a minha opinião, e eu a quero repassar ao Brasil.

É uma vergonha o que está acontecendo! Estão censurando quem defende um remédio que custa 40 reais para poderem vender o remdesivir, que custa 13 mil reais por pessoa em tratamento. Essa SBI, a Sociedade Brasileira de Infectologia, representa os laboratórios que querem vender remdesivir a 13 mil reais para uso nas UTIs. Não é preciso ir para a UTI. É só fazer tratamento precoce.

Essa é a minha opinião. Um abraço a todos.

Muito obrigado.

Documento 535/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 13:56
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 105	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão da Emenda do Senado Federal nº 5, apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2020, da Medida Provisória nº 944, de 2020, relativa à instituição do Programa Emergencial de Suporte a Empregos; e à alteração das Leis de nºs 9.430, de 1996, e 13.999, de 2020. Indignação com o incentivo do Líder do PL às aglomerações diante da pandemia de coronavírus. Contestação ao pronunciamento do Deputado Marcelo Ramos a respeito da participação de pequenas e microempresas em programas emergenciais.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O PSOL orienta "não".

Mas eu queria aqui lamentar profundamente o discurso irresponsável do Líder do PL, que traz um pseudoestudo dizendo que a contaminação se dá seis vezes mais na residência, incentivando a aglomeração, como já faz o Sr. Jair Bolsonaro em relação ao uso da cloroquina. Essa linha terraplanista não tem qualquer possibilidade de prosperar, porque ela é a política de morte. Bolsonaro tem que ser responsabilizado por isso, inclusive.

Eu queria dialogar também ainda com o Deputado Marcelo Ramos, porque ele falou, na matéria anterior, que já existia o PRONAMPE para as micro e pequenas empresas. Mas a Medida Provisória nº 944 dá para uma empresa de faturamento de 4 milhões de reais o direito de ter acesso tanto à medida provisória quanto ao PRONAMPE. Por que a empresa maior pode estar nos dois programas, e a micro e pequena empresa não pode? Isso nos parece muito contraditório.

A esta matéria o PSOL orienta o voto "não".

Documento 536/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 13:56
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 106	HELDER SALOMÃO-PT -ES	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão da Emenda do Senado Federal nº 5, apresentada ao Projeto de Lei de Conversão nº 20, de 2020, da Medida Provisória nº 944, de 2020, relativa à instituição do Programa Emergencial de Suporte a Empregos; e à alteração das Leis de nºs 9.430, de 1996, e 13.999, de 2020. Responsabilidade do Presidente Jair Bolsonaro por mortes de brasileiros em decorrência da Covid-19.

O SR. HELDER SALOMÃO (PT - ES. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu fui o primeiro a orientar e tinha aqui no quadro de destaques a Emenda nº 6, do PSB, que caiu. Eu orientei como se se tratasse da Emenda nº 6, e nós estamos orientando a votação da Emenda nº 5.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. Bloco/MDB - MA) - Exatamente.

O SR. HELDER SALOMÃO (PT - ES) - Portanto, nós mudamos a orientação para "não". Seria "sim", se tivesse sido mantida a Emenda nº 6. Nós votamos "não".

Aproveito, Sr. Presidente, para dizer também da irresponsabilidade do Deputado que quer responsabilizar aqueles que defendem a ciência e as recomendações da Organização Mundial da Saúde. O Presidente Bolsonaro, sim, é quem deve ser responsabilizado pela irresponsabilidade, pela insensibilidade e pelas mortes de milhares de brasileiros que poderiam estar entre nós se não fossem as atitudes genocidas do Presidente da República e seus seguidores.

Documento 537/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 14:04
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 110	MAURO BENEVIDES FILHO-PDT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Anúncio de votação, pelo Senado Federal, do Medida Provisória nº 938, de 2020, relativa à concessão, pela União, de apoio financeiro aos entes federativos contemplados com recursos do Fundo de Participação dos Estados - FPE, e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, para mitigação das dificuldades financeiras decorrentes do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública provocada pela Covid-19.

O SR. MAURO BENEVIDES FILHO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Eu agradeço a V.Exa.

Somente quero comunicar a esta Casa que agora, às 16 horas, o Senado Federal vai votar e analisar a Medida Provisória nº 938, de 2020, que é aquela em que a União recompõe a perda de receita do FPE e do FPM e que teve nesta Casa o grande trabalho que V.Exa., Deputado Hildo, como Relator, fez para assegurar aos Estados e Municípios, com a minha modesta contribuição, por meio de uma emenda que negociamos ao seu relatório - digo isto para que o povo brasileiro tenha conhecimento -, que, se houver a recuperação da receita em 4 meses, inicialmente março, abril, maio e junho, com a sobra dos recursos já lançados na peça orçamentária e na apuração do primário, eles possam continuar sendo compensados até o mês de novembro. O Relator será o Senador Cid Gomes, que já leu o relatório desta Casa, que V.Exa. tão bem apresentou, com a nossa emenda.

Portanto, fica o registro. É importante que o Senado aprove essa matéria logo mais.

Parabéns, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. Bloco/MDB - MA) - Muito obrigado. V.Exa. traz uma notícia muito boa para nós, principalmente para o povo brasileiro, que é quem será beneficiado com essa medida provisória, porque terá por parte dos Municípios e dos Estados serviços assegurados, pois a queda do Fundo de Participação em função da diminuição da arrecadação do IPI e do Imposto de Renda será compensada pelo Governo Federal, para que não haja a paralisação de alguns serviços.

V.Exa. trouxe uma boa notícia. V.Exa. colaborou muito. Eu fui o Relator, e V.Exa. apresentou uma emenda, que foi acatada por mim, para levar mais recursos para os Municípios, para os Estados, principalmente para o Estado do Ceará, que V.Exa. tanto defendeu aqui durante a votação.

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 14:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 112	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2020, do Senado Federal, oriundo da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como a alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Presidente, diretamente de Fortaleza, estou acompanhando a sessão e devo dizer que esta medida provisória se reveste de uma importância muito grande para os trabalhadores e as trabalhadoras da cultura, das artes, de toda a área cultural do Brasil.

O texto que nós votamos na Câmara foi produto de intensa articulação que envolveu vários PLs, projetos que estavam tramitando na Câmara e que foram todos acoplados ao Projeto de Lei nº 1.075, de 2020. Muitos de nós apresentamos projetos de igual teor, uns mais amplos, outros mais restritivos.

A matéria foi encabeçada pelo PL da Deputada Benedita da Silva e relatada pela Deputada Jandira Feghali. O fato é que a matéria foi fruto de um grande acordo, que patrocinou essa grande conquista para a área cultural do País.

Para completar a vitória, a matéria foi denominada Lei Aldir Blanc, em homenagem a esse nosso grande brasileiro da área cultural. A Lei nº 14.017, de 2020, foi sancionada sem vetos pelo Sr. Presidente da República.

A matéria chegou do Senado, Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares. Ainda que as emendas lá não a alterassem muito, a não ser prazos, a opinião de toda a área cultural, com a qual nós dialogamos desde o início da tramitação do PL 1.075, era a de que qualquer alteração além daquilo que estabelecemos na Câmara atrasaria o decreto de regulamentação, conforme os prazos já negociados com o Ministério,

com a área política do Governo, com o setor cultural.

Portanto, o nosso parecer é pela manutenção do texto da Câmara.

"Não se observam vícios de inconstitucionalidade, injuridicidade ou técnica legislativa no texto do substitutivo do Senado Federal à MP 986/20.

Do ponto de vista de compatibilidade e adequação financeira e orçamentária, as alterações promovidas pelo substitutivo do Senado Federal à MP 986/20 são estritamente de caráter normativo, sem qualquer impacto verificável nas receitas ou despesas da União (...)."

Como eu disse, as alterações do Senado impactam o decreto de regulamentação, que já está negociado com o Governo e a área cultural do Brasil para liberação do recurso para onde deva chegar, para não passar mais 20, 30 dias, como tem sido a regra do Governo, que o recurso não chegar lá na ponta, onde está quem precisa ser beneficiado por esse recurso.

"Tendo em vista o exposto" - o nosso parecer está no sistema da Câmara -, "votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do substitutivo do Senado Federal à MP 986/20, bem como pela sua adequação financeira e orçamentária.

No mérito, votamos pela rejeição do substitutivo do Senado (...) e pela manutenção do texto original, já aprovado na Câmara dos Deputados."

Esse texto foi negociado com a área política do Governo, com a Liderança do Governo. É um caso raro. Fizemos todo um diálogo com o setor cultural no País. Todos optam por agilizar o decreto. Conversamos com a Relatora da matéria, a Deputada Jandira Feghali, com o Presidente Rodrigo Maia, com a Liderança do Governo, para se agilizar única e exclusivamente isso, não se alterar mais prazo nenhum.

Nós somos pela aprovação do texto do Senado, Sr. Presidente.

É esse o meu parecer.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. Bloco/MDB - MA) - Confirme, Deputado José Guimarães, V.Exa. é contra ou a favor do substitutivo do Senado?

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - A favor do substitutivo, se as emendas que foram aprovadas no Senado... Somos pela manutenção do texto da Câmara. É isso.

O SR. PRESIDENTE (Hildo Rocha. Bloco/MDB - MA) - V.Exa. é pela rejeição do texto do Senado, é isso?

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE) - Exatamente.

Documento 539/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 14:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 114	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2020, do Senado Federal, oriundo da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como a alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal. Postura genocida do Presidente Jair Bolsonaro diante da pandemia de coronavírus. Defesa de criação, pela Casa, de CPI destinada à investigação da produção de cloroquina pelo Exército brasileiro. Prática de charlatarismo pelo Presidente da República, demonstrada no estímulo à utilização de cloroquina no tratamento de contaminados pela Covid-19.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, é claro, sou favorável ao relatório do Deputado José Guimarães.

O projeto é fundamental. Faz parte daqueles projetos aprovados na Câmara e no Senado para preservar vidas, garantir que o Governo Federal faça o que não quer fazer: assegurar o distanciamento social, socorrer as pessoas e evitar o aumento do número de mortes.

Como já foi dito aqui, infelizmente o Brasil caminha para o terrível número de 100 mil mortes. Já são quase 90 mil mortes e mais de 2 milhões de pessoas infectadas. E há ainda os terraplanistas que defendem que o Brasil continue no rumo do aumento do número de infectados e de mortos, do prosseguimento do genocídio.

Hoje falei mais cedo aqui sobre a necessidade de uma CPI da cloroquina. O Presidente Jair Bolsonaro está fazendo algo que toda a

ciência no mundo não recomenda: incentivar o uso desse remédio sem que haja comprovação médica de que cura a COVID-19. O Presidente insiste em comprá-lo, em trazê-lo dos Estados Unidos, porque ninguém quer mais esse remédio, e ainda faz com que o Exército Brasileiro o fabrique. Já são milhões de comprimidos desse remédio que estão parados no Exército. Não sabemos para quem foram os já distribuídos na marra. Há denúncia de que os estão distribuindo à força para indígenas, aumentando a gravidade da situação.

O Governo não faz aquilo que deveria fazer: agilizar a liberação de recursos para a micro e a pequena empresa, garantir os 600 reais para a população, fazer com que equipamentos médicos cheguem ao conjunto dos Estados e Municípios. Fica iludindo o povo com a tal da cloroquina, que não tem comprovação científica, e ele não responde a ninguém a pergunta a respeito de quanto gastou com a fabricação desse remédio e de quantas unidades desse medicamento estão encalhadas no Exército, nas Forças Armadas. Por que não responde? A indagação já foi feita inclusive ao laboratório farmacêutico do Exército, ao Ministro da Defesa. O Ministro da Saúde está com um requerimento de convocação para que preste esclarecimentos aqui na Câmara, e não faz isso. O Presidente insiste na tal da cloroquina, que não tem comprovação médica em relação à COVID.

Está se cometendo no Brasil crime de genocídio. O responsável por isso é o Presidente Bolsonaro. Eu solicito aos Deputados que possamos assinar requerimento de criação da CPI sobre essa cloroquina, para que se faça valer a defesa do povo brasileiro, como no caso deste projeto de lei, que defende os trabalhadores da cultura, e de outros projetos, como o que fizemos sobre esporte, e assim por diante.

Isso se relaciona, de fato, ao combate à pandemia. O que Bolsonaro faz é charlatanismo oficial, ressalta curas que não estão comprovadas, defende o uso de remédios cuja eficácia não está comprovada em relação ao combate à COVID-19.

Muito obrigado.

Documento 540/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 14:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 115		JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO



Sumário

Esclarecimento ao Líder do partido NOVO sobre o teor do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2020, do Senado Federal, oriundo da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como a alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esclareço ao Líder do NOVO, primeiro, que esta medida provisória seria até desnecessária se o Governo já tivesse regulamentado, através de decreto, a forma de repasse para os entes federados daquilo que já está previsto no PL 1.075.

Esta medida provisória, Presidente, altera um artigo - um artigo! -, só estabelece a forma de repasse pela União dos valores a serem aplicados pelos Executivos locais. É só isso.

Segundo, o decreto já está pronto no Ministério. A Deputada Jandira, a Liderança do Governo, a assessoria da Casa Civil estão fazendo o acompanhamento. O Governo já está pronto para publicar o decreto sobre o repasse dos recursos conforme o PL original. Portanto, já existe acordo inclusive quanto à negociação do texto do decreto.

Terceiro, ao anunciarmos, 20 dias atrás, no Colégio de Líderes, o relatório pronto, consultamos de imediato a Liderança do Governo, e a Liderança do Governo, por intermédio do Deputado Vitor Hugo, aquiesceu em que eu não fizesse, a pedido do setor cultural do País, nenhuma mudança, para que a lei fosse implementada imediatamente, conforme o projeto original votado no Senado.

Quais foram, Presidente, as alterações que o Senado fez? O Senado ampliou de 60 para 120 dias o prazo, o que até poderia ser razoável, para os recursos serem gastos. O decreto vai estabelecer toda a transparência. Não é feito por mim nem pelo setor cultural, é feito pelo Governo o estabelecimento da forma de repasse e utilização desse recurso. Não cabe na medida provisória, como o Senado fez, estabelecer que vai ser transparente ou não, que se vai seguir o Tribunal de Contas da União, como no caso da lei de execução orçamentária. Tudo isso já está transparente. Foi esse dispositivo que o Senado acrescentou. Isso vai provocar atraso, evidentemente. Até seria bom, porque teriam mais prazo os Municípios.

Outro ponto: estabelece a obrigação de que sejam enviadas ao

Tribunal de Contas da União as informações sobre o pagamento dos benefícios. Imaginem! Há nos Estados os Tribunais de Contas Estaduais. O Governo Federal é obrigado a mandar isso mesmo. Isso está no sistema público! Não é preciso botar isso numa medida provisória. Não tem nada a ver isso numa medida provisória. Até se poderia colocar isso no decreto que regulamenta o repasse, mas não na medida provisória.

Por último, digo que conversei com todo mundo. Chegou o texto do Senado, Deputada Perpétua, desde ontem eu vinha dialogando com o Presidente Rodrigo Maia para incluir na pauta a votação da medida provisória. Todo mundo conhece o seu conteúdo.

Foi por isso, Presidente, que a assessoria da Casa preparou o relatório agora de manhã, e eu mandei que fosse publicado, evidentemente, no sistema da Câmara. É um texto absolutamente simples, sem nenhuma implicação. Nada! É um negócio absolutamente simples.

A medida provisória, Presidente, altera um artigo, que estabelece a forma de repartição dos 3 bilhões de reais da Lei Kandir para os Estados e Municípios, e haverá um decreto para regulamentar isso. É o decreto que tem que dizer isso, não a medida provisória.

Foi por isto que não acolhi as medidas do Senado, para preservar o texto da Câmara, aprovado por unanimidade, com objeção, evidentemente, naquele momento...

Documento 541/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 14:24
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 116	LUIS MIRANDA-DEM -DF	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2020, do Senado Federal, oriundo da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como a alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Deputado José Guimarães tem uma larga experiência nesta Casa e o respeito de todos nós aqui. O texto que ele apresenta nada mais é do que o texto já aprovado pela Câmara dos Deputados. Independente de oposição ou posição, o Deputado José Guimarães fez um trabalho cuja aprovação se faz necessária. Temos certeza disso. A aprovação desse texto é necessária na data de hoje, até para não perdemos mais tempo.

Não vejo como as alterações do Senado possam ser positivas a ponto de perdermos a oportunidade de aprovarmos hoje esta matéria. Tenho certeza absoluta de que, se V.Exa. fizer uma pergunta com esse teor aos demais Líderes, todos vão concordar com isso. Este texto já foi aprovado por esta Casa. Não há motivo nenhum para não o aprovarmos hoje e para não o encaminarmos à sanção do Presidente.

Documento 542/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 14:24
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 117	PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de votação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2020, do Senado Federal, oriundo da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como a alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, quero só relembrar a todos os colegas Parlamentares que, mais cedo, quando pedi ao Presidente Rodrigo Maia que pautasse a medida provisória, considerei, primeiro, a urgência do tema. Quanto mais demormos aqui com esta matéria, mais tempo vão levar os setores culturais para se beneficiar da lei.

Segundo ponto: houve o compromisso de se manter o relatório da Câmara, para que não demorássemos mais no processo. O Governo, como disse o Deputado José Guimarães, já estava com a questão

encaminhada, e a Deputada Jandira Feghali já tinha feito a negociação com o Ministério da Cultura. O Presidente Rodrigo Maia perguntou aos Líderes, na hora, se concordavam em incluir na pauta a matéria, e não houve nenhuma objeção.

Nós já vamos votar a medida provisória. Insisto em que V.Exa. siga com a matéria.

Documento 543/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 14:24
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 117	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo ao Deputado Marcel Van Hattem de retirada de requerimento de destaque apresentado ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2020, do Senado Federal, oriundo da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como a alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Gostaria de fazer um apelo ao Líder Marcel para que retire o requerimento, porque o setor da cultura está esperando a liberação desses recursos.

Nós sabemos que não foi, obviamente, a bancada, foi a tramitação no Senado que demorou mais do que o devido. Considero que algumas emendas são positivas, mas, se forem aprovadas, infelizmente pode demorar ainda mais a liberação dos recursos.

Nós aprovamos a Lei Aldir Blanc há mais de 1 mês e meio. Lamentavelmente, Estados e Municípios ainda não receberam os recursos. O setor cultural foi o primeiro a sofrer com a pandemia, porque teve seus espetáculos cancelados - obviamente, é preciso evitar aglomerações -, e ainda não recebeu os auxílios, seja no caso de equipamentos públicos, seja no caso de auxílios individuais.

Eu entendo a questão dos 10 minutos, mas o texto é exatamente o que a Câmara já votou. Não temos nenhuma contrariedade às emendas do Senado.

Mas, por uma questão de celeridade, obviamente vamos acompanhar o Relator. É um pedido, na verdade, que eu acho que engrandece a resposta que o setor cultural tanto espera, se toda esta Câmara votar por unanimidade o relatório.

Documento 544/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 14:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 117	JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre o teor do parecer oferecido pelo orador ao Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2020, do Senado Federal, oriundo da Medida Provisória nº 986, de 2020, relativa à alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como a alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, faço um último comentário. Diga-se de passagem, o Líder da Minoria está apresentando um parecer que interessa ao Governo. Não alterei nada, apenas ratifico aquilo que o Governo enviou. Portanto, o texto já foi aprovado, e todos conhecem o que nós aprovamos há um mês, evidentemente. Então, não há nenhuma novidade que justifique o atraso.

Documento 545/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 14:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 118	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Desistência, pelo partido NOVO, de obstrução da votação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2020, do Senado Federal, oriundo da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como a alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero perguntar ao Líder José Guimarães se porventura ele conversou com o Líder do NOVO, que não está, no momento, aqui no plenário, pois ele disse que conversou com todos os Líderes. Então, ele, obviamente, tem razão. Se porventura não conversou com o Líder Paulo Ganime antes, seria importante que, da próxima vez, conversasse.

Em contato com os demais Líderes no plenário, levando em consideração que conhecemos já o texto aprovado pela Câmara, assim como também conhecemos o texto aprovado pelo Senado, o NOVO só gostaria de frisar, mais uma vez, que prefere o texto do Senado, justamente porque uma das emendas foi sugerida pelo Partido Novo, para dar mais transparência.

Tendo em vista que os relatórios são conhecidos, os textos são conhecidos e que, segundo o Deputado José Guimarães, foi conversado com todos os Líderes, que então se proceda a essa inclusão na pauta.

E se porventura, de novo, Deputado José Guimarães, não foi conversado antes com o Líder do NOVO, que se passe a ter também esse diálogo com a nossa bancada.

De qualquer maneira, Sr. Presidente, Deputado José Guimarães e todos os demais Líderes, o NOVO, portanto, retira a obstrução à inclusão em pauta desse projeto.

Muito obrigado.

Sumário

Correção do pronunciamento do Deputado Marcel Van Hattem, a respeito da não participação do Líder do partido NOVO nas negociações para a inclusão na pauta do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2020, do Senado Federal, oriundo da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como a alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, faço só uma observação.

Deputado Marcel, realmente eu não conversei com o Líder do NOVO. V.Exa. tem razão, faço esse esclarecimento público. Quando eu tratei da matéria, eu tratei no Colégio de Líderes, e, na hora, quem falou foi o Deputado Vitor Hugo, Líder do Governo. Por isso, eu não saí procurando um a um, Deputado Marcel. Mas fica a sua observação, e eu agradeço a sua compreensão.

Documento 547/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 14:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 119	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Encaminhamento, aos Líderes partidários, de mensagens a respeito de eventuais contribuições para o aperfeiçoamento do parecer oferecido pelo orador à Medida Provisória nº 946, de 2020, sobre a extinção do Fundo do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (Fundo PIS-Pasep), instituído pela Lei Complementar nº 26, de 1975; e a transferência do seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS. Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2020, do Senado Federal, oriundo da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com

vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como a alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal, ressalvados os destaques.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Imagina. Entendemos como funcionam as coisas aqui no plenário. Eu mesmo estou relatando a Medida Provisória 946.

Aliás, Sr. Presidente, concluo agradecendo também a todos os Líderes que retornaram as mensagens. Enviei aos Líderes, um por um, mensagens a respeito de eventuais contribuições. Obviamente, como o relatório ainda pode ser modificado, continuo à disposição de todos os demais Líderes, se algum ainda quiser também trazer as suas contribuições à MP 946.

Aproveito o momento, Sr. Presidente, para dizer que a orientação do NOVO é "sim" ao texto do Senado.

Documento 548/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 14:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 120	GIOVANI CHERINI-PL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa da utilização de hidroxiquina no tratamento de contaminados pela Covid-19. Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2020, do Senado Federal, oriundo da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como a alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal, ressalvados os destaques.

O SR. GIOVANI CHERINI (Bloco/PL - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu fico muito preocupado quando vejo Deputados no plenário invocando a organização mundial dos sem

noção para dizer que a hidroxicloroquina ou a cloroquina não funcionam.

Mais de 50 mil brasileiros morreram, porque não usaram a hidroxicloroquina. Isso está provado não ainda pela ciência, porque ela vem depois da doença. A medicina sempre teve essa incerteza, esse imprevisto de ter o remédio depois da doença. Então, dizer que a cloroquina não funciona é uma irresponsabilidade do tamanho do mundo, porque ela funciona, sim, no início do tratamento. E já há evidência para isso.

O PL vota "não".

E façam esse protesto. A Oposição quer "o quanto pior, melhor", para quebrar este País e voltar para o poder, derrubando o Presidente Bolsonaro. Mas podem ter certeza de que não vão conseguir!

Documento 549/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 14:36
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 121	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 27, de 2020, do Senado Federal, oriundo da Medida Provisória nº 986, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 14.017, de 2020, com vista ao estabelecimento da forma de repasse, pela União, dos valores aplicados pelos Poderes Executivos em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como a alteração das regras de restituição ou suplementação dos valores por meio de outras fontes próprias de recursos pelos Estados, Municípios e o Distrito Federal, ressalvados os destaques. Repúdio à atuação do Presidente Jair Bolsonaro, notadamente quanto ao enfrentamento da pandemia de coronavírus. Indignação da oradora com a disseminação de fake news nas redes sociais por membros da base governista.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Obrigada, Presidente Hildo.

Nós vamos orientar o voto "não", seguindo a orientação do Relator, porque o Governo tem colocado novas temas para a regulamentação, o que atrasa mais o envio dos recursos tão esperados nos Estados e

Municípios. Então, embora haja emendas boas no Senado, a arte não pode mais esperar, a cultura não pode mais esperar.

E eu acho que, se existe alguma organização mundial dos sem noção, ela é conhecida como base do Governo ou Deputados que foram para uma linha obscurantista buscando *like* e tentando propagar a mentira e a desinformação nas redes. Eu acho grave isso. O Brasil já tem quase 90 mil mortos. E há gente falando bobagem, há gente falando mentira, há gente dizendo que a Oposição está quebrando o Brasil quando, na verdade, a Oposição está ajudando o Brasil e quem quebra o Brasil é um sujeito chamado Jair Messias Bolsonaro. Nós tivemos 8 milhões de pessoas que perderam o emprego só na pandemia, pequenas e médias empresas falindo todos os dias. E, infelizmente, esse sem noção vem falar obscurantismo na Câmara, não honrando o mandato, e ainda criticando a decisão do Supremo Tribunal Federal.

Mentira, desinformação e *fake news* têm que ser banidas!

Documento 550/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 14:56
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 130	FELIPE CARRERAS-PSB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus; apresentadas conforme o caput do artigo 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020; e às Emendas de nºs 1 a 279 apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. FELIPE CARRERAS (PSB - PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, mais uma vez, eu quero parabenizá-lo pela condução.

Eu fui Secretário de Turismo do Recife de 2013 a 2014. Fui Secretário de Turismo de Pernambuco, com muita honra, de 2015 a abril de 2018.

Eu presidi o Fórum Nacional de Secretários de Turismo. Eu sei da

importância que o turismo tem para o desenvolvimento econômico e social do nosso País. Nós somos um país vocacionado para o turismo.

O Brasil precisa conseguir receber mais turistas internacionais. Quando esta Casa, sob sua liderança, Presidente Rodrigo Maia, aprovou a abertura do capital estrangeiro para as companhias aéreas; quando esta Casa, Deputado Felipe Francischini, aprovou a nova EMBRATUR, para que a EMBRATUR viesse a cumprir o seu papel de promover turisticamente o Brasil no exterior, para que nós viéssemos a sair do incômodo do número de turistas internacionais - não passamos de 7 milhões de turistas internacionais nem nas Olimpíadas, nem na Copa do Mundo, nem na Copa das Confederações, nem na Jornada Mundial da Juventude, enfim, o País não consegue superar o número de 7 milhões de turistas estrangeiros -; chega esta pandemia e afeta vários setores da economia do nosso País.

Sem sombra de dúvidas, o setor mais prejudicado foi o setor de entretenimento, de produção cultural, de *shows*, de teatro, de cinema. Foram os primeiros a fechar e serão os últimos a reabrir. Não há a menor previsibilidade de quando esses setores vão voltar.

Quando nós falamos do setor de entretenimento e de produção cultural, não falamos somente daqueles grandes artistas que estão nos filmes e nas novelas, não falamos dos grandes cantores brasileiros que ganham até o mundo com o seu talento; nós falamos daquele carregador de instrumento, daquele iluminador, daquele segurança que trabalha na produção do evento, do pequeno produtor cultural que faz um evento, que faz um *show* cultural numa pequena cidade, no subúrbio, no interior do nosso Brasil. Esse setor parou. Nós falamos do setor de turismo, que emprega tanta gente. Nós não falamos somente dos grandes *resorts* do Brasil, não falamos só do Copacabana Palace, no Rio de Janeiro, tão famoso; nós falamos das pequenas pousadas que existem no interior do nosso Brasilão. Nós não sabemos quando esse setor vai voltar.

Esta medida provisória visa preservar esses setores, para que eles venham a sobreviver. Muitos não aguentaram, muitos já encerraram as suas atividades, muitos não vão voltar. Nesta medida provisória, com a correção que existiu através de várias mãos, dialogando com o setor cultural, dialogando com o setor de entretenimento, nós chegamos a esta relatoria.

Sr. Presidente, vou passar a ler o voto.

"II.III - Voto

Vota-se pelo atendimento aos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela adequação orçamentária e financeira, pela

constitucionalidade, juridicidade e adequação à técnica legislativa da medida provisória e das emendas apresentadas ao instrumento e, no mérito, pela aprovação da medida provisória, pela aprovação integral das Emendas nºs 4, 8, 9, 11, 12, 22, 24, 26, 44, 47, 50, 54, 55, 60, 67, 74, 79, 80, 85, 91, 92, 93, 94, 102, 103, 105, 106, 110, 111, 112, 117, 118, 121, 122, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 147, 153, 154, 163, 164, 167, 168, 177, 178, 183, 184, 190, 194, 195, 200, 203, 204, 211, 212, 213, 220, 221, 227, 234, 235, 237, 238, 242, 246, 248, 250, 251, 253, 258, 259, 271, 272, 274 e 277, pela aprovação parcial das Emendas nºs 14, 37, 42, 52, 62, 75, 77, 90, 100, 101, 108, 109, 116, 119, 124, 126, 143, 150, 155, 160, 165, 175, 189, 191, 192, 202, 205, 209, 218, 228, 229, 232, 239, 249, 255, 256, 270, 276 e 279, pela rejeição das Emendas nºs 1, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 48, 49, 51, 53, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 76, 78, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 95, 96, 97, 98, 99, 104, 107, 113, 114, 115, 120, 123, 125, 133, 140, 141, 142, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 152, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 166, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 176, 179, 180, 181, 182, 185, 186, 187, 188, 193, 196, 197, 198, 199, 201, 203, 206, 207, 208, 210, 214, 215, 216, 217, 219, 222, 223, 224, 225, 226, 230, 231, 233, 236, 240, 241, 243, 244, 245, 247, 252, 254, 257, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 271, 273, 275 e 278, tudo na forma do projeto de lei de conversão em anexo."

Obrigado à bancada do meu partido. Obrigado ao Líder da nossa bancada, o Deputado Alessandro Molon. Para nós foi uma honra ter a nossa primeira relatoria nesta legislatura.

Obrigado, Presidente Rodrigo Maia.

Documento 551/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 15:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 135	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Equívoco do posicionamento de Deputado, favorável à utilização dos medicamentos hidroxiclороquina, azitromicina e zinco no tratamento da Covid-

19.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Sr. Presidente. Boa tarde, prezadas Parlamentares, prezados Parlamentares.

Esta medida provisória busca recontratar, quando, por algum motivo decorrente da COVID, alguma atividade de *show* de artista, alguma atividade cultural não puder ser cumprida, e a partir daí estabelece várias possibilidades e/ou condições, uma vez não cumprido o contrato, de como deverá ser o ressarcimento.

Na nossa opinião - cumprimos o Relator - a medida provisória original foi bastante melhorada, sem prejuízo de emendas e destaques. Portanto, somos favoráveis a ela.

Sr. Presidente, nós assistimos aqui mais de uma vez à defesa acalorada por um Deputado do uso da hidroxicloroquina, bem como da azitromicina e do zinco. Parecia um cientista da área de saúde. Parecia, mas não é.

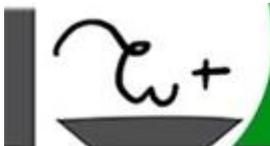
Falou com tal ênfase e, na primeira vez, mencionou que é só olhar na Internet. Talvez ele esteja se apoiando, e deveria trazer para o plenário, se coragem tiver, quais são os autores dessas barbaridades que ele assimilou como verdadeiras.

Disse que uma médica que trabalha no Texas, nos Estados Unidos, foi para a frente do Supremo Tribunal Federal daquele país afirmar que ela tem uma casuística de 350 pacientes que foram tratados dessa maneira e que não há nenhuma morte. Mas é bom saber outras coisas que ela fala.

Ela diz, por exemplo, que doenças como cisto, endometriose, impotência e infertilidade têm a ver com os sonhos que as mulheres têm com demônios, sonhos sexuais. Depois, quando a mulher vai dormir com o esposo, ou vice-versa, o esposo vai dormir com a mulher, ali então vira um esperma demoníaco, que promove doenças. Vejam o tamanho da loucura que alguns teimam em seguir!

Por fim, é bom constatar o que acontece com o Brasil, comparando-o ao resto do planeta. Aqui estamos numa tragédia, somos 212 milhões de habitantes e temos mais casos de contaminados e de mortos do que a soma dos países com quase 4 bilhões de pessoas.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.



96.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD29/07/2020-
15:28Publ.: DCD - 7/30/2020 -
137

ERIKA KOKAY-PT -DF

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO**Sumário**

Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Relevância da Lei nº 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc), instituída em prol da área cultural. Responsabilidade do Governo Jair Bolsonaro por mortes decorrentes da Covid-19. Militarização do Ministério da Saúde. Penalização dos segmentos menos favorecidos pela proposta governamental de reforma tributária. Trecho da Carta ao Povo de Deus, a respeito da gestão do Presidente Jair Bolsonaro, subscrita pela maioria dos Bispos da Igreja Católica. Defesa de realização da reforma tributária, com ênfase na taxação das grandes fortunas, de lucros e dividendos, e na desoneração do consumo e da renda do trabalhador brasileiro.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) -

Presidente, nós somos favoráveis à medida provisória, que busca resolver problemas contratuais, ou ressignificar contratos, relações que atingem diretamente os consumidores. Temos ressalvas, obviamente, e iremos discuti-las no curso deste processo.

Nós achamos que não é possível vedar o reconhecimento de dano moral, porque isso impede o acesso à Justiça; achamos que pode carregar algum perigo o compartilhamento de dados entre agências de viagens e companhias aéreas; e achamos que a taxa de conexão não pode ser assumida pelo consumidor, mas tem que ser assumida pelas próprias empresas.

Portanto, temos ajustes a serem considerados, mas, obviamente, reafirmamos a necessidade do auxílio emergencial para produtores independentes, para cineastas e também linhas de crédito e a obrigatoriedade da utilização dos recursos do Fundo Nacional da Cultura. Aliás, é a cultura que nos faz gente, e é muito importante que nós estejamos, hoje, fazendo esta discussão e também que tenhamos discutido e aprovado a medida provisória que diz respeito à sustentação da Lei Aldir Blanc, de autoria da Deputada Benedita da Silva.

Aldir Blanc dizia que a esperança dança em uma corda equilibrista. Aldir Blanc falava isso naquela época, e isso está colocado hoje. O Brasil tem a esperança em uma corda equilibrista, com os choros de Marias e Clarices que perderam os seus entes queridos nas salas escuras da tortura e com o choro de quase 90 mil famílias que hoje choram os seus mortos - pessoas que morreram, em grande medida, pela irresponsabilidade e ausência de ação do Governo Federal.

Aliás, nós temos até hoje o Ministério da Saúde sem um titular; temos uma intervenção militar no Ministério da Saúde. Há uma apropriação do Estado por parte do Governo Federal, e não é fruto o Presidente da República da construção democrática neste País; é fruto das salas escuras da tortura e serve de defensor incontestado dessas salas escuras de tortura, que deixaram tantas marcas na pele e na alma deste Brasil.

Por isso, neste momento, é muito importante que possamos avançar, mas também que possamos reconhecer que o Brasil tem que mudar, para que ele possa olhar a sua população mais empobrecida olho no olho. Entretanto, a proposta de reforma tributária que encaminha o Governo reafirma a penalização dos segmentos mais pobres da nossa sociedade. Ora, o Governo pensa em onerar a cesta básica, que tem um impacto grande no salário ou na renda da população mais pobre, e busca, com essa oneração, com esses impostos, fazer um projeto de renda para essas mesmas famílias! Isso é uma fraude, um embuste!

Aliás, esse Governo é fruto de uma fraude e consegue estar aprisionado por falsidades, aprisionado por mentiras e aprisionado pelo ódio, negando todas as evidências científicas e colocando a população brasileira em risco, frente a uma pandemia que adquire proporções absolutamente criminosas.

Por isso, no momento em que nós discutimos esta medida provisória em que reafirmamos o auxílio emergencial e que auxilia esses setores, eu quero, antes de me calar, ler uma frase que está na carta escrita por 152 Bispos brasileiros:

Como não ficarmos indignados diante do uso do nome de Deus e de sua Santa Palavra, misturados a falas e posturas preconceituosas, que incitam ao ódio, ao invés de pregar o amor, para legitimar práticas que não condizem com o Reino de Deus e sua justiça?

As práticas emanadas do Palácio do Planalto, esse peito estufado de fascismo que carrega a faixa presidencial - ah, essas falas e essas práticas! -, são práticas que jogam o povo brasileiro contra a morte. É um genocídio de ideias, um genocídio de liberdade e um genocídio que massacra e fere tantos corpos no nosso Brasil.

Por isso é preciso uma reforma tributária que taxe as grandes fortunas,

que taxe lucros e dividendos, que desonere o consumo, que desonere a renda de trabalhadores e trabalhadoras, que mude a cara do Brasil, para que ele seja um Brasil que entre em harmonia com seu próprio povo trabalhador e este povo não seja excluído do Orçamento, não seja excluído do olhar do próprio Governo e jogado num processo de exclusão e desigualdade social que impeça que nós construamos um País em que todos e todas possam viver plenamente a sua própria humanidade.

Somos favoráveis à medida provisória e damo-nos o direito de contestar aspectos dela para uma discussão mais aprofundada.

Documento 553/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 15:36
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 139	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Repúdio à postura genocida do Presidente Jair Bolsonaro com relação à pandemia de coronavírus. Defesa da criação, pela Casa, de CPI para investigação da produção de cloroquina em grande escala pelo Exército brasileiro. Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu também quero defender a matéria, lembrando mais uma vez que o Congresso Nacional tem se pautado, independentemente das diferenças políticas e ideológicas, pela aprovação de matérias que busquem salvar vidas e dar às pessoas condições de fazer o enfrentamento desta pandemia através do isolamento social.

Mas, para que isso seja vitorioso, é evidente que ações como essas que estão nesta medida provisória e que o Relator amplia têm que ser levadas em consideração, como fizemos com outros setores: o setor da cultura, o setor do esporte, com os índios - em que houve um veto absurdo do Presidente Bolsonaro -, assim com todos os setores fragilizados durante esta pandemia.

É claro que foi o Congresso Nacional quem cravou os 600 reais de

renda emergencial que foram tão combatidos pelo Governo no início e que, depois, Paulo Guedes e Bolsonaro queriam transformar em meros 200 reais. Chegamos aos 600 reais, e as dificuldades impostas pelo Governo foram sempre muito grandes.

Ao contrário de ter a visão que o Congresso Nacional está mostrando, ajudando, inclusive, Estados e Municípios com recursos que também foram iniciativa da nossa Câmara - diminuídos, no Senado, por força do próprio Governo Bolsonaro e de pressão deles contra Estados e Municípios -, o Governo tem outra forma de analisar esta questão: ele acaba fazendo com que esta pandemia se transforme num genocídio no nosso País.

E é isso que nós estamos vivendo agora. Nós já estamos com quase 90 mil mortos, 2,5 milhões de pessoas infectadas, e o Governo, defendendo o uso e a produção, ou melhor, a superprodução de cloroquina, como se esse fosse o remédio para tratar os problemas da COVID-19, mesmo sem haver comprovação científica sobre isso.

Por isso, eu tenho insistido muito. O Congresso Nacional precisa investigar quem mandou fabricar tanta cloroquina; por que há 3 milhões de remédios em laboratórios, fabricados pelo Exército e encalacrados lá, sem saída; para quem foram distribuídos alguns; como eles estão chegando às aldeias indígenas; quanto o Governo gastou com isso e em quais laboratórios; quem deu a ordem, do ponto de vista médico, para a produção de tanta cloroquina. Ninguém nos responde quanto a isso. O Ministro da Justiça não vai à Câmara, o Ministro da Defesa também não responde.

Eu tenho insistido na tese de que apenas uma CPI para tratar dessa superprodução e desse gasto absurdo poderá satisfazer e dar resposta ao povo brasileiro.

Em relação à medida provisória, nós votamos "sim", porque todos os setores merecem ser tratados neste momento de pandemia e de genocídio do Governo Bolsonaro.

Documento 554/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 15:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 140	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO-PT -CE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Descaso do Presidente Jair Bolsonaro com a pandemia de coronavírus.

O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO (PT - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, telespectadores e ouvintes da *TV Câmara* e seguidores das redes sociais, penso que esta matéria, a discussão da Medida Provisória nº 948, é mais uma demonstração da situação grave que nós estamos vivenciando no País em decorrência da crise da pandemia no Brasil, cujo alcance e gravidade, infelizmente, o Presidente da República e os seus assessores subestimaram, a ponto de o Presidente da República dizer que era uma gripezinha.

Subestimaram e desconsideraram a gravidade desta situação que o Brasil está vivendo, a ponto de hoje nós ultrapassarmos mais de 2,5 milhões de pessoas contaminadas. Nós já ultrapassamos também, infelizmente, o número de 88 mil pessoas mortas.

Na semana passada, um grande companheiro nosso, o Deputado José Mentor, Deputado atuante nosso, combativo, foi vitimado pelo coronavírus. Nós perdemos também companheiros e companheiras e amigos em decorrência dessa situação gravíssima (*falha na transmissão*).

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Deputado, eu acho que o senhor bateu no microfone, e ele está desligado. Se puder ajustar...

O SR. JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO (PT - CE) - ... muito em função de o País não ter uma política voltada para o enfrentamento da crise. Está provado que todos os países que subestimaram a crise, seja o Brasil, sejam os Estados Unidos, país do qual o nosso Presidente é muito fã, estão numa crise sem precedentes também.

Então, esta medida provisória, de certo modo, vem atenuar um pouco os prejuízos causados pelo cancelamento dos contratos, dos eventos de todos os tipos, inclusive culturais, artísticos etc. Nós sabemos da importância desta decisão, porque são muitos os prejudicados, sejam as empresas, sejam os consumidores, enfim, uma rede de pessoas foi afetada pelo cancelamento das atividades artístico-culturais, em função da pandemia.

Por isso, nós aprovamos esta medida, inclusive elogiando a iniciativa de compensar com o auxílio emergencial os produtores culturais,

principalmente os pequenos, que precisam ser socorridos, os cineastas independentes, todas as pessoas que foram, de fato, afetadas por esta crise. Precisamos desse auxílio, desse socorro para amenizar a situação grave da pandemia do Brasil.

Por isso nós somos favoráveis à aprovação da medida provisória, evidentemente, na forma do projeto de lei de conversão elaborado pelo Relator da matéria, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

Documento 555/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 15:48
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 142	EDMILSON RODRIGUES-PSOL -PA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Congratulações aos Parlamentares pela criação da Lei nº 14.017, de 2020 (Lei Aldir Blanc), destinada à área cultural. Discussão da Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Acerto da retirada, do bojo da proposição, do dispositivo pertinente ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição de Direitos Autorais - ECAD. Aumento do patrimônio líquido de milionários brasileiros durante a pandemia de coronavírus. Não execução, pelo Governo Jair Bolsonaro, de recursos destinados ao combate à Covid-19. Demissão de funcionários do Banco Santander.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA. Sem revisão do orador.)
- Sr. Presidente, quero abordar alguns pontos que têm relação entre si.

Primeiro, é o momento de parabenizar, mais uma vez, todos os Deputados e Deputadas que fizeram um esforço para aprovar a Lei Aldir Blanc. Homenageamos um gênio brasileiro e criamos as condições para dar auxílio a pequenas empresas da área cultural e, particularmente, aos artistas individuais, que têm baixa renda e sofrem muito por conta do fechamento de bares e casas de *shows*. Mas isso está demorando muito.

Estamos de parabéns por termos aprovado, hoje, o relatório do Deputado José Guimarães, fazendo, inclusive, o esforço de não aceitar

emendas até positivas do Senado, para não ampliar ainda mais o tempo para liberação dos recursos.

Quero, então, como autor do Projeto Aldir Blanc, agradecer pela generosidade à autora primeira, a Deputada Benedita da Silva, bem como à nossa querida Deputada Áurea Carolina, à nossa Líder Fernanda Melchionna, enfim, à nossa bancada toda.

Assinamos coletivamente, mas, desde o início, eu fui chamado por membros da Comissão de Cultura. Eu sou um homem muito ligado à educação e à cultura e senti-me muito lisonjeado e honrado de, na condição de Deputado Federal, contribuir para ajudar a alavancar, mais uma vez, a cultura do nosso País e, em particular, os artistas que estão sofrendo muito por conta dessa pandemia. Portanto, parabéns a todos nós!

Quanto à medida provisória em debate, está resolvido o problema do ECAD, um escritório central que arrecada e distribui os direitos autorais de artistas. O ECAD já foi aperfeiçoado, depois de uma CPI, porque nele havia muitas irregularidades. No entanto, os artista têm direito à sua obra; é propriedade intelectual. Nesse sentido, foi muito bom nós deixarmos para debater a questão do ECAD depois, com mais calma.

Qual é a emenda proposta pelo PSOL? É exatamente um aperfeiçoamento, que eu espero aprovarmos quando formos debater os destaques, porque tem a ver com o direito do consumidor. Nem sempre tem-se que devolver os recursos ao consumidor, pois, às vezes, o *show* será garantido em outro momento. Mas, quando não o for, o consumidor não pode ficar em prejuízo. Então, é uma coisa simples, mas fundamental.

Presidente, V.Exa. me concede alguns segundos de prorrogação?

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Prorrogo o tempo de V.Exa. por mais 1 minuto, Deputado.

O SR. EDMILSON RODRIGUES (PSOL - PA) - Eu agradeço, Presidente.

Por fim, embora não tenha me assustado ontem com a notícia, acho importante dizer que realmente é chocante perceber que, em plena pandemia, as organizações dos 42 supermilionários brasileiros tiveram um acúmulo de lucros da ordem de 177 bilhões de reais. Na verdade, eles têm muito mais recursos do que nós, neste esforço aqui, de muita unidade entre os vários partidos, conseguimos garantir. Nós autorizamos 800 o gasto, pelo Governo, de milhões de reais; no entanto, apenas pouco mais de 200 milhões foram liberados; e o auxílio emergencial atendeu cerca de 50 milhões de pessoas humildes

do nosso País. E é impressionante que as soluções que muitas vezes se apresentam sejam para taxar os pobres.

Hoje, uma das instituições que mais obtém lucro no País - e agradeço, Sr. Presidente, a prorrogação do tempo - é o banco Santander, que já contabilizou mais de 600 demissões.

Quero me solidarizar com os bancários, com o Sindicato dos Bancários do Pará, com a Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro e pedir aos órgãos de fiscalização que coíbam uma instituição tão lucrativa de destruir empregos e demitir tanta gente. Só agora, recentemente, foram demitidos nove bancários no banco Santander.

Ora, com tanto lucro, é muita desumanidade fazer propaganda de que está ajudando o povo durante a pandemia, ao mesmo tempo, em que desenvolve ações perversas e aumenta o desemprego no setor bancário.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 556/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 16:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 145	POMPEO DE MATTOS-PDT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Indignação com o veto presidencial aposto ao dispositivo acerca da desoneração da folha de pagamento empresarial, constante na Medida Provisória nº 936, de 2020, a respeito da instituição do Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda; e das medidas complementares para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020, e da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Contrariedade à recriação da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira - CPMF.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós temos uma preocupação no que diz respeito a essa relação que se estabelece entre...

(Falha na transmissão.)

O Brasil precisa amadurecer a relação, modernizar a nossa relação, humanizar a nossa relação.

Agora, há uma coisa, Presidente, que eu quero deixar consignada aqui, neste momento em que nós debatemos a importância do turismo, a importância dos negócios, a importância dos contratos. Lamentavelmente, o Presidente Bolsonaro simplesmente vetou o projeto que permite a desoneração da folha de pagamento, desrespeitando as empresas, constringendo as empresas, os empreendedores e os empresários, de tal maneira que os empreendedores, os empresários não vão poder se sustentar com a volta da oneração da folha de pagamento. Quem tem condições de contratar um trabalhador e pagar dois? Em sua consciência, nenhuma empresa sobrevive assim. As empresas que estão bem vão ficar infectadas; e as empresas que estão mal vão morrer. E aí morrem junto com a empresa o empresário, o empreendedor, o emprego e o empregado. Quem está empregado perde o emprego; e quem não tinha emprego aí que não vai ter de vez emprego.

Não é possível, Presidente, deixarmos de registrar a nossa indignação em favor do nosso trabalhador, do nosso empreendedor, do nosso País. Se em plena pandemia tiver que aumentar o imposto sobre a folha de pagamento, as empresas vão quebrar. E, se não aumentar o imposto da folha de pagamento, eles querem criar a CPMF. Xô, CPMF! Nem CPMF, nem aumento do imposto sobre a folha de pagamento, o Brasil não suporta mais pagar imposto. Nem o Brasil, nem os brasileiros, nem os empreendedores suportam mais aumento de imposto. Essa é a verdade.

Por isso, Sr. Presidente, deixamos aqui o nosso registro, o nosso protesto. Precisamos de relações comerciais fortes? Sim, mas o Governo tem de tirar a mão de cima das empresas que geram emprego e renda, que produzem, que melhoram o nosso PIB, que geram condições de exportação, que melhoram a nossa balança comercial. Esse é o desafio, essa é a nossa responsabilidade, e essa é a nossa denúncia. Nós precisamos nos respeitar. Precisamos respeitar as empresas, os empresários, os empreendedores, para que nós possamos ter emprego, empregados e trabalhadores valorizados em nosso País.

Essa é a nossa posição, Sr. Presidente.

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 16:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 149	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Postura criminosa do Presidente Jair Bolsonaro no tocante ao combate à pandemia de coronavírus. Elevação das taxas de desemprego e fechamento de pequenas e médias empresas no País. Indignação da oradora com a liberação, pelo Governo Federal, de vultosos recursos ao sistema bancário e a sua resistência na concessão, aos trabalhadores informais e famílias carentes, de auxílio pecuniário emergencial para enfrentamento da crise gerada pelo coronavírus. Protesto contra a oposição, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de veto ao Projeto de Lei nº 2.508, de 2020, a respeito da alteração da Lei nº 13.982, de 2020, com vista ao estabelecimento de medidas de proteção à mulher provedora de família monoparental, em relação ao recebimento do auxílio emergencial constante no art. 2º da Lei nº 13.982, de 2020. Caráter machista do Governo Jair Bolsonaro. Apresentação de proposta de criação da renda básica emergencial.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Boa tarde a todos e todas. Saiu um estudo da OXFAM esta semana sobre quem paga a conta da COVID-19. E o estudo se baseia exatamente na América Latina e no Caribe, região mais desigual do mundo e que concentra neste momento, no caso do Brasil, um dos epicentros da pior crise sanitária que a nossa geração já viveu.

Não é novidade que o Governo Bolsonaro governa de joelhos para os mercados e de costas para os trabalhadores, com desrespeito, negligência, com uma postura criminosa num país que já perdeu 88.634 pessoas - não são números, são pessoas - vítimas da COVID-19. Nós temos, hoje, 88 mil famílias em luto no Brasil. Isso certamente foi potencializado pela postura criminosa do Governo, que, em vez de combater o vírus, resolveu combater a ciência.

Já houve aumento de 8 milhões de desempregados, nos últimos 4 meses de pandemia, entre trabalhadores informais - é verdade - e 1 milhão de trabalhadores celetistas que perderam o posto de trabalho, levando em consideração só os postos perdidos durante a pandemia.

Há estimativas que apontam uma taxa de desemprego de 15% a 16% após a finalização da pandemia, que nós não sabemos quando ocorrerá, ainda mais diante de um governo que não tem um Ministro da

Saúde. Há 2 meses, um Ministro literalmente paraquedista está à frente da Pasta, como interino.

Num país de racismo estrutural, onde 75% dos pobres são negros e negras, as vítimas da COVID-19 também têm classe social e cor de pele: seis a cada dez mortos pela COVID-19 são pobres e negros.

Enquanto isso, 600 mil pequenas e médias empresas já fecharam as suas portas. E alguém vai me dizer: "*A crise é para todo mundo*". Não, não é para todo mundo. Enquanto isso, na América Latina e no Caribe, há oito bilionários a mais na lista da *Forbes* só durante a pandemia. Enquanto isso, os bilionários do Brasil, desde março, aumentaram em 48 bilhões a sua fortuna -- 48 bilhões só a partir de março deste ano. Enquanto isso, em março, o Governo liberou 1 trilhão e 200 bilhões para os bancos e chorou muito para pagar 200 reais de auxílio emergencial, que não foi o Bolsonaro nem o Paulo Guedes que deram. O auxílio emergencial foi uma vitória desta Casa. A aprovação do auxílio emergencial deu-se na Câmara dos Deputados, porque o Paulo Guedes queria dar de auxílio emergencial míseros 200 reais.

Hoje, Presidente Rodrigo Maia, ele vetou um projeto meu e da bancada do PSOL que nem sequer tinha impacto financeiro. O projeto previa prioridade no acesso ao auxílio emergencial para as mulheres chefes de família, porque essas mulheres estavam sendo vítimas de maridos e ex-maridos que não cuidavam dos filhos e pegavam o duplo benefício para si. Nós fizemos uma emenda sem impacto financeiro algum para proteger as mulheres.

Mas este é um governo machista, que, com um veto unilateral, mostra que não tem nenhuma responsabilidade com a vida dessas mulheres e dessas crianças num país onde 30 milhões de famílias são chefiadas por mulheres, 56% mulheres pobres, que não terão prioridade se esta Câmara não derrubar o veto, embora eu acredite que nós possamos derrubar o veto, como foi feito.

O que mostra tudo isso é que de novo o lucro para o Governo Bolsonaro está acima da vida; que, em meio à pandemia, há gente ganhando dinheiro enquanto o povo está pagando com desemprego e com arrocho salarial; que as pequenas e microempresas estão quebrando e o Governo, ao invés de dar-lhes socorro financeiro, está salvando os bancos. É como disse o Paulo Guedes na reunião do "sindicato do crime", que eles chamam de reunião ministerial: eles não vão salvar as micro e pequenas empresas, vão salvar as grandes. O PRONAMPE aprovado demorou para chegar à ponta. E, obviamente, em poucos dias, o Banco do Brasil e os bancos públicos liberaram os empréstimos para as micro e pequenas empresas. Enquanto isso, os bancos privados nem se coçaram, seguem ganhando dinheiro com

juros escorchantes.

Portanto, os ricos têm que pagar essa conta.

Eu concluo dizendo, Presidente, que nós apresentamos um projeto propondo a renda básica emergencial taxando os ricos, porque é de lá que tem sair essa conta.

Documento 558/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 16:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 150	FELIPE CARRERAS-PSB -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 7, 8, 11, 14 e 16, apresentadas à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. FELIPE CARRERAS (PSB - PE. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Passo à leitura.

"I - Relatório

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas 17 emendas de plenário.

Ressalte-se que as Emendas nºs 2, 3, 10, 15 e 17 não obtiveram o apoio regimental previsto no art. 120, § 4º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, razão pela qual não nos manifestaremos sobre elas.

A registrar, ainda, que as Emendas nºs 1, 4, 5, 6, 9, 12 e 13 foram consideradas não escritas pelo Presidente da Casa, razão pela qual não nos manifestaremos sobre elas.

A Emenda nº 7 especifica que é a emergência de saúde pública que caracteriza força maior ou caso fortuito, e não os adiamentos ou cancelamentos de eventos, e corrige a inconstitucionalidade do afastamento *in abstracto* do dano moral.

A Emenda nº 8 estende o prazo de solicitação de remarcação ou de crédito do consumidor por 120 dias, após a entrada em vigor da lei, e vincula a hipótese de afastamento do ressarcimento pelo fornecedor à disponibilização de canal eletrônico de recepção da solicitação.

A Emenda nº 11 modifica o art. 2º, *caput* e § 4º, do PLV, de modo a recuperar a redação original da MP, com a possibilidade de ser celebrado outro acordo entre os prestadores de serviços e o consumidor, além da remarcação dos serviços e a disponibilização de crédito.

A Emenda nº 14 define que o prestador de serviços, por solicitação do consumidor, deve adotar as providências necessárias perante a instituição emissora do cartão de crédito ou de outros instrumentos de pagamento utilizados pelo consumidor, com vistas à imediata interrupção da cobrança de eventuais parcelas que ainda não tenham sido debitadas, sem prejuízo da restituição de valores já pagos, em caso de cancelamento de serviços ou de eventos.

A Emenda nº 16 inclui casas e salões de festas e demais espaços para organização de festas e recepções, espaços para realização de conferências e similares e espaços compartilhados de trabalho, na modalidade *coworking*, entre os entes aos quais se aplica o art. 3º da MP.

II - Voto do Relator

Não obstante as elogiáveis intenções dos nobres autores, somos de opinião de que os assuntos atinentes aos direitos autorais não devem ser tratados na deliberação desta medida provisória, na medida em que temos um acordo que levará a discussão deste importante tema para outro contexto legislativo. De maneira análoga, a despeito das boas intenções dos meus colegas, as demais emendas propõem alterar o texto do projeto de lei de conversão de forma que não nos parece a mais adequada.

Cabe, ainda, registrar que a Emenda nº 16, em nossa opinião, afronta o entendimento consolidado pelo Supremo Tribunal Federal na ADI nº 5.127, segundo o qual os Congressistas não podem inserir matérias estranhas ao conteúdo original da MP por meio de emendas parlamentares.

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos pela inconstitucionalidade da Emenda de Plenário nº 16; pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária das Emendas de Plenário nºs 7, 8, 11 e 14; e, no mérito, pela rejeição das Emendas de Plenário nºs 7, 8, 11, 14 e

16.

Sala das Sessões, em 29 de julho de 2020"

Documento 559/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 16:36
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 158	ALICE PORTUGAL-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 11, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Solicitação ao Supremo Tribunal Federal, pela Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde e pela Federação Nacional dos Farmacêuticos, de manifestação a respeito da adoção, pelo Governo Jair Bolsonaro, de protocolos de combate à Covid-19 em desconformidade com as orientações científico-sanitárias.

A SRA. ALICE PORTUGAL (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu gostaria de cumprimentar o Deputado Felipe Carreras, que mais uma vez realiza um brilhante trabalho.

A emenda do PSOL não é contra o relatório do Deputado Felipe Carreras. Ela especializa, ela dá as diretrizes de um acordo, de um acordo mais completo, da remarcação, mas também do ressarcimento *a posteriori*, caso ela não seja possível ou adequada.

Então, é uma emenda que melhora, que aperfeiçoa. Nós vamos votar "sim".

Neste meio minuto que me resta, eu gostaria, Sr. Presidente, somente de comunicar que a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde e a Federação Nacional dos Farmacêuticos - e eu presido a Frente em Defesa da Assistência Farmacêutica - exigiram do Supremo uma posição sobre a ação contraditória do Governo de fazer protocolos contra orientações científicas. Eu tenho visto uma insistência na defesa da cloroquina, da ivermectina, como se houvesse um combo anti-COVID. Infelizmente, ainda não há. É preciso dizer que esse proselitismo vai de maneira absolutamente contrária a toda indicação,

inclusive a todo tipo de pesquisa científica já realizada até o momento.
Esta Câmara não pode ser propagadora de *fake news*.

Votamos "sim" à emenda do PSOL.

Obrigada, Presidente.

Documento 560/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 16:44
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 161		ZÉ NETO-PT -BA
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de inclusão dos Microempreendedores Individuais - MEI no texto da Medida Provisória 992, de 2020, a respeito do financiamento de microempresas e empresas de pequeno e médio porte; do crédito presumido apurado com base em créditos decorrentes de diferenças temporárias; do compartilhamento de alienação fiduciária; e da dispensa do cumprimento de exigências de demonstração de regularidade fiscal nas operações praticadas pelo Banco Central do Brasil.

O SR. ZÉ NETO (PT - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, neste minuto que tenho, eu queria chamar a atenção para a medida que vai ser aprovada daqui a pouco, o Projeto de Lei nº 2.424, que tem como Relator o baiano e competente Deputado João Roma, que tem feito um esforço grande para incluir os profissionais do MEI. Nós, infelizmente, não estamos conseguindo encaixá-los. A proposta é de liberação de recursos importantes para todos os profissionais liberais. Os MEI ou Microempreendedores Individuais são os representantes comerciais - e agora há pouco me ligaram -, as pessoas do transporte coletivo alternativo, de *vans*, de ônibus e de mototáxi, do transporte escolar. Enfim, não estamos conseguindo encaixá-los porque o Senado acha que, se mexermos aqui, vai ter que voltar para lá.

Mas eu queria fazer um apelo, Sr. Presidente, para que a inclusão dos MEI fosse tratada na MP 992. Eu estou vendo o esforço grande, o esforço tremendo do Deputado João Roma para tentar encaixá-los, mas já estamos vendo as dificuldades políticas. Se não for possível encaixá-los agora, Sr. Presidente, poderíamos incluir os Microempreendedores Individuais, que passam por uma grande dificuldade neste instante, na Medida Provisória nº 992, para que os

recursos do PRONAMPE cheguem também para esse setor tão importante da sociedade, que é o dos Microempreendedores Individuais.

Quero especialmente falar do pessoal das *vans* e dos micro-ônibus que já estão regulamentados nos seus Estados para o transporte intermunicipal, principalmente.

Encerro lembrando também os representantes comerciais de todo o Brasil.

Documento 561/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 17:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 178	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido aos Deputados de aprovação da Emenda de Plenário nº 14, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, a impressão que tenho é de que essa medida provisória está indo além da defesa do empreendedor da área da cultura ou de promoção de eventos. Ela está se tornando uma medida provisória anticonsumidor.

Não é razoável essa emenda do Partido dos Trabalhadores não ser aprovada, não ser aceita, porque, de fato, ela protege o consumidor para um evento ainda não realizado. Não tem sentido o consumidor continuar pagando para depois requerer o ressarcimento do valor que pagou ou a remarcação do evento que não ocorreu.

Portanto, peço ao conjunto de partidos que revejam sua posição e façam a defesa do consumidor.

A medida provisória é para regular essas relações. Não tem sentido olhar só para o lado do empreendedor.

Diga-se de passagem, o Governo foi incompetente ao não garantir

crédito às pequenas empresas e aos empreendedores.

Documento 562/615

96.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 17:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 182		LEANDRE-PV -PR
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Plenário nº 7, apresentada à Medida Provisória nº 948, de 2020, acerca do cancelamento de serviços, reservas e eventos dos setores de turismo e cultura, em face do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da emergência de saúde pública decorrente da pandemia de coronavírus. Solicitação à Presidência de votação do requerimento de apreciação em regime de urgência do Projeto de Lei nº 3.114, de 2020, acerca da prestação, pela União, de auxílio financeiro às Instituições de Acolhimento de Crianças e Adolescentes - IACA, no exercício de 2020, em face da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

A SRA. LEANDRE (PV - PR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, o PV orienta "sim".

Eu queria aproveitar para pedir a V.Exa. que coloque em votação o requerimento de urgência do Projeto de Lei nº 3.114, de 2020, que trata da liberação de recursos do Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente, a fim de que possamos atender às instituições de acolhimento de crianças que precisam neste momento.

Documento 563/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 17:44
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 221		WLADIMIR GAROTINHO-PSD -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 1.785, de 2020, acerca da suspensão do desconto de empréstimos consignados de servidores públicos, dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, da União, dos

Estados e Municípios e do Distrito Federal, como medida excepcional, após a decretação do estado de calamidade pública em decorrência da Covid-19. Alerta aos Parlamentares sobre a concessão de privilégios ao sistema financeiro pela proposta de reforma tributária encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo.

O SR. WLADIMIR GAROTINHO (Bloco/PSD - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Caros colegas, eu queria, aqui na tribuna desta Casa, hoje, fazer um apelo ao Presidente Rodrigo Maia. Faz 116 dias que eu dei entrada a um projeto de lei, visando suspender a cobrança de empréstimo consignado de servidores públicos, principalmente os aposentados, que, neste período de pandemia, estão tendo os seus vencimentos bastante reduzidos, e eu não consigo, Presidente, que esse projeto seja colocado em pauta.

Eu tenho feito cobrança sistemática ao Líder do meu partido, e ele me relata que não há boa vontade de colocar esse projeto em pauta. Aí eu me pergunto por que nada que afeta banco ou sistema financeiro é pautado por esta Casa.

Na data de hoje, o Santander registrou um lucro líquido de mais de 2 bilhões de reais. Ele não pode dar a sua cota de contribuição para ajudar a população, principalmente os aposentados deste País? Várias cidades do Brasil estão tentando aprovar leis com o mesmo teor desse projeto nas Câmaras Municipais. Sabem o que está acontecendo? Os bancos recorrem e ganham na Justiça. Eles alegam que a lei é inconstitucional, porque não há lei federal específica sobre isso. E esta Casa não coloca em votação esse projeto.

Por isso, Presidente, eu faço este apelo a V.Exa., que eu sei que é um democrata: coloque em votação esse projeto. O que não pode é só colocar em votação aquilo que é do interesse de poucas pessoas de dentro desta Casa, enquanto o povo lá na rua está pedindo que nós o representemos aqui dentro. Eu sou cobrado sistematicamente, semanalmente, diariamente, nas ruas e nas redes sociais, sobre esse projeto.

Nada - nada! - que afeta banco ou sistema financeiro está sendo pautado aqui nesta Casa. Enquanto isso, eles continuam tendo bilhões de reais de lucro por ano, mesmo em período de pandemia! Qual é a contribuição desse setor?

Chegou a esta Casa a proposta de reforma tributária do Governo. Eu quero, inclusive, pedir aos colegas que a analisem com muito cuidado e muita atenção, porque, mais uma vez, pouparam o sistema financeiro.

Não é possível que não coloquemos em votação aqui a suspensão da cobrança dos empréstimos consignados dos servidores públicos! Eu faço um apelo, Presidente, para que V.Exa. coloque isso em discussão, pelo menos aprove o requerimento de urgência para que seja colocada na pauta a proposta de suspensão de cobrança de empréstimos consignados, porque, repito, não se pauta nesta Casa nada contra banco e sistema financeiro.

Documento 564/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020-17:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 223		JOSÉ NELTO-PODE -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apelo à Presidência de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 438, de 2018, sobre a alteração dos arts. 37; 167, III; 168 e 239 da Carta Magna, e inserção dos arts. 36-B e 115 no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com vista à contenção do aumento das despesas obrigatórias, à regulamentação da regra de ouro e à instituição do plano de revisão de despesas.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero fazer um apelo a este Parlamento e a V.Exa.: coloquem em votação a PEC dos altos salários. Até agora, quem tem pagado a conta desta pandemia são os trabalhadores da iniciativa privada e os trabalhadores informais, uma parcela grande da sociedade.

Hoje, nós temos no setor público altos salários, acima do teto constitucional, e isso não é justo. Então, chegou a hora de colocar o dedo na ferida dos altos salários do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, do Ministério Público e de todos os tribunais. O apelo que eu faço é para se colocar em votação já a PEC dos altos salários.

Peço que o meu discurso conste no programa *A Voz do Brasil*.

Documento 565/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 18:12
---------	--	----------------------

Publ.: DCD - 7/30/2020 -
236

HIRAN GONÇALVES-PP -RR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Instalação da Frente Parlamentar em Defesa da Cruz Vermelha Brasileira.
Relevância das ações humanitárias realizadas pela entidade.

O SR. HIRAN GONÇALVES (Bloco/PP - RR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, hoje foi instalada na Casa a Frente Parlamentar em Defesa da Cruz Vermelha Brasileira. Além de hipotecar meu irrestrito apoio à Cruz Vermelha Brasileira, que tem se dedicado a ajudar as pessoas em vulnerabilidade em todo o mundo, eu quero agradecer ao Presidente da entidade, Júlio Cals, a ajuda que deu especialmente ao nosso povo de Roraima.

A Cruz Vermelha tem ajudado na Operação Acolhida, e agora mesmo nós recebemos no nosso Estado mais de 40 toneladas de ajuda humanitária, EPIs, cestas básicas. Portanto, eu quero, em nome do Presidente Júlio Cals, agradecer à Cruz Vermelha e enaltecê-la pela sensibilidade e pelo comprometimento em ajudar pessoas e Estados em vulnerabilidade, principalmente os mais afetados pela pandemia do coronavírus.

Muito obrigado.

Documento 566/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 18:16
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 237	FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar; e às Emendas de nºs 1 a 128 apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e Srs. Deputados, de maneira muito rápida, quero apenas agradecer todo este tempo em que estamos discutindo a Medida Provisória nº 945 ao Sérgio Aquino, Presidente da FENOP; ao Jesualdo Silva, Presidente da ABTP; ao Sérgio Salomão, da ABRATEC; ao Carlos Kopittke, da ABTL; ao Bayard, da ABTRA; ao Almirante Murillo Barbosa, da ATP; ao nosso amigo advogado Adriano Emerick, que participou bastante dos debates do texto; a todos os sindicatos; a todas as federações de trabalhadores, nas figuras dos Presidentes Mário Teixeira, José Adilson, Guterra, Nei, do sindicato de Santos, e, do sindicato de Paranaguá, João Lozano, Everson e tantos amigos que temos lá, juntamente com o Prefeito Marcelo Roque.

Acredito que fizemos um texto que contempla bastante a questão da salvaguarda aos trabalhadores e também oportuniza um debate para que possamos avançar na questão meritória do desenvolvimento dos portos nacionais.

Vou direto ao voto, Presidente.

"A medida provisória em análise atende aos requisitos de relevância e urgência previstos no art. 62, *caput*, da Constituição Federal. O primeiro em função do grave quadro sanitário e econômico decorrente da pandemia. O segundo em decorrência da necessidade de rápida reação e planejamento de ações de combate aos efeitos provocados por aquela situação.

No que se refere aos aspectos formais de constitucionalidade, constata-se que a edição da medida provisória em apreço não afronta a qualquer aspecto procedimental previsto na Carta Magna, atendendo, especialmente, aos ditames do art. 62, § 1º e 10 e art. 246.

Quanto à constitucionalidade material, verifica-se que esta medida provisória não fere princípios e valores da Constituição Federal, não havendo, portanto, óbice constitucional à sua admissão.

Observa-se, ainda, a juridicidade da matéria objeto da MP, uma vez que está em consonância com o ordenamento jurídico em vigor, não violando qualquer princípio do direito.

Em relação à técnica legislativa, confirma-se o atendimento aos preceitos da Lei Complementar nº 95, de 1998, sem ressalvas.

Portanto, a Medida Provisória nº 945, de 2020, atende aos requisitos constitucionais de relevância e urgência, aos aspectos formais e materiais de constitucionalidade, à juridicidade e à boa técnica

legislativa.

A mesma situação se verifica quanto à maioria das emendas apresentadas, que atendem à constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, à exceção das Emendas nº 4 a 7, que, por conterem matéria estranha ao objeto da medida provisória, incidem em inconstitucionalidade."

Nós tivemos o devido cuidado de, realmente, rejeitar as matérias que não apresentam uma congruência com a questão do setor portuário.

"II.2 - Da adequação orçamentária e financeira

A Resolução nº 1, de 2002, do Congresso Nacional, estabelece, em seu art. 5º, § 1º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs "abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF) (...).

A Medida Provisória nº 945 dispõe sobre medidas que visam garantir o bom funcionamento das atividades portuárias e amenizar o impacto no setor aéreo diante do cenário de saúde pública e econômico decorrente do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.

Nessa situação de calamidade pública reconhecida pelo Poder Legislativo, o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), dispensa a necessidade de atingimento de resultados fiscais.

Cabe destacar, ainda, a aprovação da Emenda Constitucional nº 106, promulgada em 8 de maio de 2020, que instituiu o Regime Extraordinário Fiscal, conhecido como "orçamento de guerra", para enfrentamento da calamidade pública" (...).

Dessa forma, as proposições que impliquem aumento de despesa ou diminuição de receita, de forma não permanente e que objetivarem enfrentar as consequências do estado de calamidade, estão dispensadas de indicar medidas de compensação, uma vez que para tais iniciativas não se exige o cumprimento das metas fiscais, conforme previsão do art. 65, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

II.3 - Do mérito

Diante do atual cenário de calamidade pública em decorrência da crise sanitária e econômica, torna-se essencial que o poder público tome

medidas que minimizem o impacto na sociedade.

O Poder Executivo, ao editar a Medida Provisória nº 945, de 2020, mostra-se sensível ao setor portuário e aeronáutico, que emprega milhares de trabalhadores e representa fatia relevante da economia nacional.

O setor portuário é essencial para a economia nacional, representando cerca de 95% da corrente de comércio exterior que passa pelo País e movimentada, em média, 293 bilhões anualmente, o que representa 14,2% do PIB brasileiro.

Atualmente, 100% das cargas do agronegócio são escoadas pelos portos e diversos artigos de primeira necessidade também são importados por este meio, razão pela qual é essencial, para se evitar o desabastecimento de cadeias produtivas, impactando toda a população, a continuidade desta atividade."

Então, este é o fundamento da questão de se inserir na lei da greve o ponto da essencialidade do setor. É muito importante que os Deputados prestem atenção nisso.

"A medida provisória mostra-se vantajosa tanto para o setor empresarial, quanto para os trabalhadores portuários em situação de risco, eis que a estes foi garantida uma indenização compensatória de 70% da média mensal recebida entre 1º de outubro de 2019 e 31 de março de 2020."

Então, atendemos a algumas emendas dos partidos da Casa e também dos trabalhadores. A questão de 50% aumentamos para 70% das indenizações. A base de cálculo que era de 6 meses alargamos para 1 ano, ou seja, 12 meses. Fizemos uma série de medidas, como, por exemplo, o mínimo garantido na lei será 1 salário mínimo, porque sabemos que alguns portos menores, devido à sazonalidade, não estavam atingindo isso. Então, nós conseguimos, com muito diálogo com as federações e com os nossos amigos dos sindicatos de Paranaguá e de Santos, contornar qualquer tipo de prejuízo ao trabalhador portuário no Brasil.

"Contudo, alguns aprimoramentos merecem ser efetuados. Em suma, abordou-se as seguintes questões: i) possibilidade de o trabalhador acima de sessenta e cinco anos ser escalado quando comprove condições de saúde para tal;"

Então, nós colocamos que não é necessário o médico receitar um atestado para o trabalhador acima de 60 anos e que o trabalhador acima dos 65 anos pode retornar para o seu posto com atestado não

apresentando comorbidade.

"ii) aumento do valor da indenização de 50 para 70% da média dos últimos 12 meses; iii) a fixação de que o valor da indenização dos trabalhadores não seja inferior ao salário mínimo nacional (...); iv) o condicionamento da possibilidade de prorrogação das medidas previstas nos arts. 2º, 3º 4º, ao tempo que perdurar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, sem a necessidade de edição de decreto pelo Poder Executivo; v) a suspensão das contribuições de que trata a Lei nº 5.461, de 25 de junho de 1968 para os portuários" apenas e com prazo determinado; "vi) a autorização para a União custear as despesas com serviços de estacionamento para a permanência de aeronaves de empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros em pátios da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, no período de 1º de abril a 30 de setembro de 2020, por meio de recursos do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC", o que foi uma proposta trazida pelo nosso Secretário de Aviação Civil do Governo Federal.

"No tocante à restrição de escala dos trabalhadores portuários avulsos, prevista no art. 2º, IV, da medida provisória, entende-se que aqueles trabalhadores que comprovem boa condição de saúde, independentemente da idade, possam decidir atuar em suas atividades laborais.

Com relação à indenização" - como já falamos - "aumentou-se o valor do percentual de 50 para 70% (...).

Portanto, como forma de amenizar o impacto do setor portuário no atual cenário, ponderou-se pela suspensão das contribuições para os portuários de que trata a Lei nº 5.461 de 25 de junho, de 1968, na forma do Projeto de Lei de Conversão.

Em reuniões com o Ministério da Infraestrutura e com a Secretaria Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, com o objetivo de adotar medidas para modernizar o arcabouço jurídico do setor, propõe-se: i) melhorar a lógica de preços livres vigente nas operações portuárias brasileiras; ii) a distinção de regras entre os contratos de concessão e arrendamento, visando estabelecer para os contratos de arrendamento regras e conceitos mais claros de exploração de atividade econômica e simplificar os processos de reequilíbrio contratual; iii) a criação de uma hipótese legal de dispensa de licitação para contratos de arrendamento; e, iv) a criação de hipótese legal para ocupação de área mediante a celebração de contrato de uso temporário.

Quanto ao setor aéreo, que também foi bastante afetado pela pandemia causada pela COVID-19 e que possui participação relevante

na economia nacional, gerando milhares de empregos, também é preciso um auxílio da União neste momento. Por essa razão, a medida provisória estabeleceu a disponibilização dos pátios sob administração militar para que as aeronaves possam permanecer estacionadas no período de calamidade pública.

Em acordo comercial com a INFRAERO, o pagamento dessas tarifas de permanência fora postergado para setembro do corrente ano. Esse cenário excepcional de aeronaves em solo implicará custos extraordinários para as empresas aéreas, em um momento em que suas receitas estão sendo consideravelmente impactadas e reduzidas, gerando um alto risco de saída das companhias aéreas do mercado, sem paralelo na economia nacional.

Nesse contexto, a Secretaria Nacional de Aviação Civil propôs que os aeroportos administrados pela INFRAERO possam oferecer os serviços de estacionamento das aeronaves com o custeio da União através do Fundo Nacional de Aviação Civil - FNAC, como forma de aliviar a crise econômica que já afeta o setor.

Quanto à autorização para a União custear as despesas com serviços de estacionamento através do referido fundo para a permanência de aeronaves de empresas nacionais de transporte aéreo regular de passageiros em pátios da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, no período de 1º de abril a 30 de setembro de 2020, é sabido que, com a disseminação acelerada da COVID-19, as pessoas deixaram de viajar, e os governos de vários países, para tentar conter a expansão da pandemia, passaram a adotar algumas medidas mitigadoras, tais como a restrição de ingresso de estrangeiros e o fechamento de aeroportos, gerando uma forte redução da demanda por voos domésticos e internacionais no mundo. No Brasil, o número de voos regulares caiu 91,4% a partir de abril de 2020, em comparação a 2019. Essa queda no tráfego aéreo, sem precedentes na história do setor, forçou as empresas aéreas a cancelar voos e manter suas aeronaves sem operação.

Assim, várias posições de estacionamento para a permanência de aeronaves dessas empresas aéreas estão sendo ocupadas por período ainda indefinido, compreendendo seus respectivos serviços de hangaragem.

Por tal motivo, assim como a MP prevê a cessão gratuita de pátios militares para o estacionamento das aeronaves que lá se encontram, é pertinente prever a forma de custeio das despesas com o estacionamento das aeronaves que estão nos pátios dos aeroportos administrados pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO.



Em complemento ao que já está disposto no art. 10 da MP nº 945, a presente medida, além de contribuir para mitigar os danos causados à economia, em especial ao setor aéreo, em razão da pandemia da COVID-19, também contribuirá para a necessária manutenção de empregos nesse setor da economia e, em curto e médio prazo, para a preservação das empresas aéreas, enquanto meios de integração e desenvolvimento nacional, um dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil (...).

Importante destacar a importância da medida ora proposta, vez que, em razão dos impactos econômicos da pandemia e da consequente redução drástica da demanda por voos, o fluxo de caixa das companhias aéreas regulares está bastante combalido (...).

No mesmo sentido, dada a urgência necessária à solução dessa questão, a presente iniciativa é, além de pertinente, meritória para ser incluída no Projeto de Lei de Conversão da Medida Provisória nº 945, a qual se constitui como veículo ideal, dada a celeridade de sua deliberação. Tendo em vista a debilidade no fluxo de caixa dessas companhias, é presente e atual o risco de insolvência. Ademais, o acordo comercial com a INFRAERO que posterga a cobrança das tarifas de permanência expira em setembro, momento em que nem as companhias aéreas terão condições de arcar com custos extraordinários, nem a INFRAERO, provavelmente, terá condições de renovar tal acordo, dada a diminuição significativa das receitas provenientes dos aeroportos que opera.

Diante de todo o exposto, conclui-se pela aprovação do mérito da Medida Provisória nº 945, de 2020, e das Emendas nºs 11, 18, 20, 23, 26, 30, 43, 50, 56, 73, 78, 87, 97, 98 e 115, rejeitando-se as demais.

II.4 - Da Conclusão do Voto

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos:

- 1) Pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 945, de 2020 e suas Emendas, à exceção das Emendas nº 4, 5, 6 e 7, que incorreram em inconstitucionalidade por falta de pertinência temática;
- 2) Quanto ao mérito: pela aprovação da Medida Provisória nº 945, de 2020, e das Emendas nº 11, 18, 20, 23, 26, 30, 43, 50, 56, 73, 78, 87, 97, 98 e 115, acolhidas parcial ou integralmente, na forma do Projeto de Lei de Conversão a seguir apresentado; e pela rejeição das demais emendas."

Apenas alerta os Deputados antes da votação.

Quero parabenizar o Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, e o Secretário Nacional de Portos e Transportes Aquaviários, Diogo Piloni. Realmente houve um trabalho muito complexo junto com as federações de trabalhadores, os sindicatos e o setor portuário representado pelas entidades do setor produtivo. Fizeram um ótimo texto. Acredito que conseguimos, com muito debate, melhorar a nossa proposta de lei de conversão.

Presidente, também quero falar que eu realmente tive o devido cuidado de retirar qualquer tipo de matéria que fosse estranha à medida provisória para que nós não incorrêssemos em qualquer tipo de debate acalorado aqui no plenário da Câmara quanto à questão de jabuti ou qualquer coisa nesse sentido.

Então, tudo o que está presente no nosso texto é pertinente à matéria e constitucional.

Documento 567/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 18:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 243		ERIKA KOKAY-PT -DF
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Repúdio à política adotada pelo Ministro da Economia, Paulo Guedes.

A SRA. ERIKA KOKAY (PT - DF. Sem revisão da oradora.) -
Presidente, a medida provisória que parecia ser uma medida de proteção do próprio emprego se transforma em algo que me lembra a fatídica reunião ministerial, em que o Governo mostra as suas entranhas e o seu completo desprezo pelo povo brasileiro.

Lembro-me de duas frases do Ministro da Economia, Paulo Guedes. Em uma ele dizia que havia que se apegar aos ricos. Na segunda ele dizia que era preciso colocar uma granada no bolso dos servidores. Isso também me lembra a fala do Ministro do Meio Ambiente, que dizia que era preciso aproveitar a pandemia para passar a boiada.



Acho que essa lógica de passar a boiada permeia o conjunto Governo porque esta medida provisória, na verdade, busca tirar o direito de greve dos trabalhadores e trabalhadoras, porque os coloca em contas essenciais. Mas não é uma essencialidade no respeito a esses trabalhadores, no respeito aos seus salários e às suas condições de trabalho, na garantia de lucratividade e de tantos elementos que são fundamentais e que têm sido retirados do universo dos trabalhadores por um Governo que busca queimar os direitos que ainda perpassam a vida e o cotidiano da classe trabalhadora. É uma essencialidade para impedir o direito constitucional à greve.

Mas não é só isso, não é só isso! É também essa tentativa privatista de um Estado que é mínimo para o povo brasileiro, mas que é farto para os bancos e para o sistema financeiro, de onde emerge Paulo Guedes, com essa lógica rentista de um capitalismo que acumula através do rentismo, um capitalismo improdutivo que busca se desfazer dos instrumentos importantes para o desenvolvimento da nossa própria indústria e da nossa própria economia.

Nós estamos falando de 95 movimentos de comércio exterior que estão no sistema portuário. Aqui o que nós temos? A possibilidade de uso do temporário sem licitação, sem licitação! Há a possibilidade inclusive de arrendamentos permanentes sem licitação se houver só um concorrente.

De que nós estamos falando também? Nós estamos falando de uma indenização que é justa e que vai ser bancada pelos empresário, mas, ao mesmo tempo, os empresários terão a isenção de uma série de tarifas.

Ao mesmo tempo, nós vamos ter uma superliberdade da ANTAQ. A agência vai poder regrar a exploração e a ocupação de áreas sem passar pelo Poder Legislativo. O próprio princípio da modicidade é abandonado, sendo substituído pela dita liberdade dos preços - a liberdade dos preços contra o povo brasileiro.

Por isso, essa medida provisória, que inicialmente poderia dar a impressão de que viria para proteger trabalhadores e trabalhadoras, vem no sentido de fazer com que o Brasil perca a sua soberania, aliada ao ataque à educação, ao ataque ao meio ambiente.

Tudo isso faz parte da construção de uma soberania que este Governo, subalternizado à lógica estadunidense, quer romper ao entregar o patrimônio do povo brasileiro, desrespeitando inclusive o Poder Legislativo, porque parte das atribuições que seria do Poder Legislativo ele quer transferir para a agência.

Por isso, nessa medida provisória, que parecia vir no sentido de

assegurar direitos de trabalhadores e trabalhadoras, a liberdade talvez seja passar a boiada ou a granada no bolso. Escolhamos, portanto, qual é a expressão, todas elas atentatórias contra a liberdade, contra a democracia e contra os direitos, proferida pelo Sr. Paulo Guedes, homem comprometido com o mercado financeiro, pois dali saiu e por ele atua todos os dias contra o nosso próprio povo.

Documento 568/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 18:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 244	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Sem revisão do orador.) -
Presidente, queria colocar para o Relator que dá para provar aqui que tem jabuti e que se está atacando o direito de greve dos trabalhadores.

Uma medida provisória que era para tratar apenas da pandemia, ou seja, deste período de calamidade pública, para os trabalhadores portuários avulsos - e que avançou em alguns sentidos até com uma emenda do PSOL, com a garantia do piso de 1 salário mínimo ou avançar para 70% da média, embora ainda seja pouco, e as medidas de proteção à COVID -, acaba se transformando em algo que pretende impedir que os trabalhadores tenham a sua liberdade, exerçam o seu direito constitucional de greve.

É óbvio que a indenização não basta, porque o trabalhador pode estar submetido a condições péssimas. O projeto veda o direito de greve dos trabalhadores do setor portuário. Inclusive permite aos operadores portuários contratar trabalhadores com vínculo empregatício por até 12 meses, vejam os senhores, em caso de greve ou operação-padrão etc.

É óbvio que se nós tivéssemos aceitado isso, e aceitado inclusive a questão de transformar, no meio de uma MP, de uma MP na pandemia, esse trabalho em essencial, seria um absurdo. Vamos transferir isso para o metrô de São Paulo, onde uma greve impediu um ataque brutal aos direitos dos trabalhadores. Em paralisação de 2 horas, o Governador voltou atrás. Imaginem se não fosse possível exercer esse

direito agora.

Em segundo lugar, nós temos que entender que, na hipótese de indisponibilidade dos trabalhadores, as operadoras terão total liberdade. Isso não é possível!

Nós queremos dizer que o texto tem vários jabutis, além de violar o direito de greve. Se o Relator, Deputado Felipe Francischini, quisesse ouvir, há contratos e cessões de serviços públicos, instrumento jurídico de concessão e arrendamento, com uso de bens da União, com dispensa de licitação - como assim, dispensa de licitação? Cria-se nova atribuição.

A ANTAQ tem vício de constitucionalidade, sim. Nós vamos votar contra os dispositivos constitucionais desse projeto. É lógico que interromper também a contribuição de tributos, como é o caso da contribuição do Fundo de Desenvolvimento de Ensino Profissional Marítimo, é matéria estranha, totalmente estranha.

O que nós tínhamos que discutir aqui é como responder aos trabalhadores portuários...

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Peço que encerre, Deputado Ivan Valente.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - ...sobre condições para a pandemia, mas não invadir o texto com jabutis e com a retirada de direitos, como o direito de greve.

Peço ao Relator que pense nessas questões, para que possamos votar algo que interesse ao conjunto dos trabalhadores portuários, e não matérias que estão fora do espaço da pandemia e do interesse público.

Obrigado, Presidente.

Documento 569/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 18:36
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 245	GENERAL GIRÃO-PSL -RN	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Importância das ações do Governo Federal para combate à Covid-19.
Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas

temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Inauguração, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de trecho das obras de transposição e águas do Rio São Francisco, no Estado do Ceará. Melhoria da infraestrutura brasileira.

O SR. GENERAL GIRÃO (PSL - RN. Sem revisão do orador.) - Presidente, preocupa-nos quando se repetem os discursos daqueles que não querem que o Brasil dê certo.

Nós sabemos muito bem que já estamos vencendo a pandemia. O total de recuperados está chegando perto de 70%. Isso significa que as medidas adotadas, com o apoio do Governo, com a distribuição de recursos e de medicamentos, com o aumento dos leitos de UTI e com a distribuição de testes, estão permitindo que mais pessoas sejam testadas, acusando se contraíram o vírus. Elas estão sendo recuperadas pela aplicação da medicação, conforme prescrição médica. Agora, pessoas estão perdendo emprego.

Quanto à logística brasileira, já sabemos há muito tempo que a infraestrutura portuária sofre muito a ação danosa de alguns sindicatos que querem que o Brasil não dê certo. Os custos portuários do País são terríveis. A demanda de trabalho, em função de greves politizadas, também é absurda. Não se trata de cercear o direito dos trabalhadores, mas fazer com que eles não politizem. Refiro-me àqueles que são sindicalizados e que gostam de politizar, de paralisar as obras, de paralisar os serviços, de paralisar as demandas de carga e descarga. Que isso seja sustado! Realmente, isso tem que ser melhor reavaliado.

A medida provisória foi, sim, muito bem relatada pelo Deputado Felipe Francischini, a quem eu apresento meus cumprimentos e minha continência de respeito pela liderança que está fazendo conosco. Faço continência também ao Deputado Major Vitor Hugo pela Liderança que está exercendo. Mas fazer acusações de que existem jabutis, de maneira alguma. Nós queremos alavancar mais ainda o Brasil.

Infelizmente, sabemos que algumas pessoas não estão satisfeitas, porque o resultado da economia do Brasil não foi aquilo que elas esperavam, pois achavam que o País iria entrar numa depressão. Graças às medidas do Ministro da Economia, Paulo Guedes, o Brasil não está em depressão, mas está crescendo.

Então, nós precisamos, sim, fazer com que essa medida provisória seja aprovada, para que possamos melhorar nossa infraestrutura. Basta ver a tristeza que essa oposição demonstrou quando o Presidente Jair Bolsonaro foi à inauguração do novo trecho da transposição do Rio São Francisco, no Ceará, e mostrou imagens da Ferrovia Transnordestina sendo feita de maneira heroica por guerreiros

liderados pelo Ministro Tarcísio Gomes de Freitas.

Então, Presidente, por favor, vamos adiante na votação. Não merece prosperar nenhuma medida protelatória na aprovação dessa medida provisória.

Muito obrigado.

Documento 570/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 18:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 246	JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Participação de federações dos trabalhadores portuários no debate da proposição. Atribuição aos governos petistas da autoria do Projeto de Transposição de Águas do Rio São Francisco.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Sem revisão da oradora.) - Presidente Rodrigo Maia, em primeiro lugar, eu quero registrar a importante participação das federações dos trabalhadores portuários das diversas categorias no debate desta medida provisória e agradecer ao Deputado Felipe Francischini, que concordou em ouvi-los diversas vezes e considerar, inclusive, várias de suas demandas e reivindicações nesse processo. Penso que os trabalhadores brasileiros são os grandes responsáveis pelos avanços deste País. Eles é que seguram a produção e todo o desenvolvimento nacional. O problema é que eles não são reconhecidos como tais nos seus direitos - aliás, têm perdido muitos deles.

O orador que me antecedeu parece que não vive no Brasil ou está em outro planeta, porque a obra da transposição do Rio São Francisco não foi feita por este Governo, muito menos a Transnordestina. Aliás, este Governo faz roubos intelectuais, porque a transposição do Rio São Francisco foi uma realização dos Governos Lula e Dilma. Inaugurar obra dos outros fica fácil.

É importante dizer, Sr. Presidente, que a nossa preocupação em relação a essa medida provisória não é quanto àquilo que pode avançar nas negociações que o Deputado Felipe Francischini fez com

as federações portuárias. Mas há exatamente dois pontos que nos preocupam muito.

O primeiro deles é o confronto com um direito constitucional, que é, de fato, o direito de greve. Este é um direito dos trabalhadores: ao ver seus direitos confrontados, devem poder paralisar, sim, suas atividades.

O segundo deles é que, numa medida provisória emergencial, trazer medidas estruturantes que mudam a Lei dos Portos, que teve um debate imenso, longo, nesta Casa - V.Exa. já estava no Parlamento, assim como eu -, que durou 1 dia, foi até às 11 horas da manhã do dia seguinte, uma medida discutida durante anos, mexer no papel de uma agência reguladora, hipertrofiar suas competências, numa medida emergencial para a pandemia, repito, não é correto.

Nós debatemos com o Relator, Deputado Felipe Francischini, de que nós não deveremos, nessa medida provisória, tratar de temas no sentido da modificação da Lei dos Portos. Então, nós deveríamos nos limitar a tratar das questões emergenciais na pandemia, sem ultrapassar os limites desse período da pandemia.

Por isso, temos essa preocupação, no sentido de que o Relator deveria reavaliar e nós deveríamos nos limitar às medidas que tratam dos direitos dos trabalhadores e às questões que dizem respeito ao problema emergencial deste momento tão doloroso e difícil para o povo, em que nós estamos perdendo vidas, perdendo atividade econômica, e precisaríamos responder emergencialmente a essa situação.

É isso, Sr. Presidente.

Documento 571/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 18:44
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 247	ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.



O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, primeiro quero dizer que prestei muita atenção naquilo que foi lido pelo Relator, porque havia, na emenda, a prorrogação de um programa inaugurado também no Governo Lula, apelidado de REPORTO.

Ocorre que toda isenção, como S.Exa. estava propondo, para a importação de equipamentos, de máquinas etc., poderia, em dado momento, até ser útil, mas, no presente momento, significaria, na verdade, gerar empregos para as empresas fora do Brasil, tomando empregos aqui no País.

S.Exa. retirou essa parte. Eu quero, por isso, cumprimentá-lo, e, a partir daí, fazer considerações, eu diria, mais genéricas. Em que sentido? A Deputada Jandira Feghali acabou de dizer que nós passamos 1 noite debatendo o tema dos portos, mas, na realidade, foram 2 dias e 2 noites seguidos - alguém deve ter conseguido dormir um pouco, mas, à época, eu era Líder do Governo -, tal a complexidade e a importância da matéria, assim como a divisão do Plenário. Foi uma disputa árdua.

Então, quero reforçar a importância óbvia que tem o setor e dizer que, quando este Parlamento for tratar novamente de uma mudança legislativa no que diz respeito ao tema dos portos, jamais poderá ser por medida provisória.

Terceiro ponto: entre o fato de ser uma atividade essencial - essencial, eu digo, para a economia do País - e de se querer transformá-la em atividade essencial para impedir a ação sindical vai uma distância muito grande. A atividade de caminhoneiro, por exemplo, que o Presidente da República homenageia a cada momento, não é essencial? A atividade dos médicos, dos enfermeiros, de todos os profissionais da saúde não é essencial?

Portanto, nós somos radicalmente contrários a essa consequência, de que o fato de ser considerada uma atividade importante, caracterizada como essencial, visa, na verdade, impedir que os trabalhadores se organizem para poderem se proteger. A ideia de que há dirigente sindical querendo tomar conta do cérebro de outros trabalhadores não é desconfiar do dirigente sindical, mas desconfiar dos próprios trabalhadores, que têm cérebro e são capazes.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Peço que encerre, Deputado.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP) - Finalmente, Sr. Presidente, essa medida provisória que visa proteger o emprego não pode se

transformar em um rol de benefícios indevidos.

Portanto, nós vamos acompanhar a Liderança, vamos acompanhar o debate, as emendas e os destaques.

Documento 572/615

97.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

29/07/2020-
18:48

Publ.: DCD - 7/30/2020 -
248

POMPEO DE MATTOS-PDT -RS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

DISCUSSÃO
DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, na verdade, este tema é um tema muito caro para o nosso País, porque se trata da questão aeroportuária, tanto dos portos, quanto mais especialmente dos aeroportos, e requer, assim, absolutamente muito cuidado, porque ali estão os interesses do nosso País, sob todos os aspectos, e estão ali também as prerrogativas dos trabalhadores ligados ao setor.

Nós temos que ter aqui um ponto de equilíbrio. Nós estamos numa pandemia, e nesta pandemia todos estamos sofrendo. Primeiramente, existe a crise na saúde, grave, gravíssima, da qual temos que nos proteger e nos cuidar, e, em seguida, a crise do efeito colateral na economia, que não é menor, é pesada, é grave também. Só que o equilíbrio pressupõe que a economia, que é um pilar importante da vida, tenha que sustentar, suportar, com a força necessária, o outro pilar, que é o mais frágil, o da saúde, para salvar vidas. Depois a vida, com saúde, vai ajudar a salvar a economia. Então, são etapas por etapas, momentos por momentos. E aqui temos o caso dos portuários.

Nós entendemos, salvo melhor juízo, Sr. Presidente, que a medida provisória tem razão de ser, até porque ela compreende que o uso dos espaços militares para atividades privadas de logística facilita, melhora, colabora, corrobora no sentido de minimizar a crise, de fazer com que haja um impacto menor na crise aeroportuária. Nós temos essa compreensão. E isso é importante.

A manutenção da atividade portuária é fundamental. Agora, nós não

podemos desconhecer que existem seres humanos e pessoas que ali estão trabalhando e enfrentando o vírus às escuras também, sendo infectadas, e como tal precisam ser protegidas. E, claro, aqueles que serão afastados da atividade aeroportuária por conta da infecção do vírus precisam ter pessoas que os substituam com a mesma dignidade, com a mesma qualidade. Essa é a preocupação.

Portanto, naquilo que diz respeito à emergencialidade, Presidente, nós somos absolutamente a favor. Nós temos que, nesta hora, prestar socorro: prestar socorro aos portos, à questão aeroportuária, prestar socorro aos trabalhadores. Nós temos que fazer esta parceria com o Exército. Eu não tenho nenhum problema de que haja militares no Governo. Eu não sou a favor de governo militar, mas eu sou a favor de militar no Governo. Não existe nenhum governo no mundo que não tenha militar, mas para tudo tem que ter regra, equilíbrio, responsabilidade, dimensão, tamanho, proporção.

Por isso, Presidente, a medida provisória tem razão de ser, votamos a favor dela, mas com estes cuidados: só diante da emergencialidade. Essa é a razão de ser.

Documento 573/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 18:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 249	BIRA DO PINDARÉ-PSB -MA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Pedido à Presidência de retirada da pauta do Projeto de Lei nº 3.776, de 2008, a respeito da atualização do piso salarial do magistério público da educação básica. Importância da aprovação pela Casa da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública.

O SR. BIRA DO PINDARÉ (PSB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em relação a esta matéria, nós temos total acordo e temos compreensão da importância das medidas. Ela tem seu mérito, mas deixamos muito clara a nossa posição de que sejam plenamente preservados os direitos constitucionais dos trabalhadores,

principalmente o direito de greve. Este é o ponto-chave em todo o debate desta matéria, que precisa ser observado.

De fato, é um grande jabuti, e nós temos que realmente eliminar essa prática, inclusive, dentro do Parlamento brasileiro, e concentrar a atenção naquilo que realmente é objeto da matéria. Aliás, este é um entendimento que já é consolidado não só no Parlamento, mas sobretudo na esfera do Judiciário. Enfim, já há bastante compreensão e discernimento de que essa prática não é aceitável, e nós não podemos prejudicar méritos importantes para o debate público em razão de interesses escusos que não têm a ver realmente com aquilo que se objetiva com a medida que está sendo debatida.

Esta é uma observação importante sobre esta matéria, que nós vamos acompanhar com toda a atenção.

Quero chamar a atenção também, Sr. Presidente, a respeito do Projeto de Lei nº 3.776, de 2008. É um PL que modifica a Lei do Piso do Magistério e altera inclusive o índice de reajuste, causando perdas enormes para a categoria. Então eu queria chamar a atenção para este item, porque na semana passada nós aprovamos o FUNDEB. Foi uma grande conquista. Foi uma decisão importantíssima inclusive para a história deste Parlamento. Todo o segmento da educação celebrou, comemorou, vibrou com a decisão que salva a educação pública brasileira, garantindo caráter permanente para o FUNDEB e recursos necessários para que a educação no Brasil não seja paralisada e que se possa inclusive pensar na melhoria da sua qualidade. Isso vale para os Estados e vale também para os Municípios.

Mas aí veio esse PL, que afeta direitos fundamentais, como a Lei do Piso do Magistério. Nós não podemos acreditar que este Parlamento vá cometer um ato tão contraditório como esse.

Então eu queria, Sr. Presidente, fazer um apelo a toda esta Casa, para que retiremos esse PL de pauta. É um apelo em nome da categoria dos profissionais da educação, dos professores, dos profissionais do magistério brasileiro, que é a espinha dorsal de toda a estrutura da educação. Eles precisam ser reconhecidos e valorizados, a fim de que a educação possa cumprir o seu objetivo maior, que é transformar a vida das pessoas.

É este o apelo que eu queria deixar a V.Exa. e a todos os integrantes desta Casa: "não" ao PL 3.776/08, em respeito à educação pública brasileira.

É isso, Sr. Presidente. Muito obrigado pela atenção.

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 18:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 249	REGINALDO LOPES-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Retirada de direitos dos trabalhadores brasileiros pelos Governos Michel Temer e Jair Bolsonaro.

O SR. REGINALDO LOPES (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Presidente, nós entendemos que esta medida tem mérito. É lógico que nós temos que proteger os trabalhadores da área portuária.

Porém, achamos que, em vez de transferir os investimentos necessários ao enfrentamento da COVID-19, o Governo Bolsonaro, irresponsavelmente, junto com Paulo Guedes, olhando só para os ricos, tem transferido e, de maneira oportunista, tem perseguido os direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores brasileiros.

É inaceitável que, num momento de pandemia, utilize, como utilizou em outras medidas provisórias, motivo de força maior para rasgar os direitos dos trabalhadores brasileiros.

É bom lembrar que esta Casa, no Governo de Michel Temer e no Governo Bolsonaro, perseguiu tanto os trabalhadores brasileiros, fez tantas reformas que retiraram direitos, que o Brasil passou a ter um número de trabalhadores informais superior ao número de trabalhadores formais.

Isso é péssimo para toda a economia brasileira. Inclusive é péssimo para a seguridade social. Isso levou a um diagnóstico que deixou o Ministro da Fazenda, Paulo Guedes, surpreso. Ele disse que não sabia que havia tantos invisíveis. Os invisíveis são os trabalhadores informais. Ao cumprir a luta pela vida, ao preservar a sua vida, os trabalhadores informais, sem atividades de serviço por causa das medidas de isolamento social, evidentemente, ficaram sem renda e foram pedir o auxílio financeiro. O próprio Paulo Guedes não acreditava. Junto com Bolsonaro, ele queria que fosse de apenas 200 reais. Mas esta Casa, com um papel destacado de V.Exa., Presidente, articulou e conseguiu, junto com os partidos de Oposição, os 600 reais.

Portanto, é inaceitável que, mais uma vez, o Estado, o Parlamento

venha a regulamentar o caráter emergencial, excepcional, tirando, fragilizando ainda mais as leis trabalhistas do nosso País.

Acho que esta medida provisória tem mérito, mas teremos que alterá-la a partir dos destaques e das emendas.

Documento 575/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 18:56
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 250	ROGÉRIO CORREIA-PT -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Resistência do Governo Jair Bolsonaro contra o pagamento do auxílio emergencial de 600 reais aos trabalhadores informais, autônomos e famílias carentes; e a liberação de recursos aos Estados e Municípios, bem como aos setores de cultura e esporte para enfrentamento da crise provocada pela Covid-19. Falta de planejamento do Governo Federal para combate à pandemia de coronavírus e garantia do desenvolvimento econômico. Apresentação de requerimento de criação, pela Casa, de CPI para investigação da produção de cloroquina pelo Exército brasileiro.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) -
Obrigado, Presidente.

Já foram colocadas as dificuldades que nós temos com esta medida provisória.

É obvio que nos interessa o fortalecimento e o socorro aos trabalhadores do setor portuário, assim como o de todos do Brasil.

Aliás, é isso que o Congresso Nacional vem perseguindo desde então, desde que estabelecemos os 600 reais como uma renda emergencial para aqueles que não têm trabalho, que estão na economia informal, hoje desalentados, sem sequer conseguir procurar emprego. Isso foi estabelecido pelo Congresso Nacional. É bom sempre lembrar que o Governo Bolsonaro não queria esses 600 reais e que depois Paulo Guedes chegou a falar em míseros 200 reais.

Aliás, míseros 200 reais dos quais agora o Governo fala em fazer uma

nota. Seria isso, uma nota valeriam essas pessoas. Evidentemente, não seria para aguentar o tranco de ficar em casa no combate à pandemia, no isolamento social, porque com 200 reais isso não aconteceria.

Depois disso, nós garantimos renda para setores da cultura e do esporte e para Estados e Municípios, sempre com muita dificuldade por parte do Governo, que, em vez de reconhecer que isso era uma necessidade para o combate à pandemia, até para que o Brasil não entrasse num processo profundo de mortes... Hoje, infelizmente, já rumamos para 100 mil mortes no País, número que alcançaremos provavelmente nesta ou na próxima semana, segundo o próprio Governo, e já temos mais de 2 milhões de pessoas infectadas.

O Governo não teve um planejamento real, nem para combater a pandemia, nem para segurar a economia. Quis contrapor uma questão à outra, mas, na prática, também a economia está indo para o buraco. O Paulo Guedes sabe disso, o Governo Bolsonaro sabe disso.

Agora passam a querer iludir o nosso povo com a fabricação de cloroquina, um remédio que a Organização Mundial da Saúde... Aliás, os Ministros da Saúde do próprio Governo Bolsonaro, que são da área, desaconselharam que o Exército fizesse essa produção maciça. O remédio que o Governo propôs ao povo foi essa ilusão da cloroquina.

Presidente, eles não conseguem explicar por que produziram tanto remédio, o que vão fazer com esse remédio e quanto gastaram.

Eu hoje protocolei um pedido de instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar essa superprodução de cloroquina no Brasil. O Governo, não tendo um planejamento para enfrentar a pandemia, não tendo um planejamento para fazer crescer a economia, transformou o Brasil num pandemônio e num genocídio. São palavras usadas pelos Ministros do Supremo.

Isso deveria ser prioridade, e não o Governo representar setores, mas não representar os trabalhadores e o povo brasileiro.

Documento 576/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020-19:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 251		HENRIQUE FONTANA-PT -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da discussão da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) -
Presidente, boa noite, mais uma vez.

Eu quero aproveitar estes 3 minutos para reforçar o nosso argumento de por que entendemos que estamos votando algo absolutamente inadequado do ponto de vista regimental, porque há temas aqui que estão alterando a regulamentação da Lei Geral dos Portos.

Em plena pandemia, nós que obviamente defendemos os mecanismos de proteção aos portuários que estão nessa medida provisória não podemos aceitar que se inclua um artigo permitindo o arrendamento sem licitação quando houver um só interessado numa determinada área portuária.

A pergunta que ninguém consegue responder - gostaria que o Relator fosse à tribuna para responder - é como é que se prova que há um só interessado em utilizar uma área portuária para entregar essa área pública sem licitação para esse interessado do setor privado. Sem fazer licitação, não se pode saber se há um só interessado. Quem será esse único interessado? Um amigo do rei? Alguém que tenha influência, que faça tráfico de influência no Governo? Abrir um canal como esse é abrir um canal para a corrupção na concessão de áreas portuárias.

Há outro artigo que dá nova redação ao inciso II do art. 3º, que retira da lei geral de portos a preocupação com a modicidade tarifária, ou seja, é um artigo que serve para facilitar o aumento dos preços no uso dos serviços portuários, é, portanto, uma perda de competitividade da economia brasileira.

Mais um item, dentro deste tempo que me resta: o que define que ficarão a cargo da ANTAQ, da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, outras formas de ocupação e exploração de áreas e instalações portuárias não previstas na legislação. O que quer dizer isto? Que a ANTAQ pode fazer entregas diárias, portuárias, sem passar por licitação e sem autorização legislativa.

Ou seja, em plena pandemia, aproveitando-se deste momento, quer-se alterar a lei geral que regula o funcionamento dos portos do País, para eliminar a licitação em diversas dessas concessões. Isso é inaceitável,

Presidente.

Documento 577/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 19:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 254		IVAN VALENTE-PSOL -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Inclusão de matérias estranhas no texto da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Violação, pela propositura, do dispositivo constitucional sobre o direito de greve.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu queria esclarecer, primeiro, o que é um jabuti, de que falamos tanto. "Jabuti" é matéria estranha. Esse termo vem da seguinte questão: como o jabuti não sobe em árvore, ou foi enchente ou foi mão de gente que o colocou no galho. Então, fazer concessão e arrendamento - art. 12 - com dispensa de licitação, para a União localizar na poligonal dos portos, é jabuti, sim. Criar uma nova atribuição para a ANTAQ, o que nós discutimos lá na lei de portos, tem vício de iniciativa legislativa e é jabuti também, Sr. Presidente - ou então eliminar ou suspender o pagamento de tributos durante a pandemia.

Além disso, nós não poderíamos concordar com a violação de um dispositivo constitucional, que é o direito sagrado de greve dos trabalhadores brasileiros. Os portuários também têm o direito sagrado de greve.

Obrigado.

Documento 578/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020-19:24
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 259		HENRIQUE FONTANA-PT -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de adiamento, por duas sessões, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) -
Obrigado, Presidente.

Nós estamos trabalhando, tentando sensibilizar o Plenário, mas também debatendo com o País, que acompanha esta sessão, muito especialmente com aqueles que constroem o dia a dia do setor portuário do País, os trabalhadores portuários e também aqueles que têm seus negócios na área portuária.

Eu quero, Presidente, primeiro, fazer uma crítica contundente a uma profunda modificação na Lei Geral de Portos do País no sentido de abrir possibilidade de entrega de áreas portuárias através de um mecanismo de arrendamento temporário sem licitação, o que é absolutamente inaceitável. O critério da licitação pública é fundamental para qualquer certame de concessão, de permissão de uso ou qualquer outro tipo de transferência do patrimônio público, como são as áreas portuárias. Esse processo sem licitação, portanto, vai gerar seguramente um conjunto de privilegiados, alimentando redes de interesse, que obviamente retiram desse setor parte da competitividade que ele tem que ter para nos proporcionar preços adequados nos serviços portuários.

A disputa que travamos, alguns anos atrás, nesta Casa, para fazer uma lei de portos melhor para o País, foi enorme. Eu estava presente nos 2 dias de duração dos debates, que concluíram meses de discussão. E agora estamos aqui, em plena pandemia, na linha de "*Vamos atravessar a boiada*", fazendo um jabuti vergonhoso para desnaturar parte da Lei de Portos, que foi votada pelo Parlamento.

Outra coisa, Presidente, que eu quero ressaltar é que, ao se definir, de maneira oportunista, como essencial a atividade do trabalhador portuário, o que se quer na realidade é retirar o direito de greve desse trabalhador, para que ele não possa lutar com essa ferramenta fundamental para proteger o mundo do trabalho que é o direito à greve. A ideia é precarizar, a ideia é hiperexplorar o trabalho dos portuários. Para isso, coloca-se de forma oportunista o conceito de essencialidade para retirar o direito de greve.

Além disso, ao indenizar o trabalhador portuário que não está podendo trabalhar por conta da pandemia, o Relator propõe 70% da média de

remuneração desse trabalhador, ou seja, corta 30% do salário daquele que está, por problemas da pandemia, impedido de trabalhar.

Documento 579/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 19:44
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 267	FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Informação ao Plenário, em especial aos partidos opositoristas, sobre a decisão do orador de não alteração do parecer oferecido à Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, bem rapidamente, antes de V.Exa. encerrar esta votação, quero, com o respeito que tenho pela Oposição, porque o meu nome foi citado, dizer que respeito a estratégia regimental e a obstrução que ora está sendo feita. Mas alguns Deputados falaram que o motivo da obstrução seria para se negociar comigo algum avanço no texto, no ponto de vista deles. Portanto, quero informar a esta Casa que não farei nenhuma concessão no texto neste momento e respeito o voto do Plenário. O texto já foi bastante discutido e ficou muito bom para os trabalhadores e ficou muito bom do ponto de vista da modernização.

Portanto, em respeito que tenho pela Oposição, apenas digo que, se a obstrução for no sentido de tentar negociar comigo, não há mais negociação.

Documento 580/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020-19:48
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 268	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO



Sumário

Razões da obstrução, pelo PSOL, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputados e Deputadas, estamos na expectativa. O Relator acabou de se pronunciar, dizendo que não vai fazer modificações no relatório. Mas eu imagino que, se ele não muda de posição, tem que continuar sendo instado, solicitado, pelo conjunto dos Parlamentares a fazê-lo, porque não se trata de um pedido de favor, direito de greve é constitucional. O que há é uma manobra. Essa manobra é para quê, no final das contas? Para que, a partir da essencialidade, diminua-se a possibilidade de greve, para facilitar um processo de privatização futuro.

Então, sim, vamos continuar fazendo essa cobrança ao Relator da matéria, que não pode querer deixar como legado, na relação com o Governo, o chicote nas costas dos trabalhadores portuários brasileiros.

Além disso, aguardamos ainda a resposta, por parte do Presidente da Câmara, à questão de ordem feita. Cito novamente o art. 12. Como vamos ter nessa decisão ampliação de contrato sem licitação, o que não tem uma relação direta só com os elementos da pandemia, mas com o pós-pandemia, com efeitos sendo gerados para depois? Isso é completamente inconstitucional.

Neste momento estamos nesta sessão, e há trabalhadores portuários do Brasil inteiro acompanhando o que vai acontecer aqui.

Hoje eu falei com um trabalhador que está na luta, na batalha, o companheiro portuário Lênin, que me disse: *"Olhe, esperamos sim uma batalha firme aí em relação a essas matérias, porque o que está colocado está ferindo direitos dos trabalhadores. Esperamos que isso seja modificado"*.

Então, nós vamos continuar aqui cobrando da Mesa. Por exemplo, repito: o art. 12, que é flagrantemente inconstitucional, é um jabuti.

Será que essa questão de ordem só vai ser respondida depois que a sessão acabar? Não. É importante que ela seja respondida agora, porque isso exerce uma influência de voto, inclusive para o conjunto dos Parlamentares.

Não dá para renovar contrato, com o conjunto das suas consequências, sem que a Mesa pronuncie-se sobre o assunto antes

do final da votação. O resultado vai ser o processo de judicialização de uma questão de ordem não respondida, quando todos os elementos já estão dados para que ela seja decidida ainda nesta sessão.

O PSOL segue em obstrução.

Documento 581/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020-19:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 269	OTTO ALENCAR FILHO-PSD -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Necessidade de aprimoramento do texto da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar. Defesa de votação de projeto de lei a respeito da suspensão de cobranças previdenciárias dos trabalhadores aposentados.

O SR. OTTO ALENCAR FILHO (Bloco/PSD - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu agradeço a oportunidade.

Primeiro, eu gostaria de deixar clara a minha preocupação nesta matéria em relação à possibilidade de renovação de contratos sem o devido processo licitatório.

Eu acredito que nós temos, sim, como fazer uma melhora nessa MP e gostaria que as Lideranças discutissem esse assunto. Peço ao nosso Líder, Deputado Diego Andrade, que intervenha nessa questão, porque precisamos, sim, melhorar o serviço portuário, mas sem atacar os direitos dos trabalhadores, mantendo a possibilidade de licitação para um trabalho melhor, de qualidade, e com melhores serviços para o bem da população.

Outra coisa, Sr. Presidente: quero também deixar claro que sou a favor da suspensão das cobranças previdenciárias dos aposentados. É um projeto que nós precisamos colocar em pauta para ser votado. Venho recebendo cobranças desse (*falha na transmissão*). Essa é outra matéria importantíssima que precisamos colocar em votação.

Um grande abraço e fique com Deus!

Muito obrigado.

Documento 582/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 20:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 273	ZÉ SILVA-SOLIDARIEDADE -MG	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Necessidade de aprovação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei nº 735, de 2020, a respeito da concessão de abono pecuniário a feirantes e agricultores familiares, em isolamento social ou quarentena decorrente da pandemia de coronavírus, consoante à Lei nº 13.979, de 2020. Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 945, de 2020, sobre a adoção de medidas temporárias no âmbito do setor portuário diante da pandemia de coronavírus; e a cessão de pátios sob a administração militar.

O SR. ZÉ SILVA (Bloco/SOLIDARIEDADE - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, antes de anunciar o voto do Solidariedade, eu quero registrar que, na semana passada, aprovamos aqui um conjunto de medidas para a agricultura familiar. São emergenciais, mas são também estratégicas. Essas cinco medidas fundamentais foram enviadas ao Senado da República.

Nós precisamos unir os Líderes desta Casa, os Parlamentares. É preciso que o Senado também cumpra o seu papel, já que a agricultura familiar é o último segmento da população brasileira e da economia brasileira a ter decisões favoráveis neste período de pandemia e no que se refere ao período posterior, de retomada da economia. Eu queria deixar registrado aqui este nosso posicionamento, esta nossa defesa.

Quanto ao requerimento para votação de artigo por artigo, o Solidariedade entende que precisamos dar celeridade à aprovação desta medida provisória.

Portanto, nós votamos "não", Presidente.

Documento 583/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -	29/07/2020-
---------	--------------------------------------	-------------

Sumário

Pedido à Presidência de decisão sobre a questão de ordem formulada pelo Deputado Glauber Braga, a respeito da supressão dos arts. 11, 12 e 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, a primeira questão que eu trago é que a Mesa Diretora, o Presidente Rodrigo Maia já deveria ter respondido a questão de ordem feita pelo Deputado Glauber a respeito da existência de matéria estranha ao texto, de "jabutis". É por isso que existe uma obstrução. Não se pode deixar a coisa rolar assim, a sessão correr. Essa questão de ordem, porém, resolve o problema da obstrução, permite que se vote o texto. É um absurdo! Precisamos ter essa resposta imediatamente. Acho que isso já é um desrespeito à Casa e aos partidos políticos.

Está na cara que essas matérias que foram colocadas não poderiam ter sido colocadas. Aliás, o Deputado Francischini, como Relator, acabou de reconhecer que a matéria, sim, ultrapassa os termos relativos à pandemia. Além disso, ela é de longo prazo, ela traz matérias que causam consequências perenes, trata de licitações, trata de questões ligadas à ANTAQ. Há vício de iniciativa legislativa. Atribuiu-se à ANTAQ determinadas funções que ela não tem hoje. Questões que estão na Lei dos Portos estão sendo mudadas. Tudo isso precisa ser respeitado! Não é possível continuarmos com essa questão, Sr. Presidente.

Por isso, eu peço ao Presidente da Casa que assuma a responsabilidade de responder a questão de ordem. Eu acho que precisamos fazer isso. A pandemia exige respostas. Essas respostas são dadas aos trabalhadores portuários autônomos, neste período de pandemia.

Nós não podemos ter aqui uma resposta que permita que medida provisória viole o direito de greve. O direito de greve está na Constituição da República! Não pode ser violado por medida provisória que retira direito dos trabalhadores.

Presidente Rodrigo Maia, eu já dei aqui o exemplo da greve dos

metroviários que aconteceu esta semana em São Paulo. Durou 2 horas, e o Governador de São Paulo voltou atrás. Imagine se eles não tivessem o direito de greve. Seria um ataque frontal aos direitos dos trabalhadores. Por isso, pedimos que essa questão seja colocada imediatamente.

É a mesma coisa com relação à essencialidade. Ora, transformar o serviço de portos numa atividade essencial é fazer uma modificação conceitual, que não era o objetivo da medida provisória. Isso viola direitos dos trabalhadores e atende à necessidade de lucro das concessionárias de portos.

Tampouco a medida provisória pode falar em redução de tributos ao tratar de pandemia, em alocação de mão de obra pelo órgão gestor de mão de obra. Isso é uma salada mista! O Relator navegou em cima da medida provisória para fazer modificações na Lei dos Portos e atender demandas do setor portuário que não têm nada a ver com este momento que estamos vivendo. Se quiser fazer essa modificação, mande-a por projeto de lei ou, se for o caso de emenda constitucional, por proposta de emenda à Constituição.

Peço ao Relator que retire essa violação ao direito de greve, a questão da essencialidade e os arts. 12, 13 e 14, que são matéria estranha ao texto, são "jabutis".

V.Exa. precisa responder agora se concorda com que esses dispositivos continuem no texto. Isso vai motivar uma obstrução ferrenha não só do PSOL mas também de todos que têm compromisso com a democracia e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Peço ao Presidente Rodrigo Maia que responda agora a questão de ordem do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Vou responder depois da votação do requerimento de votação de artigo por artigo.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP) - Obrigado.

Documento 584/615

97.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

29/07/2020-
20:12

Publ.: DCD - 7/30/2020 -
276

GASTÃO VIEIRA-PROS -MA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

COMO LÍDER
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de votação, artigo por artigo, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Gravidade da crise econômica reinante no País. Parecer do Tribunal de Contas da União - TCU, favorável à renovação da concessão da Ferrovia Carajás-Ponta da Madeira. Defesa de utilização do Complexo Portuário de Itaqui, no Estado do Maranhão, para as exportações brasileiras. Apoio ao parecer oferecido pelo Deputado Felipe Francischini à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, se eu não tiver tempo de votar, V.Exa., por favor, compute o meu voto "não".

Sr. Presidente, o Brasil é um país estranho. Nós estamos discutindo muito a brutal crise econômica em que entramos. Já vínhamos nela antes da pandemia, e continuamos nela em função da pandemia. O setor industrial brasileiro está parado. Ele não tem a menor condição de dar respostas, pelas incertezas que estão por vir. Nós não temos dinheiro público para fazer investimento, e o investidor privado não chega com facilidade. Ele só chega ao setor portuário.

Eu sou daqui do Maranhão. Fui Superintendente do Programa Grande Carajás quando construímos o complexo portuário aqui. O Porto do Itaqui existia bem antes já, mas cito o Porto da Vale, que está aqui até hoje, e o Porto da Alumar, que está desativado.

O setor dinâmico da economia brasileira é o setor de *commodities*, é o setor de exportação de grãos, de celulose, de combustível. Fico, portanto, impressionado de ver nesta Casa essa obstrução, que tenta colocar em segundo plano esse processo viável de desenvolvimento, para que sejam discutidas questões que não vão acontecer, como a do fim do direito de greve.

Na verdade, essa questão é secundária neste momento, não o direito de greve, que está na Constituição. É secundária na discussão que estamos promovendo, como a participação das empresas estatais era secundária no Marco do Saneamento e, ainda há pouco, na questão do gás. Estávamos discutindo questões que não tinham nada a ver ou, talvez, pouco a ver com a melhoria do setor.

Presidente, hoje o Tribunal de Contas da União decidiu a favor de que seja renovada a concessão da exploração, pela Vale, da Ferrovia Carajás-Ponta da Madeira e de que sejam feitos vários outros investimentos laterais que não vão usar dinheiro público, vão usar

dinheiro privado, para que montemos uma malha que, junto com a Norte-Sul, transforme o complexo portuário do Maranhão no maior exportador brasileiro.

Precisamos de um complexo moderno, como o de Roterdã. A Suzano, que tem uma fábrica de celulose em Imperatriz, só exporta celulose, está há 4 anos esperando a concessão pela ANTAQ do direito de construir um terminal para colocar ali sua celulose antes de que seja exportada. Eu estou falando de investimento de mais de 400 milhões de reais que já poderia ter sido feito, e não foi feito por esse excesso de burocracia.

O Deputado Francischini, o Relator, está muito certo. Nós estamos modernizando ainda mais o setor. Estamos criando condições.

Eu quero dizer aos que estão defendendo que não vai haver mais licitação que esse setor é muito específico. Quem tem celulose dificilmente tem um competidor querendo uma área para montar um terminal de celulose, porque pressupõe fábrica, pressupõe transporte, pressupõe tudo. Quem tem um terminal líquido no Porto do Itaqui, no Maranhão, não vai ter competidor facilmente, porque o terminal líquido é um terminal que já tem sua rede de distribuição. Fala-se em competição, em tentativa de se enganar alguém por não se ter licitação. Menos! Não é por aí.

Outra questão é a de que precisamos de velocidade. Nós não podemos simplesmente não ter um operário porque os operários entraram em greve. O navio encosta para que seja descarregado. Se ele não é descarregado, há prejuízo para todo mundo.

O que está sendo feito? Pode-se pegar um trabalhador avulso, e aí está o "x" da questão. A precarização do direito de greve veio do Governo Temer. Foi lá naquela reforma trabalhista que isso aconteceu. Eu acho que precisamos pensar grande. E o setor em que se pode pensar grande é o setor portuário brasileiro. É o setor portuário que gera riquezas suficientes para escaparmos deste período.

Aqui no Maranhão a receita não caiu. Com a queda do preço do petróleo há meses, todo mundo comprou petróleo por um preço muito baixo, estocou-o no Porto do Itaqui, no terminal de petróleo que existe lá, e isso está fazendo com que a receita do Estado permaneça no mesmo nível de antes, exclusivamente por causa do petróleo.

Não há, portanto, essa competição, em relação à qual se diz que é preciso licitação porque, do contrário, fulano vai enganar beltrano. Isso não existe. Temos de pensar grande. Se nós temos um futuro, está no agronegócio, com a China comprando!



Esse agronegócio é que vai crescer. Nós precisamos exportar. Nós precisamos juntar a Ferrovia Norte-Sul, a Ferrovia Carajás e outras ferrovias e levar tudo para o Porto do Itaqui, no Maranhão. E nós vamos ter um porto que vai parar por greve, que vai parar por isso e aquilo. E nada vai estar proibido em termos de greve. O que se pode é contratar um trabalhador avulso.

Portanto, Deputado Felipe Francischini, o seu relatório é muito bom. Eu o estou apoiando. Eu sei como essas coisas às vezes se dão. Eu fui Superintendente do Carajás na época da construção da estrada de ferro e do sistema portuário. E o que o Maranhão tem de futuro está no Complexo Portuário do Itaqui, no Porto da Vale e no futuro porto privado, que não se consegue construir porque famílias estão reivindicando justamente o seu direito e estão fazendo com que essa obra não comece já há bastante tempo.

Se nós queremos um Brasil que resolva esses problemas, que saiamos desses tabus todos. Essas discussões, sinceramente, me deixam triste, porque nós precisamos parar de ter medo, precisamos experimentar, ir para frente, respeitando os direitos de todos os trabalhadores, mas não impedindo, através de obstruções orais, que consigamos perceber uma saída para esta crise.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 585/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 20:24
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 280		JOSÉ NELTO-PODE -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Defesa da realização de reforma tributária, com ênfase no corte de despesas públicas e na taxação de grandes fortunas. Apoio à iniciativa do Presidente Rodrigo Maia de criação de programa social. Importância da aprovação, pela Casa, da Proposta de Emenda à Constituição nº 15, de 2015, sobre a transformação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em instrumento permanente de financiamento da educação básica pública. Alcance social da proposta aprovada pela Câmara dos Deputados, a respeito da concessão do auxílio emergencial de 600 reais às famílias carentes e trabalhadores informais, para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Necessidade de apoio do Governo Federal às pequenas e microempresas atingidas pela crise do coronavírus. Defesa da realização de pacto entre os

Poderes da República para recuperação da economia brasileira.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, Sras. e Srs. Parlamentares, imprensa livre do nosso País, eu confesso que estava com muita saudade desta tribuna. Desde que começou a pandemia, eu não havia voltado ao Parlamento. Esta tribuna está me fazendo uma falta que V.Exa. não pode imaginar. Sou um homem criado no Parlamento. Com 20 anos de idade, estava no Parlamento goianiense.

Eu quero tratar de um assunto de interesse do Brasil muito bem comandado por V.Exa.: a reforma tributária.

Faz 35 anos que eu ouço falar da reforma tributária, e nós temos o compromisso de fazer uma reforma verdadeira, que distribua renda no Brasil, que não penalize aqueles já penalizados, como, por exemplo, a classe média. Em toda reforma, em todo aumento de imposto, quem paga o pato é a classe média.

Nós já conversamos, eu e o Deputado Léo, o nosso Líder, e concluímos que a classe média já deu a sua contribuição e que os menos favorecidos não têm mais como contribuir. Eu vejo, neste momento e sempre, que há uma proteção aos banqueiros do Brasil. Nessa reforma tributária, quem tem que pagar a conta? Os banqueiros, os mais ricos, os super-ricos.

Eu já defendi isso. Há um PL de minha autoria nesta Casa para taxar, neste momento de pandemia e de desigualdade social, quem ganha acima de 1 milhão de reais líquidos entre 1% e 2%. Esses recursos iriam para um fundo de construção civil, para um fundo de combate à pobreza, à miséria. Esse é o nosso compromisso.

Não faz sentido fazer uma reforma tributária sem cobrar de quem realmente tem a obrigação de contribuir com o nosso País. E nós queremos contribuir. Já vi diversas declarações de americanos, os mais ricos, os milionários, dizendo que querem pagar a conta, que querem contribuir com o seu País. Nós temos que pegar esse exemplo e contribuir com o nosso Brasil.

Vejam, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, que nesta crise da pandemia o setor público pouco fez. Foram privilegiados todos os Parlamentos do Brasil, inclusive deste Parlamento, do Congresso Nacional; os magistrados do Supremo Tribunal Federal, enfim, de toda a magistratura; o Ministério Público. Ninguém perdeu 1 centavo. E o País tem 20 milhões de desempregados. Alguém pode dizer: "*Isso é demagogia do Deputado*". Não; não é demagogia, não. Eu sempre defendi isso neste Parlamento. Eu sempre tive uma posição muito

filme.

Eu acho que, nessa reforma, nós temos que cortar 30% do orçamento de todo os Parlamentos, começando pelo Congresso Nacional e chegando à Câmara de Vereadores, porque não falta dinheiro. Nós não podemos, Srs. Parlamentares, ser sócios só no lucro. É muito fácil ser sócios no lucro. Nós temos que ser sócios no prejuízo. E quem é que paga a conta? São os pagadores de impostos. É preciso cortar 30% da carne do Poder Judiciário de todo o Brasil e do Ministério Público. É preciso cortar os altos salários do Executivo. Aí, sim, nós estaremos dando um grande exemplo ao nosso País.

Este é o apelo que faço ao Parlamento brasileiro. Vamos ter a coragem de atacar as grandes fortunas do nosso País. Nós não temos nada contra rico, não; pelo contrário, nós apoiamos quem tem dinheiro. Parabéns para quem ganhou dinheiro!

Mas de que adianta viver em um castelo medieval, se, ao redor dele, há vassalos procurando por pão, leite? Não é esse o País que nós queremos, não!

V.Exa., Presidente Rodrigo Maia, tem trabalhado muito para criar um programa social para o nosso País. Conte com o apoio do nosso partido na criação desse programa social. Que seja seu nome Renda Brasil - já foi Bolsa Família -, mas que realmente possa diminuir a desigualdade social!

A desigualdade social começa pela educação, e este Parlamento, votando o FUNDEB, deu um exemplo.

Quero cumprimentá-lo Presidente Rodrigo Maia, e deixar registrada nesta Casa, no Parlamento brasileiro, a ação que teve V.Exa., juntamente com toda a Comissão, pela aprovação do FUNDEB, que estava paralisado no Parlamento brasileiro havia 5 anos.

É preciso reconhecer o trabalho do Presidente Rodrigo Maia e da Comissão, presidida por um Deputado do nosso partido, o Deputado Bacelar, da Bahia, tendo como Relatora uma goiana que está no Estado do Tocantins, a Deputada Professora Dorinha.

O FUNDEB foi uma vitória da educação, uma vitória do Brasil. Agora, temos que ter outra vitória: colocar na reforma tributária que quem ganha mais pode contribuir com o Brasil.

Dizia um amigo meu que se você entrega dinheiro para os ricos, ótimo, parabéns; eles vão gastar esse dinheiro lá na Europa e nos Estados Unidos. Por outro lado, se você entrega os 600 reais que este

Parlamento trabalhou...

Eram 200 reais. O Governo concluiu que esse dinheiro tem feito a diferença. Hoje nós não temos uma guerra civil ou invasões porque esses 600 reais, cujo pagamento foi aprovado por este Parlamento, salvaram a nossa economia. Visitem uma cidade do interior, visitem um bairro, vejam que o povo tem dinheiro! Este é o nosso papel no Parlamento.

Ninguém tem nada contra rico, não. Eu sou um homem rico - primeiro, em saúde -, tenho minhas economias e quero contribuir para o País. O que vai custar dos meus rendimentos se eu contribuir com 20 mil reais anualmente para melhorar a vida e tirar da miséria e da fome milhares e milhares de brasileiros? Eu quero dar essa contribuição; todos nós aqui queremos isso. Então, chegou o momento, Sr. Presidente, em que V.Exa. deverá ter a mão dura, firme.

O Ministro Paulo Guedes é muito bom, mas para os banqueiros. Ele não abre! O Brasil é, hoje, comandado pelo cartel de bancos. Isso não muda! Se ele é da linha liberal, da linha americana...

Eu sou da linha liberal, sou também empresário e empreendedor e quero ver a economia girando, quero ver casas e apartamentos sendo construídas. O Brasil vai crescer e gerar empregos - e o emprego e a carteira assinada significam realmente a maior distribuição de renda de uma Nação.

E vou mais além, Sr. Presidente. O Governo Federal, os Governos Estaduais e Municipais deveriam zerar todos os impostos para quem quebrou. Deputado Felipe Francischini, aquele empresário ou microempresário que quebrou, fechou as portas, não tem como pagar impostos. Então, imposto zero para eles. E o Governo deveria chamá-lo novamente: *"Empresário, abra de novo o seu negócio, volte e, por 2 anos, fique sem pagamento de impostos"*.

É esse o Governo que nós queremos. É esse o pacto que queremos com o Governo Federal, com o Parlamento, com o Poder Judiciário e com todo o povo brasileiro, para recuperarmos a nossa economia.

É muito triste passar por uma avenida e ver a maior indústria do Brasil, que é a indústria do "aluga-se". Vemos "aluga-se", "aluga-se" por todo lado e portas fechadas. Então, vamos fazer o contrário: abrir as portas, dar oportunidade a esse empresário que quebrou por conta da guerra da pandemia de voltar de abrir o seu comércio, de abrir a sua indústria, para que o País volte a crescer o mais rápido possível.

É esse o pacto que nós queremos com o Presidente da República. Brigas não resolvem nada! Xingatórios não resolvem nada! O pacto,

aqui, é o pacto da verdade, do trabalho, da luta, para fazermos o melhor para a nossa Nação. É a proposta do Parlamento brasileiro.

Não adianta continuarmos vivendo nessa bolha, nessa ilha em que vivemos, nessa fantasia, e o povo, lá fora, sem água tratada, sem energia, sem rede de esgoto, clamando pelo direito de ter uma cesta básica para a sobrevivência de sua família.

Sr. Presidente, com a reforma tributária, nós haveremos de fazer o melhor para o Brasil, como fizemos com a reforma da Previdência.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Para encerrar, Deputado. Já passou muito do tempo.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO) - Eu encerro já, Sr. Presidente.

Muito obrigado pela tolerância.

Eu estava com muitas saudades desta tribuna.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Obrigado.

O SR. JOSÉ NELTO (PODE - GO) - Peço a V.Exa. que faça constar do programa *A Voz do Brasil* a minha fala.

Muito obrigado.

Documento 586/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 20:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 283	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Razões do posicionamento do orador contrário à aprovação da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Postura criminosa do Presidente Jair Bolsonaro no tocante ao enfrentamento da pandemia de coronavírus.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente.

Eu quero apelar a V.Exa., Presidente, e quero ler alguns dos artigos incluídos no relatório apresentado pelo Deputado Francischini.

Primeiro, a medida provisória tratava de um conjunto de medidas para resolver problemas do setor portuário, dos trabalhadores portuários e também do setor aeroviário do País durante a pandemia. E veja o artigo que foi incluído:

Art. 5º-D. A administração do porto organizado poderá pactuar com o interessado na movimentação de cargas com mercado não consolidado, o uso temporário de áreas e instalações portuárias localizadas na poligonal do porto organizado, dispensada a realização de licitação.

Presidente, eu pergunto a V.Exa. e ao Deputado Francischini onde está a correlação entre dispensar de licitação a entrega de uma área portuária no Brasil e a pandemia. E o que é pior: isso se tornará uma lei, terá efeito permanente. Ou seja, é o fim da licitação para a entrega de diversas áreas portuárias no País. Isso é inadequado. Essa não é uma visão comercial moderna.

Eu quero também conversar com o Deputado Gastão Vieira, que eu respeito muito, que deu o exemplo de uma indústria que vai se instalar em tal lugar e que só ela teria interesse em instalar uma área portuária ali. Mas ela pode participar de uma licitação, e a licitação vai mostrar que não há outro interessado em investir num porto naquela área. Mas o texto está dizendo que áreas em portos de altíssimo interesse, pelas quais há um grande volume de interessados, podem ser concedidas sem licitação, de modo que alguém pode ser privilegiado com uma medida como essa.

Em segundo lugar, Presidente e Deputado Glauber Braga, a medida provisória, no art. 13, altera as funções da Agência Nacional de Transportes Aquaviários. Há poucas horas, o Relator Francischini agregou ali algo dizendo que a ANTAQ, veja bem, vai ter o poder de regulamentar outras formas de ocupação e exploração de áreas e instalações portuárias não previstas na legislação específica. Mas como nós vamos mexer nas funções de uma agência de transportes aquaviários por meio de uma medida provisória, se nem o Governo colocou isso no texto da MP?

Isto aqui é uma porta aberta para um conjunto de picaretagens - vamos falar as palavras como têm que ser ditas! Está-se aproveitando um momento dramático, em que vivemos uma pandemia, para fazer um contrabando de interesses econômicos do setor portuário. Não há motivo para entregar uma área portuária sem licitação. Podem-se fazer licitações em toda e qualquer área necessária onde vai haver um

serviço portuário.

E nós estamos falando, sim, de terminar com o direito de greve. Isso é um oportunismo, isso é um atraso. Isso aqui não é modernidade em lugar nenhum do mundo.

Quanto a essas questões incluídas nesta medida provisória, se querem, de fato, discutir a sério a lei que regula a concessão de áreas portuárias, mandem um projeto de lei com urgência constitucional e permitam um debate decente! Mas não façam um relatório com meia dúzia de pessoas olhando para o texto apresentado poucas horas antes de votá-lo, querendo passar um rolo compressor e falando sobre falsas modernidades. Aqui não temos modernização nenhuma! Aqui temos o retorno de velhas práticas de entregas privilegiadas de áreas portuárias. Essa é a questão que estamos debatendo. Isto aqui é ilegal. Isto aqui é imoral.

Para defender, de fato, o legítimo direito dos trabalhadores portuários - que têm direito a uma indenização quando não podem seguir trabalhando durante a pandemia -, não se pode cometer uma vergonha como essa e tentar desestruturar o setor.

Como disse muito bem o Deputado Leônidas Cristino, que já foi Ministro dessa área durante os nossos governos, essa lei foi votada em 2013. Eu me lembro como se fosse hoje do Deputado Eduardo Cunha agindo por baixo dos panos para impedir a aprovação desse novo marco regulatório do setor portuário, porque a tradição do Brasil era fazer prorrogações e prorrogações dessas entregas, em caráter precário, sem fazer licitações. As licitações é que garantem preço e qualidade melhores e investimentos adequados, para, daí sim, modernizar o setor portuário.

Isso que estão querendo votar é um atraso, além de ser ilegal. Nós vamos recorrer à Justiça e a todas as alternativas que tivermos.

Por fim, Sr. Presidente, nesses minutos que me restam, quero falar da condução irresponsável, da condução criminoso, da condução absolutamente inaceitável do Governo Bolsonaro no combate à pandemia de coronavírus.

Na semana do dia 23 de junho, a média móvel de novos casos de infecção nos últimos 7 dias indicou que 222.717 brasileiros contraíram o coronavírus - descontada a subnotificação, porque a falta de testes é outra das vergonhas que estamos enfrentando nesta pandemia. Agora, comparando este número que acabei de dizer, registrado em 23 de junho - 222.117 novos casos de infecção -, com o de hoje, Presidente Rodrigo Maia, demais colegas Parlamentares e povo brasileiro que está acompanhando esta sessão, sabem de quanto foi o aumento? Na

semana que se encerra hoje, chegamos a 324.751 novos casos de infecção. Houve um crescimento de praticamente 40% no volume de infecções, quando comparado este número com o que se registrava 1 mês atrás.

Isso é resultado de quê? É resultado do boicote que o Presidente Bolsonaro organiza cotidianamente a todos os sistemas corretos de enfrentamento à pandemia de coronavírus.

Ele boicota o isolamento social, ele boicota o uso de máscaras, ele faz propaganda charlatã de um medicamento que não resolve o problema do coronavírus, ele ilude a população, inclusive confundindo parte do povo brasileiro dizendo que os problemas econômicos do País seriam causados pelo isolamento social e pelas medidas preventivas para enfrentar o coronavírus. A economia brasileira está se afundando cada vez mais porque o vírus se expande cada vez mais no País.

Não haverá controle do vírus, infelizmente, se nós não adotarmos as medidas científicas que a Organização Mundial da Saúde e o consenso da ampla maioria dos cientistas que trabalham esse tema indicam para os países. Se nós continuarmos insistindo na irresponsabilidade de minimizar a pandemia e de dizer que a coisa tem que correr solta, o Brasil vai ter um problema cada vez maior na sua economia. Está se agravando muito a crise econômica por conta do tempo que a pandemia está durando no nosso País, da dimensão que ela está atingindo.

Outro dado estarrecedor de hoje: 1.595 mortes num único dia. Havia gente que fazia previsões de que o Brasil ia perder 2 mil vidas durante toda a pandemia - aquelas previsões falsas, que queriam iludir e impedir os atos necessários para se garantir o controle da pandemia em nosso País. Já passamos de 90 mil mortes! Além disso, 1.595 mortes é o maior número de mortes em 1 dia desde que a pandemia se iniciou.

Chega, Bolsonaro! Chega de agredir o povo brasileiro! O vírus não é de esquerda, nem de direita, não é chinês, não é brasileiro, não é russo. O vírus não tem lado. O vírus provoca uma doença que tem que ser enfrentada com ciência, com critérios, com respeito àquilo que está acumulado no debate que os diferentes cientistas e países estão fazendo.

Então, Sr. Presidente, eu encerro esta fala reafirmando: nós vamos continuar denunciando, resistindo, porque os jabutis que estão colocados aqui são absolutamente inaceitáveis, atrasam o setor portuário do País e quebram um preceito fundamental, que é o preceito da licitação.

Licitação não atrasa em nada o setor portuário. Qualquer entrega de área pública deve ser precedida de licitação pública, para que os melhores preços e os melhores projetos de investimentos ganhem a concessão, para agir no interesse, aí sim, da modernização da economia brasileira, e não com essa entrega de áreas sem licitação.

Documento 587/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 21:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 290	DANIEL ALMEIDA-PCDOB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Apelo à Presidência de adiamento da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. DANIEL ALMEIDA (PCdoB - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PCdoB entende que esta matéria preenche os pressupostos, mas fica evidente que o assunto não está maduro o suficiente para deliberação.

O assunto merece continuar sendo tratado, discutido e aprimorado. Sem dúvida, há temas que não cabem nesta proposição.

Alguns jabutis foram colocados nessa matéria. Nós precisamos nos aprofundar no mérito. Eu penso que é preciso ganhar tempo. Há uma mistura de coisas que são permanentes com coisas que são provisórias em função do coronavírus.

Portanto, o apelo que faço é para que nós possamos dar um tempo para o debate e a busca de aprimoramento e superação de aspectos graves que estão contidos na proposição.

Documento 588/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 21:36
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 303	IVAN VALENTE-PSOL -SP	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Anúncio de apresentação, pelo PSOL, de ação judicial contra a inclusão de matérias estranhas no texto do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Solidariedade aos trabalhadores portuários diante da extinção do direito constitucional de greve. Questionamento sobre as razões da omissão, pelo Presidente Rodrigo Maia, na decisão sobre a questão de ordem suscitada pelo PSOL acerca da supressão, por incompatibilidade temática, dos arts. 11, 12 e 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, Orientação de bancada na votação do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, ressalvados os destaques.

O SR. IVAN VALENTE (PSOL - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, em primeiro lugar, eu queria colocar que o PSOL vai judicializar essa questão de todas as propostas que são estranhas ao texto, os jabutis.

Em segundo lugar, quero me solidarizar com todos os trabalhadores portuários. Revoltem-se, porque estão tirando de vocês o direito legítimo e constitucional de greve!

Em terceiro lugar, eu quero cobrar do Presidente Rodrigo Maia - ele é um Deputado muito experiente - o porquê de ele não ter respondido à questão de ordem sobre se havia um jabuti aí ou não. Ele fugiu do debate e vai ser responsabilizado por isso.

Em quarto lugar, Sr. Presidente, eu quero colocar que aqui na medida provisória já está escrito para o que ela serve: *"resposta à pandemia neste momento, para garantir a preservação de atividades portuárias"*. É só isso, é em relação à COVID-19.

Então, todas estas questões que apareceram - fim do direito de greve; trabalho essencial; os arts. 11, 12 e 13, que disciplinam matérias com dispensa de licitação; as que dão à ANTAQ poderes que ela não tem e que são inconstitucionais por vício de iniciativa legislativa; e tributação - nessa matéria são jabutis e não podem pertencer a esse texto.

Por isso, o PSOL vota "não" a esse texto. E vamos judicializar a questão.

Sumário

Saudação ao Ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas, presente no plenário. Importância da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Pedido à Presidência de inclusão na pauta do Projeto de Lei nº 6.438, de 2019, acerca do registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição. Defesa da votação de proposições prioritárias do Governo Jair Bolsonaro. Prática de abusos sexuais pelo médium João de Deus, no Município de Abadiânia, Estado de Goiás. Elogio ao Deputado General Peternelli, Relator da Medida Provisória nº 942, de 2020, sobre a abertura de crédito extraordinário em favor da Presidência da República e dos Ministérios da Educação; da Justiça e Segurança Pública; da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Posicionamento do Governo Federal, contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, acerca da instituição da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet (o chamado projeto das fake news). Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal, pelo Presidente Jair Bolsonaro, de ação direta de inconstitucionalidade da ação de bloqueio de perfis de seus aliados nas redes sociais.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, eu gostaria, mais uma vez, de cumprimentar o Ministro Tarcísio. Nós estamos fazendo aqui a votação desta medida provisória importantíssima para o Brasil. Nós vamos modernizar a legislação no que diz respeito aos portos. E isso é importantíssimo, a despeito de toda a obstrução que está sendo feita pela Oposição ou por parte da Oposição.

Podemos ver pelo painel ali que, na verdade, a grande maioria do Plenário gostaria de aprovar essa medida o mais rápido possível. Nós temos outras medidas provisórias importantíssimas para serem aprovadas hoje, amanhã ou o mais rápido possível, para garantirem, por exemplo, recursos aos Ministérios, recursos que vão ser importantes para salvar vidas e para preservar os empregos dos brasileiros, que é justamente o que o nosso Governo Bolsonaro tem feito no dia a dia.

Eu queria aproveitar este tempo para falar também, Presidente, a respeito das prioridades do Governo Bolsonaro, que foram estabelecidas pela Secretaria de Governo, em colaboração e ouvindo os diversos Ministérios. Isso é algo importantíssimo para que quem está nos assistindo agora de casa entenda que o Presidente Bolsonaro

não abandonou nenhuma daquelas pautas que nós defendemos na pré-campanha, na campanha e agora ao longo deste ano, no meio do mandato do nosso Presidente.

Tanto é assim que nós já conseguimos apoio, ou seja, mais de 257 assinaturas de Deputados e de Líderes que correspondem a esse número, para aprovar a urgência e trazer ao plenário o mais rapidamente possível matérias como o Projeto de Lei nº 6.438, de 2019, que trata da questão do armamento. Essa é uma pauta importantíssima para o Brasil.

Deputado General Peternelli, Deputado Guilherme Derrite, V.Exas., assim como todos nós que viemos para cá junto com o Presidente Bolsonaro, defendem que a população tenha acesso facilitado às armas, lógico, com toda a responsabilidade, com todo o controle.

No ano passado, nós aprovamos um projeto de lei que se restringiu aos CACs - caçadores, atiradores e colecionadores -, por acordo no plenário. Depois, no final do ano, o Presidente enviou ao Congresso esse novo projeto. Sua urgência foi retirada para possibilitar a votação de projetos importantes voltados para o combate à COVID-19. Agora nós estamos voltando à carga nesse projeto, cobrando, inclusive, do Presidente Rodrigo Maia que ele seja pautado. É fruto de um acordo do ano passado que tem que ser cumprido. Nós sabemos que é algo que divide o Plenário entre aqueles que querem e aqueles que não querem ampliar o acesso da população às armas. Neste momento, nós estamos tratando de um assunto que não é especificamente voltado para a COVID-19. É chegada a hora de nós tratarmos também do tema do armamento.

Do mesmo modo, é chegada a hora de tratarmos da educação familiar, o *homeschooling*. Também conseguimos o apoio para essa urgência e para a urgência do projeto de lei do gás, que foi aprovada hoje, inclusive. Há ainda o câmbio e as falências. Estas são as cinco prioridades do Governo Federal: gás, câmbio, falências e as duas voltadas para a questão dos costumes ou para além das questões econômicas, armamento e *homeschooling*.

Nós conseguimos também apoio para aprovação do requerimento de urgência de outras pautas importantíssimas. Estamos falando, por exemplo, dos planos de desenvolvimento da Amazônia, do Nordeste e do Centro-Oeste, da convenção sobre a proteção física de matéria nuclear e também de um projeto de lei de minha autoria que trata do aumento de pena para crimes cometidos contra a dignidade sexual no exercício de atividade ritualística ou religiosa.

Isso é importantíssimo. A cidade de Abadiânia, no meu Estado de Goiás, foi impactada, e o Brasil inteiro e muitos países pelo mundo

ficaram chocados com as ações daquele que se denominava João de Deus, mas, na realidade, era um verdadeiro criminoso e bandido. Estão ficando cada vez mais evidentes as provas de que ele abusou de centenas de vítimas ao longo de muitos anos.

V.Exa. quer fazer um aparte, Deputado General Peternelli?

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Eu peço desculpas, Deputado General Peternelli. V.Exa. sabe do respeito que tenho por V.Exa., mas não é possível dividir o tempo do Líder nesta sessão.

O SR. GENERAL PETERNELLI (PSL - SP) - Era só para dizer que esse detalhe do armamento foi decisão de um plebiscito.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Perfeitamente.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO) - Eu agradeço, Deputado General Peternelli, a sua participação.

Eu queria parabenizá-lo pela relatoria da Medida Provisória nº 942, de 2020, importantíssima para o Governo Federal. V.Exa. assumiu essa relatoria praticamente faltando meia hora para que a matéria fosse votada e fez um trabalho excepcional, que permitiu aprovação em tempo recorde. Pode ter certeza de que o Governo Federal é muito grato pela sua competência e pela sua diligência.

A sua observação é realmente pertinente. O povo brasileiro decidiu, no passado, que o acesso facilitado às armas era algo importante, e isso é o que nós acreditamos. Sabemos que muitos que são opositores a essa ideia inventam uma série de restrições, trazendo cifras, estatísticas que não correspondem à realidade, mas o Governo Federal vai continuar perseguindo essa pauta, que, eu tenho certeza, anima uma parte considerável da população brasileira que sabe que, na verdade, as armas são instrumentos inertes.

O problema da má utilização das armas está nas pessoas. Não há motivo para que aquele cidadão que cumpre o que a lei determina para o acesso às armas, que passa pelos controles, que não tem nenhum problema psicológico, que não tem nenhum aspecto criminal que o desabone e que tem o treinamento correto não tenha acesso às armas que protejam a sua família, que protejam os seus bens, na medida em que o Governo, na verdade o Estado brasileiro não pode estar presente em todas as oportunidades. Ele não é onisciente, não é

onipresente, não é onipotente.

Nesse sentido, é importantíssimo que avancemos nessa pauta do armamento, que avancemos nessa pauta do *homeschooling* e em tantas outras pautas conservadoras.

É preciso dizer também, Presidente, que o Governo Federal será completamente contrário ao projeto de lei das *fake news*. Nós votaremos contrariamente a isso. Sabemos que existe um movimento muito grande de cerceamento da liberdade de expressão no Brasil, e o Governo Federal jamais concordará com isso.

Eu queria parabenizar o Presidente Bolsonaro por ter ingressado no Supremo Tribunal Federal com uma ação direta de inconstitucionalidade que se volta contra medidas cautelares que foram impostas a pessoas que simplesmente se expressavam ou se expressam nas redes sociais. Isso é importante. O Supremo Tribunal Federal vai ter a oportunidade de se debruçar sobre o tema e estabelecer os limites para ações como essa, porque o que não pode ter limite para nós é a liberdade de expressão, é a possibilidade de o cidadão se manifestar nas redes sociais. Como o Ministro Fábio Faria diz, são 210 milhões de microfones em cada brasileiro, fazendo com que nós todos possamos nos expressar e mostrar nossas contrariedades, mostrar as críticas.

Quantos de nós não recebemos críticas todos os dias e temos que conviver com elas? O Código Penal já contempla a possibilidade de penalizar aqueles que abusam do poder ou da possibilidade de se expressar. Estamos falando da calúnia, da difamação e da injúria. Agora, aprovar um projeto de lei que cerceia a possibilidade de o cidadão se expressar nas redes sociais é verdadeiramente um atentado a nossa democracia, assim como é um atentado à democracia também o cerceamento à inviolabilidade dos Parlamentares nas suas manifestações, nos seus votos e nas suas palavras.

Nesse sentido, o Governo Federal será contra o projeto de lei das *fake news*. E nós contamos com o apoio dos Líderes para que possamos nos contrapor a esse ataque à liberdade de expressão e à censura prévia da manifestação, tanto de cidadãos quanto de Parlamentares, que detêm o mandato popular para se expressar.

Muito obrigado, Presidente.

Sumário

Posicionamento do Presidente Jair Bolsonaro, favorável à ditadura militar, à prática de tortura, à censura, ao armamento da população civil, e contrário à liberdade de expressão e ao regime democrático. Prática do crime de prevaricação pelo Presidente da República diante do ajuizamento no Supremo Tribunal Federal, pela Advocacia-Geral da União, de ação contra o bloqueio de perfis de seus aliados nas redes sociais. Desafio aos defensores da Operação Lava-Jato, da lisura e da probidade, de assinatura das CPIs destinadas à investigação do Caso Fabrício Queiroz e do Caso Frederick Wassef; bem como das CPIs destinadas à investigação do comportamento do ex-Juiz Federal, Sérgio Moro, e do Procurador da República, Deltan Dallagnol, na condução da Operação Lava-Jato; e do uso de dinheiro público para financiamento das ações do chamado gabinete do ódio. Prática de corrupção pelo Presidente da República. Perseguição praticada pelo Governo Federal contra agentes da segurança pública e professores universitários participantes em movimento antifascista. Indignação da oradora com a falta de coordenação nacional da pandemia de coronavírus. Alcance da marca de 100 mil mortes e 2 milhões de contaminados pelo coronavírus no País. Empenho da Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ na produção de vacinas contra a Covid-19. Prática de crime na indução do uso de cloroquina e ivermectina no tratamento de pacientes com coronavírus.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Como Líder. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, eu agradeço, à esta altura da noite, mas estamos no tempo da votação do mérito da matéria.

Eu quero dizer, Presidente, que já tinha solicitado a inscrição porque me tocam muito os dados do dia de hoje da pandemia.

Quero começar falando das intervenções que nós acabamos de ouvir de dois Líderes no plenário. Eu sou muito atenta à fala dos Líderes e respeito todos eles, mas, sinceramente, estou muito chocada com o que ouvi nessas duas intervenções. Vou começar pela última.

É claro que o Presidente da República foi eleito por uma plataforma, apesar de pouco ter falado e de não ter participado dos debates no processo da campanha eleitoral. Nós conhecemos seus posicionamentos, porque foi Parlamentar durante 28 anos. É verdade que muitas coisas que ele defendia eram conhecidas de todos nós, inclusive o apoio à ditadura, o apoio à tortura, o apoio à distribuição de armas, a sua posição contra a liberdade, a sua posição de apoio à censura. Chegou a fazer a defesa de que, durante a ditadura, se matou



pouco e deveria ter matado 30 mil pessoas. Na verdade, a defesa do Estado penal, tudo isso se expressa nas suas políticas e no seu Governo, porque nós temos visto de fato que há uma guerra cultural. E sua eleição se deve muito à guerra cultural, à mutilação do processo democrático. Nós vivemos um golpe em 2016, vivemos o sequestro de um líder político no processo eleitoral, preso sem provas. Até hoje não há nenhuma prova que justifique aquele *impeachment*, que foi um golpe de fato. E nós vivenciamos um processo milionário e ilegal de *fake news*, que está em investigação no Tribunal Superior Eleitoral, que está em investigação no Supremo Tribunal Federal e que é objeto de uma CPI na Casa. Neste momento, nós vemos chegarem ao Parlamento brasileiro projetos que correspondem à sua política e vemos também um comportamento de cerceamento de liberdade da imprensa, de agressão a jornalistas, de censura às artes, de censura à educação. Vemos um comportamento claro de restrição democrática no País, de total descompromisso com as regulações, com as leis e a Constituição, e crimes de responsabilidade que se acumulam.

Aliás, quando o Líder do Governo coloca, com felicidade e orgulho, a ação que deu entrada no Supremo Tribunal Federal, lembro-me de mais um crime, o crime de prevaricação que se comete no Estado brasileiro, porque se usa a Advocacia-Geral da União, a AGU, para fazer a defesa de amigos, que, por decisão do Supremo Tribunal Federal, tiveram suas contas do Twitter tiradas do ar. Acionar a AGU para defender amigos de uma decisão do Supremo Tribunal Federal é crime.

É mais um crime que se comete. E o Líder do Governo se orgulha dessa ação feita usando uma estrutura do Estado brasileiro. Então, são crimes recidivados, frequentes deste Governo.

Eu quero de fato debater a corrupção. Acho que esse é um tema muito importante. Acho que a corrupção realmente tem que ser combatida, e combatida de forma dura no Brasil.

Desafio, inclusive, quem fala em defesa da Lava-Jato, em defesa da lisura, em defesa do que é lícito, a assinar imediatamente as CPIs sobre o caso Queiroz e o caso Wassef. Desafio a assinar imediatamente o apoio à CPI para apurar as irregularidades do comportamento do Juiz Sergio Moro e do Dallagnol durante a Lava-Jato, porque as denúncias são muitas. Que se apure imediatamente a tentativa de intervir na Polícia Federal por improbidade administrativa do Presidente Bolsonaro. Que se assinem imediatamente a apuração do dinheiro público que está sendo usado para financiar o "gabinete do ódio" dentro do Palácio do Planalto. Nós precisamos apurar tudo, inclusive a corrupção deste Governo, que é um Governo corrupto. Aliás, são muitas as denúncias em relação a este Governo.

Saiu na capa da *Época* a compra de 14 imóveis, quando o Sr. Bolsonaro era casado com a mãe do Sr. Carlucho e os comprou com dinheiro vivo! Que Presidente honesto é esse? E parece que não estamos vendo isso acontecer! Então, nós precisamos de fato fazer a apuração da corrupção, que é muito grande. É muito grande! O advogado do filho é advogado dele também, e isso foi dito pelo porta-voz e por ele próprio.

Então, o desafio para nós aqui é apurar tudo. Vamos apurar tudo! E temos que apurar mesmo.

Fala-se do "gabinete da espionagem". Espionam servidores públicos por terem posições contra o fascismo; perseguem intelectuais; perseguem policiais que se posicionam contra o fascismo; perseguem servidores públicos; perseguem professores universitários com dinheiro público, fazendo uma polícia política. Vamos apurar isso também. Então, tudo tem que ser apurado - tudo!

As medidas que são certas apoiaremos, mas o que se corrompeu no País com atitudes parciais de juízes, de procuradores, o que foi cedido ao Estado americano de informações sobre o Brasil, o dinheiro que se fez de fundações ilegais com o dinheiro da PETROBRAS dentro da Lava-Jato pelo Sr. Dallagnol e pelo Sr. Sergio Moro, isso tudo também tem que ser apurado. Acho que, entre Bolsonaro e Sérgio Moro, não há santo nessa história. Tudo tem que ser apurado. Se for de esquerda, se for de centro, se for de direita, se for de extrema-direita, tudo tem que ser apurado. E quem for muito a favor de combater a corrupção, que apure tudo.

Além disso, Sr. Presidente, eu gostaria de mostrar a minha profunda preocupação e indignação com a falta de coordenação nacional na pandemia. Eu ouvi uma frase da Organização Mundial da Saúde que dizia assim: "*No Brasil, quem está no comando é o vírus*". Isso é vergonhoso para nós! Isso é doloroso para nós!

Hoje, nós atingimos 2 milhões 553 mil pessoas contaminadas. Mas pode colocar aí de 13 milhões a 14 milhões, por conta da subnotificação.

Nós vamos, em menos de uma semana, atingir 100 mil mortos. Em todos os países do mundo o número de recuperados é maior. Isso não retira a dor e o desespero de estarmos perdendo mais de 100 mil vidas.

E o Governo continua sem ações coordenadas. Apenas 30% do dinheiro do SUS foi disponibilizado. A nossa vulnerabilidade no complexo processo econômico e industrial da saúde é visível. Ainda bem que temos o SUS! Ainda bem que temos uma

FIOCRUZ!

Nós fizemos uma visita à Fundação Oswaldo Cruz ontem, pela Comissão Externa. É de emocionar o compromisso daquela instituição, aquele laboratório de produção de vacinas que nós temos lá. E produziremos pela Fundação Oswaldo Cruz, essa estrutura pública do Estado brasileiro que vai salvar vidas aqui e pode salvar no mundo. Nós iremos responder, apesar de este Governo ter induzido ao aumento do número de contaminados e de mortes, pela indução de um comportamento errático, pela indução da visão de minimizar a gravidade da doença, por induzir o uso de medicamentos cujas evidências são claras: não funcionam, nem cloroquina, nem ivermectina.

Isso é crime! É crime induzir o uso daquele medicamento sem controle real, porque tem efeito colateral e pode matar. Eu sou médica e posso dizer isso com muita convicção. Nós não podemos falar essas bobagens para a sociedade brasileira. Não podemos induzir crimes. E essas induções, essas atitudes criminosas estão presentes no comportamento do Presidente da República.

Nós temos um campeonato que nós não podíamos ter. A cada dez mulheres grávidas no mundo que morrem de COVID, oito são brasileiras. Isso tudo expressa a nossa incompetência nacional de gerir esse processo.

Portanto, Sr. Presidente, quero aqui deixar a minha indignação, mas, ao mesmo tempo, expressar o meu crédito e minha credibilidade no SUS, nos profissionais de saúde, nas instituições públicas de pesquisa e de produção, e a nossa esperança no povo brasileiro, apesar de um Governo inepto e corrupto, que não protege socialmente, não protege os empregos e não protege o povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

Documento 591/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 22:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 312	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação das Emendas de Plenário, com parecer contrário, apresentadas ao Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da

Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, ressalvados os destaques. Falta de coordenação nacional de combate à pandemia de coronavírus. Prática de crime contra a saúde pública pelo Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Presidente. Às vezes, nós nos atrapalhamos.

Sr. Presidente, nós votamos "sim" às emendas porque, por meio das emendas, temos alternativas para corrigir o texto e melhorá-lo em diversos aspectos.

Agora, eu quero ressaltar, Presidente, essa temática que a Deputada Jandira Feghali acaba de colocar, falando como Líder da Minoria: o Brasil está indo para um colapso absurdo, do ponto de vista sanitário. O que o Presidente Bolsonaro está fazendo neste País é um crime contra o futuro dos brasileiros. A continuidade dessa postura levará o Brasil a uma crise econômica muito mais profunda do que aquela que deveríamos viver, além da perda de vidas que vai se acumulando. É preciso reverter essa falta de coordenação nacional no combate à pandemia de coronavírus.

Documento 592/615

97.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 22:32
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 322	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Conveniência de alteração, pelo Relator Felipe Francischini, do parecer apresentado à Medida Provisória nº 945, de 2020, relativa às medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário, com vista ao pagamento de salários integrais aos trabalhadores a partir de 60 anos de idade.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, lembro que o Relator Francischini falou há pouco em chegarmos aos 100%. Ele é o Relator. Ele pode modificar o seu relatório imediatamente para chegarmos aos 100% de pagamento para trabalhadores a partir de 60 anos. Basta ele querer, e eu tenho certeza de que haveria um acordo entre todos os Parlamentares que estão

neste momento no plenário.

Eu não acredito que nenhum Deputado vá votar contra a possibilidade de 100% de rendimento para esses trabalhadores. Acho que pode ser um acordo de todos. Basta que o Relator da matéria inclusive diga que aceita mudar o seu relatório para que trabalhadores a partir de 60 anos tenham 100% de indenização.

Documento 593/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020-22:44
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 363	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apelo à Presidência de adiamento da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero só fazer uma ponderação a V.Exa., que está conduzindo os trabalhos, e aos colegas. Parece-me inadequado nós continuarmos com a tentativa de votação hoje. Deveríamos transferir a votação para amanhã, na hora em que V.Exa. determinar a abertura.

É pública e notória a nossa posição, que todos os colegas estão acompanhando. Nós entendemos que o texto não é bom e, obviamente, faremos todo o possível para retardar esta votação. Eu entendo que seria cansativo insistirmos com a votação agora, mesmo com todas as possibilidades regimentais que temos de obstrução da votação da matéria.

Portanto, eu faço um apelo no sentido de que se transfira este embate democrático para amanhã, na hora em que V.Exa. determinar, Presidente.

Documento 594/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020-22:48
Publ.: DCD - 7/30/2020	PAULO GANIME-NOVO -RJ	

Sumário

Apelo aos partidos oposicionistas de votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Sem revisão do orador.) -
Presidente, eu faço um apelo aos partidos de oposição.

Entendo todo o direito que eles têm de obstruir e até mesmo de contestar a matéria que está sendo votada, mas temos outras duas MPs na pauta. Se conseguirmos retirar a obstrução, essas MPs poderão ser votadas hoje. Acredito que a Oposição e os partidos que estão obstruindo são favoráveis a essas MPs, que estão para caducar.

Portanto, faço esse apelo. A obstrução da Oposição foi vencida. Eles destacaram a matéria, têm todo o direito. Vamos tentar votar a matéria. Está cedo ainda para dizermos que é muito tarde e não votarmos a matéria hoje. Se eles retirarem essa obstrução, conseguiremos votar com calma, com a análise de todos os destaques a que eles têm direito. E, com isso, votaremos todas as MPs ainda hoje, se tudo der certo - inclusive, eles são favoráveis a elas.

Obrigado, Presidente.

Documento 595/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 22:48
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 364	HENRIQUE FONTANA-PT -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Reiteração do posicionamento do orador, favorável ao adiamento da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do

orador.) - Sr. Presidente, só para contribuir e ser transparente com todos os colegas e com V.Exa., inclusive respondendo ao pedido do colega Deputado Paulo Ganime, nós não temos como atender a apelos. Quer dizer, nós estamos aqui tentando mudar a Lei Geral de Portos do País para conceder áreas portuárias sem licitação, entre outras questões, que, do nosso ponto de vista, significarão um atraso muito grande para o setor portuário brasileiro.

Então, nós vamos ter que utilizar todos os mecanismos que temos à disposição, dentro da democracia, regimentalmente, exercendo o nosso papel de obstrução da matéria.

É por isso que eu procurei fazer uma ponderação ao Presidente. Parece-me que, para vencer essa obstrução, que também é um direito legítimo da Maioria, poderíamos atrasar esse embate democrático para amanhã de manhã. Mas, se continuarmos agora, iremos apresentar todos os requerimentos a que temos direito numa nova sessão, vamos usar os tempos de Liderança, vamos, enfim, exercer o nosso papel em defesa do modelo que consideramos correto, que é o de manutenção de processos licitatórios para concessão de áreas portuárias, entre outras medidas.

Documento 596/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020-22:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 365	FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Apelo aos partidos opositoristas de votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Sem revisão do orador.) - Presidente, mais uma vez quero pedir a compreensão dos nossos amigos que estão fazendo oposição ao texto dessa medida provisória. Eu realmente compreendo que há algumas dificuldades. Acredito que no texto nós superamos muitas questões em que havia divergência. Então, o texto foi bem construído.

A questão da licitação, que tem sido muito comentada no plenário, é apenas quando há consulta pública e somente um interessado em

participar daquela operação. Então, é um procedimento normal, natural. Na verdade, nesse quesito, é um absurdo a legislação do jeito que está hoje.

Respeito a Oposição e peço um gesto, perante todos os Deputados. Há Deputados que estão em plenário neste momento que não jantaram - eu não vi ninguém aqui sair para jantar. Já são quase 23 horas. V.Exa., Deputado João Roma, está presidindo a sessão. O Deputado General Peternelli completa 66 anos na semana que vem e, mesmo na crise do coronavírus, está aqui no plenário trabalhando, quando muitos estão em casa. Eu gostaria da compreensão de todos, Presidente.

Nesta Casa, eu tenho conduzido a Liderança do meu partido, que é bastante grande, e muitas vezes abro mão de utilizar prerrogativas regimentais. Eu dialogo, converso, evito fazer obstrução. Há 1 mês eu estou Líder, e nunca fiz uma obstrução na Casa, mesmo votando vários projetos com os quais eu não concordo. Entendo nossos amigos da Oposição e dos partidos de esquerda, mas a minha compreensão tem limite. Vamos chegar a um ponto em que eu vou me fechar ao diálogo também. Até hoje, fui muito tranquilo e votei várias matérias, apesar de ser contra elas. Evitei até mesmo fazer os requerimentos que alguns membros do meu partido queriam apresentar e que gerariam desgaste para a Câmara inteira - V.Exas. sabem do que eu estou falando. Então, por favor, eu gostaria de pedir essa compreensão.

Temos que votar mais duas medidas provisórias. Todos os Deputados que estão no plenário merecem esse respeito e esse gesto, se for possível.

Documento 597/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 22:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 365	GLAUBER BRAGA-PSOL -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Condição imposta para desobstrução das votações da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. GLAUBER BRAGA (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o Relator tem todo o direito, acho que é legítimo

ele falar da necessidade de acolher a condição de saúde do Deputado que tem mais de 60 anos. É uma pena que ele não tenha garantido os 100% e tivesse essa mesma preocupação com o trabalhador portuário.

Então, o fechamento ao diálogo, pelo que eu entendi, foi desse Deputado, praticamente desde o início da sessão, ao manter itens no relatório que são inconcebíveis. Se ele tirar esses itens do relatório, nós acabaremos com a obstrução. Agora, se ele os mantiver, é porque não quer o diálogo.

Documento 598/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 22:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 366	SILVIO COSTA FILHO-REPUBLICANOS -PE	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	BREVES COMUNICAÇÕES	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Conveniência de adiamento da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário; bem como das Medidas Provisórias de nºs 941 e 946, de 2020, no caso de convocação, pela Presidência, de sessão extraordinária para o dia 30 de julho de 2020.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, quero falar sobre uma questão procedimental.

O compromisso com os Líderes e com os Parlamentares é que só haveria sessões ao longo do dia de hoje. Ainda temos que votar a MP 941 e a MP 946, e é muito pouco provável que as votemos ao longo da noite de hoje e da madrugada.

Minha indagação é se amanhã vai haver sessão ou não, se V.Exa. vai convocar sessão. Caso V.Exa. a convoque, eu acho que o correto seria deixar essa matéria para amanhã. Podemos votar os destaques ainda hoje, se for o caso, e deixaríamos as demais MPs para amanhã.

Não sei qual é a decisão da Mesa.

Documento 599/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -	29/07/2020-
---------	--------------------------------------	-------------

Sumário

Razões da obstrução, pelo PT, da votação da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário. Defesa da taxaço de grandes rendas e fortunas, de lucros e dividendos.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem reviso do orador.) - Pois é, Presidente, eu só pondero àqueles que nos acompanham que vejam como é a coisa, pois o Relator dizia: "*Não. Vamos sair da obstrução, porque nós temos que votar os destaques, pois os destaques vão melhorar o texto*".

Mas, na verdade, a maioria que está constituída não é para melhorar o texto, por isso a nossa obstrução. Se alguma chance temos de retirar alguns artigos que causam enorme prejuízo ao sistema portuário e aos trabalhadores portuários, tal chance é exatamente através da obstrução. Caso contrário, o rolo compressor da maioria formada pelo Governo vai aprovando um destaque após o outro, exatamente como eles querem.

Digo isso só para fique claro como se dá esse jogo duro da democracia, onde a dureza é muito grande com os pequenos, e a benevolência com esses bilionários que acabei de citar é total, porque até agora não ouvi, por exemplo, qualquer Deputado da base do Governo Bolsonaro falar em votar a urgência para o projeto que trata do imposto sobre grandes fortunas ou o imposto sobre lucros e dividendos.

Eu ouço o Paulo Guedes falar em cobrar mais imposto da classe média, por meio do imposto sobre transações eletrônicas. Agora, eu não vejo a pauta chegar ao dia de votar esses impostos sobre grandes rendas, grandes fortunas e sobre os mais altos salários.

Documento 600/615

98.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD29/07/2020-
23:48Publ.: DCD - 7/30/2020 -
392

HENRIQUE FONTANA-PT -RS

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM

Sumário

Expectativa de aprovação de requerimentos de destaque apresentados à Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. HENRIQUE FONTANA (PT - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu vou passar este encaminhamento para o Deputado Bohn Gass, mas, antes, quero fazer um apelo a V.Exa. para que quebre este bloco do "não" para ver se algum destaque passa. Acho que toda esta argumentação que a nossa colega do PSB fez tem que nos sensibilizar um pouquinho. Vamos deixar cada partido falar. Quem sabe pelo menos um destaque passa no adiantado da hora.

O Deputado Bohn Gass vai encaminhar esta votação.

Documento 601/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 00:08
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 399	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Pedido à Presidência de votação do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, sobre a alteração da Lei nº 13.999, de 2020, com vista à criação de linha de crédito destinada a profissionais liberais durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; e da Lei nº 12.087, de 2009, para a criação do Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Microempresas e para Pequenas e Médias Empresas, e do Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Obrigado, Sr. Presidente.

Vou ser bem rápido. Aproveitando esse momento de descontração, de *help desk* ao pessoal que está precisando, eu quero pedir que seja pautado - está na pauta de hoje, mas imagino que não consigamos votá-lo - o quanto antes o Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, do qual, inclusive, V.Exa. é o Relator.

É um tema que está sendo muito demandado pela população e tem mérito. Nós auxiliamos vários setores da economia, e os profissionais liberais não receberam os auxílios corretos - não auxílios desnecessários ou auxílios até na medida indevida.

O texto de V.Exa., ao qual tivemos acesso, é bastante correto. Podemos ter alguma divergência pontual, mas somos favoráveis ao texto de V.Exa. Pedimos que ele seja votado o quanto antes.

Esse é um pedido de todos os profissionais liberais, que estão sofrendo tanto, não podendo trabalhar durante esta pandemia.

Obrigado, Presidente.

Documento 602/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020-00:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 400	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do art. 4º do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Sem revisão da oradora.) - Boa noite, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Boa noite, Deputada.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Agora, a Deputada Sâmia está exercendo o papel de Líder da nossa bancada na votação dessa MP. Eu tive problema no som, e V.Exa. precisava ativá-lo para mim.

Aqui está um dos elementos mais graves, os ataques que um Governo obviamente autoritário tenta impor aos trabalhadores portuários. E a pergunta que nos cabe é a seguinte: será que a maioria dos Deputados da Câmara e das bancadas que muitas vezes dizem que não concordam com as medidas autoritárias votarão com uma medida

claramente inconstitucional, com uma medida que ataca as liberdades democráticas conquistadas na Constituição Federal de 1988, numa tentativa óbvia de atacar o direito de greve da categoria dos portuários?

A medida provisória teve vários jabutis embutidos, inclusive a concessão de portos, inclusive temas alheios à matéria, como nos arts. 12, 13, 14 e 15, que podem ser objeto de análise, de petição jurídica, porque é evidente que uma medida provisória não pode tratar de matérias alheias a ela.

Essa medida provisória, na qual vários temas foram colocados, teve um cerne que veio do Governo, que é a possibilidade de contratação de servidores, ainda que temporariamente, no período de 12 meses, em caso de greves dos trabalhadores portuários, de capatazia, de estiva, no período da pandemia, o que é obviamente uma medida para tentar enfraquecer a auto-organização dos trabalhadores, para tentar atacar o direito constitucional de fazer mobilizações, de fazer greve, de reivindicar melhores condições de salários, que é a tentativa de fazer com que os trabalhadores não possam exercer sua luta legítima em defesa dos seus direitos, em defesa dos direitos da categoria, em defesa dos direitos do Brasil.

Isso para mim e para nós do PSOL não é nenhuma novidade, vinda de um Governo como o do Bolsonaro, que é um Governo de viúvas da ditadura civil-militar, que é um Governo de gente que infelizmente defende a tortura. Nós temos o filho do Presidente, que chegou a falar em defesa do AI-5, que foi o ato mais sombrio da ditadura civil-militar, que significou assassinatos, mortos e torturas.

A pergunta é: por que isso foi mantido no texto, Relator Francischini? Por que essa matéria não foi tirada por S.Exa., como Relator dessa matéria, mostrando que claramente não concorda com medidas contra o direito dos trabalhadores? Por que a Maioria da Câmara disse que nos destaques se poderiam resolver os textos, e nós estamos até meia-noite e quinze, e nenhum destaque foi aprovado? E ainda tentam responsabilizar a Oposição pelos destaques, mas não a intransigência do Governo, que ataca o direito dos trabalhadores, e infelizmente dos jabutis que foram incluídos, porque nós falamos que, caindo os jabutis... E a nossa questão de ordem foi respondida de maneira torta, para dizer o mínimo, pelo Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Roma. REPUBLICANOS - BA) - Muito obrigado, Deputada.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS) - Estamos aqui, meia-noite e quinze. Então, a pergunta que fica é: quem votará contra a Constituição Federal de 1988 e os direitos conquistados pela

categoria?

Obviamente, o PSOL vota pelo direito à greve dos trabalhadores e às liberdades democráticas conquistadas até aqui.

Documento 603/615

98.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -
CD

29/07/2020-
00:40

Publ.: DCD - 7/30/2020 -
410

FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Esclarecimento ao Plenário sobre o dispositivo a respeito da restrição ao direito de greve durante a epidemia da Covid-19, constante no texto da da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, permita-me falar apenas sobre este ponto.

Eu acho interessante a preocupação dos partidos de oposição, porque é uma preocupação legítima. No entanto, o que está acontecendo aqui no texto? Há a restrição ao direito à greve durante a pandemia.

Eu quero parabenizar e elogiar a postura dos trabalhadores do setor portuário, que fizeram um acordo com o setor patronal e com o Governo para não realizar nenhum tipo de greve durante a pandemia. Eles entendem o momento que nós estamos passando e a importância de toda a importação e a exportação que acontecem pelos portos brasileiros. No entanto, o que nós estamos discutindo neste destaque, em específico, é a inserção em outra lei do caráter de essencialidade do setor portuário.

Ele é essencial por quê? Porque 95% da movimentação do comércio exterior é feita pelos portos, assim como 100% do agronegócio; 14% do PIB está inserido no contexto de movimentação dos portos brasileiros. Quase 300 bilhões passam anualmente pelos nossos portos. Realmente, não há como negar que o setor portuário é um setor essencial. Então, nada mais justo que a sua inclusão no texto, no bojo dessa outra lei.

No entanto, eu gostaria de ressaltar também, para acalmar todos os que acreditam que isso mudará ou inovará no sistema jurídico, que isso

inová legislativamente, do ponto de vista da positivação do texto, mas hoje as decisões judiciais, a jurisprudência de inúmero tribunais pelo Brasil, a partir da primeira instância, já dão conta da restrição ao direito à greve, dado o caráter de essencialidade do porto.

Então, hoje nós temos uma situação de judicialização, de decisões judiciais que correm pelo Brasil inteiro, e nós estamos aqui apenas garantido, positivando, deixando uma segurança jurídica maior, do ponto de vista dos trabalhadores e do setor empresarial, quanto à essencialidade da atividade nessa outra lei. É apenas isso.

Documento 604/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 01:16
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 426	FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador contrário à aprovação do requerimento de destaque para supressão do art. 13 do Projeto de Lei de Conversão nº 30, de 2020, da Medida Provisória nº 945, de 2020, acerca das medidas temporárias de enfrentamento da pandemia da Covid-19 no âmbito do setor portuário.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, rapidamente, como Relator da matéria, gostaria apenas de explicitar, em tempo oportuno, enquanto os Deputados estão votando, o que não atrapalha em nada o andamento da sessão.

Nesse caso, eu quero parabenizar todos os Deputados que oportunizaram esse debate, principalmente a Oposição, que está na sua função institucional de fazer, de protagonizar o debate. Acho bacana debatermos bastante aqui na Casa, mas gostaria de alertar os Deputados que é importante falarmos com os Senadores para darem urgência, amanhã e na sexta-feira, a esse texto. É um texto importante, sobre o qual não há polêmica. No entanto, vemos nesse Destaque nº 12, do PT, que tenta suprimir o art. 13 do meu texto, do PLV à Medida Provisória nº 945, uma questão em que houve desatenção por parte de alguns partidos da Casa.

O que eu digo com isso, Presidente? O Decreto nº 9.048, de 2017, prevê exatamente a mesma coisa que eu estou inserindo e positivando em texto de lei. Então, tudo isso que está sendo previsto, que fala

sobre a ANTAQ, sobre essa competência da ANTAQ, já acontece. Eu não estou colocando nada novo no cenário jurídico brasileiro. E não é jabuti, porque isso já existe, está num decreto aprovado, na época, pelo ex-Presidente Michel Temer.

Então, se alguém tem alguma divergência com a matéria já deveria ter visto isso 3 anos atrás, em 2017. E está à disposição o art. 59, inciso VI, da nossa Constituição, que prevê o decreto legislativo. Qualquer Deputado pode apresentar um PDL - projeto de decreto legislativo e sustar essa normativa. Estranho muito que 3 anos depois ninguém saiba que isso já vigora, já existe, através de um decreto, que é um instrumento legislativo muito mais fraco do que um projeto de lei, a partir de uma medida provisória.

Portanto, apenas gostaria de falar que não cabe esse destaque, até porque já é dessa maneira a nossa legislação em âmbito infraconstitucional.

Documento 605/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 01:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 437	ADOLFO VIANA-PSDB -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 941, de 2020, sobre a abertura de crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Educação, da Saúde e da Cidadania, no valor de R\$ 2.113.789.466,00, para os fins especificados; e às Emendas de nºs 1 e 2 apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. ADOLFO VIANA (PSDB - BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Vamos em frente, Presidente! Vamos lá!

Ao tempo em que cumprimento V.Exa. e os demais Deputados e Deputadas desta Casa, entendendo que a Medida Provisória nº 941 parece ser de consenso, eu peço autorização a V.Exa. e aos demais membros desta Casa para ir direto para o mérito do relatório.

"II.3 Mérito

A Medida Provisória nº 941, de 2020, é dotada de justificativas de

relevância e urgência condizentes com a programação orçamentária que contempla, uma vez que o aumento exponencial dos casos de infecção humana pela COVID-19 impõe a necessidade de dotar o sistema de saúde brasileiro de capacidade para prevenir, controlar e conter os danos e agravos à saúde pública em decorrência da pandemia global.

Dessa forma, em face das considerações externadas na Exposição de Motivos nº 116, de 2020 ME, restou comprovada a necessidade do crédito extraordinário em favor dos Ministérios da Saúde, da Educação e da Cidadania.

II. 4 Emendas

De acordo com o art. 111 da Resolução nº 1, de 2006-CN, às medidas provisórias de crédito extraordinário *'somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente'*. Foram apresentadas duas emendas à MP 941/20, no prazo regimental.

A Emenda nº 1 propõe a observância de *'equitatividade de iniciativa entre os membros de cada bancada'* no ato de indicação das suas emendas.

Por sua vez, a Emenda nº 2 objetiva vedar aumentos de despesa não relacionados *'à emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus'*.

Em que pese o mérito, as propostas encontram óbice no princípio da exclusividade orçamentária, previsto na Constituição Federal (art. 165, §8º). Segundo o referido princípio do direito financeiro, a lei orçamentária e, por conseguinte, os créditos adicionais que a modifiquem não devem conter dispositivos estranhos à previsão de receita e à fixação de despesa.

Deve-se mencionar que a Constituição ainda veda o uso do instrumento de 'medida provisória' para disciplinar matérias específicas do Orçamento (art. 62, §1º, 'd' da Constituição), salvo especificamente para 'abertura de crédito extraordinário', que somente será admitido para atender despesas imprevisíveis e urgentes, como as decorrentes de guerra, comoção interna ou calamidade pública (art. 167, § 3º, da Constituição). Portanto, não cabe ao instrumento excepcional regular iniciativa dos membros de bancada ou vedar aumentos de despesa (art. 165, § 8º, da Constituição).

Dessa forma, com fulcro no art. 146 da Resolução nº 1, de 2006, do Congresso Nacional, somos compelidos a indicar as Emendas nºs 1 e

2 à inadmissão.

II.5 Conclusão

Diante das razões expostas, nosso voto é no sentido de que:

I - a Medida Provisória nº 941, de 2020, atende aos preceitos constitucionais que devem orientar sua adoção;

II - as Emendas de nºs 001 a 002 sejam inadmitidas; e

III - a Medida Provisória nº 941, de 2020, seja aprovada nos termos propostos pelo Poder Executivo."

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 606/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 01:28
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 441	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Medida Provisória nº 946, de 2020, sobre a extinção do Fundo do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 1975; a transferência do seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; a alteração da Lei Complementar nº 26, de 1975; e a revogação da Lei Complementar nº 19, de 1974. Emissão de parecer também às Emendas de nºs 1 a 141 apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço licença então para deixar de fazer a leitura do relatório e passar para a do voto. Vou deixar também de ler a questão da admissibilidade e da adequação orçamentária e financeira e passar diretamente para o mérito.

"II. 3 - Do Mérito

Do Fundo PIS-PASEP

São titulares de contas individuais de participação no Fundo PIS-PASEP apenas os trabalhadores dos setores público e privado cadastrados no fundo até 4 de outubro de 1988. Ou seja, aqueles que eram empregados ou servidores públicos antes da promulgação da atual Constituição Federal.

O *caput* do art. 239 da Constituição estabelece que, a partir de 5 de outubro de 1988, a arrecadação decorrente das contribuições para o Fundo PIS-PASEP financiará o programa do seguro-desemprego e o abono salarial. O § 2º desse artigo, por sua vez, preservou os saldos das contas vinculadas existentes àquela época e manteve os critérios de saque previstos na Lei Complementar nº 26, de 1975, com exceção da retirada por motivo de casamento.

Por conseguinte, a partir da promulgação da Constituição, essas contas individuais de participação deixaram de receber qualquer aporte adicional, com exceção dos rendimentos financeiros decorrentes da aplicação do patrimônio do Fundo PIS-PASEP.

Trabalhadores inscritos no PIS ou no PASEP a partir de 5 de outubro de 1988 não possuem contas individuais de participação e, portanto, não são atingidos pelo disposto na MPV.

Recentemente, duas leis procuraram disponibilizar os recursos das contas individuais a seus participantes, como forma de injetar recursos na economia. A primeira foi a Lei nº 13.677, de 13 junho de 2018, que disponibilizou a qualquer titular da conta individual dos participantes do PIS/PASEP o saque do saldo na conta até 29 de junho de 2018 e, após essa data, aos titulares enquadrados nos seguintes casos: (...)."

Deixo de ler os casos por economia de tempo.

"Logo em seguida, a Lei nº 13.392, de 11 de dezembro de 2019, que alterou o § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 26, de 1975, disponibilizou a qualquer titular da conta individual dos participantes do PIS-PASEP o saque integral do seu saldo a partir de 19 de agosto de 2019. Na Exposição de Motivos da Medida Provisória nº 889, de 2019, da qual resultou a referida lei, o Governo alegava que, apesar do saque permitido na Lei nº 13.677, de 2018, restavam ainda no Fundo PIS-PASEP cerca de R\$ 23,2 bilhões referentes a 11,7 milhões de cotistas, recursos passíveis de serem utilizados de forma mais eficiente.

Já a Exposição de Motivos desta MPV (...) atesta que o Fundo PIS-PASEP ainda tem cerca de R\$ 20 bilhões, cuja transferência do patrimônio incrementará as disponibilidades do FGTS e permitirá aos trabalhadores com contas vinculadas nesse Fundo o saque no valor de R\$1.045,00 por trabalhador, sem comprometimento das operações de

apoio aos setores de habitação, saneamento e infraestrutura já contratadas.

Tem-se, assim, que o Fundo PIS-PASEP é residual e em extinção, desde 1988, com a saída dos participantes que preencheram os requisitos para o saque dos valores nele existentes.

Do FGTS

Ressalta-se, inicialmente, que o NOVO entende que o dinheiro depositado no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, instituído pela Lei nº 5.107 (...) é de propriedade do trabalhador. É ele que deveria decidir onde alocar e como alocar esses recursos, independentemente das amarras que foram instituídas pela Lei nº 8.036, de 1990, e as alterações que posteriormente foram feitas, dando outra destinação a este valor, sem que o seu verdadeiro e único proprietário fosse sequer consultado. É importante sublinhar que a Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, define (...) que o FGTS é um direito do trabalhador. Justamente por ser tratar de um direito, consideramos ainda mais inadequada a legislação infraconstitucional e a jurisprudência negar ao trabalhador, em primeiro lugar, a opção de participar ou não como cotista do FGTS e, em segundo lugar, por não lhe dar sequer o direito de movimentar sua conta no FGTS como melhor entender, salvo dentro de estritos limites legais, a exemplo dos que foram definidos na presente medida provisória.

Entendemos que o melhor julgamento acerca de como empregar seus próprios recursos será sempre da pessoa que os obteve como fruto do seu próprio trabalho. Como nos lembram Milton e Rose Friedman, em sua obra, hoje clássica, *Livre para Escolher*, há basicamente quatro maneiras de gastarmos dinheiro: podemos I) gastar nosso dinheiro com nós mesmos; II) gastar nosso dinheiro com outra pessoa; III) gastar o dinheiro de outra pessoa com nós mesmos; e IV) gastar o dinheiro de outra pessoa com terceiros. Quando o Estado realiza poupança compulsória com proventos advindos do suor do trabalhador, ele acaba incorrendo nos casos descritos pelas possibilidades III e IV: passa-se a políticos e a burocratas a autoridade de definir a utilização de recursos que não são seus nem foram por eles gerados, para gastá-los com necessidades da própria máquina pública ou de terceiros, de alguma forma arbitrariamente escolhidos pela parte arrecadadora como beneficiários.

Retirar do indivíduo o poder de dispor de sua renda da forma como melhor lhe aprouver figura-se uma limitação de sua liberdade individual. Além disso, reter dinheiro de João para dar a José não é nada mais do que usar João para os fins de José. A economista Deirdre McCloskey explica como governos modernos diminuem a

gravidade da prática de abusos que se cometem contra o pagador de impostos, João, ao justificar as necessidades de José, sem atentar para os prejuízos acarretados por João.

Ou seja: parte das rendas auferidas pelo trabalho de João - representando o cidadão brasileiro cotista do FGTS - não seria muito mais do que a contribuição compulsória de um peão no tabuleiro, pronto para ser movido forçadamente em determinada direção a depender do plano que o governante da vez tenha em mente para executar, utilizando os frutos do esforço individual de João.

No entanto, conforme esclarece o jornalista e político francês Frédéric Bastiat, a lei deveria ter sempre como finalidade impedir a injustiça de reinar, isto é, devem sempre permanecer fora de seu escopo a regência de nossas consciências, vontades, sentimentos, comércio ou prazeres. O legislador não deve almejar ter poder absoluto sobre pessoas e propriedades, muito menos exercer tal poder, pois pessoas e propriedades são preexistentes ao legislador, e a tarefa da lei é justamente garantir que indivíduos tenham seus direitos fundamentais preservados. É nesse sentido que a presente medida provisória tem por mérito ampliar os direitos individuais do cidadão brasileiro sobre os recursos que já são seus de direito, mas que ainda carecem de pertencer-lhe na totalidade também de fato. (...)"

Sr. Presidente, dado o adiantado da hora, eu vou passar à exposição final desta análise mais teórica e filosófica, que entendemos muito adequada para o momento em apreço, mas que poderá depois ser também acompanhada por todos os demais Deputados e cidadãos brasileiros pelos meios digitais da Câmara dos Deputados.

Eu gostaria de dizer ainda, em relação à medida provisória, em particular, que "a liberação de recursos do FGTS por meio de saques nas contas vinculadas proporciona auxílio financeiro em momentos essenciais na vida dos trabalhadores e seus familiares. Se não for durante um momento de crise e de tão grande necessidade, quando então será mais propício finalmente dar ao cidadão acesso ao que, não há exagero em repetir, já é de sua propriedade por direito? Nos últimos anos, aliás, o Governo Federal tem correta e acertadamente feito uso do FGTS para aquecer a economia e dar mais liberdade ao cidadão. A primeira providência nesse sentido foi dada pela Lei nº 13.446, de 25 de maio de 2017, que autorizou (...) a movimentação das contas vinculadas a contrato de trabalho extinto até 31 de dezembro de 2015 (saque do total do saldo existente). O pagamento das contas inativas beneficiou diretamente mais de 25,9 milhões de trabalhadores e injetou R\$44,4 bilhões na economia brasileira.

Já no ano passado, com a edição da MP 899, que se transformou na Lei nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019, houve mais uma



autorização do Governo para o saque do saldo das contas no FGTS, ativas e inativas, o que foi denominado de saque imediato, pelo qual, sem prejuízo das situações de movimentação previstas no art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, ficou disponível aos titulares de conta vinculada do FGTS, até 31 de maio de 2020, o saque de recursos até o limite de R\$500 por conta. A Lei nº 13.392, de 2019, permitiu, ainda, que, na hipótese de o saldo existente na conta vinculada na data de publicação da MP 899 ser igual ou inferior ao salário mínimo vigente na época, o titular da conta poderia sacar a totalidade do seu saldo disponível. Segundo a Caixa Econômica Federal, 60 milhões dos 96 milhões de trabalhadores haviam retirado os recursos até o dia 24 de março, tendo sido pagos R\$28 bilhões do total de R\$42,6 bilhões liberados. (...)

Além disso, a Lei nº 13.932, de 2019, criou mais três situações permanentes de saque nas contas vinculadas, sendo a mais relevante o saque-aniversário, pelo qual os trabalhadores, anualmente, na data de seu aniversário, poderão sacar, sem precisar justificar qualquer motivo, a importância resultante da aplicação dos valores da tabela constante no Anexo da Lei (...).

De acordo com o Governo Federal, com esta MP 946 estima-se a liberação de R\$37,8 bilhões de recursos do FGTS até 31 de dezembro de 2020, contemplando mais de 60 milhões de brasileiros. (...)

Ainda segundo o Governo Federal, porém, o total de recursos de trabalhadores constantes nas mais de 160 milhões de contas vinculadas do FGTS perfaz mais de 400 bilhões de reais, conforme tabela" que publiquei.

"Não obstante o fundo apresentar contabilmente quase meio trilhão de reais, lamentavelmente, segundo informação do Governo Federal, não haveria liquidez, caso este Parlamento decidisse hoje dar de imediato a opção a cada trabalhador de sacar a totalidade dos recursos que tem ali depositados. Ainda assim, como se percebe pelo rol de emendas listadas a seguir, dezenas de Parlamentares optaram por oferecer emendas a esta MP, ampliando as possibilidades de saque, medida salutar tanto sob o ponto de vista da defesa das liberdades individuais como da identificação de alternativas que permitam ao cidadão brasileiro enfrentar a presente crise de forma menos traumática. Por essas duas razões principais, quais sejam a persistente busca pela liberdade individual e o enfrentamento altivo desta abominável pandemia, decidimo-nos por acolher importante parcela das contribuições feitas, almejando assim obter também apoio do colendo Plenário desta Casa ao projeto de lei de conversão apresentado ao final deste parecer.

Segundo Friedrich August von Hayek, economista vencedor do Prêmio

Nobel de 1974: *'A tarefa de uma política de liberdade deve consistir (...) em minimizar a coerção ou seus efeitos negativos, ainda que não possa eliminá-la completamente'*. É nesse sentido que a presente medida provisória tem por mérito ampliar os direitos individuais do cidadão brasileiro sobre os recursos que já são seus de direito, mas que ainda carecem de pertencer-lhe na totalidade também de fato. Esta MP e este parecer buscam, portanto, dar passos adicionais na direção correta, que é a direção da liberdade e do respeito aos direitos individuais de cada cidadão.

Das emendas

No que tange à constitucionalidade, todas as emendas obedecem às normas constitucionais (...).

A técnica legislativa não merece reparos.

Quanto ao mérito das emendas, temos o seguinte posicionamento:

Fundo PIS-PASEP:

Em relação à extinção do Fundo PIS-PASEP, somos pelo não acatamento das emendas que modificam a estrutura da MP em relação às contas e à transferência dos recursos para fazer face ao saque do valor de R\$1.045,00. Entendemos que a MP resguarda o direito dos titulares das contas individuais do Fundo PIS-PASEP, ou de seus herdeiros, de haver a qualquer tempo seus recursos, que estarão disponíveis para saque imediato até 2025, quando serão consideradas abandonadas e transferidas à propriedade da União."

Quero elogiar o trabalho do Líder Vitor Hugo, com quem estivemos em contato durante todo o dia para tentar produzir um parecer que seja aprovado por este Plenário com o menor número de destaques possível.

"Há que se esclarecer, contudo, que entendemos que o Governo deve envidar todos os esforços para identificar cada proprietário desses recursos."

Sr. Presidente, não se trata de migalhas, muito pelo contrário.

"Não é demais lembrar que os recursos oriundos do ora extinto Fundo PIS-PASEP perfazem a considerável importância de mais de R\$20 bilhões, que são de propriedade de mais de 11 milhões de trabalhadores. A média de recursos é de praticamente R\$2 mil para cada trabalhador brasileiro cotista. Os instrumentos para a localização dos proprietários ou seus herdeiros são cada vez menos custosos, dada a popularização da Internet e o cruzamento de dados cadastrais

existentes nos bancos de dados governamentais, motivos suficientes para defendermos que tais recursos possam voltar às mãos de seus donos de fato e de direito o mais rapidamente possível.

Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS

Ainda que estejamos propondo ampliar outras formas de saque de recursos do FGTS, lamentamos por ora não podermos acatar emendas que propõem:

a) o saque da totalidade dos recursos, o que resultaria na insolvência do fundo e no descumprimento de compromissos já assumidos;

b) o aumento do valor do saque, de forma linear ou conforme o saldo das contas, bem como aquelas que sugerem o valor previsto para o caso de desastre natural, (...)" - mas que foi acatado sob outra forma, dando prioridade para aqueles que estiverem nessa situação.

Quero agradecer também ao Líder Alessandro Molon, do PSB, que foi muito importante para conseguirmos construir esse acordo e, em seguida, com uma emenda de plenário, poder acatar parte dessa solicitação.

"Também não acatamos a emenda que prevê a proibição de que seja deduzido o valor sacado da base de cálculo da multa de 40% em caso de dispensa sem justa causa, por acordo ou por força maior, nos termos do art. 18 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990. Esse artigo é expresso ao dispor que a multa será calculada sobre os depósitos, independentemente dos valores movimentados nas situações previstas no art. 20 desta lei ou de qualquer outro tipo de movimentação extraordinária.

O não acatamento das emendas relativas ao aumento do valor do saque se baseia no fato de que, segundo as notícias veiculadas, dados oficiais indicam que a arrecadação líquida do FGTS ficou negativa em R\$180,2 milhões em março. Em abril, o resultado pulou para menos R\$3,8 bilhões (...). Os demais dados constam deste relatório.

"No entanto, entendemos ser possível acatar as Emendas nºs 23, 42, 62, 70, 71, 72 e 73, total ou parcialmente, para permitir um saque emergencial adicional para aqueles trabalhadores que tiveram redução proporcional de jornada de trabalho e de salário ou suspensão do contrato de trabalho em razão do enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da pandemia de coronavírus (...)."

Quero mais uma vez aqui agradecer ao Líder do Governo, que

aquiesceu com a permanência dessa nossa sugestão, e aos Deputados que sugeriram também que fosse incluída: o Deputado Jerônimo Goergen, do Progressistas; o Deputado Geninho Zuiliani, do Democratas; a Senadora Eliziane Gama, do Cidadania; e o Deputado Gildenemyr, do PL, que também teve uma emenda nesse sentido. Se me olvido de alguém neste momento, peço desculpas. Faço questão de lembrar posteriormente.

"Por fim, propomos que:

1) os participantes do Fundo PIS-PASEP sejam informados por meio de campanha (...)", como eu já disse antes.

"2) os trabalhadores dispensados sem justa causa durante o estado de calamidade, optantes do saque-aniversário, possam sacar a totalidade de seus recursos sem observar o prazo legal de dois anos, conforme incluído no art. 8º;"

Essa também foi uma indicação de vários partidos. Em particular, quero agradecer também ao Deputado Rogério Correia, do PT, que, junto com outras iniciativas, também sugeriu esta, que hoje está incluída no relatório.

"3) sejam incluídas mais opções de pagamento e de movimentação dos recursos do saque emergencial, de forma a trazer mais flexibilidade e liberdade para o trabalhador titular da conta vinculada no FGTS, como a transferência do saque emergencial não somente para bancos públicos ou privados, mas também para outras instituições de pagamento. As chamadas *fintechs* (...)."

Quero agradecer ao Deputado Vinicius Poit o empenho no sentido de nos ajudar com essa sugestão.

"4) sejam acrescentadas ao PLV disposições da MP 982, de 2020, que se referem especificamente à modalidade do saque emergencial, a saber:

(...)"

Vou direto à conclusão do voto.

"II.4 - Conclusão do voto

Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos:

1) pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência, constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e pela não implicação financeira e orçamentária da Medida Provisória nº 946,

de 2020; (...)"

Lembrei outro Deputado que sugeriu uma emenda semelhante na questão da suspensão de contrato, o Deputado Coronel Tadeu, do PSL.

"2) pela inconstitucionalidade das Emendas nºs 7, 8, 11, 28, 29, 30, 43, 84, 95 e 106 e pela constitucionalidade, juridicidade, boa técnica legislativa e pela não implicação financeira e orçamentária das demais emendas;

3) no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 946, de 2020, e das Emendas nºs 23, 42, 62, 70, 71, 72, 73, acolhidas na forma do projeto de lei de conversão a seguir apresentado, e pela rejeição das demais emendas."

Sr. Presidente, eu gostaria de agradecer a V.Exa. a confiança dispensada ao meu partido, o Partido Novo, ao nos indicar para a relatoria desta medida provisória, e à bancada do meu partido pela confiança dispensada a mim para que eu pudesse fazer este relatório.

Não posso deixar de agradecer a assessoria a todo o corpo técnico, tanto o desta Casa - a Consultoria Legislativa - quanto o da nossa bancada, bem como a cooperação a todos os Líderes partidários e Deputados que deram suas sugestões, acatadas ou não, e contribuíram para que fizéssemos um trabalho que agora pode ser, com muita exiguidade, discutido ao longo dos próximos minutos nesta Casa.

Ao mesmo tempo, estamos trazendo para o povo brasileiro um alento neste momento de pandemia.

O dinheiro do FGTS é das pessoas, é um dinheiro que é delas, e nada é mais justo do que devolver às pessoas, ainda mais num momento de crise, aquilo que é seu de direito, para que possam se sentir aliviadas neste momento tão duro para a nossa Nação.

Muitíssimo obrigado, Sr. Presidente.

Documento 607/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 01:48
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 452	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário de nºs 1 a 5, apresentadas à Medida Provisória nº 946, de 2020, sobre a extinção do Fundo do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 1975; a transferência do seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; a alteração da Lei Complementar nº 26, de 1975; e a revogação da Lei Complementar nº 19, de 1974.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - "Parecer às emendas de Plenário oferecidas à MPV 946, de 2020

I. Relatório

Durante a discussão da matéria, foram apresentadas cinco emendas de Plenário.

Ressalte-se que a Emenda nº 1, que é idêntica à de nº 2, foi devolvida ao autor, nos termos do art. 137, § 1º, II, "c", combinado com o art. 120, I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, uma vez que a proposição foi apresentada extemporaneamente, razão pela qual não nos manifestaremos sobre ela neste parecer.

A Emenda nº 2 permite o saque dos recursos do FGTS no valor de até dez salários mínimos, totalizando R\$ 10.450,00 por trabalhador. Por sua vez, a Emenda nº 3 determina prioridade, no cronograma de pagamento do saque elaborado pela Caixa Econômica Federal, para as pessoas atingidas por desastres naturais, em razão de pendência do reconhecimento da situação de emergência e do estado de calamidade pública pelo Governo Federal. Nessa hipótese, fica disponível o saque até o limite de R\$ 7.265,00 por trabalhador" - essa foi a emenda que eu citei, do PSB, assinada pelos Deputados Heitor Schuch e Bira do Pindaré. "A Emenda nº 4 acrescenta § 9º ao art. 6º do PLV para determinar que na elaboração do cronograma de saques, conforme dispõe o § 3º deste artigo, a Caixa Econômica Federal deverá adotar critérios que assegurem a prioridade de acesso aos créditos às pessoas atingidas por desastres naturais que não tiveram acesso aos recursos do FGTS, na forma do inciso XVI do art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, exclusivamente em razão da pendência do reconhecimento, pelo Governo Federal, da situação de emergência ou de calamidade pública decretada pelo ente federativo competente" - perdoe-me o equívoco: na verdade, era a esta emenda a que eu me referia quando falei dos Deputados do PSB. "A Emenda nº 5 acrescenta parágrafo ao art. 6º da MPV para determinar que a instituição financeira que receber o crédito em conta bancária de que trata o § 3º não poderá usar esse valor, total ou parcialmente, para

cobrir eventuais débitos em nome do titular" - esta é a emenda vinda do Partido dos Trabalhadores.

"É o relatório.

II - Voto do Relator.

Após amplo diálogo com os Líderes partidários, decidimos incorporar ao nosso texto o previsto nas Emendas nºs 4 e 5" - portanto, as duas que foram citadas por último.

"Ante o exposto, pela Comissão Mista, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa e pela não implicação financeira e orçamentária de todas as emendas de Plenário com apoio regimental e, no mérito, pela aprovação das Emendas de Plenário nºs 4 e 5, na forma da subemenda substitutiva global ao PLV apresentada em anexo, e pela rejeição das demais emendas de Plenário.

Sala das Sessões", no dia de hoje.

"Deputado Marcel Van Hattem

Relator."

Documento 608/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 01:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 454	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Condição imposta pelo PSOL à Liderança do Governo para retirada de requerimento de destaque oferecido à Medida Provisória nº 946, de 2020, sobre a extinção do Fundo do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 1975; a transferência do seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; a alteração da Lei Complementar nº 26, de 1975; e a revogação da Lei Complementar nº 19, de 1974.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Presidente, eu queria fazer um apelo. Eu acho

que quem tem que começar retirando destaque é o Governo, o destaque do Saque-Aniversário.

Vejam, o PSOL apresentou três emendas a essa medida provisória, e uma delas, muito importante, havia sido incorporada pelo Relator, o Deputado Marcel Van Hattem, com relação à possibilidade de confiscar na prática os recursos do PIS/PASEP caso os trabalhadores não busquem os seus direitos em até 5 anos. Infelizmente, isso voltou ao texto. E nós fizemos um destaque destinando isso ao FAT.

Mas há outra questão muito importante, na qual o Relator avança, que é a possibilidade de um trabalhador, fazendo jus ao Saque-Aniversário, também utilizar seus próprios recursos durante a pandemia. Infelizmente, o Governo destacou essa parte.

Eu não tenho nenhum problema em retirar o destaque do PSOL, mas acho que quem deve retirar o seu destaque é o Governo. Se o Governo retirar o dele, o PSOL retira o seu.

Documento 609/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 02:00
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 459	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Anúncio da apresentação de projeto de lei a respeito da manutenção de recursos no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Quero aproveitar a oportunidade para agradecer ao Deputado Wolney, do PDT, que fez menção também à retirada do destaque do seu partido, que previa que esse recurso permanecesse no FGTS.

Entendo, na linha daquilo que sugere o Deputado Wolney, que o mais adequado seria, fazendo mais uma vez a defesa deste destaque apresentado pelo PCdoB, que os Parlamentares votassem "não" ao texto, afinal de contas, nós entendemos que esse dinheiro de fato deve ficar nas mãos dos trabalhadores; e que, enquanto os trabalhadores não reclamarem esse recurso de volta, ele deve ficar no FGTS, onde vai ficar, como já está previsto nessa MP, com a extinção do fundo

PIS/PASEP.

Portanto, eu estou comprometido com o Deputado Wolney Queiroz no sentido de apresentarmos um projeto de lei para manter esses recursos no FGTS. Nós temos até 5 anos para aprová-lo nesta Casa e incluir também, se for o entendimento do próprio Deputado Wolney, a possibilidade de manter essa saída para os trabalhadores resgatarem esse dinheiro.

Concordo também com o que diz a Deputada Melchionna sobre o que ocorrerá se esse dinheiro permanecer no caixa do Governo, for para o Tesouro simplesmente, sem ter a oportunidade de ser devolvido, inclusive, para herdeiros. Pensem comigo: há funcionários públicos, professoras, policiais que já faleceram, porque esse dinheiro já está há 32 anos no caixa. Talvez alguns tenham falecido nos anos 90 e tenham recursos. Se esse recurso, em média, significa 2 mil reais por trabalhador e 11 milhões deles têm recurso, algumas contas podem ter 10 mil, 15 mil reais parados. Isso poderia ser sacado pelos herdeiros, que nem têm conhecimento de que esse dinheiro está lá.

Então, quero agradecer muito, mais uma vez, a todos os Líderes pela colaboração e, nesse caso em especial, também ao Deputado Wolney, com quem, repito, estou comprometido a apresentar um projeto de lei no sentido de manter o dinheiro no FGTS, conservando também a oportunidade de os trabalhadores o sacarem.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 610/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 02:12
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 463	PAULO GANIME-NOVO -RJ	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado da Emenda de Comissão nº 97, oferecida à Medida Provisória nº 946, de 2020, sobre a extinção do Fundo do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 1975; a transferência do seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; a alteração da Lei Complementar nº 26, de 1975; e a revogação da Lei Complementar nº 19, de 1974. Congratulações ao Relator da matéria, Deputado Marcel Van

Hattem.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO, apesar de manter o voto "não", quer deixar claro que a delegação para orientação junto com o bloco referia-se à MP 945, não à MP 946. Pedimos, então, ao Deputado Evair que retire o nosso nome da lista.

Aproveito para agradecer os 140 votos que tivemos junto com o PCdoB e dizer ao Líder Wolney que ele deveria prestar um pouco mais de atenção, porque, com frequência, nós votamos destaques junto com o PCdoB, com o PSOL e com o PDT. Nós votamos tecnicamente, mas muitas vezes os senhores acertam também, e aí acabamos votando juntos.

Por último, quero parabenizar o Relator, o Deputado Marcel Van Hattem, que conseguiu construir um texto praticamente consensual em torno de uma matéria bastante complexa e difícil. Eu agradeço por S.Exa. ter representado bem a bancada do NOVO relatando essa matéria.

Obrigado.

Documento 611/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 02:20
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 468	FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para supressão art. 8º do Projeto de Lei de Conversão oferecido à Medida Provisória nº 946, de 2020, sobre a extinção do Fundo do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 1975; a transferência do seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; a alteração da Lei Complementar nº 26, de 1975; e a revogação da Lei Complementar nº 19, de 1974. Pedido à Presidência de votação nominal da proposição. Alcance da marca de 90 mil mortes em decorrência da Covid-19 no País.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem

revisão da oradora.) - Presidente, o PSOL evidentemente orienta "sim".

Quem retirou os recursos do saque-aniversário em 2019 não poderia supor que viria uma pandemia, a pior pandemia que a nossa geração já viveu; não poderia supor as dificuldades econômicas pelas quais estamos passando no ano de 2020 e as consequências desastrosas para a vida cotidiana dos trabalhadores.

Lamentavelmente, o Brasil, hoje, passou dos 90 mil óbitos, e seguimos com um Governo que é um entrave à defesa da vida do nosso povo.

Enfim, Presidente, o trabalhador não tenha como prever nada disso. Portanto, retirar a possibilidade de ele poder sacar esses recursos em meio à pandemia é muito cruel.

Eu quero fazer um apelo a V.Exa.: que determine votação nominal de ofício. O senhor pode quebrar o interstício e romper esse bloco. Parece-me tão cruel que esse conjunto de partidos vote contra a possibilidade de os trabalhadores fazerem esse saque, o que é quase inexplicável, na minha opinião.

Documento 612/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 02:40
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 477	MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Acatamento de emenda apresentada pelo PT em benefício dos trabalhadores, à Medida Provisória nº 946, de 2020, sobre a extinção do Fundo do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 1975; a transferência do seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; a alteração da Lei Complementar nº 26, de 1975; e a revogação da Lei Complementar nº 19, de 1974.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O Líder Rogério Correia, do PT, também ofereceu uma emenda, acatada no meu relatório, que, eu faço questão de frisar, permite que o recurso, que os 1.045 depositados, ou melhor, impede que esse dinheiro possa ser utilizado pela instituição financeira que o recebe para quitar quaisquer dívidas diretamente com esta instituição.

É uma emenda muito boa, porque demonstra que esse dinheiro tem realmente caráter emergencial, pode ser comparado a um auxílio alimentar, e, portanto, impede que a instituição bancária, que na verdade é apenas repassadora desse recurso, possa utilizá-lo para saudar eventual débito que tenha o cliente.

Afinal de contas, esse cliente dessa instituição financeira, no momento de pandemia, não necessariamente tem como prioridade sua pagar aquele débito com o banco, mas pagar um débito com a escola do seu filho ou alguma outra conta que ele tem a pagar e que há mais tempo o está incomodando.

Portanto, parabéns pela emenda oferecida que, fruto do acordo que nós fizemos para poder agilizar essa votação, pudemos acrescentá-la no nosso relatório, aprimorando o trabalho que já havia sido feito pelo Governo, Deputado Vitor Hugo, com essa MP que vem realmente ao encontro das necessidades da população. E agora pudemos apresentar essas melhorias aqui na Câmara dos Deputados.

Obrigado.

Documento 613/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 02:44
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 477		VITOR HUGO-PSL -GO
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Elogio ao Deputado Marcel Van Hattem, Relator da Medida Provisória nº 946, de 2020, sobre a extinção do Fundo do Programa de Integração Social e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - Fundo PIS-Pasep, instituído pela Lei Complementar nº 26, de 1975; a transferência do seu patrimônio para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; a alteração da Lei Complementar nº 26, de 1975; e a revogação da Lei Complementar nº 19, de 1974.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.)
- Presidente, gostaria de agradecer ao Deputado Marcel Van Hattem pela abertura do diálogo com o Governo.

Essa medida provisória, da maneira como nós havíamos imaginado, poderia, se não houvesse esse esforço por parte do Deputado Marcel, até caducar. Ele realmente foi muito aberto, manteve suas convicções

e suas posições, mas esteve o tempo todo dialogando conosco. Foi essa flexibilidade e essa abertura que permitiram a aprovação do texto que realmente atende o Governo e certamente melhora o nosso País e a nossa legislação.

Muito obrigado, Deputado Marcel.

Documento 614/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 02:48
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 479	JOÃO ROMA-REPUBLICANOS -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer ao Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.999, de 2020, para a instituição de linha de crédito destinada aos profissionais liberais durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como da Lei nº 12.087, de 2009, com vista à criação do Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Médias, Pequenas e Microempresas, e do Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo.

O SR. JOÃO ROMA (REPUBLICANOS - BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado.

"Parecer proferido em plenário ao Projeto de Lei nº 2.424, de 2020

Projeto de Lei nº 2.424, de 2020

Altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, que institui o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE, para instituir linha de crédito para profissionais liberais que atuem como pessoa física, durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, que, entre outras disposições, cria o Conselho de Participação em fundos garantidores de risco de crédito para micro, pequenas e médias empresas, para criar o Conselho de Participação em operações de crédito educativo.

Autor: Senado Federal, Senador Girão.

Relator: Deputado João Roma."

Peço autorização para seguir direto ao voto.

"II - Voto do Relator

O Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE, política pública essencial para o empresariado originada do Poder Legislativo, pode ser alterado para atuar com mais efetividade na mitigação dos impactos da pandemia de COVID-19.

Entendemos que o Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, do Senador Eduardo Girão, que modifica o PRONAMPE, avança em aspectos importantes para o programa ao incluir profissionais liberais e ajustar dispositivos para aperfeiçoar o crédito disponibilizado, em sua grande parte já inseridos por ocasião da tramitação da Medida Provisória nº 975 na Câmara dos Deputados e que no momento aguarda votação no Senado Federal.

O PRONAMPE tem sido exitoso e parece já ter esgotado o montante de operações de crédito fornecidas ao amparo do programa. Assim, verifica-se demanda para a ampliação do programa, para que essa política pública atinja maior público. Na Medida Provisória nº 944, já foi inserido dispositivo que permite à União aumentar sua participação no Fundo Garantidor de Operações - FGO em R\$ 12.000.000.000,00 (doze bilhões de reais), e no mesmo sentido foi editada a Medida Provisória nº 992, com potencial de incrementar o programa.

Portanto, em face da ampliação dos recursos destinados ao PRONAMPE, nada era mais justo do que incluir o Microempreendedor Individual - MEI, com receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) que, de acordo com o Portal do Empreendedor do SEBRAE, já alcançou a marca de 10 milhões de registros no País e que atualmente são amparados somente com o benefício emergencial ou com financiamento para o microcrédito produtivo onde os recursos disponibilizados também são divididos com as microempresas.

Por outro lado, notamos também uma concentração geográfica dos empréstimos" concedidos, "motivo pelo qual também tínhamos sugerido em nosso parecer anteriormente apresentado uma alteração a fim de estabelecer um percentual mínimo de segurança de alocação de recursos para as regiões menos desenvolvidas do País.

Na Região Norte, o Banco da Amazônia, principal banco de fomento da região, já solicitou a ampliação do teto financeiro do programa. Porém, tendo em vista a aprovação premente dessa importante matéria, em menor prazo possível, acatamos as sugestões trazidas para aprovar a matéria da forma que veio pelo Senado Federal."

Foi feito um apelo pelo Senador Eduardo Girão para que não mexêssemos no texto e vejo isso de maneira relevante.

"É importante ressaltar que o retardo em sua aprovação implica impossibilidade para que os profissionais liberais tenham acesso aos recursos que, como é sabido e notório, estão se esgotando rapidamente e, fatalmente, seu retorno ao Senado Federal provocará prejuízo a essa imensa gama de profissionais que clama pelo acesso aos recursos.

Todavia, gostaria de ressaltar que as propostas aqui trazidas e retiradas a fim de atender ao pleito da urgência na aprovação da matéria serão trazidas novamente por este Relator nas matérias que tramitam nesta Casa, a fim de atender também o microempreendedor individual, desamparado do acesso ao crédito, bem como reduzir as assimetrias na distribuição dos recursos entre os entes da federação."

Na primeira execução do PRONAMPE, mais de 67% desses recursos foram executados pelas Regiões Sul e Sudeste.

"Destacamos também que, à luz do Plano Plurianual aprovado para 2020-2023, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei Orçamentária, o Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, não apresenta incompatibilidade com disposições constantes dos normativos, com as diretrizes, objetivos e metas traçadas para o período ou com as programações do orçamento. Com respeito à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para 2020, igualmente se constata que o projeto não apresenta incompatibilidade.

II - Conclusão do voto.

Ante o exposto, no âmbito das Comissões de Trabalho, de Administração e Serviço Público e de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020.

Na Comissão de Finanças e Tributação, somos pela adequação financeira e orçamentária do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020 e, no mérito, pela sua aprovação.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, somos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 2.424, de 2020.

É o nosso voto, salvo melhor juízo.

Sala das Sessões,

Deputado João Roma, Relator."

Documento 615/615

98.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - CD	29/07/2020- 02:52
Publ.: DCD - 7/30/2020 - 481	JOÃO ROMA-REPUBLICANOS -BA	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer às Emendas de Plenário ao Projeto de Lei nº 2.424, de 2020, relativo à alteração da Lei nº 13.999, de 2020, para a instituição de linha de crédito destinada aos profissionais liberais durante o estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020; bem como da Lei nº 12.087, de 2009, com vista à criação do Conselho de Participação em Fundos Garantidores de Risco de Crédito para Médias, Pequenas e Microempresas, e do Conselho de Participação em Operações de Crédito Educativo.

O SR. JOÃO ROMA (REPUBLICANOS - BA. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - "Parecer às emendas de Plenário oferecidas ao Projeto de Lei nº 2.424, de 2020."

Sigo direto ao voto.

"II - Voto do Relator

As emendas apresentadas em plenário demonstram preocupação com categorias importantes para a atividade econômica brasileira e com a expansão do PRONAMPE.

Após análise detida dessas emendas, acreditamos que, apesar das nobres intenções ali existentes, é impossível prescindir de alterações no texto original do Senado e da necessidade de remeter a matéria novamente àquela Casa.

Julgamos que o momento atual requer máxima celeridade para criação da linha de crédito direcionada para os profissionais. Assim, para que possamos ganhar tempo e remeter à sanção o Projeto de Lei nº 2.424 de, 2020, avaliamos que as emendas devem ser rejeitadas com respeito ao mérito. Esperamos igual senso de urgência do Poder Executivo, para que sancione logo a proposição, possibilitando a nova modalidade de crédito com apoio governamental para reativação da

atividade econômica no País."

Ademais, Sr. Presidente, houve vários apelos, e eu mantive contato diretamente com quem apresentou as emendas. Inclusive, hoje à tarde, o Deputado Zé Neto, do PT da Bahia, manifestou concordância com a celeridade do texto e a retirada de importantes categorias, como representantes comerciais, mas que, em nova medida provisória, possam ser abordadas e inseridas nos sistemas. Do mesmo modo, houve várias ações da Ordem dos Advogados do Brasil. Inclusive o próprio Presidente da Ordem, o Dr. Felipe Santa Cruz, fez contato para que se inserissem as leis, mas, dada a importância e a celeridade da votação dessa matéria, também optamos por não fazer alteração no texto.

"Ante o exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, e pela adequação financeira e orçamentária, na Comissão de Finanças e Tributação, de todas as emendas de Plenário com apoio regimental e, no mérito, pela rejeição de todas as emendas de Plenário, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, na Comissão de Desenvolvimento Econômico e na Comissão de Finanças e Tributação.

É o nosso voto.

Sala das Sessões (...).

Deputado João Roma, Relator."
